Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2615 | Quarta-feira - 29 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica ... 3
Águas Mornas ... 6
Alto Bela Vista ... 11
Anchieta ... 14
Angelina ... 17
Antônio Carlos ... 18
Apiuna ... 21
Arroio Trinta ... 23
Ascurra ... 25
Balneário Rincão ... 26
Barra Bonita ... 28
Barra Velha ... 30
Benedito Novo ... 32
Biguaçu ... 35
Blumenau ... 44
Bom Retiro ... 61
Botuvera ... 82
Braço do Trombudo ... 85
Brusque ... 86
Caçador ... 105
Caibi ... 112
Camboriú ... 114
Campo Alegre ... 118
Campo Erê ... 126
Campos Novos ... 127
Canoinhas ... 129
Capão Alto ... 137
Capinzal ... 138
Catanduvas ... 155
Caxambu do Sul ... 158
Celso Ramos ... 159
Cerro Negro ... 160
Chapadão do Lageado ... 161
Chapecó ... 162
Concórdia ... 166
Cordilheira Alta ... 169
Corupá ... 172
Cunha Porã ... 173
Cunhataí ... 174
Curitibanos ... 175
Descanso ... 194
Dionisio Cerqueira ... 196
Doutor Pedrinho ... 210
Ermo ... 211
Flor do Sertão ... 213
Formosa do Sul ... 214
Forquilhinha ... 217
Fraiburgo ... 218
Garopaba ... 222
Garuva ... 225
Gaspar ... 226
Governador Celso Ramos ... 228
Grão Pará ... 234
Gravatal ... 243
Guaraciaba ... 245
Guaramirim ... 246
Guarujá do Sul ... 248
Guatambú ... 252
Herval d'Oeste ... 253
Ibicaré ... 255
Ibirama ... 256
Ilhota ... 257
Imarui ... 259
Imbituba ... 260
Imbuia ... 266
Indaial ... 267
Iporã do Oeste ... 270
Ipuaçú ... 273
Ipumirim ... 274
Iraceminha ... 276
Iratí ... 291
Irineópolis ... 292
Itá ... 293
Itaiópolis ... 296
Itapema ... 297
Itapiranga ... 298
Itapoá ... 304
Jaborá ... 306
Jacinto Machado ... 307
Jaraguá do Sul ... 308
Joaçaba ... 328
Lacerdópolis ... 332
Laguna ... 345
Lajeado Grande ... 348
Lebon Regis ... 349
Leoberto Leal ... 357
Lindóia do Sul ... 361
Lontras ... 362
Luiz Alves ... 364
Luzerna ... 367
Macieira ... 370
Mafra ... 372
Maracajá ... 373
Maravilha ... 381
Marema ... 385
Massaranduba ... 386
Matos Costa ... 387
Meleiro ... 390
Modelo ... 391
Mondaí ... 392
Monte Carlo ... 393
Morro da Fumaça ... 394
Morro Grande ... 395
Navegantes ... 396
Nova Erechim ... 443
Nova Trento ... 446
Nova Veneza ... 451
Novo Horizonte ... 469
Orleans ... 472
Paial ... 478
Palhoça ... 480
Palma Sola ... 482
Palmitos ... 484
Passo de Torres ... 486
Passos Maia ... 487
Paulo Lopes ... 488
Penha ... 489
Petrolândia ... 545
Pinheiro Preto ... 546
Piratuba ... 547
Pomerode ... 549
Ponte Alta do Norte ... 558
Ponte Serrada ... 559
Porto Belo ... 567
Porto União ... 571
Presidente Castello Branco ... 575
Presidente Nereu ... 576
Princesa ... 583
Quilombo ... 587
Rancho Queimado ... 588
Rio do Campo ... 589
Rio do Oeste ... 599
Rio dos Cedros ... 886
Rio do Sul ... 600
Romelândia ... 888
Salto Veloso ... 889
Santa Rosa de Lima ... 890
Santa Rosa do Sul ... 894
Santa Terezinha do Progresso ... 895
São Bento do Sul ... 898
São Bernardino ... 904
São Francisco do Sul ... 910
São João Batista ... 976
São João do Oeste ... 985
São João do Sul ... 986
São Joaquim ... 989
São José ... 993

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2615 | Quarta-feira - 29 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São José do Cedro 1002
São Lourenço do Oeste 1007
São Miguel da Boa Vista 1013
São Miguel do Oeste 1014
São Pedro de Alcântara 1016
Schroeder 1017
Seara 1021
Siderópolis 1029
Sombrio 1031
Sul Brasil 1032
Tangará 1035
Tigrinhos 1038
Tijucas 1047
Timbé do Sul 1072
Timbó 1073
Timbó Grande 1118
Três Barras 1119
Treze Tílias 1131
Trombudo Central 1134
União do Oeste 1138
Urubici 1139
Urussanga 1147
Videira 1221
Vitor Meireles 1265
Xanxerê 1267
Xavantina 1270
Xaxim 1272

Associações

AMAVI 1273
EGEM 1275

Consórcios

AGIR 1278
CIGA 1278
CIMCATARINA 1280
CIS Nordeste 1328
CIS/AMARP 2004
CIS/AMMVI 2005
CIS/AMURES 2010

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2017

Publicação Nº 1728216

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA E KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado a PREFEITURA DE AGRONÔMICA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º83.102.590/0001-90, com sede à Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Agronômica – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cesar Luiz Cunha, inscrito no CPF nº 379.381.009-78, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado, a empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.624.323/0001-06, com sede à Rua Evaldo Prim, nº 645, Distrito Industrial na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Heinz Kurtz, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do C.P.F. n.º 438.772.069-72, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, 570, 1° andar. Bairro Centro, no Município de Ituporanga - SC, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente instrumento, celebrado e elaborado de acordo com a Lei nº 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
A Vigência do Contrato n. 08/2017 se encerra em 30 de Agosto de 2018. Devido à finalizar a obra e recebimento dos recursos pendentes, conforme justificativa da empresa entregue a Prefeitura Municipal de Agronômica.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato 08/2017 para mais 90 (noventa) dias, contados da data de 30/08/2018 até 30/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Agronômica (SC), 30 de Agosto de 2018.

PREFEITURA DE AGRONÔMICA	KURTZ EMPR. IMOBILIARIOS LTDA.
Cesar Luiz Cunha	Heinz Kurtz
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO	JAQUELINE TEREZINHA JETHE
CPF: 595.245.459-34	CPF: 075.489.709-51

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 2/2018 CMV

Publicação Nº 1728210

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
Processo Nº 02/2018, Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2/2018; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E CONVERSÃO DOS VÍDEOS PARA ARQUIVAMENTO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA, ITINERANTES, ENTREVISTAS COM OS VEREADORES E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018, a CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA, Resolve registrar os preços da Detentora da Ata a empresa EDITORA JORNAL A VITRINE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.057.453/0001-66; Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/08/2018. Preços registrados:

Item	Descrição	Qntd.	Unid.	Preço Unitário R$	Preço TOTAL R$
01	Serviço de manuseio, manutenção do servidor de áudio, vídeo e equipamento auxiliares necessários à filmagem, edição e conversão dos vídeos para arquivamento e transmissão via internet (para veiculação no site da Câmara, Youtube e Facebook) das Sessões Ordinárias, Extraordinária, Itinerantes, entrevistas com os vereadores que apresentarem indicações na Sessão ou em destaque e das Audiências públicas da Câmara de Municipal de Agronômica, quando solicitado e também atualização do canal do youtube.	50	Sessões	183,00	9.150,00
Valor Total R$					9.150,00

IVO TESTONI
Presidente da Câmara

EMPRESA:

Adilson Schmitz
EDITORA JORNAL A VITRINE LTDA.

DECRETO Nº 054/2018

Publicação Nº 1728288

DECRETO N.º 054/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

-Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permitem-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
-O disposto no Art. 10º da Lei nº. 1.112/2017 de 15 de dezembro de 2017, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita Estimada,
- Que o Inciso I do Artigo 10º da Lei nº. 1.112/2017, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
-Que a dotação nº. 87 do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no título da dotação orçamentária conforme abaixo:

Despesa – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (87)
Programa – 25– Saúde para Todos
Ação – 2.38 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Unidade – 9002 – Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica
Valor R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.2.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO (138)

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º por conta do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado até o final do mês de dezembro de 2018, no importe de R$ 20.000,00, fonte de recursos 0.2.38 – Transferências do Sistema único de Saúde – SUS/UNIÃO (138).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal
Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

N°245/2018

Publicação Nº 1729105

PORTARIA Nº245 /2018 DE 29 AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor da municipalidade Sr. CESAR SIMOES NETO, matrícula n.º 872, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO, e lotação no Departamento de Administração e Finanças, encontra-se com as férias período aquisitivo 10/01/2017 a 10/01/2018, vencidas,

Considerando ainda o disposto no Art. 62 da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90, que recepcionou o Terço Constitucional por ocasião das férias dos servidores,

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 29/08/2018 a 07/09/2018, (DEZ) dias, que referem-se ao período aquisitivo 10/01/2017 a 10/01/2018, para o servidor municipal Sr. CESAR SIMOES NETO, matrícula n.º 872, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO, e lotação no Departamento de Administração e Finanças.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

N°246/2018

Publicação Nº 1729106

PORTARIA Nº 246/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal permitem-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
Considerando o disposto no Art. 14, "caput", da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90,
Considerando que a convocação a termo da candidata aprovada no processo seletivo nº 04/2017, Sra. ANGELA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 951.516.139-87, em dia com suas obrigações eleitorais, que obteve a PRIMEIRA e única colocação para o cargo de provimento TEMPORARIO MERENDEIRA ocorreu a termo em 23/08//2018.
Considerando manifestação de convocado, protocolizada nesta municipalidade em 23/08/2018, onde manifesta seu desinteresse em tomar posse da vaga alcançada e para o qual foi convocado para assunção do cargo e funções,
Considerando o atendimento ao inteiro teor do requerimento,

RESOLVE:
1-) Fica, por manifesto desinteresse em assumir o cargo e funções para a qual foi convocado a termo em 23/08/2018, conforme termos do requerimento protocolizado nesta municipalidade, homologado a desistência em assumir o cargo de MERENDEIRA, em vaga conquistada no processo seletivo nº 04/2017 Sra. ANGELA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 951.516.139-87, em dia com suas obrigações eleitorais, que obteve a PRIMEIRA e única colocação

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.° 054/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE RECURSOS DA ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1729115

DECRETO N.° 054/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE RECURSOS DA ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n.º 928/2018 de 29/08/2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.700,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), conforme abaixo identificado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0302.04.122.0001.2005	Amortização do Déficit Atuarial	174.400,00
3.3.91/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	174.400,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.15.452.0006.2046	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	25.000,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	25.000,00
0601.15.452.0006.2045	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo	35.000,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	35.000,00
0601.06.181.0006.2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito	5.800,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.800,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.27.812.0003.2019	Incentivo ao Esporte Amador	100.500,00
3.1.90/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	80.500,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1301.20.606.0007.1049	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	35.000,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	35.000,00

Art. 2° A abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação abaixo identificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0401.12.361.0002.1010	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	40.000,00
4.4.90/0.1.01.000000	Investimentos	40.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.1027	Aquisição de Veículos	900,00
4.4.90/0.1.03.000000	Investimentos	900,00
0501.10.301.0004.2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	161.800,00
3.1.90/0.1.03.000000	Pessoal e Encargos Sociais	161.800,00
0501.10.301.0004.2025	Manutenção da Ação Saúde Bucal	35.000,00
3.1.90/0.1.03.000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.15.453.0006.1047	Construção de Abrigos de Passageiros	10.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	10.000,00
0601.26.782.0007.1053	Construção de Pontes	50.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	50.000,00
0601.26.782.0007.1054	Construção de Bueiros	50.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	50.000,00
0601.26.782.0007.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	28.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	28.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 29 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos vinte e nove dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 051/2018 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 1729120

DECRETO N.º 051/2018

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 916/2017 de 13/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, a dotação abaixo identificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2021	Manutenção da Ação Atenção Saúde Básica - PAB	1.022,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.06.000001	Outras Despesas Correntes	1.022,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.1.06.000001	Investimentos	1.022,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 14 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos quatorze dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 052/2018 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 1729132

DECRETO N.º 052/2018

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 916/2017 de 13/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, a dotação abaixo identificada:

11. IPAM

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
11.11.04.122.0001.2006	Administração do IPAM	450,00
ANULA		
3.3.90.00/0.2.45.000000	Outras Despesas Correntes	450,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.2.45.000000	Investimentos	450,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 16 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos dezesseis dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N° 928/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE RECURSOS DA ANULAÇÃO DE SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1729099

LEI N° 928/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE RECURSOS DA ANULAÇÃO DE SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de até R$ 377.800,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reias), conforme abaixo identificado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0302.04.122.0001.2005	Amortização do Déficit Atuarial	176.500,00
3.3.91/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	176.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.15.452.0006.2046	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	25.000,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	25.000,00

0601.15.452.0006.2045	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo	35.000,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	35.000,00

0601.06.181.0006.2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito	5.800,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.800,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.27.812.0003.2019	Incentivo ao Esporte Amador	100.500,00
3.1.90/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	80.500,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1301.20.606.0007.1049	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	35.000,00
3.3.90/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	35.000,00

Art. 2° A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1° desta Lei correrá por conta da anulação das dotações abaixo identificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0401.12.361.0002.1010	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	40.000,00
4.4.90/0.1.01.000000	Investimentos	40.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.1027	Aquisição de Veículos	3.000,00
4.4.90/0.1.03.000000	Investimentos	3.000,00
0501.10.301.0004.2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	161.800,00
3.1.90/0.1.03.000000	Pessoal e Encargos Sociais	161.800,00
0501.10.301.0004.2025	Manutenção da Ação Saúde Bucal	35.000,00
3.1.90/0.1.03.000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.15.453.0006.1047	Construção de Abrigos de Passageiros	10.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	10.000,00
0601.26.782.0007.1053	Construção de Pontes	50.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	50.000,00
0601.26.782.0007.1054	Construção de Bueiros	50.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	50.000,00
0601.26.782.0007.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	28.000,00
4.4.90/0.1.00.000000	Investimentos	28.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Águas Mornas, 29 de agosto de 2018.
OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 155 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728047

PORTARIA nº 155 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, declara a vacância do cargo público do servidor JOSÉ ALBERTO KUHNEN, a partir de 01/09/2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor JOSÉ ALBERTO KUHNEN, detentor da matrícula funcional nº 44, portador do CPF nº 459.688.029/87, inscrito no RG nº 1.575.671, PIS/PASEP nº 107.485.732-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPAM.

Parágrafo Único: O provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 100, inciso IV, da Lei Complementar municipal nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1728699

Alto Bela Vista, 24 de agosto de 2018.

Análise de Recurso

A empresa BETHA SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o no 00.456.865/0001-67, participante do pregão presencial 037/2018, interpôs junto à essa comissão recurso administrativo contra a decisão que habilitou a licitante PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ95.836.771/0001-20, vencedora do certame em questão, requerendo a inabilitação da ora vencedora, sob a alegação de que: "...a inabilitação da proponente Pública é medida que se impõe, porquanto não restou demonstrada a sua qualificação técnica para execução de serviços similares, dada a ausência de parcela de maior relevância técnica nos atestados apresentados, o que é reforçado pelo próprio site da proponente, onde confessadamente consta que os únicos sistemas por ela ofertados são desenvolvidos pela Sênior S/A, sem módulo de controle de marcações virtuais do ponto — relógio de ponto virtual."

Aponta ainda que a Recorrida não apresentou atestado que comprove aplicação de aplicativo de relógio virtual de ponto, ou de controle virtual de ponto, que seria, basicamente, um aplicativo que substitua o relógio de ponto e permita que todas as marcações estivessem anotadas em tempo real no banco de dados da folha de pagamento, o que poderá gerar potencial fraude na execução contratual, em decorrência da não entrega de parte do objeto licitado, pelo que, a inabilitação da proponente é medida que se impõe.

A Licitante PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, em suas contrarrazões ao recurso administrativo interposto, apontou não merecer alteração a decisão administrativa do Pregoeiro, tendo em vista que a comprovação da qualificação técnica da Recorrida encontra-se de acordo com a exigência editalícia, no sentido de que já tenha implantado aplicativos similares ao objeto do Pregão nº 37/2018, e que que a exigência constante da alínea "e" do item 6.1.1 do Edital: "Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou aplicativos similares aos solicitados no presente edital", encontra ressonância no que dispõe o Art. 30, inciso 1° da Lei Federal 8.666/93, ao mencionar que:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1° A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Já em relação ao atestado emitido pela Prefeitura de Caçador, apresentado pela Pública Tecnologia LTDA, relativamente à sua capacidade técnica, cabe salientar que no referido atestado consta, dentre outros serviços, a disponibilização de "ponto eletrônico", considerado por esta Comissão e seu Pregoeiro similar ao solicitado no item 14 da tabela de aplicativos requisitados, onde lê-se: "Relógio Ponto via internet", uma vez que a própria requerente trata o item como "...aplicativo de relógio virtual de ponto...", ou seja, mesmo a Recorrente trata com similaridade o objeto.

De outro lado, não há comprovação de que a habilitação da Recorrida poderá gerar potencial fraude na execução contratual, em decorrência da não entrega de parte do objeto licitado, fato incerto e passível de rescisão contratual e punição da respectiva contratada.

Diante do exposto, esta comissão e seu Pregoeiro, entendem à unanimidade, pelo INDEFERIMENTO o recurso administrativo apresentado pela Betha Sistemas LTDA, mantendo-se inalterada a decisão que habilitou a empresa Pública Tecnologia Ltda., já que os serviços similares propostos atendem às especificações do Edital, sem qualquer prova de potencial prejuízo à Contratante.
Encaminhe-se para Autoridade Competente para decisão.

Marcelo Contessotto
Pregoeiro

Vilmar José Zonta
Equipe de apoio

Jacqueline Milena de Borba Weirich
Equipe de apoio

Vistos, etc....

Em análise ao Recurso interposto pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA e às contrarrazões apresentadas pela empresa PÚBLICA TECNOLOGIA

LTDA, concluo que não há comprovação de que a habilitação da segunda possa gerar potencial fraude na execução contratual, em decorrência da não entrega de parte do objeto licitado e que o atestado por ela apresentado, atende ao que dispõe a alínea "e" do item 6.1.1 do Edital e ao disposto no Art. 30, inciso 1° da Lei Federal 8.666/93, visto atestar que esta implantou aplicativos similares aos solicitados no presente edital, nos exatos termos da decisão do Pregoeiro e da Comissão de Licitações nomeada, pelo que, pelo que, mantenho a decisão Recorrida.
Publique-se

Alto Bela Vista(SC) 28 de agosto de 2018
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1727982

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATIA TESSMANNN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar servidora Pública Municipal VANESSA VOSS, ocupante de cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICA – 40 HORAS, matricula nº 754, lotado na Gerência de Saúde, a partir da presente data, a pedido do servidor pelo requerimento protocolado sob nº 235 de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 27 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1727980

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal, VANDERLEI EDMUNDO PALLAS, matrícula 740, ocupante do cargo de Operador de retroescavadeira no período de 05 (cinco) dias, a contar de 27 de agosto de 2018, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Carlos Miguel Horta Aruca RMS/SC 4200590.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 27 a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 28 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728558

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal, MÁRCIO VENDRUSCOLO, matrícula 737, ocupante do cargo de MOTORISTA no período de 4½ (quatro dias e meio) dias, a contar das treze e trinta (13:30) horas do dia 27 de agosto de 2018, conforme atestado médico expedido pelo Clarisse Mergen Silva CRM/SC 14614.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 27 a 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 28 de agosto de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO

Publicação Nº 1728107

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Concurso Público através do Edital Nº 001/2018, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para assumir a vaga na qual concorreu, onde a respectiva nomeação se deu na data de 28/08/2018.

É necessário também apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) CFP e Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,
Ivan José Canci,
Prefeito Municipal
Ilmo. Senhor
Paulo Schropfer
Romelandia – SC.

CONVOCAÇÃO CONCURSO

Publicação Nº 1728109

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Concurso Público através do Edital Nº 001/2018, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para assumir a vaga na qual concorreu, onde a respectiva nomeação se deu na data de 28/08/2018.

É necessário também apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) CFP e Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);

o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,
Ivan José Canci,
Prefeito Municipal
Ilmo. Senhor
Gian Carlos Spohr
Chapecó – SC

DESITENCIA DE VAGA

Publicação Nº 1729042

Ilmo. Senhor
Ivan José Canci
DD. Prefeito Municipal
Anchieta – Sc.

Eu Paulo Schropfer, aprovado no Concurso Público nº. 001/2018 para o cargo de Motorista da Saúde Pública, ao qual fui convocado para assumir a vaga, venho por meio deste DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo a qual fui convocado na data de 28/08/2018.

Romelândia (SC), 28 de Agosto de 2018.

Paulo Schropfer

PORTARIA Nº355/2018

Publicação Nº 1728103

PORTARIA nº. 355/2018
De, 28 de Agosto de 2018.

Nomeia em caráter efetivo, servidor público municipal aprovado em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo, Paulo Schropfer portador do CPF nº. 088.032.079-61 e CI nº. 5.704.844 - SSP/SC, aprovado no Concurso Público nº. 001/2018 para o cargo de Motorista da Saúde Pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto a Secretaria Municipal da Saúde Pública, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 28 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº356/2018

Publicação Nº 1728105

PORTARIA nº. 356/2018
De, 28 de Agosto de 2018.

Nomeia em caráter efetivo, servidor público municipal aprovado em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo, Gian Carlos Spohr portador do CPF nº. 097.319.869-95 e CI nº. 5.771.640 - SSP/SC, aprovado no Concurso Público nº. 001/2018 para o cargo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação inicial junto ao Gabinete do Prefeito, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 28 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 081/2018

Publicação Nº 1728237

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 081/18
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPERÁVIT FINANCEIRO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	(71) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-0.3.38 - Aplicação Direta	11.165,40
	Total Suplementação	11.165,40

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recurso.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 27 de agosto de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018

Publicação Nº 1728043

MUNICÍPIO DE ANGELINA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial - TIPO: Menor preço global - O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018 estará recebendo propostas para aquisição de 01 retroescavadeira (Contrato de repasse nº 871445/2018/MAPA/CAIXA). O Edital encontra-se na Prefeitura Municipal e no endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 29 de agosto de 2018. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

42ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

Publicação Nº 1728900

42ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 29/08, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA) 30H - HABILITADO		
Inscrição	Candidato	Class.
231	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	04º

Antônio Carlos, 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 89/2018

Publicação Nº 1728844

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 126/2018; Modalidade: Pregão Presencial n. 89/2018; Tipo: Menor preço por item; Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de cortinas, tipo persiana, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 11 de setembro de 2018, as 09 horas, na sede desta Prefeitura. Obtenção do edital e informações no Setor de Licitações do Município de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo telefone (48) 3272.8617 ou pelo endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018

Publicação Nº 1728552

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 122/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2018; Tipo: Empreitada Por Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a adequação e requalificação do sistema de combate contra incêndio e iluminação do Ginásio de Esportes Verde Vale do Município de Antônio Carlos, por meio do convênio com o Governo do Estado, através do sistema estadual de incentivo ao turismo, cultura e esporte, SEITEC 2018TR1020 , conforme memorial descritivo, projetos, ART, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e anexos, parte integrante deste edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 14 de setembro de 2018, as 09:00 horas, na sede desta Prefeitura. Obtenção do edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo telefone (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.
Antônio Carlos, 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 389/2018

Publicação Nº 1728893

PORTARIA Nº 389/2018
Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 15 dias a servidora CHRISCHELLE WEBER MENDES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALISTA, a partir de 21 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N 390/2018

Publicação Nº 1728895

PORTARIA Nº 390/2018

Prorroga contratação de servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a contratação temporária de EDNA CRISTOFOLINI RODE no cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H, a partir de 24 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, em substituição a servidora efetiva Chrischelle Weber Mendes, de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N 391/2018

Publicação Nº 1728896

PORTARIA Nº 391/2018
Concede férias a servidores

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder FÉRIAS a servidora abaixo discriminada:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/04/2014 a 01/04/2015	17/09/2018 a 01/10/2018 E 17/10/2018 a 31/10/2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de agosto de 2018.

PORTARIA N 392/2018

Publicação Nº 1728898

PORTARIA Nº 392/2018

Nomeia Comissão de Licitação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, passando a constitui-la os servidores Rubens Neis Junior como Presidente, Eloiza Schmitt da Silva, Kalina Trivelato de Lima e Silvia Tessari como membros.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a portaria 360/2018, publicada no DOM no dia 07/08/2018.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de agosto de 2018.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO Nº 3011

Publicação Nº 1729128

DECRETO N° 3011/2018
De 24/08/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 849/2017 de 28/11/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recurso 33203 – Transferência Convênio União/Educação Equipamentos, 33205 - Transferência Convênio União/Educação PAR 201700469 e suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, no valor R$ 3.882,17 (Três mil oitocentos e oitenta e dois Reais e dezessete centavos) da seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Atividade Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior	
0012.0361.0402.2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	
3000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	Aplicações Diretas	
33.203	Transf. Convênio União/Educação Equipamentos	3.566,31
	Subtotal	3.566,31
04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Atividade Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior	
0012.0365.0402.1042	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
4000000000000	Despesas de Capital	
4400000000000	Investimentos	
4490000000000	Aplicações Diretas	
33.205	Transf. Convênio União/Educação PAR 201700469	315,86
	Subtotal	315,86
	TOTAL	3.882,17

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 24 de Agosto de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0315/2018

Publicação Nº 1727906

PORTARIA Nº 0315/2018
De 28 de agosto de 2018

DESIGNA LETICIA LUIZA LANGE
COMO FISCAL DE CONTRATO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018,
RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora comissionada LETICIA LUIZA LANGE, matrícula n. 134376, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal da Ata do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
45/2018	Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Básica Professora Albertina Kreusch Caprale – Licitação 83/2018	Jean Clei Luchtemberg Me

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da homologação do certame.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 28 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0054/2018 - DL

Publicação Nº 1728948

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0104/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0054/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO PARA A ESCADARIA DA RUA ORESTES CONSTANTINI. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0054/2018 - DL
Fornecedor: COMERCIO DE FERRAGENS MANENTI LTDA - ME (05.968.315/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30621 - CORRIMÃO DE CANO GALVANIZADO 2 POL. PAREDE DE 1,95 MM, COM PINTURA, VALOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	MT		52	74,30	3.863,60
Total					3.863,60	

Valor Total: R$ R$ 3.863,60 (três mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 27/08/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0012/2018 - IL

Publicação Nº 1728934

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0103/2018 - IL
Dispensa de Licitação Nº 0012/2018 - IL
Setor(es) Solicitante(s): SEC. DA CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL FAMÍLIA PAGANINI PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DE ENCERRAMENTO DA FESTIVITÁ ALL'ITALIANA 2018. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0012/2018 - IL
Fornecedor: FAMILIA PAGANINI LTDA ME (08.985.999/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor un (R$)	Valor tot (R$)
1	30580 - APRESENTAÇÃO DA BANDA FAMÍLIA PAGANINI NO ENCERRAMENTO DA FESTIVITÁ ALL'ITALIANA 2018, NA ABERTURA DO SHOW NACIONAL COM MICHEL TELÓ	Un		1	7.000,00	7.000,00
Total					7.000,00	

Valor Total: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 27/08/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2018 FMS

Publicação Nº 1728239

Extrato de dispensa de licitação n. 8/2018 FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ascurra
Contratada: Elber Industria de Refrigeração LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Objeto: Aquisição de uma câmara de conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, para atendimento das necessidades do Setor de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Ascurra, conforme características previstas no edital e anexos
Valor: R$ 10.900,00
Vigência do contrato: até 31/12/2018

Ascurra, 29 de agosto de 2018.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Enilson Erley de Freitas
Secretário de Saúde e Assistência Social

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMBR/2018

Publicação Nº 1728968

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMBR/2018.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 12/09/2018 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Moveis sob Medida para atender as diversas Unidades Escolares do Município de Balneário Rincão/SC e futura aquisição de 01 (um) Ar Condicionado para atender as necessidades do 1º. GP/3º.P/1º. CIA/GEIC – de Balneario Rincão/SC, conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital).
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao@balneariorincao.sc.gov.br
Balneário Rincão – SC, 27 de Agosto de 2018.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO 074/PMBR/2017

Publicação Nº 1728375

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato 074/PMBR/2017

O Município de Balneário Rincão – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação feita no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS ato Nº1716727 no dia 16/08/2018 ficam retificado o nome da EMPRESA conforme segue:
Onde se lê:
RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME
Leia-se:
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Balneário Rincão, 28 de Agosto de 2018.

DECRETO Nº 66/2018

Publicação Nº 1728712

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/GP/Nº. 066, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
INSTITUI E NOMEA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2018.

Eu JAIRO CELOY CUSTODIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, incisos IV e V do Art. 43 da Lei Nº. 8.666/93, e:

CONSIDERANDO: Que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO: Que as empresas licitantes deverão apresentar amostra para os itens 08, 09, 10, 11, 22, 23, 25, 26, 29, 33, 58, 59, 60, 61, 62, 95, 103 e 108, até três dias antes da licitação, conforme Cláusula 3 do Anexo I do Edital, para que o setor competente, através dos responsáveis, testem as amostras, aprovando ou não, sob pena de desclassificação.

DECRETA

Art. 1º - Este decreto objetiva instituir comissão para avaliar e julgar as amostras fornecidas pelas empresas licitantes do Pregão Presencial Nº. 015/FMS/2018) referentes aos itens 08, 09, 10, 11, 22, 23, 25, 26, 29, 33, 58, 59, 60, 61, 62, 95, 103 e 108, conforme Anexo I do Edital.

Art. 2º - Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Presencial Nº. 015/FMS/2018, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Letícia Klima Felipe (Enfermeira) – CPF nº 084544579-09;
Membro adjunto I: Monique Moret Francisco Cataneo (Técnica de Enfermagem) – CPF nº 078231869-00;
Membro adjunto II: Renata Damasio Fernandes (Fernandes) – CPF nº 054722269-61;
Membro adjunto III: Juliana Tomé Paulo (Administrativo) – CPF nº 052047119-96.

Art. 3º - Cabe a Comissão para Avaliação de Amostra do Pregão Presencial Nº. Nº. 015/FMS/2018 - Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC., conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital) - analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens, do certame licitatório, expressos no art.1º, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo até dia 04 (quatro) de setembro de 2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAIRO CELOY CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 28 de Agosto de 2018.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º248 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728685

PORTARIA N.º248 de 28 de agosto de 2018.

Designa servidor e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor Jeferson Caneppele, matricula nº421701 , ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, para prestar os serviços de Manutenção do Sistema de Água da Sede Deste Município, atendendo aos termos do Convênio de Cooperação para a Gestão Associada nº 01/2011, firmado entre o Município de Barra Bonita – SC e Estado de Santa Catarina, participando como interveniente a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, percebendo os vencimentos do cargo, a partir de 01 de setembro de 2018.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario em especial a Portaria nº119/2017 de 25 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 28 de agosto de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei .

PORTARIA Nº 247, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728668

PORTARIA Nº 247, de 27 de agosto de 2018.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 2,0 (duas) diárias ao servidor Volnei Demari, Matricula nº 155201, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$310,00 (trezentos e dez reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Passo Fundo/RS, conforme Memorando Nº49/2018 e Roteiro de Viagem nº036/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Passo Fundo/RS, conforme Memorando nº043/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 27 de agosto de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

RESOLUÇÃO N°006-CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicação Nº 1728062

RESOLUÇÃO Nº 006/2018, 24 de Agosto de 2018.
"Dispõe sobre a Concessão de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Barra Bonita-SC"
ROBERTO FRANCISCO GIONGO, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 595/2011 e Decreto Municipal 1022/2018;
Considerando o disposto nos art. 1, art.2, art. 3 e Art. 9 da lei Municipal nº 595/2011 e considerando o aprovado por unanimidade dos membros do Conselho, conforme ata nº 011/2018 de 23 de agosto de 2018;
RESOLVE,
Art. 1 – Fica estabelecido a concessão de incentivo de terraplanagem para construção de chiqueiro de 10X20 com área de 200 m2 em alvenaria, apresentado conforme requerimento do Sr. Jose Frizon.
Art. 2 – O incentivo/subsídios aprovado a ser concedido representa até seis por cento (6%) do orçamento de investimentos da obra de R$

80.770,00, sendo realizado em horas maquinas da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, sendo retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, rolo compactador e pá carregadeira, limitando-se o incentivo até o valor de quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais com vinte centavos (R$ 4.846,20) em horas máquina.
Art. 3 – A prestação dos serviços de hora maquinas deverão serem executados mediante a fiscalização da Secretaria Municipal de viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como o controle de horas realizadas, sendo de responsabilidade do proprietário o material a ser utilizado, e posterior a apresentação do relatório dos serviços executados ao setor competente.
Art. 4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Bonita, em 24 de agosto de 2018.
.
Roberrtto F. Giongo Rogerio Tesser
Presidente do CDE Secretario do CDE
Registra-se e Publique-se

Barra Velha

Prefeitura

DECRETO N° 1192, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1728640

DECRETO N° 1192, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Atualiza o valor da UFM, a Base de Cálculo de Tributos e os créditos tributários de qualquer natureza e dá outras providências.

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do artigo 282, da Lei Complementar nº. 160, de 04 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal;

Considerando o índice de variação acumulada do INPC/IBGE no período Janeiro-Dezembro/2017;

DECRETA:

Art. 1º. A UFM – Unidade Fiscal do Município, base de cálculo dos tributos e demais créditos fiscais do Município de Barra Velha serão corrigidos em um percentual de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) em relação ao índice vigente, passando a ser na ordem de R$ 75,37 (setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 16 de novembro de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2018

Publicação Nº 1728621

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitação: Proc. Administrativo 015/2018 -
CREDENCIAMENTO 002/2018
Objeto: Credenciamento de Empresas para
prestação serviço para divulgação de atos
oficiais, nos moldes do Edital 002/2018.
Credenciada: MIRIAM BIEGING ME,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.077/0001-33
Data da assinatura: 24/08/2018
Data do vencimento:24/08/2019
Barra Velha, 24 de agosto de 2018.
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 50/2018

Publicação Nº 1728998

Portaria Nº 47/2018

Nomeia Comissão de Avaliação e Patrimônio, nos termos da Lei nº 1580/2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Avaliação de Patrimônio, a qual será responsável pelo levantamento, avaliação e atualização dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Barra Velha, a qual fica assim composta:
I – Rui Cesar Torrens, no cargo de Presidente;
II – Juvan de Souza Neto, no cargo de Secretário;
III – Peter Gudoski, no cargo de Membro;
IV – Nilo Irineu Bernardo, no cargo de Membro;
V – Cristiano André Zonta, no cargo de Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão perceberá gratificação de 50% (cinquenta por cento) e os demais membros integrantes perceberão gratificação de 9% (nove) por cento sobre o valor dos respectivos salários de contribuição, como retribuição por integrar a Comissão.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 32/2018.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Velha, 15 de agosto 2018.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Presidente
Câmara de Vereadores de Barra Velha

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 71/2018

Publicação Nº 1728366

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 28/08/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 71/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES – EDIÇÃO 2018, A SER REALIZADA NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e LUANA GABRIELA ZICKUHR, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame protocolando os envelopes as seguintes empresas: CHEGA MAIS EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA ME, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e DICKEL E DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. O Pregoeiro conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Os envelopes também foram vistados por todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, sendo que as empresas participantes apresentaram seus credenciamentos, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir: MARCELO ACELINO DOS SANTOS, ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, RUDIMAR DICKEL CORREA. Após a análise da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos representantes das licitantes presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação dos interessados. Não houve qualquer questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação do Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando todos os representantes presentes credenciados e podendo manifestar-se durante a sessão. Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. As empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, podendo ser acessados todos os envelopes de Proposta de Preços. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes das licitantes fizessem o mesmo. Após análise das propostas todas foram consideradas classificadas. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve questionamentos. Na sequência foram inseridos os valores das propostas no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. A etapa de lances foi efetuada de forma manual em planilha do excel, devido a apresentação de lances de valor negativo. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados e o melhor colocado DICKEL E DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada no seu respectivo item vencido. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa vencedora. Não houve questionamento sobre a referida documentação por parte dos licitantes. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações de habilitação apresentados pela empresa vencedora encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante DICKEL E DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA esta HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame com o valor negativo de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Para constar, registra-se que o valor estimado pela Administração para o objeto deste edital era de R$ 39.625,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) e após a etapa de lances este valor atingiu R$ -27.000,00 (vinte e sete mil reais) ou seja, a empresa vencedora pagará este valor para o Município, devendo o pagamento efetuado até o dia 09/10/2018. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU o item do certame a empresa vencedora. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	LUANA GABRIELA ZICKUHR Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

CHEGA MAIS EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA ME

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

DICKEL E DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CORREÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 71/2018

Publicação Nº 1728371

CORREÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 28/08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 71/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES – EDIÇÃO 2018, A SER REALIZADA NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS.

No dia supramencionado, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e LUANA GABRIELA ZICKUHR, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Após concluída a sessão, percebeu-se que na referida ata foi equivocadamente digitada a data de 09/10/2018 para que a empresa vencedora efetue o pagamento, sendo que esta data precisa ser corrigida para 09/11/2018 que é a data que foi tratada na sessão. Em seguida lavrou-se o presente correção a ATA que vai assinada por todos. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	LUANA GABRIELA ZICKUHR Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 67/2018

Publicação Nº 1728879

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 67/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018
Contratada: TECNOLAR LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E MESAS DE TÊNIS DE MESA PARA OS DIVERSOS SETORES.
Valor do Contrato: 6.545,00
Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018
Data Assinatura: 23/08/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 68/2018

Publicação Nº 1728882

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 67/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018
Contratada: ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E MESAS DE TÊNIS DE MESA PARA OS DIVERSOS SETORES
Valor do Contrato: 5.275,00
Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018
Data Assinatura: 23/08/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 69/2018

Publicação Nº 1728883

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 67/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018
Contratada: EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E MESAS DE TÊNIS DE MESA PARA OS DIVERSOS SETORES
Valor do Contrato: 2.580,00
Vigência: 23/08/2018 a 31/12/2018
Data Assinatura: 23/08/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 163/2018

Publicação Nº 1728341

DECRETO N° 163/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VANTAGENS PESSOAIS NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3821, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 3821, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Vantagens Pessoais Nominalmente Identificáveis, criada por meio da Lei Municipal nº 3821/2017:

Helena Schuelter Borguesan
Matrícula: 16564
Cargo: Procuradora do Município

Kátia Zambon
Matrícula: 16412
Cargo: Procuradora do Município

Maria Fernanda Caminha de Souza
Matrícula: 10445
Cargo: Escriturária

Rodrigo Kirchner Locatelli
Matrícula: 16303
Cargo: Contador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 23 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 162/2018

Publicação Nº 1728343

DECRETO N° 162/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

ACRESCENTA O ART. 2-A AO DECRETO Nº 166/2017, REGULAMENTANDO OS CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A ao Decreto 166, de 21 de agosto de 2017, o qual vigorará com a seguinte redação:

Art. 2º-A Para instruir os processos administrativos de regularização de obra pública, deverão ser protocolados, junto ao Pró Cidadão, os seguintes documentos:

I - Requerimento preenchido e assinado, requerendo a regularização da obra pública e especificando o uso da mesma;

II - Cópia da matrícula, escritura de posse, ou contrato de compra e venda do imóvel, respeitado o art. 13 deste mesmo regulamento;

III - Cópia do espelho do IPTU ou Boletim Cadastral Imobiliário do imóvel em nome do ente público;

IV - Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;

V - Aprovação pelo Corpo de Bombeiros, exceto no caso de edificação menor que 200 m² (duzentos metros quadrados);

VI - Licenciamento ambiental pertinente;

VII - A.R.T. ou R.R.T. original (arquitetônico);

VIII - Projeto Arquitetônico da área a ser regularizada;

IX - Declaração/certidão do Setor de Tributos Municipal, ou declaração de confrontantes e/ou vizinhos, atestando que a obra, em 31 de dezembro de 2012, atendia condições exigidas pela Lei Municipal nº 2419/2007;

X - Declaração do responsável técnico pela regularização responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos na Lei;

XI – Outros documentos que entender necessários à finalidade de regularização pretendida.

§ 1º No caso de regularização de imóvel público, poderá, no mesmo projeto, ser realizada a regularização da edificação existente, cumulada com reforma e ampliação, desde que o projeto arquitetônico demonstre a área da edificação a ser regularizada, atendidos os requisitos da Lei Municipal nº 2419/2007, bem como, na mesma planta, as novas edificações (área a ser reformada ou ampliada), as quais deverão ser analisadas conforme legislação tradicional.

§ 2º Para a aprovação do projeto de regularização de obra pública, poderá ser utilizado como documento comprobatório de posse e área do imóvel, o espelho do IPTU ou Boletim Cadastral Imobiliário do imóvel em nome do ente público, ficando o habite-se, entretanto, condicionado à apresentação da matrícula atualizada, escritura de posse ou contrato de compra e venda do imóvel com mais de 10 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 23 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 166/2018

Publicação Nº 1729084

DECRETO N° 166/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2018.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3797/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 38.286,00 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.03.000000 - Receita de Honorários de Advogados. A dotação abaixo relacionada:

06. PROCURADORIA GERAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.02.062.0001.2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	38.286,00
3.1.90.00/0.1.03.000000	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	38.286,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 167/2018

Publicação Nº 1729086

DECRETO N° 167/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3797/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3828/2017 - Lei Orçamentária para 2018,
DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 3828/2017:

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0701.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	20.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

0701.08.243.0002.2016	Manutenção do Conselho Tutelar	3.200,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.200,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0901.12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental	205.904,16
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.06.000000	Pessoal e Encargos Sociais	205.904,16
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.06.000000	Outras Despesas Correntes	205.904,16

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001.10.301.0004.2041	Centro de Especialidades Odontológicas - MAC/CEO	6.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	6.000,00

1001.10.301.0004.2032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	18.000,00

	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	18.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1201.22.661.0007.2070	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018

Publicação Nº 1728710

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: atendimento de despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas e educação a pessoas portadoras de necessidades especiais.
BASE LEGAL: Rege-se, este termo, pelo art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 105/2018 (INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018).
TOTAL DE RECURSO: R$ 227.850,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2018

Ramon Wollinger	
Prefeito	

LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2018

Publicação Nº 1728347

LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO OU PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO DENOMINADO "ESTACIONAMENTO SOLIDÁRIO" NAS FORMAS DA LEI 8.666/93, REVOGA A LEI Nº 2986/2010 E DECRETO 176/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Biguaçu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo controlado pago que será implantado no município de Biguaçu será denominado de "Estacionamento Solidário ou BiguaPark".

Art. 2º Na forma do inciso X, do Art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro -, o Poder Executivo poderá implantar, manter, operar e explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão, o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago para veículos automotores, veículos de transporte de carga e de passageiros, bem como recipientes para transporte de entulhos que venham a ocupar espaço nas vias e logradouros públicos do município de Biguaçu, em áreas especiais, denominadas de "Estacionamento Solidário ou BiguaPark".

§ 1º O estacionamento rotativo instituído por esta Lei integra o sistema de mobilidade e acessibilidade em conformidade com a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 2º O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago não implica em guarda e vigilância do veículo estacionado, mas tão somente

a autorização de permanência do veículo em local indicado durante o período de tempo determinado, visando à democratização do uso do espaço público.

Art. 3º Na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/93 e permissão imposta por este dispositivo legal permite o Município de Biguaçu, através do Poder Executivo conceder/permitir à operacionalização das áreas de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark" através de contrato de concessão/permissão, estabelecidos nos termos da Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, contados da data de início da operação disposta em contrato.

Parágrafo primeiro: A Permissionária/Concessionária fica autorizada e poderá contratar ou subcontratar empresa especializada para conjuntamente execute controle e explorar o "Estacionamento Solidário ou BiguaPark", sendo vedado a subconcessão.
Parágrafo Segundo: Deverá Permissionária/Concessionária apresentar proposta que reverta valor ao Concedente, valor não inferior a 10% (dez por cento) do lucro/resultado dos valores arrecadados com a cobrança dos serviços de estacionamento rotativo, os quais serão destinados conforme regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Nos termos do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, a parcela que cabe ao município dos valores relativos à arrecadação das multas será aplicada em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, segurança, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, bem como aquisição de itens e equipamentos necessários para a melhoria do trânsito e segurança do município.

Art. 5º Não caberá ao município de Biguaçu e à Concessionária/Permissionária nenhuma responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, usuários, ou acompanhantes, enquanto permanecerem na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark".

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto:

I - a delimitação dos locais de estacionamento;

II - o valor da tarifa de estacionamento, bem como, se necessário, a forma de fracionamento;

III - os períodos máximos de permanência dos recipientes para transporte de entulhos que ocupem espaços nas vias e logradouros públicos do Município de Biguaçu, bem como os dias e horários que poderão permanecer na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark";

IV - os limites de capacidade de carga e dimensão dos veículos que poderão estacionar na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark" efetuando o recolhimento da tarifa, prevista no Art. 10 desta Lei;

V - a forma de operacionalização, administração e fiscalização na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark";

VI - as áreas específicas para o estacionamento de motocicletas na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark", podendo ser isentas a critério do Poder Executivo;

VII - as vagas a serem utilizadas exclusivamente por idosos;

VIII - as vagas para serem utilizadas exclusivamente por veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

IX - as vagas para serem utilizadas como de estacionamento temporário em frente a farmácias ou a paradas de emergência, serão sinalizadas e poderão ser isentas de recolhimento da tarifa.

§ 1º As vagas reservadas para idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção de que tratam os incisos VII e VIII deste artigo serão devidamente sinalizadas, estando o seu uso sujeito ao recolhimento da tarifa estabelecida.

§ 2º As áreas de parada de veículos de transporte coletivo (ônibus e similares) e embarque e desembarque de passageiros e as áreas de estacionamento de ambulância e táxi não estão inclusas no sistema de estacionamento rotativo pago objeto desta lei, e receberão sinalização específica.

Art. 7º Os veículos conduzidos por motoristas com necessidades especiais usuários de vagas exclusivas deverão possuir credencial automotiva com o objetivo de permitir a fiscalização do estacionamento.

§ 1º A credencial também deverá ser utilizada por motoristas que tenham por habitualidade o transporte de pessoas com necessidades especiais.

§ 2º O motorista condutor somente poderá utilizar o estacionamento especial se estiver na efetiva condução do portador de necessidades especiais, sob pena de sofrer autuação de trânsito.

Art. 8º Para fazer jus ao estacionamento especial os motoristas deverão inscrever-se junto ao Departamento de Trânsito Municipal apresentando a seguinte documentação mínima:

I - Comprovante de residência;

II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

III - Documentação do veículo;

IV - Laudo médico atual comprovando a necessidade;

V - Registro Geral - RG;

VI - Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Parágrafo único. Somente será permitida a confecção de uma credencial por pessoa com necessidades especiais.

Art. 9º As Credenciais deverão ser confeccionado pelo Departamento de Trânsito de Biguaçu, entregue de forma gratuita aos usuários cadastrados, atendendo os critérios da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 10 A Concessionária/Permissionária fará a arrecadação da tarifa através da comercialização de tempo de permanência na vaga, por meio eletrônico, mediante a venda de créditos, com emissão de recibo, com controle direto e discricionário de controle financeiro e repasse conforme definição mínima no parágrafo único do art. 3º desta Lei e percentual definido no contrato/permissão, além de encaminhar aos Poderes Executivo e Legislativo prestação de contas relativa ao período trimestral, e boletins individualizados dos aparelhos e postos de venda de créditos, demonstrando o faturamento total.

Art. 11 São responsáveis pelo pagamento da tarifa o proprietário e/ou condutor do veículo e o proprietário e/ou usuário de recipiente coletor de entulho, que venham a ocupar a na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark", tal pagamento estará sujeito à sua contribuição nos termos de regulamentação específica a ser editada.

Parágrafo único. O valor será devido por veículo e/ou recipiente coletor de entulho e pelo período de permanência na vaga, conforme regulamentação em Decreto.

Art. 12 A cobrança pelo uso da área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark" obedecerá aos dias e horários de funcionamento indicado nas placas de regulamentação, devendo ser efetuado o controle de segunda a sábado, no horário definido em Decreto Regulamentar, não incidindo cobrança aos domingos e feriados.

Art. 13 A cobrança pelo uso da área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark" será realizada de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h, não incidindo cobrança aos domingos e feriados.

Parágrafo único. As datas e horários poderão ser alteradas e definidas por Decreto Regulamentar.

Art. 14 O período máximo de estacionamento contínuo numa mesma vaga será definido por Decreto Regulamentar, vedada a sua prorrogação, sendo obrigatória a retirada do veículo após este tempo definido, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no inciso XVII, do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro, e das sanções estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo Único - O crédito ativado será rotativo, ou seja, o veículo poderá utilizar mais de uma vaga pelo valor da tarifa paga, vinculado à placa do veículo.

Art. 15 Constituem infrações do sistema de estacionamento rotativo controlado pago na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark":

I - não pagar a tarifa prevista no Art. 10 desta Lei;

II - utilizar vaga regulamentada para estacionar veículo e ou ocupar com recipientes para transporte de entulhos sem possuir créditos ou autorização, independente da presença de passageiro ou condutor;

III - exceder o tempo máximo de duas horas utilizando a mesma vaga;

IV - estacionamento de motocicleta em vaga de uso não exclusivo pago ou isento.

Art. 16 O veículo estacionado na área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark" sem possuir crédito de que trata o art. 10 ou que exceder o período de estacionamento previsto no art. 14, será notificado pelos monitores de fiscalização da concessionária/permissionária através de "Notificação de Irregularidade", estando o veículo sujeito a aplicação imediata das sanções previstas no inciso XVII, do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro, e as estabelecidas na presente Lei.

§ 1º A "Notificação de Irregularidade" poderá ser regularizada, mediante recibo, em qualquer dos locais credenciados, após sua emissão:

I - em até uma hora, recolhendo tarifa no valor correspondente ao crédito previsto para uma hora (1h) de estacionamento, devendo tal comprovante ser mantido sob guarda do infrator por até 1 (um) ano da notificação, a fim de comprovar o cancelamento da infração de transito por ventura aplicada da notificação de irregularidade;

§ 2º Não observados os prazos estabelecidos no § 1º, deverá a concessionária/permissionária enviar os dados do veículo juntamente com

os documentos comprobatórios da irregularidade a autoridade de trânsito municipal para lavratura da Notificação da Autuação de Trânsito e aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Os monitores responsáveis pela fiscalização da área de Estacionamento Rotativo Controlado Pago denominado "Estacionamento Solidário ou BiguaPark" portarão credenciais e uniforme indicativo de sua função.

§ 4º A execução do serviço, quando necessário, se fará em conjunto com a autoridade de trânsito municipal.

§ 5º A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o uso de crédito para o estacionamento.

§ 6º A notificação de irregularidade, bem como os recibos de comercialização de créditos deverão possuir no verso informações detalhadas sobre os procedimentos de venda online e regularização, bem como acerca do sistema de estacionamento rotativo.

§ 7º Os veículos que possuírem cadastro no sistema da concessionária poderão, se assim optarem, receber via meio eletrônico o aviso de irregularidade.

Art. 17 Não estão sujeitos ao pagamento da tarifa de utilização os veículos estabelecidos no inciso VII, do art. 29, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Também não se sujeitam ao pagamento da tarifa de utilização do estacionamento os veículos oficiais, das esferas municipal, estadual e federal

Art. 18 Os veículos especiais destinados ao transporte de valores, considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública nos termos do inciso VIII, art. 29, do Código de Trânsito Brasileiro e inciso IV, § 1º, art. 3º da Resolução nº 268, de 15 de fevereiro de 2008, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará aos infratores à aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19 Fica autorizado o estacionamento gratuito de veículos por até 15 minutos em frente a farmácias, clínicas de fisioterapia, laboratórios de análises clínicas e hotéis sediados no município.

Parágrafo único. Os veículos estacionados nos locais mencionados no caput do presente artigo, durante o tempo de permanência, devem acionar o pisca alerta dos veículos.

Art. 20 Além das obrigações definidas nos artigos anteriores a Concessionaria/Permissionária também obriga-se em fornecer direta ou indiretamente:

I - Gerenciamento do sistema de vagas rotativas;

II - Sinalização horizontal e vertical das vagas;

III - Manutenção durante todo o contrato da sinalização horizontal e vertical das vagas;

IV - Implantação de sistema digital (aplicativo e site) para compra de créditos e tickets eletrônicos de estacionamento;

V – Criação plataforma com gerenciamento de rede de revendedores de tickets eletrônicos formada por comerciantes da região (um revendedor a cada 50 metros, quando possível), podendo ter parquímetros ou totens de aquisição de tickets;

VI - Contratação de um monitor a cada 100 vagas para comercializar o bilhete eletrônico e para apoiar a fiscalização das áreas de estacionamento rotativo;

VII - Fornecimento de sistema tecnológico (softwares) e dispositivos de hardware (tablets e outros) para os monitores fiscalizarem os automóveis;

VIII - Sistema de gestão para a Prefeitura através da Diretoria de Trânsito ou autoridade de trânsito municipal competente que possa acompanhar de forma online, além de gerenciamento das áreas ocupadas, e outros indicadores necessários para coordenação e fiscalização do bom andamento da plataforma;

IX - Help Desk do tipo 0800 para os munícipes no horário e dias de funcionamento para apoiar o usuário do sistema;

X - Integração do sistema de monitoramento ao sistema de fiscalização e multas do município.

XI – Todos tickets eletrônicos terão a opção para impressão, possuindo a comprovação física do pagamento.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2986/2010 e Decreto 176/2011.

Biguaçu, SC, 23 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 158/2018, de 23/08/2018.
Sancionada em 23/08/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3879/2018

Publicação Nº 1728346

LEI Nº 3879/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (AAPSS/SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agentes Penitenciários e de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina (AAPSS/SC), inscrita no CNPJ sob o n° 25.119.626/0001-42.

Art. 2º. À Entidade referendada no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 3º. Este Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Biguaçu, 23 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3879/2018, de 23/08/2018.
Sancionada em 23/08/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

PORTARIA Nº 1758/2018

Publicação Nº 1728437

PORTARIA Nº 1758 de 28 de agosto de 2018

Torna sem efeito a Portaria n.º 1686/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1686 de 13 de agosto de 2018, do(a) servidor(a) MICHELLE SILVA, na qual concede Licença Tratamento de Saúde no período de 10/08/2018 a 07/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/08/2018.

Biguaçu, 21 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1759/2018

Publicação Nº 1728439

PORTARIA nº 1759 de 28 de agosto de 2018
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Michelle Silva, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 16641, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades na Escola Educação Básica Maria de Lourdes Galliani, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;

VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
X – Atividades correlatas ao Técnico em Educação
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 10/08/2018 a 07/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/07/2018.

Biguaçu, 27 de agosto de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1760/2018

Publicação Nº 1728557

PORTARIA nº 1760 de 27 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art.1° Fica retificada a Portaria nº 1757/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturária, para exercer a Função e Confiança de Gerente de Contratos, Documentos e Arquivo Funcional , na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2018.

Biguaçu, 27 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.205/2018

Publicação Nº 1728907

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.205, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 747, DE 23 DE MARÇO DE 2010, QUE "INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRIO HILDEBRANT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]
[...]
III – organização e utilização adequada do solo urbano nos processos de urbanização e industrialização, inclusive para fins de regularização fundiária;
[...]"

Art. 2º O inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]
[...]
III – compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, inclusive para fins de regularização fundiária;
[...]"

Art. 3º Ficam incluídos os §§ 6º e 7º no art. 21 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 21 [...]
[...]

§6º Para fins de modernização e agilização da obtenção de licenças e autorizações ambientais, em qualquer espécie de procedimento, o órgão ambiental municipal poderá adotar o sistema autodeclaratório, por meio de resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

§7º A implantação de sistema autodeclaratório deverá contemplar a adoção de medidas de maior controle ambiental sobre as atividades licenciadas ou autorizadas, por meio de vistorias fiscalizatórias e auditorias, e a promoção de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, dos empreendedores e responsáveis técnicos, inclusive perante os órgãos de classe profissionais, pelo eventual fornecimento de informações falsas ou distorcidas ou omissões relevantes."

Art. 4º O art. 22 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Serão cobradas taxas para cada licenciamento, autorização, certidão ou declaração, visando cobrir os custos e despesas de análise técnica dos processos, fiscalização, vistorias e auditorias ambientais para controle das atividades licenciadas, bem como a manutenção da estrutura física do órgão ambiental municipal para a realização de tal fim, a serem fixadas por lei."

Art. 5º O art. 77 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Aquele que explorar recursos ambientais ou qualquer atividade que altere negativamente as condições ambientais fica sujeito às seguintes medidas e exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente, a título de compensação ambiental:

I – medida restauratória, que corresponde à restituição de um bem jurídico a uma condição não degradada que deve ser o mais próximo possível da sua condição original;

II – medida recuperatória, que compreende a restituição de um bem jurídico a uma condição não degradada que pode ser diferente de sua condição original;

III – medida mitigatória, que corresponde à adoção de providências que visem à redução dos efeitos dos danos e/ou a sua prevenção e/ou precaução, tais como:

a)monitorar as condições ambientais, tanto da área do empreendimento como das áreas afetadas ou de influência;

b)desenvolver programas de educação ambiental para a comunidade local, seguindo critérios estabelecidos pelo órgão ambiental e/ou

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA;

c)desenvolver ações, medidas, investimentos ou doações destinadas a diminuir ou impedir os impactos gerados;

d)contribuir com a promoção da arborização urbana, mediante critérios definidos pelo órgão ambiental municipal;

e)adotar outras formas de intervenção que possam contribuir para a manutenção ou melhoria da qualidade ambiental do município, mesmo em área diversa daquela do impacto direto.

IV – medida indenizatória, que corresponde ao ressarcimento do dano mediante o pagamento de certa quantia em dinheiro, em decorrência de dano ambiental, paisagístico ou estético, bem como interferência em vegetação e área de preservação permanente, valores os quais são destinados ao órgão municipal ambiental ou ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

§1º As medidas de compensação ambiental poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente e deverão constar de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

§2º A autoridade ambiental definirá os critérios de aplicabilidade e mensuração das compensações ambientais em regulamentação específica."

Art. 6º O art. 96 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. Para que ocorra a redução da Área de Preservação Permanente nas faixas marginais dos cursos d'água, será necessária a compensação pecuniária ou in natura sobre a diferença de metragem quadrada entre as distâncias definidas pela Lei Federal n. 12.651/12, e a da APP reduzida em área urbana consolidada prevista no artigo 95 desta Lei Complementar.

§1º A redução prevista no caput será certificada pelo órgão ambiental, cujo documento servirá para registro imobiliário e regularização urbanística de edificações perante os órgãos competentes.

§2º As edificações localizadas em área urbana consolidada, inseridas em áreas de preservação permanente reduzida, construídas antes do advento da Lei Federal n. 12.651/12 e devidamente aprovadas pelo órgão competente, conforme as legislações vigentes a época da aprovação, poderão obter a certificação de regularidade ambiental, sem necessidade de compensação ambiental.

§3º As edificações localizadas em área urbana consolidada, inseridas em áreas de preservação permanente reduzida, comprovadamente construídas antes do advento da Lei Federal n. 12651, sem a devida aprovação do órgão competente, poderão obter a certificação de regularidade ambiental, mediante compensação ambiental.

§4º Os processos de certificação ambiental previsto neste artigo e as formas e valores de compensação ambiental para redução de área de preservação permanente e regularização de edificações inseridas em área de preservação permanente reduzida, bem como a formulação de termos de ajustamento de conduta para os casos, serão previstas em regulamento próprio."

Art. 7º Acrescenta a Subseção III, na Sessão XVII do Capitulo III, da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, composta pelos artigos 96-A, 96-B e 96-C, com a seguinte redação:

"Subseção III

Da Regularização Fundiária em Áreas de Preservação Permanente"

Art. 96-A. A regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária e elaboração de estudo técnico, na forma da lei específica de regularização fundiária urbana, e nos termos do artigo 64 da Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 96-B. A regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente não identificadas como área de risco, será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária e elaboração de estudo técnico, na forma da lei específica de regularização fundiária urbana e nos termos do artigo 65 da Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 96-C. As medidas ambientais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial e à titulação de seus ocupantes, para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), deverão obedecer às normas gerais e procedimentos previstos na Lei Federal n. 13465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A aprovação municipal da Reurb corresponde à aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária, e os estudos técnicos previstos nos artigos 96-A e 96-B desta Lei Complementar aplicam-se às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que o núcleo urbano informal ou a parte dele não afetada por esses estudos, poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017."

Art. 8º O art. 125 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. Todo e qualquer serviço ou obra que envolva a movimentação de terras, manual ou mecânica, no Município de Blumenau,

depende de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal, que poderá ser no sistema autodeclaratório, nos termos do §6º do artigo 21 desta Lei Complementar."

Art. 9º O §1° do art. 140 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, fica transformado em Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 140. [...]

Parágrafo Único. A fim de planejar e integrar o sistema de áreas preservadas e evitar a fragmentação das áreas de cobertura florestal mínimas (ACFMP_CF), nos termos do inciso VI deste artigo, e atendendo às condicionantes dos Arts. 30 e 31 da Lei Federal n. 11.428/2006, nos projetos de parcelamento do solo para fins de loteamento, desmembramento, condomínio ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, será permitido averbar a ACFMP_CF em outra matrícula, desde que comprovado ganho ambiental e de área a maior do previsto em lei, a ser regulamentada pelo órgão ambiental municipal."

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o inciso V do art. 77 e os §§ 2° e 3° do artigo 140 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.002/2018

Publicação Nº 1728908

PORTARIA Nº 22.002, DE 16 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS E O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 1.014, de 11/12/2015, e atendendo a solicitação efetuada através do Memorando SEREFH nº 42/2018,
resolve:

1. NOMEAR, a contar de 01 de março de 2018, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.014, de 11/12/2015 e no Decreto
nº 10.991, de 21/06/2016, para constituírem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com os demais membros:

TIAGO VIRGILIO KRUEGER e SORAYA DAMBROSO CAIGAR DE MEDEIROS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Política de Desenvolvimento Social, em substituição a OSCAR GUILHERME GROTMANN FILHO e MARIA AUGUSTA CALDEIRA KOCH BUTTENDORF, nomeados pela Portaria nº 20.845, de 15 de maio de 2017;
AARON THIMOTHY MARÇAL, representante titular da Política de Obras Públicas, em substituição a ÉLIO FUCK, nomeado pela Portaria nº 19.992, de 19 de agosto de 2016;
MARCOS ROBERTO GOMES, representante suplente da Política de Obras Públicas;

IVANETE HAMMES, representante titular do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/SC – Entidades ligadas aos Conselhos Profissionais, em substituição a MARIA STANCHACK, nomeada pela Portaria nº 19.992, de 19 de agosto de 2016.

2. DISPENSAR, a contar de 01 de março de 2018, MARIA ZENEDE SANTOS SALAZAR, da função de membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeada pela Portaria nº 19.992, de 19 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.032/2018

Publicação Nº 1728910

PORTARIA Nº 22.032, DE 27 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA FABIANA GONÇALVES FELIX MACIEL PARA PRESIDIR O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE –
PRÓ-FAMÍLIA, PARA O BIÊNIO 2018/2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29
de março de 1990, e de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º, da Lei Complementar nº 515, de 18/03/2005 e

alterações posteriores, e de acordo com a indicação constante da lista tríplice contida no Ofício
nº 131/2018, de 06/07/2018, resolve:

NOMEAR

FABIANA GONÇALVES FELIX MACIEL, representante titular da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, para presidir o Conselho Deliberativo da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA, para o biênio 2018/2020, com as atribuições previstas na Lei Complementar
nº 515/2005 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 22.073/2018

Publicação Nº 1728912

PORTARIA Nº 22.073, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 111/2018 - SEDECI, de 09 de agosto de 2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo, para juntamente com os demais, comporem o Grupo Permanente de Organização e Apoio ao Fórum Municipal de Segurança Pública – FMSP, instituído pelo Decreto nº 10.040, de 15/07/2013:

CARLOS OLIMPIO MENESTRINA e FABIANO EDUARDO PAMPLONA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, em substituição a FABIANO EDUARDO PAMPLONA e RODRIGO AGOSTINHO DE QUADROS, designados pelas Portarias nº 19.320, de 10/12/2015 e nº 20.741, de 18/04/2017;

MAJOR ÁTILA MEDEIROS SARTE, representante titular do 3º Batalhão de Bombeiros Militares, em substituição a MÁRCIO REINERT, designado pela Portaria nº 21.338, de 01/11/2017;
GUILHERME PIZA DE SOUZA RODRIGUES e JOEL TROMBELLI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais de Blumenau - AMPE, em substituição a JOEL TROMBELLI e KAMILA HENNING ROSSATO DA COSTA, designados pela Portaria nº 19.617, de 14/04/2016 e pela Portaria nº 20.303, de 05/12/2016;

SIMÉIA TAMARA COELHO HELEODORO, representante titular do Sindicato das Seguradoras Previdência e Capitalização de SC - SINDSEGSC;

NILSO GONÇALVES, representante titular do Sindicato dos Corretores de Seguro de Santa Catarina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 22.100/2018

Publicação Nº 1728928

PORTARIA Nº 22.100, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL M.L.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o art. 213, 'caput', da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e

Considerando a justificativa efetuada por meio do Memorando nº 508/2018, de 21/08/2018, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DETERMINAR

o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora pública municipal M.L., matrícula nº 192597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, a contar da data

da sua notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.101/2018

Publicação Nº 1728930

PORTARIA Nº 22.101, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A.C.J.J.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o art. 213, 'caput', da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e

Considerando a justificativa efetuada por meio do Memorando nº 509/2018, de 21/08/2018, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DETERMINAR

o AFASTAMENTO PREVENTIVO, do exercício do cargo, do servidor público municipal A.C.J.J., matrícula nº 711517, contratado em caráter temporário para a função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, a contar da data da sua notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.102/2018

Publicação Nº 1728931

PORTARIA Nº 22.102, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
CONVOCA JUNTA MÉDICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP) PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA NADIR ZIMMERMANN REIS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 292, §1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo à solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio do Memorando nº 132/2018, de 20 de agosto de 2018, e de conformidade com o pedido ERP 2018/381, do médico perito do SESOSP,

RESOLVE:
Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, na servidora pública Silvana Nadir Zimmermann Reis, matrícula nº 178306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para verificar sua aptidão ou inaptidão nas atividades de docência, a ser realizado na data de 12/09/2018, às 8h00min., no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I – Dr. José Bisognin Neto, Médico, CRM 15304, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com atuação no SESOSP;
II – Dr. John Carlos Zoschke Junior, Médico Psiquiatra, CRM 14145, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde (SEMUS).
III – Dr. Leonardo Motta Felício Ferreira, Médico Perito, CRM 12070, com atuação no ISSBLU.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - a servidora e informá-la de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Parágrafo único. Deverá constar do ato convocatório que a ausência injustificada à perícia médica implicará o indeferimento do recurso, nos termos do art. 292, §3º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Publicação Nº 1728932

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos agentes comunitários no Programa de Combate a Dengue. SEMUS/FMS.
Entrega e protocolo dos envelopes: dia 11 de setembro de 2018, até às 09:00 horas. Início da sessão: dia 11 de setembro de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: lene@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 29/08/2018 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Publicação Nº 1728938

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 111/2018 - Aquisição de instrumentos musicais (bombo, tímpano, sax), conforme especificações constantes neste Edital, para atendimento ao Projeto da Banda Sinfônica - Resoluções CMDCA nº 31/2017 e 35/2017 - FMDCA/SEMUDES. EMPRESA VENCEDORA: Moderato Instrumentos Musicais Eireli – ME - Valor unitário item 01 R$ 3.490,00; Valor unitário item 02 R$ 8.990,00; Valor unitário item 03 R$ 7.495,00. Valor total Pregão Presencial no 111/2018 R$ 19.975,00. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais n0 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Data homologação: 20 de agosto de 2018.

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 261/2018

Publicação Nº 1728940

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 261/2018

CONTRIBUINTE : JMM REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, 790 - PROGRESSO
N° INSCRIÇÃO: 97.267
CNPJ.: 15.600.417/0001-62
Processo Fiscal : 292/2018
Sócios: JONATHAS MOREIRA MACIEL e SELLY ELIANA K. DE OLIVEIRA
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Base de Cálculo	593.768,35
Imposto a Recolher	11.875,37
Atualização Monetária	1.040,70
Juros de Mora	2.899,01
Multa p/ infração	6.458,03
Total Geral	22.273,10

DESCRIÇÃO DOS FATOS:
1)Período Notificado: 06/2015 a 07/2018
2)Documentos examinados:Notas Fiscais emitidas (Notablu).
3)Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 10.09 – Representações de qualquer natureza, inclusive comercial.
3.2)Em 10/08/2018 emitida a Intimação Fiscal n° 157/2018 ao contribuinte para apresentação dos comprovantes de pagamento do ISSQN em aberto no Notablu, referente a Prestação de Serviços executada. Enviada a referida Intimação ao endereço cadastral do contribuinte, sito à rua Santa Terezinha, n° 790 - Progresso; porém, a referida Intimação retornou à Prefeitura com a informação "Mudou-se".
3.2.1)Não obtendo êxito em localizar o contribuinte, emitiu-se a Notificação dos valores de ISSQN em aberto no Notablu, enviando a Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
3.3)Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
4)A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
4.1)Soma dos valores dos serviços prestados, conforme lançamentos Notas Fiscais no Notablu.
5)CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:

5.1)Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 2 % conforme Art. 276 da LC 632/2007.
a)Atualização monetária:
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013.
- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014.
- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015.
- A partir de 2017 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11146/2016.
- A partir de 2018 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11580/2017.
b)Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.2)Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6)Observações:
6.1)Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2)Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3)Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.
6.4)Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).
6.5)A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 261/2018 – JMM REPRESENTAÇÕES LTDA

Ano 2015	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Junho	5.389,56	107,79	-	107,79	130,96	23,17	49,76	180,72
Julho	14.151,85	283,04	-	283,04	343,87	60,83	127,23	471,10
Agosto	12.445,08	248,90	-	248,90	302,40	53,49	108,86	411,26
Setembro	13.860,41	277,21	-	277,21	336,79	59,58	117,88	454,66
Outubro	12.624,78	252,50	-	252,50	306,76	54,27	104,30	411,06
Novembro	17.353,02	347,06	-	347,06	421,65	74,59	139,15	560,80
Dezembro	20.237,63	404,75	-	404,75	491,74	86,99	157,36	649,10
Total	96.062,33	1.921,25	-	1.921,25	2.334,17	412,92	804,54	3.138,70

Ano 2016	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	17.107,69	342,15	-	342,15	374,58	32,43	116,12	490,70
Fevereiro	18.592,39	371,85	-	371,85	407,09	35,24	122,13	529,22
Março	23.990,25	479,81	-	479,81	525,28	45,47	152,33	677,61
Abril	32.657,62	653,15	-	653,15	715,06	61,90	200,22	915,27
Maio	27.760,38	555,21	-	555,21	607,83	52,62	164,11	771,94
Junho	22.809,37	456,19	-	456,19	499,42	43,24	129,85	629,27
Julho	17.494,83	349,90	-	349,90	383,06	33,16	95,76	478,82
Agosto	14.375,22	287,50	-	287,50	314,75	27,25	75,54	390,29
Setembro	31.867,63	637,35	-	637,35	697,76	60,41	160,48	858,24
Outubro	34.522,82	690,46	-	690,46	755,90	65,44	166,30	922,19
Novembro	30.029,52	600,59	-	600,59	657,51	56,92	138,08	795,59
Dezembro	33.248,79	664,98	-	664,98	728,00	63,02	145,60	873,60
Total	96.062,33	1.921,25	-	1.921,25	2.334,17	412,92	804,54	3.138,70

Ano 2017	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado

Janeiro	17.408,61	348,17	-	348,17	354,93	6,76	67,44	422,37
Fevereiro	11.280,19	225,60	-	225,60	229,99	4,38	41,40	271,38
Março	8.733,31	174,67	-	174,67	178,06	3,39	30,27	208,33
Abril	9.208,09	184,16	-	184,16	187,74	3,58	30,04	217,78
Maio	14.876,42	297,53	-	297,53	303,31	5,78	45,50	348,80
Junho	13.156,76	263,14	-	263,14	268,25	5,11	37,55	305,80
Julho	10.691,11	213,82	-	213,82	217,98	4,15	28,34	246,31
Agosto	7.780,55	155,61	-	155,61	158,63	3,02	19,04	177,67
Setembro	10.312,81	206,26	-	206,26	210,26	4,01	23,13	233,39
Outubro	11.810,47	236,21	-	236,21	240,80	4,59	24,08	264,88
Novembro	8.478,16	169,56	-	169,56	172,86	3,29	15,56	188,41
Dezembro	6.701,69	134,03	-	134,03	136,64	2,60	10,93	147,57
Total	130.438,17	2.608,76	-	2.608,76	2.659,43	50,67	373,26	3.032,69

Ano 2018	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	12.477,00	249,54	-	249,54	249,54	-	17,47	267,01
Fevereiro	9.963,56	199,27	-	199,27	199,27	-	11,96	211,23
Março	8.795,06	175,90	-	175,90	175,90	-	8,80	184,70
Abril	9.406,75	188,14	-	188,14	188,14	-	7,53	195,66
Maio	9.146,53	182,93	-	182,93	182,93	-	5,49	188,42
Junho	4.245,73	84,91	-	84,91	84,91	-	1,70	86,61
Julho	8.776,71	175,53	-	175,53	175,53	-	1,76	177,29
Total	62.811,34	1.256,23	-	1.256,23	1.256,23	-	54,69	1.310,91

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 262/2018

Publicação Nº 1728943

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 262/2018

CONTRIBUINTE : JAIR FRANCISCO DA SILVA ME
ENDEREÇO: RUA POMERODE, 1896 - SALTO DO NORTE
N° INSCRIÇÃO: 97.460
CNPJ.: 15.662.909/0001-82
Processo Fiscal : 291/2018
Sócios: JAIR FRANCISCO DA SILVA
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Base de Cálculo	32.212,35
Imposto a Recolher	1.610,62
Atualização Monetária	312,45
Juros de Mora	672,98
Multa p/ infração	961,53
Total Geral	3.557,57

DESCRIÇÃO DOS FATOS:
1)Período Notificado: 05/2015 a 12/2015; 01/2016, 08/2016; 02/2017 a 04/2017.
2)Documentos examinados:Notas Fiscais emitidas (Notablu).
3)Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:

3.1)Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas,que ficam sujeitas ao ICMS).
3.2)Em 10/08/2018 emitida a Intimação Fiscal n° 158/2018 ao contribuinte para apresentação dos comprovantes de pagamento do ISSQN em aberto no Notablu, referente a Prestação de Serviços executada. Enviada a referida Intimação ao endereço cadastral do contribuinte, sito à rua Pomerode, n° 1896 – Salto do Norte; porém, a referida Intimação retornou à Prefeitura com a informação "Mudou-se".
3.2.1)Não obtendo êxito em localizar o contribuinte, emitiu-se a Notificação dos valores de ISSQN em aberto no Notablu, enviando a Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
3.3)Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
4)A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
4.1)Soma dos valores dos serviços prestados, conforme lançamentos Notas Fiscais no Notablu.
5)CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:
5.1)Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 5 % conforme Art. 276 da LC 632/2007.
a)Atualização monetária:
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013.
- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014.
- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015.
- A partir de 2017 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11146/2016.
- A partir de 2018 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11580/2017.
b)Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.2)Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6)Observações:
6.1)Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2)Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3)Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.
6.4)Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).
6.5)A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 262/2018 – JAIR FRANCISCO DA SILVA ME

Ano 2015	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Maio	5.487,00	274,35	-	274,35	333,31	58,96	129,99	463,31
Junho	3.298,00	164,90	-	164,90	200,34	35,44	76,13	276,47
Julho	10.875,00	543,75	-	543,75	660,61	116,86	244,43	905,04
Agosto	480,00	24,00	-	24,00	29,16	5,16	10,50	39,66
Setembro	3.460,00	173,00	-	173,00	210,18	37,18	73,56	283,75
Outubro	1.501,65	75,08	-	75,08	91,22	16,14	31,01	122,23
Novembro	2.350,00	117,50	-	117,50	142,75	25,25	47,11	189,86
Dezembro	694,00	34,70	-	34,70	42,16	7,46	13,49	55,65
Total	28.145,65	1.407,28	-	1.407,28	1.709,74	302,46	626,22	2.335,97

Ano 2016	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	1.123,00	56,15	-	56,15	61,47	5,32	19,06	80,53
Agosto	480,00	24,00	-	24,00	26,27	2,27	6,31	32,58
Total	1.603,00	80,15	-	80,15	87,75	7,60	25,36	113,11

Ano 2017	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Fevereiro	331,70	16,59	-	16,59	16,91	0,32	3,04	19,95
Março	1.882,00	94,10	-	94,10	95,93	1,83	16,31	112,24
Abril	250,00	12,50	-	12,50	12,74	0,24	2,04	14,78
Total	2.463,70	123,19	-	123,19	125,58	2,39	21,39	146,97

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 263/2018

Publicação Nº 1728945

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 263/2018

CONTRIBUINTE : LV TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA THEODORO HOLTRUP, 538 - LOJA 01 - TERREO - VILA NOVA
N° INSCRIÇÃO: 97.884
CNPJ.: 16.492.223/0001-53
Processo Fiscal : 289/2018
Sócios: FLAVIO RICARDO DA SILVA, FRANCISI M. C. DA SILVA e EVANDRO ALVISI
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Base de Cálculo	52.257,17
Imposto a Recolher	1.045,14
Atualização Monetária	321,33
Juros de Mora	707,31
Multa p/ infração	683,24
Total Geral	2.757,02

DESCRIÇÃO DOS FATOS:
1)Período Notificado: 07/2013 a 12/2013; 01/2014, 04/2014 a 12/2014; 01/2015, 03/2015 a 06/2015, 08/2015, 10/2015 a 12/2015; 01/2016, 02/2016.
2)Documentos examinados:Notas Fiscais emitidas (Notablu).
3)Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
3.2)Em 10/08/2018 emitida a Intimação Fiscal n° 160/2018 ao contribuinte para apresentação dos comprovantes de pagamento do ISSQN em aberto no Notablu, referente a Prestação de Serviços executada. Enviada a referida Intimação ao endereço cadastral do contribuinte, sito à rua Theodoro Holtrup, n° 538 – Loja 01 – Térreo – Vila Nova; porém, a referida Intimação retornou à Prefeitura com a informação "Desconhecido".
3.2.1)Não obtendo êxito em localizar o contribuinte, emitiu-se a Notificação dos valores de ISSQN em aberto no Notablu, enviando a Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
3.3)Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
4)A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
4.1)Soma dos valores dos serviços prestados, conforme lançamentos Notas Fiscais no Notablu.
5)CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:
5.1)Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 2 % conforme Art. 276 da LC 632/2007.
a)Atualização monetária:
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013.
- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014.

- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015.
- A partir de 2017 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11146/2016.
- A partir de 2018 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11580/2017.

b)Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.2)Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6)Observações:
6.1)Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2)Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3)Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.
6.4)Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).
6.5)A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 263/2018 – LV TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA ME

Ano 2013	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Julho	3.891,20	77,82	-	77,82	106,15	28,32	64,75	170,89
Agosto	5.298,08	105,96	-	105,96	144,52	38,56	86,71	231,24
Setembro	3.472,40	69,45	-	69,45	94,72	25,27	55,89	150,61
Outubro	2.539,40	50,79	-	50,79	69,27	18,48	40,18	109,45
Novembro	2.986,20	59,72	-	59,72	81,46	21,73	46,43	127,89
Dezembro	6.235,10	124,70	-	124,70	170,08	45,38	95,25	265,33
Total	24.422,38	488,45	-	488,45	666,20	177,75	389,20	1.055,40

Ano 2014	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	4.641,51	92,83	-	92,83	119,92	27,09	65,95	185,87
Abril	932,10	18,64	-	18,64	24,08	5,44	12,52	36,60
Maio	2.870,40	57,41	-	57,41	74,16	16,75	37,82	111,98
Junho	1.243,80	24,88	-	24,88	32,13	7,26	16,07	48,20
Julho	1.993,38	39,87	-	39,87	51,50	11,63	25,23	76,73
Agosto	1.261,20	25,22	-	25,22	32,58	7,36	15,64	48,22
Setembro	1.122,90	22,46	-	22,46	29,01	6,55	13,64	42,65
Outubro	1.155,90	23,12	-	23,12	29,86	6,75	13,74	43,60
Novembro	1.222,50	24,45	-	24,45	31,58	7,13	14,21	45,80
Dezembro	943,50	18,87	-	18,87	24,38	5,51	10,73	35,10
Total	17.387,19	347,74	-	347,74	449,21	101,46	225,55	674,76

Ano 2015	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	1.084,30	21,69	-	21,69	26,35	4,66	11,33	37,68
Março	1.479,60	29,59	-	29,59	35,95	6,36	14,74	50,69
Abril	937,80	18,76	-	18,76	22,79	4,03	9,11	31,90
Maio	714,90	14,30	-	14,30	17,37	3,07	6,77	24,15
Junho	699,00	13,98	-	13,98	16,98	3,00	6,45	23,44
Agosto	1.551,30	31,03	-	31,03	37,69	6,67	13,57	51,26
Outubro	1.465,80	29,32	-	29,32	35,62	6,30	12,11	47,73
Novembro	672,90	13,46	-	13,46	16,35	2,89	5,40	21,75

Dezembro	678,30	13,57	-	13,57	16,48	2,92	5,27	21,76
Total	9.283,90	185,68	-	185,68	225,58	39,91	84,76	310,35

Ano 2016	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	680,70	13,61	-	13,61	14,90	1,29	4,62	19,52
Fevereiro	483,00	9,66	-	9,66	10,58	0,92	3,17	13,75
Total	1.163,70	23,27	-	23,27	25,48	2,21	7,79	33,27

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

PORTARIA Nº 476/2018 - GABSEMUS

Publicação Nº 1728947

PORTARIA Nº 476 / 2018 / GABSEMUS

Nomeia os representantes que irão compor a Comissão Municipal do PMAQ/AB do Município de Blumenau.

MARCO ANTONIO BRAMORSKI,
no uso de suas atribuições, com base no Artigo 17 da Lei Complementar nº 1.094 de 17 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

NOMEAR
Art. 1º - Os representantes que irão compor a Comissão Municipal do PMAQ/AB do Município de Blumenau, com o objetivo de acompanhar os repasses dos recursos financeiros e as tratativas dos assuntos alusivos ao PMAQ, são:

Representantes Categoria

Nomes Titulares	Categoria	Unidade
Elis R. T. Kliemann	Enfermeira	ESF Gustavo Tribess II
Josiane Cristine Couto Bublitz	Técnica Saúde Bucal	ESF Gilson Piva II
Luciane E. C. Matteussi	Auxiliar Enfermagem	ESF Jovino I. Cardoso II
Nomes Suplentes	Categoria	Unidade
Claudete Kayser	Enfermeira	ESF Glodoaldo Amorim II
Eliziane de Souza Pereira	Técnica Enfermagem	ESF Rudolfo O. Hesse
Renoir Jesus Casagrande	Auxiliar Enfermagem	ESF Gilson Piva II

Representantes Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Nomes Titulares	Cargo	Setor
Luiz Carlos Rocha	Diretor	Diretoria Adm-Financeira
André Ricardo Gonçalves	Agente Administrativo	Diretoria de Ações em Saúde
Andrea Jordani	Coordenadora Municipal de Atenção Básica	Diretoria de Ações em Saúde
Nomes Suplentes	Cargo	Setor
Deise Voltolini	Coordenadora FMS	Contabilidade
Marinês Finco	Gestora de Atenção Básica	Diretoria Ações em Saúde
Juliana Antoniutti Brantes de Arruda	Cirurgiã Dentista	Gerência Saúde Bucal

Representante Conselho Municipal de Saúde

Nome Titular	Categoria	Unidade
Patrícia Giacomelli Stenger	Enfermeira	CAPSI
Nome Suplente	Categoria	Unidade
Winnetou Michel Krambeck	Diretor de Ações em Saúde	SEMUS

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 446/2017/GABSEMUS.

Blumenau(SC), em 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO BRAMORSKI
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

PORTARIA Nº 477/2018 - GABSEMUS

Publicação Nº 1728949

PORTARIA Nº 477 / 2018 / GABSEMUS

MARCO ANTONIO BRAMORSKI,
no uso de suas atribuições, com base no Artigo 17 da Lei Complementar nº 1.094 de 17 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

REVOGAR

A partir desta data, a Portaria nº 475/2018/GABSEMUS, tornando-a sem efeito.

Blumenau(SC), em 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO BRAMORSKI
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 07/2018

Publicação Nº 1728952

INTIMAÇÃO POR EDITAL N° 07/2018

Recurso Ordinário
Recorrente: Aliança Tecnologia Sistema Ltda
Assunto: Notificação Fiscal nº. 344/2011
Processo nº. 1083/2012

Nos termos da Lei Complementar nº. 632, de 30 de março de 2007, artigo 215, inciso IV, e com fundamento no art. 153, inciso III, cabe intimar a Representante Legal da recorrente Daniela Guedes de Bassi, de que o processo acima indicado está pautado para ser julgado a partir do dia 25 de setembro de 2018, às 14:00 horas, no Salão Nobre, 3º andar, do prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau.
Por intermédio desta intimação, a recorrente que atualmente encontra-se em local incerto ou não sabido, fica igualmente informada de que na hipótese do julgamento do processo não se encerrar na sessão supra citada, o mesmo será retomado e prosseguirá na(s) sessão(ões) subsequente(s) do Conselho, que acontecem quinzenalmente, às terças-feiras, no mesmo horário e local, independentemente de novas intimações.

Blumenau, 27 de agosto de 2018

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2018 - SEREFH

Publicação Nº 1728953

Extrato Termo de Doação n°: 002/2018
Beneficiários: Analise dos Passos Carlos Alberto dos Passos
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Idaiatuba n° 34, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 236, metragem de 161,28 m².

Extrato Termo de Doação n°: 013/2018
Beneficiários: Angélica Paslauski
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Abacate n° 74, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 156, metragem de 178,52 m².

Extrato Termo de Doação n°: 012/2018
Beneficiários: Daniel Euclides de Cordova e Sirlene Correa
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Das Goiaberas n° 22, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 07, metragem de 179,69 m².

Extrato Termo de Doação n°: 010/2018
Beneficiários: Dirce Seifert
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Abacate n° 71, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 175, metragem de 239,32 m².

Extrato Termo de Doação n°: 007/2018
Beneficiários: Diva Dutra Rodrigues e Emerson Luiz Ribeiro
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Tibeti n° 44, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 253, metragem de 173,53 m².

Extrato Termo CUEM n°: 001/2018
Beneficiários: Ingrid Gisele Raizer Comper

Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Indaiatuba n° 41, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 228, metragem de 172,20 m².

Extrato Termo de Doação n°: 017/2018
Beneficiários: Ivanir Stano
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua da Torres n° 244, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 82, metragem de 193,80 m².

Extrato Termo de Doação n°: 005/2018
Beneficiários: Juraci Cristina Correa
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Vitorino Odeli n° 111, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 202, metragem de 272,78 m².

Extrato Termo de Doação n°: 018/2018
Beneficiários: Kátia Aquino Mendes
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Louro n° 11, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 86, metragem de 176,52 m².

Extrato Termo de Doação n°: 009/2018
Beneficiários: Leana Natsue Yamada
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua dos Limoeiros n° 80, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 124, metragem de 208,57 m².

Extrato Termo de Doação n°: 011/2018
Beneficiários: Luiz Casemiro Vargas e Irenice dos Santos Araújo
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua das Torres n° 251, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 97, metragem de 187,61 m².

Extrato Termo de Doação n°: 015/2018
Beneficiários: Marlene de Fátima da Silva Cambruzzi e Claudomiro Valdemar Cambruzzi
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua das Torres n° 251, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 96, metragem de 174,37 m².

Extrato Termo de Doação n°: 014/2018
Beneficiários: Neida Aparecida Neves dos Santos
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua das Torres n° 234, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 83, metragem de 217,40 m².

Extrato Termo de Doação n°: 001/2018
Beneficiários: Pedro Dutra dos Santos
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Indaiatuba n° 52, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 234, metragem de 153,18 m².

Extrato Termo de Doação n°: 003/2018
Beneficiários: Rosa Aparecida Rodrigues
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Indaiatuba com a Rua Celso Odeli n° 80, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 224, metragem de 156,59 m².

Extrato Termo de Doação n°: 016/2018
Beneficiários: Setembrino Ribeiro Antunes
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua das Torres n° 210, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 85, metragem de 211,08 m².

Extrato Termo de Doação n°: 006/2018
Beneficiários: Terezinha de Carvalho
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Vitorino Odeli n° 89, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 200, metragem de 168,69 m².

Extrato Termo de Doação n°: 006/2018

Beneficiários: Valdir Paulo Deucher
Data: 05/03/2018
Identificação do Lote: Rua Indaiatuba n° 25, Lot. Horto Florestal, Bairro do Salto, Blumenau/SC, designado lote 226, metragem de 203,66 m².

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.001./2017

Publicação Nº 1728956

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.001/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - ABADA

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.001/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0056.2152
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.002/2017

Publicação Nº 1728959

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.002/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - ABADA

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.002/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0056.2152
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.005/2017

Publicação Nº 1728960

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.005/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.005/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0055.2159
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.008/2017

Publicação Nº 1728963

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.008/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.008/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0056.2152
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.014/2017

Publicação Nº 1728964

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.014/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.014/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0056.2152
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2220/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1728966

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2220/2018 - Processo Licitação Pregão Presencial 2219/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de persianas verticais com instalação, e serviço de manutenção, lavação e reposição de peças, pelo período de 01 (um) ano,- SAMAE.

Empresa: PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP – CNPJ: 02.173.150/0001-22

Item 01: Valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Item 02: Valor unitário R$ 55,00(cinquenta e cinco reais) e valor total R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

Cleverton João Batista - Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2201/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1728967

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2221/2018 - Processo Licitação Pregão Presencial 2205/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de manutenção, elevação e calibração de balança rodoviária localizada junto a Central de Resíduos Sólidos, pelo período de 01 ano – SAMAE

Empresa: BALANÇAS JOINVILLE LTDA. ME. – CNPJ: 09.563.456/0001-34

Item 01: Valor unitário R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) e valor total R$ 4.600,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Item 02: Valor unitário R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e valor total R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Item 03: Valor unitário R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Item 04: Valor unitário R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) e valor total R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

Cleverton João Batista - Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2219/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1728969

PREGÃO PRESENCIAL 06-2219/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de persianas verticais com instalação, e serviço de manutenção, lavação e reposição de peças, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa:
PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP
CNPJ: 02.173.150/0001-22
Valor total R$ 55.500,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 27/08/2018.
Blumenau (SC), 29/08/2018.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - FURB

Publicação Nº 1728981

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Suspensão do Pregão Presencial nº. 058/2018
AQUISIÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO PARA A UNIVERSIDADE.
A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) informa que o Edital do certame epigrafado foi suspenso, a fim de promover alterações no edital. Oportunamente, os interessados serão alertados a respeito da republicação com as devidas alterações do procedimento licitatório em questão.
Editais completos em www.furb.br ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima descrito. Base Legal: Lei Complementar nº. 123/2006, Leis Federais nos. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº. 7.732/2004 e alterações. Blumenau, 27/08/2018. Marco Aurélio de Oliveira, Portaria nº. 055 de 28/01/2015.

Bom Retiro

Prefeitura

70.18 - DEC. REGULAMENTA O ART. 6º DA LEI ORD 1948.2008

Publicação Nº 1728391

Decreto Nº 70/2018 de 22.08.2018.

REGULAMENTA O INCISO VI DO ARTIGO 6º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 1948 DE 27 DE AGOSTO DE 2008, E ALTERADO PELA LEI 2391/18 DE 21 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, AO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, no uso da sua competência privativa que lhe confere pelo inciso VIII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Fundo de Saneamento Básico - FMS de que trata da Contribuição de Loteadores, condomínios residenciais, edificações verticalizadas, industriais e outros empreendimentos causadores de impacto ambiental e urbanístico.

Art. 2º. A contribuição para o FMS, conforme prevê o art. 6º, VI da Lei Ordinária nº 1948/2008, será aplicada a todo empreendimento conforme definido no artigo 1º, localizado no perímetro urbano ou em áreas de expansão urbana do Município de Bom Retiro/SC, cuja contribuição será destinada para construção de emissários que deverá levar à estação de tratamento dos efluentes quando do funcionamento desta.

Art. 3º. A contribuição para o FMS será obrigatória na aprovação dos empreendimentos, diante das peculiaridades que lhe conferem o projeto e, implicações decorrentes de sua implantação, até que se conecte ao emissário.

§ 1º. No momento do protocolo dos projetos do empreendimento junto ao Departamento de Engenharia do Município de Bom Retiro, o empreendedor apresentará proposta de pagamento da contribuição, o qual poderá se dar de forma parcelada.

§ 2º. A proposta de pagamento da contribuição será avaliada pelo Departamento de Engenharia, que deverá emitir ato de aprovação ou desaprovação, neste último caso de forma motivada.

§ 1º. O pagamento da contribuição e a respectiva proposta devem contemplar, pelo menos, a quitação integral da contribuição até a obtenção da Licença Ambiental de Operação do empreendimento ou do seu registro.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Saneamento será o gestor dos valores aportados ao fundo, incluindo a coordenação, execução e fiscalização das obras decorrentes de seus desembolso.

Parágrafo único. A contribuição será mantida em conta específica e individualizada a ser utilizada exclusivamente para implementação de emissários.

Art. 5º. Os empreendimentos previstos no artigo 1º deste decreto terão seus projetos submetidos à apreciação e manifestação do departamento de engenharia do Município de Bom Retiro, em especial sobre questões de abastecimento d`água e esgotamento sanitário.

Art. 6º. O valor de contribuição será o calculado pela multiplicação do número de unidades fracionadas geradas pelo empreendimento, pelo valor de referência.

Parágrafo único. O valor de referência para contribuição ao FMS será de 30% (trinta por cento) do valor do Custo Unitário Básico (SC) - CUB/SC Médio, vigente no momento da contribuição.

Art. 7º. Diante das peculiaridades que lhes são atribuídas, as Áreas Industriais e Comerciais deverão ter seu Valor de Contribuição (VR) apreciado pelo Conselho Municipal de Saneamento, considerando aspectos como: porte da empresa, números de empregados, número de turnos, volume de efluentes gerados junto ao esgotamento sanitário, volume de efluentes gerados pela unidade produtora quando indústria, etc.

Art. 8º. A empresa com projeto de instalação, reforma ou ampliação do sistema de tratamento de esgoto, deverá submeter seu projeto à análise técnica e fiel aos dispositivos legais previstos ao caso específico.

Art. 9º. Em caso de utilização de fonte alternativa de água na unidade servida por rede de esgoto, a empresa deverá anexar outorga do direito de uso do recurso hídrico.

Art. 10. Os casos previstos no artigo 7º e outros omissos a esse Decreto, devem ser encaminhados à apreciação e deliberação pelo setor de engenharia do Município de Bom Retiro/SC.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp.Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

71.18 - DEC. DELEGA PODERES BANCO DO BRASIL

Publicação Nº 1728393

Decreto Nº 71/18 de 28.08.18
DELEGA PODERES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados o Prefeito Municipal Sr. VILMAR JOSÉ NECKEL, CPF sob nº 422.110.189-04 e a Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. MARILENE DOS SANTOS NECKEL, CPF sob nº 694.144.089-91, para perante o Banco do Brasil S.A e SEMPRE EM DOIS, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder –RPG, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma Titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA e praticar todos os demais atos necessários, úteis, intrínsecos e relacionados à movimentação da conta, ainda que aqui não expressos, o que tudo dará por bom, firme e valioso nas contas correntes de titularidade do Município de Bom Retiro Vinculado ao CNPJ Nº 30.969.904/0001-90, da Conta Corrente 15.920-4, através do sistema online "Chave J" da titularidade da Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Retiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Retiro/SC, 28 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito Municipal Responsável Sec. Mun. De Adm. e Fazenda

815.08.18 - P. LUTO MARIA F. A. KULL

Publicação Nº 1728015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 815/18 de 27.08.18
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 131/2018 de 28 de agosto de 2018 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento de sua mãe Palmira de Souza Antunes a contar do dia 20 de agosto de 2018 com término no dia 27 de agosto de 2018 a funcionária Maria de Fatima Antunes Kuhl, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

816.08.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. JANIA CASTANHEIRO

Publicação Nº 1728018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 816/18 de 27.08.18
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar Joana Castanheiro Pereira na realização de exames, no dia 10 de agosto de 2018, a funcionária Jânia Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

817.08.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREIA C. O. DEUCHER

Publicação Nº 1728020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 817/18 de 27.08.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dia de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, a Funcionária Andreia Cristina de Oliveira Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

818.08.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANDERLEIA F. R. KOCH

Publicação Nº 1728021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 818/18 de 27.08.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dia de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, a Funcionária a funcionária Vanderléia Freitas Ribeiro Koch, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Canoas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

819.08.18 - P. EXON. ALINE FURLAN

Publicação Nº 1728023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 819/18 de 27.08.18

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Aline Furlan, do Cargo de Assessora de Departamento, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 291/17 de 15.05.17, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 24 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

820.08.18 - P. EXON. FRANCISLENE W. MORETTI

Publicação Nº 1728024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 820/18 de 27.08.18

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Francislene Werlich Moretti, do Cargo de Monitor de Creche, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 766/18 de 08.08.18, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

– Creche Irmã Paula, a contar do dia 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

821.08.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA STEIMBACH

Publicação Nº 1728025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 821/18 de 27.08.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dia de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, a Funcionária Adriana Steimbach, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

822.08.18 - P. NOM. ELIANE R. PITTNER

Publicação Nº 1728026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 822/18 de 27.08.18

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Eliane Rosa Pittner brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Abrigo, nível 36 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Abrigo Municipal, a contar do dia 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

EDITAL 07-2018 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 01_2018

Publicação Nº 1728013

EDITAL 07/2018 – HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 E CONVOCA CANDIDATOS PARA PROVA OBJETIVA
MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO: BOM RETIRO
REALIZAÇÃO: ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL

O Prefeito de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, Sr. **VILMAR JOSÉ NECKEL**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar LC Nº 01/2003, de 02 de dezembro de 2003, bem como suas alterações demais dispositivos legais vigentes, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital com Relação Nominal dos candidatos com inscrições Homologadas e convocação para Prova Objetiva.

1. RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Após análise dos recursos interpostos, ficam homologadas as inscrições dos candidatos conforme relação nominal constante no **Anexo I** deste Edital. O parece encontra-se publicado no site atena.listaeditais.com.br.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: Desde já, ficam todos os candidatos com inscrições homologadas, comunicados a comparecerem com **antecedência de no mínimo 30 minutos** ao local da prova. **A Prova Objetiva** será realizada no dia **02/09/2018**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 3 horas, **com início às 9h**, tendo como local a **Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão, localizada à Rua Anita Garibaldi, 505, Centro – Bom Retiro/SC.** Não será permitido o ingresso ao local das provas após as 9:00 (fechamento dos portões).

2.1. O candidato deve apresentar-se portando:

a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) caneta esferográfica azul ou preta;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **SOMENTE** nos caso onde a inscrição não tenha sido homologada neste presente Edital, conforme previsto no item 2.23 do Edital 001/2018.

2.1.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro – Estado de Santa Catarina
Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC – CEP 88680-000 Fone: (49) 3277-0183
www.bomretiro.sc.gov.br

3. A recolha dos títulos para a Prova de Títulos dos cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental, Professor Ensino Infantil – Pré-Escolar, Professor Ensino Infantil – Creche, será realizada no dia **02/09/2018**, das 9hs30min às 14hs, tendo como local a Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão, **localizada à Rua Anita Garibaldi, 505, Centro – Bom Retiro/SC.**

4. Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites atena.listaeditais.com.br e www.bomretiro.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 27 de agosto de 2018

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I
EDITAL 07/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA POR CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1080866	Amanda Souza Dos Santos	Homologada
2.	1096787	Bruno Broering De Brida	Homologada
3.	1089012	Celia Regina Agertt Correia	Homologada
4.	1087357	Daniela Dos Santos Amadeo Branger	Homologada
5.	1070428	Davi Zolondek	Homologada
6.	1073591	Eliezer De Aguida De Oliveira	Homologada
7.	1069010	Ericleia Faustino Da Mota	Homologada
8.	1080615	Fabricio Gabriel Da Cruz	Homologada
9.	1069336	Flavio Roberto Deucher	Homologada
10.	1085137	Germano Da Costa Jaloto Da Silva	Homologada
11.	1097250	Guilherme Pereira	Homologada
12.	1069041	Jhenifer De Brida	Homologada
13.	1069719	Jhonatan Lucyano Werlich	Homologada
14.	1200157	Joao Ezequiel De Oliveira	Homologada
15.	1188660	Joelcio Menegaz	Homologada
16.	1196457	Karina Ramos Rosa Hemckmaier	Homologada
17.	1094510	Karina Rietta Gavin	Homologada
18.	1195688	Lucas Vieira Moretti	Homologada
19.	1192194	Luis Gustavo Ferreira De Souza	Homologada
20.	1069065	Maria Eduarda Muniz Nascimento	Homologada
21.	1085011	Matheus Marques Gouveia	Homologada
22.	1077949	Max Demian Rovaris	Homologada
23.	1198978	Moises De Freitas Junior	Homologada
24.	1189532	Naiana Pereira De Andrade	Homologada
25.	1084550	Nayara Fernandes	Homologada
26.	1088377	Rafaela De Oliveira Nunes	Homologada
27.	1071061	Renan Andrigo Bernieri	Homologada
28.	1195362	Ricardo Fernando De Almeida Pena	Homologada
29.	1197289	Sergio Valdir Hemkmaier	Homologada
30.	1200039	Suzana Teresa Roque Assis	Homologada
31.	1196128	Taina Santos	Homologada
32.	1073450	Thamylle Tuane Gomes Batista	Homologada
33.	1200294	Vanda Gislaine Moretti Deucher	Homologada
34.	1195338	Wagner Bianchin Rodrigues	Homologada

Prefeitura Municipal de Bom Retiro – Estado de Santa Catarina
Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC – CEP 88680-000 Fone: (49) 3277-0183
www.bomretiro.sc.gov.br

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1072591	Cristiano Menegaz	Homologada
2.	1197883	Emerson Souza De Abreu	Homologada
3.	1094244	Hanelize Poltronieri	Homologada
4.	1199349	Jonas De Oliveira Alves De Jesus	Homologada
5.	1193485	Maria Eduarda Lepkaln	Homologada
6.	1069046	Rodrigo Rodolfo Vieira Becker	Homologada
7.	1197770	Sabrina Moretti	Homologada
8.	1191587	Thiago Kuntze	Homologada
9.	1069240	Willian Zapelini Rosa	Homologada

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1182031	Alba Capriz	Homologada
2.	1196402	Alexandre Gilberto De Souza	Homologada
3.	1193626	Alexandre Magno Capelezzo	Homologada
4.	1200099	Aline Denize Reis	Homologada
5.	1200212	Aline Silva Garcia	Homologada
6.	1197509	Ana Julia Sasso Alves	Homologada
7.	1184608	Barbara Hasckel Hemkemaier	Homologada
8.	1069187	Caroline Cabral	Homologada
9.	1182055	Caroline Hellen Alves	Homologada
10.	1181677	Cintia Tainara Andrade Sturcio	Homologada
11.	1087831	Cintia Waltrick	Homologada
12.	1195001	Cleia Moretti Neckel	Homologada
13.	1080668	Cristiane Cabral Ghizoni	Homologada
14.	1200138	Cristina Dos Santos	Homologada
15.	1097258	Daniela Da Cruz	Homologada
16.	1069650	Dieguerson Godinho Faustino	Homologada
17.	1087921	Dulceara Faustino	Homologada
18.	1087686	Elizabete Werlich Mateus	Homologada
19.	1200238	Emanuel Alvarez	Homologada
20.	1070551	Fabiane Kozuf	Homologada
21.	1097650	Fabio Da Silva	Homologada
22.	1192300	Fabiula De Oliveira	Homologada
23.	1069281	Fabiula Goedert De Souza	Homologada
24.	1196279	Fernando Kuntze Eger	Homologada
25.	1184181	Francieli Godinho Faustino	Homologada

26.	1069157	Gabrielle Prange	Homologada
27.	1092708	Gisele Nunes Geraldo	Homologada
28.	1198350	Guilherme Deucher	Homologada
29.	1194256	Guilherme Vieira Rovaris	Homologada
30.	1094532	Gustavo Alves	Homologada
31.	1200002	Gustavo Americo Pereira	Homologada
32.	1187511	Hellen Dyeniffer Grobe	Homologada
33.	1088754	Iris Regiane De Abreu	Homologada
34.	1072997	Jeferson Da Silva Ferreira	Homologada
35.	1084766	Jessica Becker	Homologada
36.	1083163	Jose Orondes Machado Ribeiro	Homologada
37.	1097575	Juliana Correa	Homologada
38.	1187052	Katiane Hasse Da Rosa	Homologada
39.	1074412	Lais De Jesus	Homologada
40.	1193273	Lais Gulbis Elbert	Homologada
41.	1077803	Laura Salvador	Homologada
42.	1193349	Lenise Franca Constantino	Homologada
43.	1200459	Lennon Cesar Faustino	Homologada
44.	1193990	Leticia Knaul Ferreira	Homologada
45.	1200018	Leticia Salvador	Homologada
46.	1195466	Marcelo De Oliveira Dos Santos	Homologada
47.	1069315	Marina Peres Padilha	Homologada
48.	1071477	Michelli Aparecida Rodrigues	Homologada
49.	1193492	Nathaniele Ventura	Homologada
50.	1071888	Rodrigo Jose Da Silva	Homologada
51.	1082721	Sergio Escaleira Junior	Homologada
52.	1193590	Sidnei Valim Cardoso	Homologada
53.	1186643	Susany Bonin Cabral	Homologada
54.	1082999	Taciana Hemckmeier	Homologada
55.	1070318	Thiago Ruhan Bueno Boaventura	Homologada
56.	1072050	Vanessa Rossi	Homologada
57.	1181627	Veronica De Matos Sarnovski	Homologada
58.	1072718	Viviani Batista Correa Antunes	Homologada
59.	1198403	Wivian Mary Neckel	Homologada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1193856	Barbara Andrade Momo	Homologada
2.	1184865	Brenda Gomes Farias	Homologada
3.	1095591	Bruna Carolina Da Rosa	Homologada

4.	1197056	Camila Figueira Da Silva	Homologada
5.	1199919	Cricila Aparecida Hillesheim	Homologada
6.	1070751	Crislayne De Moura Ventura	Homologada
7.	1087192	Doraci Rosa Graciano Lemos De Oliveira	Homologada
8.	1196237	Edvirgen Pereira	Homologada
9.	1091013	Gleise Rodrigues Arruda	Homologada
10.	1195541	Heliane Helena Malicheschi Avi	Homologada
11.	1184979	Hemilin Maiara Souza Da Cruz	Homologada
12.	1184369	Ivanete Hammes	Homologada
13.	1077448	Jamylle Christine De Alencar	Homologada
14.	1074220	Janaina Geworowski	Homologada
15.	1160419	Karina Amorim Gelsleichter	Homologada
16.	1077696	Liliane Felippi Capistrano	Homologada
17.	1080587	Maria Julia Pereira	Homologada
18.	1070203	Otavio Manolo Dos Santos Valenca	Homologada
19.	1197258	Rubia Cristina Stanck	Homologada
20.	1193076	Sandra Santos Costa	Homologada
21.	1069608	Sonia Aparecida Da Silva De Souza	Homologada
22.	1199152	Tainara Tavares Pinto Da Silva	Homologada

CARGO: AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1077813	Adriana Paoli	Homologada
2.	1083514	Aline Pereira Zomer	Homologada
3.	1091753	Alisson Airton Da Silva	Homologada
4.	1069070	Ana Maura Figueiredo Junckes	Homologada
5.	1198618	Deise Freitas Brati	Homologada
6.	1198237	Gabriele Klaumann Machado	Homologada
7.	1071078	Glauber Luiz De Souza	Homologada
8.	1085147	Jessica Regiane May	Homologada
9.	1195174	Jessica Simiano Laurindo	Homologada
10.	1085096	Kerlen De Andrade De Oliveira	Homologada
11.	1094095	Leonardo Formolo Lange	Homologada
12.	1199946	Liliane De Liz Machado	Homologada
13.	1093428	Lucila Da Rocha Ferreira	Homologada
14.	1084338	Marcos Aurelio Leao	Homologada
15.	1093576	Maria Alice Silverio	Homologada
16.	1199064	Martim Afonso Konno De Dornellas Cysneiros	Homologada
17.	1187538	Niely Pereira De Andrade	Homologada
18.	1072307	Robson David	Homologada

19.	1072497	Thais Sobrado	Homologada
20.	1073893	Viviana Kalb	Homologada
21.	1199432	Walter Felipe Portinho	Homologada
22.	1181720	Wladimir Pinheiro Pires	Homologada

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1089937	Fabiano Dos Santos	Homologada
2.	1070193	Leonora Luiza Pfeifer	Homologada
3.	1185692	Lidiane De Liz Machado	Homologada
4.	1070843	Luiz Gustavo Xavier Do Nascimento	Homologada
5.	1078525	Maria Margarete Da Silva Gorges	Homologada
6.	1193384	Marici Feleti	Homologada
7.	1200009	Valeria Deucher	Homologada

CARGO: BRAÇAL

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1193020	Ademar Stock	Homologada
2.	1074194	Carlos Eduardo De Souza Da Luz	Homologada
3.	1069887	Cristiano Rodrigues	Homologada
4.	1187289	Fabulo Menegassi Moraes	Homologada
5.	1193813	Gercino Vargas Schilisting	Homologada
6.	1075664	Igor Luiz Dognini	Homologada
7.	1096956	Ildo Da Silva	Homologada
8.	1199910	Jackson Jose Moreira Paes	Homologada
9.	1085503	Jair Bruder	Homologada
10.	1071767	Jair Ferreira	Homologada
11.	1197756	Joao Henrique Althoff	Homologada
12.	1075449	Jose Francieldo Nunes De Souza	Homologada
13.	1089956	Lindomar De Jesus Ferreira	Homologada
14.	1198652	Lucas Da Rosa	Homologada
15.	1194984	Oracides Osni Da Silva	Homologada
16.	1190836	Oscar Graciano Peron	Homologada
17.	1198734	Ricardo Michel Do Nascimento	Homologada
18.	1197591	Rodrigo Costa Cabral	Homologada
19.	1071678	Rogerio Nascimento	Homologada
20.	1069830	Ronaldo Jose Da Silva	Homologada
21.	1197298	Sivaldo Antonio Alexandre	Homologada
22.	1191863	Valdecir Paula Lima	Homologada

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1196313	Adriana Fonseca Lemos Steffens	Homologada
2.	1071014	Ana Carolina May Tomasi	Homologada
3.	1190747	Ana Paula Chini	Homologada
4.	1200158	Darlan Junckes	Homologada
5.	1072908	Douglas Seemann	Homologada
6.	1192662	Fabiana Simiano	Homologada
7.	1200067	Indianara Cardozo	Homologada
8.	1199298	Jair Rodrigo Tavares Carneiro	Homologada
9.	1069107	Julia Amaral Furtado	Homologada
10.	1073032	Maria Madalena Silveira	Homologada
11.	1199738	Mayara Maciel	Homologada
12.	1070137	Otavio Augusto Mariano Meneguela	Homologada
13.	1071004	Rubens Dias	Homologada

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1194630	Ana Paula Da Silva	Homologada
2.	1081472	Antonio Carlos Chaves Dias	Homologada
3.	1088550	Cleonice De Oliveira	Homologada
4.	1198305	Dayani Seemann@outlook.com	Homologada
5.	1200043	Elenice Cristina Hinckel	Homologada
6.	1079172	Elielcio Cabral	Homologada
7.	1078168	Elisangela De Souza Abreu	Homologada
8.	1069255	Erich Souza Roseira	Homologada
9.	1087350	Fernanda Battisti	Homologada
10.	1090722	Gerlane Klauberg Schutz	Homologada
11.	1196934	Graziela Uzanir Flor	Homologada
12.	1072038	Guilherme Jose Dos Santos	Homologada
13.	1072080	Gustavo Steinbach Garcia	Homologada
14.	1082733	Isabel Cristina Eger	Homologada
15.	1073935	Izabela Peixer	Homologada
16.	1200378	Javier Ardiles	Homologada
17.	1073419	Juliana Souza Cruz	Homologada
18.	1069410	Keren Jamine Vieira Michailoff	Homologada
19.	1092712	Lourdes Rosangela Velho Godinho Zanin	Homologada
20.	1187734	Luciano Borges	Homologada
21.	1093857	Manuella Carolina Ferreira	Homologada
22.	1191889	Margarete Dos Santos	Homologada

23.	1090122	Maria Celeste Peron	Homologada
24.	1073116	Marieli Da Silva	Homologada
25.	1194186	Marli Schlemper Schumacher	Homologada
26.	1082558	Nalva Soares Borges	Homologada
27.	1192812	Nilva Aparecida Branco	Homologada
28.	1069090	Rosangela Santina Da Silva Andreani	Homologada
29.	1199963	Rossy Elaine Rezende	Homologada
30.	1090395	Salete Aparecida Andrade Pereira	Homologada
31.	1189426	Tassiele Rabelo Nascimento	Homologada
32.	1090769	Tatiana Hemkemaier De Andrade	Homologada
33.	1069624	Tatiane Da Silva	Homologada
34.	1070589	Vanessa Aparecida De Souza	Homologada
35.	1194777	Vanilda Aparecida Leandro Eger	Homologada

CARGO: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status Inscrição
1.	1190227	Cristina Machado Scotti Garcia	Homologada
2.	1069498	Debora Scott	Homologada
3.	1069312	Elaine Cristina Duarte	Homologada
4.	1092747	Kassia Hemkmaier	Homologada
5.	1071505	Katia Schvambach Pacheco	Homologada
6.	1076162	Liliana Mariann	Homologada

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1090201	Douglas Fontana Sirtoli	Homologada
2.	1076042	Guilherme Goncalves Da Silva Vanni	Homologada
3.	1193509	Hudierres Vinicio Brito	Homologada
4.	1189514	Jhonatan Ferreira	Homologada
5.	1093650	Renato Trentin	Homologada
6.	1069137	Veronica Zanotto	Homologada
7.	1071902	Willian Mota Becker	Homologada

CARGO: MOTORISTA

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1095365	Adriano De Jesus	Homologada
2.	1194649	Anderson Alves	Homologada
3.	1080258	Andre Augusto Do Nascimento	Homologada
4.	1074127	Andre Hinckel	Homologada
5.	1198118	Antonio Arnaldo Macedo	Homologada
6.	1096091	Candido Mariano Da Silva	Homologada

7.	1192054	Carlos Gibiel Schumacher	Homologada
8.	1190515	Claudio Satte Alam Senna	Homologada
9.	1194120	Cloves Oldemar Neckel	Homologada
10.	1072203	Cristiano Massuchetti	Homologada
11.	1076084	Daviane Artismo De Oliveira	Homologada
12.	1081201	Dirceu Gabriel Da Cruz	Homologada
13.	1069658	Douglas Da Cruz	Homologada
14.	1193880	Edilson Martins	Homologada
15.	1186596	Fabiano Da Silva Ferreira	Homologada
16.	1091221	Fabiano Francisco Borba	Homologada
17.	1188434	Gabriel Hinckel	Homologada
18.	1073735	Gilberto Luiz Goedert	Homologada
19.	1074707	Israel De Jesus Magalhaes	Homologada
20.	1080398	Joao Batista Xavier De Lis	Homologada
21.	1071977	Jonas Hinckel	Homologada
22.	1196889	Jose Carlos Pereira	Homologada
23.	1198445	Lazaro Castellanos Corrales	Homologada
24.	1085722	Lazaro Constantino Da Silva	Homologada
25.	1194591	Lindomar Pereira	Homologada
26.	1069016	Luciano Simiano Soares	Homologada
27.	1196280	Marcio Hemckmaier	Homologada
28.	1087741	Marcos Antonio Da Silva Graupner	Homologada
29.	1190074	Nei Tadeu Wolff	Homologada
30.	1193021	Nelcir Hoffmamm	Homologada
31.	1090736	Nestor Schutz	Homologada
32.	1084996	Nilson Machado	Homologada
33.	1196053	Ozanir Selestino Da Silva	Homologada
34.	1195477	Rafael Bernardo	Homologada
35.	1079581	Solemar Camargo	Homologada
36.	1195405	Sylvio Massardo Neto	Homologada
37.	1090303	Thalyson Gois	Homologada
38.	1071811	Thiago Marinho	Homologada
39.	1190831	Valdir Fernandes Leandro	Homologada

CARGO: NUTRICIONISTA

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1095279	Andressa Lais Ariotti	Homologada
2.	1071475	Diana Hemkmaier Coelho	Homologada
3.	1197281	Eduarda Aparecida Da Silva Machado	Homologada
4.	1192375	Jersica Busnello	Homologada

5.	1090883	Luana Thais Schweder	Homologada
6.	1089572	Luiza Machado Reck	Homologada
7.	1077426	Raquel Leite Da Costa	Homologada

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1087493	Alcides Alves Fernandes	Homologada
2.	1087988	Alef Aujor Padilha	Homologada
3.	1091454	Alexandre Goedert	Homologada
4.	1081601	Altamir Moretti	Homologada
5.	1069501	Altamiro Souza	Homologada
6.	1096769	Darlei Buratto Vaz	Homologada
7.	1088353	Edson Frederico Hamann	Homologada
8.	1081612	Elias Bentin Dos Santos	Homologada
9.	1069029	Lucas Mateus Correa Dos Passos	Homologada

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1077017	Adilson Reus De Avila	Homologada
2.	1092445	Alex Sandro Borges	Homologada
3.	1072766	Emerson Samuel Pereira	Homologada
4.	1080376	Geovani Eger	Homologada
5.	1200465	Israel Pereira De Jesus	Homologada
6.	1073099	Luciano Padilha Pereira	Homologada
7.	1070084	Olimpio Junior De Almeida	Homologada
8.	1200451	Paulo Pereira De Jesus	Homologada

CARGO: PEDAGOGO

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1091482	Dalise Buratto Vaz	Homologada
2.	1184335	Diniane Schisli Dos Santos	Homologada
3.	1189563	Janaina Cristina Kuntze Eger	Homologada
4.	1189209	Lays Melo Vaz	Homologada
5.	1197200	Neide Schiestl Kumm	Homologada
6.	1193405	Roberto Carlos Dos Santos	Homologada
7.	1081261	Rosinete Aparecida De Oliveira	Homologada
8.	1071641	Valeria Moretti Massuchetti	Homologada
9.	1182565	Viviani Grudtner	Homologada

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1193231	Adriana Garcia Da Cruz	Homologada
2.	1198225	Lucia Mariza Da Rosa Cabral	Homologada
3.	1070892	Tatiani Castanheiro	Homologada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1196068	Daniel Sangaletti	Homologada
2.	1080998	Marillian Flor	Homologada
3.	1197601	Patricia Marinho Da Silva	Homologada
4.	1085902	Ueslei Klauberg	Homologada
5.	1197037	Victor Hugo Amboni	Homologada
6.	1199941	Willian Senna Rezende	Homologada

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1193202	Anna Pooely Gaest Odorizzi	Homologada
2.	1074048	Eronete Aparecida Da Silva De Souza	Homologada
3.	1092966	Jackson Antonio Gaspar	Homologada
4.	1195053	Jacqueline Blomer Belarminda	Homologada
5.	1192996	Luciana Moretti Hoffmamm	Homologada
6.	1074054	Maerli Martinhago	Homologada
7.	1197411	Mariclei Prestes Melo Da Cruz	Homologada
8.	1198354	Suzana Mariana Bernardo	Homologada

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status Inscrição
1.	1089904	Alafer Santelmo Da Cruz	Homologada
2.	1085474	Alesandra Seemann Da Cruz	Homologada
3.	1093184	Arnaldo Jean Do Nascimento	Homologada
4.	1085771	Catia Geovani Da Cunha	Homologada
5.	1196055	Claudia Maria De Souza	Homologada
6.	1187529	Eliane Menegaz Ferreira	Homologada
7.	1196182	Marcele Aparecida Becker Laatsch	Homologada
8.	1186720	Rosemari Aparecida Poggere	Homologada
9.	1185788	Tayse Trento Serafim Gerber	Homologada

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL – CRECHE

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1194516	Ana Claudia Ferreira Carvalho	Homologada

2.	1193289	Ana Zilda De Oliveira Semann	Homologada
3.	1088683	Camilla Pires Goedert	Homologada
4.	1184241	Caroline Lehmkuhl Pereira	Homologada
5.	1093139	Daianna Mara Muller Marian	Homologada
6.	1075921	Fabiana Duarte Da Silva	Homologada
7.	1189189	Flavia De Souza Vieira	Homologada
8.	1200196	Gabriela Moretti De Souza Trentin	Homologada
9.	1085795	Ingrid Grudtner	Homologada
10.	1196765	Josiane Valerio	Homologada
11.	1096702	Joyce Vieira Da Silva Leal	Homologada
12.	1071524	Karolin Barbosa	Homologada
13.	1074408	Larissa Regina Da Cruz Deucher	Homologada
14.	1181362	Liliani Kull Wiggers	Homologada
15.	1187090	Magdalena Magali Aparecida Tavares Deucher	Homologada
16.	1070675	Maicon Douglas Barth Chiquetti	Homologada
17.	1090134	Patricia Da Cunha	Homologada
18.	1074385	Russiele Rosa Melo	Homologada
19.	1078446	Suzi Mara Broering Neckel	Homologada
20.	1078148	Taina Fernanda De Oliveira	Homologada
21.	1084799	Thayra Doralice Barbosa	Homologada

CARGO: PSICÓLOGO

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1194681	Aline Alves	Homologada
2.	1069946	Caroline Marques	Homologada
3.	1198379	Fernanda Duarte Da Luz	Homologada
4.	1188581	Gabriel Bonin Schlemper	Homologada
5.	1094802	Gracy Amandio Pedro	Homologada
6.	1071451	Mariana Schmidt Goebel	Homologada
7.	1079359	Natalia Rocha Soares	Homologada
8.	1087387	Nurya Taynara Cabral Copetti	Homologada
9.	1195339	Rosiani Priscila Sabino Casas	Homologada

CARGO: RECEPCIONISTA

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1090072	Amanda Aparecida De Oliveira	Homologada
2.	1082917	Amanda de Oliveira Werlich	Homologada
3.	1197827	Andreia De Fatima Da Cruz Neckel	Homologada
4.	1080952	Cris Janaina Barao	Homologada
5.	1092092	Cristian Da Silva	Homologada

6.	1071961	Daniela Buratto Vaz	Homologada
7.	1071203	Darlene Ferreira	Homologada
8.	1196688	Debora Senna Rezende	Homologada
9.	1069178	Edegar Chiquetti Junior	Homologada
10.	1094838	Edinei Cardoso	Homologada
11.	1181639	Gabriela Cabral	Homologada
12.	1194708	Giane Marquizete Da Silva	Homologada
13.	1069596	Isabela Carolina Perroni	Homologada
14.	1193587	Jaine De Oliveira Pizzi	Homologada
15.	1093481	Jair De Oliveira Santos	Homologada
16.	1197563	Jaqueline Aparecida Macedo	Homologada
17.	1189887	Joao Alexandre Chini De Jesus	Homologada
18.	1096655	Josimar Reich	Homologada
19.	1092135	Luana Cristina Michevilsz De Oliveira	Homologada
20.	1190579	Maria Elisa Perroni Hemckmaier	Homologada
21.	1090698	Maria Luisa Schuller De Abreu	Homologada
22.	1188497	Marta Bueno	Homologada
23.	1088627	Morgana De Oliveira Moreira	Homologada
24.	1198802	Pamela Deucher Steinbach	Homologada
25.	1198091	Perla De Oliveira Dos Santos	Homologada
26.	1197070	Raul Rodrigo Chaves	Homologada
27.	1092478	Sabrina Aparecida Oliveira	Homologada
28.	1096891	Susana Massuquetti	Homologada
29.	1198741	Tamires Da Silva Scotti	Homologada
30.	1072243	Viviane Hobold Ferreira Simeao	Homologada
31.	1183358	Wendel Dos Santos Lopes	Homologada

CARGO: SERVENTE

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
1.	1071519	Ana Kelly Oliveira	Homologada
2.	1071682	Ana Lucia Oliveira	Homologada
3.	1096761	Ana Paula Coelho Wodzik	Homologada
4.	1071642	Ana Paula Crescencio	Homologada
5.	1189367	Angela De Lima Dos Anjos	Homologada
6.	1072565	Beatriz Oliveira Da Silva	Homologada
7.	1196965	Camila Cabral	Homologada
8.	1094635	CLEOMIRA SANTOS SOUZA SILVA	Homologada
9.	1074423	Cristiane Scotti	Homologada
10.	1181306	Debora Ferreira Da Silva	Homologada
11.	1088564	Deijoval Geverson Do Amaral	Homologada

12.	1097770	Dejelaine Scheitz Branger De Oliveira	Homologada
13.	1197968	Denise Soares Althoff	Homologada
14.	1076068	Dinara Rodrigues Velho	Homologada
15.	1069455	Edinara Maria Leandro	Homologada
16.	1073864	Elaine Cristine Massquetti	Homologada
17.	1070195	Elaine De Oliveira Dos Santos	Homologada
18.	1091478	Eli Aparecida Borba Althoff	Homologada
19.	1183959	Eliane Oliveira Dos Santos	Homologada
20.	1195502	Eliane Paulina Da Silva	Homologada
21.	1195263	Elizabete Cristina Kuntze Hennich	Homologada
22.	1196383	Elizete Camargo	Homologada
23.	1097249	Franciele Bruder	Homologada
24.	1074462	Geosane Padilha Do Amaral	Homologada
25.	1191634	Gerniane Macedo	Homologada
26.	1192442	Grasiela Aparecida Urbano	Homologada
27.	1199888	Honorata De Fatima Zanelato Deucher	Homologada
28.	1190828	Jaciara Aparecida Matias	Homologada
29.	1083110	Janete Moreira Paes	Homologada
30.	1191011	Jaqueline Matias	Homologada
31.	1196976	Jeferson Lobo	Homologada
32.	1197816	Joelson Da Cruz	Homologada
33.	1069867	Juliana Correa Rodrigues	Homologada
34.	1199318	Juliano Audibert	Homologada
35.	1094328	Leonilza Maria Da Silva	Homologada
36.	1197592	Luciana Branga	Homologada
37.	1193896	Mara Rubia De Jesus	Homologada
38.	1069068	Maria Eduarda Sangaletti	Homologada
39.	1195763	Marilia Ferreira	Homologada
40.	1096050	Max Ivan Da Silva	Homologada
41.	1198467	Neuzi Maria Da Rosa	Homologada
42.	1073640	Oneria Aparecida Dos Santos Alves	Homologada
43.	1069373	Otacilio Antonio Albuquerque	Homologada
44.	1082434	Patricia Fernanda De Souza Scotti	Homologada
45.	1191973	Paulo Moacir Ribeiro	Homologada
46.	1182593	Rafaela Hoffmamm	Homologada
47.	1188023	Raquel Ap° Dos Santos Paim	Homologada
48.	1190437	Rosemari Coelho	Homologada
49.	1190287	Rosenilda De Brito Santos Silva	Homologada
50.	1196441	Salete Da Rosa	Homologada
51.	1075979	Sebastiana Vieira Da Rocha	Homologada

52.	1197217	Sheila Leticia Marinho	Homologada
53.	1080404	Silvia Batista Correa	Homologada
54.	1182838	Simone Aparecida Nunes	Homologada
55.	1197680	Simone Aparecida Rodrigues Oliveira	Homologada
56.	1192065	Taise Macedo	Homologada
57.	1197197	Tania Mara Pires Vieira Barbosa	Homologada
58.	1188618	Taziane Souza Santos	Homologada
59.	1070436	Valdirene Da Silva	Homologada
60.	1194664	Vanessa Rech	Homologada

Prefeitura Municipal de Bom Retiro – Estado de Santa Catarina
Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC – CEP 88680-000 Fone: (49) 3277-0183
www.bomretiro.sc.gov.br

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2018. SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Publicação Nº 1728162

EXTRATO DA A.R.P.41/2018 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO.
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ; 83.102.350/0001-96
Contratada: SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 79.511.812/0001-51, Rua Sete de Setembro nº 1760, Centro, CEP-89.010-204, Blumenau/SC, fone (47) 32218400
Objeto: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá, nas condições e especificações expressas no edital
Valor Global: R$115.587 (Cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 76/2018, Pregão Presencial nº 55/2018 SRP.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL P.L. 77/2018 P.P. 56/2018

Publicação Nº 1728108

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que o Processo Licitatório para "Contratação de Serviços Especializados em Processos de Seleção de Pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de Provas, com vista ao Provimento de Cargos Efetivos do Quadro da Prefeitura Municipal de Botuverá". Onde constava o recebimento da documentação e propostas: marcado para o dia 31/08/2018, fica PRORROGADO para dia 12/09/2018 com a entrega de envelopes as 14:00 hs e a abertura da sessão às 14:30. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, com inclusão de cláusula que diz respeito a capacidade técnica do proponente, no item 6.1 referente a Habilitação.

Botuverá-SC, 29 de agosto de 2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 34/2017- UNIFIQUE

Publicação Nº 1728119

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO 34/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E PELA EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICACOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE ITEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, adiante por esta sigla denominada, inscrita no CNPJ/MF sob 83.102.350/0001-96, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIZ COLOMBI.

CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ 02.255.187/0001-08, representada pelo Sr. RICHARD MARQUES DE CORDOVA, portador do RG n° 3.212.793-6 e inscrito no CPF 896.355.239-04.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 34/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item 13 (treze) correspondente a interconexão de 20Mbps com DDR no Complexo das Grutas de Botuverá, com valor mensal de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) do valor do contrato firmado entre as partes em 11/12/2017, e com término de vigência em 10/12/2018.

2. A Supressão refere-se a troca de item, tendo em vista que o item contratado não atendeu a demanda do Complexo das Grutas objeto supra mencionado no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente alteração está fundamentada no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Botuverá, em 16 de Agosto de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICHARD MARQUES DE CORDOVA
REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: FABIO ROBERTO OLINGER ELTERMANN CPF: 003.764.209-01	NOME: ROGERIO COMANDOLLI CPF: 712.329.239-15

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 34/2017- UNIFIQUE

Publicação Nº 1728121

TERMO ADITIVO Nº 02/2018
CONTRATO 34/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E PELA EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICACOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE ITEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, adiante por esta sigla denominada, inscrita no CNPJ/MF sob 83.102.350/0001-96, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIZ COLOMBI.

CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ 02.255.187/0001-08, representada pelo Sr. RICHARD MARQUES DE CORDOVA, portador do RG n° 3.212.793-6 e inscrito no CPF 896.355.239-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 34/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de item Banda Larga de 35mbps com telefonia Ilimitada Local para o Complexo das Grutas, localizado na Estrada Geral Ourinhos, com valor mensal de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), totalizando R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) a mais do valor total do contrato firmado entre as partes em 11/12/2017, e com término de vigência em 10/12/2018.

2. A alteração de item se dá pelo fato do item contratado não atender a demanda do Complexo das Grutas objeto do contrato, sendo necessário a inclusão deste item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente alteração contratual está fundamentada artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Botuverá, em 16 de Agosto de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICHARD MARQUES DE CORDOVA
REPRESENTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: FABIO ROBERTO OLINGER ELTERMANN CPF: 003.764.209-01	NOME: ROGERIO COMANDOLLI CPF: 712.329.239-15

PL77/2018-P.P.56/2018-EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Publicação Nº 1728634

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
CNPJ: Nº. 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro - CEP: 88295-000
BOTUVERÁ – SC – Fone(47)3359-1170 – licitacao1@botuvera.sc.gov.br

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 77/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2018

Onde se lê:

6.1. O envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", de conter os seguintes documentos:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou outro documento de constituição da licitante com todas as alterações, devidamente registrado; (dispensado se apresentado na fase de credenciamento);
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais.
j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal em observância à Lei Federal 9.854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93 (modelo Anexo III);
k) Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos, conforme modelo anexo V
l) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI deste edital;

Leia-se:

6.1. O envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", de conter os seguintes documentos:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou outro documento de constituição da licitante com todas as alterações, devidamente registrado; (dispensado se apresentado na fase de credenciamento);
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
i) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal em observância à Lei Federal 9.854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93 (modelo Anexo III);
j) Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos, conforme modelo anexo V
k) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI deste edital;

5.0.1 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais.

b) COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA): Somente para efeito CONTRATUAL, isto é, no ato da assinatura do contrato, o adjudicado deverá apresentar a Certidão de Inscrição e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Administração da sede da empresa.

Botuverá, 28 de Agosto de 2018.
Alcir Merizio
Prefeito em exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 9 2018 SRP FMS

Publicação Nº 1728189

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2018
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 9/2018 FMS - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 12/09/2018, estará selecionando a melhor proposta para Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Basica de Saúde de Braço do Trombudo, SC, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 28 de agosto de 2018.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 8210-2018

Publicação Nº 1729021

DECRETO Nº. 8.210, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei n. 4.144/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2328	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/fins Lucrativos - Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2332	Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de agosto de 2018
JONAS OSCAR PAEGLE Dr. EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8211 -2018

Publicação Nº 1729023

DECRETO Nº. 8.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei n. 4.145/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 3.445.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.001	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários

VALOR	R$ 10.000,00
02.003	Fundo Municipal da Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 25.000,00
02.004	DGI – Departamento Geral de Infraestrutura
0015.0451.0220.2330	Diretoria-Geral de Infraestrutura - DGI
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 60.000,00

03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001	Procuradoria-Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00

04.00	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
04.001	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
0004.0122.0005.2308	Manutenção das Atividades da Secr. de Gov. e Gestão Estrat.
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 160.000,00

05.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
05.001	Secretaria de Comunicação Social
0004.0131.0145.2006	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 300.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0306.0040.2049	Manut. Progr. de Alimentação Escolar do Ensino Fund.
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500.000,00
0012.0361.0030.2003	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 700.000,00
0012.0364.0030.2069	Auxílio ao Transporte Universitário
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 250.000,00

14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001	Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2055	Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatório
4.6.90.00	Amortização da Dívida – Despesas de Capital
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500.000,00

19.00	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0121.0010.2015	Manutenção do Departamento Finanças e Contabilidade
3.3.50.00	Transferências a Instituições privadas s/fins lucrativos - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 200.000,00
0004.0122.0005.2013	Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001	Procuradoria-Geral do Município
0004.0062.0005.2005	Manutenção da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0122.0005.2022	Manutenção Administrativa de Secretaria de Educação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 200.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 500.000,00

11.00	SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO RENDA
11.001	Secretaria Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
0022.122.0165.2026	Manutenção Secret. Desenv. Econômico, Trabalho e Renda
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00

13.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 1.735.000,00

14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001	Encargos Gerais do Município
0028.0846.0180.2048	PASEP e Outras Obrigações Tributárias
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500.000,00

18.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
18.001	Controladoria Geral do Município - CGM
0004.122.0005.2004	Manutenção da Controladoria Municipal – Controle Interno
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00

19.00	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0225.2008	Manutenção do Depto. Suprimentos, Compras e Licitação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de agosto de 2018

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8212 -2018

Publicação Nº 1729025

DECRETO Nº. 8.212, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei n. 4.146/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.1005	Construção, Ampliação e Reforma Escolas de Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 300.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 270.000,00
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
01.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.1008	Manutenção Administrativa de Secretaria de Educação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 110.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 30.000,00
0012.0361.0025.1013	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 20.000,00
0012.0361.0025.2019	Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor Magistério
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 430.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de agosto de 2018
JONAS OSCAR PAEGLE Dr. EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8213 -2018

Publicação Nº 1729026

DECRETO Nº. 8.213, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.107 de 19.12.2017, a Lei nº 4.079 de 20.09.17, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001	Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.1013	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Ensino Fundamental
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 2.000,00
19.00	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0330.1017	Programa Modernização Administrativa e Financeira
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001	Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.1013	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 2.000,00
19.00	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0330.1017	Programa Modernização Administrativa e Financeira
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de agosto de 2018

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8214-2018

Publicação Nº 1729028

DECRETO Nº. 8.214, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei n. 4.147/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.2019	Manut. do Desenv. do Ensino Fund. e Valorização do Magistério
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 3.100.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
01.18.00	Transferências do FUNDEB – (Aplic. profissionais)
VALOR	R$ 500.000,00

23.00	SECRETARIA DA FAZENDA
23.001	Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0122.0005.2022	Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 200.000,00
0012.0361.0025.2019	Manut. do Desenv. do Ensino Fund. e Valorização do Magistério
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.19.00	Transferências do FUNDEB – (Aplic. Outras)
VALOR	R$ 500.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
01.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 2.900.000,00

13.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de agosto de 2018
JONAS OSCAR PAEGLE Dr. EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012-RETIFICACÃO DA PUBLICACÃO

Publicação Nº 1729094

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012, PUBLICADO NO DOM/SC, EDIÇÃO 2246, DATADO DE 04/05/2017. PARTÍCIPES: Município de Brusque e o Estado de Santa Catarina. Objeto: supressão de veículos descritos na cláusula primeira – objeto, bem como a prorrogação da vigência ajustada na cláusula sexta – prazo e vigência, todas do Termo de Cessão de Uso nº 001/2012. Supressão dos veículos: 01 (um) veículo marca/modelo PEUGEOT/BOXER HDI TCA AM, espécie/tipo: Esp/camionete/ambulância, combustível: diesel, ano/modelo 2011, cor vermelha, chassi nº 936ZCXMNCB2070206, placas MIW 0275, com todos os equipamentos obrigatórios; 01 (uma) motocicleta marca/modelo Yamaha/Lander XTZ 250, espécie/tipo: Pas/Motocicleta/Não Aplic, combustível: gasolina, ano/modelo 2011, cor vermelha, chassi nº 9C6KG0210B0047828, placas MIP 7897, com todos os equipamentos obrigatórios. Prorrogação da cessão dos veículos: 01 (um) veículo marca/modelo VW saveiro 1.6 CE Cross, espécie/tipo: Esp/Caminhonete/AB/C. Est., combustível: álcool e/ou gasolina, ano 2011, modelo 2012, cor vermelha, chassi nº 9BWLB0507CP065688, placas MIZ 5557, com todos os equipamentos obrigatórios; 01 (um) veículo marca/modelpo Troller/T4 tdi 3.0, espécie/tipo: Mis/Utilitário/Jipe, combustível: diesel, ano/modelo 2011, cor vermelha, chassi nº 94TT4TDE3BH011265, placas MJD 1636, com todos os equipamentos obrigatórios. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Data: Brusque, 20 de abril de 2017. Signatários: Onir Mocellin, pelo CBMSC E Jonas Oscar Paegle, pelo Município.

LEI Nº 4.144-2018

Publicação Nº 1728991

LEI N. 4.144, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em vigência, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2328	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/fins Lucrativos - Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 110.000,00

Art. 2º O recurso para atender o crédito especificado no art. 1º desta Lei decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo especificada:

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2332	Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.145-2018

Publicação Nº 1728992

LEI N. 4.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal em vigência no valor de R$ 3.445.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações abaixo especificadas:

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.001	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 10.000,00
02.003	Fundo Municipal da Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 25.000,00
02.004	DGI – Departamento Geral de Infraestrutura
0015.0451.0220.2330	Diretoria-Geral de Infraestrutura - DGI
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 60.000,00

03.00	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.001	Procuradoria-Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00

04.00	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
04.001	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
0004.0122.0005.2308	Manutenção das Atividades da Secr. de Gov. e Gestão Estrat.
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 160.000,00

05.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
05.001	Secretaria de Comunicação Social
0004.0131.0145.2006	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 300.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0306.0040.2049	Manut. Progr. de Alimentação Escolar do Ensino Fund.
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500.000,00
0012.0361.0030.2003	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 700.000,00
0012.0364.0030.2069	Auxílio ao Transporte Universitário
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 250.000,00

14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001	Encargos Gerais do Município

0028.0843.0180.2055	Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatório
4.6.90.00	Amortização da Dívida – Despesas de Capital
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500.000,00

19.00	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0121.0010.2015	Manutenção do Departamento Finanças e Contabilidade
3.3.50.00	Transferências a Instituições privadas s/fins lucrativos - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 200.000,00
0004.0122.0005.2013	Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1º desta Lei decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001	Procuradoria-Geral do Município
0004.0062.0005.2005	Manutenção da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0122.0005.2022	Manutenção Administrativa de Secretaria de Educação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 200.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 500.000,00

11.00	SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO RENDA
11.001	Secretaria Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
0022.122.0165.2026	Manutenção Secret. Desenv. Econômico, Trabalho e Renda
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00

13.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 1.735.000,00

14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001	Encargos Gerais do Município
0028.0846.0180.2048	PASEP e Outras Obrigações Tributárias
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500.000,00

18.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
18.001	Controladoria Geral do Município - CGM
0004.122.0005.2004	Manutenção da Controladoria Municipal – Controle Interno
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00

19.00	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0225.2008	Manutenção do Depto. Suprimentos, Compras e Licitação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.146-2018

Publicação Nº 1728993

LEI N 4.146, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal em vigência no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender as programações abaixo especificadas:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.1005	Construção, Ampliação e Reforma Escolas de Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 300.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
01.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 270.000,00
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
01.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1º desta Lei decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.1008	Manutenção Administrativa de Secretaria de Educação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 110.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 30.000,00
0012.0361.0025.1013	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 20.000,00
0012.0361.0025.2019	Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor Magistério

3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 430.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00	Salário Educação
VALOR	R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.147-2018

Publicação Nº 1728994

LEI N. 4.147, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal em vigência no valor de R$ 3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais), para atender as programações abaixo especificadas:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.2019	Manut. do Desenv. do Ensino Fund. e Valorização do Magistério
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 3.100.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
01.18.00	Transferências do FUNDEB – (Aplic. profissionais)
VALOR	R$ 500.000,00

23.00	SECRETARIA DA FAZENDA
23.001	Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 270.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1º desta Lei decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001	Secretaria Municipal de Educação
0012.0122.0005.2022	Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 200.000,00
0012.0361.0025.2019	Manut. do Desenv. do Ensino Fund. e Valorização do Magistério
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.19.00	Transferências do FUNDEB – (Aplic. Outras)
VALOR	R$ 500.000,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes

01.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
VALOR	R$ 2.900.000,00

13.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1795-2018

Publicação Nº 1729002

PORTARIA Nº 1795/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c Decreto 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor JOSÉ DA VEIGA, matrícula n° 726478-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE OBRAS, lotado na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque , em decorrência do atestado médico do dia 06/07/2018, sendo seu afastamento no dia 21/07/2018

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/07/18, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de julho de 2018

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

João Roberto Beuting
Secretário de Indústria e Comércio
Designado Responsável

PORTARIA Nº 1882-2018

Publicação Nº 1729003

PORTARIA Nº 1882/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora ROSELI HINGST, matrícula n° 10128913-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico do dia 31/07/2018, sendo seu afastamento no dia 07/09/2018.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 196-2018-SAMAE

Publicação Nº 1728996

PORTARIA N º 196/2018

O Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições conforme portaria nº 2635/2018, e de acordo com a Lei Complementar 147/2009 na seção VI, Art. 27, c/c o Decreto nº 6287/2010,

RESOLVE:
Art. 1° Declarar estável, após avaliação e aprovação no estágio probatório, nos termos do Ofício nº 23/2018 da comissão de avaliação do estágio probatório, o servidor IVAN DA SILVA LOTIN, nomeado para o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, com ingresso nesta municipalidade em 06/04/2015.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 22/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 17 de agosto de 2018.
Dejair Machado
Diretor Geral

PORTARIA Nº 197-2018-SAMAE

Publicação Nº 1728997

PORTARIA Nº 197/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 111 § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o afastamento em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, o servidor Sr. GEFERSON MARQUES DE MORAES, matrícula nº 18945-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na área técnica desta Autarquia, em decorrência do exame médico pericial do dia 21/08/2018 iniciando a prorrogação do benefício em 20/08/2018 até o dia 31/01/2019.

Parágrafo Único – A licença concedida neste artigo está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1º da LC 174/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 27 de agosto de 2018.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 198-2018-SAMAE

Publicação Nº 1728999

PORTARIA Nº 198/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 111 § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, o servidor Sr. EDSON DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 18171-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na área técnica desta Autarquia, em decorrência do atestado do dia 01/08/2018 (concessão de quinze dias de afastamento), tendo seu afastamento sido concedido pelo período de 16/08/2018 a 30/09/2018.

Parágrafo Único – A licença concedida no art. 1º está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1º e 3º da LC 174/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 27 de agosto de 2018.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 199-2018-SAMAE

Publicação Nº 1729000

PORTARIA N°. 199/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para validação de software de gestão de saneamento, objeto da Licitação 034/2018 com atribuição específica de validar o objeto licitado, para a homologação do processo licitatório para contratação de empresa que fornecerá o software de gestão de saneamento a ser utilizado pelo SAMAE.

Art. 2º Ficam nomeados membros desta comissão Rosangela de Mello, matrícula 8052-00, Anauri Schafer, matrícula 26980-00, Denise Bruns, matrícula 3751-04, Claudete Marques Baumgartner, matrícula 8060-00, Ricardo Bortolotto, matrícula 21148-00, Fausto Murilo Diegoli, matrícula 16705-08 e Gilberto dos Anjos, matrícula 21156-00.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 27 de agosto de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 2058-2018

Publicação Nº 1729004

PORTARIA Nº 2058/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1° da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto n° 8.064/2017 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) DEIVISSON ANIVAR NERVIS, matrícula n°4171420-01, nomeado(a) pela Portaria n° 9674/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.
Parágrafo Primeiro – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2° e 27 § 2° da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto n° 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/04/2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi

Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA Nº 2080-2018

Publicação Nº 1729006

PORTARIA N° 2.080/2018

Considerando o Ofício expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 5º Zona Eleitoral – Brusque, que solicita a prorrogação da cessão do servidor público JOÃO CARLOS MARINHO JÚNIOR, cedido através da Portaria 3379/2017;

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão do servidor JOÃO CARLOS MARINHO JÚNIOR, para o Cartório Eleitoral, Juízo da 5º Zona Eleitoral – Brusque.

Parágrafo Único – A Cessão supracitada, se dá, com base no artigo 4° da Resolução do TSE n° 23.523/2017, e nos termos do Convênio n° 02/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Brusque e a 5° Zona Eleitoral de Brusque.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de recursos Humanos

PORTARIA Nº 2081-2018

Publicação Nº 1729008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2081/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
3026	0	MARCOS BERNHARDT	Secretaria da Fazenda	03/09/2018	12/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2082-2018

Publicação Nº 1729009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2082/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
424773	0	OSMAR SOARES	Secretaria de Desenv. Econômico Trabalho e Renda / Orto Florestal	03/09/2018	12/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2083-2018

Publicação Nº 1729010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2083/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4116712	1	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	03/09/2018	02/10/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2084-2018

Publicação Nº 1729011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2084/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
694509	1	DORVINO MAZZUCO	Secretaria de Orçamento e Gestão	03/09/2018	12/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2085-2018

Publicação Nº 1729012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2085/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
563382	0	AMERICO KORCHAK	Secretaria de Trânsito e Mobilidade	03/09/2018	12/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

VALÉRIO DE MORAIS KOSEL
Secretaria de Trânsito e Mobilidade
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2086-2018

Publicação Nº 1729013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2086/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
882372	2	JAIME BERNARDO PEREIRA	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	03/09/2018	02/10/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2087-2018

Publicação Nº 1729014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2087/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
929905	1	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	Secretaria de Saúde	03/09/2018	12/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável
HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2088-2018

Publicação Nº 1729016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2088/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
777056	0	RUDI RAIMUNDO VETTER	Secretaria de Orçamento e Gestão	28/08/2018	16/09/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070-2018

Publicação Nº 1728995

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2018
Processo Licitatório n° 070/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada ao recebimento de propostas para a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADE COMERCIAL NO TERMINAL URBANO BALTHAZAR BOHN, MUNICIPIO DE BRUSQUE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 01/10/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 27/08/2018

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.753

Publicação Nº 1729015

DECRETO Nº 7.753, de 28 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61 para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 96 e 97/2018, vinculadas ao Processo Licitatório nº 154/2018, Pregão Presencial nº 102/2018, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico destinados a manutenção e reparos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.754

Publicação Nº 1729019

DECRETO Nº 7.754, de 28 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 125/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 152/2018 – Pregão nº 101/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de tenda, sonorização e iluminação destinado ao local das premiações dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.755

Publicação Nº 1729088

DECRETO Nº 7.755, de 28 de agosto de 2018.

Designa servidor para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Aldo Marghotti para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 126 e 127/2018, vinculados ao Processo Licitatório nº 137/2018 – Pregão Presencial nº 91/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de transporte de passageiros para realizar o transporte escolar dos alunos da zona rural que frequentam as escolas na zona urbana do Município de Caçador - SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 94/2018

Publicação Nº 1729054

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA
Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2018 para assinatura do representante da empresa MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da Ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno da Ata, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 23 de agosto de 2018.

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA - ATA Nº 95/2018

Publicação Nº 1729055

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA
Informamos o envio por e-mail do CONTRATO Nº 95/2018 para assinatura do representante da empresa VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. O documento assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias da ata, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno da ata, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 28 de agosto de 2018.

INFORMATIVO DE ENVIO DE CONTRATO PARA ASSINATURA - CONTRATO Nº 124/2018

Publicação Nº 1729053

INFORMATIVO DE ENVIO DE CONTRATO PARA ASSINATURA
Informamos o envio por e-mail do CONTRATO Nº 124/2018 para assinatura do representante da empresa GUILHERME KAOÊ DE DOMENICO PASSOS ME. O contrato assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura deve enviar por e-mail ou junto com as vias do contrato, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno do contrato, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 28 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

ATA Nº08 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Publicação Nº 1729066

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Data: 28/08/2018
Às dezesseis horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, atendendo a convocação realizada via telefone, e tendo quorum necessário, reuniu-se o Comitê de Investimentos do IPASC em reunião ordinária, tendo por local o Auditório da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, com a presença dos seguintes membros: Diala Gonçalves Bridi, Édina Carla Bressan, Carolina Fruet de Lima, Eliete Catarina D'Agostini e Fábio Deniz Casagrande. Dando início aos trabalhos o Diretor Administrativo e Financeiro e Presidente interino repassou aos membros do Comitê a posição da Carteira de Investimentos do IPASC com os valores obtidos até o dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, cujo patrimônio líquido atingiu o valor de R$ 107.496.952,03 (Cento e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) com rentabilidade mensal de R$ 1.374.949,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais). No que tange as aplicações e resgates do mês de julho, devido à ausência do recebimento da integralidade dos repasses pela prefeitura, houve a necessidade de complementação por parte do IPASC no valor de R$ 1.012.104,43 (Um milhão, doze mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), não havendo acréscimo ao patrimônio líquido do Instituto. Tendo em vista a atual situação do mercado financeiro bem como as perspectivas de rentabilidade, o Comitê deliberou por novos investimentos junto a fundos de renda variável no montante de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Fica o Diretor Presidente Fábio Deniz Casagrande responsável por contactar a Consultoria deste Instituto para as devidas recomendações de alteração na carteira. Nada mais tendo a tratar, aprovadas as deliberações por unanimidade dos membros presentes, encerrou-se a reunião.

FÁBIO DENIZ CASAGRANDE Diretor Presidente Interino do IPASC (CPA 10)	CAROLINA FRUET DE LIMA Membra do Conselho Fiscal (CPA 10)
DIALA BRIDI Membra do IPASC (CPA 10) ELIETE CATARINA D'AGOSTINI Membra do Conselho Administrativo (CPA 10)	ÉDINA CARLA BRESSAN Membra Servidores (CPA 10)

PORTARIA Nº 1.252, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1729057

PORTARIA nº 1.252, de 27 de julho de 2018.

Aposenta o Servidor Público Municipal NERY OLIVEIRA GUERIN.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II e III do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e ainda, do art. 34 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal NERY DE OLIVEIRA GUERIN, Matrícula nº 546 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, Referência 10, Nível 14, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de agosto de 2018, passando à Matrícula nº 3505, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de julho de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 2.321,65 (Dois mil, trezentos e cinta e um reais e sessenta e cinco centavos), adicional de triênio de R$ 626,85 (Seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte de R$ 491,51 (Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), totalizando R$ 3.440,01 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência

Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 27 de julho 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.253, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1729058

PORTARIA nº 1.253, de 27 de julho de 2018.

Aposenta a Servidora Pública Municipal SAMARA APARECIDA ROARIS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II e III do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e ainda, do art. 34 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal SAMARA APARECIDA ROARIS, Matrícula nº 999 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretário, Referência 20, Nível 14, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, a contar de 01 de agosto de 2018, passando à Matrícula nº 3506, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de julho de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 3.814,68 (Três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), adicional de triênio de R$ 1.144,40 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte de R$ 826,68 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$ 5.785,76 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 27 de julho 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.255, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729059

PORTARIA nº 1.255, de 09 de agosto de 2018.

Altera redação da Portaria nº 1.201, de 20/04/2018, que concedeu aposentadoria a JANETE TERESINHA COLDEBELLA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.201, de 20/04/2018, que concedeu aposentadoria a JANETE TERESINHA COLDEBELLA passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de março de 2018, na modalidade com paridade, reajustada nos termos da Lei Complementar nº 343, de 19 de abril de 2018, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 1.968,88 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), adicional de triênio de R$ 590,66 (Quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte no valor de R$ 426,67 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) totalizando R$ 2.986,21 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 09 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.256, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729051

PORTARIA nº 1.256, de 10 de agosto de 2018.

Aposenta a Servidora Pública Municipal ARLETE TEREZINHA BENJAMINI ALVES DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o §1º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação do art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e ainda, o previsto no §1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, cumprindo determinação judicial - Antecipação de Tutela, deferida junto aos autos nº 0301245-06.2014.8.24.0012, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente à Servidora Pública Municipal ARLETE TEREZINHA BENJAMINI ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 10941 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01, Nível 0, com carga horária de 44 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de julho de 2018, passando à Matrícula nº 3507, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos proporcionais, correspondentes a 24,06% (vinte e quatro vírgula zero seis por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de junho de 2018, no valor de R$ 1.116,78 (Um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), na modalidade sem paridade, correspondendo o benefício de aposentadoria ao valor de R$ 268,68 (Duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidos da complementação de R$ 784,89 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atingir o piso municipal de R$ 1.053,57 (Um mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 10 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.257, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729060

PORTARIA nº 1.257, de 21 de agosto de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Fundo Previdenciário do Município de Calmon, do Servidor Público Municipal LAUDENY FAGUNDES, ocupante do cargo de FISCAL DO PROCON, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 2.919 (dois mil novecentos e dezenove) dias, ou 08 (oito) anos e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 01/2018 fornecida pela Prefeitura de Calmon, datada de 10/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 21 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.258, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729061

PORTARIA nº 1.258, de 21 de agosto de 2018.

Tornar sem efeitos a Portaria nº 1.236, de 26 de junho de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.236, de 26 de junho de 2018, que deferiu a averbação de tempo de serviço/contribuição da servidora NILSE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 21 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.259, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729062

PORTARIA nº 1.259, de 21 de agosto de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal NILSE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 3.493 (três mil quatrocentos e noventa e três) dias, ou 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00001/18-1 fornecida pelo INSS, datada de 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 21 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.260, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729063

PORTARIA nº 1.260, de 21 de agosto de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado à Prefeitura Municipal de Dracena, do Servidor Público Municipal ADALBERTO GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.381 (um mil trezentos e oitenta e um) dias, ou 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 031/2018 fornecida pela Prefeitura Municipal de Dracena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 21 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.261, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729052

PORTARIA nº 1.261, de 22 de agosto de 2018.

Altera redação da Portaria nº 1.194, de 05/04/2018, que concedeu aposentadoria a ROSÂNGELA CRISTINA MALAT.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.194, de 05/04/2018, que concedeu aposentadoria a ROSÂNGELA CRISTINA MALAT passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de março de 2018, na modalidade com paridade, reajustada nos termos da Lei Complementar nº 343, de 19 de abril de 2018, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 5.754,14 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e adicional de triênio de R$ 863,12 (Oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), totalizando R$ 6.617,26 (Seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 22 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.262, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729056

PORTARIA nº 1.262, de 27 de agosto de 2018.

Altera redação da Portaria nº 1.228, de 13/06/2018, que concedeu aposentadoria a VERA LÚCIA DE MOURA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.228, de 13/06/2018, que concedeu aposentadoria a VERA LÚCIA DE MOURA passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média apurada dos salários de contribuição, no valor de R$ 1.830,63 (Um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), na modalidade sem paridade, conforme art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 291/2015." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 27 de agosto de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

Caibi

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Publicação Nº 1728408

ATO CONVOCATÓRIO
PARA REUNIÃO DE JULGAMENTO

A Pregoeira do Município de Caibi - SC, nomeada pelo Decreto nº 233/2017 de 21 de Dezembro de 2017 no uso de suas atribuições legais, faz saber a sua Equipe de Apoio e aos demais interessados que foi designado por este ato o dia 11/09/2018 ás 08:30 horas, como prazo limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início do julgamento das propostas de preços e habilitação relativos ao Processo Licitatório N° 074/2018, do tipo Menor Preço –Unitário na modalidade Pregão Presencial Nº 051/2018 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE (01) UMA CARREGADEIRA COMPACTA NOVA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQÜICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC, onde se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme de costume.

Afixe-se no local de costume.

Caibi –SC, 28 de Agosto de 2018.

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Publicação Nº 1728410

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 074/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 051/2018 que tem por objeto Aquisição de (01) uma Carregadeira Compacta Nova para Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aqüicultura e Meio Ambiente do Município de Caibi –SC do tipo menor preço – Unitário cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 11 de Setembro de 2018 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, a integra do edital esta disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi-SC 28 de Agosto de 2018. Eloi José Libano. Prefeito Municipal.

DECRETO 159/2018

Publicação Nº 1727997

DECRETO Nº. 159/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2520/2017, de 13 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2018, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I
ÓRGÃO 08 – SECR.DESENVOLV.RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 02 – SETOR DE AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
206060019.1.011 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90 – Investimentos – Aplicações Diretas
(257) Fonte: 1034 Transferências de Convênios União – Outros ..... R$ 88.062,62

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2018 da fonte de recursos 1034 Transferências de Convênios União - Outros no valor de R$ 88.062,62.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 28 de agosto de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

Publicação Nº 1728411

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: NESTOR SCHERER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA E RECURSOS FITOTERÁPICOS APLICADO NO MEIO RURAL.
VALOR: 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
FIRMADO: 27/08/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO Nº 073/2018
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 015/2018

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.º 3.386/2018

Publicação Nº 1729001

DECRETO N.º 3.386/2018
Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Camboriú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o § 7º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006 dispõe que os percentuais de contribuição deverão ser reavaliados anualmente e, quando necessário, atendendo às indicações do cálculo atuarial, serão alterados por Decreto quando se tratar da contribuição patronal,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento em 312 (trezentos e doze) meses o valor do déficit atuarial, no montante de R$ -100.249.218,01 (cem milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e um centavo), identificado na avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência de Camboriú de 31/12/2017, conforme tabela prevista no anexo único deste Decreto, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema Previdenciário Municipal, em atendimento a legislação federal aplicável.

§ 1º Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, contados da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

§ 2º A incidência de cada valor da tabela se dará do mês de junho do ano base de competência até o mês de maio do ano seguinte.

§ 3º A tabela de contribuições mensais referida no caput deste artigo poderá ser revista de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais.

§ 4º Na hipótese de alteração da tabela deverá ser respeitado o prazo remanescente de 26 (vinte e seis) anos referido no caput deste artigo, podendo ser fixada a nova tabela, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

ANEXO ÚNICO

Tabela de Amortização do Déficit Atuarial 31/12/2018

Nº	Ano	Aporte Anual (R$)	Aporte Mensal (R$)
1	2018	924.988,73	71.152,98
2	2019	1.338.122,46	102.932,50
3	2020	1.950.744,99	150.057,31
4	2021	2.776.337,65	213.564,43
5	2022	3.666.901,34	282.069,33
6	2023	4.574.998,68	351.922,98
7	2024	5.500.891,26	423.145,48
8	2025	6.444.844,21	495.757,25
9	2026	7.407.126,12	569.778,93
10	2027	8.388.009,18	645.231,48
11	2028	9.387.769,19	722.136,09

12	2029	10.406.685,61	800.514,28
13	2030	11.424.652,17	878.819,40
14	2031	11.538.898,69	887.607,59
15	2032	11.654.287,67	896.483,67
16	2033	11.770.830,55	905.448,50
17	2034	11.888.538,86	914.502,99
18	2035	12.007.424,25	923.648,02
19	2036	12.127.498,49	932.884,50
20	2037	12.248.773,47	942.213,34
21	2038	12.371.261,21	951.635,48
22	2039	12.494.973,82	961.151,83
23	2040	12.619.923,56	970.763,35
24	2041	12.746.122,79	980.470,98
25	2042	12.873.584,02	990.275,69
26	2043	13.002.319,86	1.000.178,45

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

DECRETO N.º 3.387/2018

Publicação Nº 1728680

DECRETO N.º 3.387/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.023 de 20/12/2017-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.014 de 26/10/2017-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Municipal
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Municipal
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0003 – Gestão do Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 18 da Lei Municipal n.° 3.023, de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Municipal
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Municipal
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0003 – Gestão do Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

DECRETO N.º 3.388/2018

Publicação Nº 1728681

DECRETO N.º 3.388/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 3.023 de 20/12/2017-LOA e artigo 30 da Lei n.° 3.014 de 26/10/2017-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007 – Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura
Atividade: 2.066 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 123
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 18 da Lei Municipal n.° 3.023, de 20 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007 – Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura
Atividade: 2.066 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 122
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

PR 026/18 -FMS

Publicação Nº 1728283

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018-FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO E DISTRIBUIÇÃO, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:15 horas do dia 12 (Doze) de Setembro de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 28 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.448 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728256

DECRETO Nº 11.448 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002, em seu Capítulo X e XI; e

Considerando que o interesse maior da Administração Pública enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos direitos Constitucionais do Servidor Público indiciado, devendo, para tanto, possibilitar-lhe ainda mais do que já possibilitado, a ciência inequívoca de todos os fatos contra si imputados, bem como das penalidades a que estará sujeito, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:
Art. 1º Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a veracidade das informações contidas no Processo Administrativo nº 998/2018, de 27 de agosto de 2018, decorrente de decisão proferida no Processo de Sindicância Administrativa nº 449/2016, do Servidor Público R.H.W. matrícula funcional nº 000468 registro no sistema sob nº 954474, ocupante do Cargo Público de Professor II, exercendo a Função de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes Servidores Públicos, efetivos e estáveis, sob a Presidência do primeiro:
I - MARCO AURÉLIO BECKAUSER, matricula funcional nº 000486, registro no sistema sob nº 954500, ocupante do cargo público e exercendo a função de Psicólogo;
II – GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matricula funcional nº 000495 e registro no sistema sob nº 954517, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo III;
III – ELOÁ CRISTHINE PRIM, matrícula funcional nº 000701 e registro no sistema sob nº 955145, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, contará com a assessoria jurídica do Dr. ESTEVÃO SERAFINI, Assessor Jurídico do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, designada no artigo 2º deste Decreto, incumbe dar cumprimento aos contidos nos arts. 256 a 267 da Lei Complementar Municipal nº 006/02.

Art. 4º Os membros da Comissão de que trata o caput do art. 2º deste Decreto, reunir-se-ão na Sala de Reuniões no Prédio "Manoel Vieira Piske" Anexo da Sede Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, neste Município, ou outro local previamente comunicado pela Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.449 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728229

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.449 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 925/2018.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC., considerando a solicitação devidamente assinada pela Servidora Pública Municipal membro da Comissão de Sindicância Administrativa nº 925/2018, protocolizada pelo Serviço de Protocolo em data de 27 de agosto de 2018 sob nº 005526;

DECRETA:
Art.1º Substituir membro da Comissão constante do inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.421 de 09 de agosto de 2018, passando para o Servidor Público Municipal MARCO AURÉLIO BECKHAUSER, matricula funcional nesta Administração Pública Municipal sob nº 000486, registro no sistema sob nº 954500, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Psicólogo.
Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo refere-se a Sindicância Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar nº 673/2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.450 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728258

DECRETO Nº 11.450 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO E EXAME DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VII do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os incisos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreta:

Art. 1º Nomear a Comissão para o recebimento e exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados por Processos Licitatórios e compras em geral realizados neste Município pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

* CAROLINA DA COSTA TELMA – Secretária Municipal de Saúde, quando se tratar de serviços; consultas e compras de materiais e objetos para respectiva área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
* Suplente: DEISI ESTELA AMORIM – Diretora de Saúde.

* ELENA GORNIACK – Agente Administrativo II, quando se tratar de materiais, ambulatoriais, medicamentos odontológicos e laboratoriais, materiais de limpeza e manutenção e equipamentos e material permanente para respectiva área do Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
* Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS HERBST – Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde
* MARCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH – Secretária Municipal de Assistência Social, quando se tratar de serviços, compras de materiais e objetos para respectiva área da Secretaria Municipal de Assistência Social;
* Suplente: BEATRIS KUIASKI – Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social.

* ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO – Chefe do Serviço de Transporte e Frota, da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e compras de: peças; óleo; lubrificantes; combustível; pneus; objetos e demais materiais relacionados com a frota de máquinas e veículos de toda a Administração Pública Municipal e inclusive os Fundos Municipais e quando se tratar de materiais e serviços em geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras;
* Suplente: MARCELO LUCAS MACHADO – Diretor de Planejamento, Transportes e Obras.

* BRUNO SEEFELD – Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e
compras de materiais e objetos na área de obras em geral e de engenharia na respectiva área;
* Suplente: MATILDE IHVENS GUIMARÃES SILVA – Arquiteta.

* MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ – Chefe do Serviço de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração; quando se tratar de serviços e compras dos materiais e objetos para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças;
* Suplente: DANIELA SALDANHA – Agente Administrativo II.

* ELAINE MARTINS – Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos para respectiva Secretaria;
* Suplente: MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA – Diretora Pedagógica do Ensino Fundamental.

* MARÍLIA SCHEFFER – Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos relacionados para respectiva Secretaria Municipal;
* Suplente: GIOVANI MATHEUS BORGES – Coordenador de Cultura.

* GILSON OMAR BRUNNQUELL – Chefe do Serviço de Comércio, Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos para respectiva Secretaria Municipal;
* Suplente: EDILSON PRUCKNESKI – Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

* ANA FLÁVIA MARCIANIAK – Chefe do Serviço de Patrimonio, Segurança, Protocolo e Arquivo, quando se tratar de aquisição de Bens Patrimoniais de toda a Administração Pública Municipal direta e inclusive indireta, dos Fundos Municipais.
* Suplente: JOSIANE DOS SANTOS – Diretora de Administração.

* JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA – Chefe de Gabinete, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos relacionados à respectiva área, ou seja, Gabinete do Prefeito.
* Suplente: JOSÉ LUIS SILVA – Assessor de Gabinete.

* TATIANE MARIA MACHADO FUCKNER – Administradora do PROCON, quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Casa da Cidadania do Município de Campo Alegre/SC.;
* Suplente: CASSIANO REISER – Administrador do Fórum Municipal – Casa da cidadania

* FABIANO CLEBER MUNHOZ – Coordenador da Defesa Civil, quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Campo Alegre/SC.

* PETERSON ALUISIO KOHLER – Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração de Águas de Campo Alegre/SC.;
* Suplente: ANTONIO MARCOS FRANCO – Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental.

* ELIANA PESSOA MACHADO COLLET – Presidente do Conselho Tutelar, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração do Conselho Tutelar do Município de Campo Alegre/SC.;
* Suplente: ARLETE SCHADECK – Conselheira Tutelar.

* ANTONIO ZAURI CORRÊA VILMIZ – Sargento Responsável pelo Corpo de Bombeiros 3º Pelotão de Bombeiros Militares – 1º GBM/2ºCBM/9ºBBM em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração do FUMREBOM – Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros do Município de Campo Alegre/SC.

* EDSON FERREIRA DA CRUZ – Sargento Responsável pelo Comando da Polícia Militar da 5ª Região de Polícia Militar, 23º Batalhão de Policia Militar 1ª Companhia de Polícia Militar; 1º Grupamento em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Polícia Militar no Município de Campo Alegre/SC.

* SANDRO MARCELO POHL – Responsável pela Delegacia da Polícia Civil em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Polícia Civil no Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 10.753 de 15 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.451 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728970

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.451 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no art. 141 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, Decreta:

Art. 1º Fica concedida Bolsa de Estudo a Servidora Pública Municipal, IDALETE UHLIG FUCKNER, matricula funcional sob nº 343, registro no sistema sob nº 352700, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na proporção de 50% (cincoenta por cento) dos valores integrais das mensalidades.
Parágrafo único. Os valores integrais das mensalidades do caput deste art. referente aos meses de janeiro a julho do ano de 2018 corresponde a R$ 2.973,05 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º O pagamento da Bolsa de Estudo, referente ao pedido protocolizado em data de 25 de janeiro de 2018, Processo Administrativo nº 43/2018, que totaliza o valor de R$ 1.486,52 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cincoenta e dois centavos), será efetuado em única parcela, no mês de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.452 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728975

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.452 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:
Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicação Direta	
339030.00.0896 -	Material de Consumo	R$ 500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.

300000.00.0896 -	Despesas Correntes		
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.0896 -	Aplicação Direta		
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 28 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.745 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729049

LEI Nº 4.745 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO ESCRITURÁRIA PELO PROJETO LAR LEGAL, DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial atenção a Lei Municipal nº 4.525, de 11 de outubro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a regularização escriturária através do "Projeto Lar Legal" dos seguintes imóveis:
I - Loteamento "COHAB Bateias", localizado no Distrito de Bateias de Baixo, zona urbana do Município de Campo Alegre/SC., com área de 6.948,82 m2, matrícula imobiliária nº 11.234;
II - Loteamento "Teodoro Milchesky", localizado no Distrito de Bateais de Baixo, zona urbana do Município de Campo Alegre/SC., com área de 72.045,20 m2, referente a matrícula imobiliária nº 14.796.
Parágrafo único. O memorial descritivo e o mapa das áreas descritas nos incisos do art. 1º estão descriminados nos anexos I e II, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Os anexos encontram-se disponíveis no Paço Municipal.

LEI Nº 4.746 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729050

LEI Nº 4.746 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA e inclui DIspositivo ao anexo ÚNICO da Lei municipal nº 3.761, de 1º de novembro de 2011, que ATUALIZA O SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL e ESTABELECE outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rodovia Municipal RM 100, do Anexo Único da Lei nº 3.761, de 1º de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RODOVIA Nº	DESCRIÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS (RM)
100	Início na SC 418, sentido Leste-Oeste, passando pela interseções com a RM 120, RM 620 e RM 110, seguindo em direção a divisa com o Município de São Bento do Sul. Trecho = Início na SC 418 e fim no limite com o Município de São Bento do Sul.

Art. 2º A Rodovia Municipal RM 100 possui seu início as coordenadas seguintes coordenadas: 660755.19 E; 7103375.78 S, seguindo até o ponto de coordenadas 657617.43 E; 7104334.27 S, e seu fim nas coordenadas 657297.24 E; 7104263.22 S, na divisa com o Município de São Bento do Sul.

Art. 3º Fica incluída a denominação da Rodovia Municipal RM 101 ao Anexo Único da Lei nº 3.761, de 1º de novembro de 2011, com a seguinte redação:

RODOVIA Nº	DESCRIÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS (RM)
101	Início na interseção com a RM 100, seguindo em direção ao Rio Negro na divisa com o Estado do Paraná. Trecho = Início na RM 100 e fim no limite com o Estado do Paraná.

Art. 4º A Rodovia Municipal RM 101 possui seu início as seguintes: coordenadas 657617.43 E; 7104334.27 S, e seu fim nas coordenadas: 657642.86 E; 7104959.49 S, na divisa com o Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA,
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 24/2018 FMS

Publicação Nº 1728435

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS- EXCLUSIVO ME EPP

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para as unidades de saúde e para a Secretaria de Saúde deste Município, conforme descrição e valor estimado abaixo:

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	5	unidade	Acendedor de fogão de gás	10,00	50,00
2	80	unidade	Açúcar refinado, pacote com 5kg	17,00	1.360,00
3	500	unidade	Água sanitária, com cloro ativo, princípio ativo (mínimo): esterilizante, alcalinizante e água, frasco com 1 litro.	3,10	1.550,00
4	15	unidade	Balde em material plástico, capacidade 10 litros, cor branco ou transparente	18,00	270,00
5	10	unidade	Balde em material plástico, capacidade 20 litros, cor branco ou transparente	25,00	250,00
6	30	unidade	Bateria de Lithium CR-2032 3V	3,50	105,00
7	10	par	Botas de borracha, cano curto 3/4, cor branca, número conforme solicitação	68,00	680,00

8	250	unidade	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% de grãos com defeitos pretos, de primeira qualidade, variedade arábica, super forte, tipo exportação, empacotado a vácuo puro, embalagem de 500g, prensado, validade mínima 6, selo ABIC, características de aspecto, cor, odor e sabor próprios, conforme Portaria MS nº 377 de 26/04/99. Tipo Melitta extraforte ou similar com mesmo padrão de qualidade.	10,00	2.500,00
9	20	unidade	Capacho de Vinil para Porta de Entrada 40x60cm	65,00	1.300,00
10	200	caixa	Chá, sabor natural, com 25 saquinhos	4,50	900,00
11	100	caixa	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, material papel, tamanho 103. Tipo Melitta ou similar com mesmo padrão de qualidade. CAIXA c/ 30 unidades.	4,20	420,00
12	10	unidade	Coador de pano, tamanho médio	10,00	100,00
13	550	pacote	Copo descartável 110ml, pacote com 100 unidades	4,00	2.200,00
14	250	frasco	Desinfetante líquido para banheiros, com 2 litros	5,00	1.250,00
15	100	unidade	Desodorizador de ar spray, com no mínimo 300ml	12,00	1.200,00
16	300	unidade	Detergente líquido para louça, com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espuma. Com fórmula testada e aprovada por dermatologista, com GLICERINA, frasco com 500ml	2,20	660,00
17	10	unidade	Escova para higiene de unhas e mãos, tamanho aprox. 8(C) x 2,5(L) x 4(A). Confeccionada em plástico, com cerdas em nylon.	6,00	60,00
18	15	unidade	Escova para lavar, multiuso (ideal para roupas), em PP com no mínimo 60 tufos	9,00	135,00
19	10	unidade	Escova para limpeza de garrafa, em material plástico, com cerda em 360º, mínimo de 20cm de comprimento.	21,00	210,00
20	15	unidade	Escova Sanitária com suporte tamanho aprox. 37 cm	10,50	157,50
21	40	pacote	Esponja de lá de aço com 8 unidades	3,00	120,00
22	400	unidade	Esponja de limpeza dupla face de 110x75x20mm	1,00	400,00
23	50	pacote	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada	3,50	175,00
24	10	unidade	Garrafa térmica 1 litro, rosqueável, com ampola de vidro dentro de um corpo com alça e tampo removível.	85,00	850,00
25	250	pacote	Guardanapo de papel, de aprox. 30x30cm com 50 unidades	2,70	675,00
26	30	unidade	lâmpada led 12W bulbo bivolt (220wats)	35,00	1.050,00
27	80	unidade	Limpa vidros. Removedor de sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Brilho cristalino. Mantém vidros, vitrines, espelhos limpos e brilhantes. Embalagem 500ml	4,50	360,00
28	70	unidade	Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml. Composição mínima: cera micro cristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solvente alifáticos, fragrância e água.	4,50	315,00
29	50	par	Luvas de borracha, natural, de látex, com revestimento interno liso (silver lined) antiderrapante, anatômica, flexível, resistente a agentes químicos tamanho P	5,00	250,00
30	130	par	Luvas de borracha, natural, de látex, com revestimento interno liso (silver lined) antiderrapante, anatômica, flexível, resistente a agentes químicos tamanho M	5,00	650,00
31	5	unidade	Mangueira para jardim, em plástico trançado, 30m	70,00	350,00
32	10	unidade	Multi inseticida aerossol à base de água, frasco com 300 ml	15,00	150,00
33	15	unidade	Pá para lixo, tamanho aproximado 25x25, em plástico, com cabo longo de aprox. 80 cm	12,00	180,00
34	50	unidade	Pano de prato 100% algodão, tamanho aprox. 45x70cm	3,80	190,00
35	60	pacote	Pano para limpeza atoalhado, embalagem com 03 unidades	16,00	960,00
36	5000	unidade	Papel higiênico, macio, branco, folha dupla, neutro, absorvente e resistente, produzido com 100% fibras celulósicas. Tecnologia MICRODECO, que proporciona melhor definição da decoração do papel, além de maior maciez em ambos os lados, solúvel em água, podendo ser descartado no vaso sanitário. Rolo de no mínimo 30mx10cm	1,60	8.000,00
37	100	pacote	Papel higiênico rolão, Branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, 10cm de largura, rolo com 300 metros, 8 unidades, embalagem com a descrição resumida do material. Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo floresta	95,00	9.500,00

38	300	unidade	Pedra desodorizadora para vaso sanitário. Composição mínima: aglutinante, isotiazolinona, corantes e essência.	1,60	480,00
39	10	unidade	Pilha 364	3,00	30,00
40	10	unidade	pilha LR41	3,00	30,00
41	10	unidade	Pilha Alcalina 9V	14,00	140,00
42	30	unidade	Pilhas médias R14 C	7,00	210,00
43	100	unidade	Pilhas palito AAA	2,50	250,00
44	130	unidade	Pilhas pequenas AA	2,50	325,00
45	10	unidade	Rodo para limpeza, tamanho mínimo aprox. 40cm, com cabo	9,50	95,00
46	5	unidade	Sabão em barra, pacote com 5 unidades	9,00	45,00
47	100	embalagem	Sabão em pó, com amaciante, ingredientes: tensoativo, aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador ótico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódico. Tensoativo biodegradável. Embalagem com no mínimo 1000 gramas.	9,00	900,00
48	10	galão	Sabonete líquido galão com 5 litros, neutro, antisséptico, concentrado, perolado e perfumado com essência.	47,00	470,00
49	60	unidade	Saco de algodão, tamanho mínimo de 50x60	5,50	330,00
50	400	embalagem	Saco para lixo super-resistente, de polietileno, capacidade 100 litros, com 5 unidades	4,00	1.600,00
51	300	embalagem	Saco para lixo, super-resistente, de polietileno, capacidade 30 litros, com 10 unidades	3,50	1.050,00
52	300	embalagem	Saco para lixo, super-resistente, de polietileno, capacidade 50 litros, com 10 unidades	4,00	1.200,00
53	5	embalagem	Saco plástico para freezer e microondas, tamanho aproximado 20x30cm, capacidade 2kg, embalagem com 100 sacos	6,00	30,00
54	150	frasco	Saponáceo líquido com detergente, frasco com no mínimo 300gr	5,00	750,00
55	5	unidade	suporte para coador de papel, número 103, em material de pvc	8,50	42,50
56	40	unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, tamanho mínimo de 45x70cm, cor branca	16,00	640,00
57	15	unidade	Vassoura de nylon com cabo	9,00	135,00
58	15	unidade	Vassoura de palha de arroz com cabo	22,00	330,00
59	15	unidade	Vassoura de cipó com cabo	30,00	450,00
				R$ 49.065,00	

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 29/08/2018 até as 09h45min do dia 12/09/2018,
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 12/09/2018 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas das futuras aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 59 - Assistência Básica a Saúde, Projeto: 2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde Materiais e serviços, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo,

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 28 de agosto de 2018.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 67/2018

Publicação Nº 1729112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 67/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, CNPJ: 11.117.243/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para a Implantação de pavimentação asfáltica e pintura de sinalização horizontal DO TRECHO III DA RUA VEREADOR DARCI J. ROMAN, conforme Projetos e anexos constantes da Dispensa por Justificativa nº 1055/2018, recursos provenientes do Convênio nº 830039/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1137/2018 modalidades Dispensa por Justificativa nº 1055/2018. DOTAÇÃO:
0701-1069-4490-5427-134. VALOR: R$ 91.658,72 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 meses a partir da assinatura. Campo Erê/SC, em 24/08/2018. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Ricardo Rolim de Moura pela Contratada.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 09/2018

Publicação Nº 1728961

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 14 de setembro de 2018 às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AGILIZA CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11 horas e das 13h15min às 17 horas diariamente.
Campos Novos, 28 de agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 92/2018

Publicação Nº 1728691

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 14 de Setembro de 2018 às 09horas Pregão Presencial do Tipo MENOR DESCONTO SOBRE CATÁLOGO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E ENTIDADES CONVENIADAS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.
Campos Novos, 28 de agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PPNº71_18

Publicação Nº 1728425

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE COMPRA N° 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de Setembro de 2018 às 14 Horas e 00 minutos, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO "AGILIZA CAMPOS NOVOS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 29 de Agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

CHAMADA PUBLICA 07/2018

Publicação Nº 1728751

CHAMADA PÚBLICA n º 07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 07/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.A Prefeitura Municipal Campos Novos, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Expedicionário J.B de Almeida, nº 323, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.232/0001-74, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvio Alexandre Zancanaro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PENAE, pelo período de 04 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29 de agosto de 2018 até o dia 20 de setembro de 2018 as 17:30, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á rua Expedicionário Joao Batista de Almeida.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

Publicação Nº 1728002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 27/2018

Trata-se de pedido de reconsideração formulado por BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME objetivando o afastamento de penalidade de suspensão aplicada à empresa.
As razões declinadas pela empresa já foram devidamente apreciadas neste e no processo administrativo nº. 32/2018.
Conforme já declinado nas decisões de fls. 23-28 e fls. 34-37 do presente processo, a empresa teve plena ciência da autorização de fornecimento nº. 809/2018 por meio de contatos telefônicos realizados e também por meio da notificação extrajudicial nº. 27/2018 encaminhada por correio e recebida em 18 de maio de 2018, conforme aviso de recebimento anexado ao presente processo, por meio da qual a empresa foi cientificada acerca do atraso na entrega, foi especificado o material e quantidade necessária a ser entregue, assim como foi oportunizada, mais uma vez, a entrega do material, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação de penalidades, mas ignorou todos os contatos realizados pelo município.
No processo administrativo nº. 32/2018 a contratada também teve a mesma postura, ou seja, ignorou o envio da autorização de fornecimento nº. 265/2018, atrasou a entrega sem qualquer justificativa, ignorou, em mais uma oportunidade, a notificação extrajudicial nº. 29/2018, que também possibilitou a entrega de materiais antes da aplicação das penalidades, mantendo-se inerte e com uma postura totalmente negligente para com o município.
Ou seja, somente após a aplicação das penalidades foi que a empresa compareceu aos processos administrativos para tentar se justificar e requerer o afastamento das penalidades já aplicadas, o que não se pode admitir, mesmo porque a aplicação da penalidade de suspensão está respaldada na Lei nº. 8.666/93 e se justifica diante do descumprimento reiterado das obrigações assumidas e da falta de interesse demonstrada em atender ou se justificar para com o município de Canoinhas.
Vale destacar que penalidades como as aplicadas à contratada também o foram, da mesma forma, impostas a demais empresas que contrataram com o município e que hoje suportam o ônus do inadimplemento de suas obrigações. Assim, afastar, neste momento, as penalidades imposta à contratada BLUNAC configuraria um privilégio injustificado, capaz de importar desrespeito ao princípio da impessoalidade.
Diante do exposto, indefiro o pedido de reconsideração formulado por BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Canoinhas, 21 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

Publicação Nº 1728005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 39/2018

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.384/0001-80, com sede e foro nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, CÍNTIA MÜLLER DE AGUIAR, resolve impor:
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018
Em face da empresa ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS (FUNERÁRIA UNISSEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.683.634/0001-84, com sede na rua João Tomachitz, nº 20, Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas/SC, na pessoa de seu representante legal.

Em 13 de fevereiro de 2017, diante do credenciamento nº. FMAS 01/2017, foi firmado entre o MUNICÍPIO DE CANOINHAS e a empresa ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS (FUNERÁRIA UNISSEL) o termo de contrato nº. FMAS 02/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade no município.

Segundo o disposto na cláusula segunda, com a celebração do aludido instrumento, a contratada se comprometeu a prestar os seguintes serviços:

a) Fornecimento de 01 (uma) mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50 g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto;
b) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária;
c) Preparação do corpo para o velório;
d) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório
e) No mínimo 05 (cinco) anúncios em rádio de grande circulação local;
f) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério;

g) Local para velório
h) A funerária deverá orientar a família sobre o direito de acesso ao Benefício Assistencial gratuito desde que se enquadre nos critérios estabelecidos em Lei.

Como contraprestação, o município se obrigou ao pagamento, em favor da contratada, da quantia de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por cada auxílio funeral adulto, ficando expressamente vedada a cobrança de qualquer complementação de valores dos familiares ou responsáveis do falecido, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento firmado.

Contudo, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de que, mesmo recebendo do Município de Canoinhas o valor de R$550,00 pelo funeral de Emerson dos Santos Alves, ocorrido em 30 de junho de 2018, a contratada exigiu da família do falecido a complementação de valores para a realização do referido evento, o que o fez mediante a exigência de uma entrada de R$500,00 (quinhentos reais) e mais seis prestações de R$220,00 (duzentos e vinte reias), conforme recibos anexados ao presente processo administrativo.

Regularmente notificada para apresentar defesa a respeito de tais fatos, a contratada apresentou manifestação, por meio da qual alegou que, no dia do óbito, ocorrido em 30 de junho de 2018 (sábado), o genitor do falecido compareceu até a funerária e contratou os serviços de sepultamento particular, no valor de R$1.320,00, o que incluiu urna alça varão inteiro, visor, babado, sobre babado, ornamentação, tanatopraxia, véu, livro de presença, translado IML x funerária, funerária x velório, velório x cemitério Marcílio Dias, câmara ardente e invol, sendo esse serviço parcelado em 6 (seis) prestações de R$220,00 (duzentos e vinte reais). Disse que, na segunda-feira, 02 de julho de 2018, o genitor do falecido compareceu na funerária e promoveu o pagamento de R$500,00 (quinhentos reais) e, ainda, alegou que iria solicitar ajuda do Município para quitar a dívida. Asseverou que, posteriormente, o genitor do falecido encaminhou à funerária a autorização da Secretaria de Assistência Social para a prestação dos serviços nos moldes do contrato nº. FMAS 02/2017, sendo, então, os valores recebidos (R$500,00 e R$550,00) abatidos do valor do parcelamento, dispensando a funerária o pagamento do saldo remanescente.

Pois bem. O presente processo administrativo foi instaurado para apurar eventual cobrança de valores complementares aos beneficiários de sepultamento social, conforme os fatos narrados na comunicação interna nº. 044/2018/CRAS, nos seguintes termos:

O Sr. Sidnei Alves solicitou o auxilio funeral para seu filho: Emerson dos Santos Alves, falecido em 30/06/2018. O CRAS II liberou o auxilio de Requisição Nº 01552, para a Empresa Unissel. Ao atendermos a família orientamos que por ter sido pago o funeral pela Assistência Social, não haveria mais custos com esse Serviço. Porém, segundo o usuário a funerária já havia recebido o valor de R$500,00 (quinhentos reais) em dinheiro. Entramos em contato, via telefone com a UNISSEL, e ao questionarmos os valores cobrados, a ligação "caiu" e não conseguimos retornar. Um funcionário da Empresa Unissel acompanhou o Sr. Sidnei em todos os momentos, no CRAS e na Prefeitura Municipal. Questionamos sobre o valor cobrado e o funcionário relatou que era o valor de "uma coroa e que já estava tudo certo" SIC. No dia seguinte seu Sidnei veio ao CRAS, trouxe cópia do recibo e relatou ter sido ameaçado pelo funcionário da empresa "para não contar ao CRAS que já havia pago o valor de R$ 500,00 reais" e de "que se falasse a Prefeitura não pagaria o auxilio" SIC. O funcionário também desqualificou o Auxilio Funeral da Assistência, dizendo: "que o funeral da Assistência é só uma caixa de Madeira" que se ele se manifestasse, contando sobre os valores já pagos, o corpo do seu filho seria retirado do cemitério e seria jogado numa cova comum" SIC. Diante dos fatos, o Sr. Sidnei estava muito nervoso com essa idéia, de desenterrarem seu filho e se mostrou bastante emocionado com a situação. A família ainda ficou com uma dívida no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte) que será paga em 6 vezes, de R$220,00 (duzentos e vinte), via boleto bancário. A família se sentiu humilhada, constrangida e ameaçada diante de toda essa situação.

De fato, o funeral de Emerson dos Santos Alves foi custeado pelo município, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social identificada pelo nº. 01552.

Porém, consta nos autos um recibo dando conta de que o Sr. Sidnei pagou à funerária notificada a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) no dia 02 de julho de 2018. Além disso, vislumbra-se também nos autos um carnê que demonstra o parcelamento de uma obrigação em seis prestações mensais de R$220,00 (duzentos e vinte reais).

O contrato de prestação de serviços funerários firmado pelo município com a notificada estabelece que, havendo o pagamento, pelo município de Canoinhas, do funeral social, fica a contratada proibida de exigir a complementação de valores do beneficiário.

A notificada, para justificar a cobrança dos valores, alegou que, inicialmente, o genitor do falecido havia contratado um sepultamento particular contendo diversos itens e, tendo sido autorizado posteriormente o funeral social, o valor repassado pela prefeitura foi abatido da dívida anteriormente contraída pelo Sr. Sidnei.

No entanto, não se pode dizer, no caso, que houve a contratação de um funeral particular, uma vez que a notificada não anexou aos autos o contrato necessário a comprovar tal fato. Do mesmo modo, as fotografias anexadas não comprovam se tratarem de itens utilizados no funeral de Emerson dos Santos Alves e sequer indicam a data em que foram feitos os respectivos registros.

Além disso, percebe-se que a notificada se contradiz em sua defesa, visto que em dado momento alega que as parcelas se referiam a um sepultamento particular contratado inicialmente e antes da obtenção do benefício assistencial, sendo o valor de R$500,00 pago como uma entrada a ser descontada do valor das prestações e ora menciona que o valor de R$500,00 se referia ao pagamento de despesas adicionais de uma coroa de flores e do invol.

Veja-se:

Declaramos que o serviço funeral do Sr. Emerson dos Santos Alves foi "PARTICULAR" no dia 30/06/2018 (sábado), ficando acertado o valor de R$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) dividido em 6 x R$220,00 incluindo os seguintes itens (urna alça varão inteiro, visor, babado, sob babado, ornamentação, tanatopraxia, véu, livro de presença, translado IML x funerária, funerária velório, velório x cemitério Marcílio Dias, câmara ardente e invo). [...]

No dia 02/07/2018 segunda-feira o Sr Sidnei Alves compareceu no escritório da funerária pra efetuar o pagamento de R$500,00 como entrada abatendo assim das parcelas do carne [...].
Lembrando ainda da existência de um conflito de leis na Prefeitura o que dificulta ainda mais o nosso atendimento, trata-se da Lei nº. 6.191 de 27/03/2018 que nos obriga a colocar invol na urna [...].
Portanto a entrada de R$500,00 refere-se ao pagamento do Invol e da Coroa de Flores Natural.

Como visto, percebe-se grande contradição nos argumentos declinados pela notificada, mas é certo que houve pagamento do funeral pelo município e pelo beneficiário. Não se pode precisar, no caso, diante da ausência de mais elementos probatórios, se a notificada, se prevalecendo do desconhecimento e situação de hipossuficiência do beneficiário, exigiu valores prévios a titulo de outras despesas ou se forçou a contratação de funeral particular pelo Sr. Sidnei, ou ainda, se, de fato, o Sr. Sidnei contratou um serviço particular e posteriormente quis ser encaminhado à Assistência Social.

Mas, de todo modo, em que pese essas incontroversias e ainda que o Sr. Sidnei tenha, inicialmente, contratado o serviço de modo particular, não poderia a empresa notificada encaminhá-lo, posteriormente, à Secretaria Municipal de Assistência Social desvirtuando o propósito do funeral social, o qual não pode ser utilizado para o abatimento ou a complementação de despesas particulares. O auxílio concedido pelo município de Canoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deve ser empregado exclusivamente para custeio dos itens contemplados no pelo contrato firmado (descritos no anexo II do edital de Chamada Pública).

Nota-se, ainda, que a empresa notificada, ao encaminhar o beneficiário ao CRAS, omitiu a informação de que já havia recebidos valores pela contratação de um suposto funeral particular, não agindo, assim, com lealdade e boa-fé.

DIANTE DO EXPOSTO, fica Vossa Senhoria ADVERTIDA de que, havendo o reiteramento da conduta, qual seja, a cobrança de valores complementares, seja prévia ou posteriormente, haverá a rescisão do contrato nº FMAS 02/2017 e a imposição de penalidades.

Canoinhas/SC, 22 de agosto de 2018.

CÍNTIA MÜLLER DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 14/2018

Publicação Nº 1728406

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 137/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 14/2018, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Mauricio Afonso Sobczak, Sra. Andreia Fontana Kauva, Sr. José Carlos Herbst nomeados pela Portaria nº 812/2018, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas GABRIEL FARY, representada pelo Sra. Ani Cristina Schuz Fary, TANIA MARIA NOVAK MARON EIRELI, representada pelo Sra. Tania Maria Novak Maron, KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, representada pelo Sr. Michel da Silva Franca, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, representada pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, COMERCIAL MULTVILLE EPP, representada pelo Sr. Silvio Crispim, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI EPP, representada pelo Sr. Marlon Eiseing, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, representada pelo Sr. Antonio Geraldo Klein, TIAGO DANIEL VEDAN ME, SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA, representada pelo Sr. José Amir Steidel, MAURO FONSECA ME, RP EMBALAGENS LTDA ME, J. P. DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – EPP e MAXIMA ATACADISTA LTDA sem representes presentes. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas participantes, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação. O CNPJ das empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que as empresas participantes não constam como inidôneas no referido Portal. As empresas, GABRIEL FARY, TANIA MARIA NOVAK MARON EIRELI, KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, , MAURO FONSECA ME, J. P. DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – EPP, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, COMERCIAL MULTVILLE EPP, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI EPP, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, RP EMBALAGENS LTDA ME e TIAGO DANIEL VEDAN ME apresentaram documentação comprovando enquadramento de ME/EPP e, por este motivo, participam com os benefícios garantidos pela Lei Complementar 123/2006. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas GABRIEL FARY, TANIA MARIA NOVAK MARON EIRELI, KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, J. P. DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – EPP, RP EMBALAGENS LTDA ME , PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, COMERCIAL MULTVILLE EPP, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI EPP, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, TIAGO DANIEL VEDAN ME e SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA HABILITADAS no certame e a empresa MAURO FONSECA ME INABILITADA por apresentar cópia simples dos documentos: comprovante de inscrição estadual ou municipal, atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão negativa de falência e concordata. A empresa MAXIMA ATACADISTA LTDA foi INABILITADA por protocolar os envelopes fora do horário estipulado em edital. Aberta a palavra aos participantes, os mesmos declinaram de usá-la. Os demais representantes se ausentaram da sessão. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, as propostas das empresas habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de licitações desta Prefeitura, às 15h00min do dia 06/09/2018. Caso haja interposição de recursos no prazo estipulado nesta ata, as propostas somente serão abertas após o julgamento dos recursos interpostos. O envelope maior contendo os envelopes das propostas de preço das empresas participantes ficará acondicionado no cofre da Prefeitura. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Adilson Fernando Ribeiro Mauricio Afonso Sobczak José Carlos Herbst Andréia Fontana Kauva
Presidente Secretário Membro Membro

COMERCIAL MULTVILLE EPP RP EMBALAGENS LTDA ME LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL LTDA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 13/2018

Publicação Nº 1728514

CONCORRÊNCIA Nº 13/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/18
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/18
CONTRATADO: REFRIGERACAO BOLA DE GELO LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. VALOR DA DESPESA: R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 28/08/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 12/2018

Publicação Nº 1728550

TOMADA DE PREÇO Nº 12/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/18
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/18
CONTRATADO: INSTITUTO EXCELENCIA LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
DATA: 28/08/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº. FMC 02/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1728430

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMC 05/2018
PREGÃO N.º FMC 02/2018 (PRESENCIAL)
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO Nº 02/2018 (PRESENCIAL), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A BANDA MUSICAL NOVOS TALENTOS, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Motivo: Licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº. PMC 83/2018 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1728490

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 110/2018
PREGÃO N.º PMC 83/2018 (ELETRÔNICO)
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO Nº 83/2018 (ELETRÔNICO), que tem por REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, ENTREGUE NO POSTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ LOCALIZAR-SE EM REGIÃO SITUADA ENTRE AS CIDADES DE JOINVILLE E FLORIANÓPOLIS, DIRETAMENTE NO TANQUE DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E CAMINHONETES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Motivo: Licitação Deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº. PMC 84/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1728545

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 111/2018
PREGÃO N.º PMC 84/2018 (PRESENCIAL)
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO Nº 84/2018 (PRESENCIAL), que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARLA 32, DESTINADO AOS CAMINHÕES PESADOS, MÉDIOS E LEVES, CAMINHONETAS, ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E OUTROS, DA FROTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Motivo: Licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 104/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1728627

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 140/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 104/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/09/2018, às 13h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SEM LIMITE QUANTO AO NUMERO DE USUÁRIOS, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Recebimento de propostas até às 13h10mim do dia 11/09/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 117/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1727955

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 159/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 117/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/09/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CEIs e ESCOLAS), CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 13/09/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 13/2018

Publicação Nº 1728511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **148/2018** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **105.600,00**

Licitação.....: **109/2018 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16355 - SERVIÇOS DE ROÇADA COM JUNTADA DE MATERIAL - Unidade: M2								
17258	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME		960.000,000	0,0000	0,1100	105.600,00	Venceu	1 *****
17908	MAURICIO SILVA TEIXEIRA 01682223965		960.000,000	0,0000	0,1200	115.200,00	Perdeu	2
16586	GM INSTALADORA LTDA		960.000,000	0,0000	0,1300	124.800,00	Perdeu	3
16437	BALSA NOVA COMERCIAL - LTDA - ME		960.000,000	0,0000	0,1300	124.800,00	Perdeu	4
18076	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA		960.000,000	0,0000	0,1300	124.800,00	Perdeu	5
18075	GERSON ANTUNES DA SILVA		960.000,000	0,0000	0,1000	96.000,00	Desclassif.	0
18074	AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		960.000,000	0,0000	0,1600	153.600,00	Desclassif.	0
18073	S M BUDNIAK & CIA LTDA		960.000,000	0,0000	0,1700	163.200,00	Desclassif.	0
18072	ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA		960.000,000	0,0000	0,1800	172.800,00	Desclassif.	0
16439	PRESTES E SOUZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		960.000,000	0,0000	0,1900	182.400,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **148/2018** **Processo Administrativo:** **105.600,00**

Licitação.....: **109/2018 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16355 - SERVIÇOS DE ROÇADA COM JUNTADA DE MATERIAL - Unidade: M2								
18077	MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇAO LTDA		960.000,000	0,0000	0,2000	192.000,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)

MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO

WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 12/2018

Publicação Nº 1728548

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **136/2018** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **37.800,00**

Licitação.....: **12/2018 - TP**

Modalidade....: **Tomada de Preço p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

Item.....: 1 - 16143 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚB - Unidade: SER

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
18046	INSTITUTO EXCELENCIA LTDA		1,000	0,0000	37.800,0000	37.800,00	Venceu	1 *****
18044	CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTD		1,000	0,0000	39.777,0000	39.777,00	Perdeu	2
12573	INSTITUTO O BARRIGA VERDE		1,000	0,0000	45.400,0000	45.400,00	Perdeu	3
13014	OBJETIVA CONCURSOS LTDA		1,000	0,0000	49.800,0000	49.800,00	Perdeu	4
17276	SCHEILA APARECIDA WEISS - ME		1,000	0,0000	52.800,0000	52.800,00	Perdeu	5

Canoinhas, Em ...../...../.....

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SECRETÁRIA
DIOGO CARLOS SEIDEL - ..... - MEMBRO TITUTAR
LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
JANICE DE FATIMA STEMPINHAK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Capão Alto

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA NA RUA MANOEL PIRES AO LADO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO PÁTIO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO(ESTACIONAMENTO), E PÁTIO EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE.

Publicação Nº 1729095

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de CAPÃO ALTO torna público para conhecimento de todos Dispensa de licitação por Justificativa, do tipo Menor preço, julgamento Por Item, cujo processamento se da na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais legislações inerentes e nas condições do processo n.º 031/2018

Objeto:
SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA NA RUA MANOEL PIRES AO LADO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO PÁTIO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO(ESTACIONAMENTO), E PÁTIO EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE.

Informações complementares:
Demais informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de CAPÃO ALTO, sito a Rua João Vieira de Oliveira n° 500, Centro, Município de CAPÃO ALTO de segunda a sexta das hs 8:00 às hs 12:00, fone (49) 3237-2002, ou pelo site www.capaoalto.sc.gov.br .
Município de CAPÃO ALTO – SC 28/08/2018
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 030/2018 - CONTRATAÇAO DE BANDA ARTISTICA E CULTURA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CAPÃO ALTO – SC NO DIA 07/09/2018.

Publicação Nº 1729096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de CAPÃO ALTO torna público para conhecimento de todos INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,, cujo processamento se da na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais legislações inerentes e nas condições do Processo de numero 030/2018

Objeto:
CONTRATAÇAO DE BANDA ARTISTICA E CULTURA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CAPÃO ALTO – SC NO DIA 07/09/2018.

Departamento de Licitações do Município de CAPÃO ALTO, sito a Rua João Vieira de Oliveira n° 500, Centro, Município de CAPÃO ALTO de segunda a sexta das hs 8:00 às hs 12:00, fone (49) 3237-2002, ou pelo site www.capaoalto.sc.gov.br .
Município de CAPÃO ALTO – SC 29/08/2018
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Capinzal

Prefeitura

PORTARA 0492/2018

Publicação Nº 1728651

PORTARIA Nº 0492, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 07 de março de 2018, Josiani Cassiano, matrícula nº 330078/09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no ESF Parizotto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Josiani Cassiano

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito de Capinzal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Josiani Cassiano, matrícula nº 330078/09, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 0492/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2018

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0001/2018

Publicação Nº 1728071

PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3149/2014, e conforme o prazo de validade do Processo Seletivo originado pelo Edital 033/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor Alexsandro Giacometti, matrícula nº 407468/04, pelo período de 01 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O servidor exerce as funções do cargo de Motorista, nível 184, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.
ALESSANDRO BRAGA RAMOS
Secretário da Saúde, interino

PORTARIA 0022/2018

Publicação Nº 1728070

PORTARIA Nº 0022, DE 12 DE JANEIRO 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar conforme requerimento protocolado sob o nº 79/2018, Bruna Calegari Boz, matrícula nº 410248/01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Controle e Manutenção, conforme anexo III – A da Lei Complementar nº 146 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 0030/2018

Publicação Nº 1728074

PORTARIA Nº 0030, DE 17 DE JANEIRO 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, Deise Estefania da Silva, matrícula nº 410258/01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 0034/2018

Publicação Nº 1728078

PORTARIA Nº 0034, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Altera o disposto na portaria 0936/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Altera o disposto na portaria 0344/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Salete Tabachuk, brasileira, casada, nascida em 09 de março de 1954, portadora do CPF nº 141.672.569-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 1, classe B, grupo 6, anexos 3 e 4 da Lei Complementar nº 034/97, de 26 de março de 1997, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, referente ao qüinqüênio de 17 de novembro de 1993 a 16 de novembro de 1998, pelo período de 05 de outubro de 1998 a 04 de janeiro de 1999."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0039/2018

Publicação Nº 1728207

PORTARIA Nº 0039, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
Dispõe sobre Comissão Especial para fiscalização do Transporte Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a Comissão Especial do Transporte Escolar:

I – Neuza Bernadete Bonato Brambila, matrícula nº 332267/01;
II – Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, matrícula nº 121452/01;
III – Idamir da Rosa, matrícula nº 322989/02;
IV – Ezequiel Ferreira de Lima, matrícula nº 328472/01;
V – Nadir Durli, matrícula nº 324620/06;
VI – Roberto Revelino Esganzela, matrícula nº 317896/01;
VII – Sidnei Lazarotto, matrícula nº 333336/01.

Art 2º A Comissão fica encarregada, sob a presidência do primeiro, de realizar a vistoria dos veículos que efetuarão o transporte escolar no município de Capinzal e o transporte das Escolas Agrotécnicas de Água Doce e Concórdia, durante o ano de 2018, conforme exigência e descrição no Processo Licitatório nº 007/2018 e Pregão nº 0006/2018.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para a conclusão da avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 23 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 0040/2018

Publicação Nº 1728206

PORTARIA Nº 0040, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
Dispõe sobre Comissão de Avaliação de amostras

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a Comissão de Avaliação de Amostras:

I – Luana Soccol, matrícula nº 30833/05;
II – Maria Santina Ferreira, matrícula nº 315273/01;
III – Katia Bazzo, matrícula nº 323586/01;
IV – Maria Dagmar Wolff Surdi, matrícula nº 110370/01;
V – Bruna Toti da Silva, matrícula nº 410101/02.

Art 2º A Comissão fica encarregada, sob a presidência do primeiro, de realizar a avaliação de amostras para possível aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção de atividades das Secretarias e Fundos do município, atendendo a exigências do Processo Licitatório nº 0166/2017 e Pregão Presencial nº 0114/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 23 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

portaria 00426/2018

Publicação Nº 1728418

PORTARIA Nº 0426, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 2.178/1999, e 3.149/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar o contrato dos servidores Ronaldo Machado dos Santos, matrícula nº 317950/02, Tracy Mary Betinardi, matrícula 407472/05, Iorrana Rodrigues, matrícula nº 410222/01 e Junia Ruaro, matrícula 410224/01, pelo período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os servidores exercem as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0054/2018

Publicação Nº 1728221

PORTARIA Nº 0054, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Readapta servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptada, conforme laudo médico, até 31 de dezembro de 2018, a servidora Marcia Regina Melloto, matrícula nº 324116/01, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 9, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Parágrafo único: A servidora está apta para exercer sua atividade laboral mas deve fazer retorno gradual; sugestão: 20 horas em apoio pedagógico e 20 horas em sala de aula.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0060/2018

Publicação Nº 1728224

PORTARIA Nº 0060, DE 29 DE JANEIRO 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, Jaqueline Machado, matrícula nº 410223/01, ocupante do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0064/2018

Publicação Nº 1728226

PORTARIA Nº 0064, DE 29 DE JANEIRO 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, Jonieli de Jesus, matrícula nº 410205/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

ALESSANDRO BRAGA RAMOS
Secretário da Saúde, interino

PORTARIA 0167/2018

Publicação Nº 1728345

PORTARIA Nº 0167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Natalia Jaqueline Krause, matrícula nº 410276/01, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, em substituição a titular Mirian Maria Serena Thomazoni, que está readaptada.

Parágrafo único: A servidora fica contratada pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0289/2018

Publicação Nº 1728348

PORTARIA Nº 0289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
Concede Licença Prêmio a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 167, de 21 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 0289/2017, à servidora Mirian Thaisy da Costa dos Reis, matrícula nº 332020/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cobrador de Tarifas do Transporte Coletivo, nível 98, referência E, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 02 de abril de 2012 a 24 de julho de 2017, pelo período de 05 de fevereiro a 04 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA 0293/2018

Publicação Nº 1728349

PORTARIA Nº 0293, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
Concede Progressão a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 444/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação ao servidor Jair Jose Rossa, matrícula nº 311600/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus do Transporte Coletivo, nível 185, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 185, referência H, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0343/2018

Publicação Nº 1728350

PORTARIA Nº 0343, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e conforme o memorando nº 02/2018 da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Apoio Pedagógico da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, com carga horária de vinte (20) horas semanais, a servidora Suzana Andrade Alves, matrícula nº 319627/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 9, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º A servidora fica à disposição da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, com carga horária de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

portaria 0370/2018

Publicação Nº 1728412

PORTARIA Nº 0370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Francieli Cristina Kirst, matrícula nº 410296/01, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha, em vaga excedente.

Parágrafo único: A servidora fica contratada pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

portaria 0436/2018

Publicação Nº 1728422

PORTARIA Nº 0436, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 856/2018, a contar de 28 de fevereiro de 2018, Gabrielly Pelegeiro Mambrin, matrícula nº 410218/01, ocupante do cargo de Odontólogo, nível 971, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

portaria 0437/2018

Publicação Nº 1728424

PORTARIA Nº 0437, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2018, Iorrana Rodrigues, matrícula nº 410222/01, ocupante do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

portaria 0439/2018

Publicação Nº 1728429

PORTARIA Nº 0439, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Concede licença para tratar de interesses particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 522/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Danieli Monica de Oliveira, matrícula nº 327638/01, ocupante do cargo de Escriturário, nível 153, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

THIAGO CASARA
Secretário da Assistência Social

PORTARIA 0440/2018

Publicação Nº 1728434

PORTARIA Nº 0440, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 1007/2018, a contar de 01 de março de 2018, Aracely Lilian Susin Bergamo, matrícula nº 410168/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0446/2018

Publicação Nº 1728458

PORTARIA Nº 0446, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 957/2018, a contar de 01 de março de 2018, Janaina Pereira da Silva Escorteganha, matrícula nº 329665/01, ocupante do cargo de Cobrador de Tarifas do Transporte Coletivo, nível 98, referência D, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0457/2018

Publicação Nº 1728592

PORTARIA Nº 0457, DE 02 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1043/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação ao servidor Vilson Jose Marostica, matrícula nº 320790/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus do Transporte Coletivo, nível 185, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 185, referência H, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0458/2018

Publicação Nº 1728597

PORTARIA Nº 0458, DE 02 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1001/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação ao servidor Antoninho da Silveira, matrícula nº 229621/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, nível 200, referência E, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 200, referência F, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0460/2018

Publicação Nº 1728609

PORTARIA Nº 0460, DE 02 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Kelly Cristina Lopes Moschen, matrícula nº 330418/04.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível 246, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 246, referência B, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 04 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0463/2018

Publicação Nº 1728615

PORTARIA Nº 0463, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Rita Fuertes Januzzi, matrícula nº 410303/01, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas

semanais na unidade sanitária central.

Parágrafo único: A servidora fica contratada pelo período de 01 de março a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0464/2018

Publicação Nº 1728623

PORTARIA Nº 0464, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Andressa Pelissaro Zanluca, matrícula nº 410304/01, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais no ESF São Cristóvão.

Parágrafo único: A servidora fica contratada pelo período de 01 de março a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0465/2018

Publicação Nº 1728628

PORTARIA Nº 0465, DE 05 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 368/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação ao servidor Gilberto dos Santos, matrícula nº 322873/01.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus do Transporte Coletivo, nível 185, referência D, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 185, referência E, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 03 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

portaria 0468/2018

Publicação Nº 1728642

PORTARIA Nº 0468, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 1069/2018, a contar de 05 de março de 2018, Lediane Toscan, matrícula nº 330531/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 30, referência D, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0493/2018

Publicação Nº 1728695

PORTARIA Nº 0493, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 07 de março de 2018, Juliana Aparecida Rodrigues, matrícula nº 410310/01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no posto de saúde da Vila União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Juliana Aparecida Rodrigues

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito de Capinzal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Juliana Aparecida Rodrigues, matrícula nº 410310/01, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 0493/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Capinzal, em exercício e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2018

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0494/2018

Publicação Nº 1728697

PORTARIA Nº 0494, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 07 de março de 2018, Lucimari Mendes Rodrigues Calluans, matrícula nº 313840/10, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação na Unidade Sanitária Central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Lucimari Mendes Rodrigues Calluans

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito de Capinzal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Lucimari Mendes Rodrigues Calluans, matrícula nº 313840/10, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 0494/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 07 de março de 2018

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0497/2018

Publicação Nº 1728706

PORTARIA Nº 0497, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 09 de março de 2018, Evanilde de Oliveira, matrícula nº 410309/01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, com lotação no ESF Lindenberg.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 09 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Evanilde de Oliveira

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito de Capinzal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Evanilde de Oliveira, matrícula nº 410309/01, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Técnico em

Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 0497/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 09 de março de 2018

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0517/2018

Publicação Nº 1728709

PORTARIA Nº 0517, DE 19 DE MARÇO DE 2018
Concede Licença Prêmio a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 167, de 21 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 1159/2018, ao servidor Manoel Delgado de Siqueira, matrícula nº 331260/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 261, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, pelo período de 01 de março a 31 de maio de 2018, com conversão de um terço em espécie.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0521/2018

Publicação Nº 1728718

PORTARIA Nº 0521, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 1374/2018, a contar de 20 de março de 2018, Rita Fuertes Januzzi, matrícula nº 410303/01, ocupante do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 20 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0526/2018

Publicação Nº 1728722

PORTARIA Nº 0526, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 01 de março de 2018, Amarilia Aparecida Ribeiro Dambros, matrícula nº 305693/08, ocupante do cargo de

Chefe do Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Rural (Vila União), conforme anexo IV - H da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

THIAGO CASARA
Secretário da Assistência Social

portaria 0528/2018

Publicação Nº 1728742

PORTARIA Nº 0528, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de março de 2018, Amarilia Aparecida Ribeiro Dambros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nível CC - 1, conforme o anexo IV - H da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

THIAGO CASARA
Secretário da Assistência Social

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Amarilia Aparecida Ribeiro Dambros

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Amarília Aparecida Ribeiro Dambros, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nomeado pela Portaria nº 0528/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de março de 2018

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0529/2018

Publicação Nº 1728799

PORTARIA Nº 0529, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 02 de março de 2018, Ana Carolini da Rosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Rural (Vila União), nível CC - 1, conforme o anexo IV - H da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de março de 2018

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

THIAGO CASARA
Secretário da Assistência Social

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Ana Carolini da Rosa

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Ana Carolini da Rosa, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Rural (Vila União), nomeada pela Portaria nº 0529/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 02 de março de 2018

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0539/2018

Publicação Nº 1728812

PORTARIA Nº 0539, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1405/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação ao servidor Celio Santos da Silva, matrícula nº 321982/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus do Transporte Coletivo, nível 185, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 185, referência H, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0540/2018

Publicação Nº 1728820

PORTARIA Nº 0540, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão Funcional a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1345/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora Marcia Natalia Bressan Moresco, matrícula nº 331350/02.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitario de Saúde, nível 30, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 30, referência D, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0541/2018

Publicação Nº 1728823

PORTARIA Nº 0541, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão Funcional a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1346/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora Marli Cristina Altmann, matrícula nº 324400/03.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitario de Saúde, nível 30, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 30, referência D, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0542/2018

Publicação Nº 1728830

PORTARIA Nº 0542, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Progressão Funcional a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1340/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora Kelly Cristina Lopes Moschen, matrícula nº 330418/04.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível 246, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 246, referência D, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 26 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0562/2018

Publicação Nº 1728836

PORTARIA Nº 0562, DE 04 DE ABRIL DE 2018
Concede Função de Chefia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Função de Chefia (FC – 1), conforme o decreto 034/2013, ao servidor João Paulo da Silva, matrícula nº 185027/05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, nível 200, referência F, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, por fazer parte da Comissão Municipal de Geografia e Estatística do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA 0618/2018

Publicação Nº 1728872

PORTARIA Nº 0618, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Contrata servidor por tempo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, Claudia Maria Piovezan, matrícula nº 322083/08, para exercer as funções do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira, em vaga excedente.

Parágrafo único: A servidora fica contratada pelo período de 02 de abril a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

Catanduvas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32-2018- ALTAIR PERETTI

Publicação Nº 1729091

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lucimari Spader, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa:

ALTAIR PERETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.714.626/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Altair Peretti, portador do CPF n°. 725.310.109-04, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	32,00	PC	Freio de Persiana Horizontal	Injetec	3,70	118,40
2	22,00	PC	Giratório de Persiana Horizontal	Injetec	3,30	72,60
3	8,00	PC	Suporte de Persiana Horizontal	injetec	2,50	20,00
4	400,00	M	Corda de Persiana Horizontal	injetec	0,80	320,00
5	30,00	PC	Pingente de Persiana Horizontal	Injetec	4,50	135,00
6	60,00	UN	Cadarço de Persiana Horizontal	Injetec	4,50	270,00
7	40,00	PC	Gancho de Bastão Persiana Horizontal	Injetec	4,50	180,00
8	50,00	HR	Mão de obra para conserto de Persiana	Injetec	25,00	1.250,00
Total						2.366,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0061/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 24 de agosto de 2018.

ALTAIR PERETTI
ALTAIR PERETTI
DETENTORA DA ATA

LUCIMARI SPADER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 2.430, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729075

DECRETO nº 2.430/2018, de 27 de Agosto de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.607/2017, de 18 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 117.993,40 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), por conta do Superavit Financeiro do Exercício 2017 e Excesso de Arrecadação do Exercício de 2018, na fonte que especifica.

Órgão: 08 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CATANDUVAS
Projeto Atividade: 08.01.10.301.0015.2.033 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (34)3.3.90.00.00.00 0.0.00338 Aplicações Diretas R$ 59.301,40
Elemento de Despesa: (17)3.3.90.00.00.00 0.0.00138 Aplicações Diretas R$ 58.692,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro do Exercício 2017 e Excesso de Arrecadação do Exercício de 2018, das seguintes dotações:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 27 de agosto de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração
Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0016/2018

Publicação Nº 1728342

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº16 2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. ELENIR FÁTIMA CHINATO, brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº 7078/2017, de 02 de janeiro de 2017, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 1208, Bairro Sayonara, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de 2 (duas) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.

1 DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

0.1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2018, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

0.2. As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária semanal de 20 horas, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
1º) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.
2°) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais– 10ª fase;
3°) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais – 9ª fase;
4°) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais– 8ª fase;
5°) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais– 7ª fase;
6°) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais– 6ª fase;
7°) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais– 5ª fase;
8°) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.
9°) Diploma/Certificado de Magistério.

2.2 Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
1°) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
2°) Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;
3º) Maior idade.

3 DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO

3.1 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
4.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
4.3 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 27 de agosto de 2018.

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 052/2018 PCS

Publicação Nº 1728085

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: MAKING DREAMS CONFECÇÕES LTDA.
Contrato nº: 052/2018 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGOS PARA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.
Data da Assinatura: 28/08/2018.
Vigência: 27/08/2019.
Contrato de concessão de uso de imóvel.

Celso Ramos

PREFEITURA

CONTRATO 113 E 114/2018

Publicação Nº 1728965

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
830		113/2018	27/08/2018	31/12/2018	49/2018	Não	159.697,12		CONSTRUÇAO DE CASAS	JOAO BATISTA DOS SANTOS 59083387968
	Objeto:	CONSTRUÇÃO DE CASAS EM MATERIAIS MISTOS DE 42,00 M2, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,								
831		114/2018	28/08/2018	31/12/2018	52/2018	Não	108.800,00		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NOS ANEXOS DESTE EDITAL.								

Total: 2

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - PMCN

Publicação Nº 1727889

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - PMCN
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagens e recauchutagens de pneus da Frota de Veículos e Máquinas do Município.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 14/09/2018.
Abertura: às 10h00 do dia 14/09/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 27 de agosto de 2018.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - PMCN

Publicação Nº 1727891

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - PMCN
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de pneus novos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 12/09/2018.
Abertura: às 10h00 do dia 12/09/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 27 de agosto de 2018.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018

Publicação Nº 1728240

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2018

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 13 de setembro de 2018, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COM ÁREA DE 759,00 M² PARA ABRIGAR O MAQUINÁRIO E ESCRITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, LOCALIZADO NA RODOVIA LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, SN, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, de conformidade com os projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades (orçamentos) e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo.
As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 29 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO – 005/2018

Publicação Nº 1728846

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO – 005/2018

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Residencial Quatro Estações, localizado na Rua Malaquias, no Bairro Bom Pastor, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013, Lei Municipal 7063 de 24 de Novembro de 2017 que dispõe sobre os critérios para acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social e dá outras providencias, para a efetivação no referido programa e necessária abertura de vagas para os suplentes sorteados. Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto á Secretaria Municipal de Habitação.

Sorteio Suplentes Cadastro Geral:

Nº do Sorteio	NOME	Nº do Cadastro
162	SEDENIR TEREZINHA CARVALHO LEÃO	13906

Chapecó - SC, 21 de Agosto de 2018.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Diretora de Habitação

EDITAL SESAU 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019

Publicação Nº 1728847

EDITAL SESAU 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019

A Secretaria da Saúde de Chapecó, doravante denominada SESAU, através do Setor de Planejamento e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, em parceria com a Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó) e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)/Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc)/Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), torna público, aos agentes públicos efetivos (estatutários ou celetistas) da SESAU, com nível superior na área da saúde, as normas gerais para seleção das vagas de preceptoria do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Edital n. 10, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

1. O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

O PET-Saúde/Interprofissionalidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional (EIP) e as Práticas Colaborativas em Saúde.
As ações do PET-Saúde/Interprofissionalidade deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DOS TERRITÓRIOS DOS PROJETOS

2.1 Para a realização das atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade foram definidos os seguintes Centros de Saúde, por IES/Projeto:

a) UNOCHAPECÓ: CSF Sul, CSF Norte, CSF Bela Vista, CSF Efapi, CSF SAIC E CSF Cristo Rei.

b) UFFS / UNOESC / UDESC: CSF Belvedere, CSF Chico Mendes, CSF Eldorado, CSF Jardim América, CSF Leste e CSF Santo Antônio.

3. DAS VAGAS DE PRECEPTORIA

3.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas aos profissionais de saúde para PRECEPTORES BOLSISTAS, para atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ Interprofissionalidade – PET- Saúde/Interprofissionalidade.

3.2 O preenchimento das vagas para PRECEPTORES BOLSISTAS será em quantitativo de 24 (vinte e quatro) por Projeto/IES, conforme

descrito abaixo:

IES/PROJETO	NÚMERO DE VAGAS
UNOCHAPECÓ	24
UFFS/UNOESC/UDESC	24

3.3 Cada projeto contará com 06 (seis) grupos de aprendizagem tutoriais. Conforme o item das Disposições Preliminares, 1.3.2 do Edital nº 10/2018 as ações devem ser "[...] desenvolvidas na Atenção Básica, contemplando a integração com os demais níveis de atenção [...].".

3.4 Todas as vagas para PRECEPTORES BOLSISTAS estarão condicionadas à aprovação, pelo Ministério da Saúde, do(s) projeto(s) e respectivo(s) número(s) de grupo(s).

3.5 Em caso de não aprovação da totalidade dos grupos, por projeto, ficará a critério da Instituição de Ensino, conjuntamente com a SESAU, a definição dos grupos, mediante avaliação de indicadores e dados epidemiológicos do território.

3.6 Os profissionais não selecionados como bolsistas, poderão participar na condição de voluntários (não bolsistas), no território de atuação.

3.7 Em havendo desligamento do preceptor bolsista selecionado, nos casos dispostos no item 10 deste Edital, a vaga destinar-se-á ao profissional voluntário. Em caso da não existência de profissional voluntário será chamado o candidato de acordo com a classificação.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Das vagas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do território de atuação ou NASF vinculado ao território de atuação.

a) UNOCHAPECÓ

GRUPOS/TERRITÓRIOS	VAGAS
CSF SUL	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Sul ou NASF Sul.
CSF NORTE	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Norte e NASF Centro.
CSF BELA VISTA	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Bela Vista e NASF Centro.
CSF EFAPI	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Efapi e NASF Oeste.
CSF SAIC	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF SAIC e NASF Centro.
CSF CRISTO REI	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Cristo Rei e NASF Norte.

b) UFFS / UNOESC / UDESC

GRUPOS/TERRITÓRIOS	VAGAS
CSF BELVEDERE	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Belvedere e NASF Norte.
CSF CHICO MENDES	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Chico Mendes e NASF Centro.
CSF ELDORADO	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Eldorado e NASF Norte.
CSF JARDIM AMÉRICA	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Jardim América e NASF Oeste.
CSF LESTE	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Leste e NASF Leste.
CSF SANTO ANTÔNIO	- 3 vagas destinadas para profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica do CSF Santo Antônio e NASF Sul.

4.2 As 03 (três) vagas destinadas aos profissionais da Atenção Básica e NASF serão de 02 (duas) profissões distintas, minimamente.

4.3 Das vagas para profissionais de nível superior na área da saúde lotados na equipe de gestão central, vinculados a Atenção Básica; na gestão/coordenação dos Serviços da Atenção Especializada ou em equipes da Vigilância em Saúde.

a) 01 (uma) vaga por grupo/território.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=41293 (FormSUS), no período de 29 de agosto a 04 de setembro 2018.

5.2 A documentação comprobatória deverá ser anexada no formulário eletrônico (FormSUS) em documento único, em formato PDF, devendo constar:

a) Termo de Compromisso de Dedicação da Preceptoria (ANEXO I);
b) Comprovação dos títulos;
c) Comprovação das publicações;
d) Comprovação da participação em atividades de Educação Permanente e
e) Comprovação do tempo de serviço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos profissionais que concorrerão às três vagas destinadas aos profissionais de nível superior na área da saúde, lotados na equipe de Atenção Básica ou NAS, de acordo com cada grupo/território constante no item 4.1 deste Edital, se dará inicialmente, conforme pontuação obtida na prova de títulos e tempo de serviço (consoante ao item nº 7 do presente Edital), por categoria profissional.
6.2 Havendo concorrência em somente duas categorias profissionais, a classificação da terceira vaga se dará conforme maior pontuação obtida na prova de títulos e tempo de serviço, independente da profissão.

6.3 A classificação dos profissionais que concorrerão à vaga para profissional lotado na equipe de gestão central, vinculados a Atenção Básica; na gestão/coordenação dos Serviços da Atenção Especializada ou em equipes da Vigilância em Saúde, será de acordo com maior pontuação obtida na prova de títulos e tempo de serviço, por local de atuação (equipe de gestão central, vinculados a Atenção Básica; na gestão/coordenação dos Serviços da Atenção Especializada ou em equipes de Vigilância em Saúde), dos quais serão 04 (quatro) vagas para cada local de atuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1 Serão aplicadas as seguintes pontuações para classificação dos profissionais, atendendo-se às disposições do item anterior:

Descrição do critério	Valor de referência	Máximo de pontuação
a) Possuir Doutorado	3 pontos	3 pontos
b) Possuir Mestrado na área da saúde	2 pontos	2 pontos
c) Possuir Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins - Atenção Primária em Saúde, Preceptoria no SUS, Redes de Atenção em Saúde, Interprofissionalidade	1 ponto	2 pontos
d) Residência uniprofissional ou multiprofissional em saúde	1 ponto	1 ponto
e) Produção em Revista Científica na área da saúde	0,5 pontos	1 ponto
f) Participação em atividades de educação permanente promovidas pela Secretaria de Saúde	0,2 pontos	1 ponto
g) Produção publicada em Anais de Eventos Científicos na área da saúde	0,2 pontos	0,6 pontos
h) Capítulo de Livros	0,2 pontos	0,6 pontos
i) Tempo de experiência profissional na área de Saúde Pública como profissional da Saúde	0,2 a cada ano de serviço	-
j) Tempo de experiência profissional na Secretaria de Saúde de Chapecó como profissional da Saúde para o qual está concorrendo à vaga	0,1 a cada ano de serviço no CSF de atuação	-

7.2 A pontuação será considerada mediante a comprovação de cada item, no momento da inscrição.

7.3 A divulgação preliminar dos preceptores selecionados, ocorrerá no dia 10 de setembro.

7.4 A interposição de recurso ao resultado preliminar ocorrerá no dia 11 de setembro, até às 17 horas, mediante manifestação e comprovação das alegações, através do e-mail educaçãosaude@chapeco.sc.gov.br ou presencial na Secretaria da Saúde, Setor de Planejamento e Educação na Saúde, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 700-L, Arena Condá, 3º andar.
7.5 A classificação final dos preceptores selecionados ocorrerá no dia 12 de setembro.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PRECEPTORES

8.1 Ser profissional de nível superior efetivo (estatutário ou celetista), formado na área da saúde, devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.2 Ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas no caso de assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas.

8.3 Ter disponibilidade para se dedicar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade, sem prejuízo de suas atividades no serviço de atuação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

9.1 São atribuições do preceptor:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Interprofissionalidade;
b) Participar de todas as atividades programadas pelo PET-Saúde/Interprofissionalidade;
c) Organizar e conduzir atividades juntamente com os estudantes;
d) Participar durante a sua permanência no PET-Saúde/ Interprofissionalidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
e) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, trabalhos acadêmicos de acordo com o previsto no Edital do PET-Saúde/ Interprofissionalidade e acordado no grupo;
f) Fazer referência à sua condição de preceptor do PET-Saúde/ Interprofissionalidade nas publicações e trabalhos apresentados;
g) Exercer as atividades de preceptoria como parte das atividades desenvolvidas no(s) serviço(s) de saúde ao qual(ais) esteja(m) vinculados e,
h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de Dedicação da Preceptoria (ANEXO I).

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O preceptor será desligado da preceptoria, quando:

a) Deixar de cumprir com as atribuições do preceptor dispostas no item 9 neste Edital;
b) Não cumprir com os acordos dos grupos de aprendizagem tutoriais;
c) Desistência por iniciativa própria;
d) Mudar de local ao qual está vinculado à vaga de preceptor por quaisquer motivos e,
e) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET- SAÚDE Interprofissionalidade ou com o ambiente acadêmico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará concordando com as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/Interprofissionalidade - 2018/2019, presentes no Edital nº 10 de 23 de julho de 2018.

11.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna da Secretaria de Saúde.

Chapecó, 28 de agosto de 2018

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO DA PRECEPTORIA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), profissão _____, portador(a) do CPF nº _____, profissional devidamente lotado(a) na Secretaria de Saúde de Chapecó – SC, no _____(local de atuação), tenho ciência do meu compromisso de desenvolver ações de PRECEPTORIA no PET-Saúde Interprofissionalidade, de acordo com a minha formação acadêmica e, nesse sentido, informo que além dos meus horários de assistência, disponho de tempo para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no desligamento do programa.

Chapecó, _____/____/ 2018.

Assinatura do(a) profissional

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 – PMC

Publicação Nº 1728671

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de tampas e tubos galvanizados para instalação de placas de sinalização viária das ruas municipais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 11/09/2018.
Abertura: dia 11/09/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – PMC

Publicação Nº 1728675

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a obtenção das Licenças Ambientais para retirada de vegetação (Autorização de Corte) necessária para realizar a pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Catharina Mafessoni, Bairros da Gruta e Industriários, localizada no Município de Concórdia - SC conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 13/09/2018.
Abertura: dia 13/09/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMC

Publicação Nº 1728667

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMC
Exclusivo ME/EPP
Aquisição de Bens

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (pulverizador, martelete, pistola para pintura, inversora, e compressor de ar), materiais elétricos (fontes chaveadas, módulos amplificadores e refletores RGB LED, e lâmpadas LED) para atender as necessidades de Unidades Administrativas, com recursos próprios, e de brinquedo eletrônico (globo interativo) para premiação de concurso cultural, com recursos do FIA, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 17/09/2018.
Abertura: dia 17/09/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 28 de agosto de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728118

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Convoca a IV Conferência Municipal da Juventude.

A presidente da IV Conferência Municipal da Juventude.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 640/2018 de 21 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal da Juventude, com o tema "Desenvolvendo o futuro com Política, Segurança e Empreendedorismo", objetivando:

I – propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento;

II – eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

Art. 2º A Conferência, de que trata o art. 1º deste Edital, será realizada no dia 15 de setembro de 2018, a partir das 13 horas, no Auditório do Centro Cultural Concórdia, localizado na Rua Dr. Maruri, 865, Centro, Concórdia, SC, com a seguinte programação:

I – recepção e credenciamento dos participantes;

II – abertura oficial;

III – início das palestras;

IV – eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMJ;

V – divisão dos participantes em grupos de estudo para formulação de políticas públicas;

VI – encaminhamentos gerais e encerramento.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos com a Comissão Organizadora, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail juventude@concordia.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3441 2142.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

MAYARA AMPESE
Presidente da Comissão Organizadora
IV Conferência Municipal da Juventude

Câmara Municipal

DECRETO 2.769/2018

Publicação Nº 1728684

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.769, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia MORGANA MAGRO – Assessor Parlamentar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Lei Complementar nº 660, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora MORGANA MAGRO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 23 de agosto de 2018.

Concórdia, 23 de agosto de 2018.
Artêmio Ortigara
Presidente

Anderson Guzzatto
Vice-Presidente

Mauro Acir Fretta
1º Secretário

Claiton Casagrande
2º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 683/2018

Publicação Nº 1729126

DECRETO Nº 683/2018

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 663/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°. Fica alterado o Decreto N° 663/2018 de 23 de Agosto de 2018 no seguinte termo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 197/2017, de 23 de Fevereiro de 2017, que atribui adicional de responsabilidade a Servidora Municipal MARCIA DALAGASPERINA BOFF, matrícula n.538601, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.
LEIA-SE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 197/2017, de 23 de Fevereiro de 2017, que atribui adicional de responsabilidade a Servidora Municipal MARCIA DALAGASPERINA BOFF, matrícula n.538601, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2° Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 684/2018

Publicação Nº 1729129

DECRETO Nº 684/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Sra. CLÉDIA SALETE BARBIERI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula n°1352102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos 27/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 28 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 685/2018

Publicação Nº 1729130

DECRETO Nº 685/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, a Servidora Municipal, Sra. ANE CRISTINE BREANCINI, ocupante do cargo de Professor, Matricula n° 628801, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 72/2018 PP26/2018

Publicação Nº 1728845

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº26/2018
JULGAMENTO: Menor preço por Lote
PROCESSO: 72/2018.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER EVENTO (MOSTRA PEDAGÓGICA) NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2018, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, IMPRESSÃO DE CONVITES, FOTOS E CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA SINTÉTICA.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$6.105,00 (Seis mil cento e cinco reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: MB COMÉRCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI ME para os LOTES 01,02,03 E 04, no valor total R$6.105,00, adjudicado em favor da empresa o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;
Cordilheira Alta, SC, em 28 de Agosto de 2018.
ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Pregoeira

RESOLUCAO XI CONFERÊNCIA 2018

Publicação Nº 1728012

RESOLUÇÃO 04/2018
Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal n° 895/2010 e demais alterações e na resolução 116 do CONANDA resolve:
Art. 1º - Criar a comissão organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências

Art. 2º - A comissão organizadora será composta por:
Conselheiros da Sociedade Civil
1. Vanessa Lorenzetti
2. Arlei Sordi

Conselheiros Governamentais
1. Juliana B. Tozzo
2. Maria Terezinha Luza

Técnicos e trabalhadores:
1. Márcia D. Boff
2. Elizete Seraglio
3. Ivanete Lourdes Pederssetti

Conselheiros Tutelares:
1. Daiana Gabriel
2. Eraldo Marconi
3.Erica S. Variani
4.Nadia Tozzo

Criança /Adolescente:
1. Alessandra Carla Soave

Art. 3º - São atribuições da comissão organizadora:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;
II – elaborar regimento interno;
III - elaborar a proposta metodológica e a programação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Divulgar o evento;
V – elaborar documento com as diretrizes para a realização das conferências livres;
VI – organizar material necessário a realização da conferência;
VII – selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da conferência
VIII – organizar todos os procedimentos necessários a realização da conferência.
IX – Elaborar relatório da conferência municipal.
Art. 4º - O CMDCA encaminhará esta resolução ao Executivo Municipal para elaboração do decreto municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da XI Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 23 de julho de 2018.
Vanessa Lorenzetti
Presidente do CMDCA

Corupá

Prefeitura

DECRETO Nº 1519/18

Publicação Nº 1728044

DECRETO Nº 1519/18

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferido pelo artigo 10, incisos I, V, X, e artigo 66, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar n° 011/09;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária de Transporte Público Coletivo do Município de Corupá, solicitou através de requerimento reajuste da tarifa, o necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, da Lei Complementar nº 011/09, de 29 de setembro de 2009, determina que as tarifas dos serviços deverão ser fixadas pelo Poder Executivo, através de Decreto;

CONSIDERANDO que a inflação e outros fatores apurados desde o último reajuste elevaram consideravelmente o preço dos insumos utilizados pelo setor, como pneus, peças, acessórios, lubrificantes, óleo diesel e outros;

CONSIDERANDO que no Município de Corupá existe a diferenciação tarifária do Usuário Normal e Usuário Estudante;

CONSIDERANDO que o contrato com a concessionária prevê reajuste contratual das tarifas de transporte coletivo acompanhando os coeficientes tarifários adotados pelo Departamento de Transportes e Terminais – DETER;

CONSIDERANDO que a Resolução n° 004/2018, do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, aprova os coeficientes tarifários para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover o necessário equilíbrio entre o interesse público e privado, visando preservar a oferta e a qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica o qual recomenda o acolhimento do pedido formulado pela detentora do Serviço Público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado em 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento), o valor da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corupá, obedecendo-se assim a tabela:

USUÁRIO NORMAL – R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);
USUÁRIO ESTUDANTE – R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
29 de agosto de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicado e registrado na forma da Lei nº 1.891, de 10 de março de 2009.

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO N° 084, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728974

DECRETO Nº 084, de 29 de agosto de 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.765, de 23 de março de 2018, respeitadas as indicações;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte representação:

I) Representante da APAE:
Titular: ROSELI ESTER FRANZ
Suplente: RAQUEL PUERAR BORTOLANZA

II) Representante da ACISACP/CDL:
Titular: VANDERLEI AHLERT
Suplente: NARA REGINA GASSEN

III) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: GRACIELA COSTA DE OLIVEIRA
Suplente: NAYARA GRINGS FICAGNA

IV) Representante dos Clubes de Serviços:
Titular: GERSON ALBRECHT
Suplente: ANDRESSA SCHAFER

V) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: NIVEA CAMPANA
Suplente: KATIANE KOCH

VI) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ANGELA GISELE RIEGER KOLLN
Suplente: ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES

VII) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: ELISA HUBNER KUTTNER
Suplente: MARCIA CECILIA GARSKE BORTSMANN

VIII) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Titular: ANDRÉ RENATO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Suplente: GUSTAVO PEROSSO

Art. 2º. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus membros.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

MARCIA REJANE MARKENDORF
Gerente de Gestão Financeira

Cunhataí

Prefeitura

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018

Publicação Nº 1728918

ERRATA 001/2018

A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado n° 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, Sr. Luciano Franz, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município de Cunhataí para o cargo de agente comunitário de saúde.

Quantidade	Inscritos Barra Grande
01	Edson Roberto Menzel
02	Jaqueline Tainara Strauss
Quantidade	Inscritos Centro II
01	Alana Suevelin Weber
02	Bruna Luiza Diel
03	Cleison Leonardo Werle
04	Fernanda Aline Simon
05	Rosane Maria Clauss Hendges
06	Roseli Pessato Parisotto
07	Suéli Djulia Fell Mallmann
Quantidade	Inscritos Centro I
01	Angela Jank
02	Édina Simon Pappen
03	Isolde Inês Schabarum
04	Lairan Hilda Corradi
05	Marlei Borges
Quantidade	Inscritos Barra Pequena
01	Cleusa Ferreira
02	Raiana Kerbes
03	Roselene Kuhn Morschel
Quantidade	Inscritos Três Rosas
-	Não houve inscritos
Quantidade	Inscritos São Roque
-	Não houve inscritos
Quantidade	Inscritos Santa Cecília
-	Não houve inscritos

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina 28 de agosto de 2018.
Luciano Franz
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

DECRETO Nº 5.057/2018

Publicação Nº 1728698

DECRETO Nº 5.057/2018

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei n. 5.974/2017
DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017.

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 APLICAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO
3330000000.00.1010 TRANSF. A ESTADOS E AO DIST. FED.... R$ 50.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 APLICAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO
3390000000.00.1010 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 27 de julho de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na secretaria e no mural público da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.061/2018

Publicação Nº 1728700

DECRETO Nº 5.061/2018
DISCIPLINA O USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO E DOS PAVILHÕES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, RESTAURANTE E DEMAIS INSTALAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos:
DECRETA
Art. 1º. O uso do Parque de Exposições Pouso do Tropeiro e instalações públicas existentes naquele local, bem como do Pavilhão da Indústria e Comércio, Praça de Alimentação, Pavilhão da Casa da Tradição, Restaurante, Áreas Externas e demais instalações, poderão ser cedidos a interessados, mediante a celebração de contrato, e desde que cumpridos os demais requisitos instituídos no presente Decreto.
Art. 2º. A administração pública municipal terá prioridade na utilização das instalações do Parque de Exposições Pouso do Tropeiro, de seus Pavilhões e Restaurante, em especial por ocasião da EXPOCENTRO, dentre outros eventos que venha a realizar.
Art. 3º. O uso por terceiros somente será possível através de requerimento apresentado pelo interessado, onde demonstre as atividades e eventos que serão realizados, a data e horário, e ainda mediante o cumulativo preenchimento dos seguintes requisitos:
I – não haja eventos públicos no recinto na data pretendida, ou havendo, não conflite com o interesse público envolvido;
II – se pessoa física, deverá apresentar documento de identificação pessoal e comprovante de Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência atual;
III – se pessoa jurídica, o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o contrato social, estatuto social ou cadastro de firma individual, conforme o caso, e para seu representante legal, os documentos elencados no item II deste artigo;

IV – a apresentação de Certidões Negativas do fiscos municipal, estadual e federal, INSS e FGTS;
V – ter, o interessado, obtido os alvarás necessários junto Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Prefeitura Municipal, além de atender as demais exigências legais pertinentes à modalidade de evento que pretende realizar;
VI – O recolhimento de ISSQN, quando da prestação de serviços, nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017, e seu Anexo II;
VII – comprovar o pagamento da taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, em caso da existência de show musical ou outra atividade que justifique este pagamento;
VIII – efetuar o pagamento taxas correspondentes e previstas neste Decreto no prazo mínimo de 7 (sete) dias antes da data do evento;
IX – ter o interessado protocolado requerimento de cessão especificando os espaços ou pavilhões que pretende utilizar, descrevendo as características do evento que pretende promover;
X - O Agendamento e reserva da data para cessão de qualquer área do parque fica condicionado ao depósito de um valor correspondente a 15 UFMC a título de Caução de Reserva, a ser realizado exclusivamente em dinheiro, e que se incorporará à Caução destinada à ressarcimento de eventuais danos que hajam ocorridos pela ocasião do evento nas áreas e pavilhões cedidos em uso. Em não sendo constatados danos a serem reparados, os valores retidos em caráter de Caução serão integralmente devolvidos;
XI - O pedido de transferência de reserva, após o firmamento do contrato, depósito da Caução, somente poderá ser realizado, por motivo de intempéries ou fatores externos devidamente justificados, a critério da administração, e deverá ser apresentado até 2 (dois) dias úteis antes da data inicialmente reservada, e deverá respeitar o calendário de reservas já existente;
XII – Se o interessado, após consolidar o agendamento e depositar a caução, quiser cancelar definitivamente a reserva, perderá automaticamente o direito a restituição do valor depositado em caráter de caução para a reserva de data.
Parágrafo único – Os requerimentos de que tratam os incisos IX e XI, serão analisados no prazo de 10 (dez) dias, pela SICT – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ou a critério do respectivo Secretário, pela Comissão de Administração do Parque.
Art. 4º. A cessão de uso de que trata este decreto, poderá abranger tão somente os Pavilhões ou também a utilização das demais áreas do Parque de Exposições Pouso do Tropeiro e dos Pavilhões, o que será devidamente discriminado no respectivo termo de cessão, ficando expressamente vedada a transferência da posse à terceiros, por qualquer modalidade, salvo se, com anuência do município.
Parágrafo único – O pavilhão da Indústria e Comercio é considerado uno e não poderá ser cedido parcialmente.
Art. 5°. Fica vedada a cobrança de valores relativos à estacionamento e guarda de veículos, que por ventura venham adentrar às dependências do Parque de Exposições Pouso do Tropeiro.
Art. 6º. Havendo contratação de serviços de decoração, locação de sistema de som, estruturas de palco e iluminação e outros serviços sobre os quais incidam o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a pessoa ou entidade cessionária deverá exigir a comprovação dos prestadores de serviços, o pagamento do respectivo imposto, sob pena de multa, em valor de 05 UFM's.
Art. 7º. Para a utilização do Pavilhão e/ou demais instalações, além do preenchimento dos requisitos previstos neste decreto, o interessado deverá efetuar o recolhimento das taxas prevista neste artigo, que podem variar de acordo com os espaços a serem utilizados, do número de dias programados para o evento; se haverá atividades noturnas, onde obrigatoriamente a iluminação principal do parque deva ser acionada, dentre outros fatores a serem considerados pela administração.
Parágrafo único – O valor para a utilização dos respectivos espaços públicos obedecerá os seguintes critérios:
a) PAVILHÃO FECHADO (Pavilhão da Indústria e Comércio)
- Valor da cessão - 50 UFMC para utilização por evento (Limitado a quatro dias);
- Energia elétrica - 15 UFMC ao dia;
- Caução em dinheiro – 20 UFMC (manutenção – Pagar na assinatura do contrato);
- Caução em dinheiro – 15 UFMC (reserva de data e manutenção);
- Taxa de limpeza = 15 UFMC por evento.

b) ÁREAS EXTERNAS
- Valor da cessão – 25 UFMC para utilização por evento (Limitado a quatro dias);
- Energia elétrica – 15 UFMC ao dia;
- Caução em dinheiro – 20 UFMC (manutenção - Pagar na assinatura do contrato);
- Caução em dinheiro – 15 UFMC (reserva de data e manutenção);
- Taxa de limpeza = 15 UFMC por evento.

c) RESTAURANTE
- Valor da cessão – 25 UFMC para utilização por evento (Limitado a quatro dias);
- Energia elétrica – 15 UFMC ao dia;
- Caução em dinheiro – 20 UFMC (manutenção - Pagar na assinatura do contrato);
- Caução em dinheiro – 15 UFMC (reserva de data e manutenção);
- Taxa de limpeza = 15 UFMC por evento.

d) CASA DA TRADIÇÃO
- Valor da cessão – 35 UFMC para utilização por evento
- Energia elétrica – 15 UFMC ao dia;
- Caução em dinheiro – 20 UFMC (manutenção - Pagar na assinatura do contrato);
- Caução em dinheiro – 15 UFMC (reserva de data e manutenção);
- Taxa de limpeza = 15 UFMC por evento.

Art. 8º. A caução será prestada em duas etapas, sendo a primeira no ato da reserva, no valor de 15 UFMC – a título de reserva de data, e a segunda, que somará à primeira, na forma do § 3º, no ato efetivo da assinatura do contrato, no valor de 20 UFMC relativo à manutenção.
§ 1º. Os pagamentos de que tratam o presente artigo serão realizados em espécie, mediante apresentação de recibo, e poderão ser levantados, em não se verificado causa que justifique a sua retenção, após análise do departamento de finanças da municipalidade e da SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
§ 2º. Caso o contratante cancele a reserva feita, perderá o direito à devolução do valor depositado a título de Caução de Reserva (15 UFMC).

§ 3º. No ato da assinatura do contrato, o interessado depositará a quantia de 20 UFMC, que somados às 15 UFMC da reserva, passam a formar a Caução de Manutenção, totalizando 35 UFMC. O total ficará retido até o término do contrato, a fim de garantir o reparo de eventuais danos que possam ocorrer no patrimônio por ocasião da cessão de utilização. Em não havendo nenhum dano o montante total será devolvido ao contratante.
Art. 9º. Compete ao cessionário, além das demais obrigações previstas neste decreto;
I – Apresentar, até a data do evento, contrato com empresa de segurança, na proporção de 1 (um) segurança para cada 100 (cem) pessoas, considerando para fins de cálculo o público estimado para o evento;
II – Apresentar, até o dia do evento, contrato de serviço de limpeza, a ser prestado durante o evento, em proporção não inferior a 4 (quatro) pessoas, para manutenção dos banheiros;
III – Zelar pela conservação do local, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos por si, ou por terceiros, causados.
IV – Entregar o patrimônio cedido, devidamente limpo e organizado, com o lixo acondicionado em sacos plásticos em local pré-determinado pela SICT – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
Parágrafo único - A não observância destas exigências, mesmo que isoladamente, implicará no perdimento da caução em favor da Municipalidade, sujeitando-se ainda o cessionário, às demais penalidades administrativas, civis, e penais aplicáveis à espécie.
Art. 10. Sem prejuízo do pagamento das Taxas indicadas no artigo 6º, o cessionário, sendo ele pessoa física, ou o seu presidente e diretores, caso seja pessoa jurídica, ficarão solidariamente responsáveis por eventuais danos ocasionados no Parque de Exposições Pouso do Tropeiro e demais instalações referidas no artigo 1º.
Art. 11. A cessão de uso do Parque de Exposições Pouso do Tropeiro e suas instalações para a realização de formaturas, somente será permitida, quando solicitada por pessoa jurídica e mediante o atendimento dos requisitos previstos neste decreto.
§ 1º. A celebração de casamentos e outros eventos sem fins lucrativos poderá ser solicitada por pessoa física, cujo requerimento será objeto de análise e apreciação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e, se necessário, da Comissão Organizadora do Parque.
§ 2º. O interessado em utilizar o Parque e suas dependências na forma do §1º, deverá dirigir requerimento à SICT - Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, informando a data e o motivo do evento, apresentando justificativa e indicando o número máximo estimado de pessoas para o evento, além de atender todos os demais requisitos previstos neste decreto.
Art. 12. Na cessão das instalações para eventos em que o município seja copatrocinador, as taxas de utilização poderão ser reduzidas, podendo inclusive ser isentadas, a critério da administração municipal, mediante justificativa da SICT – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou da Comissão de Administração do Parque Pouso do Tropeiro.
Parágrafo único – A redução e a isenção de que trata o presente artigo, dependem, obrigatoriamente, do preenchimento dos seguintes requisitos:
I – Ser evento de cunho esportivo, cultural ou recreativo, com participação de pessoas de outras regiões e/ou municípios, e que contribua com a movimentação econômica do município.
II – Ter seu projeto de execução aprovado pela Administração Municipal, através da SICT – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou da Comissão de Administração do Parque Pouso do Tropeiro.
III - Não haver eventos públicos no recinto na mesma data, ou qualquer evento que possa causar conflito no uso de determinadas áreas do parque;
IV – Ter, o interessado, comprovado o pagamento da taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, em caso da existência de shows musicais ou outra atividade que exija o respectivo pagamento.
V – Ter, o interessado, obtido junto às autoridades competentes, os devidos alvarás e demais licenças exigidas;
VI – Ter, o interessado, efetuado o recolhimento das taxas correspondentes, e previstas neste Decreto, ainda que reduzidas (quando aplicável), comprovando o respectivo recolhimento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias antes da data do evento, quando não for o caso de isenção total.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revoga-se o Decreto n. 4.904/2017 e demais disposições contrárias.
Curitibanos, 10 de Agosto de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Marcos Aurélio Scapini
Secretário de Indústria, Comercio e Turismo

DECRETO Nº 5.062/2018

Publicação Nº 1728702

DECRETO Nº 5.062/2018

INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA FORMA DA LEI Nº 6.060/2018

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Fundo Financeiro do IPESMUC - Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 6.060/2018

INCLUI FONTE DE RECURSO

14.00 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
14.01 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
09.272.0007.0013 MANUT. DAS ATIV. DO IPESMUC EXECUTIVO - FINANCEIRO
319000000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Financeiro do IPESMUC Curitibanos na forma autorizada pela Lei nº 6.060/2018 no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA
14.00 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
14.01 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
09.272.0007.0013 MANUT. DAS ATIV. DO IPESMUC EXECUTIVO - FINANCEIRO
319000000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO CONSOLIDADO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 22 de agosto de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal
Marisa Lemos Guetten Maciel
Diretora Executiva IPESMUC

DECRETO Nº 5.063/20018

Publicação Nº 1728704

DECRETO Nº 5.063/20018
CONVOCA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e nos termos da considerando a Lei Federal 2.742/1993,

D e c r e t a

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" que se reallizara no dia 13 de setembro de 2017 no horário das 9h00 as 17h00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 23 de agosto de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Aneliese Lang
Presidente CMDCA

LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2018

Publicação Nº 1728788

LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2018
CRIA CARGOS, CRIA E EXTINGUE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.
José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Curitibanos, uma vaga para o cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa de provimento em Comissão/Função Gratificada que passa a integrar a estrutura administrativa do Município criada pela Lei Complementar n. 023/2002 e Lei complementar nº 108/2013:
I – GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Cargo	Código	Vencimento
01	Assessor de Comunicação e Imprensa	DAC - 08	R$ 2.789,53

Art. 2º. Ficam extintas as vagas abaixo relacionadas do emprego público regido pela CLT e instituídos pela Lei nº 4.011/2006:
I - SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade vagas a extinguir	Cargo	Lotação	Vencimentos
03	Técnico de enfermagem cod. 248	Secretaria de Saúde	R$ 1.805,00

Art. 3º. Ficam extintas as vagas abaixo relacionadas do cargo público de provimento efetivo alterando os anexos da Lei Complementar n. 023/2002 e Lei Complementar n. 108/2013:

Quantidade/vagas a extinguir	Cargo	Código	Lotação	Salário Base
03	Médico 20 horas	4.04.12	Grupo IV – secretaria de Saúde	R$ 7.876,38
03	Auxiliar Administrativo	2.2.02	Grupo II – AOG	R$ 1.148.64

Art. 4º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Curitibanos, os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo que passam a integrar a estrutura administrativa do Município criada pela Lei Complementar n. 023/2002 e Lei complementar nº 108/2013:
GRUPO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quanti-dade	Cargo	Código	Atribuições	Vencimentos
01	Médico Psiquiatra (20 horas)	4.4.30	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	R$ 7.876,38

02	Médico Pediatra (20 horas)	4.4.31	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	R$ 7.876,38

Art. 5º. Ficam criadas na estrutura administrativa do Município de Curitibanos, as vagas abaixo relacionados de provimento efetivo que passam a integrar a estrutura administrativa do Município criada pela Lei Complementar n. 023/2002 e Lei complementar nº 108/2013:
I - SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade	Cargo	Código	Vencimentos
03	Técnico em enfermagem	40419	R$ 1.805,00

Art. 6º. O Anexo III da Lei Complementar n. 023/2002 passa a vigorar com as alterações constantes desta lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curitibanos, 15 de agosto de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretario de Administração e Finanças

LEI Nº 6.059/2018

Publicação Nº 1728789

LEI Nº 6.059/2018
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, COLETIVOS E PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de lixeiras nos estabelecimentos comerciais, residenciais, coletivos e públicos do Município de Curitibanos/SC, devidamente protegidas de predadores e compatíveis com a quantidade de resíduos produzidos no imóvel.
§ 1º. As lixeiras deverão ser colocadas no interior do lote, em local de fácil acesso à coleta, sendo que o fundo do abrigo deverá ter altura mínima de 50 cm e máxima de 1,20m.
I – As Lixeiras construídas dentro da propriedade particular do imóvel deverão ter acesso pelo passeio público para coleta.
II – Somente o Poder Público poderá construir ou instalar lixeiras sobre o passeio de uso comum dos transeuntes, exclusivamente para coleta de pequenos dejetos, devendo a lixeira estar localizada na faixa de serviço
III – Caso o proprietário pretenda utilizar carros coletores, estes deverão ser em polietileno e ou polipropileno, com tampa, seguindo os parâmetros da norma DIN EM 840 e demais normas aplicadas à espécie, e deverão ser posicionados somente em horário determinado para coleta na região, exclusivamente na faixa de serviço do passeio público de forma que não prejudique a livre passagem de pedestres.
§ 2º Os comerciantes poderão de maneira associativa, dispor de lixeiras coletivas para mais de um estabelecimento, devendo formalizar através de requerimento à administração municipal, a fim de que sejam devidamente identificadas;
§ 3º Os estabelecimentos comerciais deverão dispor de um sistema de armazenamento para o lixo orgânico separado do lixo reciclável, em embalagens próprias para a coleta;
§ 4º Todo lixo produzido deve ser acondicionado em sacos plásticos, classificados e especificados pelas normas IPT-NEA 59 (IPT, 1999) e NBR 9191 (ABNT, 1999), devidamente fechado em perfeitas condições de higiene e conservação, colocado na lixeira, sendo vedado qualquer outro meio de acondicionamento, bem como a colocação nas calçadas ou vias públicas;
Art. 2º Todos os estabelecimentos referidos no art. 1º. deverão adequar-se ao disposto nesta lei, no prazo de 180 dias contados da data

da publicação desta lei.
Art. 3º. A Secretaria de Planejamento do Município divulgará, por meio de decreto, o padrão de lixeira a ser seguido.

Parágrafo Único: A utilização de modelos de lixeiras não padronizados dependerá de prévia aprovação pela Secretaria de Planejamento, mediante justificativa e apresentação de projeto.

Art. 4º Revoga-se a Lei 5.994/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 13 de agosto de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Lenora Elisa Borsarini
Secretaria de Planejamento

LEI Nº 6.060/2018

Publicação Nº 1728791

LEI Nº 6.060/2018

INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Financeiro do IPESMUC - Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017

INCLUI FONTE DE RECURSO
14.00 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
14.01 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
09.272.0007.0013 MANUT. DAS ATIV. DO IPESMUC EXECUTIVO - FINANCEIRO
319000000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Financeiro do IPESMUC Curitibanos na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA
14.00 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
14.01 FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS
09.272.0007.0013 MANUT. DAS ATIV. DO IPESMUC EXECUTIVO - FINANCEIRO
319000000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO CONSOLIDADO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 22 de agosto de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal
Marisa Lemos Guetten Maciel
Diretora Executiva IPESMUC

LEI Nº 6.061/2018

Publicação Nº 1728794

LEI Nº 6.061/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CURITIBANOS - RFFCC COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBANOS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal da Saúde de Curitibanos autorizado a firmar Termo de Colaboração com Rede Feminina de Combate ao Câncer de Curitibanos - RFCC inscrita no CNPJ sob nº. 78.478.021/0001-04, objetivando o repasse de recursos financeiros para atendimento do Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado no Termo de dispensa de Chamamento Público n. 004/2018, de acordo com as normas da Lei n. 13.019/2014.

Art. 2.º - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do Presente termo de colaboração é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo repasse será efetuado em três parcelas.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2022 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS - SAÚDE.
3350000000.00.1002 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR ..... R$ 15.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 22 de agosto de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 6.062/2018

Publicação Nº 1728798

LEI Nº 6.062/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS – ACIC COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.001/0001-19 para execução de ações de fortalecimento do comércio local conforme detalhado no Plano de trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público n. 004/2018.

Art. 2.º - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 9.998,78 (nove mil novecentos e noventa e oito reais, setenta e oito centavos), cujo repasse será efetuado em 02 parcelas.

Art. 3.º - Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente termo são provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal, autorizado pela Lei 5.974/2017, funcional programática:

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0025.2065 MANUT. DA SECRET. DA IND. COM. E TURISMO
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR ..... R$ 9.998,78

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 22 de agosto de 2018.

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Marcos Aurélio Scapini
Secretário de Indústria, Comercio e Turismo

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 68/2018

Publicação Nº 1728688

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	CONCORRÊNCIA Nr.: 142/2018 - CC
CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	Processo Administrativo: 142/2018 Processo de Licitação: 142/2018 Data do Processo: 21/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE DE ROCHA COM MATERIAL EXPLOSIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 68/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 622/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 142/2018, Licitação nº. 142/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DINACON INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA INTERESSADA PROTOCOLOU SEUS ENVELOPES NO APRAZADO. APÓS, FOI REALIZADA A ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, O QUAL, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Curitibanos, 28 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - 3º MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO FRANZON - ..... - Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 159/2018

Publicação Nº 1728682

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2018

No dia 28 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, bairro Centro, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO GUIDI, inscrito no CPF sob o nº. 352.219.259-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 159/2018, Processo Licitatório nº. 159/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS PARA MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3396	INDUTIL - INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	
12082	POLYQUIM COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRES	
12083	ROTOFORM COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
8293	SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	1, 3, 5, 6, 7, 8, 22, 4, 20, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21
12084	TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	
11480	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
INDUTIL - INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	61.409.355/0001-23	JOÃO ANTONIO VIEIRA	063.946.778-41
POLYQUIM COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REP	04.337.774/0001-63		. . -
ROTOFORM COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	29.291.041/0001-66	EDSON BATISTELLA JUNIOR	369.964.578-90
SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	07.150.434/0001-17	LUIZ HENRIQUE MOREIRA	534.610.619-72
TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	01.977.881/0001-68		. . -
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	25.203.392/0001-17	DANIELA ZANIN	009.454.549-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS PARA MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. Em caso de Processo que não há prestação de serviço, fica facultado ao municipio a formalização de contrato Tendo em vista que os materias/equipamentos serão entregues de forma imediata, apos encaminhamento da Autorização de Fornecimento por parte do Muncipio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8293 - SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MICROESFERA DE VIDRO SACA DE 25KG, CONFORME NBR 6831	SC	POTTERS	100,000	145,8000	14.580,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/8

Processo Nº.: 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018

Fornecedor: 8293 - SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	TACHA BIDIRECIONAL NA COR BRANCA COM DIMENSÃO 250X150X50CM DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15576	UN	ICD	200,000	14,3800	2.876,00
4	COLA BI COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES	KG	ICD	40,000	13,8100	552,40
5	TACHA BIDIRECIONAL NA COR BRANCA COM DIMENSÃO 10X8CM DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14636	UN	ICD	100,000	4,6400	464,00
6	TACHA BIDIRECIONAL NA COR AMARELA COM DIMENSÃO 10X8CM DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14636	UN	ICD	100,000	4,6400	464,00
7	TACHÃO MONO-REFLETIVO CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ACORDO COM A NORMA 15576	PÇ	ICD	200,000	13,9100	2.782,00
8	TACHÃO BI-REFLETIVO CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ACORDO COM A NORMA 15576	PÇ	ICD	100,000	14,3800	1.438,00
9	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL LENGENDA PARE BRANCO.	PÇ	CONLINE	30,000	352,3200	10.569,60
10	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL LEGENDA SETA SIGA BRANCO.	PÇ	CONLINE	30,000	95,8400	2.875,20
11	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL LEGENDA SETA SIGA E VIRE A DIREITA BRANCO.	PÇ	CONLINE	30,000	189,2500	5.677,50
12	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL LEGENDA SETA SIGA E VIRE A ESQUERDA BRANCO.	PÇ	CONLINE	30,000	189,2500	5.677,50
13	FAIXA REFLETIVA BRANCA DE 0.40M, O MATERIAL EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MATERIAL QUE ATENTA A NORMA ABNT NBR 15741:2009 - MATERIAL TIPO I, RESISTENTE A CIRCULAÇÃO INTENSA DE VEÍCULO E AS INTERPÉRIES, MATERIAL ANTIDERRAPANTE POSSUA COEFICIENTE DE ATRITO (BNP) MINÍMO DE 35 (ASTM E 303), ASSEGURANDO UMA DURAÇÃO DE PELO MENOS 02 ANOS, ESPESSURA DE NO MÍNIMO A 1,5MM	M²	CONLINE	920,000	74,4600	68.503,20
14	FAIXA REFLETIVA BRANCA DE 0.15M, O MATERIAL EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MATERIAL QUE ATENTA A NORMA ABNT NBR 15741:2009 - MATERIAL TIPO I, RESISTENTE A CIRCULAÇÃO INTENSA DE VEÍCULO E AS INTERPÉRIES, MATERIAL ANTIDERRAPANTE POSSUA COEFICIENTE DE ATRITO (BNP) MINÍMO DE 35 (ASTM E 303), ASSEGURANDO UMA DURAÇÃO DE PELO MENOS 02 ANOS, ESPESSURA DE NO MÍNIMO A 1,5MM	M²	CONLINE	920,000	74,4500	68.494,00
15	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13699:2012 - 18 LITROS - BRANCO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL	GL	ICD	300,000	195,3600	58.608,00
16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13699:2012 - 18 LITROS - AMARELA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL	GL	ICD	200,000	195,3600	39.072,00
17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13699:2012 - 18 LITROS - VERMELHA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL	GL	ICD	50,000	236,0100	11.800,50
18	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA DE ACORDO COM A ABNT NBR 13699:2012 - 18 LITROS - PRETO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL	GL	ICD	5,000	175,6200	878,10
19	DILUENTE 18 LTS PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	ICD	10,000	144,1400	1.441,40
20	COLA PARA FIXAÇÃO DE LAMINADO - 18 LITROS	GL	ICD	10,000	398,7600	3.987,60
21	CONES DE MATERIAL FLEXÍVEL, CONFORME NBR 15071	UN	PLANETA SIN	100,000	89,0000	8.900,00
22	TACHA BIDIRECIONAL NA COR AMARELA COM DIMENSÃO 250X150X50CM DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15576	UN	ICD	200,000	14,3800	2.876,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será conforme previsto em Edital, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos,28 de Agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

INDUTIL - INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	CNPJ: 61.409.355/0001-23	
POLYQUIM COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPR	CNPJ: 04.337.774/0001-63	
ROTOFORM COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CNPJ: 29.291.041/0001-66	
SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	CNPJ: 07.150.434/0001-17	
TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA	CNPJ: 01.977.881/0001-68	
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	CNPJ: 25.203.392/0001-17	

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 68/2018

Publicação Nº 1728686

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 142/2018 - CC Processo Administrativo: 142/2018 Processo de Licitação: 142/2018 Data do Processo: 21/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE DE ROCHA COM MATERIAL EXPLOSIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 68/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 622/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 142/2018, Licitação nº 142/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: FOI REALIZADA A ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA HABILITADA, SENDO QUE, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA CLASSIFICADA. A EMPRESA DINACON INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA APRESENTOU PROPOSTA COM VALOR GLOBAL DE R$ 33.250,00. SENDO ASSIM, DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP. A EMPRESA PARTICIPANTE RENUNCIOU INTENÇÃO DE RECURSO.

Participante: 11881 - DINACON INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE DE ROCHA COM MATERIAL EXPLOSIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	%	100,00		0,0000	332,50	33.250,00

Total do Participante ——> 33.250,00

Total Geral ——————> 33.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Curitibanos, 28 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

CRISTIANO FRANÇA PEREIRA - ..... - 3º MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURO FRANZON - ..... - Representante

Descanso

Prefeitura

LEI 1642/2018, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1728403

LEI Nº 1642/2018, de 24 de agosto de 2018.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Unidade:	08.12	DPTO.DE TRANSPORTES	
Proj./Ativ.	26.782.0033.1.010	Restauração/Ampliação do Parque de Máquinas	
4.4.90.00.00.00.00.00.0521		Aplicações Diretas	200.000,00
T O T A L			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão de recursos o excesso de arrecadação apurado de Alienação de Bens, conforme especificado abaixo:

Descrição	Recurso	Valor
Recursos Alienação Bens	521	200.000,00
	T O T A L	200.000,00

Art. 3º - Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1560/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1576/2017, serão alterados na importância correspondente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as Tabelas e Anexos citados no artigo anterior, com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 24 de agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.

Roseli Bonatto – Agente de Secretaria.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGONETA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4204901712191150377 E PORTARIA Nº 3.388/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Publicação Nº 1728228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, Ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgoneta, conforme Termo de Compromisso nº 4204901712191150377 e Portaria nº 3.388/2017 do Ministério da Saúde, que define e regulamenta a aplicação do recurso, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 14/09/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 29 de Agosto de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PAÇO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NOVAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Publicação Nº 1728839

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de adequações e melhorias no Paço Municipal, compreendendo a remoção e montagem de divisórias novas, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 12/09/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 29 de Agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5821/2018

Publicação Nº 1728141

DECRETO Nº 5821/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com munícipios da região.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com munícipios da região.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear de despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com munícipios da região.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01. ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0401 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.500,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0402 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Convênio	Origem do Recurso	Valor (R$)
401	001/2018	Convênio CEO com Anchieta	17.500,00
402	002/2018	Convênio CEO com Princesa	12.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5822/2018

Publicação Nº 1728143

DECRETO Nº 5822/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000161642201700, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000161642201700, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000161642201700, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.062 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas ..... R$ 330.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 5º. Para a cobertura parcial do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R$)
241	25000.117843/2018-11	FNS – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	4400.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5823/2018

Publicação Nº 1728145

DECRETO Nº 5823/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0397 – Aplicações Diretas ..... R$ 149.950,00

Art. 5º. Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R$)
397	25000.110233/2018-88	FNS – Estruturação da Atenção Básica de Saúde	1149.950,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5824/2018

Publicação Nº 1728146

DECRETO Nº 5824/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.292.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

02. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03. ASSESSORIAS DE GABINETE
04.122.0021.2.005-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assessorias do Gabinete
05-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.010-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto Tributação e Fiscalização
24-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00

04. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0021.2.011-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto de Recursos Humanos
26-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.292.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0021.2.014-Administração Geral dos Bens e Serviços de Secretaria de Educação
32-3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 115.000,00

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
44-3.3.90.00.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

12.365.0185.2.016-Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil
65-3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 800.000,00

06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0224.2.025-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador
81-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

14. SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0323.2.033-Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
110-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

99. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.243.0021.2.252-Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar
126-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.074-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Abrigo Inf. Beija Flor
22-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. ADMINISTRAÇÃO
10.301.0021.2.061-Adm. Geral dos bens e Serviços do Setor Administrativo do FMS
2-3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0021.1.011- Aquis. De Equip. e Material Perman. p/os Serv. da Administração
11-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 86.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0021.2.014-Administração Geral dos Bens e Serviços de Secretaria de Educação
33-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
41-3.1.90.00.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
42-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
43-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 210.000,00

12.361.0239.2.018-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Transporte Escolar Ens. Fundamental
50-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

12.365.0185.2.016- Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil
67-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

12.361.0188.1.003-Constr. Ampl. E Aquis. De Equip. Mat. Perm. p/Ensino Fundamental
36-4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

12.365.0185.1.004-Constr. Ampl. E Aquis. De Equip. p/ Centros Municipais de Edu. Infantil
62-4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0224.2.025-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador
82-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

27.812.0224.1.007- Aquis. De Equip. e Mat. Permanente para o Desporto Amador
79-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 58.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO ECONOMICO
01. ADMINISTRAÇÃO
22.661.0661.1.095-Aquisição de Nova Área Industrial
87-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. ADMINISTRAÇÃO
08.244.0487.2.048-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral
27-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 34.000,00

16.482.0667.1.098-Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares
31-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.1.078-Ampliação e Reformas da UBS
4-4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5825/2018

Publicação Nº 1728148

DECRETO Nº 5825/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:
:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.1.024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as Ativ, dos Programas Sociais
4.4.90.00.00.00.00.00.3276 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.058 – Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Municipio
21-3.3.90.00.00.00.00.00.3276– Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 28/08/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4655/2018

Publicação Nº 1728126

LEI Nº 4655/2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com munícipios da região.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com munícipios da região.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais

precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear de despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com munícipios da região.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01. ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0401 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.500,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0402 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Convênio	Origem do Recurso	Valor (R$)
401	001/2018	Convênio CEO com Anchieta	17.500,00
402	002/2018	Convênio CEO com Princesa	12.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4656/2018

Publicação Nº 1728130

LEI Nº 4656/2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000161642201700, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000161642201700, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000161642201700, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.062 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas ..... R$ 330.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 5º. Para a cobertura parcial do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R$)
241	25000.117843/2018-11	FNS – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	400.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4657/2018

Publicação Nº 1728132

LEI Nº 4657/2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0397 – Aplicações Diretas ..... R$ 149.950,00

Art. 5º. Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R$)
397	25000.110233/2018-88	FNS – Estruturação da Atenção Básica de Saúde	149.950,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4658/2018

Publicação Nº 1728133

LEI Nº 4658/2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.292.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas em todas as unidades administrativas do município.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

02. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03. ASSESSORIAS DE GABINETE
04.122.0021.2.005-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assessorias do Gabinete
05-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.010-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto Tributação e Fiscalização
24-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00

04. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0021.2.011-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto de Recursos Humanos
26-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0021.2.014-Administração Geral dos Bens e Serviços de Secretaria de Educação
32-3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 115.000,00

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
44-3.3.90.00.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

12.365.0185.2.016-Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil
65-3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 800.000,00

06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0224.2.025-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador
81-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

14. SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0323.2.033-Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
110-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

99. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.243.0021.2.252-Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar
126-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.074-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Abrigo Inf. Beija Flor
22-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. ADMINISTRAÇÃO
10.301.0021.2.061-Adm. Geral dos bens e Serviços do Setor Administrativo do FMS
2-3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R$ 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0021.1.011- Aquis. De Equip. e Material Perman. p/os Serv. da Administração
11-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 86.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0021.2.014-Administração Geral dos Bens e Serviços de Secretaria de Educação
33-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0188.2.015-Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
41-3.1.90.00.00.00.00.00.0030 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
42-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
43-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 210.000,00

12.361.0239.2.018-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Transporte Escolar Ens. Fundamental
50-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

12.365.0185.2.016- Administração Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil
67-3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

12.361.0188.1.003-Constr. Ampl. E Aquis. De Equip. Mat. Perm. p/Ensino Fundamental
36-4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

12.365.0185.1.004-Constr. Ampl. E Aquis. De Equip. p/ Centros Municipais de Edu. Infantil
62-4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0224.2.025-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador
82-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

27.812.0224.1.007- Aquis. De Equip. e Mat. Permanente para o Desporto Amador
79-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 58.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO ECONOMICO
01. ADMINISTRAÇÃO
22.661.0661.1.095-Aquisição de Nova Área Industrial
87-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. ADMINISTRAÇÃO
08.244.0487.2.048-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral
27-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 34.000,00

16.482.0667.1.098-Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares
31-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. ADMINISTRAÇÃO
10.301.0428.1.078-Ampliação e Reformas da UBS
4-4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4659/2018

Publicação Nº 1728134

LEI Nº 4659/2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas de investimento junto a Programa de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.1.024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as Ativ, dos Programas Sociais
4.4.90.00.00.00.00.00.3276 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.058 – Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Municipio
21-3.3.90.00.00.00.00.00.3276– Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 4660/2018

Publicação Nº 1728140

LEI Nº 4660/2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, A FIM DE VIABILIZAR A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a desafetação do seguinte imóvel afetado ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira:
"Lote urbano nº 11 (onze) da quadra nº 06 (seis), com área de 1.533,34m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com a Rua nº 05; SUL, com a Rua 06; LESTE com o lote 170, e, ao OESTE, com os lotes nºs 09 e 10, matrícula perante o CRI da comarca sob nº 16.100."
Art. 2º. A presente desafetação destina-se a viabilizar a lavratura da Escritura Pública de Doação nos termos do Processo Licitatório nº 028/2015.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50-2017 - ADITIVO - PMDC

Publicação Nº 1728061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º T.A.041-2018 - Contrato Nº: 041-2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Valor ..... : 0,01 (um centavo)
Vigência ..... : Início: 27/09/2018 Término: 26/09/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB
Dionísio Cerqueira, 28 de Agosto de 2018

Doutor Pedrinho

Prefeitura

PORTARIA Nº 134/2018

Publicação Nº 1728849

PORTARIA no 134, de 14 de Agosto de 2018.

Nomeia servidor para exercício de cargo em comissão na Administração Direta.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve:

NOMEAR

O servidor abaixo relacionado, para exercício de cargo em comissão na Administração Direta, a contar de 15/08/2018:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME/NASC.	RG/CPF	CARGO / NÍVEL	SUBSÍDIO
Felipe Isensee (DN. 27/05/1988)	4.682.397 062.125.849-07	Assessor de Saúde (DAS-02)	R$ 1.865,58

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 14 de agosto de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.
*Republicado em razão de incorreções no texto da publicação anterior.

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 40/2018

Publicação Nº 1728325

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação n° 40/2018 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 km EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até às 09h00min do dia 14 de Setembro de 2018 e abertura às 09h15min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h45min às 11h45min e 13h00min ás 17h00min, ou pelo telefone (048) 3546-0083 e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 057, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728324

DECRETO N.º 057, de 23 de Agosto de 2018.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 436/17, de 13/12/2017 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), a saber:

06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0033.2.021 – Manut. da Secr. de Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 (58) – Aplicações Diretas R$ 234.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0024 (Transferência de Convênio) no valor de R$ 234.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 23 de Agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO.

Publicação Nº 1727909

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO.
Aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018) se reuniram nesta cidade, na sede do Poder Legislativo do Município de Ermo, sob o comando do Presidente, vereador JOSÉ FÁVARO (MDB) às 19h15 m, presentes os vereadores: DANIEL BORGES (MDB), DEOCLÉSIO DA SILVA (MDB), LUCIANO DOMINGOS (PTB), LOURIVAL DE VARGAS MACHADO (PTB), ELENIR B. DE OLIVEIRA (PSD), CLAUDIONOR DE SOUZA (PSDB), JOACIR JOSÉ NETO (PP), e ROQUE FABIANO BRISTOT (PSD) , quando se reuniram os vereadores para realização desta vigésima oitava (28ª) sessão de caráter ordinário de 2018, relativa, a segunda (2ª) Sessão Legislativa, da sexta (6ª) Legislatura da Câmara Municipal de Ermo, para tratar dos assuntos constantes na pauta de trabalho desta Sessão Ordinária. O senhor Presidente, vereador JOSÉ FÁVARO (MDB) disse: Inicialmente quero cumprimentar aos colegas vereadores e a todas as pessoas presentes no auditório desta casa. Em seguida o senhor Presidente o, vereador JOSÉ FÁVARO (MDB) disse: Havendo quórum regimental e invocando a proteção de DEUS declaro aberta a 28ª sessão de caráter ordinário da Câmara Municipal de Ermo, hoje 20 de agosto de 2018. Em seguida o senhor

Presidente o, vereador JOSÉ FÁVARO (MDB), disse: em ato continuo, neste momento passamos a leitura do Expediente desta sessão. A) DOS RECEBIDOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO: nada consta para ser lido. . B) DOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES: nada consta para ser lido. C) DOS ORIUNDOS DE DIVERSOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES: nada consta para ser lido. Em seguida o senhor Presidente o vereador JOSÉ FÁVARO (MDB) disse: neste momento passamos ao GRANDE EXPEDIENTE, no qual é concedida a palavra livre aos vereadores inscritos para fazer uso da palavra na Tribuna. Como não temos inscritos para uso da tribuna, neste momento passamos a ORDEM DO DIA. Nada temos na ORDEM DO DIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Em seguida dá a sessão por encerrada, e convoca os senhores vereadores para a sessão ordinária do dia 27 de agosto (segunda-feira), às 19h, quando se reunirão para discussão e votação dos assuntos constantes na pauta dos trabalhos.
Plenário Abelardo Canella, em 20 de agosto de 2018.
JOSÉ FÁVARO ROQUE FABIANO BRISTOT
Presidente Vice-Presidente
JOACIR JOSÉ NETO DEOCLÉSIO DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário
CLAUDIONOR DE SOUZA DANIEL BORGES
ELENIR B. DE OLIVEIRA LOURIVAL DE V. MACHADO
LUCIANO DOMINGOS
*A gravação na integra, desta sessão, encontra-se na secretaria.

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 095/2018

Publicação Nº 1729109

DECRETO Nº. 095/2018

APROVA DESDOBRO DO LOTE URBANO Nº (74) DA QUADRA Nº (12) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de conformidade com a Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente DECRETO, aprovado o DESDOBRO do Lote Urbano nº (74), da Quadra nº (12), situado nesta Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, e localizado no lado impar da Avenida Flor do Sertão esquina com a Rua Alfonso Senedese, com a área de "Um mil, cento e trinta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados" (1.134,54m²); objeto da Matrícula nº 23.681, da SRI de Maravilha, SC, de propriedade de Marisa Baldo conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL APÓS DESDOBRO

LOTE "A1" PARTE DO LOTE URBANO Nº 74 DA QUADRA Nº 12, com área de 320,00m² (Trezentos e Vinte Metros Quadrados), localizado na Avenida Flor do Sertão, esquina com a Rua Alfonso Senedese, Centro, no Município de Flor do Sertão – SC, com as medidas e confrontações a seguir:
AO NORTE: Com o mesmo lote urbano nº 74 (A2), na extensão de 20,00metros;
AO SUL: Com a Avenida Flor do Sertão, na extensão de 20,00metros;
AO LESTE: Com a Rua Alfonso Senedese, na extensão de 16,00metros;
AO OESTE: Com o lote urbano nº 75 na extensão de 16,00metros, de propriedade de Teresinha Maria Andrin, matricula nº 507;

LOTE "A2" PARTE DO LOTE URBANO Nº 74 DA QUADRA Nº 12, com área de 814,54m² (Oitocentos e Quatorze Metros e Cinquenta e Quatro Centímetros Quadrados), localizado na Rua Alfonso Senedese distando 16 metros da esquina formada pela Avenida Flor do Sertão, Centro, no Município de Flor do Sertão – SC, com as medidas e confrontações a seguir:
AO NORTE: Com o Lajeado Sarandi, por linha curva;
AO SUL: Com o mesmo lote urbano nº 74 (A1), na extensão de 20,00metros;
AO LESTE: Com a Rua Alfonso Senedese, na extensão de 37,00metros;
AO OESTE: Com o lote urbano nº 75 na extensão de 45,50metros, de propriedade de Teresinha Maria Andrin, matricula nº 507;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão (SC), 28 de Agosto de 2018.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4538/2018

Publicação Nº 1728733

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4538, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal DAIANE TRESSOLDI SCALCON, por ter atingido a média exigida na Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4539/2018

Publicação Nº 1728737

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4539, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal CARINE EBERLE CELLA por ter atingido a média exigida na Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4540/2018

Publicação Nº 1728740

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4540, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal CIDIANE MARIA REZA por ter atingido a média exigida na Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4541/2018

Publicação Nº 1728743

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4541, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal GRACIELA C. CASAGAN REZA por ter atingido a média exigida na Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4542/2018

Publicação Nº 1728745

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4542, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal IRACI LORENSET DE CEZARO por ter atingido a média exigida na Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4543/2018

Publicação Nº 1728747

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4543, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal ROSELEI BORGES KOSMANN por ter atingido a média exigida na Avaliação de

Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4544/2018

Publicação Nº 1728752

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4544, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada estável a servidora pública municipal JUCIANE CAROL por ter atingido a média exigida na Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/PMF/2018

Publicação Nº 1727905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 15/2018 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 11/2018 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em rodovias públicas do município, por meio da Secretaria de Infraestrutura de Forquilhinha/SC.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 23/02/2019
3ª Publicação

EXTRATO DE CONTRATO PMF 96/2018

Publicação Nº 1728306

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 96/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material didático para realização de trabalho com robótica nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2018

DOTAÇÃO – 0501.2017.3390 (84), (85).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 104/PMF/2018

DATA DA ASSINATURA – 08 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116_2018 RP 0091- PMF-DOM

Publicação Nº 1728958

Aviso do Pregão Presencial nº 0116/2018– PMF
Registro De Preços 0091/2018
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de luminárias de Led de 200 W (± 10%) do tipo High Bay, para substituição do sistema de iluminação do Centro de Eventos Sebastião Andrade dos Santos, conforme memorial descritivo, projeto luminotécnico e especificações anexados ao processo. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 13.09.2018, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 28 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 198 - 2018

Publicação Nº 1728827

DECRETO Nº 198, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA PARCELAMENTO SOB FORMA DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DO LOTE Nº 0008-000 DA QUADRA 058, DE PROPRIEDADE DE CONSTRUFRAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º De conformidade e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4078/2017, fica aprovado o parcelamento sob forma de Condomínio Urbanístico do Lote nº 0008-000, da quadra 058, com área de 1.643,942m², matriculado sob nº 13.117 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade da empresa Construfrai Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 21.195.120/0001-61, situado na rua Dos Pinheiros, Bairro Santa Mônica, conforme abaixo descrito:

a) Unidade 01 com 198,96m² de área privativa; 72,68m² de área comum; Total 271,64m²;
b) Unidade 02 com 199,50m² de área privativa; 72,88m² de área comum; Total 272,38m²;
c) Unidade 03 com 190,36m² de área privativa; 69,54m² de área comum; Total 259,90m²;
d) Unidade 04 com 190,36m² de área privativa; 69,54m² de área comum; Total 259,90m²;
e) Unidade 05 com 212,45m² de área privativa; 77,61m² de área comum; Total 290,06m²;
f) Unidade 06 com 212,45m² de área privativa; 77,61m² de área comum; Total 290,06m².

Art. 2º A concessão de Alvará de Licença para a construção das unidades autônomas fica condicionada à completa e efetiva conclusão das obras relativas à infraestrutura do condomínio, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 0147/2012, após vistoriadas e aceitas pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. Nos termos do que consta na declaração firmada pela proprietária, inserta no Processo Administrativo nº 4078/2017, a implantação, manutenção e iluminação das vias internas ficará ao seu encargo.

Art. 3º Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, as áreas parceladas serão cadastradas como ZCB 1 (Zona Comercial de Bairro 1).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 28 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF107_DOM

Publicação Nº 1728381

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF107
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO PAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DO CONTRATO: 27.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01.09.2018 A 31.08.2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0095/2018 – PMF. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2018. RECURSOS: 1200 E 3200 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
FRAIBURGO (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF107_DOM

Publicação Nº 1728807

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF107
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO PAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DO CONTRATO: 27.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01.09.2018 A 31.08.2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0095/2018 – PMF. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2018. RECURSOS: 1200 E 3200 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
FRAIBURGO (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF108_DOM

Publicação Nº 1728810

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF108
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: CIDIMAR DA ROSA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE MUROS, PORTÃO E PASSARELA COBERTA LIGANDO O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL AO SEU GINÁSIO, LOCALIZADOS SOBRE O LOTE Nº. 0001, QUADRA Nº. 402, SITO À AV. MICHELE SIMONETTI, BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 68.594,68 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 27.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27.08.2018 A 26.11.2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0175/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018. RECURSOS: 1300 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FRAIBURGO (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF108_DOM

Publicação Nº 1728385

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF108
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: CIDIMAR DA ROSA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE MUROS, PORTÃO E PASSARELA COBERTA LIGANDO O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL AO SEU GINÁSIO, LOCALIZADOS SOBRE O LOTE Nº. 0001, QUADRA Nº. 402, SITO À AV. MICHELE SIMONETTI, BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 68.594,68 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 27.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27.08.2018 A 26.11.2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0175/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018. RECURSOS: 1300 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FRAIBURGO (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF109_DOM

Publicação Nº 1728387

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF109
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME. OBJETO: CONCESSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NESTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

PERCENTUAL OFERECIDO PELA CONCESSIONÁRIA A TÍTULO DE TAXA ADMINISTRATIVA: 51,00% (CINQUENTA E UM POR CENTO). DATA DO CONTRATO: 28.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28.08.2018 A 27.08.2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0162/2018 – PMF. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2018.
FRAIBURGO (SC), 28 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF109_DOM

Publicação Nº 1728811

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF109
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME. OBJETO: CONCESSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NESTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PERCENTUAL OFERECIDO PELA CONCESSIONÁRIA A TÍTULO DE TAXA ADMINISTRATIVA: 51,00% (CINQUENTA E UM POR CENTO). DATA DO CONTRATO: 28.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28.08.2018 A 27.08.2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0162/2018 – PMF. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2018.
FRAIBURGO (SC), 28 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF110_DOM

Publicação Nº 1728813

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF110
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: J. O. CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA MÔNICA, SITUADA NA QUADRA 104, LOTE 03, ENTRE AS RUAS LIBERATA E X DE NOVEMBRO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 107.907,25 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 28.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28.08.2018 A 26.12.2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0182/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2018. RECURSOS: 9291 – PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA - REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS (ADR091641/2018), 3200 E 1200 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
FRAIBURGO (SC), 28 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF110_DOM

Publicação Nº 1728389

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF110
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: J. O. CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA MÔNICA, SITUADA NA QUADRA 104, LOTE 03, ENTRE AS RUAS LIBERATA E X DE NOVEMBRO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 107.907,25 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 28.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28.08.2018 A 26.12.2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0182/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2018. RECURSOS: 9291 – PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA - REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS (ADR091641/2018), 3200 E 1200 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
FRAIBURGO (SC), 28 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18SF39_DOM

Publicação Nº 1728815

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18SF39
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI. CONTRATADO: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TRANSPORTE DO REJEITO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO PAL.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.532.013,24 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 27.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01.09.2018 A 31.08.2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0095/2018 – PMF. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2018. RECURSOS: 0900 DA SANEFRAI.
FRAIBURGO (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA SANEFRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18SF39_DOM

Publicação Nº 1728392

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18SF39
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI. CONTRATADO: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TRANSPORTE DO REJEITO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO PAL.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.532.013,24 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 27.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01.09.2018 A 31.08.2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0095/2018 – PMF. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2018. RECURSOS: 0900 DA SANEFRAI.
FRAIBURGO (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA SANEFRAI

Garopaba

Prefeitura

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 037/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1728330

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 037/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

DJON MACHADO LOPES
Candidato(a): 256031
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 21º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 21/08/2018, às 15:10 horas sob o código de rastreio JT365137108BR;

CONSIDERANDO que em 23/08/2018 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 21/08/2018;
CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 27/08/2018;

Fica o(a) Sr(a). DJON MACHADO LOPES, Candidato sob o nº. 256031, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de MÉDICO EMERGENCISTA, para a qual tinha se classificado em 21º lugar.

Garopaba, 28 de agosto de 2018.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1027/2018.

Publicação Nº 1728780

PORTARIA N.º 1027, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei Municipal n.° 1533/2011, à Conselheira Tutelar JUCIARA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº. 854.399.759-34, contribuinte do Regime Geral de Previdência, de 06/07/2018 a 15/10/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 1032/2018.

Publicação Nº 1728781

PORTARIA N.º 1032, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF n.º 991.465.330-87 aprovado e classificado como 13° colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar atividades qualificadas envolvendo supervisão, orientação e análise, interpretação e aplicação de conhecimentos específicos no Setor Administrativo e Financeiro.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/08/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 1033/2018.

Publicação Nº 1728784

PORTARIA N.º 1033, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ANA CAROLINA TASSINARI LOPES DOS SANTOS, CPF n.º 024.535.210-47, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 29/08/2018.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 28 de agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 747/2018. (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

Publicação Nº 1729048

PORTARIA N.º 747, DE 02 JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) NARA RUBIA DA SILVA RESENDE, Professora, matrícula funcional n.º 7294, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/07/2018.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de julho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Garuva

Prefeitura

AVISO CHAMADA PUBLICA EDU 01/2018

Publicação Nº 1728202

CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2018.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 026, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 02 de abril de 2015.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e habilitação: 06/09/18 às 08:00 horas na Prefeitura de Garuva - Secretaria Municipal de Educação – Sala de Licitações.
O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 23 de agosto de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Publicação Nº 1728803

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação do medicamento Ranibizumabe (Lucentis), em atendimento as demandas judiciais da Secretaria de Saúde de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09hs do dia 11/09/2018, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 28/08/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2018

Publicação Nº 1728551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2018
Início da vigência: 02/07/2018. Vencimento: 01/07/2019. Credenciamento nº 05/2018. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde destinados à realização de exames de laboratórios em análises clínicas. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR (11.436.906/0001-70). Contratado: LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS E BIOLÓGICAS SANTO ANTÔNIO LTDA (79.364.030/0002-18). BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Gaspar/SC, 02 de julho de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 5.584, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728656

PORTARIA Nº 5.584, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA MARCOS LUDWIG PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº SAF 02/2018.

FELIPE JULIANO BRAZ, Secretário da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MARCOS LUDWIG, inscrito no CPF sob o nº 051.554.309-84, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, para atuar como Fiscal do Contrato nº SAF 02/2018, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa A4 Digital Print Ltda. - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de agosto de 2018.

Gaspar, 28 de agosto de 2018.
FELIPE JULIANO BRAZ
Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 5.585, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728657

PORTARIA Nº 5.585, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA RAQUEL ROSE DA CUNHA PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº SAF 92/2018.

FELIPE JULIANO BRAZ, Secretário da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora RAQUEL ROSE DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 870.761.609-00, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral de Gestão de Pessoas, para atuar como Fiscal do Contrato nº SAF 92/2018, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços Eireli EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de agosto de 2018.

Gaspar, 28 de agosto de 2018.
FELIPE JULIANO BRAZ
Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa

PORTARIA RH 124/2018

Publicação Nº 1728905

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 124/2018

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) JAN PAULO WEICKERT, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 09/12/2017, devendo folgar a partir de 23/08/2018 a 20/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAF Nº 02/2018

Publicação Nº 1727956

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAF Nº 02/2018
Pregão Presencial nº.: 125/2017. OBJETO: Acréscimo do item 3

– Impressora multifuncional digital a laser, monocromática, nova (sem utilização anterior), tamanho papel padrão A4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: A4 DIGITAL PRINT LTDA (09.285.968/0001-86). VALOR R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais reais).

Gaspar/SC, 28 de agosto de 2018.
FELIPE JULIANO BRAZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015 - SAMAE

Publicação Nº 1728611

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2018

==========
Número do contrato: 19/2015 - Número do Aditivo: 7 (Aditivo de Reajuste)
Data vigência: 27/08/2018
Data vencimento: 31/12/2018
Número da Licitação: 5/2015 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: FREITAG LABORATORIOS LTDA –
CNPJ do contratado: 10.743.183/0001-99
Objeto: Contratação de laboratório para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, para as ETA`S do Município de Gaspar.
Valor acrescido: R$ 2.343,72 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
==========

Gaspar (SC), em 27 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 67/2018

Publicação Nº 1728829

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 67/2018
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/09/2018 até ás 14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/09/2018 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 28 de Agosto de 2018.
Alcides Pereira
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 68/2018

Publicação Nº 1728852

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 68/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS/INSTRUMENTOS/APARATOS DE ACADEMIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC DOS ITENS NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/09/2018 até ás 10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/09/2018 ás10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 28 de Agosto de 2018.

Alcides Pereira
Secretário de Administração

DECRETO 078/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018

Publicação Nº 1729043

DECRETO N° 078 / 2018
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 e 0.1.01.000000 Recursos Ordinários e Recursos de Impostos para MDEB – Mínimo de 25%, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0001.2005	Manutenção da Secretaria municipal de Administração	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(13) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0601	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(42) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB – Mínimo de 25%	100.000,00
TOTAL:		120.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 13 de Agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 079/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018

Publicação Nº 1729040

DECRETO N° 079 / 2018
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 29.490,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários e 0.1.16.000102 Multa de trânsito destinado a: Polícia Militar, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1501	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0005.2037	Manutenção da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer	9.490,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	9.490,00
(195) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	9.490,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	9.490,00
1001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2061	Manutenção do Serviços de Educação de Trânsito	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(146) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.16.000102	Multa de trânsito destinado a: Polícia Militar	20.000,00
TOTAL:		29.490,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 13 de Agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 081/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018

Publicação Nº 1729038

DECRETO N° 081 / 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 50.000,00. (Ciquenta Mil Reais), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2017, na respectiva fonte de Recurso 0.3.17.000000, conforme dotação abaixo indicada:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201	Gabinete do Prefeito	50.000,00
06.182.0006.2038	Manutenção do Funrebom	
4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
(240) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.3.17.000000	Superávit Financeiro FUNREBOM	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 16 de Agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 082/2018 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2018

Publicação Nº 1729022

DECRETO N° 082 / 2018.
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1228/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei Municipal n° 1229/2017:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal de Saúde	40.000,00
10.301.0004.2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(9) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos	40.000,00
TOTAL:		40.000,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria Municipal de Saúde	40.000,00
10.301.0004.2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
(8) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos	40.000,00
TOTAL:		40.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 16 de Agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 084/2018 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2018

Publicação Nº 1729018

DECRETO N° 084 / 2018
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1228/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei Municipal n° 1229/2017:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Fazenda	
04.123.0002.2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	3.000,00
4.4.00.00	Investimentos	3.000,00
(21) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
0601	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	12.300,00
4.4.00.00	Investimentos	12.300,00
(45) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.300,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB – Mínimo de 25%	12.300,00
TOTAL:		15.300,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Fazenda	3.000,00
04.123.0002.2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(20) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
0601	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	12.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.300,00
(42) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	12.300,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB – Mínimo de 25%	12.300,00
TOTAL:		15.300,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de Agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 085/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018

Publicação Nº 1729017

DECRETO N° 085 / 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 206.121,58. (Duzentos e seis mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2017, nas respectivas fontes de Recurso 0.3.05.000020 e 0.3.08.000031, 0.3.08.000032 e 0.3.08.000033 conforme dotações abaixo indicadas:

Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit.	90.000,00
08.243.0006.2042	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	60.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
(241) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.3.05.000020	Superávit Financeiro Recursos do FNAS: Transferências de Recursos do FNAS	60.000,00
08.243.0006.2042	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(242) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.3.05.000020	Superávit Financeiro Recursos do FNAS: Ação manutenção do FNAS	30.000,00
0601	Secretaria Municipal de Educação	116.121,58
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	13.381,72
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	13.381,72
(243) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.381,72
0.3.08.000031	Superávit Financeiro Merenda Escolar – Ensino Fundamental	13.381,72
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(244) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.3.08.000032	Superávit Financeiro Merenda Escolar – Ensino Infantil	100.000,00
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	2.739,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.739,86
(245) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.739,86
0.3.08.000033	Superávit Financeiro Merenda Escolar – Ensino Creche	2.739,86
TOTAL:		206.121,58

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 21 de Agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 086 - 2018 - DISPENSAR DO REGISTRO PONTO EM VIRTUDE DA EXCEPCIONALIDADE DE HORÁRIOS

Publicação Nº 1729007

DECRETO Nº 086 / 2018

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 174 da Lei Complementar nº 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:
1º Dispensar do Registro do ponto, em virtude da excepcionalidade de horários para o exercício de suas funções, a Sra. SAMARA MARIZA COELHO, matricula nº 6767, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR DE GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir do 01/08/2018.
2º Ficam a servidora, ora dispensada do Registro do ponto, obrigada à apresentar, quando solicitado por seu chefe imediato, relatório com a descrição das atividades desempenhadas, sendo que a não apresentação deverá ser imediatamente comunicada ao Órgão de Pessoal e implicará na suspensão da remuneração.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 21 de Agosto de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 031/2018 - TERMO DO CONTRATO Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILI

Publicação Nº 1728662

CONTRATO 031/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, REFERENTE AO PREGÃO N.º 067/2017, PROCESSO 067/2017.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º n.º 82.892.373/0001-89, representado neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, estabelecida à Rua MADALENA BARBI Nº 197, CENTRO FLORIANOPOLIS/SC , inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 50.668.722/0019-16, neste ato representado pelo(a) JOSE LUIZ PICCOLI, brasileiro(a), CASADO, ENGENHEIRO SANITARISTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 344.856.519-91, portador(a) do RG n.° 2.908.453-SSP/SC infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1-O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 067/2017 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts 54-80) e dos termos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 067/2017, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 –A atuação da empresa contratada, que é a disponibilização de aterro sanitário devidamente licenciado para a destinação final dos resíduos sólidos e deverá disponibilizar o mesmo em até 02 (dois) úteis após a assinatura deste instrumento contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1-O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAISGERADOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento do município de Governador Celso Ramos, para o exercício 2018 por meio dos órgãos da administração direta e indireta.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	2.060	3.3.90.39.28.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R$ 899.884,80 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta toneladas) incluindo-se a taxa de fiscalização de aterro.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1-Será admitido reajuste dos valores propostos e será utilizado o IGP-M – Índice Geral Preços - Mercado, que não poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano da assinatura deste instrumento.

6.2-Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3-65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato;

6.3.1 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1-O presente contrato terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e sua vigência será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da(s) Secretaria(s), mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1-A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

9.2- Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

9.3- Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

9.4- O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

9.5- No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

9.6- A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

NOTA: Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A supervisão do presente contrato será feita pela Contratante, através do órgão solicitante, ao qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1- O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I -Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II -Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III -Fiscalizar lhe a execução;
IV -Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1- São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.
V. Fica a Contratada responsável por todos e quaisquer danos causados à Contratante durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Secção IV - da execução dos contratos, artigos 66-71 e parágrafos, da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1-São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1-O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1- Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

17.1- O(s) representante(s) do CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é (são) o(s) titular(es) do órgão solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 13 de agosto de 2018

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 64/2018

Publicação Nº 1728955

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

FOI SUSPENSO APÓS O RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Demais informações na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 27 de Agosto de 2018.
ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração

SAMAE - Gov. Celso Ramos

RETIFICAÇÃO Nª 001 DO EDITAL 001/2018

Publicação Nº 1727890

RETIFICAÇÃO Nº 001

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS torna público a RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 – SAMAE que passa a ser assim definido:

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No Anexo VII, item 25.1, página 23 do Edital onde se lê:

24.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Leia-se:

24.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

No Anexo VII, item 25.1.1, página 23 do Edital onde se lê:

24.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

Leia-se:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

No Anexo VII, item 25.2.1, página 28 do Edital onde se lê:

24.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

Leia-se:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

No Anexo VII fica alterado o Conteúdo Programático ESPECÍFICAS ESCRITURÁRIO constante nos CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – item 25.2.5, para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO item 25.1.10.

Governador Celso Ramos – SC, 27 de agosto de 2018.

NEDISON NILDO MARTINS	JULIANO DUARTE CAMPOS
Diretor Geral	Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

CERTIDÃO 0012 FAMGP

Publicação Nº 1728599

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL n° 012/2018

O órgão ambiental licenciador FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ - FAMGP certifica para os devidos fins, ao Empreendedor JUNIOR KEMPER, a atividade Unidade de Produção de Peixes, situado à Estrada Geral Barrinha do Aiurê, s/n, município de Grão-Pará, em Santa Catarina, no item 03.31.00 – Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Açudes, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros). A área inundada total é de 3,835 ha.
Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Grão-Pará, 17 de agosto de 2018.
VANDERLÉIA BAGIO MATUCHAKI
SUPERINTENDE DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE GRÃO -PARÁ - FAMGP

DECLARACAO 040 2018 VALESIO FAMGP

Publicação Nº 1728602

DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 040/2018

A Fundação Ambiental Municipal de Grão-Pará - FAMGP, inscrita no CNPJ: 23.311.650/0001-53, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.803 de 29 de novembro de 2011; Lei Municipal 2.015 de 04 de novembro de 2015; Lei Municipal 1.813 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal 2.016 de 04 de novembro de 2015; Resolução CONSEMA 085/2016; Decreto Estadual 620 de 28 de novembro de 2003; Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Federal 14.675 de 13 de abril de 2009; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual 14.250 de 05 de junho de 1981, Resolução CONAMA 237/1997; e Resolução CONSEMA 014/2012, declara para devidos fins que forem necessários, referente ao Processo FAMGP n.°073/2018 do empreendedor/requerente Valesio Lembeck Eising, CPF: 015.901.399-25, situado na Estrada Geral Capivaras Alta, Capivaras Alta nas coordenadas 660364.37 m E e 6888037.18 m S neste município, que o imóvel, do mesmo requerente, possui viabilidade ambiental quanto a sua localização, estando de acordo com a legislação ambiental vigente na data da emissão.

OBS.: Esta declaração não autoriza o corte de vegetação, processos de movimentação de terra e nem a execução de qualquer atividade que necessite de alvará ou licenciamento ambiental.
Toda a área do imóvel encontra-se apta ambientalmente para instalação, ficando a critério do empreendedor o local de instalação do equipamento.

Grão-Pará / SC, 03 de agosto de 2018.
VANDERLÉIA BAGIO MATUCHAKI
Superintendente da FAMGP

DECLARACAO 041 2018 IGREJA FAMGP

Publicação Nº 1728604

DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/2018

A Fundação Ambiental Municipal de Grão-Pará - FAMGP, inscrita no CNPJ: 23.311.650/0001-53, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.803 de 29 de novembro de 2011; Lei Municipal 2.015 de 04 de novembro de 2015; Lei Municipal 1.813 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal 2.016 de 04 de novembro de 2015; Resolução CONSEMA 085/2016; Decreto Estadual 620 de 28 de novembro de 2003; Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Federal 14.675 de 13 de abril de 2009; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual 14.250 de 05 de junho de 1981, Resolução CONAMA 237/1997; e Resolução CONSEMA 014/2012, declara para devidos fins que forem necessários, referente ao Processo FAMGP n.°079/2018 do empreendedor/requerente Igreja Nossa Senhora da Glória, CNPJ: 86.447.240/0013-98, situado na Rodovia SC 370, Rio Pequeno nas coordenadas 676709.89 m E e 6877343.13 m S neste município, que o imóvel, do mesmo requerente, possui viabilidade ambiental quanto a sua localização, estando de acordo com a legislação ambiental vigente na data da emissão.

OBS.: Esta declaração não autoriza o corte de vegetação, processos de movimentação de terra e nem a execução de qualquer atividade que necessite de alvará ou licenciamento ambiental.
Toda a área do imóvel encontra-se apta ambientalmente para instalação, ficando a critério do empreendedor o local de instalação do equipamento.

Grão-Pará / SC, 13 de agosto de 2018.
VANDERLÉIA BAGIO MATUCHAKI
Superintendente da FAMGP

DECLARACAO 042 2018 MÁRCIO FAMGP

Publicação Nº 1728606

DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/2018

A Fundação Ambiental Municipal de Grão-Pará - FAMGP, inscrita no CNPJ: 23.311.650/0001-53, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.803 de 29 de novembro de 2011; Lei Municipal 2.015 de 04 de novembro de 2015; Lei Municipal 1.813 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal 2.016 de 04 de novembro de 2015; Resolução CONSEMA 085/2016; Decreto Estadual 620 de 28 de novembro de 2003; Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Federal 14.675 de 13 de abril de 2009; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual 14.250 de 05 de junho de 1981, Resolução CONAMA 237/1997; e Resolução CONSEMA 014/2012, declara para devidos fins que forem necessários, referente ao Processo FAMGP n.°078/2018 do empreendedor/requerente Marcio Leandro, CPF:74.643.169-20, situado na Estrada Geral Alto Rio Pequeno, Alto Rio Pequeno nas coordenadas 675669.26 m E e 688290.65 m S neste município, que o imóvel, do mesmo requerente, possui viabilidade ambiental quanto a sua localização, estando de acordo com a legislação ambiental vigente na data da emissão.

OBS.: Esta declaração não autoriza o corte de vegetação, processos de movimentação de terra e nem a execução de qualquer atividade que necessite de alvará ou licenciamento ambiental.

Toda a área do imóvel encontra-se apta ambientalmente para instalação, ficando a critério do empreendedor o local de instalação do equipamento.

Grão-Pará / SC, 13 de agosto de 2018.
VANDERLÉIA BAGIO MATUCHAKI
Superintendente da FAMGP

DECRETO DF 41/2018 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1728942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000041/18 de 28 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002094/17 de 5 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(251)4.4.90.00.00.00.00.00.2.013-0170 - Aplicacoes Diretas 1.000,00 (252)4.4.90.00.00.00.00.00.2.014-0170 - Aplicacoes Diretas 720,00
Total Suplementação: 1.720,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(238)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0170 - Aplicacoes Diretas 1.000,00 (240)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0170 - Aplicacoes Diretas 720,00
Total Anulação: 1.720,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Agosto de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 42/2018 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1728944

DECRETO DF N. 042, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.094, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE		
4.4.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R$	570,36

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação referente ao seguinte recurso:

Recurso	Descrição	Valor
0170	Auxílio Financeiro União – Educação	R$ 570,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 28 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito de Grão-Pará

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2018

Publicação Nº 1729027

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 37/2018
(De 21 de agosto de 2018)
"CRIA E REGULAMENTA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS DA ÁREA DO DESMEMBRAMENTO VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS/VILA ESPERANÇA a poligonal formada pelas áreas das Matrículas de nº 5.707, constante do Livro 2AB, e nº 9.567, constante do livro 2AR, para a finalidade exclusiva de promoção da regularização fundiária da área ocupada.

Parágrafo único. Os lotes inseridos na área de que trata o caput deverão respeitar os seguintes parâmetros:

I - Área mínima de 50,00m² (cinquenta metros quadrados); e
II - Testada mínima de 5,00m (cinco metros).

Art. 2º. A referida "ZEIS" não precisará atender aos demais requisitos urbanísticos previstos na Lei nº 6.766/1979 ou em outros diplomas legais.

Paragrafo único. No perímetro abrangido pela "ZEIS/COHAB", em cuja área exista urbanização consolidada, a comprovação da infraestrutura essencial poderá ser mediante relatório técnico.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária de referida área, por meio dos instrumentos previstos na Resolução do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CM nº 08, de 09 de junho de 2014 (e alterações da Resolução CM nº 2, de 11 de maio de 2015), assim como na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. No perímetro abrangido pela "ZEIS/VILA ESPERANÇA", em cuja área exista urbanização consolidada, nenhuma construção poderá ser ampliada ou reformada sem a autorização deste Município.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 21 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina na data de 23 de agosto de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2018

Publicação Nº 1729024

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 38/2018
(De 21 de agosto de 2018)
"CRIA E REGULAMENTA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS DA ÁREA DO LOTEAMENTO COHAB, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS/COHAB a poligonal formada pelas áreas da Matrícula de nº 18.637, constante do Livro 2BI, para a finalidade exclusiva de promoção da regularização fundiária da área ocupada.

Parágrafo único. Os lotes inseridos na área de que trata o caput deverão respeitar os seguintes parâmetros:

I – Os lotes deverão apresentar:

a) Área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados); e
b) Testada mínima de 5,00m (cinco metros).

II – As ruas deverão apresentar:

a) Largura mínima de 8,00m (oito metros); e
b) Largura mínima da faixa de rolamento de 5,00m (cinco metros).

Art. 2º. A referida "ZEIS" não precisará atender aos demais requisitos urbanísticos previstos na Lei nº 6.766/1979 ou em outros diplomas legais.

Paragrafo único. No perímetro abrangido pela "ZEIS/COHAB", em cuja área exista urbanização consolidada, a comprovação da infraestrutura essencial poderá ser mediante relatório técnico.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária de referida área, por meio dos instrumentos previstos na Resolução do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CM nº 08, de 09 de junho de 2014 (e alterações da Resolução CM nº 2, de 11 de maio de 2015), assim como na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. No perímetro abrangido pela "ZEIS/COHAB", em cuja área exista urbanização consolidada, nenhuma construção poderá ser ampliada ou reformada sem a autorização deste Município.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 21 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina na data de 23 de agosto de 2018.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL N. 2.015/2018

Publicação Nº 1729034

LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2018
(De 14 de agosto de 2018)
"INSTITUI A SEMANA DA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, DE 21 A 28 DE AGOSTO, COM O DIA ´D´ DA PREVENÇÃO, SEMPRE NO DIA 21, MARCANDO A ABERTURA DA SEMANA E A INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Grão-Pará a SEMANA DA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS, dedicada à realização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio das Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, em conjunto com a APAE e as entidades afins, irão elaborar a programação e poderão realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiência, e a cor que irá representar a semana da prevenção de deficiências é a cor Laranja.

Art. 3º. Durante a Semana do dia 21 a 28 de agosto, poderão ser executadas, anualmente, palestras educativas, teatros, seminários e congressos, ornamentar as vias públicas e espaços públicos, privados e comerciais, fazer divulgação nos meios de comunicação, distribuição de panfletos, confecção de banners, promovendo caminhadas de conscientização e esportes inclusivos, semana esta de orientação a medidas de prevenção às deficiências, preferencialmente, serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 14 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL N. 2.119/2018

Publicação Nº 1729029

LEI MUNICIPAL Nº 2.119/2018
(De 21 de agosto de 2018)
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 2.087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, (PPA), 2.088, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, (LDO), 2.094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual, com a Lei Municipal nº 2.064, de 05 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2018, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará até os valores abaixo relacionados:

05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
2.011	EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA AO PEQUENO PRODUTOR		
3.3.90.00.00.00.00.00.0024	Aplicações Diretas	R$	1.000,00

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar definido no artigo segundo desta Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
1.005	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.00.00.00.00.00.0024	Aplicações Diretas	R$	1.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 21 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL N. 2016/2018

Publicação Nº 1729035

LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2018
(De 14 de agosto de 2018)
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GRÃO -PARÁ PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo "Programas de Governo", acrescentando-se ao Programa "07 - Assistência Social", a seguinte Ação e Elemento de Despesa:

Ação 1.020: "Aquisição de Veículo para o Programa Pessoa Portadora de Deficiência"
Unidade de Medida: Unidade
Produto: Veículo
Período: 08/2018 à 12/2019
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0053

Art. 2º. Estão autorizados demais lançamentos contábeis que se façam necessários para correta contabilização.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 14 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL N. 2017/2018

Publicação Nº 1729036

LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2018
(De 14 de agosto de 2018)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo "Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações", acrescentando-se ao Programa "07 - Assistência Social", a seguinte Ação e Elemento de Despesa:

Ação 1.020: "Aquisição de Veículo para o Programa Pessoa Portadora de Deficiência"
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0053

Art. 2º. Estão autorizados demais lançamentos contábeis que se façam necessários para correta contabilização.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
14 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL N. 2018/2018

Publicação Nº 1729037

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2018
(De 14 de agosto de 2018)
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 2.087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, (PPA), 2.088, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, (LDO), 2.094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual, com a Lei Municipal nº 2.064, de 05 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2018, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Grão-Pará até os valores abaixo relacionados:

15.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.02	BLOCO DA PROT. SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			
4.4.90.00.00.00.00.00.0053	Aplicações Diretas	R$	150.000,00	

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito adicional especial definido no artigo segundo desta Lei, ficam utilizados os seguintes recursos:

Recurso	Discriminação		Valor
0053	Transferências de Convênios - União - Assistência Social	R$	150.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 14 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIAS 247 A 252

Publicação Nº 1728339

PORTARIA Nº 247 / 2018 DE 16 de AGOSTO de 2018
MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 1.595/2009, de 27 de maio de 2009,
RESOLVE: Nomear os membros componentes do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme adiante descrito.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Sávio Müller
Suplente: Edilson Guizoni Wessler
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS
Titular: Vitor Amâncio Blasius
Suplente: Helio Antônio Morgan
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Ricardo Schlickmann Ascari
Suplente: Elizete Orben Macieski Blasius
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Sabrina Miguel Ascari
Suplente: Jane Bonin
REPRESENTANTES DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Titular: Ronei Costa Bussolo
Suplente: Alcedir Fernandes
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Elio Müller Bratti
Suplente: Ana Paula Galvan Momm
REPRESENTANTES DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Titular: Darci Piton Filho
Suplente: Sônia Maria Brüning Ascari

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL
Titular: Railander Zanelatto
Suplente: Túlio Schlickmann Warmeling
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF
Titular: Mario Liesheski Matuchacki
Suplente: Terezinha Aparecida Netto Engels
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR
Titular: José Schmitt Bussolo
Suplente: Justina Gil Niehuns
REPRESENTE DOS GRUPOS DE JOVENS RURAIS DO MUNICÍPIO
Titular: Marcelo Schlickmann Eising
Suplente: Edivan Dacoregio Rohling
REPRESENTANTE DE CADA COMUNIDADE RURAL DO MUNICÍPIO
Representante da Comunidade de Capivaras Alta
Titular: Vilson Fabizack
Suplente: Renato Antonello Engels
Representante da Comunidade de Rio Pequeno
Titular: Celito Schlickmann
Suplente: Mario Bonetti
Representante da Comunidade de Aiurê
Titular: Valdir Vanderlinde
Suplente: Elenir Arent
Representante da Comunidade de Braço Esquerdo
Titular: Rodrigo Pickler Rohling
Suplente: Glaciane de Souza Neker Gonçalves
Representante da Comunidade de Rio Cachoeirinhas
Titular: Vilson Paulo Michels
Suplente: Gabriel Schlickmann
Representante da Comunidade de Capivaras do Meio
Titular: Cleimar Back Soethe
Suplente: José Lino Koch
Representante da Comunidade de São Camilo
Titular: Revelino Antikevis
Suplente: Hilário Blasius Novadeziki
Representante da Comunidade de Barra do Rio do Meio
Titular: Edivo Orben Perin
Suplente: Volnei Della Giustina Dorigon
Representante da Comunidade de Invernada
Titular: Angelo Cesar Alberton Perin
Suplente: José Ascari Alberton
Representante da Comunidade de Serra Furada
Titular: Celso Bonot
Suplente: Silvério de Oliveira de Souza
Representante da Comunidade de Linha Antunes Braga
Titular: Claudenir Lopes Gaidzinski
Suplente: Rogerio Biancato Alberton
Representante da Comunidade de Ilha Grande
Titular: Nilton Raulino Müller
Suplente: Elisangela May

PORTARIA Nº. 0248 / 2018 DE 16 de AGOSTO de 2018

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

RESOLVE: Cessar, a partir de 20/08/2018, os efeitos da portaria 156/2018, de 10/04/2018 que contrata DANIELA CARNIATO MENDES, para ocupar a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme solicitação administrativa.

PORTARIA Nº. 0249 / 2018 DE 24 de AGOSTO de 2018

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000

RESOLVE: Exonerar, a pedido, PAMELA BLASIUS MACEDO, ocupante do cargo de Gari, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria da Planejamento e Urbanismos, conforme requerimento.

PORTARIA Nº. 0250 / 2018 DE 24 de AGOSTO de 2018

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n.º 1782/2011, de 20/09/2011

RESOLVE: Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a MARIA DE LOURDES CORREA DELFINO, ocupante do cargo de Professor, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no período compreendido entre 24/08/2018 a 21/12/2018, bem como, a prorrogação de 60 (sessenta) dias do período, de acordo com a Lei Municipal 1782/2011, de 20/09/2011, conforme documentação anexo.

PORTARIA Nº. 0251 / 2018 DE 24 de AGOSTO de 2018

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 31º, da Lei Municipal nº

990, de 04/04/2000,
RESOLVE: Prorrogar, até 19/02/2019, os efeitos da portaria 243/2018, de 15/08/2018 que contrata ANDRESA DE OLIVEIRA LEMBECK SALVALLAGGIO, para ocupar o cargo de Professor, Nível II, carga horária de 10 (dez) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil tio Patinhas - Creche II, por ter sido classificada em 5º (quinto) lugar no processo seletivo nr. 003/2017, em substituição a titular Maria de Lourdes Correa Delfino, em gozo de licença maternidade, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0252 / 2018 DE 24 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 31º, da Lei Municipal nº 990, de 04/04/2000,
RESOLVE: Prorrogar, até 19/02/2019, os efeitos da portaria 244/2018, de 15/08/2018 que contrata CLEIA TERESINHA COAN DA COREGIO, para ocupar o cargo de Professor, Nível II, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche II, por ter sido classificada em 7º (setimo) lugar no processo seletivo nr. 003/2017, em substituição a titular Maria de Lourdes Correa Delfino, em gozo de licença maternidade, conforme Solicitação Administrativa.

Gravatal

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PROC Nº 49/2018

Publicação Nº 1728150

MUNICIPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/18. O Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações e 10.520/2002, abertura dia 11 de setembro de 2018, às 09:00hs, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO." Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou site da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-001/con_licitacoes.faces Gravatal, 28 de agosto de 2018. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º ADT A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 - INOVAMED - FMS

Publicação Nº 1727940

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

OBJETO: "II TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PARA CHAMAMENTO DO 4º COLOCADO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E ESF´S DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.347.518/0001-12.
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
Cláusula I – A nova ordem de classificação e valor do item 59 passa a ser da seguinte maneira:

Item	Descrição	Un.	Marca	Preço Unitario	Fornecedor Novo
59	Clonazepam, 2 mg Comprimido	CP	Geolab	0,0520	Inovamed Com. De Medicamentos

Clausula II - Ficam revogadas, as disposições contrárias á Cláusula I deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais clausulas contratuais. Fundamento Legal, a previsão contida na cláusula 8.1, "a" da ata de registro de preços e o Art. 4º, inciso XVI da Lei nº 10.520/2002.

Gravatal (SC), 14 de agosto de 2018.
FRANCISMARI ROSSI LESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMAS 03/2018 (APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO - CMAS)

Publicação Nº 1728293

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 28 de Agosto de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei Municipal nº 1877 de 8 de dezembro de 2017 e Lei Ordinária Municipal 1905 de 09 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º - Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado por este Conselho Municipal e demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Martins Correa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

-

RESOLUÇÃO CMAS 04/2018 (APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL)

Publicação Nº 1728300

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Cofinaciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 28 de Agosto de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei Municipal nº 1877 de 8 de dezembro de 2017 e Lei Ordinária Municipal 1905 de 09 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Cofinaciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal.

Art. 2º - Fica revogado por este Conselho Municipal, disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Martins Correa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 05/2018 (APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS EVENTUAIS)

Publicação Nº 1728290

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Cofinaciamento Estadual, Proteção Social Básica e Serviços eventuais – 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 28 de Agosto de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei Municipal nº 1877 de 8 de dezembro de 2017 e Lei Ordinária Municipal 1905 de 09 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Cofinaciamento Estadual, Proteção Social Básica e Serviços eventuais - 2018.

Art. 2º - Fica revogado por este Conselho Municipal, disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Martins Correa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 30.18 FMS.DOCX

Publicação Nº 1728050

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 30/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MARAVILHA
Valor ..... : 57.700,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ULT. OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, ULT, OBSTÉTRICA, ULT. DE ABDOMEN TOTAL E ULT. ARTICULAR, ULT. DE ABDOMEN SUPEROR, ULT. DO APARELHO URINÁRIO, ULT. TRANSVAGINAL, ULTRA SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS 08.18 FMS SEQUENCIA 3.DOCX

Publicação Nº 1728042

OUTRAS MODALIDADES Nº 2/2018
PROCESSO Nº 8/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ULT. OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, ULT, OBSTÉTRICA, ULT. DE ABDOMEN TOTAL E ULT. ARTICULAR, ULT. DE ABDOMEN SUPEROR, ULT. DO APARELHO URINÁRIO, ULT. TRANSVAGINAL, ULTRA SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2018.

CONTRATADO: RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MARAVILHA
VALOR DA DESPESA: R$ 57.700,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 FMS – VERSÃO II

Publicação Nº 1726728

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 FMS – VERSÃO II DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria nº 285/2018 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, a Lei Estadual nº 12.929 de 04 de fevereiro de 2004 e suas alterações e a Lei Municipal nº 4.360, de 16 de dezembro de 2016 e suas alterações;

TORNA PÚBLICO o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Guaramirim/SC, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação a gestão e administração do HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, de acordo com a Lei nº Municipal nº 4360, de 16 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis à espécie. Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - - www.guaramirim.sc.gov.brno Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.bre no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, iniciará em 29/08/2018, encerrando-se em 28/09/2018, horário de funcionamento das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, no setor de compras na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, aos cuidados de Marcelo Amadeu Dereti.

01) CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO
1.1. Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.360, de 16 de dezembro de 2016 e suas alterações, para fins de sua qualificação.
1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:
1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
1.2.2. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;
1.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública desde Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;
1.2.4. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Guaramirim/SC.
1.2.5. Empresas em que seus sócios possuem ou possuíram nos últimos seis meses função de prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal;
02) DA QUALIFICAÇÃO
2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:
2.1.1. Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não -lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;
d) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
e) previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
f) previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei;
g) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão; e
h) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) Estrutura básica de Assembléia Geral, ou Conselho Curador, ou Conselho Deliberativo ou Superior, ou instância equivalente, como órgão de deliberação superior;
j) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;
l) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.
2.1.2. Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório;
2.1.3. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2.1.4. Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação, gerenciamento e administração, relacionados às atividades dirigidas à área da saúde pública, direcionada ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde pelos menos nos últimos 2 (dois) anos;
2.2. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
2.2.2. Haver aprovação, de sua Qualificação como Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da

área de atividade correspondente ao seu objetivo social (saúde) e do Prefeito Municipal.

03) DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA
3.1. A apresentação do requerimento (anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á a partir do 29/08/2018, encerrando-se em 28/09/2018, devendo ser realizado através de protocolo no setor de compras na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
3.1.1. O prazo descrito no item 3.1. poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública;
3.2. O requerimento e os demais documentos, conforme o item 02, também deverão ser protocolizados no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

À COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
Referente: Chamamento Público para Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais no âmbito do Município de Guaramirim/SC
REQUERENTE: (qualificação da entidade)
ENDEREÇO: xxxxxxxx

04) DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO
4.1. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, para análise do pedido de qualificação.

05) DO RESULTADO
5.1. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 07 (sete) dias após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, e do site da Prefeitura Municipal- www.guaramirim.sc.gov.br.
5.2. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Guaramirim/SC, será publicado as razões nos mesmos órgãos do item 5.1 acima;
5.2.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:
a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;
b) A documentação apresentada estiver incompleta;
5.2.1.1. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

06) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Guaramirim/SC, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.
6.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas, da Lei Municipal nº 4.360, de 16 de dezembro de 2016 e suas alterações.
6.3. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.
6.4. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.
6.5. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.
6.6. Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital de chamamento, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Jornal de Circulação Regional, Jornal de Circulação Estadual, Mural Público Municipal, Câmara de Vereadores, do município de Guaramirim/SC.

Guaramirim/SC, 29 de agosto de 2018.
Luiz Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC.

_____ (qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante legal, Sr.(a) _____ (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Guaramirim, com interesse em firmar contrato de gestão para a gerência e administração do Hospital Santo Antônio, de acordo com Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4.360, de 16 de dezembro de 2016 e suas alterações, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de chamamento público n. 01/2018 FMS.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____/ _____ /_____.

Representante Legal
Dados e Endereço da Empresa

Guarujá do Sul

Prefeitura

002/2018 CEO

Publicação Nº 1728055

CONVÊNIO N°002/2018

CONVÊNIO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.027.045/0001-87, com sede administrativa na avenida João Pessoa, nº1265, Centro, nesta cidade de Guarujá do Sul - SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.252.074/0001-31, com sede administrativa na Rua Jorge Lacerda, nº 484, Centro, nesta cidade de Guarujá do Sul - SC neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Volnei Luiz Gossler, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 030.475.629-62, doravante denominado CONCEDENTE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.265.919/0001-23, com sede administrativa na Rua Vereador João Verona, nº 322, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Alcir Alceu Sawaris, brasileiro, portador do CPF nº 025.202.539-32 e da C.I. de nº 4.083.124, doravante denominado CONVENENTE, que, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros com a contraprestação de serviços na área de odontologia especializada de pacientes do Município de Guarujá do Sul/SC encaminhados para tratamento no Centro de Especialidades Odontológicas –CEO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
2.1 – O CONCEDENTE se obriga a:
a) Repassar o valor das parcelas conveniadas até o dia 10 (Dez) de cada mês.
b) Efetuar os repasses mediante depósito em conta corrente de nº 25.566x, agencia nº 1055-3, do Banco do Brasil, de titularidade da CONVENENTE;
c) Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;
d) Realizar, a conta de dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente Convênio;
e) Publicar o extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Município;
f) Exigir a Prestação de Contas de cada parcela recebida nos termos da IN14/2012 - TCE;
2.2 – A CONVENENTE se obriga a:
a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente nos objetivos conveniados;
b) Movimentar os recursos na conta corrente nº 25.566x, agencia nº 1055-3, do Banco do Brasil; específica e vinculada ao presente Convênio, através ordem bancária, sem emissão de cheques;
c) Prestar contas segundo as diretrizes da Instrução Normativa nº 014/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
d) Observar para as aquisições de bens e serviços, com recursos do convênio, as regras de licitação e contratos públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO3.1 – O presente Convênio terá vigência por 04 (quatro) meses, encerrando se dia 31 de Dezembro de 2018
3.2 – O prazo de vigência poderá ser aditado por igual e sucessivos períodos, até completar 60 meses.
3.3 – Havendo aditamento de prazo será possível o reajuste anual dos valores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC ou pelo que lhe vier substituir, apurado após 12 meses do início do convênio.
CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO
4.1 – O valor do presente convênio é de R$13.966,12 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), a serem repassados em 04 parcelas mensais de R$ 3,491,53 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com vencimentos a partir do mês de setembro de 2018, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLAÚSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
5.1 – O Município através do responsável pelo programa de governo ou ação deste Convênio possui a prerrogativa legal de controlar a sua execução física, mediante a verificação in loco e emissão de certificação por escrito a ser anexada a Prestação de Contas do Convênio.
CLAÚSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018, no seguinte elemento de despesa:

11-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
11.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE
Proj/Ativ	2.042 – Manutenção de Departamento Municipal de Saúde
Elemento	3.3.40.00.00.00.00 – Transferência a Municípios
Recurso	0.1.0002. – 15% Impostos destinados a Saúde
Valor	13.966,12,00

6.2 – Havendo o aditamento do prazo do convênio serão consignados no Plano Plurianual e nas leis orçamentárias recursos suficientes para o atendimento do convênio.
CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 – A obrigatoriedade da CONVENENTE em apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos observará o disposto na Instrução Normativa nº 014/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e alterações posteriores;
7.2 - O processo de apresentação da Prestação de Contas deverá ser constituído dos documentos do Anexo X da IN TCE/SC N°14/2012, no que couber.
7.3 – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) contados do recebimento de cada parcela para prestação de contas do presente convênio.
CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO
8.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente Convênio, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
I – a utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Convênio e respectivo Plano de Trabalho:
II – a falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos.
8.1.1 - A rescisão do presente Convênio, na forma do disposto nesta Cláusula, enseja a instauração do Processo de Contas Especial.
CLÁUSULA NONA- DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
9.1 – Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, no caso de irregularidade na Prestação de Contas do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 – O saldo não utilizado do valor do Convênio deverá ser devolvido pela CONVENENTE atualizado monetariamente, desde a data

do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal integralmente à conta bancária do CONCEDENTE informada para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES
11.1 – É proibido à CONVENENTE repassar ou transferir os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
11.2 – É vedado ainda:
- a realização de despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
- a alteração do objeto do convênio detalhada no Plano de Trabalho;
- a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- a realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência do presente Convênio;
- a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE
13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São José do Cedro/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor junto com duas testemunhas a tudo presentes.

Guarujá do sul (SC), 24 de agosto de 2018.

VOLNEI LUIZ GOSSLER, ALCIR ALCEU SAWARIS,
Secretario Municipal de Saúde Gestor Do Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Concedente Convenente

Testemunhas:
Nome
CPF

Nome
CPF

119/2018

Publicação Nº 1728512

DECRETO Nº 119/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.564/17 de 17 de novembro de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.092,93 (nove mil e noventa e dois reais e noventa e três centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:
Atividade: 0503.27.812.0032.2.018
3.3.90.00-00.00.118 Aplicações Diretas ..... R$ 9.092,93

Soma ..... R$ 9.092,93

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:
Atividade: 0503.27.812.0032.2.018
4.4.90.00-00.00.118 Aplicações Diretas ..... R$ 9.092,93

Soma ..... R$ 9.092,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
28 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO - PREF TA 01 CT 48/2018

Publicação Nº 1728585

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 48/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI
OBEJTO: O valor estipulado na Cláusula Terceira do contrato ora aditado de R$ 158.313,68, será acrescido de R$ 12.749,41 e suprimido em R$ 18.627,99, ficando então o valor contratado em R$ 152.435,10 (pavimentação com pedras irregulares Rua Dionísio Caramori).

Guarujá do Sul, SC, 28 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL RELATIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 1728727

PORTARIA LEGISLATIVA nº 23/2018.

Homologa o resultado final relativo ao edital de Concurso Público n° 001/2018 e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 65.º e seus Incisos do regimento interno,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, o Resultado Final, destinado ao provimento do cargo abaixo relacionado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
43	Neura Salete Tortora Moreira	21/02/1967	7,00	1,80	1,00	9,80	1º
33	Cristiana Maggioni	09/06/1988	6,65	1,80	1,00	9,45	2º
49	Cecilia Rita Franceschi	30/03/1998	6,65	1,80	1,00	9,45	3º
17	Ana Paula Marques Kappes Vogel	16/02/1987	6,65	1,80	0,80	9,25	4º
12	Sandra Alves De Siqueira	21/06/1991	6,65	1,80	0,80	9,25	5º
39	Marqueli Petry Weber	21/10/1995	6,65	1,80	0,80	9,25	6º
7	Luana Ely Rangel	12/03/1993	6,65	1,80	0,60	9,05	7º
26	Daiane Carine Eich	11/12/1986	6,65	1,60	0,80	9,05	8º
44	Debora De Oliveira Perondi	29/07/1991	6,30	1,80	0,80	8,90	9º
28	Jocelia Aozani	30/06/1984	7,00	0,80	1,00	8,80	10º
48	Jessica Fogiato	04/12/1990	5,95	1,80	1,00	8,75	11º
30	Jussani Laux	26/10/1971	6,30	1,60	0,80	8,70	12º
47	Bruna Machado Dos Santos Andrioli	17/10/1998	6,30	1,60	0,80	8,70	13º
4	Maristela Wille Bald	31/10/1990	6,30	1,20	1,00	8,50	14º
40	Zenaide Bervian	23/07/1979	5,60	1,80	1,00	8,40	15º
35	Lúcia Collmam Tortora	12/01/1992	5,95	1,80	0,60	8,35	16º
45	Caroline Henicka Schaefer	05/12/1994	5,95	1,60	0,80	8,35	17º
41	Neusa Marmett	20/03/1986	6,30	1,40	0,60	8,30	18º
50	Leandro Gomes De Lima	31/01/1988	6,30	1,20	0,80	8,30	19º
23	Camila Marcon Camicia	30/08/1999	5,60	1,60	1,00	8,20	20º
29	Adineia Terezinha Lauxen de Sousa	11/08/1979	5,95	1,80	0,40	8,15	21º
51	Cleunice Terezinha Schossler	31/08/1982	5,95	1,60	0,60	8,15	22º
5	Talia Schieferdecker De Souza	24/04/1998	5,95	1,40	0,80	8,15	23º
42	Aline Fátima Hoffelder	05/02/1993	6,30	1,20	0,60	8,10	24º
34	Naila Taube Klaus	05/07/1971	5,60	1,60	0,60	7,80	25º
18	Danieli Barth	15/07/1999	5,60	1,40	0,80	7,80	26º
2	Ana Paula Da Rosa Utech	02/08/2000	5,60	1,40	0,80	7,80	27º
52	Elisete Fátima Lunkes Heck	19/03/1981	5,60	1,20	1,00	7,80	28º
11	Jaqueline Werlang Dettenborn	27/06/1999	5,60	1,20	1,00	7,80	29º
19	Daniela Ines Sasso	16/09/1999	5,25	1,60	0,80	7,65	30º
22	Maria Neriane Volkweis Eckert	22/05/1983	5,60	1,40	0,60	7,60	31º
27	Analine Henicka	09/02/2001	5,25	1,60	0,60	7,45	32º
21	Jessica Luiza Klaus	10/06/1991	5,60	1,20	0,60	7,40	33º
15	Rosalene Maria Sasso	08/03/1984	5,60	1,00	0,80	7,40	34º

53	Juliana Maria Ferreira	12/12/1990	4,90	1,40	0,80	7,10	35º
24	Cleonilde Fortes De Oliveira	22/02/1996	4,55	1,60	0,60	6,75	36º
46	Ana Leticia Rocateli	02/02/1978	4,90	1,20	0,60	6,70	37º
31	Sueli Pires	05/12/1964	4,90	0,60	0,60	6,10	38º
32	Carmen Valéria Paloski	21/10/1984	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
20	Claudete Aparecida Alves Mancilha	Faltante					Desc.
54	Fernanda Andrioli	Faltante					Desc.
6	Elisandra Wille	Faltante					Desc.
16	Marinês Mallmann	Faltante					Desc.

Art. 2º Somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,00 (cinco pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.
Art. 3º O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferencia, basta acessar com CPF e senha própria.
Art. 6º Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, em 28 de agosto de 2018.
Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS
Presidente
Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

FRANCIANE BASEGGIO
Auxiliar Legislativo

Guatambú

Prefeitura

ERRATA 113/2018

Publicação Nº 1729114

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018.

1. Segue abaixo alterações ao edital de licitação Pregão Presencial nº 43/2018.

OBS: AS ALTERAÇÕES ESTÃO EM NEGRITO.

16.4 Imediatamente após a entrega dos bens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pela Comissão de Recebimento de Bens do Município de Guatambu. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades descritas no item 23 e seus anexos.

17.3. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados da data de cada chamado, para o comparecimento ao Município de Guatambu SC, para a execução da assistência técnica e o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para solucionar o problema, contado a partir da data de comparecimento. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, onde a sede para assistência deverá localizar-se dentro da região da AMOSC, com objetivo de viabilizar o atendimento no prazo ora exigido. Tal exigência possui amparo na Lei 123/2006 Art. 47, "Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica". Objetiva ainda garantir mais agilidade na prestação dos serviços de assistência técnica, atendendo demandas de agricultores e da Secretaria da agricultura.
17.4 Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório). O Instrumento Particular de Contrato deverá ser entregue juntamente com a entrega dos bens sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1. O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens citado no item 16.4, desde que os recursos já tenham sido liberados pelo órgão cedente, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s), devidamente atestada(s) pelo(s) responsável(is) pelo recebimento, observando a ordem cronológica dos pagamentos.

2) DATAS, HORÁRIOS DO PREGÃO

2.1 Diante das alterações fica alterado o prazo da abertura da licitação:
a) Data e hora para entrega dos invólucros: até às 08:15 horas do dia 11/09/2018.
b) Data e hora para abertura da sessão presencial: dia 11/09/2018 às 08:30 horas.

3 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem como estão.

Guatambu, SC, 29 de Agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1047/2018

Publicação Nº 1728356

PORTARIA Nº 1047/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor EDSON LUIZ DE SOUZA (MATRÍCULA 2704), ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, Nível - 5, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de julho de 2016 e 24 de agosto de 2017, para serem usufruídas a partir de 27 de agosto de 2018 a 25 de setembro de 2018, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1048/2018

Publicação Nº 1728358

PORTARIA Nº 1048/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 27 de agosto de 2018, a servidora LEIDONETE ZARPELON (MATRÍCULA 3727), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1049/2018

Publicação Nº 1728360

PORTARIA Nº 1049/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, a servidora LUCINEIA REGINA MACHADO (MATRÍCULA 423), ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível - 8, Referência - B, 40 horas semanais, anexo X da Lei Complementar nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2014 e 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 27 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1050/2018

Publicação Nº 1728362

PORTARIA Nº 1050/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora IVETE SILVA ROVEA (MATRÍCULA 2822), ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, 40 horas semanais, anexo II do quadro de pessoal do Programa Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de agosto de 2016 e 30 de agosto de 2017, para serem usufruídas a partir de 27 de agosto de 2018 a 25 de setembro de 2018, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1051/2018

Publicação Nº 1728365

PORTARIA Nº 1051/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 801/2018, que contrata em caráter temporário, a senhora PATRICIA DARTORA (MATRÍCULA 4848), aprovada em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo Seletivo nº 003/2018/SMS-HO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - A, anexo X da

Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, sendo que a mesma passará a exercer suas funções junto ao UPA 24 horas – Remi Aléssio Mascarello, na vaga vinculada a servidora Fabiana Corbari, a qual encontra-se afastada em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o afastamento. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1052/2018

Publicação Nº 1728368

PORTARIA Nº 1052/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 27 de agosto de 2018, CLOCI ODETE DALLA VECHIA BAGGIO (MATRÍCULA 4817), a qual exercia a função de PROFESSOR, Nível - 2, Referência - A, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1053/2018

Publicação Nº 1728369

PORTARIA Nº 1053/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora MARISTELA PEDROSO DOS SANTOS (MATRÍCULA 2684), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de novembro de 2016 e 30 de novembro de 2017, para serem usufruídas a partir de 28 de agosto de 2018 a 26 de setembro de 2018, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL PREGÃO 34/2018 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, ARMÁRIOS E GELADEIRA

Publicação Nº 1728593

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 51/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 09 horas do dia 12 de setembro de 2018, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de cadeiras, armários e geladeira, conforme descrição, anexo I.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: empenho@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 28 de agosto de 2018
Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº: 101/2018 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1728532

MUNICIPIO DE IBIRAMA.

Contrato Nº: 101/2018
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: OBRA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 84/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia para revitalização da Rua Tiradentes, Centro, no município de Ibirama.
Vigência: Início: 23/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura: 23/08/2018
Valor R$: 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Dotação: 34 - 05.001.2017.333903999000000.01000000

CONTRATO Nº: 103/2018 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1728536

MUNICIPIO DE IBIRAMA.

Contrato Nº: 103/2018
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 86/2018
Objeto: A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DA RUA MIRADOR NO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, COM ÁREA DE 2.208,10 M2.
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura: 28/08/2018
Valor R$: 146.169,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Dotação: 97 - 05.001.1012.344905198000000.01000000

ERRATA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018

Publicação Nº 1728892

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2018
Objeto: Registro de Preços para eventuais compras parceladas de material de limpeza, café, agua mineral e demais correlatos , para atendimento das necessidades deste município, na forma da Lei 10.520/2002.
Abertura: 10 de setembro de 2018, as 09:15 h – Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br .
Recebimento das propostas: Até 09:00 h do mesmo dia 10/09/18.
Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 17 de julho de 2018.
Adriano Poffo – Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 064 - 2018 MUL - REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL DE DESGASTE

Publicação Nº 1728571

PROCESSO N°. 362/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – MUL REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE (LÂMINAS E JOGO DE PARAFUSOS), conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 14/09/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/09/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 28 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TP 2018-06 - PROJETO NOVA ETA

Publicação Nº 1727919

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 6/2018
A Prefeitura Municipal de Ilhota informa que o Processo Licitatório nº 315 na modalidade Tomada de Preço n° 006/2018 Águas de Ilhota, tipo menor Global, foi fracassada.

Segundo a Lei de Licitações de nº 8666/93, a licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo, portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto ao setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ilhota, rua Leoberto Leal nº 160, Centro – Ilhota.

Ilhota, 28 de agosto de 2018.
DIOGO WERNER
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 46 - DJ 273 2018 - CREDENCIAMENTO 002.2018SEMED - MÁRIO

Publicação Nº 1728838

Extrato de Contrato nº 046/2018
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Dispensa de Licitação nº 273/2018

Objeto: Credenciamento 002/2018 SEMED, Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009 e resolução 04/2015 FNDE

Fornecedor: MÁRIO JOSÉ ROHLING
Prazo Contratual: 12 meses
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 Meses.

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 139/2018

Publicação Nº 1728080

PORTARIA Nº 139/2018
"Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, designados pela Portaria nº 175/2017".

O Prefeito Municipal de Ilhota, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 54/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, designados pela Portaria nº 175/2017:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Margareth Xavier da Costa Silva
Suplente: Ellen Schramm Zabel

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mayara Francinne Machado
Suplente: Raquel Lessa Papp

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Braulio Bezerra Junior
Suplente: Marina Marlete Miglioli

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Celia Regina Merlini
Suplente: Nézio José de Freitas

Secretaria de Assistência Social
Titular: Kamila de Azevedo
Suplente: Ana Carolina Hoffmann

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante de Sindicato ou Associação de Aposentados
Titular: Angela Soares Machado
Suplente: Antônio Alfredo Schmitt

Representante de organização de grupo ou movimento de idosos
Titular: Maria Goreti Ferretti
Suplente: Maria das Neves Correia

Representante de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção de idoso
Titular: Zilda Glaine Maba Machado
Suplente: Renata de Oliveira Schnaider Lins
Titular: José Clevis Sansão
Suplente: Vera Lucia Batista

Representante de credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso
Titular: Noeli Corradi Curioletti
Suplente: Vanilda de Souza Roncaglio

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 175/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhota, 28 de agosto de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

EXTRATO - 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2017 – FMS

Publicação Nº 1728038

EXTRATO - 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2017 – FMS
Dispensa de Licitação FMS Nº 002/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Imaruí. CPF do Contratado: 692.246.929/15. Contratado: Oliana Comeli. Valor Total: R$ 5.940,00. Vigência: R$ 31/12/2018. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 29/06/2018. Signatário pelo Fundo: Mayara Faust, pela contratada: Oliana Comeli.

Imbituba

Prefeitura

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Publicação Nº 1728481

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018
TP Nº 04/2018

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio da CPL, COMUNICA a todas as empresas interessadas que em analise ao Processo licitatório nº 81/2018 TP nº 04/2018, que será aceito para comprovação do item 7.17. "memorial descritivo" apenas uma declaração formal da empresa, na qual deverá mencionar que "tem ciência de toda etapa do memorial descritivo e seguirá fielmente conforme estabelece o edital e seu anexo" justifica-se este procedimento em razão do grande volume de folhas que serão gastas para a comprovação deste documento, em tempos que devemos termos a consciência e o dever de proteger nosso meio ambiente se faz necessário este procedimento. Neste sentido trago os seguintes dados: Para se produzir uma folha de papel A4, formato utilizado rotineiramente em casa e no trabalho, são necessários, em média, 10 litros de água, segundo a organização mundial Water Footprint Network. Cálculos da revista O Papel mostram ainda que a fabricação de uma folha de papel A4 consome 0,013% do tronco de uma árvore de eucalipto. Um tronco inteiro, portanto, gera 7.550 folhas de papel. Considerando o consumo per capita de papel no Brasil, de cerca de 50 quilos por ano – o equivalente a 10.600 folhas A4 –, significa que cada pessoa consome anualmente quase uma árvore e meia de eucalipto.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

CONTRATO 2017/40 -A/04 PROC 84/2017 PMI SEDUCE

Publicação Nº 1728493

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato SEDUCE 2017/40 – A/04

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA - EPP
CNPJ: 10.981.399/0001-92
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 5,9721% do valor global inicial do contrato.
O Termo Aditivo refere-se ao Contrato SEDUCE 2017/40 – A/00, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA BÁSICA JOSÉ VANDERLEI MAYER (DUAS EDIFICAÇÕES "PROJETO PIA" E "PROJETO PETI".

Valor: 18.035,85
Fundamento: Processo nº 84/2017 Tomada de Preço n° 01/2017
Imbituba, 23 de agosto de 2018.

Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratante

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA - EPP
Representante legal
Contratada

EDITAL SEAD Nº 072/2018

Publicação Nº 1728795

EDITAL SEAD Nº 072/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Agosto a 28 de Setembro de 2018, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 072/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
Cuidador/Educador Residente
Josilene da Silva

EDITAL SEAD Nº 073/2018

Publicação Nº 1728804

EDITAL SEAD Nº 073/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n°08/2016, divulgado através do Edital nº 008/2016, de 17 de outubro de 2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2016, de 03 de Janeiro de 2017, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2016, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Agosto a 28 de Setembro de 2018, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do Processo Seletivo Simplificado, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 073/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Vigilante
Gideão Alves da Silva

EDITAL SEAD Nº 074/2018

Publicação Nº 1728809

EDITAL SEAD Nº 074/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 22/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, divulgado através do Edital nº 22/2017, de 20 de outubro de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2017, de 26 de Janeiro de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de agosto a 28 de Setembro de 2018, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de agosto 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 074/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Raquel Pacheco Felipe
Joceli da Costa Marques

EDITAL SEAD Nº 075/2018

Publicação Nº 1728819

EDITAL SEAD Nº 075/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 22/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, divulgado através do Edital nº 22/2017, de 20 de outubro de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2017, de 26 de Janeiro de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de agosto a 28 de Setembro de 2018, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 24 de agosto 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 075/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Jessica da Silva
Marcia Regina Espindula
Fernanda Tomaz Alves

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 87/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 (MULTIENTIDADES)

Publicação Nº 1728951

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
MULTIENTIDADES
PROCESSO Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 12 de setembro de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, MÃO-DE-OBRA, MONTAGEM E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA EFETIVA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE, E PARA TODOS OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – SEASTH, SEAD, SEMA, SEGAB E SEDETUR,
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de agosto de 2018
Carina Genovez Ferreira
Secretária da SEDETUR

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 09/2018 PREGÃO 06/2018 (DEMUTRAN/POLÍCIA CIVIL)

Publicação Nº 1728636

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL (DEMUTRAN)
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 09/2018, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 06/2018, pelo não comparecimento de interessados, caracterizando licitação deserta.

Imbituba, 29 de agosto de 2018.
Fernando Melo da Silva
Pregoeiro Oficial

PORTARIA PMI/SEAD Nº 528/2018

Publicação Nº 1728338

PORTARIA PMI/SEAD Nº 528, de 27 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Demissão a Pedido de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, admitida em 06 de dezembro de 2010, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Rosângela Alves Matias	Servente Merendeira 40h	507.164.929-20	27/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de agosto de 2018.

Imbituba SC, 27 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 529/2018

Publicação Nº 1728363

PORTARIA PMI/SEAD Nº 529, de 28 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Almoxarifado - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 03 de setembro de 2018, a Sra. ROSINETE SILVEIRA JOSÉ, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 030.745.869-58, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 530/2018

Publicação Nº 1729039

PORTARIA PMI/SEAD Nº 530, de 28 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 22/2017, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Cléria Leandro Reis	Prof II Anos Iniciais – 20h	032.013.189-06	28/08/2018	Em substituição do Professor Sr. José Rocha de Albuquerque Filho

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2018, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2018 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2018.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 107/2018

Publicação Nº 1728419

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 19372/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Almerindo Jorge, s/n, Centro, Imbituba-SC, ao Sr. NELSON OMAR DA ROSA, inscrito no CPF sob o n° 347.862.449-53, e com inscrição no CNPJ sob o nº 31.125.088/0001-00, para a atividade de venda de lanches e bebidas, semanalmente.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 108/2018

Publicação Nº 1728440

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 20942/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Três de Outubro, s/n, Centro, Imbituba/SC, ao lado do Supermercados Tieli a Sra. FRANCYS PACHECO LUIZ, inscrita no CPF sob o n° 041.594.969-62, e com inscrição no CNPJ sob o nº 21.110.199/0001-80, residente na Rua Antônio Oleiro, nº 76, Vila Alvorada, Imbituba/SC, para venda/feira de alimentos orgânicos, realizado aos sábados, das 7:00h as 12:00h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 109/2018

Publicação Nº 1728485

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 109, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 20717/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, Rua Irineu Bornhausen, Centro, Imbituba-SC, esquina com a Av. Álvaro Catão, a Sra. INGRE-DE FRAGOSO RODRIGUES DA SILVA , inscrita no CPF sob o nº 059.147.329-13 e com inscrição no CNPJ sob o n° 29.567.182/0001-69, residente na Rua Joaquim Pedro Carvalho, s/nº, Campo da Aviação, Imbituba-SC, para a atividade comercial "Food Truck" de lanches, semanalmente, das 11h as 04h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2018.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

Câmara Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2018

Publicação Nº 1728906

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Vereador Eduardo Faustina da Rosa

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização
Vereador Humberto Carlos dos Santos

convidam todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para tratar sobre

"Projetos de Leis Complementares nos 434/2018 e 435/2018 que alteram a Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal".

a realizar-se no dia 05 de setembro de 2018, quarta-feira, às 19h15min, no Plenário Epitácio Bittencourt, nesta Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba/SC, 23 de agosto de 2018.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Humberto Carlos do Santos
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização

Imbuia

Prefeitura

1ºADENDO PP 43/2018

Publicação Nº 1728587

PREGÃO PRESENCIAL 43/2018
1°ADENDO AO EDITAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICA o Edital de Pregão nº 43/2018 de 20/08/2018, tendo como objeto: eventuais contratações de serviços de brigadista, seguranças, locação de sanitários portáteis e locação de sistema de sonorização e som ambiente para eventuais eventos no Município de Imbuia.

Foi feita a seguinte retificação no edital:

Foi INCLUIDO documento quanto a Qualificação Técnica

7.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

I - Licença Ambiental de Operação da FATMA/IMA do Tanque para transporte dos resíduos; (este documentação é para participantes dos itens 4 e 5 do Anexo I deste Edital).

Fica mantida a data de abertura do Pregão que é o dia 31/08/2018 às 08:15 horas.

Imbuia, 28/08/2018.

Edna da Silva Koch
Pregoeiro

EDITAL 45/2018

Publicação Nº 1728194

MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. º 45/2018

Tipo "Menor Preço por Item" visando a objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de link de internet para as Secretarias Municipais e para as Unidades Escolares, incluindo os equipamentos e serviços utilizados para as instalações, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, deste edital. Conforme o Edital de Licitação n.º 45/2018. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 10:00h do dia 12/09/2018. Cópia do Edital poderá ser obtida no site www.imbuia.sc.gov.br. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 28/08/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 090/2018

Publicação Nº 1728266

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 090/2018
CONTRATADA: GC FORMAÇÕES LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de serviços da empresa GC Formações LTDA ME, para a realização de palestra para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaial.
VALOR: R$ 3.500,00
PRAZO: 06 de agosto de 2018 até 06 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

CONTRATO Nº 092/2018

Publicação Nº 1728268

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2018
CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME (SC TREINAMENTOS).
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de serviço para realização do processo de eleição de conselheiros tutelares.
VALOR: R$ 5.900,00
PRAZO: 10 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

DECRETO Nº 470/18

Publicação Nº 1728645

. DECRETO Nº 470/18
. De 27 de agosto de 2018

ALTERA DECRETO Nº538 DE 2017 / NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA PARA MULTAS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o disposto no artigo 378 da lei Complementar 79/2007,

DECRETA,
Art. 1º - Fica alterado os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Defesa contra as Multas exaradas pelos agentes fiscais do Departamento de Meio Ambiente do Município, as quais deverão serem apresentadas por escrito ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, ficando facultada a juntada de documentos:

· Ricardo José Andrietti
· Sergio Feuser
· Paulo Roberto Ledra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Indaial, em 27 de agosto de 2017.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 471/18

Publicação Nº 1728643

. DECRETO Nº 471/18
. De 28 de agosto de 2018

Altera Decreto nº 438 de 2017 / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/GESTÃO 2017/2019

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.540 de 24 de abril de 2007 e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Altera Decreto nº 438 de 2017, nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2017/2019, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Luciane Daniele Packer
- Suplente: Jane Mary Macedo

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Mara Aparecida Tambani, Enfermeira Saúde da Mulher
- Suplente: Aline Maiochi Beirao, NASF

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Marli Bonezzi
- Suplente: Gabriela Boemer Amaral Moretto

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Titular: Roberto Mathiussi
- Suplente: vago

V - Representante da Fundação Indaialense de Cultura:
- Titular: Luiz Claudio S. T. M. Altenburg
- Suplente: Marli Alves Bomtempo Peixe

VI - Representante da Fundação Municipal de Esportes:
- Titular: Valmir Theiss
- Suplente:Márcio Moisés Selhorst

VII - Representante das Entidades que Prestam Atendimento Direto a Criança e Adolescente no Município:
- Titular: Daniel De Martino Ucedo - APAE Indaial
- Suplente: Inez Salvi Vailati - APAE Indaial

- Titular: Patricia Carla Linhares Schulz - PEAL (Programa Espaço Alternativo Indaial)
- Suplente: Ciro Rodrigo Gonzaga - PEAL (Programa Espaço Alternativo Indaial)

IX - Representante da Associação de Pais e Alunos das Escolas Públicas Estaduais e Municipais:
- Titular: Fabiano Nienkotter - APP Aurea Bonatti
- Suplente: Raquel Zimmermann de Faveri – APP Raulino Horn

X - Representante das Associações de Moradores do Município de Indaial:
- Titular: vago

- Suplente: vago

XI - Representante do Clubes de Serviço ou Associações Comerciais e Industriais:
- Titular: Fabio Eduardo Nagel - 17º Grupo de Escoteiros Duque de Caxias
- Suplente: Francielle Barbosa Binsfeld - 17º Grupo de Escoteiros Duque de Caxias

XII - Representante das Instituições de Ensino Pesquisa, Estudo e Formação nas Áreas da Criança e do Adolescente ou de Trabalhadores do Setor com Atuação Direta no Atendimento com Crianças e Adolescente:
- Titular: Vera Lúcia Hoffmann Pieritz (UNIASSELVI)
- Suplente: Ana Clarisse Alencar Barbosa (UNIASSELVI)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 438 de 2017.

Município de Indaial, em 28 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 472/18

Publicação Nº 1728717

. DECRETO Nº 472/18
. De 28 de agosto de 2018
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 24/2018
RETIFICAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INDAIAL. FOI REALIZADA A RECONTAGEM DE TODAS AS PROVAS, PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS HABILITADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE INDAIAL/SANTA CATARINA

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 228/18 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologa a resolução nº 024/2018 – CMCDA - RESOLUÇÃO Nº 24/2018 retificação conforme orientações do Ministério Público da Comarca de Indaial, foi realizada a recontagem de todas as provas, publicação da relação final das candidatas habilitadas ao processo de escolha suplementar dos membros suplentes do conselho tutelar de Indaial/SANTA CATARINA, a resolução nº 024/2018, faz parte deste Decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 24/2018
RETIFICAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INDAIAL. FOI REALIZADA A RECONTAGEM DE TODAS AS PROVAS,
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS HABILITADAS AO
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE INDAIAL/SANTA CATARINA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Informática	Total	Resultado
1º	01	ANA PAULA KNOTH	12/10/1987	8,00	9,20	8,30	Aprovada
2º	08	KARINE LAVANDOSKI MOMM	05/06/1977	7,67	9,20	8,05	Aprovada
3º	07	DAIANE CAROLINE NEUBERGER RIO BRANCO	07/10/1989	7,67	9,20	8,05	Aprovada
4º	04	SABRINA TRIDAPALLI	26/10/1999	8,00	7,60	7,90	Aprovada
5º	06	ELISANGELA DOS SANTOS	15/05/1982	8,67	5,20	7,80	Aprovada
6º	02	ANILSE MARIA DE FREITAS JACOBSEN	09/09/1966	7,67	6,00	7,25	Aprovada
7º	03	DAIANE PAULINE ESPINDOLA	17/12/1980	5,00	10,00	6,25	Reprovada*

* Reprovada por não obter 20 acertos na prova objetiva conforme item 4.4.1 da Resolução Nº 24/2018.

Indaial, 28 de agosto de 2018.

Fabio Eduardo Nagel

PORTARIA N° 1392/18

Publicação Nº 1728065

PORTARIA Nº 1392/18

De 23 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Jaqueline Aparecida Weirich Carvalho

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 13 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Jaqueline Aparecida Weirich Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 02 de julho de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 23 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1395/18

Publicação Nº 1728067

PORTARIA Nº 1395/18

De 23 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Iris Leu

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 13 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade ao servidor Iris Leu, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de julho de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 23 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1396/18

Publicação Nº 1728068

PORTARIA Nº 1396/18
De 23 de agosto de 2018
Reconhece Estabilidade
Kelli Cristina Kloster Marczewiski

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 13 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Kelli Cristina Kloster Marczewiski, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 20 de junho de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 23 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

Publicação Nº 1728243

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 140/2018
Edital de Pregão Presencial n° 054/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de água mineral engarrafada.
Entrega dos envelopes: 12/09/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 12/09/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018

Publicação Nº 1728245

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 141/2018
Edital de Pregão Presencial n° 055/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de um veículo novo okm para Polícia Civil.
Entrega dos envelopes: 14/09/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 14/09/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto nº 156/2018

Publicação Nº 1727974

DECRETO MUNICIPAL Nº 156 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCICIO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.301.0008.2021	Manut. Ações Gerais do Departamento de Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.02.00.00		Rec.de impostos e de transf.imp-saúde	5.000,00
Conta Receita		4.111.8011.1000.000	
		Total	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.02.00.00 –Rec. de impostos e de transf. imp-saúde, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 17 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 160/2018

Publicação Nº 1727967

DECRETO MUNICIPAL Nº 160 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AFERIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM DESUSO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência privativa prevista no Art. 109, XXXI, da Lei Orgânica do Município e as disposições do Art. 98 da Lei Municipal nº 808 – Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal na avaliação de materiais de consumo excessivamente desgastados pelo uso ou em desuso de propriedade do Município de Iporã do Oeste;

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial com a incumbência de aferir os materiais excessivamente desgastados pelo uso ou em desuso, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – Fernando Dal Bem, matrícula nº 73873;
II – Hildor Schabarum, matrícula nº 16853;
III –Itacir Miguel Bordignon, matrícula nº 119709.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá o prazo máximo de 15 dias para apresentar o relatório detalhado dos materiais em desuso e das condições dos mesmos.

Art. 3º. As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Especial não serão remuneradas, sendo considerados como serviços de interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 24 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2018

Publicação Nº 1728404

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2018

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de janelas e portas para manutenção do Prédio da delegacia de policia civil de Iporã do Oeste- SC.
II – Contratado: CHARLES AUGUSTO ME " C&A Esquadrias" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.059-0001/10, estabelecida na Linha Ruscheinsky, interior, Iporã do Oeste –SC. CEP 89899-000.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a contratação do objeto acima citado decore do pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei e que inviabiliza a realização e formalização de procedimento licitatório.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o contratado cumpre todos os requisitos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade no objeto a ser adquirido, aliado ao fato de que o preço ofertado é o mais conveniente/vantajoso.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado são os praticados no mercado, para o referido tipo de objeto.
VI – Valor Total: R$9.802,50 (nove mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
VII – Execução: imediata

Iporã do Oeste – SC, 24 de Agosto de 2018.

SIMONE KOELLN
Agente de Policia Civil
Resp. p/DPMufron
Mat. 340.292-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação para aquisição de janelas e portas para manutenção do Prédio da delegacia de policia civil de Iporã do Oeste- SC.
Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas.
Considerando que o valor prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93;
RATIFICO o termo de justificativas e Autorizo por Dispensa de Licitação em consequência, a proceder-se a autorização de fornecimento ora nos termos justificados, com Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n°8.666/93.
Do Fornecedor: CHARLES AUGUSTO ME " C&A Esquadrias" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.059-0001/10, estabelecida na Linha Ruscheinsky, interior, Iporã do Oeste –SC. CEP 89899-000.
Do valor: R$9.802,50 (nove mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Registre e Publique-se na forma da lei.
Iporã do Oeste – SC, 24 de agosto de 2018.
Lucio Mallmann
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 085/2018
Partes: Município de Iporã do Oeste e Charles Augusto Vogt
Objeto: aquisição de janelas e portas para manutenção do Prédio da delegacia de policia civil de Iporã do Oeste- SC.

Processo Administrativo: 139/2018
Dispensa: 050/2018
Fundamentação: Amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Total R$ 9.802,50
Vigência: 28.08.2018 a 31.12.2018
Data: 28.08.2018
Lucio Mallmann – Prefeito MUnicipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2018

Publicação Nº 1728089

Processo Administrativo N° 120140/2018
Pregão Presencial N° 058/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sistema de registro de preços, com abertura prevista para dia 17.09.2018, a partir das 08:00hr, tendo como objeto a seleção e futura Aquisição de Mudas de Flores, Plantas Nativas e materiais para paisagismo para uso da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referencia no Anexo I do presente Edital.
O presente Procedimento Licitatório é destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 48 da Lei 123/06, atualizada pela Lei 147/14, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 091/2017.
A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 28 de agosto de 2018
Lucio Mallmann
Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

PL PREF 40.2018 PP PREF 29.2018 ADENDO PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1728260

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ

ADENDO –PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 29/2018

OBJETO: Visa o presente edital a aquisição de bens – material permanente para o CRAS de Ipuaçu-SC, conforme descrito no anexo I termo de referência em atendimento ao convênio SICONV MDS N. º 863204/2017 proposta n. º 68986/2017 para execução do projeto de estruturação da rede de serviços de proteção social básica.
A Comissão de Licitações do Município de Ipuaçu-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. º 01/2018;
Considerando impugnação apresentada pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.613.341/0001-35, alegando da impossibilidade de participação da empresa, devido ao especificado no item 01 e item 02, por segundo a empresa haver direcionamento de marca;
Considerando a tempestividade da impetração, e a razoabilidade, competitividade e proporcionalidade que essa administração zela juntamente com os princípios básicos do direito administrativo elencados no artigo 37 caput da Constituição Federal Brasileira de 1988.
Considerando haver necessidade por parte da administração de ampla concorrência e qualidade aos bens a serem adquiridos por esta, faz-se necessária a prorrogação do prazo de entrega de envelopes e abertura processo de licitação em comento buscando maiores conhecimentos acerca da impugnação impetrada, onde até a data de 31 de agosto de 2018, apresentará parecer acerca da alteração ou não na relação de itens, situação em que buscará maiores especificações e conhecimento técnico na área para ter-se decisão de acordo com os princípios do direito administrativos, preservando os preceitos legais;
DECIDO:
01 – Fica estabelecido que até a data de 31 de agosto de 2018 será apresentado parecer jurídico acerca da alteração ou não na relação de itens do presente edital de licitação. Ainda. Fica prorrogado para o dia 12 de setembro de 2018, até às 08:30 horas, o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta relativamente ao Processo Licitatório Pref. n.40/2018, na modalidade de Pregão Presencial Pref. n. 29/2018, para execução do objeto supra descrito, realizando-se a sessão pública de abertura dos envelopes de Proposta e documentação às 09:00 horas do mesmo dia (12/09/2018);
02 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.
Comunique-se aos interessados cadastrados junto à Prefeitura Municipal.
Faça-se nova publicação dando conta da prorrogação nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.
Cumpra-se.

_____ Ipuaçu – SC, em 28 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

Visto. Jurídico. De Acordo. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

PORTARIA Nº 143 DE 27 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1728022

PORTARIA Nº 143
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 20015; com alterações previstas na Lei Complementar Municipal nº 026, de 09 de junho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1o. CONCEDER licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora abaixo relacionada, no período que especifica, conforme atestado médico apresentado nesta data junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO
VANESSA FÁTIMA MISSEL	Agente de Copa e Limpeza	27/08/2018 à 22/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 27 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

Ipumirim

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/PM

Publicação Nº 1728204

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Aquisição de plantadeira de milho 3 linhas de arrasto, destinado a Secretaria de Agricultura.. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 28/08/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 81, DL Nº 28-2018-PM

Publicação Nº 1728214

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2018 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 81/2018 Data do Processo: 28/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2018
b) Licitação Nr.: 28/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/08/2018
e) Objeto da Licitação Aquisição de plantadeira de milho 3 linhas de arrasto, destinado a Secretaria de Agricultura.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
IPUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (9403)					
1 Aquisição de plantadeira de milho 3 linhas de arrasto, destinado a Secretaria de Agricultura.	UN	1,00	0,0000	17.490,00	17.490,00
				Total do Fornecedor:	**17.490,00**
				Total Geral:	**17.490,00**

Ipumirim, 28 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 06/2018

Publicação Nº 1729133

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

Objeto: Contratação de serviços Técnicos Especializados de Treinamento no âmbito da Administração Pública, para continua capacitação e orientação de forma presencial na sede do Município, e orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, especialmente dos profissionais do Setor de Recursos Humanos, para atendimento de matéria Previdenciária conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, que fica fazendo parte do presente Edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 11/09/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 29 de Agosto de 2018.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1387/2018

Publicação Nº 1727984

Lei Municipal N.º 1387/2018, de 28 de Agosto de 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 670.400,00 (Seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais), conforme discriminado a seguir:

Entidade: 1 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA	
02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.002	Atividades da Administração Superior	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (001) .... R$	7.000,00
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
2.017	Atividades do Departamento de Pessoal	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (013) .... R$	12.000,00
03.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (025) .... R$	35.000,00
03.08	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.007	Atividades da Administração Geral	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (035) .... R$	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0229.0	Aplicações Diretas (xxx) .... R$	64.000,00
2.016	Atividades da Casa da Cidadania	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (039) .... R$	17.000,00
04.00	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
2.036	Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (062) .... R$	20.000,00
2.043	Manutenção das Atividades de Cultura	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (085) .... R$	10.000,00
05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.045	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (102) .... R$	107.000,00
2.047	Manutenção dos Serviços da Patrulha Mecanizada	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (105) .... R$	6.000,00
06.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP. E PLANEJAMENTO	
06.01	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
2.051	Manutenção do Parque de Máquinas e Rodovias Municipais	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (114) .... R$	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (115) .... R$	251.900,00

06.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.042	Pavimentação e Urbanização de Vias	
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (122) .... R$	20.500,00
2.053	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (119) .... R$	20.000,00
09.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.025	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos vinculados a área	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (148) .... R$	13.000,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.1044.0	Aplicações Diretas (188) .... R$	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação da seguinte dotação:

Entidade: 1 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA	
02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (004) .... R$	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (005) .... R$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (006) .... R$	3.000,00
02.03	CONTROLE INTERNO	
2.004	Atividades do Controle Interno	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (008) .... R$	7.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	
2.008	Atividades do Departamento de Patrimônio	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (017) .... R$	10.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
2.010	Atividades do Departamento de Identificação	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (022) .... R$	2.000,00
03.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (026) .... R$	10.000,00
03.07	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
2.013	Atividades do Departamento de Tributação	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (031) .... R$	5.000,00
03.08	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.007	Atividades da Administração Geral	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (034) .... R$	100.000,00
2.016	Atividades da Casa da Cidadania	
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (041) .... R$	5.000,00
04.00	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
2.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0001.0	Aplicações Diretas (069) .... R$	43.000,00
2.036	Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (061) .... R$	2.000,00
04.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2.065	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (091) .... R$	7.700,00
04.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.044	Manutenção do Departamento de Esportes	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (097) .... R$	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (099) .... R$	5.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.020	Programas de Incentivo a Agricultores	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (101) .... R$	54.000,00
2.045	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (104) .... R$	10.000,00
05.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.046	Atividades do Departamento do Meio Ambiente	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (107) .... R$	9.000,00
06.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP.E PLANEJAMENTO	
06.01	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
1.030	Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (110) .... R$	3.000,00

2.051	Manutenção do Parque de Máquinas e Rodovias Municipais	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.1044.0	Aplicações Diretas (117) .... R$	1.000,00
06.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.053	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (121) .... R$	10.000,00
1.043	Incentivo a Construção de Passeios Públicos	
08.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.039	Apoio a Instalação de novas empresas	
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (139) .... R$	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0229.0	Aplicações Diretas (221) .... R$	64.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.021	Atividades do Programa de Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (143) .... R$	30.000,00
2.022	Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (147) .... R$	10.000,00
2.027	Acompanhamento e Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (157) .... R$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (159) .... R$	1.000,00
2.028	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (160) .... R$	15.000,00
2.066	Manutenção da PSE de MC e AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (145) .... R$	15.000,00
2.067	Atendimento e Execução da PSE de Crianças e Adolescentes – SINASE	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (146) .... R$	5.000,00
2.068	Coo financiamento e Manutenção de Programas de PSE, MC e AC para indivíduos e Famílias	
3.3.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (162) .... R$	5.000,00
09.04	DEPARTAMENTO DO CRASS	
2.019	Atividades do Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (179) .... R$	74.000,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
3.2.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (186) .... R$	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (187) .... R$	11.700,00
0.003	Amortização e Encargos de Débitos Consolidados – INSS	
3.2.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (184) .... R$	1.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (185) .... R$	1.000,00
0.005	Pagamento de Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.00.00.00.00.0 0.0.1.0000.0	Aplicações Diretas (192) .... R$	25.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha (SC), 28 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1388/2018

Publicação Nº 1728677

Lei Municipal n° 1388/2018, de 28 de Agosto de 2018

Institui o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos e da outras Providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e de corte das propriedades rurais do Município de Iraceminha.

Art. 2º No Programa de Melhoramento Genético, o Município irá subsidiar parte do custo das doses de sêmen adquiridas pelo produtor e ira fornecer o nitrogênio aos inseminadores, cabendo ao Produtor o custo do serviço da inseminação artificial.

Art. 3º O produtor de leite terá direito ao subsidio de uma dose de sêmen a cada 2.500 litros de leite vendidos no ano anterior, com comprovação mediante nota fiscal declarada ao município.

Art. 4º O valor do subsidio será de R$ 20,00 para cada dose de sêmen para gado leiteiro e de R$ 10,00 para cada dose de sêmen de gado de corte.

Art. 5º O valor máximo do beneficio será de R$ 600,00 por produtor a cada ano.

Art. 6º Para ter direito aos beneficio o agricultor devera apresentar na secretaria municipal de agricultura, nota fiscal de compra do sêmen em estabelecimento comercial deste município, cópia do Rg e Cpf e Conta bancaria para recebimento do mesmo.
Art. 7º Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 8º Fica autorizado o executivo municipal a alterar o valor do subsidio por decreto mediante valor orçamentário disponível para a execução do programa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Iraceminha, SC, aos 28 de agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1389/2018

Publicação Nº 1728678

Lei Municipal N.° 1389/2018, de 28 de Agosto de 2018.
Dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios públicos e particulares e a execução dos serviços funerários no âmbito do município de Iraceminha/SC e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei regulamentará a construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios, públicos ou particulares, e a execução dos serviços funerários no âmbito do município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os cemitérios públicos ou particulares de Iraceminha são áreas públicas, invioláveis, de utilização reservada e de caráter secular.

§ 1º O recinto dos cemitérios é livre a todos os cultos religiosos para a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral pública e as leis do país.

§ 2º A prática dos ritos religiosos, a que se refere este artigo, limitar-se-á ao interior das capelas ou à beira das sepulturas.

Art. 3º Os cemitérios públicos de Iraceminha serão mantidos pelo Poder Executivo, vinculados à Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo ou sob o regime de concessão através de licitação.

Art. 4º Os cemitérios particulares, serão mantidos pelos proprietários, respeitando as normas ambientais, sanitárias e municipais aplicáveis à espécie.

Art. 5º O município de Iraceminha, no interesse da Administração Pública, poderá destinar áreas públicas para a construção de cemitérios, por concessão, mediante concorrência pública, nos termos da Legislação federal e por regulamentação posterior, combinados com as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Os sepultamentos de pessoas somente serão efetuados após apresentação da declaração de óbito, outorgado em formulário oficial devidamente registrado.

Art. 7º Todos os responsáveis por sepultamento, embalsamamento, exumação e cremação devem cumprir normas regulamentares, entre as quais as referentes ao prazo de enterro, traslado e transporte de cadáveres, técnicas, substâncias e métodos empregados.

CAPÍTULO II
DOS CEMITÉRIOS

Subseção I
Das normas gerais

Art. 8º Os serviços de cemitério constituem-se de:

I - sepultamentos;
II - exumações;
III - construção de sepulturas e túmulos;
IV - manutenção de ossários e cinzários;
V - organização, escrituras e controle de serviços;
VI - vigilância;
VII - ajardinamento, limpeza e conservação;
VIII - construção e montagem de canteiros;
IX - manutenção e jardinagem de túmulos e jazigos;
X - utilização de capelas;
XI - velórios;
XII - cremação;
XIII - demais serviços afins autorizados pelo órgão concedente.

Parágrafo único. Os serviços de cremação serão regulamentados em legislação específica.

Art. 9º As taxas devidas pela prestação de serviços de sepultamento, exumação, ocupação de ossário, concessão de perpetuidade, licença para colocação de lápides e emblemas de sepulturas, nos cemitérios, sejam eles públicos ou públicos sob concessão, poderão ser estabelecidas por decreto municipal.

Subseção II
Dos Aspectos Construtivos

Art. 10. Os cemitérios serão construídos em pontos elevados na contravertente das águas que tenham que alimentar cisternas e deverão ficar isolados por logradouros públicos com largura mínima de 14,00 (catorze) metros em zonas abastecidas pela rede de água, ou de 30,00 (trinta) metros em zonas não providas da mesma, observando, ainda, as seguintes normas:

I - o lençol de água dos cemitérios deve fica a, pelo menos, dois metros de profundidade;
II - o nível dos cemitérios em relação aos cursos de água vizinhos deverá ser suficientemente elevado, de modo que atenda ao disposto no item I;
III - os vasos ornamentais e quaisquer outros dispositivos que possam armazenar água devem ser preparados de modo a não se converterem em repositórios de água que permita a procriação de mosquitos, inclusive a estrutura da própria sepultura.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, serão tolerados, a juízo da autoridade sanitária, cemitérios em regiões planas.

Art. 11. Os cemitérios serão convenientemente cercados ou murados, obedecendo as normas e projetos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Os projetos para a construção de jazigos em cemitérios deverão obedecer às normas técnicas de edificação, devendo ser em

caso de concessão previamente aprovados pelo órgão concedente.

§ 1º Cada sepultura deverá ter o número de gavetas determinado no respectivo projeto, não podendo sua construção prejudicar interesse de terceiros, nem alterar o padrão da superfície;

§ 2º Para os cemitérios, a serem construídos após a vigência desta lei, as dimensões dos jazigos, sistema construtivo e colocação de lápides indicadoras obedecerão ao que for disposto nesta lei e nos respectivos editais;

Art. 13. Conforme dispõe o art. 3º, a construção, conservação ou reforma de túmulos é da competência do responsável pela manutenção dos cemitérios, mediante requerimento, autorização e pagamento das taxas pela parte interessada.

Parágrafo único. Cada cemitério poderá ter um depósito para materiais e equipamentos necessários à construção de jazigos.

Art. 14. Os executores de obras nos cemitérios serão responsabilizados pelos eventuais danos que causarem aos jazigos, às áreas comuns ou aos arruamentos.

Art. 15. É proibido, dentro das quadras dos cemitérios, o trabalho de preparo de pedras ou materiais destinados à construção de lápides ou jazigos.

Parágrafo único. Os materiais remanescentes de obras deverão ser imediatamente removidos pelos responsáveis, bem como, recomposto o gramado ou superfície original sobre as áreas de utilização para sepulturas ou túmulos.

Art. 16. Em cada cemitério, seja ele público, público sob concessão ou particular serão reservadas 10% (dez por cento) da área, destinada a sepultamentos para pessoas economicamente carentes e indigentes, observados o disposto na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 17. Os cadáveres serão enterrados em caixão e sepulturas individuais.

§ 1º As sepulturas deverão possuir as seguintes dimensões:

a) 2,50 m de comprimento, 1,10 m de largura, 1,55 m de profundidade.

§ 2º Entre as sepulturas, nos quadros, deverá medir, ao mínimo, entre uma e outra 0,30 m, e entre os pés de uma e a cabeceira de outra 1,50 m.

§ 3º As sepulturas perpétuas e as construções sobre sepulturas obedecerão às seguintes dimensões:
a) Adultos: 2,20 m de comprimento e 1,10 m de largura;
b) Menores de 12 anos: 1,70 me de comprimento e 0,90 de largura;
c) Ossário: 0,50 me de comprimento, 0,40 m de largura e 1,00 m de profundidade.

§4º Para efeito de sepultamento, maiores de 12 anos são considerados adultos.

Art. 18. Fica vedado as sepulturas sem carneira.

Art. 19. Os concessionários de terrenos, ou seus representantes, ou as funerárias quando solicitadas são obrigados a fazer os serviços de limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído e que forem necessárias para a estética, segurança e salubridade dos cemitérios.

§ 1º As sepulturas, nas quais não forem feitos serviços de limpeza, obra de conservação e separação julgados necessários, serão considerados em abandono e em ruína.

§ 2º As sepulturas consideradas em ruínas terão seus arrendatários convocados pessoalmente ou por edital e se, no prazo de 90 dias, não comparecerem, as construções em ruína serão demolidas, conservando-se até o término dos respectivos arrendamentos as sepulturas rasas.

§ 3º Terminados os arrendamentos, após a tolerância de 30 dias, não se manifestando os interessados, as sepulturas serão abertas e trasladados os restos mortais para o ossário.

§ 4º O material retirado das sepulturas abertas para fins de depósito em ossário, pertencem ao cemitério, não cabendo aos interessados reclamação.

§ 5º As intimações por edital para a demolição das sepulturas deverão indica-las pelo número, bem como conter a planta geral do cemitério. NR

Art. 20. Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 5 anos, contados da data do sepultamento, salvo por determinação judicial.

Paragrafo único. Decorrido o prazo de 5 anos da data do sepultamento, a pedido da família, as sepulturas poderão ser abertas e os restos mortais removidos para outro local, respeitadas as prescrições da Lei vigente.

Art. 21. Exceto as pequenas construções sobre sepulturas, ou colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciadas, nos cemitérios, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pela municipalidade.

§ 1º Para a construção de monumentos ou jazigos, os interessados deverão entender-se com o Administrador, que lhes fornecerá os alinhamentos de acordo com a planta geral do cemitério.

§ 2º Sobre sepulturas perpétuas ou capelas só se permitirão construções com granito, mármore ou pedra.

§ 3º As construções referidas no § 2º deverão ser executadas no prazo de 1 ano, a contar da data do arrendamento.

§ 4º As construções deverão ser calçadas ao redor.

§ 5º A fim de que as limpezas dos cemitérios para as celebrações de finados não fiquem prejudicadas, as construções, nos cemitérios, ficam suspensas no período de 20 de outubro a 02 de novembro de cada ano.

Art. 22. Os novos cemitérios conterão, no mínimo, os seguintes equipamentos:

I - núcleo administrativo composto de:
a) câmaras mortuárias, compostas por câmara ardente, sala de estar para familiares e sanitário;
b) sala para visitantes, gabinetes para oficiantes, portaria, pequeno depósito, copa e sanitários para ambos os sexos, e para portadores de deficiência física;
c) conjunto de dependências para escritório da administração compreendendo:
1) local para atendimento ao público;
2) local para sanitários para ambos os sexos;
3) dependências para zelador;
4) local para informações;
5) área para estacionamento.

II - Núcleo de serviços com as seguintes dependências:
a) depósito de materiais de construção e de ajardinamento;
b)sanitários e vestiários para operários e guarda;
c) local de estacionamento de veículos de carga.

§ 1º As áreas externas de circulação do núcleo administrativo, bem como a área de estacionamento, deverão ser pavimentadas e iluminadas.

§ 2º Os cemitérios e suas edificações administrativas devem cumprir as normas de acessibilidade na forma estabelecida na legislação municipal.

Art. 23. Os jazigos perpétuos arrendados deverão conter espaços para a preservação de ossuário familiar, sem custos adicionais.

Parágrafo único. As empresas concessionárias de serviços funerários deverão disponibilizar embalagem feita de polietileno de baixa densidade pigmentado branco, espessura de 250 (duzentas e cinquenta) micras para as pessoas que quiserem adquiri-la, de forma onerosa, para a preservação do ossuário.

Subseção III
Dos Cemitérios Públicos

Art. 24. São considerados públicos os cemitérios implantados e mantidos pelo Poder Público Municipal, e os administrados sob concessão.

Art. 25. Os cemitérios públicos mantidos pelo Poder Público Municipal são:

I - Cemitério Público Jardim da Paz de Iraceminha.

Art. 26. Os cemitérios públicos municipais deverão possuir nas suas entradas, portões com fechaduras, cujas chaves ficarão com o Administrador, que é responsável direto no que diz respeito a permissibilidade de ingresso de pessoas nos cemitérios.

Art. 27. Os cemitérios públicos municipais terão, através de funcionário, vigilância diurna e plantão noturno, devendo ficar, nas horas de expediente, a disposição do Administrador.

Art. 28. Nos cemitérios públicos municipais, nas horas de expediente, que será diário, das 8 as 12 e das 14 às 18 horas, é vedada a entrada de ébrios, crianças e escolares em passeio não acompanhadas e pessoas acompanhadas de animais.

§ 1º Mediante conveniência da Administração Pública o horário de expediente dos cemitérios públicos municipais poderá ser estendido, ou modificado;

§ 2º Fora do horário de expediente, é vedada entrada indistintamente a qualquer pessoa.

§ 3º Em domingos e feriados o regime de expediente descrito no caput poderá ocorrer em regime de plantão.

Art. 29. Nos cemitérios públicos, é proibido:

I - pisar nas sepulturas;
II - subir nas árvores, ou nos mausoléus;
III - rabiscar nos monumentos, ou nas lápides tumulares; arrancar plantas, ou colher flores;
IV - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos, ou dependências do campo santo;
V - fazer depósitos de qualquer espécie de material, funerário ou não;
VI - pregar cartazes, ou fazer anúncios, nos muros ou portões;
VII - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
VIII - fazer instalações para venda seja do que for;
IX - fazer trabalhos de construções ou plantação, nos domingos, salvo em casos devidamente justificados;
X - prejudicar, danificar ou sujar as sepulturas;
XI - gravar inscrições ou colocar epitáfios, sem o visto da administração;
XII - fazer operações fotográficas, geodésicas, ou outras sem licença da municipalidade;
XIII - jogar lixo em qualquer parte do recinto;
XIV - deixar velas acesas após as horas de expediente.

Art. 30. Os cadáveres de indigentes, ou de pessoas não reclamados, ou remetidos pelas autoridades policiais, serão sepultadas gratuitamente nas sepulturas gerais.

Parágrafo único. Poderão, também, ser sepultados gratuitamente cadáveres de pessoas sem condições econômicas para pagar as despesas funerais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Subseção IV
Dos Cemitérios sob concessão ou permissão

Art. 31. Para a outorga da exploração de serviços de cemitérios a terceiros, o Poder Executivo Municipal exigirá condições e documentação estabelecidas em normas regulamentares, dando-se especial ênfase à exigência de projeto técnico completo.

Art. 32. A localização do cemitério é determinada pelo Poder Executivo de Iraceminha, mediante consulta prévia e escrita, respeitada a legislação, observando-se independentemente de qualquer dispositivo legal ou diretriz urbanística a vedação de instalação em zonas comerciais ou na proximidade de hospitais, casas de saúde e estabelecimentos de ensino.

Art. 33. O concessionário ou permissionário é responsável pela construção, administração, conservação e funcionamento do cemitério, nos termos da legislação vigente, sempre sob a supervisão e fiscalização do Poder Executivo Municipal de Iraceminha.

Art. 34. O concessionário ou permissionário dentro de sua competência, deve promover e executar:

I - aquisição de área de terra destinada a construção do cemitério;
II - a construção do cemitério de acordo com o projeto aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Iraceminha .
III - a administração e conservação do cemitério, de acordo com as normas fixadas pelo Poder Executivo Municipal de Iraceminha.
IV - a promoção de vendas de lotes, jazigos, túmulos e similares, devendo a tabela de preços ser submetida à aprovação da Poder Executivo Municipal de Iraceminha.
V - manutenção de administração e zeladoria, as quais se encarregarão de manter a ordem e limpeza do cemitério.

Art. 35. O concessionário ou permissionário do serviço de utilidade pública municipal de cemitério, obriga-se a manter em bom estado de conservação, primando pelo asseio, higiene e apresentação, acatando de pronto as orientações e determinações emanadas do Poder Executivo Municipal de Iraceminha, que visem a melhora da qualidade das instalações e aprimoramento dos serviços.

Art. 36. O serviço de utilidade pública municipal de cemitério deve ser prestado com observância aos princípios éticos, legais, com urbanidade e o que estabelece a seguir:

I - fica expressamente vedada a permanência do concessionário ou permissionário de cemitério, por seus agentes ou equipamentos,

nos hospitais, casas de saúde e similares, com a finalidade de contratação de serviços funerários, efetivos ou em potencial;
II - o concessionário ou permissionário fica responsabilizado pelo sepultamento de todos os indigentes ou pessoas carentes encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal de Iraceminnha, às suas exclusivas expensas, vedada a recusa;
III - no caso de cadáveres cujo óbito se deu em decorrência de doença infectocontagiosa, devem ser tomadas todas as providências e precauções estabelecidas pelas normas de saúde pública;
IV - em caso de calamidade ou eventos similares, os serviços devem ser prestados com escopo estritamente social;
V - o concessionário ou permissionário fará a exploração dos serviços sob única e exclusiva responsabilidade, respondendo integralmente pelos encargos trabalhistas, sociais, tributários e comerciais inerentes ao empreendimento;
VI - o concessionário ou permissionário do serviço de utilidade pública municipal de cemitério, somente executará sepultamento de cadáveres, após a expedição da respectiva certidão de óbito, ou excepcionalmente, do Atestado Médico de Óbito, além de outros instrumentos legais exigíveis, à sua exclusiva responsabilidade;
VII - fica assegurado o sepultamento de pessoas de todas as classes sociais e de todas as crenças religiosas, sendo vedada a recusa por motivo de raça, cor, crença religiosa ou convicção política, salvo quando se tratar de cemitério exclusivo, expressamente autorizado pela Prefeitura.

Art. 37. O Prefeito Municipal, considerando petição escrita do Permissionário, enviará periódica e circunstancialmente as tarifas de exploração do serviço de utilidade pública municipal de cemitério.

Art. 38. Os serviços de exploração e utilização de cemitério permitidos ou concedidos no Município de Iraceminha serão permanentemente fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal, que em caso de inobservância das suas normas regulamentares ou reguladoras aplicará penalidade aos infratores.

Art. 39. O sepultamento processar-se-á, observando o seguinte:

I - apresentação de requerimento, por escrito, do responsável legal, observando a ordem de descendência ou parentesco pelo sepultamento, podendo esta responsabilidade ser delegada por escrito, mediante a comunicação à Prefeitura Municipal, à empresa funerária credenciada, solicitando o sepultamento, a modalidade e identificando, expressamente, as características físicas e civis do sepultando;
II - o recolhimento ao erário municipal dos tributos incidentes;
III - apresentação no ato do requerimento, do atestado de óbito fornecido por autoridade competente;
IV - fornecimento de alvará pela Prefeitura Municipal, definindo o local, horário, tipo de cerimônia, de sepultura e outras espécies de pompas e aparatos;
V - o Poder Executivo Municipal poderá extinguir, incorporar, reformar, transferir ou recuperar cemitérios mediante autorização da parte responsável legal e na falta desta, por autorização judicial;
VI - na impossibilidade de identificação do sepultado, por carência ou inexistência de informações ou de responsáveis, o Poder Executivo Municipal procederá à exumação e o translado após a anuência do Poder Judiciário e dos órgãos responsáveis pela saúde pública;
VII - a regulamentação e fiscalização dos cemitérios privados serão exercidos pelo Poder Executivo Municipal na forma prevista nesta Lei, ressalvada a parte estritamente administrativa, ficando proibida a recusa de sepultura.

Art. 40. A utilização do cemitério para sepultamento, exumação e visitação obedecerá ao seguinte:

I - é proibido o comércio no interior do cemitério, devendo este ser realizado em local definido pelo Poder Executivo Municipal;
II - os atos deverão respeitar os preceitos morais, éticos e religiosos da comunidade;
III - a limpeza, a reforma, a pintura ou a construção não deverá prejudicar a circulação nas vias, a estética do local e as sepulturas circundantes.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir qualquer modalidade de sepultura e comercializá-la inclusive previamente, nos cemitérios públicos municipais.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo construir Casa de Velório nos Cemitérios Públicos Municipais, cuja utilização será onerosa para os usuários, conforme valores estabelecidos em decreto municipal, tendo em vista a remuneração do patrimônio utilizado e a manutenção dos serviços.

Subseção V
Dos Cemitérios Particulares

Art. 42. São considerados particulares os cemitérios implantados, por particulares, sejam os cemitérios de irmandades, confrarias, ordens, congregações religiosas, hospitais ou de associação comunitária.

Parágrafo único. Os cemitérios particulares estão sujeitos à fiscalização municipal.

Art. 43. Os cemitérios particulares somente poderão ser implantados mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os cemitérios particulares deverão cumprir os requisitos da presente lei, mormente os estabelecidos na subseção II e IV.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Art. 44. A execução dos serviços funerários no Município de Iraceminha é considerado serviço público e poderá ser realizado por concessão através de Licitação, na modalidade de Concorrência, e prazo estipulado de 10 (dez) anos, através do edital, a critério do poder concedente, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 45. Os serviços funerários constituem-se de:

I - fornecimento de urna mortuária;
II - transporte funerário;
III - embalsamamento e formalização de cadáver;
IV - retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento;
V - recolhimento de taxas relativas a sepultamento;
VI - ornamentação de cadáver em urna mortuária;
VII - despachos aéreos ou terrestres, nacionais ou internacionais de cadáveres;
VIII - representação da família no encaminhamento de requerimento e outros papéis junto aos órgãos competentes, bem como para remoção nacional ou internacional e translado do corpo;
IX - disponibilização de planos de assistência funerária desde que autorizados pelo Ministério da Justiça, nos termos da Legislação federal vigente que regula a matéria;
X - utilização obrigatória de INVOL no cadáver quando do sepultamento;
XI - demais serviços afins autorizados pelo órgão permitente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a forma de execução do serviço funerário obrigatório, definindo e fiscalizando outros serviços considerados como facultativos que poderão, também, ser prestados pelas empresas permissionárias.

Art. 46. Não haverá perímetro determinado para a ação de cada concessionária que estarão subordinadas as escalas baixadas por ato da concedente, abrangendo todo o território do Município.

Art. 47. As concessionárias fornecerão "urnas mortuárias" gratuitamente aos indigentes e pessoas carentes, mediante requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 48. Em todos os óbitos em que a "causa mortis" apontarem doenças infectocontagiosas com risco a saúde pública, os sepultamentos dar-se-ão obrigatoriamente em urnas do tipo zincado ou invólucro em material impermeável e lacrado, conforme determinação do médico legista.

Art. 49. Os preços dos serviços funerários e das urnas terão tipos e descrições aprovados pela concedente, sendo equivalente para todas as concessionárias, inclusive para os cemitérios particulares, existentes na jurisdição.

Parágrafo único. Os preços dos serviços funerários ficam a critério de cada concessionário, de acordo com os preços de mercado e respeitada a tabela brasileira de valores de funeral e outros serviços editada pela Associação Brasileira e Diretores Funerários – ABREDIF.

Art. 50. A exposição e comercialização de artigos fúnebres somente poderão ocorrer na área permitida às concessionárias sendo vedada a exibição ostensiva destes artigos em qualquer outro local, inclusive nos salões previstos para a realização de velórios.

Art. 51. É expressamente vedada às concessionárias manter pessoal nos hospitais ou em suas proximidades com o fito de angariar negócios.

Art. 52. É vedado às empresas permissionárias, qualquer atividade estranha ao serviço funerário, sendo expressamente proibido efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e cadáveres, sob pena de imediata revogação do instrumento de permissão.

Parágrafo único. O agenciamento e suas formas serão especificados no regulamento da presente Lei.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o credenciamento e seleção de pessoas físicas ou empresas de construção civil para a exploração dos serviços civis de confecção de carneiras e de lápides para os cemitérios públicos do Município.

Art. 54. É expressamente vedado a venda de urnas fúnebres por empresa não concessionária de serviço funerário, em local diverso do prédio das funerárias aprovado pelo Poder Concedente, podendo ser permitido somente a venda de urnas em cemitérios particulares existentes, desde que o sepultamento venha ser localizado no local do mesmo.

§ 1º Cada empresa funerária deverá ter exposto tabela de preços, em local visível a todos com número de telefones dos órgãos fiscalizadores.

§ 2º É expressamente proibido os serviços de translado por empresas de cemitérios particulares, exceto aquelas credenciadas para à atividade.

Art. 55. Somente empresas permissionárias do município de Iraceminha, obedecendo a forma estabelecida em Decreto do Poder Executivo, poderão prestar serviço de atendimento funerário.

Parágrafo único. É vedada a prestação de serviços funerários por empresas com base em outros municípios, inclusive aquelas que realizam atividades de seguro funeral ou a estas assemelhadas, salvo disposições contidas nesta Lei.

Art. 56. O usuário do Serviço Funerário do Município de Iraceminha, definido nesta Lei, poderá optar pela contratação de empresas prestadoras de serviço funerário sediadas em outras cidades, apenas nas seguintes hipóteses:

I - quando o domicílio do falecido for em outra cidade e o óbito tenha ocorrido em Iraceminha, desde que o velório e o sepultamento não se realizem nesta cidade;
II - quando o óbito e velório se derem na cidade do domicílio do falecido, desde que a família opte em sepultá-lo em Iraceminha, com prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O usuário declarante deverá comprovar com documentos idôneos que o falecido tinha domicílio em outra cidade.

§ 2º Para as contratações excepcionais previstas nos incisos deste artigo, a funerária, estranha ao sistema permissionado do Município de Iraceminha, deverá estar devidamente cadastrada junto ao Poder Executivo de Iraceminha e, com sua documentação atualizada, conforme estabelece o regulamento da presente lei.

Art. 57. As empresas funerárias de outros municípios, quando prestando serviço de transporte para inumação de corpos oriundos de outras localidades, no propósito de concluir o sepultamento em cemitério local, deverão recolher à permissionária da escala, o valor fixado pelo Poder Executivo Municipal, ficando a referida permissionária encarregada de efetuar a complementação do sepultamento.

§ 1º A complementação do sepultamento inclui a montagem do velório em capelas ou residências e transporte do corpo humano sem vida até o cemitério em que será efetuado o sepultamento.

§ 2º A fixação do valor da quilometragem excedente ao perímetro urbano será fixada por Decreto.

Art. 58. A trasladação de corpos para sepultamento em outro município só será permitida mediante a emissão de nota fiscal de todos os serviços efetivamente prestados e autorização do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O transporte de corpos humanos sem vida dentro do Município de Iraceminha será realizado somente por veículos fúnebres, devidamente autorizados e veículos do Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades.

§ 2º Quando o corpo humano sem vida for trasladado para município localizado a uma distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros), exigir-se-á sua devida preparação, visando assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde.

§ 3º Nos casos de transporte por via aérea, observar-se-ão as normas procedimentais específicas.

Art. 59. Para efeitos desta lei, usuário do serviço funerário é o familiar da pessoa falecida ou seu representante legalmente constituído, desde que, em qualquer das circunstâncias, encontre-se em pleno exercício de sua capacidade civil.

Parágrafo único. Fica proibida a representação do usuário junto ao Poder Público Municipal por pessoas que possuam vinculação societária ou funcional com empresas permissionárias do serviço funerário, ou empresas que realizam atividades de seguro funeral ou a estas assemelhadas.

Art. 60. Constituem direitos do usuário do serviço funerário, sem

prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - receber o serviço adequado;
II - receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;
III - exercer o direito de petição perante o Poder Público e perante as empresas permissionárias, prestadoras do serviço público;
IV - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis e informações sobre os preços praticados, que devem constar em tabela fixada em local visível e de fácil acesso, com a descrição objetiva do serviço ou produto e o valor correspondente claramente identificado.
V - garantia da oferta dos diversos padrões de produtos e materiais, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 61. São obrigações do usuário:

I - zelar pelo patrimônio público ou particular colocado à sua disposição ou utilizado na prestação do serviço;
II - atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes em quaisquer esferas de Governo, para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado;
III - firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao funeral, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos.

Art. 62. Constituem obrigações das concessionárias:

I - sujeitar-se às normas e regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Municipal e às exigências da fiscalização do serviço funerário;
II - assegurar aos agentes fiscalizadores do município o livre acesso às dependências da empresa;
III - manter os documentos contábeis e despesas operacionais a disposição do permitente;
IV - manter instalações adequadas à prestação dos serviços;
V - manter estoques com todos os tipos e valores de urnas para atendimento de todas as classes sociais, conforme estabelecido em Decreto;
VI - prestar os serviços adequadamente, de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação;
VII - realizar gratuitamente os funerais de pessoas indigentes e carentes, segundo os critérios estabelecidos em Decreto do Poder Executivo Municipal;
VIII - orientar os usuários quanto à documentação exigida pelos cemitérios, cartórios, registros, e demais órgãos, necessários para o sepultamento.

Parágrafo único. No caso da falta de um dos tipos de urnas ou serviços tabelados pelo Poder Executivo Municipal, fica a concessionária obrigada a fornecer ao usuário, urna ou serviço de padrão imediatamente superior, pelo preço daquele não disponível.

Art. 63. Os titulares sócios ou acionistas de empresa ou sociedade concessionária, não poderão fazer ou vir a fazer parte de outra empresa ou sociedade que preste o mesmo serviço dentro do município de Iraceminha.

Art. 64. Toda alteração do contrato social das empresas concessionárias deverá ser submetida à análise do Poder Público Municipal, sob pena de revogação do Termo de Concessão.

Art. 65. É vedado ao concessionário, a instalação de filiais da empresa no município de Iraceminha.

Art. 66. O Poder Executivo Municipal, em razão da não observância das exigências contidas nesta lei, sujeitará o infrator à aplicação, separada ou cumulativamente, das seguintes sanções:

I - advertência por escrito;
II - aplicação de multa;
III - suspensão da atividade por até 15 (quinze) dias;
IV - suspensão da atividade até a correção da irregularidade verificada pela fiscalização;
V - revogação da permissão.

Parágrafo único. Na hipótese do infrator ser empregado da empresa permissionária, esta sofrerá as sanções previstas neste artigo.

Art. 67. Nos casos em que a infração exigir a pronta ação da autoridade municipal, serão efetuados de imediato, como Medida Cautelar, ação de apreensão, inutilização ou interdição de produtos, substâncias, estabelecimento e veículos.

Art. 68. Independentemente de outras sanções administrativas, o Poder Público Municipal, através de seus órgãos competentes, aplicará a penalidade de multa na ocorrência das seguintes infrações:

I - induzir, ou de qualquer outra forma, influenciar o usuário do serviço funerário, para tirar vantagem, quer pelo(s) proprietário(s) ou funcionário(s) de empresa permissionária, ou ainda, por terceiros, no sentido da indicação da empresa funerária para prestação dos serviços - Penalidade: Multa de R$ 500,00;
II - coagir ou intimidar o usuário, na tentativa de vender ou fazer utilizar serviço mais oneroso - Penalidade: Multa de R$ 500,00;
III - exercer na sede da empresa permissionária, atividade estranha ao serviço funerário - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
IV - faltar, o funcionário, preposto ou representante legal da permissionária, com o dever de polidez e urbanidade ao usuário do serviço público - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
V - prestar serviço diverso daqueles previstos na Tabela de Tarifas fixada pelo Poder Executivo Municipal - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
VI - desacatar, desrespeitar ou obstar, atuação da fiscalização do serviço funerário - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
VII - deixar de fornecer documentos ou elementos contábeis à fiscalização; Penalidade: Multa de R$ 300,00;
VII - deixar de apresentar, para vistoria, qualquer veículo usado no serviço funerário - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
VIII - utilizar no serviço funerário, veículo que não apresente excelentes condições de uso na parte mecânica, elétrica, hidráulica e estética, conforme estabelecido no regulamento do Serviço Funerário - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
IX - utilizar no serviço funerário, veículo sem a sigla, marca ou denominação que identifique a empresa permissionária - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
X - utilizar veículo auxiliar que não apresente perfeitas condições de higiene e segurança - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
XI - mudar o local da sede do estabelecimento da permissionária, sem a prévia aprovação do Poder Executivo Municipal - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
XII - transportar urna com mais de um corpo - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
XIII - executar atividade diversa daquela estabelecida no Contrato Social e Alvará de Funcionamento - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
XIV - preparar cadáver, ornamentar urna ou exibir mostruário, diretamente voltados para via pública - Penalidade: Multa de R$ 300,00;
XV - dificultar a visibilidade ou ocultar do público, a Tabela de Tarifas dos serviços - Penalidade: Multa de R$ 200,00;
XVI - negar a prestação de serviço de menor valor, previamente tabelado - Penalidade: Multa de R$ 200,00;
XVII - deixar de discriminar na nota fiscal todos os serviços prestados ou valores cobrados, conforme estabelecido em regulamento - Penalidade: Multa de R$ 200,00;

XVIII - deixar de prestar serviço funerário de pessoas indigentes e carentes, segundo os critérios estabelecidos no regulamento desta Lei - Penalidade: Multa de R$ 200,00;
XIX- deixar de remeter ao Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido em regulamento, a relação de notas fiscais emitidas, bem como, o boletim de informações - Penalidade: Multa de R$ 200,00;

Parágrafo único. O valor das multas será reajustado nos mesmos percentuais e na mesma data do reajuste dos tributos municipais.

Art. 69. A cada reincidência das infrações acima capituladas, a multa aplicada terá o valor igual ao dobro da multa anterior.

Art. 70. Independentemente das penalidades pecuniárias impostas à concessionária o Termo de Concessão poderá, a qualquer tempo, ser revogado e, consequentemente, cassado o Alvará de Localização e Funcionamento, sem quaisquer indenizações, na ocorrência das seguintes situações:

I - por infração a presente lei;
II - pela interrupção do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal;
III - pela perda da capacidade financeira, técnica ou administrativa;
IV - pela decretação de falência ou dissolução da empresa;
V - pela subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da permissão, exceto os serviços facultativos, que poderão ser subcontratados sob inteira responsabilidade do permissionário;
VI - pela reiterada desobediência à legislação e regulamentos pertinentes a prestação do serviço; Público;
VII - pela cobrança de valores acima da Tabela de Preços fixada pelo Poder
VIII - pelo cometimento de fraudes ou irregularidades devidamente comprovadas em processo de sindicância.

Art. 71. O agente público responsável pelo serviço funerário, que tiver ciência ou notícia de ocorrência de qualquer irregularidade praticada por empresa permissionária ou seus agentes, é obrigado, sob as penas da lei, a promover sua apuração imediata, mediante Processo Administrativo próprio, que será instruído com os seguintes elementos:

I - cópia da notificação ou do auto de infração;
II - documentos de defesa apresentados pela infratora;
III - outros elementos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;
IV- decisão;
V - despacho de aplicação de pena.

§ 1º Da notificação ou auto de infração, a concessionária poderá apresentar defesa endereçada à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º Da ciência do despacho de aplicação de pena proferido Secretário ou Diretor da Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo, no prazo de 05 (cinco) dias, caberá, em última instância, recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Processo Administrativo também poderá ser iniciado através de denúncia expressa e identificada, seguindo o trâmite estabelecido nos parágrafos anteriores.

Art. 72. O auto de infração será lavrado pela autoridade municipal em 02 (duas) vias, contendo os seguintes elementos:

I - nome e o endereço da autuada;
II - local e data;
III - fatos e fundamentos da infração;
IV - assinatura do atuante;
V - assinatura do autuado ou seu representante legal, ou ainda, no caso de recusa, a assinatura de duas testemunhas.

Art. 73. A defesa prevista no artigo 71, § 1º possui efeito suspensivo, cabendo ao infrator instruí-la com todos os documentos que entender pertinentes, devendo ainda, estar assinada pelo infrator, responsável legal ou por representante legalmente constituído.

Art. 74. As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do auto de infração, ou do indeferimento do recurso previsto no art. 71, § 2º.

Parágrafo único. Findo os prazos estabelecidos no caput deste artigo, será determinada a remessa do Processo Administrativo para inscrição do débito em Dívida Ativa, sem prejuízo da instauração de outras medidas eventualmente cabíveis.

Art. 75. A contagem dos prazos previstos nesta lei terá como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da ciência do ato.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 76. No caso dos Cemitérios particulares, as prestações de serviços que excedem ao previsto nesta lei, correm por conta da relação mercantil, anteriormente pactuadas, em contrato específico.

Art. 77. Todos os cemitérios deverão estar adequados com equipamentos e estruturas adaptadas: banheiros, rampas, corrimão e outros itens que se façam necessários, ao conforto e deslocamento dos portadores de necessidades especiais e deficiência física.

Art. 78. O Município de Iraceminha baixará normas complementares relativas ao funcionamento e serviços dos cemitérios e serviços funerários, bem como a forma, duração e funcionamento dos plantões funerários.

Art. 79. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por ato próprio, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 80. Os cemitérios públicos ou particulares que já estiverem em pleno funcionamento, na data de publicação da presente lei, ficam dispensados de cumprir os aspectos construtivos constantes da subseção II desta Lei.

Art.81. As empresas funerárias, que na data da publicação da presente lei estejam em atividade de fato e de direito no ramo correspondente aos serviços funerários no município de Iraceminha, fica outorgada a concessão dos serviços de funerárias pelo prazo de 10 anos, renováveis por igual período.
Parágrafo único. Os serviços funerários do município de Iraceminha obedecerão às normas municipais, sanitárias e ambientais relacionadas ás atividades e ainda:
I - o número de empresas funerárias para atividades no município será estabelecido por concessão pública regular na proporção de quatro empresas a cada 50 (cinquenta) mil habitantes;
II - não serão admitidas a instalação de filiais, escritórios ou pontos de atividades das empresas funerários no município, mantendo-se apenas a matriz da respectiva empresa.
III - os valores estabelecidos devem ser afixados na entrada dos cemitérios e os valores pagos devem ser aplicados exclusivamente nos cemitérios.

Art. 82. O prefeito municipal através de decreto devera compor uma comissão permanente formada por integrantes da administração municipal, funerárias participantes da concessão e entidades religiosas do município para acompanharem a aplicação desta Lei e demais assuntos pertinentes ao uso do cemitério Municipal.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 84. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a lei municipal 1151/2012.

Iraceminha (SC), 28 de agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DECRETO 071/2018

Publicação Nº 1728663

DECRETO Nº 000071/18 de 28 de Agosto de 2018

Dispõe sobrea o remanejamento de dotação orçamentaria e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA - ESTADO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municípal de 05 Julho de 1990 e o que determina o Art. 7º da Lei Municipal nº de 001387/18 de (Orçamento Público Municipal)

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a Movimentação Orçamentaria no valor de R$ 627.400,00 conforme discriminado a seguir

02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
020104.122.10012.002 Atividades da Administração Superior
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 7.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
030504.123.10022.011 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 35.000,00

03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
030104.128.10022.017 Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 12.000,00

03.08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
030804.122.10022.016 Atividades da Casa da Cidadania
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 17.000,00

030804.122.10022.007 Atividades da Administração Geral
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 64.000,00

030804.122.10022.007 Atividades da Administração Geral
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 26.000,00

04.00 - SECRET MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
040212.306.10032.036 Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 20.000,00

04.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
040413.392.10042.043 Manutenção das Atividades de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

05.00 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

050120.606.10122.047 Manutenção dos Serviços da Patrulha Mecanizada
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 6.000,00

050120.606.10122.045 Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 107.000,00

06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E PLANEJAMENTO
06.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

060215.122.10092.053 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 20.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

060126.782.10112.051 Manutenção do Parque de Máquinas e Rodovias Municipais
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 60.000,00

060126.782.10112.051 Manutenção do Parque de Máquinas e Rodovias Municipais
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 208.900,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

060215.451.10091.042 Pavimentação e Urbanização de Vias
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 20.500,00

09.00 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

090108.244.10082.025 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos vinculados à área
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 13.000,00

10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

100128.845.10130.001 Contribuição ao PASEP
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a movimentação de dotação orçamentaria acima especificado, decorrerá da anulação da seguinte dotação

02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO

020204.122.10012.003 Atividades da Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 50.000,00

02.03 - CONTROLE INTERNO

020304.124.10012.004 Atividades do Controle Interno
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 7.000,00

02.02 - ASSESSORIA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO

020204.122.10012.003 Atividades da Assessoria Jurídica
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

020204.122.10012.003 Atividades da Assessoria Jurídica
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 3.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

030804.122.10022.007 Atividades da Administração Geral
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 100.000,00

03.07 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

030704.129.10022.013 Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.04 - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

030404.122.10022.010 Atividades do Departamento de Identificação
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 2.000,00

03.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

030504.123.10022.011 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

03.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

030204.122.10022.008 Atividades do Departamento de Patrimonio
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

03.08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

030804.122.10022.016 Atividades da Casa da Cidadania
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

04.00 - SECRET MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

040627.812.10052.044 Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 6.000,00

04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

040212.306.10032.036 Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 2.000,00

04.05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

040513.695.10162.065 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 7.700,00

04.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

040627.812.10052.044 Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

05.00 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

050120.606.10121.020 Programas de Incentivo a Agricultores
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 54.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

050218.608.10122.046 Atividades do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 9.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

050120.606.10122.045 Manutenção da Secretaria de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E PLANEJAMENTO
06.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

060126.782.10112.051 Manutenção do Parque de Máquinas e Rodovias Municipais
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 1.000,00

060126.782.10111.030 Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 3.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

060215.122.10092.053 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DE IND, COMERCIO E DESENV ECONOMICO
08.01 - DEPTO DE INDUSTRIA, COM E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

080122.661.10101.039 Apoio Instalação de novas empresas
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 64.000,00

08.00 - SECRETARIA DE IND, COMERCIO E DESENV ECONOMICO
08.01 - DEPTO DE INDUSTRIA, COM E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

080122.661.10101.039 Apoio Instalação de novas empresas
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 50.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.04 - DEPARTAMENTO DO CRASS

090408.244.10082.019 Atividades do Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 74.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

090108.244.10082.068 Coofinanciamento e Manutenção de Programas de PSE, MC e AC para Individuos e Famílias
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

090108.243.10082.067 Atendimento e Execução da PSE de Crianças e Adolescentes - SINASE
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

090108.243.10082.066 Manutenção da PSE de MC e AC para Crianças e Adolecentes
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 15.000,00

090108.244.10082.028 Manutenção dos Benefícios eventuais
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 15.000,00

090108.244.10082.027 Acompanhamento e Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 5.000,00

090108.244.10082.022 Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

090108.243.10082.021 Atividades do Programa de Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 30.000,00

090108.244.10082.027 Acompanhamento e Gestão do Programa Bolsa Família
4.4.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 1.000,00

10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

100128.846.10130.005 Pagamento de Aposentados e Pensionistas
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 25.000,00

100128.841.10130.003 Amortização e Encargos de Débitos Consolidados - INSS
3.2.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 1.000,00

100128.843.10130.002 Amortização e Encargos da Dívida Fundada
3.2.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 10.000,00

100128.841.10130.003 Amortização e Encargos de Débitos Consolidados - INSS
4.6.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 1.000,00

10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

100128.843.10130.002 Amortização e Encargos da Dívida Fundada
4.6.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas 11.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iraceminha (SC), 28 de Agosto de 2018

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

EVANDRO JOAO RAUBER
Secretário de Administração e Fazenda

Iratí

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-PMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Publicação Nº 1729107

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 001/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Município de Irati/SC, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 011/2018, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Irati/SC.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Irati/SC, ou pelo site www.irati.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3349-0010, em dias úteis, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Irati/SC, 28 de agosto de 2018.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

Publicação Nº 1727941

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
ANULAÇÃO
Conforme decisão nº 540/2018 do Tribunal de Contas de Santa Catarina referente ao processo nº @REP 18/00055290, em 01 de agosto de 2018, torna publico a ANULAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2018

Publicação Nº 1728117

PORTARIA Nº 275/2018.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1st. DELEGAR à servidora ADRIANA CHAVARSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitária, portadora da CNH Registro nº 05650993936, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis (Fundo Municipal de Saúde) durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 27 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

DECRETO 050/2018

Publicação Nº 1728218

DECRETO Nº 050, de 27 de agosto de 2018.
"DECLARA RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2011 E EXTINTA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS À EMPRESA RHODEN INDÚSTRIA DE ACUMULADORES LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação de regência, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 008/2016, que acolheu o Relatório Final da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n. 091/2016;

Considerando a Avaliação levada a efeito pela empresa Tochetto Engenharia Ltda. Homologada por todos os membros da Comissão Especial, bem como a redução de 30% (trinta por cento) do valor, referente à multa prevista na cláusula terceira, item 4.2, do Contrato de Concessão;

Considerando, finalmente, a previsão expressa nos itens 2 e 3 da cláusula sétima, do Contrato de Concessão n. 097/2011 c/c o artigo 35, inciso IV da Lei Federal n. 8.987, de 13/02/95,

DECRETA:
Art. 1º Fica Rescindido o Contrato Administrativo nº 097/2011, de 22 de março de 2011, e DECLARADA EXTINTA A CONCESSÃO de Incentivos Econômicos dele decorrentes.

Art. 2º Fica reintegrado ao Patrimônio Público Municipal o lote urbano n° 65-B1, matrícula n. 2.388 do Ofício Imobiliário da Comarca de Itá, objeto da Concessão ora extinta.

Art. 3º Determino o empenhamento e pagamento da indenização das benfeitorias construídas sobre o imóvel objeto da concessão, no valor líquido de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itá/SC, 27 de agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 "AUTORIZA A BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicação Nº 1728009

RESOLUÇÃO Nº 002/2018
"Autoriza a Baixa de Bens Móveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, utilizados pelo Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ITÁ, SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Declara como inservíveis os bens constantes do Anexo I desta Resolução, constantes do Relatório da Comissão Especial do Patrimônio Público, nomeada pela Portaria n. 007/2018, cujo inteiro teor é parte integrante desta Resolução, autorizando a sua devolução ao Poder Executivo de Itá, SC.
Parágrafo Único. Após a devolução dos bens ao Poder Executivo, mediante assinatura do termo de recebimento, fica autoriza a baixa no Sistema de Controle Patrimonial deste Poder Legislativo.

Art. 2º Autoriza a baixa dos bens constantes do Anexo I desta Resolução, constantes do Relatório da Comissão Especial do Patrimônio Público, nomeada pela Portaria n. 007/2018, cujo inteiro teor é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Ao final de cada exercício financeiro executar-se-á a atualização do inventário patrimonial, como forma de controle e atualização do Sistema de Contrrole Patrimonial.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itá, SC, 28 de agosto de 2018.

MARIO GABRIEL Presidente	ALCIR JOSE HALL Vice Presidente
JUSSELEI EDSON PERIN Primeiro Secretário	CLEO CARLOS MOCELLIN Segundo Secretário

ANEXO I

NÚMERO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	DATA AQUISIÇÃO
179	NOBREAK 1.200 MAXXI POWER	380,20	01/11/2013
189	ROTEADOR WIRELES N 150	79,90	20/04/2013
102	PEN DRIVE CONTABILIDADE	22,96	12/04/2011
107	ROTEADOR WIRELES TP LINK	98,23	28/07/2011
173	AQUECEDOR VENTISOL TERMOAQUECEDOR	50,39	22/07/2013
113	TELEFONE INTELBRAS SEM FIO LUMID-CONTABILIDADE	82,98	10/11/2011
34	MICROFONE MMF 302/COM FIO , PLENARIO	196,66	09/02/2009
153	MICROFONE MMF 302/COM FIO , PLENARIO	207,84	28/06/2013
25	MICROFONE MMF 302/COM FIO , PLENARIO	196,66	09/02/2009
39	MANUAL DO ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	164,41	16/02/2009
68	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
69	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
70	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
71	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
72	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
73	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
74	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
75	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
76	LIVRO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA	20,09	22/06/2009
79	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 1,50 X 1,65 X 0,65	429,27	10/08/2009
111	CAMERA DIGITAL NIKON L 120 COM CARREGADOR	691,92	11/10/2011
172	AQUECEDOR VENTISOL TERMOAQUECEDOR	50,39	22/07/2013
117	IDENTIDADE DIGITAL CAIXA	223,21	09/02/2012
4	BRASÃO DE MESA	223,13	03/02/2009
5	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
6	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
7	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
8	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
9	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
10	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
11	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
12	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
13	PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E DO CARGO	57,84	03/02/2009
84	PLACA DE MESA COM DESCRIÇÃO DO NOME DO VEREADOR	57,84	20/08/2009
85	PLACA DE MESA COM DESCRIÇÃO DO NOME DO VEREADOR	57,84	20/08/2009
86	PLACA DE MESA COM DESCRIÇÃO DO NOME DO VEREADOR	57,84	20/08/2009
224	CADEIRA UNIVERSITÁRIA VINIL PRETO COM APOIO DE FORMICA	66,59	19/09/2014
119	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL KODAK C-613 6.2 MP	443,71	19/09/2014
112	PLAQUETA EM LATÃO, NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO	333,42	07/11/2011
78	AQUECEDOR CADENCE AQC 408,200W TERMOVENTILADOR	46,56	17/07/2009

Observações: o teclado referente ao número do patrimônio n° 36 foi dado como inserível, deve ser ajustado na contabilidade e dado baixa no objeto.

PORTARIA N. 024/2018 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM PROGRESSÃO POR MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1728011

PORTARIA N. 024/2018

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM PROGRESSÃO POR MÉRITO e dá outras providências

MÁRIO GABRIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, da Lei Complementar n. 119/2015, de 22 de setembro de 2015 e Resolução n. 001, de 20 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de avaliar as Servidoras Silvana Colossi ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Diléia Marta Scheffler Cerutti, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo para Progressão de Méritos:
a) Mário Gabriel – Presidente da Câmara;
b) Jusselei Perin - Membro
c) Cesar Lorscheiter - Membro
Art. 2º A avaliação deverá ser realizada com observância rigorosa aos critérios e fatores estabelecidos no art. 29 da Lei Complementar n. 119/2015 e Resolução n. 001, de 20 de agosto de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itá, Santa Catarina, 28 de Agosto de 2018.
MÁRIO GABRIEL
Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM e Mural Público

SILVANA COLOSSI
Assistente Administrativo

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Publicação Nº 1728850

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME, EPP E MEI
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para manutenção e pequenos reparos, sendo: massa asfáltica, tubos de concreto, pavers, lajotas, blocos, caixas de aterramento, galerias, grelhas, palanques, postes. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 13 setembro de 2018, até as 08h45. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 13 de setembro de 2018, as 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 28 de agosto de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Itapema

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 04.089.2018

Publicação Nº 1729005

Processo Licitatório n° 149/2018
Pregão Presencial nº. 04.089.2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale refeição/alimentação eletrônico/magnético ou com chip, e com senha, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital nº. 04.089.2018.

AVISO DE SUSPENSÃO

Informo que, em virtude de solicitação, o Processo Licitatório supra será SUSPENSO para revisão.
Quando da reabertura, esta será publicada em respeito à legislação vigente.

Itapema, 28 de agosto de 2018.

Ronaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração de Itapema

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 04.087.2018

Publicação Nº 1728770

Pregão Presencial nº. 04.087.2018

Objeto: Registro de Preço - Aquisição de Mesas para o refeitório maternal do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI: Ilhota; Maria Iracema; Rita Maria e Meia Praia da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.087.2018.

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015.O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.087.2018
Objeto: Registro de Preço - Aquisição de Mesas para o refeitório maternal do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI: Ilhota; Maria Iracema; Rita Maria e Meia Praia da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.087.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 16:00(dezesseis) horas do dia 04(quatro) de setembro de 2018.
Abertura do Pregão: 04(quatro) de setembro de 2018, às 16:01(dezesseis horas e um minuto).

LEIA-SE:
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015.O Município de Itapema, torna público a abertura do:

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.087.2018
Objeto: Registro de Preço - Aquisição de Mesas para o refeitório maternal do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI: Ilhota; Maria Iracema; Rita Maria e Meia Praia da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.087.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 16:00(dezesseis) horas do dia 06(seis) de setembro de 2018.
Abertura do Pregão: 06(seis) de setembro de 2018, às 16:01(dezesseis horas e um minuto).

Itapema, 28 de agosto de 2018.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.094.2018 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº. 04.094.2018.

Publicação Nº 1728946

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015.

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.094.2018.
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.094.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(catorze) horas do dia 11(onze) de setembro de 2018.
Abertura do Pregão: 11(onze) de setembro de 2018, às 14:01(catorze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –modalidades – pregão – pasta 04.094.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 28 de agosto de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 166, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728467

DECRETO N° 166, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1032 - Transf. Convênios da União - Educação, no valor de R$ 73.434,85 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos):

06.02 – Ensino Fundamental
12.361.0012.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.1032 – Aplicações Diretas ..... R$ 73.434,85

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC., 27 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 167, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728473

DECRETO N° 167, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 6301 - Transf. Convênio SUS - Estado, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

90.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2122 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00.6301 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 2 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC., 27 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 168, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728475

DECRETO N° 168, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) e na fonte de recurso 1019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0017.2003 – Procuradoria Geral do Município
33.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.600,00

06.02 – Ensino Fundamental
12.361.0012.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

06.03 – Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0015.2024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
33.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

06.08 – Fundo Municipal de Cultura – Funcultura
13.392.0026.2034 – Manutenção da Biblioteca e Museu Público Municipal
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2018.
Itapiranga, SC., 27 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 169, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728880

DECRETO N° 169, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 3804 - Convênio PAB FIXO, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

90.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2122 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00.3804 – Aplicações Diretas ..... R$ 105.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 27 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC., 27 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 170, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728897

DECRETO N° 170, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018 do Município de Itapiranga SC, na seguinte dotação orçamentária:

12.01- Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0032.2048 – Manut.das Ativid. da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
33.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

12.01- Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0032.2048 – Manut.das Ativid. da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC, 27 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

Publicação Nº 1728716

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2º T.A 126/2017 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: F P ENGENHARIA ELETRICA EIRELI - ME
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/11/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 170/2017
Objeto ..... : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AFERIÇÃO E MENSURAÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE SISTEMA PREVENTIVO.
Itapiranga, 28 de Agosto de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018/RH

Publicação Nº 1727951

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CAROLINA HOFER.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2017.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 28/08/20018 a 10/12/2018
Itapiranga – SC, 28 de agosto de 2018
Jorge Welter – Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728888

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas

de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados nas seguintes ruas, com os respectivos valores:

I - Rua 30 de Dezembro, com área de 2.457,70m², trecho compreendido entre a Rua das Américas até o final da Rua - R$ 221.630,11 (duzentos e vinte e um mil seiscentos trinta reais e onze centavos);

II - Rua Boa Vista, com área de 1.951,04m², trecho compreendido entre a Rua das Américas até o final da Rua lote 35-A – 129.761,44 (cento e vinte e nove mil setecentos sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado considerando a extensão das vias identificadas nos incisos I a II no caput deste artigo, no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de emenda parlamentar e recursos próprios do Município.

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é a pessoa física ou jurídica titular da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel alcançado pelo acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais.

§ 1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.
§ 2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º A base de cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo das obras, computadas as despesas de estudo, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos.
§ 1° Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência da obra.
§ 2° A percentagem do custo da obra a ser cobrado mediante Contribuição de Melhoria considerará a natureza da obra, os benefícios para os usuários, às atividades econômicas preponderantes e o nível de desenvolvimento da área beneficiada.

Art. 4º Os custos das obras de pavimentação previstas nesta Lei, serão rateados entre o Município e os proprietários dos terrenos marginais das vias e logradouros beneficiados, cabendo 50% (cinquenta por cento) aos proprietários, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para cada lado da rua e 50% (cinquenta por cento) ao Município.
Parágrafo único. O valor máximo de contribuição de melhoria para cada imóvel será equivalente ao custo de 50,00 m² para cada melhoria.

Art. 5º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo Municipal publicará, previamente, no órgão de imprensa oficial do Município, edital contendo, pelo menos, os seguintes elementos:
I - delimitação da área de influência da obra e a relação dos imóveis que a integram;
II - memorial descritivo do projeto;
III - orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis situados na área de sua influência.
Parágrafo único. O plano de rateio do custo da obra entre os imóveis situados na área de influência levarão em conta, dentre outros, os seguintes elementos:
I - situação na área de influência da obra;
II - testada;
III - área;
IV - finalidade de exploração econômica.

Art. 6º O contribuinte poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, impugnar qualquer dos elementos deste, cabendo–lhe o ônus da prova.

Art. 7º A impugnação será feita mediante petição fundamentada apresentada à repartição fazendária municipal.

Art. 8º A autoridade competente para julgar a impugnação é aquela definida na Lei Complementar que dispõe sobre as normas gerais em administração tributária, que proferirá decisão no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido.

Art. 9º A decisão da autoridade julgadora poderá ser comunicada ao impugnante, através de ofício, ou ser publicada no órgão oficial do Município, considerando-se cientificado o impugnante no primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

Art. 10 Da decisão proferida em primeira instância, caberá recurso à segunda instância, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência, sob pena de preclusão.

Art. 11 Executada a obra pública total ou parcialmente, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, far-se-á o lançamento referente a esses imóveis.

Art. 12 A repartição fazendária competente notificará pessoalmente, via postal ou por edital o sujeito passivo, devendo a notificação conter os seguintes requisitos:
I – do valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II – do prazo para o seu pagamento e, se for o caso, do número de parcelas mensais e respectivos vencimentos;
III – dos descontos, se os houver concedidos, para o pagamento nas formas referidas no artigo anterior;
IV – do prazo para a impugnação do lançamento;
V– o local do pagamento da contribuição de melhoria.

Parágrafo único. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo na data em que, através de publicação no órgão oficial de publicação do Município ou jornal de circulação local, se dê ciência ao público do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 A contribuição de melhoria será paga de uma só vez, quando inferior à metade do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, ou quando superior a esta quantia, em prestações mensais, semestrais, ou anuais a juros de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) ao mês, mais atualização monetária, podendo o prazo para recolhimento ser parcelado em até 60 (sessenta) meses.

§ 1º É facultado ao contribuinte efetuar o pagamento em parcela única à vista, com desconto de 5% (cinco por cento).

§ 2º O contribuinte poderá antecipar o pagamento de prestações devidas, com redução de juros proporcionais.

Art. 14 Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, deverá manifestar a opção no prazo de 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela ou cota única.

Art. 15 Ficam isentas da contribuição de melhoria todas as entidades com fins não econômicos, igrejas, escolas, mitra-diocesana, bem como os imóveis pertencentes ao Estado e à União.

Art. 16 As parcelas pagas com atraso serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma do disposto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 25, de 2009).

Parágrafo único. A interrupção do pagamento por mais de três meses consecutivos implica no seu cancelamento e na exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

Art. 17 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 18 A Multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal.

Parágrafo único. A multa moratória será de computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no valor de 2% (dois por cento), sobre a parcela em atraso.

Art. 19 Os débitos fiscais de que trata esta lei, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, com base no IGP-M conforme a Lei Complementar nº 25, de 2009.

Art. 20 Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título da Contribuição de Melhoria de que dispõe esta Lei, sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 0,0333% (zero vírgula zero trezentos e trinta e três por cento) ao dia até a data de sua quitação.

Parágrafo único. Os juros de mora serão aplicados sobre o valor do tributo atualizado e exigidos a partir do dia seguinte ao do vencimento do débito.

Art. 21 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

§ 1º O prazo para interpor a reclamação à Autoridade Competente, mediante protocolo no Município de Itapiranga, SC, é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.

§ 3º Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no § 1º deste artigo serão encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal tempestivamente.

Art. 22 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias, a primeira singular e a segunda colegiada.

§ 1º Em primeira instância, decide o titular do órgão fazendário, e em segunda, o Conselho Municipal dos Contribuintes.

§ 2º Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 23 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciados sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.

Art. 24 O titular do órgão fazendário proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.

§ 1º A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.

§ 2º Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 25 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I– pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II – pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica; ou
III – por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.

Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 26 O titular do órgão fazendário fica impedido de julgar quando:
I– tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II – for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

Parágrafo único. O titular do órgão fazendário será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 27 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.

Art. 28 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 29 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 25/2009) e na legislação complementar no que couber.

§ 1º Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele

fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

§ 2º A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 30 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 31 Para os fins da aplicação desta Lei poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.

Art. 32 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 25/2009) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2º Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 33 Os anexos a que se refere a presente Lei Complementar (Anexo I a VIII) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta Lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria Fazendária.

Art. 34 As despesas constantes da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Itapiranga SC.

Art. 35 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 36 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 28 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.167, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728885

LEI MUNICIPAL Nº 3.167, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADAS À TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização dos encontros dos idosos, intercâmbios, festa junina da terceira idade, Oktoberfest da terceira idade, festa anual e o natal do idoso e despesas com os voluntários que trabalham com os grupos da terceira idade do Município de Itapiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correm a conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2004, de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 28 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728886

LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Cessão de Uso a ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO CULTURAL DA LINHA DOURADO, inscrito no CNPJ sob nº 83.523.928/0001-88, com sede estabelecida na Linha Dourado, interior do Município de Itapiranga SC, de uma quadra coberta, com área de 618,58 m², construída sobre o imóvel "parte do Lote Rural nº 01, da Linha Dourado", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matricula nº 2.400.

Parágrafo único. A Cessão de Uso será firmada pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período regendo-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2º Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente Lei, a outorga da concessão do direito de uso do bem descrito no art. 1º desta Lei será por meio de Termo específico.

Parágrafo único. Além das condições previstas na presente Lei, outras cláusulas e condições poderão ser impostas ao Cessionário.

Art. 3º A Cessão de Uso cessará, de pleno direito, pelo término do prazo de sua vigência, pela cessação das atividades do Cessionário, ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas com manutenção e conservação que se fizerem necessárias ficarão a cargo exclusivo do Cessionário.

Art. 5º Responsabilizar-se-á o Cessionário por eventuais danos que vier a causar ao Cedente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização dos bens tomados em Cessão de Uso desta municipalidade.

Art. 6º O imóvel, objeto desta cessão, não poderá ser transferido,

cedido a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, SC, 28 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.169, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728887

LEI MUNICIPAL Nº 3.169, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 3.135, DE 06 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei nº 3.135, de 06 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O pagamento do subsídio será efetuado pelo município para a empresa prestadora de serviços mediante cumprimento dos determinantes legais vigentes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, SC, 28 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

Itapoá

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 799, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728871

LEI MUNICIPAL Nº 799, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA – 2018, conforme abaixo:
Anulação:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2017 Convênio de Legislação do Trânsito
33390 Aplicações Diretas (543) FR 3390000 ..... R$37.609,24
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$37.609,24

Suplementação:
03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
33390 Aplicações Diretas (566) FR 3390000 ..... R$37.609,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$37.609,24
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 77/2018 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014. (5º ADITIVO).

Publicação Nº 1728353

TERMO ADITIVO Nº 77/2018 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014. (5º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 447.780.239-00 e CI.RG n° 3390340-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua do Peixe, nº 812, Bairro Samambaial, neste Município, e de outro lado a Empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. ELIGÍO JOSÉ SCHMITT, portador do CNPF/MF nº 732.446.439-49 e do CI.RG nº 2.081.798-3 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa aditivar a Contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente estabelecida para este fim, para executar serviços na rede de iluminação pública do município de Itapoá/SC, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, ampliação com eficientização do parque de iluminação pública com 6.667 (seis mil seiscentos e sessenta e sete) pontos de iluminação e atendimento a eventos municipais, com: fornecimento de materiais, inventário e cadastramento georreferenciado dos pontos de iluminação, atendimento via call-center, bem como destinação final das lâmpadas de acordo com a legislação atual. Também contemplando a elaboração de projetos e fornecimento de documentos que visem a liberação de obras relativas á iluminação pública, junto a concessionária de distribuição de energia CELESC Distribuição S.A. A prestação dos serviços e o fornecimento de materiais serão de forma continuada pelo período estabelecido no Edital, e eventuais prorrogações amparadas na legislação, conforme especificações contidas neste Projeto e demais documentos anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 - PROCESSO Nº 69/2014, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência Contrato Administrativo nº 80/2014 em 04 (quatro) meses e conceder o reajuste dos valores atualmente praticados em conformidade com cláusula sétima do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 80/2014, em 04 (quatro) meses contados a partir do dia 01/09/2018, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula quinta "Do Preço", acrescendo o valor de R$ 475.202,68 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao valor total para o período de prorrogação, considerando o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC conforme cláusula sétima do referido contrato, demonstrado no quadro a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 80/2014, e aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 80/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 09 de agosto de 2018.

CONTRANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ	ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA
WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA	ELIGÍO JOSÉ SCHMITT
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P/P. FERNANDO SATTES TRENTIN

CONTRANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ RODRIGO FERNANDES DE SOUZA DIRETOR DE TRÂNSITO FISCAL DO CONTRATO	TESTEMUNHAS: NOME: CNPF/MF:
	NOME: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 85/2018 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018. (1º ADITIVO).

Publicação Nº 1728261

TERMO ADITIVO Nº 85/2018 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Pesca, o Sr JONECIR SOARES, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 985.627.709-49 e CI.RG nº 3495258-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e, de outro lado a Empresa BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, com sede à Rua Almirante Jaceguay, nº 3796, Bairro: Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.218- 691inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.767.305/0001-11 e Inscrição Estadual nº 254.040.381, representada neste ato pelo representante legal Sr. SILVIO CORREA, portador do CNPF/MF nº 693.319.109-59 e do CI.RG nº 2/R.2.605.937 – SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo à Contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção e a retífica do motor da Retroescavadeira Caterpillar CAT 416E da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – PROCESSO Nº 85/2018, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula terceira "DO PREÇO", aditivando o valor de R$ 4.684,80 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o qual corresponde a um percentual de 17,82% do respectivo Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bucha de Bronze	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00
2	Bucha de Bronze	UN	2	R$ 82,00	R$ 164,00
3	Cruzeta do Cardan	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
4	Cruzeta Semi-eixo	UN	4	R$ 138,20	R$ 552,80
5	Luva do Cardan	UN	1	R$ 420,00	R$ 420,00
6	Barra da Direção Completa	UN	2	R$ 835,00	R$ 1.670,00
7	Estria do Cardan	UN	1	R$ 198,00	R$ 198,00
8	Recuperação Semi-eixo completo	HR	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL					R$ 4.684,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura com vencimento condicionado ao Contrato Administrativo nº 80/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 80/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 80/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 28 de agosto de 2018.

CONTRATANTE JONECIR SOARES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA FISCAL DO CONTRATO	CONTRATADA BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME SILVIO CORREA
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	Nome: CNPF/MF:

Jaborá

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

Publicação Nº 1728175

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 12 de Setembro de 2018, às 14:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA MUNICIPAL – ENSILADEIRAS, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 875082/2018 – OPERAÇÃO 1059088-16 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 28 de Agosto de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO Nº 58/2018 TP

Publicação Nº 1728567

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
LICITAÇÃO Nº 58/2018 – TOMADA DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal Serra da Pedra – 1ª Etapa, no município de Jacinto Machado/SC, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.
A Comissão de Licitação do Município de Jacinto Machado torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas de preços, da Licitação 58/2018 Tomada de Preços, que resultou na HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO das empresas participantes: SETEP CONSTRUÇÕES S/A e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Em 1º lugar, a proposta da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor global de R$ 494.440,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), e em 2° lugar, a proposta da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, com o valor global de R$ 494.937,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Jacinto Machado, 28 de agosto de 2018.
Jaison Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Publicação Nº 1728730

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 146/2018, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS, SOLVENTES, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos prédios públicos municipais, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Sidnei Corrêa de Almeida e Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11.334/2017, para procederem a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais. Foram protocolados para este certame os envelopes das seguintes empresas:

Nome das Proponentes	Representante presente
COMERCIAL JR FILHOS LTDA ME	Sem representante
COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME	Sem representante
ELTON LUIZ MADEIRA ME	Elton Luiz Madeira
KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Martinho José Lehnert
K & P CONSTRUTORA LTDA	Sandra R. R. Alves
LILI CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Sem representante
PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Andressa R. Souza
PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Izanir Dillig
VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP	Valdeli Cecílio dos Santos
WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	Sem representante

Dando prosseguimento foi realizada a abertura das Propostas Comerciais e disponibilizadas aos presentes para verificação e rubrica. Prosseguindo a sessão, a Pregoeira comunica aos presentes que a sessão será suspensa para análise das mesmas em atendimento ao Edital. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO dos vencedores será às 08:45 hs do dia 04 de setembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 28 de agosto de 2018.

Rosinei Ap. Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Sidnei Corrêa de Almeida	
Elton Luiz Madeira	
Martinho José Lehnert	
Sandra R. R. Alves	
Andressa Regina Souza	
Izanir Dillig	
Valdeli Cecílio dos Santos	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2018.

Publicação Nº 1728174

Convocação de Processo Seletivo 001/2018.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria, BARBARA MARJORE NOGUEIRA, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até as 16:00h do dia 30 de agosto de 2018, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo 001/2018 cargo Farmacêutica 40 horas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018

Publicação Nº 1726954

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Márcio Erdmann, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.722 de 02 de agosto de 2018; TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

TRECHO 1: Extensão de 400,00 (quatrocentos vírgula zero) metros lineares da Rua 831 – Paulo Voltolini, no bairro Ribeirão Cavalo;
TRECHO 2: Extensão de 950,00 (novecetos e cinquenta vírgula zero) metros lineares da Rua 832 – Francisco Greter, no bairro Ribeirão Cavalo;

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ 1.691.988,83 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.
Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Márcio Erdmann
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Publicação Nº 1728351

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: menor preço POR ITEM

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica com medidas mínimas de 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar

deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13h30 do dia 12 de setembro de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14h00 do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente.

VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC),03 de julho de 2018.
ARGOS JOSÉ GURGARDT
Secretário de Administração

MARIA SANTIN CAMELLO
Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Publicação Nº 1728357

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: SUPRIMÓVEIS EIRELI- EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso do 14º Batalhão de Polícia Militar e a 12ª Região de Polícia Militar, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 103/2018, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 16.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na 12ª Região de Polícia Militar.
PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega para os itens deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada fax símile e/ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas na 12ª Região de Polícia Militar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 655, Centro, Jaraguá do Sul/SC, ao lado da Câmara de Vereadores do Município.
DO RECEBIMENTO: Os equipamentos serão recebidos e avaliados de acordo com a especificação detalhada de cada item constante no edital. Não estando em conformidade o mesmo, não será aceito sendo devolvido e concedido o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega do equipamento correto. Somente será devolvido o equipamento que está em desacordo com o Edital, ficando a nota fiscal retida com a Gestão/Fiscalização até a solução do problema. Somente serão aceitos equipamentos novos, não sendo aceito equipamentos recondicionados.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Anderson Santos Faria

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Publicação Nº 1728359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso do 14º Batalhão de Polícia Militar e a 12ª Região de Polícia Militar, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 103/2018, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 16.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na 12ª Região de Polícia Militar.
PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega para os itens deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada fax símile e/ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas na 12ª Região de Polícia Militar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 655, Centro, Jaraguá do Sul/SC, ao lado da Câmara de Vereadores do Município.
DO RECEBIMENTO: Os equipamentos serão recebidos e avaliados de acordo com a especificação detalhada de cada item constante no edital. Não estando em conformidade o mesmo, não será aceito sendo devolvido e concedido o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega do equipamento correto. Somente será devolvido o equipamento que está em desacordo com o Edital, ficando a nota fiscal retida com a Gestão/Fiscalização até a solução do problema. Somente serão aceitos equipamentos novos, não sendo aceito equipamentos recondicionados.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Josnei Rodrigues

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Publicação Nº 1728364

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: MAURO FONSECA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso do 14º Batalhão de Polícia Militar e a 12ª Região de Polícia Militar, conforme especificações no ANEXO

I do Pregão presencial 103/2018, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 16.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na 12ª Região de Polícia Militar.
PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega para os itens deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada fax símile e/ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas na 12ª Região de Polícia Militar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 655, Centro, Jaraguá do Sul/SC, ao lado da Câmara de Vereadores do Município.
DO RECEBIMENTO: Os equipamentos serão recebidos e avaliados de acordo com a especificação detalhada de cada item constante no edital. Não estando em conformidade o mesmo, não será aceito sendo devolvido e concedido o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega do equipamento correto. Somente será devolvido o equipamento que está em desacordo com o Edital, ficando a nota fiscal retida com a Gestão/Fiscalização até a solução do problema. Somente serão aceitos equipamentos novos, não sendo aceito equipamentos recondicionados.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e James Everton Franke

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Publicação Nº 1728367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso do 14º Batalhão de Polícia Militar e a 12ª Região de Polícia Militar, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 103/2018, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 16.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na 12ª Região de Polícia Militar.
PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega para os itens deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada fax símile e/ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas na 12ª Região de Polícia Militar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 655, Centro, Jaraguá do Sul/SC, ao lado da Câmara de Vereadores do Município.
DO RECEBIMENTO: Os equipamentos serão recebidos e avaliados de acordo com a especificação detalhada de cada item constante no edital. Não estando em conformidade o mesmo, não será aceito sendo devolvido e concedido o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega do equipamento correto. Somente será devolvido o equipamento que está em desacordo com o Edital, ficando a nota fiscal retida com a Gestão/Fiscalização até a solução do problema. Somente serão aceitos equipamentos novos, não sendo aceito equipamentos recondicionados.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Paulo Ademir Floriani

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

Publicação Nº 1728370

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso do 14º Batalhão de Polícia Militar e a 12ª Região de Polícia Militar, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 103/2018, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 16.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na 12ª Região de Polícia Militar.
PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega para os itens deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada fax símile e/ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas na 12ª Região de Polícia Militar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 655, Centro, Jaraguá do Sul/SC, ao lado da Câmara de Vereadores do Município.
DO RECEBIMENTO: Os equipamentos serão recebidos e avaliados de acordo com a especificação detalhada de cada item constante no edital. Não estando em conformidade o mesmo, não será aceito sendo devolvido e concedido o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega do equipamento correto. Somente será devolvido o equipamento que está em desacordo com o Edital, ficando a nota fiscal retida com a Gestão/Fiscalização até a solução do problema. Somente serão aceitos equipamentos novos, não sendo aceito equipamentos recondicionados.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Jedielson Petry Tasso

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Publicação Nº 1728373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Basica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Publicação Nº 1728374

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Sérgio José dos Santos

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

Publicação Nº 1728376

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Juliana Maria da Silva

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Publicação Nº 1728377

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Basica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Marta Garcia Sant Anna

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Publicação Nº 1728378

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Leandro Schlata

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Publicação Nº 1728380

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Flávio Rogério Ribas Vieira

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Publicação Nº 1728384

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROFARMA SPECIALTY S/A
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Roselei Krasnievicz

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Publicação Nº 1728386

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Fabio Emanuel Rebonatto

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Publicação Nº 1728388

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Lucas Henrique Piotto

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Publicação Nº 1728394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Juliano de Lacerda

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

Publicação Nº 1728395

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/218-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou email.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Carlos Danilo dos Reis Dias

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

Publicação Nº 1728397

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: OZIEL COELHO ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço a prestação de serviços técnicos especializados de foto e filmagem para eventos, destinado para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Pregão presencial 111/2018, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços solicitados e mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento, contendo a indicação do dia, do horário de início do evento e do local onde os serviços devem ser prestados, emitida com antecedência mínima de 05 dias da efetiva prestação de serviço a título de agendamento, respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços. Os serviços objeto da presente Ata de Registro regem-se quanto à sua execução pelo regime de empreitada por menor preço por item, pelas normas contidas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2018, bem como a ata de abertura e julgamento, instruções e fiscalização pelos setores competentes da Administração. Os serviços deverão ser prestados nos locais informados pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer.
DATA DA ASSINATURA:02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Vitor João Beal.

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

Publicação Nº 1728399

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: RUDINEI SCHNEIDER 98755935915
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço a prestação de serviços técnicos especializados de foto e filmagem para eventos, destinado para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Pregão presencial 111/2018, segundo as conveniências da administração direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços solicitados e mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento, contendo a indicação do dia, do horário de início do evento e do local onde os serviços devem ser prestados, emitida com antecedência mínima de 05 dias da efetiva prestação de serviço a título de agendamento, respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços. Os serviços objeto da presente Ata de Registro regem-se quanto à sua execução pelo regime de empreitada por menor preço por item, pelas normas contidas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2018, bem como a ata de abertura e julgamento, instruções e fiscalização pelos setores competentes da Administração. Os serviços deverão ser prestados nos locais informados pela Secretaria de Cultura, Esporte e lazer.
DATA DA ASSINATURA:02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Rudinei Schneider

Argos José Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018

Publicação Nº 1728354

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço à prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes, conforme especificações no ANEXO I do Edital e segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Serviços prestados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e/ou na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
Prazo de execução: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e André Eduardo Buchmann

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018

Publicação Nº 1728401

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 117/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: DATAVOX TELEINFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção física, preventiva e corretiva da rede lógica e telefonia da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul para um total estimado de 7.445 horas/homem anual, com equipe técnica de no mínimo 02 dois técnicos, trabalhando em conjunto, que atenderão às Secretarias, Unidades Escolares, Centros de Educação, Postos e Centros de Saúde, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela totalidade do objeto deste contrato, o valor Global de R$ 232.428,29 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

Item	HORÁRIO	Qtde de horas estimadas	Valor unitário Hora Técnico	Valor total para 12 meses
01	Segunda à sexta 7:30 às 11:30 - 13:00 às 17:00	6.927	29,67	205.524,09
02	Segunda à sexta após 17:00	128	44,50	5.696,00
03	Sábados	260	51,91	13.496,60
04	Domingos e feriados	130	59,32	7.711,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias deste contratação estão previstas no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, podendo mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Marta Itamaro Strellow.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2018

Publicação Nº 1728402

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 101.524,20 (cento e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2018, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Denílson Weiss e Poliana Menestrina

Denílson Weiss
Secretário Municipal Interino de Administração

PORTARIA Nº 118/2018/COGEM

Publicação Nº 1727896

PORTARIANº 118/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 082/2018/2ªCPPAD, de 11/07/2018, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 11/07/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2017, instaurado pela Portaria nº 1218/2017, de 08/12/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de julho de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 119/2018/COGEM

Publicação Nº 1727897

PORTARIANº 119/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 083/2018/2ª CPPAD, de 11/07/2018, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 14/07/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2018, instaurado pela Portaria Nº 030/2018, de 14/02/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 12 de julho de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 145/2018/COGEM

Publicação Nº 1727900

PORTARIANº 145/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 098/2018/2ª CPPAD, de 09/08/2018, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 13/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2018, instaurado pela Portaria Nº 030/2018, de 14/02/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 146/2018/COGEM

Publicação Nº 1727902

PORTARIANº 146/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 097/2018/2ªCPPAD, de 09/08/2018, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 10/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2017, instaurado pela Portaria nº 1218/2017, de 08/12/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 171/2018/COGEM

Publicação Nº 1728528

PORTARIANº 171/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 171/2018/3ª CPPAD, de 27/08/2018, da Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º PRORROGAR, a partir de 28/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 021/2018, instaurado pela Portaria Nº 325/2018, de 30/04/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 172/2018/COGEM

Publicação Nº 1729100

PORTARIANº 172/2018/Cogem
Designa Defensor Dativo no Processo
Administrativo Disciplinar Nº 031/2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 1026/2015, de 13/08/2015;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 170/2018/3CPAD, de 27/08/2018, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, a partir de 28/08/2018, "ad hoc" o servidor público municipal INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO, matrícula 10810-3, servidorZ\ público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, em Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 031/2018, instaurado pela Portaria Nº 509/2018, de 10/07/2018, a que responde o servidor público municipal Rodrigo Ferreira de Souza, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 173/2018/COGEM

Publicação Nº 1728529

PORTARIANº 173/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 110/2018/2ªCPPAD, de 27/08/2018, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 09/09/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2017, instaurado pela Portaria nº 1218/2017, de 08/12/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 174/2018/COGEM

Publicação Nº 1728531

PORTARIANº 174/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 109/2018/2ª CPPAD, de 27/08/2018, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 03/09/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 014/2018, instaurado pela Portaria Nº 223/2018, de 06/04/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 175/2018/COGEM

Publicação Nº 1728533

PORTARIANº 175/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 108/2018/2ª CPPAD, de 27/08/2018, da Segunda Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 27/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2018, instaurado pela Portaria Nº 068/2018, de 28/02/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 176/2018/COGEM

Publicação Nº 1729101

PORTARIANº 176/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 100/2018/4ª CPAD, de 28/08/2018, da Quarta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 16/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 024/2017, instaurado pela Portaria Nº 1012/2017, de 11/10/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 177/2018/COGEM

Publicação Nº 1729102

PORTARIANº 177/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 099/2018/4ª CPAD, de 28/08/2018, da Quarta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 27/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 025/2018, instaurado pela Portaria Nº 397/2018, de 29/05/18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 178/2018/COGEM

Publicação Nº 1729103

PORTARIANº 178/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 101/2018/4CPAD, de 28/08/2018, da Quarta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 27/08/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2018, instaurado pela Portaria Nº 062/2018, de 28/02/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 179/2018/COGEM

Publicação Nº 1729104

PORTARIANº 179/2018/Cogem
Designa Defensor Dativo no Processo
Administrativo Disciplinar Nº 031/2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 1026/2015, de 13/08/2015;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 169/2018/3CPAD, de 27/08/2018, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 28/08/2018, "ad hoc" o servidor público municipal INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO, matrícula 10810-3, servidor público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, em Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2015, instaurado pela Portaria Nº 060/2015, de 23/01/2015, a que responde o servidor público municipal Hideraldo Colle, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA SAMAEJSU Nº 397/2018

Publicação Nº 1728446

PORTARIA SAMAEJSU Nº 397/2018
EXONERA SERVIDOR

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei Complementar n°123/2012 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado dia 27 de agosto de 2018.
RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR a partir de 27 de agosto de 2018, IVONE MARIA KASMIRSKI PESSATTI, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO.
Art.2º Em consequência fica revogada a Portaria SAMAEJSU Nº 522/2017 de 13 de novembro de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 398/2018

Publicação Nº 1728449

PORTARIA SAMAEJSU Nº 398/2018
Designa Servidor Interinamente

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei Complementar n°123/2012 e alterações posteriores; e

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal, LEONARDO TASSO matricula 585, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer interinamente a partir do dia 27 de agosto de 2018, o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1727005

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 831	Área	Bairro	Bairro_Nome	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
30126	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS	Remanescente	193,9	43120,2	28	RIBEIRAO CAVALO	30	7000	310,00	13.367.262,00
36232	CELIO LUIZ MATHEDI		192	40352,38	28	RIBEIRAO CAVALO	1	40000	310,00	12.509.237,80
36231	LORDIVIND GADOTTI	Outro lado Lot Irregular	82	4345,01	28	RIBEIRAO CAVALO	1	39500	310,00	1.346.953,10
27928	MARIO BRESSAN		243	53569,7	28	RIBEIRAO CAVALO	1	39000	310,00	16.606.607,00
36191	CAUBY GUSTAVO MATHEDI		5	2919,58	28	RIBEIRAO CAVALO	1	36000	310,00	905.069,80
26675	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Remanescente I	120,85	19424,03	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27000	310,00	6.021.449,30
36086	EDUARDO VALENTINI	Outro Cad 36085	174	10173,29	28	RIBEIRAO CAVALO	1	26000	310,00	3.153.719,90
36075	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	Remanescente I	113,25	11520	28	RIBEIRAO CAVALO	1	25500	310,00	3.571.200,00
30127	DILMAR LUIZ TISSI	Frente c/Rua 832	192,4	209949,15	28	RIBEIRAO CAVALO	1	25000	310,00	65.084.236,50
34792	SALVELINA M. B. VALENTINI, EDUARDO VALENTIN	Lote D-01	40	1100	28	RIBEIRAO CAVALO	1	19000	310,00	341.000,00
35960	LINDACIR BERSAN BERTOLDI	Reman 02 Esq c/Rua 251	132,2	71148,2	28	RIBEIRAO CAVALO	1	18000	310,00	22.055.942,00
34793	ALVARO TISSI	Lote D-02	41,85	909,45	28	RIBEIRAO CAVALO	1	20041	310,00	281.929,50
39830	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	Reman 02	119,85	152790,84	28	RIBEIRAO CAVALO	50	12000	310,00	47.365.160,40
40605	ALINE GOERGEN	Lote 15 - Res. Ribeirao	14,67	364,66	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6090	310,00	113.044,60
40591	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Lote 01 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831	27,83	715,27	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6000	310,00	221.733,70
40600	ELVIS EMANUEL MARTINI	Lote 10 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831 n.964	27,32	545,11	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6060	310,00	168.984,10
40603	JOAO ANTONIO TEXEIRA DA ROSA	Lote 13 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831 Nr.870	22,27	457,1	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6085	310,00	141.701,00
36089	ANTONIO MURARA	Outro Cad 36088	129	90511,23	28	RIBEIRAO CAVALO	50	5000	310,00	28.058.481,30
36085	EDUARDO VALENTINI	Outro Cad 36086	178	140607,16	28	RIBEIRAO CAVALO	50	9000	310,00	43.588.219,60
34794	ALVARO TISSI	Remanescente II	88,1	121996,3	28	RIBEIRAO CAVALO	1	20000	310,00	37.818.853,00
49658	BELVEDERE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Rem 02 Esq c/R:832 N.11	27,36	754,5	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13795	310,00	233.895,00
49648	GRACA DINIZ MARTINS	D-04	15	423,6	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13815	310,00	131.316,00
49646	JAIME WOCHNER JAHN	D-02	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13839	310,00	102.300,00
49645	ADRIANO BAPTISTA MOREIRA	D-01	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13851	310,00	102.300,00
51130	ADIR VALENTINI	D-07	5	335,36	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27100	310,00	103.961,60
51128	ADIR VALENTINI	D-05	15	396,2	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27200	310,00	122.822,00
51126	ADIR VALENTINI	D-03	19,5	515,06	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27300	310,00	159.668,60
51124	ADIR VALENTINI	D-02	15	395,55	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27400	310,00	122.620,50
51123	Irene Valentini	D-01	19,65	500,66	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27450	310,00	155.204,60
51129	ADIR VALENTINI	D-06	15	398,72	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27150	310,00	123.603,20
36192	LUIZINHO MURARA		115	3026,04	28	RIBEIRAO CAVALO	1	37000	310,00	938.072,40
36090	LUIZINHO MURARA	Outro Cad 36177 e 36192	120	13728,33	28	RIBEIRAO CAVALO	1	31000	310,00	4.255.782,30
36088	ANTONIO MURARA	Outro Cad 36089	131	25100,61	28	RIBEIRAO CAVALO	1	30000	310,00	7.781.189,10
40596	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Lote 06 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831 (N.986)	24,78	512,97	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6050	310,00	159.020,70
49647	JULIANA SEIBT SCHOWANTZ CIZESKI	D-03	14	385	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13827	310,00	119.350,00
49424	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS		48,38	12000	28	RIBEIRAO CAVALO	30	5500	310,00	3.720.000,00
45821	ALVARO TISSI		26	780	28	RIBEIRAO CAVALO	1	19020	310,00	241.800,00
51127	ADIR VALENTINI	D-04	15	396,2	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27250	310,00	122.822,00
36051	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS	Frente c/Rua 832	37,57	7213	28	RIBEIRAO CAVALO	30	8000	310,00	2.236.030,00
43079, 43090 e 43124	LORDIVIND GADOTTI	Loteamento Irregular	579,47	164078,85	28	RIBEIRAO CAVALO	50	3001	310,00	50.864.443,50
36177	LUIZINHO MURARA	Outro Cad 36090	116	32557,66	28	RIBEIRAO CAVALO	50	4000	310,00	10.092.874,60
40606	GARCIA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Lote 16 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 1162	16,14	339,88	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6095	310,00	105.362,80
40826	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Lote 236 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 1162	24	533,33	28	RIBEIRAO CAVALO	50	7330	310,00	165.332,30
36052	BELVEDERE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Reman 01	42,04	9309,6	28	RIBEIRAO CAVALO	50	10000	310,00	2.885.976,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA										
Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 832	Área	Bairro	Bairro_Nome	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
36532	PEDRO KIATKOWSKI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	141,34	18844,56	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	26000	235,00	4.428.471,60
36530	ISELDE MARIA BRUSCHEK	Reman 01	79,15	13809,25	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	23000	235,00	3.245.173,75
31707	JOANNES ANTONIO FELIPP	Remanescente	9,86	9187,41	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	20500	235,00	2.159.041,35
34036	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	Lote 22 / Quadra 03 Mariano Filipp	14,12	363,63	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19670	235,00	85.453,05
34035	PAULO SERGIO RODRIGUES	Lote 20 / Quadra 03 Mariano Filipp	2,96	462,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19656	235,00	108.746,25
34034	ROBERTO HERMANN	Lote 21 / Quadra 03 M. Filipp - Esq. c/Rua 1064	15,03	586,85	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19663	235,00	137.909,75
34017	ADILSON FILIPP	Lote 05 / Quadra 02 M. Filipp - Esq. c/Rua 832	20,03	471,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	18169	235,00	110.802,50
34015	ADEMIR FILIPP	Lote 03 / Quadra 02 M. Filipp - Esq. c/Rua 1063	24,06	468	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	18107	235,00	109.980,00
34016	ADEMIR FILIPP	Lote 04 / Quadra 02 Mariano Filipp	21,07	547,82	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	18128	235,00	128.737,70
31683	ALMIR JOSE FILIPP, ADRIANO BENTO FILIPP, AURI	Reman 01	118,91	22484	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	17500	235,00	5.283.740,00
36472	OLIRIO JOSE MINEL	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	209	72174,77	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	16000	235,00	16.961.070,95
36366	SILVINO TISSI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	75	1255,4	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	7500	235,00	295.019,00
30744	ODAIR JOSE TISSI	Outro Cad 36264	161,5	39671,82	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	1500	235,00	9.322.877,70
34014	ADENILSON FILIPP	Lote 02 / Quadra 01 Mariano Filipp	75,02	5638,89	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5087	235,00	1.325.139,15
34013	ADELIR FELIPP	Lote 01 / Quadra 01 Mariano Filipp	23,85	3681,84	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5110	235,00	865.232,40
36471	OLIRIO JOSE MINEL	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	209,7	10191,8	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	7500	235,00	2.395.073,00
36368	K W G INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LT	Remanescente 01	52,53	40714,68	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	11000	235,00	9.567.949,80
36370	EUCLIDES TISSI	Reman 01	168,4	8387,2	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	10500	235,00	1.970.992,00
36367	SILVINO KIATICOWSKI	Remanescente	86,87	21604,54	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	12000	235,00	5.077.066,90
36364	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	Reman 01	153,5	60472,65	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13000	235,00	14.211.072,75
36267	SILVINO TISSI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	95	60714,54	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	14000	235,00	14.267.916,90
41606 a 41611	CARLOS ANTONIO FILIPP	Loteamento Irregular	100,12	2314,3	29	BRACO DO RIBEIRAO CAVALO	10	14115	235,00	543.860,50
39829	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-18	17,06	615,87	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13017	235,00	144.729,45
39827	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-16	30,6	1110,32	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13060	235,00	260.925,20
39825	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-14	23,76	868,07	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13096	235,00	203.996,45
39823	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-12	44,95	1653,26	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13168	235,00	388.516,10
39821	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-10	26	965,9	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13238	235,00	226.986,50
39819	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-08	20,05	748,37	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13271	235,00	175.866,95
39817	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-06	19,85	748,29	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13310	235,00	175.848,15
39816	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-05	22	834,35	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13333	235,00	196.072,25
39818	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-07	20	750	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13291	235,00	176.250,00
39820	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-09	13,35	496,95	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13251	235,00	116.783,25
39822	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-11	55,98	2071,26	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13212	235,00	486.746,10
39824	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-13	27,94	1023,44	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13124	235,00	240.508,40
39826	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-15	12,72	463,45	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13073	235,00	108.910,75
39828	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-17	14,03	506,97	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13030	235,00	119.137,95
39622	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	E.M.E.F. RIBEIRAO CAVALO SEMED	85	3400	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13000	235,00	799.000,00
39815	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-04	17,12	681,56	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13385	235,00	160.166,60
39814	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-03	18	690,6	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13424	235,00	162.291,00
39813	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-02	18	666	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13484	235,00	156.510,00
39812	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-01	25	1211,3	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13510	235,00	284.655,50
39830	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	Reman 02	99,75	152790,84	28	RIBEIRAO CAVALO	50	12000	235,00	35.905.847,40
46513	JUCELIO ANACLETO	D-01	16,5	472,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9700	235,00	111.037,50
46514	JOAO ADIR GUIMARAES	D-02	16,5	382,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9600	235,00	89.887,50
46516	EDITE POSSAMAI	D-04	14,3	325	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9400	235,00	76.375,00
46517	LUIS CESAR DOS SANTOS	D-05	16,5	472,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9300	235,00	111.037,50
46515	ROSANI MARI MARKO	D-03	14,3	814,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9500	235,00	191.407,50

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

40225 a 40229, 40237 a 40239, 40263 a 40268 e 40271	RENATO MARQUARDT	Loteamento Irregular	507,37	83340,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	29	10	235,00	19.585.076,25
48202	JANETE LUZIA FILIPP FERNANDES	D-01	30	1326,2	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19700	235,00	311.657,00
48204	JOSEMIR DOMINGOS FILIPP	D-03	54,55	2803,65	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	21000	235,00	658.857,75
48859	ADENILSON FILIPP		12	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5095	235,00	70.500,00
52057	CRISTIANE PATRICIA SCHMITT DOS SANTOS	D-01 - Casa 01	6	165	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13683	235,00	38.775,00
49658	BELVEDERE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Rem 02 Esq c/R:832 N.11	36,36	754,5	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13795	235,00	177.307,50
52054	FABIO CESAR WEISS E SANDRA ZIMMERMANN WE	D-02 - Casa 02	7	196,87	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13756	235,00	46.264,45
49653	IVANILDO MENDES DEMENEK	D-09	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13696	235,00	77.550,00
49655	VANDERLEI TIRONI E DANIELLE CASTANHEIRO TIF	D-11	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13672	235,00	77.550,00
50290	JOSETE REGIANE MINEL COLOMBO	D-08	26,3	6695,7	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14145	235,00	1.573.489,50
50289	ARISTIDES MINEL E AUREA LUX MINEL 419.668.649	D-07	28,5	1363,96	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	13950	235,00	320.530,60
50287	JOSETE REGIANE MINEL COLOMBO	D-05	24,63	3699,66	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14118	235,00	869.420,10
50285	MARILENE MARIA MINEL BRESSANI	D-03	6,75	3230,83	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14087	235,00	759.245,05
50284	JAIRTON LUIZ MINEL	D-02	5	1777,88	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14060	235,00	417.801,80
50283	JAIRTON LUIZ MINEL	D-01	35,1	2653,87	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14035	235,00	623.659,45
48789	EMERSON DEMATHE, MARIA CELIA VIEIRA	D-01	15,2	501,27	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8020	235,00	117.798,45
48791	JOELCIO CAPRINI	Reman 02	15	526,13	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8060	235,00	123.640,55
48793	LOURDES KUTICOSKI SCKURA	Reman 03	14,9	529,31	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8100	235,00	124.387,85
48795	JUAREZ NOVACK FRANCISCO	D-05	15	554,63	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8140	235,00	130.338,05
48797	ODAIR FRANCISCO BORTOLUZZI	D-07	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8180	235,00	102.225,00
48799	JANAINA LOPES DE ARAUJO	D-09	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8220	235,00	102.225,00
48801	MARA CRISTINI FERREIRA	D-11	17,65	580,95	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8260	235,00	136.523,25
48798	FRANCISCO ELISO	D-08	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8200	235,00	102.225,00
48796	ELISABETA DE SOUZA SCHULZ	D-06	15	407,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8160	235,00	95.821,25
48794	DANTE TIAGO VALLE	D-04	10	364,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8120	235,00	85.716,25
48792	VERA LUCIA SCKURA/JOANIR	D-03	10,55	376,98	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8080	235,00	88.590,30
48790	JOAO SOARES DOS SANTOS	D-02	15	524,63	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8040	235,00	123.288,05
36365	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	R-01	17,35	599,43	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8000	235,00	140.866,05
52058	EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA	D-02 - Casa 02	6	165	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13679	235,00	38.775,00
52053	EDINO R DE OLIVEIRA/FERNANDA	D-01 - Casa 01	7	205,62	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13776	235,00	48.320,70
36533	CARLOS ANTONIO FILIPP	Reman 01 Esq c/R: 1162	49,26	5646	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	7000	235,00	1.326.810,00
31141	ANDREAS FILIPP	Lot. Clandestino 66 Reman 01 - Tbem R:1162	34,78	26165,55	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	5000	235,00	6.148.904,25
58101	BENTA KIATKOSKY BR◆CK		83,67	44570,35	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	12500	235,00	10.474.032,25
40225	ODAIR JOSE TISSI		20,57	848,67	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	16100	235,00	199.437,45
40226	ODAIR JOSE TISSI		20,57	848,67	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	16100	235,00	199.437,45
36469	JAIRTON LUIZ MINEL	Reman 02	32,81	30491,1	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14000	235,00	7.165.408,50
36371	EUCLIDES TISSI	Reman 02	186,3	63835,7	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	12500	235,00	15.001.389,50
53328	CARLOS ANTONIO FILIPP	Reman 03 Esq c/R: 1162	27,95	79839,57	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	7200	235,00	18.762.298,95
36529	PEDRO KIATKOWSKI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	153,14	19239,19	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	1050	235,00	4.521.209,65
36526	ISELDE MARIA BRUSCHEK	Reman 02 – Será unificado a este o Cad.36527	79,95	13505,2	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	285	235,00	3.173.722,00
36522	JOSEMIR DOMINGOS FILIPP	ESQUINA C/ RUA 862 AMBOS OS LADOS DA	5	811,72	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	3500	235,00	190.754,20
36468	DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Reman 01	186,5	23495,3	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	10000	235,00	5.521.395,50
41242 a 41	ANTONIO E LEOPOLDO BRUSECK - ESPOLIO	Loteamento Irregular	158,64	50000	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	15100	235,00	11.750.000,00
48203	JEAN MARCIEL GADOTTI	D-02	4,1	999,47	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19750	235,00	234.875,45
49656	TADEU CAMPIGOTTO	D-12	49,14	1189,5	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13660	235,00	279.532,50
49652	ADILSON ODORIZZI	D-08	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13708	235,00	77.550,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

49650	FABIANO MENDES RIBEIRO E MARIA DE LOURDES	D-06	14	385	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13732	235,00	90.475,00
49651	JARDEL ALVES DE LIMA	D-07	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13720	235,00	77.550,00
50288	SILVERIO SPEZIA	D-06	20,01	2235	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14080	235,00	525.225,00
50286	JOSETE REGIANE MINEL COLOMBO	D-04	6,75	3329,93	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14094	235,00	782.533,55
50282	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	A.U.P.E.	20	1280,69	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	9900	235,00	300.962,15
48800	DILVO DELLARMELIN	D-10	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8240	235,00	102.225,00
55244	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL		52,56	4007,36	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	12800	235,00	941.729,60
36473	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	Reman 02	59,57	4096,9	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5500	235,00	962.771,50
58017	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	D-02	35,35	2116,27	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5750	235,00	497.323,45
58016	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	D-01	15	450	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5800	235,00	105.750,00
58018	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	D-03	9,22	1442,58	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5700	235,00	339.006,30
63000	GILMAR ZELLMER	D-02	12	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11200	235,00	70.500,00
63001	GILMAR ZELLMER	D-03	13	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11250	235,00	70.500,00
63002	GILMAR ZELLMER	D-04	14	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11300	235,00	70.500,00
63003	GILMAR ZELLMER	D-05	15	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11350	235,00	70.500,00
63004	GILMAR ZELLMER	D-06	16	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11400	235,00	70.500,00
63005	GILMAR ZELLMER	D-07	17	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11450	235,00	70.500,00
63006	GILMAR ZELLMER	D-08	18	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11500	235,00	70.500,00
63007	GILMAR ZELLMER	D-09	16,5	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11550	235,00	70.500,00
62999	GILMAR ZELLMER	D-01	21,3	340	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11100	235,00	79.900,00
36051	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS	Frente c/Rua 832	175,88	7213	28	RIBEIRAO CAVALO	30	8000	235,00	1.695.055,00
36531	CELSO BRESSANI	Reman 01	27,65	5858,65	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	25000	235,00	1.376.782,75
36369	GILMAR ZELLMER	Remanescente	14,3	14389,11	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11000	235,00	3.381.440,85
41206 a 41	ANTONIO E LEOPOLDO BRUSECK - ESPOLIO	Loteamento Irregular	156,36	35670,35	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	3001	235,00	8.382.532,25
36527	CELSO BRESSANI	Reman 02 – Será unificado ao Cad.36526	27,7	4951,7	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	190	235,00	1.163.649,50
36264	ODAIR JOSE TISSI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	362	15456,54	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	16000	235,00	3.632.286,90
64064	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	D-04	15	375	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13860	235,00	88.125,00
64063	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	D-03	15	375	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13870	235,00	88.125,00
64062	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	D-02	14	350	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13890	235,00	82.250,00
36525	JOSEMIR DOMINGOS FILIPP	ESQUINA C/ RUA 862 AMBOS OS LADOS DA	76	14437,33	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	770	235,00	3.392.772,55

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 45/2018

Publicação Nº 1728253

PORTARIA Nº 45/2018
Concede Progressão Salarial.

ANDERSON KASSNER, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto na Lei 7.340/2017 de 31 de janeiro de 2017 e na Resolução nº 3/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Progressão Salarial para a letra "B", em conformidade com as Escalas Salariais definidas na Lei supracitada, aos Servidores: Tarcízio Rodrigues Pinto – Assistente de Informática e Vitória Toledo de Aragão – Procuradora Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de agosto de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.474 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728990

DECRETO N° 5.474 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/17 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

ÓRGÃO 19: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Unidade: 01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0202 ..... R$ 100.000,00 (11)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 28 de agosto de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

RETIFICAÇÃO EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

Publicação Nº 1728705

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para demonstração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, que acontecerá no dia 29 de agosto de 2018, às 16:30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Rua Tiradentes, nº 872, Centro.

Joaçaba, 27 de agosto de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

TERMO DE DESISTÊNCIA APOS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1728767

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência do candidato(a) Sr(a) LETICIA ZANG MARTELLI, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 28º lugar, referente ao Edital de Teste Seletivo n.º 004/2017, fica registrada a desistência, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de agosto de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE DESISTÊNCIA APOS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1728757

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) MARIANA FOSSATTI, Cargo de Medico Generalista, classificado em 15º lugar, referente ao Teste Seletivo n.º 005/2017, segunda chamada, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de agosto de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE DESISTÊNCIA APOS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1728761

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN, Cargo de Medico Generalista, classificado em 16º lugar, referente ao Teste Seletivo n.º 005/2017, segunda chamada, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de agosto de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE DESISTÊNCIA APOS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1728763

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o não atendimento pelo candidato(a) Sr(a) JOSE ANGELO NUNES DA SILVA, Cargo de Medico Generalista, classificado em 17º lugar, referente ao Teste Seletivo n.º 005/2017, segunda chamada, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de agosto de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Publicação Nº 1729067

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Julho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**374.457,27**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**323.198,26**
Contribuições	199.328,98	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**323.198,26**
Receita Patrimonial	83.866,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.198,26
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	91.261,57		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**339.017,01**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**348.657,67**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.369,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.010,21
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	324.647,46	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	324.647,46
SALDOS ANTERIORES	**15.846.688,57**	**SALDOS ATUAIS**	**15.888.306,92**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.846.688,57	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.888.306,92
TOTAL	**16.560.162,85**	**TOTAL**	**16.560.162,85**

Joacaba, 13/08/2018

IVONE ZANATTA	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ERRATA ATA PR 0054/2018

Publicação Nº 1728159

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna - SC.

Pregão Presencial JHL 0054/2018
Licitação nº 0063/2018
Protocolo 2000/2018

A Comissão de Licitação para a modalidade Pregão do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, SC, vem por meio deste tornar público, que na Ata de reunião da comissão de Licitação de 27/08/2018:

ONDE SE LÊ:

"Os itens 1 ,2, 3, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 49, 50, 51, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72."

LEIA-SE:

"Os itens 1 ,2, 3, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 49, 50, 51, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 **não foram adquiridos."**

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br CNPJ 84.591.890/0001-43

Lacerdópolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 33-2018

Publicação Nº 1728583

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 33/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2018
DATA DE EMISSÃO: 28/08/2018

Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para a obra objeto deste edital, especificada no (s) ato convocatório e seus anexo (s), que fazem parte e integra (m), a presente TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, sob o regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL, observadas as condições a seguir:

O recebimento do Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação de habilitação dos interessados CADASTRADOS junto ao Município de Lacerdópolis, dar-se-á até às 14h00min do dia 13 de setembro de 2018, junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março, n. 1050, na cidade de Lacerdópolis/SC.

O recebimento do Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS dar-se-á até às 14h00min do dia 13 de setembro de 2018, no Setor de Protocolo Geral deste município.

O recebimento do Envelope 02, contendo respectivamente a Proposta de Preços, dos proponentes CADASTRADOS, bem como dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 14h00min do dia 12 de setembro de 2018, no Setor de Protocolo Geral deste município.

O início da abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às 14h00min do dia 13 de setembro de 2018, na Sala de Licitações do Município de Lacerdópolis, situada no endereço supracitado. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.

Os interessados poderão retirar este edital, com seus anexos, junto a Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua 31 de Março, n. 1050, Centro, Lacerdópolis, SC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido e amplamente divulgado.
SUBORDINAÇÃO

A presente Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, subordina-se, em seu total teor, à Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1994 e Lei 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais inerentes.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem como a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, consistente na realização de INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO, a serem feitos no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES 11 DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, conforme memorial descritivo e demais documentos constantes nos anexos ao edital.

1.2 - VALOR MÁXIMO: R$ 102.631,96 (cento e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

1.3 o início da execução da obra fica condicionada à liberação de recursos financeiros provenientes de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes - SEITEC– Convênio nº. 2018TR000958, Programa Transferência nº 2018007204, INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO, a serem feitos no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES 11 DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS.

1.4 o Município de Lacerdópolis se reserva o direito de não contratar a obra, objeto do presente Edital, caso os recursos do convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina
através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes - SEITEC, por qualquer razão, não venham a ser liberados, situação que não gerará nenhum direito indenizatório ou qualquer outro que seja por parte da licitante vencedora.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
a) empresa atingida pela decretação de falência ou que teve instaurado processo de insolvência civil;
b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar pelo Município de Lacerdópolis ou que tenham sido declaradas inidôneas pelo Município de Lacerdópolis ou por qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
c) Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do art. 09 da Lei n. 8.666/93, conforme decisão n. 603/97 TCU, bem como as impedidas pela Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis.

03 - DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado (havendo a obrigação legal em relação ao registro), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

3.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.4. Declaração do representante legal da empresa de que a empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar com nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.5. Declaração do representante legal da empresa de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

3.1.6. Declaração referente ao art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo contido no ANEXO IV, deste edital;

3.1.7. Declaração do representante legal da empresa afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;

3.1.8. Declaração de sujeição aos termos deste edital.

3.1.9. Exclusivamente para as empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar n. 147/2014, a comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa dar-se-á pela apresentação da Certidão da Junta Comercial e, quando for o caso a Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou outro na forma da lei.
3.1.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar n. 147/2014.
3.1.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.10. Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data de abertura dos envelopes nº 01 da presente licitação, expedido pela Comissão de Registro Cadastral do Município de Lacerdópolis, com data igual ou anterior à prevista para protocolo do envelope de documentação dos proponentes não cadastrados disposto no preambulo deste edital.

3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro de seus prazos de validade, de acordo com o art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/93 com alterações subsequentes, mediante apresentação de:
3.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3.2. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
3.2.3.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Municipais, expedida pela respectiva Secretaria Municipal da Fazenda da sede da empresa; e

3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.3 - Qualificação Técnica:

3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente;

3.3.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa a obra em questão;

3.3.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no item 3.3.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil);

3.3.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 3.3.2 supra, executou serviços em obra de característica semelhante à constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução dos seguintes serviços: comprovação, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra com características semelhantes à obra ora licitada;

3.3.5. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o local de execução da obra, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.

3.3.5.1. As vistorias referentes ao local da obra objeto desta licitação, caso necessário, poderão ser agendadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou com o Fiscal de Obras do Município.

3.3.6. Declaração da empresa de que, se vencedora;

a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o item 3.3.2, supra.
b) Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e
c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
3.4 - Qualificação Econômico-financeira

3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de três meses da data de apresentação da proposta (art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

3.4.1.1 - O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável.

3.4.1.2 - A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
SG = _____Ativo Total _____
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
3.4.1.3 - A empresa licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada será considerada inabilitada.

3.4.2 - Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação.

3.4.3. A empresa proponente deverá possuir capital social integralizado igual ou superior a 10% do valor máximo previsto para a execução da obra, comprovado mediante apresentação do Contrato Social ou Alteração do Contrato Social ou Ata da Assembleia Geral onde consta o último capital social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, ou outro órgão porventura competente.

3.4.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.4.5. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.4.6. Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor na data limite para entrega dos envelopes, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas até a abertura dos envelopes contendo a documentação ou durante a sessão de abertura dos mesmos, pelos membros da Comissão de Licitações (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.4.7 - Atestado de visita técnica emitido pelo Município de Lacerdópolis com data de 03 (três) dias úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação, sendo que a visita devera ser realizada pelo Responsável Técnico indicado no tópico 3.3.2;

3.4.8 – Atestado/declaração de Idoneidade Financeira fornecida a menos de 06 (seis) meses por uma unidade bancária.

04 - APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de realizar a Sessão Pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas. A Comissão declarará instalada a Sessão na data e horário designado.

4.2. As empresas Licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da abertura desta Licitação, ENVELOPES SEPARADOS DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, acondicionadas em invólucros não-transparentes e fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

De:...(nome do concorrente)...
(endereço do concorrente)...
Ao Município de Lacerdópolis
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2018.
Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De: ...(nome do concorrente)...
(endereço do concorrente)...
Ao Município de Lacerdópolis
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2018
Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.1. No caso de a empresa enviar representante por meio de credenciamento, este deverá ser entregue de forma separada aos envelopes, previamente ao início dos trabalhos.
4.3. Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via FAX ou Internet, muito menos a substituição de documentos.

4.4. Após o recebimento dos envelopes não serão aceitas juntadas e/ou substituições de quaisquer documentos, retificação de preços ou condições.

4.5. Qualquer manifestação em relação a presente Licitação fica condicionada a apresentação, pelo preposto da empresa, de documentos de identificação e instrumento Público ou Particular de Procuração ou cópia do Contrato Social, no caso de ser sócio da empresa.

4.6. A inabilitação da Licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

4.7. A seu exclusivo juízo, a Comissão Licitante poderá suspender a Sessão para melhor examinar e avaliar os documentos e/ou propostas apresentadas, a fim de verificar suas conformidades com as exigências editalícias, sendo-lhe facultado designar nova data para divulgação do julgamento.

4.8. A designação da nova data deverá ser consignada em ATA, que deverá ser assinada por todos os presentes que desejarem assiná-la.

05 - PROPOSTA

A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, devendo ser apresentada em envelope fechado e não-transparente, indicando em sua parte externa o nome da empresa licitante, bem como o número desta Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, preenchendo os seguintes requisitos:

5.1. Estar datilografada/digitada em língua portuguesa, em papel timbrado ou impresso próprio, sem rasuras, emenda, entrelinhas ou ressalva, contendo o CNPJ, endereço e telefone/fax da licitante, devendo a última folha ser assinada e as demais, apenas rubricadas pelo representante legal da empresa.

5.2. Será considerada vencedora a empresa que cotar o menor preço ao objeto respectivo a este edital, preço esse que incluirá o fornecimento de todos os materiais e a mão-de-obra necessária para sua execução, e que deverá ser expresso em moeda nacional corrente, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes. Bem como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto. Obrigatoriamente a empresa deverá citar na proposta qual o BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas) será praticado para a obra.

5.3. O valor total da proposta, deverá ser expresso em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso, tanto na folha de rosto da proposta como na planilha, se admitindo apenas duas casas após a vírgula.

5.4. Deverá apresentar planilha com o preço unitário e global, seguindo rigorosamente os itens relacionados da planilha orçamentária do projeto, anexo deste edital, identificando na proposta o valor separado de mão de obra e de materiais que compõe o valor total da proposta.

5.4.1. Os itens unitários cotados NÃO poderão ser superiores aos valores existentes nas planilhas.

5.4.2. Os produtos cotados deverão ser identificados com a marca do fabricante.

5.5. O prazo de validade da proposta deverá ser, de no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos. Em caso de omissão, este prazo será considerado como se fosse proposto pela licitante.

5.6. Para esta Tomada de Preços, a obra deverá ser executada Conforme Cronograma, a contar da data da Ordem de Serviço. O prazo entre a data da Ordem de Serviço e o início da execução da obra, não deverá ser superior a 10 (dez) dias.

5.7. O (s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) fixo(s) e irreajustável(eis) para o pagamento, até o último dia fixado, conforme art. 28, parágrafo 1º da Lei 9.069/95.

5.8. A proposta deverá especificar prazo mínimo de garantia de cinco anos, conforme art. 618 do Código Civil e art. 56 da Lei 8.666/93.

5.9. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com fixação do prazo para execução do objeto, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO DA REFERIDA OBRA, contados da data da Ordem de Serviço, liberada pela Prefeitura de Lacerdópolis, o qual deverá fixar o valor para cada uma das etapas, observando-se que a última parcela não poderá ser inferior a 20% do valor total da obra.
5.10. Observar a ordem estabelecida no edital e seu (s) anexos.

5.11. Indicar o nome do banco, agência e o número da conta bancária OBRIGATORIAMENTE em nome da empresa licitante para que sejam efetuados os pagamentos.

06 - ENTREGA

A obra objeto desta Tomada de Preços deverá ser entregue pela CONTRATADA, concluída e em condições plenas de habitabilidade e/ou utilização, conforme estabelecido neste edital e seu (s) anexos(s), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de sua conclusão.

07 – RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação será:

7.1.1. RECEBIDO provisoriamente, por responsável designado pelo Município de Lacerdópolis, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações do edital através de "Termo de Recebimento Provisório" (que será fornecido em 03 dias úteis), e definitivamente através de "Termo de Recebimento Definitivo" após comprovação da qualidade, vistoria e consequentemente aceitação, se for o caso, impreterivelmente no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.2. REJEITADO, quando for fornecido em desacordo com o estabelecido neste edital, proposta e Nota de Empenho.

7.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da lei a responsabilidade do contratado pela solidez, qualidade e segurança do material fornecido.

08 - PAGAMENTO

8.1. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da empresa com relação aos documentos relacionados abaixo, os mesmos serão anexados ao processo de pagamento:
8.1.1. Certidão Federal;
8.1.2. Certidão Estadual;
8.1.3. Certidão Municipal;
8.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS
8.1.5. Certidão Trabalhista
8.1.6. Laudo de Medição da Etapa;
8.1.7. ART de Fiscalização;
8.1.8. ART de Execução;
8.1.9. Guia quitada do INSS;
8.1.10. Guia quitada do FGTS;
8.1.11. Guia SEFIP;
8.1.12. CEI dos Funcionários;
8.1.13. Folha dos Funcionários do mês quitada (cópia);
8.1.14. Laudo de Conclusão Provisório (quando for a última medição);
8.1.15. Livro de registro "Diário de Obra"(cópia).

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor solicitante do serviço correspondente, a mesma deverá conter os dados bancários para recebimento dos recursos, bem como os seguintes dados: Convênio Nº. 2018TR000958, Programa Transferência Nº 2018007204, Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esportes – SEITEC.

8.3. A contratante deverá reter 11% (onze por cento) do valor dos serviços contidos na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 209 de 20/05/99, bem como efetuar a retenção do percentual de ISS.

09 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes de aquisições por intermédio desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos do Orçamento Geral, existentes nas dotações dos órgãos e entidades usuários, na data dos respectivos empenhos.

9.2. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano 2018, constantes do Orçamento Geral abaixo relacionadas:

ORGAO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06-SERVIÇOS DO ESPORTE
Proj/At.:27.812.1008.1.023-Constr.Gin. Esporte/Refor. Ginásio de Esp.Centro Comunitáro
Compl.Elem.: 4.4.90.51.07.00.00.00 – Reforma
Recurso:0164-Transf.de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assist.social)

Recurso: 0000-Recurtsos Ordinários
10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL que incluirá o fornecimento de todos os materiais e a mão de obra necessária para execução da obra considerando-se as demais especificações contidas no (s) ANEXO(s) da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, após parecer técnico da área requisitante.

10.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme determina art. 45 § 2º da Lei 8.666/93.

10.3. A presente licitação poderá ser revogada, na sua totalidade ou em parte, sem que caiba, aos seus participantes, indenização de qualquer natureza, nas situações que a lei determina, e, os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

10.4. As Propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos na computação ou em seu somatório, sendo que os erros serão corrigidos da seguinte forma:
a) se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço total do item;
b) no caso de discrepância entre o valor da soma das parcelas constante na proposta e o valor da soma das mesmas parcelas, quando da verificação acima citada, prevalecerá este último valor;
c) se existir discrepância entre o valor total global expresso na folha de rosto da proposta e o valor total global constante na planilha, prevalecerá este último; e
d) verificado qualquer outro tipo de discrepância entre o valor total global constante em qualquer parte da proposta e o valor total global constante na planilha, prevalecerá o valor total global da planilha obtido através da verificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

11 - CONTRATO

11.1. O contrato, ANEXO II, parte integrante deste edital independentemente de transcrição, especificará o prazo e as condições de execução dos serviços, bem como a forma de pagamento e de reajuste do preço pactuado, quando previsto, e na forma da lei.

11.2. O Município de Lacerdópolis convocará por escrito o adjudicatário para assinatura do contrato e juntar o documento que comprove a prestação da garantia, conforme tópico 12 deste edital.

11.3. O contrato será assinado no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação do adjudicatário para esse fim.

11.4. Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, será imediatamente convocado na forma do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, o segundo classificado e sucessivamente os demais licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.5. O contrato terá sua vigência e eficácia iniciada somente após a sua publicação na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis, conforme art. 61, § único e art. 57, caput e inciso I da Lei 8.666/93.
11.6 – O prazo de vigência é até 31/12/2018, após a emissão a Ordem de Serviço, verificada a condição prevista no tópico anterior, podendo ser prorrogado, conforme o art. 57, caput e inciso I da Lei 8.666/93, respectivamente.

11.7 - A empresa deverá iniciar a execução dentro de um período máximo de 10 (dez) dias úteis da data de entrega da ordem de serviço, cumprindo o prazo de execução do serviço.

12 - GARANTIAS

12.1. - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo o proponente optar pela modalidade de garantia, conforme dispõe o § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e alterações.

12.2. Em se tratando de garantia prestada por intermédio de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente (pelo INPC), nos termos do § 4º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. A garantia prestada pela licitante adjudicatária contratada somente será liberada depois de certificado, pelo Município de Lacerdópolis, que o objeto do contrato foi totalmente realizado a contento.

12.4. A liberação da garantia será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela licitante adjudicatária contratada.

12.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital, a não prestação da garantia será considerada recusa injustificada à assinatura do contrato, implicando na anulação da Nota de Empenho emitida.

12.6 - Fica estabelecido como prazo mínimo de garantia o de 05 (cinco) anos; conforme Art. 618 do Novo Código Civil e Artigo 56 da Lei 8.666/93.

12.7 - A empresa contratada deverá fazer obrigatoriamente SEGURO da obra onde estejam contemplados Danos Materiais no valor de correspondente a 20% do valor máximo fixado para a execução da obra, e Danos Pessoais no valor de correspondente a 20% do valor máximo fixado para a execução da obra.

13 - PENALIDADES

13.1. A empresa que deixar de cumprir as condições estabelecidas na Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia e na proposta apresentada ou proceder de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Município de Lacerdópolis, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficará sujeita à aplicação da MULTA, a saber:
Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento

equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:
I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP -M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.
§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
I - o atraso não superior a 5. (Cinco) dias; e
II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.
§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.
§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

14 - RECURSOS

14.1. Dos atos do Município de Lacerdópolis, decorrentes da aplicação deste edital, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo ser dirigida ao Setor de Licitações.

14.2. O prazo para o recurso previsto na letra "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do julgamento da habilitação.

15 - DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, conforme previsto no art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. As empresas deverão observar e cumprir as CONDIÇÕES ESPECIFICADAS, se for o caso, constante (s) do(s) ANEXO(s) que faz(em) parte e integra(m) a presente Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que contiverem valor unitário e global superior ao valor máximo orçado nas planilhas para execução total da obra.

16 - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá a Contratada todas as despesas de instalação da obra, remoção de entulhos e limpeza final.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em função da medição "in loco" dos serviços efetivamente realizados, devidamente acompanhado pela fiscalização designada.

16.3. As faturas dos serviços realizados deverão ser apresentadas de acordo com o modelo do Município de Lacerdópolis, tendo como anexos, as folhas de medição, não podendo os valores das parcelas serem inferiores a 5% (cinco por cento) e a fatura final não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do contrato. As faturas serão pagas após confirmação pelo fiscal do Município de Lacerdópolis de que os serviços foram executados.

16.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço para execução total da obra.

16.5. Os preços apresentados na proposta serão em reais, FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS

16.6. As propostas deverão conter planilha com o preço de cada item em separado, e o preço global em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual se propõe a executar a obra.

16.7. Os quantitativos referidos são para efeito orçamentário e seleção da melhor proposta entendendo-se a execução dos serviços na sua integralidade.

16.8. Os serviços necessários à perfeita execução da obra licitada são considerados como tendo seus preços já inclusos nas propostas, não cabendo, por isso, nenhum direito de reivindicação de qualquer pagamento dos serviços reconhecidos como necessários, se comuns em qualquer obra do gênero e não constante especificamente na relação dos preços unitários ou totais propostos.

16.9. O Município de Lacerdópolis, quando julgar conveniente, mediante necessidade e termo aditivo poderá alterar os projetos e/ou especificações já aprovados, dar instruções adicionais ou suprimir trabalhos anteriormente ordenados.
16.9.1. Estas disposições gerais são aplicáveis a todas as alterações, modificações ou adições supra mencionadas.

16.10. À Contratada caberá todas as providências relativas a execução das obras tais como fornecimento dos equipamentos, dos materiais e da mão-de-obra, satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto da execução das obras, adoção de medidas de segurança e proteção, manutenção de ordem e disciplina no canteiro e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

16.11. A Contratada deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART/RRT junto ao CREA/CAU, entregando cópia da mesma ao Município de Lacerdópolis e mantendo outra cópia na obra.

16.12. Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Lacerdópolis e os empregados, subcontratados ou fornecedores da contratada que, como tal, tenham relação com a obra.

16.13. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido

para a execução desta obra.

16.14. Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidos e aprovados pelo Município de Lacerdópolis, este, além das sanções previstas na legislação, poderá determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

16.15. A impontualidade injustificada na conclusão de qualquer das etapas da obra sujeitará a Contratada ao pagamento de multa moratória não compensatória de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor da obra por dia de atraso, exceto se motivado comprovadamente por caso fortuito ou força maior.

16.16. Por inexecução das obrigações estipuladas a contratada indenizará o Município de Lacerdópolis - dos prejuízos que resultarem da paralisação da obra ou pagará multa compensatória equivalente ao valor integral da obra não executadas, limitada a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total do contrato.

16.17. O termo inicial para a incidência da taxa de multa compensatória será a data correspondente ao adimplemento, e o termo final, da data da efetivação do pagamento da multa.

16.18. Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis), pelo projeto técnico, pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.19. A Contratada, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra entre outros, e após sua conclusão, entregar para a fiscalização os seguintes documentos:

1. Livro de registro "Diário de Obra".
2. ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/CAU
3. Cópia do Registro dos funcionários contratados para a obra.

16.20. A Contratada encaminhará ao Município de Lacerdópolis, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro Responsável, um relatório quinzenal de acompanhamento de obra.

16.21. A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento na qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita às penalidades descritas neste edital.

16.22. A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá por ela na ausência do Engenheiro; essa pessoa deverá ser um mestre de obras com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 02 (dois) anos, em obras de construção civil.

16.23. A critério do Município de Lacerdópolis, quando e se necessário, será desenvolvido projeto executivo concomitantemente com a execução das obras, sem que isto importe em custos adicionais de espécie alguma ao presente contrato.

16.24. A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

16.25. A participação nesta Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas "CONDIÇÕES DE CONTRATO" e na "MINUTA DO TERMO DE CONTRATO", que fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

16.26. A empresa contratada deverá manter no decorrer dos serviços, 01 (um) Engenheiro Civil, que atuará como responsável na gerência e execução do objeto; o Profissional em questão deverá ter vínculo empregatício com a empresa contratada de no mínimo 6 (seis) meses anterior a data da Licitação, por CTPS assinada ou por contrato particular de prestação de serviços.

16.27. A empresa contratada deverá fazer obrigatoriamente SEGURO da obra onde estejam contemplados Danos Materiais no valor correspondente a 20% do valor máximo fixado para a execução da obra, e Danos Pessoais no valor correspondente a 20% do valor máximo fixado para a execução da obra.

16.28. Maiores esclarecimentos sobre os projetos, poderão ser obtidos no setor de licitações.

16.29. Fica eleito o foro da Comarca de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir questões fundadas neste Processo.

16.30. Qualquer cidadão, devidamente fundamentado, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113 da Lei nº 8.666/1993.

16.31. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.32.Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser apresentados no protocolo geral, na Prefeitura Municipal, situado na Rua 31 de Março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, aquelas encaminhadas via fax ou e-mail.

16.33. Todas as atas e demais documentos emitidos e assinados pela comissão permanente de licitações, será enviado via e-mail para os participantes que não estiverem presentes na seção, mesmo assim estarão publicados no site do município (www.lacerdópolis.sc.gov.br).

16.34. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 43 da Lei 8.666/93 § 3º).

16.35. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, art. 43 da Lei 8.666/93 § 5º.

16.36. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.37. Os casos omissos serão submetidos à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lacerdópolis.

16.38. Integram o presente edital:

· ANEXO I: Especificação sintética e característica do objeto desta licitação;

· ANEXO II: Contrato;
· ANEXO III: Declaração de Fatos Supervenientes;
· ANEXO IV: Declaração art. 27 Lei 8.666/93;
· ANEXO V: Termo de Recebimento Provisório;
· ANEXO VI: Termo de Recebimento Definitivo;

Lacerdópolis, 28 de agosto de 2018.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

A presente licitação tem como a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, consistente na realização de INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO, a serem feitos no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES 11 DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, conforme memorial descritivo e demais documentos constantes nos anexos ao edital.

Valor: R$ 102.631,96 (cento e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo de execução: O contrato terá prazo de execução de até 02 (dois) meses, após a emissão da Ordem de Serviço. A empresa deverá iniciar a execução dentro de um período máximo de 10 (dez) dias úteis da data de entrega da ordem de serviço, cumprindo o prazo de execução do serviço.

Prazo de vigência: O contrato terá sua vigência iniciada somente após a sua publicação na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis e vinculada aos créditos orçamentários referidos neste edital, ou seja, até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, tudo conforme o art. 61, § único e o art. 57, caput e inciso I da Lei 8.666/93, respectivamente.

Local de entrega dos serviços: conforme descrito no tópico 01 (OBJETO).

Condições de pagamento: Mensal, conforme medição e cronograma.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ANEXO II

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo seu _____, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, consistente na realização de INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO, a serem feitos no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES 11 DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, conforme memorial descritivo e demais documentos constantes nos anexos ao edital.

1.2 - VALOR MÁXIMO: R$...

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 - Caberá à contratada todas as providências relativas à execução dos serviços, quais sejam:
a) Fornecimento de materiais e da mão-de-obra;
b) satisfação de todas as exigências legais relativas a quaisquer aspectos de execução do objeto deste contrato;
c) adoção das medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias;
d) manutenção da ordem e da disciplina no canteiro de obra; e,
e) pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas em razão da execução deste contrato.

2.2 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o fiscal de obras do município.
2.3 - A CONTRATADA manterá preposto, aceito pelo Município de Lacerdópolis, no local da obra, para representa-la na execução do contrato.

2.4 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

2.5 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Lacerdópolis e os empregados da contratada que, como tal, tenham ou venham a ter relação com os serviços de que trata este contrato.

2.6 - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes do trabalho e quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para a execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3.1 - A contratada deverá facilitar, por todos os modos, o trabalho de fiscalização do Município de Lacerdópolis, mantendo inclusive, no local de execução da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, um espaço físico contendo o Livro Diário da Obra para anotações do fiscal municipal, uma coleção de todos os desenhos, detalhes, especificações e ordens de serviços.

3.2 - Na hipótese dos trabalhos não estarem sendo executados de acordo com as especificações, normas e instruções fornecidas ou aprovadas pelo Município de Lacerdópolis, ou, de um modo geral com a técnica vigente, poderá esta, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, ou na legislação aplicável, determinar a paralisação total ou parcial do serviço, determinando, ainda, a execução dentro dos padrões exigíveis, o que será feito à conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - Pela execução do objeto deste contrato, o Município de Lacerdópolis - pagará à CONTRATADA a importância total de R$... (...), sendo R$... pela mão de obra e R$... pelo material.

4.2 - No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram

computados todos os impostos, taxas fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

4.3 - O preço estipulado nesta cláusula será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA

A obra objeto deste contrato, será entregue pela CONTRATADA, concluída e em condições plenas de habitabilidade, conforme estabelecido no edital, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO

6.1 - A obra objeto desta Licitação será recebida:

a) PROVISORIAMENTE: por responsável pelo recebimento do Município de Lacerdópolis a ser designado oportunamente pela mesma, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

b) DEFINITIVAMENTE: no prazo não superior a 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão, de no mínimo, 03 (três) membros a ser designada oportunamente pelo Município de Lacerdópolis, após a verificação da qualidade do objeto da Licitação e consequentemente aceitação.

6.2 - O recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na Lei, cabendo à Contratada refazer as obras que venham a apresentar problemas.

6.3 - Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança das obras realizadas, nos termos do Art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro e § 2º Art. 73 da Lei 8.666/93.

6.4 - Serão rejeitados os serviços que tiverem sido executados em desacordo com o estabelecido no edital e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo o proponente optar pela modalidade de garantia, conforme dispõe o § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.2. Em se tratando de garantia prestada por intermédio de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente (pelo INPC), nos termos do § 4º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. A garantia prestada pela licitante adjudicatária contratada somente será liberada depois de certificado, pelo Município de Lacerdópolis, que o objeto do contrato foi totalmente realizado a contento.

7.4. A liberação da garantia será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela licitante adjudicatária contratada.

7.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital, a não prestação da garantia será considerada recusa injustificada à assinatura do contrato, implicando na anulação da Nota de Empenho emitida.

7.6 - Fica estabelecido como prazo mínimo de garantia o de 05 (cinco) anos; conforme Art. 618 do Novo Código Civil e Artigo 56 da Lei 8.666/93.

7.7 - A empresa contratada deverá fazer obrigatoriamente SEGURO da obra onde estejam contemplados Danos Materiais no valor de correspondente a 20% do valor máximo fixado para a execução da obra, e Danos Pessoais no valor de correspondente a 20% do valor máximo fixado para a execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da empresa com relação aos documentos relacionados abaixo, os mesmos serão anexados ao processo de pagamento:

· Certidão Federal;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;
· Certificado de Regularidade do FGTS
· Certidão Trabalhista
· Laudo de Medição da Etapa;
· ART de Fiscalização;
· ART de Execução;
· Guia quitada do INSS;
· Guia quitada do FGTS;
· Guia SEFIP;
· CEI dos Funcionários;
· Folha dos Funcionários do mês quitada (cópia);
· Laudo de Conclusão Provisório (quando for à última medição); e,
· Livro de registro "Diário de Obra"(cópia).

8.2 - A Contratada poderá apresentar Notas Fiscais/Faturas parciais mensais correspondentes às etapas dos serviços executados, medidas e aceitas pela fiscalização do Município de Lacerdópolis, sendo que a fatura final será não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, correspondentes ao serviço completado, medida e aceita pela fiscalização do Município de Lacerdópolis.

8.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor solicitante do serviço correspondente, a mesma deverá conter os dados bancários para recebimento dos recursos, bem como os seguintes dados: Convênio Nº. 2018TR000958, Programa Transferência Nº 2018007204, Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esportes – SEITEC.

8.4 - A Contratante deverá reter 11% (onze por cento) do valor dos serviços contidos na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 209 de 20/05/99, bem como efetuar a retenção do percentual de ISS.

8.5 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constantes do Orçamento Geral abaixo relacionadas:

ORGAO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06-SERVIÇOS DO ESPORTE
Proj/At.: 27.812.1008.1.023 - Constr.Gin. Esporte/Refor Gin. Esp. Centro Comunitário
Compl.Elem.: 4.4.90.51.07.00.00.00 – Reforma (91)
Recurso: 0164-Transf.de Convênios- Outros (não relacionados à educação/saúde/assist.social)
Recurso: 0000-Recurtsos Ordinários CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

9.1 - O presente contrato terá prazo de execução de até 02 (dois) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado. A empresa deverá iniciar a execução dentro de um período máximo de 10 (dez) dias úteis da data de entrega da ordem de serviço, cumprindo o prazo de execução do serviço conforme

proposta.

9.2 - O contrato terá sua vigência iniciada somente após a sua publicação na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis e vinculada aos créditos orçamentários referidos neste edital, ou seja, até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, tudo conforme o art. 61, § único e o art. 57, caput e inciso I da Lei 8.666/93, respectivamente.
9.3 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei nº8. 666/93.

10.2 - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do Município de Lacerdópolis, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - Poderá ainda este contrato ser rescindido na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula será dado a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

11.1 - A empresa que deixar de cumprir as condições estabelecidas na Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Município de Lacerdópolis, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, do Art. 87, da Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993, ficará sujeito a aplicação da Multa, conforme segue:

11.2 - Multa moratória, não compensatória de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Nota de Empenho, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

11.3 - Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injusta a assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

11.4 - Multa compensatória equivalente ao valor integral da obra não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas;

11.5 - Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho/contrato, pelo descumprimento de qualquer outra condição do edital não previstas nas alíneas anteriores;

11.6 - O termo inicial para a incidência de qualquer das multas estipuladas nesta cláusula, será a data correspondente a do inadimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta; e,

11.7 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Lacerdópolis. Caso seja superior, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Compete a Contratante:
a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para executarem os serviços;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, pertinente aos serviços a serem executados;
c) não permitir que outrem execute as obras Contratadas; e,
d) efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado, salvo por fatos supervenientes de fatos fortuitos ou força maior, devidamente justificada pelo setor competente.
Parágrafo único - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Lacerdópolis e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empresa que, como tal, tenham relação com o serviço.

12.2 - Compete a CONTRATADA efetuar os serviços de obras de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada, bem como o disposto no edital e seus anexos e no contrato;
§1º - Caberá a Contratada todas as despesas de instalação da obra, remoção de entulhos e limpeza final.
§2º - Os pagamentos serão efetuados em função da medição "in loco" dos serviços efetivamente realizados.
§3º - As faturas dos serviços realizados deverão ser apresentadas de acordo com o modelo do Município de Lacerdópolis, tendo como anexos, as folhas de medição, sendo que a fatura final não será inferior a 20% (vinte por cento) do valor do contrato. As faturas serão pagas após confirmação pelo fiscal da Prefeitura de que os serviços foram executados.
§4º - Os serviços necessários à perfeita execução da obra licitada, são considerados como tendo seus preços já inclusos nas propostas, não cabendo por isso, nenhum direito de reivindicação de qualquer pagamento dos serviços reconhecidos como necessários, se comuns em qualquer obra do gênero e não constante especificamente na relação dos preços unitários ou totais propostos.
§5º - O Município de Lacerdópolis, quando julgar conveniente e mediante termo aditivo poderá introduzir modificações nos desenhos e especificações já aprovados, dar instruções adicionais ou suprimir trabalhos anteriormente ordenados.
§6 - Estas disposições gerais são aplicáveis a todas as alterações, modificações ou adições supra mencionadas.
§7 - À Contratada caberá todas as providências relativas a execução das obras tais como fornecimento dos equipamentos, dos materiais e da mão-de-obra, satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto da execução das obras, adoção de medidas de segurança e proteção, manutenção de ordem e disciplina no canteiro e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.
§8 – A Contratada deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART/RRT junto ao CREA/CAU.
§9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Lacerdópolis e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.
§10 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.
§11 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidos e aprovados pelo Município de Lacerdópolis, este, além das sanções previstas na legislação, poderá determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.
§12 - A impontualidade na conclusão de qualquer das etapas da obra sujeitará a Contratada ao pagamento de multa moratória não compensatória de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), do valor da obra por dia de atraso, exceto se motivado comprovadamente por caso fortuito ou força maior.
§13 - Por inexecução das obrigações estipuladas a Contratada indenizará o Município de Lacerdópolis - dos prejuízos que resultarem da paralisação da obra ou pagará multa compensatória equivalente ao valor integral da obra não executadas, limitada a 25% (vinte e

cinco por cento), sobre o valor total do contrato.
§14 - O termo inicial para a incidência de qualquer das multas estipuladas será a data correspondente ao inadimplemento, e o termo final, da data da efetivação do pagamento.
§15 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis), pelo projeto técnico, pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
§16 - A Contratada, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra, e após sua conclusão, entregar para a fiscalização os seguintes documentos:

1. Livro de registro "Diário de Obra".
2. ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/CAU.
3. Cópia do Registro dos funcionários contratados para a obra.

§17 - A Contratada encaminhará o Município de Lacerdópolis, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro Responsável, um relatório quinzenal de acompanhamento de obra.
§18 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento na qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita às penalidades descritas prevista neste contrato e no edital.
§19 - A Contratada deverá manter na obra uma pessoa que responderá por ela na ausência do Engenheiro, sendo que essa pessoa deverá ser um mestre de obras com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, dois anos em obras de construção civil.
§20 - A critério da Contratante, quando e se necessário, será desenvolvido projeto executivo concomitantemente com a execução das obras, sem que isto importe em custos adicionais de espécie alguma ao presente contrato.
§21 – A contratada não poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto deste contrato.
§22 – A contratada deverá respeitar o prazo para a entrega do objeto.
§23 – A contratada deverá cumprir todas as orientações do Município de Lacerdópolis - para o fiel cumprimento do objeto especificado.
§24 – A contratada deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução das obras objeto deste contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários (com base no salário e noutros direitos fixados para cada categoria, através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), bem como o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras em decorrência da sua condição de empregados, sem qualquer solidariedade do Município de Lacerdópolis, inclusive em matéria trabalhista.
§25 - A contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, materiais, transporte, refeição, equipamento de proteção individual uniformes, calçados e todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços.
§26 – A contratada deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Lacerdópolis.
§27 – A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pelo Município de Lacerdópolis, quanto à execução dos serviços objeto deste contrato.
§28 – A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Lacerdópolis e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, na execução dos serviços.
§29 - A contratada deverá exibir, quando solicitado pelo Município de Lacerdópolis, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, dentre outros, decorrentes de sua condição de empregados.
§30 - A contratada não deve permitir que seja cumprida por seus empregados jornada de trabalho em desacordo com a legislação trabalhista, respondendo pelo prejuízo e arcando com os ônus que eventualmente tal fato possa acarretar.
§31 - A contratada deverá comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
§32 - A contratada deverá manter no local do serviço cópia completa dos projetos, detalhes e especificações, como também uma cópia de todos os anexos referente aos serviços, a serem executados exclusivamente para consulta e fiscalização que será fornecido pelo Município de Lacerdópolis.
§33 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades da Clausula décima.
§34 - A Contratada deverá manter no serviço em período integral um Mestre de Obras com experiência comprovada por carteira de trabalho de no mínimo 02 (dois) anos.
§35 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

13.1 - A contratada, deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como às que dizem respeito as normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Art. 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes.

13.2 - A contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, para que seja obedecido de forma rigorosa na execução de obra/serviços objeto do contrato.

13.3 - Antes de iniciar os trabalhos, objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização do Departamento competente do Município de Lacerdópolis, cópia dos seguintes documentos:
a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal;
b) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
c) PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
e) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específicas para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
f) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança admissional, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, conforme previsto no item 18.28 da NR 18;
g) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador; e
h) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 04 e NR 05), com telefone, endereço, etc.

13.4 - Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização do Departamento

competente do Município de Lacerdópolis, os seguintes documentos:
a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA; e
b) No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização do Município de Lacerdópolis.

13.5 - Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:
a) Número de funcionários na obra;
b) Número de acidentes pessoais e materiais;
c) Número de homens/horas trabalhadas;
d) Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
e) Número de inspeções de segurança realizadas;
f) Número de cursos/treinamentos realizados; e
g) Composição do SESMT e da CIPA.

13.6 - Diariamente a CONTRATADA deverá manter no local da Obra o Diário de Obra, que deverá ser disponibilizado para a fiscalização da contratante bem como do responsável pela obra da parte contratada, para anotações e registros diários quando houverem, findo a obra deverá ser anexado ao devido processo de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente será efetuada através da Imprensa Oficial do Município de Lacerdópolis, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato se sujeita às normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 combinada com a Lei 8.883/94 de 08/06/94 e pelo estabelecido no edital, que o CONTRATADO declara conhecer e se obriga a respeitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município de Lacerdópolis e a contratada, será feita por meio de protocolo; nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir questões fundadas neste Processo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Município de Lacerdópolis, empresa e processo licitatório referente a Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, nos termos do art. 60, da Lei nº 8666/93.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC,... de... de... 2018.

Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa, _____, CNPJ _____,
sediada (endereço completo) _____ _____, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lacerdópolis - SC, ...de ..... de .....

.....
nome completo do declarante

.....
nº do R.G: do declarante

.....
Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

_____ , inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lacerdópolis - SC, ...de ..... de .....

.....
nome
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Município de Lacerdópolis, neste ato representado pelo seu Prefeito _____(nome completo), declara receber em caráter provisório as obras e serviços de engenharia, abaixo discriminados, no valor total de R$ _____ conforme Nota de Empenho _____ contrato n.º _____ e seus anexos, que objetivou a empresa _____ , vencedora do certame licitatório realizado

em ___/ _____ /___, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.

"O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo "contrato". (Lei 8.666/93- Art 73- parágrafo 2º)
(relacionar todos os elementos que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93).

Lacerdópolis - SC, ...de ..... de .....

Pela Prefeitura: _____
(carimbo e assinatura)

Pela Contratada: _____
(carimbo e assinatura)

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Lacerdópolis, neste ato representado pelo seu Prefeito _____(nome completo), ..., declara receber em caráter definitivo as obras e serviços de engenharia, abaixo discriminados, no valor total de R$ _____ conforme Nota de Empenho _____ Contrato n.º _____ e demais especificações contidas no edital e seus anexos, que objetivou a empresa _____ , vencedora do certame licitatório realizado em ___/ _____ /___, na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.
"O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo "contrato". (Lei 8.666/93- Art 73- parágrafo 2º)
(relacionar todos os elementos que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93).

Lacerdópolis - SC, ...de ..... de .....

Pela Prefeitura: _____
(carimbo e assinatura)

Pela Contratada: _____
(carimbo e assinatura)

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 899/2018

Publicação Nº 1729082

PORTARIA RH Nº 899/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0004459/2018;

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 08 de Agosto de 2018 a 06 de Setembro de 2018, a Servidora ANA PAULA MIGUEL ROSS, Educador Social, referente ao período 2013/2018, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 904/2018

Publicação Nº 1729083

PORTARIA RH Nº 904/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0004546/2018;

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 15 de Agosto de 2018 a 13 de Setembro de 2018, ao Servidor VALERI RODRIGUES, Motorista, referente ao período 2013/2018, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 917/2018

Publicação Nº 1729085

PORTARIA RH Nº 917/2018

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS a Servidora MARIELVA DA SILVA CUSTÓDIO MELO, Assistente Social, do dia 20.08.2018 a 18.09.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Agosto de 2018.
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 935/2018

Publicação Nº 1729068

PORTARIA RH Nº 935/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 02.01.18 a 31.01.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Andréa Teresinha Adriano	2017/2018
Ana Carla dos Santos Silva	2017/2018
Ana Lúcia Claudino Ferreira	2017/2018
Bianca do Carmo Paz	2017/2018
Clarisse Cabreira Souza	2017/2018
Cláudia Peixoto do Nascimento	2015/2016
Claudiane Corrêa da Silva	2017/2018
Cristiana de Oliveira Simão	2017/2018
Edinamar Cardoso Antunes de Souza	2017/2018
Elisabel Pereira dos Santos	2017/2018
Gisleide Candiotto Marques	2017/2018
Grasiele Marcílio Alves	2017/2018
Humberto José da Silva	2016/2017
Janaina João Luz	2017/2018
Janice Domingos	2017/2018
Joelma Matias Paes	2017/2018
Karine Vieira Oliveira Medeiros	2017/2018
Karoline Corrêa Rosa Garcia	2017/2018
Katheriny Westrup	2017/2018
Marcelo Lucas Silva	2017/2018
Maria Aparecida da Silva Gazzola	2017/2018
Marinez Montemezzo	2016/2017
Rodrigo Cereja Higino	2017/2018
Rosimar da Silva	2017/2018
Sandra Aparecida Diecks	2017/2018
Sandra Marilda da Rosa Fernandes	2017/2018
Simoni Cristina da Silva	2016/2017
Rosvânia da Glória Delfino Thomé	2017/2018
Tadeu César Henrique Rodrigues	2016/2017
Tamara Cardoso dos Santos	2017/2018
Tânia Preuss	2016/2017
Terezinha Machado Rodrigues	2017/2018
Valdelir da Silva Jeremias	2017/2018
Valdir Pedro Rebelo Filho	2016/2017
Yane Cardoso Mokos	2017/2018

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Agosto de 2018.

KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 936/2018

Publicação Nº 1729069

PORTARIA RH Nº 936/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora CELINA NEVES DURANTE Especialista em Assuntos Educacionais, do dia 20.08.2018 a 18.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Agosto de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 937/2018

Publicação Nº 1729070

PORTARIA RH Nº 937/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora JANAINA PREVE COSTA Técnica em Educação, do dia 21.08.2018 a 19.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Agosto de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 938/2018

Publicação Nº 1729071

PORTARIA RH Nº 938/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora MARILDA MIRANDA Professor, do dia 22.08.2018 a 20.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Agosto de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 940/2018

Publicação Nº 1729072

PORTARIA RH Nº 940/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor LARA MARIA MARTINS CORRÊA Assistente de Administração, do dia 27.08.2018 a 25.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 941/2018

Publicação Nº 1729073

PORTARIA RH Nº 941/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, JOCIANE COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Ensino Religioso, 10 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27/08/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2018

Publicação Nº 1729074

PORTARIA RH Nº 942/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR MARIA DO CARMO VIEIRA MAXIMIANO do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2018

Publicação Nº 1729076

PORTARIA RH Nº 943/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR ANELISE NASCIMENTO do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2018

Publicação Nº 1729077

PORTARIA RH Nº 944/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e considerando a decisão judicial no Mandado de Segurança nº 0301893-57.2018.8.24.0040 determinando a prorrogação da licença maternidade;

RESOLVE:
PRORROGAR a licença maternidade de LUZIA DE SOUZA ADÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de Julho de 2018, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 0301893-57.2018.8.24.0040.

REVOGAR a Portaria nº 830/2018, de 01 de Agosto de 2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2018

Publicação Nº 1729079

PORTARIA RH Nº 948/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, HELAINE CRISTINA SILVEIRA BORGO do cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 23/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2018

Publicação Nº 1729080

PORTARIA RH Nº 949/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 0125.0004878/2018;

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária do Servidor RAFAEL BARBOSA PALMA, Odontólogo, de provimento efetivo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2018

Publicação Nº 1729081

PORTARIA RH Nº 950/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 0125.0003540/2018;

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária da Servidora ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, de provimento efetivo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PREGÃO 20/2018-PML

Publicação Nº 1727943

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 20/2018 – PML-REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de motocicletas para atender o Convênio Alvará, entre a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Laguna, no dia 11 DE Setembro de 2018, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, em 28 de Agosto de 2018.
Waldomiro Souza Netto

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES TRUCK USADOS, SENDO UM COM CARROCERIA E OUTRO SEM, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DISPOSTA NO EDITAL

Publicação Nº 1728692

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 025/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE, 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES TRUCK USADOS, SENDO UM COM CARROCERIA E OUTRO SEM, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DISPOSTA NO EDITAL.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 11 de Setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 11 de Setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 28 de agosto de 2018. NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal.

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 051/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728255

DECRETO Nº 051/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.602 de 30 de novembro de 2017;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo que deste valor, R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ocorreu por superávit financeiro das fontes 0.1.11 – Convênio Trânsito Civil, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas e R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da anulação parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	2050	6	181	6	2.11	3390	0.1.11	30.000,00

Unidade Orçamentária:	2050 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	6 – Segurança Pública	
Subfunção:	181 – Policiamento	
Programa: Ação:	6 – Serviços de segurança pública 2.11 – Manutenção da Segurança Pública	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Despesa 91	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	2050 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	6 – Segurança Pública	
Subfunção:	181 – Policiamento	
Programa: Ação:	6 – Serviços de segurança pública 2.11 – Manutenção da Segurança Pública	
Despesa 90	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Despesa 95	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	40.000,00

Art. 3º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o superávit do exercício anterior da fonte de recurso, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela abaixo:

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	11	30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 17 de agosto de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 45, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728251

DECRETO Nº. 45, de 10 de agosto de 2018.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.602 de 30 de novembro de 2017;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa: Ação:	11 – Educação Básica 2.17 – Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa 112	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa: Ação:	11 – Educação Básica 2.17 – Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa 113	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.
Lebon Régis, 10 de agosto de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728252

DECRETO Nº. 48, de 13 de agosto de 2018.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.602 de 30 de novembro de 2017;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo que deste valor, R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) ocorreu por superávit financeiro das fontes 0.1.39 – Fundo Especial do Petróleo, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	2080	15	452	18	2.32	3390	0.1.39	10.000,00
02	2080	26	782	21	2.34	3390	0.1.39	18.000,00

Unidade Orçamentária:	2090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa: Ação:	23 – Promoção e extensão rural 2.36 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	

Despesa 246	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	2090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa: Ação:	23 – Promoção e extensão rural 2.36 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Despesa 248	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o superávit do exercício anterior da fonte de recurso, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela abaixo:

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	39	28.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 13 de agosto de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 49, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728254

DECRETO Nº. 49, de 13 de agosto de 2018.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.602 de 30 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 200.518,89 (Duzentos mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), conforme operação de crédito contratada fonte de recurso 0.1.83 – Operações de crédito interna, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	2080	15	451	19	1.12	4490	0.1.83	200.518,89

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 200.518,89 (Duzentos mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), ficam utilizadas as fontes de recurso de operação de crédito contratada:

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	83	200.518,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.
Lebon Régis, 13 de agosto de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 52, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728257

DECRETO Nº. 52, de 28 de agosto de 2018.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.602 de 30 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), por conta de excesso de arrecadação da fonte de recurso 0.1.62 – Transferência de Convênios do Estado - Educação, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	2060	12	361	11	2.17	3190	0.1.62	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado no período, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela abaixo:

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
0	1	62	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.
Lebon Régis, 28 de agosto de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO-2018

Publicação Nº 1728236

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
REDE MUNICIPAL DE ENSINO-2018

E.M. NÚCLEO RIO DOCE
E.M.NOSSA SRA. DE LOURDES
E.M. PRINCESA IZABEL
E. N.M. SANTA CATARINA
E.M. N RIO DO MEIO
E.M. N LINHA VITÓRIA
C.M.E.I. PROF. WALMOR CARLIN DO PRADO
C.M.E.I. COMECINHO DE VIDA
C.M.E.I. PRIMEIROS PASSOS
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Escolar, conforme Lei nº 1.552, de 30 de junho de 2016.
1. A votação acontecerá por segmento, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2018, com início às 8h e término às 16h, nas dependências de cada Escola e C.M.E.Is.
2. Os candidatos à função de Conselheiro Escolar deverão preencher os requisitos estabelecidos na Lei nº 1552/16:
• Pai, mãe ou responsável pelo aluno perante a escola;
• Aluno regularmente matriculado e frequentando a escola, com idade igual ou superior a 12 anos;
• Direção, professores, estagiários, demais funcionários a serviço na escola.

3. Os alunos com idade igual ou superior a 12(doze) anos, regularmente matriculados e frequentando, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.
4. Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias ou outras e obrigações da lei.
5. No segmento dos professores e funcionários, detentor de exercício em unidades de ensino diferentes, tem direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.

6. Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
7. Os pais e/ou responsável legal votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.
8. Nenhum dos membros da comunidade escolar, poderão acumular votos, não sendo também permitidos os votos por procuração.

9. Havendo empate das chapas concorrentes, haverá nova eleição com data a ser definida.
10. Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral da Escola, através de ofício protocolado no prazo de 24 horas, após o encerramento das eleições.
11. A chapa poderá credenciar-se junto à Comissão Eleitoral da Escola, até o dia 14/09/2018.
12. A posse dos candidatos eleitos será realizada em ato solene no Auditório Municipal Pedro Inhaia, com data a ser definida .

Lebon Régis, 22 de agosto de 2018.
Marilce David
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N°. 058/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 058/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) ALBERT HEINE CARLIN BARRETO, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 059/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728054

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 059/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) CLAUDETE GUEDES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 060/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728056

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 060/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) IRACINI MEIRELES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 061/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728058

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 061/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) ODETE TEREZINHA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 062/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728090

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 062/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) SOELI ALVES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 063/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728093

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 063/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) VERONICE DE OLIVEIRA RAMOS, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 064/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728094

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 064/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) VOLNEI ALVES WEBBER, Técnico em Enfermagem, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 065/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728096

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 065/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) ANA MARIA WERNER, Farmacêutico, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 066/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728098

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 066/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) LEONILDA DIAS DOS REIS, Servente, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 067/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728099

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 067/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) ZENILDA APARECIDA GOMES, Servente, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 068/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728101

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 068/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) VENCESLAU ANTUNES DE SOUZA, Vigia, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 069/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728102

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 069/2018 de 14 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(o) funcionário(a) VITAL ANADIL PALHANO, Jardineiro, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 14 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 070/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728104

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 070/2018 de 28 de agosto de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERARA A PEDIDO, NELIO ALVES GOMES, do cargo de Técnico Radiologista, a partir de 31/08/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 28 de agosto de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 010/2018 - FMS

Publicação Nº 1728328

CONTRATO Nº 010/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2017 – Supressão de Valores.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor Samuel José Abreu, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 033.402.429-33, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA, com sede a Rua Ângelo Silva, 317, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Abelardo Camilo da Cunha, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 019/2017-FMS, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 003/2018, de 13 de agosto de 2018 do Auto Posto Camilo LTDA, que solicita redução no preço da gasolina comum no valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), conforme determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica, na data de 13 de agosto de 2018, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 002/2018, aprovando a supressão de valores ao Contrato nº 019/2017-FMS, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Licitatório nº 022/2017, celebrar o Treceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 019/2017-FMS, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e ao Pregão Presencial nº 022/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL".
III – "O Aditivo de Contrato nº 010/2018, tem por objeto a supressão no preço da gasolina comum, conforme preconiza o art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea d, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Supressão de Valores vincula as partes ao Contrato nº 019/2017, do Processo de Licitação nº 022/2017, modalidade Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Leoberto Leal, 13 de agosto de 2018.

SAMUEL JOSÉ ABREU Secretário Municipal da Saúde Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 035/2018 - PMLL

Publicação Nº 1728329

CONTRATO Nº 035/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2017 – Supressão de Valores.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vitor Norberto Alves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 543.554.609-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA, com sede a Rua Ângelo Silva, 317, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Abelardo Camilo da Cunha, doravante denominada

simplesmente de CONTRATADA, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 042/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 003/2018, de 13 de agosto de 2018 do Auto Posto Camilo LTDA, que solicita redução no preço da gasolina comum no valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), conforme determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando o, parecer da Assessoria Jurídica, na data de 13 de agosto de 2018, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 002/2018, aprovando a supressão de valores ao Contrato nº 042/2017, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Licitatório nº 048/2017, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 042/2017, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e ao Pregão Presencial nº 035/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 042/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL".
III – "O Aditivo de Contrato nº 035/2018, tem por objeto a supressão no preço da gasolina comum, conforme preconiza o art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea d, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)."
CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Supressão de Valores vincula as partes ao Contrato nº 042/2017, do Processo de Licitação nº 048/2017, modalidade Pregão Presencial nº 035/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Leoberto Leal, 13 de agosto de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA Contratada

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

DECRETO N.º 065/2018

Publicação Nº 1729064

DECRETO N.º 065, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.373 de 27 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente no valor de R$ 95.846,52 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	95.846,52
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	95.846,52
Função	12	Educação	95.846,52
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	95.846,52
Programa	0006	EDUCAÇÃO	95.846,52
Projeto/ Atividade	2.012	Funcionamento e manutenção do Transporte Escolar - EF	95.846,52
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	95.846,52
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	95.846,52
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	95.846,52
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	95.846,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			95.846,52

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	95.846,52

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	95.846,52
Função	12	Educação	95.846,52
Sub-Função	365	Ensino Infantil	95.846,52
Programa	0006	EDUCAÇÃO	95.846,52
Projeto/ Atividade	2.013	Funcionamento e manutenção do Transporte Escolar - EI	85.846,52
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	85.846,52
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.846,52
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	65.846,52
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	20.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	85.846,52
Projeto/ Atividade	2.012	Funcionamento e manutenção do Transporte Escolar - EF	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			95.846,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de agosto de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 066/2018

Publicação Nº 1729065

DECRETO N.º 066, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.374 de 27 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 208.871,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.871,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	208.871,00
Função	10	Saúde	208.871,00
Sub-função	301	Atenção Básica	208.871,00
Programa	0015	SAÚDE	208.871,00
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	208.871,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	208.871,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	208.871,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	192.871,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	16.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	0.1.0002	Recursos Ordinários - Saúde	208.871,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			208.871,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.871,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	208.871,00
Função	10	Saúde	208.871,00
Sub-função	301	Atenção Básica	208.871,00
Programa	0015	SAÚDE	208.871,00
Projeto/ Atividade	2.055	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	208.871,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	194.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	90.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	80.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	24.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	24.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.871,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	14.871,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	14.871,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	0.1.0002	Recursos Ordinários - Saúde	208.871,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			208.871,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de agosto de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - PMLL

Publicação Nº 1728729

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Constitui objeto do presente certame a extração de macadame a ser retirado de um terreno rural, na Localidade de Ribeirão dos Ovos, com área total de 256.981,00m² (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um metros quadrados), registrado sob a matrícula n° 16.526, para ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal. CONTRATADO: JACSON JOSÉ DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.045.639-29, sito a Localidade de Ribeirão dos Ovos, Bairro Ribeirão dos Ovos, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina. VALOR: O valor total é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o pagamento realizado em 02 (duas) parcelas; a 1ª parcela no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) deverá ser paga até o dia 10 de setembro de 2018 e a 2ª parcela no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) deverá ser paga até o dia 31 de dezembro de 2018. ENQUADRAMENTO: art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93. Em 28/08/2018. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.065, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728925

DECRETO Nº 3.065, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei N° 1.384, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0398 – Aplicações Diretas ... R$ 245.850,00
Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação em decorrência do Contrato de Repasse nº 844538/2017, formalizado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.066, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728926

DECRETO Nº 3.066, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei N° 1.401, de 22 de agosto de 2018,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
3.3.93.00.00.00.00.00.0300 – Aplic, Dir. Decor. de Op. de Órgãos c/ Cons. Público..R$ 37.260,00
Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728939

PORTARIA Nº 229, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Férias Regulares a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder férias regulares, a partir de 03 de Agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, referente o período aquisitivo de 29 de dezembro de 2015 a 28 de dezembro de 2016, para gozo no período de 03 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, com a conversão de um terço em dinheiro, nos termos do § 1º do Artigo 128, da Lei Complementar nº 050/2003.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728915

PORTARIA Nº 238, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Instaura Sindicância Investigativa
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando as atribuições previstas no art. 113, II, "d" da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, e tendo em vista o disposto no artigo 180 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Designar Odair Von Dentz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, matrícula funcional n. 215, como autoridade sindicante e instaurar, por meio deste ato, a Sindicância n. 2/2018, de cunho investigativo, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os fatos de que trata o Parecer n. 02/2018 do Controle Interno deste Município, referente ao Convênio TR 001483/2016.
Art. 2º. Acompanhará os trabalhos o Procurador Municipal Igor Frare Grandi, matrícula funcional n. 161.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

EDITAL 106/2018

Publicação Nº 1728427

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR DA SECRETARIA DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: até às 14 horas e 30 minutos do dia 11/09/2018; Abertura dos Envelopes: 14 horas e 45 minutos do dia 11/09/2018. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 27 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 100-1/2018

Publicação Nº 1728515

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO nº 100-1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O CREAS E PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Empresa: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 15.275.465/0001-22. Valor total do contrato: R$ 7.300,00. Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 100-2/2018

Publicação Nº 1728516

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO nº 100-2/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O CREAS E PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Empresa: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 20.081.724/0001-14. Valor total do contrato: R$ 7.888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais). Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 100-3/2018

Publicação Nº 1728518

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO nº 100-3/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O CREAS E PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Empresa: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, CNPJ nº 20.265.303/0001-43. Valor total do contrato: R$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais). Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 100-4/2018

Publicação Nº 1728520

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO nº 100-4/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O CREAS E PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Empresa: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 21.873.370/0001-03. Valor total do contrato: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 100-5/2018

Publicação Nº 1728523

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO nº 100-5/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O CREAS E PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Empresa: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP,
CNPJ nº 21.972.444/0001-69. Valor total do contrato: R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais). Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 78/2018

Publicação Nº 1728735

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 78 /2018
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES OSNY MENDES, COMPREENDENDO O BAR E A LANCHONETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 2.720 M², CONTENDO 3 VESTIÁRIOS, 2 BANHEIROS, 1 BAR E UMA QUADRA.
Empresa vencedora: LETÍCIA GAUTO ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.437.708/0001-72. Valor mensal: R$ 808,90 (oitocentos e oito reais e noventa centavos). Vigência: 2 (dois anos) a partir da assinatura.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 92/2018

Publicação Nº 1728619

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO N.° 92/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS.
Empresa contratada: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 20.081.724/0001-14. Valor total: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 93/2018

Publicação Nº 1728589

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO N.° 93/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARA DE VACINAS PARA USO NA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.
Empresa contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.470.103/0001-76. Valor total: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 95/2018

Publicação Nº 1728570

MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO 95/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Empresa contratada: GTA GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 04.813.163/0001-44. Valor total: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Prazo: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 96/2018

Publicação Nº 1728554

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO 96/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E COMPRESSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, SALTO PILÃO E RIACHUELO.
Empresa contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20. Valor total: 116.130,00 (cento e dezesseis mil cento e trinta reais). Prazo de validade da ata de registro de preço: 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 97/2018

Publicação Nº 1728541

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO 97/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS.
Empresa contratada: LONDIESEL MECANICA DIESEL LTDA ME, CNPJ no 04.060.691/0001-70. Valor total: R$3.889.000,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil reais). Prazo de validade: ata de registro de preço válida por 12 meses.
Lontras, 28 de agosto de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito em exercício.

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO 122/2018

Publicação Nº 1728519

DECRETO N.º 122/2018
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Luiz Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.613, de 17 de junho de 2015;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso estabelece que os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.613, de 17 de junho de 2015 dispõe sobre a política municipal do idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Luiz Alves, consoante à Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
CONSIDERANDO que os conselheiros do CMI serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.613/2015;
CONSIDERANDO a realização do Fórum Permanente de Assistência Social, no dia 03 de maio de 2018, para a eleição dos membros para a composição do CMI – gestão 2018/2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Luiz Alves, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.613/2015, estando assim constituído:
§ 1º Na condição de representantes do segmento governamental:
I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
a) titular: Scharlene Vieira;
b) suplente: Luiz Filipi Marques.
II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Maise Volles Menel;
b) suplente: Diana Schmidt.
III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Claudia Rath Dal Ri;
b) suplente: Adilson Mário Signorelli.
IV – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:
a) titular: Darleno Mellies;
b) suplente: Marilene Zimmermann.
V – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) titular: Douglas Reichert;
b) suplente: Suely Menezes Hoffmann.
§ 2º Na condição de representantes do segmento não governamental:
I – representantes do Grupo de Idosos Juventude Prateada:
a) titular: Clementina Vieira Schmitz;
b) suplente: Otilia Oeschsler Altini.
II – representantes da Associação Esportiva e Cultural de Luiz Alves – AECLA:
a) titular: Gilvan João de Araújo;
b) suplente: Odair Erbs.
III – representantes do Lar do Idoso Bem Viver:
a) titular: Cristiani Santos;
b) suplente: Marlene Reichert.
IV – representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luiz Alves – SITRULA:
a) titular: Hiltrudes Harbs Michelmann;
b) suplente: José Matias Scherer.
V – representantes da Pastoral Comunitária da Capela São João Bosco – Bairro Alto Canoas:
a) titular: Maria Leonor Gayo;
b) suplente: Luzia Vilvert.
Art. 2º Os membros titulares e suplentes do CMI exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 1.613/2015, bem como pelo seu regimento interno.
Art. 3º Os membros do CMI terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos que representam.
Art. 4º Os membros CMI não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 julho de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 149/2018

Publicação Nº 1728607

DECRETO N.º 149/2018
Regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Luiz Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º 12, 05 de junho de 2018;
CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA por meio do artigo 81 da Lei Complementar Municipal n.º 12/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Luiz Alves, com o objetivo de financiar o desenvolvimento de programas e projetos que visem:
I - promover a conservação do meio ambiente;
II – o uso racional e sustentável dos recursos naturais;
III - manter, melhorar e recuperar a qualidade ambiental;
IV - promover a educação ambiental em todos os seus níveis;
V - reparar danos causados ao meio ambiente no âmbito municipal.
Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA:
I - as transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal

e pelo Governo do Estado de Santa Catarina, diretamente para o FMMA;
II - as dotações orçamentárias e as transferências financeiras realizadas pela Administração Municipal;
III - os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
IV- o produto de multas administrativas impostas por infrações à legislação ambiental;
V - as condenações e acordos judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;
VI - os recursos oriundos dos termos de ajustamento de conduta;
VII - as taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais;
VIII - as doações, os legados e outras espécies de contribuições;
IX - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do FMMA, considerados inservíveis;
X - as taxas cobradas para análise de projetos ambientais, requerimentos diversos, dentre outros, quando realizados diretamente pela Administração Municipal, sem interveniência de consórcios;
XI - outros recursos financeiros, de qualquer origem lícita, que lhe forem transferidos.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitidas somente nas hipóteses em que as mesmas não venham a interferir ou a prejudicar suas atividades.
§ 3º Os saldos financeiros do FMMA, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
Art. 3º O FMMA será administrado e gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exercerá atividade fiscalizadora dos atos de execução do FMMA.
Art. 5º Os recursos do FMMA serão aplicados:
I - no desenvolvimento de planos, programas e projetos:
a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;
b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação de qualidade ambiental;
c) de pesquisa e atividades ambientais;
d) de educação ambiental;
e) que sejam implementados em unidades de conservação do Município;
f) de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
g) de manejo e extensão florestal;
h) de desenvolvimento institucional;
i) de controle ambiental;
j) de aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
k) que sejam priorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II - no controle, fiscalização e defesa do meio ambiente;
III - em programas de capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - na modernização tecnológica das áreas técnicas do órgão ambiental municipal;
V - para aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, bem como na construção, manutenção e conservação das áreas físicas das instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI - no custeio de necessidades relacionadas a ações de apoio a programas e projetos de interesse ambiental;
VII – em investimentos e custeio na gestão associada por meio de consórcios públicos para a área ambiental.
§ 1º Os recursos do FMMA poderão ser aplicados por meio de convênios a serem celebrados pelo município com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estados e municípios, assim como com entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo.
§ 2º Os recursos do FMMA poderão ser utilizado para a contratação, em caráter extraordinário e excepcional, de serviços técnicos profissionais especializados, observados os termos do § 1º do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Art. 6º O registro e a contabilização das receitas e das despesas do FMMA serão efetuados mediante a criação de fonte de recurso específico dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Luiz Alves.
Art. 7º O controle dos gastos será feito pela fonte de recurso dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Luiz Alves, mediante a prestação de contas Controladoria-Geral do Município, observado as normas estabelecidas na legislação vigente, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

DECRETO 150/2018

Publicação Nº 1728679

DECRETO N.º 150/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0003.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas R$ 744,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, na mesma importância:
Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0003.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas R$ 744,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

DECRETO 151/2018

Publicação Nº 1728620

PORTARIA N.º 151/2018
Nomeia servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Sr.ª KELLI ESPIG RODERS, para o cargo de professora de educação infantil, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 150/2018

Publicação Nº 1728417

DECRETO N.º 150/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0003.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas R$ 744,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, na mesma importância:
Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0003.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas R$ 744,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 71/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1728687

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEM BENFEITORIAS PARA O TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item (Registro de Preços).
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h15min horas do dia 14/09/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 08h30min horas do dia 14/09/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 28 de agosto de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 76/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1728192

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA PARA O ITEM 12.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 13h15min horas do dia 11/09/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 13h30min horas do dia 11/09/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 28 de agosto de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2631

Publicação Nº 1727894

DECRETO Nº 2631 de 28 de agosto de 2018.
"DELEGA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM RELAÇÃO AOS ASSUNTOS QUE ENVOLVAM SUAS PASTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios em relação aos assuntos que envolvam suas Pastas, em quaisquer de suas modalidades, com a observância da delegação especifica de que trata o artigo 4º deste Decreto.
§1º- Para a instauração do procedimento licitatório as requisições de compras, obras ou serviços deverão ser emitidas pelas Unidades requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos, cotações de preços e demais documentos que a Lei Federal nº 8.666/93 assim o exigir.
§2º- Compete ao Setor de Licitações:
I. Elaborar os editais, contratos e demais documentos da contratação;
II. Realizar o enquadramento na pertinente modalidade licitatória, sua dispensa ou sua inexigibilidade, devendo para isso observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de licitações.
§3º- Compete à Comissão de Licitação, aos Pregoeiros e aos Leiloeiros, nas modalidades pertinentes, a expedição de instrumento convocatório das licitações, o recebimento, o exame e o julgamento de todos os documentos, recursos e demais procedimentos relativos às licitações, sem prejuízo do parecer jurídico que deve acompanhar os atos conforme o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.
§4º- Compete ao Setor de Contabilidade a indicação da dotação orçamentária, providenciar a reserva quando for necessário, dependendo da modalidade de processo licitatório, bem como verificar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial emitir os pareceres e estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando for o caso.
Art.2º - Cumpridas as etapas anteriores, o procedimento deverá ser autorizado pelo Secretário da Pasta Requisitante.

Art.3º - A competência para praticar os atos na qualidade de autoridade superior da licitação, bem como a homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações por dispensa ou inexigibilidade (neste caso incluindo o despacho que trata o art. 26 da Lei Federal 8.666/93), e ainda a assinatura dos contratos e respectivos aditivos também ficam delegadas a cada respectivo Secretário Municipal.

Art.4º - As competências de que tratam o art. 1º e o art. 3º, quando envolvam simultaneamente mais de uma Secretaria interessada, ficará a cargo do Secretário de Coordenação de Governo e Gestão.

Art.5º - As sanções, em caso de infração do contrato administrativo, deverão ser aplicadas pelos respectivos Secretários Municipais incumbidos da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, bem como das formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de agosto de 2018.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - NATAL 2018 – PML

Publicação Nº 1729134

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – PML
Processo Administrativo nº 005/2018- PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, representada no ato pela sua Secretária, Sra. REGINA CARIN JACOBY CUREAU, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento.
OBJETO: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (um) projeto que contemple a realização da ornamentação no período pré-natalino e o desenvolvimento das festividades do Natal 2018, por intermédio de:
a) Instalação de ornamentação e iluminação natalina na área central do Município e na Praça Municipal em frente à Igreja Matriz, bem como nas demais áreas que a entidade se propuser a decorar com elementos natalinos, durante o período pré-natalino;
b) Apresentações culturais, shows e cerimonial, incluindo a montagem de estruturas necessárias para o desenvolvimento das programações e atrações de Natal;
c) Retirada da decoração e da iluminação natalina após concluída as comemorações em alusão ao período de Natal do ano de 2018.

REGIMENTO: Lei Federal n. 13.019/2014 e regras da IN TC 14/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 17h30min do dia 28 de setembro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08 horas do dia 1º de outubro de 2018.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

PL 008/2018 – PP 004/2018 - KITS GESTANTES - FMS

Publicação Nº 1728161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 008/2018 - FMS
Pregão Presencial nº 004/2018 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, forma parcelada, de kits para o Grupo de Gestantes, em consonância com a Lei Municipal nº 1272 de 21 de outubro de 2014, para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social de Luzerna/SC, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 11 de setembro de 2018.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 11 de setembro de 2018.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 130/2018

Publicação Nº 1728630

PORTARIA Nº 130/18 de 28 de agosto de 2018.
"DELEGA COMPETÊNCIA PARA REALIZAR ATOS REFERENTES AO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- DELEGAR COMPETÊNCIA ao Subsecretário de Administração, Finanças e Patrimônio, ANGELO BRANDALISE JÚNIOR para realizar atos referentes ao Controle Interno consubstanciados nas baixas de prestações de contas de diárias e de adiantamentos e solicitações de restituições de valores de servidores do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e ao Secretário de Saúde e Assistência Social, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI os referidos atos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Fundos Municipais.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Luzerna(SC), 28 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

RESOLUÇÃO CMAS 001/2017

Publicação Nº 1727929

RESOLUÇÃO CMASNº 001/2017
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Luzerna-SC, sob a ata nº 007, de 10 de abril de 2017.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de abril de 2017
TATIANA KRUG
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 001/2018

Publicação Nº 1727931

RESOLUÇÃO CMASNº 001/2018
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2017".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social do Exercício de 2017, sob a ata nº 008, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de fevereiro de 2018
TATIANA KRUG
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 002/2018

Publicação Nº 1727932

RESOLUÇÃO CMASNº 002/2018
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Luzerna-SC, sob a ata nº 008, de 19 de abril de 2018.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de abrilde 2018
TATIANA KRUG
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO CMS 001/2018

Publicação Nº 1727926

RESOLUÇÃO CMSNº 001/2018
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA-SC."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão 2017) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luzerna-SC, sob a ata nº 028, de 09 de março de 2018.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de março de 2018
RENATA DALBERTO
PRESIDENTE CMS

RESOLUÇÃO CMS 002/2018

Publicação Nº 1727928

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2018

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Luzerna-SC, sob a ata nº 029, de 19 de abril de 2018.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 19 de abril de 2018
RENATA DALBERTO
PRESIDENTE CMS

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0049/2018

Publicação Nº 1728629

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 0010/2018

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0049/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0026/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que até 14h00min, do dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3780, de 03 de janeiro de 2018, estará recebendo propostas para o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de refeições prontas (marmitex n° 09), destinadas á alimentação dos servidores públicos de Macieira, que se encontrarem em trabalho externo, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m horas do dia 11/09/2018, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0026/2018, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br, através do endereço eletrônico www.macieira.sc.gov.br ou ainda através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 28 de agosto de 2018.
IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2018

Publicação Nº 1728635

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2018

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0050/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0027/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 12 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3780, de 03 de janeiro de 2018, estará recebendo propostas para o Registro de Preços, para a prestação de serviços de horas máquinas (com máquina e operador qualificado), destinados à atender os serviços de apoio e incentivo ao produtor rural, de acordo com a Lei n° 546/2011 e Decreto n° 1699/2018, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 12/09/2018, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0027/2018, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br, através do endereço eletrônico www.macieira.sc.gov.br ou ainda através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 28 de agosto de 2018.
IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24, 25, 26 E 27.2018

Publicação Nº 1727922

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0044/2018
Pregão Presencial n° 0022/2018
Registro de Preços n° 0009/2018
Objeto: Registro de preços com pedidos parcelados, visando à aquisição de tubos de concreto e pedra britas, destinados a manutenção das estradas municipais, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
Vigência: Até 31/07/2019
Pagamento: Até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, após a entrega e emissão de Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018
FORNECEDOR: BRITAGEM GASPAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
10	PEDRISCO	01	35,10
11	PÓ DE PEDRA	01	35,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2018
FORNECEDOR: DELCIR BOESING ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
03	TUBO DE CONCRETO 40 CM	01	31,96
05	TUBO DE CONCRETO 1 METRO C/ ARMAÇÃO	01	299,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018
FORNECEDOR: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
01	TUBO DE CONCRETO 20 CM	01	15,75
02	TUBO DE CONCRETO 30 CM	01	21,75
04	TUBO DE CONCRETO 60 CM	01	64,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018
FORNECEDOR: PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
06	PEDRA BICA CORRIDA	01	30,55
07	PEDRA BRITA MISTA	01	31,10
08	PEDRA BRITA TIPO N° 01	01	35,90
09	PEDRA BRITA TIPO N° 02	01	35,50

Macieira, 06 de agosto de 2018.
IANA SALATE SPANHOLLO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2017

Publicação Nº 1729090

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2017
Contrato nº: 096/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KATLYN CORRÊA DE SIQUEIRA
CPF: 071.272.579-22
Modalidade Processo Licitatório 177/2017 Credenciamento n.º 004/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 28 de agosto de 2018.
Prazo: com vigência até 31/12/2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2017

Publicação Nº 1729089

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2017
Contrato nº: 097/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INSTITUTO VÓ MARIA
CNPJ: 14.587.665/0001-58
Modalidade Processo Licitatório 339/2016 Credenciamento n.º 004/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 27 de agosto de 2018.
Prazo: com vigência até 31/12/2018.
Foro: Comarca de Mafra

TOMADA DE PREÇO N° 009/2018.

Publicação Nº 1729087

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 009/2018.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 17/09/2018 às 14h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para reforma de telhado e ampliação de edificação da EMEF Campo da Lança, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastrada na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 17/09/2018, até às 14:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra, 28 de agosto de 2018
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Publicação Nº 1728633

RESOLUÇÃO Nº 06/2018, de 24 de agosto de 2018.
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15.08.2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 1º da Resolução nº 05 de 15.08.2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em razão do período eleitoral para as eleições gerais de 2018, o uso da tribuna estará vedado até o dia 28 de outubro de 2018 (2º turno), exceto para Agentes Políticos e Servidores Públicos Municipais, desde que o assunto abordado não seja relacionado com as eleições gerais de 2018".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 24 de agosto de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

Maracajá

Prefeitura

ATA Nº 03 - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/FMS/2018

Publicação Nº 1728831

ATA 03

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/FMS/2018

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

OBJETO: selecionar Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Maracajá, para celebração de Contrato de Gestão, para gestão e execução das ações e serviços da saúde, nos sete dias da semana, assegurando assistência universal e gratuita à população, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO localizada na Rodovia José Jovelino Costa, s/nº, Bairro Vila Beatriz, Maracajá, nos termos da Lei Municipal 1126 de 14 de maio de 2018.

Às onze horas, do dia vinte e oito, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018. Aberto os trabalhos a Presidente da Comissão, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, informou que recebeu da Procuradoria do Município, parecer jurídico, referente ao protocolo administrativo nº 00536/2018, que trata das razões de recurso interposto pelo INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, diante da habilitação do INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS, e protocolo administrativo nº 00561/2018, que trata das contrarrazões de recurso. Após a leitura verbal do parecer jurídico, exarado pela Procuradora do Município, Advogada GEZILANE DE SÁ – OAB/SC 15.354, com a seguinte conclusão: "Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, opinamos pelo INDEFERIMENTO do presente recurso, mantendo a qualificação e HABILITAÇÃO do INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO à próxima fase do processo licitatório objeto da Chamada Pública nº 009/FMS/218". Sendo assim, a Comissão determinou para o dia 03/09/2018 (segunda-feira) às 09h30min – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Maracajá. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Comissão de Licitação encaminha e submete a decisão, ao Senhor Arlindo Rocha - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h20min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá-SC, 28 de agosto de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDA-JERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS

Presidente	Secretária	Membro TATIANE

	ARLINDO ROCHA	
	PREFEITO MUNICIPAL	

O Prefeito Municipal de Maracajá, mantém a decisão da Comissão de Licitação.

CONTRATO 064/2018

Publicação Nº 1728547

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2018.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e SIDNEI JOSÉ JACOBS, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e SIDNEI JOSÉ JACOBS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 806.152.529-15, Carteira de Identidade nº 2.882.133, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 28 de agosto de 2018 à 28 de dezembro de 2018, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, comprometendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 46/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com

atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula anterior, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 46/2015) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 46/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 28 de agosto de 2018.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	SIDNEI JOSÉ JACOBS

Testemunhas:

Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25	Patriny Santos Garcia CPF 092.888.079-69

CONTRATO 065/2018

Publicação Nº 1728549

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2018.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e PAULO AFONSO DAROLT, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e PAULO AFONSO DAROLT, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 521.245.689-49, Carteira de Identidade nº 1.940.620, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 28 de agosto de 2018 à 28 de dezembro de 2018, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, comprometendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 46/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;

f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula anterior, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 46/2015) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 46/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 28 de agosto de 2018.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	PAULO AFONSO DAROLT

Testemunhas:

Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25	Patriny Santos Garcia CPF 092.888.079-69

DECRETO 89/2018

Publicação Nº 1728539

DECRETO Nº 89 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1105 de 29 de Novembro de 2017 - LOA 2018 e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	12	R$ 12.000,00
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)		

TOTAL	R$ 12.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o artigo 5º, da Lei nº 1105 de 29 de novembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual 2018 (LOA) e de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2018.

Arlindo Rocha Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 23 de Agosto de 2018.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

DECRETO 90/2018

Publicação Nº 1728542

DECRETO Nº 90 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1105 de 29 de novembro de 2017 - LOA 2018 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar no Orçamento do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	11	
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)		

TOTAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	04	Depto. de Agricultura, Ind. E Comércio
UNIDADE	01	Depto. de Agricultura, Ind. E Comércio
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	37	
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)		

TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação parcial das dotações do Orçamento do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o previsto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.1.91.00	Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias
CÓDIGO REDUZIDO	09	
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)		

TOTAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	04	Depto. de Agricultura, Ind. E Comércio
UNIDADE	01	Depto. de Agricultura, Ind. E Comércio
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Assistência ao Pequeno Produtor Rural
ELEMENTO	3.1.91.00	Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias
CÓDIGO REDUZIDO	36	
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)		

TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2018.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 23 de Agosto de 2018.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

DECRETO 91/2018

Publicação Nº 1728524

DECRETO N° 91, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO A SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o estabelecido no art. 190 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2015,

DECRETA:
Art. 1º A autorização para afastamento de servidor, sob qualquer regime jurídico de trabalho, da Administração Direta do Poder Executivo dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo municipal, a ser apreciada mediante apresentação de exposição de motivos devidamente fundamentada, para estudo ou missão oficial no Exterior.

Art. 2º O afastamento de servidor ocorrerá por solicitação do servidor e sempre com a anuência do Secretário ou Chefe do Departamento, onde estiver alocado, nas seguintes formas:

I - com ônus, quando a autorização abranger direito a passagem, estadia, além do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego;
II - com ônus limitado, quando autorizado apenas o vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego;
III - sem ônus, quando ocorrer a suspensão total do vencimento ou salário e das demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretar qualquer despesa para a Administração Pública.

Art. 3º Somente serão autorizadas as viagens ao exterior com ônus ou com ônus limitado nas viagens consideradas técnicas, em missões oficiais ou para participar de evento de interesse da Administração Pública.

Art. 4º Na informação técnica sobre pedido de afastamento para qualquer evento constará a análise qualitativa em relação ao conteúdo do curso, a situação funcional do servidor, a compatibilidade do cargo, função ou emprego com o evento pretendido.

Art. 5º A proposta para o afastamento mencionado deverá ser requerida através de formulário próprio conforme Anexo ao presente Decreto, e protocolizado no órgão de origem com 30 (trinta) dias de antecedência do início do evento, devendo constar todas as informações exigidas, e anexados os seguintes documentos originais:

I – nome, cargo ou função, órgão ou entidade lotacional;
II – aprovação de inscrição ou convite da entidade promotora;
III – finalidade da viagem, indicando a missão ou atividade de aperfeiçoamento, bem como o local e a entidade em que será cumprida a missão ou desenvolvida a atividade;
IV – datas do início e do término da viagem;
V – indicação de como e onde serão aproveitados, no órgão de origem ou no Poder Executivo municipal, os conhecimentos adquiridos; e
VI – custo total da viagem e da permanência no exterior, especificado em moeda brasileira.

§ 1º O não cumprimento deste artigo e seus incisos implicará no indeferimento do pedido.

§ 2º O servidor somente poderá ausentar-se após a publicação do ato que autoriza o afastamento.

Art. 6° O afastamento para estudos e cursos somente será autorizado para servidor efetivo que já tenha completado 12 (doze) meses de exercício público municipal.

Parágrafo único. O servidor que utilizar-se do benefício, fica comprometido a permanecer em efetivo exercício, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após seu retorno, sob pena de ressarcir o erário público dos custos gerados com seu afastamento.

Art. 7° No caso de acumulação legal de cargos, quando o afastamento for julgado de interesse da Administração Pública apenas no tocante a um deles, o servidor somente poderá afastar-se para as finalidades de que trata este Decreto com perda dos vencimentos e vantagens do outro cargo.

Art. 8° O período de afastamento de servidor não poderá exceder a 4 (quatro) anos.

Art. 9° O servidor que tiver sido beneficiado por afastamento de que trata este Decreto, somente poderá obter autorização para outro, após decorridos 3 (três) anos da respectiva concessão.

Art. 10 O servidor que obtiver autorização de afastamento para qualquer evento, com ônus ou ônus limitado, se comprometerá a ressarcir ao Município o valor atualizado correspondente ao custo total ou parcial do afastamento, nos seguintes casos:

a) o custo total do afastamento, quando após a conclusão do evento, solicitar licença para tratar de interesses particulares ou exoneração do cargo, antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

b) o custo parcial do afastamento, quando da interrupção ou desistência do evento para o qual foi autorizado sem motivo considerado justo

pela Administração, bem como pela percepção de mais de uma bolsa e/ou auxílio concedido por órgão público.

Art. 11 O servidor que obtiver autorização de afastamento previsto neste Decreto ficará obrigado a apresentar até 30 (trinta) dias contados da data em que reassumir suas funções, a unidade de recursos humanos do órgão de origem, comprovação de freqüência e aproveitamento do evento a que foi autorizado.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2018.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 28 de Agosto de 2018.
MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

ANEXO

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do servidor: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Nascimento: Data: ___/___/____ Local: _____ Estado: _____
Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data Expedição:____/___/____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço completo: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Lotação: _____
Orgão Lotacional: _____
Cargo/Função: _____
Regime de Trabalho: ( ) 20h ( ) 24h ( ) 30h ( ) 40h ( ) DE
Categoria: ( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo - Matrícula: _____
Outros Cargos/Funções acumuladas: _____

3. ESCOLARIDADE (Maior título obtido)

Curso/Área de concentração: _____
Especialidade: _____
Instituição: _____ Local: _____
_____ Ano conclusão: _____

4. TIPO DE AFASTAMENTO

( ) COM ÔNUS (direito a passagem, estadia, além do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo/função)
( ) COM ÔNUS LIMITADO (direito a vencimento ou salário e demais vantagens do cargo/função)
( ) SEM ÔNUS (perda total de vencimento ou salário e vantagens do cargo/função)

5. FINALIDADE DO AFASTAMENTO

5.1 . Aperfeiçoamento: [1]
Nível: _____Curso: _____
Instituição: _____
Cidade/País: _____
Data de início do Curso: ___/____/ _____ Data de Término: _____/____/ _____
Afastamento anterior: ( ) Não ( ) Sim – Período: _____
Ato que autorizou: _____
Apresentou relatório: ( ) Sim ( ) Não

5.2 . Congressos e eventos similares: [2]
Evento: _____
Entidade Promotora: _____
Cidade/País: _____
Data do início do evento: ____/ _____ /_____ Término: ____/____/ _____
Apresentação de trabalho: ( ) Sim ( ) Não ( ) Outro
Título do trabalho/Descrição de outra finalidade: _____

5.3 . Outras finalidades: 3
(Descrever finalidade, instituição, local, país, período e outras informações pertinentes):

1 – Anexar cópia de documento comprovando.
2 - Anexar prospectos, folhetos, informativos, comprovantes de inscrição, aceite de trabalhos ou documentos equivalentes. O certificado de participação no evento deverá obrigatoriamente fazer parte do relatório de atividades realizadas no exterior.
3 - Anexar documento comprovando a realização da atividade descrita no relatório de atividades exterior.
4 – Anexar comprovantes das despesas.

6. PERÍODO DO AFASTAMENTO SOLICITADO (incluindo deslocamentos)
Data de Início: ___/____/____ Data de Término: ____/____/ _____ .

7. CUSTO DO AFASTAMENTO

Discriminação	Custo Total (R$)	Órgão financiador
a) Salários e encargos (correspondente ao período do afastamento solicitado)		
b) Diárias (nº diárias x valor) _____x _____		
d) Passagem (categoria turística ou econômica)		
f) Outros (discriminar)		
Custo total do afastamento		

8. JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (interesse do afastamento, análise qualitativa)

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente que devo anexar ao processo instruído para o afastamento, no prazo de 30 dias do término do afastamento, o "relatório circunstanciando das atividades exercidas no exterior e documento comprobatório da participação no evento, bem como comprometo-me a permanecer em efetivo exercício pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após meu retorno, sob pena de ressarcir todos os custos gerador com meu afastamento, além das demais previsões do art. 10 do Decreto Municipal n° 91/2018.

Local: _____ Data: ___/____/ _____

Assinatura e carimbo do servidor: _____

APROVAÇÃO DO AFASTAMENTO

1. Deliberação da Chefia Imediata:

A presente solicitação de afastamento _____(está/não está) devidamente justificada e _____(está/não está) de acordo com a legislação municipal para essa modalidade de afastamento.

( ) Deferimento ( ) Pelo Indeferimento

Data: ___/___/____ Carimbo/Assinatura: _____

2. Deliberação do Chefe do Poder Executivo:

( ) Autorizado ( ) Não Autorizado

Número da Portaria: _____

Data de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM): __/___/____

Data: ___/___/ _____ Carimbo/Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: O Servidor só poderá afastar-se do país, após publicação de sua autorização no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 537/2018

Publicação Nº 1728638

DECRETO Nº 537, DE 12 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 4.047, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 399.149,51 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:
07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – Fundo Mun. De Desenvolvimento Agropecuário
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0013 – Agricultura Fortalecida
20.606.0013.2.115 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 399.149,51

Art. 2º - Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 2018TR000750, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha e a Prefeitura Municipal de Maravilha/SC, visando a execução de pavimentação com pedras irregulares (Calçamento da Linha Arabutã), cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:
2000.00.0.0.00 – Receitas de Capital
2400.00.0.0.00 – Transferência de Capital
2420.00.0.0.00 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2428.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2428.10.0.0.00 - Transferências de Convêrnios dos Estados e do Distrito Federal
2428.10.7.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal
2428.10.7.1.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$: 399.149,51

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARAVILHA – SC, 12 de Julho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 584/2018

Publicação Nº 1728659

DECRETO Nº 584, DE 10 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 4.047, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 6.209,03 (Seis mil, duzentos e nove reais e três centavos) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0017 – Programas Socioeducativos
08.244.0017.2.139 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Destinação de Recursos: 0.1.53 – Transferências de Convênios - Assistência Social
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 6.209,03

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0017 – Programas Socioeducativos
08.244.0017.2.139 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Destinação de Recursos: 0.1.53 – Transferências de Convênios - Assistência Social
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00– Aplicações Diretas R$: 6.209,03

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 10 de Agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 591/2018

Publicação Nº 1728669

DECRETO Nº 591, DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 4047, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 885.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE
05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0010 – Saúde para Todos
10.301.0010.2.132 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Destinação de Recursos: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 500.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0010 – Saúde para Todos
10.302.0010.2.133 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Destinação de Recursos: 0.1.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 385.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso ou provável excesso de arrecadação.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 601/2018

Publicação Nº 1728683

DECRETO Nº 601 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 4.047, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:
08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
08.01- Departamento da Indústria e Comércio
22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 27.000,00

23 – Comércio e Serviços
23.691 – Promoção Comercial
23.691.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
23.691.0015.2.127 – REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMETNOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:
08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
08.01- Departamento da Indústria e Comércio
22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$: 20.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00– Aplicações Diretas R$: 7.000,00

23 – Comércio e Serviços
23.691 – Promoção Comercial
23.691.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
23.691.0015.2.127 – REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMETNOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$: 12.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 22 de Agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 608/2018

Publicação Nº 1728048

DECRETO Nº 608, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal ANDRESSA DE FATIMA MULER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 28 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

Publicação Nº 1728622

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

O Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.821.190/0001-72, notifica nos termos dos Artigos 172 e 173 da Lei Municipal 1942/93 (Código Tributário Municipal), os proprietários dos imóveis e empresas abaixo relacionados, que se encontram inadimplentes com o pagamento de " ISS (Imposto Sobre Serviço) " junto a Fazenda Pública Municipal.
Outrossim, informamos que o prazo para a regularização é de 30 (trinta) dias após a publicação do presente. Caso a não observância será tomada às medidas administrativas e judiciais que prevê a legislação pertinente.

CAD.	TIPO CAD.	NOME	ENDEREÇO	ANO
4139-0	ISSF	Tabelionato de Notas e Guias de Protestos	Av. Anita Garibaldi, n. 340, Centro	2014

Para que chegue ao conhecimento de todos e surta seus efeitos jurídicos e legais, é publicado na forma da lei o presente Edital de Notificação.
Maravilha, SC, 28 de agosto de 2018.

Tatiéle Ramas Dias De Oliveira Publicado no mural público
Fiscal de Tributos Data: / /
Mat. 4807/01 Nome:

Lei nº 4.080/2018

Publicação Nº 1727917

LEI Nº 4.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
Institui o "Banco de Horas" no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o banco de horas no âmbito do Município de Maravilha/SC, atividade específica de natureza compensatória, destinada ao servidor público municipal que, mediante convocação de seu superior, realizar atividades extraordinárias de interesse público em caráter excepcional.

Art. 2º Os servidores convocados farão jus à compensação das horas trabalhadas, excedentes ao horário normal ou trabalhadas aos sábados, domingos ou feriados, que serão computadas como horas crédito, quando assim solicitadas, para posterior compensação como horas-folga da seguinte forma:

I - as horas trabalhadas de segunda a sexta-feira serão compensadas em descanso à razão de uma hora e meia em descanso para cada uma hora trabalhada;
II - as horas trabalhadas aos sábados, domingos e feriados serão compensadas à razão de duas horas em descanso para cada uma hora trabalhada;
Art. 3º O controle da compensação de horas deverá ser realizado pelo chefe imediato, após anuência do secretário da pasta ou diretor da unidade, e comunicado mensalmente ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º A compensação do banco de horas prevista nesta lei deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 03 (três) meses após a execução das horas excedentes, sendo vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 5º As horas folga serão concedidas mediante solicitação prévia pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Setor de Recursos Humanos, para registro e controle, visando evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos nas secretarias e departamentos.

Parágrafo único. Quando houver transferência do servidor de local de trabalho, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas da Secretaria de origem deverão ser compensadas antes da efetivação da transferência.

Art. 6º Na hipótese de impossibilidade de compensação no período estabelecido na presente lei em virtude de férias, afastamentos e demais concessões previstas na legislação municipal, o saldo deverá ser compensado obrigatoriamente até o final do mês seguinte ao do retorno do servidor.

Art. 7º É vedado ao servidor realizar horas excedentes sem convocação de seu chefe imediato, bem como faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização ou incidir em atrasos ou saídas antecipadas para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 8º Em todos os locais de trabalho, onde exista ou não sistema eletrônico de registro e controle de frequência, somente serão computadas como horas crédito com direito à compensação, aquelas previamente solicitadas, autorizadas e registradas no sistema eletrônico de registro e controle de frequência ou registro manual, se for o caso, devidamente atestados pela chefia imediata.

Parágrafo único. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida convocação e autorização do chefe imediato, não será computada para fins de banco de horas.

Art. 9º Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do banco de horas serão pagas com acréscimo sobre a hora normal.

Art. 10. As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 28 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal
CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Marema

Prefeitura

ERRATA MINUTA CONTRATO 65/2016

Publicação Nº 1728535

MINUTA
ERRATA - Republicamos a presente minuta com correção do prazo de vigência, tornando sem efeito a publicação anterior por erro material na publicação.
Contrato nº: 065/2016
II Termo Aditivo ☐ Prorogação de Prazo
Contratante: Município de Marema
Contratado: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME
Objeto: Aquisição de Mão-de-Obra de manutenção de equipamento de informática.
Vinculação: Processo de Licitação n. 026/2016 – Pregão Presencial n. 019/2016
Prazo: 30 de agosto de 2018
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 30 de maio de 2018
Adilson Barella
Prefeito Municipal

PORTARIA 132/2018

Publicação Nº 1727910

Portaria nº132/2018
De 28/05/2018
ALTERA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JULINDA FORT GONÇALVEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO decisão do INSS

D E C I D E
Art. 1º - Alterar portaria 103/2018 de 03/05/2018 que concedeu licença à servidora de 15 dias, para a data final 25/05/2018 conforme decisão do INSS, a Servidora Pública Municipal JULINDA FORT GONÇALVEZ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de maio de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 207/2018

Publicação Nº 1727908

Portaria nº207/2018
De 27/08/2018

RETIFICA A PORTARIA 203/20108 de 21/08/2018 –DESIGNA REGILENA CERATTO, PARA ASSINAR A CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE MAREMA E FUNDOS EM CARATER TEMPORARIO DURANTE O PERIODO DE 05/04/2018 A 24/04/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria 203/2018 de 21/08/2018, que designa servidora Regilena Ceratto para assinar a contabilidade do Municipio de Marema e Fundos em caráter temporário durante o período de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Eliamara Balbinot
Servidora Designada

Massaranduba

Prefeitura

LEI Nº 1937 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728112

LEI Nº 1937 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a Lei n.° 1565/2013, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o pagamento dos honorários de sucumbência aos Procuradores Municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.° 1565/2013, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de agosto de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Matos Costa

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO 48

Publicação Nº 1729044

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2018 PROCESSO LICITATÓRIO nº 48/2018
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso V da Lei 8666/93. Objeto: A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FURGÃO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC. Valor Total de R$: 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
Matos Costa, 28 de agosto de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

AVISO LICITAÇÃO DESERTA 47

Publicação Nº 1729045

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Município de Matos Costa, através da Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 009/2018, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE FURGÃO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, realizada em 28 de agosto de 2018, às 09:15 horas foi considerada DESERTA. Matos Costa, 28 de agosto de 2018 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

DECRETO 87/2018

Publicação Nº 1729041

DECRETO N.º 087/2018 – de 27 agosto de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2188/2017, de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.753,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta e três reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.020	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
DOTAÇÃO	4.6.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	9.368,00

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.037	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS	
DOTAÇÃO	3.2.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	285,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	19.100,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 28.753,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta e três reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.020	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	9.368,00

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.037	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS	
DOTAÇÃO	4.6..90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	19.385,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 27 de agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM RAFAELA FRANÇA Auxiliar Administrativo II	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 88/2018

Publicação Nº 1729047

DECRETO N.º 088/2018 – de 28 agosto de 2018.
ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DO ISSQN INCIDENTE EM MATOS COSTA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos III e VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 33, de 20 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal:

Considerando que: O ISSQN é um tributo de competência municipal, regulado pela Lei Complementar nº 116/2003, de âmbito nacional, que estabelece normas gerais a serem adotadas pelo Município na cobrança do imposto;

Considerando a Lei Complementar 116/2003 apresenta os critérios que definem o município competente para o recolhimento do ISSQN e o art. 3º do diploma assim estabelece:
Art. 3º. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XV, quando o imposto será devido no local;
Considerando que o imposto é devido, regra geral, no local do estabelecimento prestador e o art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003 assim define estabelecimento prestador:
Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas; e
Considerando que o Superior Tribunal de Justiça - STJ já pacificou a matéria no julgamento do REsp 1.060.210/SC, submetido à sistemática do art. 543-C do CPC/1973, e fixou o entendimento de que a competência tributária ativa para a cobrança do ISSQN, no sistema da Lei Complementar 116/2003, recai, em regra, sobre o Município em que é efetivamente realizado o serviço, e não sobre aquele em que formalmente estabelecida a sede da prestadora:

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do art. 49, II, IV e V do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 33, de 20 de setembro de 2017, o Poder Executivo do Município de Matos Costa, assim como os órgãos e autarquias a ele vinculadas, e a Câmara de Vereadores, ao realizarem o pagamento por prestação de serviço devem efetuar a retenção do ISSQN incidente sobre o serviço sempre que o tributo for devido para Matos Costa, seguindo as diretrizes deste Regulamento.

Art. 2º Para identificar a alíquota a ser utilizada na retenção, devem ser analisadas as informações constantes no documento fiscal apresentado pelo prestador:
I – Se a nota fiscal informar que a empresa é optante pelo Simples Nacional:
a) A alíquota a ser utilizada será aquela informada pelo contribuinte no documento fiscal, que corresponde a sua alíquota no Simples Nacional (art. 21, §4º, I da Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Micro e Pequena Empresa).
b) Caso o contribuinte não informe a alíquota, deve ser usada a alíquota de 5% (art. 21, §4º, V da Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Micro e Pequena Empresa).
II – Se a nota fiscal informar que o prestador é Microempreendedor Individual - MEI, não deve ser feita a retenção do ISSQN.
III – Se na nota fiscal não houver informação de que o contribuinte é optante pelo Simples Nacional e nem Microempreendedor Individual – MEI, a retenção deve ser feita utilizando-se as alíquotas previstas na lista do Anexo II do Código Tributário Municipal de Matos Costa, conforme o tipo de serviço prestado.

Parágrafo único. Se a nota fiscal for emitida por pessoa física, ou seja, com a indicação de um CPF como prestador do serviço, não deve ser feita a retenção do ISSQN, mas deve ser informada a nota ao fisco municipal para análise do ISSQN fixo.

Art. 3º A base de cálculo para aplicação da alíquota na retenção será:
I – Nos serviços de construção civil, o valor informado como base de cálculo pelo contribuinte no próprio documento fiscal que, eventualmente, pode ser menor que o valor total da nota;
II – Nos casos de nota conjugada (ICMS e ISS), a base de cálculo será o valor informado como de prestação do serviço;
III – Nos demais serviços o valor total da nota.

Art. 4º Os serviços que devem ser objeto de retenção pelo Poder Público Municipal no ato de pagamento, seguindo as diretrizes expostas

nos artigos anteriores, são os seguintes:
I – Serviços de construção civil em geral, incluindo reformas, instalação elétricas e outras;
II – Serviços de vigilância, limpeza, guarda de bens e similares;
III – Serviços de transporte intermunicipal, incluindo transporte escolar dentro do Município;
IV – Serviços médicos contratados de pessoa jurídica, quando os profissionais efetuem o atendimento nos postos de saúde do Município;
V – Serviços de mecânica e manutenção veicular, quando os serviços sejam prestados por empresas de Matos Costa ou quando prestados diretamente nas dependências do Município;
VI – Serviços de consultoria, assessoria e afins, quando os profissionais contratados exercerem carga horária nas dependências da Prefeitura ou em órgãos do Município;
VII – Serviços de coleta de lixo urbano ou de lixo hospitalar;
VIII – Serviços de treinamento, palestra e capacitações, quando realizados nas dependências de órgãos públicos de Matos Costa ou em espaços dentro do território municipal;
XIX – Outros serviços passíveis de retenção indicados pelo fisco municipal, com base nas normas legais.

Parágrafo único. Alguns dos serviços indicados nos incisos do caput seguem o definido no art. 3º e 4º da Lei Complementar 116/2003, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do REsp 1.060.210/SC, submetido à sistemática do art. 543-C do CPC/1973, fixou o entendimento de que a competência tributária ativa para a cobrança do ISSQN, no sistema da Lei Complementar 116/2003, recai, em regra, sobre o Município em que é efetivamente realizado o serviço, e não sobre aquele em que formalmente estabelecida a sede da prestadora.

Art. 5º. As empresas contratadas pelo Poder Público devem se atentar para as regras deste Regulamento, a fim de emitirem os documentos fiscais de acordo com as normas aqui expostas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 28 de agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . RAFAELA FRANÇA Auxiliar Administrativo II	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 058-2018 - EXCESSO LABORATÓRIO SAUDE

Publicação Nº 1728247

DECRETO n.º 058/2018.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.769/2017, de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), nestes termos:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
130110302.2054 – Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC	
3.3.90.00.00.00.00.00.0758 – Aplicações Diretas (49)	R$ 32.000,00
Total	R$ 32.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-2018

Publicação Nº 1728919

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/09/2018 às 14:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS MANUAIS COM FAMILIAS E CLUBES DE MÃES DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 28 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193-2018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES

Publicação Nº 1727893

Extrato de Contrato n° 193/2018
Processo Licitatório nº 1023/2018
Registro de Preços nº 043/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11.
Contratada: L E Z Comércio e Instalações Elétricas LTDA, CNPJ n° 15.345.797/0001-36
Valor: R$ 16.001,04
Assinado em: 27/08/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PORTADORA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) NA CELESC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE ENSAIOS NA CELESC.
.

Modelo/SC, 27 de agosto de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N° 041.2018 FMS

Publicação Nº 1728197

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – F.M.S.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018
CONTRATANTE: Município de Mondaí, através do F.M.S.
CONTRATADA: GROVER RONALD PARDO HOLZWARTH
OBJETO: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para execução de procedimentos de eletroneurografias, eletroencefalogramas, ultrassonografias e Doppler colorido de vasos cervicais, com a validade mínima de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes no (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2018 – Inexigibilidade n° 003/2018. VALOR: O valor máximo do contrato é de até R$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Mondaí – SC, 27 de Agosto de 2018. ALZIR SLAVIEIRO - Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº. 3.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728766

LEI Nº. 3.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida que a distância mínima para o plantio de árvores de eucalipto e outras árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica é de 15m (quinze metros) em relação ao eixo da mesma e para o plantio de pinus a distância será de 6m (seis metros) em relação ao eixo da mesma.Parágrafo único. O proprietário poderá, nesta área de recuo, plantar vegetação rasteira, árvores frutíferas e outras culturas com até 2m (dois metros) de altura ou realizar pastagens.

Art. 2º As árvores mencionadas no artigo 1º que forem plantadas e não obedecerem a distância mínima exigida deverão ser cortadas imediatamente.

Parágrafo único. As árvores nativas existentes que estiverem dentro dos limites da presente Lei, somente poderão ser cortadas mediante autorização expressa do órgão ambiental competente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo as especificações técnicas, os valores e as sanções compatíveis, bem como as demais regras de suporte administrativo, dentro do prazo de 30 dias da publicação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, 28 de agosto de 2018.
Alzir Slaviero,
Prefeito Municipal de Mondaí em exercício.
Eliseu Bohn,
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N 0407/2018

Publicação Nº 1728193

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0407 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Mondaí Estado de Santa Catarina, ALZIR SLAVIERO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006; e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

EXONERAR a pedido a servidora CLAIR DO NASCIMENTO, brasileira, residente e domiciliada no Município de Mondaí, portadora da Cédula de Identidade n° 6.428.595, inscrita no CPF sob n° 090.041.129-52, matrícula 3812, a partir de 28.08.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de agosto de 2018.

ALZIR SLAVIERO
Prefeito Municipal em Exercício de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 60/2018/PM

Publicação Nº 1729093

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 60/2018/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 13:00 horas do dia 10/setembro/2018 até as 17:00 horas do dia 10/setembro/2018. Abertura da sessão no dia 11/setembro/2018 às 08:30 horas. A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento por lote e valor máximo fixado, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2018 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 477/2018

Publicação Nº 1729092

PORTARIA Nº 477/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- RETORNO DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA, da (o) servidor (a) SUZANA APARECIDA DOS PASSOS RIBEIRO; investida na função de PROFESSOR I do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, criado e aprovado pela Lei Complementar Municipal 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pelo período de 109(Cento e nove) dias a contar do dia 11 de maio de 2018 a 27 de Agosto de 2018. Retorna com remuneração correspondente ao nível salarial "123-III-M" e jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria gera efeitos a partir da data de 28 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 28 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇO 033/2018

Publicação Nº 1728355

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital Registro de Preço 033/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO CONFORME EMENDA NÚMERO : 10598.648000/1150-01, conforme anexo. Data: 11/09/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 034/2018

Publicação Nº 1728400

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital Registro de Preço 034/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONFOME: EMENDA 1150/03, EMENDA 1150/01, EMENDA 1140/01, conforme anexo. Data: 11/09/2018 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 035/2018

Publicação Nº 1728431

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital Registro de Preço 035/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONFOME: EMENDA 1150/03, EMENDA 1150/01
EMENDA 1140/01, conforme anexo. Data: 11/09/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

DECRETO 76

Publicação Nº 1728053

DECRETO N° 76/2018
TRATA DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Elizana Marcello
Suplente: Marlon Tomazi

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE
Titular: Ivonete Sônego Favarin
Suplente: Flávia Brovedan Marcomin Fenali

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jaqueline Sasso Favarin Dal Pont
Suplente: Rita de Cássia Martins Biz

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Josceli Bom Macarini
Suplente: Dolores Martins Bosa

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Bernardete de Souza
Suplente: Jossemar Antonio Daniel
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Tatiani Scarpati Fenali
Suplente: Sibele Fernandes Goulart Genuino
Titular: Marcos Antonio Matias Gonçalves
Suplente: Edgelda Bosa

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Angela Salvador Justino
Suplente: Débora Casagrande Crepaldi

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Natiéli Cravo Fenali
Suplente: Camila Pereira dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Érica Sartor Zuchinali
Suplente: Joziéli Crepaldi Fenali

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Paula Magagnin
Suplente: Marília Daniel

Parágrafo único: As pessoas designadas como membros, não serão remuneradas para suas funções neste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 20 de agosto de 2018
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA CONCORRÊNCIA N° 66/2018PMN – HABILITAÇÃO I - RETIFICADO

Publicação Nº 1728653

ATA CONCORRÊNCIA N° 66/2018PMN – HABILITAÇÃO I - RETIFICADO
Em 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas, com a presença da Comissão de Licitação e a presença/participação das empresas ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO, KLAREAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES, PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SANEATEC SANEAMENTO TECNOLOGIA E ATLANTIS SANEAMENTO. Após as considerações iniciais, estando todos os representantes credenciados, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação. Logo após a conferência dos documentos, a Comissão permitiu os licitantes verificarem os mesmos. Em razão do tempo, a sessão foi interrompida para retorno às 13:30 horas.
Após o retorno, os licitantes continuaram a verificação dos documentos. Foram consideradas ME/EPP as empresas SANEATEC e KLAREAR. A Comissão solicitou ao representante da Secretaria de Saneamento Básico a presença de um engenheiro para conferência dos atestados técnicos. Logo, os licitantes fizeram seus questionamentos/apontamentos: A empresa Klarear questionou quanto ao atestado da empresa PNA, que apresentou atestado de Consórcio e Contrato de compra e venda, incluindo o acervo técnico da empresa (que consta no atestado). Segundo o representante da empresa, a aquisição está integralizada no balancete apresentado. Também foi questionado o índice geral 1,27 da empresa Atlantis (o edital exige o mínimo de 1,50).
A empresa AVS apontou o índice da empresa Atlantis e questionou quanto ao item 5.4.4 item 7 (se aferições foram homologadas pelo INMETRO) ; apontou que o atestado da empresa Klarear está em nome de outra empresa (Inovaluz); também mencionou o atestado da empresa supracitada PNA, questionou quanto ao item 7 e o termo de compromisso 5.4.6 (não consta a indicação do Laboratório). A empresa PNA informou que houve um questionamento e respondido pela Administração, e que esta informação consta no termo de compromisso; houve o questionamento em relação a empresa Saneatec quanto ao termo de compromisso não constar o quantitativo exigido no edital;
A empresa Saneatec também questionou o índice da empresa Atlantis. A empresa PNA mencionou sobre o atestado da empresa KLAREAR (que este não se refere ao objeto da licitação). A empresa Atlantis questionou o atestado da empresa AVS quanto ao item 5.4.4 item 3. A mesma questionou o contrato de compra e venda do acervo técnico apresentado pela empresa PNA, no qual não teria validade juridicamente. A empresa solicitou que constasse em Ata o pedido de cópia integral do processo licitatório n° 66/2018PMN, requerido pela mesma. A empresa ESAC questionou que o CNAE da empresa AVS não seria compatível com o objeto da licitação.
A comissão verificou que a empresa PNA não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (item 5.2.2). Segundo a empresa, esta seria isenta de Inscrição Estadual e o Município não forneceria a prova de Inscrição Municipal. Abre-se prazo para recurso. Momento em que se encerra a sessão. Comissão de Licitação.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 FMS

Publicação Nº 1728028

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 FMS

EMPRESA:

Aos 22 de AGOSTO de 2018, às 09h00m, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 565, de 01 de fevereiro de 2018, com intuito de analisar e julgar o RECURSO REFERENTE MANIFESTAÇÃO DESTA COMISSÃO, QUE NÃO ACEITOU O CREDENCIAMENTO DO S.R HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR PARA REPRESENTA-LA NESTE CERTAME ACEITOU INDEVIDAMENTE A PROPOSTA DA EMPRESA ANDRADE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI QUE NÃO CUMPRIU O ITEM 4.11 DO EDITAL DE LICITAÇÃO, BEM COMO A EMPRESA GTA ATACADO E VAREJO EIRELI DECLARADA VENCEDORA PARA O ITEM 118, CUJO PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, VEM APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO, Pregão Presencial nº 24/2018 PMN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COMPOR A ACADEMIA DA SAÚDE E CEFIR (CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. , protocolado pela empresa L. MOHR – CNPJ N° 07.261.562/0001-38.

PRELIMINARMENTE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, ao receberem o recurso, verificaram que o mesmo foi protocolado intempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-lo, passando a analisá-lo, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

1 - DO RECURSO:
Em síntese, manifesta-se a empresa arguindo:
Que a L. MOHR empresa requer ser credenciada e desclassificar a empresa Andrade produtos para saúde eireli pela falta da apresentação de prospectos e/ou folder técnico e/ou desenhos dos produtos cotados bem como a empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI declarada vencedora para o item 118, cujo o objeto ofertado não atende as especificações do edital.

2- DA DECISÃO:
Como vimos o advento da lei do pregão no nosso ordenamento jurídico, trouxe consigo uma série de dúvidas acerca do seu credenciamento qual o edital solicitava 3.1 para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à comissão de licitação:
3.1.1. Se procurador ou representante:
a) O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido

Certame ou Instrumento particular com firma reconhecida, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na integra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA);
c) Apresentar Certidão Simplificada Atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).
Na qual a empresa L.Mhor não cumpriu a cláusula do edital que solicitava o contrato social com a última alteração consolidada que conferida com certidão simplificada não constava o mesmo certificado o registro em 20/06/2016 sob Nº 42600232560 no contrato apresentado e já na certidão simplificada registro em 19/02/2018 sob Nº 20180129686 na qual verificou que haveria outro ato que não foi apresentado no contrato no ato do certame.

Quanto a desclassificação das empresas mencionadas no recurso as mesmas foram avaliadas pela secretaria solicitante no que diz respeito aos folders na qual aprovou.

Diante do exposto decide-se que o presente recurso está INDEFERIDO e em tempo, decide pela desclassificação também nos itens 120, 131 e 154 da empresa L. MOHR na qual também ficou inabilitada pela não apresentação dos mesmos documentos na qual também não foi suprido na habilitação.

É a decisão.

Publique-se;

Carla Claudino
Pregoeira

Equipe de apoio:

Pablo Romero Costa Pereira Dias

Vera Lúcia Luçolli da Costa

Josezite dos Santos

Daniel Seibert Rocha

Marcio da Rosa
Secretário de Administração.

ATA II DA SESSÃO 08/2018 FMV

Publicação Nº 1728396

ata pregão presencial n º 08/2018 fmv
as nove horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil de dezoito, a pregoeira carla claudino e equipe de apoio, vera lucia luçolli da costa,pablo romero costa pereira dias e josezite dos santos nomeados pela portaria nº 565 de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se para retorno conforme julgamento do recurso, do edital a licitação processo número oito do ano de dois mil e dezoito, tipo menos preço por item, cujo objeto registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados aos guardas municipais de transito, através da fundação municipal de vigilância de navegantes. empresa participante: asapbrasil comercio de equipamentos eireli (me), representada por wilson tadeu amerim.
conforme ata de julgamento de recurso referente ao pregão presencial número 08/2018 fmv onde a empresa asapbrasil comercio de equipamentos eireli (me) teve seu recurso aceito por esta comissão, onde foi dado o retorno da etapa de lance do item 4, onde a mesma sagrou-se vencedora pelo valor unitário de r$ 569,00. esta ata será disponibilizada no site www.navegantes.sc.gov.br, nada mais havendo a relatar deu-se por encerrado os trabalhos as 9h e 30 min. eu vera lucia luçolli da costa lavrei o presente registro de acontecimentos que após lido e achado conforme segue assinado pelos participantes presentes nesta abertura que permanecerão até a lavratura da mesma.

AVISO DE LICITAÇÃO -- CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 PMN

Publicação Nº 1728749

AVISO -- CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018 PMN
PREFEITURA DE NAVEGANTES – CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 13.019 e suas alterações, que se encontra aberto o processo de chamamento público do objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES, pelo período de 12(DOZE) MESES. Entrega/envelopes: 02/10/2018 até às 08h50. Abertura/envelopes: 02/10/2018 às 09 h. O edital se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Aníbal Gaya, nº: 938, Centro, Navegantes (SC), de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:30, e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Juliano Nildo de Maria – Secretaria Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 125/2018 PMN

Publicação Nº 1728977

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 125/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a permissão para exploração de espaço fixo para comercialização na faixa arenosa das praias de Navegantes (Gravatá, Meia-Praia, Central e Pontal), pelo período de 01 (um) ano, iniciando no dia 01/12/2018 a 30/11/2019, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 12/09/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 12/09/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 128/2018 PMN

Publicação Nº 1728972

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 128/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando permissão para exploração do comércio por ambulantes nos diversos pontos da orla da praia e praças da praia de Navegantes (Gravatá, Meia-Praia, Centro e Pontal), pelo período de 01 (um) ano, iniciando no dia 01/12/2018 a 30/11/2019, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 11/09/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 11/09/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

DECRETO 133/2018 INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTOS, REGRAS E ROTINAS COM VISTAS AO PLENO ATENDIMENTO AO SISTEMA E-SOCIAL.

Publicação Nº 1728205

DECRETO Nº 133 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTOS, REGRAS E ROTINAS COM VISTAS AO PLENO ATENDIMENTO AO SISTEMA E-SOCIAL.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico para a implantação dos novos procedimentos, regras e rotinas relativas às exigências advindas do sistema e-Social, com o objetivo de estudar e implementar as adequações necessárias à implantação dos procedimentos necessários no âmbito do Poder Executivo do Município de Navegantes, em conformidade com as novas exigências do Ministério do trabalho.

Art. 2º O grupo técnico instituído no artigo anterior será subdivido da seguinte forma:

I - Grupo Técnico para a implantação do e-Social;

II - Subgrupo de qualificação cadastral de servidores;

III - Subgrupo de levantamento e qualificação do plano de cargos e salários;

IV - Subgrupo de estudos para adequação de leis, decretos e normatização de procedimentos;

V - Subgrupo de apoio tecnológico.

Art. 3º Para compor o Grupo Técnico para a implantação do e-Social, ficam designados os seguintes servidores:

I – Márcio da Rosa - representante da Secretaria de Administração;

II – Diandra Pereira - representante da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos;

III – Ricardo José Felisbino - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

IV – Beatriz Ramsdorf Souza - representante da Procuradoria Geral do Município;

V – Fernando Sedrez Silva – representante da Secretaria de Gestão e Controle.

Art. 4º Para compor o Subgrupo de qualificação cadastral de servidores, criado no inciso II do artigo 2º deste Decreto, ficam designados os seguintes servidores:

I – Márcio da Rosa - representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Diandra Pereira - representante da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos;

III – Taiz Andrea Waschburger - representante da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos.

Parágrafo único: O Subgrupo de que trata o caput deste artigo será coordenado pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, e será responsável por determinar formas, implementá-las e executar toda a qualificação cadastral da base de dados dos servidores públicos municipais com vistas ao atendimento dos requisitos do e-Social, além de implementar mecanismos para a manutenção adequada e atualizada desta base de dados, com vistas à continuidade dos trabalhos.

Art. 5º Para compor o Subgrupo de levantamento e qualificação do plano de cargos e salários criado no inciso III do artigo 2º deste Decreto, ficam designados os seguintes servidores:

I – Márcio da Rosa - representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Taiz Andrea Waschburger - representante da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos;

III – Gisele Mendes Serafim - representante da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos.

Parágrafo único: O Subgrupo de que trata o caput deste artigo será coordenado pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, e será responsável por determinar formas, implementá-las e executar toda a qualificação do(s) Plano(s) de Cargos e Salários do Município com vistas ao atendimento dos requisitos do e-Social, fazendo um levantamento da legislação vigente relativas a cargos e salários e realizando as adequações necessárias no sistema corporativo de folha de pagamento.

Art. 6º Para compor o Subgrupo de estudos para adequação de leis, decretos e normatização de procedimentos criado no inciso IV do artigo 2º deste Decreto, ficam designados os seguintes servidores:

I – Beatriz Ramsdorf Souza - representante da Procuradoria Geral do Município;

II – Márcio da Rosa - representante da Secretaria Municipal de Administração e Logística;

III – Fernando Sedrez Silva - representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle;

IV – Gladis Regina Aragão - representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: O Subgrupo de que trata o caput deste artigo será coordenado pelo servidor(a) indicado no inciso I deste artigo, e será responsável por realizar estudos, propor e realizar as adequações necessárias na legislação municipal com vistas ao atendimento dos requisitos do e-Social, além de propor e normatizar rotinas para a manutenção adequada e atualizada dos requisitos do sistema.

Art. 7º Para compor o Subgrupo de apoio tecnológico criado no inciso V do artigo 2º deste Decreto, ficam designados os seguintes servidores:

I – Ricardo José Felisbino - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

II – Daniel Seibert Rocha - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

III - Jeferson Presotto - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único: O Subgrupo de que trata o caput deste artigo será coordenado pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, e será responsável por todo o suporte tecnológico com vistas ao atendimento dos requisitos do e-Social, verificando a necessidade de adequações nos sistemas corporativos utilizados pelo Município, a necessidade de melhorias nos sistemas, a necessidades de contratação de outros sistemas e/ou recursos tecnológicos, a garantia do pleno funcionamento dos recursos tecnológicos necessários, treinamentos entre outras ações de suporte tecnológico.

Art. 8º Os representantes de outras Secretarias, Fundos Especiais, Fundações e Autarquias Municipais, poderão ser convocados para participarem das reuniões com o Grupo Técnico e subgrupos em comento, quando a pauta dos trabalhos contiver assuntos relacionados a esses órgãos.

Art. 9º O Grupo Técnico para a implantação dos novos procedimentos, regras e rotinas relativas às exigências advindas do sistema e-Social será coordenado pela Secretária Municipal de Administração e Logística e deverá acompanhar os trabalhos dos subgrupos e a necessidade de outras ações ou intervenções necessárias ao pleno atendimento do sistema.

Art. 10 Os integrantes que compõem o Grupo Técnico e os subgrupos de que trata este Decreto exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO N° 145 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728122

DECRETO N º 145 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3251 de 12/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos com a especificação: 011200 – Convênio de Transito - Prefeitura, a importância de R$ 105.802,66 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) para a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FMV
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 183 – Informação e Inteligência
Programa: 47 – Humaniza Navega no Trânsito
2.150 – Manutenção e Funcionamento Fiscalização de Trânsito – Convênio de Trânsito
Fonte de Recursos – 11200 – Convênio de Trânsito - Prefeitura
11 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 105.802,66

T O T A L .....R$ 105.802,66

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO

DISTRATOS 807, 826, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873,874,900,891,892, 893,894,895,896,901,906,907,912,913,914,915,916,917,918,926,920,921,922,923,924,925,1476,1477,1478 ,1479,1484,1483,1482,1485,1486,1481,1480,1488,1489,1490,1491,1492,1493,1494/2018

Publicação Nº 1727947

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 807/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ALAN LUIZ SEVERINO, portador do CPF 061.394.759-79, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 749/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 04/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,04 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística ALAN LUIZ SEVERINO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 826/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, SERGIANA MICHELLE JANSEN, portador do CPF 953.253.799-68, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 591/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,07 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística SERGIANA MICHELLE JANSEN Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 860/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, JULIO CESAR BORCHERS, portador do CPF 028.307.759-02, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 748/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 04/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,07 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística JULIO CESAR BORCHERS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 861/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARCIA RODRIGUES CARDOSO, portador do CPF 169.616.938-06, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 538/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,11 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística MARCIA RODRIGUES CARDOSO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 861/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARCIA RODRIGUES CARDOSO, portador do CPF 169.616.938-06, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 538/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,11 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística JULIO CESAR BORCHERS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 862/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício,

Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA, portador do CPF 721.648.919-53, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 523/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,11 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 863/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, LAIS DA SILVA ARRUDA, portador do CPF 059.606.109-90, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 101/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,11 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística LAIS DA SILVA ARRUDA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 864/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARISE LINDOMAR COUTO, portador do CPF 908.189.039-53, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 595/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,11 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística MARISE LINDOMAR COUTO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 865/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARISTELA CAMILO DA SILVA, portador do CPF 169.616.938-06, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 560/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 11/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,11 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística MARISTELA CAMILO DA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 866/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ONELIA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador do CPF 541.171.279-34, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 559/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 12/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,12 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística ONELIA CONCEIÇÃO FERREIRA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 867/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, RENATA LUIZ, portador do CPF 817.821.289-72, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 529/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 12/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,12 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística RENATA LUIZ Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 868/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARIA VERONICA DE OLIVEIRA FUJUWARA, portador do CPF 794.984.699-20, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 549/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 13/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,13 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística MARIA VERONICA DE OLIVEIRA FUJUWARA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 869/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CIBELE FIAMONCINI, portador do CPF 989.165.729-91, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 558/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 05/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,13 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística CIBELE FIAMONCINI Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 870/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ROSINEIA DE S. SANTOS, portador do CPF 008.703.713-04, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 545/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 13/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,13 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística ROSINEIA DE S. SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 871/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, SOLANGE DE C. OLIVEIRA ROSA, portador do CPF 504.783.549-91, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 541/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 13/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,13 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística SOLANGE DE C. OLIVEIRA ROSA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 872/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CLAUDIA APARECIDA FAGUNDES REIS, portador do CPF 042.421.389-38, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 707/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 14/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,14 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística CLAUDIA APARECIDA FAGUNDES REIS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 873/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, THAISE PATRICIO SCHICKMANN, portador do CPF 091.938.469-24, dora vante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 229/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 14/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,14 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística THAISE PATRICIO SCHICKMANN Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 874/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CRISTINE DIAS G. DA SILVA, portador do CPF 008.694.769-98, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 109/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 19/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,15 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística CRISTINE DIAS G. DA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 900/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CAMILA CAROLINA DA SILVA SCHMITZ, portador do CPF 010.222.589-31, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 819/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 21/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,21 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística CAMILA CAROLINA DA SILVA SCHMITZ Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 891/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES, portador do CPF 049.209.989-88, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 521/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 21/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,19 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 892/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA, portador do CPF 711.387.491-68, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 526/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 21/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,19 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 893/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, JOSELENE DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF 170.456.039-65, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 5816/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 01/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,19 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística JOSELENE DE OLIVEIRA LIMA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 894/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, portador do CPF 041.969.409-70, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 546/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 25/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,19 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 895/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício,

Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, VERA LÚCIA QUITO LAUREANO, portador do CPF 034.420.569-00, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 078/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 25/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,19 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretario de Administração e Logística VERA LÚCIA QUITO LAUREANO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 896/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, DEBORA RENATA SANTANA DA SILVA DA COSTA, portador do CPF 083.289.329-38, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 038/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 25/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,19 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística DEBORA RENATA SANTANA DA SILVA DA COSTA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 901/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, Tiago Nilson da Silva, portador do CPF 059.511.239-09, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística,

a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 828/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 28/06/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,26 de junho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística Tiago Nilson da Silva Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 906/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, NAGDILA THALITA DOS SANTOS, portador do CPF 075.210.259-11, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 725/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 03/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,03 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística NAGDILA THALITA DOS SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 907/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, GIZELE DA SILVA, portador do CPF 021.736.089- 08, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 628/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 04/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,04 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística GIZELE DA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 912/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, RENATA DE LIMA HENRIQUES, portador do CPF 020.702.841-90, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 732/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 06/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,06 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística RENATA DE LIMA HENRIQUES Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 913/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, BERENICE DAIANE VAZ, portador do CPF 081.105.979-04, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 178/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 09/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,09 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística BERENICE DAIANE VAZ Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 914/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARIA CLARA CONDE, portador do CPF 014.119.389-17, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 256/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,09 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística MARIA CLARA CONDE Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 915/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, IANDRA BORGES, portador do CPF 041.149.479-14, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 149/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,09 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística IANDRA BORGES Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 916/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, TATIANY REGINA FABENI, portador do CPF 049.927.729-51, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 320/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,09 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística TATIANY REGINA FABENI Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 917/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, JOÉLIA DA COSTA SILVA, portador do CPF 086.263.009-64, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 319/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 09/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,09 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística JOÉLIA DA COSTA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 918/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, NÉRI SAMBUGARO, portador do CPF 014.486.279-40, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 626/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 13/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,13 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística NÉRI SAMBUGARO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 926/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ELENILCE PIRES DOS SANTOS, portador do CPF 040.912.049-96, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 149/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 16/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ELENILCE PIRES DOS SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 920/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, RINALDO PASSOS, portador do CPF 122.943.048-71, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 627/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,13 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística RINALDO PASSOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 921/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, FRANSUELLEN PEREIRA XAVIER, portador do CPF 040.912.049-96, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 149/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 16/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ELENILCE PIRES DOS SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 921/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, FRANSUELEM PEREIRA XAVIER, portador do CPF 055.180.929-97, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 575/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas

testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística FRANSUELEM PEREIRA XAVIER Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 922/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ROSELI HELENA ADRIANO GONÇALVES, portador do CPF 496.118.529-91, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 028/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ROSELI HELENA ADRIANO GONÇALVES Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 923/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MORLOWE CRUZ, portador do CPF 081.689.909-60, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 160/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística MORLOWE CRUZ Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 924/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, DEBORA DOS ANJOS SANTOS, portador do CPF 085.973.159-62, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 499/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística DEBORA DOS ANJOS SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 925/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ISABELLA MAFRA VAZ, portador do CPF 097.056.239-02, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 285/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 31/07/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,20 de julho de 2018.

Emilio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ISABELLA MAFRA VAZ Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1476/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MARCIO MARIA ANTUNES RAMOS, portador do CPF 727.521.909-30, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 135/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística MARCIO MARIA ANTUNES RAMOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1477/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, LORENI BAIERLE, portador do CPF 000.871.429-02, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 624/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística LORENI BAIERLE Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1478/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, SANDRA APARECIDA PRADO DA SILVA, portador do CPF 069.002.189-54, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 452/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 01/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística SANDRA APARECIDA PRADO DA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1479/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, MICAELLY DE OLIVEIRA MESQUITA, portador do CPF 727.521.909-30, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 320/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 01/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística MICAELLY DE OLIVEIRA MESQUITA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1484/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, IDILZAMAR FRANCISCO PACHECO, portador do CPF 504.924.039-53, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 102/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 06/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,06 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística IDILZAMAR FRANCISCO PACHECO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1483/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, AMÁBILE LAÍS FELICIANO, portador do CPF 097.514.389-18, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 496/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 06/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,06 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística AMÁBILE LAÍS FELICIANO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1482/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, PAULA CRISTINA GONÇALVES, portador do CPF 044.166.449-06, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 339/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 04/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas

testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística PAULA CRISTINA GONÇALVES Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1485/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, SILVIA LA PORTA SOARES, portador do CPF 126.051.747-10, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 055/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 27/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,06 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística SILVIA LA PORTA SOARES Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1486/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS, portador do CPF 054.579.149-92, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO POR TERMINO DE CONTRATO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 317/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 27/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,06 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1481/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, Deborah Hadlick, portador do CPF 789.781.490-04, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 165/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística Deborah Hadlick Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1480/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, CRISTIANE COSTA VICENTE, portador do CPF 829.332.190-34, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 165/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 01/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,02 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística CRISTIANE COSTA VICENTE Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1488/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, KARINE DALL AGNOL, portador do CPF 960.320.300-91, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 304/2017, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 10/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,10 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística KARINE DALL AGNOL Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1489/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, VILMA ELI MARQUES LUBAS, portador do CPF 001.153.060-05, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 841/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 14/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,14 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística VILMA ELI MARQUES LUBAS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1490/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, GLEICE BENEVENUTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF 099.840.587-60, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 751/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 14/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,14 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística GLEICE BENEVENUTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1491/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF 035.198.939-08, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 381/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 14/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,14 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1492/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA, portador do CPF 845.879.890-53, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 207/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 15/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,15 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1493/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, INDIARA LENIR VELOSO, portador do CPF 084.074.679-28, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 167/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 16/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,16 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística INDIARA LENIR VELOSO Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1494/2018

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMÍLIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Marcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, LEIDIANE DELUCA SILVA, portador do CPF 059.883.099-50, doravante denominado de CONTRATADO, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 838/2018, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 16/08/2018.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Navegantes,16 de agosto de 2018.

Emílio Vieira Prefeito do Município de Navegantes		MARCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística LEIDIANE DELUCA SILVA Contratado

Testemunhas:

DIANDRA PEREIRA DAYANE PATRÍCIA LAUREANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 003/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN

Publicação Nº 1728625

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN, nos termos do art. 122 do Decreto Federal n.º 6.514/2008, torna pública a relação do(s) processo(s) administrativo(s) decorrentes de autos de infração ambiental aptos para julgamento.
Diante disso, o(s) autuado(s) fica(m) notificado(s) a apresentar Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data, que deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo na sede da FUMAN.

Nº Auto de Infração	Nº Processo	Nº CPF/CNPJ	Autuado
0182	003/2018	83.602.300/0001-78	Terraplanagem Kohler Ltda

Dentro do prazo acima referido, o(s) notificado(s) poderão ter vistas do Processo no Setor de Protocolo da sede da FUMAN.

Navegantes, SC, 24 de agosto de 2018.

CLAUDIA ANGIOLETTI GABRIEL
Superintendente da FUMAN
Portaria n.º 2.701, de 3 de agosto de 2018

EXTRATO CONTRATUAL Nº 148/2018

Publicação Nº 1728474

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contrato Nº: 148/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada...: Cadin Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ : 13.529.633/0001-33
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término:.20/08/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2018
Valor Total: R$ 36.000,00
Recurso: Dotação: 12.01.2.126.3.3.90.39.10.00.00.00.
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM 100 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL GAYA, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NAVEGANTES/SC, PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Navegantes, 28 de agosto de 2018

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 113/2018 PMN

Publicação Nº 1728941

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2018 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 113/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 113/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS (EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL) PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2018 PMN.
Fornecedor: V&T MIDIA ON LINE LTDA ME
CNPJ: 08.950.853/0001-0
Proprietários: Samara Toth Vieira e Maria Alice Vieira Aranha
R$ 69.900,00
Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 28 de agosto de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 63/2018 PMN

Publicação Nº 1728432

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2018 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 63/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 63/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2018 PMN.
Fornecedor: APN Comercio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 30.357.224/0001-16
Proprietários Ana Paula Minatto Nuernberg Milanez e Arcangelo Nuernberg
R$ 208.510,00
Fornecedor: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Proprietários: Maraja Serafim de Souza e Alessandro Martins Miguel
R$ 2.647,50
Fornecedor: G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli
CNPJ: 30.117.728/0001-69
Proprietário: Anderson Hugo dos Santos
R$ 2.860,00
Fornecedor: Mercolux Comercial Eletrica Ltda
CNPJ: 01.614.582/0001-69
Proprietários: Guilherme Ultramari Gau e Luiz Bunki Otsuka
R$ 552.344,05
Fornecedor: Tarcila Fernanda Pacheco Martins – ME
CNPJ: 07.270.992/0001-16,
Proprietária: Tarcila Fernanda Pacheco Martins
R$ 74,250,00
Fornecedor: Wlux Comercio de Materiais Elétricos Ltda – EPP
CNPJ: 78.794.591/0001-03
Proprietários: William Yan Wey Man e Phillip Wan Tcha Yan
R$ 18.400,00
Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 28 de agosto de 2018.

LEI 3313/2018 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A EFETUAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVEGANTES - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1728806

LEI Nº 3313 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A EFETUAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVEGANTES - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito do Município de Navegantes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO DE NAVEGANTES, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Navegantes autorizado a efetuar Cessão de Uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVEGANTES - APAE, do veículo abaixo descrito, adquirido com recursos oriundos da Secretaria de Assistência Social:
I - 01 veículo zero km, DAILY 45S17 VETRATO, modelo Vetrato Iveco caminhão, adaptado conforme a legislação brasileira exige para microônibus de 16 lugares ano 2018, modelo 2018/2019, combustível diesel, cor branco, chassi 932K42C01Q8481962, motor F1CE3481C7273673, Renavam 351084, placa QIX 6117 adquirido pelo valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) conforme Nota Fiscal 000125998, patrimônio nº 140255;
Parágrafo único: O veículo descrito no art. 1º será utilizado exclusivamente pela a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Navegantes – APAE, sob pena de reversão do bem.
Art. 2º A presente cessão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada - APAE.
Art. 4º A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, constante no Anexo I, integra a presente Lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC, 27 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.855/0001-50, com sede na Rua João Emílio, nº 100, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Emílio Vieira, doravante denominado CEDENTE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Navegantes – APAE, CNPJ 83824771/000-20, com sede na Rua Vandelino Lopes Fagundes, nº 731, Centro, Navegantes, SC neste ato representada pela Presidente Sra. Ana Elisa Manfrim Farias, adiante denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, de conformidade com a Lei Municipal nº 3313, de agosto de 2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso exclusivo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Navegantes – APAE:
- 01 microonibus zero km, modelo DAILY 55C16 TCA MIC, 16 lugares ano 2018, modelo 2018/2019, combustível diesel, cor branco, chassi 93ZK42C01K8481962, motor F1CE3481C*7273673, Renavam 1160960370, placa QIX 6117 adquirido pelo valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) conforme Nota Fiscal 000125998, patrimônio nº 140255;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE
O veículo deverá ser utilizado pelo CESSIONÁRIO para o objetivo de atender às suas demandas referentes ao transporte de educandos e serviços administrativos, e será responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.
Parágrafo único. Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
I- DO CESSIONÁRIO
a) Usar os bens exclusivamente para o fim a que se destina;
b) Não transferir ou ceder os bens a terceiros;
c) Zelar pela guarda dos bens, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
d) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
e) Arcar com os custos de conservação, manutenção, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo;
f) Restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.
g) a contratação e pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO
O CESSIONÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta do CESSIONÁRIO que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso vigerá por 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Termo.
Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA
Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA
O CESSIONÁRIO declara expressamente que recebeu o veículo, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de "zero Km" e que procedeu vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO
As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Navegantes/SC.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Prefeitura do Município de Navegantes, SC, em 27 de agosto de 2018.
EMÍLIO VIEIRA Ana Elisa Manfrim Farias
Prefeito do Município de Navegantes APAE de Navegantes

Testemunhas

Luiz Fernando Gomes Maiara Campestrini
CPF – 028.827.029-06 CPF – 078.013.919-42

LEI 3314/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA

Publicação Nº 1728817

LEI Nº 3314 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA"

Prefeito do Município de Navegantes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO DE NAVEGANTES, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação, da Câmara de Vereadores de Navegantes, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 83.551.531/0001-08, os seguintes bens móveis:
I - 1 (uma) máquina fotocopiadora multifuncional workcentre 4118P, bem relacionado ao Nº Patrimonial 10. Bem este que será alienado do Patrimônio.
II – 1 (uma) máquina de escrever marca Olivete Prax-203, número de série 868-3205, bem relacionado ao Nº Patrimonial 165. Bem este que será alienado do Patrimônio.
III – 4 (quatro) estabilizadores, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 231, 241,306 e 568. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
IV – 1 (uma) central telefônica analógica corp 8000 Intelbrás – 6 linhas, 20 ramais, bem relacionado ao Nº Patrimonial 617. Bem este que será alienado do Patrimônio.
V – 7 (sete) computadores, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 210, 220, 235,291, 310, 329, 652. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
VI – 3 (três) monitores de vídeo, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 117, 275 e 577. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
VII – 2 (dois) bebedouros, bens relacionados ao Nº Patrimonial 225 e 654. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
VIII – 3 (três) cadeiras, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 288, 600 e 639. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
IX – 7 (sete) pedestais pretos com fita retrátil azul, bem relacionado ao Nº Patrimonial 575. Bem este que será alienado do Patrimônio.
X – 1 (uma) Impressora multifuncional HP CM 1312 MFP, bem relacionado ao Nº Patrimonial 302. Bem este que será alienado do Patrimônio.
XI – 1 (um) Ar condicionado marca Splinter 12000 BTUS Eletrolux, bem relacionado ao N° Patrimonial 31. Bem este que será alienado do Patrimônio.
XII – 1 (uma) Impressora HP, bem relacionado ao Nº Patrimonial 314. Bem este que será alienado do Patrimônio.
XIII – 2 conjuntos cadeiras longarinas 4 lugares, bem relacionado ao N° Patrimonial 53 e 54. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
XIV – 1 conjunto cadeira longarina 3 lugares, bem relacionado ao N° Patrimonial 562. Bem este que será alienado do Patrimônio.
XV – 27 conjuntos de assentos e encostos estofados, que faziam parte e foram substituídos dos bens relacionados aos Nºs Patrimonias 51,

52, 55, 56, 57, 58 (cadeiras longarinas). Estes bens não serão alienados do Patrimônio.

Art. 2º A doação que trata a presente lei dá-se tendo em vista o que dispõe o Decreto Legislativo nº 10/2018, o qual, em síntese, autoriza a Câmara de Vereadores a doar ao Município de Navegantes os bens aludidos.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC, 27 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1989/2018 CONCEDE LICENÇA

Publicação Nº 1727920

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1989 DE 22 DE MAIO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, atendendo ao que dispõe o art. 93 da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes .
RESOLVE:
I CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge à senhora LILIAN SIMONE COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, a partir de 22/05/2018.

II A licença ora concedida será por prazo indeterminado, conforme o parágrafo 1 º do art. 93 da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 22/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE MAIO DE 2018.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2929 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1728032

PORTARIA Nº 2929 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 02/2018 FUMREBOM do processo licitatório 02/2018 FUMREBOM cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 02/2018 FUMREBOM.

Fiscal: WILLIAN OTAVIO FELICIO - (titular)
RODRIGO BECHTOLD SCHILICKMANN - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2954 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1728591

PORTARIA Nº 2954 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 63/2018 PMN do processo licitatório 63/2018 PMN cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 63/2018 PMN.

Fiscal: JAIR HIPOLITO DE AMORIM - (titular)
CARLOS ALBERTO DE SOUZA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2307, 2323, 2324, 2532, 2533, 2714, 2715, 2716, 2777, 2779, 2802, 2806, 2807, 2851, 2837/2018 EXONERA A PEDIDO

Publicação Nº 1727977

PORTARIA N º 2307 DE 20 DE JUNHO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ANDRÉ FELIPE DA COSTA, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO – 40 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 20/06/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE JUNHO DE 2018.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2323 DE 22 DE JUNHO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) PRISCILA CRISTINA RÉGIS, matricula 6190701, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 22/06/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE JUNHO DE 2018.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2324 DE 22 DE JUNHO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) PRISCILA CRISTINA RÉGIS, matricula 6190704, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 22/06/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE JUNHO DE 2018.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2532 DE 04 DE JULHO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) TATIANA ROSEMERI BARTEL GALVEZ, matricula 110401, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 04/07/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JULHO DE 2018.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2533 DE 04 DE JULHO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO, matricula 6324802, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 04/07/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JULHO DE 2018.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2714 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) RODRIGO DALTON FRUTUOSO, matricula 2060106, do cargo de PROFESSOR – 10 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2715 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) RODRIGO DALTON FRUTUOSO, matricula 2060107, do cargo de PROFESSOR – 10 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2716 DE 01 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ROMANO, matricula 6302703, do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2777 DE 06 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ARIANE RONCÁLIO, matricula 63265302, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 06/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2779 DE 08 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ANGELITA DA SILVA ARAZÃO, matricula 409403, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 06/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2802 DE 10 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) MICHELE ALINE DE MOURAN DA SILVA, matricula 437508, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 10/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2806 DE 10 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) CARLA GISELE DE OLIVEIRA GELSLEICHTER, matricula 123507, do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 10/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2807 DE 10 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) JOCILENE NASCIMENTO MENDONÇA, matricula 63293901, do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 10/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2851 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) FABIELE SCHNEIDER, matricula 1626003, do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 16/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 2837 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) FERNANDA MONTEIRO TOMASI, matricula 63271901, do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 15/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2547, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2762/2018 PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 1727983

PORTARIA N º 2547 DE 05 DE JULHO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER DAIANE DIAS DE MOURA, matrícula 411302, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2007/2011.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE JULHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2702 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA JOSÉ NUNES, matrícula 270002, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência " 08 - H".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2703 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER CLAUDIA MARIA APOLINÁRIO, matrícula 1985202, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2704 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA CRISTINA DA SILVA KRAEMER, matrícula 6305603, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência " 01 - A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2705 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER GIOVANA CORREA BORGES, matrícula 6245604, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2706 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER VIVIANE FERNANDES COSTA FRANCISCO, matrícula 63282301, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2707 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ROMANO, matrícula 6302703, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 01 - A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2708 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER EROTIDES DA SILVA MARTINS, matrícula 6257904, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 01 - A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2709 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER LÍCIA DE FÁTIMA SENABIO, matrícula 6298603, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2710 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS, matrícula 6258504, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 03 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2711 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER MITILENE REGINA DA LUZ CORREIA, matrícula 63282401, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2712 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER IZABEL CRISTINA DALAMARIA PAZ, matrícula 220902, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência " 08 - H".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2713 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER LUDMILA RENATA VIEIRA, matrícula 624403, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, posicionando para a classe/referência " 02 - B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2013/2015.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2762 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I PROMOVER JANETE APARECIDA DE LARA, matrícula 1677304, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência " 01 - A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2011/2013.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO 175/2018 ADICIONAL DE TITULAÇÃO JAISON GOMES FERREIRA

Publicação Nº 1727962

DECRETO nº 175, de 27 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a concessão de Adicional de Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 25 da Lei Complementar nº 100/14, de 16 de abril de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o Adicional de Titulação – Ensino Fundamental, na ordem de 5% (cinco por cento), para o Servidor Municipal JAISON GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Certificado de Conclusão em anexo.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 27 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

DECRETO 176/2018 EXONERAÇÃO LEANDRO ZANON

Publicação Nº 1727964

DECRETO nº 176, de 28 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Municipal Leandro Zanon e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Complementar nº 025/01 combinada com a Lei Complementar nº 100/2014, de 16 de abril de 2014, e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o Sr. LEANDRO ZANON, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a pedido.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 037, de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 28 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXÓTICA NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS MARGENS DA RODOVIA BR-282

Publicação Nº 1728003

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público do Município de Nova Erechim/SC, dispensa a licitação, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

JOAREZ STROEHER PROJETOS ME
CNPJ: 16.972.525/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXÓTICA NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS MARGENS DA RODOVIA BR-282 LIMITE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC.

Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 07/2018.

Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Nova Erechim, 27 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 71/2018 FÉRIAS MAURICIO DAL BELLO

Publicação Nº 1727960

PORTARIA nº 071, de 27 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para o Servidor Municipal MAURICIO DAL BELLO, Matrícula 5398/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 28.08.2018 a 06.09.2018, referente ao período 11.04.2017 a 10.04.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 27 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 72/2018 FÉRIAS TATIANE FÁTIMA DE PAULA

Publicação Nº 1727961

PORTARIA nº 072, de 27 de agosto 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para a Servidora Municipal TATIANE FÁTIMA DE PAULA, Matrícula 3999/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período 05.11.2017 a 04.11.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 27 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 044/2018 ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01

Publicação Nº 1728414

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01

Pregão Registro de Preço 044/2018

Processo Administrativo 066/2018

O Município de Nova Erechim/SC, com sede localizada na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n.º 139, centro, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA 01 ao edital de Pregão Registro de Preço nº 044/2018, Processo Administrativo n.º 066/2018, onde no ANEXO I no item 3 passará a ler-se:

3 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, BOMBA A VÁCUO, COM RODADO TANDEM, PNEUS NOVOS 1000X20, VÁLVULA COM COMANDO POR PISTÃO, MANIVELA REGULÁVEL E MÓVEL, E MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIAMETRO E 6 METROS DE COMPRIMENTO.

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data par abertura da licitação será dia 10 de setembro de 2018, sendo o credenciamento até as 09:00, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:15. Permanece inalterado os demais termos. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100 ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 28 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 552/2018

Publicação Nº 1728049

PORTARIA Nº 552/2018

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Virgílio José Tamanini, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de AGOSTO do corrente ano ao Servidor Público Municipal JOSÉ NILDO PERING, matrícula nº 124, concursado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Agropecuário, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Virgílio José Tamanini
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 553/2018

Publicação Nº 1728231

PORTARIA Nº 553/2018

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017 de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de AGOSTO do corrente ano à Servidora Pública Municipal VILIANI CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 6900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/08/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 554/2018

Publicação Nº 1728315

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a Nomeação por Concurso Público.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os itens VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o Art. 17, inciso I e Art. 18, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:
Nomear por Concurso, de conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, ROGER GUIMARÃES DE OLIVEIRA, no cargo de provimento efetivo de ENCANADOR, nível-3002-AM-03, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2018, embasado no Art. 17, inciso I, Art. 18, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 e Art. 8º, inciso I da Lei nº 1.466, de 29/04/1996, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 556/2018

Publicação Nº 1728297

PORTARIA Nº 556/2018

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017 de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de AGOSTO do corrente ano à Servidora Pública Municipal ADRIANE FOGAÇA PILZ, matrícula nº 6940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2016 a 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 558/2018

Publicação Nº 1729110

PORTARIA Nº 558/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095 de 18 de abril de 2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria Nº 475/2018 que ADMITIU em caráter temporário através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 23/10/2017, convocada conforme Decreto nº 003/2018, a Servidora Pública Municipal CARINA MARTINS MAFESSOLLI, matrícula nº 7843, no cargo de Professor Nível III – Referência "A", com 20 (vinte) horas semanais, Educação Infantil – Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, para preenchimento de vaga vinculada, a contar de 29 de agosto de 2018 a 27 de setembro de 2018, em substituição a titular Gilmara Bertotti, afastada conforme Portaria nº 557/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora CARINA MARTINS MAFESSOLLI, brasileira, casasada, residente e domiciliada na Rua Vicente Marcos da Silva, nº 858, Bairro Tajuba I, Município de São João Batista/SC, portadora do CPF nº 066.149.209-52, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo Professor Nível III – Referência "A", com 20 (vinte) horas semanais, Educação Infantil – Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.494,22 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 29 de agosto de 2018 a 27 de setembro 2018, para preenchimento de vaga vinculada, em substituição a titular Gilmara Bertotti, afastada conforme Portaria nº 557/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 29 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Carina Martins Mafessolli
Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 29 de agosto de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo
CPF: 222.833.498-77

PORTARIA Nº 559/2018

Publicação Nº 1729116

PORTARIA Nº 559/2018
Concede Licença Tratamento Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal MARIA HELENA MARIAN ABREU, matrícula nº 7673, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível III, Referência A, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30(trinta) dias, com efeitos a contar de 28/08/2018 até 26/09/2018, conforme atestado médico datado de 28/08/2018, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 560/2018

Publicação Nº 1729131

PORTARIA Nº 560/2018
Concede Licença Tratamento Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal LUCIMARI BRIZOLA DE VARGAS MARQUES, matrícula nº 7171, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 05(cinco) dias, com efeitos a contar de 22/08/2018 até 26/08/2018, conforme resultado pericial datato de 28/08/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Maxilino de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 561/2018

Publicação Nº 1729136

PORTARIA Nº 561/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MARICE MARCHI LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6913, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 312 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728664

DECRETO N.º 312, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.096,22, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar no valor de R$ 20.096,22 (vinte mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), por conta de superávit financeiro do exercício anterior, para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ.: 2.040 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0744 (146) Aplicações Diretas ..... R$ 20.096,22
VALOR: ..... R$ 20.096,22

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício anterior (2017), creditados na conta corrente n.º 20986-4, agência 2357-4, do Banco do Brasil, destinado a Taxa de prevenção contra sinistros – TPCS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 16 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 16 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 314 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728674

DECRETO N.º 314, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500,00, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza, em favor da Gestão do Centro Administrativo, crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por conta de superávit financeiro do exercício anterior, para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 02: GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Unidade 01: Gestão do Centro Administrativo
Proj./Ativ.: 1.005 Aquisição de Veículos e Equipamentos de Escritório
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0750 (160) Aplicações Diretas ..... R$5.500,00
TOTAL: ..... R$5.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 16 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 16 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 044/2018

Publicação Nº 1728428

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 044/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da RUA LUIZ VITALI DE PASCOAL, situada no Rio Cedro Médio, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.624, de 14 de junho de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE
O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.624/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação
Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Luiz Vitali de Pascoal, com início na Rua Ignez Minatto Amboni e término da Rua Luiz Vitali de Pascoal, no Rio Cedro Médio, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares
O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:

3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.

3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.

3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².

3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.

3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas

coletoras com boca de lobo, conforme projeto.
5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua Luiz Vitali de Pascoal – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	934,48
02	Terraplenagem	5.963,35
03	Pavimentação	123.277,19
04	Drenagem	66.812,05
05	Sinalização	4.402,15
	TOTAL	201.119,22

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.624/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 132.843,09 (cem e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e tres reais e nove centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA

É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária
BONIFÁCIO MARTINS	R$ 80.000,00	R$ 88.000,00	R$ 8.000,00
ELOIR MINATTO	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
ANACLETO BEZ	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
RAFAEL FERNANDES GONÇALVES	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
OTAVIO MINATTO FORMIGONI	R$ 50.000,00	R$ 55.000,00	R$ 5.000,00
JULIO SPILLERE	R$ 40.000,00	R$ 44.000,00	R$ 4.000,00
JULIO SPILLERE	R$ 45.000,00	R$ 49.500,00	R$ 4.500,00
FERNANDO DUMINELLI BARONI	R$ 70.000,00	R$ 77.000,00	R$ 7.000,00
JOÃO ROGÉRIO SPILERE	R$ 70.000,00	R$ 77.000,00	R$ 7.000,00
MIGUEL VITALI	R$ 35.000,00	R$ 38.500,00	R$ 3.500,00
MIGUEL VITALI	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
ZABELITA CAMPANHOLI PANATTO	R$ 70.000,00	R$ 77.000,00	R$ 7.000,00
ANTONIO PANATTO	R$ 210.000,00	R$ 231.000,00	R$ 21.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
BONIFÁCIO MARTINS	1729	4.216,27	R$ 8.000,00	4.216,27
ELOIR MINATTO	1780	2.560,99	R$ 6.000,00	2.560,99
ANACLETO BEZ	1723	2.560,99	R$ 6.000,00	2.560,99
RAFAEL FERNANDES GONÇALVES	1717	2.529,76	R$ 6.000,00	2.529,76
OTAVIO MINATTO FORMIGONI	4613	2.342,37	R$ 5.000,00	2.342,37
JULIO SPILLERE	3964	2.342,37	R$ 4.000,00	2.342,37
JULIO SPILLERE	1714	2.560,99	R$ 4.500,00	2.560,99
FERNANDO DUMINELLI BARONI	1715	5.192,26	R$ 7.000,00	5.192,26
JOÃO ROGÉRIO SPILERE	6132	5.348,42	R$ 7.000,00	5.348,42
MIGUEL VITALI	1778	2.342,37	R$ 3.500,00	2.342,37
MIGUEL VITALI	3963	12.000,00	R$ 12.000,00	12.000,00
ZABELITA CAMPANHOLI PANATTO	5992	3.279,32	R$ 7.000,00	3.279,32

ANTONIO PANATTO	6357	21.000,00	R$ 21.000,00	21.000,00

10. DO LANÇAMENTO
Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO
11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);
PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 02 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 045/2018

Publicação Nº 1728438

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 045/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da RUA ESPERANÇA, situada no São Bento Alto, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.624, de 14 de junho de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE

O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.624/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação
Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Esperança, com início na Rua Albino Mondardo e término no final da rua, no São Bento Alto, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares
O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.

3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.
3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².

3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.

3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas coletoras com boca de lobo, conforme projeto.
5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua Luiz Vitali de Pascoal – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	934,48
02	Terraplenagem	268,17
03	Pavimentação	47.165,21
04	Drenagem	28.905,66
05	Sinalização	2.915,41
	TOTAL	80.188,93

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.624/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 41.421,29 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA

É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária

ANTONIO ODALBE GONÇALVES PADILHA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
MIGUEL PADILHA BARBOSA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
EVERALDO MIRANDA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
VALDIR PADILHA DA SILVA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
VALDIR PADILHA DA SILVA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
EUCLIDES LUCIO	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
VALMIR ALEXANDRE	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
DJALMA A. SCARPARI	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
MIGUEL PINTO	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
DANIER CANDIDO SCARPARI	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
DANIER CANDIDO SCARPARI	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
ANGELICA EYNG PREIS	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
MARLI DA SILVA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
LUIZ DA COSTA	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
JOSE CANDIDO	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
DANILO SCARPARI	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00
DANILO SCARPARI	R$ 60.000,00	R$ 66.000,00	R$ 6.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
ANTONIO ODALBE GONÇALVES PADILHA	1015	3.158,20	R$ 6.000,00	3.158,20
MIGUEL PADILHA BARBOSA	1057	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
EVERALDO MIRANDA	1056	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
VALDIR PADILHA DA SILVA	1050	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
VALDIR PADILHA DA SILVA	1051	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
EUCLIDES LUCIO	1052	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
VALMIR ALEXANDRE	1054	2.265,37	R$ 6.000,00	2.265,37
DJALMA A. SCARPARI	1007	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
MIGUEL PINTO	1013	3.158,20	R$ 6.000,00	3.158,20
DANIER CANDIDO SCARPARI	1018	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
DANIER CANDIDO SCARPARI	1017	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
ANGELICA EYNG PREIS	1016	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
MARLI DA SILVA	1053	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
LUIZ DA COSTA	1010	2.265,37	R$ 6.000,00	2.265,37
JOSE CANDIDO	1027	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
DANILO SCARPARI	1006	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86
DANILO SCARPARI	1025	1.998,86	R$ 6.000,00	1.998,86

10. DO LANÇAMENTO

Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);

PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 146,28 (cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 146,28 (cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 02 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 046/2018

Publicação Nº 1728443

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 046/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da RUA ERMIDA DA BOIT BORTOLOTTO, situada no São Bento Baixo, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.624, de 14 de junho de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE
O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.624/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação
Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua São Bento Baixo, com início na Rua Conselheiro Pedro Bortolotto e término no terreno de Noioda José Damiani, no São Bento Baixo, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares
O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.

3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.
3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².

3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.

3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas coletoras com boca de lobo, conforme projeto.
5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua Luiz Vitali de Pascoal – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	934,48
02	Terraplenagem	1.024,11
03	Pavimentação	42.565,11
04	Drenagem	6.311,00
05	Sinalização	2.834,81
06	Serviços Complementares	97,88
	TOTAL	53.767,39

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.624/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 26.945,13 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA
É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária
DARIO DAGOSTIN	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
JAIME JOSÉ MICHELS	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
ARMANDO BORTOLOTTO	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
HERDEIROS DE VALERIO ZANONI	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
CLOVIS BORTOLOTTO	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
CLESIO BORTOLOTTO	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
ANDERSON COLOSSI	R$ 120.000,00	R$ 132.000,00	R$ 12.000,00
VIVIANE GAVA MARINI	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
DARIO DAGOSTIN	1255	R$ 3.538,62	R$ 15.000,00	R$ 3.538,62
JAIME JOSÉ MICHELS	1351	R$ 2.273,07	R$ 12.000,00	R$ 2.273,07
ARMANDO BORTOLOTTO	1136	R$ 7.372,13	R$ 12.000,00	R$ 7.372,13
HERDEIROS DE VALERIO ZANONI	1353	R$ 2.088,77	R$ 12.000,00	R$ 2.088,77
CLOVIS BORTOLOTTO	1158	R$ 2.383,65	R$ 12.000,00	R$ 2.383,65
CLESIO BORTOLOTTO	1154	R$ 2.936,56	R$ 12.000,00	R$ 2.936,56
ANDERSON COLOSSI	1119	R$ 2.752,26	R$ 12.000,00	R$ 2.752,26
VIVIANE GAVA MARINI	1278	R$ 3.477,19	R$ 15.000,00	R$ 3.477,19

10. DO LANÇAMENTO
Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu

pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO
11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO
O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);
PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 02 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 047/2018

Publicação Nº 1728452

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 047/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da Rua Henrique Dal Sasso (Bistek), situada no Centro, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.624, de 14 de junho de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE
O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.624/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação

Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Henrique Dal Sasso, com início na Rua Imigrante luís Gava e término na Rua José Gava, no Centro, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares
O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.
3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.
3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².
3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.
3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas coletoras com boca de lobo, conforme projeto.
5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua Henrique Dal Sasso – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	934,48
02	Terraplenagem	5.903,66
03	Pavimentação	93.368,97
04	Drenagem	36.838,42
05	Sinalização	8.115,51
	TOTAL	145.161,04

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.624/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 77.496,49 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA

É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária
MARILEIA OLIVO SCAINI	R$ 250.000,00	R$ 275.000,00	R$ 25.000,00
G5 PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 450.000,00	R$ 495.000,00	R$ 45.000,00
ROGERIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
ROGERIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
JORGE HUMBERTO GAVA	R$ 650.000,00	R$ 715.000,00	R$ 65.000,00
MARIA LENIR OLIVO CESA	R$ 450.000,00	R$ 495.000,00	R$ 45.000,00
LUIZ RENATO MAFIOLETTE	R$ 250.000,00	R$ 275.000,00	R$ 25.000,00
G5 PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 250.000,00	R$ 275.000,00	R$ 25.000,00
G5 PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00

MOACIR PEDRO FRIGO	R$ 650.000,00	R$ 715.000,00	R$ 65.000,00
AROLDO FRIGO	R$ 350.000,00	R$ 385.000,00	R$ 35.000,00
PEDRO LUIZ NUERNBERG	R$ 350.000,00	R$ 385.000,00	R$ 35.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
MARILEIA OLIVO SCAINI	79	R$ 9.932,03	R$ 25.000,00	R$ 9.932,03
G5 PARTICIPAÇÕES LTDA	661	R$ 8.703,40	R$ 45.000,00	R$ 8.703,40
ROGERIO JOSÉ FRIGO	6343	R$ 3.408,83	R$ 20.000,00	R$ 3.408,83
ROGERIO JOSÉ FRIGO	6339	R$ 3.408,83	R$ 20.000,00	R$ 3.408,83
JORGE HUMBERTO GAVA	438	R$ 8.059,34	R$ 65.000,00	R$ 8.059,34
MARIA LENIR OLIVO CESA	78	R$ 9.057,33	R$ 45.000,00	R$ 9.057,33
LUIZ RENATO MAFIOLETTE	3827	R$ 3.481,36	R$ 25.000,00	R$ 3.481,36
G5 PARTICIPAÇÕES LTDA	3828	R$ 3.481,36	R$ 25.000,00	R$ 3.481,36
G5 PARTICIPAÇÕES LTDA	870	R$ 870,34	R$ 15.000,00	R$ 870,34
MOACIR PEDRO FRIGO	66	R$ 8.558,34	R$ 65.000,00	R$ 8.558,34
AROLDO FRIGO	400	R$ 4.351,70	R$ 35.000,00	R$ 4.351,70
PEDRO LUIZ NUERNBERG	160	R$ 4.351,70	R$ 35.000,00	R$ 4.351,70

10. DO LANÇAMENTO
Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO
11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO
O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);
PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 02 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 048/2018

Publicação Nº 1728460

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 048/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da Rua Projetada (próximo Bistek), situada no Centro, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.624, de 14 de junho de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE
O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.624/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação
Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Henrique Dal Sasso, com início na Rua Imigrante luís Gava e término na Rua José Gava, no Centro, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares
O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.
3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.
3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².
3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.
3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas coletoras com boca de lobo, conforme projeto.
5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua Projetada (próximo Bistek) – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	934,48
02	Terraplenagem	1.120,77
03	Pavimentação	40.003,70
04	Drenagem	12.527,79
05	Sinalização	1.815,37
	TOTAL	56..402,11

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.624/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 34.727,58 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA

É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 250.000,00	R$ 275.000,00	R$ 25.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 250.000,00	R$ 275.000,00	R$ 25.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	R$ 200.000,00	R$ 220.000,00	R$ 20.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6339	R$ 3.111,07	R$ 25.000,00	R$ 3.111,07
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6340	R$ 2.632,10	R$ 20.000,00	R$ 2.632,10
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6341	R$ 2.632,10	R$ 20.000,00	R$ 2.632,10
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6342	R$ 2.632,10	R$ 20.000,00	R$ 2.632,10
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6343	R$ 3.111,07	R$ 25.000,00	R$ 3.111,07
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6344	R$ 2.518,70	R$ 20.000,00	R$ 2.518,70
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6345	R$ 2.518,70	R$ 20.000,00	R$ 2.518,70
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO	6346	R$ 2.518,70	R$ 20.000,00	R$ 2.518,70

10. DO LANÇAMENTO
Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO
11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO
O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);
PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 02 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 049/2018

Publicação Nº 1728469

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 049/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da Rua José Gava, situada no Centro, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.624, de 14 de junho de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE
O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.624/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação
Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua José Gava, com início na Rua dos Imigrantes e término na Rua Henrique Dal Sasso, no Centro, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares
O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.
3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.
3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².
3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.

3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas coletoras com boca de lobo, conforme projeto.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua José Gava – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	1.087,42
02	Terraplenagem	3.073,99
03	Pavimentação	63.082,12
04	Drenagem	43.499,99
05	Sinalização	3.640,79
06	Serviços Complementares	1.507,17
	TOTAL	115.891,48

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.624/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 59.332,27 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.624/18)

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA

É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária
JORGE HUMBERTO GAVA	R$ 650.000,00	R$ 715.000,00	R$ 65.000,00
JADNA LAIR GAVA DA SILVA E IRMÃOS	R$ 450.000,00	R$ 495.000,00	R$ 45.000,00
ODAIR JOSÉ PIZZOLLO	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
JOSE RAUL TELLES RODRIGUES	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
AGENOR MAGENIS	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
FERNANDA SAVIO DE OLIVEIRA	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
FERNANDA SAVIO DE OLIVEIRA	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
TATIANI BRIGIDO SAVIO	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
TAMIRIS BRIGIDO SAVIO CAMPOS	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
JORGE HUMBERTO GAVA	438	R$ 17.570,52	R$ 65.000,00	R$ 17.570,52
JADNA LAIR GAVA DA SILVA E IRMÃOS	447	R$ 11.402,35	R$ 45.000,00	R$ 11.402,35
ODAIR JOSÉ PIZZOLLO	3628	R$ 3.876,51	R$ 15.000,00	R$ 3.876,51
JOSE RAUL TELLES RODRIGUES	3626	R$ 3.155,30	R$ 15.000,00	R$ 3.155,30
AGENOR MAGENIS	446	R$ 6.671,21	R$ 15.000,00	R$ 6.671,21
FERNANDA SAVIO DE OLIVEIRA	3630	R$ 3.723,25	R$ 15.000,00	R$ 3.723,25
FERNANDA SAVIO DE OLIVEIRA	3629	R$ 2.343,94	R$ 15.000,00	R$ 2.343,94
TATIANI BRIGIDO SAVIO	3625	R$ 2.524,24	R$ 15.000,00	R$ 2.524,24
TAMIRIS BRIGIDO SAVIO CAMPOS	39	R$ 5.291,89	R$ 15.000,00	R$ 5.291,89

10. DO LANÇAMENTO

Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua

publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO
O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);
PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 180,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 180,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 02 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 050/2018

Publicação Nº 1728538

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 050/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 72 a 83 do Código Tributário do Município de Nova Veneza, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 131 da Lei Organica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletronico oficial www.novaveneza.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da Rua Humberto Bortoluzzi, situada no Bortoluzzi, que serão executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como avaliação dos imóveis antes da execução da obra, bem como projeção de valorização imobiliária dos imóveis beneficiados, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, em via pública da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, instituída para fazer face ao custo de obras públicas, tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente das obras públicas mencionadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.636, de 08 de agosto de 2018.

2. DO CONTRIBUINTE
O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (art. 3º, Lei Municipal n.º 2.636/18).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (ART. 4º, I, LEI MUNICIPAL N.º 2.636/18)
3.1. Do Local das Obras de Pavimentação
Serviços Inicias, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Humberto Bortoluzzi, com início na Rua Humberto Bortoluzzi e término na Rua Humberto Bortoluzzi, no Bortoluzzi, Nova Veneza/SC.

3.2. Considerações Preliminares

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio na via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), meio fio, etc.

3.3. Da Descrição Individual da Obra:
3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA:
3.3.2 - BASE - É uma camada de material pétreo, resultante da britagem da pedra passado na peneira de 19 mm. Após o espalhamento na pista será compactada com equipamento adequado, o grau de compactação a 100% do procto modificado. A tolerância do greide final da base será de - 1.0 cm a 1.0 cm e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
3.3.3 - IMPRIMAÇÃO - É a impermeabilização da base com asfalto diluído a CM-30 aplicado com taxa de 0,8 a 1,2l/m², dependendo da textura da base e deverá ser aplicada com um caminhão espargidor com barra de distribuição acionado a uma pressão constante no motor.
3.3.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO - É a aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-1C que tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento imprimada e o revestimento asfáltico.
3.3.5 - CAMADA ASFALTICA - É uma camada de 4 cm em Concreto Asfáltico Usinado a Quente que tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.
3.3.6 - MEIO FIO - Ao conjunto de guias retas ou curvas assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista chama-se meio-fio. Sendo de concreto deverá apresentar uma resistência a compressão simples de 150 kg/cm².
3.3.7 - SINALIZAÇÃO - A sinalização horizontal será com tinta de marcação viária, retro refletiva branca, nas faixas de pedestres, amarela, no eixo, a base de resina acrílica com microesferas de vidro com uma faixa central, na largura de 0,10 metros cada. A sinalização vertical será com placas metálicas semi refletivas nas dimensões, conforme projeto.
3.3.8 - DRENAGEM - Consiste apenas na canalização das águas superficiais, para uma rede subterrânea de tubos de concreto, com caixas coletoras com boca de lobo, conforme projeto.
5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA (ART. 4º, II, LEI MUNICIPAL N.º 2.636/18)
O custo da obra do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica na Rua Alfredo Bortoluzzi – está distribuído:

	Descrição	Valor (R$)
01	Serviços Iniciais	934,48
02	Terraplenagem	254,53
03	Pavimentação	13.156,92
04	Sinalização	1.671,24
	TOTAL	16.017,17

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO (ART. 4º, III, LEI MUNICIPAL N.º 2.636/18)
A parcela de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra será financiada pela Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal n.º 2.636/18. A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 10.530,14 (dez mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) do orçamento, e mais aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

7. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (ART. 4º, IV, LEI MUNICIPAL N.º 2.636/18)

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

8. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA OBRA

É parte integrante deste Edital o Cálculo de Avaliação Imobiliária Decorrente da Obra (Anexo I), elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017:

Contribuinte	Valor do imóvel antes da obra	Valor do imóvel após a obra	Valorização imobiliária
ADIR JOAO MORO	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
JEFERSON LUIZ MARANGONI	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
JOSÉ BORTOLUZZI NETTO E IRMÃOS	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00
JOSÉ BORTOLUZZI NETTO E IRMÃOS	R$ 150.000,00	R$ 165.000,00	R$ 15.000,00

9. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo total da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente às testada dos mesmos, tomando-se por limite máximo o custo de obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior à valorização imobiliária que a obra resultar para seu imóvel.

Contribuinte	Cadastro Municipal	Custo total da obra rateada entre os imóveis proporcional à testada	Valorização imobiliária	Contribuição de melhoria
ADIR JOAO MORO	4714	R$ 1.808,06	R$ 15.000,00	R$ 1.808,06
JEFERSON LUIZ MARANGONI	4248	R$ 1.808,06	R$ 15.000,00	R$ 1.808,06

JOSÉ BORTOLUZZI NETTO E IRMÃOS	4149	R$ 1.808,06	R$ 15.000,00	R$ 1.808,06
JOSÉ BORTOLUZZI NETTO E IRMÃOS	648	R$ 1.808,06	R$ 15.000,00	R$ 1.808,06

10. DO LANÇAMENTO
Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

11. DA IMPUGNAÇÃO
11.1 - Os interessados poderão impugnar qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

11.2 - A impugnação será julgada em primeira instância pelo Setor de Tributos do Município, cabendo, desta decisão, recurso administrativo à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 - Havendo a necessidade, poderá o Fiscal de Tributos responsável pelo julgamento da impugnação solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

11.4 - A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. FORMA DE PAGAMENTO
O contribuinte poderá liquidar o crédito tributário mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

PLANO A: pagamento à vista, em até trinta dias após o lançamento, da totalidade do crédito tributário, com desconto de 30% (trinta por cento);
PLANO B: pagamento em até 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);
PLANO C: pagamento em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);
PLANO D: pagamento em até 9 (nove) parcelas, com desconto de 5% (cinco por cento);
PLANO E: pagamento em até 12 (doze) parcelas, sem desconto;
PLANO F: pagamento em até 26 (vinte e seis) parcelas, sem desconto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O valor por metro linear de Rua é de R$ 144,64 (cento e quarenta a quatro reais e sessenta e quatro centavos).
11.2 - O rateio individual para cada contribuinte é de R$ 144,64 (cento e quarenta a quatro reais e sessenta e quatro centavos), por metro de testada, considerando o acréscimo do valor do imóvel e o orçamento estimado da obra.
11.3 – Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (reais).
11.4 - As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 22 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

LODEJANE ZANONI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretária de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 010/2018

Publicação Nº 1728008

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 21/08/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO E PINTURA NO PAVIMENTO INFERIOR QUE INTERLIGA A GARAGEM DA UNIDADE DE SAÚDE, ÁREA DA OBRA DE 98 M2, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, em regime de execução indireta de empreitada por preço Unitário, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma global, descritos nos Anexos.
CONTRATADO: ANDERSON SAVI MONDO DO SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 36.213.96 (trinta e seis mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)
DATA: 21/08/2018 – ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO - Gestor FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 016/2018

Publicação Nº 1727966

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 27.08.2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
CONTRATADO: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
DATA: 27.08.2018- Rogério Acácio Mascarello – Gestor FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 016/2018

Publicação Nº 1727968

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 27.08.2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
CONTRATADO: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VALOR DA DESPESA: 930,00 (novecentos e trinta reais)
DATA: 27.08.2018- VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 026/2018

Publicação Nº 1727971

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 27.08.2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)

DATA: 27.08.2018 – VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PL PM Nº 040/18-PR Nº 025/18

Publicação Nº 1728723

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 040/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - Tipo:MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Aquisição de forma parcelada de Troféus e Medalhas destinados às premiações dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Novo Horizonte/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 12/09/2018, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 29 de Agosto de 2018. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PL Nº 036-2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2018

Publicação Nº 1727989

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (SEQUENCIA 01).
A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB e demais condições descritas no edital Que no dia de sua realização 22/08/2018 às 09:00 horas, que houve a participação de uma única empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA Após análise da documentação da empresa participante do certame, constatou-se que a empresa está HABILITADA pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital. A empresa apresentou declaração de não ter intenção de interpor recurso desta fase.
Novo Horizonte (SC), em 22 de Agosto de 2018.
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (SEQUENCIA 02).
A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB e demais condições descritas no edital. Que no dia de sua realização 22/08/2018 às 09:00 horas, passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, da qual foi procedida a análise das Propostas de Preços da empresa habilitada, verificando-se que a proposta apresenta todas as características e informações necessárias. Assim esta Comissão decidiu pela Classificação da proposta apresentada encerra a fase de julgamentos das propostas a CPL declara como VENCEDORA a empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA onde a licitante informa que cobrará dos arrematantes pela prestação dos serviços executados o percentual de dez (10%) por cento sobre cada lote arrematado. A empresa apresentou declaração de não ter intenção de interpor recurso desta fase.

Novo Horizonte (SC), em 22/08/2018 de Agosto de 2018.
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO HABILITAÇÃO PL Nº 036-2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2018

Publicação Nº 1727996

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (SEQUENCIA 01).

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BRUNO SANAGIOTTO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.777,27 M2, em regime de execução indireta de empreitada por preço Global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma global, descritos nos Anexos III - VII, parte integrante deste edital. Que no dia de sua realização 23/08/2018 às 09:00 horas, que houve a participação das empresas ANDERSON SAVI MONDO DOS SANTOS, CONSTRUTORA VILLANI LTDA EPP, NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELLI ME e URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA ME. Segue transcrição a ata "Encerrou-se o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta, conforme previsto pelo Edital, tendo sido constatado a entrega de envelopes de habilitação e proposta de 04 empresas, acima relacionadas. Registra que os envelopes foram protocolados dentro do prazo estabelecido, e que somente a empresa ANDERSON SAVI MONDO DOS SANTOS não credenciou represente para participação no certame, as demais empresas credenciaram representante para participação no certame. A CPL registra que todas as empresas participantes apresentaram declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de aplicação da Lei 123/06. Imediatamente a CPL efetuou a abertura do envelope da Documentação, iniciando a análise dos documentos apresentados de modo a certificar o atendimento às exigências do edital, os quais foram rubricados pela CPL e representantes das empresas participantes. De onde foi constatado que a empresa ANDERSON SAVI MONDO DOS SANTOS ME apresentou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Prova de Registro Comercial, não é compatível com o ramo de atividade do objeto do edital, conforme o item 5.1.1.1, constante no edital. A CPL registra que em consulta ao site www.ibge.com.br, para verificação do CNAE, verificou que nenhuma das atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Prova de Registro Comercial, não comtemplam o objeto da licitação, sendo a mesma INABILITADA para a próxima fase. A CPL registra também que a empresa URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA, apresentou Atestado de capacidade técnica e Certidão de Acervo Técnico, de onde foi constatado que não consta a execução de drenagem pluvial, estando em desacordo com o item 5.1.4.3.1, sendo, portanto, também, INABILITADA para a próxima fase. As empresas CONSTRUTORA VILLANI LTDA EPP e NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELLI ME estão HABILITADAS para a próxima fase. Como a empresa ANDERSON SAVI MONDO DOS SANTOS não credenciou representante para o certame, a mesma será notificada sobre as decisões tomadas pela CPL na sessão pública. A representante da empresa URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA, manifestou a intenção de interposição de recursos quanto a decisão da CPL que INABILITOU a sua empresa. Os demais licitantes ficam desde já intimados para apresentar as contrarrazões. Diante dos fatos a CPL abre o prazo legal de cinco (5) dias úteis conforme a lei 8.666/93, art 109, item I, letra a, o prazo final para a interposição dos recursos se finda no dia 29.08.2018 em horário de expediente da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo foi lavrada esta ata que será assinada pelos membros da CPL e representantes das empresas participantes."

Novo Horizonte (SC), em 23 de Agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Orleans

Prefeitura

2.834 AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO CERENE

Publicação Nº 1728441

LEI N. 2.834 DE 25 DE AGOSTO DE 2018.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, associação civil privada de assistência social, sem fins lucrativos, filantrópica, atuando como Comunidade Terapêutica, na prevenção e tratamento de dependentes em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas), com CNPJ sob. nº 79.372.108/0002-46 e sede a Rodovia BR 101, Km 223, Bairro Praia de Fora em Palhoça/SC.

Art. 2º - O Termo autorizado pelo artigo 1º desta Lei, terá por objeto a contratação de 05 vagas, para a internação no Programa de Tratamento aos usuários dependentes em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas), do sexo masculino, triados e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Parágrafo Único – A autorização para internação no referido Programa deverá ser efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os custos decorrentes das internações para o Município de Orleans será de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, equivalente a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por pessoa internada, devidos somente com a efetiva internação.

Parágrafo Único - Os valores referentes ao Termo autorizado no artigo 1º desta Lei deverão ser pagos sempre até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta-corrente do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, mediante apresentação da respectiva Nota de Serviço emitida pelo CERENE, devendo à mesma ser encaminhada à Prefeitura, com até 05 (cinco) dias de antecedência.
Art. 4º - O CERENE deverá oferecer ao dependente de Substâncias Psicoativas encaminhado pelo Município, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe a possibilidade de uma vida sem o uso de substâncias psicoativas, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o façam sentir-se novamente como um ser social e autônomo.

Art. 5º O Município fica responsável pelo transporte e acompanhamento dos internos, tanto para internamento como no desligamento, bem como nas saídas do usuário para visitar a família.

Art. 6º O contratado deverá apresentar relação mensal dos internados à Prefeitura, juntamente com a respectiva Nota de Serviço.

Art. 7º Será obrigação do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE dar alojamento e refeições aos usuários.

Art. 8º O prazo do Termo de Colaboração será de 01 (um) ano, com vigência a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo com a revisão dos valores pela correção do IGPM da FGV.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.720 de 30 de maio de 2017.

Orleans/SC, em 25 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

2.835 - ANULA DOTAÇÕES DIVERSAS

Publicação Nº 1728442

LEI N. 2.835 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
05.01 – Fundo Municipal de Est. Prod. Agropecuária
2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infraestrutura
1.007 - Aquisição de veículos e Máquinas Rodoviárias
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 813.678,33

TOTAL R$ 1.113,678,33

Art.2º As contas dos recursos anteriores ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
1.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.3.50.00- Transf. a Inst. Privadas s/ fins lucrativos R$ 30.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
2.005 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00- Aplicações Diretas R$ 162.678,33
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
05.01 – Fundo Mun. de Estimulo a Prod. Agropecuária
2.010 - Manutenção do Fundo Mun. da Agricultura
3.1.90.00- Aplicações Diretas R$ 240.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
07.01 – Fundo Municipal de Cultura
2.030 - Manutenção das atividades culturais
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 114.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infraestrutura
2.022 - Manutenção do Consórcio do Lixo
4.4.71.00 – Transf. Consorcio Público R$ 75.000,00 2.024 - Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 32.000,00

TOTAL R$ 1.113,678,33

Art.3º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 28 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

2.836 AUTORIZA FIRMAR TERMO DE FOMENTO CTG

Publicação Nº 1728444

LEI Nº 2.836 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar recurso financeiro, através de Termo de Fomento com o CTG Orleanense, reconhece como inexigível o chamamento público e dá outras providências.

O Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria e repassar recurso financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) através de Termo de Fomento, para o Centro de Tradições Gaúchas Orleanense, inscrito no CNPJ sob o nº 79.314.696/0001-80, objetivando a realização do evento XIX Rodeio Crioulo Interestadual.

Art. 2.º O valor do recurso financeiro constante no artigo 1º será liberado após a assinatura do Termo de Fomento, da seguinte forma:

I - Em 01 (uma) parcela única de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3.º O Município considera inexigível o chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria e formalizará a justificativa conforme determina o artigo 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, sob pena de nulidade do ato.
Art. 4.º O recurso financeiro constante no artigo 1º deverá ser utilizado para custear despesas constantes no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, sendo o mesmo parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Para receber o recurso financeiro, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - Não poderá estar em débito com a fazenda municipal, estadual e federal e Divida Ativa da União;
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 6.º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I - ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e benefícios alcançados;
II - relação de pagamentos;
III - execução da receita e despesa;
IV - apresentação do extrato bancário da conta que recebeu o recurso;
V - parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI - comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII - conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7.º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8.º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o Plano de Aplicação (projeto) aprovado, deverá devolver aos mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres públicos do Município, até 90 (noventa) dia após o termino do Termo de Fomento.

Art. 9.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Orleans/SC, 28 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.322 REGULAMENTAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Publicação Nº 1728463

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.322 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado aos Secretários e Diretores Municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Orleans, que o valor mínimo para as compras não seja inferior a R$ 50.00 (cinquenta reais) e os valores superiores a R$ 500,00 (quinhentos reias), somente com autorização do Secretário Adjunto de Administração.
Art. 2º A Secretaria ou Departamento que não cumprir com o estabelecido no Caput 1º deste Decreto, arcará com as respectivas despesas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Orleans/SC, em 28 de agosto de 2018, 134 anos da Fundação e 104 da Emancipação Política Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans
Publicado o presente Decreto nesta secretaria de administração, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.323 - ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Publicação Nº 1728478

DECRETO N. 4.323 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2.835 de 25 de agosto de 2018.
DECRETA:
Art.1º Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
05.01 – Fundo Municipal de Est. Prod. Agropecuária
2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infraestrutura
1.007 - Aquisição de veículos e Máquinas Rodoviárias
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 813.678,33

TOTAL R$ 1.113,678,33

Art.2º As contas dos recursos anteriores ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
1.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.3.50.00- Transf. a Inst. Privadas s/ fins lucrativos R$ 30.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Departamento de Administração
2.005 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00- Aplicações Diretas R$ 162.678,33
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
05.01 – Fundo Mun. de Estimulo a Prod. Agropecuária
2.010 - Manutenção do Fundo Mun. da Agricultura
3.1.90.00- Aplicações Diretas R$ 240.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
07.01 – Fundo Municipal de Cultura
2.030 - Manutenção das atividades culturais
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 114.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
08.01 – Departamento de Infraestrutura
2.022 - Manutenção do Consórcio do Lixo
4.4.71.00 – Transf. Consorcio Público R$ 75.000,00 2.024 - Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 32.000,00

TOTAL R$ 1.113,678,33

Art.3º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 28 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado a presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

ATA AUDIÊNCIA PUBLICA LDO 2019

Publicação Nº 1728590

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO - EXERCÍCIO DE 2019.

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018), às dezoito horas(18h), nas dependências do Gabinete do Prefeito, anexo a Prefeitura Municipal de Orleans, Centro, Estado de Santa Catarina, reuniram-se: Vereadores, Secretários Municipais, Funcionários Municipais, Imprensa e Membros da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa, para a Audiência Pública de elaboração da LDO para o exercício de 2019. A Audiência foi ministrada pelo Senhor Mario Coan, Secretário de Administração que abriu os trabalhos da audiência, cumprimentando os presentes e fazendo uma breve explanação da necessidade da audiência pública, em razão das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando as principais prioridades que devem constar na LDO, pois a mesma tem a função de selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte e que trata-se de um elo de ligação entre o PPA e LOA. Após apresentou aos presentes o conteúdo do Projeto de Lei da LDO, bem como, seus anexos e metas a serem cumpridas no exercício 2019. Dando prosseguimento a audiência usou a palavra o Senhor Fabio Echeli Bett, Diretor do SAMAE de Orleans, expondo aos presentes à planilha das metas, diagnóstico e ações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, as quais estão de acordo com o estabelecido no PPA. Expôs que a receita estimada do SAMAE para o ano de 2019 é de R$ 9.614.980,00. Em Ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência, de onde extraímos a presente ata que foi secretariada por mim Valdete Deghenhard Stepaniaki, Servidora Pública Municipal, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pelos presentes. Orleans/SC, 27 de agosto de 2018.

ERRATA 1 PROCESSO Nº 142/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1728854

ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 142/2018
Motivo: Alteração no edital e necessidade de reabertura de prazo.
PROCESSO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 82/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE CORAL, SKATE E ESPORTES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 12/09/2018 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 13/09/2018, às 08h15min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 28 de Agosto de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 148/2018 - CONTRATO Nº 82/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1728114

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 148/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2018
Contrato Nº..: 82/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: JOELSON FIGUEREDO MENDES-MEI
Valor ..... : 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018

Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4) Saldo: 90.865,44
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EXARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE RÁDIOS AM / FM, JORNAIS IMPRESSOS DE PERIODICIDADE DIÁRIA E MENSAL E PORTAIS DE NOTÍCIAS VIA WEB.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, CAPUT DA LEI Lei 8666/93
Orleans, 28 de Agosto de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 149/2018 - CONTRATO Nº 83/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1728270

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 149/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2018
Contrato Nº..: 83/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: RADIO GUARUJA FM LTDA.
Valor ..... : 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4) Saldo: 90.865,44
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EXARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE RÁDIOS AM / FM, JORNAIS IMPRESSOS DE PERIODICIDADE DIÁRIA E MENSAL E PORTAIS DE NOTÍCIAS VIA WEB.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, CAPUT DA LEI Lei 8666/93
Orleans, 28 de Agosto de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 150/2018 - CONTRATO Nº 84/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1728272

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 4/2018
Contrato Nº..: 84/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: JORNAL JH EDITORA EIRELI - ME
Valor ..... : 29.066,60 (vinte e nove mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (4) Saldo: 79.957,44
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EXARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE RÁDIOS AM / FM, JORNAIS IMPRESSOS DE PERIODICIDADE DIÁRIA E MENSAL E PORTAIS DE NOTÍCIAS VIA WEB.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, CAPUT DA LEI Lei 8666/93
Orleans, 28 de Agosto de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Paial

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

Publicação Nº 1728030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, torna público que ANULOU o Processo de Licitação 034/2018, na modalidade Dispensa de Licitação, para Prestação de Serviços de Recolhimento de Lixo Reciclável e Reutilizável no Perímetro Urbano do Município de Paial-SC, considerando necessidade de aumento na quantidade de prestação do serviço semanal no perímetro urbano. O aviso de anulação se encontra disponível no site www.paial.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 34510045. Paial-SC, 28 de Agosto de 2018.
NÉVIO ANTÔNIO MORTARI
Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 FMS

Publicação Nº 1728573

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 12 de setembro de 2018, para aquisição de medicamentos para suprir a farmácia básica, para distribuição gratuita a munícipes paialenses em tratamento de saúde. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 12 de setembro de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 28 de Agosto de 2018.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018, DISPENSA Nº 007/2018

Publicação Nº 1728242

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa de Licitação n. 007/2018, no dia 28 de agosto de 2018.
Objeto: Prestação de Serviços de Recolhimento de Lixo Reciclável e Reutilizável no Perímetro Urbano do Município de Paial-SC três vezes por semana, conforme especificação abaixo:
Local: Perímetro Urbano do Município de Paial
Contrato Nº..: 035/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO E MATERIAL RECICLÁVEL DE PAIAL-SC
Valor ..... : R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : 03 de Setembro a 31 de Dezembro de 2018
As demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitaçoes do Município de Paial pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 28 de Agosto de 2018.
NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Publicação Nº 1728818

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 11 de setembro de 2018, para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto de EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca: JCB Modelo: JS160, motor diesel. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 11 de setembro de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 28 de agosto de 2018.
NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

CONTRATO 35/2018

Publicação Nº 1728075

EXTRATO CONTRATOS
Contrato Nº: 35/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO E MATERIAL RECICLÁVEL DE PAIAL-SC
Valor ..... : R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : 03 de Setembro a 31 de Dezembro de 2018
Objeto ..... : O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Recolhimento de Lixo Reciclável e Reutilizável no Perímetro Urbano do Município de Paial-SC, conforme mapa anexo ao Processo Licitatório, com frequência de 03 (três) vezes por semana.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 051 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728248

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LEILÃO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PAIAL, REFERENTE A BENS MÓVEIS INSERÍVEIS DETE MUNICÍPIO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, com amparo no artigo 69, incisos XXVI e VII da Lei Orgânica do Município decreta:

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada a Comissão Municipal Acompanhamento e Fiscalização de Leilão dos bens inservíveis para efeito de leilão, composta pelos seguintes servidores do quadro de pessoal efetivo do Município:

Presidente: ADELMO LUIS BRAATZ;
Membro: RENAN VIZZOTO;
Membro: JONATANS BENDER.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital.

Art. 2º O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo de emprego para fins deste objeto, entre a Prefeitura Municipal e seus componentes, incluindo a não geração de direitos ou obrigações sociais e trabalhistas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina,
em 16 de Agosto de 2018.
NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Paial, 16 de Agosto de 2018.

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 112/2018

Publicação Nº 1729033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 18 de setembro de 2018, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018 – Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tem por objeto aquisição de mobiliários para atendimento de Termos de Compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 28 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

PREGAO PRESENCIAL RP 113/2018

Publicação Nº 1729108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 113/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 13 de setembro de 2018, às 08:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 113/2018 Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de grelhas de ferro para colocação e reposição em bocas de lobo, reposição de grelhas quebradas e colocação em caixas novas em diversas ruas do Município de Palhoça, através de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes deste Edital. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 29 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 94/2018

Publicação Nº 1728577

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Aquisição de materiais artefatos de cimento: lajota, paver e meio fio para utilização em obras de pavimentação e manutenção de ruas pavimentadas em diversas ruas do município de Palhoça/SC.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS EIRELI - ME – CNPJ 18.245.956/0001-19, ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos Itens 01, 02, 04 e 06 totalizando a importância de R$484.523,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP – CNPJ 21.708.299/0001-55, ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos Itens 03 e 05 totalizando a importância de R$208.987,66 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Palhoça, 28 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

RESUMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2018

Publicação Nº 1728986

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº085/2018

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, passeio e sinalização viária da conexão das Ruas Firense Bussines com a Rua Maria Leopoldina da Silva, localizada no bairro Pachecos; execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária das Ruas Jacob Weingartner, Vereador Osvaldo de Oliveira, Capitão Augusto Vidal, 24 de Abril, José Maria da Luz e Caetano Silveira de Matos; recuperação da rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Tinoli, localizada no bairro Pagani; e drenagem e pavimentação asfáltica, passeios e sinalização viária da Rua Natalino Campos Schaimann, localizada no bairro Guarda do Cubatão, neste Município.

EMPRESAS HABILITADAS:
VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA – EPP
FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI
PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
SETEP CONSTRUÇÕES S.A..

Palhoça, 22 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2018 - CLINICA URIAS VIDIGAL

Publicação Nº 1728496

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA. OBJETO: – Prestação de serviços de internação para tratamento de paciente através de processo judicial. Valor do contrato: Dá-se a este instrumento o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA: 28/08/2018.

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (PICK UP)

Publicação Nº 1728436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL SEM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, a errata referente ao Processo de Licitação nº. 70/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº. 39/2018. Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor (Pick UP) retificação na descrição do objeto. - Onde se lê: (...), motor 1.4, LEIA-SE: (...), motor no mínimo 1.4. As demais condições do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data e hora da abertura dos envelopes do Processo Licitatório. Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola, 28 de agosto de 2018.
Marines Fatima Sansigolo
Pregoeira

LEI 2009/2018 CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicação Nº 1728825

Lei 2009/2018, de 28 de Agosto de 2018.
Concede Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá Outras providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, sob qualquer regime jurídico e qualquer natureza de provimento, auxilio alimentação, de caráter indenizatório.
Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação é limitado a R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, não cumulativo, devendo anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente.
§1º - O valor do benefício estipulado nesta Lei refere-se ao exercício de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo que o servidor que exercer carga horária inferior receberá o auxílio de forma proporcional.
§2º - O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença prêmio, ou outro benefício que estiver afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.
§3º - O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.
Art. 3º Não farão jus ao Auxílio Alimentação o servidor inativo, aposentado ou pensionista, e os agentes públicos definidos no Artigo 39, § 4º da Constituição Federal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria constante do orçamento do Município de Palma Sola/SC, elaborados para cada exercício através do PPA, LDO e LOA.

Parágrafo Único - Fica criado o desdobramento da dotação orçamentária: 3.3.90.46.01 - Auxilio alimentação em pecúnia.
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 28 de Agosto de 2018
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.
Publicado e registrado

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

LEI 2010/2018 CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicação Nº 1728922

Lei 2010/2018, de 28 de Agosto de 2018.
Concede Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, sob qualquer regime jurídico e qualquer natureza de provimento, Auxílio Alimentação, de caráter indenizatório.
Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação é de R$ 100,00 (cem reais) mensais, não cumulativo, devendo anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período.
Art. 3º O servidor legislativo em gozo de férias terá direito a receber o auxílio alimentação integralmente.
Art. 4º Não farão jus ao Auxílio Alimentação os detentores de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 39, § 4º da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria, constante do orçamento do Município de Palma Sola/SC, elaborados para cada exercício através do PPA, LDO e LOA.
Parágrafo único. Fica criado o desdobramento da dotação orçamentária 3.1.90.00.00.00 – Auxílio Alimentação em pecúnia.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 28 de Agosto de 2018
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.
Publicado e registrado

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

Palmitos

Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR01-2018

Publicação Nº 1728875

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº. 001/2018.

CRISTIANO ANDRÉ HOPPE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Câmara de Vereadores de Palmitos - SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas Jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse em fornecer à Câmara de Vereadores de Palmitos - SC, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento duráveis ou não, execução de obras e serviços inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente (13h às 19h) a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá se apresentar na Câmara de Vereadores, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Lauro Muller, nº 425, Centro, na cidade Palmitos - SC, no horário de expediente, diariamente, que deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso.

1 - Pessoas Físicas:

a) - Cédula de Identidade;
b) - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) - Registro na entidade profissional competente;
d) - Certidão negativa de execução judicial e protestos expedido no domicílio da pessoa física.

2 - Pessoas Jurídicas:

a) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF com cartão atualizado;
f) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) - Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal conjunta com INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei;
h) - Prova de regularidade relativa à FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, devendo ser renovado sempre antes de cada vencimento;
i) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente se for o caso;
j) - Balanço patrimonial com demonstrativo contábil do exercício de 2015, ou o último balanço vigente, exigíveis na forma da Lei;
k) - certidão negativa de falência e concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;
l) - certidão negativa de execução judicial e protestos, expedido no domicílio da pessoa jurídica;
m) – Tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da NF-e/modelo 55 para as vendas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ficando vedado o acobertamento por Nota Fiscal – modelo 1 ou 1-A a partir dessa data; alertamos aos fornecedores desses órgãos sobre a adequação à emissão da NF-e com a antecedência permitida por esse Protocolo a fim de evitar novos transtornos de última hora.
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, ou apresentação de toda documentação exigida para cada licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam no prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara de Vereadores de Palmitos - SC, somente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou que vierem a se cadastrar antes da abertura dos Processos Licitatórios, e para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro (03) dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara de Vereadores de Palmitos - SC, no horário de expediente (13h às 19h), ou pelo fone (049) 3647-1732.

Palmitos - SC, em 24 de agosto de 2018.
CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos

Passo de Torres

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 015/2018

Publicação Nº 1728559

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 14/09/2018 às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o " CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS CUJOS CONDUTORES COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM PÁTIO OU ÁREA DESTINADA PARA ESSE FIM E OBEDECENDO INTEGRALMENTE OS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL.. O Edital com seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES/SC, no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira. Passo de Torres - SC, 28 de agosto de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0034/2018

Publicação Nº 1728398

CONTRATO n. 0034/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: VILSON ZATERA E IRMAOS LTDA
Objeto: O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de banda para animação e acompanhamento de festival e baile – 22º FECAP Festival da Canção Passosmaiense, a se realizar nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2018, no centro de eventos da Mitra Diocesana de Joaçaba, localizado na Rua da Praça.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará um total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até o dia 1 de dezembro de 2018.
Passos Maia, SC, 27 de agosto de 2018.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 49/2018

Publicação Nº 1728000

DECRETO N° 49/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 3.850,00
12.361.0004.2.020 – Manutenção da Educação Infantil R$ 3.850,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.00.01.0015.000050 – Aplicações Diretas R$ 3.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.00.03.0015.000050 – Aplicações Diretas R$ 550,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0015.000050– PDDE, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e pelo superávit do exercício anterior, da mesma fonte, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 50/2018

Publicação Nº 1728296

DECRETO N° 50/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei 1.742/2017 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 70.000,00
10.301.0012.2.068 – Manutenção do PMAQ R$ 70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002009 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0370.002009 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0370.002009 – Transferência PMAQ - no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 114º ROSALBA FLORES E FLORES

Publicação Nº 1728576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 31/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
114º. 36 ROSALBA FLORES E FLORES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 28 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 115º DAURA ANA INGRACIA DA SILVA

Publicação Nº 1728578

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 31/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
115º. 75 DAURA ANA INGRACIA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 28 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 117º MARCIA ALVES DA SILVA

Publicação Nº 1728580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 31/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
117º. 70 MARCIA ALVES DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 28 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 119º STELLA REGINA SATO

Publicação Nº 1728584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 31/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
119º. 54 STELLA REGINA SATO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 28 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 120º RUTE VICENTE

Publicação Nº 1728588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 31/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
120º. 150 RUTE VICENTE
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos,

sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 28 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONTRATO N°097/2018 - PMP

Publicação Nº 1728556

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS E SCANNER).

CONTRATO Nº 097/2018-PMP de 10/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMP
HOMOLOGADO EM 14/08/2017

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, portador do RG 5.101.30 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Empresa COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP, estabelecida à Rua 2 de setembro n°. 2787, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3037-5397, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.724.655/0001-63, representada, neste ato pelo Sr. Júlio César Villela, CPF sob o n°. 774.199.369-00, sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, derivado de conversão da Ata de Registro de Preços nº 053/2017/PMP, conforme solicitação da Secretaria de Administração e de acordo com Parecer Jurídico 336/2018/PGM de 16/07/2018, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 48/2017 - PMP, Pregão Presencial SRP nº 34/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer locação de equipamentos (impressoras/copiadoras e scanner) para reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem para gestão operacional) para atendimento das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de Penha/SC, nas quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência/ Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressão Mensal	Custo R$ Unitário	Custo R$ Mensal	Custo R$ Global
01	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL TAMANHO A4	--------	Impressão/ Cópia	Até 49.835,92 Mês	0,025	R$ 1.245,90	R$ 14.950,78
02	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TAMANHO A4	-------	Impressão/ Cópia	Até 14.680,08 Mês	0,30	R$ 4.404,02	R$ 52.848,24

Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressoras	Custo R$ Mensal	Custo R$ anual por unidade	Custo R$ Global
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO I IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 25 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; DIMENSÕES MÁXIMAS DA IMPRESSORA (LxAxP) 40x40x30mm.	SAMSUNG M4020ND	Locação/ Mensal	Até 4	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 40,00 (mensal/ total para 4 unidades)	R$ 480,00

04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO II MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 25 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) MANUAL OU AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PC, OU PASTA DE REDE, OU EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M3375FD	Locação/ Mensal	Até 11	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 110,00 (mensal/ total para 11 unidades)	R$ 1.320,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO III IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 35 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNGMD-4020ND+GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 17	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 170,00 (mensal/ total para 17 unidades)	R$ 2.040,00

06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO IV MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 40 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M4070FR+ GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 25	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 500,00 (mensal/ total para 25 unidades)	R$ 6.000,00

07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO V IMPRESSORA COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG CLP-775	Locação/ Mensal	Até 48	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 960,00 (mensal/ total para 48 unidades)	R$ 11.520,00

08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO VI MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 20 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG C4062X	Locação/ Mensal	Até 7	R$ 50,00 (por unidade)	R$ 350,00 (mensal/ total para 7unidades)	R$ 4.200,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE SCANNER INTERFACE USB; LEITURA SIMPLEX E DUPLEX; VELOCIDADE DE SCANEAMENTO 20PPM E 45IPM; TAMANHO DO PAPEL A3 ATÉ A4(MINIMO) RESOLUÇÃO DE 600DPI (MÍNIMO)	EPSNM ES-400	Locação/ Mensal	Até 8	R$ 179,25 (por unidade)	R$ 1.434,00 (mensal/ total para 8 unidades)	R$ 17.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 110.567,02(cento e dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

2.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Para as impressões: a Contratada até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, deverá enviar para o Departamento de TI, relatório consolidado da bilhetagem juntamente com a página do contador de cada equipamento, contendo todas as informações necessárias para aferir a medição, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
- Para as locações: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

2.2 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.3 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.022 - Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: (68) 3.3.90.00.00.00.00.00 0611 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.011 - Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: (38) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.044 - Funcionamento e manutenção do Dep. Admin. Do Planejamento Municipal
Elemento: (159) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01- Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.007 - Funcionamento e manutenção do Dep. Admin. da Secretaria de Administração
Elemento: (20) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
Unidade: 01- Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.005 - Funcionamento e manutenção do Dep. Admin da Procuradoria Geral do Município
Elemento: (11) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão:02 – Secretaria de Governo
Unidade: 01- Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.002 - Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: (2) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura e Pesca
Unidade: 03- Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.037 - Funcionamento e manutenção do Dep. Admin da Secretaria de Agricultura e Pesca
Elemento: (128) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.038 - Funcionamento e manutenção do Dep. Admin. da Secretaria de Serviços Urbanos
Elemento: (131) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Penha
Órgão: 07 – Controladoria Interna
Unidade: 01 - Departamento Administrativo
Proj./Ativ.: 2.015 - Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: (50) 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, conforme demanda, nos locais que se fizerem necessários, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria/Fundo/Fundação requisitante.
7.1 – O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, cumprindo fielmente as condições do Anexo I - Termo de Referência, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
b) cumprir o fornecimento dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta de pessoal, equipamentos, materiais e/ou suprimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus todo equipamento que apresentar defeito, no prazo de até 24 (vinte) horas, caso constatadas divergências nas especificações.
m) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 10 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018

COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP
Júlio César Villela
Contratado

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 007/2018-FME

Publicação Nº 1728566

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS E SCANNER).

CONTRATO Nº 007/2018-FME de 10/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMP
HOMOLOGADO EM 14/08/2017

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Avelino João Reis, nº 280, inscrita no CNPJ sob nº 04.672.956/0001-90, neste ato representado pelo Superintendente de Esporte Sr. CARLOS CESAR DE SOUZA, brasileiro, convivente, inscrito no CPF sob nº 060.971.929-75, portador do RG 4.052.937 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua João Luiz, nº 53. - Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Empresa COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP, estabelecida à Rua 2 de setembro n°. 2787, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3037-5397, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.724.655/0001-63, representada, neste ato pelo Sr. Júlio César Villela, CPF sob o n°. 774.199.369-00, sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo de contrato derivado de conversão da Ata de Registro de Preços nº 053/2017/PMP, conforme solicitação da Secretaria de Administração e de acordo com Parecer Jurídico 336/2018/PGM de 08/08/2018, documentos anexos ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 048/2017 - PMP, Pregão Presencial nº 034/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer locação de equipamentos (impressoras/copiadoras e scanner) para reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem para gestão operacional) para atendimento das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de Penha/SC, nas quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência/ Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressão Mensal	Custo R$ Unitário	Custo R$ Mensal	Custo R$ Global
01	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL TAMANHO A4	--------	Impressão/ Cópia	Até 1.145,66 Mês	0,025	R$ 28,63	R$ 343,55
Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressoras	Custo R$ Mensal	Custo R$ anual por unidade	Custo R$ Global

04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO II MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 25 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) MANUAL OU AUTOMÁ-TICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PC, OU PASTA DE REDE, OU EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERA-CIONAIS COM DRIVERS COMPA-TIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUI-ÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M3375FD	Locação/ Mensal	Até 1	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 10,00 (mensal/ total para 11 unidades)	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R463,55 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
2.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:
- Para as impressões: a Contratada até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, deverá enviar para o Departamento de TI, relatório consolidado da bilhetagem juntamente com a página do contador de cada equipamento, contendo todas as informações necessárias para aferir a medição, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
- Para as locações: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
2.2 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).
2.3 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 70 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade: 2.082 – Gestão Administrativa da Fundação Municipal de Esportes
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (2)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, conforme demanda, nos locais que se fizerem necessários, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria/Fundo/Fundação requisitante.
7.1 – O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, cumprindo fielmente as condições do Anexo I - Termo de Referência, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
b) cumprir o fornecimento dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta de pessoal, equipamentos, materiais e/ou suprimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus todo equipamento que apresentar defeito, no prazo de até 24 (vinte) horas, caso constatadas divergências nas especificações.
m) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e

responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 10 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE SOUZA	COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP
SUPERINTENDENTE DE ESPORTES	JÚLIO CÉSAR VILLELA
CONTRATANTE	CONTRATADO

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 011/2018-FMT

Publicação Nº 1728560

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS E SCANNER).
CONTRATO Nº 011/2018-FMT de 10/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMP
HOMOLOGADO EM 14/08/2017

Através do presente instrumento de Contrato de locação firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PENHA, neste ato representada pelo seu Gestor, Senhor ARNALDO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.747.458-97, Rua Possidonio da S. Marçal, 289, Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP, estabelecida à Rua 2 de setembro n°. 2787, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3037-5397, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.724.655/0001-63, representada, neste ato pelo Sr. Júlio César Villela, CPF sob o n°. 774.199.369-00, sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si ajustado o presente termo de contrato derivado de conversão da Ata de Registro de Preços nº 053/2017/PMP, conforme solicitação da Secretaria de Administração e de acordo com Parecer Jurídico 336/2018/PGM de 08/08/2018, documentos anexos ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 048/2017 - PMP, Pregão Presencial nº 034/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer locação de equipamentos (impressoras/copiadoras e scanner) para reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem para gestão operacional) para atendimento das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de Penha/SC, nas quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência/ Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressão Mensal	Custo R$ Unitário	Custo R$ Mensal	Custo R$ Global
01	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL TAMANHO A4	--------	Impressão/ Cópia	Até 856,83 Mês	0,025	R$ 21,42	R$ 257,05
02	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TAMANHO A4	-------	Impressão/ Cópia	Até 58,50 Mês	0,30	R$ 17,55	R$ 210,60
Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressoras	Custo R$ Mensal	Custo R$ anual por unidade	Custo R$ Global

04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO II MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 25 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) MANUAL OU AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PC, OU PASTA DE REDE, OU EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M3375FD	Locação/ Mensal	Até 1	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 10,00 (mensal/ total para 11 unidades)	R$ 120,00

06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO IV MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 40 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M4070FR+ GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 2	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 40,00 (mensal/ total para 25 unidades)	R$ 480,00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO V IMPRESSORA COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG CLP-775	Locação/ Mensal	Até 12	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 240,00 (mensal/ total para 48 unidades)	R$ 2.880,00

08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO VI MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 20 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG C4062X	Locação/ Mensal	Até 1	R$ 50,00 (por unidade)	R$ 50,00 (mensal/ total para 7unidades)	R$ 600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$4.547,65 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos).

2.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Para as impressões: a Contratada até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, deverá enviar para o Departamento de TI, relatório consolidado da bilhetagem juntamente com a página do contador de cada equipamento, contendo todas as informações necessárias para aferir a medição, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

- Para as locações: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

2.2 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.3 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº

3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria de Turismo
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo do Turismo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (157)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, conforme demanda, nos locais que se fizerem necessários, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria/Fundo/Fundação requisitante.
7.1 – O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, cumprindo fielmente as condições do Anexo I - Termo de Referência, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
b) cumprir o fornecimento dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta de pessoal, equipamentos, materiais e/ou suprimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus todo equipamento que apresentar defeito, no prazo de até 24 (vinte) horas, caso constatadas divergências nas especificações.
m) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 10 de agosto de 2018.

ARNALDO DIAS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATANTE

COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP
JÚLIO CÉSAR VILLELA
CONTRATADO

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 012/2018-FMAS

Publicação Nº 1728563

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS E SCANNER).
CONTRATO Nº 012/2018-FMAS de 10/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMP
HOMOLOGADO EM 14/08/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.680.072/0001-43, neste ato representado por seu Gestor, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, RG nº 13/R 2.458480, residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Empresa COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP, estabelecida à Rua 2 de setembro n°. 2787, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3037-5397, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.724.655/0001-63, representada, neste ato pelo Sr. Júlio César Villela, CPF sob o n°. 774.199.369-00, sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo de contrato derivado de conversão da Ata de Registro de Preços nº 053/2017/PMP, conforme solicitação da Secretaria de Administração e de acordo com Parecer Jurídico 336/2018/PGM de 08/08/2018, documentos anexos ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 048/2017 - PMP, Pregão Presencial nº 034/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer locação de equipamentos (impressoras/copiadoras e scanner) para reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem para gestão operacional) para atendimento das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de Penha/SC, nas quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência/ Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressão Mensal	Custo R$ Unitário	Custo R$ Mensal	Custo R$ Global
01	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL TAMANHO A4	--------	Impressão/ Cópia	Até 6.815,42 Mês	0,025	R$ 170,38	R$ 2.044,53
02	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TAMANHO A4	-------	Impressão/ Cópia	Até 40,00 Mês	0,30	R$ 12,00	R$ 144,00
Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressoras	Custo R$ Mensal	Custo R$ anual por unidade	Custo R$ Global
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO I IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 25 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; DIMENSÕES MÁXIMAS DA IMPRESSORA (LxAxP) 40x40x30mm.	SAMSUNG M4020ND	Locação/ Mensal	Até 2	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 20,00 (mensal/ total para 4 unidades)	R$ 240,00

04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO II MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA 25 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) MANUAL OU AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PC, OU PASTA DE REDE, OU EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M3375FD	Locação/ Mensal	Até 4	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 40,00 (mensal/ total para 11 unidades)	R$ 480,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO III IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 35 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNGMD-4020ND+GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 1	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 10,00 (mensal/ total para 17 unidades)	R$ 120,00

06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO IV MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA 40 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M4070FR+ GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 12	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 240,00 (mensal/ total para 25 unidades)	R$ 2.880,00

08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO VI MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA 20 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG C4062X	Locação/ Mensal	Até 1	R$ 50,00 (por unidade)	R$ 50,00 (mensal/ total para 7unidades)	R$ 600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$6.508,63 (seis mil, quinhentos e oito reais, e sessenta e três centavos).

2.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Para as impressões: a Contratada até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, deverá enviar para o Departamento de TI, relatório consolidado da bilhetagem juntamente com a página do contador de cada equipamento, contendo todas as informações necessárias para aferir a medição, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

- Para as locações: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

2.2 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.3 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº

3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.072 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas (45)

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (1)

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.097 – Gestão Bolsa Família – IGD - PBF
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas (37)

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (7)

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.070 Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas (40)

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.071 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas (42)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, conforme demanda, nos locais que se fizerem necessários, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria/Fundo/Fundação requisitante.
7.1 – O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, cumprindo fielmente as condições do Anexo I - Termo de Referência, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
b) cumprir o fornecimento dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta de pessoal, equipamentos, materiais e/ou suprimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização

dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus todo equipamento que apresentar defeito, no prazo de até 24 (vinte) horas, caso constatadas divergências nas especificações.
m) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 10 de agosto de 2018.

SÉRGIO DE MELLO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATANTE

COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP
SOCIAL JÚLIO CÉSAR VILLELA
CONTRATADO

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 035/2018 - FMS

Publicação Nº 1728561

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS E SCANNER).

CONTRATO Nº 035/2018-FMS de 10/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMP
HOMOLOGADO EM 14/08/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP, estabelecida à Rua 2 de setembro n°. 2787, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3037-5397, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.724.655/0001-63, representada, neste ato pelo Sr. Júlio César Villela, CPF sob o n°. 774.199.369-00, sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, , têm entre si ajustado o presente termo de contrato derivado de conversão da Ata de Registro de Preços nº 053/2017/PMP, conforme solicitação da Secretaria de Administração e de acordo com Parecer Jurídico 336/2018/PGM de 08/08/2018, documentos anexos ao Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 048/2017 - PMP, Pregão Presencial nº 034/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer locação de equipamentos (impressoras/copiadoras e scanner) para reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem para gestão operacional) para atendimento das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de Penha/SC, nas quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência/ Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressão Mensal	Custo R$ Unitário	Custo R$ Mensal	Custo R$ Global
01	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL TAMANHO A4	--------	Impressão/ Cópia	Até 25.746,33 Mês	0,025	R$ 643,65	R$ 7.723,90
02	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL TAMANHO A4	-------	Impressão/ Cópia	Até 221,42 Mês	0,30	R$ 66,43	R$ 797,16
Item	Especificação	Modelo de Referência ou Similar	Unidade De Medida	Quant. de Impressoras	Custo R$ Mensal	Custo R$ anual por unidade	Custo R$ Global

03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO I IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 25 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; DIMENSÕES MÁXIMAS DA IMPRESSORA (LxAxP) 40x40x30mm.	SAMSUNG M4020ND	Locação/ Mensal	Até 60	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 600,00 (mensal/ total para 4 unidades)	R$ 7.200,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO II MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 25 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) MANUAL OU AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PC, OU PASTA DE REDE, OU EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M3375FD	Locação/ Mensal	Até 25	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 250,00 (mensal/ total para 11 unidades)	R$ 3.000,00

05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO III IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 35 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNGMD-4020ND+GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 12	R$ 10,00 (por unidade)	R$ 120,00 (mensal/ total para 17 unidades)	R$ 1.440,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO IV MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) LASER OU LED MONOCROMÁTICA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 40 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 500 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 125 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ;	SAMSUNG M4070FR+ GAVETA C/ 250 FOLHAS	Locação/ Mensal	Até 12	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 240,00 (mensal/ total para 25 unidades)	R$ 2.880,00

07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO V IMPRESSORA COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PPM (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG CLP-775	Locação/ Mensal	Até 12	R$ 20,00 (por unidade)	R$ 240,00 (mensal/ total para 48 unidades)	R$ 2.880,00

08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA TIPO VI MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/SCANNER/FAX) COLORIDA INTERFACE DE REDE INTERNA (10/100 BASE TX, PADRÃO); PROTOCOLO TCP/IP; IMPRESSÃO TAMANHO A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA 20 PPM (MINIMO); CÓPIAS MULTIPLAS ATÉ 99 (MINIMO); REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 25 ~ 400% (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA CÓPIA 600X600 DPI (MINIMO); RESOLUÇÃO PARA SCANNER 600DPI (MINIMO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA NA COPIA E IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS (MINIMO); BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS (MINIMO); DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE E EMAIL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS COM DRIVERS COMPATIVEIS WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2008R2 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; LINGUAGEM PCL6 (MINIMA); TENSÃO DE ENTRADA 110V, 50/60HZ; FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE	SAMSUNG C4062X	Locação/ Mensal	Até 1	R$ 50,00 (por unidade)	R$ 50,00 (mensal/ total para 7unidades)	R$ 600,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE SCANNER INTERFACE USB; LEITURA SIMPLEX E DUPLEX; VELOCIDADE DE SCANEAMENTO 20PPM E 45IPM; TAMANHO DO PAPEL A3 ATÉ A4(MINIMO) RESOLUÇÃO DE 600DPI (MÍNIMO)	EPSNM ES-400	Locação/ Mensal	Até 2	R$ 179,25 (por unidade)	R$ 358,50 (mensal/ total para 8 unidades)	R$ 4.302,00
						TOTAL	30.823,06

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$30.823,06 (trinta mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos).

2.1 - O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Para as impressões: a Contratada até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, deverá enviar para o Departamento de TI, relatório consolidado da bilhetagem juntamente com a página do contador de cada equipamento, contendo todas as informações necessárias para aferir a medição, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
- Para as locações: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

2.2 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.3 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 20 - Fundo Municipal de Saúde de Penha
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: (33) 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 Aplicações Diretas

Entidade: 20 - Fundo Municipal de Saúde de Penha
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2.109 – PAB FIXO – Ações Básicas de Saúde
Elemento: (93) 3.3.90.00.00.00.00.00.0608 Aplicações Diretas

Entidade: 20 - Fundo Municipal de Saúde de Penha
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2.059 – MAC – Manutenção Média e Alta Complexidade
Elemento: (108) 3.3.90.00.00.00.00.00.0608 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, conforme demanda, nos locais que se fizerem necessários, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria/Fundo/Fundação requisitante.
7.1 – O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, cumprindo fielmente as condições do Anexo I - Termo de Referência, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
b) cumprir o fornecimento dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta de pessoal, equipamentos, materiais e/ou suprimentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus todo equipamento que apresentar defeito, no prazo de até 24 (vinte) horas, caso constatadas divergências nas especificações.
m) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 10 de agosto de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

COPY LINE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA EPP
Júlio César Villela
Contratado

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)113º

Publicação Nº 1728572

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 28/08/2018 as 13:30 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 29/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
113º. 109632 MAYARA REGINA DA SILVA CRUZ
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)114º

Publicação Nº 1728574

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 28/08/2018 as 13:30 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 29/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
114º. 110342 MARI LUCIA HEIDEN
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

DECRETO 3321/2018

Publicação Nº 1728890

DECRETO Nº 3321/2018
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SEBASTIÃO JOÃO DE SOUZA PARA O INSTITUTO ESPORTIVO THAY BRASIL.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI e art. 100, §3º, ambos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1° Fica autorizada a utilização do Ginásio de Esportes Sebastião João de Souza para o Instituto Esportivo Thay Brasil, no dia 11 de Agosto de 2018, para a realização do evento Penha Fight Night.

Art. 2° O Instituto Esportivo Thay Brasil se responsabilizará pela organização, limpeza e proteção do patrimônio local, sendo de sua

responsabilidade quaisquer ocorrências e prejuízos que possam vir a ocorrer.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha/SC, 02 de agosto de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração

DECRETO N° 3320/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 1.252.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

Publicação Nº 1728891

DECRETO N° 3320/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 1.252.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.252.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme inciso I do art.11 da Lei Municipal n° 2914 de 30 de novembro de 2017, como segue:

Órgão: 02 – Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/001 – Aplicações Diretas ..... R$- 30.000,00

Órgão: 02 – Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Comunicação Social
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.003 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comunicação Social
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/004 – Aplicações Diretas ..... R$- 5.000,00

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.005 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/010 – Aplicações Diretas ..... R$- 22.000,00

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 02 – Casa da Cidadania
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.006 – Funcionamento e Manutenção da Casa da Cidadania
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/013 – Aplicações Diretas ..... R$- 6.000,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Re3cursos Humanos
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/024 – Aplicações Diretas ..... R$- 209.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.846.0000

Operações Especiais: 0.005 – Contribuição ao PASEP
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.3.90.00.00.00.00.00/035 – Aplicações Diretas ..... R$- 200.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/040 – Aplicações Diretas ..... R$- 25.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Tributação e Cadastro
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/043 – Aplicações Diretas ..... R$- 25.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Fiscalização
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Fiscalização
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/046 – Aplicações Diretas ..... R$- 45.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Industria e Comércio
Programa de Trabalho: 23.691.0007
Atividade: 2.018 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Industria e Comércio
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/060 – Aplicações Diretas ..... R$- 10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.019 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Assistência Social
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/063 – Aplicações Diretas ..... R$- 40.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 12.361.0010
Atividade: 2.022 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo da Educação e Cultura
Fonte de Recursos: 611 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/067 – Aplicações Diretas ..... R$- 110.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 611 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/077 – Aplicações Diretas ..... R$- 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00/078 – Aplicações Diretas ..... R$- 100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.029 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Creche
Fonte de Recursos: 611 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/093 – Aplicações Diretas ..... R$- 200.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Operacional
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/151 – Aplicações Diretas ..... R$- 20.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Trânsito
Programa de Trabalho: 06.181.0019
Atividade: 2.050 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Trânsito
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/174 – Aplicações Diretas ..... R$- 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao crédito suplementar aberto na forma do Art. 1º, correrão à conta do provável excesso de arrecadação do exercício presente, conforme art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da respectiva fonte de recurso, 000 – Recursos Próprios/ISS, no valor de R$ 1.252.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 31 de julho de 2018.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário da Administração

LEI Nº. 2966/2018 CRIA O PROGRAMA BAIRRO SAUDÁVEL NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1728894

LEI Nº. 2966/2018
Cria o programa bairro saudável no município de penha e dá outras providências.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Bairro Saudável no Município de Penha.
Art. 2º O Programa Bairro Saudável tem por objetivo desenvolver projetos e ações efetivas para otimizar a limpeza urbana, com a participação de órgãos públicos municipais e da sociedade civil, bem como conscientizar a população dos Bairros da cidade sobre a importância dessa matéria no seu cotidiano.
Art. 3º O Programa Bairro Saudável terá a participação das Secretarias Municipais, organizações da sociedade civil da área do meio ambiente, de associações de moradores, instituições religiosas, empresariais, comerciais, de serviços e das empresas concessionárias de coleta de lixo.
Art. 4º Para a consecução das finalidades do Programa Bairro Saudável, serão ministrados de forma gratuita pelo Município ou pelas entidades da sociedade civil, cursos, palestras e seminários sobre o sistema de coleta e reciclagem de lixo, ministrados por especialistas na matéria;
§1º Serão produzidos boletins, revistas e filmes para a conscientização da comunidade, com a finalidade de informar para a população sobre a importância de utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.
§2º Serão desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do Programa Bairro Saudável:
I - Mutirões de coleta de materiais recicláveis nas comunidades e bairros e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais;
II - Caminhadas ecológicas no Município;
III - Visitação aos Aterros Sanitários em operação na cidade;
IV- Exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo;
V- Oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados;
VI - Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais nas escolas do sistema municipal da Educação e nas escolas do Sistema de Educação Privado da Cidade.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Penha/SC, 22 de junho de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1331/2018

Publicação Nº 1728285

PORTARIA N.º 1331/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 64, VI c/c o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social a funcionária efetivo MARCIA TERESINHA DE AMORIM CEREGATTI, servente/merendeira, para desempenhar suas atividades junto ao Conselho Tutelar, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1332/2018

Publicação Nº 1728294

PORTARIA N.º 1332/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ALAIDE MARIA DE SOUZA, para exercer a função de Servente/Merendeira, no período de 28/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 594/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1333/2018

Publicação Nº 1728295

PORTARIA N.º 1333/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ZENILDE AZEVEDO MAFRA, para exercer a função de habilitado de Anos Iniciais, no período de 28/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 594/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1334/2018

Publicação Nº 1728568

PORTARIA N.º 1334/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 64, inciso VI, Art. 65, Art. 89, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS no Município de Penha, composta pelos servidores:

DIEGO LUIS MATIELLO
EDIMARA TAMBINI
FABRICIO DE LIZ
JOÃO BATISTA PORTO
JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA
LIERTE JOSÉ LAURENTINO
LUIZ EDUARDO BUENO
ORLI CARLOS FERREIRA JÚNIOR
RICARDO FRANCISCO DAS NEVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1335/2018

Publicação Nº 1728826

PORTARIA N.º 1335/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 64, VI c/c o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social a funcionária efetiva CRISTIANA PAULA ORTIZ, servente/merendeira, para desempenhar suas atividades, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1336/2018

Publicação Nº 1728828

PORTARIA N.º 1336/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária efetiva CRISTIANA PAULA ORTIZ, matrícula 9089, ocupante do cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, para responder por atribuição específica – desempenhando o função de motorista no CRAS, recebendo um adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 815/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1337/2018

Publicação Nº 1728832

PORTARIA N.º 1337/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 64, VI c/c o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social a funcionária efetiva TATIANA DA SILVA CRISTO DIAS, Professora IV, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas atividades, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1338/2018

Publicação Nº 1728833

PORTARIA N.º 1338/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ADRIANA PONTIOLLI, com efeito a partir de 24/09/2018 a 23/09/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 02/2017 FMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1339/2018

Publicação Nº 1728835

PORTARIA N.º 1339/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, VALDINÉIA BORTOLATO GERMANO e JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para averiguação dos fatos apresentados no termo de julgamento da sindicância nº 27/2017, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2017 - SONA CONSTRUTORA LTDA

Publicação Nº 1728166

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 10/2017

Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurado Processo Administrativo nº 10/2017 por meio da Portaria nº 814/2017, para apuração dos fatos referentes a CI nº 634/2017 da PGM.
Vale Ressaltar que SONA CONSTRUTORA LTDA foi a vencedora do processo licitatório n° 27/2016/PMP, Tomada de preço n° 05/2018, que gerou o contrato 67/2016-MPM, para a prestação de serviço de engenharia para o fornecimento de material de mão de obra para contratação de empresa especializada na urbanização da Orla da Praia de Armação. Trecho 1 e 2 da Avenida Elizabeth Konder Reis.
Na instrução processual foram as partes ouvidas, prestando seus esclarecimentos o Sr. Edmilson Pereira, fls. 137/138. Informou que houve vistoria in loco antes de iniciar a obra. Que a obra foi desde o início complicada, devido ao desencontro de informações. Que a obra foi licitada que teve acesso ao projeto antes da licitação. Que não fez nenhuma impugnação ao edital. Que não houve alteração no projeto após conversas e reuniões relatadas acima. Que houve a manutenção da altura final do muro equivalente ao muro existente no local. Que o projeto não foi alterado apenas o modo de execução. Que esclarece que as peças pré-moldadas são mais caras, mas a empresa absorveu o acréscimo.
Conforme se observa as fls. 26, comunicação interna n° 50/2017 da Secretaria do Planejamento – departamento de convênios, este diz

que "Relatamos que a obra se encontra paralisada pois a empresa vencedora do processo executou a obra diferente do licitado, (..) de acordo com o contrato administrativo firmado entre a prefeitura e a empresa; a empresa deveria ter executado a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para urbanização da Orla na Praia de Armação, trechos 1 e 2 da Elizabeth Konder Reis, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro anexo, o qual não foi respeitado, perdendo assim a validade e a responsabilidade do projeto perante o engenheiro responsável do projeto perante o engenheiro responsável do projeto e inviabilizando a continuidade da execução, bem como descrito em contrato na cláusula décima quarta – da rescisão contratual – parágrafo único.
A empresa Sona por não executar o projeto conforme previsto no contrato trouxe prejuízos a Municipalidade pois o recurso para tal obra é oriundo o Governo do Estado através do FUNDAM – e o agente regulador é o BRDE, onde toda modificação do projeto deve ser previamente solicitada com a apresentação de um nojo projeto para aprovação, como não foi respeitado o projeto de execução apresentado, todo recurso fica sujeito a devolução, inclusive os valores já pagos a EMPRESA SONA na data de 29/12/2016, no valor de R$ 52.039,92 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
A empresa afirmou que teve acesso ao projeto e a licitação e que em nenhum momento impugnou a licitação, tendo conhecimento que não impugnou quando possível, e fez alterações no projeto de execução sem autorização e aditivos necessários.
As fls. 51 há declaração assinada pelo sócio administrador da empresa declarando aceitar as condições do edital sem qualquer restrição, e se vencedora cumpriria os serviços de forma imediata e no prazo máximo conforme cronograma físico de acordo com as normas e especificações vigentes desse município.
A TP foi homologada, o contrato assinado e a ordem de serviço n° 07/2016 – PMP assinada em 14/06/2016 (fls. 54/60).
Na Cláusula Terceira do contrato 67/2016 PMP era previsto que as obras teriam início na assinatura da ordem de serviço, com conclusão prevista em 05 (cinco) meses. A ordem de serviço tinha como encerramento a vigência de 06 (seis) meses, o contrato se encerrou em 14/12/2016, e não houve qualquer aditivo de prorrogação de prazo.
O contrato não foi executado de acordo com o objeto licitado. Quando a empresa alegou que o projeto não foi alterado apenas o modo de execução, onde as peças pré-moldadas são mais caras e a empresa absorveu o acréscimo, houve expressamente a demonstração de descumprimento contratual e inobservância das condições estabelecidas no edital da TP 05/2016.
A empresa deixou de executar o objeto contratual violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao município, posto que futuramente terá que realizar novo procedimento para contratação, ocasionando certamente aumento de preços, e mais a devolução dos valores que eram previsto em convenio com BRDE.
Após a análise das oitivas e dos documentos, a comissão julgadora emitiu sua decisão e encaminhou para a consideração deste Chefe do Executivo.
É o relatório.
Na instrução dos autos administrativos verificou-se que o contrato teve sua vigência até 14/12/2016, e não foi executado com o que estabelecia a TP 05/2016, em desconformidade com a 8.666/93, devendo os responsáveis serem responsabilizados judicialmente pelo dano ao ente público, pela não conclusão da obra e devolução dos valores oriundos de convênio, no caso o sócio da empresa SONA CONSTRUTORA LTDA, Sr. EDEMILSON PEREIRA, e o Senhor EVALDO EREDES DOS NAVEGANTES, ex Secretário de Planejamento que acompanhou a obra conforme relatado pelo sócio da empresa, devendo ser ressarcidos os valores pagos indevidamente.
Deverá ainda ser aplicada a empresa a suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, os termos da Cláusula Décima Terceira, letra b, do contrato n° 67/2016 – PMP.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.
Publica-se.
Penha, 27 de agosto de 2018.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 1230/2018

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2017

Publicação Nº 1728057

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 12/2017

Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:
Foi instaurado Processo Administrativo nº 12/2017 por meio da CI nº 634/2017 da Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos referente a conduta da funcionária Thatiane Francisco da Silva.
Propiciado o contraditório e a ampla defesa a denunciada apresentou defesa, alegando que quando pediam auxiliava na farmácia, que sempre realizou seu trabalho, que é assídua. Que trouxe seu filho alguns dias consigo, mas era com autorização da supervisora. Alegou que está se sentindo perseguida moralmente pela enfermeira Liliane Zorzo.
Juntou-se documentos que deram origem ao presente Processo Administrativo. Nas Fls. 3, a enfermeira alega: "que em várias ocasiões a funcionária foi advertida verbalmente. Em relação a folha ponto assina horários não correspondentes aos reais, quando advertida verbalmente não é receptiva as correções. Em algumas ocasiões trouxe a filha menor de idade para o ambiente de trabalho alegando falta de local adequado para deixá-la, foi advertida verbalmente, porém mesmo assim tornou a repetir-se. Situação que deve ser destacada é a permanência da funcionária em um ambiente (FARMACIA) no qual não propicia a realização de nenhuma de suas atribuições, desta forma à mesma estava ociosa, porém mesmo após ser repreendida para que realize suas atividades no ambiente adequado, continua com a mesma postura. Recebemos diariamente relatos de pacientes questionando a falta de visitas domiciliares em algumas ruas de seu território, alguns funcionários a observaram coletando assinaturas de pacientes na recepção da unidade de saúde."

A denunciada relatou nas fls. 24/25: "que é agente comunitária de saúde e que tem sua área, compreendendo 11 ruas. Que dá 1650 pessoas. Que faz a área sim, mas algumas casas não pois as pessoas estão trabalhando. Que na folha de assinatura sempre faz observação de que não estava em casa, não recebeu. Que com relação as crianças, não tem com quem deixar. Que sempre pediu e a enfermeira pedia que ficasse dentro da sala com as crianças. Que com relação a farmácia sempre ajudava, pois era pedido pelo Dr. Eduardo e pela Zaira. Que sempre ajudou na recepção, mas sempre com sua área em dia. Esclarece também que pegou assinatura de uma paciente de sua área dentro da unidade, pois esta nunca estava em casa, pois trabalha."
Às Fls. 29/29 verso, a denunciada relatou que "realiza o trabalho como ACS diariamente das 08:00 as 17:00 com 1 hora de intervalo para almoço. Realiza as visitas domiciliares, cadastramento de pacientes na CELK. Que quando era solicitado, ajudava na farmácia, na recepção, realiza PSE nas escolas, auxílio para fazer pacotes de curativos.
É dever inerente ao cargo público a freqüência assídua e pontual ao serviço, e as alegações da Denunciada apenas refletem o despreparo e a falta de conhecimento que os servidores devem ter em relação aos deveres inerentes aos cargos que ocupam.
Cabe destacar, que mesmo sendo advertida verbalmente duas vezes, a denunciada continuou a praticar os mesmos erros, sem se dar conta da gravidade da situação.
Desta forma, em razão do aludido acima, ACOLHO OS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL, para:
a) A denunciada esta deve ser advertida para que não traga mais seus filhos para o trabalho, e que siga ordens do seu superior hierárquico, devendo realizar as atividades para a qual prestou concurso, devendo observar as orientações de seu superior hierárquico.

b) Seja solicitado que os responsáveis pelo ACS refaçam reunião e esclareçam quais os direitos e deveres e atribuições dos mesmos, os horários que devem ser cumpridos, esclarecendo todos os pontos, inclusive que não podem ficar dentro da farmácia dos UBS o que caracteriza desvio de função, devendo ser lavrado em ata a fim de se evitar que no futuro seja alegado desconhecimento.

c) Ser necessário que controle interno expeça normativa determinado não ser permitido trazer o filho menor para o local de trabalho em todos os ambientes da Municipalidade – Secretarias, UBS, Pa24h, CEFIR, ou na Rede Municipal de Ensino, extensivo a todos os servidores, até porque qualquer coisa que venha ocorrer com a criança dentro do local de trabalho do servidor é de responsabilidade do ente público e daqueles que são responsáveis pela administração e supervisão do local, sendo encaminhado cópia e ciência a todos os órgãos.

Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.
Publica-se.
Penha, 23 de abril de 2018.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 1230/2018

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 03 2018 - PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMA

Publicação Nº 1727988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕESO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Empresa ALVES AUTO CENTER E REBOQUE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 95.813.077/0001-97, valor R$ 207.255,00. Valor Total: R$ 207.255,00. Validade: 12 meses. Petrolândia, 29 de agosto de 2018. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 100/2018

Publicação Nº 1728081

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/09/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, visando à aquisição de implementos agrícolas, conforme descrição no edital de licitação.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/09/2018, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 28 DE AGOSTO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO Nº 1.016/2018

Publicação Nº 1728911

DECRETO Nº 1.016/2018, de 28 de Agosto de 2018
Abre crédito suplementar por conta do Excesso de Arrecadação apurado por fonte até o mês de julho e observado a tendência do exercício vigente no valor de R$ 915.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.431/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade: 6 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos ..... R$ 50.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.02 – Departamento de Finanças
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Finanças
Modalidade: 11 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos ..... R$ 130.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade: 28 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004 – Pessoal e Encargos ..... R$ 130.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade: 40 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003 – Pessoal e Encargos ..... R$ 205.000,00

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura
Projeto/Atividade: 2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 52 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos ..... R$ 260.000,00

Órgão: 15.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
Unidade: 15.01 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 94 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Pessoal e Encargos ..... R$ 140.000,00

TOTAL: ..... R$ 915.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, apurado até 31/07/2018 e observado a tendência para o exercício 2018, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos – 0.1.0000 - Recursos Ordinários
Valor ..... R$ 580.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.0003 - Fundeb 60%
Valor ..... R$ 205.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.0004 - Fundeb 40%
Valor ..... R$ 130.000,00

TOTAL: ..... R$ 915.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.014/2018, de 27 de agosto de 2018.

Piratuba, 28 de agosto de 2018
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 27 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração E Finanças

Pomerode

Prefeitura

PORTARIA 24.029

Publicação Nº 1728537

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.029
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JONATHAN CABRAL DE OLIVEIRA.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor JONATHAN CABRAL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Roçador, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 19/04/2018, a partir de 04 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de junho de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.030

Publicação Nº 1728500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.030
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDEMIR REINKE.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor EDEMIR REINKE, ocupante do cargo de Operador de Retro-Escavadeira, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 05/12/2013 a 17/12/2018, a partir de 04 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de junho de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.054

Publicação Nº 1728507

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.054
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VERIAN HEIN.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor VERIAN HEIN, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 05/12/2007 a 04/12/2010, a partir de 11 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de junho de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.055

Publicação Nº 1728513

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.055
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NILSON KNIRECK.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor NILSON KNIRECK, ocupante do cargo de Tratorista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 08/01/2018, a partir de 11 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de julho de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.151

Publicação Nº 1728534

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.151

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCIO VIEBRANTZ.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor MARCIO VIEBRANTZ, ocupante do cargo de Servente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 18/03/2011 a 17/03/2014, a partir de 09 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de julho de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.197

Publicação Nº 1728510

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.197
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAUL SCHROEDER.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor RAUL SCHROEDER, ocupante do cargo de Roçador, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 22/11/2011 a 21/11/2014, a partir de 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de julho de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.240

Publicação Nº 1728618

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.240
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017 – CHAMADA PÚBLICA) FLAVIO FORTUNATO CARDOSO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA ENSINO RELIGIOSO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, FLAVIO FORTUNATO, para exercer a função de Professor Disciplina Específica – Ensino Religioso, referência 012-B-222, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, EBM

Olavo Bilac, vaga vinculada ao provimento por concurso, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 30 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.241

Publicação Nº 1728654

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.241
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017 – CHAMADA PÚBLICA) HENRIQUE MENGISZTI PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA LINGUA PORTUGUESA E LINGUA INGLESA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, HENRIQUE MENGISZTI, para exercer a função de Professor Disciplina Específica – Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com carga horária semanal de 28 (vinte e oito) horas, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, vaga vinculada a servidora Camila Santos Avelar Costa, em licença maternidade, e 08 (oito) horas semanais de Língua Inglesa, na EEBM Prof° Vidal Ferreira, vinculado a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 30 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.242

Publicação Nº 1728650

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.242
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JOICE POLICARPO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JOICE POLICARPO, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, no CEIM Rosa Borck, vaga vinculada a servidora Salete Defrein Torquato (em licença maternidade), da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 30 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.243

Publicação Nº 1728546

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.243
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA KATIA CILENE DA ROSA BOTELHO CORREA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora KATIA CILENE DA ROSA BOTELHO CORREA, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EEBM Profº Curt Brandes, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2007, a partir de 31 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.244

Publicação Nº 1728652

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.244
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) PATRICIA FISCHER LACH PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, PATRICIA FISCHER LACH, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no CEIM Waltrut Siewerdt - extensão, vaga vinculada a servidora Franciele de Lima Frauzino (em licença maternidade), da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 30 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.245

Publicação Nº 1728639

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.245
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) PATRICIA DOS SANTOS RAMOS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no CEIM Prof° Reimar Ehlert, vaga vinculada a servidora Leidiane Rode (em licença maternidade), da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 30 de julho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4° da Lei Ordinária n° 2819, de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.

ÉRCIO KRIEK
Prefieto Municipal

PORTARIA 24.246

Publicação Nº 1728543

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.246

ALTERA CARGA HORÁRIA, VINCULAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL SCHMIDT.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
ALTERAR carga horária, vinculação e local de atuação da servidora RAQUEL SCHMIDT, ocupante da função de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECIFICA LINGUA INGLESA, alterando a carga horária para 38 (trinta e oito) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas semanais, na EEBM Vidal Ferreira, vinculada ao provimento da vaga por concurso público, e 22 (vinte e duas) horas semanais, na EBM Olavo Bilac, vaga vinculada a matricula, na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.248

Publicação Nº 1728648

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.248

ALTERA LOCAL DE ATUAÇÃO DA SERVIDORA BETINA BEHLING.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
ALTERAR local de atuação da servidora BETINA BEHLING, ocupante da função de PROFESSOR ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na EBM Hermann Guenther, vaga vinculada a servidora Katlen Daniela Konell (em auxílio doença), na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.252

Publicação Nº 1728646

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.252

ALTERA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE SUELI WEBER FRANZMANN.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
ALTERAR carga horária e local de atuação da servidora CRISTIANE SUELI WEBER FRANZMANN, ocupante da função de PROFESSOR ANOS INICIAIS, alterando a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (horas) semanais na EBM Hermann Guenther, vaga vinculada a servidora Angelita Alves (em auxilio doença), e do período de 30/07/18 a 28/08/18, em 20 (vinte) horas semanais, na EBM Olavo Bilac vaga vinculada a servidora Dorotea B. Hornburg (em licença prêmio), da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.259

Publicação Nº 1728544

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.259

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA KAMILA BELCHIOR PINTO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
ALTERAR carga horária da servidora KAMILA BELCHIOR PINTO OLIVEIRA, ocupante da função de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, alterando a carga horária para 36 (trinta e seis) horas semanais, vaga vinculada a servidora Patricia Rigo da Cruz (em readaptação), no CEIM Profª Amália Gertrudes da Silva Anders, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 06 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.263

Publicação Nº 1728660

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.263

ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ROBERTO HENRIQUE WOLTER.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
ALTERAR carga horária do servidor ROBERTO HENRIQUE WOLTER, ocupante da função de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECIFICA HISTÓRIA, alterando a carga horária para 11 (onze) horas semanais, vaga vinculada ao servidor João Altair Soares dos Santos (em readaptação), na EEBM Prof° Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 06 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.277

Publicação Nº 1728540

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.277
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LONGINO ESSER.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor LONGINO ESSER, ocupante do cargo de Roçador, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 05/12/2013 a 07/12/2016, a partir de 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 10 de agosto de 2018.
WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 24.305

Publicação Nº 1728521

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.305
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SIDNEI ROSSET.

O Secretário de Obras de Pomerode, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor SIDNEI ROSSET, ocupante do cargo de Roçador, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 a 08/06/2017, a partir de 13 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 20 de agosto de 2018.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

PORTARIA-191/2018- FERIAS

Publicação Nº 1727946

PORTARIA N.191/2018

FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE PROVIMENTO EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO UBIRAJARA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias a servidora municipal, CARLA FABIANE MOREIRA DA SILVA, matricula nº 593, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2016 a 06 de Janeiro de 2017 e gozada as férias, no período de 27 de Agosto de 2018 a 15 de Setembro de 2018, equivalente a 20 (vinte) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 29 de Agosto de 2018.
JOÃO UBIRAJARA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM-Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-192/2018 - FÉRIAS

Publicação Nº 1727948

PORTARIA N.192/2018

FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO UBIRAJARA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias a servidora municipal, GRAZIELLE NUNES, matricula nº 452, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Merenda Escolar, referente ao período aquisitivo de 10 de Fevereiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2018 e gozada as férias, no período de 21 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018, equivalente a 11 (onze) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 29 de Agosto de 2018.
JOÃO UBIRAJARA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM-Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Ponte Serrada

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR 239/2018

Publicação Nº 1728696

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2018

ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 232/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma dos arts. 40, § 1º, II, "c", 41, parágrafo único, IX e 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica acrescido o art. 40-A, a Lei Complementar nº 232, de 05 setembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 40-A *– Será concedido a título de Função Gratificada (FG), com base de vencimento no ANEXO III, ao servidor do quadro efetivo que desempenhar função disposta no ANEXO IV, o qual não integrará a base de cálculo para fins de percepção de vantagens ou adicionais que o servidor tiver direito, exceto para cálculo do décimo terceiro e férias.*
§ 1° *Faz parte integrante desta Lei Complementar o ANEXO III e IV;*
§ 2° *A remuneração das funções gratificadas estão identificadas no ANEXO III e a respectiva atribuição no ANEXO IV.*
§ 3° *Poderá o servidor exercer até três função gratificada, percebendo o valor pecuniário de apenas uma, sendo sempre a de maior valor.*
§ 4º *Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a livre concessão ou revogação da Função Gratificada, obedecendo à sistemática da tabela do ANEXO III.*
§ 5º *No ato da concessão da respectiva função, fica facultado, o detalhamento com maior especificidade os serviços a serem realizados.*
§ 6º *O respectivo provimento ou designação é privativo aos servidores estatutários do quadro permanente, estáveis ou em estágio probatório, do serviço público municipal.*
§ 7º *A gratificação de função somente será concedida ao servidor que efetivamente desenvolver atividades junto ao departamento, setor ou área para o qual foi designado. No caso de transferência, mudança de lotação ou alteração das atribuições funcionais perderá o servidor a gratificação de função.*
§ 8º *As atribuições cometidas aos detentores de funções gratificadas pelo respectivo exercício correspondem à condução dos serviços de atividades nas respectivas unidades administrativas, mediante observância de correlação entre qualificações ou habilitações profissionais do servidor e essas atribuições inerentes à função correspondente, nas respectivas áreas de atuação.*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

§ 9º - *As Funções Gratificadas serão limitados ao número máximo de 5 (cinco), em cada Secretaria Municipal, exceto para à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde que poderão ter o número ampliado para 15 (quinze) funções gratificadas.*

Art. 2º - Fica acrescido a Lei Complementar nº 232, de 05 setembro de 2017, os anexos III e IV, desta Lei.

Art. 3º - Fica revogado o inciso IV, do art. 40, da Lei Complementar nº 232 de 05 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Serrada (SC), em 28 de Agosto de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

ANEXO III

TABELA GERAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Grau Mínimo de Acesso	Nível	Item	Função	Valor da FG
Fundamental	1	I	Membro de Comissão	R$ 375,00
		II	Chefe de Equipe	
		III	Gerente de Iluminação Pública	
Superior Médio	2	I	Chefe de Serviços	R$ 500,00
		II	Coordenador de Programa Municipal	R$ 500,00
	3	I	Coordenador de Sistema Administrativo de Informação	R$ 800,00
	4	I	Coordenador Pedagógico	R$ 1.500,00
	8	I	Supervisor de Equipe Médica	R$ 6.950,00
	8	II	Coordenador de Operacionalização Clínica	R$ 6.950,00
		III	Coordenador de Pequenos Procedimentos Cirúrgicos	

LEGENDA

Grau Mínimo de Acesso	Escolaridade mínima exigida, com base no ingresso do servidor efetivo, para exercer a FG
Nível	Plano vertical de referência
Item	Classificação da função dentro do nível
Função	Função a ser desempenhada além das previstas para cargo efetivo ocupado pelo servidor
Valor FG	Percepção Pecuniária da Função Gratificada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRÁTIFICADAS

MEMBRO DE COMISSÃO – Responsável por receber, examinar, acompanhar, prestar informações e julgar todos os documentos de procedimentos instaurados ao qual está habilitado.

CHEFE DE EQUIPE – Responsável por orientar, organizar e conduzir diretamente equipe de trabalho em determinado setor ou secretaria.

GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Responsável pela gestão, monitoramento, controle e supervisão da iluminação pública do município.

CHEFE DE SERVIÇO E OBRA – Chefiar a execução de serviços ou obras públicas realizadas por equipes de servidores públicos municipais.

COORDENADOR DE PROGRAMA MUNICIPAL – Responsável por coordenar/operacionalizar programas de governo instituídos no município.

COORDENADOR DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE INFORMAÇÃO – Responsável por coordenar /operacionalizar sistemas tecnológicos administrativos ligados às esferas governamentais utilizados na administração pública.

COORDENADOR PEDAGÓGICO – Responsável pela coordenação, direção planejamento, operacionalização, instrução, capacitação e gerenciamento de atividades educacionais e de programas de apoio pedagógico.

SUPERVISOR DE EQUIPE MÉDICA – Responsável pela coordenação, gerenciamento e supervisão dos médicos da Secretária Municipal da Saúde. Que possua registro junto ao Conselho Regional de Medicina e que traga no Decreto que regulamenta a lei, melhor especificado a função desempenhada por cada um, a fim do cumprimento da recomendação do Ministério Público e melhor fiscalização.

COORDENADOR DE OPERACIONALIZAÇÃO CLÍNICA – Responsável pela coordenação e operacionalização de programas e sistemas governamentais da saúde. Que possua registro junto ao Conselho Regional de Medicina e que traga no Decreto que regulamenta a lei, melhor especificado a função desempenhada por cada um, a fim do cumprimento da recomendação do Ministério Público e melhor fiscalização.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

COORDENADOR DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – Responsável pela coordenação, encaminhamento e monitoramento dos pequenos procedimentos cirúrgicos realizados nas unidades de saúde do município. Que possua registro junto ao Conselho Regional de Medicina e que traga no Decreto que regulamenta a lei, melhor especificado a função desempenhada por cada um, a fim do cumprimento da recomendação do Ministério Público e melhor fiscalização.

5

LEI ORDINÁRIA 2339/2018

Publicação Nº 1728690

LEI Nº 2.339/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECÍFICA."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto do artigo 17, da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, conforme requisição, em razão do Convênio existente entre o Governo do Estado de Santa Catarina, Polícia Militar, Polícia Civil e esta Municipalidade, dos seguintes bens móveis:
I – 01 (um) Cone NBR Flexível LAR Branco 75cm Plástico;
II – 01 (um) CPU ELITETOP 7700 Intel core I7-7700 3.6GHZ 8GB DDR4 1TB Windows 10;
III – 01 (um) ST2000DM006 Barracuda 2 Terra 7200RPM 64MB Cache Sata 6GBS/S;

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei, destina-se à utilização dos equipamentos para à área de trânsito e desempenho das atividades da Polícia Civil.

Art. 3º - A doação a que se refere esta lei é intransferível e os equipamentos doados deverão ser utilizados única e exclusivamente para os fins a que se destina.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Serrada (SC),
em 28 de Agosto de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 PZT

Publicação Nº 1729121

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018
CONCORRÊNCIA 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA PZT CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, sita na Rua Madre Maria Theodora,264, Centro, inscrita no CNPJ/MF 82.777.236/0001-01, neste ato representado pelo senhor ALCEU ALBERTO WRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59 Prefeito, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, a empresa PZT CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Romeu Paiva, nº156, sala 02, fundos Bairro Bela Vista, cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.167.725/0001-10, e Junta Comercial do Estado de RS sob o n° 43206827488, neste ato representada pelo senhor JERÔNIMO HENRIQUE BRAGAGNOLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS, portador da Carteira de Identidade n° 50274320787 SSP/RS CPF n° 124.073.990-72 a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018, que se regera pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, proposta da CONTRATADA, Edital de Licitação da Modalidade de Concorrência Pública, homologado em 15 de Janeiro de 2018 e pelas condições que estipula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo, de comum acordo e sem prejuízo às partes, sem direito de reequilíbrio financeiro pela contratada durante o prazo de vigência repactuado, alterar o inciso I e II da Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2018, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 082/2017, concorrência nº 002/2017, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA
I – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência com início na data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2019.

II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução dos serviços e conclusão do objeto será de acordo com o estabelecido no cronograma físico- financeiro repactuado anexo a este Termo Aditivo.
O presente contrato rege-se quanto ao regime de sua execução, pelas cláusulas e condições constantes Edital de Concorrência Pública 002/2017, memoriais descritivos e anexos."

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA
O Presente Termo Aditivo será levado à publicação legal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ponte Serrada/SC, 22 de agosto de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal CONTRATANTE	JERÔNIMO HENRIQUE BRAGAGNOLO PZT CONSTRUÇOES LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Analisado e Aprovado
André Luiz Panizzi
OAB/SC: 23.051

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017 SETEP ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Publicação Nº 1729119

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2017
TOMADA DE PREÇO 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50 com sede na Rua Francisco Martinhago, nº258, Mina do Mato, Criciúma - SC, representada neste ato, pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 537.723-4 e inscrita no CPF-MF sob o nº 376.562.959-68 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2017 que se regera pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, proposta da CONTRATADA, Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇO de nº 005/2017, para obra e serviços de engenharia Processo de Licitação nº 0016/2017, homologado em 05 de maio de 2017 e pelas condições que estipula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a o inciso I da Cláusula Terceira do contrato n° 055/2017, em conformidade com as justificativas técnicas apresentadas pelo setor de engenharia da contratante e reprogramação de planilha orçamentária aprovada pela mandatária do contrato de repasse, o qual acresce o valor de R$ 10.950,37 (dez mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e suprime o valor de R$ 6.927,95 (seis mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a drenagem pluvial, execução de passeios públicos, pavimentação asfáltica e sinalização viária em parte da Rua Lauri Romani, TRECHO 1 – trecho entre a estaca 15+9,35m e a estaca 18; TRECHO 2 – trecho entre a estaca 24+17,00m e a estaca 26+7,00m, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA CONTRATUAL
I – Dos Valores
O valor do presente contrato é de R$ 245.290,52 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)".
Os pagamentos serão efetuados a prazo, proporcional ao andamento da obra, mediante a conclusão de etapas, ou quando houver necessidade e serão autorizados após 10 (dez) dias da apresentação da etapa concluída, vistoria, aceitação e emissão da nota fiscal respectiva.
Parágrafo Único: Durante o período de vigência deste contrato não será concedido reajuste aos preços contratados, exceto o previsto na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando excepcionalmente for necessário reajuste, será após parecer do setor de engenharia e setor jurídico."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Presente Termo Aditivo será levado à publicação legal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ponte Serrada/SC, 21 de outubro de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal CONTRATANTE	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SETEP Construções S/A Contratada

Testemunhas:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2017 VIGA

Publicação Nº 1729122

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2017

O MUNICIPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Centro, na cidade de Ponte Serrada, SC, com CNPJ sob n.º 82.777.236/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCEU ALBERTO WRUBEL, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade registrada sob o nº. 1.306.106 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob nº. 469.966.309-59, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada, Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.223.659/0001-81 com sede na Rua Vereador Hamilton Rossin, nº 531, Clara Adélia, município de Joaçaba, representada neste ato, pelo Senhor IVO D'AGOSTINI portador da Cédula de Identidade nº 561.091 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 221.157.309-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n° 159/2017 firmado em 13 de dezembro de 2017, originário do processo licitatório n.º 90/2017, tomada de preço n° 12/2017, conforme condições abaixo estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 3.1 da Clausula III do contrato n° 159/2017, em conformidade com as justificativas técnicas e planilha de supressão e acréscimo, apresentadas pelo setor de engenharia da contratante, o qual acresce o valor de R$ 10.361,75 (dez mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA III - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:
3.1 - O valor total para a execução da obra é de R$ 469.148,80 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 103.212,74 (Cento e três mil e duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) de mão de obra e R$ 365.936,06 (Trezentos sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e seis centavos) de material.."

Cláusula II
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula III
O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ponte Serrada/SC, 28 de agosto de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL	IVO D'AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL	VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Testemunhas:

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 052/2018 - PMPB

Publicação Nº 1728605

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço - nº 052/2018 - PMPB
Tipo de licitação: Menor preço Global;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros de ônibus em diferentes pontos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:30 horas do dia 12/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:00 horas do dia 12/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 28 de Agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1907, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728336

DECRETO Nº 1907, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Altera os dispositivos que menciona do Decreto Municipal nº 1243/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1243, de 17 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o modelo padrão "paver" e "concreto estampado", para execução de obras de construção ou reconstrução de calçadas em obras novas ou já existentes, devendo estas últimas se adequarem a este padrão estabelecido.
§ 1º Este artigo se aplica somente para a execução das obras de construção e reconstrução de calçadas localizadas nas Avenidas do Município, não se aplicando as ruas e as servidões.
§ 2º As calçadas a serem executadas pelo Poder Executivo do Município de Porto Belo, poderão ser em concreto liso contendo piso direcional.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 1243, de 17 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1910 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728433

DECRETO Nº 1.910, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.595/2017".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundação Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática: 06.182.0007
Atividade: 2.026 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinarios
R$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo elencada na importância de R$ 1.000,00 (Hum mil reais):

Órgão: 11 – Fundação Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática: 06.182.0007
Atividade: 2.026 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 – Recursos Ordinarios
R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, ao 24 de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1912 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729046

DECRETO Nº 1.912, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.595/2017".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundação Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática: 06.182.0007
Atividade: 2.025 – Manutenção do Departamento de Trânsito
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura
R$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2018, por conta dos Recursos Convênio de Trânsito - Prefeitura na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 28 de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

ERRATA PRG 006/2018 - FUMTUR

Publicação Nº 1728029

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – FUMTUR

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.102.858/0001-09, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR a Licitação no que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de materiais gráficos para atender a 5ª Festa do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo por intermédio da Fundação Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital.

Onde se-lê:

Lote 01

6	Lona Outdoor: Impressão em lona com 440gr, fio 300x500, formato 3,10x1,00 acabamento com ilhóis a cada 10cm. Incluso instalação. Instalação dia 09 de outubro. Apresentar Amostra do material	Und	01	2.216,67	2.216,67

Leia-se:
Lote 01

6	Lona Outdoor: Impressão em lona com 440gr, fio 300x500, formato 3,10x10,00 acabamento com ilhóis a cada 10cm. Incluso instalação. Instalação dia 09 de outubro. Apresentar Amostra do material	Und	01	2.216,67	2.216,67

Ficam mantidas as demais informações do Edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 - FUMTUR.
Fica alterado a data de abertura do certame para o dia 11 de Setembro de 2018 as 17:00hs, com a realização do protocolo dos envelopes até dia 11 de Setembro de 2018 as 16:30 hs.
Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Belo, 28 de Agosto de 2018.

Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro

RESOLUÇÃO 01/2018/COMED

Publicação Nº 1728917

RESOLUÇÃO 01/2018
Dispõe sobre a criação da Comissão para Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº. 010/2018 e Certificação da formação ao PNAIC.

O Conselho Municipal de Educação – COMED - Porto Belo/SC, no uso de suas atribuições previstas nas leis municipais nº. 997/1997, 1447/2006 e 1685/2009, no exercício de sua função, básica de assessorar o governo municipal na formação da política educacional do município, consultiva e deliberativa no Município de Porto Belo - SC, conforme deliberação na reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO,
1) o PNAIC, Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa e,
2) o Ofício Circular GV nº. 118/2018 das Comissões Parlamentares de Educação e Finanças e Orçamento, que pede Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº. 010/2018;

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear comissão responsável, 1) para elaboração de certificação aos professores que aderiram ao PNAIC, e 2) responder a pedido do Poder Legislativo para emissão de Parecer a Projeto de Lei Complementar nº. 010/2018, conforme segue:
• Luciane Souza Loss
• Anna Michela Tiedemann França
• Selma Cristina da Cunha Pereira
• Laudicéia Antunes Carara Poluceno

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 08 de agosto de 2018.
Valdirene Dietrich
Coordenadora do COMED

RESOLUÇÃO 02/2018/COMED

Publicação Nº 1728924

RESOLUÇÃO 02/2018
Dispõe sobre criação e regularização da Escola de Educação Infantil "Pedagogia Waldorf" no município de Porto Belo.

O Conselho Municipal de Educação – COMED - Porto Belo/SC, no uso de suas atribuições previstas nas leis municipais nº. 997/1997, 1447/2006 e 1685/2009, no exercício de sua função, básica de assessorar o governo municipal na formação da política educacional do município, consultiva e deliberativa no Município de Porto Belo - SC, conforme deliberação na reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO,
Ofício da Associação de Pais e Amigos Jardim Bela Vista, solicitando maiores informações para criação e regularização da Escola de Educação Infantil "Pedagogia Waldorf" no município de Porto Belo;

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear comissão responsável para responder as solicitações, conforme segue:
• Nilceléia Otávia da Silva Kohl
• Valdirene Dietrich
• Adriana Aparecida Shimighel
• Maristela Terezinha Fernandes Souza

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 08 de agosto de 2018.
Valdirene Dietrich
Coordenadora do COMED

RESOLUÇÃO 05/2018-CMDCA

Publicação Nº 1728899

RESOLUÇÃO 05/2018
Dispõe sobre a criação da comissão organizadora e convocação para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Porto Belo – SC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1482/06, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Belo - SC, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 28 de maio de 2018 comunica:

CONSIDERANDO
Considerando art. 32 do decreto 330/2008 que homologa o regimento interno do CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomear os membros que a constituem a seguir:

• Hermandes Rodrigues da Costa
• Soraia Joselita Depin
• Laudicéia Antunes Carara Poluceno
• Magno Rafael de Borba Muñoz

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 28 de maio de 2018.

Hermandes Rodrigues da Costa
Coordenador do CMDCA

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 516/2018

Publicação Nº 1728564

DECRETO Nº 516, de 27 de agosto de 2018.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.548, de 23 de agosto de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 4.780.000,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
ATIVIDADE	2003 – Manutenção Secretaria Planejamento		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	05	50.000,00
UNIDADE	0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE		
ATIVIDADE	2005 – Manutenção Secretaria Administração		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	13	50.000,00
ATIVIDADE	2006 – Manutenção Desporto Amador		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	16	150.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	17	50.000,00
UNIDADE	0205 – SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
ATIVIDADE	2008 – Manutenção Secretaria Finanças e Contabilidade		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	19	30.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	20	100.000,00
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2065 – Manutenção do Terminal Rodoviário		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	29	40.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	30	10.000,00
ATIVIDADE	2028 – Manutenção Departamento de Urbanismo		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	44	200.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	45	100.000,00
ATIVIDADE	2016 – Manut. Secret. Transportes Obras e Serv. Públicos		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	69	300.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	70	300.000,00
ATIVIDADE	2018 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	47	100.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	48	450.000,00
UNIDADE	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
ATIVIDADE	2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	88	60.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	90	80.000,00
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
ATIVIDADE	0035 – Contribuição PASEP		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	110	100.000,00
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3191 – 100 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias	116	300.000,00

MODALIDADE	3350 – 100 – Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos	117	100.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	118	100.000,00
UNIDADE	0211 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
PROJETO	1020 – Construção Portais e Mirantes Turísticos		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	130	200.000,00
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2105 – Atenção Básica Saúde		
MODALIDADE	3190 – 103 – Aplicações Diretas	142	1.360.000,00
ATIVIDADE	2108 – Assistência Farmacêutica Saúde		
MODALIDADE	3390 – 103 – Aplicações Diretas	152	100.000,00
MODALIDADE	3390 – 196 – Aplicações Diretas	154	50.000,00
ATIVIDADE	2106 - Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3190 – 103 – Aplicações Diretas	156	40.000,00
MODALIDADE	3390 – 195 – Aplicações Diretas	165	330.000,00
MODALIDADE	3393 – 103 – Aplicações Diretas Decor. de Oper. entre Órgãos	167	30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		4.780.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0202 – GABINETE DO PREFEITO		
ATIVIDADE	2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	01	100.000,00
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	03	100.000,00
UNIDADE	0204 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE		
ATIVIDADE	2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	14	80.000,00
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP. OBRAS SERVIÇOS. PÚBL.		
PROJETO	1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	75	100.000,00
ATIVIDADE	2065 – Manutenção do Terminal Rodoviário		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	32	200.000,00
ATIVIDADE	2016 – Manut. Secret. Transp. Obras, Serviços Públicos		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	72	300.000,00
PROJETO	1045 – Implantação Parque Ambiental		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	55	80.000,00
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	56	80.000,00
PROJETO	1007 – Obras de Saneamento em Geral		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	52	900.000,00
PROJETO	1025 – Implantação Poços Artesianos		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	59	90.000,00
PROJETO	1004 – Construção de Pontes e Bueiros		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	74	290.000,00
PROJETO	1008 – Construção Ginásios, Campos, Canchas Esportivas		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	80	80.000,00
MODALIDADE	4490 – 171 – Aplicações Diretas	81	20.000,00
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	82	190.000,00
PROJETO	1013 – Instalação Ampliação Sinalização Vias Urbanas		

MODALIDADE	4490 – 171 – Aplicações Diretas	35	90.000,00
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	36	190.000,00
PROJETO	1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	76	820.000,00
UNIDADE	0209 – SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
PROJETO	1011 – Produção Moradias		
MODALIDADE	4490 – 171 – Aplicações Diretas	101	490.000,00
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
ATIVIDADE	2033 – Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	115	300.000,00
ATIVIDADE	0032 – Amortização e Encargos da Dívida		
MODALIDADE	3290 – 100 – Aplicações Diretas	111	80.000,00
MODALIDADE	4690 – 100 – Aplicações Diretas	112	120.000,00
ATIVIDADE	0033 – Sentenças Judiciais		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	113	80.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		4.780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Publicação Nº 1728869

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Justificativa de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 201/2018
Dispensa de Licitação nº010/2018
Caracterização da Situação O Município necessita efetuar a contratação em caráter emergencial da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde, gerados nas Unidades de Saúde de Porto União e pelo Corpo de Bombeiros Militar, tendo em vista que o contrato 032/2015 – SAÚDE, anteriormente firmado venceu em 29/07/2018 não sendo possível renová-lo, em que pese houvesse previsão de renovação por mais 12 (doze) meses não foi possível em razão de que a empresa não dispunha da Certidão Negativa Conjunta Federal, conforme comprovam os documentos anexos ao presente processo.
Ainda, registre-se que foi efetuado o Processo Licitatório 178/2018, dispensa de Licitação 007/2018, na data de 13/08/2018, onde a empresa GR Soluções Ambientais Ltda não assinou o contrato para contratação do serviço que ora se pretende contratar sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento, no momento da assinatura do contrato se negou a assiná-lo, conforme documentos em anexo.
Por fim, não menos importante registrar-se que tem-se que a presente dispensa será para a contratação da empresa tão somente no período em que tramitar novo processo licitatório, eis que por se tratar de serviço essencial não pode ficar descontinuado
Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação em caráter emergencial da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde, gerados nas Unidades de Saúde de Porto União e pelo Corpo de Bombeiros Militar.
Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre a empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos Ltda, inscrita no CNPJ 86.904.521/0001-99, uma vez que foi a empresa que ofereceu menor orçamento, conforme consta no processo
Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município a empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos Ltda, inscrita no CNPJ 86.904.521/0001-99 será de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) por quilo de resíduo coletado, sendo estimado a quantia de 532 kg/mês de resíduos gerados pelas Unidades de Saúde e 20 KG/mês de resíduos gerados pelo Corpo de Bombeiros Militar.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 147
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 148
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 108
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Porto União, 28 de agosto de 2018.
AFONSO WASMANN NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 430/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1728191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 034/2018 – Educação.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 002/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de setembro de 2018 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompras-publicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 28 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

Publicação Nº 1728176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 181/2018
Retificação de Edital de Pregão Presencial 115/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de setembro de 2018 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 28 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 CONCORRÊNCIA 09/2018

Publicação Nº 1728123

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018
CONCORRÊNCIA N° 09/2018

E X T R A T O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 02 (dois) de outubro de 2018, no Setor de Licitações, as propostas para CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a concessão de utilização do Centro Comunitário Olivo Morés de Linha Imigra, localizada em Linha dos Imigra, interior, no Município de Presidente Castello Branco/SC, sendo que serão utilizados pelo Concessionário a totalidade da edificação, ou seja, todas as dependências do imóvel, internas e externas. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 28 DE AGOSTO DE 2018.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 56/2018

Publicação Nº 1728279

Decreto n. º 56/2018, de 21 de agosto de 2018.
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, COMO ESPECIFICA:
ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal 1341/2012 de 05 de junho de 2012.
DECRETA:
Art.1° Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, BIÊNIO 2018-2020, conforme representações do poder publico e da sociedade civil como seguem:
Governamental
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Izalene Theiss da Rosa
Suplente: Vanessa Fronza de Matos

b) Representantes da Secretaria Municipal Educação
Titular: Carine Maria Dela Beneta
Suplente: Rosilene Mainchain de Souza Brand

c) Representantes da Secretaria Municipal Saúde
Titular: Elizete Gili
Suplente: Gerusa Lima

d) Representantes da Secretaria Municipal Administração e Finanças
Titular: Márzio Rogério Vieira
Suplente: Aline Moreira

e) Representantes da Secretaria Municipal Turismo
Titular Adriana Pedroni de Melo
Suplente: Nelito Nascimento

NÃO GOVERNAMENTAIS
f) Representantes do Grupo Vida Nova
Titular: Pedro Espindola Rebelo
Suplente: Mauro Nunes
Titular: Maria Nunes
Suplente: Marlene Fernandes

g) Representantes do Credo Religioso
Titular: Osmarina Aparecida do Carmo Backes
Suplente: Baldevino Fugazza
Titular: Donizete Vieira de Souza
Suplente: Silveli José de Souza

h) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Marli Hamm
Suplente: Maria Helena Ansini
Art. 2.º - Fica revogado o Decreto nº 69/2017, de 05 de outubro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, em 21 de agosto de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 58/2018

Publicação Nº 1728233

Número da Lei:	1573
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	23/08/2018

DECRETO Nº 58, de 27 de agosto de 2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, COMO ESPECIFICA

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0028.0843.1301.2.33290000 0000000.01000000	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0004.0123.1301.6.33390000 0000000.01000000	10.000,00
Anulação Dotação	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0004.0122.1301.2003.33390 0000000000.01000000	6.500,00
Anulação Dotação	Depto de Cultura	06.001.0013.0392.1503.2036.33390 0000000000.01000000	3.500,00
Anulação Dotação	Depto de Cultura	06.001.0013.0392.1503.1016.34490 0000000000.01000000	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 27 de agosto de 2018

ISAMAR DE MELO Prefeito Municipal CPF: 767.132.029-34	ALINE LESKE TILLMANN CONTADOR CRC: 24474 /SC

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 43/2018. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Publicação Nº 1727981

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls .....
Rubrica

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 43/2018, "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO Nº44/2018 DE AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, agricultor CLOVIS KNIESS inscrito no CPF 046.087.198-75, residente na localidade d0 Bandeira, município de Presidente Nereu,doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal Presidente Nereu-SC, até o dia 15/012/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela entrega dos produtos hora licitados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a produção e entrega ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os produtos os quais se credenciou e a entregar, conforme calendário de entrega combinado em comum acordo entre o fornecedor e Secretaria de Educação.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato.
c) – Os produtos entregues deverão ser livres de uso de agrotóxicos.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E PREÇOS
Os preços e produtos do referido credenciamento são:

RELAÇÃO DOS ITENS.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50	KILOGRAMA	ABOBRINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE	R$4,00	R$ 200,00
2	80	KILOGRAMA	AIPIM SEM CASCA	R$6,00	R$ 480,00
3	180	UNIDADE	ALFACE	R$2,00	R$ 360,00
4	150	KILOGRAMA	BANANA BRANCA	R$4,00	R$ 600,00
5	130	KILOGRAMA	BATATA DOCE	R$3,50	R$ 455,00
6	50	KILOGRAMA	BETERRABA	R$6,00	R$ 300,00
7	80	KILOGRAMA	BROCOLIS.	R$7,00	R$ 560,00
8	30	KILOGRAMA	CEBOLA	R$6,00	R$ 180,00
9	60	MAÇO	CEBOLINHA	R$2,00	R$ 120,00
10	120	KILOGRAMA	CENOURA	R$7,00	R$ 840,00
11	50	KILOGRAMA	CHUCHU	R$4,00	R$ 200,00
12	120	UNIDADE	COUVE FLOR	R$3,00	R$ 360,00

CLÁUSULA QUINTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 15. 12.2018.

CLÁUSULA SEXTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mediante entrega fracionada conforme combinado com a secretaria municipal de educação

CLÁUSULA SETIMA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os produtos entregues pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser substituídos sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus produtos quanto a não existência de uso de agrotóxicos nos lavouras e produtos entregues.
A responsabilidade e fiscalização das entregas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Rosilene M. de Souza Brand.

CLAUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA NONA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA DECIMA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 11/2018 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu/SC, 24 de Agosto.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CLOVIS KNIESS
AGRICULTOR CREDENCIADO

Testemunhas:

Valdeci Jose Comandoli	Leandro Silva de Matos
C.P.F: 018.560.459-51	C.P.F: 001.009.730-94

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls .....
Rubrica

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 43/2018, "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO Nº44/2018 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, agricultor SALVIO BENTO LINHARES inscrito no CPF sob n 518.336.899-68, residente na localidade Bandeira, Município de Presidente Nereu/Sc, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
A CREDENCIADA compromete-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal Presidente Nereu-SC, até o dia 15/012/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
A CREDENCIADA, responderá pela entrega dos produtos hora licitados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a produção e entrega ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os produtos os quais se credenciou e a entregar, conforme calendário de entrega combinado em comum acordo entre o fornecedor e Secretaria de Educação.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato.
c) – Os produtos entregues deverão ser livres de uso de agrotóxicos.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E PREÇOS
Os preços e produtos do referido credenciamento são:

RELAÇÃO DOS ITENS.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
13	60	MAÇO	COUVE MANTEIGA	R$2,00	R$ 120,00
14	50	MAÇO	ESPINAFRE FRESCO.	R$2,00	R$ 100,00
15	80	KILOGRAMA	FEIJAO PRETO	R$8,00	R$ 640,00
16	300	KILOGRAMA	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	R$3,50	R$ 1.050,00
17	300	UNIDADE	MILHO VERDE	R$1,00	R$ 300,00
18	30	KILOGRAMA	MORANGO	R$18,00	R$ 540,00
19	90	KILOGRAMA	PEPINO	R$6,00	R$ 540,00
20	130	UNIDADE	REPOLHO	R$3,00	R$ 390,00
21	60	MAÇO	SALSINHA	R$2,00	R$ 120,00
22	100	KILOGRAMA	TOMATE KG	R$8,00	R$ 800,00
23	40	KILOGRAMA	VAGEM NOVA DE BOA QUALIDADE.	R$9,00	R$ 360,00
24	40	KILOGRAMA	AMORA.	R$18,00	R$ 720,00

CLÁUSULA QUINTA -VIGÊNCIA
O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 15. 12.2018.

CLÁUSULA SEXTA -FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos mediante entrega fracionada conforme combinado com a secretaria municipal de educação

CLÁUSULA SETIMA –FISCALIZAÇÃO.
A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os produtos entregues pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser substituídos sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus produtos quanto a não existência de uso de agrotóxicos

nos lavouras e produtos entregues.
A responsabilidade e fiscalização das entregas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Rosilene M. de Souza Brand.

CLAUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA NONA -DA MULTA.
A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA DECIMA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.
No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 11/2018 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu/SC, 24 de Agosto.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SALVIO BENTO LINHARES
AGRICULTOR CREDENCIADO

Testemunhas:

Valdeci Jose Comandoli	Leandro Silva de Matos
C.P.F: 018.560.459-51	C.P.F: 001.009.730-94

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls .....
Rubrica

ATA DE ANALISE DE DOCUMENTOS E PREÇOS DO PROCESSO".REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 43/2018, "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO Nº44/2018 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018 os membros da comissão de licitação e equipe de apoio reuniram na sala de licitações para analisar os documentos e demais elementos necessários para o credenciamento dos agricultores da agricultura familiar rural.
Após analises dos documentos necessário a comissão decide por aprovar o credenciamento dos Agricultores e produtos relacionados;

12807 - SALVIO BENTO LINHARES				
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE	50	R$4,00	R$200,00
2	AIPIM SEM CASCA	80	R$6,00	R$480,00
3	ALFACE	180	R$2,00	R$360,00
4	BANANA BRANCA	150	R$4,00	R$600,00
5	BATATA DOCE	130	R$3,50	R$455,00
6	BETERRABA	50	R$6,00	R$300,00
7	BROCOLIS.	80	R$7,00	R$560,00
8	CEBOLA	30	R$6,00	R$180,00
9	CEBOLINHA	60	R$2,00	R$120,00
10	CENOURA	120	R$7,00	R$840,00
11	CHUCHU	50	R$4,00	R$200,00
12	COUVE FLOR	120	R$3,00	R$360,00
		Total do Fornecedor:		R$4.655,00
31780 - CLOVIS KNIESS				
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
13	COUVE MANTEIGA	60	R$2,00	R$120,00
14	ESPINAFRE FRESCO.	50	R$2,00	R$100,00
15	FEIJAO PRETO	80	R$8,00	R$640,00
16	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	300	R$3,50	R$1.050,00
17	MILHO VERDE	300	R$1,00	R$300,00
18	MORANGO	30	R$18,00	R$540,00
19	PEPINO	90	R$6,00	R$540,00
20	REPOLHO	130	R$3,00	R$390,00
21	SALSINHA	60	R$2,00	R$120,00
22	TOMATE KG	100	R$8,00	R$800,00
23	VAGEM NOVA DE BOA QUALIDADE.	40	R$9,00	R$360,00
24	AMORA.	40	R$18,00	R$720,00
		Total do Fornecedor:		R$5.680,00
		Total Geral:		R$10.335,00

Não havendo mais a tratar, foi aprovada e assinada a ata pelos presentes:

Presidente nereu/SC, 24 de Agosto de 2018.

CARLOS BRAND ALINE MORREIRA MARCOS A.JUNIOR P.

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2018-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 46/2018-PM

Publicação Nº 1729135

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 81/2018-PM
Pregão Presencial 46/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA, menor preço por LOTE, destinada à "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MANGUEIRAS E PEÇAS, bem como mão de obra para PRENSAGEM DE MANGUEIRAS, para as máquinas e equipamentos das Secretarias de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente." A sessão pública ocorrerá no dia 13 de setembro de 2018, as 08:30horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 29 de agosto de 2018. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

DECRETO N° 272 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728045

DECRETO Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nas condições do Decreto nº. 105, de 30 de setembro de 2005, e de acordo com o disposto no inciso IX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os componentes da equipe de apoio de licitação e de todos os atos posteriores ao procedimento na modalidade de Pregão, constituída pelos membros abaixo relacionados:
Michele C. Kunzler
Anne Wilma Casagrande
Simone Maria Ludwig Pinheiro
Jacinta Gerhard
Edinéia I. Wille
Ruti Freese
Jane Clarice Boelter Machado
Leandro J. Rockembach
Daiane Pagno
Rossana Beal
Marciele Cristina Bruder
Wilderson Resende de Oliveira
Alessandra Cristina dos Santos
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal, em cada exercício.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 119, de 20 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 28 de Agosto de 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 273 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728060

DECRETO Nº. 273, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE CADASTRAL PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso IX e XI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Cadastral Processante, e Julgadora, encarregada de proceder ao cadastramento, bem como receber, examinar, julgar todos os documentos relativos a licitações e atos legais posteriores ao procedimento licitatório, provenientes de todas as modalidades de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, constituída pelos membros abaixo relacionados presidida pelo primeiro.
Michele C. Kunzler
Valtair Epping
Daiane Pagno
Simone M. Ludwig Pinheiro
João Luiz Kayser
Alessandra C. dos Santos
Anne Wilma Casagrande
Lisiane Steffenon
Ruti Freese
Marciele Cristina Bruder
Rossana Beal
Edinéia Inês Wille
Claudinei Paulo Morsch
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal, em cada exercício.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 118, de 20 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
28 de Agosto de 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 275 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728479

DECRETO Nº. 275, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO, JANETE BERNARDY, brasileira, casada, brasileira, convivente, residente e domiciliada na Rua Antônio Adriano Cadó, 442, Bairro São Domingos, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 896.375.859-15, professora habilitada, ensino infantil, Município de Princesa, 20 horas semanais, a partir de 03.09.2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 28 de Agosto de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 276 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728527

DECRETO Nº. 276, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, ALINE CRISTINA DITTRICH, brasileira, convivente, residente e domiciliada na Avenida Santo Cristo, Centro, Município de Princesa, portadora do CPF nº. 064.584.699-69, Secretária municipal de educação e cultura, departamento de educação, Município de Princesa, a partir de 03.09.2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 28 de Agosto de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36.2018-PM

Publicação Nº 1728426

Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços

Detentor (es) da Ata: AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI EPP,
SUPERMERCADO PRINCESA LTDA,
SUPERMERCADO E TRANSPORTES SPP LTDA ME
Ata de Registro de Preços: 36.2018-PM
Processo Licitatório: 72.2018-PM
Pregão Presencial: 41.2018-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520 e demais legislação.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO das festividades que fazem parte da comemoração XXIII aniversário do Município de Princesa/SC, a serem realizadas no mês de Setembro de 2018.
Data da Assinatura: 28.08.2018
Data da Publicação: 29.08.2018
Vigência:12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.
Valor TOTAL: R$ 8.304,46 (oito mil, trezentos e quatro reais com quarenta e seis centavos)
Forma de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente à entrega do produto.

PORTARIA N°. 102 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728097

PORTARIA Nº. 102, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação que lhe deu a emenda constitucional nº. 19/98, de 04/06/98, e o Artigo 103 da Lei Orgânica do Município, mais os Artigos 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 022/2014 de 30 de Dezembro de 2014 e, combinados com o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Princesa/SC, homologado pelo Decreto nº 187, de 12 de Agosto de 2015.
RESOLVE

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, nomeados em decorrência de aprovação em Concurso Público, composta de 12(doze) membros, sob a presidência da Primeira:

1º - Simone M. L. Pinheiro
2º - Keli Fernanda Meotti
3º - Daiane Pagno
4º - Tânia I. Diehl Hübner
5º - Lisiane Steffenon
6º - Maira Klein Gheller
7º - Neila Hammes
8º - Silvane Maria Deicke
9º - Elisângela G. Graf
10º - Silvana Stuani
11º - Giovane Furtim
12º - Cleomar Zimmer

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 125, de 09 de Setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 28 de Agosto de 2018.
Edílson Miguel Volkweis,
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 103 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728142

PORTARIA Nº. 103, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. LUCIANE M. T. DA SILVEIRA, inscrita no CPF n°. 066.241.409-84, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, Município de Princesa, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, e a Srta. RUTI FREESE, inscrita no CPF nº. 059.969.439-48, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de São José do Cedro, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para responderem como GESTORES MUNICIPAIS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, podendo assinar documentos, firmar convênios e contratos, dar quitação e recibos, bem como, desenvolver demais atos necessários ao bom desenvolvimento da presente função.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria número 33, de 20 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
28 de Agosto de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 104 DE 28.08.2018

Publicação Nº 1728167

PORTARIA Nº. 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o que dispõe a Seção VII, Artigo 130 e 135, da Lei Complementar nº 022, de 30 de Dezembro de 2014, Lei número 575 de 10 de Novembro de 2010 e requerimento anexo;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 60 (sessenta dias) dias de Licença Prêmio ao Servidor Sr. CLEOMAR JOSÉ ZIMMER, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Princesa/SC, portador do CPF nº. 850.111.509-68, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo V, Nível TSA, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, referente aos períodos aquisitivos de 07.05.2007 a 31.10.2010 (21 dias), 01.11.2010 à 06.05.2011 (09 dias) e 07.05.2011 à 06.05.2016 (90 dias), para usufruir no período de 03 de Setembro de 2018 a 01 de Novembro de 2018 (60 dias, restante da Licença Prêmio).
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 28 de Agosto de 2018.

_____
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Quilombo

Prefeitura

DECRETO Nº 244/2018 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729125

DECRETO Nº 244/2018 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 202/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com Art. 124 da Lei Complementar nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

Considerando o Despacho nº 066/2018, datado de 27 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal,

Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal n. 202/2018, de 27 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão de processo administrativo disciplinar, para mais 30 (trinta) dias.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 29/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 245/2018 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729127

DECRETO Nº 245/2018 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 203/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com Art. 124 da Lei Complementar nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

Considerando o Despacho nº 067/2018, datado de 27 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal,

Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal n. 203/2018, de 27 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão de processo administrativo disciplinar, para mais 30 (trinta) dias.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 29/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rancho Queimado

Prefeitura

DECRETO 2438-2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1728719

DECRETO Nº 2438 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC.

Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal de Rancho Queimado, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 1716, de 23 julho de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Rancho Queimado, crédito SUPLEMENTAR 1716/2018, conforme Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até a importância de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente do seguinte programa:

Órgão 11 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URB.
Funcional – 15.451.0011.1.004 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Obras 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.83 - Aplicações Diretas R$ 1.800.000,00.

Art. 2° - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º inciso IV, serviram como recursos para abertura de Crédito Suplementar de acordo com a Lei que autorizou a abertura de crédito Adicional nº 1716/2018 de 23 de julho de 2018 de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1717/2018 de 23 de julho de 2018.

Órgão 11 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URB.
Funcional – 15.451.0011.1.002 – Reurbanização, Pavimentação de Vias Públicas. 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.83 - Aplicações Diretas R$1.800.000,00.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Queimado/SC, em 16 de agosto de 2018.
Cleci Aparecida Veronezi
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Publicação Nº 1728626

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – O Município de Rancho Queimado, torna público que até as 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018 estará recebendo propostas para contratação de serviços técnicos especializados de manutenção, modernização, ampliação, projetos, com fornecimento de material para gestão de serviços de iluminação da área urbana e rural do sistema de iluminação pública do Município. O edital na sua íntegra contendo todas as informações poderá ser obtido nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 27 de agosto de 2018. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Rio do Campo

Prefeitura

322 PORTARIA N° 322 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROZANI DA SILVA

Publicação Nº 1728305

Portaria nº. 322, de 28 de Agosto de 2018.
"Concede licença para tratamento de saúde a servidora ROZANI DA SILVA".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora ROZANI DA SILVA, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 29 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

323 PORTARIA N° 323 DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JULIA MATHIAS

Publicação Nº 1728307

Portaria nº. 323, de 28 de agosto de 2018.
"Dispõe sobre Licença Maternidade da Servidora julia mathias".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Licença Maternidade a servidora JULIA MATHIAS, matrícula 34173, de acordo com atestado emitido pela Médica Dra. Yeny Rodriguez Villegas, RMS n° 4200495, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com inicio no dia 28 de agiosto de 2018 e término no dia 24 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretario de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO
Portaria registrada e publicada
em 29/08/2018
DOM – Diário Oficial dos Municípios

324 PORTARIA N° 324 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GISELI HACKBERTH RIBEIRO

Publicação Nº 1728308

Portaria nº. 324, de 28 de Agosto de 2018.
"Concede licença para tratamento de saúde a servidora GISELI HACKBARTH RIBEIRO".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora GISELI HACKBERTH RIBEIRO, de acordo com atestado de incapacidade emitido pelo Dr. Vitor Rausis Lima – CRM 2294, em anexo, pelo período de 24 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

325 PORTARIA N° 325 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 02-2018.

Publicação Nº 1728309

Portaria nº. 325, de 28 de agosto de 2018.
"Designa membros para comissão de instauração do processo de Sindicância n° 02/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores, Eliane Semkowski Schorner, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 33576, Marco Antônio Tambosi, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 400, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo de Sindicância Investigativa, destinada a apurar a responsabilidade pelo atraso no pagamento das contribuições previdenciárias ao INSS, referente ao mês de maio de 2017, assim como o atraso nos pagamentos dos encargos patronais ao RIOPREV, referente à dezembro de 2016, maio e junho de 2017.

Art. 2° Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

326 PORTARIA N° 326 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N° 03-2018.

Publicação Nº 1728310

Portaria nº. 326, de 28 de agosto de 2018.
"Designa membros para comissão de instauração de Processo Administrativo n° 03/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores, Eliane Semkowski Schorner, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 33576, Marco Antônio Tambosi, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 400, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo Administrativo para apuração da legitimidade dos registros de créditos diversos a receber e passivos, lançados até o exercício de 2012, conforme CI 08 E CI 10/2018, encaminhado pela Contadora do Município, Marizete Agostini Moratelli ao Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Preis.

Art. 2° Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

327 PORTARIA N° 327 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N° 04-2018.

Publicação Nº 1728311

Portaria nº. 327, de 28 de agosto de 2018.
"Designa membros para comissão de instauração de Processo Administrativo n° 04/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores, Eliane Semkowski Schorner, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 33576, Marco Antônio Tambosi, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 400, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo Administrativo para apuração da legitimidade das despesas reclamadas pelo Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais do Estado de Santa Catarina – FMPIO, CNPJ: 14.284.330/0001-97, referente às publicações no DOE/SC nos anos de 2014 e 2015.
Art. 2° Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

328 PORTARIA Nº 328 DESIGNA A SERVIDORA ISOLDE PEREIRA DE LIZ PARA EXERCER AS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1728312

Portaria nº. 328, de 28 de Agosto de 2018.
"Designa Servidora Isolde Pereira de Liz para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação deste município".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. "1º Designa a servidora ISOLDE PEREIRA DE LIZ, matrícula n° 34217, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rio do Campo, a contar de 28 de agosto de 2018".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

329 PORTARIA Nº 329 DESIGNA O SERVIDOR JONNY MARY MACHADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1728318

Portaria nº. 329, de 28 de Agosto de 2018.
"Designa Servidor Jonny Mary Machado para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação deste município".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. "1º Designa o servidor JONNY MARY MACHADO, matrícula n° 33605, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rio do Campo, a contar de 28 de agosto de 2018".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 3.967

Publicação Nº 1728884

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.102.707/0001-36
Endereço: Rua 29 de Dezembro - 70 CEP: 89.198-000
Telefone: (47) 3564-8100 Cidade: Rio do Campo

DECRETO, 3.967, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulações de dotações do orçamento vigente e dá providências"

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no exercício das Atribuições de seu cargo e autorização concedida através da Lei 2.228, de 28 de agosto de 2018:

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Transferências à Instituições de Saúde	11.001.0010.0302.0014.2081.333500000000000.01020488	40.000,00
Suplementar	Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	11.001.0010.0301.0014.2085.333900000000000.01020488	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Assistência Farmacêutica Ampliada	11.001.0010.0303.0014.2082.333900000000000.01020488	19.000,00
Anulação Dotação	Manutenção das Unidades de Saúde	11.001.0010.0301.0014.2092.333900000000000.01020488	31.000,00

Art. 3 – Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, 28 de agosto de 2018.

Rodrigo Preis
Prefeito de Rio do Campo

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

LEI 2.226

Publicação Nº 1728877

LEI Nº 2.226, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado, por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar."

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faço saber a todos habitantes do Município de Rio do Campo que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado, por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.
Parágrafo Único. Faz parte da presente lei, o Anexo Único, no qual constam as condições e valores previstos para o termo de convênio.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
LEI 2.226/2018

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO N° ____
"Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Rio do Campo, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado, por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar."

O Município de Rio do Campo, doravante denominado - Município, situado à Rua 29 de Dezembro, nº 70, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.707/0001-36, neste ato representado pelo Exmo Sr Rodrigo Preis, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 039.027.009-12, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, amparados na Lei Municipal nº xxxxxx, de xx de xxxxx de xxxxx, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução das obrigações deste convênio compete:
a) - À PMSC:
I. Dispor de Organização Policial Militar no Município;
II. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;
III. Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo estas ser cadastradas no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades;
IV. Equipar as viaturas com estações transceptoras móveis, para comunicação entre essas e uma central de atendimentos;
V. Manter uma central de atendimentos equipada com uma estação transceptora fixa ou equipamento alternativo, no porte suficiente para atendimento à demanda do serviço;
VI. Apresentar documentos solicitados pelo setor de contabilidade do Município para a comprovação das despesas realizadas;

b) - Ao Município:
I. Disponibilizar a importância de R$ 10.873,99 (dez mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município, e para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento, alimentação do pessoal de serviço (no caso de operações extraordinárias), equipamentos, armamento e munições;
II. Colocar a disposição a importância prevista no inciso "I", em até 10 dias da publicação do extrato do convênio, em conta bancária específica, sob a denominação de Radiopatrulha ou similar que identifique ter referência com o presente convênio, e receber valores depositados à título de doação por pessoas físicas ou jurídicas que queiram contribuir com o serviço de rádio patrulhamento, objeto deste Convênio, colocando a conta vinculada ao convênio à disposição dos possíveis doadores;
III. Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observadas as Diretrizes de Ação Administrativas do Comando Geral da PMSC;
IV. Prestação de Contas dos Recursos repassados, nos termos da legislação vigente.
V. Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO
São executores do presente convênio, o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.
Em tendo acordo entre as partes interessadas, este termo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.
E assim, as partes, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.
Rio do Campo - SC, em xx, de xxxx, de 2018.

RODRIGO PREIS Prefeito Municipal	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR Cel PM Comandante Geral da PMSC

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LEI 2.227

Publicação Nº 1728878

LEI Nº 2.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
"Revoga o artigo 2º e altera o artigo 4º da lei 872/1993."

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faço saber a todos habitantes do Município de Rio do Campo que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º da lei 872, de 13 de julho de 1993.
Art. 2º. Passa o artigo 4º da lei 872, de 13 de julho de 1993, a ter a seguinte redação:
Art. 4º .....
§ 1º. Em caso de emergência o pagamento das despesas poderá ser efetuado posteriormente a realização da viagem.
§ 2º. A autorização prevista no caput deste artigo poderá ser delegada pelo Prefeito, por meio de decreto.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

LEI 2.228

Publicação Nº 1728881

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.102.707/0001-36
Endereço: Rua 29 de Dezembro - 70 CEP: 89.198-000
Telefone: (47) 3564-8100 Cidade: Rio do Campo

LEI Nº 2.228, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulações de dotações do orçamento vigente e dá providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO,** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de RIO DO CAMPO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica autorizado abrir crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Transferências à Instituições de Saúde	11.001.0010.0302.0014.2081.333500000000000.01020488	40.000,00
Suplementar	Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	11.001.0010.0301.0014.2085.333900000000000.01020488	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Assistência Farmacêutica Ampliada	11.001.0010.0303.0014.2082.333900000000000.01020488	19.000,00
Anulação Dotação	Manutenção das Unidades de Saúde	11.001.0010.0301.0014.2092.333900000000000.01020488	31.000,00

Art. 3 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, 28 de agosto de 2018.

Rodrigo Preis
Prefeito de Rio do Campo

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTA 34

Publicação Nº 1728876

LEI COMPLEMENTAR 34, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faço Saber a todos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica instituída no Município de Rio do Campo a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, visando a promoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
Parágrafo único. A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis e dos Decretos Municipais regulamentadores.
Art. 2º. Além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, a regularização fundiária no âmbito municipal deve-se pautar ainda pelas seguintes diretrizes:
I – prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
II – articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
III – controle e fiscalização, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;
IV – articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda.
Art. 3°. A Reurb compreende duas modalidades, a serem classificadas em ato do poder executivo municipal para cada núcleo urbano informal a ser regularizado:
I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
II – Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§1º. A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social no qual serão considerados aspectos como:
I – situação de vulnerabilidade social;
II – estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família;
III – situação da convivência familiar e comunitária;
IV – violação dos direitos da família;
V – renda familiar, limitada a 2 (dois) salários mínimos;
VI – número de pessoas que compõe o núcleo familiar;
VII – capacidade financeira da família em custear o pagamento das taxas e compromissos financeiros.
§2º É imprescindível para emissão do parecer social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.
§3º O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:
I – residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;
II – possuir mulher como responsável pelo núcleo familiar;
III – possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;
IV – possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente;
V – apresentar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.
Art. 4º. Para fins de Reurb o município poderá dispensar exigências relativas ao percentual e as dimensões dos lotes destinados a uso público ou ao tamanho mínimo dos lotes e vias existentes, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios previstos na legislação urbanística municipal, mediante compensações urbanísticas a serem previstas no projeto de regularização fundiária e em termo de compromisso.
Art. 5º. Os procedimentos previstos nesta lei devem ser objeto de controle social, garantida a participação da comunidade, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada durante o processo da Reurb, além de dar publicidade e garantir o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas.
Art. 6º. Após a aprovação da Reurb e emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.
Art. 7º. A fim de promover a efetiva implantação das medidas da Reurb, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 8º. Na Reurb-S, se o legitimado apresentar requerimento acompanhado do projeto de regularização fundiária, o Município poderá considerá-lo para fins de promoção da Reurb, desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017 e seu Decreto regulamentador, bem como em Decreto que regulamentar a presente lei.
Art. 9º. Na Reurb-S, comprovada a deficiência técnica e ou financeira para implantação da infraestrutura essencial prevista no art. 36, § 1º da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017, o Município poderá firmar com os legitimados ou os ocupantes do núcleo urbano informal, termo de compromisso ou instrumento congênere para a implantação da infraestrutura essencial, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil ou criminal de quem tenha dado causa a formação da ocupação irregular.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).
Art. 11. Para aplicação da Lei 13.465/2017 no âmbito municipal, deverão ser observadas as regras previstas nesta lei, o que não impede a promoção de regularização fundiária através de outros instrumentos legais vigentes.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária constante de seu orçamento vigente.
Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
28 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018

Publicação Nº 1728299

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, sala 01 - BAIRRO CENTRO
FONE (47)35641671 - CNPJ.07.776.936/0001-58
E-MAIL-CAMARA@CMRIODOCAMPO.SC.GOV.BR
89198-000 – RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO nº. 06/2018
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Câmara Municipal e estabelece outras providências".

Os vereadores da Câmara de Vereadores de Rio do Campo, no uso de suas atribuições legais, aprovaram a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal a partir do dia 28 de agosto de 2018 para turno único das 07:00 horas às 13:00 horas com exceção dos dias de sessão ordinária que terão o seguinte horário de expediente das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas ao término da sessão.
Parágrafo único – Nos dias em que houver sessão extraordinária ou solene o expediente será estendido conforme a necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de agosto de 2018.
ANTONIO CARLOS CONTEZINI
PRESIDENTE

VERONI ALVES
VICE-PRESIDENTE

JAIR BACK
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Rio do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 8132

Publicação Nº 1728962

PORTARIA Nº 8132 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

CONSIDERANDO relatório da comissão municipal de avaliação de desempenho,

RESOLVE:
Art. 1º APROVA no estágio probatório, o servidor FERNANDO PAULO GROTT, matrícula 94684-01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tornando-se estável no serviço público deste município, a partir de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 28 de agosto de 2018
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSCH
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

FERNANDO PAULO GROTT

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 7396, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1727958

DECRETO Nº 7396, de 22 de agosto de 2018.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018, DE 19.06.2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 6810, de 21 de dezembro de 2017, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 105/2018, de 19.06.2018, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

M. MOBILE EIRELI
ADL COMERCIAL EIRELI – EPP
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP
BAGÁTOLI COMÉRCIODE MÓVEIS LTDA. - ME
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME
EKOMOB COMÉRCIO LTDA.
RICHESSE MÓVEIS LTDA. – EPP
SONHOS COLÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP
NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
22 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7396/2018

Pregão Presencial: Nº 105/2018, de 19.06.2018.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (NAM), UNIDADES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊRNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Participantes:

M. MOBILE EIRELI
ADL COMERCIAL EIRELI – EPP
E. R. KOCH & CIA. LTDA. EPP
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP
BAGÁTOLI COMÉRCIODE MÓVEIS LTDA. - ME
ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. - ME
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME
EKOMOB COMÉRCIO LTDA.
RICHESSE MÓVEIS LTDA. – EPP
SONHOS COLÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP
NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

M. MOBILE EIRELI
ADL COMERCIAL EIRELI – EPP
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP
BAGÁTOLI COMÉRCIODE MÓVEIS LTDA. - ME
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME
EKOMOB COMÉRCIO LTDA.
RICHESSE MÓVEIS LTDA. – EPP
SONHOS COLÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP
NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP

DECRETO Nº 7399, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1727969

DECRETO Nº 7399, de 22 de agosto de 2018.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2018 DE 06.07.2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 6818, de 21 de dezembro de 2017, o resultado da Tomada de Preços nº 110/2018 de 06.07.2018, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
22 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7399/2018

Pregão Presencial: Nº 110/2018 de 06.07.2018.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DOS OITÕES DA QUADRA COBERTA DO CEI WILLY SCHLEUMER – BAIRRO TABOÃO, RIO DO SUL/SC, CONFORME DOCUMENTOS E ANEXOS AO

Participantes:

CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP

Decisão: Pelo critério de menor preço global, o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP

DECRETO Nº 7405, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728610

DECRETO Nº 7405, de 27 de agosto de 2018.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/FMS, DE 16.08.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 028/2018/FMS, de 16 de agosto de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 028/2018/FMS, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela necessidade de alteração no Edital, com abertura de novo processo licitatório.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
27 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7406, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728608

DECRETO Nº 7406, de 27 de agosto de 2018.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/FMS, DE 23.08.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 027/2018/FMS, de 23 de agosto de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 027/2018/FMS, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela necessidade referente a decorrência de informações de fundamental importância no processo licitatório e alteração no conteúdo do Edital, para abertura de novo certame.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
27 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7407, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728598

DECRETO Nº 7407, de 27 de agosto de 2018.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018, DE 31.07.2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 6810, de 21 de dezembro de 2017, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 122/2018, de 31.07.2018, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

SC GEOMÁTICA – ENGENHARÍA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
27 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7407/2018

Pregão Presencial: Nº 122/2018, de 31.07.2018.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO NOS BAIRROS: VALADA SÃO PAULO, BELA ALIANÇA E ALBERTINA – RIO DO SUL/SC, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Participantes:

M1 GEOTECNOLOGIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.
GEOPROCSUL ENGENHARÍA E GEOPROCESSAMENTO LTDA. ME
SC GEOMÁTICA – ENGENHARÍA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS
EIRELI

Decisão: Pelo critério de menor preço por lote, o pregoeiro declarou vencedor o
licitante:

SC GEOMÁTICA – ENGENHARÍA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS
EIRELI

DECRETO Nº 7408, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728596

DECRETO Nº 7408, de 27 de agosto de 2018.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.894 de 18/12/2017
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

82.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
82.02	DIRETORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.012	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	2.000,00
	TOTAL	R$	2.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

82.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
82.02	DIRETORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.012	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda		
3.0.00.00	Despesas Correntes		

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	2.000,00
	TOTAL	R$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
27 de agosto de 2018
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7410, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728603

DECRETO Nº 7410, de 28 de agosto de 2018.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 133/2018, DE 26/07/2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 133/2018, de 26.07.2018.
	Parágrafo único – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANGUEIRA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO DE HIDROJATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS – FROTA 326. EMPRESA CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7416, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728595

DECRETO Nº 7416, de 28 de junho de 2018.

"EXONERA E NOMEIA FERNANDO MORETTI"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º – Fica o servidor FERNANDO MORETTI exonerado do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras Públicas na data de 27/08/2018 e nomeado, a partir de 28/08/2018, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Projetos, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nos termos do Artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010 e alterações, Art. 2º e Art. 39 § 4º, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015 e alterações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 014/2018

Publicação Nº 1727892

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 014/2018

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 709, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM OS CONTRIBUINTES CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 374, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 (TRINTA DIAS ÚTEIS), PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA MULTA APLICADA ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO, FINDO O QUAL FAR-SE-Á COBRANÇA JUDICIAL.

FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 705, VI, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 (TRINTA DIAS), PARA APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA CONTRA O RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
95/2018	01/08/18	151499/2015	FABRICIO RAMOS	026.320.519-32
96/2018	01/08/18	140706/2013	HERMINIO DA SILVA	162.970.839-91
83/2018	19/07/18	156392/2015	INES PALHANO DE OLIVEIRA	970.171.759-72
			Rio do Sul, 28 de agosto de 2018.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/18

Publicação Nº 1727970

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/18.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Charles Cavilha Cimardi	Xxx.297.409-xx	141437
Ruan Marcos Cipriani	Xxx.489.509-xx	173791
Luana Fuck Surdi	Xxx.180.989-xx	170930
Fernanda Morastoni	Xxx.465.509-xx	173203

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2018

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2018

Publicação Nº 1727912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 013/2018

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADE CADASTRAL, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM OS CONTRIBUINTES CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 295, § 5º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003 (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO RESULTANTE DAS NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADE CADASTRAL.

NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE CADASTRAL	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	31/07/18	CENTRO DE ESTETICO GISELI MACKOVIAK LTDA	15.694.618/0001-76
	08/08/18	RESTAURANTE K PIZZA LTDA	25.239.536/0001-95
	04/07/18	ROBERTO FEUSER NETO 04917717973	26.010.024/0001-15
	06/08/18	WF VIAGENS E TURISMOS EIRELI	17.700.353/0001-05
		Rio do Sul, 28 de agosto de 2018.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2018

Publicação Nº 1727913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 014/2018

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS E PENALIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS ÚTEIS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
20/2018	03/05/18	KARINE GRANEMANN QUADRA 08570548990	22.298.005/0001-85
		Rio do Sul, 28 de agosto de 2018.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

LEI COMPLEMENTAR Nº 401, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1727915

LEI COMPLEMENTAR Nº 401, de 22 de agosto de 2018.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com vistas a organizar os cargos de provimento efetivo e os em comissão, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público.

Art. 2º Os servidores vinculados a área do Magistério da Rede Pública Municipal serão regidos por Plano de Carreira e Vencimentos estabelecido em Lei específica.

Art. 3º O regime jurídico aplicado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei Complementar, é o disposto na Lei que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para efeitos de aplicação e implantação da presente Lei, é adotada a seguinte conceituação:

PLANO DE CARREIRA: conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos dos cargos, remuneração e desenvolvimento na carreira dos servidores efetivos.

CARREIRA: perspectiva de crescimento profissional do servidor efetivo na forma prevista nesta Lei Complementar, observada a habilitação e atribuições correspondentes ao cargo.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO: é aquele que depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e validade, consistindo em um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades com denominação própria de acordo com a área de atuação e formação profissional, nos termos desta lei.

CARGO EM COMISSÃO: aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos desta lei.

FUNÇÃO GRATIFICADA: trata-se de um acréscimo salarial, geralmente na forma de "gratificação", pago ao servidor efetivo, para o exercício de funções de coordenação, sendo de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.

VENCIMENTO: retribuição pecuniária paga ao servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

REMUNERAÇÃO: retribuição pecuniária devida mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento, acrescido de vantagens financeiras permanentes ou temporárias, previstas em lei.

GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos reunidos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de complexidade e responsabilidade.

REFERÊNCIA: graduação horizontal ascendente, existente em cada nível.

PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL: corresponde ao acréscimo de 3% (três por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo que o servidor ocupa, e dar-se-á de forma horizontal a cada 3 (três) anos, mediante Avaliação por Desempenho Profissional.

QUADRO DE PESSOAL: conjunto de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: apuração do desempenho do servidor no efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, aferindo os aspectos referentes à área de atuação e as obrigações funcionais com vistas à progressão funcional, em se tratando de servidor efetivo estável.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: constitui-se no processo permanente de aquisição de informações pelo servidor, de todo e qualquer conhecimento, seja por meio de capacitação continuada, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele.

INTERSTÍCIO: o lapso de tempo fixado para os avanços na carreira estabelecidos nesta lei.

QUADRO DE LOTAÇÃO: agrupamento de cargos de provimento efetivo e comissionado, integrantes de cada órgão da Administração Direta e Indireta.

NÍVEL DE VENCIMENTO: o valor do vencimento dos cargos de provimento efetivo, é identificado através das letras de "A" a "M", previsto no Anexo I, bem como o nível de vencimento dos cargos em comissão é identificado no Anexo II, ambos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
QUADRO DE SERVIDORES

Seção I
Da composição do quadro de servidores

Art. 5º O quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Rio do Sul compõe-se de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, distribuídos nos seguintes grupos ocupacionais:

§1º Integram o Grupo Ocupacional de Cargos de Provimento Efetivo:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (GS): abrange os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de atividade intelectual, para cujo desempenho é exigido certificado de conclusão do curso superior e registro no órgão competente, quando houver exigência legal.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GT): abrange os cargos cujas tarefas e conhecimentos se caracterizam por certa complexidade e pouco esforço físico, para o qual se exige certificado de conclusão do ensino médio com grade curricular de área técnica ou técnica pós-médio, além de registro no respectivo órgão de classe, quando houver.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GA): abrange os cargos cujas tarefas se caracterizam pelo trabalho burocrático e organizacional com média e baixa complexidade e esforço intelectual, para o qual se exige formação em ensino fundamental completo, ensino médio completo ou incompleto.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (GO): abrange os cargos cujas tarefas requererem conhecimento prático do trabalho, limitadas a uma rotina com predominância de esforço físico, para qual se exige formação em ensino fundamental ou médio, completo ou incompleto.

§2º Integram o Grupo Ocupacional de Cargos em Comissão:

GRUPO OCUPACIONAL EM COMISSÃO (GC): elenca os cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, excetuando os Secretários que, na qualidade de agentes políticos, são remunerados por subsídio fixado em lei específica.

§3º Os cargos de provimento Efetivo e em Comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal estão descritos nos Anexos I e II, letras "a", "b" e "c" da presente Lei Complementar.

§4º Os grupos ocupacionais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal estão descritos nos Anexos IV, letras "a", "b", "c" da presente Lei Complementar.

§5º Para o ingresso nos quadros de pessoal, deverá ser respeitado os requisitos previstos na Lei que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

Seção II
Dos cargos de provimento efetivo

Art. 6º Os atuais cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas quantidades, com níveis de vencimento e jornada de trabalho, incluídos os novos cargos e aqueles considerados em extinção, a partir da sua vacância, estão demonstrados em destaque no Anexo I, letras "a", "b" e "c", parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 7º Fica alterada a partir da vigência desta Lei Complementar a nomenclatura dos cargos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de que trata esta Lei, especificados no Anexo V, parte integrante da presente Lei Complementar, permanecendo inalteradas as habilitações dos cargos renomeados.

Art. 8º O Manual de Ocupações que contém as atribuições e habilitações dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal está demonstrado no Anexo VI, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 9º O Manual de Ocupações que contém as atribuições e habilitações dos cargos em comissão, agentes políticos e das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal está demonstrado no Anexo VII, letras “a” e “b”, parte integrante desta Lei Complementar.

Seção III
Dos cargos em comissão e da função gratificada

Art. 10. Ficam criados os cargos em comissão nas quantidades, com valor de vencimento e jornada de trabalho constante nos Anexos II e X da presente Lei Complementar.

Art. 11. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 12. Dos cargos em comissão fica assegurado o acesso restrito aos servidores efetivos, na seguinte proporção:
I - 50% (cinquenta por cento) das vagas para os cargos de Diretoria de Departamento;
II - 60% (sessenta por cento) das vagas para os cargos de Chefia de Divisão.

Art. 13. Quando um servidor efetivo for nomeado para desempenhar as atribuições de cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pela remuneração do cargo de provimento efetivo que ocupa, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do respectivo cargo em comissão.

§1º A diferença remuneratória prevista no caput será devida durante o período da nomeação para desempenhar as atribuições do cargo comissionado, devendo a parcela ser destacada em seu comprovante salarial e sem prejuízo das demais vantagens.

§2º Sobre as opções de remuneração prevista no caput, o valor da pensão ou benefício de aposentadoria será proporcional ao período exercido junto ao quadro comissionado do Município e do cargo público efetivo ou estável, observada a regra do § 3º deste artigo.

§3º Na hipótese do § 2º deste artigo, e desde que tenha havido contribuição ao Regime Próprio de Previdência, obter-se-á uma média geral que corresponda ao período contributivo entre a condição de servidor efetivo e a nomeação em cargo comissionado.

Art.14. Ficam criadas as funções gratificadas nas quantidades, com valor de vencimento e jornada de trabalho constante no Anexos III da presente Lei Complementar.

§1º A função gratificada de que trata este artigo deverá ser exercida exclusivamente por servidor efetivo e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

§2º O valor da Função Gratificada previsto no caput deste artigo será corrigido na mesma data e no mesmo índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

Seção IV
Da jornada de trabalho

Art. 15. A jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta, observado o limite semanal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e as peculiaridades de alguns cargos, terá remuneração integral ou proporcional a sua jornada em conformidade com o estabelecido nos Anexos I e II, letras "a", "b" e "c, e III, parte integrante desta Lei Complementar.

§1º Os casos de flexibilização do controle do horário estão demonstrados na lei que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§2º Observado o interesse público e as peculiaridades das Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, poderá o Chefe do Poder Executivo estabelecer mediante Decreto, turno único para a jornada de trabalho dos servidores sem prejuízo da respectiva remuneração.

§3º O cargo de Assistente Social terá sua jornada de trabalho regulada pela Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da respectiva remuneração de que tratam os Anexos I e IV da presente Lei Complementar.

Seção V
Da lotação do servidor

Art. 16. Lotação é o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público para o qual foi nomeado.

§1º A administração poderá direcionar o servidor para outro local de trabalho, desde que, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições e vencimento do cargo original de carreira, observada as regras de remoção previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º Excetuam-se das disposições contidas neste artigo, os profissionais da área do magistério que deverão observar os critérios estabelecidos em lei própria da categoria.

§3º A lotação dos servidores que integram a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município será fixada mediante Decreto constando em cada Unidade Administrativa, os cargos, número de vagas, nível de vencimento, jornada de trabalho e grupo ocupacional.

Seção VI
Do enquadramento

Art. 17. Os titulares de cargo de provimento efetivo, pertencentes à Administração Municipal Direta e Indireta, serão enquadrados nos níveis definidos no Anexo VIII da presente Lei Complementar e os efeitos financeiros serão decorrentes a partir do primeiro dia do mês subsequente da publicação da presente Lei Complementar.

§1º No processo de enquadramento do servidor serão considerados os seguintes fatores:
I - a igualdade de denominação, atribuição do cargo e nível de escolaridade previsto no respectivo concurso público que o servidor se habilitou;
II - as transformações de cargos;
III - os vencimentos do cargo ocupado e o vencimento do cargo no qual se dará o enquadramento;
IV - as parcelas referente a Progressão Funcional conquistadas por meio da Lei Complementar n° 098, de 24 de abril de 2003 e suas alterações posteriores, bem como da Lei Complementar n° 208, de 28 de setembro de 2010 e suas alterações posteriores.

§2º Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA

Seção I
Do piso mínimo municipal e da tabela de vencimentos

Art. 18. Fica instituído o Piso Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul, com o valor de R$ 976,58 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, o qual deverá ser reajustado na mesma data e pelo mesmo índice fixado para revisão geral anual dos servidores previsto no art. 20 desta Lei Complementar.

§1º O Piso Mínimo Municipal não poderá ser inferior ao valor do Salário Mínimo Federal Vigente, em conformidade com os arts. 7º, inciso IV e 39, §3º, da Constituição Federal.

§2º Sendo o Piso Mínimo Municipal inferior ao Salário Mínimo Federal Vigente, deverá ser adotado o valor deste como referência, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cuja diferença será paga ao servidor público com expresso destaque em folha de pagamento.

Art. 19. O valor do vencimento base correspondente aos níveis de carreira do Servidor Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes ao Piso Mínimo Municipal, nos termos do Anexo X desta Lei Complementar e na forma a seguir identificada:
I - Nível A: coeficiente 1,000;
II - Nível B: coeficiente 1,167;
III - Nível C: coeficiente 1,229;
IV - Nível D: coeficiente 1,333;
V - Nível E: coeficiente 1,500;
VI - Nível F: coeficiente 2,000;
VII - Nível G: coeficiente 2,750;
V - Nível H: coeficiente 2,250;
VI - Nível I: coeficiente 3,375;
VII - Nível J: coeficiente 4,500;
VIII - Nível K: coeficiente 5,250;
IX - Nível L: coeficiente 6,750;
X - Nível M: coeficiente 13,500.

Seção II
Da revisão geral da remuneração

Art. 20. Define, como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a ser utilizado no cálculo da Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

§1º Para a definição do percentual do INPC previsto no caput, será utilizado o valor do indexador acumulado nos últimos 12 (doze) meses, usando-se como referência final do período, o mês de novembro do ano que antecede a data base.

§2º Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município bem como a concessão dos efeitos financeiros respectivos.

Art. 21. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos e fixados nos termos do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 22. Havendo disponibilidade financeira poderá ser concedido, além da revisão geral anual referida no art. 20 desta Lei Complementar, aumento real através de lei específica.

Seção III
Da comissão de política e remuneração de pessoal

Art. 23. Fica instituída a Comissão de Política e Remuneração de Pessoal com objetivo de colher subsídios e formular sugestões que orientem as políticas municipais de pessoal e de remuneração.
§1º A comissão mencionada no caput será composta por:
I - Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
II - 01 (um) servidor ocupante do cargo efetivo de Procurador indicado pelo Procurador Geral do Município;
III - 02 (dois) servidores indicados pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda pertencente ao quadro geral dos servidores efetivos, devendo um deles estar lotado no Departamento de Gestão de Pessoas;
IV - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;
V - 02 (dois) servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal.

§2º Além das competências previstas no caput, deverá a comissão instituída, participar de todos os estudos e reformas eventualmente produzidas na área de Política de Pessoal e de Remuneração.

§3º A designação dos membros da comissão será a cada dois anos, formalizada por Decreto, podendo os mesmos serem reconduzidos.

§4º Os membros que integram a respectiva comissão, exceto o Presidente, farão jus à gratificação instituída no Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais.

CAPÍTULO V
DA CARREIRA

Art. 24. Carreira é a perspectiva de crescimento profissional do servidor efetivo na forma prevista nesta Lei Complementar, observada a habilitação e atribuições correspondentes ao cargo.

Art. 25. O ingresso na carreira dar-se-á no nível e referências inicial do cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

Art. 26. O avanço na carreira do servidor estável a partir da presente Lei Complementar poderá ser efetivado mediante Progressão por Desempenho Profissional.

§1º Fica vedado o avanço na carreira para o servidor estável, durante o período que estiver nomeado para o cargo de Secretário Municipal.

§2º Além da Progressão por Desempenho Profissional e do Adicional por Tempo de Serviço previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor efetivo estável poderá agregar ao seu vencimento o Adicional por Capacitação Profissional e o Adicional por Formação Profissional, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

Seção I
Da progressão por desempenho profissional

Art. 27. A Progressão por Desempenho Profissional do servidor efetivo estável dar-se-á de forma horizontal, a cada 3 (três) anos, e corresponde a um acréscimo de 3% (três por cento) do vencimento base do cargo efetivo que ocupa, de acordo com o Anexo IX da presente Lei Complementar.

§1º O período de avaliação de desempenho se inicia a partir do término do estágio probatório e será realizada anualmente, no mês de aniversário de estabilidade do servidor.

§2º A Avaliação por Desempenho Profissional será realizada anualmente, sendo que a cada triênio far-se-á uma média aritmética dos resultados das avaliações do período, cujo indicativo representará o resultado final para fins da Progressão de que trata o art. 27 desta Lei Complementar.

§3º O instrumento da avaliação de desempenho será efetuado através do preenchimento de 04 (quatro) fichas, compreendendo:
I - autoavaliação;
II - avaliação efetuada pela chefia imediata;
III - avaliações de 2 (dois) servidores efetivos estáveis lotados no mesmo Departamento ou Divisão do servidor avaliado.

§4º As fichas de avaliação conterão os seguintes critérios:
I - domínio sobre as atribuições do cargo;
II - pontualidade;
III - assiduidade;
IV - iniciativa;
V - flexibilidade;
VI - produtividade e qualidade do trabalho;
VII - disciplina;
VIII - ética pública;
IX - cuidados com materiais, equipamentos e ambiente;
X - relacionamento interpessoal.

§5º A autoavaliação, as avaliações da chefia imediata e dos servidores avaliadores terão os seguintes pesos:
I - servidor: 01;
II - servidores avaliadores: 04; considerando peso 02 para cada avaliação;
III - chefia imediata: 05.

§6º A fim de obter o resultado de cada avaliação por desempenho profissional, será considerada a média aritmética dos fatores avaliatórios.

§ 7º O resultado final da avaliação será composto da soma entre a média aritmética de cada avaliação multiplicada pelo seu respectivo peso.

§8º Os servidores efetivos estáveis indicados a fazer a avaliação do servidor serão escolhidos mediante prévio sorteio, cujo procedimento será efetuado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§9º Quando o servidor efetivo estável for cedido, no que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para órgãos estranhos ao Poder Executivo Municipal, a avaliação de desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, nos termos do §3º, inciso II, que seria efetuada pela chefia imediata, será realizada pelo responsável do órgão/setor em que o servidor estiver trabalhando, conforme especificado no convênio.

§10. Quando o servidor efetivo estável for cedido, no que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para órgãos estranhos ao Poder Executivo Municipal, as avaliações de desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, nos termos do § 3º,

inciso III, será realizada por dois colegas do órgão/setor em que o servidor estiver trabalhando, conforme especificado no convênio.

§11. A avaliação deverá ser feita por servidores que efetivamente exerceram o cargo com o servidor avaliado durante o período de avaliação, salvo nos casos de ausência de chefia imediata, no qual a avaliação deverá ser realizada pela chefia imediatamente superior a esta.

Art. 28. Ocorrendo insuficiência de servidores estáveis no Departamento, Divisão ou Unidade a qual o servidor avaliado pertence, a indicação por sorteio deverá recair em servidores de outros setores que possuam similitude de atividade profissional, exigindo-se dos indicados habilitação profissional igual ou superior à do avaliado e, ainda, que tenham vínculo funcional.

Art. 29. O avaliador pode declarar-se impedido ou suspeito, devendo manifestar-se por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Gestão de Pessoas, devidamente fundamentado, no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores a avaliação, podendo ser substituído.

§1º Considera-se impedido para efeitos de avaliação o servidor que esteja avaliando cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha ou colateral até o segundo grau.

§2º Reputa-se suspeito quando o servidor for amigo íntimo ou inimigo capital do servidor avaliado; quando for credor ou devedor seu ou de seu cônjuge ou parentes; receber dádivas; ter interesse na avaliação em seu favor ou por qualquer motivo declarado íntimo, desde que, devidamente fundamentado.

Art. 30. Os critérios especificados no art. 27, §4º, incisos I a X desta Lei Complementar, a serem utilizados pelos avaliadores indicados para efetuar a análise da Avaliação de Desempenho com vistas a Progressão por Desempenho Profissional, serão aferidos através de formulário próprio, adotando-se os indicadores e a tabela de pontuação a seguir identificados:
I – INDICADORES:
a) ótimo: (09 a 10 pontos);
b) bom: (07 a 08 pontos);
c) regular: (05 a 06 pontos);
d) insuficiente: (01 a 04 pontos);
II - TABELA DE PONTUAÇÃO - RESULTADO FINAL:
a) supera o desempenho esperado de 90 a 100 pontos;
b) atinge o desempenho esperado de 70 a 89 pontos;
c) atinge parcialmente o desempenho esperado de 50 a 69 pontos;
d) não atinge o desempenho esperado de 10 a 49 pontos.

§1º É de competência do Departamento de Gestão de Pessoas orientar os avaliadores e o servidor avaliado, bem como dar acesso aos formulários de avaliação e autoavaliação, os quais deverão ser preenchidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará a apuração em procedimento administrativo, a fim de verificar as responsabilidades.

§3º O modelo do formulário de Avaliação para Progressão por Desempenho Profissional e a forma de apuração dos critérios estabelecidos nos incisos I a X, § 4º, do art. 27 desta Lei Complementar, serão regulamentados por Decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 31. Após o recebimento dos formulários devidamente preenchidos o Departamento de Gestão de Pessoas elaborará relatório de Avaliação com base nas informações recebidas.

Art. 32. O relatório mencionado no artigo anterior deverá ser encaminhado à chefia imediata do servidor avaliado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º Compete à chefia imediata, após o recebimento do Relatório de Avaliação, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis:
I - comunicar ao avaliado o resultado final da sua avaliação;
II - discutir conjuntamente com a equipe envolvida no respectivo processo, as informações prestadas nas fichas das avaliações;
III - oportunizar a defesa oral do avaliado sobre eventuais conflitos existentes no resultado dos itens avaliados;
IV - colher assinatura do avaliado no respectivo relatório, e informando-o caso persista conflito no resultado final da avaliação, sobre a possibilidade de impetrar recurso ao Comitê Permanente de Progressão na Carreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do fato.

Art. 33. O relatório de avaliação de desempenho profissional consignará os indicadores de pontuação, implicando nos seguintes procedimentos quanto ao resultado final:
I - ótimo: supera o desempenho esperado, quando atinge a pontuação do resultado final de 90 a 100 pontos;
II - bom: atinge o desempenho esperado, quando alcança a pontuação do resultado final de 70 a 89 pontos;
III - regular: atinge parcialmente o desempenho esperado, quando alcança a pontuação do resultado final de 50 a 69 pontos;
IV - Insuficiente: não atinge o desempenho esperado, quando alcança a pontuação do resultado final de 10 a 49 pontos.

§1º Quando o resultado da avaliação for enquadrada nos incisos I e II deste artigo, deverá chefia imediata do avaliado, encaminhar o Relatório de Avaliação, após a apresentação e discussão do resultado, para registro do resultado final e arquivamento na pasta funcional do servidor.

§2º Quando o resultado da avaliação for enquadrada nos incisos do III e IV deste artigo, deverá a chefia imediata do avaliado, elaborar relatório circunstanciado enfatizando as ocorrências que determinaram o resultado, indicando os procedimentos necessários para reduzir as

dificuldades apontadas e encaminhá-las ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§3º O Departamento de Gestão de Pessoas após análise e verificação das providências indicadas pela chefia deverá adotar as seguintes medidas:
I - encaminhar o servidor para capacitação;
II - promover uma análise sobre a adaptação do servidor relativa ao local de trabalho;
III - identificar se há possíveis problemas pessoais do servidor;
IV - remanejar o servidor, respeitada as atribuições e vencimento do cargo;
V - outras medidas pertinentes.

§4º Apenas fará jus a Progressão por Desempenho Profissional, no triênio, o servidor que obtiver na média aritmética dos resultados das avaliações anuais, a pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

§5º Caso o servidor se sinta lesado quanto ao resultado final da sua avaliação no período, poderá requerer reavaliação do processo junto ao Comitê Permanente de Progressão na Carreira, cujo pedido deverá ser instruído com o resultado de todas as avaliações do triênio.

§6º Após a reavaliação, compete ao Comitê Permanente de Progressão na Carreira, adotar pelos seguintes procedimentos:
I - solicitar nova avaliação caso existam elementos ou fatos que justifiquem tal procedimento;
II - retificar o ato avaliador caso exista erro no cálculo dos resultados apontados;
III - ratificar o ato, quando não restar comprovado nenhum conflito ou erro a ser sanado.

§7º Da decisão final do resultado da reavaliação promovida pelo Comitê Permanente de Progressão na Carreira, e subsistindo ainda dúvida pelo servidor quanto ao direito de progredir na carreira por Avaliação de Desempenho Profissional, face aos resultados apresentados, poderá em último grau de Recurso Administrativo, requerer ao Prefeito Municipal reavaliação do resultado apresentado pelo Comitê, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do fato.

§ 8º O Prefeito Municipal após análise, caso o pedido seja tempestivo decidirá mediante parecer conclusivo em 10 (dez) dias úteis e encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, e se intempestivo, o pedido será indeferido de plano, sem resolução de mérito.

Art. 34. Perderá o direito à Progressão por Desempenho Profissional o servidor que no triênio que serve como data base à avaliação estiver enquadrado em uma das situações abaixo:
I - tenha sofrido punição disciplinar com ampla defesa em processo administrativo disciplinar;
II - possua mais de 03 (três) faltas injustificadas no período;
III - estiver aposentado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipal;
IV - estiver em Estágio Probatório.

Art. 35. A avaliação do servidor com vistas a Progressão por Desempenho Profissional será interrompida nos seguintes casos:
I - afastamento para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias no ano;
II - licença para acompanhar tratamento por motivo de doença em pessoa da família superior a 30 (trinta) dias;
III - licença para cumprimento de mandato eletivo;
IV - licença para serviço militar;
V - licença para dirigir associação sindical;
VI - licença para tratar de assuntos particulares;
VII - licença para ocupar cargo de confiança ou comissão em outros órgãos públicos;
VIII - licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IX - afastamento do cargo decorrente de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente enquanto perdurar a prisão;
X - afastamento do cargo em virtude de condenação por sentença definitiva, a pena que não determine a perda do cargo.
XI - licença maternidade;
XII - licença especial à gestante;
XIII - licença para atividade política.

§1º Não será interrompida a Progressão por Desempenho Profissional de servidor em efetivo exercício, que seja readaptado de função em caráter temporário ou definitivo por determinação médica, devidamente comprovado por meio de laudo médico expedido pela Perícia Médica do Município.

§2º Para o servidor efetivo que na época da Avaliação por Desempenho Profissional estiver exercendo cargo comissionado na área afim de seu cargo de origem, adotar-se-á todo o procedimento de avaliação por desempenho profissional previsto para os demais servidores.

§3º Cessada a interrupção, reinicia-se a contagem do prazo com vistas a completar o triênio da avaliação, computando-se neste caso, o período existente a partir da última avaliação até a data de início da interrupção.

§4º A Avaliação Subsidiária objetiva acompanhar o desempenho do servidor e será aplicada, nas seguintes hipóteses:
I - quando houver movimentação do servidor para outro local de trabalho;
II - quando houver os afastamentos previstos nos incisos I e II, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
III- em caso de interrupção decorrente das situações elencadas nos incisos III ao XIII deste artigo.

§5º Sempre que houver Avaliação Subsidiária, o resultado final da Avaliação de Desempenho no respectivo período será apurado através de

média aritmética ponderada de todas as avaliações efetivadas dentro do mesmo lapso temporal.

§6º Do resultado da avaliação de desempenho de cada período o servidor pode interpor recurso ao Comitê Permanente de Progressão na Carreira, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da comunicação por escrito, encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhada da ficha de avaliação.

§7º Não poderá obter Adicional por Capacitação Profissional o servidor que no triênio da avaliação, embora tenha atingido a meta de cursos, não atingir concomitantemente no mesmo período, a pontuação mínima necessária para a Progressão por Desempenho Profissional.

Art. 36. Fica assegurado aos atuais servidores estáveis em exercício, aos inativos e pensionistas que obtiveram progressão na carreira mediante avaliação de desempenho com base na Lei Complementar n° 098, de 24 de abril de 2003 e na Lei Complementar n° 208, de 28 de setembro de 2010, a manutenção dos avanços já efetivados a este título.

Art. 37. A contagem de tempo para a Progressão por Desempenho Profissional instituída nos termos da presente Lei Complementar, aos servidores estáveis em exercício, ocorrerá a partir da realização da última Progressão por Avaliação de Desempenho, instituída pela Lei Complementar n° 098, de 24 de abril de 2003 e Lei Complementar n° 208, de 28 de setembro de 2010.

Art. 38. O reflexo financeiro da Progressão por Desempenho Profissional, quando conquistado pelo servidor mediante as regras dispostas nesta Lei Complementar, será devido a partir do mês subsequente da aprovação do respectivo triênio de avaliação.

Parágrafo único. Aplica-se a regra relativa ao prazo para o reflexo financeiro disposta no artigo anterior, aos servidores estáveis que já obtiveram progressões anteriores na carreira mediante a Avaliação de Desempenho com base na Lei Complementar n° 098, de 24 de abril de 2003 e Lei Complementar n° 208, de 28 de setembro de 2010, e que no exercício de 2018 completarão novo triênio para progressão na carreira com base nos requisitos previstos na presente Lei Complementar.

Art. 39. Ficam limitadas em 10 (dez) Progressões por Desempenho Profissional a ser concedida ao servidor de carreira vinculado a Administração Direta e Indireta do Município.

Seção II
Do adicional por capacitação profissional

Art. 40. Fica instituído o Adicional por Capacitação Profissional, com o objetivo de valorizar e aperfeiçoar o desempenho das atividades laborativas afetas ao cargo que o servidor ocupa na Administração Direta e Indireta do Município.

§1º O Adicional por Capacitação Profissional poderá ser conquistado pelo servidor a cada 3 (três) anos, e uma vez deferido, corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) incidente sobre o vencimento base, em conformidade com o Anexo IX da presente Lei Complementar.

§2º A análise dos cursos efetuados pelo servidor com vistas ao Adicional por Capacitação será efetuada juntamente com a Progressão por Desempenho Profissional, excetuando-se a situação prevista no art. 43 desta Lei Complementar.

Art. 41. O Adicional por Capacitação Profissional é decorrente da capacitação continuada do servidor por meio do aperfeiçoamento e a atualização na área de atuação.

Art. 42. Para fazer jus ao Adicional por Capacitação Profissional o servidor público deverá participar de cursos com a seguinte carga horária:
I - 80 (oitenta) horas de capacitação para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Superior;
II - 60 (sessenta) horas de capacitação para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Técnico;
III - 60 (sessenta) horas de capacitação para os servidores integrante do Grupo Ocupacional Administrativo;
IV - 40 (quarenta) horas de capacitação para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Operacional.

§1º Somente serão computadas as horas de capacitação previstas no caput, desde que estejam vinculadas a área de atuação e/ou de exercício do cargo do servidor, devendo ser previamente homologadas e registradas no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.

§2º Os cursos de formação de ensino fundamental, médio, técnico, superior em nível de graduação, pós-graduação e os exigidos como pré-requisito para o exercício profissional em cada grupo ocupacional, previsto no respectivo Edital de Concurso Público para o qual o servidor se habilitou, não poderão ser considerados para fins de Adicional por Capacitação.

Art. 43. A partir da publicação da presente Lei Complementar, o servidor em estágio probatório que realizar durante este período, cursos de capacitação/treinamentos relacionados com sua área de atuação e cargo que ocupa uma vez adquirido a estabilidade e comprovada a carga horária prevista para seu grupo ocupacional, poderá requerer no prazo de até 60 (sessenta) dias subsequentes, o primeiro Adicional por Capacitação.

Art. 44. A partir da próxima avaliação dos cursos com vistas ao Adicional por Capacitação Profissional, que ocorrerá a cada 3 (três) anos juntamente com a Avaliação por Desempenho Profissional, somente serão validados os cursos e treinamentos concluídos dentro do respectivo triênio de avaliação.

Parágrafo único. Não serão computados cumulativamente certificados de cursos para efeitos de Adicional por Capacitação Profissional e para o Adicional por Formação Profissional.

Art. 45. O Adicional por Capacitação Profissional deverá ser requerido, em até 30 (trinta) dias do término do triênio de Avaliação de

Desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, devendo o interessado apresentar fotocópia dos respectivos certificados dos cursos realizados no período considerado para o respectivo benefício.

Art. 46. O efeito financeiro do Adicional por Capacitação Profissional, condicionado a pontuação mínima prevista para a Progressão por Avaliação de Desempenho, será devido a partir do mês subsequente da homologação dos cursos efetuada pelo Comitê Permanente de Progressão de Carreira.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa quando os documentos (certificados dos cursos) forem apresentados fora do prazo previstos nos arts. 43 e 45 desta Lei Complementar, e após análise, forem reconhecidos, o efeito financeiro decorrente, será devido somente a partir do mês subsequente da homologação efetuada pelo Comitê Permanente de Progressão na Carreira.

Art. 47. Ficam limitados em 11 (onze) Adicionais por Capacitação Profissional a ser concedidos ao servidor.

Seção III
Do adicional por formação profissional

Art. 48 Fica instituído o Adicional por Formação Profissional como estímulo ao aperfeiçoamento, que corresponde ao acréscimo de 6% (seis por cento) por nível de habilitação concluído, incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, em conformidade com o Anexo IX desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O servidor poderá conquistar três Adicionais por Formação Profissional, limitando-se ao percentual total de 18% (dezoito por cento).

Art. 49. Para que o servidor acesse o primeiro Adicional por Formação Profissional, deverá apresentar diploma/certificado de conclusão de curso em nível de habilitação acima daquele cuja habilitação lhe foi exigida para o exercício do cargo de provimento efetivo, nos termos da Lei.

§1º Excetua-se do disposto no caput os cargos cuja habilitação mínima exigida seja o ensino fundamental incompleto, os quais poderão acessar o primeiro Adicional por Formação Profissional, mediante apresentação de diploma/certificado de conclusão do ensino médio.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo os cargos cuja exigência para habilitação seja especialização, os quais é autorizado o primeiro acesso ao Adicional por Formação Profissional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso de especialização, desde que não seja àquele utilizado para acessar o cargo.

Art. 50. Para que o servidor acesse o segundo e o terceiro Adicional por Formação Profissional, deverá apresentar diploma/certificado de conclusão de curso, com nível de habilitação diverso do apresentado no primeiro Adicional por Formação Profissional e, respectivamente diverso do segundo adicional, desde que correlato com as atribuições do cargo de provimento efetivo que ocupa.

§1º Entende-se por nível de habilitação a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso de Ensino Médio; Graduação, Pós-graduação em nível de especialização; Pós-graduação em nível de mestrado e Pós-graduação em nível de doutorado.

§2º A título de Adicional de Formação Profissional o servidor não poderá obter o benefício com mesmo nível de habilitação.

Art. 51. Para fazer jus ao Adicional por Formação Profissional o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:
a) quando apresentar diploma/certificado de conclusão de curso em nível de graduação, o mesmo deverá ser em área compatível com os serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;
b) quando apresentar diploma/certificado de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, a grade curricular do curso deverá obrigatoriamente estar relacionada com as atribuições do cargo efetivo ocupado, nos termos da lei.

§1º Ao servidor que adquirir a estabilidade e estiver em exercício será assegurado o recebimento do primeiro Adicional por Formação Profissional correspondente a 6% (seis por cento), devendo o requerimento ser instruído com fotocópia autenticada dos respectivos diplomas ou certificados e endereçado ao Departamento de Gestão de Pessoas por meio de protocolo.

§2º Para o recebimento do segundo e terceiro adicionais de que trata este artigo, deverá ser observado o interstício de 5 (cinco) anos entre cada apresentação do respectivo diploma/certificado.

§3º O diploma/certificado apresentado, visando à concessão do Adicional por Formação Profissional, não poderá ser utilizado para nenhum outro efeito de benefício na carreira do servidor.

§4º Para fins de obtenção do Adicional por Formação Profissional, além dos demais requisitos previstos na presente Lei Complementar, os Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, apresentados pelo servidor, quando decorrentes de cursos realizados em território brasileiro, deverão estar reconhecidos pelo MEC, e no caso de cursos realizados no exterior, deverão estar reconhecidos e convalidados pelo MEC, salvo Acordos ou Convenções formalizados entre o Governo Federal e outros países, devidamente comprovados.

Art. 52 O efeito financeiro do Adicional por Formação Profissional será devido a partir do mês subsequente da homologação do respectivo diploma/certificado efetuada pelo Comitê Permanente de Progressão de Carreira.

Seção IV

Do comitê permanente de progressão na carreira

Art. 53. Fica instituído o Comitê Permanente de Progressão na Carreira que tem como objetivo:
I - avaliar, julgar e emitir parecer conclusivo sobre os recursos decorrentes das avaliações com vistas a Progressão por Desempenho Profissional;
II - homologar o resultado de cada etapa das Avaliações com vistas à Progressão por Desempenho Profissional e emitir o respectivo conceito sobre o qual o servidor deverá obrigatoriamente ser cientificado;
III - Analisar e homologar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento dos títulos apresentados pelo servidor com vistas ao Adicional por Capacitação Profissional e por Formação Profissional.

Art. 54. O Comitê Permanente de Progressão na Carreira será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, observando-se na indicação da composição:
I - 01 (um) servidor indicado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda pertencente ao Departamento de Gestão de Pessoas;
II - 01 (um) servidor indicado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda pertencente ao quadro geral dos servidores;
III - 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal.
Parágrafo único. A designação dos membros será realizada a cada dois anos, formalizada por Portaria, podendo os mesmos serem reconduzidos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Os servidores não efetivos estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal que ingressaram no Município, suas Autarquias e Fundações, ficam subordinados às normas contratuais da Consolidação das Leis do Trabalho e não participam da carreira de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo único. As funções exercidas pelos servidores a que se refere o caput serão automaticamente extintas quando vagarem.

Art. 56. Para o servidor de que trata o artigo anterior é instituído adicional por tempo de serviço correspondente a 1% (um por cento) do respectivo salário base a cada 12 meses de efetivo exercício contados da data de ingresso no serviço público municipal, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente à vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores referidos no art. 55, as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que versem sobre diárias, auxilio alimentação, auxilio vale transporte, prêmio especial, deveres, proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades, licença à gestante, licença especial a gestante e auxílio funeral.

Art. 57. As gratificações concedidas aos servidores municipais, com base no § 2º do art. 5º da Lei Complementar n° 098, de 24 de abril de 2003 ficam extintas a partir do primeiro dia do mês subsequente da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 58. Fica assegurado aos servidores efetivos ou estáveis, o direito à manutenção da incorporação e percepção de vantagens adquiridas com base nos arts. 63 e 85 da Lei Complementar n° 01, de 10 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores.

Art. 59. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir os atos administrativos complementares necessários à plena execução da presente Lei Complementar.

Art. 60. Aplicam-se aos inativos e pensionistas, naquilo que couber, os benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 61. O ocupante de cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, quando não integrante do quadro permanente dos servidores públicos municipais, é contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O servidor enquadrado na situação prevista no caput não faz jus às progressões na carreira nem ao adicional por tempo de serviço, ficando-lhe assegurado apenas o direito a férias anual com o respectivo adicional de 1/3 e a gratificação natalina.

Art. 62. O servidor integrante do quadro permanente é contribuinte obrigatório do Regime Próprio de Previdência Social do Município, devendo as respectivas contribuições previdenciárias serem efetivadas na conformidade com o disposto em lei específica.

Art. 63. Os Secretários, na qualidade de agentes políticos recebem subsídios fixados por lei específica e são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, ficando-lhes assegurado os benefícios previstos no parágrafo único do art. 61 desta Lei Complementar.

Art. 64. A contratação pelo Município de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, será feita mediante lei específica e deve pautar-se na temporalidade, ligada ao interesse público da contratação nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 65. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 66. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente da sua vigência.

Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 101, de 30 de abril

de 2003; a Lei Complementar nº 098, de 24 de abril de 2004; a Lei Complementar nº 112, de 04 de março de 2004; a Lei Complementar nº 113, de 24 de março de 2004; os arts. 2º, 3º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 114, de 18 de maio de 2004; a Lei Complementar nº 116, de 20 de agosto de 2004; a Lei Complementar nº 127, de 04 de maio de 2005; os arts. 2º, 3º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 128, de 17 de maio de 2005; a Lei Complementar nº 133, de 28 de junho de 2005; a Lei Complementar nº 141, de 05 de dezembro de 2005; a Lei Complementar nº 145, de 19 de dezembro de 2005; os arts. 4º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 151, de 16 de maio de 2006; a Lei Complementar nº 157, de 18 de julho de 2006; os arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 171, de 09 de julho de 2007; os arts. 1º, 2º, 3º da Lei Complementar nº 179, de 04 de abril de 2008; a Lei Complementar nº 192, de 03 de março de 2009; a Lei Complementar n° 208, de 28 de setembro de 2010; a Lei Complementar n° 215, de 14 de dezembro de 2010; a Lei Complementar n° 229, de 20 de setembro de 2011; a Lei Complementar n° 230, de 20 de setembro de 2011; a Lei Complementar n° 235, de 20 de dezembro de 2011; a Lei Complementar n° 242, de 19 de março de 2012; a Lei Complementar n° 243, de 29 de março de 2012; a Lei Complementar n° 249, de 20 de julho de 2012; a Lei Complementar n° 263, de 26 de agosto de 2013; a Lei Complementar n° 265, de 29 de agosto de 2013; a Lei Complementar n° 268, de 11 de setembro de 2013; a Lei Complementar n° 276, de 03 de abril de 2014; a Lei Complementar n° 277, de 14 de maio de 2014; a Lei Complementar n° 282, de 23 de julho de 2014; a Lei Complementar n° 283, de 23 de julho de 2014; a Lei Complementar n° 284, de 22 de agosto de 2014; a Lei Complementar n° 292, de 26 de novembro de 2014; a Lei Complementar n° 294, de 17 de dezembro de 2014; a Lei Complementar n° 325, de 15 de dezembro de 2015; a Lei Complementar n° 348, de 08 de fevereiro de 2017; a Lei Complementar n° 352, de 15 de março de 2017; a Lei Complementar n° 357, de 25 de abril de 2017; a Lei Complementar n° 365, de 10 de agosto de 2017; e a Lei Complementar n° 389, de 17 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO
22 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

PORTARIA Nº 0915/DGP

Publicação Nº 1728136

PORTARIA Nº 0915/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10/08/2018, a servidora FERNANDA APARECIDA DA SILVA TOMCHAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

Publicação Nº 1727888

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 14/09/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações

Rio do Sul (SC), 15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

ANEXO "VII - A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727930

ANEXO VII "A"

MANUAL DE OCUPAÇÕES
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO SUL - SC

Assessor de Eventos	5
Assessor do Procurador	6
Assessor Especial de Infraestrutura Urbana	7
Assessor Especial do Governo	8
Assessor Jurídico de Educação	9
Assessor Jurídico de Saúde e Assistência Social	10
Assessor Jurídico Fazendário	11
Assessor Jurídico Trabalhista	12
Assessor Jurídico Administrativo	13
Chefe de Divisão Administrativa da Procuradoria	14
Chefe de Divisão Administrativa de Assistência Social	15
Chefe de Divisão Administrativa de Esporte	16
Chefe de Divisão Administrativa de Planejamento	17
Chefe de Divisão Administrativa de Saúde	18
Chefe de Divisão Administrativo do Governo	19
Chefe de Divisão de Agricultura	20
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	21
Chefe de Divisão de Análise de Fiscalização Tributária	22
Chefe de Divisão de Análise Orçamentária	23
Chefe da Divisão de Apoio ao Empreendedor	24
Chefe de Divisão de Articulação com a Comunidade Escolar	25
Chefe de Divisão de Auditoria	26
Chefe de Divisão de Bens Móveis e Imóveis	27
Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	28
Chefe de Divisão de Captação de Recursos	29
Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	30
Chefe de Divisão de Compras e Licitações	31
Chefe de Divisão de Contabilidade	32
Chefe de Divisão de Controle e Execução de Serviços	33
Chefe de Divisão de Custos e Auditoria	34
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional	35
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico	36
Chefe de Divisão de Educação Infantil	37
Chefe de Divisão de Enfermagem	38
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	39
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	40
Chefe de Divisão de Frotas e Manutenção	41
Chefe de Divisão de Gestão de Convênios	42
Chefe de Divisão de Gestão de Eventos	43
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Educação	44
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Saúde	45
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos Sólidos	46
Chefe de Divisão de Gestão Documental	47
Chefe de Divisão de Gestão dos Resultados de Ensino	48
Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial	49
Chefe de Divisão de Habitação	50
Chefe de Divisão de Imprensa	51
Chefe de Divisão de Inclusão e Atenção ao Educando	52
Chefe de Divisão de Infrações de Trânsito	53
Chefe de Divisão de Materiais e Conectividade	54

Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Patrimonial	55
Chefe de Divisão de Ouvidoria	56
Chefe de Divisão de Patrimônio	57
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Fundação Cultural	58
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Educação	59
Chefe de Divisão de Pavimentação	60
Chefe de Divisão de Pecuária	61
Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidisciplinar	62
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	63
Chefe de Divisão de Programa Complementar e de Modalidade de Ensino	64
Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários	65
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios	66
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica	67
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial	68
Chefe de Divisão de Receitas	69
Chefe de Divisão de Redes de Cooperação	70
Chefe de Divisão de Rotinas Trabalhistas e Saúde do Trabalhador	71
Chefe de Divisão de Software e Hardware	72
Chefe de Divisão de Tecnologia, Dados e Estatísticas	73
Chefe de Divisão de Tesouraria	74
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	75
Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde	76
Chefe de Divisão de Vias não Pavimentadas	77
Chefe de Divisão do Arquivo Histórico	78
Chefe de Divisão do Executivo Fiscal	79
Diretor do Departamento Administrativo Cultural	80
Diretor do Departamento Administrativo de Educação	81
Diretor do Departamento Administrativo de Obras	82
Diretor do Departamento Administrativo de Saúde	83
Diretor do Departamento Contábil	84
Diretor do Departamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	85
Diretor do Departamento da Guarda Municipal	86
Diretor do Departamento das Estações Culturais	87
Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor	88
Diretor do Departamento de Arrecadação	89
Diretor do Departamento de Artes Cênicas, Visuais e Música	90
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	91
Diretor do Departamento de Assistência Social	92
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	93
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Mental	94
Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário	95
Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Projetos	96
Diretor do Departamento de Central de Compras e Licitações	97
Diretor do Departamento de Controle Interno	98

Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	99
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	100
Diretor do Departamento de Escola em Tempo Integral e Escola Aberta	101
Diretor do Departamento de Esporte de Rendimento	102
Diretor do Departamento de Eventos e Esporte Comunitário	103
Diretor do Departamento de Expediente	104
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	105
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	106
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	107
Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica	108
Diretor do Departamento de Habitação	109
Diretor do Departamento de Jornalismo	110
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	111
Diretor do Departamento de Obras	112
Diretor do Departamento de Odontologia	113
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor	114
Diretor do Departamento de Relacionamento com Instituições	115
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	116
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	117
Diretor do Departamento de Tesouraria	118
Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	119
Diretor do Departamento de Urbanismo	120
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	121
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	122
Diretor do Departamento Histórico, Memorial, Documentação e Patrimônio	123
Diretor do Departamento Previdenciário	124
Diretor do Departamento de Patrimônio	125
Diretor Executivo de Agropecuária	126
Diretor Executivo de Comunicação	127
Diretor Executivo de Cultura	128
Diretor Executivo de Esporte	129
Diretor Executivo de Obras	130
Diretor Executivo de Planejamento	131
Diretor Técnico de Administração	132
Diretor Técnico de Educação	133
Diretor Técnico de Fazenda	134
Diretor Técnico de Gestão e Inovação	135
Diretor Técnico de Saúde	136
Procurador Geral do Município	137
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	138
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	139
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	140
Secretário Municipal de Educação	141
Secretário Municipal de Gestão do Governo	142
Secretário Municipal de Infraestrutura	143
Secretário Municipal de Saúde	144

Cargo:

ASSESSOR DE EVENTOS

Descrição Sumária:
Assessorar eventos municipais.

Principais Atribuições:
Assessorar eventos municipais; garantir a realização de eventos conforme calendário oficial do município; articular parcerias para realização de eventos; desenvolver atividades administrativas em geral; promover confecção de escalas semanal dos eventos e de funcionários; redigir relatórios, e-mails, lanilhas; coordenar equipes de trabalho Interna/terceiros; garantir o cumprimento das regras estabelecidas em contrato de locação; promover a execução das atividades; assessorar eventos e controlar a execução dos trabalhos; fornecer indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Experiência comprovada na área.

Cargo:

ASSESSOR DO PROCURADOR

Descrição Sumária:
Assessorar o Procurador-Geral em todas as suas atribuições e competências.

Principais Atribuições:
Assessorar o Procurador-Geral em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar a redação de relatórios, demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios da Procuradoria-Geral do Município; receber expedientes dirigidos ao Procurador- Geral, fazendo chegar ao conhecimento deste ao final de cada expediente; promover a recepção de pessoas que desejam audiência com o Procurador-Geral, responsabilizando-se pela sua agenda diária. Promover a distribuição e controle da movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos que derem entrada na Procuradoria. Manter protocolo de entrada e saída de documentos e processos de qualquer natureza; promover o despacho com o Procurador-Geral ou com quem este delegar, toda correspondência recebida e expedida pela Procuradoria; garantir a assistência e apoio administrativo aos advogados do Município quanto aos materiais de consumo necessários ao cumprimento de suas missões; promover o preparo de atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de competência do Gabinete, que devam ser assinados pelo Procurador Geral; desenvolver outras atividades desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público e poder determinação do superior hierárquico.

Requisitos:
Ensino Médio.

Cargo:

ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Descrição Sumária:

Assessorar o secretário de infraestrutura urbana e supervisionar atividades de planejamento, coordenação e execução das atividades de construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento.

Principais Atribuições:

Assessorar o secretário de infraestrutura urbana e supervisionar atividades de planejamento, coordenação e execução das atividades de construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; acompanhar e supervisionar a construção de vias e logradouros públicos; garantir o controle do sistema viário; coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no plano diretor do município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas; assessorar, planejar e fiscalizar os serviços de recapeamento de vias e avenidas, no perímetro urbano, bem como no interior do município; gerenciando informações; atender clientes externos e internos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNO

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades em defesa civil, proteção e defesa do consumidor, de relacionamento com instituições, de atendimento ao cidadão, ouvidoria e de controle interno.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades em defesa civil, proteção e defesa do consumidor, de relacionamento com instituições, de atendimento ao cidadão, ouvidoria e de controle interno; garantir o atendimento da população; promover a administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos agentes de autoridade de trânsito; propor medidas de melhorias nos assuntos da guarda municipal, proteção e defesa do consumidor, da defesa civil; auxiliar no planejamento e organização da instrução da Guarda Municipal; garantir a todos os seus atos, máxima correção, pontualidade e justiça; assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, administrando a agenda; coordenar e controlar equipes e atividades; promover o controlar documentos e correspondências; atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens; garantir a organização da agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinadas; coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores recebendo suas solicitações e sugestões, tomando providências necessárias e, quando for o caso a elas respondendo; coordenar as atividades internas do chefe do executivo, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do Prefeito; providenciar o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; providenciar a recepção de visitantes e hóspedes oficiais do governo municipal; promover o preparo do expediente a ser assinado pelo chefe do poder executivo; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos da Gestão de Governo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afim; ou Ensino Médio Completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

ASSESSOR JURÍDICO DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Assessorar em assuntos referentes à área da educação na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos.

Principais Atribuições:

Assessorar em assuntos referentes à área da educação na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos;

elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, análise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ASSESSOR JURÍDICO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição Sumária:

Assessorar em assuntos de saúde pública e Assistência Social na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos.

Principais Atribuições:

Assessorar em assuntos de saúde pública e Assistência Social na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos;

elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, análise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ASSESSOR JURÍDICO FAZENDÁRIO

Descrição Sumária:

Assessorar em assuntos referentes a área da fazenda municipal na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos.

Principais Atribuições:

Assessorar em assuntos referentes a área da fazenda municipal na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos;

elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, analise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, com as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ASSESSOR JURÍDICO TRABALHISTA

Descrição Sumária:

Assessorar em assuntos referentes à área trabalhista municipal, na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos.

Principais Atribuições:

Assessorar em assuntos referentes à área trabalhista municipal, na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos;

elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, analise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, com as atribuições do cargo e conforme determinação do superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

Assessorar em assuntos referentes a área administrativa municipal na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos.

Principais Atribuições:

Assessorar em assuntos referentes a área administrativa municipal na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos; elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, analise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA

Descrição Sumária:

Coordenar a redação de relatórios de demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios da Procuradoria Geral do Município.

Principais Atribuições:

Coordenar a redação de relatórios de demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios da Procuradoria Geral do Município; promover o recebimento, registro, e controle da movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos da área; promover a assistência e apoio administrativo aos servidores que atuam na área, quanto aos materiais de consumo necessários ao cumprimento de suas missões; reparar atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de sua competência; desenvolver outras atividades previstas em legislação vigente, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;

emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio Completo.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro;
avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ESPORTE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da área de esporte efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da área de esporte efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal;

administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa;

exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar o planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro;

controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação;

controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atendimento ao público; promover o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando- as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiência.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atendimento ao público; promover o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando- as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiência; providenciar a recepção de visitantes; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atendimento ao público; promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiência.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atendimento ao público; promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiência;providenciar a recepção de visitantes; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio Completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de desenvolvimento agrícola.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de desenvolvimento agrícola; garantir o cadastro dos produtores rurais do Município, para o fornecimento de equipamentos agrícolas; supervisionar o uso de agrotóxicos e anabolizantes; indicar a necessidade de realização de convênios com órgãos e empresas responsáveis pela extensão rural do município e orientar o produtor rural para adoção de novos processos, objetivando o melhor desempenho e o aumento da produção ou da produtividade; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços relacionados à alimentação escolar.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços relacionados à alimentação escolar; garantir o controle e a distribuição da merenda escolar; receber os fornecedores; garantir a inspeção e a qualidade dos produtos; definir cardápio com equipe responsável; estabelecer avaliação, diagnóstico nas unidades sobre a qualidade da merenda, aceitação e outros; fomentar capacitação para as merendeiras; analisar os convênios e práticas de alimentação estabelecidas; participar dos processos de licitação quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços na arrecadação e receita.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços na arrecadação e receita; desenvolver política de incremento de receita; assessorar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e o departamento de Fiscalização Tributária na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos Processos Administrativos Fiscais; garantir a elaboração propostas de: projetos de lei de ordem tributária e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação tributária vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, análise e emissão de documentos nos Processos Administrativos Fiscais, propor à Procuradoria Geral do Município projetos de lei de origem tributária, propor e assessorar a secretaria nas decisões dos processos administrativos fazendários e na elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; promover juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a secretaria, com ênfase na orientação preventiva; adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município;

orientar na defesa técnica da fazenda, sugerindo pareceres, quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;

apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviço de gestão orçamentária.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviço de gestão orçamentária; definir estratégias para execução dos trabalhos; administrar a gestão orçamentária promovendo a integração das demais secretarias e unidades administrativas; estabelecer diretrizes e normas para elaboração e implementação do plano plurianual e dos programas que o compõem; coordenar, orientar e supervisionar a elaboração e a gestão do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de projetos especiais de desenvolvimento; coordenar e orientar as atividades relativas a sistemas de informações para o planejamento, programação, desempenho físico, gestão de restrições e avaliação dos programas e ações do plano plurianual, em articulação com as demais secretarias; identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos municipais, suas fontes de financiamento e sua articulação, prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação; administrar convênios e prestação de contas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação em Ciências Contábeis, com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços apoio de ao empreendedor.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços apoio de ao empreendedor, promover o atendimento ao empreendedor; orientar planos e programas de ampliação de empresa, desenvolvimento e modernização do setor comercial e de serviços; manter contato com os empreendedores, discutir a modernização e promover soluções para os problemas apresentados; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

Descrição Sumária:

Coordenar, avaliar e supervisionar ações e serviços de articulação com a comunidade escolar.

Principais Atribuições:

Coordenar, avaliar e supervisionar ações e serviços de articulação com a comunidade escolar; promover estudos e apontar fatores que motivem as instituições a participarem do processo de gestão de governo a fim de atender as demanda da sociedade; articular parcerias entre instituições e a secretaria; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades de auditoria do Sistema Único de Saúde.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades de auditoria do Sistema Único de Saúde; garantir o cumprimento das normas; promover regulamentação de oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências; garantir a análise e deliberação sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos usuários; promover o controle da oferta de leitos hospitalares junto as centrais de vagas e de regulação de todo o estado; garantir e integrar o trabalho do sistema de regulação do município; regular as solicitações de exames de alto custo e média complexidade; garantir a regulação dos encaminhamentos de tratamento de saúde fora do domicílio; garantir a viabilização de acesso do usuário ao serviço adequado à sua necessidade, de forma adequada e eficiente;

estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria, mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço; garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de documentação necessária; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço;elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações referentes aos bens móveis e imóveis do Município.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações referentes aos bens móveis e imóveis do Município. Propor estratégias para execução dos trabalhos. Gerar relatórios de depreciação e de imobilizado, determinar tipos de bens, classificar bens por centro de custos, incorporar bens; transferir posse de bens, baixar bens, supervisionar reavaliação de bens, atender auditorias, ajustar valor dos bens reavaliados, confirmar tombamento de bens: controlar o registro de carga dos bens patrimoniais em todos os departamentos da Poder Executivo Municipal; promover a ampla fiscalização em todas as dependências do Poder Executivo Municipal, a fim de que não seja alterada a carga patrimonial sem o seu conhecimento, promovendo a anotação cabível; garantir a classificação e codificação do material permanente, promovendo sua carga, descarga, distribuição e redistribuição; promover o arquivamento e controle das escrituras, contratos e outros documentos relativo ao patrimônio imóvel do Poder Executivo Municipal de modo que, de pronto, possa fornecer dados e elementos de consulta; supervisionar e administrar o controle da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; garantir a inspeção de documentação de motoristas e de veículos, inspecionar condições do veículo, juntamente com o motorista;

criar rotinas de supervisão preventiva; propor a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; controlar e fiscalizar a observância às normas e instruções do sistema municipal de transporte; comunicar ao órgão competente a ocorrência de irregularidades cometidas pelos motoristas à disposição, bem como danos ocorridos em acidentes com veículos do Poder Executivo Municipal; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área. Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de cadastro mobiliário e imobiliário.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de cadastro mobiliário e imobiliário; promover, avaliar e analisar a integração entre os cadastros mobiliário e imobiliário. Elaborar e manter atualizado o cadastro; promover, acompanhar e coordenar a sistematização dos conceitos e terminologias adotadas pelas diversas áreas envolvidas na geração e utilização das informações cadastrais: cadastro de contribuinte, lançamento de taxas e preço público; atualizar o cadastro mobiliário e o cadastro de contribuinte para o processo de lançamento das taxas com base na legislação aprovada;

elaborar e repassar informações em pareceres e processos; disponibilizar os dados do cadastro mobiliário e do cadastro de contribuinte, levando em consideração o sigilo fiscal; garantir a atualização e disponibilidade do código de atividades econômicas do cadastro mobiliário; realizar inclusão, exclusão e alterações nas inscrições do cadastro mobiliário e do cadastro de contribuintes; promover o cadastramento de imóveis urbanos e rurais do Município, para possibilitar, entre outros fins, a tributação e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas, bem como atualizar as informações que são alteradas no decorrer da existência do imóvel; promover o cadastro dos imóveis para cobrança de impostos ou de taxas, acompanhar as variações de metragem dos imóveis, emitir certidão (de único imóvel, de alteração de número e denominação de logradouro), atualizar o endereço e nome de proprietário dos imóveis, atender solicitação de número provisório, de pedido de revisão, por discordância, dos valores cobrados no em taxas e informações outras referentes a imóveis, desde que respeitando as restrições previstas em lei; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;

apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHFE DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações em captação de recursos.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações em captação de recursos; realizar análise técnica e estratégias no mapeamento de captação de recursos; garantir a elaboração de projetos; orientar sobre regulamentações e legislação pertinente a convênio e editais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa;
exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em ciência, tecnologia e inovação.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em ciência, tecnologia e inovação; assessorar o secretário na formulação na realização de estudos, pesquisas e diagnóstico relacionado a área, dirigir trabalhos de levantamento e análise de informações para a formulação de políticas públicas referentes a atividades da área e apresentar propostas de simplificação de processos; orientar planos e programas de ampliação de empresa, desenvolvimento e modernização do setor comercial e de serviços; manter contato com os empreendedores; discutir a modernização e promover soluções para os problemas apresentados; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços em compras diretas e processos licitatórios.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços em compras diretas e processos licitatórios; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços; elaborar, conjuntamente com as demais secretarias municipais, o planejamento necessário à racionalização das compras de bens, orientar e acompanhar a elaboração de projetos para contratação de obras e serviços; acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;

controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídos pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atividades de contabilidade.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atividades de contabilidade; supervisionar e controlar serviços contábeis, processamento de dados e telefone; coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar material utilizado pela secretaria de saúde, fazer análises financeiras e contábeis da secretária de saúde; gerenciar sistemas de informação em saúde (municipal, estadual e federal); coordenar o trabalho de limpeza interna e externa bem como a vigilância; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa;exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição Sumária:

Coordenar e avaliar a execução dos serviços de obras de saneamento, abertura de valas, córregos, esgotos pluviais e limpeza urbana, varrição de ruas, praças, parques e jardins, limpeza de meio-fio e calçadas, coleta de material e limpeza urbana em geral.

Principais Atribuições:

Coordenar e avaliar a execução dos serviços de obras de saneamento, abertura de valas, córregos, esgotos pluviais e limpeza urbana, varrição de ruas, praças, parques e jardins, limpeza de meio-fio e calçadas, coleta de material e limpeza urbana em geral, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; articular junto a outros órgãos de saneamento para o desenvolvimento das atividades do setor; orientar e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores; avaliar as necessidades e posterior construção, reparos ou conservação; desenvolver demais atividades de saneamento básico na cidade; coordenar e avaliar a execução dos serviços de limpeza de tubulação, bocas-de-lobo, bueiros; coordenar o fluxo de serviços a serem realizados diariamente, determinando a destinação dos grupos de trabalho conforme as obras e/ou serviços a serem executados;

promover o controle do cadastro de obras e a fiscalização; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço;

elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE CUSTOS E AUDITORIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços referentes a processos de compras e licitatórios.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços referentes a processos de compras e licitatórios; coordenar o processo orçamentário de custos e investimentos da operação assegurando alto nível de aderência com o desempenho operacional; promover a melhoria contínua na qualidade das informações gerenciais, demonstrando alto grau de conhecimento processo de custos e licitações; apontar alternativas para redução de custos operacionais que sejam viáveis e com impacto econômico financeiro; motivar e desenvolver a equipe de gestão econômica na busca de conhecimento profissional e específico em finanças, através de especializações e ferramentas de gestão eficazes na obtenção dos resultados; gerenciar a elaboração de orçamentos, a fim de obter uma melhor análise dos custos operacionais, vinculados a indicadores; liderar a elaboração orçamentária de investimento que estejam alinhados a estratégia do Poder Executivo Municipal, analisando e garantindo a viabilidade dos projetos para a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis para investimento; ser responsável por fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, relatórios econômico-financeiros exatos e eficazes com finalidades internas e externas para tomada de decisão sob métricas específicas de mensuração financeira; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;

emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação vigente, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Descrição Sumária:

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.

Principais Atribuições:

Programar, orientar e controlar as atividades de recrutamento, seleção e remanejamento de pessoal para os órgãos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; realizar levantamentos sobre as necessidades de pessoal; visando definir o perfil dos servidores e do âmbito de trabalho, para o suprimento adequado às suas necessidades de pessoal; definir parâmetros para o atendimento das necessidades de pessoal dos diversos órgãos Municipais, propondo, sempre que possível o remanejamento de pessoal respeitada a situação funcional e a legislação pertinente. Promover, após autorização, a realização de concursos públicos e processos seletivos, providenciando a elaboração e o controle de toda a documentação e dos procedimentos relativos ao processo de recrutamento e seleção, inclusive, através de comissão especial designada, promover a emissão de pareceres quanto a recursos interpostos, obedecidos os trâmites legais; elaborar modelos de editais de concursos públicos ou de processos seletivos, inclusive instruções especiais, a serem aplicados pelas respectivas; atender candidatos e orientá-los quanto aos procedimentos relativos aos processos de recrutamento e seleção vigentes; manter absoluto sigilo sobre a elaboração das provas, bem como sua revisão e guarda de modo a assegurar a plena lisura dos processos seletivos; manter arquivada toda a documentação relativa aos concursos públicos, remetendo-a ao arquivo geral, respeitando a Tabela de Temporalidades fixada para o arquivamento de documentos desta natureza; manter cadastro dos candidatos a estágio, promovendo sua seleção de acordo com o Plano de Estágios e Legislação pertinente. Definir estratégias para execução dos trabalhos; monitorar resultados; realizar estudos e pesquisas de interesse em especial para: a permanente atualização e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de recrutamento e seleção;a adequada colocação do pessoal selecionado; elaboração de estratégias de remoção dos servidores, bem como aplicação e controle dos procedimentos. Promover o suprimento, avaliação, promoção e o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe especificamente: planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em treinamento e desenvolvimento de servidores; garantir a operacionalização de programa de capacitação e aperfeiçoamento profissional; coordenar pesquisas e estudos necessários à elaboração, implantação e permanente atualização do plano de carreira e vencimentos e do estatuto dos servidores públicos municipais; coordenar as atividades de promoção funcional do quadro geral e do magistério público municipal; realizar os procedimentos de nomeação de servidores efetivos em cargos comissionados; manter os registros de dados e informações sobre cargos e funções, qualificação e formação profissional, com vistas à subsidiar a aplicação da legislação de pessoal da administração municipal. Promover a descrição, a análise, a avaliação e a classificação dos cargos do quadro de pessoal, bem como a regulamentação da legislação de pessoal, no que couber. Coordenar, acompanhar e atualizar o processo de avaliação de desempenho para servidores em de estágio probatório, avaliação de desempenho para progressão funcional do magistério, avaliação de desempenho para progressão por desempenho profissional e produtividade de forma a oferecer à administração municipal as referências necessárias à melhoria e eficácia dos serviços prestados à população propondo a escolha do método a ser utilizado, bem como determinando a periodicidade de sua aplicação; criar comissões de avaliação de desempenho por órgão ou entidade; promover o treinamento de equipes de avaliadores, obedecendo criteriosamente os prazos estabelecidos para a avaliação de desempenho. Promover: a) realização de estudos para subsidiar as políticas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; b) elaboração de diretrizes, normas e manuais de procedimentos; c) elaboração e execução de programas de formação e atualização de dirigentes e de pessoal para as atividades de assistência e assessoramento; controlar prazos de Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo, bem como cadastrar os processos no sistema de informação;

fornecer às comissões dos processos mencionados no inciso anterior os documentos solicitados dentro dos

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Pedagogia, Recursos Humanos, Administração/Gestão Pública e/ou ensino médio.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em desenvolvimento turístico.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em desenvolvimento turístico; garantir a realização de estudos, pesquisas e diagnóstico relacionado ao turismo e propondo atividades que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo local; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Turismo, Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em educação infantil observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em educação infantil observando a legislação pertinente; garantir as atividades referentes ao ano letivo, como matrículas, transferências, recesso e outros na educação infantil; acompanhar o funcionamento das unidades; promover a orientação do trabalho do professor para a elaboração de projetos pedagógicos adequados a faixa-etária; elaborar relatórios que constem observações, servindo de diagnóstico para a proposição de estratégias para a atuação do professor; especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade; planejar e avaliar atividades educacionais; promover a elaboração, acompanhamento e atualização das normas da educação infantil; participar da elaboração do plano de formação e de sua constante atualização, face aos contextos e conjunturas sociais, culturais e pedagógicas do município, das escolas e dos educando;

promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; garantir a organização o acervo e a memória da formação continuada municipal dos diretores e dos professores por meio da elaboração e manutenção de acervo documental público (pautas, relatórios, vídeos, gráficos, documentos etc.); garantir a avaliação contínua das práticas do desenvolvimento infantil e das aprendizagens das crianças para nortear e planejar as ações formativas; promover melhorias acerca das condições pedagógicas e estruturais necessárias para a atuação do coordenador pedagógico e da comunidade escolar, buscando favorecer ações conjuntas e proativas da equipe técnica municipal; favorecer a integração das escolas municipais da rede, e além destas, socializando boas práticas e fomentando a troca entre elas; promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; sugerir a diretoria de ensino, novas práticas educacionais e de infraestrutura das Unidades; promover e participar das reuniões de pais, quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço;

elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades de enfermagem.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades de enfermagem; gerenciar as atividades de enfermagem e de equipe multidisciplinar; promover a integração de profissionais, estimulando trabalho em equipe e o desenvolvimento técnico/científico dos profissionais que integram a equipe; realizar o monitoramento dos indicadores da assistência de enfermagem; promover assistência baseada no conhecimento, habilidade e atitudes de ética e humanização garantindo a assistência com qualidade isenta de riscos; garantir o respeito ao paciente e família; supervisionar e intervir quando necessário, na escala de atividades; emitir parecer sobre assuntos relativos à assistência de enfermagem; gerar, analisar e divulgar indicadores de desempenho e qualidade; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em educação fundamental observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em educação fundamental observando a legislação pertinente; garantir as atividades referentes ao ano letivo, como matrículas, transferências, recesso e outros na educação fundamental; acompanhar o funcionamento das unidades; promover a orientação do trabalho do professor para a elaboração de projetos pedagógicos adequados a faixa-etária; elaborar relatórios que constem observações, servindo de diagnóstico para a proposição de estratégias para a atuação do professor; especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade;

planejar e avaliar atividades educacionais; promover a elaboração, acompanhamento e atualização das normas de educação fundamental; participar da elaboração do plano de formação e de sua constante atualização, face aos contextos e conjunturas sociais, culturais e pedagógicas do município, das escolas e dos educando; promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; garantir a avaliação contínua das práticas do desenvolvimento e de aprendizagens para nortear e planejar as ações formativas; promover melhorias acerca das condições pedagógicas e estruturais necessárias para a atuação do coordenador pedagógico e da comunidade escolar, buscando favorecer ações conjuntas e proativas da equipe técnica municipal; favorecer a integração das escolas municipais da rede, e além destas, socializando boas práticas e fomentando a troca entre elas; sugerir a diretoria de ensino, novas práticas educacionais e de infraestrutura das Unidades; promover e participar das reuniões de pais, quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de fiscalização de obras públicas.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de fiscalização de obras públicas; promover o controle dos cadastros de obras e a fiscalização; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.Em casos extraordinários, mediante solicitação ou justificativa do Secretário de Infraestrutura, objetivado cumprimento de prazos legais e bom andamento das atividades no âmbito da secretaria, atuar em quaisquer atribuições inerentes aos Cargos de Arquiteto e Urbanista ou
Engenheiro Civil, dentro de sua respectiva formação.

Requisitos:

Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA E MANUTENÇÃO

Descrição Sumária:

Garantir a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada; administrar o estoque de lubrificantes, combustíveis e as operações de abastecimento e lubrificação dos veículos; garantir a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos.

Principais Atribuições:

Garantir a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada; administrar o estoque de lubrificantes, combustíveis e as operações de abastecimento e lubrificação dos veículos; garantir a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos; fiscalizar os serviços realizados em oficina conferindo e atestando os serviços terceirizados; elaborar planos de manutenção; garantir manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; organizar o local de trabalho para manutenção e avaliar as condições da frota mecanizada; solicitar orçamento e compras de peças, acessórios e equipamentos necessários à manutenção; supervisionar atividades de motoristas; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em gestão de convênios.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em gestão de convênios, gerenciar os convênios nos processos de controle e manutenção; representar junto a entidade competente; ordenar despesas no sistema; mapear possibilidade de captação; orientar sobre regulamentos e legislação pertinente a convênios e editais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, gestão e/ou áreas afim ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE EVENTOS

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações em eventos municipais.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações em eventos municipais: garantir a realização de eventos conforme calendário oficial do município; articular parcerias para realização de eventos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e processos de recursos humanos de pessoal lotado na secretaria de educação.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e processos de recursos humanos de pessoal lotado na secretaria de educação; supervisionar e executar políticas de recursos humanos e viabilizar a execução dos subsistemas de recrutamento e seleção, educação permanente, avaliação de desempenho, plano de carreira, desenvolvimento de equipes, integração de novos servidores, programas de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador, entre outros; cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à gestão de pessoas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;

apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Recursos Humanos, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Ensino Médio ou técnico completo com experiência comprovada na função.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e processos de recursos humanos de pessoal lotado na secretaria de saúde.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e processos de recursos humanos de pessoal lotado na secretaria de saúde; supervisionar e executar políticas de recursos humanos e viabilizar a execução dos subsistemas de recrutamento e seleção, educação permanente, avaliação de desempenho, plano de carreira, desenvolvimento de equipes, integração de novos servidores, programas de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador, entre outros; cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à gestão de pessoas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;
apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar a política municipal de resíduos sólidos.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar a política municipal de resíduos sólidos, bem como o controle técnico dos aterros existentes na Municipalidade; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;

emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e supervisionar a implantação das atividades de gestão de documentos e informação das unidades da Administração do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e supervisionar a implantação das atividades de gestão de documentos e informação das unidades da Administração do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; garantir o acesso ao documento e a preservação de sua memória; fornecer subsídios para aquisição de material destinado ao estudo ou consulta, em assuntos de sua competência; zelar pela manutenção do sistema de gerenciamento de documentos; promover o recebimento e distribuição de processos e demais documentos endereçados ao Poder Executivo Municipal, bem como registrar, autuar e expedir documentos e processos produzidos por ele; estabelecer sistema de processamento da documentação de forma a possibilitar a sua localização imediata e a sua adequada conservação; controlar a movimentação de processos e documentos, verificando os pontos de estrangulamento ou de retenção irregular;

garantir fluxo permanente de informações sobre a tramitação de processos e documentos relativos, bem como fornecer aos interessados as informações solicitadas sobre eles; promover a execução de serviços de arquivo intermediário de documentos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; orientar os serviços de arquivo corrente dos órgãos e entidades municipais; disciplinar as atividades de arquivo intermediário exercidas setorialmente; estabelecer sistemas de arquivamento de documentos que possibilitem a sua localização imediata e favoreçam a sua conservação; registrar a entrada e a saída de documentos do arquivo intermediário sob sua responsabilidade; promover inventário da massa documental reunida pelo Poder Executivo Municipal no Arquivo Geral; promover orientação e controle e no manuseio de documentos, bem como autorizar a sua reprodução, quando previsto pelas normas municipais, inclusive propondo penalidades em casos de dano e extravio: fornecer, nos casos autorizados, certidões sobre assuntos integrantes de documentos do arquivo intermediário e permanente, sob sua responsabilidade; promover o atendimento às solicitações de remessa e empréstimo de documentos arquivados;prestar informações Às autoridades municipais sobre assuntos contidos em documentos arquivados; propor, de acordo com a Tabela de Temporalidade fixada para os documentos do Poder Executivo Municipal a incineração dos mesmos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DOS RESULTADOS DE ENSINO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em gestão de resultados de ensino observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em gestão de resultados de ensino observando a legislação pertinente; promover a avaliação contínua das práticas do desenvolvimento e de aprendizagens para nortear e planejar as ações formativas; promover melhorias acerca das condições pedagógicas e estruturais necessárias para a atuação do coordenador pedagógico e da comunidade escolar, buscando favorecer ações conjuntas e proativas da equipe técnica municipal; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços referentes a administração do cemitério municipal.Programar e controlar a execução dos trabalhos, organizar e controlar as escalas e locais de trabalho dos vigias.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços referentes a administração do cemitério municipal; administrar, executar, manter e conservar os cemitérios municipais; apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura até a final declaração de extinção de concessão; autorizar e fiscalizar as construções de túmulos pelas marmorarias, bem como os serviços executados por empreiteiras credenciadas; e os sepultamentos. Conceder o uso de sepulturas e construções túmulos individuais e coletivas mediante a expedição de documento hábil para execução dos mesmos; conceder sepulturas para inumação, bem como ossuários. Executar exumações e reinumações. Fiscalizar os cemitérios municipais. Proceder às escrituras (Títulos de Aforamentos) dos terrenos em livros próprios ou sistema informatizado; prover o Cemitério de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de seus serviços e obras. Desenvolver outras atividades relacionadas à área de patrimônio a critério da chefia imediata ou institucional. Promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige. Programar e controlar a execução dos trabalhos, organizar e controlar as escalas e locais de trabalho dos vigias. Fornecer indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação;

controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO

Descrição Sumária:
Planejar e coordenar a execução das atividades de habitação social.

Principais Atribuições:
Planejar e coordenar a execução das atividades de habitação social; garantir o atendimento atualização e manutenção do Banco de Dados dos usuários;
promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção;
zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Formação Superior em uma das seguintes áreas: serviço social, ciências contábeis, administração, direito, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em imprensa; garantir a realização de coberturas jornalísticas sobre as atividades do Poder Executivo Municipal.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em imprensa; garantir a realização de coberturas jornalísticas sobre as atividades do Poder Executivo Municipal; auxiliar a promover a coleta de informações nos diversos órgãos do poder executivo; garantir a realização de serviços fotográficos de interesse da administração; garantir a realização de reportagens sobre ações, obras, atos ou projetos da administração municipal; pesquisar informações nos diversos jornais em assuntos de interesse da administração pública municipal e mantê-la atualizadas e informada, acompanhar entrevistas individuais e coletivas; garantir o arquivo de notícias de interesse da organização, manter o material organizado e atualizado; garantir produzir material institucional; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores; apresentar relatório periódico de avaliação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Marketing, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Ensino Médio completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE INCLUSÃO E ATENÇÃO AO EDUCANDO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em inclusão e atenção ao educando e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretarias.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em inclusão e atenção ao educando e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; promover a organização das atividades referentes ao ano letivo; garantir a oferta de recursos educacionais e estratégias de apoio a alunos e professores, com necessidades especiais em todos os níveis de ensino, para pessoas com deficiência visual, surdez e outras Necessidade especiais, a legislação específica, além de estatísticas e estudos; promover a elaboração e organização dos dados do plano de formação;

garantir a avaliação contínua da sistemática de avaliação da aprendizagem escolar; promover a integração das escolas municipais da rede, e além destas, socializando boas práticas e fomentando a troca entre elas; sugerir a diretoria de ensino, novas práticas educacionais e de infraestrutura das Unidades Escolares; participar das reuniões de pais, quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços relacionados a infração de trânsito.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços relacionados a infração de trânsito; garantir o cumprimento a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal; administrar recursos por infração de trânsito e entre outras rotinas relacionadas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas de gestão; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAIS E CONECTIVIDADE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de organização e operação rotineira aos usuários do sistema que estejam experimentando problemas de comunicação ou desejam comunicar-se com dispositivos ou usuários remotos.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de organização e operação rotineira aos usuários do sistema que estejam experimentando problemas de comunicação ou desejam comunicar-se com dispositivos ou usuários remotos; coordenar a equipe de suporte aos usuários da rede de comunicação de dados na Prefeitura Municipal de Rio do Sul; responder pela manutenção da infraestrutura de redes; atuar na detecção e solução de problemas, elaboração de documentos gerenciais, definição de políticas de redes, segurança, backup e e-mail; promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração dos dados e soluções no sistema de informática de todas as unidades do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; manter em funcionamento a rede local, controlando os recursos de rede aos usuários da unidade; integrar a rede local da unidade, de acordo com as normas técnicas definidas para a utilização; garantir a integridade dos dados dos usuários da rede local, propondo e gerenciando políticas de segurança para a rede; propor, desenvolver e implantar ampliações na rede local da unidade; oferecer suporte à sistemas aos usuários; realizar manutenções dos sistemas e programas implantados; acompanhar a implantação de sistemas realizadas por pessoal externo; solicitar chamados junto aos desenvolvedores externos de sistemas para suporte e desenvolvimento; propor modificações no conteúdo e atualizações periódicas; administrar a quantidade de informações a serem exibidas e tratar de questões de seguranças referentes à disponibilidade destas informações na internet; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo com cursos profissionalizantes na área. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão na área.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de obras e manutenção do patrimônio cultural.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de obras e manutenção do patrimônio cultural; propor e acompanhar a execução das políticas de gestão, no que se refere ao controle e manutenção do patrimônio; garantir a manutenção preventiva e corretiva, reparação e reformas de instalações e equipamentos, bem como construções; fixar objetivos e metas de redução de gastos a serem alcançados; coordenar a otimização dos recursos orçamentários destinados a despesas com materiais e serviços; supervisionar a execução das obras;acompanhar os serviços prestados; definir os serviços a realizar: compras de manutenção, orçamento de manutenção, desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços e engenharia de manutenção; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Experiência comprovada nas atividades inerentes à Divisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em ouvidoria; promover a implantação do serviço de ouvidoria.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em ouvidoria; promover a implantação do serviço de ouvidoria; garantir o recebimento, exame e encaminhamento e resposta, de reclamações e/ou sugestões, elogios e/ou denúncia e solicitação de informações especialmente aquelas que demandam maior urgência; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da afins; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atividades de patrimônio, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atividades de patrimônio, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone; coordenar, normatizar, controlar, fiscalizar, guardar e distribuir material utilizado pela secretaria de saúde, bem como os relativos ao tombamento, registro, inventario e conservação dos bens móveis e imóveis; garantir a manutenção preventiva e corretiva, reparação e reformas de instalações e equipamentos, bem como construções; administrar e controlar a frota de veículos no transporte de usuários do SUS e servidores; supervisionar atividades de motoristas; checar e inspecionar documentação de motoristas e veículos e as condições dos veículos; elaborar a escala de trabalho dos motoristas e de veículos; coordenar o trabalho de limpeza interna e externa bem como a vigilância; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIV. DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE DA FUND. CULTURAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações de controle e aquisição, patrimônio e serviços administrativos e financeiros na área cultural efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; estabelecer parâmetros orçamentários; acompanhar execução orçamentária.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações de controle e aquisição, patrimônio e serviços administrativos e financeiros na área cultural efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; estabelecer parâmetros orçamentários; acompanhar execução orçamentária; supervisionar e controlar serviços contábeis, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone; definir os serviços a realizar, compra de manutenção, orçamento de manutenção, desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços e engenharia de manutenção; adequar e garantir o funcionamento dos equipamentos, aparelhos e utensílios; administração dos serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço;
elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio Completo.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE DA EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações de controle e aquisição e patrimônio e serviços administrativos e financeiros da secretaria de educação efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente. Estabelecer parâmetros orçamentários; acompanhar execução orçamentária.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações de controle e aquisição e patrimônio e serviços administrativos e financeiros da secretaria de educação efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; Estabelecer parâmetros orçamentários; acompanhar execução orçamentária; supervisionar e controlar serviços contábeis, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone; coordenar, normatizar, controlar, fiscalizar, guardar e distribuir material utilizado pela secretaria de educação, bem como os relativos ao tombamento, registro, inventario e conservação dos bens móveis e imóveis; definir os serviços a realizar, compras de manutenção, orçamento de manutenção, desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços e engenharia de manutenção; garantir a manutenção preventiva e corretiva, reparação e reformas de instalações e equipamentos, bem como construções; coordenar o trabalho de limpeza interna e externa bem como a vigilância;adequar e garantir o funcionamento dos equipamentos, aparelhos e utensílios; administração dos serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar ações e serviços de pavimentação; abrir, conservar e melhorar o sistema viário municipal no perímetro urbano e rural.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar ações e serviços de pavimentação; abrir, conservar e melhorar o sistema viário municipal, no perímetro urbano e rural, com obras de: revestimento primário; calçamento com pedras; pavimentação asfáltica; execução de passeios; patrolamento; cascalhamento;promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;

emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de pecuária.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de pecuária: promover a execução de atividades de pesquisa, produção rural, geração de renda e emprego, segurança alimentar, assistência técnica e extensão rural, abastecimento de água no meio rural, sanidade animal e vegetal, sustentabilidade, entre outros;

integrar as ações das três esferas de governo que contribuam para promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIV. DE PLAN. E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA MULTIDISCIPLINAR

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de planejamento e formação pedagógica multidisciplinar e processos administrativos dentro de sua área de atuação.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de planejamento e formação pedagógica multidisciplinar e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; garantir a elaboração e execução do plano de formação e de sua constante atualização, face aos contextos e conjunturas sociais, culturais e pedagógicas do município, das escolas e dos educando; promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; garantir a organização o acervo e a memória da formação continuada municipal dos diretores e dos professores por meio da elaboração e manutenção de acervo documental público (pautas, relatórios, vídeos, gráficos, documentos etc.); promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e em prestação de contas.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e em prestação de contas; gerenciar prestação de contas; ordenar as despesas no sistema; auxiliar no mapeamento de captação; orientar sobre regulamentações e legislação pertinente a prestação de contas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIV. DE PROGRAMA COMPLEMENTAR E DE MOD. DE ENSINO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em programa complementar e de modalidade de ensino e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em programa complementar e de modalidade de ensino e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; promover, acompanhar e avaliar s programas educacionais que visem à preparação dos estudantes aos conhecimentos e preparação para o primeiro emprego; fomentar a incorporação das tecnologias de informação e comunicação e das técnicas de educação à distância aos métodos didático-pedagógicos; promover a pesquisa e o desenvolvimento voltados para a introdução de novos conceitos e práticas para os educadores; acompanhar e registrar todos os dados de cada ação desenvolvida em cada modalidade, para fins de diagnóstico e avaliação dos projetos e programas; promover e coordenar os projetos e programas voltados à área da saúde, ética, pluralidade cultural, orientação sexual, meio ambiente, educação e trabalho, trânsito, drogas, escola aberta, grêmios estudantis, temas locais e outros que permeiam o meio educacional; articular parcerias com outras instituições, a fim de promover o intercâmbio das ações; promover o favorecimento da compreensão da realidade e da participação social; motivar o professor a incluir em seu planejamento de aulas o levantamento de questões relacionadas aos temas transversais; subsidiar os diretores das escolas na implantação e implementação das propostas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar projetos para agropecuária; desenvolver programas e projetos de pesquisa agrícola a fim de subsidiar ações de desenvolvimento agropecuário.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar projetos para agropecuária; desenvolver programas e projetos de pesquisa agrícola a fim de subsidiar ações de desenvolvimento agropecuário; promover, supervisionar e controlar o funcionamento dos mercados e feiras do município; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; produtos e serviços tocantes a recursos hídricos relacionados com a infraestrutura rural, em articulação com órgãos e demais entidades estaduais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar a execução das atividades em projetos e convênios para a assistência social.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar a execução das atividades em projetos e convênios para a assistência social; promover a elaboração de projetos em parceria com cada área a ser financiada; montar e acompanhar o processo de projeto e convênios dos governos estadual e federal; viabilizar parcerias com entidades interessadas para obter recursos para realização das atividades da Secretaria; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;

apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos Pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades de assistência social básica; articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação de ações e serviços.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades de assistência social básica; articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação de ações e serviços; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados em referência de assistência social e pela rede prestadora de serviços no território; supervisionar o monitoramento regular as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando articular a ação entre setores no território; participar de conselhos/comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção de direitos;

promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção;

zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades de referência especializada em assistência social.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades de referência especializada em assistência social; articular o processo de implantação do Centro Referência Especializada em Assistência Social - CREAS e supervisionar a execução das ações; realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede sócio assistencial; definir, com a equipe técnica, os meios e os instrumentais teórico- metodológicos de trabalho sócio assistencial; articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação de ações e serviços; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços, bem como supervisionar os encaminhamentos efetuados; contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da proteção social especial e básica de assistência social; participar de conselhos/comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção de direitos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITAS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços na arrecadação e receita.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços na arrecadação e receita; desenvolver política de incremento de receita; propor políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte; implementar medidas visando à atualização permanente do Código Tributário; adotar políticas de cobrança e parcelamento dentro do exercício financeiro em curso; manter sistema de informações sobre o desempenho da arrecadação do município, visando à melhoria do gerenciamento dos tributos; realizar estudos e pesquisas sobre o comportamento da receita municipal; manter atualizada a previsão de receita orçamentária; implementar medidas especificas para aumento de receitas referentes a débitos inscritos em Dívidas Ativa ou não; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE REDES DE COOPERAÇÃO

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de desenvolvimento de redes de cooperação.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de desenvolvimento de redes de cooperação; promover a cooperação entre micro e pequenas empresas; promover estudos e incentivar os requisitos de cooperação e as formas de compartilhamento que facilitam a cooperação entre empresas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIV. DE ROTINAS TRAB. E SAÚDE DO TRABALHADOR

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover a execução da folha de pagamento dos servidores ativos dos órgãos do Poder Executivo Municipal competindo-lhe especificamente: promover a elaboração e o controle da folha de pagamentos dos servidores ativos; manter o controle do cadastro e da documentação funcional dos servidores; supervisionar rotinas trabalhistas, coordenando a equipe de servidores. Promover: o controle da frequência dos funcionários; o fornecimento dos elementos necessários à elaboração da folha de pagamento; a preparação e manutenção atualizada das fichas financeiras individuais; a averbação e classificação dos descontos, bem como o controle e a liquidação das consignações de terceiros, e a expedição de créditos correspondentes aos descontos autorizados; o controle do pagamento dos salários-família, do adicional por tempo de serviço, abono permanência, auxílio natalidade, auxílio funeral, controle de férias, licença casamento e de outras vantagens que couberem dos funcionários previstas na legislação em vigora elaboração, na época própria, da relação dos servidores que devam fazer declaração de rendimentos à repartição federal competente, para efeito de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; a elaboração das relações e das guias de recolhimento das importâncias devidas ao FGTS; a emissão dos comprovantes de rendimentos; confeccionar folhas especiais ou complementares de pagamento, quando necessário; manter o controle sobre os componentes da remuneração dos servidores, observando as condições que lhes deram origem, sua legalidade e temporalidade; executar, no período determinado, as obrigações legais; comprovante de rendimentos, raiz, e-sfinge; confeccionar atos de pessoal relacionados a divisão quando couber; realizar os procedimentos de alteração de cargo dos servidores comissionados; providenciar a tramitação e/ou resolução de protocolos; gerenciar os sistemas informatizados de administração de recursos humanos no que couber a esta divisão; lavrar atos relativos à alteração e rescisão de contratos; realizar o controle atualizado da vida funcional dos servidores; fazer cumprir as exigências legais no que se referir a exoneração de pessoal, verificando toda a documentação e pré-requisitos necessários; controlar todas as alterações funcionais no cadastro do sistema informatizado de recursos humanos; manter cadastro atualizado dos servidores à disposição do Prefeito Municipal; prestar informações sobre a vida funcional de servidores em processos, bem como expedir certidões para fins específicos; manter arquivada e organizada toda a documentação comprobatória das alterações na vida funcional dos servidores; implantar as novas rotinas dos recursos humanos, com vistas ao seu aperfeiçoamento; fornecer informações ao órgão competente para a elaboração de processos de aposentadoria; manter atualizado o cadastro, procedendo às anotações decorrentes de fixação, extinção e relocação de postos de trabalho; controlar a designação de funcionários e servidores para os respectivos postos de trabalho; registrar os atos relativos à vida funcional dos funcionários e servidores na movimentação de pessoal; apurar o tempo de serviço para todos os efeitos legais e expedir as respectivas certidões de tempo de serviço; preparar atos relativos à vida funcional dos funcionários e servidores, inclusive os relativos à concessão de vantagens pecuniárias no que couber; registrar na carteira de trabalho e previdência social todas as anotações necessárias, relativa à vida profissional do servidor, admitido nos termos da legislação trabalhista; promover ações tendentes à efetivação da segurança e medicina do trabalho;coordenar, executar e controlar as atividades de perícia médica referentes aos servidores, bem como proceder a exames pré-demissionais de servidores públicos municipais competindo-lhe especificamente; prevenir e promover o rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde. Organizar a realização de perícia médica, emitindo laudo circunstanciado, nos casos de posse do servidor em cargo público e servidores admitidos em caráter temporário; durante o período de estágio probatório e de exoneração ou demissão; gerenciar a expedição de laudo de licença tratamento de saúde quando os atestados médicos expedidos pelo médico assistente, forem iguais ou superiores a três dias até o limite de quinze dias; referendar licença de servidor decorrente de doença em pessoa da família. Referendar licença maternidade e licença especial a gestante; expedir laudo de licença para tratamento de saúde; promover o processo de reabilitação ocupacional, que compreende a readequação e a readaptação; definir em conjunto com o departamento de recursos humanos a nova função, o cargo e o local de trabalho do servidor que for readaptado, bem como efetuar o acompanhamento e monitoramento deste. Efetuar o gerenciamento da documentação do servidor (aso, atestados, laudos, entre outros) de forma individual; efetuar o agendamento dos servidores para a perícia médica e comunicá-los; controlar, fiscalizar e efetuar o ato que concede: licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença especial a gestante, readaptação e readequação; estabelecer e divulgar as normas quanto aos procedimentos relacionados a licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença especial a gestante, readaptação e readequação; promover programas de prevenção de doenças ocupacionais; organizar a realização do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO -

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, Administração/Gestão Pública e/ou ensino médio.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE SOFTWARE E HARDWARE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de organização e operação rotineira do software e de hardware de computadores definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de organização e operação rotineira do software e de hardware de computadores definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas; garantir a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e efetuar suporte técnico; manter e auditar metodologias de desenvolvimento de sistemas; verificar a adequação do padrão de qualidade e desempenho dos projetos; selecionar e triar produtos e serviços da área de software e sistemas que o Poder Executivo Municipal venha contratar; solucionar problemas referentes ao uso de software; manter gerenciamento de equipamentos e softwares através de relatórios. Atuar como assessor na aquisição de novos equipamentos e softwares; manter documentação e a distribuição de softwares; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia. Zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo com cursos profissionalizantes na área. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão na área.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA, DADOS E ESTATÍSTICAS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços relacionados à tecnologia, dados e estatísticas.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços relacionados à tecnologia, dados e estatísticas; garantir a administração do banco de dados da rede pública municipal de educação; sugerir modificações estruturais no ambiente de infraestrutura; planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar qualidade e eficiência do serviço; implementar serviços e produtos; prestar contas, reportando andamento dos projetos, riscos, satisfação dos profissionais e sociedade; promover mudanças tecnológicas; aprimorar condições de segurança e qualidade; efetuar manutenção técnica e corretiva dos equipamentos da secretaria e das unidades escolares; administrar os serviços de internet e intranet na educação, incluindo a atualização da página da educação;

organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais; promover, orientar e coordenar em parceria com o departamento pedagógico o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação educacional, visando o estabelecimento de indicadores de desempenho e atividades no município;

planejar, orientar e coordenar em parceria com o departamento administrativo o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação dos investimentos, visando o estabelecimento de indicadores de desempenho e atividades no município; desenvolver e implementar sistemas de informação e documentação, na área educacional abrangente a estatística e demais avaliações; elaborar e acompanhar o preenchimento de documentos diagnósticos que subsidiarão as políticas educacionais; manter atualizadas as tabelas de índices educacionais do município; garantir a fidedignidade dos dados a serem divulgados;

promover capacitações e atualizações aos usuários do sistema, sempre que necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada na área.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA

Descrição Sumária:

Gerenciar e fazer os lançamentos das entradas (receitas) e saídas (despesas) do Poder Executivo Municipal e dos Fundos Municipais.

Principais Atribuições:

Gerenciar e fazer os lançamentos das entradas (receitas) e saídas (despesas) do Poder Executivo Municipal e dos Fundos Municipais, mantendo sempre o equilíbrio financeiro entre receita e despesas. Realizar a movimentação financeira autorizada. Pagar despesas autorizadas. Movimentar recursos financeiros através da via bancária; realizando pagamentos de boletos bancários, depósitos, transferências, etc. mantendo o compromisso de manter sempre o sigilo necessário. Auxiliar no controle das contas públicas, tais como saldos bancários, pendências e prazos de vencimentos. Executar os serviços gerais de tesouraria, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas. Atender ao público para informações referente pagamentos efetuados e saldos a pagar. Executar e analisar tarefas de controle de planilhas de fluxo de caixa, preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; organização de extratos bancários e outros documentos; envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação; executar serviços qualificados de natureza contábil-financeiro e tesouraria, realização de conciliação bancárias de todas as contas bancárias do Poder Executivo Municipal; identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos municipais, suas fontes de financiamento e sua articulação, prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão se houver.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de transporte escolar e processos administrativos dentro de sua área de atuação.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de transporte escolar e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; administrar e controlar a frota de veículos da Secretaria; elaborar e manter atualizado o cadastro dos motoristas a serviço da Secretaria e respectiva escala; elaborar projetos de melhoria do Transporte Escolar no que diz respeito ao trajeto, monitoria, capacitação, uniforme e outros; planejar serviços e implementar manutenção dos veículos; promover orientação sobre legislação do trânsito, equipamentos, manutenção dos veículos e trajeto; supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; supervisionar e inspecionar documentação de motoristas e de veículos; programar e controlar horários e gastos com viagens; propor novas rotas, como medida de economia do transporte escolar; manter sob controle o itinerário diário percorrido, bem como ordem de serviço e combustível; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades das unidades básicas de saúde.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades das unidades básicas de saúde; garantindo o desenvolvimento e a aplicação das políticas de atenção básica em saúde nos serviços prestados aos usuários, bem como a garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação). Controlar os indicadores de saúde e epidemiológicos da área de abrangência e planejar ações de intervenção inter setorial sobre os fatores de risco; gerenciar os centros de atendimento especializados, o Serviço Móvel de Urgência, os serviços de Psicologia, Fonoaudióloga e Nutrição de forma a garantir a integralidade da atenção à saúde e a continuidade dos atendimentos em todos os níveis de assistência; coordenar pesquisas epidemiológicas; acompanhar o fluxo de atendimento e referência e contra referência, administrando o acesso em concordância com a equidade; acompanhar os indicadores de saúde do município; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área;

apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar a execução dos serviços de abertura e manutenção de vias não pavimentadas.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar a execução dos serviços de abertura e manutenção de vias não pavimentadas; proporcionar condições para o cumprimento dos prazos dos cronogramas físicos de obras programadas; manter registro da entrada e saída de equipamentos, máquinas; promover a melhoraria do acesso à vias; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

Descrição Sumária:
Planejar e coordenar a execução das atividades do arquivo histórico.

Principais Atribuições:
Planejar e coordenar a execução das atividades do arquivo histórico; promover administração e a manutenção do arquivo histórico, suas peças, resguardo, conservação, aquisição, arquivamento, manutenção, exposição, acondicionamento, classificação de documentos concernentes à história e executar trabalhos de reprodução de documentos, autógrafos, fotografias, etc.; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando à comunidade o desenvolvimento de potencialidades; promover a manutenção das réplicas bem como as vias de acesso e embelezamento da área oportunizando a visitação como forma de divulgação histórica do Município; controlar e definir estratégias para a realização de eventos; elaborar plano anual de trabalho; zelar pela ordem, eficiência e disciplina das atividades desenvolvidas; promover e intensificar o intercâmbio científico-cultural; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

CHEFE DE DIVISÃO DO EXECUTIVO FISCAL

Descrição Sumária:

Coordenar a redação de relatórios de demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios do Executivo Fiscal.

Principais Atribuições:

Coordenar a redação de relatórios de demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios do Executivo Fiscal; promover o recebimento, registro, e controle da movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos da área; promover a assistência e apoio administrativo aos servidores que atuam na área, quanto aos materiais de consumo necessários ao cumprimento de suas missões;

reparar atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de sua competência; desenvolver outras atividades previstas em legislação vigente, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CULTURAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros na área cultural efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros na área cultural efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; coordenar os trabalhos de limpeza interna e externa, bem como a vigilância da Fundação Cultural e suas estações; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de sua responsabilidade; participar da implantação das atividades da unidade; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação ou outra área afim; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria de educação efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria de educação efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; propugnar pelo provisionamento da rede escolar municipal de instalações, mobiliário, recursos humanos, material e recursos financeiros; constituir-se em elemento de ligação entre as diversas unidades; promover à atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com a manutenção e compras em geral, inclusive os de programas complementares como da merenda escolar e transporte escolar; promover estudos visando à padronização de materiais e a substituição dos mesmos por outros de uso mais econômico; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; gerenciar políticas de gestão do trabalho e educação; avaliar a efetividade e eficácia das ações de educação; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros do Departamento executivo de obras.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros do Departamento executivo de obras, efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria de saúde efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria de saúde efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; gerenciar políticas de gestão do trabalho e educação na saúde; realizar o acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação do SUS; elaborar planejamento em saúde: PPA; Plano de saúde e relatório de Gestão; avaliar a efetividade e eficácia das ações de saúde;participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de contabilidade, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de contabilidade, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; elaborar as atividades de registro contábil centralizando a consolidação das contas do Município; elaborar e assessorar em conjunto com as demais secretaria, os relatórios contábeis e a prestação de contas anual, de acordo com as normas e legislação vigentes, garantindo a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e as informações aos órgãos de controle externo, aferindo a sua consistência e o cumprimento dos prazos;

acompanhar e controlar a incorporação de bens ao patrimônio municipal; acompanhar e controlar operações de financiamentos, amortização de dívida pública municipal, inclusive os desembolsos referentes aos encargos da mesma;promover o registro contábil das finanças públicas municipais e promover a integração dos sistemas administrativos geradores de informações para o sistema contábil; interagir com o sistema de controle interno, através da identificação dos pontos críticos da execução orçamentária, financeira, patrimonial, propondo melhoria dos serviços. Prestar informações contábeis gerenciais, para tomada de decisão, as autoridades competentes; garantir a manutenção dos registros contábeis, apto a fornecer ao órgão de controle externo informações sobre a administração financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo Municipal; promover a elaboração do plano de contas, balanço e balancetes; promover o exame técnico-contábil dos expedientes e a contabilização analítica; garantir a regulamentação, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços contábeis; participar da elaboração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias; acompanhar os orçamentos anuais, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; manter registros contábeis atualizados; atender as solicitações de órgãos de controle externo; assessorar o secretário e as demais secretarias em assuntos contábeis; garantir a manutenção dos registros contábeis, apto a fornecer ao órgão de controle externo informações sobre a administração financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo Municipal; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Ciências Contábeis, com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento. Ser servidor efetivo estável.

Cargo:

DIR. DO DEP. DA COOR. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Defesa Civil, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Defesa Civil, observando a legislação pertinente; elaborar e manter atualizado plano de contingência e monitoramento de áreas de risco; promover a defesa permanente do município contra desastres naturais ou provocados pelo homem, atuar na iminência, prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir as populações atingidas, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade do convívio social; coordenar meios públicos e privados no município, harmonizar e integrar, no âmbito da Defesa Civil, os planos de ação dos órgãos de apoio, visando organizar o socorro e evitar superposição e desperdício de recursos para obter o máximo de eficiência; promover e coordenar as campanhas de esclarecimento público; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes à Diretoria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços que forem executados pela guarda municipal.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços que forem executados pela guarda municipal; manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos, principalmente com os da área de segurança pública; garantir na equipe de trabalho, um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem; manter registro de atos e fatos relativos aos seus comandados e que devem constar de suas fichas profissionais e individuais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito ou pós-graduação em área afim; ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS ESTAÇÕES CULTURAIS

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades nas estações culturais do município.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades nas estações culturais do município; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao superior hierárquico a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

DIR. DO DEP. DE ANÁLISE DE PROJETOS E PLANO DIRETOR

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de análise de projetos e plano diretor.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de análise de projetos e plano diretor; definir prioridades e elaborar planos de trabalho para o cumprimento dos prazos; participar dos processos de captação de recursos federais e estaduais; supervisionar e analisar os processos licitatórios dos projetos desenvolvidos pelo setor; manter atualizada e compilada todas as leis e decretos referentes ao Plano Diretor; promover atualização e melhorias visando orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, assegurando melhores condições de vida para a população; fiscalizar e acompanhar todo e qualquer processo que influencie diretamente o seu departamento; articular as atividades com órgãos estaduais/federais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano, de modo a aumentar a integração deste processo; promover reuniões como conselho do plano diretor e comissão permanente do plano diretor para discussão, aprovação e implementação das alterações da legislação; garantir banco de dados eletrônico; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento;
requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.Em casos extraordinários, mediante solicitação ou justificativa do Secretário de Infraestrutura, objetivado cumprimento de prazos legais e bom andamento das atividades no âmbito da secretaria, atuar em quaisquer atribuições inerentes aos Cargos de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, dentro de sua respectiva formação.

Requisitos:

Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em arrecadação pública municipal observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em arrecadação pública municipal observando a legislação pertinente;coordenar diretrizes e normas em conjunto com o órgão responsável na secretaria, para otimização e atualização permanente dos cadastros; lançar os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o código tributário municipal; promover a arrecadação, recolhimento dos tributos e demais rendas do Município; promover a arrecadação dessas rendas diretamente ou por intermédio da rede bancária; garantir o lançamento dos tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o código tributário municipal; promover a cobrança dos tributos, iniciando por via administrativa e indo até à inscrição do correspondente crédito tributário em dívida ativa, da qual se procede à emissão do título executivo extrajudicial denominado certidão de dívida ativa, viabilizando o início da fase de cobrança judicial; garantir a inscrição e o cancelamento da Dívida Ativa decorrente de tributos lançados; propor políticas de qualidades no atendimento ao contribuinte; coordenar o controle da fiscalização da arrecadação; implementar medidas visando à atualização permanente do Código Tributário; garantir a adoção de políticas de cobrança e parcelamento dentro do exercício financeiro em curso; promover, desenvolver e manter sistema de informações sobre o desempenho da arrecadação do Município visando à melhoria do gerenciamento dos tributos; coordenar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de receitas municipais; garantir análise e despacho de processos referentes à situação dos contribuintes; promover a inscrição da Dívida Ativa e a manutenção atualizada dos assentamentos individualizados dos devedores. Participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em artes cênicas, artes visuais e música observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em artes cênicas, artes visuais e música observando a legislação pertinente; fomentar e apoiar artistas e grupos das áreas de artes cênicas, artes visuais e música; incentivando realização de exposições; garantir a publicação de editais para montagem e circulação de espetáculos, oficinas de qualificação, apoiar artistas para participação em festivais, cursos e turnês; divulgar a disponibilização de oportunidade para a participação nos ensaios e apresentações musicais; apoiar e viabilizar grupos para realização de espetáculos; manter cadastro de artistas atualizados; promover a circulação, de espetáculos e oficinas de qualificação na área musical; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando à comunidade o desenvolvimento de potencialidades; disponibilizar a oportunidade para a participação nos ensaios e apresentações de peças teatrais; promover e apoiar a realização de oficinas de capacitação e atualização bem como o intercâmbio para os artistas; apoiar projetos propostos na área de artes visuais de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando a comunidade o desenvolvimento de potencialidades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao superior hierárquico a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Descrição Sumária:

Assegurar a assistência terapêutica integral, coordenando e normatizando as ações e programas de assistência farmacêutica na rede pública de saúde do município.

Principais Atribuições:

Assegurar a assistência terapêutica integral, coordenando e normatizando as ações e programas de assistência farmacêutica na rede pública de saúde do município. Atuar de forma abrangente, promovendo ações e serviços voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o seu acesso e uso racional. Supervisionar e auxiliar no gerenciamento dos programas municipais da Assistência Farmacêutica, sendo eles: Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Central de Abastecimento Farmacêutico, Programa de Atenção ao Idoso, Medicamentos Judiciais, Farmácia da Policlínica, Farmácia Central , Farmácia Solidária, Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento, além de dar apoio e suporte às farmácias das unidades básicas de saúde e outras demandas relacionadas a medicamentos. Realizar a seleção de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) através da Comissão de Farmácia e Terapêutica, além de primar pela educação permanente dos profissionais de saúde, do usuário e da comunidade através da promoção de ações e campanhas em educação em saúde. Prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação, zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço, criar normativas internas e realizar o planejamento estratégico conforme proposta orçamentária prevista, além de exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal;

administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; Assessorar o secretário nos assuntos de promoção e gestão do sistema municipal de assistência social; firmar convênios, financiamento, projetos e programas com órgãos estaduais e federais e não governamentais visando a melhoria dos serviços prestados no âmbito da assistência social; realizar a gestão orçamentária e financeira; gerenciar o fundo municipal de assistência social; participar da implantação das atividades;

distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de Atenção a Saúde; administrar as Unidades Básicas de Saúde, núcleo de apoio à saúde da família, programas preventivos e de promoção de saúde, programas de educação em saúde e programa saúde do trabalhador.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de Atenção a Saúde; administrar as Unidades Básicas de Saúde, núcleo de apoio à saúde da família, programas preventivos e de promoção de saúde, programas de educação em saúde e programa saúde do trabalhador; supervisionar a implantação e manutenção dos conselhos locais de saúde e ações de controle social; garantir a alimentação dos sistemas de informação; analisar e monitorar dados epidemiológicos e indicadores de saúde; garantir o acesso aos cuidados a as tecnologias necessárias e adequadas à prevenção e ao enfrentamento das doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos usuários, bem como a resolutividade da atenção básica; administrar os serviços, programas de saúde, e centros de referência em saúde de forma a permitir a integralidade e a continuidade dos serviços em todos os níveis de assistência;

coordenar pesquisas epidemiológicas; acompanhar o fluxo de atendimento e referência e contra referência; acompanhar os indicadores de saúde do município; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços e programas de saúde mental alinhada com os objetivos da secretaria.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços e programas de saúde mental alinhada com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente; coordenar o centro de atenção psicossocial e saúde mental garantindo acesso, atendimento e tratamento adequado aos usuários na área de saúde mental de acordo com a Política Nacional de Saúde Mental; coordenar pesquisas epidemiológicas e realizar planejamento das ações assistências e terapêuticas; garantir o acompanhamento clínico e reinserção social dos usuários; promover o apoio aos usuários e famílias na busca de independência e responsabilidade para seu tratamento; articular rede dos serviços de saúde mental, com outros setores; coordenar as ações de saúde mental, contemplando a promoção e prevenção da saúde, o tratamento dos principais agravos e problemas de saúde; promover a organização dos atendimentos; garantir acesso às consultas e exames; verificar a conformidade com os padrões estabelecidos, detectar situações que exijam aprofundamento, avaliar a estrutura dos processos aplicados e os resultados alcançados; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do
órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; Propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico. Requisito Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em cadastro multifinalitário municipal.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em cadastro multifinalitário municipal; coordenar diretrizes e normas em conjunto com o órgão responsável na secretaria, para otimização e atualização permanente do cadastro imobiliário. Garantir a identificação dos bens imobiliários e de seus proprietários, com atualização e manutenção das informações básicas para finalidade de impostos; promover a localização dos limites, registro e manutenção das informações que definem os direitos de propriedades e suas limitações; gerir os produtos de levantamentos cartográficos resultantes das operações para o cadastro fiscal e jurídico são de grande utilidade prática para o planejamento e execução de diferentes projetos, ou seja, eles formam a base para um futuro sistema de informações; coordenar as atividades para a criação de comissão para avaliação e definição dos valores básicos do metro quadrado do terreno e das edificações, conforme legislação pertinente; promover a coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área rural e urbana; atualizar o sistema descritivo e o conjunto de informações que caracterizam cada propriedade imobiliária; garantir a manutenção de um sistema cartográfico georreferenciado e atualizado sistematicamente; garantir a interligação das informações cartográficas e descritivas de maneira que se possa obter cruzamento de informações. Promover o controle do fluxo do atendimento direto aos munícipes através da manutenção do banco de dados com as informações necessárias às solicitações dos contribuintes e seus apontamentos de pagamentos, a emissão de guias para pagamento de tributos e taxas municipais. Participar da implantação das atividades da secretaria. Implementar medidas visando a atualização permanente do código tributário; coordenar anualmente os trabalhos de revisão de campo para atualização de cadastros; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de projetos e captação de recursos.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de projetos e captação de recursos, observando a legislação pertinente; estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela administração municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais; prestar orientação aos diferentes órgãos da administração municipal em assuntos pertinentes; participar da elaboração do plano plurianual;

definir estratégia de captação de recursos; identificar potenciais financiadores; selecionar projeto para financiamento; estabelecer parcerias; garantir o esboço de projetos em parceria com cada área a ser financiada; assessorar o poder público municipal em contatos e relações com demais esferas de governo, entidades e organizações ligadas à política de captação de recursos; garantir a elaboração com base em diretrizes estratégicas ações que venham a convergir com o plano de governo, planejamento estratégico do poder executivo municipal, viabilizando os projetos elaborados para atender as demandas existentes; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em compras e processos licitatórios do Poder Executivo Municipal.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em compras e processos licitatórios do Poder Executivo Municipal; implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de compras e processos licitatórios; executar, acompanhar e controlar os procedimentos em compras e licitatórios destinados à aquisição de material, obras e prestação de serviços, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade; elaborar, juntamente com as diversas unidades administrativas municipais, o planejamento de aquisição de bens e da contratação de obras e serviços; acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados; analisar requisições e atender as solicitações de materiais das várias secretarias municipais; prestar informações sobre o andamento dos processos de compra e licitatórios; prestar apoio administrativo e logístico às comissões de licitação; elaborar normas e procedimentos com vistas à implementação de rotinas para a tramitação dos processos licitatórios das diversas modalidades; promover a manutenção de registros atualizados das licitações em andamento; formalizar processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, assim também encaminhá-los para tramitação nos órgãos municipais, em cumprimento de disposições legais e regimentais; garantir aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de terminar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços; promover a publicação legal dos atos relacionados à área de sua competência; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; planejar, coordenar e avaliar processos licitatório e de compras diretas da prefeitura; manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de controle interno.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de controle interno, que compreende o plano de organização de todos os métodos e medidas adotadas no poder executivo municipal de Rio do Sul para proteger seu ativo, verificando a exatidão e fidelidade de seus atos contábeis, incrementando a eficiência operacional e promovendo a obediência das diretrizes administrativas; garantir programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas e rotinas, no sentido de salvaguardar os recursos públicos; promover estudos de rotinas e instruções internas, a fim de confirmar sua eficácia e assegurar que as informações exigidas sejam atuais e completas; avaliar resultados de auditorias e fazer recomendações construtivas; promover recomendações sobre situações de controle lactantemente ou correntemente precárias; organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao órgão competente os respectivos relatórios; promover auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; garantir o alerta formal a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer ocorrência; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento Utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de controle, avaliação e auditoria em saúde observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de controle, avaliação e auditoria em saúde observando a legislação pertinente; garantir a regulamentação, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços do Sistema Único de Saúde; apoiar e participar da avaliação periódica relativa à situação de saúde da população e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS; gerenciar a alimentação dos sistemas de informação em saúde: as pactuações e contratualizações dos serviços de saúde; auditorias e faturamento; autorizar pagamentos e monitorar repasses financeiros do estado e união; gerenciar a elaboração e execução do planejamento, plano de saúde e relatório de gestão; administrar a oferta dos serviços de acesso (regulação) aos serviços de saúde à média e alta complexidade; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em desenvolvimento econômico observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em desenvolvimento econômico observando a legislação pertinente; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;

exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIR. DO DEP. DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E ESCOLA ABERTA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de escola em tempo integral observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de escola em tempo integral observando a legislação pertinente; promover a avaliação sistemática da grade diversificada de atividades desenvolvidas, a fim de propor alterações; propor parcerias, acompanhando e fazendo o intercâmbio com a Secretaria; elaborar documentos diagnósticos que avaliem a aceitação da metodologia e dinâmica desenvolvidas; promover o fomento de ações envolvendo toda a comunidade escolar; realizar e participar de reuniões de trabalho; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em esporte de rendimento.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em esporte de rendimento; coordenar a política e as diretrizes em eventos e esporte de rendimento garantindo a participação, formação do cidadão e a integração social; promover eventos esportivos dentro do município; viabilizar a participação de atletas em eventos esportivos; administrar a manutenção e funcionamento dos espaços físicos destinados às práticas esportivas; garantir a elaboração e controle escala de treinamento das modalidades esportivas; representar o município em competições oficiais;facilitar frente às diversas modalidades esportivas que visam o alto rendimento, intermediando e auxiliando na captação de recursos e fornecendo infraestrutura para o desenvolvimento do trabalho; promover atendimento qualificado ao esporte de rendimento de Rio do Sul estimulando o aprimoramento dos níveis de competência administrativa e técnico-esportiva das entidades esportivas que representam a cidade, possibilitando a autonomia organizacional e operacional e fortalecendo o trabalho de desenvolvimento na base do esporte de rendimento; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;

exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em bacharel ou licenciatura em Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E ESPORTE COMUNITÁRIO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em eventos e esporte comunitário observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em eventos e esporte comunitário observando a legislação pertinente; promover a inclusão social por meio do esporte, garantindo à população de Rio do Sul o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano, abrangendo cidadãos de ambos os sexos, em diversas faixas etárias; supervisionar as atividades de esporte comunitário, auxiliando na promoção de competições esportivas garantindo a participação e integração social; garantir a publicidade dos eventos esportivos; buscar parcerias e patrocinadores;

promover reuniões com associações de bairros e outras entidades comunitárias; coordenar a execução dos eventos esportivos viabilizando as inscrições de atletas, elaboração de tabelas de jogos, entre outros; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade;

referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao superior hierárquico a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em bacharel ou licenciatura em educação física, registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF)

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Descrição Sumária:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de expediente do governo.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de expediente do governo; promover as tarefas inerentes ao expediente geral; assegurar a seleção e distribuição de toda a correspondência enviada e recebida pelo poder executivo municipal; garantir o registro e arquivo dos documentos sob sua responsabilidade; avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviços; promover a redação de portarias, decretos, regulamentos, despachos e outros; supervisionar serviços gerais de malotes, mensageiros; garantir a organizar documentos e correspondências; manter à sua guarda e conservação todos os processos, publicações oficiais e livros de escrituração e promover a encadernação e outros trabalhos de conservação dos mesmos;
promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins; ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de fiscalização tributária.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de fiscalização tributária; promover atividades de supervisão do efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, incluindo desde a identificação dos desvios no cumprimento até a aplicação de sanções de ofício pelo descumprimento tributário; garantir a fiscalização dos registros contábeis e fiscais das empresas, a fim de verificar a adequação tributária e o recolhimento dos tributos devidos. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente; garantir a elaboração, emissão de notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; garantir a execução dos procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas; fomentar a diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município. Na qualidade de órgão preparador de processos fiscais, organizar o processo na forma dos autos forenses. Planejar, coordenar e executar os procedimentos necessários e relacionados ao Movimento Econômico, cálculo do Índice de Participação dos Municípios no repasse do ICMS. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal; promover a elaboração de pareceres técnicos sobre os tributos do Município; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão. Controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade. Propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Servidor efetivo estável ocupante do cargo de Fiscal de Tributos que esteja em efetivo exercício, conforme Lei Complementar nº 101/2003. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em geoprocessamento; orientar, delegar tarefas e monitorar o andamento das atividades de sua equipe de apoio.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em geoprocessamento; orientar, delegar tarefas e monitorar o andamento das atividades de sua equipe de apoio; difundir e desenvolver o uso da ferramenta para os diversos setores da prefeitura; garantir a elaboração de planos e programas relativos ao desenvolvimento do geoprocessamento no município; promover a análise técnica (com fotografias digitais), em abertura de ruas, invasões de áreas públicas, áreas de risco e vistorias; promover a alteração da base cartográfica no que diz respeito a projetos aprovados, habite-se, desmembramentos, remembramentos e novos loteamentos na cidade; garantir a elaboração de mapas e croquis com fotos aéreas; garantir o mapeamento de áreas de risco para a Defesa Civil, definindo as áreas alagáveis e delimitando áreas de risco geológico; promover a consulta de viabilidade on-line de lotes no que diz respeito ao Plano Diretor e áreas de risco; promover a articulação com o departamento de Patrimônio no gerenciamento dos imóveis do município; garantir pesquisas cruzando informações geográficas de polígonos (lotes, edificações, quadras, bairros, áreas de risco, setores de zoneamento, ruas, áreas verde, etc.) com informações do banco do cadastro multifinalitário (boletim cadastral de imóveis e logradouros); manter o mapa municipal atualizado. Fornecer informações topográficas para fins de projetos, análise e aprovação de projetos e loteamentos; promover a fiscalização da ocupação do uso do solo através de imagens aéreas (sensoriamento remoto); promover a entrega de dados para projetos (topografia, estrutura de entorno, dimensões, áreas confrontantes, proprietários, etc.); distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações e processos de recursos humanos.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações e processos de recursos humanos. Fomentar atividades que promovam a qualidade de vida do servidor. Programar ações e projetos voltados ao acolhimento, qualidade de vida, saúde e proteção da vida no trabalho e motivação para a mudança de hábitos e comportamentos. Formular políticas de cargos, salários e benefícios. Supervisionar e executar políticas de recursos humanos e viabilizar a execução dos subsistemas de recrutamento e seleção, educação permanente, avaliação de desempenho, plano de carreira, desenvolvimento de equipes, integração de novos servidores, programas de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador, elaboração da folha de pagamento. Promover a identificação e matrícula dos servidores; a organização e manutenção especializada dos fichários de pessoal. Planejar, coordenar e avaliar processos e métodos de recrutamento e seleção, promover entrevistas de candidatos à vaga no Poder Executivo Municipal; elaborar instruções editais para a realização de concursos, orientar e coordenar as inscrições de candidatos, prestando-lhes informações que lhe forem solicitadas; preparar normas e manuais, destinadas a orientar os servidores sobre a execução de suas tarefas. Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em capacitação e aperfeiçoamento de servidores;promover o necessário ajustamento funcional dos servidores. Promover ações tendentes à efetivação da segurança e medicina do trabalho. Administrar pesquisas e instrumentos de pesquisas de satisfação interna e externa. Promover o controle da frequência dos funcionários; o fornecimento dos elementos necessários à elaboração da folha de pagamento; a preparação e manutenção atualizada das fichas financeiras individuais; a averbação e classificação dos descontos, bem como o controle e a liquidação das consignações de terceiros, e a expedição de créditos correspondentes aos descontos autorizados;o controle do pagamento dos salários-família, do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos funcionários previstas na legislação em vigor;a elaboração, na época própria, da relação dos servidores que devam fazer declaração de rendimentos à repartição federal competente, para efeito de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; a elaboração das relações e das guias de recolhimento das importâncias devidas pela Prefeitura ao FGTS. Controlar os prazos de vencimento do salário-família; o cadastramento do pessoal no PIS e PASEP e outros; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões ou/servidores e sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento. Requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos e/ou Especialização em áreas afins;
Servidor efetivo estável. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Gestão Pedagógica observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Gestão Pedagógica observando a legislação pertinente; participar do planejamento estratégico da secretaria e das unidades de ensino; garantir e fortalecer as práticas de formação continuada dos profissionais da área; elaborar o plano plurianual e anual de formação, explicitando objetivos, metas e meios de consecução, a curto, médio e longo prazo; promover a elaboração, implementação e acompanhamento do calendário da educação no município e as diretrizes curriculares da rede municipal de ensino, em consonância com o plano de educação municipal; apoiar a elaboração dos projetos pedagógicos das escolas para que promovam a articulação entre os ciclos de aprendizagem por meio dos critérios de continuidade e de diversidade, tendo em vista a formação dos alunos; acompanhar continuamente a rede municipal de educação, tendo em vista o levantamento, sistematização e publicação de dados da educação municipal sobre: as práticas de ensino, as aprendizagens dos alunos, as práticas de formação, a estrutura e funcionamento da rede e os resultados de avaliações nacionais; apoiar os supervisores técnicos na implementação e desenvolvimento da formação dos coordenadores pedagógicos e dos professores; fomentar ações, programas e projetos municipais em prol da alfabetização; com ênfase no fomento à leitura para a comunidade discente, docente e pais; favorecer a integração entre as escolas municipais da rede pública e a comunidade; acompanhar o trabalho dos diretores escolares, responsabilizando-se pela gestão das escolas da rede municipal e a participação efetiva no conselho de educação; assessorar nas ações relacionadas ao departamento; participar da implementação da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão;controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;
exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades de habitação social; estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do município de Rio do Sul de forma integrada, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades de habitação social; estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do município de Rio do Sul de forma integrada, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;

promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica; articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; garantir a manutenção e atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria; estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais; captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivas da Política Municipal de Habitação; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação Superior em uma das seguintes áreas: serviço social, ciências contábeis, administração, direito, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

Descrição Sumária:

Supervisionar as ações e serviços em jornalismo; supervisionar a realização de coberturas jornalísticas sobre as atividades do Poder Executivo Municipal.

Principais Atribuições:

Supervisionar as ações e serviços em jornalismo; supervisionar a realização de coberturas jornalísticas sobre as atividades do Poder Executivo Municipal;

promover a coleta de informações nos diversos órgãos do poder executivo municipal, para efeito de divulgação; garantir a realização de serviços fotográficos de interesse da administração; promover reportagens sobre ações, obras, atos ou projetos da administração municipal; promover a pesquisa de informações nos diversos jornais em assuntos de interesse da administração pública municipal e mantê-la atualizada e informada; acompanhar entrevistas individuais e coletivas; garantir o arquivo de notícias de interesse da organização, manter o material organizado e atualizado; garantir a produzir material institucional distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;

exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Marketing, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou técnico na área de comunicação com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços do departamento de meio ambiente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços do departamento de meio ambiente; garantir a promoção, preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do município; supervisionar a manutenção do equilíbrio ecológico considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido; planejar e fiscalizar o uso dos recursos naturais; coordenar os serviços de arborização e paisagismo de ruas e avenidas municipais, zelando por sua preservação e conservação; gerenciar o sistema de coleta e destino dos resíduos sólidos urbanos; garantir o controle e fiscalização das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras, analisar e emitir parecer na expedição e/ou renovação de alvarás e licenças de funcionamento das atividades em geral; promover convênios com órgãos ambientais; desenvolver projetos relacionados a área ambiental; promover e implantar projetos de educação ambiental formal e não formal; supervisionar a análise de projetos hidro sanitários; supervisionar a implantação e manutenção de praças e parques na área urbana; planejar e elaborar programas de saneamento básico; realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede ambiental; participar dos processos de captação de recursos federais e estaduais; participar de comissões/conselhos/fóruns/comitês locais de defesa e promoção na área ambiental; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; analisar e referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;
exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em: Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Agronomia ou Biologia ou áreas afins das atividades do departamento, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços do departamento de obras.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços do departamento de obras; promover a construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; construção de vias e logradouros públicos; controle do sistema viário; execução da política municipal de urbanismo;
coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no plano diretor do município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas; coordenar o fluxo de serviços a serem realizados diariamente, determinando a destinação dos grupos conforme as obras e/ou serviços a serem executados, fazer o controle de entrada e saída de materiais e equipamento, bem como o controle de gastos; manter atualizado o controle dos bens patrimoniais sugerindo a venda ou aquisições novas conforme as necessidades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em odontologia, alinhados com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em odontologia, alinhados com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente; gerenciar o centro de especialidades odontológicas, organizando a rede de assistência básica e especializada em odontologia garantindo a realização de procedimentos de baixa e média complexidade e o respectivo atendimento e tratamento; coordenar os programas de educação, prevenção, e promoção em saúde bucal; supervisionar as ações preventivas, educativas e curativas; acompanhar, analisar dados epidemiológicos e propor ações de melhorias na assistência prestada; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de proteção e defesa do consumidor observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de proteção e defesa do consumidor observando a legislação pertinente; fiscalizar e controlar a comercialização, oferta e a publicidade de bens ou de serviços e do mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação, do meio ambiente e do bem estar do consumidor, procurando a harmonia nas relações de consumo de acordo com a legislação relacionada à proteção e defesa do consumidor; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar ações e serviços de relacionamento com instituições.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar ações e serviços de relacionamento com instituições; promover estudos e apontar fatores que motivam as instituições a participarem do processo de gestão de governo a fim de atender as demanda da sociedade; articular parcerias entre instituições e o poder executivo municipal; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços urbanos.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços urbanos; coordenar e avaliar a execução dos serviços de obras de saneamento, abertura de valas, córregos, esgotos pluviais e limpeza urbana, varrição de ruas, praças, parques e jardins, limpeza de meio-fio e calçadas, coleta de material e limpeza urbana em geral; supervisionar a execução da arborização urbana; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar as atividades e serviços de gestão de tecnologia de informação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar as atividades e serviços de gestão de tecnologia de informação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas. Coordenar treinamentos de informática e programas operacionais; desenvolver e implementar políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade; elaborar as políticas, normas e procedimentos relativos a tecnologia de informação zelando pelo seu cumprimento; coordenar a implementação de soluções; propor planos de investimentos visando atualização tecnológica; interagir com as áreas clientes, garantindo o bom desempenho de equipamentos, redes e sistemas; dirigir, coordenar e controlar a implantação dos serviços, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, buscar soluções no mercado de software aplicativo ou contratar serviços de fornecedores externos para desenvolvimento; implementar ferramentas de administração de segurança e responder pela segurança da informação elaborando, implantando e gerenciando aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas; desenvolver análise de risco e mapeamento de vulnerabilidade; definir e implementar procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede; coordenar equipe de desenvolvimento de sistemas, aplicando conhecimentos técnicos, utilizando novas ferramentas e tecnologias da internet, orientando em soluções mais complexas. Coordenar e supervisionar as atividades da área de suporte técnico aos usuários, compreendendo hardwares, softwares e sistemas operacionais de rede; controlar a performance dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados; propor melhorias nos sistemas operacionais dos equipamentos e microcomputadores dos usuários; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade. Referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo com cursos profissionalizantes na área. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão na área.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em tesouraria, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em tesouraria, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; garantir o processamento de operações de crédito, investimento, pagamentos e serviços bancários, obedecendo a normas; controlar as operações de concessão de crédito, investimento e serviços a pessoas físicas ou jurídicas, a fim de cumprir e fazer cumprir as normas e regras internas e de órgãos regulamentadores; realizar a conciliação financeira e análise de fluxo de caixa; monitorar a movimentação das contas bancarias, efetuando a conciliação dos saldos; manter o secretário da área informado sobre a disponibilidade dos recursos financeiros e fluxos de pagamentos; gerir as reservas financeiras do fundo municipal a que for designado; identificar necessidades e propor ações relativas à capacitação e ao treinamento dos executores das despesas; promover o controle e contabilização o ingresso das receitas de fundos e convênios; coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente, afetos a área financeira; acompanhar a execução e controle da gestão financeira; acompanhar e controlar a gestão da receita própria e transferida, visando o equilíbrio fiscal do Município; indicar disponibilidade financeira quando existente ou novas alternativas; manter o modelo financeiro e contábil com informações operacionais e gerenciais para tomada de decisão; assessorar as demais unidades administrativas do Município em assuntos relacionados a finanças; atuar de forma articulada com instituições financeiras e demais órgãos internos vinculados à gestão de finanças; estimular a participação dos servidores em programas de treinamento e capacitação, voltados à modernização financeira; manter o secretário informado sobre a disponibilidade dos recursos financeiros e fluxos de pagamentos; gerir as reservas financeiras do município; elaborar e controlar o fluxo financeiro do município; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinados; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, ou Ensino Médio completo ou Técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de turismo e eventos no município.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de turismo e eventos no município; estimular as iniciativas privadas de incentivo as atividades turísticas; manter a harmonia do desenvolvimento com as demais aspirações da comunidade; estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela administração municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais; promover iniciativas de incentivo ao turismo municipal; promover eventos conforme calendário oficial do município; promover parcerias para realização de eventos; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Turismo, Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de turismo e eventos no município.

Principais Atribuições:

Planejar, desenvolver, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em urbanismo e desenvolvimento de projetos públicos; promover e participar de reuniões periódicas com empresas concessionárias de serviços públicos; articular as atividades com órgãos estaduais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano, de modo a aumentar a integração deste processo; propiciar um adequado relacionamento institucional com organismos técnicos representativos da comunidade local, de modo a permitir sua participação no processo de planejamento do desenvolvimento da cidade; coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e análise dos projetos de áreas verdes e de lazer; supervisionar a execução dos programas e projetos habitacionais; realizar estudos e pesquisas para o planejamento urbano, auxiliando dentro de sua competência com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Plano Diretor do município; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade;referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas;propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico. Em casos extraordinários, mediante solicitação ou justificativa do Secretário de Infraestrutura, objetivado cumprimento de prazos legais e bom andamento das atividades no âmbito da secretaria, atuar em quaisquer atribuições inerentes aos Cargos de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, dentro de sua respectiva formação.

Requisitos:

Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de urgência e emergência em saúde pública observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de urgência e emergência em saúde pública observando a legislação pertinente; garantir equipe profissional para atendimento da população; administrar assuntos referentes à conduta e procedimentos de urgência e emergência em saúde pública, garantindo o cumprimento dos princípios legais e éticos da profissão e do sistema único de saúde; garantir que promovam ações a fim de prolongar a vida dos indivíduos; promover o controle das doenças existentes; promover saúde; estimular e capacitar para a prática da educação permanente; acompanhar, analisar dados epidemiológicos, dados de relatórios, e propor ações de melhorias no trabalho prestado; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;
exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIR. DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Vigilância Sanitária e Epidemiológica, alinhados com os objetivos da secretaria.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Vigilância Sanitária e Epidemiológica, alinhados com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente; supervisionar os itinerários de trabalho dos agentes e fiscais; coordenar ações de controle e tratamento de áreas atingidas por dengue ou febre amarela; promover a manutenção de ações permanentes e intersetoriais de educação, prevenção e combate das doenças endêmicas, buscando sua erradicação; programar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de vigilância epidemiológica no âmbito municipal e solicitar apoio estadual e federal quando necessário, garantindo a qualidade e a efetividade das ações de vigilância das doenças transmissíveis, das doenças e agravos não transmissíveis e dos fatores de risco, vigilância ambiental e da situação de saúde; coordenar campanhas de vacinação; gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica; manter a Secretaria informada sobre o perfil epidemiológico do município; planejar e executar medidas de controle de doenças e agravos no âmbito municipal; promover ações de educação em saúde à sociedade; coordenar a assistência de doenças como tuberculose e hanseníase; supervisionar as atividades dos fiscais e servidores do setor de vigilância sanitária e epidemiológica; acompanhar a execução das ações planejadas e a aplicação dos recursos financeiros; promover, supervisionar e executar projetos de melhoria em assuntos específicos de seu domínio; garantir a execução do conjunto de ações legais, técnicas, educacionais, de pesquisa e fiscalização que exerce o controle sanitário de serviços e produtos para consumo que apresentam potencial risco à saúde e ao meio ambiente, visando à proteção e à promoção da saúde da população; garantir a qualidade e a efetividade das ações de vigilância das doenças transmissíveis, das doenças e agravos não transmissíveis e dos fatores de risco, vigilância ambiental e da situação de saúde; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIR. DO DEP. HISTÓRICO, MEMORIAL, DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços relativos ao acervo histórico, memorial, documental e patrimonial observando a legislação pertinente.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços relativos ao acervo histórico, memorial, documental e patrimonial observando a legislação pertinente; promover a manutenção do arquivo histórico, suas peças, resguardo, conservação, aquisição, arquivamento, manutenção, exposição, acondicionamento, classificação de documentos concernentes à história e executar trabalhos de reprodução de documentos, autógrafos, fotografias, etc.;

promover a manutenção das réplicas bem como as vias de acesso e embelezamento da área oportunizando a visitação como forma de divulgação histórica do Município; promover e intensificar o intercâmbio científico-cultural; catalogar e classificar o material bibliográfico recebido; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando à comunidade o desenvolvimento de potencialidades; garantir a oferta de boas condições de leitura; preservar a documentação e demais objetos tidos, comprovadamente, como bens culturais, guardando-os, ou expondo-os, de maneira segura e ordenada; supervisionar as atividades inerentes a consecução dos objetivos e finalidades da biblioteca; garantir o arquivamento e classificação do material bibliográfico recebido; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando a comunidade o desenvolvimento de potencialidades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e ou/servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;

exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Descrição Sumária:

Garantir o cumprimento dos direitos dos servidores públicos inativos, aposentados e pensionistas, através de política de gestão, embasada na legislação vigente, competindo-lhe especificamente.

Principais Atribuições:

Garantir o cumprimento dos direitos dos servidores públicos inativos, aposentados e pensionistas, através de política de gestão, embasada na legislação vigente, competindo-lhe especificamente. Analisar os processos de contagem de tempo serviço para fins de aposentadoria; analisar os pedidos de benefícios para os segurados e ou dependentes pensionistas; acompanhar, sistematicamente, as mudanças gerais da legislação municipal, previdenciária e trabalhista, providenciando as alterações necessárias no sistema de folha de pagamento; efetuar mensalmente os créditos (folha de pagamento) para os aposentados e pensionistas e a manter em dia os pagamentos com fornecedores; efetuar os registros necessários através de ato competente para controle funcional do servidor inativo e ou pensionista; subsidiar os elementos necessários em todas as matérias sujeitas à apreciação e aprovação por parte do conselho de administração; manter dados atualizados em receita e despesa de administração; elaborar e manter atualizado o plano de trabalho proposto pela diretoria executiva; efetuar e gerenciar débito e crédito de compensação previdenciária. Garantir os benefícios nos casos de afastamento por doença, invalidez, aposentadoria e ou falecimento (pensão). Assegurar o perfeito funcionamento do Fundo de Aposentadoria e de Pensões. Enviar ao Ministério da Previdência, dentro dos prazos legais exigidos, informações sobre retenções, recolhimentos previdenciários e resultados de aplicações financeiras; participar da implantação das atividades da secretaria e distribuir, dirigir e controlar os trabalhos do pessoal que lhe são diretamente subordinados. Promover a articulação permanente com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes. Definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar e avaliar ações referentes aos bens móveis e imóveis do município e atividades de gestão de documentos das unidades da Administração do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar ações referentes aos bens móveis e imóveis do município e atividades de gestão de documentos das unidades da Administração do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul. Definir estratégias para execução dos trabalhos; promover a organização e manter atualizado o cadastro de todos os bens patrimoniais do município; registrar as alterações patrimoniais, e expedir, em época própria, um boletim dirigido ao departamento competente para a devida contabilização patrimonial; analisar, propor e redigir: normas e instruções relativas aos bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal; controle e registro de bens; registro de baixa de bens; aquisição de bens móveis e imóveis; acompanhar processo de padronização de materiais. Supervisionar implantação de novos projetos. Supervisionar e controlar bens patrimoniais, serviços de limpeza, os vigias, manutenção e transporte; gerar relatórios de depreciação e de imobilizado, determinar tipos de bens, classificar bens por centro de custos, incorporar bens; transferir posse de bens, baixar bens, supervisionar reavaliação de bens, atender auditorias, ajustar valor dos bens reavaliados, confirmar tombamento de bens; controlar o livro de carga dos bens patrimoniais em todas as unidades do Poder Executivo Municipal; promover a ampla fiscalização em todo Poder Executivo Municipal, a fim de que não seja alterada a carga patrimonial sem o seu conhecimento, promovendo a anotação cabível; classificar e codificar o material permanente, promovendo sua carga, descarga, distribuição e redistribuição entre as diversas unidades administrativas; promover o arquivamento e controle das escrituras, contratos e outros documentos relativo ao patrimônio imóvel do Poder Executivo Municipal, de modo que, de pronto, possa fornecer dados e elementos de consulta; administrar e controlar a frota de veículos; administrar e supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; checar e inspecionar documentação de motoristas e de veículos, inspecionar condições do veículo; implementar atividades de manutenção; supervisionar orientar a programação, de horários e gastos de viagens; acionar serviços de apoio e órgãos oficiais; garantir a execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos. supervisionar o transporte de materiais e documentos garantindo o destino adequado; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; promover o controle da frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública e/ou áreas afins as atividades desenvolvidas no departamento. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR EXECUTIVO DE AGROPECUÁRIA

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em agropecuária, definindo estratégias que visem o desenvolvimento rural do município.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em agropecuária, definindo estratégias que visem o desenvolvimento rural do município;
gerenciar e promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes a política de desenvolvimento agropecuário; fomentar programas e/ou políticas para estimular o aumento da produção agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio, bem como a geração de emprego e renda, a promoção da segurança alimentar, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais; garantir através das ações da secretaria a sanidade animal e vegetal, a organização da cadeia produtiva do agronegócio, a modernização da política agrícola, o uso sustentável dos recursos naturais e o bem-estar social; administrar processos de compras, contratos, manutenção, contabilidade, finanças, tecnologia da informação, gestão de pessoas e patrimônio; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; coordenar a elaboração de planejamento estratégico e monitorar sua execução; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, Estadual e Federal; elaborar orçamento anual. Elaborar relatórios; administrar convênios e prestação de contas; gerenciar o controle operacional e formal dos recursos aplicados na construção e conservação das vias e estradas integrantes do sistema viário rural; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo:

DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades concernentes à política de comunicação social do Poder Executivo Municipal.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades concernentes à política de comunicação social do Poder Executivo Municipal; administrar a política de comunicação externa e interna; orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do governo, mediante os diversos meios de comunicação; coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, sob controle do Município; desenvolver e coordenar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades governamentais; promover e incentivar a participação da sociedade nas ações da Administração Pública por meio das diferentes estratégias de comunicação; produzir regularmente material de divulgação das atividades do Poder Executivo para as diversas mídias; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual dos órgãos e entidades da Administração Pública; promover a construção e consolidação de "marcas" da administração municipal; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de comunicação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Marketing, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou técnico na área de comunicação com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

DIRETOR EXECUTIVO DE CULTURA

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades e ações na área cultural do município.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades e ações na área cultural do município; definir atividades culturais; garantir a organização e a manutenção das bibliotecas e museus municipais; garantir o desenvolvimento de atividades do patrimônio histórico do Município; realizar promoções relacionadas ao desenvolvimento cultural bem como coordenar eventos identificados com a história, a vocação, a identidade e as tradições de Rio do Sul, desenvolvendo a cultura municipal; organizar os serviços de modo a garantir a eficácia das atividades desenvolvidas; gerenciar informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação e gestão das atividades; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de sua área; gerenciar todas as ações do Sistema Municipal Cultural, conforme legislação vigente; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo:

DIRETOR EXECUTIVO DE ESPORTE

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços na área de esporte.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços na área de esporte, observando a legislação pertinente; coordenar eventos esportivos;

promover a participação de atletas em eventos e competições esportivas; firmar convênios, co-financiamento, projetos e programas com órgãos estaduais e federais e não governamentais visando a melhoria dos serviços prestados; organizar e desenvolver programas esportivos; promover a manutenção dos espaços esportivos; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos relacionados a pratica de esporte; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Bacharel ou Licenciatura em Educação Física, Registro no Conselho Regional de educação Física (CREF).

Cargo:

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

Descrição Sumária:

Assessorar o secretário no desempenho de suas funções, planejar e coordenar a execução das atividades de construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; promover a construção de vias e logradouros públicos; garantir o controle do sistema viário; coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no plano diretor do município.

Principais Atribuições:

Assessorar o secretário no desempenho de suas funções, planejar e coordenar a execução das atividades de construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; promover a construção de vias e logradouros públicos; garantir o controle do sistema viário; coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no plano diretor do município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas; coordenar o fluxo de serviços a serem realizados diariamente, determinando a destinação dos grupos conforme as obras e/ou serviços a serem executados, fazer o controle de entrada e saída de materiais e equipamento, bem como o controle de gastos; manter atualizado o controle dos bens patrimoniais sugerindo a venda ou aquisições novas conforme as necessidades; assessorar, planejar e fiscalizar os serviços de recapeamento de vias e avenidas, no perímetro urbano, bem como no interior do município; gerenciando informações; atender clientes externos e internos;
coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de relacionados ao departamento de obras; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Experiência comprovada nas atividades inerentes à diretoria.

Cargo:

DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO

Descrição Sumária:

Assessorar o secretário no desempenho de suas funções nos assuntos referentes a planejamento urbano definindo estratégias de ação.

Principais Atribuições:

Assessorar o secretário no desempenho de suas funções nos assuntos referentes a planejamento urbano definindo estratégias de ação; supervisionar e acompanhar as atividades de planejamento, implementação e avaliação do plano diretor; serviços de execução e processamento informatizado de dados; atividades de planejamento urbano, edificações públicas e áreas de preservação; de elaboração de projetos de obras públicas; ações relacionadas à infraestrutura urbana, engenharia de tráfego/trânsito e habitação; promover o controle e execução de obras municipais; construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; construção de vias e logradouros públicos; controle do sistema viário; execução da política municipal de urbanismo; gerência, fiscalização e efetivação das normas definidas em legislação vigente; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos da área de planejamento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico. Em casos extraordinários, mediante solicitação ou justificativa do Secretário de Infraestrutura, objetivado cumprimento de prazos legais e bom andamento das atividades no âmbito da secretaria, atuar em quaisquer atribuições inerentes aos Cargos de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, dentro de sua respectiva formação.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades de: gestão e administração de pessoal; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; gestão da padronização, aquisição, guarda e distribuição de todos os materiais necessários para a execução das atividades do Poder Executivo Municipal.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades de: gestão e administração de pessoal; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; gestão da padronização, aquisição, guarda e distribuição de todos os materiais necessários para a execução das atividades do Poder Executivo Municipal; gestão na administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes; gestão e administração e controle de frota de veículos do Poder Executivo Municipal; gestão e administração do recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis do Executivo. Promover licitações da forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93. Prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos de informatização. Elaborar programa de integração do sistema de gestão, ou acompanhar a operacionalização quando eventualmente tais serviços forem contratados por terceiros. Assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, administrando a agenda. Coordenar e controlar equipes e atividades, documentação e correspondências. Atender a clientes externos e internos. Organizar a agenda das atividades e programas oficiais do secretário e tomar as providências por ele determinadas. Coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário. Providenciar o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; promover o preparo do expediente de caráter particular a ser assinado pelo secretário, assim como, quando for o caso, encaminhar aos órgãos o expediente despachado; promover a manutenção de arquivo de documentos e papéis que sejam endereçadas ao secretário. Promover o atendimento pessoal do Secretário providenciando o necessário para lhe dar devidas condições de trabalho. Promover a garantia de suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal. Assessorar os demais órgãos sobre assuntos de administração geral. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública, Recursos Humanos e/ou Especialização em áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades da secretaria de educação.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades da secretaria de educação; promover as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do ensino ministrado pelo município; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; planejar, definir estratégias de promoção e ações na área da educação municipal; participar e acompanhar a execução do planejamento estratégico, planos e programas da Secretaria e das Unidades de Ensino, avaliando e controlando os seus resultados; definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação; elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, em articulação, e participação da comunidade, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação; elaborar, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município; elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, na educação fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais legislação pertinente; manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional; entrosar-se com o Ministério da Educação e com a Secretaria de Educação do Estado, para execução de programas educacionais; elaborar calendário dos eventos e promoções educacionais da Rede Pública Municipal de ensino, assessorando ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de sua competência, e desempenhando ainda as demais tarefas que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente à coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de educação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR TÉCNICO DE FAZENDA

Descrição Sumária:

Assessorar o Secretário de Administração e Fazenda a planejar e coordenar a execução das atividades de política financeira e tributária do município definindo estratégias para promover o equilíbrio entre a receita e a despesa, e a modernização administrativa para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços.

Principais Atribuições:

Assessorar o Secretário de Administração e Fazenda a planejar e coordenar a execução das atividades de política financeira e tributária do município definindo estratégias para promover o equilíbrio entre a receita e a despesa, e a modernização administrativa para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços. Garantir a gestão de ações e serviços de arrecadação e fiscalização tributária; participar da elaboração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias; acompanhar os orçamentos anuais; promover a manutenção de registros contábeis atualizados; atender às solicitações de órgãos de controle externo; gerenciar o orçamento municipal, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, administrando a agenda nos assuntos relacionados a finanças; coordenar e controlar equipes e atividades, documentação e correspondências; atender a clientes externos e internos; organizar a agenda das atividades e programas oficiais do secretário e tomar as providências por ele determinadas; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário no que tange a finanças; providenciar o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; promover o preparo do expediente de caráter particular a ser assinado pelo secretário, assim como, quando for o caso, encaminhar aos órgãos o expediente despachado. Promover a manutenção de arquivo de documentos e papéis que sejam endereçadas ao secretário; promover o atendimento pessoal do secretário providenciando o necessário para lhe dar devidas condições de trabalho; promover a garantia de suporte em assuntos na arrecadação e fiscalização tributária, no cadastro multifinalitário, em assuntos contábeis e tesouraria. Assessorar os demais órgãos Poder Executivo Municipal sobre orçamento municipal, exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública, Direito e/ou Especialização em áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR TÉCNICO DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades em gestão estratégica, transparência e inovação; coordenar e orientar as atividades relativas a sistemas de informações para o planejamento, programação, desempenho físico, gestão de restrições e avaliação dos programas e ações de planejamento estratégico, em articulação com as demais Secretarias.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades em gestão estratégica, transparência e inovação; coordenar e orientar as atividades relativas a sistemas de informações para o planejamento, programação, desempenho físico, gestão de restrições e avaliação dos programas e ações de planejamento estratégico, em articulação com as demais Secretarias; promover a análise e avaliação dos investimentos estratégicos municipais, suas fontes de financiamento e sua articulação, prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação. Garantir adequada captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal; garantir acompanhamento, controle e tramitação de documentos e procedimentos internos relacionados à captação de recursos, gestão de convênios e prestação de contas; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, tomar as providências por ele determinadas; gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas; coordenar e controlar equipes e atividades, documentação e correspondências; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da Secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do Secretário; providenciar o atendimento das pessoas que procuram o Secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de gestão de governo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Administração; Ciências Contábeis; formação na área de ciências exatas ou humanas. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE

Descrição Sumária:

Planejar e coordenar a execução das atividades da secretaria de saúde.

Principais Atribuições:

Planejar e coordenar a execução das atividades da secretaria de saúde; prestar assessoria ao secretário municipal de saúde na administração da secretaria, planejando e definindo estratégias administrativas e financeiras; de controle, avaliação e auditoria; de medicina; de odontologia, de assistência à saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, psicossocial; e atenção e saúde da mulher; garantir a organização dos serviços de modo a garantir o acesso a todos os níveis de complexidade do SUS e a qualidade de vida da população. Monitorar e controlar o fundo municipal de saúde, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da Secretaria, especialmente à coleta de dados e informações para orientação do Secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sumária:

Administrar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, a declaração de nulidade ou a anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município.

Principais Atribuições:

Administrar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, a declaração de nulidade ou a anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município; delegar atribuições a ele originalmente conferidas; celebrar acordos, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial, segundo a forma e os parâmetros previstos em lei; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado; expedir instruções e provimentos para os servidores sob sua responsabilidade e sobre o exercício das respectivas funções; Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito no controle interno de legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamado pelo interesse público; fixar a interpretação das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; editar enunciados de súmula administrativa, resultante de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal; referendar atos e decretos expedidos pelo Prefeito, relativos a matérias relacionadas à Procuradoria-Geral do Município; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, documentos, informações e diligências necessárias ao exercício de suas funções; propor ao Prefeito as alterações desta Lei Complementar; substituir o Prefeito, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam determinadas pelo superior hierárquico.

Requisitos:

Graduação em Direito e Registro no órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, planejando e definindo estratégias de promoção e ações na Administração Pública.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, planejando e definindo estratégias de promoção e ações na Administração Pública; promover o controle e execução da política econômica, financeira e tributária do município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa, e a modernização administrativa para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços; promover a elaboração do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias; traçar diretrizes e normas em conjunto com o órgão responsável na Secretaria para otimização e atualização permanente do cadastro mobiliário e imobiliário; acompanhar os orçamentos anuais; manter registros contábeis atualizados; atender as solicitações de órgãos de Controle Externo; gerenciar o orçamento municipal, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; planejar e coordenar a execução das atividades de administração de pessoal, recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e a exoneração de recursos humanos do Poder Executivo Municipal; elaboração da folha de pagamentos; controle de atos formais de pessoal; gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos do Poder Executivo Municipal; os serviços de assistência social ao servidor; de perícia médica; de higiene e de segurança do trabalho; execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão de plano de carreiras, execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; padronizar, adquirir, guardar e distribuir todos os materiais necessários para a execução das atividades do Poder Executivo Municipal; administrar, controlar e manter o patrimônio mobiliário e imobiliário; tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes; administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo Municipal; administrar o recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis do Executivo; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de administração geral; promover licitações da forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto as técnicas de planejamento, controle, organização e métodos de informatização; elaborar programa de integração do sistema de gestão, ou acompanhar a operacionalização quando eventualmente tais serviços forem contratados por terceiros; apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal; gerenciar a modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho e a racionalização do uso de bens e equipamentos; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente o plano plurianual de investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas à consecução de finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o Orçamento aprovado para a Secretaria; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que forem pertinentes as atividades da secretaria; assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório das atividades

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, planejando, definindo estratégias de promoção e prevenção no sistema de assistência social e habitação.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, planejando, definindo estratégias de promoção e prevenção no sistema de assistência social e habitação; promover a gestão dos sistemas municipais de assistência social e habitação, firmar convênios, financiamento, projetos e programas com órgãos estaduais e federais e não governamentais; realizar a gestão orçamentária e financeira; gerenciar os fundos municipais de assistência social; apoiar às instâncias deliberativas; participar de conselhos/comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção de direitos; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, planejando, definindo estratégias de promoção do desenvolvimento econômico do Município.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, planejando, definindo estratégias de promoção do desenvolvimento econômico do Município; agir em parceria com as organizações de interesse; promover atividades de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, num contexto de globalização e competitividade econômica, que se proponham a promover a capacitação tecnológica das empresas instaladas ou a se instalarem no Município; promover o aporte técnico às micro e pequenas empresas, de incentivo à indústria e ao comércio local, através de ações, de leis e incentivos, na implantação, ampliação e na infraestrutura para melhor desenvolvimento dos negócios, implantação de indústrias voltadas para a agricultura ou outras e o incentivo à criação de comércio desenvolvimentista no município: promover o turismo e eventos no município, manter a harmonia do desenvolvimento com as demais aspirações da comunidade, além de coordenar e acompanhar a implantação de projetos específicos em áreas de produção, que tenham merecido a prioridade no município; programar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas à consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Educação, planejando, acompanhando avaliando, planos e programas da secretaria e unidades de ensino, avaliando e controlando os seus resultados; definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a lei de diretrizes e bases da educação nacional e com o plano nacional de educação.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Educação, planejando, acompanhando avaliando, planos e programas da secretaria e unidades de ensino, avaliando e controlando os seus resultados; definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a lei de diretrizes e bases da educação nacional e com o plano nacional de educação; elaborar e manter atualizado o plano municipal de educação, em articulação, e participação da comunidade, de conformidade com as diretrizes estabelecidas; elaborar, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da secretaria, constantes do plano plurianual e do orçamento anual do município; elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, respeitando o disposto na lei de diretrizes e bases da educação e demais legislação pertinente; manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional; garantir a parceria com o ministério da educação e com a secretaria de educação do estado, para execução de programas educacionais; elaborar calendário dos eventos e promoções educacionais da rede pública municipal de ensino, assessorando ao chefe do poder executivo em assuntos de sua competência; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO GOVERNO

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Gestão de Governo; assessorar o representante do poder executivo municipal nos assuntos da pasta.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Gestão de Governo; assessorar o representante do Poder Executivo Municipal nos assuntos da pasta; definindo estratégias de gestão de governo; supervisionar os trabalhos em gestão de governo, em comunicação e gestão estratégica, transparência e inovação; promover atividades relacionadas a divulgação das atividades político-administrativas do município, assistência publicitária e de relações públicas a todas as secretarias e órgãos municipais, visando o bom andamento dos atos do governo; garantir adequada captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal; realizar a gestão dos cargos comissionados, assim como das suas competências, atribuições, requisitos e metas; acompanhar e controlar a tramitação de documentos e procedimentos internos relacionados à captação de recursos; agir em parceria com as organizações de interesse; zelar pela imagem pública do Poder Executivo e do representante do Poder; programar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Infraestrutura planejando, definindo estratégias de ação; supervisionar e acompanhar as atividades de planejamento, implementação e avaliação do plano diretor.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Infraestrutura planejando, definindo estratégias de ação; supervisionar e acompanhar as atividades de planejamento, implementação e avaliação do plano diretor; serviços de execução e processamento informatizado de dados georeferenciais; atividades de planejamento urbano, edificações públicas e áreas de preservação; de elaboração de projetos de obras públicas; ações relacionadas à infraestrutura urbana, engenharia de tráfego/trânsito e habitação; promover o controle e execução de obras municipais; construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; construção de vias e logradouros públicos; controle do sistema viário; execução da política municipal de urbanismo; gerência, fiscalização e efetivação das normas definidas no código de obras e no código de posturas municipais, bem como das referentes ao trânsito, e as normas definidas no plano diretor; fomentar programas e/ou políticas para estimular o aumento da produção agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio, bem como a geração de emprego e renda, a promoção da segurança alimentar, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria, assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição Sumária:

Administrar a Secretaria Municipal de Saúde, planejando, definindo estratégias de promoção, prevenção, e assistência à saúde, e organizando os serviços de modo a garantir o acesso dos usuários a todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS e a qualidade de vida da população.

Principais Atribuições:

Administrar a Secretaria Municipal de Saúde, planejando, definindo estratégias de promoção, prevenção, e assistência à saúde, e organizando os serviços de modo a garantir o acesso dos usuários a todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS e a qualidade de vida da população; garantir, organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde seja eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; articular junto das esferas municipal, estadual e federal de gestão do sistema único de saúde; garantir a gestão do fundo municipal de saúde; garantir o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes; promover a normatização critérios para aquisição, estocagem e distribuição dos medicamentos e insumos essenciais para o funcionamento do sistema municipal de saúde; administrar e acompanhar a execução dos convênios e contratos; garantir a execução todas às ações de vigilância sanitária, inclusive em colaboração com os órgãos das esferas estadual e federal; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; programar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar e referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria;

providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Requisitos:

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

ANEXO VII "B"

MANUAL DE OCUPAÇÕES
FUNÇÕES GRATIFICADAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO SUL - SC

Função Gratificada de Contador Geral do Município	147
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Calçamento	148
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Escavadeiras e Carregadeiras	149
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Roçada e Limpeza Urbana	150
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Vias de Pavimentação Asfáltica	151
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Vias não Pavimentadas	152
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Frotas	153
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Drenagem	154
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Pequenos Reparos	155
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Almoxarifado	156
Função Gratificada de Coordenação da Equipe de Escritório	157
Função Gratificada de Coordenação da Equipe deSinalização Viária	158

Cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sumária:

Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

Principais Atribuições:

Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Direta e Indireta do Município e Fundos Municipais.

Requisitos:

Contador. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão e Servidor efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE CALÇAMENTO

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas às vias pavimentadas com calçamento.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas às vias pavimentadas com calçamento. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe; Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COOR. DA EQ. DE ESCAV. E CARREGADEIRAS

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e carregadeiras.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e carregadeiras. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COOR. DA EQUIPE DE ROÇADA E LIMP. URB.

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de roçada e limpeza urbana.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de roçada e limpeza urbana. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COOR. DA EQUIPE DA VIAS DE PAV. ASFÁLTICA

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados em pavimentos asfálticos como pavimentações, rebaixos, operações tapa-buracos, entre outros relacionados.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados em pavimentos asfálticos como pavimentações, rebaixos, operações tapa-buracos, entre outros relacionados. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COOR. DA EQUIPE DE VIAS NÃO PAV.

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados executados em vias não pavimentadas, como patrolamento, macadamização entre outros relacionados.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados em vias não pavimentadas, como patrolamento, macadamização entre outros relacionados. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE FROTAS

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados pela frota do nosso departamento.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados pela frota do nosso departamento. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE DRENAGEM

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados em toda a drenagem do município.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados em toda a drenagem do município. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COOR. DA EQUIPE DE PEQUENOS REPAROS

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados de pequenos reparos do município, como serviços de pedreiros, limpeza de bocas de lobo, troca de grelhas e vários outros serviços relacionados.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados de pequenos reparos do município, como serviços de pedreiros, limpeza de bocas de lobo, troca de grelhas e vários outros serviços relacionados. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE ALMOXARIFADO

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de almoxarifado; separação, estocagem e armazenamento de produtos.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de almoxarifado; separação, estocagem e armazenamento de produtos. Lançar as informações de chegada, saída e armazenagem do produto ou mercadoria no sistema. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE ESCRITÓRIO

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de escritório.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de escritório. Supervisionar e planejar atividades administrativas, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Lançar as demandas no sistema e criação de cronogramas de execução do departamento. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção, aquisição de material, distribuição e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, bem como realizar o controle de sua frequência. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ser efetivo.

Cargo:

FUNÇÃO GRAT. DE COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Descrição Sumária:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços de sinalização viária.

Principais Atribuições:

Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas aos serviços executados de sinalização viária e vários outros serviços relacionados. Planejar, orientar e fiscalizar os processos de manutenção e implantação da sinalização viária (placas, faixas, tachões, pontes e elevados), de aquisição de material, de distribuição de serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da equipe. Organizar as equipes de pintura e realizar o controle de sua frequência. Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe. Preencher e entregar de relatórios relacionados aos serviços, maquinários e relacionados ao superior hierárquico. Outras atividades que lhe forem atribuídas.

Requisitos:

Estar lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Governo. Ser efetivo.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727918

Anexo I
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

a) Administração Direta

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Administrador	1	J	40
Agente Administrativo	150	F	40
Agente de Defesa Civil	2	F	40
Agente de Saúde (em extinção)	2	G	40
Analista de Sistemas	4	J	40
Arquiteto	4	J	40
Arquivista	1	J	40
Assistente Social	39	J	40
Auditor Fiscal da Receita Municipal	12	I	40
Auditor Interno	1	J	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	16	D	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	9	E	40
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	9	E	40
Auxiliar de Saúde Bucal	24	D	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	188	B	40
Auxiliar de Serviços Gerais II	85	B	40
Auxiliar de Topografia	4	B	40
Biólogo	1	J	40
Calceteiro	12	D	40
Carpinteiro	7	E	40
Cirurgião Dentista	30	J	20
Cirurgião Dentista (em extinção)	1	L	30
Contador	3	J	40
Coveiro	5	D	40
Cozinheiro	44	D	40
Desenhista	6	G	40
Digitador (em extinção)	1	F	36
Educador Social	15	F	40
Eletricista	2	E	40
Enfermeiro	37	J	40
Enfermeiro Obstétrico	2	J	40
Engenheiro Agrônomo	2	J	40
Engenheiro Civil	10	J	40
Engenheiro de Alimentos	1	J	40
Engenheiro Florestal	1	J	40
Engenheiro Sanitarista	1	J	40
Farmacêutico	11	J	40
Fiscal de Meio Ambiente	2	I	40
Fiscal de Obras (em extinção)	1	I	40
Fiscal de Obras e Posturas	6	I	40
Fiscal de Saúde Pública	4	I	40
Fiscal de Serviço Público	4	I	40
Fiscal do PROCON	2	I	40
Fisioterapeuta	2	J	40
Fisioterapeuta (20h)	4	H	20
Fonoaudiólogo	7	J	40
Fonoaudiólogo (em extinção)	1	I	30
Fonoaudiólogo (20h)	3	H	20
Guarda Municipal	50	F	40
Lubrificador	1	B	40
Médico	14	J	20
Médico	13	M	40
Médico Angiologista	1	J	20
Médico Auditor	1	J	20
Médico Autorizador	1	J	20
Médico Cardiologista	2	J	20
Médico Cirurgião Geral	2	J	20
Médico Cirurgião Pediátrico	1	J	20
Médico Dermatologista	1	J	20

Médico Endocrinologista	1	J	20
Médico Ginecologista/Obstetra	6	J	20
Médico Neurologista	2	J	20
Médico Oftalmologista	3	J	20
Médico Oncologista	1	J	20
Médico Ortopedista	1	J	20
Médico Otorrinolaringologista	2	J	20
Médico Pediatra	6	J	20
Médico Perito	1	J	20
Médico Pneumologista	1	J	20
Médico Psiquiatra	2	J	20
Médico Urologista	2	J	20
Médico Veterinário	3	J	40
Monitor Escolar [1]	200	C	40
Motorista de Caminhão	50	F	40
Motorista Socorrista	5	F	40
Motorista de Veículo Leve	32	E	40
Nutricionista	5	J	40
Nutricionista (20h)	3	H	20
Operador de Equipamentos	28	F	40
Pedreiro	10	E	40
Pintor	2	D	40
Procurador	9	J	20
Procurador (em extinção)	1	J	20
Profissional de Educação Física	2	J	40
Profissional de Educação Física (30h)	3	I	30
Programador (em extinção)	1	F	40
Psicólogo	31	J	40
Psicopedagogo	4	J	40
Radiologista/Odontológico	3	J	20
Técnico em Agropecuária	4	G	40
Técnico em Análises Clínicas	2	G	40
Técnico em Enfermagem	74	G	40
Técnico em Informática	5	G	40
Técnico em Radiologia	6	G	20
Técnico em Segurança no Trabalho	1	G	40
Telefonista	4	D	36
Terapeuta Ocupacional	4	I	30
Topógrafo	2	G	40
Turismólogo	2	J	40
Vigia (em extinção)	8	B	40

[1] **Cargos Criados**

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	5	F	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	E	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	2	B	40
Bibliotecário	1	J	40
Motorista de Veículo Leve	2	E	40
Telefonista	2	D	36
Vigia (em extinção)	1	B	40

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	2	F	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	4	B	40
Auxiliar de Serviços Gerais II	6	B	40
Motorista de Caminhão	1	F	40
Motorista de Veículo Leve	2	E	40

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727921

Anexo II
ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

a) Administração Direta

Cargos	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Assessor Especial do Governo	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 02	40
Chefe de Divisão Administrativa do Governo	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Captação de Recursos	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Gestão de Convênios	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Imprensa	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Infrações de Trânsito	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Ouvidoria	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 09	40
Diretor do Departamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento da Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Projetos	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Controle Interno	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Expediente	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Jornalismo	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Relacionamento com Instituições	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 06	40
Diretor Executivo de Comunicação	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 03	40
Diretor Técnico de Gestão e Inovação	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	C - 04	40
Secretário Municipal de Gestão do Governo	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	subsídio	40
Assessor do Procurador	Procuradoria Geral do Município	1	C - 10	40
Assessor Jurídico Administrativo	Procuradoria Geral do Município	1	C - 05	20
Assessor Jurídico de Educação	Procuradoria Geral do Município	1	C - 05	20
Assessor Jurídico de Saúde e Assistência Social	Procuradoria Geral do Município	1	C - 05	20
Assessor Jurídico Fazendário	Procuradoria Geral do Município	1	C - 05	20
Assessor Jurídico Trabalhista	Procuradoria Geral do Município	1	C - 05	20
Chefe de Divisão Administrativa da Procuradoria	Procuradoria Geral do Município	1	C - 09	40
Chefe de Divisão do Executivo Fiscal	Procuradoria Geral do Município	1	C - 09	40
Procurador Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	1	C - 01	40
Chefe de Divisão de Análise de Fiscalização Tributária	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Análise Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Bens Móveis e Imóveis	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Compras e Licitações	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Custos e Auditoria	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Gestão Documental	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Materiais e Conectividade	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Receitas	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Rotinas Trabalhistas e Saúde do Trabalhador	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Software e Hardware	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Tesouraria	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 09	40
Diretor do Departamento Contábil	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Arrecadação	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Central de Compras e Licitações	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Tesouraria	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor do Departamento Previdenciário	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 06	40
Diretor Técnico de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 04	40
Diretor Técnico de Fazenda	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	C - 04	40
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	subsídio	40
Assessor de Eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 10	40
Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Ciência, Tecnjologia e Inovação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 09	40
Chefe de divisão de Gestão de Eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Redes de Cooperação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 09	40
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	C - 06	40
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	subsídio	40
Chefe de Divisão Administrativa de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Habitação	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 09	40
Diretor do Departamento de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Habitação	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	C - 06	40
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1	subsídio	40
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Articulação com a Comunidade Escolar	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Educação	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40

Chefe de Divisão de Gestão dos Resultados de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Inclusão e Atenção ao Educando	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Educação	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidisciplinar	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Programa Complementar e de Modalidade de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Tecnologia, Dados e Estatísticas	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 09	40
Diretor do Departamento Administrativo de Educação	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Escola em Tempo Integral e Escola Aberta	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 06	40
Diretor Técnico de Educação	Secretaria Municipal de Educação	1	C - 04	40
Secretário Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	1	subsídio	40
Assessor Especial de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 02	40
Chefe de Divisão Administrativa de Planejamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Agricultura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Controle e Execução de Serviços	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Frota e Manutenção	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Pavimentação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Pecuária	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Vias não Pavimentadas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 09	40
Diretor do Departamento Administrativo de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Plano Direrto	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Urbanismo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 06	40
Diretor Executivo de Agropecuária	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 03	40
Diretor Executivo de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 03	40
Diretor Executivo de Planejamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	C - 03	40
Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	subsídio	40
Chefe de Divisão Administrativa de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Auditoria	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Contabilidade	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 09	40
Diretor do Departamento Administrativo de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	20
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 06	40
Diretor Técnico de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	C - 04	40
Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1	subsídio	40

b) Administração Indireta - Fundação Cultural de Rio do Sul

Cargos	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Patrimonial	Fundação Cultural	1	C - 09	40
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Fundação Cultural	Fundação Cultural	1	C - 09	40
Chefe de Divisão do Arquivo Histórico	Fundação Cultural	1	C - 09	40
Diretor do Departamento Administrativo Cultural	Fundação Cultural	1	C - 06	40
Diretor do Departamento das Estações Culturais	Fundação Cultural	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Artes Cênicas, Visuais e Música	Fundação Cultural	1	C - 06	40
Diretor do Departamento Histórico, Memorial, Documentação e Patrimônio	Fundação Cultural	1	C - 06	40
Diretor Executivo de Cultura	Fundação Cultural	1	C - 03	40

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul

Cargos	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Chefe de Divisão Administrativa de Esporte	Fundação Desportos	1	C - 09	40
Diretor do Departamento de Esporte de Rendimento	Fundação Desportos	1	C - 06	40
Diretor do Departamento de Eventos e Esporte Comunitário	Fundação Desportos	1	C - 06	40
Diretor Executivo de Esporte	Fundação Desportos	1	C - 03	40

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727923

Anexo III
ESTRUTURA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargos	Unidade	Vagas	Valor	Jornada
Função Gratificada de Contador Geral do Município	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1	R$2.000,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Sinalização Viária	Secretaria Municipal de Gestão do Governo	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Almoxarifado	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Calçamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Drenagem	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Escavadeiras e Carregadeiras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Escritório	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Frotas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Pequenos Reparos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Roçada e Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Vias de Pavimentação Asfáltica	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40
Função de Coordenação da Equipe de Vias não Pavimentadas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	R$300,00	40

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727924

Anexo IV
GRUPOS OCUPACIONAIS

a) Lotação Administração Direta

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	9	E	40
Auxiliar de Saúde Bucal	24	D	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	188	B	40
Auxiliar de Serviços Gerais II	85	B	40
Auxiliar de Topografia	4	B	40
Calceteiro	12	D	40
Carpinteiro	7	E	40
Coveiro	5	D	40
Cozinheiro	41	D	40
Eletricista	2	D	40
Guarda Municipal	50	F	40
Lubrificador	1	B	40
Monitor Escolar [1]	200	C	40
Motorista de Caminhão	50	F	40
Motorista Socorrista	5	F	40
Motorista de Veículo Leve	32	E	40
Operador de Equipamentos	28	F	40
Pedreiro	10	E	40
Pintor	2	D	40
Vigia (em extinção)	8	B	40

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	150	F	40
Agente de Defesa Civil	2	F	40
Agente de Saúde (em extinção)	2	G	40
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	16	D	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	9	E	40
Digitador (em extinção)	1	F	36
Educador Social	15	F	40
Programador (em extinção)	1	F	40
Telefonista	4	D	36

Grupo Ocupacional Técnico (GT)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Desenhista	6	G	40
Técnico em Agropecuária	4	G	40
Técnico em Análises Clínicas	2	G	40
Técnico em Enfermagem	74	G	40
Técnico em Informática	5	G	40
Técnico em Radiologia	6	G	20
Técnico em Segurança no Trabalho	1	G	40
Topógrafo	2	G	40

Grupo Ocupacional Superior (GS)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Administrador	1	J	40
Analista de Sistemas	4	J	40
Arquiteto	4	J	40
Arquivista	1	J	40
Assistente Social	39	J	40
Auditor Fiscal da Receita Municipal	12	I	40

Auditor Interno	1	J	40
Biólogo	1	J	40
Cirurgião Dentista	30	J	20
Cirurgião Dentista (em extinção)	1	L	30
Contador	3	J	40
Enfermeiro	37	J	40
Enfermeiro Obstétrico	2	J	40
Engenheiro Agrônomo	2	J	40
Engenheiro Civil	10	J	40
Engenheiro de Alimentos	1	J	40
Engenheiro Florestal	1	J	40
Engenheiro Sanitarista	1	J	40
Farmacêutico	11	J	40
Fiscal de Meio Ambiente	2	I	40
Fiscal de Obras (em extinção)	1	I	40
Fiscal de Obras e Posturas	6	I	40
Fiscal de Saúde Pública	4	I	40
Fiscal de Serviço Público	4	I	40
Fiscal do PROCON	2	I	40
Fisioterapeuta	2	J	40
Fisioterapeuta (20h)	4	H	20
Fonoaudiólogo	7	J	40
Fonoaudiólogo (em extinção)	1	I	30
Fonoaudiólogo (20h)	3	H	20
Médico	14	J	20
Médico	13	M	40
Médico Angiologista	1	J	20
Médico Auditor	1	J	20
Médico Autorizador	1	J	20
Médico Cardiologista	2	J	20
Médico Cirurgião Geral	2	J	20
Médico Cirurgião Pediátrico	1	J	20
Médico Dermatologista	1	J	20
Médico Endocrinologista	1	J	20
Médico Ginecologista/Obstetra	6	J	20
Médico Neurologista	2	J	20
Médico Oftalmologista	3	J	20
Médico Oncologista	1	J	20
Médico Ortopedista	1	J	20
Médico Otorrinolaringologista	2	J	20
Médico Pediatra	6	J	20
Médico Perito	1	J	20
Médico Pneumologista	1	J	20
Médico Psiquiatra	2	J	20
Médico Urologista	2	J	20
Médico Veterinário	3	J	40
Nutricionista	5	J	40
Nutricionista (20h)	3	H	20
Procurador	9	J	20
Procurador (em extinção)	1	J	20
Profissional de Educação Física	2	J	40
Profissional de Educação Física (30h)	3	I	30
Psicólogo	31	J	40
Psicopedagogo	4	J	40
Radiologista/Odontológico	3	J	20
Terapeuta Ocupacional	4	I	30
Turismólogo	2	J	40

b) Administração Indireta - Fundação Cultural

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Auxiliar de Serviços Gerais I	2	B	40
Motorista de Veículo Leve	2	E	40
Vigia (em extinção)	1	B	40

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	5	F	40
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	E	40
Telefonista	2	D	36

Grupo Ocupacional Superior (GS)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Bibliotecário	1	J	40

c) Administração Indireta - Fundação Municipal de Desportos

Grupo Ocupacional Operacional (GO)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Auxiliar de Serviços Gerais I	4	B	40
Auxiliar de Serviços Gerais II	6	B	40
Motorista de Caminhão	1	F	40
Motorista de Veículo Leve	2	E	40

Grupo Ocupacional Administrativo (GA)

Cargos	Vagas	Nível	Jornada
Agente Administrativo	2	F	40

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727937

Anexo IX
Tabela de Progressão

			Interstício		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	16° ano	17° ano
			Adicional por Tempo de Serviço		1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
			Progressão Por Desempenho							3%			3%			3%			3%		
			Adicional por Qualificação				2%			2%			2%			2%			2%		
Nível	Valor	Coef.	Escolaridade	%	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	976,58	1,000	Exigido Concurso	0%	986,35	996,11	1.025,41	1.035,17	1.044,94	1.105,29	1.115,35	1.125,41	1.187,89	1.198,25	1.208,61	1.273,32	1.283,99	1.294,66	1.361,68	1.372,67	1.383,66
			1º Adicional Formação	6%			1.084,00	1.093,77	1.103,54	1.163,89	1.173,95	1.184,01	1.246,49	1.256,85	1.267,21	1.331,91	1.342,58	1.353,26	1.420,27	1.431,27	1.442,26
			2º Adicional Formação	6%								1.242,60	1.305,08	1.315,44	1.325,80	1.390,51	1.401,18	1.411,85	1.478,87	1.489,86	1.500,85
			3º Adicional Formação	6%													1.459,77	1.470,45	1.537,46	1.548,46	1.559,45
B	1.139,35	1,167	Exigido Concurso	0%	1.150,74	1.162,14	1.196,32	1.207,71	1.219,10	1.289,52	1.301,25	1.312,99	1.385,88	1.397,97	1.410,06	1.485,55	1.498,00	1.510,45	1.588,64	1.601,46	1.614,28
			1º Adicional Formação	6%			1.264,68	1.276,07	1.287,47	1.357,88	1.369,61	1.381,35	1.454,24	1.466,33	1.478,42	1.553,91	1.566,36	1.578,81	1.657,00	1.669,82	1.682,64
			2º Adicional Formação	6%								1.449,71	1.522,61	1.534,69	1.546,78	1.622,27	1.634,72	1.647,17	1.725,36	1.738,18	1.751,00
			3º Adicional Formação	6%													1.703,08	1.715,53	1.793,72	1.806,54	1.819,37
C	1.200,21	1,229	Exigido Concurso	0%	1.212,21	1.224,21	1.260,22	1.272,22	1.284,22	1.358,40	1.370,76	1.383,12	1.459,91	1.472,65	1.485,38	1.564,90	1.578,01	1.591,13	1.673,49	1.687,00	1.700,51
			1º Adicional Formação	6%			1.332,23	1.344,24	1.356,24	1.430,41	1.442,77	1.455,13	1.531,93	1.544,66	1.557,39	1.636,91	1.650,03	1.663,14	1.745,51	1.759,02	1.772,52
			2º Adicional Formação	6%								1.527,15	1.603,94	1.616,67	1.629,40	1.708,92	1.722,04	1.735,15	1.817,52	1.831,03	1.844,54
			3º Adicional Formação	6%													1.794,05	1.807,17	1.889,53	1.903,04	1.916,55
D	1.302,10	1,333	Exigido Concurso	0%	1.315,12	1.328,14	1.367,21	1.380,23	1.393,25	1.473,72	1.487,13	1.500,54	1.583,85	1.597,66	1.611,48	1.697,75	1.711,98	1.726,21	1.815,56	1.830,22	1.844,87
			1º Adicional Formação	6%			1.445,33	1.458,35	1.471,37	1.551,84	1.565,25	1.578,67	1.661,98	1.675,79	1.689,60	1.775,87	1.790,10	1.804,33	1.893,69	1.908,35	1.923,00
			2º Adicional Formação	6%								1.656,79	1.740,10	1.753,92	1.767,73	1.854,00	1.868,23	1.882,46	1.971,82	1.986,47	2.001,13
			3º Adicional Formação	6%													1.946,36	1.960,58	2.049,94	2.064,60	2.079,25
E	1.464,88	1,500	Exigido Concurso	0%	1.479,53	1.494,18	1.538,12	1.552,77	1.567,42	1.657,95	1.673,04	1.688,13	1.781,85	1.797,39	1.812,93	1.909,99	1.926,00	1.942,00	2.042,53	2.059,02	2.075,51
			1º Adicional Formação	6%			1.626,02	1.640,67	1.655,31	1.745,84	1.760,93	1.776,02	1.869,74	1.885,29	1.900,83	1.997,88	2.013,89	2.029,90	2.130,43	2.146,91	2.163,40
			2º Adicional Formação	6%								1.863,91	1.957,64	1.973,18	1.988,72	2.085,78	2.101,78	2.117,79	2.218,32	2.234,81	2.251,29
			3º Adicional Formação	6%													2.189,68	2.205,68	2.306,21	2.322,70	2.339,19
F	1.953,19	2,000	Exigido Concurso	0%	1.972,72	1.992,25	2.050,85	2.070,38	2.089,91	2.210,62	2.230,74	2.250,86	2.375,82	2.396,54	2.417,27	2.546,68	2.568,02	2.589,36	2.723,40	2.745,38	2.767,37
			1º Adicional Formação	6%			2.168,04	2.187,57	2.207,10	2.327,81	2.347,93	2.368,05	2.493,01	2.513,74	2.534,46	2.663,87	2.685,21	2.706,55	2.840,59	2.862,58	2.884,56
			2º Adicional Formação	6%								2.485,24	2.610,21	2.630,93	2.651,65	2.781,06	2.802,40	2.823,74	2.957,78	2.979,77	3.001,75
			3º Adicional Formação	6%													2.919,59	2.940,94	3.074,98	3.096,96	3.118,94
G	2.685,64	2,750	Exigido Concurso	0%	2.712,50	2.739,35	2.819,92	2.846,78	2.873,63	3.039,61	3.067,27	3.094,93	3.266,76	3.295,25	3.323,75	3.501,68	3.531,03	3.560,38	3.744,68	3.774,91	3.805,14
			1º Adicional Formação	6%			2.981,06	3.007,92	3.034,77	3.200,75	3.228,41	3.256,07	3.427,90	3.456,39	3.484,88	3.662,82	3.692,17	3.721,51	3.905,82	3.936,05	3.966,27
			2º Adicional Formação	6%								3.417,21	3.589,04	3.617,53	3.646,02	3.823,96	3.853,31	3.882,65	4.066,96	4.097,19	4.127,41
			3º Adicional Formação	6%													4.014,45	4.043,79	4.228,10	4.258,32	4.288,55
H	2.197,35	2,250	Exigido Concurso	0%	2.219,32	2.241,30	2.307,22	2.329,19	2.351,16	2.486,96	2.509,59	2.532,23	2.672,81	2.696,13	2.719,44	2.865,02	2.889,04	2.913,05	3.063,84	3.088,57	3.113,31
			1º Adicional Formação	6%			2.439,06	2.461,03	2.483,01	2.618,80	2.641,43	2.664,07	2.804,66	2.827,97	2.851,28	2.996,87	3.020,88	3.044,89	3.195,68	3.220,41	3.245,15
			2º Adicional Formação	6%								2.795,91	2.936,50	2.959,81	2.983,12	3.128,71	3.152,72	3.176,73	3.327,52	3.352,26	3.376,99
			3º Adicional Formação	6%													3.284,56	3.308,57	3.459,37	3.484,10	3.508,83
I	3.296,01	3,375	Exigido Concurso	0%	3.328,97	3.361,93	3.460,81	3.493,77	3.526,73	3.730,42	3.764,37	3.798,32	4.009,20	4.044,17	4.079,14	4.297,52	4.333,53	4.369,55	4.595,74	4.632,84	4.669,94
			1º Adicional Formação	6%			3.658,57	3.691,53	3.724,49	3.928,18	3.962,13	3.996,08	4.206,96	4.241,93	4.276,90	4.495,28	4.531,29	4.567,31	4.793,50	4.830,60	4.867,70
			2º Adicional Formação	6%								4.193,84	4.404,73	4.439,69	4.474,66	4.693,04	4.729,05	4.765,07	4.991,26	5.028,36	5.065,46
			3º Adicional Formação	6%													4.926,81	4.962,83	5.189,02	5.226,12	5.263,22
J	4.394,71	4,500	Exigido Concurso	0%	4.438,66	4.482,60	4.482,60	4.482,60	4.482,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1º Adicional Formação	6%			4.746,29	4.746,29	4.746,29	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68
			2º Adicional Formação	6%								527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37
			3º Adicional Formação	6%													791,05	791,05	791,05	791,05	791,05
K	5.127,15	5,250	Exigido Concurso	0%	5.178,42	5.229,69	5.383,51	5.434,78	5.486,05	5.802,91	5.855,72	5.908,53	6.236,57	6.290,96	6.345,36	6.685,06	6.741,08	6.797,11	7.148,97	7.206,67	7.264,38
			1º Adicional Formação	6%			5.691,14	5.742,41	5.793,68	6.110,54	6.163,35	6.216,16	6.544,20	6.598,59	6.652,98	6.992,69	7.048,71	7.104,74	7.456,59	7.514,30	7.572,01
			2º Adicional Formação	6%								6.523,79	6.851,83	6.906,22	6.960,61	7.300,31	7.356,34	7.412,37	7.764,22	7.821,93	7.879,64
			3º Adicional Formação	6%													7.663,97	7.719,99	8.071,85	8.129,56	8.187,27
L	6.592,06	6,750	Exigido Concurso	0%	6.657,98	6.723,90	6.921,66	6.987,58	7.053,50	7.460,89	7.528,79	7.596,69	8.018,46	8.088,39	8.158,33	8.595,09	8.667,12	8.739,15	9.191,54	9.265,74	9.339,93
			1º Adicional Formação	6%			7.317,19	7.383,11	7.449,03	7.856,42	7.924,32	7.992,21	8.413,98	8.483,92	8.553,85	8.990,61	9.062,64	9.134,68	9.587,06	9.661,26	9.735,45
			2º Adicional Formação	6%								8.387,74	8.809,50	8.879,44	8.949,37	9.386,13	9.458,17	9.530,20	9.982,59	10.056,78	10.130,98
			3º Adicional Formação	6%													9.853,69	9.925,72	10.378,11	10.452,31	10.526,50

18° ano	19° ano	20° ano	21° ano	22° ano	23° ano	24° ano	25° ano	26° ano	27° ano	28° ano	29° ano	30° ano	31° ano	32° ano	33° ano	34° ano	35° ano
1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
3%			3%			3%			3%			3%			3%		
2%			2%			2%			2%			2%			2%		
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1.453,10	1.464,42	1.475,74	1.547,69	1.559,35	1.571,01	1.665,11	1.677,12	1.689,13	1.746,90	1.759,28	1.771,65	1.851,80	1.864,54	1.877,28	1.960,40	1.973,52	1.986,64
1.511,69	1.523,01	1.534,33	1.606,28	1.617,94	1.629,60	1.723,71	1.735,72	1.747,73	1.805,50	1.817,87	1.830,24	1.910,39	1.923,13	1.935,88	2.018,99	2.032,11	2.045,24
1.570,29	1.581,61	1.592,93	1.664,88	1.676,54	1.688,20	1.782,30	1.794,31	1.806,32	1.864,09	1.876,46	1.888,84	1.968,99	1.981,73	1.994,47	2.077,58	2.090,71	2.103,83
1.628,88	1.640,20	1.651,52	1.723,47	1.735,13	1.746,79	1.840,90	1.852,91	1.864,92	1.922,69	1.935,06	1.947,43	2.027,58	2.040,32	2.053,06	2.136,18	2.149,30	2.162,43
1.695,29	1.708,50	1.721,70	1.805,65	1.819,25	1.832,85	1.942,64	1.956,65	1.970,67	2.038,07	2.052,50	2.066,93	2.160,44	2.175,31	2.190,17	2.287,14	2.302,45	2.317,77
1.763,65	1.776,86	1.790,07	1.874,01	1.887,61	1.901,22	2.011,00	2.025,01	2.039,03	2.106,43	2.120,86	2.135,29	2.228,80	2.243,67	2.258,53	2.355,50	2.370,81	2.386,13
1.832,01	1.845,22	1.858,43	1.942,37	1.955,97	1.969,58	2.079,36	2.093,38	2.107,39	2.174,79	2.189,22	2.203,65	2.297,16	2.312,03	2.326,90	2.423,86	2.439,18	2.454,49
1.900,37	1.913,58	1.926,79	2.010,73	2.024,33	2.037,94	2.147,72	2.161,74	2.175,75	2.243,15	2.257,58	2.272,02	2.365,52	2.380,39	2.395,26	2.492,22	2.507,54	2.522,85
1.785,84	1.799,76	1.813,67	1.902,10	1.916,43	1.930,76	2.046,41	2.061,17	2.075,93	2.146,93	2.162,14	2.177,34	2.275,84	2.291,50	2.307,16	2.409,31	2.425,44	2.441,57
1.857,86	1.871,77	1.885,68	1.974,11	1.988,44	2.002,77	2.118,42	2.133,18	2.147,95	2.218,95	2.234,15	2.249,35	2.347,86	2.363,52	2.379,18	2.481,32	2.497,45	2.513,58
1.929,87	1.943,78	1.957,70	2.046,12	2.060,45	2.074,78	2.190,44	2.205,20	2.219,96	2.290,96	2.306,16	2.321,37	2.419,87	2.435,53	2.451,19	2.553,34	2.569,47	2.585,60
2.001,88	2.015,80	2.029,71	2.118,13	2.132,47	2.146,80	2.262,45	2.277,21	2.291,97	2.362,97	2.378,17	2.393,38	2.491,88	2.507,54	2.523,20	2.625,35	2.641,48	2.657,61
1.937,45	1.952,55	1.967,64	2.063,57	2.079,12	2.094,67	2.220,14	2.236,15	2.252,17	2.329,19	2.345,69	2.362,18	2.469,05	2.486,04	2.503,03	2.613,85	2.631,35	2.648,85
2.015,58	2.030,67	2.045,77	2.141,70	2.157,25	2.172,79	2.298,26	2.314,28	2.330,29	2.407,32	2.423,81	2.440,31	2.547,17	2.564,16	2.581,15	2.691,97	2.709,47	2.726,97
2.093,70	2.108,80	2.123,89	2.219,82	2.235,37	2.250,92	2.376,39	2.392,40	2.408,42	2.485,45	2.501,94	2.518,44	2.625,30	2.642,29	2.659,28	2.770,10	2.787,60	2.805,10
2.171,83	2.186,92	2.202,02	2.297,95	2.313,50	2.329,05	2.454,52	2.470,53	2.486,54	2.563,57	2.580,07	2.596,56	2.703,43	2.720,42	2.737,41	2.848,22	2.865,72	2.883,22
2.179,66	2.196,64	2.213,62	2.321,55	2.339,04	2.356,53	2.497,68	2.515,70	2.533,72	2.620,37	2.638,93	2.657,49	2.777,71	2.796,83	2.815,94	2.940,61	2.960,30	2.979,99
2.267,55	2.284,53	2.301,52	2.409,44	2.426,93	2.444,42	2.585,58	2.603,59	2.621,61	2.708,27	2.726,82	2.745,38	2.865,61	2.884,72	2.903,83	3.028,51	3.048,19	3.067,88
2.355,44	2.372,43	2.389,41	2.497,33	2.514,82	2.532,32	2.673,47	2.691,49	2.709,50	2.796,16	2.814,72	2.833,27	2.953,50	2.972,61	2.991,73	3.116,40	3.136,09	3.155,77
2.443,34	2.460,32	2.477,30	2.585,23	2.602,72	2.620,21	2.761,36	2.779,38	2.797,40	2.884,05	2.902,61	2.921,17	3.041,39	3.060,50	3.079,62	3.204,29	3.223,98	3.243,66
2.906,24	2.928,88	2.951,52	3.095,42	3.118,74	3.142,07	3.330,27	3.354,30	3.378,32	3.493,86	3.518,60	3.543,35	3.703,65	3.729,13	3.754,62	3.920,85	3.947,10	3.973,35
3.023,43	3.046,07	3.068,71	3.212,61	3.235,94	3.259,26	3.447,47	3.471,49	3.495,51	3.611,05	3.635,80	3.660,54	3.820,84	3.846,33	3.871,81	4.038,04	4.064,29	4.090,54
3.140,62	3.163,26	3.185,90	3.329,80	3.353,13	3.376,45	3.564,66	3.588,68	3.612,70	3.728,25	3.752,99	3.777,73	3.938,03	3.963,52	3.989,00	4.155,23	4.181,48	4.207,73
3.257,81	3.280,45	3.303,10	3.447,00	3.470,32	3.493,64	3.681,85	3.705,87	3.729,89	3.845,44	3.870,18	3.894,92	4.055,22	4.080,71	4.106,19	4.272,42	4.298,67	4.324,92
3.996,08	4.027,21	4.058,35	4.256,21	4.288,28	4.320,35	4.579,13	4.612,16	4.645,19	4.804,07	4.838,09	4.872,11	5.092,52	5.127,57	5.162,61	5.391,18	5.427,27	5.463,36
4.157,22	4.188,35	4.219,49	4.417,35	4.449,42	4.481,49	4.740,27	4.773,30	4.806,33	4.965,21	4.999,23	5.033,25	5.253,66	5.288,70	5.323,75	5.552,32	5.588,41	5.624,50
4.318,36	4.349,49	4.380,62	4.578,49	4.610,56	4.642,62	4.901,41	4.934,44	4.967,47	5.126,34	5.160,37	5.194,39	5.414,80	5.449,84	5.484,88	5.713,45	5.749,55	5.785,64
4.479,50	4.510,63	4.541,76	4.739,63	4.771,69	4.803,76	5.062,55	5.095,58	5.128,61	5.287,48	5.321,50	5.355,52	5.575,94	5.610,98	5.646,02	5.874,59	5.910,69	5.946,78
3.269,53	3.295,01	3.320,48	3.482,37	3.508,60	3.534,84	3.746,58	3.773,60	3.800,63	3.930,62	3.958,45	3.986,29	4.166,63	4.195,30	4.223,97	4.410,98	4.440,51	4.470,04
3.401,37	3.426,85	3.452,32	3.614,21	3.640,45	3.666,68	3.878,42	3.905,44	3.932,47	4.062,46	4.090,29	4.118,13	4.298,47	4.327,14	4.355,81	4.542,82	4.572,35	4.601,88
3.533,21	3.558,69	3.584,16	3.746,05	3.772,29	3.798,52	4.010,26	4.037,28	4.064,31	4.194,30	4.222,13	4.249,97	4.430,31	4.458,98	4.487,65	4.674,66	4.704,19	4.733,72
3.665,06	3.690,53	3.716,00	3.877,89	3.904,13	3.930,37	4.142,10	4.169,13	4.196,15	4.326,14	4.353,97	4.381,81	4.562,15	4.590,82	4.619,49	4.806,50	4.836,03	4.865,56
4.904,28	4.942,49	4.980,70	5.223,53	5.262,88	5.302,24	5.619,84	5.660,38	5.700,91	5.895,90	5.937,65	5.979,40	6.249,91	6.292,92	6.335,92	6.616,44	6.660,74	6.705,03
5.102,04	5.140,25	5.178,46	5.421,29	5.460,64	5.500,00	5.817,60	5.858,14	5.898,67	6.093,66	6.135,41	6.177,16	6.447,67	6.490,68	6.533,68	6.814,20	6.858,50	6.902,79
5.299,80	5.338,01	5.376,22	5.619,05	5.658,40	5.697,76	6.015,36	6.055,90	6.096,44	6.291,42	6.333,17	6.374,92	6.645,43	6.688,44	6.731,44	7.011,96	7.056,26	7.100,55
5.497,56	5.535,77	5.573,98	5.816,81	5.856,17	5.895,52	6.213,12	6.253,66	6.294,20	6.489,18	6.530,93	6.572,68	6.843,19	6.886,20	6.929,20	7.209,72	7.254,02	7.298,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68	263,68
527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37	527,37
791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05	791,05
7.628,91	7.688,35	7.747,78	8.125,52	8.186,74	8.247,97	8.742,01	8.805,07	8.868,13	9.171,44	9.236,38	9.301,33	9.722,13	9.789,03	9.855,92	10.292,29	10.361,19	10.430,10
7.936,54	7.995,98	8.055,41	8.433,15	8.494,37	8.555,59	9.049,64	9.112,70	9.175,76	9.479,06	9.544,01	9.608,96	10.029,76	10.096,65	10.163,55	10.599,91	10.668,82	10.737,72
8.244,17	8.303,60	8.363,04	8.740,78	8.802,00	8.863,22	9.357,27	9.420,33	9.483,39	9.786,69	9.851,64	9.916,59	10.337,39	10.404,28	10.471,18	10.907,54	10.976,45	11.045,35
8.551,80	8.611,23	8.670,67	9.048,41	9.109,63	9.170,85	9.664,90	9.727,96	9.791,02	10.094,32	10.159,27	10.224,22	10.645,02	10.711,91	10.778,81	11.215,17	11.284,08	11.352,98
9.808,61	9.885,03	9.961,45	10.447,12	10.525,83	10.604,54	11.239,75	11.320,82	11.401,90	11.791,86	11.875,37	11.958,88	12.499,90	12.585,91	12.671,92	13.232,96	13.321,55	13.410,14
10.204,14	10.280,56	10.356,98	10.842,64	10.921,35	11.000,07	11.635,27	11.716,35	11.797,42	12.187,39	12.270,89	12.354,40	12.895,42	12.981,43	13.067,44	13.628,48	13.717,07	13.805,67
10.599,66	10.676,08	10.752,50	11.238,17	11.316,88	11.395,59	12.030,80	12.111,87	12.192,94	12.582,91	12.666,42	12.749,92	13.290,95	13.376,96	13.462,97	14.024,01	14.112,60	14.201,19
10.995,18	11.071,60	11.148,02	11.633,69	11.712,40	11.791,11	12.426,32	12.507,39	12.588,47	12.978,43	13.061,94	13.145,45	13.686,47	13.772,48	13.858,49	14.419,53	14.508,12	14.596,71

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727925

Anexo V
ALTERAÇÃO NOMENCLATURA DOS CARGOS

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Proposta
Advogado	Procurador
Advogado (em extinção)	Procurador (em extinção)
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Auxiliar de Serviços Gerais I
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Auxiliar de Serviços Gerais II
Chefe de Divisão de Compras	Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Educação
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade	Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Educação
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Saúde
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade	Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade da Fundação Cultural
Diretor do Departamento Psicossocial e Atenção à Saúde da Mulher	Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Mental
Fiscal de Tributos	Auditor Fiscal da Receita Municipal

ANEXO VI

MANUAL DE OCUPAÇÕES
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO SUL - SC

Administrador	4
Agente Administrativo	5
Agente de Defesa Civil	6
Agente de Saúde (em extinção)	7
Analista de Sistemas	8
Arquiteto	9
Arquivista	10
Assistente Social	11
Auditor Fiscal da Receita Municipal	12
Auditor Interno	13
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	14
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	15
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	16
Auxiliar de Saúde Bucal	17
Auxiliar de Serviços Gerais I	18
Auxiliar de Serviços Gerais II	19
Auxiliar de Topografia	20
Bibliotecário	21
Biólogo	22
Calceteiro	23
Carpinteiro	24
Cirurgião Dentista	25
Cirurgião Dentista (em extinção)	25
Contador	26
Coveiro	27
Cozinheiro	28
Desenhista	29
Digitador (em extinção)	30
Educador Social	31
Eletricista	32
Enfermeiro	33
Enfermeiro Obstétrico	34
Engenheiro Agrônomo	35
Engenheiro Civil	36
Engenheiro de Alimentos	37
Engenheiro Florestal	38
Engenheiro Sanitarista	39
Farmacêutico	40
Fiscal de Meio Ambiente	41
Fiscal de Obras (em extinção)	42
Fiscal de Obras e Posturas	43
Fiscal de Saúde Pública	44
Fiscal de Serviço Público	45
Fiscal do PROCON	46
Fisioterapeuta	47
Fisioterapeuta (20h)	47
Fonoaudiólogo	48
Fonoaudiólogo (em extinção)	48
Fonoaudiólogo (20h)	48

Guarda Municipal	49
Lubrificador	50
Médico	51
Médico	51
Médico Angiologista	52
Médico Auditor	53
Médico Autorizador	54
Médico Cardiologista	55
Médico Cirurgião Geral	56
Médico Cirurgião Pediátrico	57
Médico Dermatologista	58
Médico Endocrinologista	59
Médico Ginecologista/Obstetra	60
Médico Neurologista	61
Médico Oftalmologista	62
Médico Oncologista	63
Médico Ortopedista	64
Médico Otorrinolaringologista	65
Médico Pediatra	66
Médico Perito	67
Médico Pneumologista	68
Médico Psiquiatra	69
Médico Urologista	70
Médico Veterinário	71
Monitor Escolar [1]	72
Motorista de Caminhão	73
Motorista Socorrista	74
Motorista de Veículo Leve	75
Nutricionista	76
Nutricionista (20h)	76
Operador de Equipamentos	77
Pedreiro	78
Pintor	79
Procurador	80
Procurador (em extinção)	80
Profissional de Educação Física	81
Profissional de Educação Física (30h)	81
Programador (em extinção)	82
Psicólogo	83
Psicopedagogo	84
Radiologista/Odontológico	85
Técnico em Agropecuária	86
Técnico em Análises Clínicas	87
Técnico em Enfermagem	88
Técnico em Informática	89
Técnico em Radiologia	90
Técnico em Segurança no Trabalho	91
Telefonista	92
Terapeuta Ocupacional	93
Topógrafo	94
Turismólogo	95
Vigia (em extinção)	96

Cargo:

ADMINISTRADOR

Descrição Sumária:

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, as diversas áreas administrativas. Implementar programas e projetos. Promover estudos de racionalização, planejar e controlar o desempenho organizacional.

Principais Atribuições:

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar suas diversas áreas administrativas, financeiro-orçamentária, contábil, suprimentos, recursos humanos, logística e outros. Definir estratégias para planejamento organizacional, analisando a instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, identificando oportunidades e problemas, visando estabelecer metas gerais e específicas, bem como avaliar, propondo alterações de práticas administrativas. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços e planos de aplicação, visando operacionalizar e padronizar os referidos serviços. Analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, a fim de corrigir distorções. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos na respectiva área de atuação. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Administração. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.

Cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

Desenvolver tarefas na área administrativa em geral. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais. Atender ao público. Planejar e controlar o desempenho organizacional.

Principais Atribuições:

Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, contabilidade, patrimônio, suprimentos, logística, recepção, atendimento, de administração geral e outras atividades pertinentes à área do Poder Executivo Municipal em que estiver lotado. Atender o público em geral, prestando orientação, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, e serviços prestados a fim de atender a todos com rapidez e eficiência. Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados, efetuar controle de material de expediente, digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios, providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas, conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros. Auxiliar na administração de orçamento, efetuar processos de compra direta e licitação. Realizar empenhos e efetuar pagamentos. Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências. Realizar controle de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, e equipamentos, recebendo, conferindo, protocolando, registrando e encaminhando, arquivando, prevendo o acondicionamento e conservação dos mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos. Secretariar as unidades educacionais do poder executivo municipal e desenvolver as atividades pertinentes à função. Participar de comissões e grupos de trabalhos, estudos e na elaboração de projetos, quando designado. Elaborar, sob orientação, levantamentos de dados e informações, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Auxiliar e/ou elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Preparação de documentos de arquivo para microfilmagem e conservação e utilização de microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Alimentar sistemas de informação das esferas públicas. Distribuir fichas para consulta médica, organizar prontuários, autorizar exames e procedimentos em saúde, agendar consultas e exames. Elaborar processos de TFD. Emitir CNS. Auxiliar na realização de auditoria de procedimentos em saúde. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio.

Cargo:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Descrição Sumária:

Executar de acordo com a programação de sua chefia imediata, os serviços internos e externos, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidade. Prevenir-se, preparar-se para situações emergenciais, respostas aos desastres, reconstrução e otimização do funcionamento do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Principais Atribuições:

Atender ao público/comunidade em geral, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem-estar da população. Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados. Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres. Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas. Cadastrar, organizar e manter permanentemente atualizado o banco de dados e mapas temáticos e a disponibilidade da localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros. Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência à população. Montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil. Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos. Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população. Atuar em condições adversas (sol, chuva, topografia acidentada, etc.). Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo

Requisitos:

Ensino Médio. Curso na área de Defesa Civil.

Cargo:

AGENTE DE SAÚDE (em extinção)

Descrição Sumária:

Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob a jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos trabalhos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino para proteger a saúde da coletividade, documentos e/ou materiais. Atender ao público.

Principais Atribuições:

Auxiliar na inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas e de outros tipos de produtos alimentícios como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade. Proceder a inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. Auxiliar na execução de ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na qualidade, compreendendo tanto o ambiente Redigir comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização. Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto como outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio.

Cargo:

ANALISTA DE SISTEMAS

Descrição Sumária:

Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático de dados do órgão público, estudando as necessidades, possibilidades e métodos aplicáveis, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

Principais Atribuições:

Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades, fazendo levantamento de dados, prevendo taxas de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação, de modo a definir infra-estrutura de hardware, software e rede de acordo com as análises realizadas. Administrar ambiente informatizado, monitorando desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, para identificar falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos. Configurar o sistema operacional, através de manutenção lógica dos sistemas operacionais e serviços da rede. Prestar suporte técnico as Secretarias, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações, acionando suporte de terceiros, se necessário. Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas. Pesquisar tecnologias em informática, solicitando demonstrações de produto, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, participando de eventos para qualificação profissional. Prezar pela legalidade dos sistemas instalados no ambiente de rede, de modo a cumprir com a legislação vigente para uso de sistemas, equipamentos e/ou ferramentas voltadas à informática. Realizar atividades de desenvolvimento de softwares, tais como: especificação de requisitos, análise, projeto, implementação, testes e implantação. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ARQUITETO

Descrição Sumária:

Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos e estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas de legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos.

Principais Atribuições:

Planejar, elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos e/ou obras de construção civil, de reformas, restaurações de unidades de interesse de preservação, áreas de lazer, paisagismo dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, parcelamento do solo tendo em vista a legislação vigente. Realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação projetos, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas e sua interferência na paisagem urbana. Emitir pareceres técnicos, quanto à viabilidade de implantação de projetos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas do município. Elaborar propostas nas áreas de uso de solo, sistema viário e circulação, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano. Instruir e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral. Analisar consultas para instalação de atividades comerciais e de publicidade. Atender e orientar o público em geral em assuntos relacionados á área de atuação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Realizar e analisar levantamentos fotográfico de áreas e/ ou edificações e medições básicas para elaboração de estudos preliminares. Promover pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas, ambientais, de materiais e métodos de construção necessários à elaboração de projetos. Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, quantidades, valores, a fim de subsidiar a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, quanto à legalidade, o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, as normas ambientais, tributárias e sanitária. Conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de sistemas geográficos de informações, orientados para o planejamento urbano. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ARQUIVISTA

Descrição Sumária:
Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo.

Principais Atribuições:
Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo, orientando e direcionando as atividades de identificação das espécies documentais e a participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias. Direcionar serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos. Direcionar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos, bem como a automação aplicada aos arquivos. Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, a avaliação e seleção dos mesmos, para fins de preservação. Promover medidas necessárias à conservação dos documentos. Elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos. Assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa, desenvolvendo estudos sobre documentos culturalmente importantes. Assessorar setores e órgãos de informação, documentação e correlatos da Administração Municipal, de forma individual e/ou com equipes de projetos. E executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:
Graduação em Arquivologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:

Elaborar planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Coordenar e participar de equipes de pesquisa sócio-econômica. Disseminar e disponibilizar informações e dados.

Principais Atribuições:

Coordenar e executar programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população. Elaborar planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal. Contribuir com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa. Integrar equipes multiprofissionais de planejamento urbano, interrelacionando questões sócio-econômicas e físico-territoriais de projeto e implantação. Elaborar e executar programas e projetos de geração de renda, orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Disseminar e disponibilizar informações e dados, através de publicações. Integrar equipes multidisciplinares para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes unidades administrativas. Elaborar pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos. Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, administração, educação e assistência social. Elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada, propondo alternativas de ação na área social. Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas projetos e serviços por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Realizar visitas domiciliares, elaborar pareceres sociais, e acompanhamento temporário ao servidor público Municipal afastado do trabalho, ou quando se fizer necessário, e elaborar relatório nos processos de doença em pessoa da família. Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais. Realizar atividades de suporte e acompanhamento de programas sociais e dos indivíduos ou famílias atendidas. Fazer o cadastramento de indivíduos ou famílias para inclusão em programas sociais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Serviço Social. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Descrição Sumária:

Efetuar o lançamento de Tributos Municipais e outros. Fiscalizar os registros contábeis e fiscais das empresas, a fim de verificar a adequação tributária e o recolhimento dos recursos devidos. Efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais. Proceder estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente. Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial. Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal. Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas. Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro do Município. Efetuar vistorias em estabelecimentos industriais e comerciais de prestação de serviços e demais entidades para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal. Assessorar tecnicamente sobre assuntos na área tributária Municipal. Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária. Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário. Elaborar informações em processos administrativos. Orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária. Efetuar programação de fiscalização das empresas. Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área. Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município. Emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuações, bem como instaurar processos administrativo-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo à identificação e qualificação dos mesmos. Lançar tributos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Graduação em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão Fiscalizador da Profissão. Apresentar Certidão Negativa de Débitos.

Cargo:

AUDITOR INTERNO

Descrição Sumária:

Planeja e conduz programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas e rotinas, no sentido de salvaguardar os recursos públicos.

Principais Atribuições:

Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos. Verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal. Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis. Realizar auditorias ordinárias e especiais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria. Avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados pelo Município a Entidades, desde que não derivados de obrigação constitucional, e a pessoas físicas ou a entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica, de direito público ou privado, que recebam transferências à conta do Orçamento do Município a qualquer título. Realizar os trabalhos de auditoria decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais. Verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos. Fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não-tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública. Emitir Relatório e Certificado de Auditoria nas Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas. Fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários. Recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário; Realizar auditorias nos contratos de financiamentos em que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta sejam partes, como concedentes ou beneficiários, inclusive as exigidas pelas instituições financiadoras. Executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados de iniciativa da Diretoria de Controle Interno ou das auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Administração Direta e Indireta. Realizar auditoria e fiscalizar obras executadas pelo Município e as que resultem de convênio com outro ente da federação. Desenvolver auditoria, realizar fiscalizações e sugerir a edição de normas segundo cada área de atuação constante da Habilitação Profissional. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade das obras executadas. Manifestar-se previamente acerca de projetos ou atividades a serem desenvolvidos pelo Município, dando imediato e direto conhecimento ao Ordenador da Despesa e ao Tribunal de Contas se a alternativa não for a mais econômica. Realizar perícias judiciais e extrajudiciais e propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações.

Requisitos:

Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Apresentar Certidão Negativa de Débitos.

Cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (em extinção)

Descrição Sumária:

Auxiliar na execução dos serviços gerais de escritório, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas.

Principais Atribuições:

Auxiliar na coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas a fim de permitir controles e análise dos dados coletados. Auxiliar na execução de lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização. Digitar textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas. Auxiliar na verificação dos comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão. Auxiliar na verificação da falta de material de escritório e outros. Auxiliar no controle do registro ponto dos funcionários da secretaria. Auxiliar no controle e encaminhar as solicitações de férias e licenças de funcionários das secretarias. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas bem como ao público no geral. Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (em extinção)

Descrição Sumária:

Executar os serviços gerais de escritório, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas.

Principais Atribuições:

Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas a fim de permitir controles e análise dos dados coletados. Efetuar lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização. Digitar textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas. Verificar os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão. Verificar falta de material de escritório e outros. Controlar o registro ponto dos funcionários da secretaria. Controlar e encaminhar as solicitações de férias e licenças de funcionários das secretarias; atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas, bem como ao público no geral.Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Fundamental.

Cargo:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)

Descrição Sumária:

Exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários, bem como colaborar nas outras atividades nela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências e procedimentos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.

Principais Atribuições:

Atender a prescrições médicas, procedendo a triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos e tratamentos e outros dados aos usuários. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e formação profissional.

Requisitos:

Ensino Fundamental. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sumária:

Desinfetar e esterilizar materiais e instrumentos. Auxiliar em ações educativas e preventivas. Preparar e organizar instrumentais odontológicos. Instrumentalizar o cirurgião dentista. Cuidar da manutenção e higiene de equipamentos e ambiente. Organizar agenda de atendimentos.

Principais Atribuições:

Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, sob supervisão do cirurgião dentista. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, preparar modelos em gesso, selecionar moldeiras. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Organizar e separar os prontuários dos usuários. Conduzir e acomodar os usuários na cadeira para atendimento. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Processar filme radiográfico. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio. Curso específico na área. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.

Cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Descrição Sumária:

Realizar atividades de limpeza interna e externa, cozinha, lavação, passagem de roupas e outros. Solicitar e manter os insumos necessários para a execução dos serviços. Auxiliar no preparo de refeições. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.

Principais Atribuições:

Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos e pratos diversos de acordo com as técnicas de culinária e determinações da Vigilância Sanitária, bem como utilizar vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha. Efetuar distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Utilizar o Equipamento de Proteção Individual adequado para cada atividade. Organizar o material de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Alfabetizado. Carteira de Saúde

Cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Descrição Sumária:

Executar serviços referentes ao preparo de terra, plantio, podas de grama e árvores, abertura de valetas para drenagem, serviços de varrição e limpeza.

Principais Atribuições:

Distribuir adequadamente as placas e cones nas áreas da via pública onde serão executados os serviços, e ao término da operação, efetuar a retirada da referida sinalização. Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral. Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tutoramento de mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando corte, poda e remoção de árvores em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros. Fazer corte de grama, rega de canteiros e vasos em geral. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Desempenhar tarefas gerais relativas ao preparo, corte e assentamento de madeiramento, para a execução e manutenção de pontes e passarelas, seguindo o projeto específico. Auxiliar nos serviços de sepultamentos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água. Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos na manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando materiais adequados. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Alfabetizado

Cargo:

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Descrição Sumária:
Auxiliar na execução dos trabalhos do topógrafo relacionados ao levantamento, demarcação e registro de dados topográficos para auxiliar na implantação de projetos e obras.

Principais Atribuições:
Auxiliar em tarefas de topografia manejando instrumentos e aparelhos específicos para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre. Colaborar no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias á trena. Levantar medidas, auxiliar no transporte de equipamentos topográficos. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico. Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários. Registrar, em cadernetas topográficas, os dados obtidos nos levantamentos de campo, anotando os valores para a elaboração de cálculos de planilhas, escalas, mapas e outros. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Ensino Médio.

Cargo:

BIBLIOTECÁRIO

Descrição Sumária:

Planejar, organizar, gerenciar, supervisão, coordenação, programação e execução de trabalhos técnicos, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais para disponibilizar aos usuários, informações que facilitem a análise e a realização dos trabalhos.

Principais Atribuições:

Planejar, organizar e manter sistema de indexação, catalogação bibliografia, tombamento e registro documental. Planejar e executar serviços de atendimento ao usuário, identificando e provendo de informações solicitadas. Realizar pesquisas, levantamentos e compilações bibliográficas. Planejar, coordenar e implantar política de desenvolvimento e avaliação de acervos, bases de dados bibliográficos, serviços e produtos de informação, de acordo com a demanda de usuários institucionais, realizando inventário periódico. Supervisionar e executar o ordenamento de obras nas estantes e zelar por sua conservação observando o estado físico do acervo e solicitando, quando necessário, serviços especializados de higienização e restauração. Planejar, desenvolver e coordenar atividades culturais e de fomento à leitura, disseminando os serviços e produtos bibliotecários. Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação. Preservar e disseminar o conhecimento. Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido. Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca. Promover programas de leitura e eventos culturais. Promover treinamento da equipe da biblioteca. Orientar o usuário para leitura e pesquisa. Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas. Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca. Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca. Executar a política de seleção e aquisição de acervo. Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Biblioteconomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

BIÓLOGO

Descrição Sumária:

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisa na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. organizar coleções biologias. manejar recursos naturais. desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Principais Atribuições:

Planejar, orientar e acompanhar a realização de levantamentos das comunidades de fauna e flora do ambiente correlacionando a sua distribuição e variação temporal com dados físicos, químicos e biológicos e dados metereológicos destes recursos. Orientar e/ou realizar estudos de indicadores biológicos de rios e mananciais, de poluição e de áreas de alta concentração de organismos vivos e de nutrientes. Avaliar os impactos causados por obras de engenharia, na fauna e na flora. Controlar os vetores nas zonas urbana e rural. Elaborar e acompanhar programas de manejo da fauna e da flora em áreas sujeitas à interferências causadas pela implantação de obras de engenharia, a fim de minimizar os impactos negativos. Prestar assessoria, preparar relatórios técnicos e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Biologia ou Bacharelado em Ciências Biológicas. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

CALCETEIRO

Descrição Sumária:
Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e fazer demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.

Principais Atribuições:
Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material. Preparar o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças. Colocar peças, posicionando-as e assentando-as com golpes de martelo ou malho, para encaixá-las. Recobrir junções, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra. Realizar levantamento das necessidades de materiais, sempre que solicitado. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado

Cargo:

CARPINTEIRO

Descrição Sumária:
Executar trabalhos gerais de carpintaria.

Principais Atribuições:
Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas. Conferir medidas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Afiar ferramentas de corte. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais bem como dos locais de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Ensino Fundamental.

Cargo:

CIRURGIÃO DENTISTA (20h e 30h)

Descrição Sumária:

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

Principais Atribuições:

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Realizar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Contribuir e participar das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e do ACD. Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo ACD. Registrar os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS. Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

CONTADOR

Descrição Sumária:
Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

Principais Atribuições:
Executar os serviços contábeis da Prefeitura Municipal, escriturando os atos e fatos contábeis, de acordo com as normas legais utilizadas na contabilidade dentro do serviço público.Executar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Analisar escrituração dos livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração. Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação. Orientar órgãos da Administração Direta e Indireta, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados. Auxiliar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis do Poder Executivo Municipal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. Participar, conforme a política interna do Poder Executivo Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:
Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

COVEIRO

Descrição Sumária:
Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres.

Principais Atribuições:
Preparar materiais para a confecção de carneiras e preparar a argamassa para a vedação. Quando necessário realizar trabalhos de alvenaria. Informar as pessoas em geral sobre a localização de sepulturas. Verificar autorização e numeração para os sepultamentos. Verificar as medidas da sepultura, preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura. Limpar o interior das covas já existentes, para o sepultamento. Auxiliar a transportar caixões. Auxiliar na colocação do caixão, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura. Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Exumar cadáveres, acondicionando ossos em local apropriado. Zelar pela segurança do cemitério. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, utilizando materiais apropriados. Auxiliar no controle de entrada e saída de ferramentas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado

Cargo:

COZINHEIRO

Descrição Sumária:
Preparar refeições, organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborando o preparo observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Principais Atribuições:
Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária. Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela higiene e conservação dos mesmos. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, e o uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado. Carteira de Saúde e curso de Manipulação de Alimentos.

Cargo:

DESENHISTA

Descrição Sumária:

Auxiliar na elaboração, copia, ampliação e/ou redução de plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.

Principais Atribuições:

Analisar o esboço ou a ideia-mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto. Auxiliar na elaboração, reproduzir, atualizar ampliar e/ou reduzir mapas, plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros a partir de esboço, croqui ou dados e especificação fornecida/coletada por profissionais habilitados da área, calculando áreas, cotas e níveis, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos e uso de ferramentas/equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com software específico de desenho, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto. Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. Operar microcomputador no sistema CAE/CAD, e TOPOGRAPH executando desenhos e gráficos. Digitalizar mapa base cartográfico, procedendo às atualizações da base cartográfica e/ou outros elementos e incorporando novos dados. Atualizar planilhas e implantação de mapas de arruamento. Arquivar e conservar o material de trabalho. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio. Curso de Desenho Técnico e noções de Auto Cad.

Cargo:

DIGITADOR (em extinção)

Descrição Sumária:
Recebe textos, planilhas e documentos a serem digitados, processados, gravados e posteriormente impressos, desde que, autorizados pelo superior imediato.

Principais Atribuições:
Verifica o conteúdo e a finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado, para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas. Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessário, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho. Opera o microcomputador, pressionando os dígitos correspondentes ao texto a ser transferido, para gravar as informações no material escolhido. Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina, para efetuar a detecção dos registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao sistema. Arquivar os documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores. Preparar a impressora para a impressão de relatórios de conferência dos textos, planilhas ou documentos digitados. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Ensino Médio.

Cargo:

EDUCADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, implementar atividades socioeducativas e de convivência, realizar educação social de rua, participar de atividades de apoio na área de educação social e executar outras atividades afins, que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação.

Principais Atribuições:

Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade. Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais. Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários. Realizar o cadastramento da população. Prestar informações e orientações à comunidade. Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social. Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos. Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde. Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas. Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de usuários inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados. Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais. Assistir à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social. Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social. Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação. Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo e quando solicitado. Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido. Atualizar registros sob sua responsabilidade. Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas. Realizar as inscrições, acompanhamento e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais. Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias. Mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos. Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho;.Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio.

Cargo:

ELETRICISTA

Descrição Sumária:
Assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônico, bem como da rede elétrica interna.

Principais Atribuições:
Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios ou outros locais guiando-se por esquemas e outras especificações, assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônico, bem como da rede elétrica interna, identificando defeitos, executando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando métodos e ferramentas apropriados. Efetuar ligações elétricas em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, testando-os com instrumentos adequados, possibilitando a utilização dos mesmos. Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo a instalação e reparo/ manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado. Consultar plantas, esquemas, especificações e outras informações, para montar e reparar instalações de baixa e alta tensão; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado. Curso Profissionalizante.

Cargo:

ENFERMEIRO

Descrição Sumária:

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.

Principais Atribuições:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Dirigir e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado. Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria. Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

Descrição Sumária:

Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.

Principais Atribuições:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Dirigir e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado. Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria. Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição Sumária:

Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola.

Principais Atribuições:

Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção. Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos. Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes. Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros. Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia. Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atividades compatíveis coma formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Agronomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sumária:

Desenvolver projetos de engenharia civil. Planejar, orçar e executar obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratado. Elaborar normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação.

Principais Atribuições:

Elaborar planos e projetos, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros. Planejar, elaborar, supervisionar e analisar projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução. Executar trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações. Participar em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Supervisionar a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras. Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados. Coordenar, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos. Elaborar projetos geométricos de vias públicas. Analisar projetos e/ou processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades. Organizar e manter atualizada a base de dados. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Engenharia Civil. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Descrição Sumária:

Coordenar, orientar e fazer o estudo da viabilidade técnico-econômica. Estudar e elaborar projetos, desenvolvimento de operações e vistorias de processos de produção na área de alimentos, realizando análise de estatísticas, organizando e ministrando palestras, fazendo visitas, a fim de garantir a segurança alimentar nas unidades escolares, constituindo para todos, condições de acesso a alimentos seguros, promovendo a saúde e o bem estar dos alunos.

Principais Atribuições:

Elaborar planos e projetos na área de alimentos. Desenvolver métodos para produzir alimentos saudáveis e duráveispara serem comercializados. Estudar as melhores maneiras de manter a qualidade da matéria-prima até sua industrialização ou consumo e de evitar perdas. Adaptar equipamentos estrangeiros às necessidades da indústria nacional. Estabelecer padrões de qualidade e identidade de produtos, orientando e fiscalizando a aplicação destes padrões pelas indústrias. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Engenharia de Alimentos. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Descrição Sumária:

Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e execução de trabalhos especializados e/ou pareceres técnicos, referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.

Principais Atribuições:

Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar, fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, técnicas adequadas e o estado fitossanitário. Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental. Participar de programas de educação ambiental. Desenvolver pesquisas e elaborar projetos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos. Analisar e emitir pareceres quanto aos projetos que se utilizem de recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do município. Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales. Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços. Prestar atendimento e orientação ao público em geral. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de Abrangência. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

ENGENHEIRO SANITARISTA

Descrição Sumária:

Planejar, executar, analisar, pesquisar e elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras. Efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Principais Atribuições:

Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros). Elaborar planos e projetos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como implantá-los e fiscalizá-los. Elaborar e executar projetos de instalações hidro-sanitárias, bem como orientar equipes de instalação, montagem, operação e reparo de equipamentos. Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição do ar, da água e do solo. Orientar e fiscalizar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ações, referente às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos inerentes aos serviços. Promover educação ambiental, efetuando palestra e avaliando resultados de acordo com os planos de ação e diretrizes institucionais para saneamento ambiental. Avaliar projetos de sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem fluvial para desvios próprios que atendam às necessidades do município. Prestar atendimento e orientação ao público. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscal

Cargo:

FARMACÊUTICO

Descrição Sumária:
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

Principais Atribuições:
Planejar, coordenar, executar, acompanhar avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados. Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:
Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FISCAL MEIO AMBIENTE

Descrição Sumária:

Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização. Participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental. Proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente.

Principais Atribuições:

Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de notificação. Fiscalizar aterros clandestinos, quando ferir a legislação ambiental. Participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e autuando irregularidades. Examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo da atividade. Informar processos referentes a fiscalização ambiental. Informar, coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental. Vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará. Realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em atividades que possuam potencial poluitivo, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de porte arbórea, visando seu licenciamento ambiental para a implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Emitir relatórios. Orientar servidores sobre as atividades de fiscalização ambiental. Efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental. Lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas segundo a legislação vigente. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitarista e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FISCAL DE OBRAS (em extinção)

Descrição Sumária:
Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor.

Principais Atribuições:
Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Graduação. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Descrição Sumária:

Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, atuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades cabíveis.

Principais Atribuições:

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestações de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Fiscalizar aterros clandestinos. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e do Plano de Carreira

Cargo:

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Descrição Sumária:

Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.

Principais Atribuições:

Realizar inspeções e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário autos de intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei. Expedir autos de intimação, apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário, aplicando diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica. Colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base Para as ações de fiscalização.Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto como outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas.Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas. Fiscalizar e orientar a atuação das comissões internas de hospitais, maternidades e estabelecimentos afins, com vistas ao controle de infecção hospitalar.Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário.Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano. Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades. Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segma, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações. Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas.Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Graduação em Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Enfermagem, Química Industrial de Alimentos ou áreas afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição Sumária:

Orienta e fiscaliza os projetos e execução de edificações públicas municipais, segundo as normas do Plano Diretor e Lei de Licitações.

Principais Atribuições:

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos e dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas). Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Projeto Licitado. Prestar assessoria nas consultas prévias de viabilidade do anteprojeto, do projeto definitivo e do alvará de construção. Fiscalizar a existência e execução adequada dos projetos hidro-sanitário, elétrico, estrutural, arquitetônico, urbanístico, de infra-estrutura, e preventivo contra incêndio. Acompanhar obras e/ou serviços, atualizar dados em planilha, apresentar o relatório ao responsável, a fim de mantê-lo informado quanto ao controle das obras. Levantar os materiais a serem utilizados, quantidades, equipamentos, mão de obra, entre outros, com base no projeto a ser executado, visando a elaboração de orçamentos, a distribuição das atividades, bem como a apresentação ao superior imediato, para fins de análise, modificação, correção e tomada de decisões pertinentes. Preparar relatórios acerca dos serviços executados pelos contratados e/ou servidores municipais, informando sobre os materiais gastos para fins de controle, e prestação de contas com o superior imediato. Distribuir, coordenar e controlar os serviços e equipamentos para as atividades programadas verificando aplicação dos servidores, equipamentos necessários, uso de EPI (equipamento de proteção individual), correta execução dos serviços, definir prioridades, monitorar as horas trabalhadas e a produtividade da equipe e dos equipamentos. Fiscalizar as obras de infra-estrutura em loteamentos. Fiscalizar o transporte público municipal. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como a aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FISCAL DO PROCON

Descrição Sumária:

Assessorar a administração na formulação da política municipal, planejando, elaborando, propondo, coordenando a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Principais Atribuições:

Prestar aos consumidores, orientação permanente sobre seus direitos e garantias. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos. Questionar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto. Determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal ofereçam pronta e eficaz solução. Efetuar diligências para averiguação das denúncias e participação em “blitz”; fiscalizar de forma preventiva a veiculação de publicidade de produtos e serviços com o objetivo de coibir a propaganda enganosa ou abusiva. Protocolar, expedir e arquivar documentos. Manter atualizado o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente e registrando as soluções. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FISIOTERAPEUTA (40h, 20h)

Descrição Sumária:

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

Principais Atribuições:

Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatórios, consultórios, e outros. Buscar a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Atender clientes e buscar a resolutividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação e reabilitação em oncologia, pós-cirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensório-motoras, percepto-cognitivas,cardio-pulmonares, urológicas, neuro-psicomotor, motricidade geral, condições dolorosas, entre outros. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários integrando equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares, sempre que necessários. Orientar usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo duvidas, explicando procedimentos, ensinando técnicas de autonomia e independência sempre que necessário. Ministrar testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres e registrar dados em sua área de especialidade. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a educação em saúde em seus níveis de atenção, coletiva e individual, desenvolvendo estudos e pesquisas de prevenção e assistência relacionados com Fisioterapia e Saúde, através de campanhas, palestras, comissões, reuniões, ordinárias e extraordinárias, e outros. Contribuir com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Fisioterapia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

FONOAUDIÓLOGO (20h, 30h e 40h)

Descrição Sumária:

Atuar na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área.

Principais Atribuições:

Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso. Desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro muscular e a reabilitação do paciente. Proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudióloga (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva). Desenvolver coletivamente ações que integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras. Promover a gestão Integrada e a participação dos usuários nas decisões. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Identificar em conjunto com as equipes e a comunidade, as atividades e ações e as práticas a serem adotadas. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sumária:

Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e a segurança escolar.

Principais Atribuições:

Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e a segurança escolar. Disciplinar o trânsito, nas vias e logradouros municipais. Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Apoiar a Administração Municipal, no exercício de seu poder de polícia administrativa, naquilo que couber. Colaborar com as atividades de Defesa Civil Municipal. Estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussões de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança na comunidade. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e federais, por meio de celebração de convênios com vistas à implantação de ações integradas. Estabelecer articulação com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município. Fiscalizar e autuar os infratores de Código de Trânsito Brasileiro, conforme normas expressas em ato específico do chefe do Poder Executivo. Exercer funções administrativas em relação a serviços relacionados ao trânsito.Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio. Aprovação em curso específico de formação de Guarda Municipal. Carteira Nacional de Habilitação Nacional - Categorias "A" e "B". Aptidão física, mental e psicógica. Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas junto ao poder judiciário estadual e federal.

Cargo:

LUBRIFICADOR

Descrição Sumária:
Lubrificar veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando equipamentos adequados.

Principais Atribuições:
Lubrificar veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando equipamentos adequados.
Principais Atribuições: Analisar as características do veículo a ser lubrificado para programar a operação. Suspender o veículo a altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador, para facilitar os trabalhos de lubrificação. Verificar o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar e/ou complementar a troca de óleo. Encher de óleo lubrificante o cárter do motor, eixo do motor, eixo de motriz, caixa de velocidades e outros elementos, obedecendo aos níveis adequados e utilizando sondas-níveis, para melhorar o funcionamento dessas partes. Retirar e limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor. Lubrificar distribuidor, dínamo, alternador, bomba d`água e outros acessórios do motor. Lubrificar as dobradiças, fechaduras e outras ferragens da carroceria, injetando óleo através de engraxadeiras especiais, para eliminar ruídos e prolongar a duração dessas peças. Lubrificar a caixa de direção, do freio e outros elementos. Registrar as quantidades e tipos de lubrificantes aplicados e quilometragem percorrida, organizando fichas e mapas de controle, para possibilitar o calculo dos serviços prestados. Zelar pela preservação dos equipamentos para mantê-los em perfeitas condições de uso. Lavar o veículo e executar outras operações, como reaperto do chassi e calibragem dos pneus. Ajudar nos serviços de reparação de defeitos encontrados. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado.

Cargo:

MÉDICO (20h, 40h)

Descrição Sumária:
Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:
Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra- referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:
Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Angiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO AUDITOR

Descrição Sumária:

Efetua o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, zelando pela manutenção dos serviços, detectando eventuais distorções e propondo medidas para melhor desempenho e resolutividade dos serviços médicos conforme legislação vigente.

Principais Atribuições:

Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Prestar atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município. Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e a de seu próximo. Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informando-lhe sobre saúde com todos os seus componentes e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde. Organizar e participa de cursos, seminários e palestras para o seu aprimoramento, para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferencia nacional de saúde. Ministrar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde. Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e consequente descrédito no profissional e na instituição que o abriga. Auxiliar outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. Auditar internações hospitalares, cirurgias ambulatoriais, exames de: Anatomia Patológica e Citopatologia, Patologia Clínica, Radiodiagnóstico, Exames Ultrassonográficos, Diagnose, Fisioterapia, Anestesia (ambulatorial), Hemodinâmica, Terapia Renal Substitutiva, Tomografia, Hemoterapia, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os protocolos estabelecidos pela legislação. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO AUTORIZADOR

Descrição Sumária:
Autoriza procedimentos de média e alta complexidade, de acordo com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a legislação vigente.

Principais Atribuições:
Autorizar internações hospitalares, cirurgias ambulatoriais, exames de: Anatomia Patológica e Citopatologia, Patologia Clínica, Radiodiagnóstico, Exames Ultrassonográficos, Diagnose, Fisioterapia, Anestesia (ambulatorial), Hemodinâmica, Terapia Renal Substitutiva, Tomografia, Hemoterapia, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os protocolos estabelecidos pela legislação. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Dermatologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Endocrinologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO NEUROLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO OFTAMOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Oftalmologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO ONCOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Oncologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO ORTOPEDISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Ortopedia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Otorrinolaringologista. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO PEDIÁTRA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO PERITO

Descrição Sumária:

Realizar atendimentos médicos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetua perícias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Realizar perícia médica e emitir laudo circunstanciado (atestado de saúde ocupacional - ASO) em casos de posse de servidor em cargo ou função pública, durante o período de estágio probatório nos prazos previstos em legislação especifica exoneração ou demissão de servidores públicos municipais. Referendar licença de servidor decorrente de doença em pessoa da família, conforme legislação vigente. Referendar licença gestante, à servidora efetiva conforme legislação vigente. Expedir laudo de licença para tratamento de saúde do servidor quando este apresentar atestado médico com afastamento do trabalho igual ou superior a 03 (três) dias até o limite de 15 dias, expedido por seu médico assistente. Emitir parecer, no que diz respeito á questões de saúde de servidor publico municipal, mediante solicitação de autoridade competente. Encaminhar ao órgão previdenciário, ao qual o servidor é vinculado, os casos que julgue necessidade de afastamento do trabalho em período superior a 15 (quinze) dias, ou em casos de possível reabilitação profissional. Executar outras tarefas em acordo com a formação profissional, previstas no sistema, a critério da chefia imediata, bem como tarefas especificadas em legislação que regulamenta os procedimentos relativos a licença para tratamento de saúde e perícia médica municipal.

Requisitos:

Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Pneumologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado.Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO UROLOGISTA

Descrição Sumária:

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Principais Atribuições:

Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina, com especialização em Urologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária:

Planejar, supervisar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.

Principais Atribuições:

Planejar, supervisar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.
Principais Atribuições: Planejar e executar atividades relativas à higiene, à vigilância e ao registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade. Emitir laudos e pareceres. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades. Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais. Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações. Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie. Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Medicina Veterinária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

MONITOR ESCOLAR

Descrição Sumária:

Atender crianças e adolescentes, auxiliando-os em atividades socioeducativas e nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, repouso e alimentação, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio.

Principais Atribuições:

Receber crianças e adolescentes cuidar da higiene, escovação, executar banho quando necessário, vestindo e orientando para hábitos de limpeza pessoal, a fim de assegurar-lhes asseio e boa apresentação. Auxiliar nas refeições. Ministrar medicamentos, preparando as doses indicadas, controlando os horários de acordo com a orientação médica. Controlar o repouso, preparando-lhes a cama e ou demais espaços adequados a esta finalidade. Ajudar na troca da roupa e/ou fraldas, observando horários. Zelar pela saúde e bem-estar das mesmas. Participar de reuniões quando solicitado. Auxiliar, sob orientação do professor, na realização de atividades de rotina e em atividades socioeducativas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio Completo. Curso de Formação fornecido pelo Município de Rio do Sul.

Cargo:

MOTORISTA CAMINHÃO

Descrição Sumária:

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, materiais e equipamentos, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

Principais Atribuições:

Dirigir veículos e utilitários, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos, cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída, chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências na ambulância/serviço de urgência e emergência. Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança no trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de pacientes e resgate de pessoas nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as norma do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

Cargo:

MOTORISTA SOCORRISTA

Descrição Sumária:

Dirigir e manobrar veículos. Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de veículos e destes para os Hospitais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

Principais Atribuições:

Cabe ao motorista Socorrista dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando o veículo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de veículos, assim como direção defensiva. Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais chamados. Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência. Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento. Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de veículos s e destes para os Hospitais. Zelar pelos equipamentos existentes nos veículos, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança. Realizar a checagem do veículo quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos. Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio-operador, informando no início do plantão a equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação do veículo a todo instante, conforme solicitado. Não ausentar-se do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH.

Cargo:

MOTORISTA VEÍCULO LEVE

Descrição Sumária:

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

Principais Atribuições:

Dirigir veículos leves e utilitários, transportando pessoas e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos. Evitar acidentes. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as normas do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos veículos sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Cargo:

NUTRICIONISTA (40h, 20h)

Descrição Sumária:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.

Principais Atribuições:

Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Coordenar e executar programas, projetos e políticas desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Integrar equipe multiprofissional, sempre que necessário, bem como requerer junto a outros profissionais, pareceres técnicos e ou exames complementares. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Capacitar demais profissionais e equipes para a implantação dos procedimentos de atenção nutricional, no âmbito de sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos e executar atividades administrativas em sua área de atuação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Descrição Sumária:
Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia.

Principais Atribuições:
Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia. Operar retro-escavadeira e moto niveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação ao combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias. Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Usar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para a categoria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

Cargo:

PEDREIRO

Descrição Sumária:
Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Principais Atribuições:
Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base das paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus e outras partes da construção. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento. Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes. Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada. Responsabilizar-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas. Executar trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado.

Cargo:

PINTOR

Descrição Sumária:
Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las.

Principais Atribuições:
Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Realizar a limpeza dos locais a serem pintados, utilizando materiais próprios, para deixá-las em condições de pintura. Preparar tintas apropriadas, e pintar paredes, portas, janelas, caixilhos, etc., usando pincéis, rolos, compressores e pistolas de pintura, para dar o acabamento final, bem como utilizando diluentes e outros produtos específicos, deixando-as em condições de utilização. Pintar faixas e sinais de trânsito em vias e logradouros públicos, operando máquinas e equipamentos adequados. Executar a pintura viária e ampliar desenhos utilizando-se de equipamentos mecânicos ou manuais. Fazer a manutenção diária do motor, verificando o nível de óleo e de combustível, bem como o solvente no compressor para o perfeito funcionamento da máquina de pintura. Preparar, de acordo com solicitação, tinta apropriada para o tipo de serviço a ser realizado. Executa pintura de móveis, paredes, tetos, janelas, portas e edificações do poder executivo municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Alfabetizado.

Cargo:

PROCURADOR

Descrição Sumária:

Coordenar, orientar e analisar questões de ordem jurídica e legal. Emitir pareceres jurídicos quando necessário em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representando-o em juízo ou fora dele.

Principais Atribuições:

Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do Dirigente. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Adequar os fatos á legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Receber citação. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h, 40h)

Descrição Sumária:

Realizar, executar, organizar, desenvolver, supervisionar e promover programas para pessoas e grupos voltados às práticas corporais e atividades físicas, e promover hábitos de vida saudáveis em todas as faixas etárias. Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos.

Principais Atribuições:

Cabe ao Profissional de Educação Física participar de reuniões com profissionais da equipe de trabalho, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a equipe de trabalho; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; realizar avaliação em conjunto com a equipe de trabalho e Conselho Local do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica, caminhada, práticas corporais para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; acompanhar usuários; formar grupos de dança, luta, capoeira e outras atividades relativas à profissão com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela equipe de trabalho; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar de atividades relacionadas as datas comemorativas; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Educação Física e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

PROGRAMADOR (em extinção)

Descrição Sumária:

Elaborar e testar programas. Determinar os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados. Executar a compilação de linguagens de programação. Modificar programas. Realizar simulações e criar ambientes de produção.

Principais Atribuições:

Elaborar e testar programas, determinando os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseado nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas. Estabelecer a codificação dos programas de acordo com os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário para obtenção dos dados de saída desejados. Executar a compilação de linguagens de programação. Realizar testes verificando o desempenho correto do programa. Modificar programas, alterando o processamento. Realizar simulações e criar ambientes de produção, a codificação e demais elementos para corrigir falhas, alterar sistemas e aferir os resultados dos programas. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho. Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado. Estimar tempo e custos da programação. Zelar pela correta utilização e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio.

Cargo:

PSICÓLOGO

Descrição Sumária:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

Principais Atribuições:

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico, bem como os encaminhados do Conselho Tutelar. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Promover e realizar ações em recrutamento e seleção, aplicação de testes psicológicos, treinamento, descrição de cargos, acompanhamento funcional, avaliação de Desempenho, organização de eventos, política de plano de cargos e salários e diagnóstico organizacional. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Elaborar pareceres, laudos e perícias psicológicas, quando solicitado pelo poder judiciário e/ou outras instâncias. Participar, conforme a política interna da do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Psicologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

PSICOPEDAGOGO

Descrição Sumária:

Atuar especificamente na área de problemas com aprendizagem, resgatando a auto-estima e diminuindo o fracasso escolar. A principal tarefa é perceber e diagnosticar quando é um problema de aprendizagem e de quando é um processo natural da criança construindo o seu próprio conhecimento.

Principais Atribuições:

Planejar, coordenar e avaliar a organização e gestão de projetos pedagógicos adaptados a situações limites na esfera da educação, com base nos défices gerais de desenvolvimento, défices específicos ao nível da socialização, crises ao nível de relacionamento humano e do projeto profissional. Desenvolver e aplicar métodos específicos de observação, avaliação e de integração nas situações referidas. Integrar e organizar equipes inter-disciplinares de intervenção pedagógica em estruturas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolver meios pedagógicos e de intervenção, incluindo avaliação e organização, dirigidos ao mesmo tipo de sujeitos. Desenvolver atividades de aconselhamento em instituições que se ocupem da educação. Implementar a investigação dos fatores patogênicos e de métodos de intervenção em todas as situações de perturbação da aprendizagem. Acompanhar as situações de insucesso escolar, dificuldades de adaptação e exclusão social. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia.

Cargo:

RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO

Descrição Sumária:

Executar e interpretar radiografias das estruturas bucais, da região crânio facial e de outras relacionadas com o a odontologia. Colaborar em diagnósticos. Administrar condições de trabalho.

Principais Atribuições:

Executar e interpretar radiografias das estruturas bucais, da região crânio facial e de outras relacionadas com o a odontologia. Colaborar em diagnósticos, para a elucidação de problemas passíveis de solução através do exame radiográfico como cronologia da erupção dentária, processos de carias, anomalias dentárias, lesões patológicas periapicais, lesões periodontais, presença de supranumerários, raízes residuais, dentes inclusos, fendas palatinas, áreas patológicas, fraturas e reabsorções radiculares. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Odontologia com especialização em Radiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Descrição Sumária:

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita, pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas e na criação de gado.

Principais Atribuições:

Orientar a população interessada nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécies vegetais e distribuição de alimentos. Levantar periodicamente dados e informações para a elaboração de relatórios das atividades dos projetos em sua área de atuação. Orientar a população quanto ao uso de produtos químicos e agrotóxicos. Orientar e acompanhar a poda, o plantio e a manutenção de árvores. Realizar levantamentos e assessoramentos técnicos nas hortas municipais quanto ao preparo do solo, cultivo, adubação, culturas, tratos culturais, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Orientar e executar o combate a parasitas, outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais à agricultura. Repassa instruções de caráter técnico e pecuarista, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência as enfermidades. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Executa os trabalhos de inseminação artificial. Auxiliar o médico veterinário nas tarefas de clínica e cirurgia; auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura. Elaborar projetos técnicos na área de agro-industrialização de alimentos, hortas, estufas, pomares, e outros. Auxiliar demais profissionais no desenvolvimento da produção agrícola. Usar os EPI's (equipamentos de proteção individual) específicos para a categoria. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição Sumária:

Prestar serviços de laboratório relacionados a análises clínicas, em unidades de laboratório, realizando exames simples, para auxílio no diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

Principais Atribuições:

Promover a assepsia de vidraria, como provetas, pipetas, tubos e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas. Limpar instrumentos e aparelhos como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas, utilizando-se de expedientes normais para conservá-los. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determinação. Fazer colheita de amostras de materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados para possibilitar exames dessas substâncias. Participar de cursos, seminários e palestras para o seu aprimoramento, para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial, realizando o proposto pela última campanha nacional de saúde. Exercer sua atividade profissional no local que atua visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito do profissional e da instituição que o abriga. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso de Técnico em Análises Clínicas. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, se houver.

Cargo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária:

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, promoção de saúde e outras atividades por ela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências e procedimentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Principais Atribuições:

Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros. Atender a prescrições médicas, procedendo a triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos, tratamentos e outros dados aos usuários. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Auxiliar o médico nos procedimentos de pequenas cirurgias e coletar materiais para exame laboratorial. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal, auxiliar. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

Estudar as características e planos do poder executivo municipal em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados e da criação de sistemas e aplicativos específicos ao órgão ou unidade.

Principais Atribuições:

Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Instalar programas. Efetuar atendimento e orientação aos usuários. Realizar orientação aos usuários para prevenir problema. Realizar atualizações constantes do inventário de hardware e software. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática ou Rede de Computadores ou Sistemas.

Cargo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição Sumária:

Manipular filmes radiológicos e revelar filmes radiográficos. Trabalhar seguindo normas de qualidade, segurança, higiene, saúde e proteção ao meio ambiente. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, e outros.

Principais Atribuições:

Operar de raio X, introduzindo filmes, manejando controles, regulando os mostradores e acionando comando de descarga de radioatividade para realização de exames radiológicos. Preparar o paciente para realização de exames radiológicos, fazendo-o vestir roupas adequadas, desfazer-se de qualquer objeto de metal que possa comprometer a validade do exame, colocando-o na posição e lugar correto, quando necessário. Revelar filmes radiológicos em câmara escura, preparando soluções para a revelação e fixação, imergindo as chapas nos líquidos por tempo determinado e dispondo-as em lugares próprios para secagem e verificação de igualdade através do negatoscópio. Anexar as chapas radiológicas às fichas do paciente e encaminhar o radiologista. Envelopar e identificar os exames radiológicos realizados. Manter atualizado o arquivo de chapas radiológicas, dispondo-as em ordem cronológica e alfabética. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia solicitada. Controlar as quantidades de filmes, de revelador e fixador utilizados nas chapas. Requisitar o material necessário aos trabalhos. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados. Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso de Técnico em Radiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Descrição Sumária:

Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho. Fornecer pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade. Inspecionar locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança.

Principais Atribuições:

Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho. Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's(equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor. Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Acompanhar a CIPA. Mapear riscos ambientais locais. Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com o Departamento de Patrimônio. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos. Elaborar, e calcular coeficientes de freqüência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e a formação profissional.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

TELEFONISTA

Descrição Sumária:
Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.

Principais Atribuições:
Atender a todos com sociabilidade, bem como prestar-lhes informações solicitadas. Receber e realizar ligações telefônicas, operando central telefônica, anotando e repassando recados, transferindo ligações para ramais, checando funcionamento dos mesmos, a fim de garantir e eficiência das ligações telefônicas. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Elaborar relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pela conservação do equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Providenciar a limpeza dos equipamentos telefônicos. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:
Ensino Médio.

Cargo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sumária:

Atuar nas áreas relacionadas à saúde física e mental, no atendimento de pacientes visando a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes.Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver ainda, programas de prevenção, promoção de Saúde e qualidade de vida.

Principais Atribuições:

Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes. Atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Cabe ao Terapeuta Ocupacional participar de reuniões com profissionais das equipes, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as esquipes; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; realizar avaliação em conjunto com as equipes e Conselho Local do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das equipes no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as equipes, dependendo das necessidades; com ênfase na promoção da autonomia funcional da pessoa com deficiência, pessoa idosa, amputados, pessoas com alterações no desenvolvimento neuro psicomotor, atuar no risco social relacionado ao uso prejudicial de álcool e drogas, com adolescentes em situação de risco social, atuar em prevenção de deficiências e na saúde da mulher, saúde do trabalhador e de ações de cuidado com o cuidador. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

TOPÓGRAFO

Descrição Sumária:

Executar trabalhos topográficos, levantamentos planialtimétricos e poligonais. Fazer esboços dos levantamentos topográficos da área para orientar desenhos e cálculos topográficos. Coordenar e orientar o trabalho de outros profissionais do segmento.

Principais Atribuições:

Analisar as características de terrenos, efetuando levantamentos planialtimétricos (medição planimétrica e altimétrica) e poligonais (metragem quadrada de uma determinada área). Efetuar o reconhecimento básico da área programada, pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos para realizar levantamento da área. Fornecer informações, recebidas sobre a ocupação de áreas, baseadas em levantamentos cadastrais (medições planimétricas), utilizando método gráfico ou digital, para subsidiar projetos nas diversas áreas. Fazer trabalhos topográficos, determinando balizamentos, colocação de estacas, referências de nível, marcos de locação de eixos de ruas e locação de projetos arquitetônicos e demarcação de lotes. Elaborar esboços de desenhos dos levantamentos topográficos da área. Acompanhar e verificar, se o trabalho de outros profissionais contratados, estão de acordo com as leis e/ou normas técnicas vigentes. Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e/ou auxiliares de topografia, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Ensino Médio e Curso de Técnico em Agrimensura ou Técnico em Topografia. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

Cargo:

TURISMÓLOGO

Descrição Sumária:

Desempenha os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégicos afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município.

Principais Atribuições:

Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados. Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores. Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado. Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município. Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados. Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de assegurar a atratividade turística do município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação. Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos. Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

Requisitos:

Graduação em Turismo e Hotelaria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo:

VIGIA (em extinção)

Descrição Sumária:

Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos.

Principais Atribuições:

Executar, sistematicamente, ronda nas dependências da entidade, verificando a abertura e o fechamento de portas e janelas, bem como desligando máquinas e aparelhos elétricos que porventura estejam ligados. Prestar assistência aos visitantes, zelando pela ordem e segurança. Atentar para sinais (luzes, ruídos, etc.) que indiquem comprometimento da segurança, devendo tornar as providências cabíveis para evitar a ocorrência de furtos, roubos, incêndios e outros acidentes. Controlar o acesso de funcionários aos setores fora do horário de expediente. Anotar todos os fatos irregulares ocorridos durante o seu turno de trabalho, comunicando tais ocorrências ao superior imediato. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos:

Alfabetizado.

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727935

Anexo VIII
ENQUADRAMENTO

Cargos	Jornada	Quadro	Nível Anterior	Nível Atual
Administrador	40	AD	H	J
Agente Administrativo	40	AD	E	F
Agente Administrativo	40	FC	E	F
Agente Administrativo	40	FD	E	F
Agente de Defesa Civil	40	AD	E	F
Agente de Saúde (em extinção)	40	AD	F	G
Analista de Sistemas	40	AD	H	J
Arquiteto	40	AD	H	J
Arquivista	40	AD	H	J
Auditor Fiscal da Receita Municipal	40	AD	G	I
Assistente Social	40	AD	H	J
Auditor Interno	40	AD	H	J
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	40	AD	C	D
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	40	AD	D	E
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	40	FC	D	E
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	40	AD	D	E
Auxiliar de Saúde Bucal	40	AD	C	D
Auxiliar de Serviços Gerais I	40	AD	A	B
Auxiliar de Serviços Gerais I	40	FC	A	B
Auxiliar de Serviços Gerais I	40	FD	A	B
Auxiliar de Serviços Gerais II	40	AD	A	B
Auxiliar de Serviços Gerais II	40	FD	A	B
Auxiliar de Topografia	40	AD	B	B
Bibliotecário	40	FC	H	J
Biólogo	40	AD	H	J
Calceteiro	40	AD	C	D
Carpinteiro	40	AD	D	E
Cirurgião Dentista	20	AD	H	J
Cirurgião Dentista (em extinção)	30	AD	J	L
Contador	40	AD	H	J
Coveiro	40	AD	C	D
Cozinheiro	40	AD	B	D
Desenhista	40	AD	F	G
Digitador (em extinção)	36	AD	E	F
Educador Social	40	AD	E	F
Eletricista	40	AD	D	E
Enfermeiro	40	AD	H	J
Enfermeiro Obstétrico	40	AD	H	J
Engenheiro Agrônomo	40	AD	H	J
Engenheiro Civil	40	AD	H	J
Engenheiro de Alimentos	40	AD	H	J
Engenheiro Florestal	40	AD	H	J
Engenheiro Sanitarista	40	AD	H	J
Farmacêutico	40	AD	H	J
Fiscal de Meio Ambiente	40	AD	G	I
Fiscal de Obras (em extinção)	40	AD	G	I
Fiscal de Obras e Posturas	40	AD	G	I
Fiscal de Saúde Pública	40	AD	G	I
Fiscal de Serviço Público	40	AD	G	I
Fiscal do PROCON	40	AD	G	I
Fisioterapeuta	40	AD	H	J
Fisioterapeuta (20h)	20	AD	H	H
Fonoaudiólogo	40	AD	H	J
Fonoaudiólogo (em extinção)	30	AD	G	I
Fonoaudiólogo (20h)	20	AD	H	H
Guarda Municipal	40	AD	E	F
Lubrificador	40	AD	B	B

Médico	20	AD	H	J
Médico	40	AD	K	M
Médico Angiologista	20	AD	H	J
Médico Auditor	20	AD	H	J
Médico Autorizador	20	AD	H	J
Médico Cardiologista	20	AD	H	J
Médico Cirurgião Geral	20	AD	H	J
Médico Cirurgião Pediátrico	20	AD	H	J
Médico Dermatologista	20	AD	H	J
Médico Endocrinologista	20	AD	H	J
Médico Ginecologista/Obstetra	20	AD	H	J
Médico Neurologista	20	AD	H	J
Médico Oftalmologista	20	AD	H	J
Médico Oncologista	20	AD	H	J
Médico Ortopedista	20	AD	H	J
Médico Otorrinolaringologista	20	AD	H	J
Médico Pediatra	20	AD	H	J
Médico Perito	20	AD	H	J
Médico Pneumologista	20	AD	H	J
Médico Psiquiatra	20	AD	H	J
Médico Urologista	20	AD	H	J
Médico Veterinário	40	AD	H	J
Monitor Escolar[1]	40	AD	C	C
Motorista de Caminhão	40	AD	E	F
Motorista de Caminhão	40	FD	E	F
Motorista Socorrista	40	AD	E	F
Motorista de Veículo Leve	40	AD	D	E
Motorista de Veículo Leve	40	FC	D	E
Motorista de Veículo Leve	40	FD	D	E
Nutricionista	40	AD	H	J
Nutricionista (20h)	20	AD	H	H
Operador de Equipamentos	40	AD	E	F
Pedreiro	40	AD	D	E
Pintor	40	AD	C	D
Procurador	20	AD	H	J
Procurador (em extinção)	20	AD	H	J
Profissional de Educação Física	40	AD	H	J
Profissional de Educação Física (30h)	30	AD	H	I
Programador (em extinção)	40	AD	E	F
Psicólogo	40	AD	H	J
Psicopedagogo	40	AD	H	J
Radiologista/Odontológico	20	AD	H	J
Técnico em Agropecuária	40	AD	F	G
Técnico em Análises Clínicas	40	AD	F	G
Técnico em Enfermagem	40	AD	F	G
Técnico em Informática	40	AD	F	G
Técnico em Radiologia	20	AD	F	G
Técnico em Segurança no Trabalho	40	AD	F	G
Telefonista	36	AD	C	D
Telefonista	36	FC	C	D
Terapeuta Ocupacional	30	AD	H	I
Topógrafo	40	AD	F	G
Turismólogo	40	AD	H	J
Vigia (em extinção)	40	AD	B	B
Vigia (em extinção)	40	FC	B	B

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 401

Publicação Nº 1727938

Anexo X
TABELA SALARIAL

Cargos Efetivos

Nível	Coeficiente	Vencimento
A	1,000	976,58
B	1,167	1139,35
C	1,229	1200,21
D	1,333	1302,10
E	1,500	1464,88
F	2,000	1953,19
G	2,750	2685,64
H	2,250	2197,30
I	3,375	3296,01
J	4,500	4394,71
K	5,250	5127,15
L	6,750	6592,06
M	13,500	13184,11

Cargos em Comissão

Nível	Coeficiente	Vencimento
C1	11,94037	11660,73
C2	10,50003	10254,12
C3	7,60015	7422,15
C4	5,50010	5371,29
C5	5,25011	5127,15
C6	4,80009	4687,68
C7	4,30008	4199,37
C8	4,00007	3906,39
C9	3,00005	2929,69
C10	1,80002	1757,86

Rio dos Cedros

Prefeitura

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2018 – TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR ITEM, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Publicação Nº 1728843

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 55/2018
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 12/09/2018 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 12/09/2018 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 28 de agosto de 2018.

Rafael Nones
Secretario de Obras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FINALIDADE: 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS, DESCRITIVOS E PLANILHAS EM ANEX

Publicação Nº 1728904

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
MODALIDADE: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
FINALIDADE: 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA, conforme projetos, memoriais, cronogramas, descritivos e planilhas em anexo.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO
RECORRENTE: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.770.128/0001-49
PROTOCOLO 1655, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
CNPJ: 02.091.041/0001-66
PROTOCOLO 1662, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECISÃO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos representantes legais da pessoa jurídica acima mencionadas em face da decisão da Comissão de Licitações que julgou a fase de habilitação dos licitantes.
Convalido as razões entabuladas no PARECER JURÍDICO e no PARECER da CONTABILIDADE encartada aos autos os quais utilizo como fundamento e, com base nestas razões:
1) NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, e
2) DOU PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa SOVRAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, reformando-se nesse ponto a decisão hostilizada, para habilitar a empresa.

P.R.I.A.C.-se.

Rio dos Cedros, 28 de Agosto de 2018.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros

REABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – FINALIDADE: 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA,

Publicação Nº 1728901

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050 WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
MODALIDADE: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia

FINALIDADE: 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA, conforme projetos, memoriais, cronogramas, descritivos e planilhas em anexo.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, através da Comissão de Licitação torna público que fará a REABERTURA da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, convocando as empresas habilitadas no certame, que teve seu início no dia 07/08/2017 conforme consta em Ata Circunstanciada de Abertura, cuja sessão pública será realizada no mesmo local, no Salão Nobre da Prefeitura de Rio dos Cedros Rua Nereu Ramos, 205 89121-000 - Rio dos Cedros – SC, no dia 30 de Agosto de 2018, às 14h30min.

Rio dos Cedros, 28 de Agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Mikael Felipe Spiess
PRESIDENTE

Paula Wackernagel
MEMBRO

Tiago Henrique Dalpiaz
MEMBRO

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 4.003/2018

Publicação Nº 1728782

DECRETO Nº 4.003/2018
NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:
ART. 1º - Fica nomeada sem ônus para o Município, a Comissão Julgadora dos Processos Administrativo da Vigilância Sanitária do Município de Romelândia que será composta dos seguintes membros:
-Nilson Schaefer

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Romelândia/SC, 28 de Agosto de 2018.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Publicação Nº 1728842

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM – CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 12/09/2018 até as 09h00min.
Abertura: 12/09/2018, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018

Publicação Nº 1727895

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA
CONTRATADA: AUTO POSTO STUEPP EIRELI EPP
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula I do Contrato nº 08/2018, datado de 16 de fevereiro de 2018, passando o preço da Gasolina Comum de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), a partir desta data.
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2018, de 16 de fevereiro de 2018, permanecem inalteradas.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 24 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2018

Publicação Nº 1727903

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
VENCEDOR: LUCIANA OENING, DAURI FLORIANO E COOP. AGRICULTORES ECOLÓGICOS ENCOSTA DA SERRA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 26.840,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2018.
Santa Rosa de Lima, em 20 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: DAURI FLORIANO
CPF/MF: 898.300.409-68
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.840,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 20 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: LUCIANA OENING
CPF/MF: 068.763.379-60
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.064,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.

Santa Rosa de Lima, em 20 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: COOP. AGRICULTORES ECOLÓGICOS ENCOSTA DA SERRA.
CNPJ/MF: 11.323.285/0001-18
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.935,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 20 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Publicação Nº 1727901

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO FORD CARGO 816S DA COR BRANCA COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA, ANO 2013, CHASSI 9BFVEADS4DBS49104, DA FROTA DO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
VENCEDOR: MECÂNICA SOUZA LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 6.956,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de agosto de 2018.
Santa Rosa de Lima, em 10 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO FORD CARGO 816S DA COR BRANCA COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA, ANO 2013, CHASSI 9BFVEADS4DBS49104, DA FROTA DO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: MECÂNICA SOUZA LTDA.
CPF/MF: 78.213.626/0001-73.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.956,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018. conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 10 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 29/2018

Publicação Nº 1727898

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E PEQUENAS MANUTENÇÕES DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
VENCEDOR: CONSTRULIMA ELET. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 24.086,30
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de agosto de 2018.

Santa Rosa de Lima, em 24 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E PEQUENAS MANUTENÇÕES DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRULIMA ELET. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
CNPJ/MF: 08.395.783/0001-61
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.086,30
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 24 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 30/2018

Publicação Nº 1727899

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
VENCEDOR: MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, MS COMERCIO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA LTDA E ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 11.803,38
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2018.
Santa Rosa de Lima, em 27 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
CNPJ/MF: 17.247.077/0001-63.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.583,10
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 27 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: MS COMERCIO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF: 07.902.973/0001-65.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.198,80
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 27 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP,
CNPJ/MF: 28.358.842/0001-39.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.021,48
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2018, com possível prorrogação, conforme o Edital de Licitações. Sempre atendendo o disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 27 de agosto de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PR 069/2018

Publicação Nº 1728201

Assunto: Resposta à impugnação interposta relativa ao Processo Licitatório nº 069/2018- Pregão Presencial, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 069/2018- Pregão Presencial, formulada pelas empresas AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI e FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, alegando, numa breve síntese, sobre as exigências consideradas desnecessárias dos itens 21, 22 e 23 do respectivo edital. Que são:

- No item 21: POTENCIA 822W, TEMPERATURA 18º A 32º, VAZÃO 600M³/H E NIVEL DE RUIDO 40DB;
- No item 22: POTENCIA 1.200W;
- No item 23: POTENCIA 1.750W, TEMPERATURA 16° A 30°, VAZÃO 600M³/H E NIVEL DE RUIDO 40DB;

TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para a entrega no dia 30 de Agosto de 2018, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis, previsto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
Diante disso, as impugnações protocoladas pelas empresas AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI e FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI no dia 24 de Agosto de 2018, é tempestiva.

DA DECISÃO:

Certifica-se que as recorrentes protocolaram seus pedidos de impugnação ao edital no prazo concedido, sendo assim a Pregoeira decide por conhecer as impugnações e acolhe-las:
- Nos itens 21, 22 e 23 ficam suprimidas as exigências de potência, vazão e nível de ruído;
- Nos itens 21 e 23 as temperaturas deverão variar no mínimo de 16° e máximo de 32°.

A Pregoeira determina a republicação do edital com as devidas alterações. Fica alterado as datas de credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 14h00min do dia 10 de Setembro de 2018, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14h15min do dia 10 de Setembro de 2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp Nº 400, Centro, Fone: (0xx48) 534-1113 e e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Santa Rosa do Sul, 27 de Agosto de 2018.

Luana de Souza Pereira
Pregoeira

Fabio de Souza Machado
Membro

Monica Farias da Silva
Membro

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

TERMO ADJUDICAÇÃO PL 12/2018 TP 02/2018 FMS

Publicação Nº 1728672

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2018 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 17/07/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
12/2018
2/2018-TP
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia 27/08/2018
Sequência: 0
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA MELHORIAS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE: ACESSIBILIDADE, REFORMA DE AMBIENTE INTERNO, COBERTURA METÁLICA EM FRENTE A UBS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC. CONFORME ART =6529107-7, ART 6529094-9, ART 6549899-7.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens

Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

Lote: 1	- 001054 - NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI - EPP	1	0,0000	17.929,73
Lote: 2	- 001054 - NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI - EPP	1	0,0000	23.858,92
Lote: 3	- 001054 - NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI - EPP	1	0,0000	60.771,01
	Total por Fornecedor:	3		102.559,66
	Total:	3		102.559,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (1), 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (2), 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (37)

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 12/2018 TP 02/2018 FMS

Publicação Nº 1728670

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2018 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 17/07/2018

	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
12/2018
2/2018-TP
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia 27/08/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA MELHORIAS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE: ACESSIBILIDADE, REFORMA DE AMBIENTE INTERNO, COBERTURA METÁLICA EM FRENTE A UBS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC. CONFORME ART =6529107-7, ART 6529094-9, ART 6549899-7.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001054 - NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI - EPP	1	0,0000	17.929,73
Lote: 2 - 001054 - NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI - EPP	1	0,0000	23.858,92
Lote: 3 - 001054 - NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI - EPP	1	0,0000	60.771,01
Total por Fornecedor:	3		102.559,66
Total:	3		102.559,66

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 85/2018 DL 10/2018

Publicação Nº 1729137

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2018 - DL
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 85/2018 Data do Processo: 22/08/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
85/2018
10/2018-DL
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 27/08/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAR E MONTAR PEÇAS DOS TRATORES AGRÍCOLAS JOHN DEERE, NEW HOLLAND E MASSEY FERGUSON, PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DOS MESMOS, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS. TODO O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA GARAGEM DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC. A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR O SERVIÇO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtde de Itens

Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 000107 - DIGAL TRATORES LTDA - ME	1	0,0000	6.580,00
	1		6.580,00

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 1038/2018

Publicação Nº 1728509

DECRETO Nº 1038, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM EVENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 3º da Lei nº 3005/2012, em razão da edição da 36ª Schlachtfest, realizada pela Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento, autoriza o consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros públicos abaixo especificados, nas seguintes datas e locais:

I – dia 1º/09/2018: Calçadão da Rua Visconde de Taunay;

II – dias 06/09/2018, 07/09/2018, 08/09/2018 e 09/09/2018: Rua Capitão Ernesto Nunes, Rua Paulo Parucker, Rua Felipe Schmidt, Rua Barão do Rio Branco, Avenida Argolo, Rua Visconde de Taunay, Travessa José Zipperer, Rua Vigando Kock, Rua Augusto Klimmek, Rua Alfredo Klimmek, Rua Nereu Ramos, Rua Paulo Zchoerpper, Rua 23 de Setembro, Travessa Rupp Junior, Rua Capitão Osmar Romão da Silva, Rua Francisco Engel, Largo Hugo Fischer, Largo Renato Cubas de Lacerda, Rua Padre Fidélis Tomelin, Rua Padre Henrique Müller, Rua Rodolfo Klaumann, Rua Professor Egon Hüssmann, Rua Paulo Müller.

Art. 2º A autorização restringe-se apenas às datas e local estabelecido neste Decreto, sem prejuízo do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 742/1996, vedado ainda o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas menores de 18 anos de idade, nos termos de legislação vigente em todo território nacional.

Art. 3º Os organizadores deverão orientar os frequentadores do evento sobre a área delimitada para o consumo e solicitar às autoridades policiais a manutenção da ordem pública no local e ainda atentar para a vedação descrita no artigo anterior.

Art. 4º É proibido lançar nas vias públicas, nos terrenos, nas valas, bueiros e sarjetas, lixo de qualquer origem, de modo que os organizadores do evento deverão dispor de coletores para as embalagens descartáveis, responsabilizando-se pela devida implantação e utilização no local, além da limpeza sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Lei Municipal nº 742/1996.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI N° 3939/2018

Publicação Nº 1728503

LEI Nº 3939, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

RATIFICA CONVÊNIO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio nº 002/2018 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul, através do Fundo de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIAS N° 5104/2018 A 5118/2018

Publicação Nº 1728522

PORTARIA Nº 5104, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 12978/2016

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 12978, de 1º de dezembro de 2016, que concedeu aposentadoria à CLAUDIA DE FÁTIMA KOLENEZ, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00103331, através da Decisão Singular COE/SNI – 612/2018, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5105, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 12844/2016

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 12844, de 03 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria à ELIANE APARECIDA MATOSO AMANCIO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00011135, através da Decisão Singular GAC/JNA – 635/2018, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5106, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 0025/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0025, de 03 de janeiro de 2017, que concedeu aposentadoria à ANA NELY HANSCH, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00136850, através da Decisão Singular COE/SNI – 624/2018, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5107, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 0326/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0326, de 02 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria à ANICIA PTASZECK PYKOSZ, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00190471, através da Decisão Singular GAC/WWD – 706/2018, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5108, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 0328/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 0328, de 02 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria à SILIANE SCHROEDER, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00218740, através da Decisão Singular COE/CMG – 603/2018, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5109, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CONSOLIDA PORTARIA N° 13005/2016

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 13005, de 05 de dezembro de 2016, que concedeu aposentadoria a OTTO SCHWALBE, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 17/00104737, através da Decisão Singular GAC/WWD – 704/2018, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5110, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de ALINE LOBATO VALENTE, no cargo de Atendente Educativo, do Concurso Público nº 09/2017, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 13287/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5111, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 27 de agosto de 2018, EDINEIA CATARINA DA SILVA PIEKARSKI, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5112, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LAERTES PASDIORA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, licença prêmio relativa ao triênio 2012/2015, conforme Processo nº 6515/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5113, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERI GARCIA BUEMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio relativa ao triênio 2015/2018, conforme Processo nº 12100/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 13/09/2018 a 12/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5114, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE ADRIANO PETERS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio relativa ao triênio 2015/2018, conforme Processo nº 2646/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 12/09/2018 a 11/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5115, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRO WISCHNESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio relativa ao triênio 2013/2016, conforme Processo nº 5630/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5116, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HELENICE GRANEMANN COSTA GREIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Recriança, na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença prêmio relativa ao triênio 2014/2017, conforme Processo nº 7340/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5117, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE FURST, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Administração, licença prêmio relativa ao triênio 2015/2018, conforme Processo nº 11236/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5118, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 28 de Agosto de 2018, ILDO RANK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Classe E para Classe F.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

Publicação Nº 1728840

Pregão Presencial n° 59/2018
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 59/2018
MENOR PREÇO POR ITEM.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Diretora Presidente Interina, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2018, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: A aquisição de 01 veículo, sendo tipo pick-up para uso no setor comercial do SAMAE, com o objetivo otimizar os serviços do

setor, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do presente edital.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2018.
CLAUDETE STAWNY REDLICH
Diretora Presidente Interina do SAMAE

São Bernardino

Prefeitura

DECRETO Nº 182/2018

Publicação Nº 1727957

DECRETO Nº 182/2018 DE 27/08/2018

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2017 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2017 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20.000.0000.0.000.000 – Agricultura
20.606.0000.0.000.000 – Extensão Rural
20.606.0020.0.000.000 – Assistência ao Produtor Rural
20.606.0020.2.037.000 – Manutenção da Agricultura
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – F. 3000 – Superávit - Rec. Próprios Ordinários ..... R$ 10.503,72

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, na ordem de R$ 10.503,72 (dez mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2017 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 27 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 183/2018

Publicação Nº 1728775

DECRETO Nº 183/2018 DE 28/08/2018

	DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.240/2018 de 28/08/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transferência de Crédito Orçamentário no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Gabinete do Prefeito
AÇÃO =======> Manutenção do Gabinete do Prefeito
VALOR ======> R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º - Fica realizada a transferência de Crédito Orçamentário no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, para o Fundo Municipal de Saúde conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Gabinete do Prefeito
AÇÃO =======> Manutenção do Gabinete do Prefeito
VALOR ======> R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 3º - Fica realizada a transferência de Crédito Orçamentário no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), do Orçamento Financeiro de 2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, para o orçamento financeiro de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito
04.000.0000.0.000.000 – Administração
04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral
04.122.0002.0.000.000 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1000 Recursos Próprios Ordinários ..... R$ 56.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 28 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 184/2018

Publicação Nº 1728778

DECRETO Nº 184/2018 DE 28/08/2018

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.240/2018 de 28/08/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção da Saúde Pública
VALOR ======> 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), serão utilizados recursos de transferência orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Bernardino – SC, conforme Decreto nº 183/2018 de 28/08/2018.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção da Saúde Pública
VALOR ======> 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – – LDO/2017, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), serão utilizados recursos de transferência orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Bernardino – SC, conforme disposto no Decreto nº 183/2018 de 283/08/2018.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Orçamento Financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, conforme fica a seguir demonstrado:
ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.008.000 – Manutenção da Saúde Pública
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 Rec. do Imp. Transf. Saúde 15% ..... R$ 56.000,00

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, na ordem de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), serão utilizados recursos de transferência orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Bernardino – SC, conforme dispõe o Decreto nº 183/2018 de 28/08/2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 28 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

LEI Nº 1.240

Publicação Nº 1728772

LEI Nº 1.240/2018 DE 28/08/2018

	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017 E NO ORÇAMENTO 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção da Saúde Pública
VALOR ======> 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, do Fundo Municipal de Saúde Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), serão utilizados recursos de anulação orçamentária, do orçamento de 2018 do Município de São Bernardino – SC, conforme abaixo demonstrados.

PROGRAMA ==> Gabinete do Prefeito
AÇÃO =======> Manutenção do Gabinete do Prefeito
VALOR ======> R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção da Saúde Pública
VALOR ======> 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.214/2017 de 24/10/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), serão utilizados recursos de anulação orçamentária, do orçamento de 2018 do Município de São Bernardino – SC, conforme abaixo demonstrados.
PROGRAMA ==> Gabinete do Prefeito
AÇÃO =======> Manutenção do Gabinete do Prefeito
VALOR ======> R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Orçamento Financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.008.000 – Manutenção da Saúde Pública
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 Rec. do Imp. Transf. Saúde 15% ..... R$ 56.000,00

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.220/2017 de 05/12/2017, na ordem de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), serão utilizados recursos de anulação orçamentária, do orçamento de 2018 do Município de São Bernardino – SC, conforme abaixo demonstrados.

ÓRGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito
04.000.0000.0.000.000 – Administração
04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0002.0.000.000 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1000 Recursos Próprios Ordinários ..... R$ 56.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 28 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secr. Adm. e fazenda

PORTARIA Nº 149/2018

Publicação Nº 1728033

PORTARIA Nº 149/2018 de 24/08/2018

	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sra. MARISTELA LORENCETTI, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 1423/01 - 20hs semanais, licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, a partir de 24 de agosto de 2018, conforme atestado médico da Dra. Yara Monique Caires Franco (CRM/SC 25871), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 24 de Agosto de 2018.	

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 150/2018

Publicação Nº 1728035

PORTARIA Nº 150/2018 de 27/08/2018

	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidor Público Municipal, Sr. NEREU BRUNO FRITZEN ocupante do cargo de Supervisor Administrativo, matrícula nº 431/01 - 40hs semanais, licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, a partir de 27/08/2018, conforme atestado médico da Dra. Helen Cecilia Klein dos Santos (CRM/SC 24937), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 27 de Agosto de 2018.	

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.925/2018

Publicação Nº 1727973

DECRETO Nº 2.925, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.947,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração
14.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração
2091 – Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiro Militar
34490 - Aplicações Diretas ..... R$ 905,00
Vínculo de Recursos: 03800000 – outras espc. Conv. Bomb. militar
2091 – Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiro Militar
34490 - Aplicações Diretas ..... R$ 37.042,00
Vínculo de Recursos: 03800100 – outras espc. Conv. Bomb. militar

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 37.947,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes dos recursos de outras espc. Conv. Bomb. Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 27 de agosto de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	DANIELE TIRONE Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.925, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O presente Decreto por superávit financeiro é decorrente do saldo financeiro do exercício de 2017 provenientes dos recursos de outras espc. Conv. Bomb. Militar que serão utilizados pelo 1º RBM – 7º BBM – 3º CBM do 2º Pelotão de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina do Município de São Francisco do Sul para aquisição de equipamentos inerentes às suas atividades, em especial para a próxima Operação Veraneio, além de proporcionar melhorias nas suas instalações.

São Francisco do Sul – SC, 27 de agosto de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	DANIELE TIRONE Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

DECRETO Nº 2.928/2018

Publicação Nº 1728219

DECRETO Nº 2.928, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

18.00 - Instituto Fundação de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF
18.001 - Diretoria Administrativa
2107 - Manutenção das Atividades Administrativas do IPRESF
33000000.000 – Despesas Corrente
33300000.000 – Outras Despesas Correntes
33390000.000 – Aplicações diretas
Recursos: 06030300 - Taxa Administrativa ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos necessários à execução do artigo anterior ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas provenientes dos recursos de Taxas Administrativas, com a Fonte de Recurso 06030300 - Taxa Administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 28 de agosto de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS Diretora Presidente do IPRESF

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.928, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A presente suplementação tem por finalidade adequar o orçamento do Instituto Fundação de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, com reforço da dotação orçamentária na Ação 2107 - Manutenção das Atividades Administrativas do IPRESF, para atender a execução das demandas necessárias de despesas com as atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

São Francisco do Sul – SC, 28 de agosto de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS Diretora Presidente do IPRESF

PORTARIA Nº 15.063/2018

Publicação Nº 1728066

PORTARIA nº 15.063, de 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com art. 79, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, e considerando a homologação do Resultado Final das Eleições para membro do Conselho Administrativo do IPRESF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos municipais ativos, abaixo relacionados, membros do CONSELHO ADMINISTRATIVO da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, para o exercício do biênio 2017/2019, a saber:

CONSELHEIROS TITULARES			
Servidor	Matrícula	Situação	Nomeação
MAXIMILIAN SCHARMITZEL	7995610	Ativo	Eleito
ALINE NUNES DA SILVEIRA	223700	Ativa	Eleito
MARIA JOSÉ COSTA	1870540	Ativa	Indicada
ROBERSON ALBERTO MACIEL	96	Ativo	Indicado

CONSELHEIRO SUPLENTE			
Servidor	Matrícula	Situação	Nomeação
SANDRA HELOISA DE BIASI	851213	Ativa	Eleito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.029, de 13 de agosto de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 20 de agosto de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PP 038/2018

Publicação Nº 1727979

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 038/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 10 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de 03 compressores para consultório odontológico, a fim de equipar as novas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nos bairros Acaraí, Sandra Regina e Vila da Glória, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09:00h do dia 10 de setembro de 2018.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será às 09:00h do dia 10 de setembro de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, nas propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a).

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	1027 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas
Elemento de Despesa	44905208 – Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
Vínculo do Recurso	1381000– TRANSF. SUS PMAQ

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, qualquer interessado poderá:

a) solicitar esclarecimentos: pelo e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex ou pelo e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao Pregoeiro (a) até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro (a).

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designada outra data para realização do pregão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou

Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 038/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 038/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

c) indicação individualizada das características, marca (quando houver) e descrições de que os produtos sejam compatíveis com os que estejam sendo cotados e deverão estar de acordo com as exigências constantes dos Anexos I, não se admitindo propostas alternativas

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Item a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu

julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação,

ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro (a) avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados a Autoridade Competente, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do

Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso pela própria Autoridade Competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelos fiscalizadores do contrato.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após

cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 24 de agosto de 2018.

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

1. OBJETIVO:

Aquisição de 03 compressores para consultório odontológico, para equipar as novas unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nos bairros Acaraí, Sandra Regina e Vila da Glória.

2.0 JUSTIFICATIVA

O Item foi frustrado durante a realização do Pregão Presencial nº 006/2018.

3.0 – OBJETO:
TIPO DE COMPARAÇÃO - POR ITEM

	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS				
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Compressor Capacidade mínima de 50 litros, potência 2,0 HP	UNID	03	R$ 3.764,15	R$ 11.292,45

4.0 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 15 dias após a emissão da ordem de compra global.

5.0 – FISCALIZAÇÃO

A. A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado:

(gerente do contrato): Gerente da Atenção Básica

Enfermeira Responsável da Unidade de Saúde .
A fiscalização se reserva o direito de recusar os produtos ou equipamentos que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.
A contratada fica obrigada a executar o serviço referente aos veículos relacionados neste termo de referência respeitando as especificações do fabricante não se admitindo qualquer modificação sem prévia autorização da fiscalização.

6.0 – DO REAJUSTE

6.1.1 Os preços contratuais resultante do objeto da presente licitação serão irreajustáveis.

7.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundo Municipal de Saúde	19 -001
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
PROJETO / ATIVIDADE Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas	1027
ELEMENTO DE DESPESA Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	344952-08
VÍNCULO DE RECURSO Transferência SUS PMAQ	33815

8.0 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento dar-se-á à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta dias) após a entrega do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal

devidamente vistada pelos fiscalizadores do contrato.
www.saofranciscodosul.sc.gov.br
8.2 – A nota fiscal deverá discriminar o produto/serviço fornecido.

8.3 – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

8.4 – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do Fundo Municipal de Saúde.

9.0 – LOCAL PARA ENTREGA DE MERCADORIA:

UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO ACARAÍ
Rua: Dom Fernando Trejo s/nº
Bairro: Acaraí
Cidade: São Francisco do Sul – Santa Catarina.

UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO SANDRA REGINA
Rua: Papa João Paulo II, s/nº
Bairro: Sandra Regina
Cidade: São Francisco do Sul – Santa Catarina.
.sc.gov.br
UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO VILA DA GLÓRIA
Loteamento Residencial Vila da Glória, s/nº
Bairro: Vila da Glória
Cidade: São Francisco do Sul – Santa Catarina.

10.0 – LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Manoel A. Bueno, 387
Bairro: Rocio Grande
Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
HORÁRIO DE ENTREGA: Das 08h00min às 14h00min

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 14.197/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 038/2018

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, cujo objeto é Aquisição de 03 compressores para consultório odontológico, para equipar as novas unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nos bairros Acaraí, Sandra Regina e Vila da Glória, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nª 038/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 038/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO N° /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA
Aos 00 dias do mês de ---------- do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Nogueira, nº 262, bairro Rocio Grande e de outro lado a empresa ----------, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Aquisição de 03 compressores para consultório odontológico, a fim de equipar as novas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nos bairros Acaraí, Sandra Regina e Vila da Glória, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	Valor Unt.	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 000000000 (noventa e dois mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	1027 - Aquisição de Equip. para Unidades Básicas
Elemento de Despesa	44905208 – Aparelhos, equip., utens. médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
Vínculo do Recurso	1381000– TRANSF. SUS PMAQ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
(6 / 100) I = 365
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.
7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:
9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2 São obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.2.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
9.2.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor

total do Contrato.
III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.
10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.
13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
15.1 É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Sul, 00 de ---------- de 2018.

RENATO GAMA LOBO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE TESTEMUNHAS: CPF:		CONTRATADA CPF:

PP 039/2018 FMS

Publicação Nº 1727985

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 039/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei

nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 (onze) horas do dia 10 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Hercílio Luz, n° 09, sala 03 - Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO TOTAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.2. O prazo estimado para o consumo dos produtos constantes nesta licitação será de 06 (seis) meses.
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Licitações, Rua Hercílio Luz, 09 – Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro impreterivelmente até às 11:00 (onze) horas do dia 10 de setembro de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES às 11:00 (onze) horas do dia 10 de setembro de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Total, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, mediante apresentação de receita médica e guia autorizada, conforme demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2127 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica
Elemento de Despesa	339032 02 – Materiais de Distribuição gratuita
Vínculo do Recurso	10200 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega da NF devidamente visada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 7h30min às 13h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosulslc.gov.br, https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.2.1 e 7.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 039/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 039/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 9 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 11 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) O seguinte título: "PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO N° 039/2018".

b) Deverá ser indicado o percentual de desconto (em algarismo e por extenso) a ser concedido sobre o preço de fábrica de qualquer dos medicamentos divulgados nas listas de preços emitidos pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos em vigor;

c) O nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail e dados bancários.

d) Prazo de Fornecimento: pelo período de 06 (seis) meses.

10.3. O desconto concedido prevalecerá mesmo quando da alteração dos valores divulgados em novas edições das listas de preços emitidos pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos;

10.3.1. Ocorrendo discordância entre o percentual em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

10.3.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com percentuais indeterminados.

10.3.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

10.3.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
10.3.4. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.
10.3.5. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
10.3.6. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito

de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
10.3.7. Os percentuais ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

10.3.8. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.3.9. Os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

10.3.10. Na formulação da proposta deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.3.11. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.3.12. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.3.13. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s),

para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo (s) preço (s), inferior (es) ao (s) preço (s) da (s) proposta (s) melhor (es) classificada (s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS A CAPACIDADE JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "13.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

14.1.2.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo III, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal do Brasil e inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/1999, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital;;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia;
c) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
d) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora).
14.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.5 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.6. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.8. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.9. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da

decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

VII - Deverá manter em funcionamento no município um estabelecimento comercial compatível com o objeto do presente edital, durante a vigência do contrato;

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o respectivo comprovante de abastecimento.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser

cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 24 de agosto de 2018.

NADIA MOREIRA RAPOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

1. JUSTIFICATIVA: O fornecimento destes medicamentos constantes do guia da farmácia que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica são disponibilizadas as pessoas extremamente carentes que procuram atendimento junto as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde, haja vista que não possuem condições econômicas para adquiri-los. Salientamos ainda, que os medicamentos somente são fornecidos mediante apresentação da prescrição médica oriunda do SUS- Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO / FINALIDADE: Abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.

3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, com percentual de desconto mínimo de 15% , sobre a coluna PMC +17% (preço médio ao Consumidor + 17%) do Guia de Farmácia em vigor para o mês de aquisição dos medicamentos.

4. FORMA DE EXECUÇÃO: Os medicamentos serão fornecidos pela farmácia vencedora do processo licitatório em até 48hs, mediante apresentação de receita médica e guia autorizadora, conforme demanda de usuários do sistema Único de Saúde (SUS).

5. VIGÊNCIA: O Fornecimento dos medicamentos deverão ser realizados pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor abaixo designado: Fiscalizador: Thyana Caldeira Gomes - Gerente da Média e Alta Complexidade

7. DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta dias) após a emissão da nota fiscal devidamente visada pelo Fundo Municipal de Saúde.

8. LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL:

Rua: Manoel A. Bueno, 387 (anexo ao Pronto Socorro municipal)
Bairro: Rocio Grande
Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
HORÁRIO DE ENTREGA: Das 08h00min às 13h00min

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por XXXXX

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 039/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 039/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 039/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº. 039/2018
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, cujo objeto é a Aquisição de ....., de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 008/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA
Aos 00 dias do mês de ---------- do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 01.744.089/0001-63, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Nadia Moreira Raposo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 035.961.299-74, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa , doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório Nº 039/2018– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, homologado em 06/08/2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 00 de e encerramento em 00 de, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 0,00 (----------) .
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundo Municipal de Saúde	19 - 001
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
PROJETO / ATIVIDADE Manutenção Assistência Farmacêutica Básica e Estratégia	2127
ELEMENTO DE DESPESA Materiais de Distribuição Gratuita	33903002
VÍNCULO DE RECURSO Receita de Impostos e Transferência de Impostos da saúde	10200

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
(6 / 100) I = 365
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SETIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.
7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:
9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2 São obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.2.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
9.2.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.
10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.
13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
15.1 É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Sul, 00 de agosto de 2018

NADIA MOREIRA RAPOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE TESTEMUNHAS: CPF:		CONTRATADA

PP 040/2018 FMS

Publicação Nº 1727986

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 040/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 14.985 de 26/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 24 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada à Praça Doutor Getúlio Vargas, 01 - Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de fraldas descartáveis adulto, diversos tamanhos para distribuição à pacientes da rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.2. O prazo estimado para o consumo dos produtos constantes nesta licitação será de 06 (seis) meses.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Licitações, Praça Doutor Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro impreterivelmente até às 09:00 (nove) horas do dia 24 de agosto de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 (nove) horas do dia 24 de agosto de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, nas propostas classificadas pela Pregoeira.

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2114 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo
Elemento de Despesa	339032 99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Vínculo do Recurso	13801 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega do objeto do contrato, condicionado a apresentação de atestado de recebimento dos mesmos pelo fiscal do contrato e Secretaria.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato
Anexo VII – Recibo de Retirada de Edital

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 7h30min às 13h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento

equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.2.1 e 7.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 040/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 040/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 9 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 11 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado,

considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

c) indicação individualizada das características, marca e descrições de que os produtos sejam compatíveis com o os que estejam sendo cotados e deverão estar de acordo com as exigências constantes no Anexo I, não admitindo propostas alternativas.

d) Certificação de registro do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.3. Na formulação da proposta deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre

aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo (s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta (s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Item a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem

aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS A CAPACIDADE JURIDICA

a) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "13.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

14.1.2.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo III, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal do Brasil e inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/1999, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital;;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

14.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.5 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.6. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.8. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.9. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o respectivo comprovante de abastecimento.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul 24 de agosto de 2018.

NADIA MOREIRA RAPOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

1.0 OBJETIVO

Aquisição de fraldas descartáveis adulto de diversos tamanhos, para distribuição a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica e mediante cadastro, para o período de 06 meses.

2.0 JUSTIFICATIVA
A necessidade desta aquisição justifica-se no interesse público do atendimento a pacientes da rede municipal dessaúde com necessidades especiais (cadeirantes, etc..) e pacientes acamados.

3.0 ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE COMPARAÇÃO - POR ITEM

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM M - Para uso adulto, com indicador de umidade, indicada para incontinência urinária e fecal, com gel absorvente, possuindo barreira de proteção antivazamento, elásticos, fixação por fita adesiva. Validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, acondicionadas em embalagens impermeáveis, com no mínimo 08 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	Unidade	10904	R$ 1,79	R$ 19.518,16
02	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G- Para uso adulto, com indicador de umidade, indicada para incontinência urinária e fecal, com gel absorvente, possuindo barreira de proteção antivazamento, elásticos, fixação por fita adesiva. Validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, acondicionadas em embalagens impermeáveis, com no mínimo 08 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	Unidade	37024	R$ 1,84	R$ 68.124,16
03	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM GG - Para uso adulto, com indicador de umidade, indicada para incontinência urinária e fecal, com gel absorvente, possuindo barreira de proteção antivazamento, elásticos, fixação por fita adesiva. Validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, acondicionadas em embalagens impermeáveis, com no mínimo 08 unidades. Apresentar registro na ANVISA. .	Unidade	8448	R$ 2,35	R$ 19.852,80

3.1 AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS: 1, 2 e 3 deverão apresentar amostras para aprovação e análise técnica, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis após o certame.

3.2 JUNTO COM A PROPOSTA AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES CERTIFICADOS:

3.2.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL). (Dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto).

3.2.2 – as propostas deverão estar em conformidade prevista neste edital, com páginas numeradas, fixadas com aspirais ou presilhas para fácil manuseio seguindo a sequência abaixo:

· Proposta de itens com: marcas, valor unitário, valor total e número de certificação da ANVISA para todos os itens certificados.

· Aos itens que são isentos de certificação deverá ser apresentada a documentação inerente a sua isenção.

· Certificação da ANVISA, conforme número impresso na proposta, em ordem crescente dos itens impressos.

3.3 – PRAZO DE ENTREGA

3.3.1 - A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com os pedidos solicitados pelo setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sendo que a entrega deverá ser feita na totalidade do pedido dentro prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de solicitação.

3.3.2 - A entrega fora do prazo estabelecido acima acarretará automaticamente em advertência a empresa, ficando intimada a efetuar a entrega no prazo estendido de 05 (cinco) dias corridos, sendo que novo descumprimento de prazo acarretará sansões, conforme preconiza este edital.

3.3.3 - Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.4 - O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

4. – FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC, por meio do servidor designado conforme segue:
Coordenadoria do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde- Fabio Maia

4.2 A fiscalização reserva-se ao direito de recusar os produtos e materiais que não atenderem as marcas constantes da proposta ofertada, bem como, as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.0. - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratuais resultante do objeto da presente licitação serão fixos e Irreajustáveis.

6.0 – ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto desta licitação será recebida:

I – provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

II – definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis.

b) Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

c) Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade de cada unidade do produto/material fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido.

6.1 – PROBLEMAS NA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a Fiscalização Notificará por escrito a empresa, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

6.1.1 – MATERIAL ENTREGUE EM DESCONFORMIDADE OU COM DEFEITO

Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa substitua o mesmo, que terá início a partir da data do Termo de Recusa de Material. O Fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

Serão recusados apenas os itens que se encontrar em desacordo. Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

6.1.2 – MATERIAL INCOMPLETO
a) O Fornecedor deverá entregar todo o material solicitado através de pedido, em caso de entrega parcial será enviada Notificação, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

b) Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos e materiais entregues, será estabelecido o prazo de até 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6.1.3 – NOTA FISCAL EM DESCONFORMIDADE COM O EMPENHO

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho. Em caso de divergência, será estabelecido o prazo de até 03 dias úteis para o fornecedor fazer a substituição, sendo que deverá ser justificada formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério e responsabilidade do Fiscal.

7.0 – FORMA DE EXECUÇÃO
//www.saofranciscodosul.sc.gov.br
Os produtos e materiais serão solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, através do setor de Almoxarifado, no período de 06 (seis) meses.

8.0 – LOCAL PARA ENTREGA

Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Rua: Aldo Possamai s/nº
Bairro: Centro Cidade: São Francisco do Sul – SC
Horário de entrega: De 2ª à 6ª feira, dás 08:00h às 13:00h.

9.0 – PAGAMENTO

a) O pagamento dar-se-á ao Fornecedor no prazo de 30 (trinta dias) após a emissão da nota fiscal devidamente vistada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento dos materiais pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.0 - LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC / Setor Compras
Rua: Manoel A. Bueno, 387 (fundos do Hospital Nossa Senhora da Graça)
Bairro: Rocio Grande Cidade: São Francisco do Sul - SC
Horário: De 2ª à 6ª feira, dás 08:00h às 13:00h.

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 14.197/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por XXXXX

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 040/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 040/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 040/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. PregoeiAo Oficial

Edital de Pregão Presencial nº. 040/2018
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, cujo objeto é a Aquisição de ....., de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 01.744.089/0001-63, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Nadia Moreira Raposo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 035.961.299-74, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, na cidade de São José-SC, 88.104-765, neste ato representada por Alexandre Tabuenca da Silva, brasileiro, casado, solteiro, empresário, inscrito no CPF. sob nº. 043.068.978-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, 377, Apto 121 – Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04.115-000,, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório Nº 031/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, homologado em 06/08/2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição fórmula de nutrição alimentar, para distribuição a pacientes que se encontram em tratamento na rede ambulatorial de nosso Município e no Programa de Combate à Desnutrição e CAEPS/DST/AIDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total Estimado

01	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM M - Para uso adulto, com indicador de umidade, indicada para incontinência urinária e fecal, com gel absorvente, possuindo barreira de proteção antivazamento, elásticos, fixação por fita adesiva. Validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, acondicionadas em embalagens impermeáveis, com no mínimo 08 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	Unidade	10904	R$ 1,79	R$ 19.518,16
02	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G- Para uso adulto, com indicador de umidade, indicada para incontinência urinária e fecal, com gel absorvente, possuindo barreira de proteção antivazamento, elásticos, fixação por fita adesiva. Validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, acondicionadas em embalagens impermeáveis, com no mínimo 08 unidades. Apresentar registro na ANVISA.	Unidade	37024	R$ 1,84	R$ 68.124,16
03	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM GG - Para uso adulto, com indicador de umidade, indicada para incontinência urinária e fecal, com gel absorvente, possuindo barreira de proteção antivazamento, elásticos, fixação por fita adesiva. Validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, acondicionadas em embalagens impermeáveis, com no mínimo 08 unidades. Apresentar registro na ANVISA. .	Unidade	8448	R$ 2,35	R$ 19.852,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 00 de e encerramento em 00 de , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundo Municipal de Saúde	19 - 001
CÓDIGO DO PROGRAMA	0009
PROJETO / ATIVIDADE Manutenção do Programa de Atenção Basica Fixo	2114
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Distribuição Gratuita	33903299
VÍNCULO DE RECURSO Receita de Impostos e transf .de impostos da saúde	13801

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6 / 100) I = 365
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.
7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:
9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2 São obrigações da CONTRATADA:
9.2.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.2.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
9.2.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.
10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.
13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
15.1 É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NADIA MOREIRA RAPOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE TESTEMUNHAS: CPF:		CONTRATADA

São Francisco do Sul, 00 de ---- de 2018

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO N° 040/2018

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre o Fundo Municipal de Saúde e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br
A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____
C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

PP 127/2018

Publicação Nº 1728027

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 127/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 11 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de recarga de gás de cozinha P13 para Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 11 de setembro de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 11 de setembro de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0702 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas Assessoria Administrativa de Suprimentos
Projeto Atividade	2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de Administração
Elemento de Despesa	33903004 – Gás engarrafado
Vínculo do Recurso	1000000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital
Anexo VII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os

esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 127/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 127/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados,

indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD;

b.3) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Petróleo para os gases GPL.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade

e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado por empenho, 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no setor de Contabilidade, devidamente visada pelo Secretário Municipal Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade/descrição dos serviços executados.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 28 de agosto de 2018.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Pregão Presencial nº 127/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de recarga de gás de cozinha P13 para a Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses.

2. OBJETO/FINALIDADE
Manutenção de diversos setores e secretarias desta Prefeitura Municipal.

3. JUSTIFICATIVA
Faz-se necessária a aquisição de recarga de gás de cozinha P13 para a manutenção dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal, que funcionam no prédio sede local e prédio Multiuso, localizados nas Secretarias de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Gabinete do Prefeito, Gerência de Agricultura, Gerência de Pesca, Gerência de Habitação, Gerência de Turismo, Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Integração – SEINFRA, Gerência de Esportes, Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAN, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Atendimento ao Cidadão, Secretaria de Obras, Gerência dos Balneários, Intendência do Saí e Ervino, bem como melhores condições de trabalho aos servidores.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	Preço Total
1	Recarga de gás de cozinha P13	80 unid.	R$ 70,97	R$ 5.677,60
	TOTAL GERAL			R$ 5.677,60

4.1 A empresa contratada deverá cumprir as normas para a comercialização do produto, de acordo com a legislação vigente.

4.2 Nos preços propostos devem estar incluso todos os custos e despesas, encargos que recaiam sobre o fornecimento do objeto e transporte.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação dos artigos 86 à 88, da Lei 8666/93.

6. FORMA DE PAGAMENTO E TRANSPORTE
Por empenho, 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

7. FORMA DE ENTREGA
Gradativa, com prazo de até 24 horas da data de solicitação do Setor de Compras.

7.1 Os funcionários deverão estar devidamente identificados com crachá quando do acesso aos prédios públicos onde serão entregue os

produtos.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

9. LOCAL DA ENTREGA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Praça Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul – SC.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) oficial
Edital de Pregão Presencial nº 127/2018

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018, cujo objeto é a aquisição de recarga de gás de cozinha P13 para Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 127/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 127/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 127/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
Pregão Presencial nº 127/2018
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 127/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA _____.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de recarga de gás de cozinha P13 para Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	Preço Total
1	Recarga de gás de cozinha P13	80 unid.		
	TOTAL GERAL			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em _____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	0702 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas Assessoria Administrativa de Suprimentos
Projeto Atividade	2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de Administração
Elemento de Despesa	33903004 – Gás engarrafado
Vínculo do Recurso	1000000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será de no máximo 30 XX (XXXX) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça

a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
(6 / 100) I = 365
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante,

modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1-
2-

IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

PORTARIA 009-2018

Publicação Nº 1728637

PORTARIA N.º 009, de 16 de agosto de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas d, j e o, da Lei Complementar Municipal nº. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 4º, §2º, §11 e §12, da Lei Complementar Municipal n. 73, de 12 de agosto de 2015; considerando o Parecer Conclusivo emanado no Processo Administrativo n. 8.044/2018, pela Comissão designada pela Portaria Municipal n. 14.580/2017; considerando o requerimento do servidor, apresentado ao IPRESF em 02 de abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, Nível 04, ao servidor FERNANDO GOMES DE FÁVERI, ocupante do cargo efetivo de Procurador Previdenciário, matriculado sob o n.º 09, da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, em 02 de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 16 de agosto de 2018.
BEATRIS DIRCELHA DO SANTOS
Diretora Presidente de IPRESF

Publique-se e Registre-se.
Data: ____/ _____ /_____

São João Batista

Prefeitura

1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO 119/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/PMSJB/2018

Publicação Nº 1728517

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO 119/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/PMSJB/2018 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público 1ª ERRATA ao Processo Licitatório 119/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 097/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Houve alteração no item 02 do anexo I do edital; Onde LIA-SE: item 02 "MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. OBS: MANUTENÇÃO COM RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS, LEIA-SE: item 02 "MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. OBS: MANUTENÇÃO COM RETIRADA DE AR CONDICIONADO, INCLUÍDO LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS; Houve também alteração na data de entrega e abertura dos envelopes. Onde LIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 31/08/2018. Abertura dos envelopes: 09h do dia 31/08/2018; LEIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 12/09/2018. Abertura dos envelopes: 09h do dia 12/09/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal:206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 08h às 12h e das 13:30h as 17:30h em dias úteis. São João Batista, 28 de agosto de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1728265

Edital de CONVOCAÇÃO DE Audiência Pública

Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018, elaboração e discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2019 do Município de São João Batista.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 17 de setembro de 2018, (segunda-feira) às 16:00 horas, na sede Câmara Municipal de São João Batista, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018, bem como elaborar e discutir a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2019, em cumprimento ao o disposto no art. 165, § 1º e 2º, da Constituição Federal e do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64 .
São João Batista, em 27 de agosto de 2018.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3812/2018

Publicação Nº 1728187

LEI MUNICIPAL 3.812, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "PEDAL BATISTENSE RACING TEAM".

O Prefeito Municipal de São João Batista faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO "PEDAL BATISTENSE RACING TEAM", fundada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta cidade de São João Batista, com sede na Avenida Egídio Manoel Cordeiro, n.º 183, bairro Centro, Estado de - SC e inscrita no CNPJ sob n.º 27.343.923/0001-50.

Art. 2º. A entidade acima mencionada ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Batista SC, 28 de agosto de 2018.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2018

Publicação Nº 1728855

PORTARIA Nº 574/2018

ACT

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANDERLÉIA DA SILVA HASS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, pelo período de 13/08/2018 à 10/12/2018, devido licença maternidade de JANE FERREIRA, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 577/2018

Publicação Nº 1728858

PORTARIA Nº 577/2018

Resilição de Contrato.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora ODETE TERESINHA DA SILVA MONTEIRO, ocupante da função de AGENTE DE SAÚDE - PSF, lotada junto a Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 578/2018

Publicação Nº 1728859

PORTARIA Nº 578/2018

Resilição de Contrato.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora GEOVANIA TERESINHA CECCATO DE ABREU, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto a Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 579/2018

Publicação Nº 1728860

PORTARIA Nº 579/2018

Resilição de Contrato.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato do servidor ROBERTO VARGAS ALVES, ocupante da função de ZELADOR VIGILANTE, lotada junto a Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 580/2018

Publicação Nº 1728862

PORTARIA Nº 580/2018

Resilição de Contrato.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora JANE DE ANHAIA FIORI, ocupante da função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada junto a Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 581/2018

Publicação Nº 1728863

PORTARIA Nº 581/2018

Exoneração a pedido
.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017 e processo Administrativo 2719/2018, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica exonerado CARLOS BUSSE APPLEL, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 582/2018

Publicação Nº 1728864

PORTARIA Nº 582/2018

Exoneração a pedido
.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017 e processo

Administrativo 2448/2018, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica exonerada ELIANE TEREZINHA APOLLO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 583/2018

Publicação Nº 1728865

PORTARIA Nº 583/2018

Resilição de Contrato.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora MARIA DO CARMO V. SUTIL DE OLIVEIRA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERARS, lotada junto a Secretaria de Educação, a contar de 04 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 584/2018

Publicação Nº 1728866

PORTARIA Nº 584/2018

ACT

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DIRLENE DE SOUSA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 01/08/2018 à 09/10/2018, devido Licença para tratamento de saúde de MARIA SALETE SALVADOR, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 585/2018

Publicação Nº 1728867

PORTARIA Nº 585/2018

ACT

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FÁTIMA VARGAS DE FREITAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MONITOR ESCOLAR, pelo período de 06/08/2018 à 14/12/2018, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 24 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 586/2018

Publicação Nº 1728868

PORTARIA Nº 586/2018

Suspende Licença para tratar de assuntos particulares

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica suspensa a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES concedida ao Servidor RONNI NICOLODI, a contar de 01/06/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da suspensão.

São João Batista, 29 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 587/2018

Publicação Nº 1728936

PORTARIA Nº 587/2018

Exoneração a pedido
.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017 e processo Administrativo 2542/2018, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica exonerado ANDRE AQUINO JASPER, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

São João Batista, 29 de agosto de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO 121/PMSJB/2018 - TOMADA DE PREÇOS 009/2018

Publicação Nº 1728617

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 121/PMSJB/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMSJB/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Giuvano de Souza, Secretário de Infraestrutura, se acha aberto o Processo Licitatório 121/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 009/PMSJB/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL ARATACA, COM APROXIMADAMENTE 140,00 METROS DE EXTENSÃO, BAIRRO ARATACA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 14/09/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 14/09/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 28 de agosto de 2018. Giuvano de Souza – Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 3431/2018

Publicação Nº 1728421

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: *contabilidade@sjbatista.sc.gov.br*

DECRETO Nº 3431/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 12.323,34 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
08.243.0005.2.062 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicacoes Diretas
Valor - 6.030,00
05 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
05.01 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
06.181.0006.2.069 - Manutenção da Policia Civil
3.3.90.00.00.00.00.00.0320 - Aplicacoes Diretas
Valor - 293,34
06.181.0006.2.071 - Manutenção do Sistema de Transito Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicacoes Diretas
Valor - 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
08.243.0005.2.062 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicacoes Diretas
Valor - 6.030,00
05 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
05.01 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
06.181.0006.2.071 - Manutenção do Sistema de Transito Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicacoes Diretas
Valor - 6.000,00
06.181.0006.2.069 - Manutenção da Policia Civil
4.4.90.00.00.00.00.00.0320 - Aplicacoes Diretas
Valor - 293,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 21 de Agosto de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 21/08/2018

Assessoria de Comunicação

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

Publicação Nº 1728249

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

A Comissão de Seleção, em conformidade com o artigo 106 da Lei municipal 2.737/2005, torna pública a lista dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CPF / RG
ADEMIR LAMIN	35	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	031.313.409-08
ADONIAS JOSE FERREIRA	75	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	200.092.911-72
ADRIANA CARDOSO	83	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	085.559.559-04
ALEX DE AZEVEDO	04	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	058.718.609-74
ALEXANDRE DA CRUZ GOMES	02	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	09.134.980-3
ANDERSON SOARES	88	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	008.779.549-33
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	57	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	702.348.173-72
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE LIMA	47	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	822.918.533-68
ANTONIO MARCOS SOUSA	58	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	073.352.149-55
ARIEL BUNDE	56	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	095.413.369-22
ARTHUR RICARDO VANELLI	78	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	102.084.059-50
CARLOS ALBERTO ERTHAL	16	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	236.342.860-91
CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA	28	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	056.247.219-35
CLEVERSON JESUS DE OLIVEIRA	17	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	075.125.419-37
CRISTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA	43	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	808.257.020-20
CRISTIAN RAFAEL FRAGA GOMES	29	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	020.306.070-96
DANIEL SCHONFELDT RODRIGUES	21	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	011.853.190-50
DANILO MOTTA OLIVEIRA	13	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	066.502.465-73
DÉBORA CARINA DOS SANTOS	72	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	040.423.750-90
DEBORA EVELIN LORDÊLO SANTOS GOMES	48	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	051.607.305-24
DEBORA MARIANO	84	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	087.837.689-55
DIEGO ADEMIR DA SILVA	70	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	093.774.759-96
DIONATAN BORGES DE ALMEIDA	81	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	025.931.350-50
DOUGLAS COSTA	18	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	100.072.369-05
EDIEMERSON PEREIRA DA SILVA	12	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	5987848
ELEANDRO LIMA	64	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	000.165.890-50
ELIAS COSTA NETO	22	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	104.042.269-14
EVERTON DA CONCEIÇÃO MACHADO	31	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	074.236.066-00
FABIO NASCIMENTO GOMES LORDÊLO	49	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	09.738.991-90
FERNANDA SERPA	03	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	043.084.879-00

GABRIEL FERNANDES DA COSTA	38	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	056.115.539-90
GILDOMAR DA SILVA MARTINS	63	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	001.721.210-35
GILSONEI DOS SANTOS	07	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	751.511.460-68
HENRIQUE CALIXTO PEREIRA	27	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	548.848.619-49
IGOR ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	11	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	079.917.669-93
IVANIR VON DENTZ	85	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	827.513.829-91
JACKSON DEONISIO	67	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	061.191.709-28
JACSON JAIR MAFRA	09	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	102.193.439-93
JEFERSON CORREA	92	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	069.981.169-36
JERUSA NICOLI STEIL	86	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	004.833.399-16
JOÃO DE ARAUJO SANTOS	05	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	975.386.715-87
JOÃO PEDRO DE MELO ANCHIETA	77	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	103.827.314-50
JOÃO PIRES DAMASCENO	32	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	381.885.037-20
JONI MIGUEL RAMOS	74	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	069.129.889-03
JOSE ALTAMIR PADILHA DOS SANTOS	41	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	113.878.989-57
JOSE FERNANDO PESTANA COSTA	36	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	602.609.403-21
JOSE GERMANO FILHO	19	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	382.333.479-49
JOSEMAR MACIEL ROCHA	50	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	015.364.050.27
JOVANICE FRANCISCA SANTANA SANTOS	53	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	818.884.905-78
JUCILEIDE DE ANDRADE REIS	55	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	880.344.885-34
LARISSA DOS SANTOS SOUZA	52	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	030.480.485-10
LARISSA IZABEL DUARTE	08	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	077.686.969-80
LEANDRO CLEMES	40	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	003.773.579-95
LEANDRO VIANA GARCIA	37	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	017.610.460-71
LORECI MARIA DOS SANTOS	71	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	579.108.630-04
LUCAS MATHEUS DE SOUZA	59	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	089.633.156-30
LUÍS PAULO DA SILVA COUTINHO	25	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	5119642782
LUIZ ANTONIO MARTINS DELFES	65	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	070.846.729-66
LUIZ FERNANDO PFLEGER	14	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	087.704.709-01
LUIZ GONZAGA SARTOTI	34	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	665.100669-04
MAICON RAFAEL MOREIRA DA SILVA	01	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	011.675.230-08
MANOEL DA ASSUNÇÃO BRAGA ARAUJO	66	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	3771024
MAQUESSUELA IARA GALLI DE SOUZA	79	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	153.110.337-54
MARCIANO EDWIRGES PINTO	30	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	113.398.369-39
MARCIEL DA SILVA	06	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	061.048.219-01
MARIA APARECIDA BUNDE	51	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	2.171.245-0
MAURI OLIVEIRA BORGES	45	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	085.988.379-54
MAURO CORDEIRO DA SILVA	87	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	008.297.849-26
MAXIMILIANO RODRIGUES GONÇALVES	33	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	864.258.200-63
MIGUEL ALVES	80	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	9.239.784-0
MOISES DOS ANJOS CAVALCANTE	15	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	1565799011
MURILO ALBINO DA SILVA	82	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	048.966.659-02
NELSON BARBOSA DE FREITAS JUNIOR	91	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	045.840.431-40
OZIEL RODRIGUES	10	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	920.765.489-04
PATRICK WICIENSKI	61	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	026.491.200-45
PRISCILA BUNDE	69	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	010.105.279-08
RAFAEL AMORIM DA SILVA	90	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	050.444.989-39

2

RAIMUNDO DEODATO DA COSTA	76	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	753.347.474-00
REGINALDO DIAS DOS SANTOS	39	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	777.113.789-04
REGINALDO JOAQUIM DA SILVA	68	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	023.762.399-40
REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	73	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	082.336.039-37
REGINALDO SOUZA	23	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	983.367.549-20
RENAN DANIEL DE OLIVEIRA	20	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	023.907.890-05
RONDINELLI COELHO REIS	62	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	718.668.092-53
RUY SILVA DOS SANTOS	42	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	023.438.779-39
SANDRA MOTIKAWA	46	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	273.663.948-07
SIDNEI MARCOS CORDEIRO	44	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	845.482.909-15
SIMONE DE SOUZA	89	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	331.761.798-55
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	60	AUX. GERAL - COLETA DE LIXO	049.537.579-98
SUELI SILVA LIMA NASCIMENTO	54	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	08.373.226-3
TIAGO RUFINO TEIXEIRA	24	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	074.231.659-99
YURI PAIM BITTENCOURT	26	OPER. EST. TRAT. ÁGUA - ETA	856.688.690-91

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cristiane do N. Mendes de Jesus Marciana Luiza Tomasi Rosane Sartori Rosa
Presidente

Homologação

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

3

São João do Oeste

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 - PP 95.18 HORAS MAQUINAS

Publicação Nº 1728036

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de maquinas pesadas para o Setor de Transportes e Obras do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
Aonde lia – se:
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 06 de setembro de 2018 e julgamento no mesmo dia e horário na prefeitura municipal.
Passa a ler-se:
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2018 e julgamento no mesmo dia e horário na prefeitura municipal.
Retifica-se ainda o descritivo e o preço unitário máximo do item 03 do Anexo I do edital.
As demais clausulas permanecem inalteradas.
Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 29 de agosto de 2018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

TP 12.18 AMPLIAÇÃO REDE DE AGUA

Publicação Nº 1728333

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de adução e de reservação de água da rede pública municipal, em regime de empreitada global, interligando as redes de água da SAA de Jaboticaba ao SAA Central da cidade de São João do Oeste, conforme projeto em anexo.
Tipo de Licitação: Menor Preço global.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2018, e abertura e julgamento no mesmo dia e horário, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 29 de agosto de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 084 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728019

DECRETO Nº 084 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
ABRE DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.835, de 28 de agosto de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0017.2042 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
15.452.0018.2044 – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
28 de agosto de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.835 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728014

LEI Nº 1.835 DE 28 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0017.2042 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
15.452.0018.2044 – COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
28 de agosto de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 085 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728344

DECRETO Nº 085 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1821 de 08 de dezembro 2017 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0015.2040 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, PECUARISTAS E PESCADORES
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado recurso ordinário de superávit financeiro, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
28 de agosto de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 1.836 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728017

LEI N.º 1.836 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.587 DE 04 DE MAIO DE 2011, QUE CRIA O ADICIONAL DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA DE VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS, EQUIPARADO À AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei n.º 1.587 de 04 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ao servidor deste Município que exerça as funções de motorista de ambulância ou motorista de veículo utilizado no transporte de pessoas, equiparado à ambulância, ligado à área da saúde, será concedido "Adicional de Alimentação" no valor de R$ 800,00 (oitocentos

reais) mensais, a título de indenização de alimentação.
§ 1º - O Adicional de Alimentação será concedido mediante ato do Chefe do Poder Executivo que designar o servidor para a função de Motorista de Ambulância ou equiparado, na forma deste Artigo, cessando esse direito a partir do momento em que o servidor deixar de exercer a referida função.
§ 2º- O valor previsto no caput deste artigo será automaticamente revisto, anualmente, na mesma data e índice da revisão geral dos servidores públicos municipais."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 28 de agosto de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 280/2018

Publicação Nº 1728423

DECRET O Nº 280/2018

"QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 205/2017,DE 31/05/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 4.582/2018, que institui o Programa de Incentivo a Estudantes do Ensino Superior, art. 3º, fica regulamentado os critérios e prazos para a realização dos estudos socioeconômicos, com os estudantes regularmente matriculados em cursos universitários e técnicos profissionalizantes no município de Lages/SC.

Paragrafo Único - O estudo socioeconômico compreende um instrumento de trabalho do Assistente Social, que tem por finalidade conhecer profundamente, e de forma crítica uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional. É baseado no contexto familiar e na realidade social, tendo como finalidade subsidiar decisões e ações, possibilitando a coleta de informações a respeito da realidade sócio familiar do indivíduo e sua família e as questões sociais que afetam suas relações sociais, especialmente em seus aspectos socioeconômicos e culturais.

Art. 2º - Como condição para o estudante se inscrever no Programa de Incentivo a Estudantes do Ensino Superior, o candidato deverá estar inscrito na Associação dos Estudantes Universitários de São Joaquim:

§ 1º - Para os estudantes que ainda NÃO passaram por avaliação socioeconômica do Programa de Incentivo a Estudantes do Ensino Superior do município de São Joaquim, devem apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Gasparino Dutra, s/n, Bairro Centro, os seguintes documentos de todos os membros da família, original e cópia:
a) Documento de Identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional e Carteira de Trabalho);
b) CPF (se não constar nos documentos de identificação acima citados);
c) Se for trabalhador formal, apresentar a Carteira de Trabalho ou Contracheque. Na impossibilidade de apresentação destes, apresentar CNIS com valores;
d) Se produtor rural, apresentar bloco de notas;
e) Se estagiário, apresentar o contrato de estágio, com respectivo comprovante de renda;
f) Se trabalhador autônomo, apresentar Declaração de Rendimentos (formulário padrão);
g) Comprovante de Residência (conta de água ou luz);
h) Comprovante de Matrícula ou de frequência atualizados;
i) Em caso de residir em imóvel cedido, apresentar declaração de imóvel cedido (formulário próprio);
j) Em caso de residir em imóvel financiado ou alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
k) Em caso de doença crônica nos membros da família, apresentar declaração médica e cópia de despesas com medicamentos (último mês);
l) Em caso de pessoas com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório, considerando-se como deficiência a limitação física, mental, sensorial ou múltipla;
m) Comprovante de cadastramento em Programas Estudantis como FIES, PROUNI e Bolsa Estudantil.

§ 2º - Para os estudantes que JÁ realizaram avaliação socioeconômica do Programa de Incentivo a Estudantes do Ensino Superior do município de São Joaquim, devem apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Gasparino Dutra, s/n, Bairro Centro, os seguintes documentos, original e cópia:
a) Havendo alterações na composição familiar e no endereço, trazer o Documento de Identificação Oficial com foto deste novo membro familiar (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional e Carteira de Trabalho); Certidão de Nascimento; CPF (se não constar nos documentos de identificação acima citados); conta de luz ou de água;
b) Comprovantes de renda atualizados (de todos os membros da família). Se for trabalhador formal, apresentar a Carteira de Trabalho ou Contracheque. Na impossibilidade de apresentação destes, apresentar CNIS com valores. Se produtor rural, apresentar bloco de notas. Se estagiário, apresentar o contrato de estágio, com respectivo comprovante de renda; Se trabalhador autônomo, apresentar Declaração de Rendimentos (formulário padrão);
c) Comprovante de Matrícula ou de frequência atualizados;
d) Em caso de residir em imóvel cedido, apresentar declaração de imóvel cedido (formulário próprio);
e) Em caso de residir em imóvel financiado ou alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
f) Em caso de doença crônica nos membros da família, apresentar declaração médica e cópia de despesas com medicamentos (último mês),
g) Em caso de pessoas com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório, considerando-se como deficiência a limitação física, mental, sensorial ou múltipla;
h) Comprovante de cadastramento em Programas Estudantis como FIES, PROUNI e Bolsa Estudantil.

§ 3º - Entende-se como família um conjunto de pessoas que residem sob o mesmo teto e dividem despesas, independente de laço

consanguíneo.

§ 4º - Qualquer membro da família poderá realizar a entrega da documentação necessária ao estudo socioeconômico na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Os documentos deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em data a ser divulgada nos meios de comunicação conveniados com a Prefeitura Municipal de São Joaquim.
Art. 4º - No ato da entrega dos documentos, o estudante passará por entrevista com Assistente Social do município.

Art. 5º - O estudante receberá no ato da inscrição protocolo de entrega da documentação exigida, que será lacrada em envelope próprio e assinado pelo candidato e servidor responsável pelo recebimento. Os envelopes serão abertos somente no dia da avaliação socioeconômica.

Art. 6º - Após encerrado o período de entrega da documentação exigida, iniciará a etapa de análise documental que será realizada pelos Assistentes Sociais do município.

Parágrafo Único - Nos casos em que sejam considerados necessários, poderá o Assistente Social solicitar documentação complementar.

Art. 7º - A listagem de classificação será entregue à Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por sua divulgação e repasse do recurso.

Art. 8º - Os documentos entregues ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde cada estudante poderá ter acesso exclusivamente ao seu processo.

Art. 9º - Os critérios de pontuação para a classificação e recebimento do auxílio estão elencados no anexo I deste decreto.

Art. 10 - Havendo empate, o critério de desempate será pelo número de dependentes e persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade.

Art. 11 - O estudo socioeconômico será realizado semestralmente, em datas a serem acordadas entre as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, para cada período.

Parágrafo Único - Não serão realizados estudos socioeconômicos fora das datas previstas.

Art. 12 – Para cumprimento do Art. 4º, da Lei Municipal Nº 4.582/2018, fica a Diretoria da Associação dos Estudantes responsável por remeter a lista com os nomes dos estudantes associados para realização do levantamento socioeconômico.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 4.582/2018)

Situação	Pontuação
O estudante apresentar algum tipo de deficiência conforme art. 2º alínea l do §1º e alínea g do §2º do artigo 2º do Decreto de referência	03
O candidato possuir Bolsa de Estudos	06
Cadastrado em Programa de Financiamento Estudantil – FIES	03
Forma de ocupação habitacional: alugada ou financiada	03
Forma de ocupação habitacional: cedida	01
Situação de trabalho do estudante: Desempregado Empregado ou estagiário: Faixa salarial até 01 salário mínimo Entre 01 e 02 salários mínimos	 03 02 01
Renda familiar: Até 01 salário mínimo Entre 01 e 02 salários mínimos Entre 02 e 03 salários mínimos Entre 03 e 04 salários mínimos Entre 04 e 05 salários mínimos Acima de 05 salários mínimos	05 04 03 02 01 00
Número de integrantes da família, superior a 2 pessoas, que utilizam o transporte dos universitários	01 para cada integrante, até o máximo de 03 pontos
Número de filhos	01 para cada filho até o máximo de 03 pontos

Integrante da família apresentar algum tipo de enfermidade (doença crônica) ou deficiência	02
Comprovantes de despesas com medicamentos	01
É a primeira vez que está cursando ensino superior/técnico	01

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 281/2018

Publicação Nº 1728553

DECRET O Nº 281/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2017, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(67)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-5100 Recursos Ordinários 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(76)3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-5100 Recursos Ordinários 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2017 na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.584/2018

Publicação Nº 1728841

LEI Nº 4.584/2018

"QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTOS DE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de todas as despesas para o funcionamento no imóvel onde está situado o CREAS, na Rua: Murilo Bortoluzzi, centro, hoje pertencente ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único – Os pagamentos referidos no artigo anterior serão realizados até a entrega definitiva do imóvel ao Município de São Joaquim/SC.

Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei dar-se-ão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, deixando de vigorar com a transmissão da posse do imóvel, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Agosto de 2018.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PROCESSO 40/2018 PMSJ

Publicação Nº 1728326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 78/2018
Pregão Presencial 40/2018
Objeto: Aquisição de pneus novos de primeiro uso e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura do Município de São Joaquim SC.
Tipo: Menor preço por item.
Data: 14/09/2018 09:30h.
Valor estimado: 1.859.550,23
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 29 de agosto de 2018.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - CMSJ

Publicação Nº 1728666

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
CONTRATO N° 13/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim - CNPJ: 78.493.731/0001-03 torna público, para os interessados, o processo de Dispensa de Licitação sob n.º 11/2018 para a Celebração de Contrato com RM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.176.716/0001-03 sito na Rua Professor Simplício, n° 135, Bairro São Pedro, Lages – SC, no valor total de R$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais, para impermeabilização de caixa d'agua, com aplicação de manta rústica especial de 3 milímetros de espessura, bem como instalação de caixa auxiliar para abastecimento, secagem e preparação em todo o interior do reservatório, limpeza total da área interna, removendo o que for necessário, restauração total do interior (lateral e fundo), com argamassa especial, pintura de primer em toda a extensão (lateral e fundo), para aderência de impermeabilização, limpeza no interior do reservatório, teste hidráulico para constatar total impermeabilização e liberação de uso, com duração de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
São Joaquim, 19 de julho de 2018.
Sérgio Oliveira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

São José

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SECOM - RETIFICADO

Publicação Nº 1728665

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SECOM
R E T I F I C A D O

O Município de São José/SC torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de São José no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Interessado: Município de São José/SC
Processo Administrativo nº: 6285/2018
Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.
Prazo para inscrição: até as 19:00 horas do dia 18 de setembro de 2018.
Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na sede administrativa do Município de São José/SC, junto à Secretaria Executiva de Comunicação Social, situada na Av. Acioni Souza Filho, s/n, 3º andar, (Beira-Mar de São José), Praia Comprida, São José/SC, CEP: 88103-790, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 14:30 horas do dia 02 de outubro de 2018.
Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: wbc.pmsj.sc.gov.br
Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na sede administrativa do Município de São José/SC, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo final para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Executiva de Comunicação Social, na sede administrativa do Município de São José/SC (endereço acima mencionado).

São José/SC, 28 de agosto de 2018.

Natalia Viana Silva
Secretária Executiva Interina de Comunicação Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SECOM
R E T I F I C A D O

Interessado: Município de São José/SC.
Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade durante o exercício corrente, no âmbito da Administração direta e indireta.

Processo Administrativo nº: 6285/2018

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - PREÂMBULO

O Município de São José/SC torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de São José/SC no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.1.1 - Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por

objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1.1 - Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3o da mesma Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.1.2 - Os órgãos da Administração direta e indireta motivarão, durante o exercício corrente, mediante abertura de processo administrativo encaminhado à Secretaria de Administração, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.1.3 - As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quorum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

1.1.4 - A Administração estima para o exercício corrente a realização de pelo menos 01 (uma) sessão pública para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

1.1.5 - Sempre será admitido que o presente Edital foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;

1.1.6 - O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: wbc.pmsj.sc.gov.br;

1.1.7 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Secretaria Executiva de Comunicação Social, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

PRAZO: até as 19:00 horas do dia 18 de setembro de 2018.
LOCAL: Sede administrativa do Município de São José/SC, situada na Av. Acioni Souza Filho, s/n, 3º andar, (Beira-Mar de São José), Praia Comprida, São José/SC.

1.1.8 - Não havendo motivo que determine a alteração prévia, devidamente publicada, a sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data e horário estipulados abaixo, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição:

DATA PREVISTA: 02 de outubro de 2018.
HORÁRIO PREVISTO: às 14 hs 30 min.
LOCAL: Sede administrativa do Município de São José/SC, situada na Av. Acioni Souza Filho, s/n, 3º andar, (Beira-Mar de São José), Praia Comprida, São José/SC, CEP: 88103-790, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.1.8.1 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

1.1.8.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Secretaria aos inscritos;

1.1.8.3 - Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2 - DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - DO OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pelo Município de São José/SC no exercício corrente, motivada pelos órgãos da Administração direta ou indireta, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, de caráter educativo e de orientação social, bem como a publicidade legal ou de utilidade pública, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.2 - DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São José. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3 - DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá, durante o exercício corrente, ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à Secretaria Executiva de Comunicação Social, até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite para inscrição, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: secom@pmsj.sc.gov.br (ao transmitir o e-mail, confirmar o recebimento do mesmo pela Secretaria através do telefone (0xx48) 3381-0168, para não torná-lo sem efeito), ou ainda, protocolar o original junto a sede administrativa do Município de São José/SC, situada na Av. Acioni Souza Filho, s/n, 3º andar, (Beira-Mar de São José), Praia Comprida, São José/SC - CEP: 88103-790, no horário das 13h:00min. às 19h:-00min. (Horário de Brasília/DF), de segunda-feira a sexta-feira, devendo o interessado mencionar o número do Edital, o ano, objeto, nº do processo e remeter-se à Secretaria Executiva de Comunicação Social.

3.2 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

3.2.1 - ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo neste caso, publicado, porém sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, garantida a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá, a critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

3.2.2 - NOTA DE ESCLARECIMENTO E ERRATA é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

3.2.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Secretaria através do site wbc.pmsj.sc.gov.br, e-mail ou fax, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pelo Município de São José/SC, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de São José/SC (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e/ou contrato de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.2 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

4.3 - A Secretaria fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.

4.4 - A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1 - Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.4.2 - Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

4.4.3 - Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, seqüenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Administração, se necessário.

4.4.4 - A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de São José/SC, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

4.5 - Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as pessoas físicas (servidor público ou não) que:

4.5.1 - Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por Servidor da Secretaria, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital;

4.5.2 - Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.5.3 - Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes no Município de São José/SC, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

4.6 - Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 - Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.6.2 - Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

4.6.2.1 - O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.6.3 - Os membros da Comissão Permanente de Licitações que atuarão na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

4.6.4 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.5 - Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

4.6.6 - Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5 - DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pelo Município de São José/SC no exercício corrente, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e no site da Prefeitura Municipal de São José/SC, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São José/SC.

5.3 - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5.4 - Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pelo Município de São José/

SC, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

5.5 - A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 04 (quatro) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda máxima de 03 (três) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de quatro a seis horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da subcomissão técnica.

5.6 - A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada formalmente na Secretaria Executiva de Comunicação Social.

6.4.1 - Caberá ao Secretário, auxiliado pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.4.2 - A decisão do Secretário quanto à petição será informada no site da PMSJ, citado no item 3.2.3, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

6.4.3 - A Secretaria oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 6.2 deste Edital.

7 - DO SORTEIO

7.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São José/SC, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São José/SC, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.

7.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e no site da Prefeitura Municipal de São José.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

8.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Comunicação Social destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de São José ou pelo Secretário de Administração, conforme a competência.

8.4 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5 - Não será possível a inscrição por qualquer meio de "procuração".

8.6 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.7 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.8 - À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.9 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.10 - A realização da sessão pública para sorteio, bem como a homologação do resultado do Chamamento não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta na PMSJ, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.12 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação.

8.13 - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (0xx48) 3381-0168, ou na sede administrativa do Município de São José/SC.

8.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 - ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.
ANEXO III - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.
ANEXO IV - Certificado para Grade Curricular.

São José/SC, 28 de agosto de 2018.

Natalia Viana Silva
Secretária Executiva Interina de Comunicação Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Publicação Nº 1729078

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento no prazo de 15 dias da publicação da nomeação à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Conde Bicca	Agente administrativo	114°

*Obs: Considerando o cumprimento da decisão concedida no Processo Judicial n.0303189-47.2015.8.24.0064

São José, 28 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

Publicação Nº 1728487

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 - Processo n° 409/2018 – Proc. Adm. 4122/2018. Fornecedor: BRASILMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO, DESTINADOS AO USO DAS GUARNIÇÕES DA 1º COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 39.000,00 – trinta e nove mil reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

Publicação Nº 1728873

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 - Processo n° 504/2018 – Proc. Adm. 6170/2018. Fornecedores: L. MOHR LTDA – EPP e AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, PARTE DO PROJETO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 16.576,00 – dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Publicação Nº 1728777

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 – Processo nº 363/2018 – Proc. Adm. 3588/2018. Fornecedor: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA, OPERADORES DE MÁQUINA E MECÂNICO) DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 1.235.993,40 – um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-01

Publicação Nº 1728530

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-01 – Proc. Adm. 5564/2018 – Contratado: SEMECAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, NOS TERMOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018. DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO: De acordo com o Ofício nº 065/GS/2018, ratificado pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, o veículo FORD EDGE – Placa MKM 9331, recebido da Gerência Regional de Polícia Civil, será incluída, a partir deste termo, ao Lote 02 do registro de preços para manutenção veicular. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Em virtude do acréscimo qualitativo, a Ata de Registro de Preços original será acrescida unitariamente em 25% (vinte e cinco por cento), o que representa o valor total de R$ 7.147,75 (sete mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	Vl. unit. atual	25% (unitário)
Fornecimento de mão de obra para veículo Ford EDGE	1	1	R$9.759,00	R$2.439,75
Fornecimento de peças para veículo Ford EDGE	1	1	R$18.832,00	R$4.708,00
TOTAL			R$28.591,00	R$ 7.147,75

Conforme justificativa, o acréscimo quantitativo se faz necessário em virtude do saldo previsto já ter se exaurido. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O somatório atual dos itens da Ata é de R$ 28.591,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais), com o

acréscimo passará a vigorar com a importância global de R$ 35.738,75 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

.

TERMO ADITIVO/TA Nº 284/2013-08

Publicação Nº 1728390

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 284/2013-08 – Proc. Adm. 1279/2018 – Contratado: MAURÍCIO EMPREITEIRO DE MÃO DE OBRA LTDA ME. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR, NOS TERMOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O valor do contrato será acrescido do percentual de 24,860000%, que representa o valor R$ 172.342,26 (cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos),modificando o valor do contrato de R$ 692.988,02 (seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para R$ 865.330,28 (oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), conforme justificativa juntada. Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 422/2018

Publicação Nº 1728575

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 422/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. SINARA REGINA LANDT SIMIONI, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO PARA ATENDER A REDE DE FARMÁCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA R$ 18.000,00	
TOTAL:	R$ 18.000,00

São José, 24 de agosto de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Dispensa de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	SINARA REGINA LANDT SIMIONI SECRETÁRIA DE SAÚDE	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 423/2018

Publicação Nº 1728562

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 423/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. SINARA REGINA LANDT SIMIONI, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO PARA ATENDER A REDE DE FARMACIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 13.600,00	

TOTAL:	R$ 13.600,00

São José, 24 de agosto de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Dispensa de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	SINARA REGINA LANDT SIMIONI SECRETÁRIA DE SAÚDE	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 424/2018

Publicação Nº 1728569

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 424/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. SINARA REGINA LANDT SIMIONI, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL PARA ATENDER A REDE DE FÁRMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R$ 22.350,00	

TOTAL:	R$ 22.350,00

São José, 24 de agosto de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Dispensa de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	SINARA REGINA LANDT SIMIONI SECRETÁRIA DE SAÚDE	

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2018

Publicação Nº 1728211

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2018 PROCESSO Nº 135/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA ABERTURA DE CONTA E FORNECIMENTO DE CARTÕES COORPORATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA FINS DE PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS POR PARTE DOS USUÁRIOS, PREPONDERANTEMENTE SERVIDORES MOTORISTAS, MOTORISTAS DE AMBULÂNCIAS E GESTOR QUANDO EM DESLOCAMENTOS, EM REGIME DE "ADIANTAMENTO". PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMAE E PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA VALOR DA DESPESA: R$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações.
São José do Cedro, 28/08/2018 ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2018

Publicação Nº 1728076

PORTARIA Nº 512/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 95, da Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 20 de agosto de 2018, a servidora pública municipal Simone Lauermann, admitida em 30 de julho de 2018, através da Portaria nº 465/2018, Matrícula 3761, ocupante do cargo temporário de Professor Nível 2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 20 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 513/2018

Publicação Nº 1728077

PORTARIA Nº 513/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Marta Elena Bernardy Apio, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto Escola Municipal de 1º Grau Novo Sarandi, neste Município, no período de 21 de agosto a 27 de setembro de 2018, em substituição à professora titular da vaga, Márcia Teresinha Hanzen Roos, que se encontra em gozo de licença prêmio assiduidade.

Art. 2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o vínculo empregatício será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 21 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 514/2018

Publicação Nº 1728079

PORTARIA Nº 514/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal Jociele Cristina Delazere, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, Grupo ANS, Matrícula 2398, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 515/2018

Publicação Nº 1728082

PORTARIA Nº 515/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Mauro Weber, Luciene Inez Gonzatti Dal Magro, Isaura Reichert, Lucia Fátima Maldaner, Franciele Herbert Mantovani, Célia Osmari Toigo, Ana Carla Carvalho dos Santos Krupp, Luana Schneider, Maria Gorete de Abreu Kerkhoven, Aline Cristina Beckenkamp, Daiana Winter, Liliane Meneghini, Ana Paula Piccoli, Carla Denise Sturm, Miria Salete Lorscheiter Spironello, Tais Andrieli Graetzler, Marisete Balbinot, Edilaine Girardi, Ana Carolina Alberti, Maria Julia Martin Ludwig, Viviane Menin Dariva Winter, Jéssica Andréia Presotto, Ana Paula Teixeira, Milena Vieira de Carvalho Silva Bordin e Delci Lúcia Bruder dos Santos, para auxiliarem na aplicação das provas do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 no dia 25 de agosto de 2018.
Art. 2º - São impedidos de atuar, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cedro/SC, 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 516/2018

Publicação Nº 1728083

PORTARIA Nº 516/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 25 da Lei Municipal 005/2003, de 29 de agosto de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 07 (sete) dias de recesso remunerado aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, junto às creches municipais, a saber:

• Yeligel Laris Delevatti, Nathan Kerkhoven, Daiani Foretti e Keli Cristina Muller Meazza, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 517/2018

Publicação Nº 1728084

PORTARIA Nº 517/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de GOZO de férias ao Servidor Público Municipal Fernando Júlio Will, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Grupo DAC, Nível 19, Matrícula 2746, no período de 27 a 28 de agosto de 2018, interrompidas pelo Decreto nº 6.273, de 21 de maio de 2018, restando 09 (nove) dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 518/2018

Publicação Nº 1728086

PORTARIA Nº 518/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Clarice Casarin Possatto, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Grupo SAU, Nível 01,

Matrícula 3243, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 04/08/2015 a 03/08/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base a partir de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 519/2018

Publicação Nº 1728087

PORTARIA Nº 519/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Marines Luccheta, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, Matrícula 3249, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 10/08/2015 a 09/08/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 520/2018

Publicação Nº 1728088

PORTARIA Nº 520/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, Art. 22 da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Vanice Fatima Turani Silvestre, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, Nível 02, Matrícula 2809, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 21/08/2015 a 20/08/2018, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 23 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 6.021, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728786

DECRETO Nº 6.021, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.371, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	97	Aplicação Direta	R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.371, de 19 de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728073

PORTARIA Nº 806, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 46, da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal, Sra. Simone Cristina de Marco Monteiro, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, designada pela Portaria nº 214, de 27 de janeiro de 2017, a efetuar as movimentações dos recursos de contas bancárias do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, CNPJ nº 31.302.065/0001-15.
Parágrafo único. À servidora mencionada no caput deste artigo ficam outorgadas, no que concerne à contas bancárias, dos poderes abaixo especificados:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobranças;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - solicitar saldos e extratos;
VI - requisitar talonários de cheques;
VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII - retirar cheques devolvidos;
IX - endossar cheque;
X - assinar instr. de crédito;
XI - emitir duplicatas;
XII - assinar propostas de empréstimo/financiamento;
XIII - assinar orçamento;
XIV - assinar aditivo de qualquer espécie;
XV - emitir título de crédito comercial;

XVI - emitir título de crédito industrial;
XVII - assinar contrato de abertura de crédito;
XVIII - assinar a apólice de seguro;
XIX - endossar títulos de crédito;
XX - sustar/contraordenar cheques;
XXI - cancelar cheques;
XXII - baixar cheques;
XXIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XXIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XXV - efetuar saques na conta corrente;
XXVI - efetuar saques na conta poupança;
XXVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XXVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
XXIX - receber ordens de pagamento;
XXX - liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP
XXXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXXIII - emitir comprovantes;
XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico;
XXXV - encerrar contas de depósito;
XXXVI - consultar obrigações do débito direto autorizado DDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728758

PORTARIA Nº 809, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 796, de 23 de agosto de 2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
I - Eduardo Olivo Rizzotto, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Urbano, matrícula nº 3406/02;
… ..... ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1728091

Resolução CMAS 003/2018
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal, referente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do exercício 2018, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de São Lourenço do Oeste - SC,

Publicado no DOM/SC em
/ /
Daniel Lorenzeti
Analista Adm. Jurídico em Direito
Matrícula nº 1971/01
Publicado no DOM/SC em

instituídos pelas Leis Municipais nº 1.040, de 21 de outubro de 1996 e nº 1.039, de 21 de outubro de 1996, respectivamente, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada na data de 23/08/2018 e constantes na Ata nº 002;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do exercício 2018, do município de São Lourenço do Oeste - SC, considerando as metas estabelecidas em nível de Gestão do SUAS, bem como aquelas relacionadas ao atendimento físico, Serviço de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e do Programa de transferência de renda direta – Bolsa Família, bem como aquelas referentes ao financiamento;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 23 de agosto de 2018.
Itamar Fernandes
Presidente do CMAS/SLO

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.37/2018

Publicação Nº 1728903

MENSAGEM Nº 047/2018

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo que "estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2019, e dá outras providências".

Em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa, o Projeto de Lei anexo que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2019. Referido projeto foi elaborado tomando por base as prioridades e metas da Administração Municipal constantes do Plano Plurianual e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas considerações de elevado respeito, extensivas aos demais membros desta Casa.

Respeitosamente,

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 034(037), DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral Consolidado do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$ 71.715.000,00 (setenta e um milhões, setecentos e quinze mil reais).
§ 1º As Transferências Financeiras totalizam R$ 14.636.205,80 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e

oitenta centavos), as quais serão repassadas para o Fundo Municipal de Saúde, Instituto Cultural de São Lourenco, Comitê Desportivo Municipal e Câmara Municipal de Vereadores.
§ 2º Integram a consolidação do Orçamento Geral do Município as entidades: Prefeitura Municipal, Comitê Desportivo Municipal, Instituto Cultural de São Lourenço, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores, e na forma de Unidades Orçamentárias também integram o Orçamento Geral do Município, os Fundos Municipais de Assistência Social, Infância e Adolescência, Habitação, Saneamento, Idoso e FUMDEC, .
§ 3º A receita do Município de São Lourenço do Oeste será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.0	RECEITA CORRENTE	R$	79.786.560,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	11.645.900,00
1.2	Receita de Contribuições	R$	1.953.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	504.073,50
1.4	Receitas Agropecuárias	R$	2.100,00
1.6	Receitas de Serviços	R$	96.600,00
1.7	Transferências Correntes	R$	64.924.471,50
1.9	Outras Receitas Correntes	R$	660.415,00
	Dedução da Receita	R$	-8.071.560,00
2.0	RECEITA DE CAPITAL	R$	0,00
2.1	Outras Operações de Crédito	R$	0,00
2.1	Transferências de Capital	R$	0,00
RECEITA TOTAL		R$	71.715.000,00

§ 4º A despesa do Município de São Lourenço do Oeste será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			
a)	Câmara de Vereadores	R$	1.972.135,80
b)	Gabinete do Prefeito Municipal	R$	1.067.000,00
c)	Procuradoria Geral do Município	R$	457.800,00
d)	Controladoria Geral do Município	R$	289.800,00
e)	Contadoria Geral do Município	R$	514.500,00
f)	Secretaria de Administração e Fazenda	R$	4.571.389,20
g)	Secretaria de Educação	R$	23.668.370,00
h)	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	R$	10.760.650,00
i)	Secretaria de Agricultura	R$	4.398.450,00
j)	Secretaria de Assistência Social	R$	2.518.150,00
l)	Secretaria de Trabalho, Renda e Des. Econômico e Turismo	R$	418.750,00
m) Encargos Gerais do Município		R$	3.657.150,00
n)	Reserva de Contingência	R$	30.000,00
o)	Fundo Municipal de Saúde	R$	15.519.355,00
p)	Instituto Cultural de São Lourenço	R$	1.000.000,00
q)	Comitê Desportivo Municipal	R$	871.500,00
	DESPESA TOTAL	R$	71.715.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	R$	65.876.089,39
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	30.828.411,69
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	300.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	R$	34.747.677,70
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R$	5.808.910,61
4.4.90.00	Investimentos	R$	5.507.860,61
4.5.90.00	Inversões Financeiras	R$	1.050,00

4.6.90.00	Amortização da Dívida	R$	300.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	30.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	30.000,00
DESPESA TOTAL		R$	71.715.000,00

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a receita em 66.988.215,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais), e fixa a despesa em R$ 52.352.009,20 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, nove reais e vinte centavos) e de Transferências Financeiras para as demais entidades, no valor de R$ 14.636.205,80 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 estima a receita em R$ 4.674.285,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e de transferências financeiras recebidas da Prefeitura em R$ 10.845.070,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e setenta reais); e fixa a despesa em R$ 15.519.355,00 (quinze milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Art. 4º O orçamento do Instituto Cultural de São Lourenço para o exercício de 2019 estima a receita em R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), transferências financeiras recebidas da Prefeitura em R$ 951.700,00 (novecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) e fixa a despesa em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

Art. 5º O orçamento do Comitê Desportivo Municipal para o exercício de 2019 estima a receita em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), transferências financeiras recebidas da Prefeitura em R$ 867.300,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), e fixa a despesa em R$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 6º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2019 fixa a despesa e transferências financeiras da Prefeitura em R$ 1.972.135,80 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência da unidade gestora não orçada ou orçada à menor.

Art. 8º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Durante o exercício de 2019 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos termos da legislação aplicável, mediante autorização legislativa através de lei específica.

Art. 11. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12. Na elaboração do Cronograma de Metas Bimestrais de Arrecadação, não serão consideradas as receitas correntes decorrentes de convênios, acordos ou ajustes e as receitas de capital previstas, tendo em vista serem recursos vinculados a convênios e operações de crédito com fim específico.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14. O excesso de arrecadação será apurado em cada fonte de recurso, observada a tendência do exercício.

Art. 15. Os anexos da despesa que integram a presente Lei foram elaborados até o nível de Modalidade de Aplicação, sendo que a execução orçamentária será realizada em nível de Elemento de Despesa.

Art. 16. O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto nos termos do art. 29, III, "a", "b", "c" da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019.
Parágrafo único. Exclui-se deste limite as autorizações realizadas mediante leis específicas.

Art. 17. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018 FMS

Publicação Nº 1728334

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2018 FMS
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, de forma fracionada e nas quantidades requeridas e estimadas, tendo como validade 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço, as empresas BV COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.707.902/0001-81, no valor total de R$ 89,80, a empresa CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.441/0001-43, no valor total de R$ 6.833,00, a empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.316.524/0001-14, no valor total de R$ 4.799,00, a empresa GESUL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.959/0001-40, no valor total de R$ 7.018,00, a empresa JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.552.508/0001-77, no valor total de R$ 7.985,00, a empresa PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.184.520/0001-02, no valor total de R$3.043,67, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.074.498/0001-93, no valor total de R$ 8.250,00, a empresa ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.784.415/0001-10, no valor total de R$ 950,00 e a empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.536.580/0001-06, no valor total de R$ 5.058,00. São Miguel da Boa Vista/SC, em 28 de agosto de 2018.
VILMAR SCHMAEDECKE - Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL DO OESTE E DESCANSO

Publicação Nº 1728616

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E O ROTARY CLUB DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DESCANSO.

QUE FAZEM ENTRE SI, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 82.821.174/0001-80, designada CONCEDENTE, estabelecida à Rua Marcílio Dias, n. 1199, Município de São Miguel do Oeste – SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor Wilson Trevisan, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n. 304.810.749-53, RG n. 313.441, residente na Rua 7 de Setembro, n. 2334, apto 201, doravante denominado de MUNICÍPIO, o ROTARY CLUB DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DESCANSO, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.608.075/0001-87, com sede na Rua Chui, nº 689, centro, neste Município, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 7.525/2018, e pela Lei Estadual nº 8.837/1992, neste ato representado por seu presidente senhor Roberto Vicente Mileski, brasileiro, casado, Industrial, portador do CPF n. 526.647.329-00, RG n. 1.856.520, residente na Rua Marques do Herval, nº 2280, apto 201, bairro São Jorge, doravante denominado de CESSIONÁRIO.

Celebraram entre si Contrato de Cessão de Uso, que se regerá pelas cláusulas que seguem e, subsidiariamente, pela legislação atinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO na qualidade de proprietário e possuidor de direitos, presentes e futuros, dos bens imóveis, objeto deste, com as seguintes características:

I - LOTE URBANO nº 40, com área de 500,27 m², sem construções, sito na Rua Projetada 02, Loteamento Vale Verde, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, matriculado sob o nº 43.739 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste – SC;

II - LOTE URBANO nº 41, com área de 479,85 m², sem construções, sito na Rua Projetada 02, Loteamento Vale Verde, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, matriculado sob o nº 43.740 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste – SC.

O MUNICÍPIO cede gratuitamente ao CESSIONÁRIO o imóvel acima descrito, para a construção de um centro de apoio regional a pacientes e familiares de pacientes internados no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

Em caso de rescisão ou término do contrato o CESSIONÁRIO deverá entregar ao MUNICÍPIO o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de ressarcimento aos cofres municipais do bem deteriorado.

As edificações executadas pela cessionária, após o término do presente reverterão ao Patrimônio Público Municipal sem ônus ao Erário Público Municipal e sem direito à indenização a cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O Presente Contrato de cessão de Uso tem o prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da vigência da Lei, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

Parágrafo único. Caso ocorra à extinção do CESSIONÁRIO, o bem objeto deste contrato e direitos retornarão imediatamente ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - Promover a conservação do bem, e proceder sempre que necessário às obras para a regular utilização;

II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;

III – Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água e afins pelo uso dos bens imóveis, ora cedidos;

IV – No prazo máximo de 2 (dois) anos, iniciar a construção e no prazo de 5 (cinco) anos concluir a construção da obra a que se destina o imóvel cedido, iniciando-se o prazo na presente data, sendo prorrogável por igual período mediante decreto do Poder Executivo em caso de impossibilidade do seu cumprimento e desde que devidamente justificado o atraso;

V - Administrar o Centro de Apoio, diretamente ou por meio de outra entidade com fins não econômicos se assim entender, desde que responsabilizado pela supervisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

I - A fim de viabilizar a construção o cedente se compromete em preparar os terrenos através de terraplanagem para que sejam executadas as instalações de acordo com o projeto apresentado, dependendo, para isso, da disponibilidade financeira, de equipamentos, recursos humanos e solicitação por parte do cessionário.

II - Conceder ao cessionário a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) sobre o imóvel cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA CEDÊNCIA

O Presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Contrato de Cessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SUCESSORES

O Presente Contrato obriga, não somente os signatários, mas também os seus sucessores.
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste – SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Cessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Contrato de Cessão de uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
Em, 24 de agosto de 2018.

WILSON TREVISAN Prefeito Municipal	ROBERTO VICENTE MILESKI Presidente do Rotary Club São Miguel do Oeste e Descanso

Testemunhas:

Cleumar Liebert 850.149.319-87 Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	Elton Roque Daltoé 295.505.569-72 Membro do Rotary Club São Miguel do Oeste e Descanso

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N° 108/2018

Publicação Nº 1728771

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 108/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ERNEI JOSÉ STAHELIN , Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) por conta do Superávit Financeiro recursos- ordinário na dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.055 – Func. e Manutenção do ESF R$ 13.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0811– Aplicações Diretas R$ 13.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 28 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.569/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1729124

DECRETO Nº 4.569/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 34.066,69 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.0014.2.056 - Manutenção Convênio Polícia Civil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0011 - Material de Consumo R$ 5.000,00

02.01.06.182.0014.2.012 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0083 - Obras e Instalacoes R$ 832,51
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obras e Instalacoes R$ 206,40
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 23.027,78

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.0014.2.056 - Manutenção Convênio Polícia Civil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0011 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.000,00

02.01.06.182.0014.2.012 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 23.027,78

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de Agosto de 2018.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.570/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729117

DECRETO Nº 4.570/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.413/2018 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008, o Processo Seletivo (ACT) nº 001/2017 – SMS/PMS, homologado pelo Decreto nº 4.413/2018 de 1º de março de 2018, publicado em 02 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 2466, p. 991.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 27 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.571/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729118

DECRETO Nº 4.571/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.414/2018 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008, o Processo Seletivo (ACT) nº 002/2017 – SMS/PMS, homologado pelo Decreto nº 4.414/2018 de 1º de março de 2018, publicado em 02 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 2466, p. 992.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 27 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 047/18

Publicação Nº 1728203

ESTADO DE SANTA CATARINA **CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER** **CNPJ: 83.539.676/0001-85** **Avenida dos Imigrantes** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 47/2018 - DL** **Processo Nr.: 31/2018** **Data: 28/08/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: TAFFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — Código: 377
Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 742
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 15.611.245/0001-22 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS FLUORESCENTES T5 BRANCA)

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	9,00	LÂMPADA FLUORESCENTE 54W T5 6.400K	UN	13,00	117,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

AS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA MARMIL E LUNELLI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA NÃO COTARAM O ITEM E/OU NÃO TINHAM EM ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA.

Schroeder, 28 de Agosto de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 47/2018 - DL Processo Nr.: 31/2018 Data: 28/08/2018

Folha: 2/2

28/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Agosto de 2018

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 117,00 (cento e dezessete reais)

Pagamento.....: A PRAZO

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 013/2018 - PL 025/2018 – FMS - AIR LIQUIDE

Publicação Nº 1727994

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018 – FMS - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 -FMS – REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº. 008/2018-FMS
Pregão Presencial nº. 013/2018-FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, nº 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº 14/R- 2.468.693, CPF nº 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0060-79, estabelecida na av. Thiago Antunes Teixeira, 14/15, bairro Bela Vista, Palhoça, SC, neste ato representada pela Sra. Mirna Wolitz Cavalcante, brasileira, casada, coordenadora comercial, RG nº 10.564.048-49, CPF nº 748.000.350-15, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018-FMS - Registro de Preços, que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta locação de equipamentos concentradores de oxigênio, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 30.870,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 27/08/2018 tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 013/2018-FMS cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 27/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Mirna Wolitz Cavalcante
Air Liquide Brasil Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 075/2018-- PL 200/2018 – TOCHETTO

Publicação Nº 1728797

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 044/2018
Pregão Presencial nº 075/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Tochetto Tele Gás Ltda-ME, CNPJ n.º 07.433.185/0001-77, estabelecida na rua João Biondo, nº.20, bairro industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Neuro Tochetto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.690.530-2 SSP/SC, CPF nº 743.474.979-20, residente e domiciliado na rua João Biondo, nº.20, bairro industrial, Seara, SC, para assinarem a presente

Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 075/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de cargas de gás, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 20.440,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 28/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 075/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 28/08/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Neuro Tochetto
Tochetto Tele Gás Ltda-ME
Contratada

DECRETO N° 1490

Publicação Nº 1728164

DECRETO n.º 1490, de 27 de Agosto de 2018.
Decreta Luto Oficial no município de Seara.

O Prefeito Municipal De Seara, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território do Município de Seara, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da servidora Janete Teresinha Rudniski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 27 de agosto de 2018
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 27 de agosto de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO N° 1491

Publicação Nº 1728165

DECRETO N° 1491, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece Gratuidade para participação em cursos de música, dança, teatro e outros, oficinas culturais e similares a título de apoio cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

Que no âmbito do município não existe regulamentação acerca da obrigatoriedade da cobrança de contribuição para participação em curos de música, dança, teatro e outros, oficinas culturais e similares, ofertados pela Superintendência Municipal de Cultura e tampouco havia quando da existência da Fundação Cultural de Seara;

Que a contribuição praticada ao longo dos anos era espontânea;

Que o valor arrecadado é inexpressivo diante da quantidade de alunos que se dispõem a pagar cursos/oficinas frequentados;

Que há interesse público na oferta de opções de atividades culturais e esportivas como instrumento de apoio fundamental na formação do

caráter dos jovens e adolescentes;

Que o Programa Educação em Tempo Integral implementado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, envolverá atividades culturais, dentre outras;

Que no âmbito da Superintendência de Cultura também serão desenvolvidas atividades vinculadas ao programa Terceira Idade Saudável;

Que as ações da administração municipal visam à inclusão e igualdade de oportunidades, independente de vinculação a programas ou faixas etárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida, a título de apoio cultural, a gratuidade para participação em cursos de música, dança, teatro e outros, oficinas culturais e similares, aos interessados residente do Município oferecidos pela Superintendência Municipal de Cultura do Município de Seara/SC.

§ 1º Havendo inscrições de um mesmo aluno para vários cursos e constatado o limite da capacidade de atendimento, a participação poderá ser limitada a no máximo 3 (três) modalidades a fim de oportunizar a outros interessados a frequência nas oficinas ofertadas.

§ 2° Anualmente, até o início do letivo da Secretarua Municipal de Educação, a Superintendência Municipal de Cultura divulgará quais eventos previstos no caput do presente artigo irão proporcionar à população do Município, tendo como base os aspectos de procura e dotações orçamentárias previstas no Orçamento vigente para esse fim específico.

§ 3º A realização de eventos previstos em um ano não caracteriza sua obrigatoriedade para o ano seguinte, nem a pretexto de continuidade no aprendizado ou aperfeiçoamento no respectivo evento.

§ 4º Somente será obrigatória a continuidade anual dos eventos relacionados ao Programa Educação em Tempo Integral estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 5º Os alunos participantes de quaisquer Programas/oficinas ficarão isentos de pagamento que qualquer contribuição espontânea relacionada à frequência, entretanto, havendo necessidade de figurinos ou roupas especiais para apresentações, os interessados que desejarem participar deverão arcar com os custos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 1º de setembro de 2018.

Seara/SC, 27 de agosto de 2018
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 27 de agosto de 2018

Neri Cosmann
Secretário da Administração

DECRETO N° 1492

Publicação Nº 1728169

DECRETO n.º 1492, de 28 de Agosto de 2018.
Decreta Luto Oficial no município de Seara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território municipal, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-Vereador do Poder Legislativo e ex-Secretário do Município de Seara, senhor Hermínio João Moretto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC., 28 de agosto de 2018.
EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 28 de agosto de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº 1493

Publicação Nº 1728383

DECRETO N° 1493, de 28 de agosto de 2018

Nomeia comissão avaliadora das amostras do Processo Licitatório nº 023/2018 - Edital de Pregão Presencial – nº 011/2018 - FMS.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora das amostras do Processo Licitatório nº 023/2018 - Edital de Pregão Presencial - nº 011/2018 - FMS.

a) Jackson Tres
b) Katia Magri Techio
c) Luciana Maier Gagiola

Art. 2° Os membros da Comissão acima, não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC, 28 de agosto de 2018
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 28 de agosto de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PORTARIAS 423/2018 E 424/2018

Publicação Nº 1728889

Portaria n°. 423/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 38, VII, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Seara e dá outras providências, resolve,
Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, por falecimento da servidora Janete Teresinha Rudniski, ocorrido em 27 de agosto de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 28 de agosto de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 28 de agosto de 2018.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº. 424/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras previdências, resolve,
Conceder, A servidora Ires Hulda Zuze, matrícula 135501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Interno, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 28 de agosto de 2018, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Seara - SC, 28 de agosto de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 28 de agosto de 2018.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 013/2018-- PL 025/2018 – FMS - AIR LIQUIDE

Publicação Nº 1727995

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 25/2018 **Licitação:** 13/2018 - PR **Data da Homologação:** 27/08/2018
Fornecedor: 12234 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	37253	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, INCLUINDO CIRCUITO COMPLETO DE OXIGÊNIO TERAPIA E OXIMETRO (OXÍMETRO DE PULSO OU DE DEDO PORTÁTIL TIPO DE TELA (MODO DISPLAY) LED, VARIAÇÃO DE MEDIDA PARA SP02 (SATURAÇÃO DE HEMOGLOBINA) 70-99% VARIAÇÃO DE MEDIDA PARA FC 30-254 BPM, VISUALIZAÇÃO NA TELA DE FC (MODO DE DISPLAY) GRÁFICO DE BARRAS, INDICADOR DE BATERIA FRACA, ENERGIA NECESSÁRIA, BATERIAS (PILHAS) ALCALINAS 1.5V, INDICAÇÃO DA INTENSIDADE DO PULSO NO GRÁFICO DE BARRAS. RESOLUÇÃO +-1% PARA SP02 +- 1BPM PARA VARIAÇÃO DE PULSO (FREQUÊNCIA CARDÍACA). INSTALADO NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE COM PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A TROCA DE FILTROS E ASSISTÊNCIA PERMANENTE JUNTO AO EQUIPAMENTO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL DE 1M3, VÁLVULA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA MÁSCARA OU CATETER TIPO ÓCULOS PARA O CASO EM EVENTUAIS QUEDAS DE ENERGIA OU FALHAS NO APARELHO CONCENTRADOR.	PHILIPS MEDICA SYSTE	UN	180,000	0,0000	171,5000	30.870,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——>			180,000			30.870,00	

Seara, 28 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 075/2018-- PL 200/2018 – TOCHETTO

Publicação Nº 1728814

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 200/2018 **Licitação:** 75/2018 - PR **Data da Homologação:** 28/08/2018

Fornecedor: 9129 - TOCHETTO TELE GAS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	13026	GÁS DE COZINHA, CARGAS DE 13KG, COM TELE-ENTREGA, PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO E ESCOLA NÚCLEO DEOLINDO ZÍLIO.	LIQUIGAS	UN	230,000	0,0000	46,0000	10.580,00	Venceu
2	72916	GÁS DE COZINHA, CARGAS DE 13KG, COM TELE-ENTREGA, PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS SITUADOS NO DISTRITO DE CARAÍBA, NOVA TEUTÔNIA, LINHA GRAMADO, LINHA PINHAL E LINHA SÃO RAFAEL.	LIQUIGAS	UN	80,000	0,0000	46,0000	3.680,00	Venceu
3	3391615	GÁS DE COZINHA, CARGAS DE 45 KG COM TELE ENTREGA PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS SITUADOS NO PRÍMETRO URBANO	LIQUIGAS	UN	30,000	0,0000	206,0000	6.180,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	340,000			20.440,00	

Seara, 28 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal

RESUMO CONTRATO Nº 10/2018

Publicação Nº 1729031

Contrato nº 10/2018, de 27 de agosto de 2018 – Processo de Licitação nº 10/2018 – Dispensa de Licitação nº 9/2018
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA - Contratante e a MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP – Contratada. CNPJ nº 05.245.502/0001-04. Objeto: contratação de serviço de Internet, de no mínio 50 Mpbs, sendo 100% download e 50% upload, com IP fixo, instalada na sede da Câmara. Valor mensal: R$ 150,00. Total: R$ 600,00. Valor total instalação R$ 150,00. Prazo do contrato: até 31 de dezembro de 2018, prorrogável.

Siderópolis

Prefeitura

EXTRATO CONVÊNIO 01/2018

Publicação Nº 1728227

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
05/01/2018	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIO DE CRICIÚMA POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABRIGO PROVISÓRIO LAR AZUL	Acolhimento de crianças em regime de abrigo provisório, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente, à Associação conveniada, através de recursos provenientes do Município de Siderópolis.	R$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais)	31/03/2018

Convênio n°01/2018

EXTRATO CONVÊNIO 02/2018

Publicação Nº 1728230

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
01/01/2018	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA - AFASC - ABRIGO PROVISÓRIO LAR AZUL	Acolhimento de crianças em regime de abrigo provisório, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente, à Associação conveniada, através de recursos provenientes do Município de Siderópolis.	R$ 30.051,00 (trinta mil e cinquenta e um reais)	31/12/2018

Convênio n°02/2018

EXTRATO CONVÊNIO 03/2018

Publicação Nº 1728232

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
26/04/2018	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ROSA DE SARON	Acolhimento em caráter emergencial, em caráter de internato à adolescente do Município de Siderópolis, visando a recuperação e integralização de usuários de drogas, tóxicos, álcool e demais problemas de ordem física, moral e espiritual, obedecendo a determinação do Juízo da Infância e adolescente da Comarca de Criciúma.	R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto perdurar a internação e recuperação da paciente.	Indeterminada

Convênio n°03/2018

EXTRATO CONVÊNIO 04/2018

Publicação Nº 1728234

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência

07/06//2018	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	Constitui o objeto deste instrumento a execução de obra pública pelo Município de Nova Veneza, relativa à pavimentação asfáltica da Rodovia Alexandre da Boit, com extensão de 717,946 metros, parcialmente em território do Município de Siderópolis, conforme relatório de Projeto básico e planilha orçamentária em anexo, os quais constituem parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito.	R$420.103,59 (quatrocentos e vinte mil, centro e três reais e cinquenta e nove centavos)	07/06/2019

Convênio n°04/2018

EXTRATO CONVÊNIO 05/2018

Publicação Nº 1728235

Data	Convenente	Conveniado	Objeto	Valor Global	Vigência
07/06//2018	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	Constitui o objeto deste instrumento a execução de obra pública pelo Município de Criciúma, relativa à pavimentação asfáltica na Rua Lorenço Pazeto – ligação bairro Poço 1, em Criciúma, ao Alto Rio Maina, no Município de Siderópolis, com extensão de 1.065 metros do município de Criciúma e 452,88 metros do Município de Siderópolis, conforme relatório de projeto básico e planilha orçamentária em anexo, os quais constituem parte integrante do presente termo, como se nele estivessem transcritos.	Seixo Bruto para toda extensão.	08/08/2019

Convênio n°05/2018

Sombrio

Prefeitura

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2018

Publicação Nº 1728168

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Processo Licitatório nº 57/2018
Concorrência Pública nº 57/2018

O Município de Sombrio/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 186, Centro, no município de Sombrio - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zênio Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.387.259-26, residente e domiciliado na Rua João Jose Guimarães, nº 954, Bairro Centro, Município de Sombrio/SC.
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir da presente data, fica determinado a SUSPENSÃO SINE DIE do certame em epígrafe, o qual tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa dos serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros da "área central" do município de Sombrio, através de cartão de raspagem manual, incluindo a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical, nos termos do Anexo I - Projeto Básico e demais anexos do edital.
A presente suspensão abrange todos os prazos do certame incluindo: visitas técnicas, protocolo de garantias de proposta, protocolo dos envelopes e sessão pública de abertura de processamento e julgamento do referido certame.
Tal suspensão se faz necessária para a realização de ajustes no Edital.
Determino ainda que, a presente suspensão seja publicada na imprensa oficial do município e todos os demais meios de publicação em que se deu a publicação de abertura do presente certame.
A continuidade do procedimento licitatório, após a realização dos ajustes necessários, será feita mediante publicação na imprensa oficial do município e todos os demais meios de publicação em que se deu a publicação de abertura do presente certame.
Informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da presente suspensão poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sombrio/SC, de Segunda a Sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo telefone: (48) 3533-5225 e/ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com/licita@sombrio.sc.gov.br.

Sombrio/SC, 28 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 0172/2018

Publicação Nº 1728655

DECRETO N° 0172 DE 28 AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2013 e 001/2014 e 002/2014 e 001/2015 e 002/2015 e 001/2017.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n° 384, de 01 de junho de 2001.
DECRETA:

Art. 1°. - Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados em Concurso Público N° 001/2013 e 001/2014 e 002/2014 e 001/2015 e 002/2015 e 001/2017 realizada pela Comissão designada pelo Portaria Municipal n° 043, de 16 de fevereiro de 2018, confirmando a permanência dos servidores no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

	1ª avaliação	
Claudete Amann	Auxiliar Serviços Gerais	90.0%
	2ª avaliação	
Fabiane Gotz	Auxiliar de Enfermagem	92.5%
Loreni Martins	Auxiliar Administrativo	91.4%
Daiany Cerizolli Damo	Farmacêutica	86.4%
Jucelene Schimitz	Assistente Social	92.0%
Tiago Martins	Operador de Maquinas	92.0%
Aline Aparecida Grave	Telefonista	87.5%
Lisete Drumm	Auxiliar Serviços Gerais	91.0%
	3ªavaliação	
Daniela signor	Prof. Ativ. Desportivas	88.0%
Daniela Senhor	Psicóloga 20 horas	88.6%
	4ª Avaliação	
Servidor	Cargo	Pontos
Andressa Vial Provenci	Auxiliar Administrativo	92.0%
Daniela Senhor	Psicóloga 20 horas	89.0%
	5ª Avaliação	
Adriano Day	Auxiliar de Serviços Gerais	88.6%
	6ª Avaliação	
Servidor	Cargo	Pontos
Luciano A. Bodanese	Medico Veterinário	90.0 %
Edir Vivan	Operador de Maquinas	91.4%
Fernando F. da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	87.5 %
João Luiz Martins	Operador de Maquinas	93.0 %
Marcos W. Rodrigues	Agente C. de Saúde	91.0 %
Fabio R Dal Santo	Operador de Maquinas	92.5 %
Luciano Ferrari	Motorista Veículos da Saúde	90.0 %

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 28 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT

Chefe de Gabinete

DECRETO 0173/2018

Publicação Nº 1728808

DECRETO N° 0173 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS N° 001/2013 e 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n° 384, de 01 de junho de 2001.
DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado estável os seguintes Servidores Públicos Municipais aprovado nos Concursos Públicos:

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
JOÃO LUIZ MARTINS
MARCOS WILIAN RODRIGUES
FABIO ROGERIO DAL SANTO
LUCIANO FERRARI
LUCIANO BODANESE
EDIR VIVAN
por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de estágio probatório pelo cumprimento do disposto no artigo 20 da Lei Municipal n° 384 de 01 de junho de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 28 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 171/2018

Publicação Nº 1728658

DECRETO N°. 0171, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL CLEINI MARISA ROOS ANDRADE OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 384 de 01 de junho de 2001e 385 de 01 de junho de 2001 e artigo 41 VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado apedido a partir desta data de Cleini Marisa Roos Andrade, portador do CPF n°043.792.129-80, servidora pública municipal de Sul Brasil-SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,

aos 28 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicação Nº 1728902

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº.061/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO nº 051/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES.
Recebimento dos envelopes: 09:00 horas do 12 dia de setembro de 2018
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 12 de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 28 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 HMFR

Publicação Nº 1728973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº002/2018 HMFR

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 017/2017, para abrir e julgar as propostas do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA REFERENTE Á EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO. Encontram-se habilitadas as seguintes empresas:
1) ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME, não representado neste ato;
2) CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, não representado neste ato;
3) CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME, não representado neste ato;
4) AZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, não representada neste ato;
5) FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, não representada neste ato;
Esteve presente ao ato a Sra. Larissa Vendruscolo, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Tangará, auxiliando a Comissão Permanente de Licitações no julgamento. Iniciou-se a reunião com a abertura dos envelopes "proposta" pela Comissão Permanente de Licitações, sendo os conteúdos vistados e analisados, passando para vistas e rubricas dos presentes. Após análise, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão constatou que a empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP apresentou um pen drive com dois arquivos os quais não eram compatíveis com o item 5.3 exigido no edital sendo desclassificado conforme paragrafo único deste item, as demais propostas obedeceram às exigências do edital, dando prosseguimento. A Comissão constatou a apresentação das propostas nos seguintes valores: 1) ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME com o valor total de R$ 272.791,47 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos); 2) CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA com o valor total de R$ 368.477,33 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos); 3) CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME com o valor total de R$ 244.431,06 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos) e 4) AZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o valor total de R$ 329.586,39 trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Dando continuidade, sendo o critério para julgamento e classificação o de menor preço global, a Comissão de Licitações declara a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME vencedora do certame por apresentar o menor preço de R$ 244.431,06 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos). Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 28/08/2018, comunicando as empresas participantes do presente julgamento, que após o decurso dos prazos recursais que serão de 05 (cinco) dias úteis para que os recorrentes presentes e não presentes apresentem suas razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimado para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, caso não haja recurso, após o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação do serviço licitado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 28 de Agosto de 2018.
Paula Aline Taffarel Motter
Presidente da Comissão de Licitações

Camila Bruns Willian José Zen
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

Larissa Vendruscolo
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Tangará

_____ não presente _____
FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

_____ não presente _____
CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME

_____ não presente _____
ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME

_____ não presente _____
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA

_____ não presente _____
AZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP

LEI N.º 2.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2018. "AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CONCEDER PREMIAÇÃO EM EVENTO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicação Nº 1728929

LEI N.º 2.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CONCEDER PREMIAÇÃO EM EVENTO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar a cobrança de taxa de inscrição e pagamento de premiação em dinheiro no "Campeonato Municipal de Futsal – Tangará 70 Anos".

§ 1º O total gasto com a premiação em dinheiro será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos na forma do Anexo I.

§ 2º O Poder Público Municipal providenciará as formas de cobrança, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de "Receitas Diversas".

Art. 2º O regulamento da competição conterá disposições específicas sobre sua coordenação e seu desenvolvimento, mantidas as especificações determinadas nesta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio/patrocínio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos do evento esportivo que trata o artigo 1º desta Lei, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento previsto para o exercício financeiro de 2018, a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer
Ativ. 2025 – Manutenção do Desporto Amador
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, em 28 de agosto de 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Campeonato Municipal de Futsal - Tangará 70 anos

Premiação Livre

1º Colocado	R$ 1.000,00
2º Colocado	R$ 700,00
3º Colocado	R$ 300,00

Premiação Veterano ano base/1983

1º Colocado	R$ 1.000,00
2º Colocado	R$ 700,00
3º Colocado	R$ 300,00

Premiação Feminino

1º Colocado	R$ 1.000,00
2º Colocado	R$ 700,00
3º Colocado	R$ 300,00

TOTAL	R$ 6.000,00

LEI Nº 2.404, DE 28 DE AGOSTO DE 2018. "RATIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 1728927

LEI Nº 2.404, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"RATIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 34, XII e o art. 74, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Colaboração n.º 14/UNOESC/18 celebrado entre a Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC e o Município de Tangará/SC, que tem como objetivo o desenvolvimento do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Tangará/SC.

Art. 2º. O respectivo Termo de Colaboração de que trata o art. 1° obedece aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata esta Lei, relativas aos encargos assumidos pelo Município de Tangará/SC, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura do Termo de Convenio.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 28 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.406, DE 28 DE AGOSTO DE 2018. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PATROCINAR EVENTO ESPORTIVO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 1728933

LEI Nº 2.406, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PATROCINAR EVENTO ESPORTIVO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar o evento esportivo "8ª Copa Regional dos Campões – Troféu Tangará 70 Anos", realizada entre os meses de agosto e novembro de 2018.

Art. 2º. Por este patrocínio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Rádio Vale do Contestado Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.850.436/0001-32 a importância de R$ 12.000,00 (dose mil reais) em parcela única, até o dia 23 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Cabe à beneficiária, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento dos recursos, prestar contas da aplicação do valor recebido junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
Ativ. 2024
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 28 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR 058/18

Publicação Nº 1727993

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 058/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (Lei Complementar nº 032/2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.
Art. 1º Inclui os artigos 179-A, 179-B, 179-C, 179-D e parágrafo único no Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:
Art. 179-A. Todo aquele que utilizar serviços sujeitos à incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza deverá exigir o documento fiscal correspondente.
Art. 179-B. O profissional liberal que prestar serviço em seu estabelecimento somente meio expediente diário, aplica-se a alíquota ou a UFRM de redução correspondente a metade do período de trabalho realizado.
Art. 179-C. A empresa ou prestador de serviço, seja qual for o ramo de atividade, pagará alvará proporcional aos meses restantes que faltam para encerrar o ano em curso ao que der início as suas atividades.
Art. 179-D. O profissional liberal habilitado que optar pelo recolhimento sobre o movimento do mês, deverá apresentar os documentos fiscais, onde os valores correspondentes não poderão ser inferiores ao ISS fixo mensal da categoria.
Parágrafo único. Todo profissional liberal ou autônomo que não possua escrituração contábil de sua atividade recolherá o ISS fixo previsto na tabela constante no Código Tributário Municipal, e, não havendo previsão expressa em referida tabela o ISS será de 100 UFRM mensais.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após sua promulgação, revogando as disposições em contrário.
Tigrinhos/SC, 28 de agosto de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 203/2018

Publicação Nº 1727963

PORTARIA Nº. 203/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. ANDRENIZE CRISTINA ROSSA LUNKES, adiantamento do equivalente a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 29 a 31 de Agosto de 2018, Com objetivo de participar do curso de capacitação técnica do PDDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 204/2018

Publicação Nº 1727965

PORTARIA Nº. 204/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PROFESSORA II - TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Professora II – Técnica Administrativa Educacional, Sra. MARCIA ADRIANI DE OLIVEIRA, adiantamento do equivalente a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 29 a 31 de Agosto de 2018, Com objetivo de participar do curso de capacitação técnica do PDDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

Publicação Nº 1728331

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Processo Nº.: 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

No dia 28 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.620/0001-55, com sede administrativa localizada na RUA FELIPE BACZINSKI, 479, bairro CENTRO, CEP nº. 89875-000, nesta cidade de Tigrinhos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 589.844.969-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2018, Processo Licitatório nº. 41/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS/CARTUCHOS DE TINTA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1578	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 33, 34
823	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	04.326.894/0001-65	JACSON EICHSTAEDT	011.090.619-51
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	LUIZ FLACH	883.832.700-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS/CARTUCHOS DE TINTA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO UNITARIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 823 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	UN	HP	36,000	69,8900	2.516,04
11	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460.	UN	HP	12,000	66,0000	792,00
12	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DESKJET F4180.	UN	HP	12,000	65,8000	789,60
14	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	UN	HP	36,000	56,2600	2.025,36
15	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2360	UN	HP	12,000	65,8000	789,60
16	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1360	UN	HP	24,000	65,8000	1.579,20
21	KIT DE TINTA EPSON ORIGINAL P/ IMPRESSORA L375 70ML CADA FRASCO, COMPOSTO DAS CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO.	UN	EPSON	14,000	224,0000	3.136,00
23	CARTUCHO DE TONER COLORIDO COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA LASERJET 100COLOR MFP M175a, CIANO, MAGENTA, AMARELO.	UN	CHMATE	36,000	49,0000	1.764,00
24	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA CARTRINGE E 260 A 11L	UN	CHMATE	8,000	98,0000	784,00
29	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PRETO P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM1415FNW	UN	CHMATE	12,000	75,0000	900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Página: 2/7
Processo Nº.: 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018

Fornecedor: 823 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COLORIDO P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM 1415FNW: CIANO, MAGENTA, AMARELO.	UN	CHMATE	21,000	74,3000	1.560,30
31	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA SAMSUNG M2885FW	UN	CHMATE	24,000	158,5000	3.804,00
32	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F	UN	CHMATE	24,000	62,0000	1.488,00
35	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK E360 DN.	UN	CHMATE	10,000	115,0000	1.150,00
36	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 ND.	UN	CHMATE	12,000	98,0000	1.176,00
37	CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA LASERJET 100 COLOR MFP M175a.	UN	CHMATE	36,000	74,7000	2.689,20

Fornecedor: 1578 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2360	UN	HP	10,000	84,0000	840,00
3	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1360	UN	HP	24,000	109,0000	2.616,00
4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1660	UN	HP	10,000	108,5000	1.085,00
5	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP DESKJET F4280	UN	HP	12,000	108,0000	1.296,00
6	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL P/ IMPRESSORA OFFICE JET4355 (Nº. 22)	UN	HP	12,000	108,5000	1.302,00
7	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3550	UN	HP	12,000	83,5000	1.002,00
8	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460.	UN	HP	12,000	83,5000	1.002,00
9	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180.	UN	HP	12,000	108,5000	1.302,00
10	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3550.	UN	HP	12,000	72,0000	864,00
13	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL P/ IMPRESSORA DESKJET F4280	UN	HP	12,000	93,0000	1.116,00
17	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL P/ IMPRESSORA OFFICE JET 4355 (Nº. 27).	UN	HP	12,000	83,0000	996,00
18	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL P/IMPRESSORA HP DESKJET D1660	UN	HP	10,000	83,0000	830,00
20	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	POTENCIAL	10,000	14,0000	140,00
22	KIT DE TINTA EPSON ORIGINAL P/ IMPRESSORA L555 70ML CADA FRASCO, COMPOSTO DAS CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO.	UN	EPSON	10,000	223,0000	2.230,00
25	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP LASER PRO MFP M127fn	UN	POTENCIAL	12,000	83,0000	996,00
26	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MPF	UN	POTENCIAL	24,000	83,0000	1.992,00
27	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1005	UN	PONTENCIAL	14,000	83,0000	1.162,00
28	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	UN	POTENCIAL	12,000	83,0000	996,00
33	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 FN	UN	POTENCIAL	10,000	179,0000	1.790,00
34	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA/COPIADORA HP LASERJET M1536	UN	POTENCIAL	12,000	83,0000	996,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quan do a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá dir etamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n°095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tigrinhos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tigrinhos,28 de Agosto de 2018.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME CNPJ: 04.326.894/0001-65 _____

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 04.303.600/0001-80 _____

Tijucas

Prefeitura

PORTARIA 1186/2018

Publicação Nº 1727987

PORTARIA N° 1186 , 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 049/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). DAVID SILVA FERREIRA, Professor Nível II (Português), matricula nº 10403, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E,F. Profª Ondina Maria Dias (SED), em substituição a servidora Lucilene Simas Machado Campos e licença tratamento de saúde, no período de 05/06/2018 a 04/07/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 05/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1227/2018

Publicação Nº 1728238

PORTARIA Nº 1227, 19 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e na forma da Lei Municipal nº 2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). ELMARA VIEIRA ANTUNES, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1651, lotado(a) na Secretaria de Educação(SED), por 03 (três) meses, com início em 19/06/2018 e término em 16/09/2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2008 a 16/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 119/PMT/2018

Publicação Nº 1728069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/PMT/2018
Onde Se Lê: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 119/PMT/2018
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar Municipal de segunda a sexta feira para o ano de 2018, no período matutino, vespertino e noturno, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 12 de setembro de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 031/FMS/2018

Publicação Nº 1727990

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 037/FMS/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/FMS/2018

Objeto: Aquisição de Veículos zero km para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, foi vencedora do item: 01, no valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 110/PMT/2018

Publicação Nº 1728135

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 167/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra elétrica para execução de manutenção em diversos prédios da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: JMM ELETRICA LTDA EPP, foi vencedora do item: 01, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

LEI Nº 2722-2018

Publicação Nº 1728316

LEI Nº 2722, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre alterações nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso primeiro do parágrafo sexto do artigo 31 da Lei nº 2.281/2010.

JUAREZ SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, diante do silêncio do Prefeito Municipal da gestão 2017/2020, nos termos do caput do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, nos termos do § 1º do mesmo artigo, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV do art. 47 da Resolução nº 05/93 (Regimento Interno), Faz saber, que o povo de Tijucas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, em sessão de 11 de junho de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a", "b", ""c" e "d" do inciso primeiro do parágrafo segundo do artigo 31 da Lei nº 2.281, de 07 de julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 ...

§ 6º...

I - para a remoção:

"a) de caminhões, reboques, ônibus, microônibus, tratores, caminhonetes e cavalos mecânicos: 40 (quarenta) UFRM`s por solicitação, mais 2 (duas) UFRM`s por quilômetro rodado;
b) de automóveis de passeio, pequenos utilitários e peruas: 30 (trinta) UFRM`s por solicitação, mais 2 (duas) UFRM`s por quilômetro rodado;
c) de motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas: 20 (vinte) UFRM`s por solicitação, mais 2 (duas) UFRM`s por quilômetro rodado;
d) no caso da necessidade de utilização de equipamentos não convencionais e destombamentos, os valores sofrerão um acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) no valor da solicitação e no valor do quilômetro rodado"

"a) de caminhões, reboques, ônibus, microônibus, tratores, caminhonetes e cavalos mecânicos: 40 (quarenta) UFRM`s por solicitação;
b) de automóveis de passeio, pequenos utilitários e peruas: 30 (trinta) UFRM`s por solicitação;
c) de motocicletas, motonetas, triciclos, charretes, carroças e bicicletas: 20 (vinte) UFRM`s por solicitação;
d) no caso da necessidade de utilização de equipamentos não convencionais e destombamentos, os valores sofrerão um acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) no valor da solicitação"."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tijucas (SC), 28 de agosto de 2018.
Juarez Soares
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Tijucas

PORTARIA 1171/2018

Publicação Nº 1727904

PORTARIA N° 1171, 04 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Junho/2018, ao(a) Sr(a), JOELMA CUNHA MEDEIROS, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1654, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M13" para a letra "M14", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1172/2018

Publicação Nº 1727911

PORTARIA N° 1172, 04 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Junho/2018, ao(a) Sr(a), MARISA MACHADO, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 128, admitido (a) em 02/06/1988, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M29" para a letra "M30", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1174/2018

Publicação Nº 1727914

PORTARIA N° 1174, 04 DE JUNHO DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o senhor, RODRIGO JOSE FAGUNDES, CPF nº 091.872.109-16, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Cadastro, para prestar serviços na Secretária de Finanças (SFI), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1175/2018

Publicação Nº 1727936

PORTARIA Nº 1175, 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). ALINE DO NASCIMENTO JAHN, Enfermeiro, matricula nº 10780, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na U. B. S. Rodolfo Francisco da Veiga da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 04/06/2018 a 03/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1176/2018

Publicação Nº 1727942

PORTARIA Nº 1176, 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 045/Edital 001/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). MARIA CRISTINA RODRIGUES, Professor Nível I (Anos Iniciais), matricula nº 10791, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profº Manoel dos Anjos (SED), em razão de não haver professor remanescente do concurso público, no período de 04/06/2018 a 19/12/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1177/2018

Publicação Nº 1727945

PORTARIA nº 1177, 04 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). DULCINEIA PEREIRA PEIXER, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº10394, lotado na Secretaria de Educação, no período de 27/03/2018 a 31/05/2018, conforme benefício nº 6224839186 do INSS apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 27/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1178/2018

Publicação Nº 1727953

PORTARIA N° 1178, 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art. 82, e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). ROSELENE BERTEMES, Professor Nível I (Auxiliar), matricula nº 9713, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme comunicação de decisão do INSS beneficio nº 6183251511. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,produzindo efeito a partir de 01/06/2018, revogada as disposições contraria.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1180/2018

Publicação Nº 1727954

PORTARIA Nº 1180, 04 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, VANESSA REGINA AMORIM, Professor Nível I (Educação Artística), matricula nº 9904, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 04/06/2018 a 01/10/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1182/2018

Publicação Nº 1727959

PORTARIA Nº1182, 04 DE JUNHO DE 2018.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal n º 81 de Outubro de 2005, e na forma Lei Municipal nº 2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). SCHEILA DA SILVA, Professor Nível I (Português), matricula nº 10469, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F.Dep. Walter Vicente Gomes, E.E.F. Mercedes Julia Adão em substituição ao servidor Maureci de Souza em licença tratamento de saúde, no período de 04/06/2018 a 16/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal

PORTARIA 1183/2018

Publicação Nº 1727972

PORTARIA Nº 1183, 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº031/Edital 001/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). JULIANA STEIL MACIEL, Assistente Social do CREAS, matricula nº 10782, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretária Municipal de Ação Social (FMAS), no período de 04/06/2018 a 03/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1184/2018

Publicação Nº 1727975

PORTARIA Nº 1184, 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017 de Convocação a Admissão em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 031/Edital 001/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). ROSELAINE SILVANA PEREIRA FAVARO, Psicólogo do CREAS, matricula nº 10781, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (CREAS) da Secretária Municipal de Ação Social (FMAS), no período de 04/06/2018 a 03/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1185/2018

Publicação Nº 1727978

PORTARIA N° 1185, 04 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). JANE CRISTINA DA COSTA, Médico Ginecologista, matricula nº 10290, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1187/2018

Publicação Nº 1727991

PORTARIA N° 1187 , 04 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 045/Edital 001/2017,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). JULIANA PAIXÃO DE JESUS, Professor Nível I (Anos Iniciais), matricula nº 10777, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E,F. Santa Terezinha (SED), em substituição a servidora Maria Darci Alves em licença tratamento de saúde, no período de 05/06/2018 a 01/08/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 05/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1188/2018

Publicação Nº 1727992

PORTARIA Nº 1188, 05 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 020/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGA o contrato de trabalho do(a) Sr(a) MAGATHA MARQUETTI LAZZARIS DE OLIVEIRA, Odontologo da Equipe de Saúde Bucal (ESF), matricula 10127, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária de Saúde (FMS), no período de 05/06/2018 a 04/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1189/2018

Publicação Nº 1727998

PORTARIA Nº 1189, 05 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 019/Edital 002/2017,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGA o contrato de trabalho do(a) Sr(a) MARTINHA DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 10147, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária de Saúde (FMS), no período de 05/06/2018 a 04/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1190/2018

Publicação Nº 1727999

PORTARIA Nº 1190, 05 DE JUNHO DE 2018.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art.93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a alteração de carga horária de trabalho do(a) Sr(a). CARLA ELOYSA GARCIA, Professor Nível I (matemática), matricula nº 10634, prorrogar de 10 (dez) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F..Dep. Walter Vicente Gomes como professor de Educação Artística, em substituição a Eliete dos Reis em readaptação, no período de 05/06/2018 a 19/12/2018..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1191/2018

Publicação Nº 1728001

PORTARIA Nº 1191, 05 DE JUNHO DE 2018.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art.93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº81, de 18 de Outubro de 2005, e

demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a alteração de carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ADRIANA CAVALCANTI DE AZEVEDO FONSECA, Professor Nível I (Português), matricula nº 10552, prorrogar de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F..Dep. Walter Vicente Gomes como professor de Educação Artística, em substituição a Eliete dos Reis em readaptação, no período de 05/06/2018 a 19/12/2018..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1192/2018

Publicação Nº 1728004

PORTARIA N° 1192, 05 DE JUNHO DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas,Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, o(a) Senhor (a). ISRAEL MILIORINI RÉGIS, Cargo Comissionado Assessor Administrativo, matricula nº10116, lotado na Secretária Municipal de Administração (SAD),

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contaria.
.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1193/2018

Publicação Nº 1728006

PORTARIA N° 1193, 06 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA Secretário Municipal de Saúde de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. ANA PAULA PASIN BORGER, Médico Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família (ESF), matricula nº 10295, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS) no período de 05/06/2018 a 03/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,produzindo efeito a partir de 05/06/2018, revogadas as disposições em contrario.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1195/2018

Publicação Nº 1728016

PORTARIA Nº 1195, 06 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 008/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGA o contrato de trabalho do(a) Sr(a) KARLA DAIANA MACHADO, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF), matricula 9469, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária de Saúde (FMS), no período de 06/06/2018 a 05/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1196/2018

Publicação Nº 1728031

PORTARIA Nº 1196, 06 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 004/Edital 002/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). ROSELI FLORIANO, Enfermeiro, matricula nº 10783, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Pronto Atendimento 24 Horas da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 06/06/2018 a 05/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1197/2018

Publicação Nº 1728034

PORTARIA N° 1197 , 06 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 008/Edital 001/2017,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). GEOVANI DOS PRAZERES, Motorista III, matricula nº 10145, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação (SED), em razão de não haver motorista remanescente do concurso público, no período de 06/06/2018 a 05/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1198/2018

Publicação Nº 1728037

PORTARIA N° 1198, 08 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art. 82, e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). JOZIEL TRAMONTIN VELHO, Médico Clinico Geral Plantonista, matricula nº 8933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), por termino de contrato..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 07/06/2018, revogada as disposições contraria.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1199/2018

Publicação Nº 1728039

PORTARIA Nº 1199, 08 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, ELAINE CRISTINE DO NASCIMENTO SCHWANCK, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 9838, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 08/06/2018 a 05/10/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1200/2018

Publicação Nº 1728115

PORTARIA Nº 1200, 08 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, ELAINE CRISTINE DO NASCIMENTO SCHWANCK, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 9872, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 08/06/2018 a 05/10/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1201/2018

Publicação Nº 1728046

PORTARIA N° 1201, 09 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art. 82, e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). CARLA APOLIANA GARCIA DA SILVA, Farmacêutico da Farmácia Popular do Brasil, matricula nº 9478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), por termino de contrato..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contraria.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1202/2018

Publicação Nº 1728092

PORTARIA Nº 1202, 09 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 008/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGA o contrato de trabalho do(a) Sr(a) JOICE FIRMO BARRETO, Agente de Comunitário de Saúde (ESF), matricula 9472, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária de Saúde (FMS), no período de 09/06/2018 a 08/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1203/2018

Publicação Nº 1728095

PORTARIA Nº 1203, 11 DE JUNHO DE 2018.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal n º 81 de Outubro de 2005, e na forma Lei Municipal nº 2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 10454, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F.Dep. Walter Vicente Gomes, em substituição a servidora Edneia Firmo em licença tratamento de saúde, no período de 11/06/2018 a 20/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal

PORTARIA 1204/2018

Publicação Nº 1728100

PORTARIA Nº 1204, 11 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 041/Edital 001/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). LIDIANE CRISTINA DE AMORIM, Professor Nível I (Anos Iniciais), matricula nº 10801, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Santa Terezinha (SED), em substituição a servidora Doralice Celene Paloschi Pedrini em readaptação, no período de 11/06/2018 a 19/12/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1205/2018

Publicação Nº 1728106

PORTARIA N° 1205 , 12 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 049/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 10541, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Nair Ferreira (SED), em substituição a servidora Ana Paula de Souza em licença tratamento de saúde, no período de 12/06/2018 a 12/07/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1206/2018

Publicação Nº 1728110

PORTARIA N° 1206, 12 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). AGEBE ELMANO DE AQUINO NETO, Técnico em Enfermagem do SAMU, matricula nº 9501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1207/2018

Publicação Nº 1728137

PORTARIA N° 1207 , 12 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 065/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MARIA DAURENI SANTOS, Professor Nível I (Creche), matricula nº 10605, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Maria Helena Machado (SED), em substituição a servidora Sandra Regina Sartori Martins em licença tratamento de saúde, no período de 12/06/2018 a 09/07/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1210/2018

Publicação Nº 1728139

PORTARIA Nº 1210, 14 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e na forma da Lei Municipal nº 2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). FERNANDA DE SOUZA SOARES, Professor Nível II (Creche), matricula nº 7373, lotado(a) na Secretaria de Educação(SED), por 03 (três) meses, com início em 14/06/2018 e término em 11/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1211/2018

Publicação Nº 1728149

PORTARIA Nº 1211, 14 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 015/Edital 001/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). CRISTINA ROMANA MARCHI, Auxiliar de Vida Escolar (AVE), matricula nº 10786, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Santa Terezinha e E.E.F. Mercedes Julia Adão (SED), em substituição as

servidoras Rosiani Terezinha da Costa e Daniela da Silva em licença maternidade, no período de 14/06/2018 a 19/11 /2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1212/2018

Publicação Nº 1728152

PORTARIA Nº 1212, 14 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). BIANCA CARLA BIANCO, Odontologo da Equipe de Saúde Bucal (ESF), matricula nº 10793, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 14/06/2018 a 13/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1213/2018

Publicação Nº 1728160

PORTARIA Nº 1213, 14 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). AGEBE ELMANO DE AQUINO NETO, Técnico em Enfermagem da Equipe de Saúde Bucal (ESF), matricula nº 10794, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Dona Calina da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 14/06/2018 a 13/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1214/2018

Publicação Nº 1728170

PORTARIA Nº 1214, 14 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). FABIANA CLAUDINO, Técnico em Enfermagem, matricula nº 10792, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Dona Calina da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 14/06/2018 a 13/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1215/2018

Publicação Nº 1728173

PORTARIA N° 1215 , 14 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 054/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES ALEXANDRE, Professor Nível I (Creche), matricula nº 10557, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Maria Helena Machado (SED), em substituição a servidora Fernanda de Souza Soares em licença tratamento Prêmio, no período de 14/06/2018 a 11/09/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1216/2018

Publicação Nº 1728177

PORTARIA Nº 1216, 14 DE JUNHO DE 2018.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal n º 81 de Outubro de 2005, e na forma Lei Municipal nº 2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). PAULO LUIZ SONEGO, Professor Nível II (História), matricula nº 10621, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F.Profª Ondina Maria, em razão da professora que o mesmo estava substituindo, Nara da Silva Rocha, retornou ao seu cargo de trabalho, no período de 14/06/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal

PORTARIA 1217/2018

Publicação Nº 1728181

PORTARIA N° 1217, 15 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). ROBERTA SANDOVAL PRADO, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF), matricula nº 8594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1218/2018

Publicação Nº 1728183

PORTARIA Nº 1218, 15 DE JUNHO DE 2018

BIANCA BIBIANI MACHADO Secretária Municipal de Ação Social de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, JESSICA FELICIAINA JUSKI, Recepcionista, matricula nº 7930, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social (FMAS), no período de 15/06/2018 a 12/12/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Secretária de Ação Social

PORTARIA 1219/2018

Publicação Nº 1728186

PORTARIA N° 1219 , 15 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 055/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). GRAZIELE CRISTINA REIS, Merendeira, matricula nº 10595, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profº Manoel dos Anjos (SED), em substituição a servidora Rosimere Venâncio Coelho em licença tratamento de Saúde, no período de 15/06/2018 a 12/07/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1220/2018

Publicação Nº 1728190

PORTARIA Nº 1220, 15 DE JUNHODE 2018.

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c/c os Decretos nº 081/2005 e nº 679/2012, com fundamento no art. 23º da Lei Complementar nº 03, de 16 de Novembro de 2010 e no inciso II do art. 2º c/c inciso II do art.2º e 3º da Lei Municipal nº2607, de 18 de Agosto de 2015, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). FABIANA CLAUDINO, Técnico em Enfermagem (FMS), matrícula nº10792, alterando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1221/2018

Publicação Nº 1728199

PORTARIA Nº 1221, 15 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2017
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). BRUNA DALSASSO PIZZATO, Enfermeiro, matricula nº 10795, com carga horária de 30 (trinta) horas

semanais, para prestar serviços no Pronto Atendimento 24 horas da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 15/06/2018 a 14/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1222/2018

Publicação Nº 1728200

PORTARIA Nº 1222, 18 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, GISELI BETINELLI, Monitor de Creche, matricula nº 9763, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 17/06/2018 a 14/10/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 17/06/2018, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1223/2018

Publicação Nº 1728212

PORTARIA Nº 1223, 18 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, GISELI BETINELLI, Professor Nível I (Auxiliar), matricula nº 9725, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 17/06/2018 a 14/10/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 17/06/2018, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1224/2018

Publicação Nº 1728217

PORTARIA N° 1224, 18 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). SHEILA MARA FAGUNDES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matricula nº 10314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1225/2018

Publicação Nº 1728220

PORTARIA N° 1225, 18 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). TAMARA MATTOS DOS SANTOS, Monitor de Creche, matricula nº 9750, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1226/2018

Publicação Nº 1728223

PORTARIA Nº 1226,18 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 002/Edital 002/2018.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). THAIS BARRETO TEIXEIRA, Médico Clínico Geral Plantonista, matricula nº 10796, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para prestar serviços no Pronto Atendimento 24 horas da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 18/06/2018 a 17/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1228/2018

Publicação Nº 1728241

PORTARIA Nº 1228, 19 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e na forma da Lei Municipal nº2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). ELENISE ZIMMER DOS SANTOS, Enfermeiro, matricula nº 1552, lotado(a) na Secretaria de Saúde (FMS), por 06 seis) meses, com início em 19/06/2018 e término em 16/122018, referente ao período aquisitivo de 01//02/2003 a 31/01/2013, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1229/2018

Publicação Nº 1728246

PORTARIA N° 1229, 19 DE JUNHO DE 2018

BIANCA BIBIANI MACHADO, Secretária Municipal de Ação Social de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). ROSELAINE SILVANA PEREIRA FAVARO, Psicóloga do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), matricula nº 10781, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social (FMAS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Secretária de Ação Social

PORTARIA 1230/2018

Publicação Nº 1728262

PORTARIA N° 1230, 19 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. CAMILA MACHADO FURTADO MAÇANEIRO, Professor Nível I (Creche), matricula nº 9966, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED) no período de 19/06/2018 a 17/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretário de Educação

PORTARIA 1231/2018

Publicação Nº 1728263

PORTARIA N° 1231 , 20 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 071/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). VANESSA DUTRA, Professor Nível I (Creche), matricula nº 10779, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profº Marco Aurélio de Oliveira (SED), em substituição a servidora Elmara Vieira Antunes em licença prêmio, no período de 20/06/2018 a 17/09/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1232/2018

Publicação Nº 1728264

PORTARIA Nº 1232, 21 DE JUNHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, KELLY DA ROSA PEDROSO, Auxiliar de Consultório Odontológico da Equipe Saúde Bucal (ESF), matricula nº 8263, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), no período de 21/06/2018 a 18/10/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1233/2018

Publicação Nº 1728267

PORTARIA N° 1233, 21 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do

art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). VANUSA DA COSTA DEMARCHI, Professor Nível I (Auxiliar), matricula nº 10619, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1234/2018

Publicação Nº 1728269

PORTARIA N° 1234, 21 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. DJENIFER KELI DE MATOS DO NASCIMENTO REGIS, Professor Nível I (Auxiliar), matricula nº 9726, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED) no período de 21/06/2018 a 19/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretário de Educação

PORTARIA 1235/2018

Publicação Nº 1728271

PORTARIA Nº 1235, 22 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2017.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). MARIA HELENA VOLTOLINI MELLO, Técnico em Enfermagem SAMU, matricula nº 10803, com carga horária de 42 (quarenta e duas) horas semanais, para prestar serviços no Pronto Atendimento 24 horas da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 22/06/2018 a 21/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1236/2018

Publicação Nº 1728273

PORTARIA Nº 1236, 25 DE JUNHODE 2018.

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c/c os Decretos nº 081/2005 e nº 679/2012, com fundamento no art. 23º da Lei Complementar nº 03, de 16 de Novembro de 2010 e no inciso II do art. 2º c/c inciso II do art.2º e 3º da Lei Municipal nº2607, de 18 de Agosto de 2015, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem (FMS), matrícula nº1945, alterando de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais com gratificação a função de responsabilidade técnica de 35% (trinta e cinco por cento) para prestar serviços como responsável no Centro Municipal de Promoção a Saúde (CEMPS).

Art. 2º conceder gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo como inciso II do art.2ºe 3º, da Lei Ordinária 2607/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1237/2018

Publicação Nº 1728274

PORTARIA Nº 1237, 25 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 003/Edital 002/2017.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). RAFAELA REIS VARGAS, Técnico em Enfermagem, matricula nº 10800, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na U.B.S. Reinoldo João Rosa na Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 25/06/2018 a 24/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1238/2018

Publicação Nº 1728276

PORTARIA Nº 1238, 25 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 030/Edital 001/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). CARLA APOLIANA GARCIA DA SILVA, Farmacêutica, matricula nº 10799, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.S. Orlando Barreto da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 25/06/2018 a 24/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1239/2018

Publicação Nº 1728277

PORTARIA Nº 1239, 25 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 003/Edital 002/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). SILVIA REGINA GOMESS DE OLIVEIRA, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família(ESF), matricula nº 10802, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na U.B.S. Maria Marfei Orsi da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 25/06/2018 a 24/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1245/2018

Publicação Nº 1728280

PORTARIA nº 1245, 29 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). SARA REGINA CARDOSO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº10528, lotado na Secretaria de Educação (SED), no período de 29/06/2018 a 14/08/2018, conforme benefício nº 6236092242 do INSS apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1246/2018

Publicação Nº 1728278

PORTARIA N° 1246 , 30 DE JUNHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 024/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). TIMÓTEO CARDOSO, Vigia, matricula nº 10164, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Zilda Maria Peixer (SED), em razão de não haver vigia remanescente do concurso público, no período de 30/06/2018 a 29/06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1247/2018

Publicação Nº 1728281

PORTARIA Nº 1249, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELZA JANICE DUTRA, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1836, lotado na Secretaria de Educação, no período de 18/05/2018 a 06/07/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 18/05/2018 revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1250/2018

Publicação Nº 1728284

PORTARIA Nº 1250, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). MIRIAM DOS SANTOS, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 191, lotado na Secretaria de Educação, no período de 18/05/2018 a 13/11/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 18/05/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1251/2018

Publicação Nº 1728292

PORTARIA Nº 1251, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSIMERI VENANCIO COELHO, Merendeira, matricula nº 7879, lotado na Secretaria de Educação, no período de 01/06/2018 a 12/07/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 01/06/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1252/2018

Publicação Nº 1728298

PORTARIA Nº 1252, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). SANDRA REGINA SARTORI MARTINS, Professor Nível I (Creche), matricula nº 7448, lotado na Secretaria de Educação, no período de 09/06/2018 a 08/07/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 09/06/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1253/2018

Publicação Nº 1728303

PORTARIA Nº 1253, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELEDIR MEDEIROS VALENTE, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 7350, lotado na Secretaria de Educação, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 03/05/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1254/2018

Publicação Nº 1728304

PORTARIA Nº 1254, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DARCI ALVES, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 170, lotado na Secretaria de Educação, no período de 31/05/2018 a 29/07/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 31/05/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1256/2018

Publicação Nº 1728314

PORTARIA Nº 1256, 30 DE JUNHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de Outubro de 2005 c/c Art. 23 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o(a) Sr(a), NEUSA TEREZINHA BARRETO, Professor Nível I (Creche) Gerais, matricula nº 8289, em atividades extra classe na secretária do C.E.I Mãe Aurora (SED), no período de 01/06/2018 a 30/062018, conforme o laudo médico expedido pela perícia médico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas- PREVISERTI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,produzindo efeito a partir de 01/06/2018, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/PMT/2018 CONCORRÊNCIA Nº 005/PMT/2018

Publicação Nº 1728185

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/PMT/2018
CONCORRÊNCIA Nº 005/PMT/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM ARMAÇÃO EM CONCRETO E AÇO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TODAS AS ART'S (CREA/CAU) NECESSÁRIAS, parte integrante deste edital, conforme especificações constantes nos Anexos.
Tipo: Menor Preço Global;
Data de Abertura: 28 de setembro de 2018, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº181/PMT/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/PMT/2018

Publicação Nº 1728215

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 181/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 045/PMT/18
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Instalação de Giroflex e Plotagem de Veículos da Diretoria de Trânsito DITRAN – da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Contratado: GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA.
Valor: R$. 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 352/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 104/PMT/2018

Publicação Nº 1728007

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 104/PMT/2018

RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mão de Obra para Reforma de Bocas de Lobo com Fornecimento de Materiais e Instalação de Grelhas em Ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Data de Abertura: 13 de setembro de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 26/2018

Publicação Nº 1728040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018
DISPENSA Nº 17/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: MARCELO M. BERNARDO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO ME
CNPJ: 19.524.752/0001-80

Objeto: O presente processo de compra tem por objetivo a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE TRANSMISSOR TX CONTROLE REMOTO TRADICIONAL MEMBRANA PARA MOTOR DE PORTÃO 434 MHZ PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I da Dispensa 17/2018.
Fundamento Legal: Legal: Lei 8666/93, Art. 24, inciso II, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.

Vigência: 27/06/2018 à 31/12/2018
Valor Global: R$ 695,00
(Seiscentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO 27/2018

Publicação Nº 1728144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018
DISPENSA Nº 18/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS Ltda
CNPJ: 03.047.652/0003.31

Objeto: O presente processo de compra tem por objetivo a contratação de empresa especializada para REVISÃO MECÂNICA DO VEÍCULO OFICIAL: TROCA DE ÓLEO REFERENTE À GARANTIA DE 1 ANO OU 10.000Km, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I da Dispensa 18/2018.
Fundamento Legal: Legal: Lei 8666/93, Art. 24, inciso II, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.

Vigência: 05/07/2018 à 31/12/2018
Valor Global: R$ 175,28
(Cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2018

Publicação Nº 1728259

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 12/2018
DISPENSA CVT Nº 07/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: MODESTO AUTO POSTO Ltda
CNPJ: 18.436.138/0001-01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro para a prestação de serviços de fornecimento de Gasolina Comum, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I da Dispensa 07/2018.
Passando a vigorar o valor por litro de combustível de R$ 3,899 para R$ 4,149 sem alteração das quantidades inicialmente contratadas.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 65, alínea d.
Vigência: 28/06/2018 à 31/12/2018
Valor Global: R$ 5.848,50
(Cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PREVISERTI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas

PORTARIA 018/2018 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 016/2018

Publicação Nº 1728052

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

PORTARIA nº 018, de 28 de agosto de 2018.
Torna sem efeito a Portaria nº 016 de 21 de agosto de 2018, publicada no DOM nº 2611 de 24/08/2018, que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora ROSIMERI VENÂNCIO COELHO a partir de 21/08/2018.
Christian Rocha Neves
Presidente do PREVISERTI

Timbé do Sul

Prefeitura

LEI Nº 1.914/2018 RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1728726

LEI Nº 1.914, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a presente Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.661/2013.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Timbé do Sul, 28 de agosto de 2018.
Maria de Fátimsa Lodetti Alexandre
Prefeita Municipal e/e
Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretario de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 04 2018 FUMTRAN

Publicação Nº 1728909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018 FUMTRAN

Às nove horas, do vigésimo sétimo dia, do mês de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, além dos seguintes representantes: MARCOS ROBERTO GRETTER, representando a empresa RENATO SCHUMANN EPP e DEUSDITH DE SOUZA JUNIOR representando a empresa RESGATE RÁPIDO EIRELI, para abertura da sessão pública de Concorrência nº. 04/2018 - FUMTRAN.
Protocolaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta as seguintes empresas: RENATO SCHUMANN EPP, CNPJ nº. 81.304.313/0001-35 e RESGATE RÁPIDO EIRELI, CNPJ nº. 30.907.320/0001-90.
Dando início à sessão, o Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e aos representantes presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope de documentos para habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.
Após a análise e conferência dos documentos contidos nos envelopes de habilitação (01), algumas empresas manifestaram considerações, escritas a próprio punho, para a Comissão de Licitações acerca de possíveis inconformidades encontradas nos documentos das empresas participantes deste processo licitatório, como segue:
O Sr. MARCOS ROBERTO GRETTER, representando a empresa RENATO SCHUMANN EPP, manifestou-se fazendo as seguintes considerações:
1. No item 6.1.2 a prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, encontra-se com data vencida.
2. A Resgate Rápido Eireli não demonstrou ou melhor não cumpriu os requisitos do item 6.1.3 do Edital, vez que não apresentou o comprovante de habilitação do contador, tão pouco termo de abertura e de encerramento.
O Sr. DEUSDITH DE SOUZA JUNIOR, representante da empresa RESGATE RÁPIDO EIRELI, também se manifestou e fez as seguintes considerações:

1. O empresário individual Renato Schumann apresentou a 2ª alteração de seu registro comercial, datado de 04/011/2016, porém apresenta como nome fantasia a designação Auto Mecânica Schumann em seu cartão. A hipótese para este caso é a possibilidade de que o documento apresentado para fins de cumprimento da regularidade jurídica não ser atualizado, fazendo descumprir o item 6.1.1 do edital;
2. O empresário individual não apresentou os documentos que comprovam ser EPP ou ME, o qual não poderá usufruir dos benefícios da LC 123/06, conforme previsto no item 4.6.1, alínea b, o qual requer a desconsideração do enquadramento.
Na sequência, o Presidente recebeu por escrito as considerações dos representantes das empresas presentes, descritas nesta ata, e suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor Técnico-FUMTRAN e ao setor de Contabilidade, tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Técnica (subitem 6.1.5 do edital), bem como a Qualificação Econômico-Financeira (subitem 6.1.3 do edital).
Os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.
Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro
DAVI BERRI
Membro

DECRETO N° 4870, DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728707

DECRETO N° 4870, DE 02 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 1.067.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:

Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2018:

REFERÊNCIA	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
57	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
72	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.118000	VINCULO FUNDEB	390.000,00
		TOTAL	390.000,00
	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
61	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	360.000,00
		total	360.000,00
	04.03.012.0361.0232.2545	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
76	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	1.000,00
		TOTAL	1.000,00
	04.02.012.0122.0220.2534	TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
161	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	6.000,00
TOTAL			6.000,00
	04.03.012.0361.0232.2546	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUND.	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
99	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	18.000,00
TOTAL			18.000,00
	04.02.012.0122.0220.2534	TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
60	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	22.000,00
		TOTAL	22.000,00
	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
74	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.118000	VINCULO FUNDEB	200.000,00
		TOTAL	200.000,00
TOTAL GERAL			1.067.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
86	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	

	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
100	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.118000	VINCULO FUNDEB	390.000,00
		TOTAL	390.000,00
	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
93	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	260.000,00
		total	260.000,00
	04.03.012.0361.0232.2545	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
82	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	1.000,00
		TOTAL	1.000,00
	04.03.012.0361.0232.2546	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUND.	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
171	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	18.000,00
TOTAL			18.000,00
	04.02.012.0122.0220.2534	TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
96	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	28.000,00
		TOTAL	28.000,00
	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
81	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.118000	VINCULO FUNDEB	200.000,00
		TOTAL	200.000,00
	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
155	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	100.000,00
TOTAL			100.000,00
	total geral		1.067.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4871, DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728708

DECRETO N° 4871, DE 02 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 62,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2018:

22.02.013.392.0360.2690.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT	
22.02.013.392.0360.2690.	GESTÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO	
22.02.013.392.0360.2690.	MANUTENÇAO DA FUNDAÇAO CULTURAL DE TIMBO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	62,00
	TOTAL	62,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

22.02.013.392.0360.2690.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT	
22.02.013.392.0360.2690.	GESTÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO	
22.02.013.392.0360.2690.	MANUTENÇAO DA FUNDAÇAO CULTURAL DE TIMBO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
337100.00	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	62,00
	TOTAL	62,,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4872, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1728711

DECRETO N° 4872, DE 02 DE JULHO DE 2018.
Abre Crédito Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no Exercício, no valor de R$ 150.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2o deste decreto, conforme segue:

24.01.0026.0782.0380.2710.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN	
24.01.0026.0782.0380.2710.	DEMUTRAN	
24.01.0026.0782.0380.2710.	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.112000	CONVENIO DE TRANSITO DEMUTRAN - MUNICIPIO	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do provável excesso de arrecadação no Exercício.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2018; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4873, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1728713

DECRETO N° 4873, DE 02 DE JULHO DE 2018.
Abre Crédito Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no Exercício, no valor de R$ 82.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2o deste decreto, conforme segue:

24.02.0026.0782.0380.2711.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN	
24.02.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
24.02.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.110000	CONVENIO DE TRANSITO POLÍCIA MILITAR	15.000,00
24.02.0026.0782.0380.2711.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN	
24.02.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
24.02.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.111000	CONVENIO DE TRANSITO POLÍCIA CIVIL	15.000,00
24.02.0026.0782.0380.2711.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN	
24.02.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
24.02.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.112000	CONVENIO DE TRANSITO PREFEITURA - DEMUTRAN	52.000,00
	TOTAL	82.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do provável excesso de arrecadação no Exercício.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4874, DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728714

DECRETO N° 4874, DE 02 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 71.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

13.01.018.542.0290.2602.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ	

13.01.018.542.0290.2602.	MEIO AMBIENTE	
13.01.018.542.0290.2602.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÃ	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.300000	LIVRE	71.000,00
	TOTAL	71.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4875, DE 10 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728715

DECRETO N° 4875, DE 10 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 15.000,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2018:

21.01.023.695.0355.2680.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0355.2680.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0355.2680.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

21.01.023.695.0355.2680.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0355.2680.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0355.2680.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECOR. DE OPER. ENTRE ORGAOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4880, DE 20 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728720

DECRETO N° 4880, DE 20 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 127.445,81.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, à conta de anulação no valor total de R$ 127.445,81 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 70.000.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

REFER	15.01.0010.0301.0310.2620.	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
461	0.13864	TRANSF. SUS UNIAO ATENÇÃO BASICA	70.000,00
		TOTAL	70.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

	15.02.0010.0302.0311.2624.	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃO	
456	0.13864	TRANSF. SUS UNIAO ATENÇÃO BASICA	70.000,00
		TOTAL	70.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 50.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

	15.02.0010.0302.0311.2624.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339300.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ESPECIAIS	
487	0.10200	REC. IMPOSTOS	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

	15.02.0010.0302.0311.2624.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLIC. DIRETAS	
	0.10200	REC. IMPOSTOS	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

III – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 7.445,81, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

	15.03.0010.0303.0312.2628.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO FARMACEUTICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	

	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339300.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ESPECIAIS	
485	0.10200	REC. IMPOSTOS	7.445,81
		TOTAL	7.445,81

b) SUPLEMENTAÇÃO

	15.03.0010.0303.0312.2628.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO FARMACEUTICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLIC. DIRETAS	
	0.10200	REC. IMPOSTOS	7.445,81
		TOTAL	7.445,81

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4881, DE 20 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728721

DECRETO N° 4881, DE 20 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

15.04.0010.0305.0313.2630.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.04.0010.0305.0313.2630.	VIGILANCIA EM SAUDE	
15.04.0010.0305.0313.2630.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.33866	TRANSF. SUS UNIAO – VIG. SANITARIA	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4882, DE 23 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728724

DECRETO N° 4882, DE 23 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 50.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	04.03.0012.0361.0232.2545.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
653	0.30100	REC. IMPOSTOS - SUPERAVIT	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
REFERÊNCIA	08.01.0015.0452.0261.2564.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
654	0.30817	COSIP - SUPERAVIT	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		TOTAL GERAL	50.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4883, DE 25 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728725

DECRETO N° 4883, DE 25 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 8.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	22.02.0013.0392.0360.1693.	MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
655	0.300000	LIVRE -SUPERAVIT	8.000,00
		TOTAL	8.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4885, DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728739

DECRETO N° 4885, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2018:

16.01.008.0244.0324.2648.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.0244.0324.2648.	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
16.01.008.0244.0324.2648.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGAOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.01.008.0244.0324.2648.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.0244.0324.2648.	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
16.01.008.0244.0324.2648.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4887, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728753

DECRETO N° 4887, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 852.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, à conta de anulação no valor total de R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 593.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

REFERÊNCIA	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

57	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	100.000,00
72	0.11800	VINCULO FUNDEB	493.000,00
		TOTAL	593.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

REFERÊNCIA	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
86	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	100.000,00
100	0.11800	VINCULO FUNDEB	493.000,00
		TOTAL	593.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 259.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

REFERÊNCIA	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
74	0.11800	VINCULO FUNDEB	85.000,00
61	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	174.000,00
		total	259.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

REFERÊNCIA	04.03.012.0361.0232.2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
81	0.11800	VINCULO FUNDEB	85.000,00
93	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	174.000,00
		total	259.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4888, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1728754

DECRETO N° 4888, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 20.297,18.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2018:

21.01.023.695.0355.2680.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0355.2680.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0355.2680.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	14.500,00
319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	5.500,00

330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	297,18
	TOTAL	20.297,18

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 20.297,18 (vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

21.01.023.695.0355.2680.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
21.01.023.695.0355.2680.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURÍSTICAS	
21.01.023.695.0355.2680.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE TURISMO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECOR. DE OPER. ENTRE ORGAOS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	20.297,18
	TOTAL	20.297,18

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4891, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728760

DECRETO N° 4891, DE 03 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 1.034.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 1.034.000,00. (um milhão e trinta e quatro mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

Referência	04.01.012.365.0222.1533.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	04.01.012.365.0222.1533.	OBRAS E CONSTRUÇÕES NOS NEIS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
658	0.301000	LIVRE EDUCAÇÃO	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00
Referência	08.02.026.451.0261.1566.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	08.02.026.451.0261.1566.	PONTES	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
657	0.300000	LIVRE	34.000,00
		TOTAL	34.000,00
		TOTAL GERAL	1.034.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4892, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728764

DECRETO N° 4892, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 22.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, à conta de anulação no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 12.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

REFERÊNCIA	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
148	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	12.000,00
		TOTAL	12.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

REFERÊNCIA	04.01.012.0365.0222.2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
119	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	12.000,00
		TOTAL	12.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

REFERÊNCIA	04.02.012.0365.0222.2535	MANUTENÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
150	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

REFERÊNCIA	04.02.012.0365.0222.2535	MANUTENÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
118	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

III – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

REFERÊNCIA	08.01.015.0452.0260.2560	MANUTENÇÃO DE OBRAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
164	0.10000	VINCULO LIVRE	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

REFERÊNCIA	08.01.015.0452.0260.2560	MANUTENÇÃO DE OBRAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

111	0.10000	VINCULO LIVRE	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4894, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728769

DECRETO N° 4894, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 7.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2933, de 08/12/2017,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento -Programa 2018:

16.05.008.0244.0323.2643.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.05.008.0244.0323.2643.	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4896, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728801

DECRETO Nº 4896, DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Convoca a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, V e art. 70, I, "g" e "n", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 e Lei Municipal nº. 1.375, de 1° de julho de 1992, e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 11 de setembro de 2018 com início às 13 horas, junto ao Centro de Convivência do Idoso, situado na Rodovia Tercílio Marchetti, ao lado do Jardim Botânico, cidade de Timbó – SC.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTEAMENTOS DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 3º A organização, coordenação e execução da Conferência dar-se-á através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, nos moldes do Regimento Interno, que será objeto de aprovação durante a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As despesas com a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento-Programa Anual.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO DE ARREMATANTES LEILÃO Nº 15.2018 SAMAE

Publicação Nº 1728913

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ARREMATANTES LEILÃO 15/2018 SAMAE

OBJETO: Alienação através de Leilão de materiais recicláveis, presentes e futuros, procedentes do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares por um período de 06 (seis) meses, classificados conforme Decreto nº 4.851 de 11 de junho de 2018, no estado e nas condições que se encontram, avaliados e discriminados conforme anexo I do Edital.

246549 - TORNEARIA NICOLETTO LTDA EPP

Item	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total	Produto
2	100000	KG	0,30	30.000,00	PAPEL MISTO (RECICLADO)
4	16000	KG	0,26	4.160,00	TETRA PACK (EMBALAGEM LONGA VIDA)RECI-CLADO
5	20000	KG	2,26	45.200,00	PLÁSTICO PET REFRIGERANTE
6	4000	KG	1,05	4.200,00	PLÁSTICO PET AZEITE
7	8000	KG	1,25	10.000,00	PLASTICO PP TRANSPARENTE (PP VINAGRE/AL-COOL/SHAMPOO)
8	4000	KG	0,95	3.800,00	PLÁSTICO DURO BRANCO LEITOSO
10	2500	KG	4,32	10.800,00	PVC E CAIXA DE GELADEIRA
11	2500	KG	0,39	975,00	PLÁSTICO PS COPINHOS
13	2000	KG	0,01	20,00	PP FILME COLORIDO
15	450	PÇ	0,60	270,00	VIDROS DE CONSERVA GRANDE
16	1100	PÇ	0,80	880,00	GARRAFÃO DE VIDRO
17	52000	KG	0,10	5.200,00	CONSERVAS PEQUENAS, VIDROS E LITROS DIVERSOS
18	20000	KG	0,03	600,00	CACO MISTO (VIDROS E LITROS DIVERSOS QUEBRADOS)
19	1000	KG	1,00	1.000,00	PET BANDEJA (CACHOPA)
20	2660	KG	5,70	15.162,00	ALUMINIO DIVERSOS
22	1000	KG	0,05	50,00	PLÁSTICO LAMINADO (SALGADINHO)
25	500	KG	0,25	125,00	ISOPOR
27	800	KG	1,01	808,00	ÓLEO COZINHA USADO
29	41500	KG	0,57	23.655,00	LATAS E SUCATAS BRUTA DE FERRO

Total: TORNEARIA NICOLETTO LTDA EPP - R$ 156.905,00

289558 - IRMAOS SANDRI IND E COM DE VIME LTDA

Item	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total	Produto
9	30000	KG	0,75	22.500,00	PLÁSTICO PEAD/PEAB (PT DE MARGARINA, LEITOSO, COLORIDO, BALDE)

30	20000	KG	0,10	2.000,00	PAPÉIS, PLÁSTICOS, VIDROS, METAIS E APROXIMADAMENTE TRINTA POR CENTO DE REJEITO (LIXO ORGÂNICO)
Total: IRMAOS SANDRI IND E COM DE VIME LTDA - R$ 24.500,00					
4028171 - VIDA NOVA PAPEIS LTDA					
Item	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total	Produto
3	7000	KG	0,20	1.400,00	PAPEL KRAFT (RECICLADO)
12	70000	KG	0,28	19.600,00	PE FILME COLORIDO LIMPO/SUJO
14	1000	KG	1,25	1.250,00	FILME CRISTAL LIMPO/SUJO
Total: VIDA NOVA PAPEIS LTDA - R$ 22.250,00					
4133579 - BG METAIS LTDA					
Item	Qtd.	Und.	Preço Unitário	Preço Total	Produto
1	70000	KG	0,60	42.000,00	PAPELÃO (RECICLADO)
21	13000	KG	5,90	76.700,00	ALUMINIO LATINHAS
23	2800	KG	1,80	5.040,00	MOTORES ELÉTRICOS PARA DESMANCHE
24	10000	KG	0,35	3.500,00	LIXO ELETRÔNICO
26	450	KG	9,00	4.050,00	FIOS COM CAPA
28	500	KG	8,25	4.125,00	METAL (ANTIMÔNIO E INOX)
Total: BG METAIS LTDA - R$ 135.415,00					

Timbó, 28 de agosto de 2018.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publicação Nº 1728225

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento de Vigilância Sanitária, através da sua autoridade superior, considerando o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/84, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado. Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infrações com o seguinte histórico:

INFRATOR: Vanderley Carlito da Silva ME
CNPJ: 07.130.342/0001-75
ENDEREÇO: Rua: General Osório, 396, Centro, Timbó/SC.
PROCESSO N° 04/17
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 31526902140/18
Infração Cometida: As registradas em Auto de Infração nº 33626904688/17
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E REGULAMENTAR DA PENALIDADE IMPOSTA PENALIDADE: Multa no valor de 800 UFM´s
ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE: CONFORME ARTIGOS 83, CAPUT, INC. III, 84, 86, CAPUT, INC. I. V, 87, 88, CAPUT, INC. II, 89, CAPUT, INC. II, §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 466/15

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias, a autoridade de saúde autuante, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/83 e art. 103 da Lei Complementar Municipal 466/2015, a contar da efetiva notificação conforme artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado no Departamento de Vigilância Sanitária, na Rua Aracaju, 60, Centro, Timbó/SC.

Convém esclarecer que a notificação se considerará efetivada cinco dias após a publicação deste extrato, contando a partir daí o prazo para o recurso.

CARLOS BRAS BUSARELLO
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 14.2017 SAMAE - CORR PLASTIK

Publicação Nº 1728914

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ - SAMAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2017 SAMAE
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.
CONTRATADO: Corr Plastik Industrial Ltda.
OBJETO: reequilíbrio financeiro dos itens abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. da Ata (R$)	Reajuste do mercado (%)	Valor Unit. Atualizado (R$)
26	Tubo PVC Defofo JEI DN 250 mm	94,88	21,03	114,83
27	Tubo PVC Defofo JEI DN 200 mm	62,03	21,03	75,07
28	Tubo PVC Defofo JEI DN 150 mm	36,64	21,03	44,34
29	Tubo PVC Defofo JEI DN 100 mm	18,01	21,03	21,80

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 48.2017 PMT - SR ARTES

Publicação Nº 1728916

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 48/2017 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: SR Artes Gráficas Eireli - ME.
OBJETO: Inclusão dos itens abaixo a Ata de Registro de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
04	BANNER - LONA 320G - 4X0 CORES (CMYK) - TAMANHO 280 CM X 140 CM	R$ 140,00
08	BANNER - LONA 440G - 4X0 CORES (CMYK) - TAMANHO 80 CM X 120 CM	R$ 29,50
11	FAIXA - LONA 440G - 4X0 CORES (CMYK) - TAMANHO 350 CM X 70 CM	R$ 86,00
12	FAIXA - LONA 440G - 4X0 CORES (CMYK) - TAMANHO 300 CM X 70 CM	R$ 75,00
21	FOLDER - PAPEL COUCHE BRILHO 150G - 4X4 CORES (CMYK) - 3 DOBRAS - TAMANHO 40 X 20CM (ABERTO) E 20CMX10CM (FECHADO)	R$ 0,169
22	FLYER - PAPEL COUCHE BRILHO 150G - 4X4 CORES (CMYK) - TAMANHO 21CM X 14,8CM	R$ 0,10
23	FOLDER - PAPEL COUCHE FOSCO 170G - 4X4 CORES (CMYK) - 2 DOBRAS - TAMANHO 45 X 20CM (ABERTO) E 20CMX15CM (FECHADO)	R$ 0,18
24	CRACHÁ - PAPEL TRIPLEX 250G - 4 X 0 CORES (CMYK) - COM CORDÃO DE 80CM, TAMANHO 15CM X 10CM	R$ 1,17
29	CARTÕES EM GERAL - PAPEL COUCHE BRILHO 250G - 4 X 0 CORES (CMYK) - TAMANHO 10CM X 15CM	R$ 0,10
39	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHE BRILHO 300G - 4X0 CORES (CMYK) - TAMANHO 5CM X 9CM	R$ 0,10
40	FOLDER - PAPEL COUCHE BRILHO 150G - 4X4 CORES (CMYK) - 2 DOBRAS - TAMANHO 40 X 20CM (ABERTO) E 20CMX10CM (FECHADO)	R$ 0,60

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

MARIA RAMOS GONZAGA PELLIN
Secretária de Articulação Política e Institucional
FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora de Turismo
JARBAS DALLABRIDA
Diretor Presidente FCT em exercício

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70.2018 - PMT

Publicação Nº 1728920

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Freedom Engenharia e Construção.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 18/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20 2017 SAMAE

Publicação Nº 1708736

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - Samae.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, quando necessário, sem fornecimento de peças.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Adapsat Suporte Técnico e Man. de Equip. Eletrônicos e Comércio Ltda – Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 30.792,00 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 28/11/2018
Timbó, 28/11/2017
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente Samae

TERMO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 15 2018 SAMAE

Publicação Nº 1728923

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº. 15/2018

Tendo em vista o Auto de Leilão lavrado pelo Leiloeiro Oficial, designado através da Portaria n.º 502/2012 do SAMAE, homologo, nesta data a referida decisão e constante do auto anexo, considerando vencedores do Leilão nº. 15/2018, os participantes: Vencedor (Valores expressos em R$)

TORNEARIA NICOLETTO LTDA EPP
156.905,00

IRMAOS SANDRI IND E COM DE VIME LTDA
24.500,00

VIDA NOVA PAPEIS LTDA
22.250,00

BG METAIS LTDA
135.415,00

Timbó/SC, 28 de agosto de 2018.

JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

Publicação Nº 1728147

LEI Nº 2994, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei nº 2919, de 16 de outubro de 2017, que aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo IV, Demonstrativo L, Demonstrativo da despesa – Órgão – Unidade – Função – Sub-Função – Programa – Ação - Valores, da Lei nº 2919, de 16 de outubro de 2017, passa a ser nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Órgão:02 - Secretaria da Articulacao Política e Institucional
Unidade:001 - Assessoria do Gabinete
Programa:0205 - GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Proj./Ativ.:1511 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1511	Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**

Proj./Ativ.:2510 - ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2510	Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de combustível para frota da Secretaria Consumo de gêneros alimentícios Consumo de telefone Reformar as dependências do Gabinete do Prefeito Despesas com viagens, capacitações e estadias	Unidade	1,0000	0,00	970.000,00	970.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**970.000,00**	**970.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

Programa:0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR
Proj./Ativ.:2516 - NOVAS ENTIDADES QUE APRESENTEM PROPOSTAS DE PARCERIA QUE SEJAM DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2516	Ampliar em pelo menos 10 entidades beneficiadas	Unidade	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

Unidade:002 - Imprensa, Comunicacao e Relacoes Publicas
Programa:0206 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ.:1513 - MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1513	Aquisição de aparelho celular Aquisição ou locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de equipamento - Notebook Aquisição de equipamento de Áudio / Vídeo / Foto	Unidade	1,0000	0,00	74.000,00	74.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	Aquisição de mobília para sala de comunicação					
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**74.000,00**	**74.000,00**
Proj./Ativ.:2512 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2512	Obrigações patronais - Folha de pagamento	Unidade	1,0000	0,00	1.860.150,00	1.860.150,00
	Auxílio-alimentação em pecúnia					
	Manutenção de ar-condicionado					
	Combustível					
	Seguro veículo					
	Locação impressora					
	Serviço de Telecomunicações					
	Assinatura de periódicos - Jornais / Revistas					
	Manutenção de veículo					
	Curso e treinamento de equipe					
	Treinamento para servidores					
	Investimento em Tecnologia da informação e comunicação. Ex. site					
	Manutenção site Oficial do Município					
	Passagem aérea					
	Serviços Graficos e editoriais (Compra Direta)					
	Serviço de Publicidade e Propaganda (Agência)					
	Compra por licitação - Materiais gráficos					
	Compra por licitação - Veiculação em rádios					
	Compra por licitação - Anúncio em Jornais					
	Aquisição de Software					
	Outros serviços de Terceiros - Contratações					
	Aquisição de peças para manuteção de equipamentos					
	Compra por licitação - sinalização de prédios e espaços públicos, parques, praça, PSF's, Unidades de Ensino, etc.					
	Aquisição de material de expediente					
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.860.150,00**	**1.860.150,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.934.150,00**	**1.934.150,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.934.150,00**	**1.934.150,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.134.150,00**	**3.134.150,00**

Órgão:03 - Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal
Unidade:001 - Administração Geral
Programa:0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Proj./Ativ.:2522 -
ACIMVI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2522	Concessão de auxílio financeiro para manutenção das entidades no desenvolvimento de atividades de interesse do município	Unidade	1,0000	0,00	21.200,00	21.200,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**21.200,00**	**21.200,00**
			Total do Programa	**0,00**	**21.200,00**	**21.200,00**

Programa:0210 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
Proj./Ativ.:1521 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1521	Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de tecnologia de informação, telefonia, entre outros	Unidade	1,0000	20.000,00	80.000,00	100.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**

Proj./Ativ.:1523 - FROTA DE VEÍCULOS - SEMFA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1523	Aquisição de Veículos	Unidade	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Proj./Ativ.:2520 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2520	Folha de pagamento e encargos Aquisição material de expediente, energia elétrica, telefone, água, material de limpeza, manutenção/locação software, serviços gráficos, vigilância, diárias, capacitações, assesorias, etc. Manutenção e/ou locação de veículos e monitoramento Contratação de empresa de assessoria tecnológica Manutenção AMMVI, CIGA, CNM, CIMVI, FECAM	Unidade	1,0000	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.400.000,00**	**6.400.000,00**
			Total do Programa	**50.000,00**	**6.480.000,00**	**6.530.000,00**
			Total da Unidade	**50.000,00**	**6.501.200,00**	**6.551.200,00**

Unidade:005 - Encargos da Administracao
Programa:0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.:0010 - GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS DA PREFEITURA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Sentenças Judiciais	Unidade	1,0000	0,00	2.410.300,00	2.410.300,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.410.300,00**	**2.410.300,00**
Proj./Ativ.:0011 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS DA PREFEITURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0011	Dívida fundada e encargos	Unidade	1,0000	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**
Proj./Ativ.:0012 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA PREFEITURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0012	Pagamento do PASEP e outros encargos	Unidade	1,0000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**6.310.300,00**	**6.310.300,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**6.310.300,00**	**6.310.300,00**
			Total do Órgão	**50.000,00**	**12.811.500,00**	**12.861.500,00**
Órgão:04 - Secretaria de Educacao						
Unidade:001 - Nucleos de Educacao Infantil						
Programa:0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE						
Proj./Ativ.:1531 - MODERNIZAÇÃO DOS NEIS/ADMINISTRAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1531	Implementar e adaptar a sede da SEMED Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000	12.000,00	0,00	12.000,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Proj./Ativ.:2530 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DOS NEIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2530	Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet Consumo de telefone	Unidade	1,0000	874.115,50	0,00	874.115,50

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Material gráfico
Despesas com viagens, capacitações e estadias
Material de distribuição gratuita

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**874.115,50**	**0,00**	**874.115,50**
			Total do Programa	**886.115,50**	**0,00**	**886.115,50**

Programa:0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE
Proj./Ativ.:1532 - MODERNIZAÇÃO DOS NEIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1532	Atendimento de qualidade das crianças de 4 meses até 5 anos e 11 meses, que compreende a Educação Infantil. Alimentação saudável, aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, visando aprofundar a integração família/escola. Aperfeiçoamento do profissional para melhorar a qualidade da educação infantil Modernização dos Núcleos de Educação Infanitl e Unidades Pré Escolares	Unidade	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Proj./Ativ.:1533 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1533	Atendimento de qualidade das crianças de 4 meses até 5 anos e 11 meses, que compreende a Educação Infantil. Alimentação saudável, aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, visando aprofundar a integração família/escola. Aperfeiçoamento do profissional para melhorar a qualidade da educação infantil Modernização dos Núcleos de Educação Infanitl e	Unidade	1,0000	130.000,00	0,00	130.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Unidades Pré Escolares

Produto:

11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Proj./Ativ.:2531 - MANUTENÇÃO DOS NEIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2531	Formação continuada Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil/NEIs os sequintes equipamentos: 15 Computadores , 50 conjuntos escolares com 200 cadeiras, 12 Impressoras, 25 aparelhos de som, 12 caixas de som, 12 microfones sem fio, 12 máquinas digitais, 12 aparelhos DVD, 15 Televisores 40", 12 projetores multimídia, 12 telas de projeção, 40 ventiladores de teto, 30 mesas para professores, 100 cadeiras estofadas fixas, 35 estantes de aço, 35 armários com tranca, 12 arquivos de aço, 12 trocadores sob medida, 12 playgrounds, 12 armários 4 portas para roupas de cama, 30 condicionadores de ar, 6 jogos de cozinha completos sob medida, 3 móveis para compor os lactários, 100 carrihos. 200 berços, 30 conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, 12 geladeiras duplex, 12 freezers verticais/horizontal, 12 fogões cooktop, 12 fogões industriais de 4 bocas, 12 fornos elétricos com capacidade de 44 litros, 12 liquidificadores indistriais, 12 multiprocessadores industrial de alimentos, 12 batedeiras planetárias, 20 bebedouros duplos, 12 máquinas lava-roupas 15 kilos, 12 secadoras de roupa 17 kilos, 12 microondas com capacidade de 31 litros, 5 sistemas de monitoramento interno por câmeras, 5 coifas/exaustor, 6 mesas com 8 cadeiras para professores, 12 lavadora de alta-pressão 1400 libras, 12 purificadores de água e outros conforme necessidades. Aquisição de um terreno para construção NEI Construção de um Núcleo de Educação Infantil Reformas Ampliação do prédio	Unidade	1,0000	9.887.000,00	0,00	9.887.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Implantar o programa de repasse da Educação Especial
Aquisição de gêneros alimentícios

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Aquisição de Material escolar, pedagógio e esportivo
Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal

Aquisição de material escolar

Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Consumo de Energia Elétrica

Consumo de serviço de internet

Consumo de água
Consumo de Gás
Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais

Despesas com transporte escolar

Locação de Imóveis, Máquinas e Equipamentos

Combustíveis
Despesas com manutenção e implantação de software
Manutenção de convênios, contratos e outros

Aquisição de EPI

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**9.887.000,00**	**0,00**	**9.887.000,00**

Proj./Ativ.:2532 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NEIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2532	Atendimento de qualidade das crianças de 4 meses até 5 anos e 11 meses, que compreende a Educação Infantil.	Unidade	1,0000	370.000,00	192.750,00	562.750,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Alimentação saudável, aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, visando aprofundar a integração família/escola.

Aperfeiçoamento do profissional para melhorar a qualidade da educação infantil

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**370.000,00**	**192.750,00**	**562.750,00**

Proj./Ativ.:2533 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NEIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2533	Despesas com transporte escolar	Unidade	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Proj./Ativ.:2537 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NEI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2537	Manutenção de convênios, contratos e outros	Unidade	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
			Total do Programa	**10.507.000,00**	**192.750,00**	**10.699.750,00**
			Total da Unidade	**11.393.115,50**	**192.750,00**	**11.585.865,50**

Unidade:002 - Unidades Pre-escolares
Programa:0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE
Proj./Ativ.:1536 - MODERNIZAÇÃO DAS UPES/ADMINISTRAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1536	Implementar e adaptar a sede da SEMED Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000	4.000,00	0,00	4.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

Proj./Ativ.:2534 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DAS UPES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2534	Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água	Unidade	1,0000	146.710,00	0,00	146.710,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Consumo de combustível para frota da SEMED
Consumo de gás
Consumo de internet
Consumo de telefone
Material gráfico
Despesas com viagens, capacitações e estadias
Material de distribuição gratuita

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**146.710,00**	**0,00**	**146.710,00**
			Total do Programa	**150.710,00**	**0,00**	**150.710,00**

Programa:0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE
Proj./Ativ.:1537 - MODERNIZAÇÃO DAS UPES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1537	Atendimento de qualidade das crianças de 4 meses até 5 anos e 11 meses, que compreende a Educação Infantil. Alimentação saudável, aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, visando aprofundar a integração família/escola. Aperfeiçoamento do profissional para melhorar a qualidade da educação infantil Modernização dos Núcleos de Educação Infanitl e Unidades Pré Escolares	Unidade	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Proj./Ativ.:1538 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS UPES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1538	Atendimento de qualidade das crianças de 4 meses até 5 anos e 11 meses, que compreende a Educação Infantil. Alimentação saudável, aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, visando aprofundar a integração família/escola. Aperfeiçoamento do profissional para melhorar a	Unidade	1,0000	130.000,00	0,00	130.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

qualidade da educação infantil

Modernização dos Núcleos de Educação Infanitl e Unidades Pré Escolares

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Proj./Ativ.:2535 - MANUTENÇÃO DAS UPES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2535	Formação continuada	Unidade	1,0000	3.342.250,00	0,00	3.342.250,00

Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil/NEIs os sequintes equipamentos: 15 Computadores , 50 conjuntos escolares com 200 cadeiras, 12 Impressoras, 25 aparelhos de som, 12 caixas de som, 12 microfones sem fio, 12 máquinas digitais, 12 aparelhos DVD, 15 Televisores 40", 12 projetores multimídia, 12 telas de projeção, 40 ventiladores de teto, 30 mesas para professores, 100 cadeiras estofadas fixas, 35 estantes de aço, 35 armários com tranca, 12 arquivos de aço, 12 trocadores sob medida, 12 playgrounds, 12 armários 4 portas para roupas de cama, 30 condicionadores de ar, 6 jogos de cozinha completos sob medida, 3 móveis para compor os lactários, 100 carrihos. 200 berços, 30 conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, 12 geladeiras duplex, 12 fre

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**3.342.250,00**	**0,00**	**3.342.250,00**

Proj./Ativ.:2536 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR UPES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2536	Aquisição de gêneros alimentícios	Unidade	1,0000	80.000,00	100.000,00	180.000,00

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**80.000,00**	**100.000,00**	**180.000,00**

Proj./Ativ.:2538 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL UPE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2538	Manutenção de convênios, contratos e outros	Unidade	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Proj./Ativ.:2539 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UPES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2539	Despesas com transporte escolar	Unidade	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
			Total do Programa	**3.617.250,00**	**100.000,00**	**3.717.250,00**
			Total da Unidade	**3.767.960,00**	**100.000,00**	**3.867.960,00**

Unidade:003 - Ensino Fundamental
Programa:0230 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Proj./Ativ.:1541 - MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1541	Implementar e adaptar a sede da SEMED Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000	4.000,00	0,00	4.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

Proj./Ativ.:2540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2540	Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet Consumo de telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita	Unidade	1,0000	2.246.700,00	0,00	2.246.700,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**2.246.700,00**	**0,00**	**2.246.700,00**
			Total do Programa	**2.250.700,00**	**0,00**	**2.250.700,00**

Programa:0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Proj./Ativ.:1543 - MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

1543	Atender com qualidade alunos de 6 a 14 anos de idade, que compreende o Ensino Fundamental Desenvolver ações que garantam o acesso das crianças em idade escolar, inclusive jovens e adultos Tornar a Escola o espaço de construção de conhecimento, integração social e afetiva, fortalecendo o elo família/ escola Fortalecer atividades como o reforço escolar, diminuindo a repetência Modernizar as escolas através de aparelhamento tecnológico e laboratórios técnicos/científicos/pedagógicos Firmar convênios com entidades do governo Estadual e Federal Continuar o processo de discussão da municipalização,sendo que a rede estadual de Timbó possui 7 escolas de educação básica, sendo que 6 oferecem o ensino do 1° ao 9° ano Desenvolver programa Mais Educação e Alfabetização na Idade Certa, além de outros programas oferecidos pelo governo Federal ou Estadual Desenvolver ações voltadas para os alunos com necessidades especiais dentro dos princípios da Escola Inclusiva. Dar continuidade ao processo de implantação da Escola Integral, e a democratização do Sistema escolar	Unidade	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	Implantar programa de repasse de recursos financeiros às APPs das instituições de Educação Fundamental/Escolas					
	Renovar a frota de veículos					
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:1545 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1545	Atender com qualidade alunos de 6 a 14 anos de idade, que compreende o Ensino Fundamental	Unidade	1,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
	Desenvolver ações que garantam o acesso das crianças em idade escolar, inclusive jovens e adultos					
	Tornar a Escola o espaço de construção de conhecimento, integração social e afetiva, fortalecendo o elo família/ escola					
	Fortalecer atividades como o reforço escolar, diminuindo a repetência					
	Modernizar as escolas através de aparelhamento tecnológico e laboratórios técnicos/científicos/pedagógicos					
	Firmar convênios com entidades do governo Estadual e Federal					
	Continuar o processo de discussão da municipalização,sendo que a rede estadual de Timbó possui 7 escolas de educação básica, sendo que 6 oferecem o ensino do 1° ao 9° ano					
	Desenvolver programa Mais Educação e Alfabetização na Idade Certa, além de outros					

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	programas oferecidos pelo governo Federal ou Estadual Desenvolver ações voltadas para os alunos com necessidades especiais dentro dos princípios da Escola Inclusiva. Dar continuidade ao processo de implantação da Escola Integral, e a democratização do Sistema escolar Implantar programa de repasse de recursos financeiros às APPs das instituições de Educação Fundamental/Escolas Renovar a frota de veículos					
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Proj./Ativ.:2542 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2542	Compreende a etapa da Educação Básica que tem duração de nove anos, de 6 a 14 anos de idade, iniciando no primeiro ano com término no nono ano. A rede municipal é composta de seis Escolas que atendem 2.436 alunos, destes 168 estão no período integral, onde são desenvolvidas atividades curriculares no expediente normal e atividades oferecidas no contra-turno, Educação de Jovens e Adultos (compreende anos iniciais), Escolas em período Integral, oferta de transporte escolar na Escola do campo e nucleadas, realizado pela municipalidade na sua totalidade, tendo como objetivo garantir o acesso, permanência, sucesso, ampliando o número de vagas e ofertando uma educação de qualidade para todos. É oferecida alimentação de qualidade para os alunos, com acompanhamento técnico de uma nutricionista, v	Unidade	1,0000	12.054.000,00	0,00	12.054.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**12.054.000,00**	**0,00**	**12.054.000,00**
Proj./Ativ.:2543 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

2543	Aquisição de gêneros alimentícios	Unidade	1,0000	100.000,00	330.000,00	430.000,00
	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar					
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**100.000,00**	**330.000,00**	**430.000,00**

Proj./Ativ.:2544 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2544	Manutenção de convênios, contratos e outros	Unidade	1,0000	110.000,00	0,00	110.000,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**

Proj./Ativ.:2545 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2545	Atender com qualidade alunos de 6 a 14 anos de idade, que compreende o Ensino Fundamental Desenvolver ações que garantam o acesso das crianças em idade escolar, inclusive jovens e adultos Tornar a Escola o espaço de construção de conhecimento, integração social e afetiva, fortalecendo o elo família/ escola Fortalecer atividades como o reforço escolar, diminuindo a repetência Modernizar as escolas através de aparelhamento tecnológico e laboratórios técnicos/científicos/pedagógicos Firmar convênios com entidades do governo Estadual e Federal Continuar o processo de discussão da municipalização,sendo que a rede estadual de Timbó possui 7 escolas de educação básica, sendo que 6 oferecem o ensino do 1° ao 9° ano	Unidade	1,0000	27.000,00	0,00	27.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Desenvolver programa Mais Educação e Alfabetização na Idade Certa, além de outros programas oferecidos pelo governo Federal ou Estadual

Desenvolver ações voltadas para os alunos com necessidades especiais dentro dos princípios da Escola Inclusiva.

Dar continuidade ao processo de implantação da Escola Integral, e a democratização do Sistema escolar

Implantar programa de repasse de recursos financeiros às APPs das instituições de Educação Fundamental/Escolas

Renovar a frota de veículos

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**

Proj./Ativ.:2546 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2546	Despesas com diárias, viagens, acomodações e hospedagens Manutenção de veículos escolares/Transporte Escolar	Unidade	1,0000	292.000,00	0,00	292.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**292.000,00**	**0,00**	**292.000,00**
			Total do Programa	**12.863.000,00**	**330.000,00**	**13.193.000,00**
			Total da Unidade	**15.113.700,00**	**330.000,00**	**15.443.700,00**
			Total do Órgão	**30.274.775,50**	**622.750,00**	**30.897.525,50**

Órgão:07 - Secr. de Planejamento, Transito e Meio Ambiente
Unidade:001 - Planejamento Urbano
Programa:0250 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO
Proj./Ativ.:1551 - MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1551	CELULAR APARELHO GEO REFERENCIAL INTERNET	Unidade	1,0000	0,00	6.600,00	6.600,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	5 CELULARES 10 COMPUTADORES 4 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO SOFTWARE ENGENHARIA E ARQUITETURA 10 CADEIRAS GIRATORIAS 2 ESTAÇÕES DE TRABALHO 8 GAVETEIROS 20 ARQUIVOS DE AÇO 2 TABLETS 2 CALCULADORAS 05 BAUS MOTOCICLETA 5 CAPACETES MOTOCICLISTAS 1 TRENA LASER 1 VEICULO DE PASSEIO					
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.600,00**	**6.600,00**
Proj./Ativ.:1555 - OBRAS, REFORMAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1555	Obras, reformas,instalações e manutenções da estrutura da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços			0,00	234.000,00	234.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**234.000,00**	**234.000,00**
Proj./Ativ.:2550 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2550	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL MANUTENCAO DE VEICULOS) VALE TRANSPORTE SERVIÇOS COPIAS AUXILIO ALIMENTAÇÃO DIAGNÓSTICO SOCIO AMBIENTAL INTERNET SERVIÇO DE AEROLEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ORTOFOTO PARTICIPAÇAO DE EQUIPE TECNICA EM	Unidade	1,0000	0,00	2.753.500,00	2.753.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	SEMINARIOS					
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.753.500,00**	**2.753.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.994.100,00**	**2.994.100,00**
Programa:0251 - CIDADE EM MOVIMENTO						
Proj./Ativ.:1553 - IMÓVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TIMBÓ						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1553	Aquisição de áreas para projeto de mobilidade e ampliação da cidade de Timbó e abertura de novas ruas, dando continuidade ao Projeto do Anel Viário. OBS: Cemitério, Sociedade Cultural etc.	Unidade	1,0000	0,00	900.000,00	900.000,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Programa:0252 - TIMBÓ EMPREENDENDO E PROFISSIONALIZANDO						
Proj./Ativ.:2552 - PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2552	Implantação de no mínimo 5 (cinco) novos cursos técnicos em parceria com Cedup Timbó Promover parceria com entidades der classe para atender a Indústria, comércio e serviços, principalmente com CDL, ACIMVI, AMPE, SINE, CEDUP, SENAC, SENAI, SEST - SENAT. Firmar parceria com Secretarias, como Assitencia Social e Educação, para a criação de um balcao de empregos e cursos emergenciais de qualificação profissional que promovam emprego e renda Incentivo de cursos rápidos e palestras para MEI´S e M.E, cursos de informática bábica para comunidade, via Telecentro	Unidade	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Produto:						
11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Proj./Ativ.:2553 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2553	Criação de um Pólo Tecnológico em parceria com	Unidade	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Entidades públicas e privadas

Produto:

11 - Unidade Gestora

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**3.910.100,00**	**3.910.100,00**
Total do Órgão	**0,00**	**3.910.100,00**	**3.910.100,00**

Órgão:08 - Secretaria de Obras e Servicos Urbanos
Unidade:001 - Obras e Servicos Urbanos
Programa:0260 - GESTÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.:1563 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA OBRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1563	07 microcomputadores com impressora	Unidade	1,0000	0,00	36.000,00	36.000,00
	Móveis para escritorio					
	6 moto serras					
	02 compactador manual					
	02 placa vibratória					
	01 lava jato industrial					
	01 cortador piso/asfalto					
	02 moto bomba					
	01 martelete rotativo					
	01 vibrator de concreto					
	02 furadeiras de impacto industrial					
	01 martelete rompedor grande					
	05 betoneiras 120l					
	02 geradores de energia					
	02 maquita - serra mármore					
	01 serra circular manual					
	01 parafusadeira					
	01 instrumento para topografia					
	02 serra elétrica circular					
	03 serra elétrica tico-tico					
	02 plaina elétrica manual					
	01 lixadeira elétrica					
	01 perfurador de solo					
	01 martelo/martelete elétrico					
	16 roçadeira costal profissional					
	04 soprador com recolhedor					
	04 máquina corta grama manual com recolhedor					
	03 trator corta grama com recolhedor					
	01 roçadeira hidráulica articulada					
	02 lava jato profissional					
	02 aparador de cerca viva					
	01 moto-cultivador tratorito					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

02 triturador de galhos
03 esmeril pequeno
03 cultivador de solo
03 aparador de cantos
03 implementos lâmina 4 facas
03 implementos moto-poda
03 implementos podador especial
01 esmerilhadeira angular
01 aparelho de solda
01 carregador de bateria
01 lixadeira orbital
04 macaco hidráulico - tipo garrafa - maior
01 compressor de ar
03 furadeira impacto
01 esmeril
01 policorte
01 máquina de corte plasma
01 lavadora de peça
01 aparelho de solda mig
01 furadeira a bateria
02 tupia manual laminadora
06 pedras de afiar
10 facas mundial (ref 5515-6)
08 ganchos de inspeção
04 chairas (pequenas e lisas)
01 sonda esofágica Thygessen em aço cromado (1,75m)
01 sonda nasoesofágica (diâmetro 16mmX2,45m de comprimento)
02 posta agulhas Mathieu (18cm)
01 tesoura cirúrgica curva romba fina de aço inox (17cm)
01 tesoura cirúrgica reta romba fina de aço inox (17cm)
02 pinças Kelly Hemostática curva (18cm)
"01 tesoura para corte de cascos de ovinos 10"
"
01 estojo cirúrgico aço inox (28X14X06 cm)
02 estetoscópio mode grande
01 martelo e plexímetro
01 Fórceps veterinário completo
01 cilindro de oxigênio
03 aplicadores para inseminação artificial
01 ensiladeira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

01 plantadeira
01 rotativa
01 subsolador
01 arado
02 chave de impacto 3/4"
"01 Lavadora de alta pressão Gasolina 3000psi
"

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

Proj./Ativ.:1564 - FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1564	1 tip top para transporte de PC (aqricultores) - prancha 2 escavadeireira Hidráulica 2 retro escavadeira 1 pá carregadeira 2 motoniveladora 2 esteira 20 tn 1 rolo compactador 1 mini rolo compactador 1 mini retro escavadeira 7 caminhão traçado (Caçamba) com basculante 1 caminhão transporte com muck 1 caminhão hidro-jato 1 cavalinho 2 caminhão para irrigação 3 caminhão caçamba simples c/ basculante 1 caminhão irrigação de canteiros com bomba 2 trator pneu agrícola 1 grade aradoura 10 veículos utilitários 3 veículos stander 4 pic-up gabine dupla 2 mini carregadeira 2 implementos de capinadeira 2 implementos de vassouras recolhedoras 1 implemento braço mini retro escavadeira	Unidade	1,0000	125.000,00	494.000,00	619.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**125.000,00**	**494.000,00**	**619.000,00**

Proj./Ativ.:2560 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2560	Manter admissão, contratação de pessoal,	Unidade	1,0000	70.000,00	8.275.000,00	8.345.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	remuneração de pessoal. Manter as atividades do departamento com prestação de serviços com adquisição recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Capacitação profissional					
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**70.000,00**	**8.275.000,00**	**8.345.000,00**
			Total do Programa	**195.000,00**	**8.805.000,00**	**9.000.000,00**

Programa:0261 - CIDADE EM OBRAS
Proj./Ativ.:2562 - APOIO A AGRICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2562	Prestaçao de serviços de assistencia tecnica e extensão rural (EPAGRI) Programa de controle do mosquito borrachudo	Unidade	1,0000	0,00	194.200,00	194.200,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**194.200,00**	**194.200,00**

Proj./Ativ.:2564 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMBÓ

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2564	1 caminhão iluminação pública com muck com cesto	Unidade	1,0000	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Produto: 11 - Unidade Gestora						
			Total Projeto/Atividade:	**2.800.000,00**	**0,00**	**2.800.000,00**
			Total do Programa	**2.800.000,00**	**194.200,00**	**2.994.200,00**
			Total da Unidade	**2.995.000,00**	**8.999.200,00**	**11.994.200,00**

Unidade:002 - Obras Municipais
Programa:0261 - CIDADE EM OBRAS
Proj./Ativ.:1565 - VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1565	Pavimentação de vias urbanas comtempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura em vias urbanas e rurais. Pavimentações de vias urbanas comtempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Fazer calçadas, ciclovias, passarelas e outros para adequar as vias	Unidade	1,0000	9.200.000,00	1.056.825,00	10.256.825,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

públicas.

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**9.200.000,00**	**1.056.825,00**	**10.256.825,00**

Proj./Ativ.:1566 - PONTES E OBRAS DE ARTES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1566	Terraplanagem do acesso e construção de ponte em concreto armado ligando os bairros Dona Clara e Pe. Martinho Stein (ROD. SC-477 e Rod SC-416); revitalização do acesso até o Morro Azul (inicio no Mulde Baixa até a Mulde Alta); revitalização do acesso ao Morro do Arapongas; revitalização do Jardim Botânico; Melhoramento do acesso a localidade de Rio Fortuna, Tifa Bom Jesus, Tifa Ruthmann, Tifa Krueger, Tifa Heinig, Tifa Colley, Tifa Krieser, Tifa Morgeland, Tifa Schmidt.	Unidade	1,0000	4.400.000,00	400.000,00	4.800.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**4.400.000,00**	**400.000,00**	**4.800.000,00**

Proj./Ativ.:1567 - ESPAÇOS PÚBLICOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1567	Construir instalações para a secretaria de obras, revitalizar e urbanizar as praças e espaços públicos e outros necessários para o desempenho das atividades. Ampliação, revitalização e reurbanização das praças e parques, cemitérios, passeios públicos, espaços públicos, ciclovia e demais espaços públicos similares.	Unidade	1,0000	1.260.000,00	240.000,00	1.500.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**1.260.000,00**	**240.000,00**	**1.500.000,00**
			Total do Programa	**14.860.000,00**	**1.696.825,00**	**16.556.825,00**
			Total da Unidade	**14.860.000,00**	**1.696.825,00**	**16.556.825,00**
			Total do Órgão	**17.855.000,00**	**10.696.025,00**	**28.551.025,00**

Órgão:09 - Procuradoria Geral do Municipio
Unidade:001 - Procuradoria do Municipio
Programa:0270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
Proj./Ativ.:1571 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1571	Compra de equipamentos Compra de veículo	Unidade	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Proj./Ativ.:2570 - GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2570	Folha de pagamento	Unidade	1,0000	0,00	783.650,00	783.650,00
	Auxílio alimentação em pecúnia					
	Estagiários					
	Jetons e Conselheiros					
	Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização					
	Material de expediente					
	Material elétrico/eletrônico					
	Material de proteção e segurança					
	Serviços técnicos profissionais					
	Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo					
	Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens					
	Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins					
	Serviços de telecomunicações					
	Serviços de audio/video/foto					
	Serviços gráficos e editoriais					
	Serviços judiciários					
	Seguros em geral					
	Vale transporte					
	Serviços apoio administrativo/técnico					
	Despas de teleprocesamento					
	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica					
	Outros serviços de terceiro - pessoa física					
	Eventos/cursos/capacitação/qualificação					
	Passagens/transportes					
	Estagiários					
	Convênios/termos/acordos/contratos					

Produto:
11 - Unidade Gestora

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**783.650,00**	**783.650,00**
Total do Programa	**0,00**	**853.650,00**	**853.650,00**
Total da Unidade	**0,00**	**853.650,00**	**853.650,00**
Total do Órgão	**0,00**	**853.650,00**	**853.650,00**

Órgão:10 - Fundo de Habitacao de Timbo - Fht
Unidade:001 - Fht
Programa:0275 - HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT
Proj./Ativ.:2580 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FHT

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2580	Contratação de empresa para executar o PTTS	Unidade	1,0000	15.000,00	10.000,00	25.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação do contrato de execução do PTTS

Estudos e diagnósticos para o Plano de Habitação

Cartão Reforma
Projetos de Casas Populares

Transferência de recurso

Manutenção do FHT

Imóveis e Instalações

Contratação de empresa para elaboração e execução do PTTS
Contratar empresa para estudos e diagnosticos e eleaboração do plano de habitação

Produto:
11 - Unidade Gestora

Total Projeto/Atividade:	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**
Total do Programa	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**
Total da Unidade	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**
Total do Órgão	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**

Órgão:99 - Reserva de Contingencia
Unidade:099 - Reserva de Contingencia
Programa:9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ.:9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO	Unidade	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00

Produto:
11 - Unidade Gestora

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Geral	**48.194.775,50**	**32.238.175,00**	**80.432.950,50**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TIMBO. Emissão: 31/07/2018, às 10:25:54.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728180

PORTARIA TIMBOPREV Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rosane Ramos Gonzaga.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal ROSANE RAMOS GONZAGA, brasileira, solteira, nascida em 05 de agosto de 1968, portadora do CPF sob n° 713.009.379-04, RG n° 2.797.173, ocupante do cargo de Professor D, Referência Salarial D-29, matrícula n° 18996-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito à paridade remuneratória, no valor de R$ 6.300,93 (seis mil, trezentos reais e noventa e três centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §5°, da CF/88, observada a incorporação dos valores referentes à gratificação e adicional por tempo de serviço, regência de classe/função gratificada e substituição anual, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 47/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728184

PORTARIA TIMBOPREV Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Servidora Pública Municipal para o exercício de cargo efetivo no TIMBOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, e Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011 e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Edital n° 05/2016-TIMBOPREV:

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Referência Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Maria Luiza Eyng	102.916.399-50	35h

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98, c/c Edital de Concurso Público nº 05/2016-TIMBOPREV, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO 32/2018

Publicação Nº 1728693

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
MODALIDADE Pregão Presencial N 32/2018
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de contratar leiloeiro oficial. Acessão pública terá inicio às 9h00, do dia 12 de setembro de 2018, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Licitações/Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 28 de agosto de 2018.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1728275

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, torna público que, com base no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei 11.107/2005, fará contratação direta, por dispensa de licitação, do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, para prestação de serviços continuados de tecnologia de informação e comunicação, ao Programa Gestão das Câmaras de Vereadores, sendo isento de pagamento para o ano de 2018.

Timbó Grande, em 28 de agosto de 2018
CLAUDINOR JOSÉ MATOSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Timbó Grande

Três Barras

Prefeitura

LEI Nº. 3.369 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728728

LEI Nº. 3.369 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA EXECUÇÃO DO "PLANO DIRETOR" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal contratar através dos procedimentos da Lei nº. 8.666/93, empresa de consultoria para elaboração de estudos e projetos para execução do "Plano Diretor" do Município.

Art. 2º - Fica incluso no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a autorização para execução do previsto no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de elemento específico do orçamento vigente, podendo ser anulado e suplementado caso seja necessário por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 08 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

CHAMADA PUBLICA Nº. 04/2018

Publicação Nº 1728676

CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL Nº. 04/2018.
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS – SC.
CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM OFERECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009.
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina, 616 - Centro, inscrita no CNPJ sob no 83.102.400/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Luiz Divonsir Shimoguiri, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD no 38/2009, torna público aos interessados, que se encontra aberto Edital de Chamamento Público nº. 004/2018 para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
Os critérios de seleção obedecerão ao disposto na RESOLUÇÃO / CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, fundamentada nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e subsidiariamente, na Lei 8.666 de 1993, no que couber.
Dos recursos financeiros: provenientes de transferências do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 19 de setembro de 2018, até as 09 h e 00 min, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data e horário. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Barras, localizada na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Três Barras – SC - telefone 47 3623-0121.
Três Barras – SC, 27 de agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728736

PORTARIA Nº 316 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor EDEGAR DE OLIVEIRA – matrícula nº 82.899-5- ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 22/02/2017 à 21/02/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia: 17/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 317 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728741

PORTARIA Nº 317 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor EMERSON EUCLIDES – matrícula nº 176.281-2- ocupante do cargo de Assessor, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 01/08/2017 à 31/07/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 318 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728744

PORTARIA Nº 318 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora KARIN GRAZIELA DA SILVA – matrícula nº 76.350-1- ocupante do cargo de Auxiliar Odontólogo, EP - do quadro de pessoal celetista desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 01/07/2017 à 30/06/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia: 13/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 319 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728746

PORTARIA Nº 319 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora MARCILENE JUSSARA PIRES – matrícula nº 173.860-1- ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 10/01/2016 à 09/01/2017, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia: 06/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 342 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728805

PORTARIA Nº 342 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a "CARGA HORÁRIA" de pessoal/professores do quadro do magistério público municipal, para o ano de 2018, conforme a seguir:

Matrícula	Nome Servidor	Início	Término	Carga Horária(+)
652.229-1	Fernanda Caldas	13.08.2018	31.12.2018	20,00
85.200-5	Maristela Ap. Reis Barboza	13.08.2018	27.08.2018	20,00

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 311 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728731

PORTARIA Nº. 311 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO – matrícula nº. 158.704-2, cargo Professor - ACT, lotação Secretaria de Educação Cultura e Esporte - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 05/07/2018, acostado no Atestado Médico, sendo o mesmo encaminhado ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 02 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 312 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728732

PORTARIA Nº. 312 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – JAIME LHOITI ITO JÚNIOR – matrícula nº. 193.291-1, cargo Psicólogo, do quadro do pessoal efetivo (em estágio probatório) desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, a contar do dia: 30/07/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 02 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 313 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728821

PORTARIA Nº. 313 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a servidora CLAUDIA BIAZUSSI FALCÃO – matrícula nº 119.881-4, das funções que exercia no cargo de Professor - ACT, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia: 30/07/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 02 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 314 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728734

PORTARIA Nº. 314 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – ABRAHÃO MUSSI – matrícula nº. 119.385-9, cargo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 02 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 321 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728822

PORTARIA Nº. 321 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
SUSTAR a partir do dia 03/08/2018, o gozo de férias do servidor ERNANI WOGEINAKI – ocupante do cargo de Presidente do SAMASA, do quadro de pessoal comissionado de autarquia desta Prefeitura Municipal, referente período de aquisição: 02/01/2017 à 01/01/2018, ficando um saldo de 20 (vinte) dias para serem gozados oportunamente de acordo com o previsto no art. 72, parágrafo único da Lei Complementar nº. 138/2009.
Portaria de concedeu as férias nº. 303/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 03 de Agosto de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 322 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728748

PORTARIA Nº. 322 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora DEBORA MARQUES DOS ANJOS – matrícula nº. 614.505-1, da função que exercia no cargo de Assessor – do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, Secretaria de Habitação – a contar do dia: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 323 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728750

PORTARIA Nº. 323 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, por Aposentadoria – junto ao INSS a Servidora MARILEI FERREIRA DA SILVA – matrícula nº. 2.879-1, da função que exercia no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Planejamento – a contar do dia: 06/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 324 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728755

PORTARIA Nº. 324 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR a Sra KATIA IANA RIBEIRO MARTINS – matrícula nº. 147.710-8, para exercer suas funções no cargo de Professor – ACT, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.338/2017 (contratação temporária), aprovada em processo seletivo do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – CMEI – "TIA MARIA", a contar do dia: 06/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 325 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728756

PORTARIA Nº. 325 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a servidora ANGELITA DOMINGUES DE OLIVEIRA – matrícula nº 147.621-3, das funções que exercia no cargo de Professor - ACT, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 03 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 326 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728759

PORTARIA Nº. 326 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora VANESSA SILVA – matrícula nº. 680.850-1, da função que exercia no cargo de Diretor de CMEI – do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – a contar do dia: 07/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 06 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 327 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728762

PORTARIA Nº. 327 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR o Sra JULIA FRANCIELE GUEDES – matrícula nº. 618.101-1 (Suplente) para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar do dia: 09/08/2018, enquanto perdurar as férias do titular.

Prefeitura Municipal de Três arras (SC),em 09 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 328 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728765

PORTARIA Nº. 328 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – CARLA CHRISTINE HERBST BRÜSKE – matrícula nº. 664.162-1, cargo Professor, do quadro do pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia: 10/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 09 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 329 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728768

PORTARIA Nº. 329 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras ,SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Servidora LORIANE LATCHUKY DE OLIVEIRA – matrícula nº. 680.796-1 – cargo Professor – ACT, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, temporariamente em razão da licença da Professora titular (Ana Paula da Silveira), a contar do dia: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 09 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 330 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728824

PORTARIA Nº. 330 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a "CARGA HORÁRIA" de pessoal/professores/monitores do quadro do magistério público municipal, para o ano de 2018, conforme a seguir:

Matrícula	Nome Servidor	Inicio	Término	Carga Horária(+)
611.328-1	Adriana Alves Godoy	01.02.2018	31.12.2018	20,00
79.944-3	Alexsandra Bastos	02.04.2018	31.12.2018	10,00
611.700-2	Alice Thietdke	01.03.2018	31.12.2018	20,00
3.409-23	Andreia Meyer Adur	01.02.2018	31.12.2018	20,00
663.026-1	Andriele Ap. K. Scheuer	01.02.2018	31.12.2018	20,00
176.621-3	Andrieli Cordeiro	08.03.2018	31.12.2018	20,00
681.695-1	Arielle Pereira Coutinho	01.07.2018	25.07.2018	20,00
612.863-2	Barbara Krailink	04.06.2018	29.06.2018	10,00
663.034-1	Carlos Alfredo Rotenski	01.02.2018	31.12.2018	20,00
141.992-4	Ciderlei Maule de Lima	01.03.2018	31.12.2018	20,00
75.213-17	Cirlea Maria Bege	01.03.2018	31.12.2018	20,00
119.881-4	Claudia Biazussi Falcão	01.02.2018	28.02.2018	10,00
93.459-14	Claudia Terezinha Jonko	01.02.2018	31.12.2018	20,00
682.110-1	Consuelo Fogaça Medeiros	01.06.2018	31.12.2018	20,00
95.362-4	Danieli O. Erzinger	01.06.2018	31.12.2018	20,00
8.478-12	Dirce B.M. dos Anjos	01.02.2018	04.06.2018	20,00
186.015-2	Diule E. de Oliveira	17.04.2018	06.05.2018	20,00
165.697-2	Eliane Castilho	01.07.2018	25.07.2018	20,00
6.572-5	Elisabete Gude Reck	01.02.2018	31.12.2018	10,00
8.168-5	Elizandra E.B.P. Graciano	01.02.2018	31.12.2018	20,00
652.067-1	Elizete de F.M. de Souza	21.06.2018	31.12.2018	20,00
667.277-1	Elli L. Beije Burzi	01.02.2018	31.12.2018	20,00
663.360-1	Fabiana Dias da Silva	01.02.2018	31.12.2018	20,00
652.229-1	Fernanda A. Caldas	15.06.2018	04.07.2018	20,00
682.306-1	Francine Pereira Nunes	14.03.2018	20.04.2018	20,00
682.306-1	Francine Pereira Nunes	01.07.2018	31.12.2018	20,00
105.481-7	Gilvane F. de Oliveira Adur	06.06.2018	01.08.2018	10,00
75.779-8	Glacieli M. Wachtel	01.02.2018	31.12.2018	20,00
97.047-7	Isabel C. Kuchler	02.04.2018	31.12.2018	20,00
141.496-11	Isabela C. C. Floriando	01.02.2018	31.12.2018	20,00
663.883-1	Ivete Ines M. Grein	01.02.2018	31.12.2018	20,00
616.990-2	Ivete T. P. C. Zucco	01.02.2018	31.12.2018	20,00
163.899-3	Jaciane A. dos S. Pacheco	06.06.2018	06.08.2018	10,00
148.970-6	Jaderson Felício Castro	01.02.2018	31.12.2018	10,00
186.031-1	Jéssica M. dos P. Tavares	02.05.2018	29.10.2018	20,00
100.200-12	Joceli S. Holzappel	01.02.2018	31.12.2018	20,00
682.373-1	Josiane Vaz	06.06.2018	31.12.2018	20,00
128.791-2	Karina Casas	01.02.2018	31.12.2018	20,00
100.145-2	Lilian A. Sudóski	01.06.2018	31.12.2018	20,00
185.639-2	Luciana G. G. de Lima	19.06.2018	16.09.2018	20,00
663.328-1	Maury Kettlen Welke	01.02.2018	31.12.2018	20,00
159.972-4	Michele Olinek	08.03.2018	31.12.2018	10,00
168.459-1	Miriam Aparecida Raabe	01.02.2018	31.12.2018	10,00
176.591-3	Reny Terezinha Nizer	01.02.2018	31.12.2018	10,00
83.747-18	Romilda Lima	01.02.2018	31.12.2018	20,00
100.331-16	Rosemari S. S. Antunes	01.02.2018	31.12.2018	20,00
10.103-17	Rosimere de F. B. Hurmus	01.02.2018	31.12.2018	20,00
663.077-1	Rosimere Machowski	01.02.2018	31.12.2018	20,00
101.451-10	Sabrina Ferreira da Rosa	02.05.2018	31.12.2018	10,00
113.883-13	Sandra Conceição Kuchler	01.02.2018	31.12.2018	20,00
147.745-6	Silviele Ap. dos S.A. de Lima	01.02.2018	31.12.2018	20,00
176.540-3	Simone M. S. de Lima	01.02.2018	31.12.2018	20,00

152.617-0	Simone Odia Cordeiro	01.02.2018	31.12.2018	20,00
6.890-19	Soeli Stachuk	01.02.2018	31.12.2018	20,00
163.988-5	Vanessa A. de Oliveira	01.02.2018	31.12.2018	20,00
663.980-1	Vera L. R.S. Piotrowski	01.03.2018	31.12.2018	20,00
105.740-2	Viviane Glinski	01.02.2018	31.12.2018	20,00
681.512-1	Viviane Ortiz Ramão	20.06.2018	31.12.2018	20,00
160.105	William Cordeiro de Souza	16.04.2018	31.12.2018	20,00
146.420-1	Zelinda M. D. Pinto	01.02.2018	31.12.2018	20,00

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 09 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 332 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728773

PORTARIA Nº. 332 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a "CARGA HORÁRIA/REDUÇÃO" – de servidores do quadro de pessoal do Executivo Municipal, no presente exercício, conforme a seguir:

Matrícula	Nome Servidor	Início	Término	Carga Horária(-)
187.402-0	Celize Maria Weinert	01.05.2018	01.06.2018	10,00
163.848-4	Dionei de O. de Souza	06.02.2018	03.03.2018	20,00
663.727-1	Djenifer O. D. Slabadack	01.02.2018	31.12.2018	20,00
663.956-1	Karina de F.G.Grosskopf	16.02.2018	31.12.2018	10,00
128.619-5	Simone S. Lima Iqueuti	05.02.2018	31.12.2018	20,00

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 333 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728776

PORTARIA Nº. 333 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora CLARICE MARIA RODRIGUES DA SILVA – matrícula nº. 126.560-14, cargo Professor de Artes – estatutário - lotação Secretaria de Educação Cultura e Esporte - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 19/06/2018, acostado no Atestado Médico, sendo o mesmo encaminhado ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 334 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728779

PORTARIA Nº. 334 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora ANA RITA POLUWSKI ARTNER – matrícula nº. 159.166-0, cargo Técnico em Enfermagem – estatutário - lotação Secretaria da Saúde - 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 11/07/2018, acostado no Atestado Médico, sendo o mesmo encaminhado ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 335 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728783

PORTARIA Nº. 335 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora SILVANA DE FÁTIMA CARVALHO BUENO – matrícula nº. 160.369-1, cargo Agente Comunitário de Saúde – EP / CLT - lotação Secretaria da Saúde - 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 10/07/2018, acostado no Atestado Médico, sendo o mesmo encaminhado ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 336 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728785

PORTARIA Nº. 336 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS – matrícula nº. 8.478-12, cargo Professor – estatutário - lotação Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 11/06/2018, acostado no Atestado Médico, sendo o mesmo encaminhado ao INSS.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 337 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728787

PORTARIA Nº. 337 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora LETÍCIA MAYARA VALIM – matrícula nº. 661.961-1, cargo Diretor de CMEI – comissionado - lotação Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar do dia 13/04/2018, acostado no Atestado Médico.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728790

PORTARIA Nº. 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora ANA PAULA ARTNER – matrícula nº. 185.590-2, cargo Professor – estatutário - lotação Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar do dia 03/07/2018, acostado no Atestado Médico.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 339 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728792

PORTARIA Nº. 339 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JEFERSON RODRIGO MARKOS – matrícula nº. 108.197-1, cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente período de aquisição: 01/11/2012 à 31/10/2017, de acordo com o previsto no art. 73, inciso VIII, § 3º da Lei Complementar nº. 138/2009, com início a contar do dia 26/06/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 340 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728796

PORTARIA Nº. 340 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora JUSMARA DAS GRAÇAS RAFALSKI – matrícula nº. 12.213-3, cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente período de aquisição: 17/09/2010 à 16/09/2015, de acordo com o previsto no art. 73, inciso VIII, § 3º da Lei Complementar nº. 138/2009, com início a contar do dia 20/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 341 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1728800

PORTARIA Nº. 341 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra VANESSA SILVA – matrícula nº. 680.850-2 – cargo de Diretor de CMEI – do quadro de pessoal comissionado – desta Prefeitura Municipal – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia: 08/08/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2018.

Publicação Nº 1728673

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
REABERTURA DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
Procedimento Licitatório nº. 51/2018 - Edital Pregão nº. 45/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, reabriu o prazo para recebimento de documentação e propostas relativas ao procedimento em epigrafe, considerando o acatamento de recurso impetrado e alterações efetuadas no edital, passando a receber ate as 09 h e 00 min. do dia 11 de setembro de 2018, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS para Pedra Tipo Rachão; Pedra Graduada; Pedra Brita Tipo Bica Corrida; Pedra Brita nº. 01 e 02 Pó de Pedra; Cascalho, e Areia Para Construção" destinados a suprir as previsões de compra do Município pelo prazo de um ano.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 11 de setembro de 2018.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 28 de agosto de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2412

Publicação Nº 1728793

DECRETO Nº 2.412/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Municipal nº 1.907/2016, de 17 de junho de 2016, considerando a necessidade de realizar cobrança dos débitos em aberto, com relação aos imóveis comercializados pela extinta Sociedade Habitacional de Treze Tílias, valores estes que passaram a ser créditos do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Os débitos que se encontram em aberto com relação aos imóveis comercializados pela extinta Sociedade Comunitária Habitacional, bem como as dívidas reconhecidas pelos devedores, passaram a ser créditos do município, permitindo-se sua cobrança e revertendo-se os respectivos valores para conta específica do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS, observando-se a incidência de correção monetária pelo índice utilizado pelo município, no caso o IPCA apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substitui-lo.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput poderão ser pagos à vista ou parcelados em até no máximo 03 (três) parcelas mensais.

Art. 2º. O beneficiário será notificado para comparecer na Prefeitura de Treze Tílias/SC, momento em que será cientificado da abertura de Processo Administrativo para cobrança dos débitos em aberto, referente ao seu imóvel.

I – Caso o beneficiário apresente o recibo de quitação emitido na época da compra, o servidor responsável procederá com a baixa do débito em aberto, fornecerá declaração que comprove a quitação e encaminhará o imóvel para a devida escrituração pública.

II – Não havendo a apresentação do recibo de quitação emitido na época da compra, o servidor responsável apresentará o valor em aberto, atualizado pelo IPCA, apresentando as opções para pagamento, nos termos do §1º do art. 1º do presente Decreto.

III – A parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês. Para as parcelas que não forem quitadas até o vencimento aplica-se a regra de incidência de multa e juros previstas no art. 291 da Lei Complementar nº 80/2014.

Parágrafo único. Após a verificação do pagamento por parte do beneficiário, será fornecido o Termo de Quitação.

Art. 3º. Caberá ao Município de Treze Tílias, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS, o cumprimento das obrigações assumidas com os mutuários da ora extinta Sociedade Comunitária Habitacional de Treze Tílias e a entidade, nos termos dos contratos formalizados, inclusive o fornecimento de termo de quitação que possibilite a transferência do imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
27 de agosto de 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2413

Publicação Nº 1728802

DECRETO Nº 2.413/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1962/2017 de 17/11/2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Treze Tílias, um crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),

a fim de suplementar as dotações orçamentárias abaixo:
04– SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2100- Bloco Atenção Básica Federal
(3) 3.1.90.00.00.00.00.01.0138 ..... R$ 60.000,00
2104- Manutenção Fundo Municipal de saúde
(10) 3.3.90.00.00.00.00.01.0002 ..... R$ 300.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2405 – Proteção Social Básica
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00.0052 ..... R$ 40.000,00

Art. 2°. Para fazer frente a suplementação do artigo anterior serão anulados recursos das dotações abaixo e utilizados recursos do excesso de arrecadação, conforme segue:

04– SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2104- Manutenção Fundo Municipal de saúde
(9) 3.1.90.00.00.00.00.01.0002 ..... R$ 300.000,00

10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2405 – Proteção Social Básica
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.0052 ..... R$ 40.000,00

Fonte	Excesso de recursos	Valor
01.0138	Transferências do SUS/União	R$ 60.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
aos 27 dias do mês de agosto de 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

Publicação Nº 1728151

EXTRATO DE CONTRATO 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: DOUGLAS CICHAZ DE SOUZA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de um ossuário com 76 gavetas, junto nas dependências no cemitério, no município de Treze Tílias, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo e projeto, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 33.709,75 (Trinta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2018: 05.01.2005.44.90.00.00.00.00.0105, através de recursos próprios.

VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 12 meses

DATA ASSINATURA: 13/08/2018
TREZE TÍLIAS, 13/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

Publicação Nº 1728138

EXTRATO DE CONTRATO 51/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, incluindo serviços de drenagem e sinalização em parte da rua Ludwigg Brugger no município de Treze Tílias – SC, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 251.346,12 (Duzentos e cinquenta e um mil reais, trezentos e quarenta e seis mil reais e doze centavos)

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2018: 05.02.2.214.44.90.00.00.00.00.00, através de recursos próprios.

VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 60 meses

DATA ASSINATURA: 28/08/2018
TREZE TÍLIAS, 28/08/2018

Trombudo Central

Prefeitura

LEI 2026

Publicação Nº 1728413

LEI 2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
PROMOVE ALTERAÇÕES NO PPA QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LDO 2018 E NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto ao Plano Plurianual do quadriênio 2018 - 2021, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 08.00 – Secretaria da Assistência Social e Habitação
Unidade: 08.03 – Departamento de Proteção Social Especial
Func. Progr. – 243.0008 – Assist. à Criança e ao Adolescente – Inclusão social

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.00.00.00.00.00	2.050 – Atendimento Socioeducativo	145.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00	2.050 – Atendimento Socioeducativo	60.000,00	00.01.0000
TOTAL GERAL		205.000,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 08.00 – Secretaria da Assistência Social e Habitação
Unidade: 08.03 – Departamento de Proteção Social Especial
Func. Progr. – 243.0008 – Assist. à Criança e ao Adolescente – Inclusão social

Elemento	Aplicação	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00	00.00.00	30.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	20.000,00	00.01.0000
TOTAL GERAL		50.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto À Lei Orçamentária Anual de 2018 do Município, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 08.00 – Secretaria da Assistência Social e Habitação
Unidade: 08.03 – Departamento de Proteção Social Especial
Func. Progr. – 243.0008 – Assist. à Criança e ao Adolescente – Inclusão social

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.00.00.00.00.00	2.050 – Atendimento Socioeducativo	15.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00	2.050 – Atendimento Socioeducativo	10.000,00	00.01.0000
TOTAL GERAL		25.000,00	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão, junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º - Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Órgão 08.00 – Secretaria da Assistência Social e Habitação
Unidade: 08.03 – Departamento de Proteção Social Especial
Func. Progr. – 243.0008 – Assist. à Criança e ao Adolescente – Inclusão social

Elemento	Aplicação	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00	00.00.00	30.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00	00.00.00	20.000,00	00.01.0000

TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

LEI 2027

Publicação Nº 1728415

LEI 2027 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
PROMOVE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL:

§ 1º - Secretaria de Administração

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (16)	2.003 – Manut. Estr. Burocrática	180.000,00	00.01.0000

§ 2º - Secretaria da Educação da Educação e do Esporte

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.00.00.00.00.00.0157 (32)	1.005 – Reestr. E Reeq. Da rede educação básica	20.000,00	00.01.0700
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (36)	2.021 – Transporte Escolar da Educação Básica	140.000,00	00.01.0001
3.3.90.00.00.00.00.00.0146 (38)		50.000,00	00.01.0001
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (39)		28.000,00	00.01.0700
3.3.90.00.00.00.00.00.0146 (50)	2.024 - Manut. Centro Adm Educ. Básica	15.000,00	00.01.0001
3.3.90.00.00.00.00.00.0162 (52)		19.000,00	00.01.1300
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (51)		10.000,00	00.01.0700
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (56)	2.008 - Manut. CEB Erica Hasse	25.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (69)	2.011 - Manut. CEB Eginolf Bell	13.000,00	00.01.0018
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (68)		66.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (74)	2.012 – Manut. CEI Ciderela	78.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (75)		37.000,00	00.01.0018
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (80)	2.013 – Manut. CEI Gente Miúda	176.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (81)		74.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (84)		5.000,00	00.01.0700
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (87)	2.014 – Manut. CEI Pinguinho de Gente	20.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0146 (89)		105.000,00	00.01.0001
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (90)		3.000,00	00.01.0700
3.3.90.00.00.00.00.00.0162 (91)		7.000,00	00.01.1300
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (99)	2.016 – Manut. CEI Johanne Schutte	26.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (102)		2.000,00	00.01.0700
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (93)	2.015 – Manut. CEI Arthur Kroenke	55.000,00	00.01.0018
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (92)		60.000,00	00.01.0001
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (96)		5.000,00	00.01.0700
3.3.90.00.00.00.00.00.0162 (97)		10.000,00	00.01.1300
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (105)	2.017 – Manut. CEI Menino Jesus	30.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0146 (107)		33.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (110)	2.018 – Manut. CEI Charlotte I. Schindler	15.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (111)		35.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (114)		2.000,00	00.01.0700
3.3.90.00.00.00.00.00.0162 (115)		6.000,00	00.01.1300

3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (125)	2.020 – Manut. Do Esporte Amador	8.000,00	00.01.0000

§ 3º - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (152)	2.028 – Fomento a prod.Agríc. e Agropec.	52.000,00	00.01.0000

§ 4º - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (157)	2.032 – Manut. Conselho Tutelar	18.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (158)		5.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (179)	Gestão do Sist. Único de Assist. Social	75.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (180)		12.000,00	00.01.0000

§ 5º - Secretaria do Planejamento Urbano

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (197)	2.037 – Manut. Planej. Urbano	160.000,00	00.01.0000

§ 6º - Secretaria da Cultura e do Turismo

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (202)	2.030 – Recup. Preserv e Resg. Cultural	70.000,00	00.01.0000

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:

§ 1º - Secretaria da Saúde

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.00.00.00.00.00.0147 (31)	Assistência Básica de Saúde	300.000,00	00.01.0002
3.3.90.00.00.00.00.00.0147 (35)		100.000,00	00.01.0002

Art. 3º - Por conta das alterações promovidas no Orçamento do ano de 2017, fica o poder executivo autorizado a promover o reequilíbrio orçamentário da seguinte forma:

§ 1º - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento	Projeto/Atividade	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.00.00.00.00.00.0117 (1)	1.002 - Reequip. Gabinete Prefeito	150.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (2)	2.002 – Manut. Estruitura Politico/Administrativa	30.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (4)	2.007 – Controladoria e Ouvidoria	70.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (5)		10.000,00	00.01.0000
3.2.90.00.00.00.00.00.0117 (7)	0.002 – Finan. Bancos Oficiais	30.000.00	00.01.0000
4.6.90.00.00.00.00.00.0117 (8)		50.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (22)	2.004 - Manut. Sinal Local de TV	15.000,00	00.01.0000
4.4.90.00.00.00.00.00.0117 (23)		5.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (27)	2.006 - Manut. Defesa Civil	70.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (48)	2.024 – Manut. Centro Adm. Educ. Básica	150.000,00	00.01.0018
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (57)	2.008 – Manut. CEB Erica Hasse	50.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (60)		20.000,00	00.01.0700
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (63)	2.009 - Manut. CEB Arthur B. Jandt	10.000,00	00.01.0018
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (66)		20.000,00	00.01.0700
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (72)	2.011 – Manut. CEB Eginolf Bell	20.000,00	00.01.0700
3.1.90.00.00.00.00.00.0146 (98)	2.016 – Manut. CEI Johanne Schutte	8.000,00	00.01.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0162 (100)		15.000,00	00.01.1300
3.3.90.00.00.00.00.00.0162 (103)		8.000,00	00.01.1300
3.1.90.00.00.00.00.00.0162 (106)	2.017 - Manut. CEI Menino Jesus	10.000,00	00.01.1300
3.1.90.00.00.00.00.00.0161 (117)	2.019 – Manut. CEB Alberto B. Barchfeld	80.000,00	00.01.0018
3.1.90.00.00.00.00.00.0162 (118)		9.000,00	00.01.1300
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 (120)		15.000,00	00.01.0700
4.4.90.00.00.00.00.00.0117 (127)	1.007 - Estr. Reestr. E reequ. Perim. Urbano	50.000,00	00.01.0000
4.4.90.00.00.00.00.00.0117 (133)	1.008 - Pavim Vias Publicas Urbanas	80.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (137)	2.027 – Manut. Cemiterio Municipal	10.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (154)	2.028 – Fomento a produção agrícola e agropecuária	200.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (155)	2.029 – Manut. Desenv.Politica Meio Ambiente	50.000,00	00.01.0000
3.3.90.00.00.00.00.00.0117 (156)		50.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (164)	2.033 – Serv. Prot. Social Básica – CRAS	30.000,00	00.01.0000

4.4.90.00.00.00.00.00.0117 (174)	1.011 – Reequip. Assist. Social	20.000,00	00.01.0000
3.2.90.00.00.00.00.00.0117 (193)	2.041 – Fundo Habit. Interes. Social	5.000,00	00.01.0000
4.6.90.00.00.00.00.00.0117 (196)		5.000,00	00.01.0000
3.1.90.00.00.00.00.00.0117 (205)	2.031 – Turismo em Desenvolvimento	30.000,00	00.01.0000
3.3.50.00.00.00.00.00.0117 (206)		11.000,00	00.01.0000

§ 2º - Provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor do provável excesso de arrecadação
00.01.0001 – Recursos Educação	564.000,00
00.01.0002 – Recursos da Saúde	400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

LEI 2028

Publicação Nº 1728416

LEI 2028 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA 1ª GINCANA "SEMANA DA FAMÍLIA" - TROMBUDO CENTRAL 60 ANOS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com premiação na realização da 1ª Gincana "Semana da Família" - Trombudo Central 60 anos, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - A 1ª Gincana "Semana da Família" - Trombudo Central 60 anos, será realizada no dia 01 de setembro de 2018 (sábado), com início às 13h00min, no Pavilhão Municipal de Eventos do Município, evento comemorativo integrante pela passagem ao 60º aniversário do município de Trombudo Central.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 10 – SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
10.02 – Departamento do Turismo
Projeto/Atividade: 2.031 – Turismo em Desenvolvimento
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0117 – Aplicações Diretas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

União do Oeste

Câmara Municipal

ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018

Publicação Nº 1728407

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018.

A Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, pelo Presidente Roberto Carlos Zordan, INFORMA que o Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, referente à contratação de empresa de engenharia, para execução da sexta etapa da Câmara de Vereadores, incluindo material e mão de obra, foi ANULADO com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno. Informações (0xx49) 3348-1014, e-mail: camarauniaodooeste@hotmail.com
Site: www.camarauniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 28 de Agosto de 2018.
Roberto Carlos Zordan
Presidente

PORTARIA N 15/2018

Publicação Nº 1728188

PORTARIA N°. 15 de 28 de agosto 2018.

"ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES AO CARGO DE TESOUREIRO DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ROBERTO CARLOS ZORDAN, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. Regimento 36 inciso XXIX dessa Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1°. – Fica atribuída as funções de TESOUREIRO (no período de férias da titular do cargo) ao Sr. CLAUDIO BALEN, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Cargo em Comissão, previsto no anexo III da Lei Complementar 079 de 02 de julho de 2013, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2°. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 28 de agosto de 2018.
ROBERTO CARLOS ZORDAN
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Urubici

Prefeitura

LEI Nº 2007/2018

Publicação Nº 1728286

LEI Nº 2007/2018
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM BEBIDAS E ALIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elvio Antunes de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Urubici, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção sanitária, no Município de Urubici, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal; cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade às Leis Federais nº 7.889/1989 e nº 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA e suas alterações; Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990; Legislações provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Legislações pertinentes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e Normativas do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

Art. 2º - Será de responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal da Agricultura, a inspeção sanitária de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal.

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendendo a matéria-prima até a elaboração do produto final.

Art. 3º – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Urubici, dentro de sua jurisdição, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária e atenção a sanidade agropecuária.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Urubici poderá delegar ou atuar em parceria com os demais municípios através do CISAMA, em cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina e a União para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA.

§ 2º – O Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA é o responsável pela adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI de municípios e pelos estabelecimentos que quiserem aderir ao Sistema.

Art. 4º - Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I - Carnes e derivados;
II - Leite e derivados;
III – Produtos de abelhas e derivados;
IV - Ovos e derivados;
V - Pescado e derivados;
VI - Frutas, hortaliças e seus subprodutos;
VII - Cereais e seus subprodutos;
VIII- Bebidas;
IX - Outros produtos de origem animal e vegetal.

§ 1º – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 2º – O Serviço de Inspeção do Município de Urubici poderá ser executado de forma permanente ou periódica:

I – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
II – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica, que terão a frequência de execução de

inspeção estabelecida, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º – A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por servidor público concursado, lotado e pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e devidamente habilitado para a área afim.

§ 4º – Os servidores públicos contratados ou designados para integrar a equipe responsável pela inspeção terão suas funções estabelecidas na forma do regulamento desta lei, por Instruções Normativas do CISAMA e da legislação Federal e Estadual vigentes, em consonância com as atribuições da categoria profissional estabelecidas pelos Conselhos de Classe.

Art. 5º - Devido ao risco à saúde pública pela falta de responsável pelo serviço de inspeção, nos casos de vacância do cargo do médico veterinário efetivo, o município, em caráter de emergencial, deverá contratar no período, por tempo não superior a doze (12) meses, Médico Veterinário para atender o serviço de inspeção.

Parágrafo Único – A contratação será autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal, que fixará de plano, a remuneração do contratado em nível compatível com o mercado de trabalho e dentro do recurso orçamentário disponível.

Art. 6º – Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o estabelecimento deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável pela Secretaria de Municipal de Agricultura, apresentando a documentação exigida para o processo registro e solicitando a inspeção.

§ 1º – Os estabelecimentos já existentes, para adequarem à esta lei, deverão apresentar os respectivos projetos para aprovação do registro no SIM.

§ 2º– Todo e qualquer projeto visando à construção, instalação, reforma ou ampliação de estabelecimento deverá ser submetido à aprovação do SIM, nos termos desta Lei.

Art. 7º – As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida pela regulamentação desta lei e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura e do CISAMA.

Art. 8º – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos técnicos de identidade e qualidade, portarias, instruções normativas, manuais e normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 9 – Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção, pela Vigilância Sanitária do Município e pelo CISAMA em consonância com a legislação vigente.

§ 1º - Para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º - O Serviço de Inspeção e o trabalho da Vigilância Sanitária serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR será a instância de discussão, sugestão e definição de assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 11 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município e ou no contrato de rateio do CISAMA, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.

§ 1º – Nos termos do art. 126 do Decreto Federal n. 5.741/2006 fica estabelecido a possibilidade das instâncias do SUASA afixarem com base em legislação própria a cobrança de tarifas pelos serviços que prestam.

§ 2º – A tabela de cobrança de tarifas pelos serviços de inspeção do Município de Urubici e as tarifas pelos serviços de inspeção municipal passam a vigorar de acordo com o anexo único da presente lei, podendo ser alterado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelo CISAMA depois de debatido no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 13 – As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente com as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.

Art. 14 – Serão considerados responsáveis por infrações a serem descritas em decreto, as pessoas físicas ou jurídicas de fornecedores de matérias-primas ou de produtos de origem animal, proprietários/locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção do Município de Urubici, ou que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das

pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias primas.

Art. 15 – Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Serviço de Inspeção do Município de Urubici deverá adotar isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I – apreensão do produto;
II – suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º – Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º - A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º - O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 16 – As penalidades a serem aplicadas terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 17 – Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto no Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal e vegetal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má - fé;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) UFM's, observadas as gradações definidas em Decreto;
III – apreensão ou condenação das matérias primas e dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e
VI – cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º – A interdição poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;

§ 2º – Se a interdição não for levantada nos termos da alínea anterior, decorridos seis meses será cancelado o respectivo registro.

Art. 18 – Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 18, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta lei, quando o infrator:

I – embaraçar a ação de servidor da Secretaria Municipal de Agricultura no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor da Secretaria Municipal de Agricultura;
III – omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV – simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V – construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal do município de Urubici;
VI – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII – prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
VIII – fraudar documentos oficiais;
IX – fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
X – não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou
XII – não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 19 - As multas previstas no artigo 17 poderão ser agravadas até o grau máximo (até 100 vezes o valor da multa) nos casos de: artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço, ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstancias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator, os meios a seu alcance para cumprir a lei ou; o os casos em que o volume da produção do infrator faça prever que a punição será ineficaz.

§ 1º – As multas a que se refere a presente lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policial.

§ 2º – O documento de fiscalização com infração deve ser lavrado pelo médico veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20 – As penalidades serão impostas pelo SIM, cabendo recurso à autoridade superior da Secretaria da Municipal de Agricultura na forma regulamentar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 21 – Com efeitos desde e/ou a partir dos acontecimentos dos fatos, fica o Chefe do Poder Executivo isento e eximido de qualquer responsabilidade civil e/ou penal por atos estranhos ao exercício de suas funções e os praticados por cessionários e/ou agentes com delegação.

Art. 22 – O Poder Executivo poderá alterar a tabela constante do anexo único da presente Lei, sempre que necessário, mediante Lei autorizativa.

Art. 23 – Ficam revogadas as demais disposições em contrário a esta Lei, em especial a Lei 1468/2010.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 22 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 22 de agosto de 2018.

"ANEXO ÚNICO"
Tarifas do Serviço de Inspeção Municipal
Registro de Estabelecimentos e Produtos

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Alteração Classificação do Estabelecimento	Unidade	50,00
Aprovação de Projeto	Unidade	80,00
Baixa definitiva / cancelamento do SIM	Unidade	80,00
Emissão de certificado / título de registro	Unidade	100,00
Produtos e Rotulagens	Unidade	30,00
Reforma e ampliação da área construída (alteração layout)	Unidade	80,00
Transferência razão social	Unidade	50,00
Anuidade	Unidade	100,00

LEI Nº 2008/2018

Publicação Nº 1728287

LEI Nº 2008/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.645.400,00

Elvio Antunes de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Urubici, SC no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R$ 3.645.400,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Órgão – 29 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Unidade – 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Função – 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programas – 0012 – ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade – 2.114 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.505.400,00

Órgão – 29 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Unidade – 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Função – 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção – 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programas – 0017 – EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade – 2.115 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão – 29 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI

Unidade – 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Função – 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programas – 0012 – ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade – 2.116 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 180.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 670.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Órgão – 29 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Unidade – 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI
Função – 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção – 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programas – 0017 – EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade – 2.117 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 3.645.400,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de arrecadação das seguintes receitas orçamentárias:

1758011101000000103 – Transferências de Recursos do FUNDEB 60% ..... R$ 2.580.000,00
1321001101010000103 – Remuneração Depósitos Bancários ..... R$ 5.400,00
1758010002000000104 ..... R$ 1.060.000,00

TOTAL ..... R$ 3.645.400,00

Art. 3.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 22 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 22 de agosto de 2018.

LEI Nº 2009/2018

Publicação Nº 1728289

LEI Nº 2009/2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI.

Elvio Antunes de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Urubici, SC no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde de Urubici:

1601 – Fundo Municipal de Saúde de Urubici
2057 – OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE / SMS
3190.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 220.000,00
3390.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

2064 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
3190.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 560.000,00

2065 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB

3190.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

2066 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE – ACS
3190.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 130.000,00

2073 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.090.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Anulação de Dotação e Excesso do Recurso 0101, sendo:

1601 – Fundo Municipal de Saúde de Urubici
2063 – POSTOS DE SAÚDE - PAB
3390.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

2067 – NUCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
3190.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

2068 – PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
3390.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
0801 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3390.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ..... R$ 590.000,00

TOTAL EXCESSO RECURSO 0101 ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 1.090.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 22 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 22 de agosto de 2018.

LEI Nº 2010/2018

Publicação Nº 1728291

LEI Nº 2010/2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Elvio Antunes de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Urubici, SC no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

0301 – Secretaria da Fazenda e Administração
2004 – OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00
3390.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

0501 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2111 – FUNCIONAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

0701 – Secretaria da Assistência Social

2018 – OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00

0801 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
2040 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

2046 – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3190.00.00.00.00.00.0118 – Aplicações Diretas ..... R$ 540.000,00

0901 – Secretaria Indústria Comércio e Turismo
2049 – OPERACIONAL. MANUT. SECRETARIA INDUST. COMÉRCIO E TURISMO
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 43.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.170.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Anulação de Dotação, sendo:

0201 – Gabinete do Prefeito
2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

0401 – Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Saneamento Básico
2011 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

2016 – OPERACIONAL. FUNCIONAMENTO SECRET. TRANSPORTES E OBRAS
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 130.000,00

2108 – CIDE – CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO
3390.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

0801 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.00.00.00.00.00.0118 – Aplicações Diretas ..... R$ 500.000,00

2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3390.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 415.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ..... R$ 1.170.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 22 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 22 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 500/2018

Publicação Nº 1728282

PORTARIA Nº 500/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 419/2018, que admitiu em Caráter Temporário a Senhora Carine Belé Morgan, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, no Centro de Educação Infantil Bernadete Back Warmling, com carga horária de 40 horas semanais, até 03/09/2018, em substituição a Servidora Thaizi Zenck, que encontra-se em Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 24 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/183/2018

Publicação Nº 1728601

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 02/183/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 29/2018
TOMADA DE PREÇO: 04/2018
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.083.542-0001/45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO RIO AMÉRIO EM URUSSANGA/SC
VALOR GLOBAL ADITIVO: R$ 6.082,11

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/34/2017

Publicação Nº 1728072

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 04/34/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 79/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 46/2016
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PUBLICA, ESOCIAL E RECURSOS HUMANOS.
VALOR GLOBAL ADITIVO: R$ 7.431.50

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - EDITAL 001

Publicação Nº 1728111

ATO Nº 014/2018
PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DIVULGA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Senhor Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

Considerando o número elevado de inscritos no Concurso Público, o curto espaço de tempo entre o prazo final de recurso e a data de divulgação da Classificação Preliminar e ainda considerando o número elevado de recursos, com base no regramento do item 1.5 do Edital, que diz:

"O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame."

RESOLVE:
1. Prorrogar a divulgação da Classificação preliminar e alterar o cronograma que passa a ter o seguinte teor:

Evento	Data
15. Divulga pontuação da prova escrita	28/08/18
16. Recursos contra pontuação da prova escrita	29/08 e 30/08/18
17. Pontuação final da prova escrita	31/08/18
18. Convocação para entrega dos títulos (cargos com esse tipo de prova, anexo I).	31/08/18
19. Convocação para provas práticas para os cargos com este tipo de prova	31/08/18

1.1. Os demais itens do cronograma, neste momento permanecem inalterados.

Urussanga, 27 de Agosto de 2018.
Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DIVULGA DECISÃO DE RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES - EDITAL 001

Publicação Nº 1728127

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 012/2018
DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA PROVA ESCRITA E QUESTÕES OBJETIVAS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e em conformidade com os pareceres da banca do Instituto O Barriga Verde, torna público a decisão dos recursos impetrados contra as questões da prova escrita objetiva, conforme segue:

1. CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. Questões comuns aos cargos
2. Agente de Conservação Urbana e Predial – Fundamental - Matutino
5. Mecânico de Manutenção – Fundamental - Matutino
6. Motorista – Fundamental - Matutino
9. Tratorista Agrícola – Fundamental - Matutino

Questão 04
Candidato:
1067634 - Lucimar Lemos Fonseca - 02. Agente de Conservação Urbana e Predial - Matutino
1060727 - Eduardo Silva Marques - 06. Motorista - Matutino
1087079 - Marcelo Bittencourt - 06. Motorista - Matutino
Alegações
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que as alternativas dão margem para várias interpretações apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca:
O enunciado da questão solicita para assinalar o exame que, normalmente, pode ser realizado na própria unidade de saúde próxima da casa do usuário. Ou seja, que normalmente pode ser realizada em qualquer unidade de saúde, independentemente de sua dimensão. O exame de glicemia é realizado na própria unidade de saúde. Os exames de sangue e fezes, embora não são feitos em qualquer lugar, as unidades de saúde, geralmente, ao menos coletam o material para análise. Portanto, o usuário pode ir até ela e fazer o exame. A radiografia exige equipamento de alto custo, não sendo presente em qualquer unidade de saúde. Portanto, apesar de receber o encaminhamento para o exame, o usuário necessita se deslocar até outra unidade de saúde.
Referência
http://www.sautil.com.br/fique-ligado-no-sus/o-que-e-sus
http://portalms.saude.gov.br/
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 05

1.2. Cargos de ensino alfabetizado e fundamental - Matutino
Candidatos:
1083099 - 1052967 – 1052817 - 1052922 - 1052981 – 1053053 - 1053384 - 1053939 - 1054805 -1054866 - 1055590 - 1055778 - 1056018 - 1056160 - 1056481 - 1056536 - 1056877 - 1056917 - 1057100 - 1057368 - 1057369 - 1057399 - 1057476 - 1057603 - 1057662 -1057812 - 1059056 - 1059680 - 1059865 - 1059893 - 1059942 - 1060076 - 1060268 - 1060338 - 1060727 - 1061358 - 1061994 - 1062343 - 1062791 - 1062819 - 1063107 - 1063251 - 1063255 -1063270 - 1063598 - 1063744 – 1067634 -1067881 - 1068243 1070773 -1071090 - 1071590 -1072961 - 1073932 - 1075197 - 1076279- 1077518 - 1078535 - 1078670 - 1079757 -1079794 - 1080856 -1080863- 1080994 -1081379 -1081881 - 1082682 – 1083099 - 1083425 - 1083701 – 1084284 - 1084329 - 1084646 - 1085390 -1085891 - 1085933 -1086309 - 1087079 - 1087799 - 1088667 - 1088769 - 1088972 -1089033 - 1089164 - 1053999
Alegações:
Em síntese os candidatos alegam que a questão está mal elaborada e não apresenta resposta correta.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Parecer da Banca: Os candidatos assistem de razão, existe erro no enunciado da questão que deveria solicitar para assinalar a alternativa incorreta, cuja letra **B** é incorreta, pois não é um hábito que previne doença. Neste caso a questão deve ser anulada.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

1.3. Questões específicas dos cargos de Ensino Fundamental

6. Motorista – Fundamental – Matutino

Questão 10
Candidatos: 1053384 - Marcio Correia - 06. Motorista - Matutino
1071590 - Rafael Ferraz Dos Passos - 06. Motorista - Matutino
Alegações:
Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito apresentado e solicitam anulação da questão, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: (Art. 257 do CTB) § 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
Decisão: INDEFERIDO, QUESTÃO MANTIDA.

Questão 12
Candidatos:
1052981 - Vladimir Vieira - 06. Motorista
1063311 - Murilo Souza Pacheco - 06. Motorista
1073213 - Denis Claudio Bittencourt - 06. Motorista
Alegações:
Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito apresentado, solicitando anulação da questão ou troca do gabarito, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, a questão tem vícios na sua elaboração deixando margem para várias interpretações, e neste caso a banca decide por sua anulação.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Questão 15
Candidato: 1053384 - Marcio Correia - 06. Motorista - Matutino
Alegações:
Em síntese o candidato não concorda com a resposta apresentada, solicita anulação da questão apresentando sua fundamentação.
Parecer da Banca: O veículo poderá transitar pelo acostamento, somente para fazer conversão e/ou acessar imóveis próximos, não há como chegar ao acostamento a não ser em movimento(trafegando).
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 19
Candidatos:
1052981 - Vladimir Vieira - 06. Motorista – fundamental -Matutino
1063311 - Murilo Souza Pacheco - 06. Motorista -fundamental - Matutino
Alegações:
Em síntese os candidatos alega que a questão possui duas respostas corretas.
Parecer da Banca: O torniquete deverá ser utilizado somente em caso de amputação, e neste caso não foi em momento algum mencionado que houve amputação, estando a questão corretamente elaborada.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

5. Mecânico de Manutenção – Fundamental - Matutino

Questão 09
Candidatos: 1078535 – 1088972 -
Alegações:
Em síntese os candidato solicitam anulação da questão alegando que possui duas alternativas corretas.
Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, a função do intercooler (que nada mais é que um radiador) é somente resfriar o ar pressurizado pela turbina. Após o intercooler cumprir com sua função, o ar pressurizado pela turbina mais frio e mais denso (gerado pelo intercooler) comprimido e misturado com a injeção correta de diesel, proporcionam uma melhor combustão gerando mais potência.
Resumindo, a função do intercooler não é dar mais potência e nem diminuir a temperatura do motor, e sim unicamente resfriar o ar pressurizado que será admitido.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 10
Candidatos: 1055778 – 1063107 – 1076279 -
Alegações:
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não possui alternativa correta ou que possui mais de uma alternativa.
Parecer da Banca: Os candidatos assiste razão a questão não tem resposta e deve ser anulada.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Questão 13
Candidato: 1062343
Alegações:
Questão não perguntava o que a peça fazia e sim o que era.
Parecer da banca: O enunciado que diz em sua primeira parte – "Válvula termostática é um importante componente do sistema de arrefecimento" – que explica o que é a peça. Em sua segunda parte, a pergunta - Qual é a sua finalidade? – pede que seja respondido o que a peça faz, qual sua função.
Resumindo: A questão pergunta de maneira clara QUAL É SUA FINALIDADE (o que ela faz, para que serve) e não "o que era" (que peça é, nome etc.)
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 14
Candidato: 1070773 - 1080863
Alegações: Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito e solicitam ou anulação da questão ou troca de gabarito para letra D, apresentando suas fundamentações.
Parecer da banca: Não assiste razão aos candidatos, deve-se verificar o nível de óleo com o motor frio em lugar plano antes de seu funcionamento, pois assim, todo o óleo que percorre o motor terá retornado ao cárter.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 15
Candidato: 1078535
Alegações:
Em síntese o candidato solicita a anulação da questão alegando o problema citado é referente a contaminação por água e a questão não especifica que o liquido de arrefecimento é água.
Parecer da banca: Não assiste razão ao candidato, o liquido de arrefecimento é composto basicamente por água. Como a agua congela a 0°C e entra em ebulição a 100°C é usado um composto aditivo que impede que a agua chegue a esses extremos de temperatura. Portanto o líquido de arrefecimento (água) misturado com óleo o deixa de cor esbranquiçado ou cinza.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1. Agente de Combate a Endemias Fundamental - Vespertino

Questão 03
Candidato:
1055452 - Joao Batista Firmino
Alegações:
A questão não tem haver com o conteúdo especifico publicado no edital.
Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato, a questão está fora do conteúdo programático do edital e deve ser anulada.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

4. Agente de Manutenção de Veículos – Vespertino

Questão 19
Candidato: 1057101
Alegações:
Em síntese o candidato alega que tanto a alternativa C (na bomba rotativa a lubrificação é feita pelo próprio óleo diesel, quanto a D (não há necessidade de trocar o óleo da bomba injetora) ambas as alternativas estão corretas.
Parecer da banca: Não assiste razão ao candidato, a questão pede que seja escolhida a ALTERNATIVA VERDADEIRA. Na alternativa "d" não se especifica que MODELO de bomba injetora NÃO precisa da troca de óleo (falsa). Já a alternativa "c", que é a correta, especifica o modelo de bomba em questão (rotativa), que é lubrificada pelo próprio óleo diesel, portanto a única alternativa verdadeira, é sim, a letra 'C".
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

2. QUESTÕES DE CONHECIMENTO BÁSICOS DOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

2.1. Língua Portuguesa – Médio - Matutino

Questão 01 - Matutino
Candidato: 1088404 - Emanoella Teixeira Burlamaqui - 13. Fiscal de Vigilância Sanitária - Matutino
1088632 - Vicente Fernandes Madeira - 13. Fiscal de Vigilância Sanitária - Matutino
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a alternativa B possui encontro consonantal e apresentando suas fundamentações solicitam anulação da questão.
Parecer da Banca: DEFERIDO A questão apresenta duas respostas corretas, como bem salientaram os alegantes. Por isso **deferimos** os recursos.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA.

Questão 04 - Matutino
Candidatos:
1060178 - Marilia Barbosa - 13. Fiscal de Vigilância Sanitária
1060476 - Monike Mondardo De Jesus - 13. Fiscal de Vigilância Sanitária
Alegações:
Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito apresentado alegando que o correto é alternativa A, apresentando suas razões.
Parecer da Banca: INDEFERIDO Não possuem razão as alegantes, embora se deva reconhecer a bela argumentação de ambas, pois o sentimento identificado não é tomado (no caso do texto) como ambíguo ou indeterminado, mas sim como forte e claro. Neste caso, ele não pode ser indefinido, mas sim quantificado, como o número um, ou se se quiser usar um artigo, o sentimento (o amor). Por tudo isso **indeferimos** os recursos.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2.2. Língua Portuguesa – Médio- Vespertino

Questão 03 - Vespertino
Candidato
1056004 - Emer Coan Faraco - 10. Agente Administrativo - Vespertino
Alegações: Em síntese o candidato apresenta fundamentações solicitando anulação alegando haver diferentes interpretações.
Parecer da Banca: INDEFERIDO. Não possui razão o alegante, pois apesar de não possuir sentido igual ao de versátil, ágil pode ser considerado um sinônimo deste, segundo Sacconi, pelo seu sentido aproximado. Em razão disso **indeferimos** o recurso.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 04 - Vespertino
Candidatos:
Candidato 1072628 - Marjorie Pavei - 12. Fiscal de Tributos – Vespertino
Alegações: Em síntese o candidato apresenta fundamentações solicitando anulação da questão ou alteração para alternativa C.
Parecer da Banca: INDEFERIDO. Segundo o gabaritado estudo de Douglas Tufano, Estudos de língua portuguesa, as palavra ginásio (gi-ná-sio) é ditongo crescente, não havendo a possibilidade de constituir-se em hiato. Por esta razão **indeferimos** o recurso.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

2.3. Questões de Conhecimentos Gerais –Médio - Vespertino

Questão 06
Candidatos: 1053329, 1053456, 1071474, 1072514, 1077859, 1085019, 1060942, 1060430,1089148, 1085861
Alegações: Via de regra pedem anulação da questão, justificando não estar precisa a localização do Paço Municipal de Urussanga, o que em tese, impossibilita e dificulta a interpretação do enunciado, e outros afirmam que a direção dali para Montevideo é SUDOESTE, um ponto Colateral, pois o Sul, um Ponto Cardeal, seria o Oceano Atlântico.
PARECER - Não prospera nenhuma alegação, pois se trata de uma questão simples de localização e se aplica para qualquer lugar do mundo. Parece que a maioria dos candidatos considerou apenas um mapa plano, e não a esfera do Globo Terrestre. Nem é preciso estar fisicamente em Urussanga para imaginar uma pessoa apontando em direção à Montevideo, pois com os conhecimentos gerais básicos, se sabe que esta pessoa aponta para o Sul. Uma pessoa que estiver em qualquer lugar de Urussanga, ao apontar para a direção da Capital Uruguaia, estará apontando para o SUL, a única possibilidade correta nas alternativas apresentadas. Ficam **INDEFERIDOS** todos os recursos e **MANTIDA** a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 07
Candidatos: 1072514, 1077859, 1085019.
Alegações: Solicitam no geral, anulação da questão alegando se tratar de tema muito restrito, e que não é de fácil acesso a população em geral. Outros consideram que a questão fornece informações quanto às projeções do dia mais longo do ano, relacionado ao tempo de duração de 13 horas e 58 minutos de luz solar e levando em consideração que não há objeções ou indicações astronômicas indicadas na mesma, e que astronomicamente, o dia mais curto do ano (solstício) no hemisfério Sul é dia 21 de junho, porém neste dia de acordo com (INPE, 2003) a duração de luz solar é a menor sugerindo dessa forma que o tempo indicado na alternativa C não é o correto quando comparado ao item D
Alegação: Ao discordarem da resposta anunciada preliminarmente, os candidatos apenas trazem ilações e não juntam fundamentos sobre o dia mais curto com a luz solar em Urussanga, neste ano. Trata-se de assunto pacificado cientificamente. Em 2018, o dia mais curto foi *21 de junho*, com *10 horas e 20 minutos* de luz solar. O dia mais longo será *21 de dezembro*, com *13 horas e 58 minutos* de luz solar, como se vê em diversos institutos oficiais e científicos de medição. Um deles é https://pt.weatherspark.com/y/29873/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Urussanga-Brasil-

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

durante-o-ano . Portanto, ficam **INDEFERIDOS** todos os recursos e **MANTIDA** a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 09
Candidatos: 1053456, 1077859, 1078718, 1080906, 1089148, 1060942, **1072115**
Alegações: Todos os recursos pedem anulação da questão, com alegações diversas, desde a existência de outra MISS Santa Catarina, em concurso de 2012, e de outro concurso de MISS realizado este ano, que escolheu outra pessoa, de outra cidade. Alega-se também que Bruna Vitali não nasceu em Urussanga.
PARECER – Candidatos pretendem anular a questão, repetindo uma parte do enunciado ao reafirmar que "a beleza da mulher catarinense tem sido destaque frequente e surgiram vários concursos nesta área. A belíssima Débora Silva, de Rio Negrinho/SC, foi eleita em 10 de março, na cidade de Itajaí, num dos concursos de beleza, que não contou com etapas municipais. Já Bruna Vitali, concorreu com 52 candidatas, em evento festivo na Capital do Estado, no dia 28 de julho passado, como fala o enunciado da questão. As outras pessoas citadas no recurso, são de eventos muito anteriores ao tempo que trata a questão. Nos links abaixo, estão contidas as informações sobre a residência de Bruna Vitalli, em Urussanga, e por isso, representou a cidade neste grande concurso. O fato de ter nascido numa cidade vizinha, ou migrado ainda pequena para Urussanga, é irrelevante para considerar nulidade da questão, eis que reside em Urussanga, e nessa condição é que representou a cidade no concurso máximo de beleza da mulher catarinense. Assim, ficam INDEFERIDOS os recursos e MANTIDA a questão como previamente anunciada. Seguem links para acompanhamento -
http://folhanobre.com.br/2018/07/30/bruna-vitali-e-marcos-tirapelli-sao-eleitos-miss-e-mister-santa-catarina-2018/172340
http://www.engeplus.com.br/noticia/geral/2018/urussanguense-e-a-nova-miss-santa-catarina
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 10
Candidato: 1054321
Alegações: Candidato pretende anular a questão sob alegação que o nome DESTERRO está incompleto, pois o anterior à Florianópolis era NOSSA SENHORA DO DESTERRO, sendo assim a questão deve ser anulada.
Parecer da Banca: Das opções trazidas como resposta ao nome anterior de Florianópolis, apenas a alternativa C = DESTERRO responde corretamente ao enunciado. É notório o costume dos descobridores ao denominarem os novos lugares: **São Joaquim** da Costa da Serra, Santo Antônio dos Anjos da **Laguna;** Vila de Nossa Senhora da Graça do Rio **São Francisco (do Sul),** e Vila de Nossa Senhora dos Prazeres de Lajes (**Lages**). A bela capital catarinense, carinhosamente chamada de **Floripa**, já demonstra o costume de encurtar as palavras e reduzir os complicadores, facilitado o nosso dia a dia. Em nada afeta o entendimento no enunciado, pois qualquer um sabe que quando se fala Collor ou Maluf, não precisa escrever o nome completo dos dois políticos citados como exemplo. Da mesma forma o mundo jurídico utiliza expressões reduzidas, como *Amicus Curie*, ou *Periculun in Mora*, e imediatamente se forma uma ideia sobre o que se está dizendo. No mundo literário, nas universidades, na música, no esporte, no cinema, as citações à VERDI, CANOTILHO, DUNGA, CRUZ E SOUZA, são imediatamente compreendidas, de tal sorte que o pedido de anulação desta questão, por este motivo não pode prosperar. Não havendo nenhuma outra espécie de interpretação**.**
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

2.4. Questões de Matemática –Médio - Vespertino

Questão 14
Candidata: 1060477
Alegações:
A candidata solicita anulação da questão por não concordam com o gabarito, alegando que a alternativa apontada como certa não responde ao enunciado, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: A questão apresenta exatamente o capital, juros e o tempo**.** Se fizermos a conta:
R$ 1.251,00 + 2,5% = 1.282,275 + 2,5% = R$ 1.314,33 + 2,5% = R$ 1.347,188 + 2,5% = R$1.380,867

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Logo, R$ 1.380,867 - 1.251,00 = 129,867 e seguindo a regra de arredondamento o valor é R$ 129,87
Não havendo outra resposta possível.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA.

Questão 15
Candidato: 1057639
Alegações:
A candidata solicita anulação da questão por não concordam com o gabarito, alegando que a alternativa apontada como certa não responde ao enunciado, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Se fizermos uma simples conta de regra de 3 comprovaremos que 505,25 é sim 15% de 3.375. Em uma das alegações diz que a resposta poderia ser 85%, não há fundamentação nessa resposta pois, se 506,25 é 15%, mantendo a regra de 3, 85% ficaria 2.868,75. Sendo assim, não há outra resposta correspondente.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÁO MANTIDA

2.5. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS ENSINO MÉDIO

11. Fiscal de Obras – Médio – Matutino

Questão 40
1081247 - Emilio Serafim Daminelli 11. Fiscal de Obras - médio -Matutino
Alegações:
Há apenas uma indução de que a medida de combate à incêndio é relativo a estrutura física, quando cita o projeto arquitetônico. Mas quando formula a pergunta ao final do enunciado não esclarece a respeito da estrutura física ou não. Sendo que alarme de incêndio também seria considerado um sistema passivo, não arquitetônico. Solicito a anulação da questão neste sentido.
Parecer da Banca:
O enunciado é claro em estruturar a pergunta em medidas de proteção passiva contra incêndio que devem ser tomadas durante a elaboração do projeto arquitetônico e de seus complementares. Primeiro, na elaboração do projeto arquitetônico e, saliento, complementares, todas as medidas passivas de combate ao incêndio devem ser expostas. Segundo, medidas de proteção passiva são aquelas que impedem a origem do fogo, tais como o afastamento mínimo entre edificações, compartimentações horizontais e verticais e o número de saídas de emergência adequado. Perceba que o sistema de detecção e alarme de incêndio apesar de estarem no projeto do prédio, não é uma medida passiva, mas sim ativa, uma vez que só tem funcionalidade após o momento que ocorreu o incêndio. É uma medida de emergência. Outra medida ativa, seriam os meios de extinção de fogo. Nesse contexto, a alternativa "B" é a única passível de resposta.
Referência
https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2014/03/nt-02_2014-conceitos-basicos-de-seguranca-contra-incendio1.pdf
http://www.abepro.org.br/biblioteca/TN_STO_229_339_29858.pdf
http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp_m505/ComEspContraIncendio/1%C2%AA%20AP_%202013.pdf
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

13. Fiscal de Vigilância Sanitária – Médio – Matutino

Questão 20
Candidato: 1052588 - Fiscal de Vigilância Sanitária
Alegações: Candidato alega que alternativa (a), também está correta, pois é dever da Câmara de Vereadores, acompanhar toda e qualquer decisão do poder público, e se tratando do TCE não a nenhuma "excessão".
A Lei complementar n 202 de 15 de dezembro de 2000 é clara, não afirma que a câmara de vereadores é obrigada a acompanhar, mas também não afirma que desobrigada, portanto conclui-se por interpretação que a alternativa não está certa ou errada, e sim pode levar o candidato ao erro involuntário. Solicita

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

anulação da questão.
Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, pois a única resposta correta ao enunciado é a letra B, pois o controle externo da Câmara Municipal de Urussanga é exercido com auxilio do Tribunal de Contas do Estado e Santa Catarina. A Câmara Municipal na fica vinculada ao parecer do TCE, para aprovar ou rejeitar as contas de um prefeito. Não fosse assim, os vereadores seriam meros carimbadores e homologadores da decisão do TCE. Não teria necessidade de sua existência. Fica INDEFERIDO o recurso e MANTIDA A QUESTAO `na sua forma inicialmente divulgada.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 23
Candidato: 1086536
Alegações: O candidato alega que a questão induz ao erro, solicitando sua anulação.
Parecer da banca: Indefiro o recurso da candidata, a questão não induz ao erro, visto que somente uma alternativa responde ao questionamento, ou seja a letra B. QUESTÃO MANTIDA. A PERGUNTA NÃO SUGERE QUE HÁ UM APLICATIVO, ELA FAZ UMA PERGUNTA "QUAL O NOME DO APLICATIVO..." SE NÃO EXISTE A RESPOSTA CORRETA SERIA A B "O WINDOWS NÃO VEM COM APLICATIVO PADRÃO PARA ENVIO DE E-MAIL" A NÃO SER QUE A QUESTAO ESTIVESSE "O WINDOWS 7 TEM UM APLICATIVO PADRÃO DE EMAIL, QUAL O NOME DELE?"
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 28
Candidato: 1052588
Alegações: Em síntese solicita a anulação da questão alegando conter duas respostas certas, apresentando sua fundamentação.
Nenhum anexo
Parecer da Banca:
O termo "licença de funcionamento" descrito na alternativa C, esta fielmente descrita como no art. 5.8. da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 67.

> 5.8. A licença de funcionamento, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária local, deve explicitar os grupos de atividades para os quais a farmácia está habilitada. Quando o titular da licença de funcionamento for uma unidade hospitalar ou qualquer equivalente de assistência médica, a inspeção para a concessão da licença deve levar em conta o(s) grupo(s) de atividade(s) para os quais a farmácia deste estabelecimento pode ser habilitada.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 30
Candidato: 1060178
Alegações: Apresentando suas fundamentações, em síntese alega que nenhuma das opções estão de acordo com as exigências básicas de rotulagem. Solicitando anulação da questão.
Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato nenhum alternativa está completa de acordo com a resolução RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.
Rotulagem
* 1 O que os rótulos devem apresentar :
1.1 Designação de venda do alimento
1.2 Lista de ingredientes que compõem o produto
1.3 Origem do produto
1.4 Lote e prazo de validade
1.5 CONTEÚDO LÍQUIDO
1.6 Informação nutricional obrigatória
1.7 Informações nutricionais complementares
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Questão 32
Candidato: 1052588
Alegações:
Solicito a correção ou anulação da questão, visto que a letra (d) seria a mais indicada pois afirma que : Reduzir o uso abusivo e incorreto de auto medicação não é competência da Vigilância Sanitária e sim do Ministério da Saúde.
Parecer da Banca: O enunciado solicita qual alternativa Não é um objetivo principal da Vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, onde de acordo com material disponibilizado pelo Ministério da Saúde – Vigilancia Sanitária (EDUARDO, 1998, p. 27), são princípios e funções/metas:

Objetivos principais

- Garantir alimentos seguros, atuando na redução ou eliminação de fatores de risco que possam comprometer a qualidade dos alimentos, em todas as fases de sua produção, até o consumo.
- Melhorar os processos técnicos da produção e distribuição dos alimentos.
- Orientar a população sobre os cuidados em casa e sobre seus direitos de consumidora.
- Eliminar a morbi-mortalidade por ingestão de alimentos impróprios.

Funções e metas

- Cadastrar, licenciar e fiscalizar os estabelecimentos industriais de gêneros alimentícios.
- Cadastrar, licenciar e fiscalizar os locais de manipulação e/ou venda de alimentos.
- Cadastrar, licenciar e fiscalizar as empresas que transportam alimentos.
- Monitorar, através de análise de amostras, a contaminação dos alimentos por resíduos tóxicos.
- Cadastrar, licenciar, fiscalizar e monitorar a produção de águas minerais e suas fontes.

Bibliografia
Eduardo, Maria Bernadete de Paula Vigilância Sanitária, volume 8 / Maria Bernadete de Paula Eduardo ; colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. – – São Paulo : Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – – (Série Saúde & Cidadania)
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 32
Candidato: 1054950 - 1055459 - 1056560 - 1060178 -1060476 1062100 - 1062745 -1064441 - 1069039 - 1071473 - 1071710 - 1072011 - 1073325 - 1074590 - 1074976 - 1078523 - 1080574 -1082962 - 1083689 - 1084541 - 1084862 - 1088404 - 1088632 - 1089407 – 1086536 – 1088404- 1088632 – 1058966 – 1055518 – 1052588 - 1053362
Alegações: Solicitam anulação da questão afirmando que é igual à questão 38 da mesma prova.
Parecer da banca: A questão está correta e aparece na sequencia normal de numeração, sendo que a questão 38 repete o conteúdo da questão 32, e portanto somente a questão 38 merece ser anulada. A anulação de apenas uma das questões não fere o princípio da isonomia pois garante o mesmo direito a todos os candidatos, pois o conhecimento (ou não) do conteúdo será representando na questão 32 que será mantida.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Questão 37
1053941 - 1054637 - 1060178 - 1060476 - 1064441 - 1069039 - 1074976 - 1078523 - 1080574 - 1084862 - 1086232- 1088632 - 1089407 -
Alegações: Alegam que alternativas A e C são iguais, solicitam anulação da questão.
Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, questão deve ser anulada
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 38
A questão é similar à questão de número 32, com alteração apenas da alternativa correta, devendo ser anulada por repetir conteúdo.
QUESTÃO ANULADA

Questão 40
Candidatos: 1060178 - 1088632
Alegações: Em síntese não concordam com o gabarito, solicitando troca de alternativa para letra "C", apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca:
De acordo com DIVE -SC (2015 p. 23) COMPETÊNCIA é a capacidade que o vetor tem de abrigar e multiplicar o vírus no seu organismo e se tornar infectante. CAPACIDADE VETORIAL é a capacidade que o vetor tem de transmitir o vírus.
Não sendo mensurado a capacidade de infectar o máximo de pessoas, e sim a habilidade de um mosquito ou de uma população em transmitir determinado patógeno a uma população susceptível. (Klempner et al. 2007).
Bibliografia
Klempner MS, Unnasch TR, Hu LT 2007. Taking a bite out of vector-transmited infectious diseases.
DIVE-SC. Dengue: orientação técnica para pessoal de campo. 2015. Disponivel em:
http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/zoonoses/dengue/MANUAL-REVISADO-september-2016.pdf
Decisão: **INDEFERIDO – QUESTÃO E GABARITO MANTIDOS**

14. Técnico em Eletrotécnica – Médio- Matutino

Questão 26
Candidato: 1056823
Alegações:
Em síntese o candidato alega que na verdade, a ideia de associar a presença de tensão ao nível 1 e a ausência ao nível 0, é mera questão de convenção, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca:
O nível lógico que possui tensão na linha possui denominação True, High, ou Alto. Se o nível lógico for baixo não a tensão na linha, pois sempre será um sinal de tensão nula. Conforme figura abaixo.

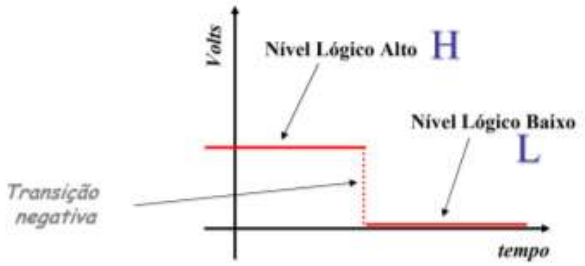

Portanto, a alternativa “C” não é passível de resposta. Já as afirmações presentes nas alternativas “B” e “D” independem do nível lógico high.

Referências
http://mesonpi.cat.cbpf.br/escola2015/downloads/material/G03_Aula1.pdf
https://www.ibytes.com.br/o-que-sao-esses-tais-de-niveis-logicos-que-insistem-em-estar-presentes/

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

http://www.newtoncbraga.com.br/livros/livro5_ncb_mouser.pdf
http://www.roboliv.re/uploads/documentos/eletronica-digital/Introdu%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20Eletr%C3%B4nica%20Digital_998_1358903997.pdf
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 28
Candidato: 1056823
Mauri Santos De Alcantara
Alegações
Em síntese apresenta recurso mostrando qual é a tabela-verdade para portas de duas entradas, com sua fundamentação solicita anulação da questão.
Parecer da Banca:
Portas lógicas são circuitos eletrônicos que implementam funções lógicas elementares por meio de sinais elétricos. São dois valores lógicos possíveis, o valor lógico verdadeiro (ou um, ou ligado, entre outros) e o falso (ou zero, ou desligado, entre outros). A nomenclatura pode ser A e X, A e B, Z e X, A e A', entre outros. A porta NOT possui uma entrada A e uma saída X, tal que NOT(A) = X. A saída fornece o nível lógico complementar ao da entrada, ou seja: 1) se A=0, então X=1; e 2) se A=1, então X=0. E isso é exatamente o que está exposto na tabela-verdade do enunciado. A porta NOT então se refere à: se uma porta está ligada a outra deve estar desligada.
Referencias
http://www.newtoncbraga.com.br/livros/livro5_ncb_mouser.pdf
http://www.roboliv.re/uploads/documentos/eletronica-digital/Introdu%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20Eletr%C3%B4nica%20Digital_998_1358903997.pdf
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 37
Candidato: 1055518
Alegações:
Alega em síntese que o aquecimento de líquidos seria uma ação referente a aquecedores solares. Apresentando sua fundamentação solicita anulação da questão.
Parecer da Banca:
A energia solar pode ser obtida através da luz e do calor do sol. A lux possui diferentes frequências que agitam as partículas, produzindo energia. Perceba que o enunciado solicita a geração de eletricidade de forma indireta. A energia elétrica pode ser obtida por ação direta ou indireta da energia solar. O uso de células fotovoltaicas é uma maneira de produzir energia através da energia solar, de forma direta. Isso porque não há necessidade de passar por outra etapa para então produzir a energia. Agora, no caso da geração de energia através de aquecimentos de líquidos é indireta. Uma vez que a energia da luz solar será utilizada para aquecer o líquido e esse, aquecido, passará para outra etapa onde irá produzir a energia elétrica.
Referência
https://paginas.fe.up.pt/~projfeup/submit_14_15/uploads/relat_1MIEEC03_3.pdf
http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/atlas/pdf/03-energia_solar(3).pdf
http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/714/1/energias_renovaveis.pdf
MOREIRA, J.R.S. **energias renováveis, geração distribuída e eficiência energética**. Grupo GEN - LTC, 2017.
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

2.6. QUESTÓES ESPECÍFICAS CARGOS DE ENSINO MÉDIO - VESPERTINO

10. Agente Administrativo – Médio – Vespertino

Questão 19
Candidato: 1089320 - Agente Administrativo – ensino médio – Vespertino
Alegações: Candidato solicita "recurso" na questão, alegando que nas Armas, um dos símbolos da República, já contém o Brasão, na qual contém as armas. Diz que não ficou uma resposta 100% correta, dando margem ao erro de

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

interpretação. O Brasão não seria somente as armas, tem outras coisas que pertencem ao Brasão, e na resposta foi colocada "As Armas".
Parecer da Banca: Candidato confuso, sem fundamentos, esbarra no texto sólido da CF/88, tendo seu recurso **INDEFERIDO** por ausência lastros probantes, e **MANTIDA** a resposta preliminar já divulgada.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 23
Candidatos: 1054321 - 1080906 - 1089148
Alegações: Em síntese os candidatos apontam erro de grafia no enunciado da questão na palavra sublimarmos. Solicitando anulação da questão.
Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos o correto é sublinharmos. Anule-se a questão.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Questão 24
Candidato:
1071474 - Guilherme Henrique Spannemberg Darui - 10. Agente Administrativo – médio - Vespertino
ALEGAÇÕES
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que possui duas alternativa a serem assinaladas, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Recurso não merece prosperar pelo fato de que a modalidade Convite dispensa a publicação na imprensa oficial (diário oficial ou jornal de grande circulação), exigindo tão somente a AFIXAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, que pode ser em mural ou em site do órgão que pretende realizar a contratação, cumprindo os requisitos do Princípio da Publicidade.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 25
Candidatos: 1056004 - 1056662 – 1080239 - 1088633
ALEGAÇÕES
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que possui erro na sua formulação podendo ter duas opções corretas a presentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: A questão deve ser anulada pelo motivo alegado nos Recursos de que a alternativa B deveria constar a expressão SEMPRE QUE POSSÍVEL, tornando-a exata e em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 26
Candidatos: 1072514 - 1080239
ALEGAÇÕES
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que possui duas alternativas a ser assinalada, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Os recursos não merecem provimento em virtude do rol de situações de inexigibilidade ser taxativo no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993.
No referido artigo não consta qualquer menção ao serviço de plano de saúde e no caso de equipamentos a legislação permite aquisição de peças, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - **para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - **para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado).

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 28
Candidatos: 1085971 - 1089148
ALEGAÇÕES
Em síntese solicitam anulação da questão alegando que pode haver dupla interpretação em relação ao pregão.
Parecer da Banca: Não restam dúvidas acerca da incorreção da alternativa B, uma vez que a Lei Federal nº 10.520/2002 é clara no sentido de permitir a utilização do pregão para contratação de serviços:
Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 29
Candidato: 1053329
ALEGAÇÕES
Apresentando suas fundamentações, em síntese alega que a resposta mais coerente é letra C e solicita anulação da questão.
Parecer da Banca: A legislação brasileira que trata das normas de contabilidade pública é a Lei Federal nº 4.320/1964 que estabelece o seguinte:

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nêle arrecadadas;
II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 32
Candidatos: 1081914 10. Agente Administrativo
ALEGAÇÕES
Recurso referente as perguntas n. 32, 38 e 40.
Parecer da Banca: O candidato não apresenta alegação ou solicitação, apenas indica um link que remete a recursos de outro cargo que por sí já indefere seu recuso. No entanto com referência a questão 32 a Lei de Responsabilidade Fiscal veda a utilização de recursos obtidos com a venda de ativos em despesas correntes:
Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Dentre as opções apresentadas somente a alternativa A não é uma despesa corrente:

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio

Pessoa Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo

Serviços de Terceiros
Encargos Diversos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsa em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública
Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 33
Candidato: 1089320 - 10. Agente Administrativo
ALEGAÇÕES
O candidato em síntese alega que o item III não está 100% correto, apresenta suas fundamentações e solicita anulação da questão.
Parecer da Banca: Candidato alega que nem todos ofícios exigem tipo do documento, número de expediente e órgão expedidor. Ocorre que o Manual de Redação Oficial da Presidência da República (bibliografia que constava no Edital) determina que tais informações são obrigatórias para todos os ofícios: " Partes do documento no Padrão Ofício O aviso, o ofício e o memorando devem conter as seguintes partes: tipo e número do expediente, seguido da sigla do órgão que o expede: Exemplos: Mem. 123/2002-MF Aviso 123/2002-SG Of. 123/2002-MME
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 35
Candidato: 1089320 - 10. Agente Administrativo
ALEGAÇÕES
Solicito recurso na questão 35 da prova 1, pois a questão alega a obrigatoriedade da Ata para registro de fatos em um sessão de verificação dos documentos de uma licitação pública, mas na verdade depende do tipo de licitação, existem licitações sem a necessidade da Ata.
Parecer da Banca: Recurso não merece provimento no que parece haver um equívoco por parte do Candidato. Todas as sessões devem ser registradas em Ata. Apesar do recursos não deixar claro a qual tipo de licitação o Candidato se refere, temos o exemplo do pregão eletrônico, que mesmo realizado a distância requer uma Ata da sessão, conforme pode ser verificado no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 38
Candidato: 1053329
ALEGAÇÕES: Em síntese o candidato solicita análise e anulação da questão, não concordando com o gabarito divulgado, apresentando sua fundamentação.
Parecer da Banca: Em que pese o documento mencionado pelo Candidato não apresente expressamente o método previsto na alternativa, outras fontes de pesquisa mencionam a utilização em sequencia para controle e organização de documentos, como o Manual do Ministério do Planejamento:
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/cprod/cprod_manual_do_usuario.pdf
No caso em análise, onde é gerado um número crescente pelo sistema (sequencial), não restam dúvidas de que a única forma de armazenamento é pelo método sequencial numérico.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 39
Candidato : 1056770 -1074762 - 10. Agente Administrativo
ALEGAÇÕES:
Em sínsete os candidatos solicitam anulação da questão alegando que todas as alternativas pressupõe uma saída do estoque sem registro e que há erros de digitação.
Parecer da Banca: Não há como prosperar o recurso do Candidato. As alternativas A, B, e C representam INGERESSOS (ENTRADAS NO ESTOQUE) sem o devido registro, sendo somente a alternativa D uma SAÍDA do estoque. Somente na alternativa D houve redução do estoque. No segundo Recurso não foi analisado por falta de motivação (mencionou erro de digitação sem especificar)
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

12. Fiscal de Tributos – Médio – Vespertino

Questão 20
Candidato 1054010 - Fiscal de Tributos, médio, vespertino
Alegações: candidato alega que em relação aos tipos de improbidade administrativa conforme a Lei 8.429/92, a banca aponta que a "fraude nos impostos" NÃO constitui ato de improbidade. Junta enxertos trazendo a LC 116/2003, que foi alterada pela LC 157/2016, e então chega a improbidade administrativa, com fraudes na concessão de benefícios. Ou seja, uma possível fraude na concessão de isenção, incentivo ou benefício de ISS - Impostos sobre serviço, caracteriza claramente uma fraude nos impostos, e pede anulação da questão.
Parecer da Banca: Candidato busca sem sucesso legislação diferente daquela exposta no enunciado, mas não consegue mostrar sua fundamentação para conquistar a nulidade da questão. Não assiste razão ao candidato, sendo **INDEFERIDO** seu recurso e **MANTIDA** a questão como já divulgada de forma preliminar.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÁO MANTIDA

Questão 23
Candidatos: 1059226 – 1059588 – 1087083
Alegações: Em síntese os candidatos apontam erro de grafia no enunciado da questão na palavra sublimarmos. Solicitando anulação da questão.
Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos o correto é sublinharmos. Anule-se a questão.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Questão 24
Candidatos - 12. Fiscal de Tributos:
1058843 – 1059226 – 1060430 – 1072628 – 1073742 – 1076816 – 1082313 - 1087805

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Alegações: Em síntese os candidatos alegam que não há resposta a ser assinalada, , ou ainda que possui três alternativas corretas, solicitando anulação da questão e/ou alteração para letra B, apresentando sua fundamentação.
Parecer da Banca: Conforme alegado nos Recursos apresentados, o tributo não pode decorrer de sanção de ato ilícito e responderia ao enunciado, onde pediu a alternativa que não apresente característica dos impostos (alternativas A, B e D). Somente poderia ser mantido gabarito se o Enunciado solicitasse uma característica dos tributos.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 28
Candidato: 1058843 - 12. Fiscal de Tributos
Alegações: Alega em síntese que todas as alternativas são corretas.
Parecer da Banca: O enunciado solicitava sujeito passivo obrigado ao pagamento do tributo ou penalidade, dado que consta expressamente previsto no Código Tributário Nacional (conteúdo previsto no Edital):
Art. 121. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.
Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:
I - **contribuinte**, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
II - **responsável,** quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 30
Candidatos – 12. Fiscal de Tributos - 1058843 - 1059226
Alegações
Em síntese um candidato alega que a pergunta carece clareza, pois não há previsão legal para pagamento antecipado de tributos sem que a lei lhe tenha obrigado e o outro alega que A e B estão correta, solicitando anulação da questão.
Parecer da Banca: A questão solicita PRAZO para homologação, por parte da Autoridade, do lançamento por homologação e não o momento que ocorre a extinção da obrigação, características diversas do lançamento tributário.
O prazo para homologação está expresso no Código Tributário Nacional:
Art. 150. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.
§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, **será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador**; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 32
Candidato: 1058843 - 12. Fiscal de Tributos
Alegações:
Em síntese alega que **t**odas as alternativas estão corretas. As opções A - B e D possuem base legal no art. 151 do CTN. A opção C esta correta conforme art.164 do CTN. Solicito anulação do gabarito da questão 32.
Parecer da Banca: O enunciado pedia a única alternativa que NÃO apresenta uma hipótese de suspensão do crédito tributário. As alternativas A, B e D são hipóteses de suspensão, segundo o Código Tributário Nacional:
Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:
I - moratória;
II - o depósito do seu montante integral;
III - as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

VI – o parcelamento. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

Já a alternativa C representa uma hipótese de extinção do crédito tributário:

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - remissão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a conversão de depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º e 4º;

VIII - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164;

IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X - a decisão judicial passada em julgado.

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 33

Candidato: 1076816 - 12. Fiscal de Tributos

Alegações:

Alega que há equívoco na redação da questão, apresentando sua fundamentação solicitando anulação.

Parecer da Banca: O enunciado da questão apresenta tão somente uma introdução acerca do tema que será cobrado dos Candidatos, em nada interferindo nas respostas. O que a questão solicitava era que os Candidatos analisassem as afirmativas e, não restam dúvidas, de que somente a I e III estão de acordo com o Código Tributário Nacional.

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 34

Candidato: 1058843 - 12. Fiscal de Tributos

Alegações:

A Constituição da República de 1988, no art. 37, caput, elevou ao status de princípio constitucional da Administração Pública o princípio da publicidade. Salvo as proibições previstas em lei, não há óbice para que o Município publique o valor das isenções concedidas para cada sujeito passivo, tem a questão 34 duas alternativas corretas. Solicito anulação do gabarito da questão 34.

Parecer da Banca: Recurso não merece prosperar pelo fato de que as informações que podem ser divulgadas em nome do sujeito passivo são aquelas previstas em lei. O Princípio Constitucional da Publicidade se refere ao Ente Público, de forma que ele pode e DEVE divulgar os montantes concedidos, mas não há previsão legal de identificar o valor por sujeito passivo:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

I – representações fiscais para fins penais; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

III – parcelamento ou moratória. (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)

Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 35

Caso um sujeito passivo solicite certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal, o prazo máximo para

Candidato: 1058843 - 12. Fiscal de Tributos

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Alegações
A Lei Orgânica do Município de Urussanga em seu art. 95 prevê a obrigatoriedade de entrega de certidão no prazo máximo de 20 (vinte dias) dias. Alternativa correta é a C e não a A conforme o gabarito. Solicito anulação do gabarito da questão 35.
Parecer da Banca: O art. 95 da Lei Orgânica Municipal não se refere à certidão tributária, mas sim referente atos, contratos e convênios. O prazo para certidão negativa de débitos consta no Código Tributário Nacional:
Lei Orgânica Municipal
Art. 95. A administração é obrigada a fornecer, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a qualquer interessado, certidão ou cópia autenticada de atos, contratos e convênios administrativos, sob pena de responsabilização da autoridade ou do servidor que negar ou retardar a expedição. Parágrafo único. No mesmo prazo, deverá atender às requisições das autoridades judiciárias, se outro não for o prazo fixado judicialmente.
Código Tributário Nacional
Certidões Negativas
Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.
Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida **dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.**
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

16. Técnico em Segurança do Trabalho- Médio- Vespertino

Questão 40
Candidato: 1088522 - 16. Técnico em Segurança do Trabalho
Alegações:
Essa questão pede para o candidato marcar a alternativa correta que corresponda com as classes de fogo, Não existe alternativa que corresponda corretamente ás classes de fogo A, B e C.
Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato as definições estão invertidas em A e C. Anule-se a questão.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

3. QUESTÕES DE CONHECIMENTOS BÁSICOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

3.1. Questões de Língua Portuguesa – Superior - Matutino

Questão 01
Candidatos:
1057083 – 1081020 – 1052581 – 1057168 - 1053455 – 1062711 – 1064577 – 1074420- 1074435 – 1076065 – 1077502 – 1079806 – 1087838 – 1068405 –
Alegações: Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando erro em sua formulação e/ou sugerindo alteração do gabarito para letra A, apresentam suas fundamentações.
Parecer da Banca: INDEFERIDO Levando-se em conta que a ODE nem sempre é uma forma fixa, como no enunciado da questão: ... não obedece **necessariamente** a uma forma fixa. Desta forma, pela utilização do advérbio necessariamente está-se admitindo o seu uso, mas não em todos os casos, ou seja, nem sempre. Assim, a ode pode ser assimétrica, irregular e livre. Este não é o caso do soneto e do haicai em que uma flexibilização não elimina de todo a estrutura, ou melhor, uma forma que rege como deverá ser feito estas formas poéticas. Exemplo de ode livre se dá no caso do famoso livro de poemas de José Paulo Paes, Prosas seguidas de odes mínimas, em que a estrutura não conhece demarcações. Por tudo isso **indeferimos** o pedido.
Decisão: QUESTÃO MANTIDA.

Questão 03
Candidatos; 1052581 – 1053455 – 1053722 – 1063403 – 1064577 – 1083648

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a questão é sobre literatura, e este conteúdo não consta do edital, solicitando anulação da questão.
Parecer da Banca: INDEFERIDO. Não possui razão os alegantes, pois o conhecimento linguístico, estritamente formal, necessita, no caso do poema supracitado, do conhecimento do movimento literário para atingir seu pleno entendimento. O conhecimento meramente formal do poema seria ineficaz e caduco. É necessário, como nos diz o importante crítico literário Antônio Cândico, resgatar a exterioridade intrínseca, o que parece ser exterior ao poema mas já está nele pela ação no tempo feita pelo autor. Por isso **indeferimos** os recursos.
Decisão: QUESTÃO MANTIDA.

3.2. Questões de Língua Portuguesa – Superior – Vespertino

Questão 01
Candidato: 1057168 – Professor – Educação Fundamental (séries iniciais)
Alegações:
Em virtude do erro de ortografia na palavra MORRO, que ficou escrita com um "R" apenas "MORO" o item III deverá ser anulado, pois descaracteriza como alternativa correta. E por não constar outra alternativa que contemple esta questão deverá ser anulada por erro ortográfico em um termo importante para a compreensão.
Parecer da Banca: Assiste razão ao recorrente, existe erro de grafia na afirmativa III, erro que foi corrigido nos demais
Decisão: **DEFERIDO QUESTÃO ANULADA SOMENTE NO CARGO - 25.Professor – Educação Fundamental (Séries Iniciais)**

Questão 03
Candidatos: 1074341 – 1054689 - 1071806
Alegações:
A questão nº 3 possui duas alternativas corretas, quais sejam C e D,
Parecer da Banca: DEFERIDO. Há realmente propósito na reclamação dos alegantes. Há duas respostas corretas, realmente: imerge, ancora. Por isso **deferimos** os recursos.
Decisão: QUESTÃO ANULADA.

Questão 04
1056480 – 1066486 – 1087245 - 1084282
Alegações: Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito, alegando que a alternativa correta é letra C, ou solicitando anulação da questão, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: INDEFERIDOS. Não possui razão de ser os recursos dos alegantes, pois é da natureza das selvas serem selvagens, mesmo que conhecidas ou habitadas. Neste caso, não há hipérbole, pois não se constitui de fato num exagero, mas sim numa constatação. Também não há vício de linguagem ao se propor que a figura contemplada na expressão é o pleonasmo, pois este, quando há intenção literária, não se constitui em vício e serve para criar estilisticamente falando, uma bela manifestação poética ou literária. Por tudo isso **indeferimos** os recursos.
Decisão: QUESTÃO MANTIDA.

3.Questões de Conhecimentos Gerais Superior - Matutino

Questão 06
Candidato: 1057083 - Engenheiro Civil - Matutino
Alegações: Candidato alega que Theodor Adorno foi atuante nos campos de filosofia e sociologia, tendo vivido nos séculos XVIII e XIX. Temas como filosofia e sociologia histórica não constam no conteúdo das provas no conteúdo programático presente no edital deste concurso.
Parecer da Banca: Candidato pretende excluir a questão com sua anulação, fazendo classificação da história em sociologia histórica e então, vincular a ausência de previsão no edital do presente certame. Não prospera tal intento, sendo inseparável a Escola de Frankfurt da história geral. O enunciado não aprofunda nem solicita doutrinas ou

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ensinamentos de Marcuse, Horkheimer, ou Adorno. Apenas contextualiza na cronologia. Assim, fica **INDEFERIDO** o recurso, e **MANTIDA** a questão como na preliminar.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 07
Candidatos: 1087283, 1071082,
Alegações: candidatos buscam nulidade da questão alegando que o vídeo "não foi exibido na TV", mas apenas no canal do humorista, pelo Facebook e junta link da Globo e outros endereços para mostrar o texto.
Parecer da Banca: Fatos que ocorrem em redes de TV, quando viram notícia como é o caso em estudo, são tratados pelas demais emissoras de forma padronizada. Por isso a TV Globo não vai divulgar que o vídeo foi exibido no SBT, e busca citar "uma rede social", sem dizer que foi o Facebook, onde também foi exibido. De qualquer forma, a resposta correta é a letra D, sendo identificado o Humorista Danilo Gentili , autor do comportamento acima descrito. Como se vê, não causa nenhum prejuízo ao entendimento e identificação correta da resposta, razão que fica **INDEFERIDO** pedido de anulação, sendo **MANTIDA** a questão na sua forma inicial.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 08
Candidatos : 1053567, 1053722, 1063403, 1071082, 1083648
Alegações: Via de regra, diversos textos padronizados, pedem a anulação a questão, sob alegação que o nome da presidente Argentina não está completo no enunciado, ou que a condenação foi de 5 anos e dez meses. Outro alega duvida sobre a empresa que foi comprada, se era de imprimir papel moeda, ou se apenas comprava o papel para fabricar a moeda argentina.
Parecer da Banca: Criativos, os recursantes não conseguem fundamentar seu pedido de anulação da questão, divagando com diversos textos padronizados. É claríssimo que a resposta correta para a questão, é a letra B, com o nome de Amado Boudou. Assim, ficam **INDEFERIDOS** os recursos e **MANTIDA** a questão como proposto inicialmente
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 09
Candidatos: 1052581, 1086277, 1053124, 1085389, 1056521, 1055230, 1053790
Alegações:
Os candidatos pedem anulação da questão, alegando que o nome do monarca está incorreto, ou descrevem várias academias criadas por Don João, inclusive a de Medicina. Outro alega irrelevância da questão e até mesmo surgiu alegação de conteúdo não contido no edital. Outra alegação para anulação, é que não se trata de tema atual.
Parecer da Banca: Os pedidos de anulação da questão carecem de força probante, e o conteúdo está perfeitamente previsto no edital. Este foi o único Don João, Monarca, que veio ao Brasil, portanto não há confusão nenhuma em relação ao nome. Já Don Pedro, merece ser identificado, como I, ou II, pois foram dois Monarcas no Brasil. Para ampliar os horizontes, faz-se necessário esclarecer que Don Pedro I, quando governou Portugal exerceu o nome de Pedro IV, e o desconhecimento da correta aplicação dos nomes e títulos, tem gerado muita confusão até hoje. Em relação à resposta da pergunta, fica claro que somente está correta a letra C, pois Don João criou e implantou a Academia Militar e da Marinha. Quando alguns apontaram que ele também criou a Academia de Medicina, como na letra A, é preciso esclarecer que a alternativa também traz a Academia de Letras, coisa que não foi criada por Don João. Assim, ressaltando que o conteúdo faz parte da história o qual consta do edital, se esclarecem todos os questionamentos e ficam **INDEFERIDOS** os recursos, **MANTENDO-SE** a questão como inicialmente anunciada.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 10
Candidatos: 1086277, 1081831, 1053790, 1053567, 1055230
Alegações: Surgiram diversas alegações de anulação da questão, como ausência de previsão deste conteúdo no edital, irrelevância do assunto, e descontextualização histórica. Finalmente, outra alegação aponta que Vargas não renunciou mas suicidou-se.
Parecer da Banca: Das diversas alegações de anulação da questão, sem base nenhuma, se pode observar que o enunciado está contido no edital, possui relevância histórica, e está perguntando sobre os fatos que levaram as FFAA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

a exigir a renúncia de Vargas. Alguns aparentam terem se confundido, como se a pergunta estivesse afirmando que Vargas renunciou. Foi o atentado contra Carlos Lacerda em agosto de 1954, como descreve a alternativa D, sendo esta a resposta correta, que levou as FFAA a exigir sua renúncia, no dia 23, e seu suicídio aconteceria no amanhecer do dia 24 de agosto. Ficam **INDEFERIDOS** os recursos e **MANTIDA** a questão.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Conhecimentos Gerais Superior – Vespertino

Questão 06
Candidatos: 1052802, 1077503, 1071083, 1062712, 1056522, 1056180, 1056158, 1054096
Alegações: Pedem os recursantes, anulação da questão alegando texto traduzido de forma diferente, afirmando que o correto é: ¨ Vivemos tempos líquidos. Nada é para durar ¨. Outros alegam que o nome do sociólogo está grafado errado.
PARECER - Os candidatos trazem praticamente o mesmo texto padrão, com pedido de anulação com argumentação precária, pois foram diversas as traduções deste conceituado sociólogo, entre os diversos idiomas. Tanto a grafia correta de seu nome quanto a expressão contida no enunciado, não afetam e não induzem a erro de nenhuma espécie. Uma simples lógica aplicada, por eliminação dos demais nomes propostos nas alternativas, deixa claro que a resposta correta para esta questão só pode ser Zygmunt Baumann. Em relação à tradução, ainda não são pacificadas, pois o uso de nomes estrangeiros causa desdobramentos em quase todos os países. O sobrenome deste Sociólogo Polonês, por exemplo, é literalmente Árvore-Homem, trazido do idioma alemão. Poderíamos dizer que é um lenhador, pessoa que vive na floresta, ou ainda que trabalha neste ramo. Quando perguntamos qual a capital da China, ouviremos desde Pequim até Beinjim! Portanto, NÃO PROSPERA a reclamação de candidatos sob esta alegação. Em relação a frase, citada no enunciado, proliferam na internet arquivos, textos e estudos confirmando o mesmo, como nos links abaixo. Assim, ficam INDEFERIDOS os recursos e MANTIDA QUESTÃO como anunciada preliminarmente. Conforme a linha de tradução, essa é uma das frases mais famosas deste sociólogo polonês falecido em janeiro de 2017, aos 91 anos. Ele deixou uma obra volumosa, com mais de 50 livros.
http://www.unama.br/noticias/sociedade-liquida
https://www.recantodasletras.com.br/artigos-de-sociedade/2420135
https://psicologa.live/tag/frases-do-livro-modernidade-liquida/
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 08
Candidatos: 1056480, 1053568, 1054096, 1077503, 1071083, 1057168, 1056522, 1056158
Alegações: A maioria dos reclamantes pede anulação da questão alegando que o nome do presidente Mexicano está reduzido, e outro pede anulação por entender que o enunciado não faz parte dos conhecimentos gerais, e o assunto está fora do edital, além do que, o mesmo só tomará posse em dezembro de 2018, pelo que não é razoável afirmar que ocorreu alteração na organização política do mundo.
PARECER – Boa parte dos candidatos trazem praticamente o mesmo texto padrão, com pedido de anulação argumentando que o nome do presidente eleito do México não pode estar simplificado, como estão os demais nomes na mesma questão. Não assiste razão para anulação, por este simples motivo, eis que nos dias atuais, é comum as formas de redução dos nomes, quando não causam deméritos, prejuízos ou confusões, como é o caso. O assunto está contido no edital, quando trata da organização política do mundo, sendo o México uma nação soberana e com plenos laços com os demais países. Assim, ficam **INDEFERIDOS** os recursos e **MANTIDA** a questão na forma preliminarmente anunciada.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 09
Candidatos: 1054689, 1084282
Alegações: Um dos candidatos alega que Lauro Muller foi governador, mas também não é uma destas pontes, e portanto não deveria ser considerado como resposta correta. O enunciado pedia um nome que fazia parte das pontes e que não era governador, e então não faz sentido a alternativa B. diz que o enunciado é confuso e sem

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

resposta correta. O outro alega que a questão possui dupla interpretação, não ficando claro na pergunta se o EXCETO se refere aos governadores ou as pontes. Afirma que a pergunta é mal formulada
Parecer da Banca: Candidatos se aventuram no pedido de anulação da questão, semeando ilações. A resposta correta é a legra B, tendo sido Lauro Muller Governador de Santa Catarina, no início da República. **INDEFERIDOS** os recursos e **MANTIDA** a questão como anunciado preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 10
Candidatos; 1053568, 1071083
Alegações:
Um candidato pede anulação da questão por jugar incompleta a resposta, entendendo que aa Revolução Federalista não se limitou ao Rio Grande do Sul. Outro alega que a questão está mal formulada, pois a Revolução aconteceu no Rio Grande do Sul e a Revolta surgiu no Rio de Janeiro.
Parecer da Banca: Apesar do esforço dos candidatos, a resposta correta para a questão é mesmo aquela anunciada preliminarmente, pois a Revolução Federalista foi um conflito de caráter político que aconteceu no Rio grande do Sul e desencadeou uma Revolta Armada. **INDEFERIDOS** os recursos e **MANTIDA** a questão como anunciado preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questões de Matemática superior matutino

Questão 12
Candidatos: 1083089 – 1088385 - 1053615 - 1054095 - 1056714 - 1062711 - 1068405 - 1071082 - 1074435 - 1077502 - 1079806 - 1081587 - 1087838 - 105281
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a questão não possui resposta correta, ou que existe duas alternativas possíveis, ou ainda pedem anulação por existir erro no enunciado da questão, apresentando suas fundamentações.
Somando as idades teríamos 20 + 15 + 21 = 56, porém o 21 não pode ser uma das idades, já que o enunciado diz que as idades das irmã está ENTRE 14 e 21, logo não inclui nem o 14 nem o 21.
Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos. A alternativa C as idade seriam 14 + 21 + 21 + 56, porem como o enunciado pede idades distintas, não pode ser essa alternativa. A alternativa D, que tem o valor da soma de 55 anos, poderia ser a alternativa correta entre a soma das idades distintas (14 + 20 + 21 = 55) porém o produto seria 5.880 e não 6.300, por tanto opta-se pela anulação da questão.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 13
Candidato: 1077573
Alegações: Em síntese o candidato alega que a questão não possui alternativa correta, solicitando sua anulação
Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, o número de elementos é ZERO, Não há elementos nesta intersecção. O número zero para ser o número de intersecção teria que estar entre parênteses.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 14
Candidatos: 1056316 – 1081079 - 1086430 - 1067154 – 1088385 - 1053567 – 1053615 - 1054095 – 1056714 - 1062711 - 1068405 - 1074435 -1075607 - 1077502 -1079806 - 1081320 -1081587 - 1081943 - 1083882 - 1084281 - 1087838
Alegações: Candidatos solicitam anulação da questão alegando que o enunciado solicita a medida da área que é em cm^2 e o resultado das alternativas está em cm^3.
Parecer da Banca: Assiste razão aos recorrentes, a questão possui vício na sua elaboração.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA.

Questão 15

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1054705 – 1060253 – 1060253 – 1074357 – 1077573 - 1085593
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que não há resposta correta, não concordando com o gabarito apresentado, solicitando anulação da questão.
Parecer da banca: O enunciado fala explicitamente: "De acordo com as informações, NÃO é correto afirmar que:" Todas outras alternativas estão corretas e a letra D, fala que o sócio que investiu o maior valor participou com 40% do valor da compra da empresa, sendo que ele só participou com 37%.

Questão 15
Candidato: 1077573 – Professor de Educação Infantil
Alegações: Peço a anulação da questão devido o calculo do preço das ações que joão comprou ser de 12 exato , onde 10+15+9+14 corresponde 48/4 = 12 , então a alternativa que corresponde ao preço médio das ações que João comprou é de 12 exato e não de um valor aproximado como a resposta da letra C) R$ 11,77 da questão destaca.
Parecer: A questão 15 descrita pela candidata não faz parte da prova de Professor de Educação Infantil
RECURSO NÃO RECONHECIDO.

Questões de Matemática superior Vespertino

Questão 12
Candidatos: 1071183 - 1077574
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que nenhuma das alternativas está correta, solicitando a anulação da questão apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos a questão requer interpretação e utiliza apenas divisão e multiplicação. Resolução:
2/5 de R$ 4.000,00 = R$ 1.600,00 + 1.2% = R$1.619,20 + 1,2% = R$ 1.638,63 + 1,2% = R$ 1.658,293
Restante R$ 4.000,00 -R$ 1.600,00 = R$ 2.400,00
R$ 2.400,00 + 1,6% = R$ 2.438,40 + 1,6% = R$ 2.477,4144 +1 ,6% = R$ 2.517,053
Então, R$ 1.658,293 + R$ 2.517,053 = R$ 4.175,346
Aplicando as regras de arredondamento a letra D está correta, pois não há outra resposta que coloque em dúvida.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 14
Candidatos: 1054022 - 1053568
Alegações: O candidato 1 em síntese alega que o candidato deveria ter conhecimento do jogo de cartas chamado BARALHO, o que por sua vez não é conteúdo previsto no edital. Portanto, vem o Recorrente requerer a anulação da questão. O candidato 2 solicita anulação da questão número 14 por falta de alternativa correta.
Parecer da Banca: A questão e um exercício de probabilidade e está correta, se temos 52 cartas, a probabilidade de tirar um 8 e um 6 na primeira tentativa é de 8/52, simplificando, 8/52 = 2/13. Alternativa D está correta. Quanto ao conhecimento do jogo do Baralho, tem-se que é um jogo conhecido, com centenas de anos, que faz parte da cultura de diversas regiões do Brasil, faz parte das brincadeiras infantis e circula nas rodas de amigos e crianças, sendo que uma pessoa com o mínimo de conhecimento e cultura já viu ou já jogou um baralho e tem conhecimento de que possui quatro naipes, esse motivo não invalida a correta resolução de um problema de probabilidade.
Decisão: INDEFERIDO - MANTIDA

Questões de Conhecimentos Específicos superior Matutino

19. Engenheiro Civil – Superior - Matutino

Questão 16 – Engenheiro Civil
Candidato: 1081020 – Cristian Moreira De Souza
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa "B" é o gabarito correto da questão.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

INDEFERIDO: Segundo dispõe o parágrafo único, do art. 3º, combinado com o inc. III, do mesmo parágrafo, da Lei nº 6.766/79, "*não será permitido o parcelamento do solo, entre outros, em terrenos com declividade igual ou superior a 30 % (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes*". Neste caso, a questão requer que o candidato detenha conhecimento sobre os critérios e limites dispostos na legislação supracitada. Logo, está incorreto afirmar que 35 % corresponde ao parâmetro exigido pela norma. Não obstante, observa-se também que o fator declividade, por si só, não é um fator absoluto para inviabilizar o parcelamento do solo, quando, por exemplo, um terreno possuir declividade igual ou superior a 30%, pois o mesmo enunciado da lei também menciona que se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes, poderá ocorrer parcelamento do solo acima desse limite. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 17 – Engenheiro Civil
Candidato: 1060637 – Luiz Ricardo Weimann Araujo - 1081020 – Cristian Moreira de Souza
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa "C" é o gabarito correto da questão.
INDEFERIDO: Segundo dispõe o § 2º, do art. 7º, combinado com o inc. II, do mesmo parágrafo, da Lei 8.666/1993, *"as obras e serviços somente poderão ser licitados quando, entre outros, existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários"*. Neste caso, observa-se que o item "I" da questão está incorreto por não corresponder ao termo expresso na lei supracitada. Não obstante, para Mattos (2010, págs. 34 a 42), o orçamento detalhado é efetuado a partir de composições de custos e cuidadosa pesquisa de preços dos insumos, possuindo uma reduzida margem de incerteza em relação aos demais tipos de orçamento, como o orçamento preliminar, que é um pouco mais detalhado que uma estimativa de custos e pressupõe o levantamento expedito de algumas quantidades e a atribuição do custo de alguns serviços. Logo, observa-se a preocupação da legislação em determinar corretamente o grau do orçamento para fins de licitação das obras e serviços. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- MATTOS, A. D. **Planejamento e Controle de Obras**. 1ª ed., Ed. PINI, São Paulo, 2010.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 23 – Engenheiro Civil
Candidato: 1076101 – Arthur Reichert Damian Preve
1087947 – Ricardo Luiz Werner
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão não possui clareza e que utiliza termo inexistente no meio técnico.
INDEFERIDO: Para Ambrozewicz (2012, pág. 95), quanto às propriedades tecnológicas dos materiais betuminosos empregados na construção civil, a dutilidade é uma propriedade relacionada à capacidade de deformação sem fissuras, sendo que o ensaio é normatizado pela NBR 6293. Logo, observa-se que a capacidade de deformação sem fissuras é um fator característico em relação ao ensaio de dutilidade, não havendo, portanto, falta de clareza quanto ao enunciado da questão. Da mesma forma, o termo "dutilidade", assim como "ductilidade", é empregado no meio técnico, não havendo, por conseguinte, prejuízo na resolução da questão. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção – Normas, Especificações, Aplicação e Ensaios de Laboratório**. 1ª ed., Ed. PINI, São Paulo, 2012.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 24 – Engenheiro Civil
Candidato: 1056316 – Vanessa Colossi Felippe - 1077561 – Carolina Bonato Spillere
ALEGAÇÃO: As candidatas impetraram recurso sobre a questão mencionada, ambas alegando que a questão não possui nenhuma alternativa correta.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

INDEFERIDO: Segundo ensina Ambrozewicz (2012, págs. 112 a 116), a argamassa de gesso é reconhecida na construção civil, podendo ser obtida a partir da mistura de gesso e água, sendo utilizada em revestimentos internos, substituindo, entre outros, o chapisco, emboço e reboco. Portanto, observa-se que a argamassa de gesso pode ser classificada quanto ao tipo de aglomerante. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção – Normas, Especificações, Aplicação e Ensaios de Laboratório**. 1ª ed., Ed. PINI, São Paulo, 2012.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 25 – Engenheiro Civil
Candidato: 1054705 – Otavio Augusto Mariano Meneguela
1056316 – Vanessa Colossi Felippe
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa "B" é o gabarito correto e que a definição não corresponde ao gabarito da questão.
INDEFERIDO: Segundo dispõe Ambrozewicz (2012, pág. 41), em relação à caracterização dos agregados utilizados na construção civil, a massa unitária é definida como a relação entre a massa total de um certo volume de agregados e esse volume, considerando-se os vazios existentes entre os grãos do agregado. Da mesma forma, o autor considera massa específica como sendo a relação entre a massa e o volume de cheios, isto é, o volume dos grãos dos agregados. Logo, observa-se que os termos massa unitária e massa específica possuem definições distintas. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção – Normas, Especificações, Aplicação e Ensaios de Laboratório**. 1ª ed., Ed. PINI, São Paulo, 2012.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 26 – Engenheiro Civil
Candidato: 1057083 – Lucas Manenti Serafim
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão possui 2 alternativas corretas.
INDEFERIDO: Segundo leciona Balbo (2007, pág. 159), *"o macadame seco é definido como a camada composta de materiais granulares resultante da compactação de pedra-pulmão (rachão, obtido no britador primário) seguida de seu preenchimento por agregado miúdo com grande esforço de compactação"*. A partir desta definição, é possível observar as distinções entre o macadame seco e o solo-brita, pois este último é executado mediante a mistura entre agregado e solo, o qual poderá ocorrer em usinas misturadores de agregados ou na própria pista, mediante uso de pá-carregadeira ou motoniveladora, ao contrário do que ocorre com o macadame seco, que inicia com o espalhamento do agregado graúdo, seguido de compactação, e finaliza com o espalhamento de agregados miúdos, seguido novamente de compactação. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- BALBO, J. T. **Pavimentação Asfáltica – Materiais, Projeto e Restauração**. 1ª ed., Ed. Oficina de Textos, São Paulo, 2007.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 28 – Engenheiro Civil
Candidato: 1081020 – Cristian Moreira De Souza
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa "D" é o gabarito correto da questão.
INDEFERIDO: Segundo dispõe o item 9.5.4 da NBR 6.118/2014, versão corrigida 2014, *"as emendas por solda podem ser de topo, por caldeamento, para bitola não menor que 10 mm"*. Neste sentido, subtendesse que não há prejuízo na clareza da questão, pois o uso do termo "podem", assim como também está expresso na norma, não restringe ou exclui as demais possibilidades dispostas na normativa. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- **NBR 6.118/2014, Versão corrigida 2014** – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Questão 31 – Engenheiro Civil
Candidatos: 1060637 – Luiz Ricardo Weimann Araujo
1087947 – Ricardo Luiz Werner
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, ambos alegando que a questão possui 2 alternativas corretas.
DEFERIDO: Segundo preceitua o parágrafo único, art. 3º, do Decreto nº 7.983/2013, "*o Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".* Nesse caso, subtendesse que a ausência, na redação da questão, quanto às atribuições das instituições, seja de definições técnicas de engenharia, seja de pesquisa de preço, prejudicou o candidato na resolução da questão. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo deferimento do recurso.
- **Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7983.htm.
QUESTÃO ANULADA

Questão 39 – Engenheiro Civil
Candidato: 1081020 – Cristian Moreira De Souza
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa "D" é o gabarito correto da questão.
INDEFERIDO: Segundo dispõe a alínea "h", item 18.36.3, da NR 18, quanto à escavação, fundação e desmonte de rochas, *"devem ser construídas passarelas de largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros), protegidas por guarda-corpos, quando for necessário o trânsito sobre a escavação"*. Neste sentido, subtendesse que a referida normativa limita a largura mínima de passarelas em 0,60m, ao contrário do que afirma o item III da questão que considera a largura mínima de 0,70m. Ou seja, a largura mínima expressa no item III é mais restritivo que o exigido pela norma regulamentadora, estando a opção incorreta. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em: http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR18/NR-18.pdf.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 40 – Engenheiro Civil
Candidato: 1054705 – Otavio Augusto Mariano Meneguela
1060253 – Suelen Cardoso Da Rosa
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, ambos alegando que a alternativa "C" é o gabarito correto da questão.
INDEFERIDO: Segundo dispõe o art. 10, combinado com o inc. "II", do mesmo artigo, da Resolução nº 307/2002, *"os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser destinados das seguintes formas, sendo que para resíduos de Classe B, deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura"*. Portanto, a opção correta da questão é a alternativa "B", tendo em vista que, para o caso de resíduos "Classe A", a norma dispõe, segundo o inc. "I", art. 10, que tais resíduos deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros. Logo, as afirmações dos candidatos não procedem, em face da clareza da norma. Desta forma, tendo em vista ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.
- **Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002.** Disponível em: http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307.
QUESTÃO MANTIDA

20. Farmacêutico – Superior - Matutino

Questão 24
Candidatos: 1054602 – 1086679

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Alegações: Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão, alegando que a bula do medicamento, traz conceito diverso do entendimento da questão e que o fenoprofeno também causa alterações na função renal com elevação de AST e ALT.
Parecer da Banca: De acordo com bula do medicamento referência consultada através do site https://www.bulas.med.br/bula/4698/trandor.htm , "durante os estudos em curto prazo para analgesia, a incidência de reações adversas foi notavelmente inferior à observada nos estudos em longo prazo. A incidência de efeitos colaterais tem sido rara e, quando ocorre, está relacionada com o trato gastrintestinal, como dispepsia, constipação, náusea e vômitos. A incidência e gravidade dos efeitos colaterais relatados têm sido menores do que as observadas com o uso do ácido acetilsalicílico. O desconforto abdominal, ocasionalmente experimentado por alguns pacientes, foi eliminado pela administração conjunta de antiácidos ou pela administração da droga juntamente com alimentos." A questão está correta merecendo ser mantida.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 25
Candidato: 1086679
Alegações: Solicito anulação da questão 25 pois tem sido encontrado algumas evidências de uso de toxina botulínica para o tratamento de seborreia, logo não há alternativa correta.
Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, o uso indicado pela candidata é considerado uso off-label. Bula do medicamento referência não cita indicação para tratamento de seborreia. Bula disponível em http://www.medicinanet.com.br/bula/999/botox.htm .
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 26
Candidatos: 1052581 - 1054602
Alegações : Os fármacos citados são classificados e atuam como Inibidores da recaptação de noradrenalina, e, como reação, aumentam a quantidade deste neurotransmissor na fenda sináptica. Porém, a atuação do fármaco é na inibição da recaptação e não diretamente na captação. Sendo assim, questionamos a estrutura do enunciado que não condiz com as respostas sugeridas visto a ação do fármaco. Essa questão deve ser anulada, pois o mecanismo de ação do medicamento trazodona está relacionado com a recaptação de SEROTONINA, além de diminuir a sensibilidade de adrenorreceptores e induz alterações nos adrenorreceptores pré-sinápticos da 5-HT.
Parecer da Banca: A questão apresenta vício de elaboração do seu enunciado quando a trazodona ter sido classificada como droga para receptação da noradrenalina. Seu efeito correto é da receptação/captação da serotonina. Vide bula de medicamento conforme link disponível em http://www.medicinanet.com.br/bula/2028/donaren.htm
"O mecanismo de ação antidepressiva da trazodona no homem ainda não está completamente elucidado. Estudos em animais demonstraram inibição seletiva da recaptação da serotonina no cérebro e outras ações farmacológicas em receptores adrenérgicos. "
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 30
Candidatos: 1052581
Alegações: Sabendo que os antiácidos apenas neutralizam o pH, reagindo com o HCl, formando compostos de pH mais neutros e que não inibem secreção gástrica, a resposta correta dessa questão seria a alternativa D. Pois análogos de prostaglandinas não são os principalmente usados quanto os antiácidos, porém, estes, sim, inibem secreção gástrica. Assim, pedimos a correção do gabarito, ou a anulação dessa questão visto que pode ter sentido dúbio, prejudicando o desempenho do candidato.
Parecer da Banca: Merece acolhida o recurso do candidato, a questão apresenta vício na sua elaboração, dando duplo sentido, neste caso essa banca decide pela sua anulação, garantindo o princípio da isonomia a todos os candidatos.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 32

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Candidatos: 1052581 – 1054602 - 1057130 – 1073980 – 1086679 - 1073980
Alegações: Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito dado como correto, solicitando troca de gabarito para letra **C,** apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Considerar correta a alternativa C "microvilosidades", de acordo com disposto no em link http://srvd.grupoa.com.br/uploads/imagensExtra/legado/W/WHALEN_Karen/Farmacologia_Ilustrada_6ed/Lib/Amostra.pdf
Decisão: DEFERIDO – TROCA DE GABARITO PARA LETRA "C"

Questão 33
Candidato: 1086679
Alegações: Solicito a anulação da questão 33 pois os fármacos lercandipino, nitrendipina também podem ser utilizados na tratamento de angina pectoris por serem da classe dos bloqueadores de canais de Ca^2+. Esses medicamentos inibem a entrada de cálcio nos músculos liso e cardíaco, levando a dilatação das artérias periféricas e diminuição da contração do músculo cardíaco. Por esta razão esses medicamentos também podem ser utilizados como antianginosos. Lecardipino é frequentemente utilizado para o tratamento de hipertensão arterial, mas também tem ação no coração.
Parecer da Banca: Para elaboração da questão, foi usada a função PRINCIPAL do medicamento, e não ações secundárias. Ação principal confirmada conforme informações dispostas em Farmacologia, Cap. 21, Seção 3, Rang e Dale, 7ª edição. Decisão:
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 34
Candidato: 1086679 - 1073980
Alegações:
Em síntese os candidatos solicitom alteração do gabarito para alternativa A, alegando que os fármacos anti-histamínicos de primeira geração são aqueles que atravessam a barreira hemato-encefálica e que apresentam ações sedativas e efeitos anticolinérgicos indesejáveis como boca seca, visão turva, constipação e redução do estado de alerta e falta de coordenação motora. Já os de segunda geração não conseguem atravessa a barreira hematoencefálica por isso não apresentam ação sedativa e efeitos anticolinérgicos indesejáveis.
Fonte: RANG, H. P. et al. Farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2012. xxv, 779 p. ISBN 9788535241723
PASTORINO, Antonio Carlos. Revisão sobre a eficácia e segurança dos anti-histamínicos de primeira e segunda geração. Rev bras alerg imunopatol, v. 33, n. 3, p. 88-92, 2010.
Parecer da Banca: Alterar gabarito para alternativa correta A. A questão apresenta erro na sua formulação. Confirmada correção para alternativa A conforme informações dispostas em Farmacologia, Cap. 26, Seção 3, Rang e Dale, 7ª edição.
Decisão: DEFERIDO – Gabarito alterado para letra "A"

22. Médico Veterinário

Questão 18
1080273 – 1085593 -
Alegações:
Em síntese os candidatos alegam que a questão possui mais de uma alternativa correta, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, algumas espécies apresentam especificidade de espécie-hospedeiro, ou seja, parasitam apenas uma espécie animal. Outras, embora apresentando hospedeiros preferenciais, podem sugar outros animais, daí sua importância na transmissão de doenças.
As espécies de maior importância são:
Pulex irritans é a que preferencialmente parasita o homem, embora também possa se alimentar de outros hospedeiros;
Clamidiose (alternativa C), é a única em questão que não é transmitida pelo canino

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/controle_de_zoonoses/animais_sinantropicos/index.php?p=4639
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 38
Candidatos: 1077002 - 1080273
Alegações: Em síntese os candidatos pedem anulação da questão afirmando que o artigo citado está em decreto já revogado, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, a questão deve ser anulada.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA
Questão 40
Candidatos: 1085593
Alegações:
Em síntese o candidato alega que a questão solicita a alternativa incorreta. o gabarito está com alternativa "D", porém a questão apresenta 2 alternativas incorretas.
Parecer da Banca: Segundo o dicionário de língua portuguesa ADENITE é um substantivo feminino que significa inflamação dos gânglios linfáticos ou de uma glândula. É evidente que há um equívoco por parte do candidato com relação a interpretação de texto. Em nenhum momento se restringe a adenite somente a uma inflamação com pus em seu interior, mas entende-se que se há inflamação, independente do grau, existe a adenite.
https://www.passeidireto.com/arquivo/19685794/inspecao---tecnologia-da-carne
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

23. Nutricionista – Superior – Matutino

Questão 27
Candidato: 1069168
Alegações:
Gostaria de que revessem a questão número 27 pois não havia nas alternativas a resposta correta.
A resposta que deveria ter nas alternativas seria AMILASE e não havia esta alternativa!
Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, pois Amilase e Ptialina tem mesma função. "Amilase Salivar (ou ptialina) é uma enzima da saliva que, em pH neutro ou ligeiramente alcalino, digere parcialmente o amido e converte-o em maltose. É na boca, com a ptialina da saliva, que começa a digestão química dos polissacarídeos ingeridos."
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 29
Candidato: 1087283
Alegações:
Pergunta sem resposta, pois o enunciado pede os sintomas característicos, e as alternativas são referentes a característica da fisiopatologia. Portanto, a questão está sem resposta.
Em nenhuma das alternativas da questão aparece algum dos sintomas característicos, e sim a característica da inflamação. Portanto, peço que a questão seja anulada por não está em consonância com o enunciado e por não ter alternativa correspondente.
Referência:
• MAHAM, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato A Pancreatite é uma inflamação do pâncreas **caracterizada** por edema, exsudato celular e necrose gordurosa, podendo ser aguda ou crônica aguda ou crônica e apresenta vários sintomas, os quais não são contemplados nas alternativas.
Decisão: DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

24. Professor – Educação Física – Superior- Matutino

Questão 26
Candidato: 1064841 - Fernando Canonica - 24. Professor – Educação Física
Alegações:
Prezada banca, a questão numero 26 da prova de Professor de Educação Física atribui a função de "depressão da clavícula e do ombro" ao músculo Subclávio. Porém a bibliografias da área descrevem esse muculo apenas como auxiliar no referido movimento, atribuindo sua função a de estabilização da clavícula, portanto o enunciado da questão o caracteriza de forma errônea e torna a mesma passível de anulação.
Parecer da Banca: INDEFERIDO.
A alternativa correta é a alternativa "B".
Ao que nos informa NETTER (2000), No contexto da anatomia humana, o músculo SUBCLÁVIO no Tórax - Região Ântero-Lateral é responsável pela ação de Depressão da clavícula e do ombro,
Referencia:
Fonte: NETTER, Frank H.. Atlas de Anatomia Humana. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. Disponível em https://www.auladeanatomia.com/novosite/sistemas/sistema-muscular/musculos-do-torax/
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

26. Professor – Educação Infantil – Superior – Matutino

Questão 16 –
Candidato: 1068405; 1074435.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que de acordo com a Constituição Federal, os municípios atuarão com prioridade no ensino fundamental e pré-escolar e que a educação infantil, obrigatória, é divida por faixa etária e não em etapas.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, pois ausente qualquer erro ou contradição em sua redação. Há de se destacar precariedade na redação e falta de eloqüência das alegações do candidato, sendo difícil interpretar qual a sua verdadeira insurgência contra a questão.
De qualquer forma, a questão foi elaborada tendo por base o artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal que estabelece que os *"Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil"* – daí porque a alternativa A está correta.
Não há dúvidas de que o pré-escolar está inserido na Educação Infantil (artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e que o ensino como um todo é divido em modalidades e etapas – matéria esta que não foi objeto da questão.
A questão indagou a respeito da divisão de competências do sistema de ensino entre os entes federativos e, conforme já se fez menção, é a alternativa A que de fato está correta. Não existindo o apontamento de outros possíveis vícios ou erros na questão, não há que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica
Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm<. Acesso em: 23 de agosto de 2018.
Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9394.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 32
Candidatos: 1070834 – 1071479 – 1071820 – 1071975 – 1075436 – 1077573 - 1086007
Alegações:
Em síntese os candidatos alegam que o assunto da questão não cabe ä Educação Infantil, alegando ainda que a questão possui duas alternativas corretas, solicitando a anulação apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca: INDEFERIDO - A alternativa correta é a "C"
Como ação educativa o enunciado da presente questão assim menciona

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

"aos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, pode-se apresentar à seguinte cantiga popular", logo entende-se há de se entoar um canto e não uma leitura.
- a temática da presente questão consta na página 51 do presente edital a saber:
TEMAS INERENTES AO CARGO:
"...ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica(o que inclui as séries iniciais); Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização ..."
Referência:
Concurso Público 01/2018 Prefeitura Municipal de Urussanga. Disponível em
https://cdn.gestoreditais.com.br/edital/25/1729/edital-001-2018-concurso-pu-blico-retificado-pdf_79.pdf
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

17. Advogado – Superior – Vespertino

Questão 16 – advogado
Candidato: 1074341
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que o enunciado deveria tratar do artigo 45 do Código de Processo Civil e não do artigo 42 que trata das causas cíveis em geral. Argumenta que o parágrafo 1º do artigo 45 é uma exceção à regra do próprio artigo 45, e não do artigo 42, pois essa "remessa" não seria específica da Justiça Federal.

INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. A questão foi elaborada tendo por fundamento o Título III, Capítulo I da lei instrumental, onde o texto legal versa acerca da competência interna, mais precisamente entre os artigos 42 a 66 do Código de Processo Civil. Entre os artigos 42 a 53 o legislador estabeleceu as disposições gerais acerca da competência interna no âmbito do Processo Civil.

De fato a questão abordou assertivas extraídas tanto do artigo 42, bem como dos artigos 43, 44 e 45. Não há qualquer conflito entre eles tendo em vista que versam sobre a mesma matéria. O fato de o cabeçalho da questão ter sido extraído do artigo 42 e as alternativas dos demais artigos já mencionados não é motivo hábil para ensejar a anulação da questão. A questão também não delimitou o seu conteúdo acerca da competência da Justiça Federal (matéria esta prevista na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e não no Código de Processo Civil).

Não há qualquer contrariedade entre os artigos que fundamentaram a elaboração da questão, sendo que, por versarem acerca da mesma matéria, eles se complementam. Também não foram apresentados pelo candidato quaisquer erros ou vícios hábeis a anular a questão.

Com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas envolvendo a questão em análise, far-se-á, por oportuno, a sua ligeira revisão. Pois bem, a alternativa A está incorreta, pois contraria o disposto no artigo 43 do Código de Processo Civil, ou seja, determina-se a competência no momento do registro ou da distribuição da petição inicial e não no momento do recebimento da citação válida, conforme fez menção a assertiva.

A alternativa B também está incorreta, pois, por sua vez, contraria o disposto no parágrafo 3º do artigo 45 do Código de Processo Civil que estabelece que o "*juízo federal restituirá os autos ao juízo estadual sem suscitar conflito se o ente federal cuja presença ensejou a remessa for excluído do processo*".

O parágrafo 2º do artigo 46 estabelece que "*sendo incerto ou desconhecido o domicílio do réu, ele poderá ser demandado onde for encontrado ou no foro de domicílio do autor*". Daí porque a alternativa C também está incorreta ao afirmar que sendo incerto ou desconhecido o domicílio do réu, ele somente poderá ser demandado no foro de domicílio do autor.

Por fim, conforme restou divulgado pelo gabarito preliminar, a alternativa D de fato está correta, pois sua redação vai de encontro ao disposto no parágrafo 1º do artigo 45 do Código de Processo Civil: "*Os autos não serão remetidos se houver pedido cuja apreciação seja de competência do juízo perante o qual foi proposta a ação*".

Diante do exposto acima, não constatando-se a presença de contradições, vícios ou erros capazes de ensejar a anulação da questão 16 do caderno de provas, a mesma deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Lei n. 13.105, de 16 de março 2015. **Código de Processo Civil.** Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 19 – advogado
Candidato: 1054317; 1054476.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a alternativa D, divulgada pelo gabarito preliminar como correta, faz menção que "*o autor poderá"* enquanto que o correto seria "*o autor deverá*", motivo pela qual deveria ser anulada.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. A questão foi elaborada tendo por fundamento o inciso I do parágrafo 1º do artigo 303 do Código de Processo Civil que estabelece que, concedida a tutela antecipada em caráter antecedente, *"o autor deverá aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação, a juntada de novos documentos e a confirmação do pedido de tutela final, em 15 (quinze) dias ou em outro prazo maior que o juiz fixar"*.
Observa-se, da leitura do artigo supracitado, que o aditamento da petição inicial é um ônus da parte autora, caso que se não o fizer o processo será extinto sem a resolução do mérito nos termos do parágrafo 2º do artigo em tela. Salientasse que o aditamento do pedido inicial é um dever da parte autora, a juntada de documentos é uma mera faculdade decorrente da complementação do pedido inicial que, caso o autor assim não o fizer, não acarretará na extinção do feito.
Neste sentido, concedida a tutela antecipada em caráter antecedente, o autor deverá aditar a petição inicial mas pode deixar de juntar novos documentos caso eles não existam. Portanto, a redação da alternativa D não está incorreta e também não contraria o dispositivo legal motivo pela qual não há que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica
BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.
Lei n. 13.105, de 16 de março 2015. **Código de Processo Civil.** Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 25 – advogado
Candidato: 1073976.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que o cabeçalho da questão não fez diferenciação do trabalhador urbano e do trabalhador rural o que tornaria a alternativa B correta se estivéssemos falando do trabalhador urbano e, correta a alternativa C, se estivéssemos falando do trabalhador rural.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. De acordo com a redação do *caput* do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo "*nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20 % (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna*".
Levando em consideração o disposto no texto de lei supracitado e que o trabalhador rural, especificamente, não foi objeto de prova porque não previsto no edital de abertura do certame, a alternativa C de fato está incorreta ao afirmar que "*o trabalho noturno terá um acréscimo de, pelo menos, vinte e cinco por cento sobre a hora diurna*".
iante do exposto, somente a alternativa B da questão 25 do caderno de provas está correta não havendo o que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica
MIESSA, Elisson. **CLT Comparada**. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.
Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 27 – advogado
Candidato: 1084078.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a alternativa B, divulgada pelo gabarito preliminar como a resposta correta, em tese estaria incorreta ao empregar a expressão "toda

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

vez" tendo em vista que o artigo 78 do Código Tributário Nacional restringe os pressupostos do regular exercício do Poder de Polícia.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Isso porque o argumento utilizado pelo candidato não é suficiente para fundamentar a anulação da questão, tendo em vista que a sua redação vai de encontro com o disposto no artigo 78 do Código Tributário Nacional, vejamos: "*Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos*".
Sendo assim, o Estado ao regular a prática de determinados atos de particulares ou a sua abstenção exerce o seu poder-dever de Polícia. "*Deve-se registrar, ainda, que essa restrição a direitos individuais e coletivos poderá ter lugar, quer quanto a atos praticados, quer em relação a abstenções, sempre respeitando os limites da lei*" (SPITZCOVSKY, 2006, p. 94).
Correta esta a alternativa B ao afirmar que o "*exercício regular do Poder de Polícia estará presente toda vez que o contribuinte, para exercer um direito seu, precisa buscar autorização da autoridade administrativa*". Um exemplo bem presente no cotidiano das pessoas do exercício regular do Poder de Polícia descrito na assertiva é a necessidade de expedição de alvarás pelo Poder Público para o prática de determinadas atividades.
Se o Poder de Polícia é exercido regularmente pelo Poder Público, então ele está dentro dos padrões de legalidade situação esta que não se confunde com o abuso de Poder – que sequer foi objeto da questão.
Diante do exposto, carecendo as alegações do candidato de fundamentos hábeis para ensejar a anulação da questão, inexistindo também outros vícios ou erros, não há que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica
Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
SPITZCOVSKY, Celso. **Direito Administrativo.** 8. ed. São Paulo: Damásio de Jesus, 2006.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 28 – advogado
Candidato: 1058685; 1077267.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a Lei Anticorrupção não foi matéria prevista no edital de abertura do presente concurso público, pois sequer houve a previsão das disciplinas de Direito Penal e Direito Processual Penal; que da sua interpretação quanto às matérias previstas no edital de abertura do certame, os conhecimentos acerca da Lei Anticorrupção deveriam ser cobrados em conjunto com a Lei de Transparência.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Em primeiro lugar há de se esclarecer que houve sim a previsão da Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013) no edital de abertura do certame, junto ao rol de matérias de Direito Administrativo.
Em um segundo momento, há de se esclarecer que a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013) não se confunde com o objeto da Lei de Transparência (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011). Se o edital de abertura não delimitou algum tema específico desses textos legais para possivelmente ser objeto da prova, entende-se que todo o seu conteúdo poderia ser cobrado.
Esclarecidos esses pontos, levando-se em consideração que não foram apontados quaisquer erros ou vícios suscetíveis de ensejar a anulação da questão, a mesma deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. **Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.** Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.
Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de**

1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 32 – advogado
Candidato: 1052637; 1074341; 1084078.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que entre as assertivas propostas pela questão nenhuma se enquadra nas regras gerais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Alega que a alternativa A está incorreta, pois contraria o disposto no artigo 14, § 2º da CRFB e que a alternativa B também está errada, pois o mesmo dispositivo legal diz que os estrangeiros não podem alistar-se como eleitores. Também apresentou os possíveis erros das alternativas C e D. Quanto à alternativa B, ainda alega que a situação do português equiparado não possui previsão expressa na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que inexiste reciprocidade entre portugueses e brasileiros.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Já que não existe qualquer insurgência em relação às alternativas A, C e D, que foram consideradas incorretas pelo gabarito preliminar, passa-se desde já à análise da alternativa B.
Pois bem, parágrafo 2º do artigo 14 da CRFB/1988 estabelece que os estrangeiros são inalistáveis. Uma exceção a esta regra é a situação do português equiparado. O português, assim como um estrangeiro qualquer, pode vir ao Brasil como turista ou residente. Se assim desejar, também pode requerer a sua naturalização. Mas o português equiparado não se enquadra em nenhuma dessas três hipóteses, pois é uma figura atípica.
Se o português vier a residir no Brasil, ele pode pleitear perante o Ministério da Justiça a sua equiparação a brasileiro naturalizado. Sendo assim, ele vai ficar no Brasil na condição de estrangeiro, mas com direitos equiparados a brasileiro naturalizado. Após três anos de residência no Brasil e preenchidos os requisitos legais, o português poderá pleitear o seu alistamento eleitoral na forma do Tratado de Reciprocidade (Decreto n. 3927/2001) configurando-se na única hipótese de cidadão estrangeiro no país a possuir título de eleitor.
Em regra, os estrangeiros não podem se alistar como eleitores no Brasil. O português equiparado, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 12 da CRFB/1988 constitui-se em uma exceção a esta regra que, se somado ao disposto no Decreto n. 3927/2001, poderá vir a se alistar e assim será o único caso de cidadão estrangeiro com título de eleitor no Brasil. Ainda que o decreto Decreto n. 3927/2001 não foi objeto do edital de abertura do certame, a matéria objeto da questão esta fundamentada no texto constitucional, o que a torna válida e não subsistem motivos relevantes para a sua anulação.
Referência Bibliográfica
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: >
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 35 – advogado
Candidato: 1058685; 1074341; 1081540.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a matéria abordada não foi devidamente prevista no edital de abertura do concurso; que a alternativa A, indicada pelo gabarito preliminar como correta, fez a indevida inversão dos institutos da repristinação e efeitos repristinatórios, que são distintos e ocorrem em contextos diversos; que, com a inversão destes institutos, a alternativa correta é a D.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Em um primeiro momento há de se mencionar que a matéria foi devidamente prevista no edital de abertura do certame, vejamos: *"Fontes formais do direito positivo. Da Lei: Vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação*". É incontroverso que as regras legais quanto à vigência e eficácia das normas não estão previstas no Código Civil, mas sim, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro que, aliás, não tem aplicabilidade restrita ao Direito Civil.
Em um segundo momento, sabe-se que a repristinação não se confunde com efeitos repristinatórios. Já que a controvérsia reside nas alternativas A e D, passa-se à sua análise.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Pois bem, a alternativa A de fato está correta ao afirmar que o "*ordenamento jurídico brasileiro admite efeitos repristinatórios, desde que decorrentes de expressa previsão de lei*". Isso porque, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da LINDB, se estabelece que "*Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência*".
Sendo assim, a repristinação, que é a restauração da lei revogada pela perda de vigor da lei revogadora, não é aceita pelo ordenamento jurídico brasileiro – daí porque a alternativa D está incorreta, pois contraria o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da LINDB. Mas se houver expressa disposição em lei, admitir-se-á efeitos repristinatórios.
Referência Bibliográfica
Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942. **Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro**. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 37 – advogado
Candidato: 1055675.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que o gabarito está incorreto, pois a doutrina elenca três teorias acerca de quando começa a personalidade civil da pessoa natural (teoria da natalidade, teoria da personalidade condicional e teoria concepcionalista); que o entendimento doutrinário predominante defende a tese da teoria concepcionalista, o que torna a alternativa B correta.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada ou ainda que estaria a alternativa B correta. O início da personalidade civil está expressamente previsto no artigo 2º do Código Civil que estabelece que "*a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro*". Por outro lado, a personalidade civil extingue-se com a morte de acordo com a redação do artigo 6º do mesmo diploma legal.
Se a personalidade civil da pessoa natural começa do nascimento com vida, é a alternativa A, e não a B, que está correta.
Salientasse que a questão foi elaborada tendo por fundamento o texto legal e não adentrou-se em controvérsias doutrinárias que sequer foram objeto do rol de conteúdos do edital de abertura. Em que pese diversos textos de lei resguardarem os direitos do nascituro, é incontroverso que embora possa exercer os direitos da personalidade desde a concepção, a sua personalidade em si e o exercício de direitos patrimoniais dependem do seu nascimento com vida.
Referência Bibliográfica
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 40 – advogado
Candidato: 1056480.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que esta versa sobre prazo não relacionado com a prescrição ou decadência e que a matéria não constaria do edital de abertura e que por este motivo deve ser anulada.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Tanto os institutos da prescrição e da decadência quanto as regras relativas aos prazos civis foram objeto do edital de abertura do presente certame. Também não restaram delimitados os prazos civis quanto à prescrição e a decadência.
A alternativa A está de fato correta, pois a sua redação vai de encontro com o disposto no parágrafo 2º do artigo 132 do Código Civil, não havendo que se falar em alternativa incorreta e, conseqüentemente, em anulação da questão.
Referência Bibliográfica
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

25. Professor – Educação Fundamental (séries iniciais – 1º ao 5º ano) – Superior - Vespertino

Questão 19 – Professor – Educação Fundamental (séries iniciais – 1º ao 5º ano).
Candidato: 1056158; 1056522.
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que no município não está compreendido o ensino médio, que atuará com prioridade no ensino fundamental e na educação infantil. Alega ainda que o ensino médio é organizado e mantido pelos Estados.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, pois ausente qualquer erro ou contradição em sua redação. Sabe-se que é correto afirmar que os municípios atuarão com prioridade no ensino fundamental e na educação infantil, de acordo com a redação do artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal que estabelece que os *"Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil"*. O mesmo artigo, em seu parágrafo 3º, determina que os "*Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio*".

No entanto, a atuação prioritária de cada ente federativo nas respectivas modalidades e/ou etapas de ensino não é eliminatória, ou seja, não é porque o ensino médio é de prioridade dos Estados e do Distrito Federal que o Poder Público municipal não poderá manter instituições de ensino médio.

Além disso, o item III da questão 19 está correto pois vai de encontro com o disposto no artigo no artigo 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, vejamos:

" Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - **as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal**;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação."

De acordo com o exposto acima, conclui-se que o item III da questão 19 está correto e, portanto, a alternativa a ser assinalada é a de letra C. Não existindo o apontamento de outros possíveis vícios ou erros na questão, não há que se falar em sua anulação.

Referência Bibliográfica

Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm<. Acesso em: 23 de agosto de 2018.
ei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: >http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9394.htm<. Acesso em 23 de agosto de 2018.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 22
Candidatos: 1953568
Alegações: Em síntese o candidato solicita anulação da questão alegando ser conteúdo de educação física.
Parecer da Banca: Não assiste razão às candidatas, pois mesmo o enunciado da questão referir-se à Educação Física, não está solicitando conhecimentos práticos e teóricos sobre Educação Física e sim conteúdo sobre a componente curricular que consta da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. (LDB) Art. 26 $3º, conteúdo solicitado no edital.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 31
Candidatos: 1056180 - 1072022
Alegações:
Em síntese alegam ou que não há alternativa correte ou ainda que a alternativa C (comparação) também está correta, apresentando suas fundamentações solicitam anulação da questão.
Parecer da Banca: INDEFERIDO
A alternativa correta é "A"

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

-o enunciado situa a "matriz curricular de Alfabetização Matemática" e não outra matriz aos alunos do terceiro ano do Ensino Fundamental
-a "comparação" (presente na alternativa "C" não está pautada no objetivo de aprendizagem descrito do enunciado da presente questão, logo, a mesma não pode ser considerada como resposta certa.
Referencia:
Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : matemática / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997. 142p. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 36
1052802 – 1054096 - 1056180
Alegações:
Alegam em síntese que a questão é de difício compreensão e que a parlenda nada mais é do que rimase solicitam anulação da questão
Parecer da Banca: INDEFERIDO.
A alternativa certa é "A"
Para efeito elucidativo entende que as parlendas
"...são conjuntos de palavras com arrumação rítmica em forma de verso, que podem rimar ou não. Geralmente envolvem alguma brincadeira, jogo, ou movimento corporal."
Já as rimas, são consideradas uma
"... associação entre os fonemas das palavras dos textos estruturados em versos, como poemas e músicas..."
E mais,
"De maneira geral, a rima é feita entre um verso e outro, designando a repetição de fonemas (sons) idênticos ou semelhantes, geralmente, na sílaba final das palavras. Assim, quando pensamos no que é rima, logo pensamos na associação entre os fonemas das palavras que podem ser consideradas como pares nos textos."
Referência:
Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : 144p. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf
O QUE SÃO POEMAS, CANÇÕES, CANTIGAS, ADIVINHAS, TRAVA-LÍNGUAS, PARLENDAS E QUADRINHAS.
http://crieprojetos.blogspot.com/2013/09/o-que-sao-poemas-cancoes-cantigas.html
O QUE é RIMA? Disponível emhttps://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/portugues/o-que-e-rima.htm
Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

DIVULGA DECISÃO DE RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES - EDITAL 002

Publicação Nº 1728128

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 010/2018

DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA PROVA ESCRITA E QUESTÕES OBJETIVAS

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 (Emprego Público)

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e em conformidade com os pareceres da banca do Instituto O Barriga Verde, torna público a decisão dos recursos impetrados contra as questões da prova escrita objetiva, conforme segue:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

1. Legislação Saúde Pública Fundamental - Matutino

Questão 04
Candidato:
1076125.
Alegações: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a alternativa C está correta.
Parecer da Banca: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada ou ainda que comporta duas alternativas corretas (B e C). De acordo com a redação do inciso II do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a prioridade das ações e serviços da saúde são para as atividades preventivas, sendo que os serviços assistenciais vêm em segundo plano.
Diante destas informações, conforme já divulgado anteriormente pelo gabarito preliminar, é a alternativa B que está correta, e não a de letra C. Não existindo o apontamento de qualquer outro vício na questão em análise, não há que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

2. Técnico em Enfermagem - Matutino

Questão 10
Candidato:
1054325- Iolanda Maria De Lima
Alegações:
Essa questão ficou passiva de erro por ter duplo sentido, pois ao vacinar uma criança 4 anos (DTP, VOP e a varicela), agenda-se no cartão o reforço dessa vacina que seria 10 anos após (Dupla Adulto), quando a criança estivesse com 14 anos. Na pergunta não foi especificado que o vacinador deveria agendar a próxima vacina conforme o calendário, ficando assim passível de erro, dando a entender que estava falando do reforço da vacina antitetânica ou a DT(Dupla).
Parecer da Banca: A Alegação da candidata é infundada, o enunciado da questão em momento nenhum cita especificamente uma vacina, e sim "vacinas de rotina", ou seja, todas. Sendo a aplicação de todas as vacinas de rotina com 4 anos, o aprazamento se dá das próximas vacinas com 9 anos, que de acordo com o calendário atual de vacinação (DIVE-SC, 08 de janeiro de 2018). Lembrando ainda que há vacinas a serem aplicadas com 12 anos, e após o reforço dt com 14 anos.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Bibliografia: Dive-sc. Calendário vacinal da rede publica de santa catarina, 2018. Disponível em: http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/publicacoes/merged2017.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 13
Candidato:
1059866- Aline Basilio Fernandes
1053158- Luciana Figueira Milioli
Alegações:
Candidatas alegam em síntese que, para esta pergunta há 2 respostas corretas, pois uma pessoa com alcoolismo agudo não possui fisionomia imóvel e nem tão pouco coordenação motora.
Parecer da Banca: Questão baseada em Manual de primeiros socorros (MS, 2003, p. 112), que traz informações sobre alcoolismo:
"O estado de alcoolismo agudo deixa a pessoa com um comportamento geralmente violento; anormal, em relação a seu estado de sobriedade; agressivo; confuso; agitado e instável. Além do odor característico de bebida alcoólica, poderemos identificar um estado de alcoolismo agudo pelos seguintes sinais e sintomas:·Olhos brilhantes, dispersivos e vermelhos. ·Dificuldade de falar. ·Fisionomia imóvel. ·Descoordenação motora. ·Tontura. ·Sonolência. ·Andar cambaleante."
Sendo assim, mesmo que a agitação seja um sinal/sintoma do estado de alcoolismo agudo, a fisionomia imóvel também é. Sendo que apenas não é citado como sinal ou sintoma a coordenação motora presente do indivíduo.

Bibliografia:

Brasil, Ministério da Saúde. FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 14
Candidato:
1054325- Iolanda Maria De Lima
1053158- Luciana Figueira Milioli
1061190- Marilia Ferreira Marcineiro
1081414- Mislaine Aparecida De Souza
Alegações:
Candidatas alegam em síntese que, nessa questão a resposta certa segundo o gabarito era leta A- Subnutrição, porém, a pergunta pede o que não seria fator de risco para UP, e todas as alternativas são fatores de risco para Ulceras de Pressão.
Parecer da Banca: Todas as alternativas estão corretas, são fatores de risco para ulcera de pressão:

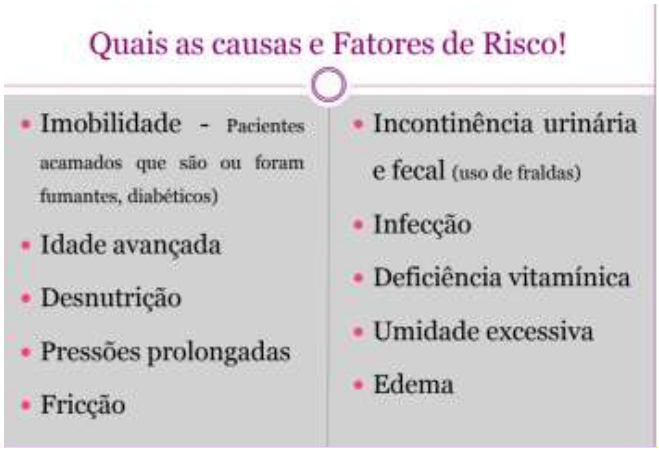

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

"O emagrecimento é uma condição na qual o peso está abaixo dos valores mínimos normais e a desnutrição se caracteriza pela deficiência protéico-calórica. Dentre as suas manifestações clínicas, o paciente pode apresentar a redução de massa muscular e tecido subcutâneo, astenia, irritabilidade, edema generalizado, lesões cutâneas, pele seca, cabelos quebradiços. Os pacientes desnutridos são vulneráveis à formação de úlcera de pressão e, quando estas se instalam, resistem à cicatrização"
Decisão: DEFERIDO-QUESTÃO ANULADA

Questão 17
Candidato:
1088731- Claudeir Policarpi Da Silva
Alegações:
Candidato alega em síntese que, na pergunta NÃO se especifica qual é o tipo de transmissão. A pergunta afirma que não é uma doença transmissível, portanto todas são transmissíveis, porém de formas diferentes.
Desta forma, solicito a anulação da questão.
Parecer da Banca: Questão solicita/ deixa aberta a dupla interpretação, visto que o enunciado não é claro, e deveria ser direta ao tipo de transmissão, ou seja, indicar que é transmissão de individuo para individuo, sendo a dengue uma zoonose, é transmitida para humanos por animais (no caso mosquito Aedes Aegypti)
Decisão: DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 20
Candidato:
1088731- Claudeir Policarpi Da Silva
1082668- Ednea Cristina Acacio
1054325- Iolanda Maria De Lima
1057038- Jhonata De Souza Joaquim
1053158- Luciana Figueira Milioli
1061190- Marilia Ferreira Marcineiro
1081414- Mislaine Aparecida De Souza
1056900- Vanusa Da Silva Martins
Alegações:
Candidatos alegam em síntese que, a questão de número 20 deve ser anulada por conter "imperfeição gráfica" e não ter alternativa correta para resposta, a fim de garantir que os conhecimentos em geral sejam de fato aplicados e reconhecidos. A unidade descrita de penicilina está incorreta, na questão está 750.00 U e o correto seria 750.000 U.
Parecer da Banca: Há dois erros nesta questão, o enunciado onde se lê 750.00-U deveria ler-se 750.000U, mas este erro de digitação não prejudicaria em si a interpretação do candidato, o equívoco maior, foi a não existência de uma resposta correta a ser assinalada, visto que:
A resposta correta é 3.75 ml.
5 ml - 1.000.000-U
X ml - 750.000-U
3.750.000-U / 1.000.000 = 3.75 ml
Decisão: DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

3. Agente Comunitário de Saúde - Matutino

Questão 10
Candidato:
1079632- Jacira Feltrin
1055752-Jucelia Gastaldon De March
1083921- Susana Maria Francisco Martins
Alegações:

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Candidatas alegam em síntese que, todas as respostas são fatores de risco para hipertensão, devendo a questão ser anulada.
Parecer da Banca: A questão é clara e direta, visto que **Fator de risco**, em se tratando de saúde, é qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravo à saúde, e de acordo com o Guia Do ACS são fatores de risco para Hipertensão Arterial: "Pessoas com excesso de peso, alimentação inadequada (rica em gorduras, excesso de sal, baixo consumo de frutas, verduras e legumes), que consomem muito sal e bebida alcoólica, fumantes, que não praticam atividade física regularmente, diabéticas e que têm familiares hipertensos" (MS, 2009, p. 104). A dor no peito é um sintoma de várias patologias, incluindo da crise hipertensiva, mas não é um fator de risco para desenvolvimento da doença.

Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Cargos de Nível Médio

4. Auxiliar de Saúde Bucal - Matutino

Questão 20
Candidato:
1053077- Edilene Silvestri Nunes
Alegações:
Candidata alegam em síntese que, não é ensinado no curso de Auxiliar em Saúde Bucal sobre a numeração dos grampos e como se dá a sua utilização, logo, a cobrança deste conteúdo não é condizente com o que deve ser questionado em uma prova para verificar os conhecimentos de uma ASB.
Parecer da Banca: A Questão foi elaborada com base no material direcionado a Auxiliar de saúde bucal e Técnica de saúde bucal
Abaixo referência:
BORGES, L.M. ASB e TSB: Formação e pratica da equipe auxiliar. Rio de Janeiro: Elsivier, 2015.
BIRG, D.L; ROBINSON. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Rio de Janeiro: Elsivier, 2012.

Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

5. Artesão- Vespertino

Questão 22
Candidato:
1056032- Elaine Orben Rinaldi
Alegações:
A questão 22 a alternativa A está errada, pois está falando de cores da luz e subtrai os comprimentos de onda da luz. E não são tintas como diz na alternativa.

Parecer da Banca: à candidata não assiste de razão, a questão está correta, e ainda conforme Edital: *Item 14:*

14.13 ***Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.***

Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

6. Língua Portuguesa - Superior Matutino

Questão 01
Candidato:
1059540- Ana Beatriz Karp Antonio
1058836- Daniela Da Silva
1077943- Jessica Gomes May
Alegações: Candidatos solicitam a anulação da questão em evidência por esta não retratar a exatidão do conceito de ode e sua forma no meio literário.
Parecer da Banca: Levando-se em conta que a ODE nem sempre é uma forma fixa, como no enunciado da questão: ... não obedece necessariamente a uma forma fixa. Desta forma, pela utilização do advérbio necessariamente está-se admitindo o seu uso, mas não em todos os casos, ou seja, nem sempre. Assim, a ode pode ser assimétrica, irregular e livre. Este não é o caso do soneto e do haicai em que uma flexibilização não elimina de todo a estrutura, ou melhor, uma forma que rege como deverá ser feito estas formas poéticas. Exemplo de ode livre se dá no caso do famoso livro de poemas de José Paulo Paes, Prosas seguidas de odes mínimas, em que a estrutura não conhece demarcações. Por tudo isso indeferimos o pedido.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Questão 03
Candidato:
1059540- Ana Beatriz Karp Antonio
Alegações: Candidata solicita a anulação da questão alegando em síntese que está em desacordo com o conteúdo previsto em Edital.
Parecer da Banca: Não possui razão os recursantes, pois o conhecimento linguístico, estritamente formal, necessita, no caso do poema supracitado, do conhecimento do movimento literário para atingir seu pleno entendimento. O conhecimento meramente formal do poema seria ineficaz e caduco. É necessário, como nos diz o importante crítico literário Antônio Cândico, resgatar a exterioridade intrínseca, o que parece ser exterior ao poema mas já está nele pela ação no tempo feita pelo autor. Por isso indeferimos os recursos.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

7. Conhecimentos Gerais - Superior Vespertino

Questão 08
Candidato:
1073408 - Amanda Rinaldi
Alegações: Candidata solicita a anulação da questão alegando em síntese que na questão 8, é cobrado uma informação que, além de ser internacional, pouco divulgada no país e não ter sido amplamente divulgada mundialmente, é de cerca de apenas 30 dias antes da prova ser realizada.
Parecer da Banca: O assunto está contido no edital, quando trata da organização política do mundo, sendo o México uma nação soberana e com plenos laços com os demais países. Quanto à data do acontecimento citado na questão vejamos o que prevê o Edital a esse respeito: Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Neste caso o Edital se refere tão somente às alterações ocorridas na legislação, o que não é o caso.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

8. Conhecimentos Gerais - Superior Matutino

Questão 09
Candidato:
1052725- Gabriela Teixeira
Alegações: Candidata alega em síntese que a questão está com o enunciado incompleto.
Parecer da Banca: Em resposta aos questionamentos do candidato esta Banca esclarece que este foi o único Dom João, Monarca, que veio ao Brasil, portanto não há confusão nenhuma em relação ao nome. Já Dom Pedro, merece ser identificado, como I, ou II, pois foram dois Monarcas no Brasil. Para ampliar os horizontes, faz-se necessário esclarecer que Don Pedro I, quando governou Portugal exerceu o nome de Pedro IV, e o desconhecimento da correta aplicação dos nomes e títulos, tem gerado muita confusão até hoje. Em relação à resposta da pergunta, fica claro que somente está correta a letra C, pois Dom João criou e implantou a Academia Militar e da Marinha. Quando se aponta que ele também criou a Academia de Medicina, como na letra A, é preciso esclarecer que a alternativa também traz a Academia de Letras, coisa que não foi criada por Dom João. Assim, ressaltando que o conteúdo faz parte da história que consta do edital, se esclarecem os questionamentos.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Questão 10
Candidato:
1056031- Elaine Orben Rinaldi
Alegações: Candidata alega em síntese que Getulio Vargas renunciou em 1945, e a resposta D está errada, pois como está na questão, em 1954 estava em outro mandato e se SUICIDOU EM 1954, e não renunciou como é a pergunta.
Parecer da Banca: Como se pode observar o enunciado está contido no edital, possui relevância histórica, e está perguntando sobre os fatos que levaram as FFAA a exigir a renúncia de Vargas. Aparentemente a candidata pode te se confundido, como se a pergunta estivesse afirmando que Vargas renunciou. Foi o atentado contra Carlos Lacerda em agosto de 1954, como descreve a alternativa D, sendo esta a resposta correta, que levou as FFAA a exigir sua renúncia, no dia 23, e seu suicídio aconteceria no amanhecer do dia 24 de agosto.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

9. Matemática - Superior Matutino

Questão 12
Candidato:
1058836 - Daniela Da Silva
1056031- Elaine Orben Rinaldi
Alegações: Em síntese as candidatas alegam que a questão está confusa, que não possui resposta correta, o Fator 7 acaba anulando a questão pois qualquer outro fator multiplicado por ele da 14, 21 ou 35 e esses valores não são aceitáveis pelo enunciado.
Parecer da Banca: Assiste razão às candidatas. A alternativa C as idades seriam 14 + 21 + 21 + 56, porém como o enunciado pede idades distintas, não pode ser essa alternativa. A alternativa D, que tem o valor da soma de 55 anos, poderia ser a alternativa correta entre a soma das idades distintas (14 + 20 + 21 = 55) porém o produto seria 5.880 e não 6.300, por tanto opta-se pela anulação da questão.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 13
Candidato:
1058836 - Daniela Da Silva
Alegações: Em síntese a candidata alega que o conteúdo cobrado na questão não foi previsto em Edital.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata o conteúdo da questão foi devidamente previsto em Edital, e diante disso a Banca mantém a questão.
Decisão: INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 14
Candidato:
1058836 - Daniela Da Silva
1086683- Maira Pedroso
Alegações: Em síntese as candidatas alegam que a questão deve ser anulada, pois o número do resultado está correto, mas a unidade está errada. Não é cm^3 e sim cm^2 .
Parecer da Banca: Assiste razão aos recorrentes a questão possui vício em sua elaboração.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

10. Temas de Saúde Pública - Superior Matutino

Questão 16
Candidato:
1080649- Pablo Feltrin
Alegações: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que no Estatuto da Criança e do Adolescente, entre os artigos 7º e 10, não há nenhuma descrição da situação mencionada na alternativa B, indicada pelo gabarito preliminar como correta.
Parecer da Banca: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Isso porque a alternativa B foi extraída do parágrafo 2º do artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, vejamos: "Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher".
Diante do exposto, a alternativa B da questão 16 do caderno de provas está correta não subsistindo elementos hábeis a fundamentar a sua anulação.
Referência Bibliográfica
Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 20
Candidato:
1069815- Arnaldo Machado Neto
Alegações: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que ela apresenta duas respostas corretas (alternativas B e D).
Parecer da Banca: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada ou ainda que esta comporta duas alternativas corretas (B e D). Já que é incontroverso que a alternativa D está correta, conforme admitiu o próprio candidato nas razões do seu recurso, em consonância com o disposto no gabarito preliminar, passa-se à análise da alternativa B.
A alternativa B realmente está incorreta ao afirmar que as entidades com fins lucrativos terão preferência na participação complementar do Sistema Único de Saúde, pois contrária o disposto no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – nossa lei maior – que estabelece que a preferência de participação complementar será das entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Salientasse que a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/1993) e a Lei 12.101/2009 sequer foram objeto do conteúdo programático do edital de abertura do presente concurso público, assim como a Portaria n. 1.034/2010. Quanto ao artigo 5º da Portaria n. 1.034/2010, cumpre destacar que as "entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência na contratação com o SUS, e concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas, no respectivo processo de licitação, caso não cumpram os requisitos fixados na legislação vigente".

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Nesse sentido, a regra é a de que a preferência é das entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos conforme o disposto no texto constitucional. As entidades com fins lucrativos somente concorrerão com igualdade, em um mesmo processo licitatório, sem qualquer preferência em relação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, somente quando essas deixarem de cumprir algum requisito previsto em lei.
Diante do exposto, a alternativa B de fato está incorreta, não havendo que se falar em anulação da questão.
Referência Bibliográfica
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
Decisão: INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

11. Temas de Saúde Pública - Superior Vespertino

Questão 18
Candidato:
1053088.
Alegações: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que é a alternativa D que está correta, e não a alternativa B conforme divulgado pelo gabarito preliminar.
Parecer da Banca: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Em sentido contrário do que afirmou, foi a alternativa D que restou divulgada pelo gabarito preliminar como correta, e não a de letra B. Salientasse que a alternativa D de fato está correta, pois sua redação está de acordo com o disposto inciso VII do artigo 4º do Decreto n. 7.508/2011.
Não existido o apontamento de qualquer outro vício na questão em análise, não há que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica
Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
Decisão: INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 23
Candidato:
1069816.
Alegações: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que esta comporta duas alternativas corretas (A e D).
Parecer da Banca: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada ou ainda que comporta duas alternativas corretas (A e D). De acordo com a redação do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei n. 8.142/1990, as decisões do Conselho de Saúde serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo – prefeitos, governadores de Estado e Presidente da República.
Diante destas informações, conforme já divulgado anteriormente pelo gabarito preliminar, é a alternativa D que está correta, e não a de letra A. Não existido o apontamento de qualquer outro vício na questão em análise, não há que se falar em sua anulação.
Referência Bibliográfica:
Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm <. Acesso em 23 de agosto de 2018.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.° 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

12. Assistente Social - Matutino

Questão 20
Candidato:
1080927- Thayse Brovedan Piazza Manenti
Alegações:
O edital 002/2018 de Urussanga não menciona nos conteúdos que seriam cobrados na prova de ensino superior assistente social lei 8842/94 da Política Nacional do Idoso apenas menciona o estatuto do Idoso. Como foi cobrado na questão.
Parecer da Banca: à candidata assiste razão, em que pese o Edital não mencionar expressamente que seria cobrada a LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, menciona apenas Estatuto do Idoso, devendo a questão ser anulada, tendo em vista que o conteúdo exigido na questão extrapola previsão Editalícia.
Decisão: DEFERIDO -QUESTÃO ANULADA

Questão 21
Candidato:
1080927- Thayse Brovedan Piazza Manenti
1077982- Tatiani Americo
Alegações:
A questão 21 está cobrando/pedindo qual dos itens de A a D não são princípios do ART 3 do estatuto do idoso. EXCETO". O item do gabarito letra D Faz parte do ART 3 do estatuto no seu inciso V. Relembrando que a questão pedia qual das opções, exceto.
Parecer da Banca: Às candidatas assistem razão a alternativa apontada como correta letra D, deveria ser a exceção, e estar em desacordo com o previsto no Art.3º, no entanto, se encaixa perfeitamente no seu inciso V, tornando-a correta de acordo com a Legislação, não restando alternativa a ser assinalada, diante do exposto, a Banca decide pela anulação da questão.
Decisão: DEFERIDO -QUESTÃO ANULADA

Questão 25
Candidato:
1077982- Tatiani Americo
Alegações:
Candidata alega em síntese que a questão D está correta porque o PAIF está corretamente explicado onde é o carro chefe do CRAS.
Parecer da Banca: À candidata não assiste razão pois atendimentos à população em situação de Rua, não pertence às atribuições do CRAS. A única alternativa que corresponde corretamente ao enunciado da questão é a alternativa C, conforme divulgado no Gabarito Preliminar.
Decisão: INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 27
Candidato:
1081082- Rosineia Manoel Borges
Alegações:
Candidata alega apenas que o Enunciado está mal elaborado.
Parecer da Banca: Recurso indeferido, pois não houve apresentação de qualquer fundamentação, conforme Edital: Item 14:

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

14.13 "Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos."
Decisão: INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 36
Candidato:
1077982- Tatiani Americo
Alegações:
Candidata alega que se a 37 está com a letra a marcada correta, então a letra B também está correta, então temos duas corretas nessa questão.
Parecer da Banca: A questão deve ser mantida pois a palavra é indissoluvelmente, o que muda o sentido da questão, portanto a única alternativa correta para esta questão é a alternativa A, conforme divulgado no Gabarito Preliminar.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 37
Candidato:
1077982- Tatiani Americo
Alegações:
Candidata alega que a questão 37 está colocada como a B certa, só que a letra C também está correta, temos mais duas corretas.
Parecer da Banca: Recurso indeferido, pois não houve apresentação de qualquer fundamentação, conforme Edital: Item 14:
14.13 "Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos."
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 38
Candidato:
1080927- Thayse Brovedan Piazza Manenti
Alegações:
Candidata alega que a questão não relacionou a observação da CONSTITUIÇAO FEDERAL, que não admite o trabalho de aprendizes menores de 14 anos em nenhuma hipótese. o Art 60 do ECA que trata dessa afirmação abre exceções que a constituição e demais leis já regulamentaram como irregulares. Tais como CLT ART 403 E 428 a lei da aprendizagem 10097 e a própria doutrina do direito trabalhista e ministério do trabalho. Então somente a letra da lei sem as demais conjunturas jurídicas provocam o erro. Por esse motivo a questão está incorreta.
Parecer da Banca: A questão deve ser mantida pois se referiu unicamente ao Artigo 60 do ECA.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 40
Candidato:
1077982- Tatiani Americo
Alegações:
Candidata alega que em relação as medidas socioeducativas da questão 40 a incorreta seria a letra D. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.
Parecer da Banca: A questão deve ser mantida pois a única alternativa incorreta é a B, conforme divulgado no Gabarito Preliminar, a letra D está de acordo com o previsto no Artigo 115 do ECA.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

13. Enfermeiro - Vespertino

Questão 25
Candidato:
1073408- Amanda Rinaldi
1061192- Marilia Ferreira Marcineiro
Alegações:
Na questão 25, as alternativas deveriam estar em ml e não UI visto que o resultado do cálculo seria a quantidade em ml de insulina a ser aplicada. A quantidade de UI prescrita ao paciente já consta na pergunta (22UI).
Parecer da Banca: O enunciado está correto, visto que a problemática principal está no frasco de insulina que é de 80UI por ML (e não 100UI por ml), nossa prescrição é de 22UI e sendo que temos seringa de 1ml (ou 100UI -como diz no enunciado graduada em 100UI) disponível.
Se formos aplicar as 22UI desta insulina com a seringa de 1ml (100UI), iremos realmente aplicar apenas o equivalente a 17,6UI de insulina: vejamos:
X = 80 x 100
X x 22
X = 1760/100
X= 17,6UI
Mas se fizermos o cálculo corretamente
X = 80 x 100
22 x X
X = 2200/80
X= 27,5UI
Como prova podemos calcular substituindo o X pelo valor correto de UI a serem aplicadas, e o resultado deverá ser ZERO.:
80 x 100
22 x 27,5
2200/2200 = 0 (zero)
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 27
Candidato:
1073408- Amanda Rinaldi
1061192- Marilia Ferreira Marcineiro
Alegações: Na questão 27, o assunto cobrado é farmacologia, que, como tratamento medicamentoso de osteoporose, não está incluso como conhecimentos específicos inerentes ao cargo de enfermeiro no edital do presente concurso. Solicitam a anulação da questão.
Parecer da Banca: Ainda que a enfermagem em sua assistência direta ao paciente em qualquer ciclo de vida, seja na administração de medicamentos, na prescrição ou apenas no acompanhamento, deve ter ciência absoluta da farmacologia, não precisando ser cobrado especificamente a farmacologia. Esta Banca reconhece, que no que diz respeito a temática da questão, esta não foi expressamente prevista no conteúdo programático do referido edital, e diante do exposto decide pela anulação da questão.
Decisão: DEFERIDO -QUESTÃO ANULADA

Questão 28
Candidato:

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1073408- Amanda Rinaldi
1055809- Luciana Teixeira Vicente Freitas
Alegações:
Candidatas alegam em síntese que na questão 28, o assunto cobrado é farmacologia, o qual, bem como tratamento medicamentoso de DSTs. não está incluso como conhecimentos específicos inerentes ao cargo de enfermeiro no edital do presente concurso. Solicitam a anulação da questão.
Parecer da Banca: Visto que a enfermagem em sua assistência direta ao paciente em qualquer ciclo de vida, seja na administração de medicamentos, na prescrição ou apenas no acompanhamento, deve ter ciência absoluta da farmacologia, não precisando ser cobrado especificamente a farmacologia. O Edital do concurso aborda "Prevenção das DST/AIDS", sendo a Tricomoníase uma DST, o tratamento adequado e a orientação sobre transmissão, são formas de prevenção. Para tal, o enfermeiro quando presta assistência, mesmo que não prescritor, deve ter conhecimento da farmacologia correta para tratamento da patologia.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 31
Candidato:
1073408- Amanda Rinaldi
Alegações:
Candidata alega em síntese que na questão 31, nenhuma das alternativas compreende o que está redigido na Política Nacional de Humanização, tornando a questão incoerente e gerando confusão e múltiplas interpretações por parte do candidato. Solicita a anulação da questão.
Parecer da Banca: De acordo com M.S. (2004, p. 9-10), são Princípios norteadores da Política de Humanização:
1. Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização.
2. Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos. (alternativa A – CORRETA)
3. Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade. (Alternativa C – CORRETA)
4. Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS. (alternativa D – CORRETA).
5. Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.
Sendo que a alternativa B apresenta uma Marca/Prioridade da PNH (M.S. 2004, p. 10):
Com a implementação da Política Nacional de Humanização (PNH), trabalhamos para consolidar, prioritariamente, quatro marcas/prioridades específicas:
1. Serão reduzidas as filas e o tempo de espera com ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo baseados em critérios de risco.
2. Todo usuário do SUS saberá quem são os profissionais que cuidam de sua saúde, e os serviços de saúde se responsabilizarão por sua referência territorial.
3. As unidades de saúde garantirão as informações ao usuário, o acompanhamento de pessoas de sua rede social (de livre escolha) e os direitos do código dos usuários do SUS.
4. As unidades de saúde garantirão gestão participativa aos seus trabalhadores e usuários, assim como educação permanente aos trabalhadores. (Alternativa B – INCORRETA)
BIBLIOGRAFIA:
M.S. Humaniza SUS: Politica nacional de Humanização, 2004. Disponivel em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 32
Candidato:
1073408- Amanda Rinaldi
1056630- Maria Aparecida Machado Candido

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

1061192- Marilia Ferreira Marcineiro
Alegações:
Candidatas alegam em síntese que, o exame de teste rápido Anti-Hbs com resultado Não Reagente não é conclusivo para que a paciente refaça o esquema vacinal, até mesmo porque todos os seus outros exames apresentaram resultados normais. Se o resultado fosse Reagente, o procedimento seria a realização de exames laboratoriais confirmatórios antes de qualquer tratamento.
Solicitam a anulação da questão; e/ou que ficaria como mais adequada a resposta de letra D - Não há necessidade de tomar nenhuma conduta específica, dados estão normais.
Parecer da Banca: Conceitos importantes (M.S., 2008, p. 12-13):
- HBsAg (mesmo realizado nos testes rápidos de Hepatite B): Primeiro marcador sorológico a aparecer na infecção aguda, em torno de quatro semanas após a exposição ao vírus, declinando a níveis indetectáveis em até 24 semanas.
- Anti-HBc Total: É utilizado na triagem para a hepatite B por detectar tanto o anticorpo IgG quanto o anticorpo IgM. Determina a presença de anticorpos tanto da classe IgM quanto da classe IgG . Por isso, diante do Anti-HBc Total REAGENTE, é importante definir se esse resultado é devido aos altos títulos de IgG (imunidade por infecção passada) ou aos altos títulos de IgM (fase aguda).
- Anti-HBs: Anticorpo contra o antígeno de superfície do vírus da hepatite B. É o único anticorpo que confere imunidade contra o VHB.
Enunciado da questão iniciado afirmando que todos os exames de rotina do primeiro trimestre da gestante estão normais, neste caso o HBsAg (feito via laboratório, e/ou por Teste rápido), estão com resultado Não reagente, não sendo necessário investigação com Anti-HBc total. Por algum motivo, não especificado no enunciado (provável grupo de risco), o profissional assistente acrescentou a rotina o exame Anti-Hbs que indicou Não reagente, ou seja, a gestante não tem imunidade contra VHB.

Imunidade

Imunidade por Contato Prévio com o Vírus:
- HBsAg ➲ NÃO REAGENTE
- Anti-HBc Total ➲ REAGENTE
- Anti-HBs ➲ REAGENTE

Imunidade por Resposta Vacinal:
- HBsAg ➲ NÃO REAGENTE
- Anti-HBc Total ➲ NÃO REAGENTE
- Anti-HBs ➲ REAGENTE

Indivíduo Suscetível*
- HBsAg ➲ NÃO REAGENTE
- Anti-HBc Total ➲ NÃO REAGENTE
- Anti-HBs ➲ NÃO REAGENTE

* Indicado para vacinação, de acordo com as normas do Programa Nacional de Imunização - PNI

"O período adequado para realização do anti-HBs é de 30 a 60 dias após a última dose do esquema vacinal. Se o anti-HBs for reagente (>de 10 UI/ml), considerar vacinado, se for não reagente (< de 10 UI/ml) realizar uma nova dose (dose teste) e repetir o exame no período recomendado. Se o resultado persistir não reagente, completar o esquema vacinal (duas doses que falta). Se sorologia for negativa após o segundo esquema, não vacinar mais, considerar suscetível não respondedor; testar HBsAg para excluir portador crônico."

Sendo assim, a 1 conduta adequada é fazer 1 dose (dose teste) e repetir o exame, ficando correto na questão a alternativa C.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Decisão: DEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA. ALTERA-SE O GABARITO PARA LETRA C

Questão 33
Candidato:
1073408- Amanda Rinaldi
1063975- Bruna Savio
1061192- Marilia Ferreira Marcineiro
Alegações: Candidatos alegam em síntese que: Nesta questão, é INCORRETO afirmar que: "C) A epidemia de obesidade que acomete o mundo, com consequente crescimento da prevalência de diabetes e hipertensão, ameaça o decréscimo adicional das DCNT." Visto que é inconsistente sugerir a prevalência de diabetes e hipertensão (que fazem parte das DCNT) e, em seguida, sugerir que há um decréscimo das DCNT por esse motivo. São ideias contrárias, o que justifica a incoerência da questão e tornando a alternativa C a alternativa a ser assinalada corretamente. Solicitam, assim, a alteração do gabarito para alternativa C.
Parecer da Banca: Banca mantem questão, pois esta afirmação encontra-se em vários dados epidemiológicos, onde afirmam que as taxas de mortalidade por doenças cardiorrespiratórias estão diminuindo (alternativa A incorreta), mas esta redução é frequentemente ameaçada pela epidemia de obesidade, e outros fatores de risco, que aumentam a incidência de casos de hipertensão e diabetes. Sendo estes importantes percursores para mortalidade e complicações cardiorrespiratórias.
Abaixo dados epidemiológicos que confirmam afirmação:

Mensagens principais

- As doenças não transmissíveis (DCNT) são as principais fontes da carga de doença no Brasil, e políticas importantes para sua prevenção e controle têm sido implementadas.
- As taxas de mortalidade por doenças cardiovasculares e respiratórias crônicas estão diminuindo, provavelmente como resultado do controle do tabagismo e do maior acesso à atenção primária.
- A epidemia de obesidade que acomete o mundo, com o consequente crescimento da prevalência de diabetes e hipertensão, ameaça o decréscimo adicional das DCNT.
- Tendências desfavoráveis na maioria dos principais fatores de risco mostram a necessidade de ações adicionais e oportunas de promoção e prevenção da saúde, especialmente na forma de legislação e regulamentação, e daquelas que permitem cuidados crônicos de qualidade.
- Fortalecer os vínculos entre o governo, as instituições acadêmicas e a sociedade civil facilitará a resposta da sociedade ao desafio das DCNT.

FONTE: AZEVEDO E SILVA, Et. Al, 2011, p. 61

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Gráfico 01: Mortalidade proporcional na população residente no Estado do Espírito Santo no período de 2006 a 2016.

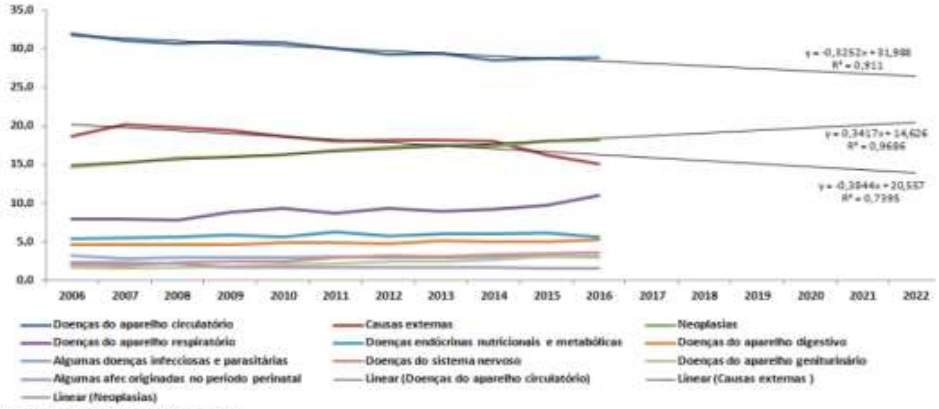

Fonte: MS/DATASUS/SIM

FONTE: GOVERNO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 2017, p. 10

Gráfico 6 | Percentual de peso das doenças no mundo e no Brasil, 2000 e 2012

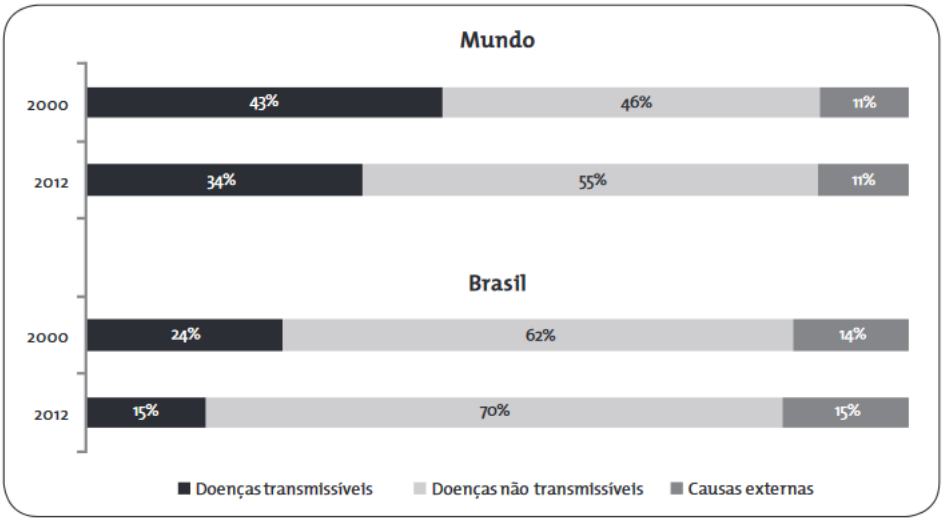

Fonte: Elaboração própria, com base em WHO (2012).

FONTE: BARBOSA ET AL, AS.

BIBLIOGRAFIA:

AZEVEDO E SILVA, g. ET AL. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. Saúde no brasil. 2011. Disponivel em: http://www.idec.org.br/pdf/schmidtetal_lancet2011.pdf
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. BOLETIM EPIDEMIOLOGICO. 2017. DISPONIVEL EM: http://saude.es.gov.br/Media/sesa/DANTS/BOLETIM%20VIGILANCIA%20DAS%20DANTs_.pdf
BARBOSA, L. ET AL. O desafio do envelhecimento populacional na perspectiva sistêmica da saúde. DISPONIVEL EM: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/9955/2/BS%2044%20O%20desafio%20do%20envelhecimento%20populacional%20na%20perspectiva%20sistemica%20da%20saude_P.pdf

Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Questão 34
Candidato:
1073408- Amanda Rinaldi
1061192- Marilia Ferreira Marcineiro
Alegações: Candidatos alegam em síntese que a alternativa que corresponde ao enunciado da questão é a alternativa "B". Solicitam troca de Gabarito.
Parecer da Banca: Dados apresentados são de prevalências e não de incidências.
- prevalência mede a proporção de indivíduos em uma população que estão acometidos da doença em um determinado momento. É, portanto, uma medida estática (análoga a uma fotografia) relacionada a um ponto no tempo, mesmo que a coleta de dados ocorra durante dias, meses ou até anos.
- A incidência refere-se ao número de novos eventos ou casos novos que ocorrem em uma população de indivíduos em risco durante um determinado período de tempo.
E ainda, A sociedade Brasileira de Diabetes (2014-2015), afirma: "É difícil conhecer a incidência de DM tipo 2 (DM2) em grandes populações, pois envolve seguimento durante alguns anos, com medições periódicas de glicemia. Os estudos de incidência são geralmente restritos ao DM tipo 1 (DM1), pois suas manifestações iniciais tendem a ser bem características."
Revista brasileira de oncologia clinica: "[...] Como o estudo foi baseado em análise de prontuários eletrônicos, os resultados estão sujeitos a vieses de aferição. Além do mais, incidência do DM tipo 2 (DM2) é difícil de ser determinada em grandes populações, pois envolve seguimento durante alguns anos, com medições periódicas de glicemia" (BERTOLAZZI, et al, 2015, p. 77).
BIBLIOGRAFIAS:
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Epidemiologia e prevenção do diabetes mellitus. DIRETRIZES SBD. 2014-2015. DISPONIVEL EM: https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/diabetes-tipo-2/001-Diretrizes-SBD-Epidemiologia-pg1.pdf

BERTOLAZZI, et al. Prevalência de diabetes em pacientes com neoplasias malignas de trato intestinal em um hospital de ensino. Revista brasileira de oncologia clínica. 2015. Disponível em: https://www.sboc.org.br/sboc-site/revista-sboc/pdfs/40/artigo3.pdf
Decisão: INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

14. Médico Clínico Geral ESF - Vespertino

Questão 29
Candidato:
1062373- Amanda Nunes Borges
1069816- Arnaldo Machado Neto
Alegações: Candidatos alegam em síntese que não há alternativa a ser assinalada na questão, visto que o enunciado solicita para assinalar a incorreta e todas são corretas. Solicitam anulação da questão.
Parecer da Banca: Devido a patologia indagada no enunciado, estar nos últimos anos em mudança de definição e recorrentes estudos. Banca avalia recurso dos candidatos, que apresentam levantamentos bibliográfico confiáveis, que confirmam que todas as alternativas estão corretas, não havendo alternativa a ser assinalada na questão, diante do Exposto, esta Banca decide pela anulação da questão.
Decisão: DEFERIDO -QUESTÃO ANULADA

Questão 35
Candidato:
1069816- Arnaldo Machado Neto
Alegações: Candidatos alegam em síntese que a questão 35, sobre paciente com DPOC apresentando piora da função respiratória, deve ser anulada na medida em que a questão não apresenta resposta correta.
Parecer da Banca: TvJ e edema de membros inferiores são sugestivos de cor pulmonale, que é a insuficiência cardíaca direita devido a pressões cronicamente elevadas na circulação pulmonar. A insuficiência cardíaca direita causa aumento na pressão atrial direita e na pressão diastólica final do ventrículo direito, que por sua vez causam a congestão hepática, turgência da veia jugular e edema de extremidades inferiores.
BIBLIOGRAFIA:
ARNOLD, J. M. O. COR PULMONALE. DISPONIVEL EM: https://www.msdmanuals.com/pt-br/profissional/dist%C3%BArbios-cardiovasculares/insufici%C3%AAncia-card%C3%ADaca/cor-pulmonale
Decisão: INDEFERIDO-QUESTÃO MANTIDA

Questão 37
Candidato:
1069816- Arnaldo Machado Neto
Alegações: Candidato alega em síntese que a questão 37 deve ser anulada, na medida em que a questão não apresenta resposta correta.
Parecer da Banca: Questão solicita qual das alternativas não contenha uma QUEIXA frequente em paciente com fissura anal, e sabendo que "o surgimento da doença pode se dar como resultado dos seguintes fatores: a) trauma do canal anal, e b) hipertonia do esfíncter do ânus, ambas podendo ocorrer tanto pela defecação de fezes endurecidas, na prisão de ventre (constipação intestinal) quanto na diarreia" (SBCP, 2009), as queixas do paciente são sangramento, dor e prurido anal, tanto que o Projeto Diretrizes sobre fissura anal, traz para diagnóstico a necessidade da anamnese direciona ao diagnóstico correto da afeção, uma vez que os pacientes geralmente se queixam de dor durante e após a evacuação. A evacuação se acompanhada de sangramento em pequena quantidade, observado nas fezes ou no papel higiênico. Outra queixa muito frequente é o prurido anal, sendo este secundário à descarga de muco na ferida perianal.
Bibliografia:
SBCP. Fissura anal- folheto informativo 2009. Disponivel em: https://www.sbcp.org.br/pdfs/publico/fissuraAnal.pdf
SBCP. Projeto Diretrizes: fissura anal: manejo. 2008. Disponível em: https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/fissura-anal-manejo.pdf
Decisão: INDEFERIDO-QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Questão 39
Candidato:
1062373- Amanda Nunes Borges
1068645- Laura Alves Freire
Alegações: Candidatos alegam em síntese que a questão solicita por uma anormalidade clínica, porém a resposta é uma anormalidade laboratorial. A única anormalidade clínica presente dentre as opções é a miocardiopatia restritiva. Sarcoidose e amiloidose são doenças que podem cursar com insuficiência renal crônica (RIELLA 2003, pág.683) e miocardiopatia restritiva segundo manual de miocardiopatias da sociedade brasileira de cardiologia (página 30). Logo o gabarito correto deveria ser D e não C.
Parecer da Banca: Questão solicita qual anormalidade clínica em paciente com Insuficiência renal crônica e com elevação de ureia, para tal, a única opção apresentada como aspecto clinico é a alternativa D Miocardiopatia restritiva.
Decisão: DEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA D.

15. Odontólogo (CEO) - Vespertino

Questão 37
Candidato:
1052725- Gabriela Teixeira
Alegações: Na questão não havia nenhuma resposta incorreta, todas as alternativas apontavam doenças que podem ser transmitidas por contato direto e indireto.
Parecer da Banca: À candidata assiste razão a questão deve ser anulada por apresentar equívoco em seu enunciado, pois onde, se Lê: "Das principais doenças passíveis de transmissão pelo contato direto e indireto com o paciente, assinale a incorreta:"
Deveria Ler-se:

"Das principais doenças passíveis de transmissão apenas pelo contato direto com o paciente, assinale a incorreta:"
Sendo assim, a questão deve ser anulada por não apresentar alternativa a ser assinalada.
Decisão: DEFERIDO-QUESTÃO ANULADA.

Questão 38
Candidato:
1052725- Gabriela Teixeira
Alegações: Na questão todas as alternativas estavam incorretas.
Parecer da Banca: À candidata assiste razão a questão deve ser anulada por apresentar equívoco nas alternativas, Houve erro de digitação nas alternativas.
Onde se lê "corretas" deveriam "ser incorretas" tornando a alternativa assim:
I, II, III e IV estão incorretas.
Diante do Exposto, a questão deve ser anulada por não apresentar alternativa a ser assinalada.
Decisão: DEFERIDO-QUESTÃO ANULADA.

15. Odontólogo (ESF) - Matutino

Questão 25
Candidato:
1057466- Rafaela Maria Diniz
Alegações: Candidata alega em síntese que a Questão é dúbia, confusa, não apresenta uma pergunta clara, sem direcionamento, confundindo o candidato. Solicita anulação da questão.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Parecer da Banca: No corpo do enunciado faltou uma “lacuna” que daria a interpretação correta da questão.
"A imagem projetada tem o mesmo comprimento e as mesmas proporções do objeto se o feixe central de Raios X for dirigido _____ a bissetriz do ângulo formado entre o longo eixo do dente e o longo eixo do filme ".
Diante do exposto, esta Banca decide pela anulação da questão.
Decisão: DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA.

Questão 27
Candidato:
1057466- Rafaela Maria Diniz
Alegações: Candidata alega em síntese que a questão afirma que a alternativa "B" é a incorreta. No entanto, não há nenhuma alternativa incorreta, todas estão corretas, segundo o Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. (página 36).
Parecer da Banca: Segundo Ministério da Saúde (2009), O diagnóstico diferencial entre as formas mais leves de fluorose dentária e opacidades de esmalte não fluoróticas merece especial atenção. Fejerskov et al. (1994) propõem a utilização de alguns critérios apresentados no Quadro 1 que podem facilitar esse processo.

Características	Fluorose dentária	Opacidades do esmalte
Área afetada	Geralmente todas as superfícies do esmalte são afetadas ou perto das pontas das cúspides e bordas incisais.	Geralmente centralizadas em superfície lisa de extensão limitada.
Formato da lesão	Assemelha-se à sombra de uma linha traçada com lápis, a qual segue as linhas incrementais do esmalte. No grau leve, as linhas se fundem e têm aparência nebulosa. Nas bordas das cúspides/incisais, há formação de coberturas brancas irregulares ("cobertura de neve").	Redondas ou ovais.
Demarcação	Distribuição difusa sobre a superfície com intensidade variada.	Claramente diferenciadas do esmalte adjacente normal.
Cor	Linhas brancas opacas ou nuvens, até aparência calcária. "Coberturas de neve" nas margens das cúspides/incisais. Pode apresentar descoloração castanha na parte mesioincisal dos incisivos superiores centrais após a erupção (grau leve).	Brancas opacas ou amarelo-creme até vermelho-escuro-alaranjadas na época da erupção.
Dentes afetados	[illegible] dentes homólogos. Os dentes cuja erupção ocorre primeiro (incisivos/primeiros molares) são menos afetados. [illegible] mais gravemente afetados.	Mais comum nas superfícies vestibulares de um único dente ou, eventualmente, dos dentes homólogos. Qualquer dente pode ser afetado, mas principalmente os incisivos.

Quadro 1. Diagnóstico diferencial: formas leves de fluorose dentária e opacidades do esmalte de origem não fluorótica.
Ou seja, o quadro faz uma comparação entre as características das manchas de fluorose e manchas de opacidade do esmalte. Para que o Cirurgião-dentista possa fazer um diagnótico diferencial é necessário que conheça estas características.
Lesões opacas ou amarelo-creme até vermelho-escuro-alaranjadas na época da erupção são manchas de opacidades do esmalte e não de fluorose dentária.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de flouretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) p. 36.
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf

Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Questão 31
Candidato:
1057466- Rafaela Maria Diniz
Alegações: Candidata alega em síntese que a questão deve ser anulada. A questão apresenta a letra A como correta, afirmando que: I Ao exame de percussão horizontal positivo: pode indicar alterações periodontais.II. Percussão vertical

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

positiva: pode indicar alterações de origem endodôntica ou pericementite). Porém autores mostram que tanto o teste à percussão vertical quanto o horizontal, ambos positivos, podem indiciar a pericementite e não somente o à percussão vertical. Além do que o teste à percussão vertical está relacionado a alterações perirradicular e não necessariamente à alterações endodônticas, uma vez que deve ser considerado os demais exames e a sintomatologia e não somente um único exame.
Parecer da Banca: A assertiva I não exclui o diagnóstico de pericementite, apenas indica que o diagnóstico mais provável é o de alterações periodontais. A assertiva III é a incorreta, sendo que a alternativa A, apenas I e II estão corretas, corresponde ao enunciado da questão.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Questão 36

Candidato:
1054624- Cristiane Galli Vaz
Alegações: No item I da questão, há erro de digitação. Onde deveria ler-se "consenso" está escrito "concurso", o que prejudica o entendimento deste item.
Parecer da Banca: Os sinônimos de concurso, no sentido de cooperação na realização de algo podem ser: cooperação, colaboração, contribuição, ajuda, participação e etc.
Desta forma, não altera o sentido do que se quis dizer.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 38
Candidato:
1053088- Jamille Luiz Tramontin
Alegações: A técnica de Fones não aborda sobre movimentos pendulares, candidata envia artigo anexo para corroborar com suas alegações.
Parecer da Banca: Na justificativa do candidato fala sobre a escovação nas superfícies linguais em dentes inferiores e não na técnica de escovação em si. Além do mais, a interpretação pode ser a mesma no trecho do artigo mencionado pelo candidato e também no trecho seguinte de um artigo mais recente:
A recente literatura mostra que: Técnica de Fones: As cerdas são aplicadas nas faces vestibulares dos dentes (o paciente com a boca semicerrada), descrevendo trajetória circular, higienizando dentes superiores e inferiores, além de massagear a margem gengival. Nas regiões lingual e palatina o movimento da escova deve ser pendular, preocupando-se com a lingual de molares e pré- molares. (ARTIGAS, IBARA 2003)
Pendular é sinônimo de balançar e oscilar, não alterando o sentido da alternativa.
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/1731/1075263/ad0173a3e9a8d3140710d82f1b0276e0.pdf
MENEGOTTO, Maria Helena Bortolon. Controle mecânico da placa bacteriana. 2007. 53 f. monografia (pós-graduação especialista em periodontia) – UNINGÁ, Passo Fundo, RS 2007.

Candidato:
1075263- Larissa Hoepers De Medeiros
Alegações:
Por meio de estudos, vejo que a questão 38 não teria a alternativa correta que apontasse as três assertivas como corretas. sendo que a assertiva II falando sobre a técnica de Bass, foi considerada errada e por meio de pesquisas e artigos vejo que está correta. Na técnica de Bass as cerdas da escova são posicionadas na margem gengival a 45º em relação ao longo eixo do dente, tendo que exercer uma pressão leve contra a gengiva e fazer vibrações com movimento de vai e vem. Sendo que é exatamente essa técnica colocada em questão na prova. Segue em anexo um artigo apontando os três tipos de técnica de escovação que estão na questão 38 .Página 21 do artigo.
Parecer da Banca: Segundo o mesmo artigo mencionado pelo candidato, a técnica descrita na alternativa II é a Técnica de Charters e não a Técnica de Bass. Encontra-se na página 21 do mesmo artigo enviado pelo candidato.

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO

https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/1731/1075263/ad0173a3e9a8d3140710d82f1b0276e0.pdf
MENEGOTTO, Maria Helena Bortolon. Controle mecânico da placa bacteriana. 2007. 53 f. monografia (pós-graduação especialista em periodontia) – UNINGÁ, Passo Fundo, RS 2007.
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

16. Psicólogo - Matutino

Questão 23
Candidato:
1058836 - Daniela Da Silva
1080649- Pablo Feltrin
Alegações: Os candidatos alegam em síntese que um item da questão indicado como incorreto estaria correto e pedem a alteração do gabarito.
Parecer da Banca: A questão pedia para colocar verdadeiro ou falso nos itens de acordo com as considerações utilizadas na construção do Código de Ética encontrado na página 06 do referido Código. O item considerado falso é um Princípio Fundamental encontrado na página 7 do Código e por este motivo este item é falso.
Referências:
https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
Decisão: INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA.

Urussanga, 27 de Agosto de 2018

Luis Gustavo Cancellier,
Prefeito Municipal

DIVULGA DECISÃO DE RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES - EDITAL 003

Publicação Nº 1728129

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 010/2018
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Senhor **FILIPO DE BRIDA,** DIRETOR DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, torna público as decisões dos recursos contra a prova escrita objetiva.

1. **Ensino Fundamental**

1.1 Encanador Matutino

Questão 04
1054334- Mateus Costa Migotto
1086610- Thiago Casser De Oliveira
Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão alegando que a questão está confusa, pois não especificou qual seria o tipo de unidade de saúde, pois o Sistema Único de Saúde (SUS) considera como unidade de saúde três modalidades de atendimento, fundamentando suas alegações.
Parecer da Banca:
O enunciado da questão solicita para assinalar o exame que, normalmente, pode ser realizado na própria unidade de saúde próxima da casa do usuário. Ou seja, que normalmente pode ser realizada em qualquer unidade de saúde, independentemente de sua dimensão. O exame de glicemia é realizado na própria unidade de saúde. Os exames de sangue e fezes, embora não são feitos em qualquer lugar, as unidades de saúde, geralmente, ao menos coletam o material para análise. Portanto, o usuário pode ir até ela e fazer o exame. A radiografia exige equipamento de alto custo, não sendo presente em qualquer unidade de saúde. Portanto, apesar de receber o encaminhamento para o exame, o usuário necessita se deslocar até outra unidade de saúde.
Referência
http://www.sautil.com.br/fique-ligado-no-sus/o-que-e-sus
http://portalms.saude.gov.br/
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 05
Candidatos: 1054859- 1087442- 1074755- 1053590- 1089182- 1074371- 1074371- 1081599- 1054334- 1083672- 1062325- 1086293-
Alegação:
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que não há resposta a ser assinalada.
Parecer da Banca: Os candidatos assistem de razão, existe erro no enunciado da questão que deveria solicitar para assinalar a alternativa incorreta, cuja letra **B** é incorreta, pois não é um hábito que previne doença. Neste caso a questão deve ser anulada.
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 10
1062325- Renan De Oliveira Rocha
Alegação: O Candidato apresenta recurso, não concordando com a resposta da questão.
Parecer da Banca:
O desinfetante pode ser tensoativo, mas a água sanitária não. São produtos diferentes. A água sanitária é utilizada para a higienização de alimentos e recipientes de armazenagem destes alimentos. Da mesma forma, a água é recomendada para a eliminação de microrganismos na caixa de água. Por serem produtos diferentes, o INMETRO tem portarias diferentes para fiscalização destes produtos. Salienta-se ainda, que o candidato não

pode confundir o produto desinfetante com solução desinfetante. A solução desinfetante é um termo utilizado para soluções com produtos químicos que podem eliminar microrganismos.
http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/agua_sanitaria.asp
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/procedimentos_desinfeccao_caixa_dagua_2014.pdf
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/orientacoes__para_desinfeccao_caixa_de_agua_e_poco_1296855386.pdf
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 12
1062325- Renan De Oliveira Rocha
Alegação: O candidato afirma que todas as resposta é um tipo de tratamento de esgoto, solicitando anulação da questão.
Parecer da Banca:
O desarenador é uma etapa do tratamento e não um tipo de tratamento de esgoto sanitário.
Referência
METCALF, L.; EDDY, H. P. **Tratamento de efluentes e recuperação de recursos.** 5ª edição. Tradução: Ivanildo Hespanhol, Jose Carlos Mierzwa. Bookman. 2016.
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 13
1062325- Renan De Oliveira Rocha
Alegações: B) No dimensionamento do reservatório deve ser considerado um adicional para situação emergencial de incêndios.
Esta tabela não condiz com a realidade de consumo diário por pessoa, pelo simples fato de ter um reservatório adicional em caso de emergência. Esses reservatórios de emergência não quer dizer que o consumo diário irá mudar, tanto que a água que vai para os apartamento é obrigada a circular por esse reservatório conforme NBR 5626. E o consumo diário de água por pessoa diferencia conforme regiões ou escassez da mesma.
Parecer da Banca:
A tabela apresentada na questão é apresentada na NBR5626 e deve ser utilizada como referencial para projetos de construções. Na própria NBR5626 é afirmado que o dimensionamento do reservatório de prédios deve considerar um adicional para eventuais emergências.
Referência
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5626: Instalações Prediais de Água Fria. Rio de Janeiro, 1998.
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

2. Ensino Médio

2.1. Língua portuguesa – Vespertino

Questão 04
Candidato: 1059234- Aires Giovane Elias Carvalho
1089420- Felipe Ghedin Vieira
1058828- Mauricio Piovesan
Alegações: Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando que possui duas alternativas corretas.
Parecer da Banca: INDEFERIDO. Segundo o gabaritado estudo de Douglas Tufano, Estudos de língua portuguesa, a palavra ginásio (gi-ná-sio) é ditongo crescente, não havendo a possibilidade de constituir-se em hiato. Por esta razão **indeferimos** o recurso.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

2.2. Gerais e Atualidades – Ensino Médio

Questão 06 - Vespertino
Candidato 1082432 -
Alegação: Candidato utiliza plataforma com ferramentas Google, sem dominar as técnicas necessárias para o correto manuseio, e divaga sobre o "local exato da frente da prefeitura de Urussanga", em relação à localização da cidade de Montevideo.
Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, pois mesmo uma bússola da época das grandes navegações, apontará que a resposta correta desta questão será o SUL, estando a pessoa em qualquer lugar no território de Urussanga. Fica **INDEFERIDO** o recurso e **MANTIDA** a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 07 - Vespertino
CANDIDATOS 1087878, 1080202, 1081092, 1079394,
Alegação: Candidatos alegam em síntese, discordando da resposta anunciada, que a questão não pertence aos conhecimentos gerais, ou que fornece informações quanto às projeções do dia mais longo do ano relacionado ao tempo de duração de 13 horas e 58 minutos de luz solar e levando em consideração que não há objeções ou indicações astronômicas indicadas na mesma, pode-se interpretar que "o dia mais curto" é o que têm menos horas de luz solar, neste caso, 9 horas e 54 minutos (Alternativa D). Além disso, astronomicamente, o dia mais curto do ano (solstício) no hemisfério Sul é dia 21 de junho, porém, neste dia de acordo com (INPE, 2003) a duração de luz solar é a menor sugerindo dessa forma que o tempo indicado na questão C não é o correto quando comparado ao item D. Desta forma, a questão não possui resposta adequada.
Parecer da Banca: – Os candidatos buscam anular a questão, sem fundamentação suficiente. A duração do dia em Urussanga varia ao longo do ano. Em 2018, o dia mais curto foi *21 de junho*, com *10 horas e 20 minutos* de luz solar. O dia mais longo será *21 de dezembro*, com *13 horas e 58 minutos* de luz solar, como se vê em diversos institutos oficiais e científicos de medição. Um deles é https://pt.weatherspark.com/y/29873/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Urussanga-Brasil-durante-o-ano . Portanto, ficam INDEFERIDOS todos os recursos e MANTIDA a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 08 –- Matutino
CANDIDATO 1065654 -
Alegação: Os livros "A Música Nacionalista no Governo Getúlio Vargas" e "Guia Prático" são de autoria de Heitor Villa-Lobos, que também era considerado um Educador. No governo de Getúlio Vargas, ele lançou algumas obras, pois acreditava no movimento de educar socialmente através da música e canto. Acredito que ele deve ser considerado um escritor pelas obras publicadas, não apenas um músico.
PARECER – Candidato aponta possibilidade de alternativa não contida na questão, que não justifica seu pedido de anulação. Se Heitor Villa-Lobos foi escritor, se frequentava clube de golfe, ou se praticava esportes, e outras atividades exercidas pelo mesmo, não afeta ou altera o entendimento sugerido no enunciado. Fica **INDEFERIDO** o recurso e **MANTIDA** a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 09 - Vepertino
Candidato : 1054627
Solicito a revisão da questão 09, pois a Miss Bruna Vitali foi eleita no dia 28/07/2018 e o edital foi publicado 04/07. Questões relacionadas a atualidades deveriam prever até a data do edital.
Parecer da Banca: O fato da escolha de Bruna Vitallli, como Miss Santa Catarina ter ocorrido dentro do prazo do edital do presente concurso não afeta a questão, pois o edital para o concurso de beleza foi lançado com

meses de antecedência, razão que não se pode alegar desconhecimento. Fica **INDEFERIDO** o recurso e **MANTIDA** a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 10 - Vespertino
Candidato: 1077199, 1060532
Alegam os recursantes que originalmente foi denominada "ilha de Santa Catarina", já que Francisco Dias Velho, o fundador do povoado, chegou ao local no dia de Santa Catarina. Ela continuou por muito tempo sendo assim chamada, inclusive ao se tornar vila com o nome de Nossa Senhora do Desterro, como comprovam as correspondências oficiais e as cartas de navegação da época onde ainda se mencionava a Ilha de Santa Catarina.
Reclamam que não foi só Desterro e sim Nossa Senhora do Desterro. Solicita anulação da questão.
Parecer da Banca: Das opções trazidas como resposta ao nome anterior de Florianópolis, apenas a alternativa C = Desterro responde corretamente ao enunciado. É notório o costume dos descobridores ao denominarem os novos lugares: **São Joaquim** da Costa da Serra, Santo Antônio dos Anjos da **Laguna;** Vila de Nossa Senhora da Graça do Rio **São Francisco (do Sul),** e Vila de Nossa Senhora dos Prazeres de Lajes (**Lages**). Assim, não pode restar qualquer dúvida quanto a possibilidade de resposta diferente, ou anulação da questão, sendo **INDEFERIDOS** os recursos e **MANTIDO** o gabarito já anunciado.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

2.1.3. Matemática

Questão 15
Candidato: 1054809- Nelson Casagrande
QUESTAO 15 MATEMATICA LETRA C 85%
Parecer da Banca: Se fizermos uma simples conta de regra de 3 comprovaremos que 505,25 é sim 15% de 3.375.
Em uma das alegações diz que a resposta poderia ser 85%, não há fundamentação nessa resposta pois, se 506,25 é 15%, mantendo a regra de 3, 85% ficaria 2.868,75. Sendo assim, não há outra resposta correspondente.
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÁO MANTIDA

3. Auxiliar administrativo

Questão 18
Candidato 1056006 –
Alegação: Conforme o dispositivo legal em que se baseou a questão (art. 23, inciso "I", II e III da Lei 8.429/92), não menciona a palavra "eleitos" no dispositivo, referindo apenas este prazo (5 anos) após o término do mandato, aos cargos em comissão ou função de confiança, diferentemente da assertiva "d" que se refere aos "eleitos". Questão aberta que dá margem para interpretação diversa. Pede a anulação da questão.
Parecer da Banca: – O candidato se confunde, ao separar em duas partes a resposta correta ao enunciado: *" ..termino do mandato dos eleitos."* Pode ocorrer que um eleito, não assuma o mandato, mas na única opção de resposta correta, oferecida à pergunta é justamente D, ou seja: 5 anos após o termino do mandato dos eleitos. Esta resposta é correta pois se trata de um eleito que exerceu o mandato, e cujo prazo de aplicação de sanção finda, quando este eleito completar 5 anos de mandato. Fica **INDEFERIDO** o recurso e **MANTIDA** a questão como anunciada preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Questão 22
Cantidato: 1071209- Bruna Zatta Rovaris
Alegações: O gabarito deu como a alternativa correta a letra "C", que tem a seguinte redação: Tecla Windows + L. Entretanto, em consulta ao site da Microsoft, Atalhos de teclado do Windows 7, no site https://support.microsoft.com/pt-br/help/12445/windows-keyboard-shortcuts, (documento anexo), verifica-se que o atalho correspondente a Tecla Windows + L se refere a: Bloquear o computador ou troca de usuário.
Parecer da Banca: A BANCA MATEM A QUESTÃO POIS UM COMPUTADOR É UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Segue link (https://support.microsoft.com/pt-br/help/2771040/the-trust-relationship-between-this-workstation-and-the-primary-domain) onde uma parte aparece com a seguinte mensagem:
"Erro "Falha na relação de confiança entre esta estação de trabalho e o domínio primário" ao fazer logon no Windows 7"
Decisão: INDEFERIDO – QUESTÁO MANTIDA

Questão 25
Candidato: 1056006- Emer Coan Faraco
Alegações:
A questão traz o enunciado de maneira incompleta, abrindo margem para suposições diferentes, haja vista ser possível as modalidades de tomada de preços e convite, qualquer que seja o valor do objeto, desde que a licitação seja internacional.
Parecer da Banca: Conforme se desprende da Lei Federal nº 8.666/1993 a única modalidade que pode ser realizada, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, é a Concorrência. O parágrafo mencionado pelo Candidato permite o uso da Tomada de Preços nas licitações internacionais, OBSERVADOS OS LIMITES DESTE ARTIGO:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Diante do exposto, fica claro que a Tomada de Preços pode ser utilizada, desde que observados os limites, de forma que a única modalidade a ser adotada, qualquer que seja o valor da contratação é Concorrência.
Recurso NEGADO
Decisão: **INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Operador de ETA-ETE

Questão 20
Candidatos: 1082432- Ciro Dandolini De Moraes
1080374- Giovane Scardueli Martins
Alegações: a questão possui múltiplas respostas, e assim, deverá ser anulada
Parecer da Banca:
Os candidatos solicitam anulação da questão, um alega que a questão possui múltiplas respostas, outro que não há resposta. A estação e elevatória tem o objetivo de elevar o fluído a níveis em que esse possa prosseguir por ação da gravidade. Para conseguir a altura manométrica necessária é fundamental/primordial o uso do conjunto moto-bomba, normalmente uma bomba centrífuga e um motor elétrico. A bomba centrífuga impulsiona ao fluído (água ou esgoto) e o motor fornece força eletromotriz para a bomba. Sem esses componentes a estação elevatória não é funcional, portanto são primordiais.
Referências
https://sistemas.eel.usp.br/docentes/arquivos/5817712/LOQ4015/capitulo3_bombasclassificacaoedescricao.pdf
http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/8291/1/PDF%20-%20Francid%C3%A9zio%20Meira%20de%20Ara%C3%BAjo.pdf
AZEVEDO NETO, M. F. Fernandez, R. Araujo, A. E. Ito. **Manual de Hidráulica**. São Paulo, Edigar Blucher, 1998 8ª ed. 669p.
Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 22
Candidatos: 1060532- Israel Luis Rocha
1078213- Pierre Patrick Medeiros
Alegações:
Em síntese os candidatos não concordam com a resposta do gabarito, um alegando que é correta a alternativa A, enquanto outro diz haver duas respostas sendo as alternativa C e D, apresntando suas fundamentações.
Parecer da Banca:
Tensão nominal, conforme legislação, é o valor eficaz de tensão pelo qual o sistema é projetado.
Referências
Resolução Normativa ANEEL n. 674, de 11 de setembro de 2015 (Diário Oficial, de 18 set. 2018, seção 1, p. 82)
http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2015674.pdf
https://goo.gl/o7sppQ
Creder, Hélio, **Instalações elétricas**: atualização e revisão Luiz Sebastião Costa. - Rio de Janeiro: LTC, 2016.
Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 23
Candidato: 1053366- Felipe Figueredo
Alegações:
Em síntese o candidato pedeanulação da questão por falta de especificação no enunciado da questão, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca:
É possível alterar a velocidade de motores de indução, trifásicos ou monofásicos, a partir de inversores de frequência. As demais alternativas não apresentam soluções pertinentes para controlar a velocidade deste tipo de motor.
Referência
https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/8459/RODRIGOPADILHAVIEIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y
http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/BolsistaDeValor/article/viewFile/1841/1019
ftp://ftp.ufrn.br/pub/biblioteca/ext/bdtd/FranciscoCHQ.pdf

http://www.estgv.ipv.pt/PaginasPessoais/lpestana/maquinas%20el%C3%A9ctricas%202/aulas%20te%C3%B3ricas/variacao%20velocidade.pdf
http://www.ct.utfpr.edu.br/deptos/ceaut/monografias/ControledeVelocidadedeMotoresEletricos.pdf
Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 30
Candidatos: 1079197- Alef Cavagnoli Geremias
1082596- Mario Cesar Baldin
Alegações:
Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão algegando que todas estão corretas, apresentando suas fundamentações.
Parecer da Banca:
O conteúdo programático prevê o conteúdo pertinente aos parâmetros de qualidade de água nos tópicos: "laboratório: análises físico-químicas e bacteriológicas; e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo". Ainda, salienta-se que o conteúdo programático solicita conhecimento no tratamento de águas e, para tanto, necessita-se saber quais são os parâmetros de qualidade de água.
A tabela Quanti-Tray é, de fato, um método para contagem de bactérias. No entanto, a quantidade de organismos indicadores é um parâmetro biológico de qualidade de água. A alternativa "D" afirma que é um parâmetro químico. Portanto, trata-se de uma afirmação incorreta.
Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 31
Candidato: 1079197- Alef Cavagnoli Geremias
Alegação:
A opção B nos trás que: Nesse tipo de tratamento a água passa pelas etapas de coagulação, floculação, decantação e filtração, podendo ter etapas adicionais. A questão apresenta duas alternativas a serem assertivas, pois, a opção B, tendo em vista a obrigatoriedade da desinfecção das águas para consumo humano no Brasil, ou seja, não existe tratamento convencional de água no Brasil sem desinfecção.
Parecer da Banca:
O sistema convencional, também chamado de tratamento de ciclo completo, trata água com teores elevados de impurezas. Durante o tratamento, a água passa pelas seguintes etapas: coagulação, floculação, decantação e filtração. As etapas adicionais, tais como cloração, correção de pH e fluoração podem ocorrer nesse tipo de tratamento também. Portanto, a alternativa A está correta, enquanto "B" correta. Como o enunciado solicita a alternativa com afirmação incorreta, a questão deve ser mantida.
Referência
http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/04/AA-OMETA.2.pdf
Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 34
Candidatos: 1059234- Aires Giovane Elias Carvalho
1082432- Ciro Dandolini De Moraes
1079197- Alef Cavagnoli Geremias
1082432- Ciro Dandolini De Moraes
1086156- Felipe Citadin Fernandes
1061138- Felipe Luis Nunes
1060532- Israel Luis Rocha
1056720- Nicole Dagostim
1062326- Renan De Oliveira Rocha
Alegação:
Em síntese os candidato alegam, ora que a resposta do Gabarito provisório está ERRADA, a resposta CORRETA da questão 34, é a letra B Correção do pH (quando necessária), pois a mesma não é um ETAPA e sim um

procedimento (quando necessário) dentro de uma das etapas de tratamento de água, apresentando suas fundamentações. Já o candidato 3 alega que a questão possui duas respostas B e C. Os candidatos solicitam alteração de gabarito para letra C.

Parecer da Banca:

O enunciado solicita o tratamento comum a todas as tecnologias de tratamento de água. Se é comum a todas as tecnologias deve ocorrer em todos os tipos de tratamento. Desinfecção, correção do pH e fluoração (ou fluoração, ambas estão corretas) são processos/etapas/tratamentos adicionais ao tratamento de águas, que dependeram de diversas condicionantes, tais como a qualidade final da água (características químicas e biológicas) e a destinação desta água (consumo humano ou retorno ao ambiente). A floculação é uma etapa do tratamento convencional de água, que fica após a etapa de coagulação. Na coagulação é adicionado produtos químicos que permitem a formação de partículas maiores das impurezas e é justamente na etapa de floculação que se espera que estas partículas se formem. No entanto, apesar de comum nos tratamentos de água convencionais, não ocorre em outros tipos de tratamentos de água. São exemplos de tratamentos de água que não ocorre a etapa de floculação: filtração em membranas, filtração em múltiplas etapas, filtração lenta e dupla filtração. Normalmente a floculação é utilizada em tratamentos de águas em que as impurezas sedimentam rapidamente. No entanto, reafirma-se que os tratamentos de fluoração, correção de pH e desinfecção ainda podem ocorrer nestes demais tratamentos. Portanto, a única alternativa passível de resposta é a "C".

Referência

RICHTER, Carlos A. **Água:** métodos e tecnologia de tratamento. São Paulo: Edgard Blucher, 2009
http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/04/AA-OMETA.2.pdf

Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 37

Candidatos: 1058720- Eder Geraldo Rodolfo
1053366- Felipe Figueredo

Alegações: Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito apresentado, solicitam anulação da questão, fundamentando seus argumentos.

Parecer da Banca:

Existe mais de um tipo de limpeza de decantadores, com esvaziamento completo ou parcial. A alternativa "A" afirma que "sempre" deve ser esvaziado por completo, o que é incorreto.

A válvula solenoide é utilizada para controlar o fluxo de água e, inclusive, pode controlar o fluxo para diferentes caminhos. Raspadores de fundo, comportas de entrada e saída e válvulas solenoides são equipamentos utilizados na limpeza de decantadores. Ela pode ser manual ou então, mecanizada. Nessa, raspadores mecanizados juntamente com algum mecanismo de esvaziamento (comporta ou válvula solenoide) realizam o processo de forma automatizada. Como a limpeza deve ser periódica, muitas vezes não se esvazia por completo o decantador. Nesse sentido, raspadores e válvulas solenoides são utilizados para eliminar o lodo e os materiais do fundo dos decantadores, sem a necessidade de seu completo esvaziamento.

Referência

RICHTER, Carlos A. **Água:** métodos e tecnologia de tratamento. São Paulo: Edgard Blucher, 2009
http://nucase.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/04/AA-OMETA.2.pdf

Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

Questão 39

Candidato: 1058720- Eder Geraldo Rodolfo

Alegação:

bom dia a respeito da questao 39 a mesma afirma na tadela que com altura de 10cm e garganta de 9cm a vazao é de 15,8 litros por segundo o que da um total de 56,880 litros hora em metros cubicos 56,8 entao como uma calha com 10cm altura e 15cm de garganta como afirma a questão pode ter como resultado 37 metros cúbicos hora desde já obrigado.

Parecer da Banca:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

O enunciado afirma que a largura da calha é de W=15cm e que 1" é equivalente à 2,5cm. Portanto, 15/2,5 = 6".
Ainda, o enunciado solicita a vazão em H=10cm.
Sendo assim, na tabela procurando por H=10cm e W=6", se obtêm 10,3 L/s.
Se 1 L/s é equivalente a 3,6 m³/h, então 10,3*3,6 = 37 m³/h.
Decisão: INDEFERIDO E MANTIDA

4. Leiturista

Questão 31
Candidato: 1086938- Guilherme Augusto Cataneo
Alegações:
A opção B teria que ser considerada também como função do indicador de movimento de hidrômetro. Quando o indicador está em movimento marca, indica o consumo de água. E outras fundamentações.
Parecer da Banca:
O hidrômetro é o equipamento utilizado para a mensuração do consumo de águas em imóveis, mas o hidrômetro. O hidrômetro tem seus componentes, sendo o indicador de movimento um deles. Esse não tem a capacidade de informar o consumo de água, uma vez que não indica o volume que passou. Mas ele informa que existe água passando pelo hidrômetro. Por conta disto, ele pode indicar que há passagem de água pelo hidrômetro (apesar de não informar quantidade), indicar possíveis vazamentos de água e também é utilizado para pequenos testes laboratoriais.
Decisão: INDEFERIDO e MANTIDA

Questão 40
Candidato: 1054619 - Mateus Costa Migotto
Alegações: na questão 40 apresenta um erro de grafia na palavra sublimarmos esta na qual deveria ser sublinharmos ,palavra fundamental para resolução da questão ,sendo assim peço anulação da mesma
Parecer da Banca:
Assiste razão ao candidato o correto seria sublinharmos, a questão deve ser anulada..
Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Urussanga, 27 de Agosto de 2018

FILIPO DE BRIDA
DIRETOR DO SAMAE

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DIVULGA DECISÃO DE RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES - EDITAL 004

Publicação Nº 1728988

FAMU
Fundação Ambiental
Municipal de Urussanga

FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 012/2018

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018

Retificação do Ato 009/2018- Julgamentos dos Recursos Contra as Questões Ed004

O Senhor **Marco Zanellato,** Superintende da FAMU, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público a retificação do Ato 009 que divulga o Julgamento dos Recursos contra questões, incluindo-se o julgamento de recursos recebidos tempestivamente e de acordo com previsão editalícia, referente às seguintes questões, conforme segue:

1. Conhecimentos Gerais Nível Médio

Questão 09
Candidatos: 1072115
Alegações:
Candidato alega em síntese que na questão não se sabe de qual concurso Miss Santa Catarina o enunciado da questão se refere. Deste modo, solicita a anulação da questão, pois as informações não são precisas para a resolução da questão.
Parecer da Banca: Esta Banca destaca o seguinte, Débora Silva, de Rio Negrinho/SC, foi eleita em 10 de março, na cidade de Itajaí, num dos concursos de beleza, que não contou com etapas municipais. Já Bruna Vitali, concorreu com 52 candidatas, em evento festivo na Capital do Estado, no dia 28 de julho passado, como cita o enunciado da questão. As outras pessoas citadas no recurso, são de eventos muito anteriores ao tempo que trata a questão. Nos links abaixo, estão contidas as informações sobre a residência de Bruna Vitalli, em Urussanga, e por isso, representou a cidade neste grande concurso. O fato de ter nascido numa cidade vizinha, ou migrado ainda pequena para Urussanga, é irrelevante para considerar nulidade da questão, eis que reside em Urussanga, e nessa condição é que representou a cidade no concurso máximo de beleza da mulher catarinense. Assim, fica INDEFERIDO o recurso e MANTIDA a questão como previamente anunciada. Seguem links para acompanhamento -
http://folhanobre.com.br/2018/07/30/bruna-vitali-e-marcos-tirapelli-sao-eleitos-miss-e-mister-santa-catarina-2018/172340
http://www.engeplus.com.br/noticia/geral/2018/urussanguense-e-a-nova-miss-santa-catarina
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

2. Conhecimentos Gerais Nível Superior

Questão 10
Candidato: 1071677
Alegações: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em síntese, que a questão deve ser anulada, por tratar de acontencimentos históricos distintos.
Parecer da Banca: A a Segunda Revolta da Armada teve rebeldes que se juntaram com a revolução que ocorria no sul do país: a revolução federalista. A Segunda Revolta da Armada aliou-se à Revolução Federalista, generalizando o conflito e conflagrando, além do Rio de Janeiro, os três estados do Sul. A resposta correta para a questão é aquela anunciada preliminarmente, pois a Revolução Federalista foi um conflito de caráter político que aconteceu no Rio grande do Sul e desencadeou uma Revolta Armada, sendo esta a única resposta correta.
INDEFERIDO o recurso e **MANTIDA** a questão como anunciado preliminarmente.
Decisão: INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Urussanga, 28 de julho de 2018.

Marco Zanellato
Superintende FAMU

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - EDITAL 002

Publicação Nº 1728113

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 002/2018 de CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

ATO Nº 012/2018

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DIVULGA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

Considerando o número elevado de inscritos no Concurso Público, o curto espaço de tempo entre o prazo final de recurso e a data de divulgação da Classificação Preliminar e ainda considerando o número elevado de recursos, com base no regramento do item 1.5 do Edital, que diz:

> *"O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde,* ***sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame."***

RESOLVE:

1. **Prorrogar a divulgação da Classificação preliminar e alterar o cronograma que passa a ter o seguinte teor:**

Evento	Data
Divulga pontuação da prova escrita	28/08/18
Recursos contra pontuação da prova escrita	29/08 e 30/08/18
Pontuação final da prova escrita	31/08/18

1.1. Os demais itens do cronograma, neste momento permanecem inalterados.

Urussanga, 27 de Agosto de 2018.

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - EDITAL 003

Publicação Nº 1728116

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 012/2018

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DIVULGA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Senhor **FILIPO DE BRIDA,** DIRETOR DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

Considerando o número elevado de inscritos no Concurso Público, o curto espaço de tempo entre o prazo final de recurso e a data de divulgação da Classificação Preliminar e ainda considerando o número elevado de recursos, com base no regramento do item 1.5 do Edital, que diz:

> *"O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde,* ***sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame."***

RESOLVE:

1. **Prorrogar a divulgação da Classificação preliminar e alterar o cronograma que passa a ter o seguinte teor:**

Evento	Data
Divulga pontuação da prova escrita	28/08/18
Recursos contra pontuação da prova escrita	29/08 e 30/08/18
Pontuação final da prova escrita	31/08/18
Convocação para provas práticas para os cargos com este tipo de prova	31/08/18

1.1. Os demais itens do cronograma, neste momento permanecem inalterados.

Urussanga, 27 de Agosto de 2018.

FILIPO DE BRIDA
DIRETOR DO SAMAE

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - EDITAL 004

Publicação Nº 1728120

AÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANGA - FAMU
Edital n.º 004/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 011/2018

PRORROGA DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DIVULGA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018

O Senhor **Marco Zanellato,** Superintende da FAMU, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam público o que segue:

Considerando o número elevado de inscritos no Concurso Público, o curto espaço de tempo entre o prazo final de recurso e a data de divulgação da Classificação Preliminar e ainda considerando o número elevado de recursos, com base no regramento do item 1.5 do Edital, que diz:

> *"O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde,* ***sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame."***

RESOLVE:

1. **Prorrogar a divulgação da Classificação preliminar e alterar o cronograma que passa a ter o seguinte teor:**

Evento	Data
Divulga pontuação da prova escrita	28/08/18
Recursos contra pontuação da prova escrita	29/08 e 30/08/18
Pontuação final da prova escrita	31/08/18

1.1. Os demais itens do cronograma, neste momento permanecem inalterados.

Urussanga, 27 de Agosto de 2018.

Marco Zanellato
Superintende FAMU–

RETIFICA EDITAL 001

Publicação Nº 1728989

Estado de Santa Catarina
Município de URUSSANGA
Edital n.º 001/2018 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 015/2018 – TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Senhor **Luis Gustavo Cancellier,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, tornam pública a terceira retificação ao Edital nº 001/2018 conforme segue:

1. Fica alterado o cronograma do edital, conforme ato 014/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

Evento	Data
15. Divulga pontuação da prova escrita	28/08/18
16. Recursos contra pontuação da prova escrita	29/08 e 30/08/18
17. Pontuação final da prova escrita	31/08/18
18. Convocação para entrega dos títulos (cargos com esse tipo de prova, anexo I).	31/08/18
19. Convocação para provas práticas para os cargos com este tipo de prova	31/08/18

2. Prova Prática:

2.1. Fica alterado o item 13.1.1 do edital no que diz respeito a nota de aprovação na prova escrita, para realização da prova prática, que passa a vigorar da seguinte forma:

*13.1.1. Realizarão a prova prática os candidatos que forem aprovados na prova escrita objetiva com nota igual ou maior que **3,00 (três).***

2.2. Fica alterado o item 13.2 do edital no que diz respeito à composição da nota final dos cargos com exigência de prova prática, que passa a vigorar da seguinte forma:

*13.2. A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula: NPE x 3 + NPP x 7 / 10, sendo aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **3,00 (três)** no cálculo final.*

3. As demais regras e normas do edital permanecem inalteradas.

Urussanga, 28 de agosto de 2018.

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 15.523/18

Publicação Nº 1728445

DECRETO Nº 15.523/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Nutricionista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FRANCISLAINE BARONCELLO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.524/18

Publicação Nº 1728448

DECRETO Nº 15.524/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANDREZA ANTUNES DE LIMA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.525/18

Publicação Nº 1728450

DECRETO Nº 15.525/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GABRIELI ROBERTA ALVES RUFINO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.526/18

Publicação Nº 1728451

DECRETO Nº 15.526/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ISABEL CRISTINA SANTOS E CAMPOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.527/18

Publicação Nº 1728453

DECRETO Nº 15.527/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.586/18 de 23 de agosto de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Videira, crédito adicional no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ – 2.060 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.1017 – Aplicações Diretas	500.000,00
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ – 2063 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0– Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.528/18

Publicação Nº 1728454

DECRETO Nº 15.528/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.518/17 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
01 – Gestão de Ensino Fundamental	
2.026 – Merenda Escolar - PNAE	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	100.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	
02 – Gestão de Ensino Infantil	
2.031 – Merenda Escolar – Creches PNAC	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2018 dos recursos próprios do Município.	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.529/18

Publicação Nº 1728455

DECRETO Nº 15.529/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 17897/2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOELMA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 14.608/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.530/18

Publicação Nº 1728456

DECRETO Nº 15.530/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 544/99 e alterações e, à vista do contido na Comunicação Interna nº 155/2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, os seguintes membros:

I – Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Titular: VALMIR ESQUINA
Suplente: CELSO MOREIRA DOS SANTOS

II – Representante indicado pelo ORTRAVI:
Titular: GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
Suplente: ISRAEL RIBEIRO ALVES

III – Representantes da sociedade ligada à área de trânsito:

Titulares: WILSON SILVA DO AMARAL
Suplentes: CARLOS DEMENEK JUNIOR

IV – Secretário:
WELTON SAYMON CORRÊA DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.084/17.

Videira, 24 de agosto de 2018.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.532/18

Publicação Nº 1728689

DECRETO Nº 15.532/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 18057/18, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Maria Helena Fernandes e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área, com 524,48 m2 (quinhentos e vinte e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), constante de uma área maior com 1.100,00 (um mil e cem metros quadrados), de propriedade de Maria Helena Fernandes e outros, constante da matrícula 36.839, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 575,52 m2 (quinhentos e setenta e cinco metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), conforme projeto geométrico e memorial descritivo constante do Processo nº 18057/18.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.535/18

Publicação Nº 1728457

DECRETO Nº 15.535/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.518/17 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Educação
01 – Gestão de Ensino Fundamental
2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação

02 – Gestão do Ensino Infantil
2.032 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0010 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	870.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2018 dos recursos dos 25% da Educação e do Fundeb.	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.536/18

Publicação Nº 1728459

DECRETO Nº 15.536/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Reajusta o valor da remuneração da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município, bem como, no artigo 16, §2º, da Lei nº 544/99, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 156/2018, do ORTRAVI,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado o valor da remuneração da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, de R$ 200,00 para R$ 206,43, referente ao valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de 21/6/2017 a 21/6/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.537/18

Publicação Nº 1728461

DECRETO Nº 15.537/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Assessor de Vídeo Produções

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, AMANDA MARTINS SLONGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Vídeo Produções, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2018.

Videira, 27 de agosto de 2018.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.538/18

Publicação Nº 1728462

DECRETO Nº 15.538/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 18514/2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, LORINÊS TEREZINHA REOLON, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pelo Decreto nº 14.828/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.

Videira, 28 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 078/18

Publicação Nº 1728579

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/18
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. Mirian Luiza Pellin Bertuol	Professor-Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL
2. Pauline Ribeiro	Professor-Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI,

da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 23 de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 079/18

Publicação Nº 1728582

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/18
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para a qual foi classificada no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. Elaine Alves dos Santos de Freitas	Professor-Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais PORTUGUES

A convocada deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 24 de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 080/18

Publicação Nº 1728586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/18
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para as quais foram classificadas no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. Luciane Antunes de Oliveira	Professor-Área de Atuação: Educação Infantil
2. Ana Caroline Oliveira	Professor-Área de Atuação: Educação Infantil

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 24 de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

INEXIGIBILIDADE Nº 92/2018 - FMAS

Publicação Nº 1728171

Termo Aditivo nº 92/2018
Contrato/Ata nº: CT nº 88/2018
Processo: IL nº 04/2018-PMV
Contratada: REUNIDAS TURISMOS S.A.
Objeto: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 88/2018 com o fim de revisar o preço das passagens interestadual e intermunicipal, de acordo com as alterações dos valores das passagens nos serviços de transporte rodoviário de passageiros, disciplinadas pela ANTT e DETER e que estes autorizaram a revisão nos preços, conforme a Resolução nº 5.826/2018 e 0004/2018.
Valor: R$ 922,06 (novecentos e vinte e dois reais e seis centavos)
Data: 27/08/2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0214/18

Publicação Nº 1728631

LEI COMPLEMENTAR Nº 0214/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Altera disposições contidas na Lei Complementar nº 065/2008, que Institui o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o art. 2º, I, da Lei Complementar nº 065/2008, de 18 de junho de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos;
b) Representante do Departamento Municipal de Ação Social;
c) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
d) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente.

(...)"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.586/18

Publicação Nº 1728464

LEI Nº 3.586/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Videira, crédito adicional no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ – 2.060 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.1017 – Aplicações Diretas	500.000,00
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ – 2063 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0– Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.587/18

Publicação Nº 1728466

LEI Nº 3.587/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera disposições contidas na Lei no 3.572, de 14 de junho de 2018, que dá denominação de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art.1º da Lei no 3572, de 14 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas as ruas dos loteamentos, conforme memorial descritivo a seguir:"
(...)

NOME DO LOGRADOURO	LOTEAMENTOS	NOME DA RUA
Rua Projetada "06" com área de 7.651,04m²	Loteamento Linha Bonita - Bairro Amarante	Catarina Marilde Giacomini Michelon

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.588/18

Publicação Nº 1728468

LEI Nº 3.588/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Loteamento Portal das Videiras, conforme memorial descritivo a seguir:

NOME DO LOGRADOURO	LOTEAMENTO	NOME DA RUA
Rua "Estrada Municipal", com área de aproximadamente 650 metros de extensão.	Portal das Videiras	Delza Fiorelli Dal Pizzol

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.589/18

Publicação Nº 1728471

LEI Nº 3.589/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Cessão de Direito Real de Uso de imóvel público que especifica, à empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a cessão de direito real de uso, a empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI, inscrita no CNPJ sob o n. 08.971.433/0001-04, de uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), parte integrante de uma área maior de 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Sanga da Corticeira, 1º subdistrito, neste Município e Comarca de Videira, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 3094.
§ 1° A finalidade da cessão de direito real de uso é a instalação da empresa atuante no processamento e comercialização de hortifrúti e fabricação de atomatados, doces e geleias.

§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da publicação da lei, e a concluí-la dentro de 12 (doze) meses no máximo.

§ 3º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, a empresa beneficiada terá a prerrogativa de requerer dilação de prazo devidamente justificada, a qual será apreciada pela comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à cessão de incentivos econômicos e fiscais e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 4º No caso de reversão imediata dos bens para o Poder Público este ocorrerá com a prévia notificação do beneficiário, reservada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei.

§ 5º Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração no Município, inclusive sem indenização.

Art. 2º À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, vedar-se-á:

I - alienar ou ceder a qualquer título a terceiros, os terrenos recebidos do Poder Público Municipal, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades do empreendimento beneficiado pela presente Lei, com exceção da sucessão empresarial, devidamente comprovada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo;

II - dar utilização diversa da prevista no projeto ao empreendimento enquadrado nos benefícios desta Lei, antes de decorridos 05 (cinco) anos do início ou ampliação das atividades;

III - encerrar a atividade empresarial que deu causa a doação, cessão de direito real de uso ou cessão temporária.

Art. 3º Após a inscrição da cessão, a cessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.

Art. 4º O interesse público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento deste município, gerando empregos diretos, acréscimo de renda para os beneficiários e para cidade, bem como geração de tributos e demais emolumentos para o município de Videira.

Art. 5º A cessionária deverá manter na área objeto da cessão, uma placa indicando que os imóveis foram cedidos pelo município de Videira, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 6º Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto do empreendimento e cumpridas a sua função social, evolução da atividade e as obrigações estabelecidas na transmissão, a área, poderá ser transferida em definitivo à empresa beneficiada mediante autorização do Município.

Art. 7º O cedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 8º A cessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta cessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 9º À empresa beneficiada com incentivos econômicos e estímulos fiscais, deverá cumprir integralmente as disposições desta Lei e da Lei Municipal nº 3463/17, de 16 de agosto de 2017.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

LEI Nº 3.590/18

Publicação Nº 1728472

LEI Nº 3.590/18, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera disposições contidas na Lei no 3446, de 08 de junho de 2017, que dá denominação de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art.1º da Lei no 3446, de 08 de junho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam denominadas as ruas dos loteamentos, conforme memorial descritivo a seguir:"
(...)

NOME DO LOGRADOURO	LOTEAMENTOS	NOME DA RUA
Rua "G", com área de 6.291,01m²	Loteamento Flores - Bairro Santa Lúcia	Domingas Baroncello Rostirolla

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1154/18

Publicação Nº 1728476

PORTARIA nº 1154/18

Interrompe gozo de licença para tratar de interesses particulares de servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §4º, do art. 194, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 3 de setembro de 2018, o gozo da licença para tratar de interesses particulares, da servidora FRANCIELI DAYANA BINDER, concedida por meio da Portaria nº 0050/15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Videira, 22 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1155/18

Publicação Nº 1728477

PORTARIA nº 1155/18

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17480/2018,

RESOLVE

Art. 1º Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional do servidor GETÚLIO FERNANDES DA SILVA, Trabalhador Braçal, correspondente ao período de 27/4/1992 a 30/6/1994, o qual será computado em dobro, totalizando 79 (setenta e nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1156/18

Publicação Nº 1728480

PORTARIA nº 1156/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.080.1.00003/18-4, nos assentos funcionais do servidor WALMIR POGGERE, detentor da matrícula funcional nº 1445, e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 16042/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor WALMIR POGGERE, Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, detentor da matrícula funcional nº 1445, pelo período de 12 (doze) anos, 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 200.220.080.1.00003/18-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1157/18

Publicação Nº 1728482

PORTARIA nº 1157/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.80.1.00046/14-2, nos assentos funcionais da servidora IVONETE APARECIDA LUZZI ZENERE, detentora da matrícula funcional nº 8492, e do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 17728/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora IVONETE APARECIDA LUZZI ZENERE, Professor, detentora da matrícula funcional nº 8492, pelo período de 15 (quinze) anos, 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.80.1.00046/14-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1158/18

Publicação Nº 1728484

PORTARIA nº 1158/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.80.1.00044/18-2, nos assentos funcionais da servidora ROZANE FATIMA MULLER DE FREITAS, detentora da matrícula funcional nº 10167, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 17478/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ROZANE FATIMA MULLER DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, detentora da matrícula funcional nº 10167, pelo período de totalizando 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 200.220.80.1.00044/18-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1159/18

Publicação Nº 1728486

PORTARIA nº 1159/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.080.1.00046/10-0, nos assentos funcionais da servidora ALDETE MARIA DONDONI DE OLIVEIRA, detentora da matrícula funcional nº 10890, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 16856/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, ALDETE MARIA DONDONI DE OLIVEIRA, detentora da matrícula funcional nº 10890 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 2 (dois) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 200.220.080.1.00046/10-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1160/18

Publicação Nº 1728488

PORTARIA nº 1160/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.080.1.00062/17-2, nos assentos funcionais da servidora NILDA NELSI BECKEMBACK DOS SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 2943, e do cargo de provimento efetivo de Zelador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 17174/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, NILDA NELSI BECKEMBACK DOS SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 2943 e do cargo de provimento efetivo de Zelador, pelo período de 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 11 (onze) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 200.220.080.1.00062/17-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1161/18

Publicação Nº 1728489

PORTARIA nº 1161/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, nos assentos funcionais da servidora SILVANA APARECIDA COLISSI, detentora da matrícula funcional nº 1757, e do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 15885/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, SILVANA APARECIDA COLISSI, detentora da matrícula funcional nº 1757 e do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1162/18

Publicação Nº 1728491

PORTARIA nº 1162/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos assentos funcionais da servidora SILVANA APARECIDA COLISSI, detentora da matrícula funcional nº 1757, e do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 15884/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, SILVANA APARECIDA COLISSI, detentora da matrícula funcional nº 1757 e do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, pelo período de 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1163/18

Publicação Nº 1728492

PORTARIA nº 1163/18
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 200.220.80.1.00012/06-0, nos assentos funcionais do servidor RICARDO BERNARDI, detentor da matrícula funcional nº 5017, e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 17677/2018,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, RICARDO BERNARDI, detentor da matrícula funcional nº 5017 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 13 (treze) anos, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 200.220.80.1.00012/06-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1164/18

Publicação Nº 1728494

PORTARIA nº 1164/18

Revoga a Portaria nº 0660/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0660/18, que designa CARLISE PIERDONA, Agente Administrativo II, para sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo exercer a Função Gratificada de Chefe de Tributação, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2018.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1165/18

Publicação Nº 1728495

PORTARIA nº 1165/18

Designa servidora para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 3.566/18,

RESOLVE

Art. 1º Designar GISELLE PIOLI PAGNO, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Tributação, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 3 de setembro de 2018 a 2 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1166/18

Publicação Nº 1728497

PORTARIA nº 1166/18

Designa Fiscal de Serviços decorrente de Contrato Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Luiz Gabriel Fianco, inscrito no CPF sob o nº 008.415.039-40, nomeado no cargo comissionado Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, matrícula nº 17.761, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do Processo Licitatório Concorrência nº 03/2018-PMV, Contrato Administrativo nº CT 148/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos compactáveis urbanos e de comunidades rurais, e coleta seletiva de materiais recicláveis e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Videira, por meio de aterro sanitário, em imóvel de responsabilidade da empresa contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias, conforme Projeto Básico.

Art. 2º Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1167/18

Publicação Nº 1728498

PORTARIA nº 1167/18

Altera a Portaria nº 1153/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 72, IX da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 1º, III, da Portaria nº 1153/18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III – MARIO PEDRO FONTANELLA – servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo;"

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1168/18

Publicação Nº 1728499

PORTARIA nº 1168/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17652/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor CLÁUDIO DAVID POLEZZO, Operador de Motoniveladora, a partir de 3 de setembro de 2018 até 3 de dezembro de 2018, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1169/18

Publicação Nº 1728501

PORTARIA nº 1169/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17599/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor CLÁUDIO DAVID POLEZZO, Operador de Motoniveladora, a partir de 4 de dezembro de 2018 até 4 de março de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2018.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1170/18

Publicação Nº 1728502

PORTARIA nº 1170/18

Substitui Presidente e Membro da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 0391/18 para apurar os fatos referidos nos Processos Administrativo nº 19759/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, para exercer as funções de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0942/17, em substituição ao servidor RODOLFO PIRES FILHO.

Art. 2º Designar o servidor PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, para exercer as funções de membro da Comissão de Processo Disciplinar, em substituição a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Disciplinar, fica assim constituída: LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO e FRANCIELI APARECIDA VIZOLLI DE SOUZA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1171/18

Publicação Nº 1728504

PORTARIA nº 1171/18

Substitui Presidente e Membro da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 0942/17 para apurar os fatos referidos nos Processos Administrativo nº 27492/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, para exercer as funções de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0942/17, em substituição ao servidor RODOLFO PIRES FILHO.

Art. 2º Designar o servidor PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, para exercer as funções de membro da Comissão de Processo Disciplinar, em substituição a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Disciplinar, fica assim constituída: LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO e MIRIAN DE MIRANDA GIRARDI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1172/18

Publicação Nº 1728505

PORTARIA nº 1172/18

Substitui Presidente e Membro da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 0806/18 para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12281/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, para exercer as funções de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0806/18, em substituição ao servidor RODOLFO PIRES FILHO.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, para exercer as funções de membro da Comissão de Processo Disciplinar, em substituição ao servidor PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Disciplinar, fica assim constituída: PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, e MARCELO PERIN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1173/18

Publicação Nº 1728506

PORTARIA nº 1173/18

Substitui Presidente e Membro da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 0807/18 para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12279/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, para exercer as funções de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0807/18, em substituição ao servidor RODOLFO PIRES FILHO.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, para exercer as funções de membro da Comissão de Processo Disciplinar, em substituição ao servidor PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Disciplinar, fica assim constituída: PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, e MARCELO PERIN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 1174/18

Publicação Nº 1728508

PORTARIA nº 1174/18

Designa servidora para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 3.566/18,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA ANGÉLICA VANZ, Contadora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Videira, 28 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.2018 - PMV

Publicação Nº 1728420

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 13/2018 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DOS PASSEIOS E IMPLANTAÇÃO DE BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO EM PARTE DA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO E PARTE DA RUA RICARDO BRANDALISE, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIBRAZEM, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 17 de setembro de 2018. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras/Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 28 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

INPREVID

INEXIGIBILIDADE 010-2018

Publicação Nº 1725265

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório N° 034/2018 – Inexigibilidade Nº 010/2018

Contratante: INPREVID
Contratado: APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DA ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS.

Objeto: Inscrições de servidores do INPREVID, no 16º Congresso Paranaense de Previdência.
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Prazo de Execução: 12, 13 e 14/09/2018

Videira/SC, 21 de agosto de 2018.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

INEXIGIBILIDADE 011-2018

Publicação Nº 1725267

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório N° 035/2018 - Inexigibilidade Nº 011/2018

Contratante: INPREVID
Contratado: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Inscrição de servidora do INPREVID no Curso "Modulo III – E-social – Eventos Periódicos do SST.
Valor: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Prazo de Execução: 18 e 19/09/2018

Videira/SC, 24 de agosto de 2018.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - VISAN

Publicação Nº 1728250

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – VISAN.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - VISAN

Abre inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira-VISAN.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira-VISAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas em regime estatutário, de acordo com Lei Complementar nº 203, de 17 de abril de 2018, a Lei Complementar nº 129/12, de 14 de dezembro de 2012 e Decreto nº 14.412, de 25 de outubro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000.
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Concurso Público na Internet: http://visan.fepese.org.br/. Informações complementares, esclarecimentos e ajuda para o preenchimento e envio de documentos também poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: visan@fepese.org.br/ ou por telefone: (48) 3953-1000.
5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitos no sítio do Concurso Público na Internet: http://visan.fepese.org.br/, clicando no link ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.
6. A FEPESE disponibilizará aos candidatos Postos de Atendimento em Florianópolis e Videira, cujos endereços e horários de atendimento são informados abaixo:
Posto de Atendimento 1 - FEPESE
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
88040-900- Trindade
Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Posto de Atendimento 2 – Município Videira
Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha
Rua Campos Novos, 135
Bairro Matriz, Videira – SC.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 11h45 min e das 13h30min às 17h45min

7. Nos Postos de Atendimento de Videira e Florianópolis, o candidato terá acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é unicamente dele a responsabilidade pelas informações e preenchimento dos requerimentos que venha a fazer. O atendimento é limitado ao pessoal e equipamentos existentes e poderá, em determinados momentos, haver a formação de filas. Nos locais de atendimento não poderão ser pagos os boletos dos valores das inscrições. No último dia de inscrições os Postos de Atendimento só poderão prestar ajuda aos candidatos até às 16 horas.
8. Caso assim entenda, o candidato também poderá contatar ou enviar documentos para a a FEPESE , via postal.
FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: VISAN
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.
9. Se desejar enviar qualquer documento via postal, deve fazê-lo com Aviso de Recebimento (AR) e preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX). É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.
Endereço para remessa postal de documentos:
FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: VISAN
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.
10. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
11. O Concurso Público de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por igual período.
12. A aprovação em concurso público não cria direito à admissão, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
14. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
15. Aquele que aceitar ingressar na Administração Pública Municipal deverá ser submetido à avaliação médico-pericial que atestará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido, conforme legislação vigente.
16. São requisitos básicos para investidura nos cargos objeto do presente Concurso Público:
1. A prova da nacionalidade, observado o contido no art. 12 da Constituição da República;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
4. A quitação com as obrigações eleitorais;
5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
7. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
8. A declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
9. Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
10. Apresentar os seguintes documentos ou outros que a Legislação Municipal venha a exigir;
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda com cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
j) Certidão de regularidade eleitoral;
11. Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;

l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame Toxicológico (somente para os cargos de: Motorista; Operador de Trator de Esteira; Operador de Moto niveladora; Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira; Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica; Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, caso houver)

17. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.
18. Os cargos, formação exigida, carga horária, vencimento mensal e o número de vagas estão descritos abaixo:
1.0.1 Cargos com exigência de curso superior

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS MENSAIS (R$)
ADMINISTRADOR	Curso de ensino superior em Administração. Registro no Conselho Regional de Classe.	1	44 horas semanais	4.559,94
ADVOGADO	Curso de ensino superior em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	1	20 horas semanais	3.900,00
BIOQUÍMICO	Curso de ensino superior em Bioquímica. Registro no Conselho de classe.	1	44 horas semanais	4.559,94
CONTADOR	Curso de ensino superior em Ciências Contábeis (Contabilidade). Registro no Conselho de classe.	1	44 horas semanais	4.559,94
ENGENHEIRO	Curso de ensino superior em Engenharia Civil, ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitarista e Ambiental. Registro no respectivo Conselho de classe.	1	44 horas semanais	5.858,17
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Curso de ensino superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Direito, ou Economia, ou Gestão Pública. Registro no respectivo Conselho de classe.	1+CR	44 horas semanais	1.894,10
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso de ensino superior na área de Informática.	1	44 horas semanais	1.894,10

1.0.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS MENSAIS (R$)
ENCANADOR	Curso de ensino médio completo.	1+CR	44 horas semanais	1.894,10
FISCAL-LEITURISTA	Curso de ensino médio completo.	1	44 horas semanais	1.768,16
MOTORISTA	Curso de ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "D".	1+CR	44 horas semanais	1.768,16
OPERADOR DE ETA/ETE	Curso de ensino médio completo.	1+CR	44 horas semanais	2.306,55
OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "D".	1+CR	44 horas semanais	2.306,55
TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	Ensino técnico em Mecânica Industrial, em nível de Ensino Médio.	1	44 horas semanais	2.306,55
TÉCNICO EM QUÍMICA	Curso Técnico profissionalizante, em nível de ensino médio, em Química.	1	44 horas semanais	2.306,55
TÉCNICO EM SANEAMENTO	Curso Técnico profissionalizante, em nível de ensino médio, em Saneamento.	1	44 horas semanais	2.306,55
TÉCNICO ELETRICISTA	Curso Técnico profissionalizante, em nível de ensino médio, em Elétrica.	1	44 horas semanais	2.306,55

1.0.3 Cargos com exigência de ensino fundamental

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS MENSAIS (R$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Curso de ensino fundamental completo (primeiro grau).	1+CR	44 horas semanais	1.311,60
AUXILIAR OPERACIONAL	Curso de ensino fundamental completo (primeiro grau).	1+CR	44 horas semanais	1.311,60

19. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo 2 do presente edital.
20. DAS INSCRIÇÕES
21. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
22. O candidato poderá inscrever-se em até 2 (dois) cargos, efetuando o pagamento dos valores correspondentes às duas inscrições, desde que um cargo tenha como exigência curso de ensino superior e outro de ensino médio/técnico ou fundamental.
23. O valor para pagamento da inscrição é de:

Para os cargos com exigência de curso de ensino superior: R$ 100,00;
Para os cargos com exigência de curso de ensino médio: R$ 80,00;
Para os cargos com exigência de ensino fundamental: R$ 60,00.
24. A inscrição deverá ser efetuada das 12 horas do dia 29 de agosto de 2018 às 16 horas do dia 1º de outubro de 2018, unicamente pela Internet, no endereço eletrônico http://visan.fepese.org.br/.
25. Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
1. Acessar o endereço eletrônico: http://visan.fepese.org.br/.
2. Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição on line, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.
2.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar uma senha que permitirá o seu acesso à área de Acesso Restrito ao Candidato. Nela será permitida até a data de encerramento das inscrições, retificação de eventuais erros de preenchimento do requerimento de inscrição e mudança de endereço.
26. Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1032, até 24 de setembro de 2018, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.
27. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição, no endereço eletrônico: http://visan.fepese.org.br/. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
28. Só serão validados os pagamentos quitados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
29. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
30. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
31. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
32. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
33. O valor da inscrição, por se destinar à cobertura dos gastos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira- VISAN para a realização do concurso público, não será devolvido por erro, desistência ou impedimento do candidato.
34. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cujo valor da inscrição tiver sido pago com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
35. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
36. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
37. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
38. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço http://visan.fepese.org.br/, na data provável de 4 de outubro de 2018.
39. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
40. São isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:
1. Os candidatos convocados e nomeados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 36ª Zona Eleitoral - Videira-SC para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, no mínimo 2 (duas) eleições consecutivas ou não, nos termos da Lei Nº 3427 de 30 de março de 2017;
2. Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea, nos termos Lei Nº 3427 de 30 de março de 2017 e da Lei Ordinária Nº 17457, de 10 de janeiro de 2018;
3. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme o Decreto Municipal nº 13.490, de 03 de Novembro de 2016.
4. O candidato que não possuir renda, nos termos do Decreto Municipal nº 13.490, de 03 De Novembro De 2016.
41. Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão:
1. No requerimento de inscrição marcar a opção "pedido de isenção do valor da inscrição".
2. Digitalizar e fazer o upload dos documentos comprobatórios até às 16 horas do dia 10 de setembro de 2018 dos documentos exigidos para a concessão da isenção.
3.
Documentos comprobatórios exigidos:
1. Comprovação da convocação e nomeação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 36ª Zona Eleitoral - Videira-SC para prestar serviços no período eleitoral.
Original ou cópia autentica de Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e as datas de no mínimo 2 (duas) eleições.
2. Comprovação da doação de sangue ou medula óssea.
Original ou cópia autenticada de Declaração, emitida por Órgão Oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, de que é doador regular de sangue atestando no mínimo 3 (três) doações em um ano.
3. Comprovação da inscrição no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda.
Entregar os 2 (dois) documentos:
3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com o seu Número de Identificação Social (NIS).
3.2 Declaração de próprio punho, datada e assinada, que a família tem renda mensal de até 3 (três) salários mínimos ou renda per capita

(renda total da família dividida pelo número de pessoas) de até meio salário mínimo.
4. Comprovação que não possuir renda
Entregar os 3 (três) documentos:
4.1. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das folhas de identificação e do último contrato de trabalho;
4.2 Declaração de próprio punho, datada e assinada de que não é detentor de cargo público e;
3.3 Declaração de próprio punho, datada e assinada de que não possui outra fonte de renda.
42. Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com antecedência para serem entregues na FEPESE até a data prevista no Edital.
43. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado poderá entrega-los em um dos Postos de Atendimento ou enviá-lo pelo correio para ser entregue até às 16 horas do dia 10 de setembro de 2018.
Endereço exclusivo para remessa postal:
FEPESE – Concurso VISAN
Pedido de isenção do valor da inscrição.
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC
44. Só serão examinados os pedidos de isenção recebidos pela FEPESE até a data e horário determinados no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
45. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o correspondente boleto.
46. Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
47. Os despachos aos pedidos de isenção do valor da inscrição serão publicados na data provável de 17 de setembro de 2018.
48. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
49. É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
50. A pessoa com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo a elas reservado percentual de cinco por cento de cada um dos cargos, desde que aprovadas no concurso público e em face da classificação obtida.
51. A aplicação do percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas previstas para os cargos objeto do presente concurso público, não resultou no oferecimento, imediato de vaga reservada às pessoas com deficiência. Se, no prazo de validade do concurso público, forem abertas novas vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga eventualmente aberta no prazo de validade do concurso público.
52. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
53. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, além dos demais procedimentos exigidos dos demais candidatos:
1. No requerimento de inscrição marcar a opção-Vaga reservada às pessoas com deficiência.
2. Digitalizar e fazer o upload do seguinte documento:
Laudo médico, emitido com data posterior a 1º de abril de 2018, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
54. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado, poderá enviá-lo pelo correio, preferencialmente por SEDEX, para ser entregue até o último dia de inscrições.
Endereço exclusivo para remessa postal:
FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: VISAN
Pedido de inscrição vaga reservada pessoas com deficiência
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC
55. Só serão examinados os pedidos de inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência, cujos documentos comprobatórios tenham sido recebidos pela FEPESE, por qualquer meio, até o último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
56. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e pontuação mínima exigida.
57. No ato da inscrição, o candidato com deficiência indicará as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova escrita e ou adaptação da prova prática ou da prova de aptidão física. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser adquiridos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação do local em que o candidato prestar prova.
58. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita e ou adaptação da prova prática ou de aptidão física, deverá indicar esta condição no Requerimento de Inscrição e fazer o upload ou enviar pelo correio para a FEPESE, para ser entregue até o último dia de inscrições, o seguinte documento:
Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de dilação do tempo ou adaptação para a prestação das provas.
Endereço exclusivo para remessa postal:
FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: VISAN
Vagas reservadas às pessoas com deficiência- pedido de dilação do tempo de prova/ adaptação da prova prática.
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC
59. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência poderão ser convocados para submeter-se à

avaliação, nos termos da legislação em vigor.
60. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
61. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.
62. Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado, na forma e prazos determinados neste Edital.
63. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
64. OUTROS REQUERIMENTOS
65. Candidata lactante
A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição.
2. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada, sendo vedada ao responsável a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, não podendo o (a) cuidador (a) da criança permanecer durante a amamentação com a candidata. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
66. Benefícios da Lei 11.689/2008.
Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão no momento da inscrição assinalar este requerimento e fazer o upload do seguinte documento:
Cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
Na impossibilidade de fazer o upload do referido documento, poderão enviá-lo via postal, preferencialmente por SEDEX, para ser entregue à FEPESE até o último dia de inscrições.
Endereço exclusivo para remessa postal:
FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: VISAN
Prova exigida para a concessão do Benefício da Lei 11689/2008
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC
Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até o último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

67. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
68. O concurso público será constituído das seguintes etapas:
7.1.1 Para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional:
Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório;
Segunda etapa: Prova de aptidão física de caráter eliminatório.
6.0.2 Para os cargos - Encanador, Motorista, Operador de ETA/ETE, Operador de Máquina, Técnico Eletricista, Técnico em Mecânica Industrial, Técnico em Química e Técnico em Saneamento:
Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório;
Segunda etapa: Prova prática de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.3. Para os demais cargos: ´
Etapa única: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.
69. Os horários e locais de prova serão publicados no sitio do concurso público na Internet, cabendo ao candidato, com antecedência, verificar a sua localização bem como os meios de transporte e acesso, levando em conta a possibilidade de engarrafamentos e outras dificuldades de mobilidade no dia das provas.
70. Será vedada a entrada dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a qualquer uma das provas, desclassificado do Concurso Público.
71. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início das provas ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
72. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
73. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
74. No caso de provas práticas para as funções que exijam habilitação é imprescindível a apresentação do documento exigido no edital para o provimento do cargo.
75. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
76. Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
77. A não apresentação de documento de identidade ou de habilitação quando exigido, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

78. Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento do valor da Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia, mesmo que autenticada.
79. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
80. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
81. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
82. A FEPESE e a VISAN não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
83. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

84. DA PROVA ESCRITA
85. A Primeira Etapa do concurso público, para todos os candidatos, será constituída de Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
86. A prova escrita tem por finalidade avaliar os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta e terá a duração de 3horas e 30 minutos.
87. A Prova escrita será aplicada na cidade de Videira. Na hipótese de não existirem locais adequados em Videira, a prova poderá ser aplicada em cidades vizinhas.
88. A prova escrita será aplicada na data provável de 14 de outubro de 2018, de acordo com o seguinte cronograma:
7.2.1 -Prova para os cargos com exigência de ensino fundamental, e ensino médio/ técnico

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	7h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	7h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	7h50 min
3. Início da resolução da prova.	8h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	9h
5. Final da prova.	11h30 min

7.2.2 -Prova para os cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	13h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h50 min
3. Início da resolução da prova.	14h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	15h
5. Final da prova.	17h30 min

89. Os locais onde os candidatos prestarão a prova serão divulgados no site do concurso público na data provável de 10 de outubro de 2018.
90. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e a pontuação que será atribuída a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:
Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
Total	35		10,00

Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,10	0,50

Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	15	0,50	7,50
Total	30		10,00

Cargos com exigência de ensino fundamental

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Higiene e segurança no trabalho	10	0,30	3,00
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Total	25		10,00

91. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
92. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
93. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.
94. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
95. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
a. Cuja resposta não coincida com o gabarito definitivo oficial;
b. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
c. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
f. Contida em cartão-resposta sem a assinatura do candidato.
96. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
97. Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
98. A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
99. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
100. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova.
101. Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.
102. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita na Folha de Respostas, não tendo validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova ou em qualquer outro local.
103. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) para os cargos de nível superior e médio e 4,00 (quatro) para os cargos de nível fundamental.
104. Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação.
3. Original do Comprovante do pagamento da Inscrição guardado no bolso.
4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
105. Durante a prova não será permitido (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
3. O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou outros equipamentos receptor-emissores de sinal eletromagnético como controles remotos, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;
5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
106. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
107. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída pontuação às provas já realizadas.
108. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
109. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
110. A Segunda Etapa do concurso público, para os candidatos aos cargos Auxiliar Operacional, e Auxiliar de Serviços Gerais, classificados como disposto abaixo, será uma Prova de Aptidão Física.

111. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física, unicamente os candidatos aprovados na Prova Escrita que obtiverem a seguinte classificação:

Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovados na prova escrita e classificados nos 15 primeiros lugares.
Auxiliar Operacional:	Aprovados na prova escrita e classificados nos 25 primeiros lugares

112. Ocorrendo empate na nota correspondente à última classificação exigida, serão sequencialmente critérios de desempate:
1) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
2) Maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho;
3) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4) Maior idade (contada na data de início das inscrições no concurso público).
8.2.1 Se utilizado o último critério, persistir o empate, todos os candidatos que restarem empatados serão convocados.
113. A Prova de Aptidão Física será aplicada na data provável de 11 de novembro de 2018, na cidade de Videira, em locais que serão informados no edital de convocação, que será publicado no sitio do Concurso Público na Internet, na data provável de 29 de outubro de 2018.
114. Para participar da Prova de Aptidão Física, os candidatos convocados deverão apresentar-se no horário e local determinados no edital de convocação, portando:
1. Documento de identificação válido nos termos do presente edital;
2. Laudo (Atestado) médico, emitido com data igual ou posterior à data de início das inscrições do Concurso Público, atestando que o candidato goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes previstos neste edital.
115. Em face de o candidato ser submetido a esforço físico, a não apresentação do Laudo (Atestado) médico, impedirá a prestação da prova.
116. Só será permitida a prestação da prova aos candidatos devidamente trajados com bermuda ou calção, camiseta, ou abrigo ou agasalho para a prática de esportes, tênis e meias.
117. Durante a duração da prova é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada à Coordenação) ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
118. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
119. A Prova de aptidão física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).
120. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos constantes da tabela em todas as provas.
DESEMPENHO MÍNIMO

PROVAS	MASCULINO	FEMININO
Flexão abdominal em 1minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida Sinuosa	14 segundos	14 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 1 minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida em 12 minutos	1600 metros	1200 metros

121. Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
122. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova de Aptidão Física.
123. - Descrição dos testes que constituem o Prova de Aptidão Física:
Teste 1: Flexão abdominal em 1minuto
Exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90º, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1(um) minuto.
Teste 2: Corrida sinuosa
O concorrente deve percorrer um trajeto sinuoso demarcado por três cones, distantes 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

Teste 3: Apoio de frente sobre o solo em 1 minuto
O candidato deve apoiar-se em 4 (quatro) pontos (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres a prova 3 sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.
Teste 4: Corrida em 12 minutos
Corrida/ Caminhada. O candidato deve correr ou andar em uma pista de atletismo, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.
124. O desempenho do candidato considerado apto não determinará qualquer alteração na classificação obtida na prova escrita.
125. Os candidatos considerados NÃO APTOS serão desclassificados.

126. DA PROVA PRÁTICA
127. A Segunda Etapa do concurso público, para os candidatos aos cargos Encanador, Motorista, Operador de ETA/ETE, Operador de Máquina, Técnico Eletricista, Técnico em Mecânica Industrial, Técnico em Química e Técnico em Saneamento, classificados como disposto abaixo, será uma Prova Prática.
128. Serão convocados para a Prova Prática, unicamente os candidatos aprovados na Prova Escrita que obtiverem a seguinte classificação:

Motorista:	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 15º lugar.
Operador de Máquina:	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 15º lugar.
Técnico Eletricista:	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 10º lugar.
Técnico em Mecânica Industrial:	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 10º lugar.
Técnico em Química:	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 10º lugar.
Técnico em Saneamento:	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 10º lugar.
Encanador Operador de ETA/ETE	Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 30º lugar. Aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 30º lugar.

129. Ocorrendo empate na nota correspondente à última classificação exigida para o cargo, serão sequencialmente critérios de desempate:
1) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
2) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
3) Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
4) Maior pontuação nas questões de Noções de Informática
5) Maior idade (contada na data de início das inscrições no concurso público).
130. Se utilizado o último critério, persistir o empate, todos os candidatos que restarem empatados serão convocados.
131. A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas inerentes ao cargo pretendido, conforme abaixo:
Prova Prática para os cargos: Motorista e Operador de Máquina.
TAREFAS A SEREM EXIGIDAS
Operação do veículo ou equipamento, efetuando manobras e tarefas típicas da função; demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo/ equipamento; direção e operação veicular, normas de segurança e do Código de Trânsito Brasileiro, quando aplicáveis.

Prova Prática para os cargos: Encanador, Operador de ETA/ETE, Técnico Eletricista, Técnico em Mecânica Industrial, Técnico em Química e Técnico em Saneamento.
TAREFAS A SEREM EXIGIDAS
Para os cargos de Operador de ETA/ETE, Técnico em Química e Técnico em Saneamento: Identificar instrumentos, equipamentos, utensílios e produtos químicos empregados nas tarefas inerentes às funções. Realizar testes e análises de amostras e ou procedimentos necessários ao exercício da função.
Para os cargos de Encanador, Técnico Eletricista e Técnico em Mecânica Industrial: Identificar instrumentos, equipamentos e utensílios empregados nas tarefas inerentes às funções. Efetuar instalações, identificar e reparar defeito de funcionamento e ou outros procedimentos necessários no cotidiano do exercício da função.
132. A Prova Prática será aplicada na data provável de 11 de novembro de 2018, na cidade de Videira, em locais que serão informados no edital de convocação, que será publicado no sitio do Concurso Público na Internet, na data provável de 29 de outubro de 2018.
133. Para participar da Prova Prática os candidatos convocados deverão apresentar-se no horário e local determinados no edital de convocação, munidos de documento de identificação válido nos termos do presente edital e trajados e calçados adequadamente, não se admitindo o candidato descalço ou sem qualquer peça de vestuário.
134. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova Prática.
135. Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
136. Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada à Coordenação) ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
137. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
138. As máquinas, veículos, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos no estado em que se encontrarem e não poderão ser trocados durante a realização da prova, salvo por defeito que impossibilite o seu funcionamento, a critério do avaliador, desde que não tenha sido causado pelo candidato.
139. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
140. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
141. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova e os critérios de avaliação estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática e entregue ao candidato quando da avaliação.
142. Ao chegarem ao local determinado, após a sua identificação, os candidatos sortearão- por ordem de classificação na prova escrita- um envelope contendo uma "Folha de Tarefa". Após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução. Eventualmente uma mesma tarefa poderá constar de mais de um envelope.
143. O número de envelopes para serem sorteados será igual ao número de participantes. Desta maneira, o último a escolher não terá outra opção.
144. Terminado o prazo fixado na "Folha de Tarefa" o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
145. A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador, designado pela FEPESE, que preencherá para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo uma pontuação de acordo com o desempenho do candidato. A nota da prova prática será obtida mediante a soma dos pontos obtidos.

146. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.
147. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL
148. A pontuação final do candidato será a obtida de acordo com as fórmulas constantes dos quadros abaixo:
11.1.1 Para os cargos- Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional

Sendo:
PF= Pontuação final
NPE= Nota da Prova Escrita
Para serem aprovados e classificados os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional, devem prestar a Prova de Aptidão Física e serem considerados Aptos.
11.1.2 Para os cargos- Motorista, Operador de Máquina, Técnico Eletricista, Técnico em Mecânica Industrial, Técnico em Química e Técnico em Saneamento, Encanador e Operador de ETA/ETE

Sendo:
PF= Pontuação final
NPE= Nota da Prova Escrita
NPP= Nota da Prova Prática
11.1.3 Para os demais cargos:

Sendo:
PF= Pontuação final
NPE= Nota da Prova Escrita
149. Será considerado aprovado o candidato que, aprovado e ou considerado apto em todas as etapas, obtiver a pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco) para os cargos de nível superior e médio e 4,00 (quatro) para os cargos de nível fundamental.
150. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
151. Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do primeiro dia de inscrições para o presente Concurso Público.
152. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
2. Maior nota da Prova Prática (quando couber);
3. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
4. Maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico (quando couber);
5. Maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando couber);
6. Maior número de acertos nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho (quando couber).
7. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital.
8. Maior idade.
153. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

154. DOS RECURSOS
155. Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
4. Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
5. Resultado da Prova de Aptidão Física;
6. Resultado da Prova Prática; e
7. Pontuação e classificação final.
156. Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela Internet até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação no sitio do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
157. Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
1. Acessar a página do Concurso Público na Internet;
2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
3. Caso assim deseje, o candidato poderá fazer o upload de documentos em apoio ao seu pedido de reconsideração.
158. Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
159. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
160. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
161. O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
162. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
163. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio.
164. Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
165. Ocorrendo a qualquer momento a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de

deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, a pontuação e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.
166. DA NOMEAÇÃO E POSSE
167. Os atos relacionados à nomeação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira-VISAN, observado o disposto na Lei Complementar nº 203/18 e Lei Complementar n. 129/12.
168. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso.
169. O candidato aprovado no concurso público poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o término do prazo para a posse e optar pelo reposicionamento no último lugar da lista de classificados, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 129/12.
170. Se a lista de classificados no concurso público for maior do que o número de vagas oferecidas no edital, o aprovado que solicitar o seu reposicionamento passará a figurar na última posição da lista geral de classificados, considerando, inclusive, aqueles aprovados fora do número de vagas disponibilizadas no edital.

171. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
172. Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Deferir e indeferir as inscrições;
2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita, a prova de aptidão física e a prova prática;
4. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
6. Prestar informações sobre o Concurso Público;
7. Publicar o Resultado Final no sitio do Concurso Público na Internet.
173. DO FORO JUDICIAL
174. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina.
175. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
176. O edital, avisos e outras publicações no sitio do Concurso Público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
177. A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
178. Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Coordenação do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
1. Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
2. Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
3. Utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
4. Ausentarem se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
5. Recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
6. Recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
7. Incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
179. Ao se inscreverem os candidatos declaram concordar com a captação e gravação das suas imagens que ficarão sob a guarda da FEPESE, bem como a publicação dos seus nomes, dados de identificação e resultado das provas a que forem submetidos no site do concurso na Internet ou por qualquer outro meio determinado pela legislação. Reconhecem também que a FEPESE e ou a VISAN não são responsáveis pela publicação de seu nome, identificação e resultados em outros sítios na Internet, por motores de busca como Google, Bing e outros.
180. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
181. O Município de Videira e a Fepese não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
182. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
183. É vedada a participação no Concurso Público de membros da Comissão Organizadora da VISAN, bem como de funcionários da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- FEPESE.
184. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da VISAN, nomeada pela Portaria nº 1153/18 e alterações, e pela Coordenação do Concurso Público da FEPESE.
Videira, 28 de agosto de 2018.
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral
ANEXO 1
PROGRAMAS DAS PROVAS

PROGRAMAS DAS PROVAS

Cargos com exigência de curso de ensino superior

Conhecimentos gerais (comuns a todos os cargos)
LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac.- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft PowerPoint. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.
Observação: Poderão ser objetos das questões qualquer das versões de softwares em uso no mercado.
RACIOCÍNIO LÓGICO
Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Conhecimentos específicos
ADMINISTRADOR
Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH, Relações com Empregados, Equipes, Liderança, Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Motivação, técnicas de treinamento; desenvolvimento de pessoas e carreiras , Cultura Organizacional, Higiene Industrial e Segurança do Trabalho. Estratégia Empresarial: Estruturas Organizacionais, Planejamento Estratégico Empresarial, Análise dos Ambientes Interno e Externo. Processos de tomada de decisão. Sistemas de Informação Gerencial. Lógica: Funções, Análise Combinatória, Progressões, Raciocínio Lógico Quantitativo. Administração Financeira e Orçamentária: Matemática Financeira, Valor do Dinheiro no Tempo e Risco x Retorno, Estrutura e interpretação de Balanços; Análise de Investimentos, Alavancagem e Endividamento, Planejamento Financeiro e Orçamentário, Administração do Capital de Giro, Fontes de Financiamento em Longo Prazo. Administração da Produção e Materiais: Planejamento e Controle da Produção, Técnicas de gestão de qualidade. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management), Administração de Material, Gestão de Estoques.
ADVOGADO
DIREITO AMBIENTAL: Noções básicas. Legislações federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Metodologia do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição da República. Reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. Crimes contra o meio ambiente. Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Política Estadual de Saneamento, Política Nacional de Saneamento Básico.
DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração.
DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos.
DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Código de Defesa do Consumidor.
IREITO CONSTITUCIONAL: Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Videira. Lei Complementar Nº 129/12. Lei Complementar nº 203, de 17 de abril de 2018 e suas alterações.

BIOQUÍMICO
Normas técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de água destinadas à análise laboratorial. Lavação, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, importância e processamento. Produção e utilização de meios de cultura e reagentes: cuidados no preparo e armazenamento; controle de eficiência e esterilização. Microbiologia: Noções gerais sobre morfologia, fisiologia e genética bacteriana. Taxonomia bacteriana. Ecologia bacteriana de águas. Condições gerais sobre cultivo de microrganismos. Importância e identificação dos principais marcadores microbiológicos (índice e indicador) pesquisados na análise de águas. Patógenos emergentes: principais características. Principais doenças transmitidas por águas: Normas de biossegurança. Programa de Qualidade em Laboratórios de Análises de água. Importância do laboratório de bromatologia no controle e promoção da saúde coletiva. Microbiologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Imunologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Parasitologia: Fundamentos. Métodos de análise microscópica. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Outras técnicas. Bromatologia: Análise de água (física, química e microbiológica). Técnicas modernas de análise: cromatografia, eletroforese, etc. Padrões de potabilidade.
CONTADOR
Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei nº 4.320/64, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra

Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional Programática. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

ENGENHEIRO

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueométrica. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. Escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. Escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. Escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto aramado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Dimensionamento, aplicação e execução de fundações. Rebaixamento do lençol freático e recalque de fundações. Mecânica dos solos. Geologia. Investigações geotécnicas. Análise granulométrica. Índices físicos. Compactação dos solos. Classificação dos solos. Distribuição de pressão nos solos. Permeabilidade dos solos. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra e contenções. Estabilidade de taludes. Avaliações de imóveis. Sistemas de. Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário: unidades constituintes, projeto arquitetônico, elétrico, estrutural e paisagismo, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de redação Oficial. Redação de cartas, ofícios, memorandos, e-mails. Noções de protocolo e arquivamento de documentos.
Noções de Direito Administrativo. Contratos administrativos. Licitação. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Procedimento: edital, carta-convite, recebimento da documentação e proposta, adjudicação e homologação, anulação e revogação. Modalidades de licitação: concorrência, concorrência internacional, consórcio de empresas, pré-qualificação, tomada de preços, registros cadastrais, convite, concurso, leilão e pregão.
As funções da Administração: Planejar, Organizar, Controlar e Dirigir. Princípios da Administração de Materiais. Finanças Públicas e Orçamento Público. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Desempenho Organizacional. Gestão de Projetos. Diagnóstico Organizacional. Gestão de Recursos Humanos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Organização e arquitetura de computadores. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída, etc.) e software; Sistemas Operacionais: MS-DOS (operações básicas), Windows e Linux. Microsoft Office. Noções Básicas de Banco de Dados; Internet, Intranet, navegadores e Correio. Redes de computadores: conceitos e configuração de serviços básicos em Windows e Linux, projeto físico e projeto lógico. Instalação e configuração de impressoras; suporte à rede lógica e física quanto aos cabeamentos, switches e configurações; orientação aos usuários em relação aos aplicativos e sistemas instalados. Manutenção em equipamentos diversos de informática: CPU, monitor, impressora, nobreak, notebook, teclado, mouse, Wireless. Segurança: senhas, criptografia, backup e arquivamento, vírus e os programas de proteção e remoção.
Observação: Poderão ser objetos das questões qualquer das versões de softwares em uso no mercado.

Cargos com exigência de curso de ensino médio/ técnico

Conhecimentos gerais (comuns a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac.- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft PowerPoint. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.
Observação: Poderão ser objetos das questões qualquer das versões de softwares em uso no mercado.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

Conhecimentos específicos

ENCANADOR

Manutenção de redes de água. Manutenção de Sistemas de Saneamento: Tipos de tubulação e conexão de encanamentos. Tipos de registros, cavaletes, hidrômetros, e outros materiais empregados nas ligações de água e esgoto, bem como suas formas de instalação. Conhecimento das ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Noções de preparação de nivelamento, compactação manual e mecânica do solo.

FISCAL-LEITURISTA

Hidrômetros: conceitos; tipo de hidrômetros: hidrômetro taquimétrico e hidrômetro volumétrico; vazão em um hidrômetro; tipos de vazão em um hidrômetro; campos de medição; erros de indicação, sistemas de transmissão de um hidrômetro; classe metrológica dos hidrômetros; inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro; numeração dos hidrômetros; instalações de hidrômetros. Inspeção de Hidrômetros, manuseio de instrumentos de medição. Corte e religação do fornecimento de água- procedimentos técnicos. Leitura dos hidrômetros e transcrição de dados. Aferição do funcionamento adequado dos hidrômetros.

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Primeiros socorros. Noções básicas de direção defensiva.

Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo.

OPERADOR DE ETA/ETE

Tratamento de Água de Abastecimento: fontes de água; processos gerais de tratamento; sedimentação simples; Aeração; coagulação; mistura; floculação; flotação; decantação; filtração rápida e lenta. Análises da água. Lavação dos filtros.

Operação de estações de tratamento de água e esgoto, manipulação de compostos químicos- Dosadores de produtos químicos: identificar os dosadores em função dos produtos químicos a serem utilizados. Operar os diversos dosadores de ETA/ETE. Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc. Análises físico-químicas: conhecimento das técnicas de análises laboratoriais de rotinas de operador, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, flúor, "Jar test", série de sólidos, alcalinidade, temperatura, oxigênio dissolvido (OD). Equipamentos, reagentes e vidraria. Técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; Técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto. Controle de estoque de produto químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor em diferentes estados (sólido, líquido e gasoso), etc.; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE: Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA/ETE. Equipamentos utilizados em ETAs e ETEs. Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs e ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall e macro medidores em geral, etc.). Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras. Identificação da unidades de uma ETA e ETE. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Primeiros socorros. Noções básicas de direção defensiva.

Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva de máquinas e equipamentos Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Segurança na condução e operação de máquinas pesadas.

TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL

Noções de Mecânica: Mecânica Industrial (Motores elétricos e a combustão, transmissões mecânicas; mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, elementos de máquinas, lubrificação, instrumentos de medição e conhecimento de ferramentas). Hidráulica (Bombas hidráulicas, atuadores, válvulas em geral, acessórios hidráulicos, fluidos hidráulicos, reservatórios e Leitura, interpretação, manutenção e reparos de comandos hidráulicos). Pneumática (Compressores, atuadores pneumáticos, válvulas, unidades de conservação, simbologias e leitura, e interpretação, manutenção e reparos em comandos pneumáticos). Tecnologia Mecânica. Noções de desenho técnico. Usinagem. Lubrificação Industrial. Manutenção de Rolamentos. Motores a combustão. Manutenção, transporte, limpeza, montagem e instalação de equipamentos mecânicos e motores. Conceitos de Manutenção: Preventiva; Corretiva; Preditiva. Registro de desempenho dos equipamentos mecânicos e avaliação de eficiência na sua utilização.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Química; Química geral e inorgânica. Tabela Periódica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo dos gases. Físico-química. Reações de oxirredução. Cinética e equilíbrio químico. Eletroquímica. Química orgânica. Hidrocarbonetos. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxidade e/ou reatividade. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Biossegurança em laboratório químico. Técnicas básicas de laboratório: Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Vidraria aferida. Identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. Identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. Preparação de amostras e de materiais. Preparo de soluções. Métodos de separação. Filtração. Decantação. Centrifugação. Extração por solvente. Cristalização. Precipitação. Destilação. Sistemas de aquecimento e refrigeração: Secagem de substâncias. Manuseio e pesagem de substâncias. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: Preservação de amostras. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. Cuidados Análise química: Definição. Análise química qualitativa e quantitativa. Etapas de uma análise química. Escolha de método de análise para uma amostra. Aplicações. Análises quantitativas clássicas: Volumetria. Gravimetria. Análises instrumentais: Técnicas eletro analíticas. Técnicas espectro analíticas. Cromatografias líquidas e gasosas. Controle de estoque de produtos químicos. Coleta de amostras de água e esgoto para análises de controle operacional.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade – Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento e água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, reservação e distribuição).Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários.

Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de desenho técnico. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
TÉCNICO ELETRICISTA
Eletricidade: Corrente alternada, monofásica, trifásica, potência em corrente alternada. Correção de Fator de Potência. Análise de circuitos. Instrumentos de medição de corrente, tensão e potência. . Máquinas e Instalações Elétricas: circuitos de comando de iluminação e força, lâmpadas de descarga, dispositivos de proteção, quadros de distribuição. Motores de indução monofásicos trifásicos. Ligação de motores monofásicos e trifásicos. Circuitos de comando, proteção e sinalização, contatores. Análise de projetos elétricos. Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário: Equipamentos eletromecânicos utilizados, projetos elétricos, especificações técnicas. Instalação, revisão e manutenção de instalações e equipamentos elétricos. Instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, chave magnética, fusíveis, etc. Instalação, manutenção e reparo de motores, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas de controle automatizado, sinalizadores, etc.

Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

Conhecimentos gerais (comuns a todos os cargos)
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto(s). Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).
HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO
Higiene pessoal, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Primeiros socorros. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação, EPIs- Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica.

Conhecimentos específicos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Noções de recepção e protocolo de documentos. Endereçamento e postagem de correspondências. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: escritórios, laboratórios, copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Noções de almoxarifado. Guarda e conservação de alimentos.

AUXILIAR OPERACIONAL
Conhecimento das ferramentas, utensílios, máquinas. equipamentos e técnicas utilizados nos serviços de escavação de valas e aterros, alvenaria, instalações hidráulicas. Pequenos reparos de alvenaria, hidráulica e eletricidade.

ANEXO 2
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	INÍCIO	FINAL
Publicação do Edital		29/08/2018
Período de Inscrição	29/08/2018	01/10/2018
Requerimento de isenção do valor da inscrição	29/08/2018	10/09/2018
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		17/09/2018
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	18/09/2018	19/09/2018
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		24/09/2018
Requerimentos de condições especiais	29/08/2018	01/10/2018
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	29/08/2018	01/10/2018
Deferimentos das condições especiais		04/10/2018
Homologação das inscrições		04/10/2018
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	05/10/2018	0810/2018
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		10/10/2018
Publicação dos locais de realização da prova escrita		10/10/2018
Prova Escrita		14/10/2018
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita		14/10/2018
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	15/10/2018	16/10/2018
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		26/10/2018
Divulgação do gabarito definitivo		26/10/2018
Convocação para a Prova Prática e para a Prova de Aptidão Física		29/10/2018

Prazo recursal	30/10/2018	31/10/2018
Resultado dos recursos - republicação		06/11/2018
Prova Prática e Aptidão Física		11/11/2018
Resultados das Provas Escrita, Prática e Aptidão Física		19/11/2018
Resultado final		19/11/2018
Prazo recursal	20/11/2018	21/11/2018
Resultado dos recursos- republicação		26/11/2018

AB-240718070818250818

ANEXO 3
ATRIBUIÇÕES
Cargos com exigência de curso superior
ADMINISTRADOR
Síntese dos deveres
Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da administração pública e financeira.

Atribuições características
Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos.
Elaborar planos e programas de trabalho.
Elaborar projetos de normas e regulamentos.
Promover a simplificação das rotinas de trabalho objetivando maior produtividade.
Acompanhar o comportamento do orçamento em relação a sua previsão e execução.
Analisar o comportamento da receita e da despesa.
Executar e/ou orientar o funcionamento de atividades relacionadas com pessoal, secretaria e apoio administrativo, contas e consumo (comercial), contabilidade e material, patrimônio e transporte.
Emitir laudos e pareceres.
Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.
Apresentar relatórios periódicos.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

ADVOGADO
Síntese dos deveres
Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Autarquia, judicial e extrajudicialmente.

Atribuições características
Defender direitos e interesses da Autarquia, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas, contribuindo na elaboração de projetos de lei, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediando questões, proferindo palestras, prestando serviços de peritagem, arbitrando interesses de partes, formalizando parecer técnico jurídico, firmando acordos autorizados pela Diretoria, realizando audiências administrativas, participando de negociações coletivas. Adequar os procedimentos administrativos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis, jurisprudências, doutrina e outros documentos. Obter os elementos necessários à defesa ou acusação, complementando ou apurando as informações levantadas, bem como tomando outras medidas como preparar a defesa ou acusação e arrolar e correlacionar fatos, aplicando o procedimento adequado para apresentá-los em juízo, entre outros.
Redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros.
Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, bem como coordenar e assessorar comissões de inquéritos, sindicâncias e processos administrativos.
Assistir a Autarquia na negociação de contratos, convênios, e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como avaliar os procedimentos referentes aos diversos tipos de convênios e contratos firmados, examinando toda a documentação e os aspectos legais concernentes à transação.
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento para o pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia.
Emissão de laudos e pareceres na área afim.
Receber intimações e notificações.
Patrocinar os interesses da VISAN perante todas as instâncias judiciais, em qualquer juízo ou tribunal, em ações em que figure como autor,

réu, assistente ou opoente, além de promover todas as medidas preliminares, preventivas e assecuratórias de seus direitos e interesses.
Defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção dos interesses e direitos da VISAN, perante as instâncias administrativas federais, estaduais e municipais, em processos de jurisdição contenciosa ou gratuita, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros.
Comparecer às audiências;
Proceder a sustentação oral e apresentar memoriais quando conveniente.
Impugnar cálculos e embargar execuções e interpor recursos.
Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas.
Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir e conforme as normas de segurança do trabalho estabelecidas, objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde.
Participar de comissões, sempre que designado.
Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade da Autarquia.
Eventuais honorários de sucumbências em processos judiciais caberão à Autarquia como forma de receita pública.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

BIOQUÍMICO
Síntese dos deveres
Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto.

Atribuições características
Fazer análises e exames de água e de esgoto, fazer as operações para determinar a qualidade da água e as características dos esgotos; preparar soluções, reativos e padrões;
fazer os registros dos resultados.
Orientar o Operador de ETA/ETE, visando à melhoria da eficiência dos processos de tratamento de água e de esgoto.
Orientar auxiliares e apresentar sugestões.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR
Síntese dos deveres
Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da contabilidade da Autarquia.

Atribuições características
Escriturar ou orientar a escrituração dos Livros contábeis.
Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros.
Efetuar pericias contábeis.
Participar de trabalhos de tomada de contas.
Assinar balances e balancetes.
Preparar relatórios.
Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais.
Participar da preparação dos orçamentos anuais.
Organizar e cuidar das prestações de contas.
Apresentar relatórios periódicos.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO
Síntese dos deveres

Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil, especificamente, no da engenharia sanitária.

Atribuições características

Elaborar projetos e especificações.
Supervisionar, planejar, fiscalizar e coordenar a execução de construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço e obras de saneamento básico.
Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção.
Prestar assistência técnica administrativa aos serviços de água e esgoto.
Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos.
Emitir Laudos e pareceres.
Fornecer dados estatísticos.
Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica.
Efetuar estudos dos projetos dos sistemas de água e esgoto, identificando e propondo necessidades de ampliação, melhorias, reformulações, evolução tecnológica em partes ou em todos os sistemas.
Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas.
Utilizar os EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde.

Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe.
Relatar as atividades desenvolvidas, e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia.
Realizar o acompanhamento e fiscalizar o bom funcionamento do sistema de telemetria e monitoramento das elevatórias, macro medidores e reservatórios, e do sistema de Telemetria no processo de tratamento.
Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços.
Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade da Autarquia.
Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré estabelecidas e fluxogramas de serviços.
Participar de comissões, sempre que designado.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Síntese dos deveres

Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas administrativas.

Atribuições características
Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados as atividades administrativas.
Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços.
Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programação de trabalho.
Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos.
Orientar equipes auxiliares.
Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.
Apresentar relatórios periódicos.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Síntese dos deveres

Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas administrativas.

Atribuições características
a) Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software.
Realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet).
Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados.
Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores.
Possuir noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.
Atualização de peças e periféricos (upgrade).
Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas.
Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc.).
Backup e recuperação de arquivos e dados.
Limpeza e manutenção de componentes.
Instalação e configuração de redes.
Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança.
Avaliar e propor mudanças na estrutura de tecnologia da informação, visando atender as necessidades de informação da Autarquia.
Avaliar e dimensionar a estrutura física de redes, procurando manter o bom desempenho dos serviços, propondo melhorias quando necessário.
Avaliar a correta utilização dos serviços disponíveis no sistema computacional e apontar problemas quando encontrados.
Avaliar novas tecnologias e recursos existentes no mercado e propor a sua utilização quando trouxer melhorias para o ambiente computacional.
Planejar e garantir o correto funcionamento da comunicação de dados, com ou sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de tecnologia da informação.
Promover ações visando garantir a disponibilidade, qualidade e confiabilidade dos processos.
Acompanhar a correta execução de implantações de sistemas e/ou serviços de infraestrutura computacional.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

Cargos com exigência de curso de ensino médio
ENCANADOR
Síntese dos deveres
Efetuar serviços de manutenção de redes de água, redes de esgoto, de instalações prediais hidráulicas e sanitárias. Efetuar serviços de escavação de valas e reaterros. Efetuar detecção de vazamentos de água. Instalar acessórios hidráulicos e fazer acabamentos. Ter conhecimento das peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica

Atribuições características
Efetuar operações nas de diversas áreas, efetuando escavações e aterramento de solo, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e

descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos utilizando-se de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação, efetuar serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas, e áreas administrativas.
Utilizar os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde.
Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIs sob sua responsabilidade ou de sua equipe, recolhendo e armazenando-os nos locais adequados.
Executar atividades relativas à implantação e manutenção de redes, adutoras e ramais e macro medidores, instalação e substituição de hidrômetros, vistoria hidráulica, bem como outras atividades de natureza operacional similar de mesmo grau de complexidade.
Reparar conjuntos hidráulicos, localizando defeitos e vazamentos, e procedendo ao conserto necessário: soldagem, desentupimento, substituição de peças, etc.
Relacionar e especificar tipos e quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado.
Relatar as atividades desenvolvidas e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia.
Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de cimento.
Participar e executar serviços de plantão e ou sobreaviso diurno e noturnos.
Utilizar diversas ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços.
Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré estabelecidas e fluxogramas de serviços.
Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL-LEITURISTA
Síntese dos deveres
Tarefas de natureza técnico-administrativa, envolvendo as relações do serviço com os usuários.

Atribuições características
Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo serviço e o cumprimento das normas e regulamentos.
Executar o corte e a religação de água.
Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares.
Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição das contas aos usuários.
Levar ao conhecimento dos superiores qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto.
Conduzir veículos ciclomotores.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA
Síntese dos deveres
Conduzir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos.

Atribuições características
Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga.
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos.
Fazer reparos emergenciais.
Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo.
Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados.
Preencher o relatório diário do veículo.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE ETA/ETE
Síntese dos deveres
Operar a estação de tratamento de água.

Atribuições características
Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e de esgoto e de sistemas de recalque de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água e de esgoto.
Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos.
Fazer a limpeza da ETA/ETE.
Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE.
Observar e atender as legislações pertinentes.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Síntese dos deveres
Operar e conservar retroescavadeiras, pá-carregadeiras e outras máquinas.

Atribuições características
a) Operar retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas a abertura de valas, terraplanagem, etc.

Zelar pela conservação e manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento.
Fazer reparos emergenciais.
Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo.
Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados.
Preencher o relatório diário da máquina.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL
Síntese dos deveres
Execução de tarefas relacionadas à mecânica industrial.

Atribuições características
Assessorar tecnicamente o recebimento dos equipamentos mecânicos, conferindo as especificações.
Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos de equipamentos e instalações mecânicas.
Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico.
Controlar os equipamentos no período de garantia.
Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos.
Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares.
Auxiliar na elaboração de projetos para fabricação ou adaptação de sistemas mecânicos em geral.
Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas, orientando sua execução.
Utilizar ferramentas, equipamentos de soldagem, aparelhos de medição e apetrechos mecânicos, para execução de suas tarefas.
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM QUÍMICA
Síntese dos deveres
Desenvolver atividades relacionadas a operação de estações de tratamento de água e de esgoto e de controle de qualidade e de eficiência.

Atribuições características
Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto.
Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e bacteriológicas.
Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional.
Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos.
Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos.
Orientar equipes auxiliares.
Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.
Apresentar relatórios periódicos.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SANEAMENTO
Síntese dos deveres
Desenvolver atividades relacionadas com a área de saneamento.

Atribuições características
Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes as atividades de operação, manutenção, projeto e construção de sistemas de água e esgoto.
Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto, com aumento de eficiência e redução de custos operacionais.
Orientar e supervisionar os trabalhos de equipes auxiliares.
Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO ELETRICISTA
Síntese dos deveres
Coordenar, supervisionar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos elétricos.

Atribuições características. Revisar instalações e equipamentos elétricos, verificando cabos, conexões, terminal, disjuntores, etc.
Executar a instalação e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, chave magnética, fusíveis, etc.
Instalar e conservar motores, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas de controle automatizado, sinalizadores, etc.
Manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção.
Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.
Apresentar relatórios periódicos.

Conduzir veículos na realização das atividades.
Executar outras tarefas correlatas

1.0.4 Cargos com exigência de ensino fundamental
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Síntese dos deveres
Execução de tarefas auxiliares de natureza simples.

Atribuições características
Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estacoes de tratamento e outras dependências do serviço.
Receber e entregar documentos e correspondências.
Executar tarefas de copa e cozinha.
Lavar e guardar utensílios de copa e cozinha.
Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR OPERACIONAL
Síntese dos deveres:
Efetuar serviços de escavação de valas e reaterros.
Auxiliar nos serviços de pedreiro.
Auxiliar na instalação de acessórios hidráulicos e acabamentos.
Ter conhecimento das peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica.

Atribuições características
Efetuar operações nas tarefas de diversas áreas, efetuando escavações e aterramento de solo, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação, auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas, e áreas administrativas.
Utilizar os EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde.
Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios, EPIS e equipamentos de trabalho, recolhendo e armazenando-os nos locais adequados, auxiliar e (ou) executar atividades sob supervisão, relativas à manutenção, de redes e ramais e macro medidores, instalação e substituição de hidrômetros, vistoria hidráulica, bem como outras atividades de natureza operacional similar.
Utilizar ferramentas e equipamentos diversos, necessários na execução dos serviços.
Relatar as atividades desenvolvidas, e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia.
Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas.
Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de cimento.
Participar e executar serviços de plantões e ou sobreaviso, diurno e noturno.
Participar de comissões, sempre que designado e Executar outras tarefas correlatas.

Vitor Meireles

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 19-2018

Publicação Nº 1728834

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 27 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Contratação de Serviços
19/2018
Processo Administrativo: 27/2018

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 38/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 19/2018, o(s) participante(s):

77968 - R.T TRATORES COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP						
Lote: 1 - MOTONIVELADORA 120K						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JUNTA DO CARTER	UN	CATERPILLAR	1	R$678,00	R$678,00
2	SENSOR PRESSAO FREIO	UN	CATERPILLAR	1	R$953,00	R$953,00
3	SENSOR PRESSAO TEMPERATURA	UN	CATERPILLAR	1	R$613,00	R$613,00
4	PARAFUSO SEXTAVADO	UN	FEY	24	R$2,00	R$48,00
5	CALCO	UN	ITALBRONZE	5	R$3,00	R$15,00
6	TIRA BRONZE	UN	ITALBRONZE	9	R$74,00	R$666,00
7	TIRA BRONZE	UN	ITALBRONZE	4	R$162,80	R$651,20
8	DUOCONE	UN	REVESLAM	1	R$256,00	R$256,00
9	SERVIÇOS DE RETIRA MOTOR, SUBSTITUIR JUNTA DO CARTER E RECOLOCAR NO EQUIPAMENTO.	UN	RT TRATORES	1	R$3.000,00	R$3.000,00
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA EXAMINAR PAINEL E INSTRUMENTOS	UN	RT TRATORES	1	R$600,00	R$600,00
11	SERVICO DE SCANNER	UN	RT TRATORES	1	R$350,00	R$350,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES E RECALIBRAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	UN	RT TRATORES	1	R$850,00	R$850,00
13	SERVIÇOS DE REVISAR PARTE ELÉTRICA, REVISAR BOBINA E SOLENOIDE	UN	RT TRATORES	1	R$2.560,00	R$2.560,00
14	SERVIÇOS DE TROCAR PINHÃO DO GIRO E REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	UN	RT TRATORES	1	R$1.000,00	R$1.000,00
15	SERVIÇOS DE REVISAR O SISTEMA ELÉTRICO COM DESLOCAMENTO.	UN	RT TRATORES	1	R$600,00	R$600,00
16	SERVIÇOS DE TROCAR CALÇOS DO GIRA CIRCULO E SANAR VAZAMENTOS DO PINHÃO COM TROCA DO DUOCONE	UN	RT TRATORES	1	R$1.100,00	R$1.100,00
Lote: 2 - RETROESCAVADEIRA JCB3C						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HASTE CROMADA	UN	MSU	1	R$920,00	R$920,00
2	TUBO BRUNIDO	UN	MSU	1	R$1.280,00	R$1.280,00
3	JOGO DE REPARO LANCA	UN	VEDSYSTEM	1	R$401,00	R$401,00
4	RECUPERAR TAMPA DO CILINDRO	UN	RT TRATORES	1	R$380,00	R$380,00
5	SERVIÇOS DE RECUPERAR RECORTAR E SOLDAR HASTE, DESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	RT TRATORES	1	R$500,00	R$500,00
Lote: 3 - RETROESCAVADEIRA B110B						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBO BRUNIDO	UN	MSU	1	R$980,00	R$980,00
2	HASTE	UN	MSU	1	R$870,00	R$870,00
3	TAMPA	UN	MSU	1	R$168,00	R$168,00
4	JOGO REPARO PROFUNDIDADE	UN	VEDSYSTEM	1	R$288,00	R$288,00
5	JOGO REPARO ESTABILIZADOR	UN	VEDSYSTEM	1	R$210,00	R$210,00
6	HASTE CROMADA	UN	MSU	1	R$780,00	R$780,00
7	SERVIÇOS DE TORNO PARA TAMPA, RECORTAR E SOLDAR HASTE, CAMISA, TROCA DE REPARO,	UN	RT TRATORES	1	R$1.200,00	R$1.200,00

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 27 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

77968 - R.T TRATORES COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA EPP						
Lote: 3 - RETROESCAVADEIRA B110B						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	MONTAGEM E TESTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE.					
8	SERVIÇOS DE RECORTAR E SOLDAR HASTE E MONTAGEM DO CILINDRO ESTABILIZADOR	UN	RT TRATORES	1	R$400,00	R$400,00
Lote: 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	JOGO DE REPARO LANCA	UN	NOK	1	R$788,00	R$788,00
2	BUCHA	UN	PIM	1	R$197,00	R$197,00
3	SERVIÇOS DE RETIRAR CILINDRO DA PROFUNDIDADE E LANÇA, TROCAR REPARO E BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA DE LEVANTE	UN	RT TRATORES	1	R$680,00	R$680,00
					Total do Fornecedor:	R$23.982,20

Valor Total:	23.982,20

Vitor Meireles, 28 de agosto de 2018

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito

Xanxerê

Prefeitura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 009-2018

Publicação Nº 1728332

O Município de XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO n.º 009/2018, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.775/1991, Lei Complementar Municipal nº 3.376/2011, Lei Complementar Municipal nº 3.029/2008, Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943, todas considerando suas alterações posteriores, demais legislações atinentes e de acordo com as disposições deste Edital. Cargos: Técnico de Saúde Bucal; Agente Comunitário de Saúde (diversas áreas de atuação). Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 29 de agosto a 28 de setembro de 2018 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Provas: As provas serão aplicadas no dia 14 de outubro de 2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Xanxerê (SC), no site www.xanxere.sc.gov.br bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Xanxerê (SC), 29 de agosto de 2018. Sr. Avelino Menegolla. Prefeito Municipal.

PORTARIA RH-AM 406/2018

Publicação Nº 1728320

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 406/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias a partir de 17.09.2018 a 06.10.2018 a Servidora Pública Municipal Sra. LEONICE TIECHER RAMME, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 17R/2.875.824 e CPF n° 893.227.469-04, nomeada conforme Decreto nº JB 206/95, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
01.01.2016 a 31.12.2016 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 24 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 407/2018

Publicação Nº 1728321

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 407/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias a partir de 17.09.2018 a 06.10.2018 ao Servidor Público Municipal o Sr. CLAUDIR JOÃO LOURENÇO MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 17/R-1.692.138 e CPF nº 511.183.789-20, nomeado conforme Decreto nº JB 215/94 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40(quarenta) horas

semanais, lotado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:

11.07.2017 a 10.07.2018 = 20 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 24 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 408/2018

Publicação Nº 1728322

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 408/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias a partir de 28.08.2018 a 26.09.2018 a Servidora Pública Municipal Sra. BARBARA GRACIELE PANDOLFO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.958.421 e CPF n.º 031.755.979-63, nomeada conforme Decreto n.º AM 145/08, no cargo de ENFERMEIRA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
30.08.2017 a 29.08.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 24 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 409/2018

Publicação Nº 1728323

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 409/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 17.09.2018 a 16.10.2018 a Servidora Pública Municipal Sra. CAROLINE ALBERTI RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 5.873.937 e CPF n° 093.728.479-33, nomeada conforme Decreto nº AJG 135/2016, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais designada para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme Portaria nº RH-AM 107/2017.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
01.07.2016 a 01.07.2017 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 27 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2018

Publicação Nº 1727916

Município de Xanxerê/SC
Extrato Termo de Cessão de Uso nº 002/2018
Cedente: Município de Xanxerê
Cessionário: Associação dos Produtores de Vinho Artesanal de Xanxerê e Região
Objeto: Cessão de uso de uma enxaguadeira de garrafas de 04 bicos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº AM 4.020/2018.
Vigência: 05 (cinco) anos.
Xanxerê-SC, 27/08/2018.
Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

COMUNICADO RECEBIMENTO DE RECURSOS

Publicação Nº 1728209

Comunicado de Aviso de Crédito de Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 33.906,00 (trinta e três mil, novecentos e seis reais), liberado em 20/08/2018, depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio 2018/TR844, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xavantina, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para realização do II Festival Regional da Canção. Objeto/Finalidade: Promover o II Festival da Canção como um evento democrático de ampla participação.
Xavantina - SC, 28/08/2018.

COMUNICADO RECEBIMENTO DE RECURSOS

Publicação Nº 1728213

Comunicado de Aviso de Crédito de Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), liberado em 20/08/2018, depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio 2018/TR0944, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e o Município de Xavantina, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para aquisição de placar eletrônico poliesportivo para instalação no Ginásio de Esportes. Objeto/Finalidade: Através da aquisição de placar eletrônico poliesportivo otimizar os equipamentos esportivos para o recebimento de eventos locais, regionais, estaduais e competições oficiais no Município de Xavantina.
Xavantina - SC, 28/08/2018.

DECRETO 228/2018

Publicação Nº 1728195

DECRETO Nº 228, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "b" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16,93(dezesseis reais e noventa e três centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.021 – Manter a Atenção Básica	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.1564 – (CR 47)	
R$	16,93

Art. 2º Para atender a(s) suplementação(ões) do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do superávit financeiro oriundo do exercício anterior na fonte de recursos 03.1564 - Cofinanciamento da Atenção Básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 27 de Agosto de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 229/2018

Publicação Nº 1728196

DECRETO Nº 229, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "e" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.021 – Manter a Atenção Básica	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 9)	
R$	50.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.021 – Manter a Atenção Básica	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 2)	
R$	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Xavantina/SC, 27 de Agosto de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

DECRETO 230 - EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Publicação Nº 1728361

DECRETO Nº. 230/2018.

DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no §4º do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do §1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 96, de 31 de julho de 2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para toda a população xaxinense;

CONSIDERANDO o ofício nº 238/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, no qual solicita com "urgência" a contratação de profissional farmacêutico em razão da grande demanda de trabalho e existência carência em especial junto a Farmácia Municipal e Farmácia do ESF Santa Terezinha;

CONSIDERANDO que não existe em vigência Concurso Público ou Processo Seletivo para contratação de farmacêutico;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais;

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar a contratação de servidor público municipal para ocupar cargos de farmacêutico, de forma temporária e emergencial, para atuar 40 (quarenta) horas, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 96/2012 e seu decreto regulamentar.

Art. 3º - As contratações deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar 96/2012, Lei Federal nº 8.745/1993 e Decreto Municipal 331/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de Setembro de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2018.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0054/2018

Publicação Nº 1728950

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa para reforma do Ginásio do Bairro Primavera, localizado à Rua Pedro Folle, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de valor com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea ``b" da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.
Valor: R$ 13.666,24 (treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Licitação: Processo Licitatório n° 065/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2018
Xaxim-SC, 23 de Agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Associações

AMAVI

CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 01-2018

Publicação Nº 1728861

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 032/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: UNISON CLINICA DE ULTEA-SONOGRAFIA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 031/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUMMERTZ LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 030/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LABORATORIO CLINICO BIOPLANÁLISE LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 029/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - FUSAVI
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 028/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ENDOCENTER CLINICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA

TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 027/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA DE OSTEOPOROSE E DENSITOMETRIA ÓSSEA LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 026/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA DR. RAUSIS LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MARCELO BRANDT S/S EIRELI
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 024/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: WS CENTRO CLINICO & DIAGNOSTICOS LTDA ME
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO LATO VALE DO ITAJAI LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CEDIMAVI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO ALTO VALE DO ITAJAÍ LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de junho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

EGEM

ADITIVO DO EDITAL Nº 52/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO SOBRE COMPRAS NO SETOR PÚBLICO

Publicação Nº 1728302

ADITIVO AO EDITAL Nº 52/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO PARA O CURSO SOBRE COMPRAS NO SETOR PÚBLICO

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração de procedimentos para inscrições PARA O CURSO SOBRE COMPRAS NO SETOR PÚBLICO, a realizar-se em Mafra de acordo com o edital nº 52/2018 publicado em 13/07/2018.
3. CALENDÁRIO
QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da AMPLANORTE Endereço: Rua Prof. Maria do Espírito Santo, 400 - Mafra/SC
Período das inscrições	Até 12 de setembro de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	19 de setembro de 2018
Envio de empenho	18 de setembro de 2018
Período de realização	19 e 20 de setembro de 2018
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	50

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES
Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/
Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3 e ou/ o empenho deverá ser anexado até um dia antes da realização do evento. Com o empenho anexado o pagamento poderá ser efetuado após o envio da nota fiscal, que acontece pós-evento. Optando pelo envio do empenho o boleto deve ser desconsiderado e o pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário conforme dados abaixo:
Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0 CNPJ: 08.940.383/0001-90.
Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do empenho anexado ou pagamento do boleto.
Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

EDITAL Nº 68/2018- CHAMAMENTO INSCRIÇÃO CURSO O TRABALHO COM OS GRUPOS SOCIOASSISTENCIAIS

Publicação Nº 1728937

EDITAL Nº 68/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO PARA O CURSO SOBRE trabalho com grupos nos serviços socioassistenciais

1. OBJETIVO DO CURSO

Proporcionar um espaço de discussão sobre o trabalho em grupos nos serviços socioassistenciais a partir da apresentação de referenciais

teórico-metodológicos e da reflexão sobre os desafios dos profissionais em seu cotidiano de trabalho.

2. PÚBLICO-ALVO

Trabalhadores e trabalhadoras que atuam em serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e/ou Especial.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da AMURC- Rua Cornélio de Haro Varela, 1835, Bairro Água Santa, Curitibanos-SC
Período das inscrições	Até 21 de setembro de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	27 de setembro de 2018
Período de realização	27 e 28 de setembro de 2018
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	50 pessoas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO II – Dos Valores

Tipo de inscrição – PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 250,00
Demais participantes	R$ 350,00

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá pelo envio do empenho ou/e por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8826.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. DIREITOS DE IMAGEM

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. DOCENTES

ADRIANA ZANQUETA WILBERT ITO
Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996), Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (2009) e Mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002). Trabalhou como professora e coordenadora do Curso de Serviço Social da UNIPLAC - Universidade do Planalto Catarinense (2003 - 2014). Trabalhou como Gestora da ONG Ações Sociais Amigos Solidários (ASAS) em 2013. Trabalhou como Assistente Social da Escola de Gestão Publica - EGEM (2014- 2015). Trabalhou como Gerente de Avaliação e Monitoramento da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/SC (2015). Trabalhou como Gerente de Proteção Social Básica da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/SC (2016). Trabalho como professora substituta do Curso de Serviço Social da UFSC (2016-2017) Presta assessoria para a EGEM. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social Aplicado, atuando principalmente nos seguintes temas:

7. PROGRAMAÇÃO

1º Dia		Metodologia
08h30 às 12h	Métodos de Trabalho de Grupo Referências Teóricas e Metododológicas	Oficinas Participativas
13h30 às 17h30	Características dos trabalhos de Grupo realizados no âmbito da Política Nacional de Serviço Social - serviços socioassistenciais	Oficinas Participativas

2º Dia		Metodologia
08h30 às 12h	Desafios e oportunidades do trabalho desenvolvido em grupo - reflexões a partir da realidade vivenciada	Oficinas Participativas Estudos a partir de vivências concretas
13h30 às 17h30	Metodologia e estratégias de Trabalho desenvolvido com grupos de acordo com faixa etária e intergeracionais	Oficinas Participativas

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeito de Vargem
Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

EXTRATO CONTRATO CL Nº 029/2018 - AGIR

Publicação Nº 1728125

E X T R A T O
CONTRATO CL Nº 029/2018

- EXTRATOS CONTRATOS / 2018

NÚMERO DO CONTRATO: 029/2018
DATA VIGÊNCIA: 28/08/2018
DATA VENCIMENTO: 28/09/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 035/2018 – MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ n° 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E EMBALAGENS LTDA - EPP (CNPJ n° 82.997.446/0001-05)
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado a AGIR no ano de 2018.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Blumenau (SC), em 28 de agosto de 2018.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIGA

Extrato de Contrato n. 208 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Publicação Nº 1728352

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
CNPJ: 83.102.459/0001-23
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 267/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Florianópolis, 20 de julho de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 208 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Publicação Nº 1728379

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
CNPJ: 83.102.459/0001-23
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 267/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Florianópolis, 20 de julho de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 209 - Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Publicação Nº 1728372

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
CNPJ: 16.780.795/0001-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Publicação Nº 1728971

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 11

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Verificação
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Ativo**	S		2.075.677,40	445.442,52	542.423,54	1.978.696,38
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**Ativo circulante**	S		1.620.716,99	390.597,52	542.423,54	1.468.890,97
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**Caixa e equivalentes de caixa**	S		417.151,28	330.929,52	368.595,88	379.484,92
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional**	S		417.151,28	330.929,52	368.595,88	379.484,92
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação**	S		417.151,28	330.929,52	368.595,88	379.484,92
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	**Bancos conta movimento - demais contas**	S	F	417.151,28	330.929,52	368.595,88	379.484,92
1.1.1.1.1.19.00.01.00.00	**BANCO DO BRASIL MOVIMENTO**	S		417.151,28	330.929,52	368.595,88	379.484,92
1.1.1.1.1.19.00.01.01.00	B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	A	F	3.550,11	5,97	800,00	2.756,08
1.1.1.1.1.19.00.01.02.00	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	A	F	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.01.03.00	B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	A	F	784,21	1,51	0,00	785,72
1.1.1.1.1.19.00.01.04.00	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	A	F	264.988,03	60.999,88	127.974,94	198.012,97
1.1.1.1.1.19.00.01.05.00	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	A	F	546,64	5.001,87	3.396,96	2.151,55
1.1.1.1.1.19.00.01.06.00	B. Brasil - PROLICITA 22436-7	A	F	120.880,78	155.852,06	128.961,52	147.771,32
1.1.1.1.1.19.00.01.08.00	B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	A	F	23.288,01	18.197,77	13.523,91	27.961,87
1.1.1.1.1.19.00.01.09.00	B. Brasil- PROHIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS 24497-X	A	F	15,80	0,03	1,00	14,83
1.1.1.1.1.19.00.01.11.00	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5	A	F	3.097,70	90.870,43	93.937,55	30,58
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**Créditos a curto prazo**	S		840.891,31	54.168,00	155.391,00	739.668,31
1.1.2.3.0.00.00.00.00.00	**Créditos de transferências a receber**	S		840.891,31	54.168,00	155.391,00	739.668,31
1.1.2.3.1.00.00.00.00.00	**Créditos de transferências a receber - consolidação**	S		840.891,31	54.168,00	155.391,00	739.668,31
1.1.2.3.1.02.00.00.00.00	**Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio**	S	P	840.891,31	54.168,00	155.391,00	739.668,31
1.1.2.3.1.02.00.01.00.00	**PROGRAMA 01 CTR1 ADM**	S	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.02.00.01.12.72	TIMBO GRANDE	A	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.02.00.03.00.00	**PROGRAMA 03 PROAMA**	S	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.02.00.04.00.00	**PROGRAMA 04 PROLICITA**	S	P	840.891,31	54.168,00	155.391,00	739.668,31
1.1.2.3.1.02.00.04.10.01	ABDON BATISTA	A	P	14.274,00	0,00	4.758,00	9.516,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.05	ÁGUA DOCE	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.10	ALTO BELA VISTA	A	P	0,00	16.653,00	4.758,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.21	ARROIO TRINTA	A	P	21.411,00	0,00	9.516,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.49	BRUNOPOLIS	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.51	CAÇADOR	A	P	45.018,00	0,00	7.503,00	37.515,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.53	CALMON	A	P	53.052,31	0,00	0,00	53.052,31
1.1.2.3.1.02.00.04.10.80	CURITIBANOS	A	P	35.526,00	0,00	7.161,00	28.365,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.87	ERVAL VELHO	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.88	FAXINAL DOS GUEDES	A	P	21.777,00	0,00	6.222,00	15.555,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.93	FRAIBURGO	A	P	31.842,00	0,00	5.307,00	26.535,00
1.1.2.3.1.02.00.04.10.94	FREI ROGERIO	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.08	IBIAM	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.09	IBICARÉ	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.17	IOMERÊ	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.23	IRANI	A	P	18.666,00	0,00	3.111,00	15.555,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.25	IRINEÓPOLIS	A	P	18.666,00	0,00	3.111,00	15.555,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.26	ITÁ	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.38	JOAÇABA	A	P	24.705,00	0,00	0,00	24.705,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.42	LACERDÓPOLIS	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.48	LEBON REGIS	A	P	27.999,00	0,00	12.444,00	15.555,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.53	LUZERNA	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.54	MACIEIRA	A	P	16.653,00	0,00	4.758,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.62	MATOS COSTA	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.67	MONTE CARLO	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.94	PIRATUBA	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.11.98	PINHEIRO PRETO	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.03	PONTE ALTA DO NORTE	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.04	PONTE SERRADA	A	P	21.777,00	0,00	6.222,00	15.555,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.15	RIO DAS ANTAS	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.21	RIO NEGRINHO	A	P	34.038,00	0,00	5.673,00	28.365,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.28	SALTO VELOSO	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.30	SANTA CECILIA	A	P	0,00	20.862,00	3.477,00	17.385,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.40	SÃO BONIFÁCIO	A	P	0,00	16.653,00	4.758,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.44	SÃO FRANCISCO DO SUL	A	P	48.678,00	0,00	0,00	48.678,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.67	TANGARÁ	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.72	TIMBÓ GRANDE	A	P	21.411,00	0,00	2.379,00	19.032,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.76	TREZE TILIAS	A	P	16.470,00	0,00	2.745,00	13.725,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.85	VARGEÃO	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.86	VARGEM	A	P	14.274,00	0,00	2.379,00	11.895,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.89	VIDEIRA	A	P	40.626,00	0,00	6.771,00	33.855,00
1.1.2.3.1.02.00.04.12.94	XAXIM	A	P	29.646,00	0,00	4.941,00	24.705,00
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	**Demais créditos e valores a curto prazo**	S		362.674,40	5.500,00	18.436,66	349.737,74
1.1.3.1.0.00.00.00.00.00	**Adiantamentos concedidos**	S		9.000,00	5.500,00	4.500,00	10.000,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00.00	**Adiantamentos concedidos - consolidação**	S		9.000,00	5.500,00	4.500,00	10.000,00
1.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Adiantamentos diversos concedidos	A	P	9.000,00	5.500,00	4.500,00	10.000,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	**Outros créditos a receber e valores a curto prazo**	S		353.674,40	0,00	13.936,66	339.737,74

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	**Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação**	S		353.674,40	0,00	13.936,66	339.737,74
1.1.3.8.1.29.00.00.00.00	**Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais**	S	P	353.674,40	0,00	13.936,66	339.737,74
1.1.3.8.1.29.00.01.00.00	**MIP FIXO**	S	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.29.00.02.00.00	**MIP VARIAVEL**	S	P	5.337,74	0,00	0,00	5.337,74
1.1.3.8.1.29.00.02.05.00	CALMON	A	P	5.337,74	0,00	0,00	5.337,74
1.1.3.8.1.29.00.05.00.00	**DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL**	S	P	343.690,00	0,00	9.290,00	334.400,00
1.1.3.8.1.29.00.05.10.05	ÁGUA DOCE	A	P	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.1.29.00.05.10.80	CURITIBANOS	A	P	23.560,00	0,00	0,00	23.560,00
1.1.3.8.1.29.00.05.10.87	ERVAL VELHO	A	P	4.350,00	0,00	4.350,00	0,00
1.1.3.8.1.29.00.05.11.07	HERVAL D'OESTE	A	P	34.960,00	0,00	0,00	34.960,00
1.1.3.8.1.29.00.05.11.46	LAURENTINO	A	P	24.700,00	0,00	4.940,00	19.760,00
1.1.3.8.1.29.00.05.11.53	LUZERNA	A	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.29.00.05.11.99	PIRATUBA	A	P	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.04	PONTE SERRADA	A	P	12.920,00	0,00	0,00	12.920,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.21	RIO NEGRINHO	A	P	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.44	SÃO FRANCISCO DO SUL	A	P	57.760,00	0,00	0,00	57.760,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.67	Tangará	A	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.76	TREZE TILIAS	A	P	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.89	VIDEIRA	A	P	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
1.1.3.8.1.29.00.05.12.94	XAXIM	A	P	41.040,00	0,00	0,00	41.040,00
1.1.3.8.1.29.00.06.00.00	**HORAS TECNICAS**	S	P	4.646,66	0,00	4.646,66	0,00
1.1.3.8.1.29.00.06.01.00	LEBON RÉGIS	A	P	4.646,66	0,00	4.646,66	0,00
1.1.3.8.1.29.00.06.02.00	CAÇADOR	A	P	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**Ativo não circulante**	S		454.960,41	54.845,00	0,00	509.805,41
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	**Imobilizado**	S		454.960,41	54.845,00	0,00	509.805,41
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	**Bens móveis**	S		242.158,66	0,00	0,00	242.158,66
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	**Bens móveis - consolidação**	S		242.158,66	0,00	0,00	242.158,66
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	**Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas**	S		40.723,82	0,00	0,00	40.723,82
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	Aparelhos de medição e orientação	A	P	3.880,00	0,00	0,00	3.880,00
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	A	P	11.058,03	0,00	0,00	11.058,03
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	Equipamento de proteção, segurança e socorro	A	P	1.059,50	0,00	0,00	1.059,50
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	Máquinas e equipamentos energéticos	A	P	2.410,08	0,00	0,00	2.410,08
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	A	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	A	P	7.246,21	0,00	0,00	7.246,21
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	**Bens de informática**	S		98.242,73	0,00	0,00	98.242,73
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	Equipamentos de processamento de dados	A	P	98.242,73	0,00	0,00	98.242,73
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	**Móveis e utensílios**	S		42.070,11	0,00	0,00	42.070,11
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	Aparelhos e utensílios domésticos	A	P	1.938,00	0,00	0,00	1.938,00
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	Máquinas e utensílios de escritório	A	P	245,00	0,00	0,00	245,00
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	Mobiliário em geral	A	P	39.887,11	0,00	0,00	39.887,11
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	**Materiais culturais, educacionais e de comunicação**	S		9.252,00	0,00	0,00	9.252,00
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	A	P	9.252,00	0,00	0,00	9.252,00
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	**Veículos**	S		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	Veículos de tração mecânica	A	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	**Demais bens móveis**	S		6.070,00	0,00	0,00	6.070,00
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	Outros bens móveis	A	P	6.070,00	0,00	0,00	6.070,00
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	**Bens imóveis**	S		212.801,75	54.845,00	0,00	267.646,75
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	**Bens imóveis - consolidação**	S		212.801,75	54.845,00	0,00	267.646,75
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	**Bens imóveis em andamento**	S		212.801,75	54.845,00	0,00	267.646,75
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00	Obras em andamento	A	P	212.801,75	54.845,00	0,00	267.646,75

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Passivo e patrimônio liquido**	S		(1.073.371,77)	387.499,91	484.072,75	(1.169.944,61)
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**Passivo circulante**	S		(174.125,75)	387.499,91	484.072,75	(270.698,59)
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo**	S		(38.273,80)	179.853,45	180.539,82	(38.960,17)
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**Pessoal a pagar**	S		0,00	143.583,88	143.583,88	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**Pessoal a pagar - consolidação**	S		0,00	143.583,88	143.583,88	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	**Pessoal a pagar do exercício**	S		0,00	143.583,88	143.583,88	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	**Salários, remunerações e benefícios do exercício**	S	M	0,00	123.858,28	123.858,28	0,00
2.1.1.1.1.01.01.02.00.00	Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	A	F	0,00	123.858,28	123.858,28	0,00
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00	**Décimo terceiro salário**	S	M	0,00	3.023,63	3.023,63	0,00
2.1.1.1.1.01.02.02.00.00	Décimo terceiro salário (F)	A	F	0,00	3.023,63	3.023,63	0,00
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00	**Férias**	S	M	0,00	16.701,97	16.701,97	0,00
2.1.1.1.1.01.03.02.00.00	Férias (F)	A	F	0,00	16.701,97	16.701,97	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	**Encargos sociais a pagar**	S		(38.273,80)	36.269,57	36.955,94	(38.960,17)
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	**Encargos sociais a pagar - consolidação**	S		(10.143,63)	9.590,74	9.982,33	(10.535,22)
2.1.1.4.1.05.00.00.00.00	**FGTS**	S	M	(10.143,63)	9.590,74	9.982,33	(10.535,22)
2.1.1.4.1.05.00.02.00.00	**FGTS (F)**	S	F	(10.143,63)	9.590,74	9.982,33	(10.535,22)
2.1.1.4.1.05.00.02.01.00	FGTS do Exercício (F)	A	F	(10.143,63)	9.590,74	9.982,33	(10.535,22)
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	**Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união**	S		(28.130,17)	26.678,83	26.973,61	(28.424,95)
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	**INSS a pagar**	S		(28.130,17)	26.678,83	26.973,61	(28.424,95)
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	**INSS - contribuição sobre salários e remunerações**	S	M	(28.130,17)	26.678,83	26.973,61	(28.424,95)
2.1.1.4.3.01.01.02.00.00	**INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)**	S	F	(28.130,17)	26.678,83	26.973,61	(28.424,95)
2.1.1.4.3.01.01.02.01.00	INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	A	F	(28.130,17)	26.678,83	26.973,61	(28.424,95)
2.1.1.4.3.01.03.00.00.00	INSS - contribuição sobre serviços de terceiros ou contribuintes avulsos	A	F	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	**Fornecedores e contas a pagar a curto prazo**	S		(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	**Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo**	S		(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	**Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação**	S		(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	**Fornecedores nacionais**	S		(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	**Fornecedores não financiados a pagar**	S	M	(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.3.1.1.01.01.02.00.00	**Fornecedores não financiados a pagar (F)**	S	F	(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.3.1.1.01.01.02.01.00	Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	A	F	(102.664,03)	156.334,84	247.476,59	(193.805,78)
2.1.4.0.0.00.00.00.00.00	**Obrigações fiscais a curto prazo**	S		0,00	964,71	964,71	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.00	**Obrigações fiscais a curto prazo com a união**	S		0,00	964,71	964,71	0,00
2.1.4.1.3.00.00.00.00.00	**Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união**	S		0,00	964,71	964,71	0,00
2.1.4.1.3.11.00.00.00.00	**PIS/PASEP a recolher**	S	M	0,00	964,71	964,71	0,00
2.1.4.1.3.11.00.02.00.00	PIS/PASEP a recolher (F)	A	F	0,00	964,71	964,71	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	**Demais obrigações a curto prazo**	S		(33.187,92)	50.346,91	55.091,63	(37.932,64)
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	**Valores restituíveis**	S		(33.146,97)	34.404,70	38.490,37	(37.232,64)
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	**Valores restituíveis - consolidação**	S		(33.146,97)	34.404,70	38.490,37	(37.232,64)
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	**Consignações**	S		(33.146,97)	34.404,70	38.490,37	(37.232,64)
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	**INSS**	S	F	(17.439,01)	16.817,97	19.072,53	(19.693,57)
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00	INSS sobre Folha de Pagamento	A	F	(12.791,94)	12.170,90	12.844,63	(13.465,67)
2.1.8.8.1.01.02.03.00.00	INSS QUARK	A	F	(4.647,07)	4.647,07	6.227,90	(6.227,90)
2.1.8.8.1.01.02.04.00.00	INSS Mauricio Andrades Paixão	A	F	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	**Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf**	S	F	(13.141,22)	12.164,56	12.884,16	(13.860,82)
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00	IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	A		(13.131,54)	12.154,88	12.874,48	(13.851,14)
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00	**IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS**	S		(9,68)	9,68	9,68	(9,68)
2.1.8.8.1.01.04.02.01.00	IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	A		(9,68)	9,68	9,68	(9,68)
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00	**ISS**	S	F	(1.135,74)	1.095,60	3.638,11	(3.678,25)
2.1.8.8.1.01.08.01.00.00	ISS a Recolher Iomere	A	F	0,00	0,00	22,20	(22,20)
2.1.8.8.1.01.08.02.00.00	ISS a Recolher Rio das Antas	A	F	(44,79)	44,79	61,35	(61,35)
2.1.8.8.1.01.08.03.00.00	ISS a Recolher Lebon Regis	A	F	(40,14)	0,00	49,13	(89,27)
2.1.8.8.1.01.08.04.00.00	ISS a Recolher Fraiburgo	A	F	(71,35)	71,35	86,86	(86,86)
2.1.8.8.1.01.08.05.00.00	ISS a Recolher Arroio Trinta	A	F	(15,25)	15,25	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.06.00.00	ISS a Recolher Videira	A	F	(207,08)	207,08	215,08	(215,08)
2.1.8.8.1.01.08.07.00.00	ISS a Recolher Cacador	A	F	(76,39)	76,39	188,67	(188,67)
2.1.8.8.1.01.08.08.00.00	ISS a Recolher Salto Veloso	A	F	(11,83)	11,83	13,86	(13,86)
2.1.8.8.1.01.08.09.00.00	ISS a Recolher Matos Costa	A	F	(20,32)	20,32	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.11.00.00	ISS a Recolher Ibiam	A	F	(22,89)	22,89	18,10	(18,10)
2.1.8.8.1.01.08.12.00.00	ISS a Recolher Macieira	A	F	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.13.00.00	ISS a Recolher Pinheiro Preto	A	F	(15,19)	15,19	12,65	(12,65)
2.1.8.8.1.01.08.14.00.00	ISS a Recolher Tangara	A	F	0,00	0,00	11,56	(11,56)
2.1.8.8.1.01.08.15.00.00	ISS a Recolher Timbo Grande	A	F	0,00	0,00	12,43	(12,43)
2.1.8.8.1.01.08.16.00.00	ISS a Recolher Frei Rogério	A	F	0,00	0,00	31,16	(31,16)
2.1.8.8.1.01.08.17.00.00	ISS A Recolher Brunopolis	A	F	(43,24)	43,24	26,42	(26,42)
2.1.8.8.1.01.08.18.00.00	ISS a Recolher Vargem	A	F	(15,88)	15,88	26,13	(26,13)
2.1.8.8.1.01.08.19.00.00	ISS a Recolher Abdon Batista	A	F	0,00	0,00	2.150,32	(2.150,32)
2.1.8.8.1.01.08.20.00.00	ISS a Recolher Ponte Serrada	A	F	(137,06)	137,06	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.21.00.00	ISS a Recolher São Francisco do Sul	A	F	(213,09)	213,09	382,39	(382,39)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.08.22.00.00	ISS a Recolher Ibicaré	A	F	0,00	0,00	64,10	(64,10)
2.1.8.8.1.01.08.23.00.00	ISS a Recolher Erval Velho	A	F	(201,24)	201,24	28,30	(28,30)
2.1.8.8.1.01.08.24.00.00	ISS a recolher Lacerdópolis	A	F	0,00	0,00	25,13	(25,13)
2.1.8.8.1.01.08.25.00.00	ISS a receolher Santa Cecilia	A	F	0,00	0,00	212,27	(212,27)
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	Pensão alimentícia	A	F	(1.431,00)	2.862,00	1.431,00	0,00
2.1.8.8.1.01.16.00.00.00	Retenção relativa a vale transporte	A	F	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	**Outros consignatários**	S	F	0,00	1.464,57	1.464,57	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	REDECIMCATARINA	A	F	0,00	1.464,57	1.464,57	0,00
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	**Outras obrigações a curto prazo**	S		(40,95)	15.942,21	16.601,26	(700,00)
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	**Outras obrigações a curto prazo - consolidação**	S		(40,95)	15.942,21	16.601,26	(700,00)
2.1.8.9.1.01.00.00.00.00	**Indenizações e restituições**	S		(40,95)	6.030,70	5.989,75	0,00
2.1.8.9.1.01.02.00.00.00	**Indenizações e restituições diversas do exercício**	S	M	(40,95)	6.030,70	5.989,75	0,00
2.1.8.9.1.01.02.02.00.00	Indenizações e restituições diversas do exercício (F)	A	F	(40,95)	6.030,70	5.989,75	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00	Diárias a pagar	A	F	0,00	6.310,00	7.010,00	(700,00)
2.1.8.9.1.03.00.00.00.00	Suprimentos de fundos a pagar	A	F	0,00	3.601,51	3.601,51	0,00
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**Patrimônio liquido**	S		(899.246,02)	0,00	0,00	(899.246,02)
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	**Resultados acumulados**	S		(899.246,02)	0,00	0,00	(899.246,02)
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	**Superávits ou déficits acumulados**	S		(899.246,02)	0,00	0,00	(899.246,02)
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	**Superávits ou déficits acumulados - consolidação**	S		(899.246,02)	0,00	0,00	(899.246,02)
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	Superávits ou déficits de exercícios anteriores	A	P	(899.246,02)	0,00	0,00	(899.246,02)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Variação patrimonial diminutiva**	S		2.066.588,73	389.170,06	260,00	2.455.498,79
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**Pessoal e encargos**	S		876.008,39	183.131,51	0,00	1.059.139,90
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**Remuneração a pessoal**	S		725.529,54	154.443,05	0,00	879.972,59
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS**	S		40.779,43	19.725,60	0,00	60.505,03
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação**	S		40.779,43	19.725,60	0,00	60.505,03
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS**	S		37.261,87	19.725,60	0,00	56.987,47
3.1.1.1.1.01.21.00.00.00	Férias vencidas e proporcionais	A		27.946,41	12.526,48	0,00	40.472,89
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00	13. salário	A		0,00	3.023,63	0,00	3.023,63
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00	Férias - abono constitucional	A		9.315,46	4.175,49	0,00	13.490,95
3.1.1.1.1.02.00.00.00.00	**Outras despesas variáveis - pessoal civil - RPPS**	S		3.517,56	0,00	0,00	3.517,56
3.1.1.1.1.02.03.00.00.00	Serviços extraordinários	A		3.517,56	0,00	0,00	3.517,56
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	**Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS**	S		684.750,11	134.717,45	0,00	819.467,56
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	**Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação**	S		684.750,11	134.717,45	0,00	819.467,56
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	**Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS**	S		484.486,38	94.485,84	0,00	578.972,22
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	Vencimentos e salários	A		482.158,77	94.485,84	0,00	576.644,61
3.1.1.2.1.01.22.00.00.00	13. salário	A		2.327,61	0,00	0,00	2.327,61
3.1.1.2.1.04.00.00.00.00	**Contratação por tempo determinado**	S		200.263,73	40.231,61	0,00	240.495,34
3.1.1.2.1.04.12.00.00.00	Ferias vencidas/proporcionais cont.temporário	A		783,49	0,00	0,00	783,49
3.1.1.2.1.04.13.00.00.00	13º salário contrato temporário	A		230,44	2.591,69	0,00	2.822,13
3.1.1.2.1.04.14.00.00.00	Ferias - abono constitucional	A		5.412,81	863,90	0,00	6.276,71
3.1.1.2.1.04.15.00.00.00	Ferias - pagamento antecipado	A		15.454,96	2.591,69	0,00	18.046,65
3.1.1.2.1.04.26.00.00.00	INSS patronal	A		32.494,26	5.986,80	0,00	38.481,06
3.1.1.2.1.04.27.00.00.00	FGTS	A		12.378,77	2.280,68	0,00	14.659,45
3.1.1.2.1.04.99.00.00.00	Outras contratações por tempo determinado	A		133.509,00	25.916,85	0,00	159.425,85
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**Encargos patronais**	S		150.478,85	28.688,46	0,00	179.167,31
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	**Encargos patronais - RGPS**	S		150.478,85	28.688,46	0,00	179.167,31
3.1.2.2.1.00.00.00.00.00	**Encargos patronais - RGPS - consolidação**	S		150.478,85	28.688,46	0,00	179.167,31
3.1.2.2.1.01.00.00.00.00	Contribuições previdenciárias - INSS	A		108.967,35	20.364,81	0,00	129.332,16
3.1.2.2.1.99.00.00.00.00	Outros encargos patronais - RGPS	A		41.511,50	8.323,65	0,00	49.835,15
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**Benefícios previdenciários e assistenciais**	S		41.008,33	7.600,00	0,00	48.608,33
3.2.4.0.0.00.00.00.00.00	**Benefícios eventuais**	S		41.008,33	7.600,00	0,00	48.608,33
3.2.4.9.0.00.00.00.00.00	**Outros benefícios eventuais**	S		41.008,33	7.600,00	0,00	48.608,33
3.2.4.9.1.00.00.00.00.00	Outros benefícios eventuais - consolidação	A		41.008,33	7.600,00	0,00	48.608,33
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo**	S		1.127.182,54	191.484,09	260,00	1.318.406,63
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**Uso de material de consumo**	S		484.738,71	77.740,15	0,00	562.478,86
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	**Consumo de material**	S		484.738,71	77.740,15	0,00	562.478,86
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	**Consumo de material - consolidação**	S		484.738,71	77.740,15	0,00	562.478,86
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	A		6.715,20	1.339,06	0,00	8.054,26
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	Material de expediente	A		5.285,38	0,00	0,00	5.285,38
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00	Material de processamento de dados	A		9.351,76	759,97	0,00	10.111,73
3.3.1.1.1.25.00.00.00.00	Material para manutenção de bens	A		8.896,93	0,00	0,00	8.896,93
3.3.1.1.1.26.00.00.00.00	Material elétrico e eletrônico	A		436.022,56	73.351,52	0,00	509.374,08
3.3.1.1.1.39.00.00.00.00	Material para manutenção de veículos	A		2.986,90	426,75	0,00	3.413,65
3.3.1.1.1.44.00.00.00.00	Material de sinalização visual e outros	A		1.715,00	0,00	0,00	1.715,00
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	Outros materiais de consumo	A		13.764,98	1.862,85	0,00	15.627,83
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	**Serviços**	S		642.443,83	113.743,94	260,00	755.927,77
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	**Diárias**	S		41.892,00	6.750,00	260,00	48.382,00
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	**Diárias - consolidação**	S		41.892,00	6.750,00	260,00	48.382,00
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	**Diárias pessoal civil**	S		41.892,00	6.750,00	260,00	48.382,00
3.3.2.1.1.01.01.00.00.00	Diárias - pessoal civil - no pais	A		41.892,00	6.750,00	260,00	48.382,00
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	**Serviços terceiros - PF**	S		23.638,00	2.900,00	0,00	26.538,00
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	**Serviços terceiros - PF - consolidação**	S		23.638,00	2.900,00	0,00	26.538,00
3.3.2.2.1.06.00.00.00.00	Seleção e treinamento	A		1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
3.3.2.2.1.11.00.00.00.00	**Manutenção e conservação**	S		4.338,00	0,00	0,00	4.338,00
3.3.2.2.1.11.02.00.00.00	Manutenção e conservação de bens imóveis	A		4.338,00	0,00	0,00	4.338,00
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00	**Locações**	S		17.400,00	2.900,00	0,00	20.300,00
3.3.2.2.1.21.01.00.00.00	Locação de imóveis	A		17.400,00	2.900,00	0,00	20.300,00
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	**Serviços terceiros - PJ**	S		576.913,83	104.093,94	0,00	681.007,77
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	**Serviços terceiros - PJ - consolidação**	S		576.913,83	104.093,94	0,00	681.007,77
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00	Comunicação	A		89.235,70	15.127,85	0,00	104.363,55
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	Manutenção e conservação	A		10.693,84	361,50	0,00	11.055,34
3.3.2.3.1.07.00.00.00.00	Serviços de apoio	A		528,01	77,90	0,00	605,91
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	A		3.029,36	617,49	0,00	3.646,85
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00	Locações	A		3.000,00	600,00	0,00	3.600,00
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	Serviços relacionados a tecnologia da informação	A		49.797,60	22.114,69	0,00	71.912,29
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00	Serviços de transporte	A		386,29	0,00	0,00	386,29
3.3.2.3.1.22.00.00.00.00	Exposições, congressos, conferencias e outros	A		13.431,34	800,00	0,00	14.231,34
3.3.2.3.1.25.00.00.00.00	Hospedagens	A		750,00	0,00	0,00	750,00
3.3.2.3.1.29.00.00.00.00	Seguros em geral	A		2.669,90	0,00	0,00	2.669,90
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	Serviços bancários	A		3.453,26	858,00	0,00	4.311,26

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
3.3.2.3.1.46.00.00.00.00	Serviços gráficos e editoriais	A		11.155,00	0,00	0,00	11.155,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	Serviços técnicos profissionais	A		3.302,09	165,88	0,00	3.467,97
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	A		3.525,46	0,00	0,00	3.525,46
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	A		381.955,98	63.370,63	0,00	445.326,61
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00	**Tributárias**	S		4.724,15	964,71	0,00	5.688,86
3.7.2.0.0.00.00.00.00.00	**Contribuições**	S		4.724,15	964,71	0,00	5.688,86
3.7.2.1.0.00.00.00.00.00	**Contribuições sociais**	S		4.724,15	964,71	0,00	5.688,86
3.7.2.1.1.00.00.00.00.00	**Contribuições sociais - consolidação**	S		4.724,15	964,71	0,00	5.688,86
3.7.2.1.1.02.00.00.00.00	PIS/PASEP	A		4.344,15	964,71	0,00	5.308,86
3.7.2.1.1.04.00.00.00.00	Obrigações patronais s/ serviços de pessoa física	A		380,00	0,00	0,00	380,00
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**Outras variações patrimoniais diminutivas**	S		17.665,32	5.989,75	0,00	23.655,07
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**Diversas variações patrimoniais diminutivas**	S		17.665,32	5.989,75	0,00	23.655,07
3.9.9.6.0.00.00.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	S		17.665,32	5.989,75	0,00	23.655,07
3.9.9.6.1.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Consolidação	A		17.665,32	5.989,75	0,00	23.655,07

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Variação patrimonial aumentativa**	S		(3.068.894,36)	4.646,66	200.002,86	(3.264.250,56)
4.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**Exploração e venda de bens, serviços e direitos**	S		(110.567,70)	0,00	0,00	(110.567,70)
4.3.3.0.0.00.00.00.00.00	**Exploração de bens e direitos e prestação de serviços**	S		(110.567,70)	0,00	0,00	(110.567,70)
4.3.3.1.0.00.00.00.00.00	**Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços**	S		(110.567,70)	0,00	0,00	(110.567,70)
4.3.3.1.1.00.00.00.00.00	Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	A		(110.567,70)	0,00	0,00	(110.567,70)
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00	**Variações patrimoniais aumentativas financeiras**	S		(4.435,71)	0,00	844,71	(5.280,42)
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00	**Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras**	S		(4.435,71)	0,00	844,71	(5.280,42)
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00	**Remuneração de aplicações financeiras**	S		(4.435,71)	0,00	844,71	(5.280,42)
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00	Remuneração de aplicações financeiras - consolidação	A		(4.435,71)	0,00	844,71	(5.280,42)
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	**Transferências e delegações recebidas**	S		(2.951.214,85)	4.646,66	198.876,06	(3.145.444,25)
4.5.5.0.0.00.00.00.00.00	**Transferências de consórcios públicos**	S		(2.024.127,85)	4.646,66	120.400,49	(2.139.881,68)
4.5.5.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de consórcios públicos - consolidação	A		(2.024.127,85)	4.646,66	120.400,49	(2.139.881,68)
4.5.7.0.0.00.00.00.00.00	**Execução orçamentária delegada**	S		(927.087,00)	0,00	78.475,57	(1.005.562,57)
4.5.7.2.0.00.00.00.00.00	**Execução orçamentária delegada de consórcios**	S		(927.087,00)	0,00	78.475,57	(1.005.562,57)
4.5.7.2.1.00.00.00.00.00	**Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação**	S		(927.087,00)	0,00	78.475,57	(1.005.562,57)
4.5.7.2.1.03.00.00.00.00	**Material de consumo**	S		(373.747,26)	0,00	37.069,24	(410.816,50)
4.5.7.2.1.03.00.01.00.00	Material de consumo mip	A		(373.747,26)	0,00	37.069,24	(410.816,50)
4.5.7.2.1.05.00.00.00.00	**Outros serviços de terceiro pessoa jurídica**	S		(553.339,74)	0,00	41.406,33	(594.746,07)
4.5.7.2.1.05.00.01.00.00	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	A		(482.989,74)	0,00	23.536,33	(506.526,07)
4.5.7.2.1.05.00.02.00.00	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	A		(70.350,00)	0,00	17.870,00	(88.220,00)
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**Outras variações patrimoniais aumentativas**	S		(2.676,10)	0,00	282,09	(2.958,19)
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**Diversas variações patrimoniais aumentativas**	S		(2.676,10)	0,00	282,09	(2.958,19)
4.9.9.5.0.00.00.00.00.00	**Multas administrativas**	S		(893,31)	0,00	0,00	(893,31)
4.9.9.5.1.00.00.00.00.00	Multas administrativas - consolidação	A		(893,31)	0,00	0,00	(893,31)
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00	**Indenizações**	S		(1.782,79)	0,00	282,09	(2.064,88)
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00	**Indenizações - consolidação**	S		(1.782,79)	0,00	282,09	(2.064,88)
4.9.9.6.1.99.00.00.00.00	Outras indenizações	A		(1.782,79)	0,00	282,09	(2.064,88)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Controles da aprovação do planejamento e orçamento**	S		10.838.550,00	20.000,00	20.000,00	10.838.550,00
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**Orçamento aprovado**	S		10.816.000,00	20.000,00	20.000,00	10.816.000,00
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**Previsão da receita**	S		5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00	**Previsão inicial da receita**	S		5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00	Previsão inicial da receita bruta	A	O	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	**Fixação da despesa**	S		5.416.000,00	20.000,00	20.000,00	5.416.000,00
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	**Dotação orçamentária**	S		5.416.000,00	20.000,00	20.000,00	5.416.000,00
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	**Dotação inicial**	S		5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	Crédito inicial	A	O	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00	**Dotação adicional por tipo de crédito**	S		101.000,00	20.000,00	0,00	121.000,00
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00	Crédito adicional - suplementar	A	O	101.000,00	20.000,00	0,00	121.000,00
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Cancelamento/remanejamento de dotação	A	O	(85.000,00)	0,00	20.000,00	(105.000,00)
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**Inscrição de restos a pagar**	S		22.550,00	0,00	0,00	22.550,00
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**Inscrição de RP não processados**	S		22.550,00	0,00	0,00	22.550,00
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	RP não processados inscritos	A	O	22.550,00	0,00	0,00	22.550,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Controles da execução do planejamento e orçamento**	S		(10.838.550,00)	1.285.679,26	1.285.679,26	(10.838.550,00)
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**Execução do orçamento**	S		(10.816.000,00)	1.285.679,26	1.285.679,26	(10.816.000,00)
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**Execução da receita**	S		(5.400.000,00)	310.515,86	310.515,86	(5.400.000,00)
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Receita a realizar	A	O	(3.187.154,82)	310.515,86	0,00	(2.876.638,96)
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00	Receita realizada	A	O	(2.212.845,18)	0,00	310.515,86	(2.523.361,04)
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	**Execução da despesa**	S		(5.416.000,00)	975.163,40	975.163,40	(5.416.000,00)
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	**Disponibilidades de crédito**	S		(5.416.000,00)	975.163,40	975.163,40	(5.416.000,00)
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	Crédito disponível	A	O	(1.446.513,61)	170.281,63	26.204,18	(1.302.436,16)
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	**Crédito utilizado**	S		(3.969.486,39)	804.881,77	948.959,22	(4.113.563,84)
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	Crédito empenhado a liquidar	A	O	(1.678.479,84)	451.372,90	150.695,29	(1.377.802,23)
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	Crédito empenhado liquidado a pagar	A	O	(140.978,78)	353.095,21	445.582,38	(233.465,95)
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	Crédito empenhado liquidado pago	A	O	(2.150.027,77)	413,66	352.681,55	(2.502.295,66)
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**Execução de restos a pagar**	S		(22.550,00)	0,00	0,00	(22.550,00)
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**Execução de RP não processados**	S		(22.550,00)	0,00	0,00	(22.550,00)
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	RP não processados a liquidar	A	O	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	RP não processados liquidados a pagar	A	O	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	RP não processados pagos	A	O	(22.550,00)	0,00	0,00	(22.550,00)
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	**RP não processados - inscrição no exercício**	S		0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Controles devedores**	S		2.556.582,08	330.515,86	20.000,00	2.867.097,94
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**Administração financeira**	S		2.556.582,08	330.515,86	20.000,00	2.867.097,94
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**Disponibilidades por destinação**	S		2.556.582,08	330.515,86	20.000,00	2.867.097,94
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Controle da disponibilidade de recursos	A	O	2.556.582,08	330.515,86	20.000,00	2.867.097,94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete de Verificação

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2018 até: Julho de 2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**Controles credores**	S		(2.556.582,08)	1.009.568,10	1.320.083,96	(2.867.097,94)
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**Execução da administração financeira**	S		(2.556.582,08)	1.009.568,10	1.320.083,96	(2.867.097,94)
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**Execução das disponibilidades por destinação**	S		(2.556.582,08)	1.009.568,10	1.320.083,96	(2.867.097,94)
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	**Execução da disponibilidade de recursos**	S		(2.556.582,08)	1.009.568,10	1.320.083,96	(2.867.097,94)
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	**Disponibilidade por destinação de recursos**	S		1.435.454,31	170.281,63	336.720,04	1.269.015,90
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	A	O	1.435.454,31	170.281,63	336.720,04	1.269.015,90
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	A	O	(1.678.479,84)	451.372,90	150.695,29	(1.377.802,23)
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	**Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias**	S		(174.125,75)	387.499,91	484.072,75	(270.698,59)
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	Comprometida por liquidação	A	O	(140.978,78)	353.095,21	445.582,38	(233.465,95)
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	Comprometida por consignações/retenções	A	O	(33.146,97)	34.404,70	38.490,37	(37.232,64)
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	A	O	(2.139.430,80)	413,66	348.595,88	(2.487.613,02)

Ativo	1.978.696,38	**Passivo**	1.169.944,61
VPD	2.455.498,79	**VPA**	3.264.250,56
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	10.838.550,00	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	10.838.550,00
Controle Credores	2.867.097,94	**Controle Devedores**	2.867.097,94
Total	18.139.843,11	**Total**	18.139.843,11

BALANCETE DO RAZÃO - TC 01

Publicação Nº 1728976

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Julho de 2018
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
100000000000000 - Ativo	D 899.246,02	4.313.363,66	3.136.932,28	445.442,52	542.423,54	4.758.806,18	3.679.355,82	D 1.978.696,38
200000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	C (899.246,02)	2.339.387,28	2.513.513,03	387.499,91	484.072,75	2.726.887,19	2.997.585,78	C (1.169.944,61)
300000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	2.016.791,13	0,00	367.055,37	260,00	2.383.846,50	260,00	D 2.383.586,50
400000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	0,00	0,00	3.068.894,36	4.646,66	200.002,86	4.646,66	3.268.897,22	C (3.264.250,56)
500000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 22.550,00	10.901.000,00	85.000,00	20.000,00	20.000,00	10.921.000,00	105.000,00	D 10.838.550,00
600000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (22.550,00)	10.772.158,35	21.588.158,35	1.285.679,26	1.285.679,26	12.057.837,61	22.873.837,61	C (10.838.550,00)
700000000000000 - Controles devedores	D 343.736,90	2.369.339,20	156.494,02	330.515,86	20.000,00	2.699.855,06	176.494,02	D 2.867.097,94
800000000000000 - Controles credores	C (343.736,90)	8.795.163,42	11.008.008,60	1.009.568,10	1.320.083,96	9.804.731,52	12.328.092,56	C (2.867.097,94)
Total do sistema Não definido	D 0,00	41.507.203,04	41.557.000,64	3.850.407,68	3.872.522,37	45.357.610,72	45.429.523,01	C (71.912,29)
Total Ativo	D 899.246,02	4.313.363,66	3.136.932,28	445.442,52	542.423,54	4.758.806,18	3.679.355,82	D 1.978.696,38
Total Passivo	C (899.246,02)	2.339.387,28	2.513.513,03	387.499,91	484.072,75	2.726.887,19	2.997.585,78	C (1.169.944,61)
Total VPA	0,00	0,00	3.068.894,36	4.646,66	200.002,86	4.646,66	3.268.897,22	C (3.264.250,56)
Total VPD	0,00	2.016.791,13	0,00	367.055,37	260,00	2.383.846,50	260,00	D 2.383.586,50
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	D 22.550,00	10.901.000,00	85.000,00	20.000,00	20.000,00	10.921.000,00	105.000,00	D 10.838.550,00
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (22.550,00)	10.772.158,35	21.588.158,35	1.285.679,26	1.285.679,26	12.057.837,61	22.873.837,61	C (10.838.550,00)
Total Controle Devedores	D 343.736,90	2.369.339,20	156.494,02	330.515,86	20.000,00	2.699.855,06	176.494,02	D 2.867.097,94
Total Controle Credores	C (343.736,90)	8.795.163,42	11.008.008,60	1.009.568,10	1.320.083,96	9.804.731,52	12.328.092,56	C (2.867.097,94)
Total	D 0,00	41.507.203,04	41.557.000,64	3.850.407,68	3.872.522,37	45.357.610,72	45.429.523,01	C (71.912,29)

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita Orçamentária	0,00	0,00	2.212.845,18	0,00	310.515,86	0,00	2.523.361,04	C (2.523.361,04)
Despesa orçamentária	0,00	2.292.233,19	1.226,64	445.168,72	413,66	2.737.401,91	1.640,30	D 2.735.761,61
Total	0,00	2.292.233,19	2.214.071,82	445.168,72	310.929,52	2.737.401,91	2.525.001,34	D 212.400,57
Total Geral	D 0,00	43.799.436,23	43.771.072,46	4.295.576,40	4.183.451,89	48.095.012,63	47.954.524,35	D 140.488,28

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - TC 05

Publicação Nº 1728978

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.523.361,04**	**3.540.583,57**
Ordinária		**462.511,95**	**442.573,57**
Vinculada		**2.060.849,09**	**3.098.010,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.847.261,75**	**306.888,80**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.377.802,23	22.550,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		233.465,95	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		235.993,57	284.338,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**343.736,90**	**233.356,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa		343.736,90	233.356,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.714.359,69**	**4.080.828,77**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**4.113.563,84**	**3.452.753,07**
Ordinária		**857.628,57**	**494.205,01**
Vinculada		**3.255.935,27**	**2.958.548,06**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**221.310,93**	**284.338,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		22.550,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		198.760,93	284.338,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**379.484,92**	**343.736,90**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Julho / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		379.484,92	343.736,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.714.359,69**	**4.080.828,77**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 28/08/2018, **Hora emissão** 16:53:21

Notas:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - TC 08

Publicação Nº 1728979

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2018 Dotação: Período: Julho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**4.903.755,20**	**101.000,00**	**44.000,00**	**4.960.755,20**	**63.150,93**	**3.730.021,25**	**1.230.733,95**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**2.061.251,20**	**0,00**	**27.000,00**	**2.034.251,20**	**31.919,42**	**1.683.408,16**	**350.843,04**
331900000000000 - Aplicações diretas	**2.061.251,20**	**0,00**	**27.000,00**	**2.034.251,20**	**31.919,42**	**1.683.408,16**	**350.843,04**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.047,28**	**348.428,98**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047,28	272.928,98	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.569,27**	**1.034.158,75**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.843,67	974.843,67	0,00
331901143000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,63	5.351,24	0,00
331901145000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,49	13.490,95	0,00
331901146000000 - Férias - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	12.526,48	40.472,89	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(697,13)**	**297.302,87**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.399,20)	83.600,80	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,07	213.702,07	0,00
331901600000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.517,56**	**0,00**
331901644000000 - Serviços extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517,56	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.842.504,00**	**101.000,00**	**17.000,00**	**2.926.504,00**	**31.231,51**	**2.046.613,09**	**879.890,91**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.842.504,00**	**101.000,00**	**17.000,00**	**2.926.504,00**	**31.231,51**	**2.046.613,09**	**879.890,91**
333901400000000 - Diárias - civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.490,00**	**47.270,00**	**0,00**
333901414000000 - Diárias no país - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	6.490,00	47.270,00	0,00
333901800000000 - Auxílio financeiro a estudantes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.608,33**	**0,00**
333901899000000 - Outros auxílios financeiros a estudante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.608,33	0,00
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.126,66**	**758.340,38**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.658,86)	10.766,14	0,00
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,92	8.581,30	0,00
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.111,73	0,00
333903024000000 - Material para manutenção bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.406,77	0,00
333903025000000 - Material para manutenção de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,16	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.342,80	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	426,75	3.413,65	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,85	7.405,33	0,00
333903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	8.822,50	0,00
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.525,46**	**0,00**
333903301000000 - Passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525,46	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00
333903628000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.805,21**	**997.260,11**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	165,88	2.057,97	0,00
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,00	7.968,94	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 2 / 3

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2018 Dotação: Período: Julho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
333903915000000 - Limpeza de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
333903916000000 - Manutenção e conservação bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.710,84	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	256,50	1.372,50	0,00
333903922000000 - Exposições, congressos e conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	(116,66)	14.231,34	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,04	0,00
333903948000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.342,80	0,00
333903963000000 - Serviços gráficos e editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	195.000,00	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,90	0,00
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
333903980000000 - Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.581,10	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,49	14.714,37	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	689.746,31	0,00
333904000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.819,89**	**93.573,74**	**0,00**
333904001000000 - Locação de equipamentos e softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,13	84.605,42	0,00
333904004000000 - Comunicação de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00
333904012000000 - Serviços relacionados a computação em nuvem	0,00	0,00	0,00	0,00	665,76	4.660,32	0,00
333904015000000 - Conteúdo de web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.380,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
333904718000000 - Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros -pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00
333909300000000 - Indenizações e restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.989,75**	**23.655,07**	**0,00**
333909304000000 - Indenização de trasporte	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,75	23.655,07	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**496.244,80**	**20.000,00**	**61.000,00**	**455.244,80**	**80.926,52**	**383.542,59**	**71.702,21**
344000000000000 - Investimentos	**496.244,80**	**20.000,00**	**61.000,00**	**455.244,80**	**80.926,52**	**383.542,59**	**71.702,21**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**496.244,80**	**20.000,00**	**61.000,00**	**455.244,80**	**80.926,52**	**383.542,59**	**71.702,21**
344905100000000 - Obras e instalações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
344905199000000 - Outras obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.926,52**	**83.542,59**	**0,00**
344905206000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,07	0,00
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	186,82	186,82	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	58.809,70	58.809,70	0,00
344905236000000 - Maquinas, instalações e utensílios de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	21.930,00	23.820,00	0,00
Total Órgão	**5.400.000,00**	**121.000,00**	**105.000,00**	**5.416.000,00**	**144.077,45**	**4.113.563,84**	**1.302.436,16**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2018 Dotação: Período: Julho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Total Geral	**5.400.000,00**	**121.000,00**	**105.000,00**	**5.416.000,00**	**144.077,45**	**4.113.563,84**	**1.302.436,16**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10

Publicação Nº 1728980

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Julho de 2018

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	5.045.755,20	2.281.050,54		2.764.704,66
Receita patrimonial	13000000000000	21.000,00	5.280,42		15.719,58
Valores mobiliários	13200000000000	21.000,00	5.280,42		15.719,58
Juros e correções monetárias	13210000000000	21.000,00	5.280,42		15.719,58
Receita de serviços	16000000000000	1.101.207,20	461.087,20		640.120,00
Outros serviços	16900000000000	1.101.207,20	461.087,20		640.120,00
Transferências correntes	17000000000000	3.921.548,00	1.811.724,73		2.109.823,27
Transferências dos municípios e de suas entidades	17300000000000	3.921.548,00	1.811.724,73		2.109.823,27
Transferências dos municípios - específica e/m	17380000000000	3.921.548,00	1.811.724,73		2.109.823,27
Outras receitas correntes	19000000000000	2.000,00	2.958,19	958,19	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	19100000000000	2.000,00	893,31		1.106,69
Indenizações, restituições e ressarcimentos	19200000000000	0,00	2.064,88	2.064,88	
Restituições	19220000000000	0,00	2.064,88	2.064,88	
Receitas de capital	20000000000000	354.244,80	242.310,50		111.934,30
Transferências de capital	24000000000000	354.244,80	242.310,50		111.934,30
Transferências dos municípios e de suas entidades	24300000000000	354.244,80	242.310,50		111.934,30
Transferências dos municípios e de suas entidades	24380000000000	354.244,80	242.310,50		111.934,30
	Total Geral	5.400.000,00	2.523.361,04		2.876.638,96

Data de Emissão: 28/08/2018

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - TC 03

Publicação Nº 1728982

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	2.756,08	**Saldo de Aplicação**	2.756,08
Saldo Conciliado	2.756,08	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	785,72	**Saldo de Aplicação**	785,72
Saldo Conciliado	785,72	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	785,72	**Saldo de Aplicação**	785,72
Saldo Conciliado	785,72	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis | **Pendências Bancárias**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	198.012,97	**Saldo de Aplicação**	198.414,81
Saldo Conciliado	198.012,97	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	(401,84)

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco (saída)			
31/07/2018	1	TRANSFERÊNCIA PARA CONTA 22436-7 REFERENTE IRRF PAGO ATRAVÉS DESTA CONTA	(401,84)

Total (II)	0,00	**Total (III)**	(401,84)

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	2.151,55	**Saldo de Aplicação**	2.318,46
Saldo Conciliado	2.151,55	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	(166,91)

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Ordens de pagamento a fornecedores não realizados no banco			
31/07/2018	080301	Pagamento não efetivado banco	(106,91)
Transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco (saída)			
31/07/2018	1	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CIMCATARINA	(60,00)

Total (II)	0,00	**Total (III)**	(166,91)

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	147.771,32	**Saldo de Aplicação**	142.137,44
Saldo Conciliado	147.771,32	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	5.633,88

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Transferência entre contas bancárias não efetivadas no banco (entrada)			
31/07/2018	1	TRANSFERENCIA DA CONTA 204137-7 REFERENTE IRRF	401,84
31/07/2018	1	TRANSFERÊNCIA DA CONTA 24625-5 REFERENTE IRRF	5.172,04
31/07/2018	1	TRANSFERÊNCIA CONTA 215252	60,00
Total (III)			5.633,88

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	27.961,87	**Saldo de Aplicação**	27.961,87
Saldo Conciliado	27.961,87	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	27.961,87	**Saldo de Aplicação**	27.961,87
Saldo Conciliado	27.961,87	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS 24497-X

Saldo da Contabilidade	14,83	**Saldo de Aplicação**	14,33
Saldo Conciliado	14,83	**Saldo de Extrato**	0,50
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS 24497-X

Saldo da Contabilidade	14,83	**Saldo de Aplicação**	14,33
Saldo Conciliado	14,83	**Saldo de Extrato**	0,50
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900011000 - B. BRASIL - PROHIDRO SERVIÇOS24498-8

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2018 até 31/07/2018

Banco : Agência:

111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	30,58	**Saldo de Aplicação**	5.202,62
Saldo Conciliado	30,58	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	(5.172,04)

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Transferências entre contas bancárias não efetivadas no banco (saída)			
31/07/2018	1	TRANSFERÊNCIA PARA CONTA 22436-7 REFERENTE IRRF	(5.172,04)

Total (II)	0,00	**Total (III)**	(5.172,04)

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

Florianópolis, 31 de julho de 2018

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

Publicação Nº 1728983

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 4

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2018 Período: Julho

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
400000000000000	Receita Orçamentária	310.515,86	2.523.361,04
410000000000000	Receitas correntes	305.283,86	2.281.050,54
413000000000000	Receita patrimonial	844,71	5.280,42
413200000000000	Valores mobiliários	844,71	5.280,42
413210000000000	Juros e correções monetárias	844,71	5.280,42
413210010000000	Remuneração de depósitos bancários	844,71	5.280,42
413210011000000	Remuneração de depósitos bancários	844,71	5.280,42
413210011010000	Remuneração de depósitos bancários PROLICITA	351,56	1.587,71
413210011020000	Remuneração de depósitos bancários PROAMA	1,87	149,06
413210011030000	Remuneração de depósitos bancários PROHIDRO	0,03	0,33
413210011050000	Remuneração de depósitos bancários TELEFONIA	45,68	317,50
413210011060000	Remuneração de depósitos bancários MIP	394,31	2.694,38
413210011070000	Remuneração de depósitos bancários Recursos não vinculados	51,26	531,44
416000000000000	Receita de serviços	75.522,49	461.087,20
416900000000000	Outros serviços	75.522,49	461.087,20
416909900000000	Outros serviços	75.522,49	461.087,20
416909910000000	Outros serviços	75.522,49	461.087,20
416909911000000	Outros serviços - principal	75.522,49	461.087,20
416909911020000	Outros Serviços - Diagnósticos Socioambiental	9.290,00	156.890,00
416909911030000	Outros Serviços - Horas técnicas	66.232,49	304.197,20
417000000000000	Transferências correntes	228.634,57	1.811.724,73
417300000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	228.634,57	1.811.724,73
417380000000000	Transferências dos municípios - específica e/m	228.634,57	1.811.724,73
417380200000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	228.634,57	1.811.724,73
417380210000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	228.634,57	1.811.724,73
417380211000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal	228.634,57	1.811.724,73
417380211010000	PROLICITA - RATEIO	150.159,00	800.051,05
417380211011001	Abdon Batista - Prolicita	4.602,00	18.408,00
417380211011005	Agua Doce - Prolicita	2.655,00	18.585,00
417380211011010	Alto Bela vista - Prolicita	4.602,00	4.602,00
417380211011021	Arroio Trinta - Prolicita	9.204,00	16.107,00
417380211011049	Brunopolis - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011051	Caçador - Prolicita	7.257,00	50.799,00
417380211011053	Calmon - Prolicita	0,00	365,05
417380211011080	Curitibanos - Prolicita	6.789,00	38.409,00
417380211011087	Erval Velho - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011088	Faxinal dos Guedes - Prolicita	6.018,00	21.063,00
417380211011093	Fraiburgo - Prolicita	5.133,00	35.931,00
417380211011094	Frei Rogério - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011108	Ibiam - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011109	Ibicaré - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011117	Iomerê - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011123	Irani - Prolicita	3.009,00	21.063,00
417380211011125	Irineópolis - Prolicita	3.009,00	9.027,00
417380211011126	Itá - Prolicita	2.655,00	18.585,00
417380211011138	Joaçaba - Prolicita	0,00	23.895,00
417380211011142	Lacerdópolis - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011148	Lebon Régis - Prolicita	12.036,00	21.063,00
417380211011153	Luzerna - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011154	Macieira - Prolicita	4.602,00	16.107,00
417380211011162	Matos Costa - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011167	Monte Carlo - Prolicita	2.655,00	18.585,00
417380211011198	Pinheiro Preto - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011199	Piratuba - Prolicita	2.655,00	18.585,00
417380211011203	Ponte Alta do Norte - Prolicita	2.301,00	13.806,00
417380211011204	Ponte Serrada - Prolicita	6.018,00	21.063,00
417380211011215	Rio das Antas - Prolicita	2.655,00	18.585,00
417380211011221	Rio Negrinho - Prolicita	5.487,00	32.922,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2018 Período: Julho

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
417380211011228	Salto Veloso - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011230	Santa Cecilia - Prolicita	3.363,00	3.363,00
417380211011240	São Bonifácio - Prolicita	4.602,00	4.602,00
417380211011244	São Francisco do Sul - Prolicita	0,00	33.630,00
417380211011267	Tangará - Prolicita	2.655,00	18.585,00
417380211011272	Timbó Grande - Prolicita	2.301,00	9.204,00
417380211011276	Treze Tilias - Prolicita	2.655,00	15.930,00
417380211011285	Vargeão - Prolicita	2.301,00	4.602,00
417380211011286	Vargem - Prolicita	2.301,00	16.107,00
417380211011289	Videira - Prolicita	6.549,00	45.843,00
417380211011294	Xaxim - Prolicita	4.779,00	33.453,00
417380211030000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.605,57	917.342,57
417380211030108	Erval Velho - Mip Material	8.515,71	20.815,71
417380211031001	Abdon Batista - Mip Material	0,00	3.000,00
417380211031021	Arroio Trinta - Mip Material	0,00	4.666,68
417380211031049	Brunópolis - Mip Material	1.643,98	7.188,53
417380211031051	Caçador - Mip Material	0,00	40.603,18
417380211031093	Fraiburgo - Mip Material	0,00	53.221,12
417380211031094	Frei Rogério - Mip Material	0,00	666,67
417380211031108	Ibiam - Mip Material	1.280,76	2.614,10
417380211031109	Ibicaré - Mip Material	0,00	3.806,40
417380211031117	Iomerê - Mip Material	0,00	6.916,67
417380211031142	Lacerdópolis - Mip Material	1.100,00	1.100,00
417380211031148	Lebon Régis - Mip Material	0,00	5.625,00
417380211031154	Macieira - Mip Material	0,00	1.333,34
417380211031162	Matos Costa - Mip Material	1.000,00	3.000,00
417380211031198	Pinheiro Preto - Mip Material	1.166,67	6.454,14
417380211031204	Ponte Serrada - Mip Material	3.357,59	13.982,59
417380211031215	Rio Das Antas - Mip Material	2.387,86	16.917,43
417380211031228	Salto Veloso - Mip Material	0,00	5.666,68
417380211031230	Santa Cecilia -Mip Material	1.950,00	1.950,00
417380211031244	São Francisco Do Sul - Mip Material	0,00	105.000,00
417380211031267	Tangará - Mip Material	0,00	5.843,00
417380211031272	Timbó Grande - Mip Material	0,00	9.533,89
417380211031286	Vargem Mip Material	3.000,00	5.000,00
417380211031289	Videira - Mip Material	11.666,67	85.911,37
417380211032001	Abdon Batista - Mip Serviços	0,00	4.500,00
417380211032021	Arroio Trinta - Mip Serviços	0,00	5.250,00
417380211032049	Brunópolis - Mip Serviços	1.500,00	6.000,00
417380211032051	Caçador - Mip Serviços	0,00	67.920,03
417380211032087	Erval Velho - Mip Serviços	8.919,67	23.099,17
417380211032093	Fraiburgo - Mip Serviços	0,00	80.952,78
417380211032094	Frei Rogério - Mip Serviços	0,00	1.000,00
417380211032108	Ibiam - Mip Serviços	1.000,00	3.000,00
417380211032109	Ibicaré - Mip Serviços	0,00	7.707,72
417380211032117	Iomerê - Mip Serviços	0,00	4.666,66
417380211032142	Lacerdópolis - Mip Serviços	1.700,00	1.700,00
417380211032148	Lebon Régis - Mip Serviços	0,00	8.874,99
417380211032154	Macieira - Mip Serviços	0,00	2.000,00
417380211032162	Matos Costa - Mip Serviços	1.500,00	4.500,00
417380211032198	Pinheiro Preto - Mip Serviços	0,00	7.000,00
417380211032204	Ponte Serrada - Mip Serviços	2.958,33	14.733,32
417380211032215	Rio Das Antas - Mip Serviços	2.958,33	16.666,65
417380211032228	Salto Veloso - Mip Serviços	0,00	6.999,99
417380211032244	São Francisco Do Sul - Mip Serviços	0,00	113.333,32
417380211032267	Tangará - Mip Serviços	0,00	9.847,55
417380211032272	Timbó Grande - Mip Serviços	0,00	14.940,55
417380211032286	Vargem - Mip Serviços	3.000,00	6.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2018 Período: Julho

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
417380211032289	Videira - Mip Serviços	0,00	95.833,34
417380211040000	TELEFONIA MÓVEL	17.870,00	88.220,00
417380211041001	Abdon Batista - Telefonia Móvel	2.000,00	5.000,00
417380211041021	Arroio Trinta - Telefonia Móvel	0,00	3.400,00
417380211041049	Brunópolis - Telefonia Móvel	0,00	3.750,00
417380211041051	Caçador - Telefonia Móvel	7.500,00	10.000,00
417380211041080	Curitibanos - Telefonia Móvel	120,00	720,00
417380211041093	Fraiburgo - Telefonia Móvel	4.100,00	26.800,00
417380211041094	Frei Rogério - Telefonia Móvel	0,00	2.400,00
417380211041117	Iomerê - Telefonia Móvel	0,00	5.000,00
417380211041126	Itá - Telefonia Móvel	1.250,00	6.250,00
417380211041148	Lebon Régis - Telefonia Móvel	1.500,00	2.500,00
417380211041154	Macieira - Telefonia Móvel	350,00	1.400,00
417380211041198	Pinheiro Preto - Telefonia Móvel	550,00	2.200,00
417380211041215	Rio das Antas - Telefonia Móvel	0,00	100,00
417380211041267	Tangará - Telefonia Móvel	500,00	2.500,00
417380211041289	Videira - Telefonia Móvel	0,00	16.200,00
417380211050000	Direitos a Receber Exercícios Anteriores	0,00	6.111,11
419000000000000	Outras receitas correntes	282,09	2.958,19
419100000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	893,31
419100900000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	893,31
419100910000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	893,31
419100911000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	893,31
419100911010000	Multas e Juros Previstos em contratos	0,00	893,31
419200000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	282,09	2.064,88
419220000000000	Restituições	282,09	2.064,88
419229900000000	Outras restituições	282,09	2.064,88
419229910000000	Outras restituições	282,09	2.064,88
419229911000000	Outras restituições - principal	282,09	2.064,88
420000000000000	Receitas de capital	5.232,00	242.310,50
424000000000000	Transferências de capital	5.232,00	242.310,50
424300000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	5.232,00	242.310,50
424380000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	5.232,00	242.310,50
424380100000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	5.232,00	242.310,50
424380110000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	5.232,00	242.310,50
424380111000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal	5.232,00	242.310,50
424380111010000	PROLICITA - RATEIO	5.232,00	27.108,00
424380111010001	Abdon Batista - Prolicita	156,00	624,00
424380111010100	Treze Tílias - Prolicita	90,00	540,00
424380111011005	Agua doce - Prolicita	90,00	630,00
424380111011010	Alto Bela vista - Prolicita	156,00	156,00
424380111011021	Arroio Trinta - Prolicita	312,00	546,00
424380111011049	Brunopolis - Prolicita	78,00	546,00
424380111011051	Caçador - Prolicita	246,00	1.722,00
424380111011080	Curitibanos - Prolicita	372,00	1.302,00
424380111011087	Erval Velho - Prolicita	78,00	546,00
424380111011088	Faxinal dos Guedes - Prolicita	204,00	714,00
424380111011093	Fraiburgo - Prolicita	174,00	1.218,00
424380111011094	Frei Rogério - Prolicita	78,00	546,00
424380111011108	Ibiam - Prolicita	78,00	546,00
424380111011109	Ibicaré - Prolicita	78,00	546,00
424380111011117	Iomerê - Prolicita	78,00	546,00
424380111011123	Irani - Prolicita	102,00	714,00
424380111011125	Irineópolis - Prolicita	102,00	306,00
424380111011126	Itá - Prolicita	90,00	630,00
424380111011138	Joaçaba - Prolicita	0,00	810,00
424380111011142	Lacerdópolis - Prolicita	78,00	546,00
424380111011148	Lebon Régis - Prolicita	408,00	714,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2018 Período: Julho

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
424380111011153	Luzerna - Prolicita	78,00	546,00
424380111011154	Macieira - Prolicita	156,00	546,00
424380111011162	Matos Costa - Prolicita	78,00	546,00
424380111011167	Monte Carlo - Prolicita	90,00	630,00
424380111011198	Pinheiro Preto - Prolicita	78,00	546,00
424380111011199	Piratuba - Prolicita	90,00	630,00
424380111011203	Ponte Alta do Norte - Prolicita	78,00	468,00
424380111011204	Ponte Serrada - Prolicita	204,00	714,00
424380111011215	Rio das Antas - Prolicita	90,00	630,00
424380111011221	Rio Negrinho - Prolicita	186,00	1.116,00
424380111011228	Salto Veloso - Prolicita	78,00	546,00
424380111011230	Santa Cecilia - Prolicita	114,00	114,00
424380111011240	São Bonifácio - Prolicita	156,00	156,00
424380111011244	São Francisco do Sul - Prolicita	0,00	1.140,00
424380111011267	Tangará - Prolicita	90,00	630,00
424380111011272	Timbó Grande - Prolicita	78,00	312,00
424380111011285	Vargeão - Prolicita	78,00	156,00
424380111011286	Vargem - Prolicita	78,00	546,00
424380111011289	Videira - Prolicita	222,00	1.554,00
424380111011294	Xaxim - Prolicita	162,00	1.134,00
424380111030000	PROHIDRO - POÇOS	0,00	215.202,50
424380111031001	PROHIDRO - Poços	0,00	215.202,50
	Total Receita	310.515,86	2.523.361,04
	Total Geral	310.515,86	2.523.361,04

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Publicação Nº 1728984

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 8

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**3.550,11**
13/07/2018		
Pagamento de Empenho		(800,00)
	Total dia 13/07/2018	(800,00)
31/07/2018		
Receita Orçamentária		5,97
	Total dia 31/07/2018	5,97
	TOTAL	**2.756,08**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**784,21**
31/07/2018		
Receita Orçamentária		1,51
	Total dia 31/07/2018	1,51
	TOTAL	**785,72**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**264.988,03**
04/07/2018		
Pagamento de Empenho		(414,67)
	Total dia 04/07/2018	(414,67)
06/07/2018		
Pagamento de Empenho		(93.244,32)
Receita Orçamentária		2.800,00
	Total dia 06/07/2018	(90.444,32)
10/07/2018		
Pagamento de Nota Extra		(1.072,71)
Receita Orçamentária		3.500,00
	Total dia 10/07/2018	2.427,29
11/07/2018		
Pagamento de Empenho		(600,00)
	Total dia 11/07/2018	(600,00)
16/07/2018		
Pagamento de Nota Extra		(424,73)
	Total dia 16/07/2018	(424,73)
17/07/2018		
Pagamento de Empenho		(504,10)
	Total dia 17/07/2018	(504,10)
20/07/2018		
Pagamento de Empenho		(1.442,76)
Pagamento de Nota Extra		(5.217,24)
Receita Orçamentária		7.593,98
	Total dia 20/07/2018	933,98
23/07/2018		
Receita Orçamentária		21.102,05
	Total dia 23/07/2018	21.102,05
24/07/2018		
Receita Orçamentária		6.315,92
	Total dia 24/07/2018	6.315,92
26/07/2018		
Receita Orçamentária		17.012,86
	Total dia 26/07/2018	17.012,86
27/07/2018		
Receita Orçamentária		2.280,76
	Total dia 27/07/2018	2.280,76
31/07/2018		
Pagamento de Empenho		(10.054,41)
Receita Orçamentária		394,31
Transf. Bancária		(15.000,00)
	Total dia 31/07/2018	(24.660,10)
	TOTAL	**198.012,97**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**546,64**
10/07/2018		
Pagamento de Empenho		(2.575,00)
Transf. Bancária		2.000,00
	Total dia 10/07/2018	(575,00)
17/07/2018		
Pagamento de Empenho		(106,91)
	Total dia 17/07/2018	(106,91)
20/07/2018		
Pagamento de Empenho		(323,10)
Transf. Bancária		3.000,00
	Total dia 20/07/2018	2.676,90
23/07/2018		
Pagamento de Empenho		(391,95)
	Total dia 23/07/2018	(391,95)
31/07/2018		
Receita Orçamentária		1,87
	Total dia 31/07/2018	1,87
	TOTAL	**2.151,55**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**120.880,78**
02/07/2018		
Pagamento de Empenho		21,44
Pagamento de Nota Extra		(1.431,00)
Receita Orçamentária		4.758,00
	Total dia 02/07/2018	3.348,44
03/07/2018		
Pagamento de Empenho		(207,86)
Receita Orçamentária		3.111,00
	Total dia 03/07/2018	2.903,14
04/07/2018		
Pagamento de Empenho		(8.082,49)
Receita Orçamentária		11.895,00
	Total dia 04/07/2018	3.812,51
05/07/2018		
Receita Orçamentária		3.867,00
	Total dia 05/07/2018	3.867,00
06/07/2018		
Receita Orçamentária		8.052,00
	Total dia 06/07/2018	8.052,00
09/07/2018		
Pagamento de Empenho		(1.247,50)
Receita Orçamentária		5.490,00
	Total dia 09/07/2018	4.242,50
10/07/2018		
Pagamento de Empenho		(14.068,22)
Receita Orçamentária		17.019,00
	Total dia 10/07/2018	2.950,78
11/07/2018		
Receita Orçamentária		58.560,00
	Total dia 11/07/2018	58.560,00
12/07/2018		
Receita Orçamentária		6.771,00
	Total dia 12/07/2018	6.771,00
13/07/2018		
Pagamento de Empenho		(985,74)
Receita Orçamentária		7.320,00
	Total dia 13/07/2018	6.334,26
16/07/2018		
Pagamento de Empenho		(328,48)
Pagamento de Nota Extra		(6.590,68)
Receita Orçamentária		2.379,00
	Total dia 16/07/2018	(4.540,16)
17/07/2018		
Pagamento de Empenho		(1.242,10)
	Total dia 17/07/2018	(1.242,10)
18/07/2018		
Receita Orçamentária		2.379,00
	Total dia 18/07/2018	2.379,00
19/07/2018		
Receita Orçamentária		2.379,00
	Total dia 19/07/2018	2.379,00
20/07/2018		
Pagamento de Empenho		(16.592,81)
Pagamento de Nota Extra		(5.854,31)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 5 / 8

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
20/07/2018		
	Total dia 20/07/2018	(22.447,12)
23/07/2018		
Pagamento de Empenho		88,06
Receita Orçamentária		3.477,00
	Total dia 23/07/2018	3.565,06
24/07/2018		
Receita Orçamentária		15.555,00
	Total dia 24/07/2018	15.555,00
26/07/2018		
Pagamento de Empenho		(2.500,00)
	Total dia 26/07/2018	(2.500,00)
27/07/2018		
Receita Orçamentária		2.379,00
	Total dia 27/07/2018	2.379,00
31/07/2018		
Pagamento de Empenho		(67.020,86)
Pagamento de Nota Extra		(2.809,47)
Receita Orçamentária		351,56
	Total dia 31/07/2018	(69.478,77)
	TOTAL	**147.771,32**

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**23.288,01**
02/07/2018		
Receita Orçamentária		2.500,00
	Total dia 02/07/2018	2.500,00
04/07/2018		
Receita Orçamentária		1.500,00
	Total dia 04/07/2018	1.500,00
09/07/2018		
Pagamento de Empenho		(939,73)
	Total dia 09/07/2018	(939,73)
17/07/2018		
Pagamento de Empenho		(12.521,28)
	Total dia 17/07/2018	(12.521,28)
19/07/2018		
Receita Orçamentária		4.450,00
	Total dia 19/07/2018	4.450,00
20/07/2018		
Receita Orçamentária		1.750,00
	Total dia 20/07/2018	1.750,00
23/07/2018		
Receita Orçamentária		1.952,09
	Total dia 23/07/2018	1.952,09
24/07/2018		
Receita Orçamentária		1.000,00
	Total dia 24/07/2018	1.000,00
31/07/2018		
Pagamento de Empenho		(62,90)
Receita Orçamentária		5.045,68
	Total dia 31/07/2018	4.982,78
	TOTAL	**27.961,87**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 6 / 8

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19968 -111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS 24497-X - 24497-X		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**15,80**
31/07/2018		
Pagamento de Empenho		(1,00)
Receita Orçamentária		0,03
	Total dia 31/07/2018	(0,97)
	TOTAL	**14,83**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19970 -111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5 - 24625-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**3.097,70**
02/07/2018		
Pagamento de Empenho		55,21
Receita Orçamentária		10.260,00
	Total dia 02/07/2018	10.315,21
04/07/2018		
Pagamento de Empenho		(4.873,25)
	Total dia 04/07/2018	(4.873,25)
05/07/2018		
Pagamento de Empenho		(650,00)
	Total dia 05/07/2018	(650,00)
09/07/2018		
Pagamento de Empenho		(2.308,70)
	Total dia 09/07/2018	(2.308,70)
10/07/2018		
Transf. Bancária		(2.000,00)
	Total dia 10/07/2018	(2.000,00)
11/07/2018		
Receita Orçamentária		5.356,00
	Total dia 11/07/2018	5.356,00
12/07/2018		
Receita Orçamentária		9.000,00
	Total dia 12/07/2018	9.000,00
13/07/2018		
Pagamento de Empenho		(260,00)
Receita Orçamentária		8.122,50
	Total dia 13/07/2018	7.862,50
16/07/2018		
Pagamento de Nota Extra		(5.172,04)
Receita Orçamentária		13.763,99
	Total dia 16/07/2018	8.591,95
17/07/2018		
Receita Orçamentária		7.830,00
	Total dia 17/07/2018	7.830,00
19/07/2018		
Pagamento de Empenho		(1.040,00)
	Total dia 19/07/2018	(1.040,00)
20/07/2018		
Pagamento de Empenho		(15.053,96)
Pagamento de Nota Extra		(5.746,42)
Transf. Bancária		(3.000,00)
	Total dia 20/07/2018	(23.800,38)
23/07/2018		
Pagamento de Empenho		(260,00)
	Total dia 23/07/2018	(260,00)
26/07/2018		
Pagamento de Empenho		(3.000,00)
Receita Orçamentária		16.250,00
	Total dia 26/07/2018	13.250,00
31/07/2018		
Pagamento de Empenho		(50.238,13)
Pagamento de Nota Extra		(86,10)
Receita Orçamentária		4.983,78
Transf. Bancária		15.000,00
	Total dia 31/07/2018	(30.340,45)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Razão Contábil para Conciliação - Resumido

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018

19970 -111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5 - 24625-5		
Data		Valor
	TOTAL	**30,58**

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

Publicação Nº 1728985

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Emissão De: 01/07/2018 Até: 31/07/2018

Pág 1 / 3

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
15	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/01/2018	POSTO MACA LTDA	0,00	2.673,86	(2.673,86)
71	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000301	30/01/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.000,00	(3.000,00)
230	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	20/04/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	13,45	(13,45)
231	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	20/04/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	30,71	(30,71)
232	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	20/04/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	88,06	(88,06)
233	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	20/04/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	21,44	(21,44)
315	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01000200	08/06/2018	FOLHA STANDS SINALIZACAO E MONTAGEM LTI	0,00	116,66	(116,66)
340	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	20/06/2018	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	0,00	260,00	(260,00)
362	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/07/2018	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	665,76	0,00	665,76
363	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/07/2018	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	1.064,07	0,00	1.064,07
364	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	02/07/2018	MAURÍCIO PERAZZOLI	128,70	0,00	128,70
365	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	02/07/2018	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	208,00	0,00	208,00
366	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/07/2018	MECANICA JUNIOR AUTO DIESEL EIRELI - ME	256,50	0,00	256,50
367	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/07/2018	MECANICA JUNIOR AUTO DIESEL EIRELI - ME	15,00	0,00	15,00
368	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/07/2018	MECANICA JUNIOR AUTO DIESEL EIRELI - ME	426,75	0,00	426,75
369	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	03/07/2018	ELOI RONNAU	1.000,00	0,00	1.000,00
370	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	03/07/2018	ELOI RONNAU	549,25	0,00	549,25
371	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	03/07/2018	MAURO MARCELO CIZESKI	1.000,00	0,00	1.000,00
372	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	03/07/2018	NÁDIA DE LORENZI	1.000,00	0,00	1.000,00
373	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	03/07/2018	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	1.090,06	0,00	1.090,06
374	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	03/07/2018	HELEN ARL HOFF BAYER 22213640823	650,00	0,00	650,00
375	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	05/07/2018	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	350,00	0,00	350,00
376	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.333900000000000	01000312	09/07/2018	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO	174,85	0,00	174,85
377	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.333900000000000	01000312	09/07/2018	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO	128,70	0,00	128,70
378	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.333900000000000	01000312	09/07/2018	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO	50,70	0,00	50,70
379	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	09/07/2018	ELOI RONNAU	716,30	0,00	716,30
380	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	09/07/2018	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	91,00	0,00	91,00
381	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	09/07/2018	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	115,70	0,00	115,70
382	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	09/07/2018	RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA	780,00	0,00	780,00
383	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	09/07/2018	MAURÍCIO PERAZZOLI	1.050,00	0,00	1.050,00
384	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	09/07/2018	ROSEMERI DE FATIMA B CAMPAGNARO ME - CA	115,00	0,00	115,00
385	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	10/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	350,00	0,00	350,00
386	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	11/07/2018	MARCEL SCHLICHTING DA SILVA	20,15	0,00	20,15
387	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	12/07/2018	ELOI RONNAU	188,50	0,00	188,50
388	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	12/07/2018	ELOI RONNAU	102,05	0,00	102,05
389	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	12/07/2018	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	260,00	0,00	260,00
390	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	16/07/2018	MAURÍCIO PERAZZOLI	602,55	0,00	602,55
391	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	16/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	254,80	0,00	254,80
392	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	16/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	87,75	0,00	87,75

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/07/2018 Até: 31/07/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
393	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	16/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	468,00	0,00	468,00
394	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	16/07/2018	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	228,80	0,00	228,80
395	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	16/07/2018	TELEFÔNICA BRASIL	5.000,00	0,00	5.000,00
396	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	20/07/2018	MAURÍCIO PERAZZOLI	172,25	0,00	172,25
397	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.344900000000000	01000312	20/07/2018	ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP	3.566,00	0,00	3.566,00
398	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.344900000000000	01000200	20/07/2018	ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP	6.844,00	0,00	6.844,00
399	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000301	20/07/2018	ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP	11.520,00	0,00	11.520,00
400	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	20/07/2018	MAURO MARCELO CIZESKI	39,65	0,00	39,65
401	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	20/07/2018	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	260,00	0,00	260,00
402	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	03000302	23/07/2018	LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER	391,95	0,00	391,95
403	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	23/07/2018	IPM SISTEMAS LTDA	3.451,00	0,00	3.451,00
404	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	25/07/2018	MARCEL SCHLICHTING DA SILVA	16,25	0,00	16,25
405	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	25/07/2018	MARCEL SCHLICHTING DA SILVA	48,75	0,00	48,75
406	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	26/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
407	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	26/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	1.500,00	0,00	1.500,00
408	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	26/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	1.500,00	0,00	1.500,00
409	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	26/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	500,00	0,00	500,00
410	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	26/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
411	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000301	30/07/2018	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME	13.196,00	0,00	13.196,00
412	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.344900000000000	01000312	30/07/2018	GIGA1 COM EIRELI -ME	3.951,60	0,00	3.951,60
413	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.344900000000000	01000312	30/07/2018	SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	186,82	0,00	186,82
414	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.344900000000000	01000312	30/07/2018	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	3.650,00	0,00	3.650,00
415	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	157,70	0,00	157,70
416	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	680,00	0,00	680,00
417	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	CREATIVE INFORMATICA LTDA	230,00	0,00	230,00
418	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	RSUL EIRELI EPP	84,00	0,00	84,00
419	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	841,00	0,00	841,00
420	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	GIANELLO INFORMÁTICAL LTDA ME	192,50	0,00	192,50
421	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME	225,00	0,00	225,00
422	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.344900000000000	01000200	30/07/2018	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME	6.798,00	0,00	6.798,00
423	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.344900000000000	01000200	30/07/2018	MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP	12.261,90	0,00	12.261,90
424	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.344900000000000	01000200	30/07/2018	GIGA1 COM EIRELI -ME	1.975,80	0,00	1.975,80
425	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME	75,43	0,00	75,43
426	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME	53,98	0,00	53,98
427	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	42,00	0,00	42,00
428	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	8,85	0,00	8,85
429	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	185,28	0,00	185,28
430	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	ELMO PAPELARIA LTDA ME	119,84	0,00	119,84
431	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	ELMO PAPELARIA LTDA ME	46,00	0,00	46,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Emissão De: 01/07/2018 Até: 31/07/2018

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
432	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.333900000000000	01000200	30/07/2018	ELMO PAPELARIA LTDA ME	354,34	0,00	354,34
433	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.331900000000000	01000200	30/07/2018	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - PLANEJAMENT	6.843,67	0,00	6.843,67
434	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.331900000000000	01000200	30/07/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	600,80	0,00	600,80
435	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2004.331900000000000	01000200	30/07/2018	INSS	1.702,07	0,00	1.702,07
436	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.331900000000000	01000312	30/07/2018	VITOR DA SILVA	2.591,69	0,00	2.591,69
437	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.331900000000000	01000312	30/07/2018	VITOR DA SILVA	863,90	0,00	863,90
438	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.331900000000000	01000312	30/07/2018	VITOR DA SILVA	2.591,69	0,00	2.591,69
439	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.331900000000000	01000200	30/07/2018	GUILHERME MÜLLER	5.183,37	0,00	5.183,37
440	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.331900000000000	01000200	30/07/2018	GUILHERME MÜLLER	1.727,79	0,00	1.727,79
441	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000301	30/07/2018	NÁDIA DE LORENZI	7.343,11	0,00	7.343,11
442	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000301	30/07/2018	NÁDIA DE LORENZI	2.447,70	0,00	2.447,70
443	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000301	30/07/2018	NÁDIA DE LORENZI	3.023,63	0,00	3.023,63
444	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	30/07/2018	ELOI RONNAU	527,80	0,00	527,80
445	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	31/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	254,80	0,00	254,80
446	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	31/07/2018	LUIZ FERNANDO RALDI	117,00	0,00	117,00
447	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2005.344900000000000	01000312	31/07/2018	CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA	11.258,00	0,00	11.258,00
448	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000301	31/07/2018	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	5.718,40	0,00	5.718,40
449	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	31/07/2018	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRC	165,88	0,00	165,88
450	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2006.333900000000000	01000200	31/07/2018	GUILHERME MÜLLER	700,00	0,00	700,00
451	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	31/07/2018	ELOI RONNAU	305,50	0,00	305,50
					Total Empenhos Globais	**4.116,76**	**0,00**	**4.116,76**
					Total Empenhos Ordinários	**139.010,74**	**530,32**	**138.480,42**
					Total Empenhos Estimativos	**7.154,13**	**5.673,86**	**1.480,27**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**150.281,63**	**6.204,18**	**144.077,45**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Publicação Nº 1728987

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
02/07/2018	224	PROLICITA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.431,00
02/07/2018	405	LUIZ FERNANDO RALDI	59867, 2042, 4250, 976, 59429, 82386, 1653602, 390146, 2117		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		(21,44)
02/07/2018	408	LUIZ FERNANDO RALDI	59810, 1732, 43612, 1666449, 56803, 58821		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		(30,71)
02/07/2018	409	LUIZ FERNANDO RALDI	48443, 48663, 201800000000264, 201800000000265, 201800000000268, 201800000000262, 58574, 329623, 452453, 029942, 137070, 47764, 47625, 04202, 140396, 75631, 8888, 554, 11604, 036272, 4829, 001861, 021633, 009980, 026379, 007808, 001412, 075375, 015537, 000403, 75727, 013881		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		(13,45)
02/07/2018	690	RAQUEL GOMES DE ALMEII	45/2018	DEVOLUÇÃO DE UMA DIÁR	1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		(260,00)
02/07/2018	737	IPM SISTEMAS LTDA	8754	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	9,68
02/07/2018	738	GUSTAVO MARCONDES	64/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		40,95
02/07/2018	739	RAQUEL GOMES DE ALMEII	66/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		208,00
								SubTotal 02/07/2018	**1.364,03**
03/07/2018	740	POSTO MACA LTDA	000.043.762		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		207,86
								SubTotal 03/07/2018	**207,86**
04/07/2018	741	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		829,34
04/07/2018	742	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.253,15
04/07/2018	743	MAURO MARCELO CIZESKI	51/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
04/07/2018	744	NÁDIA DE LORENZI	52/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
04/07/2018	745	ELOI RONNAU	50/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
04/07/2018	746	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.202,54
04/07/2018	747	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		616,18
04/07/2018	748	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.244,01
04/07/2018	749	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.445,52
04/07/2018	750	CAIXA ECONOMICA FEDER	06/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		414,67
04/07/2018	751	PC LINK INFORMÁTICA LTD	000.000.280		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		365,00
								SubTotal 04/07/2018	**13.370,41**
05/07/2018	752	HELEN ARL HOFF BAYER 2	6		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		650,00
								SubTotal 05/07/2018	**650,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
06/07/2018	753	QUARK ENGENHARIA EIREI	6216, 6215, 6214, 6213, 6212, 6211, 6210, 6209, 6208, 6207, 6206, 6205, 6204, 6203		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		36.503,36
06/07/2018	754	QUARK ENGENHARIA EIREI	2163, 2162, 2161, 2160, 2159, 2158, 2157, 2156, 2155, 2154, 2153, 2152, 2151, 2149		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		56.740,96
								SubTotal 06/07/2018	**93.244,32**
09/07/2018	755	RAPHAELA MENEZES DA SI	55/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		780,00
09/07/2018	756	MAURÍCIO PERAZZOLI	54/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.050,00
09/07/2018	757	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	53/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		350,00
09/07/2018	758	MAURÍCIO PERAZZOLI	65/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		128,70
09/07/2018	759	TIM CELULARES S.A	000.031.223-AA, 000.031.132-AA, 000.030.965-AA, 000.031.054-AA		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		939,73
09/07/2018	760	ELOI RONNAU	68/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		549,25
09/07/2018	761	MECANICA JUNIOR AUTO D	201800000000726		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		256,50
09/07/2018	762	MECANICA JUNIOR AUTO D	000.002.310		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		15,00
09/07/2018	763	MECANICA JUNIOR AUTO D	000.002.310		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		426,75
								SubTotal 09/07/2018	**4.495,93**
10/07/2018	225	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		201,24
10/07/2018	226	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		207,08
10/07/2018	227	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		15,88
10/07/2018	228	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		213,09
10/07/2018	229	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		11,83
10/07/2018	230	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		44,79
10/07/2018	231	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		137,06
10/07/2018	232	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		15,19
10/07/2018	233	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		20,32
10/07/2018	234	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		71,35
10/07/2018	235	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		76,39
10/07/2018	236	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		43,24
10/07/2018	237	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		15,25
10/07/2018	764	IVETE REGINA ODORIZZI	06/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
10/07/2018	765	IVETE REGINA ODORIZZI	06/2018		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		1.450,00
10/07/2018	766	CIDIMAR DA ROSA	201800000000068		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.125,00
10/07/2018	767	ELMO PAPELARIA LTDA ME	9812		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		17,94
10/07/2018	768	HBINFOPROVEDOR LTDA M	201800000001454		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
10/07/2018	769	HBINFOPROVEDOR LTDA M	000087925		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
10/07/2018	770	REVOLUCION SERVICOS DI	201800000000429		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		10.272,12

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
10/07/2018	771	REVOLUCION SERVICOS DI	201800000000428		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		190,00
10/07/2018	772	KLEBER MACHADO & CIA L	000.009.935		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		198,40
10/07/2018	773	CIDIMAR DA ROSA	201800000000068		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		1.125,00
								SubTotal 10/07/2018	**17.715,93**
11/07/2018	774	GEINFO TECNOLOGIA DA I	201800000011378		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		600,00
								SubTotal 11/07/2018	**600,00**
13/07/2018	775	RAQUEL GOMES DE ALMEI	57/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		260,00
13/07/2018	776	FOLHA STANDS SINALIZAC	000610		1000200	B. Brasil Sa Movimento 18.52	Débito Bancário		800,00
13/07/2018	777	LUIZ FERNANDO RALDI	56/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		350,00
13/07/2018	778	IPM SISTEMAS LTDA	8754		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		635,74
								SubTotal 13/07/2018	**2.045,74**
16/07/2018	238	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		22,89
16/07/2018	239	IPM SISTEMAS LTDA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9,68
16/07/2018	240	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		687,44
16/07/2018	241	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5.893,56
16/07/2018	242	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.101,72
16/07/2018	243	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.025,82
16/07/2018	244	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.205,52
16/07/2018	245	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.838,98
16/07/2018	246	RETENÇÕES SOBRE FOLH	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		401,84
16/07/2018	779	POSTO MACA LTDA	000.044.283		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário	1	178,61
16/07/2018	780	POSTO MACA LTDA	000.044.170		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário	1	149,87
								SubTotal 16/07/2018	**12.515,93**
17/07/2018	781	OI SA	1807.000299614, 1807.000289868		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		193,98
17/07/2018	782	OI SA	1807.000288314		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		188,88
17/07/2018	783	OI SA	1807.000287856		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		315,22
17/07/2018	784	OI SA	1807.000304204		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		106,91
17/07/2018	785	POSTO MACA LTDA	000.044.403		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		186,27
17/07/2018	786	CLARO S.A	000014373/072018, 000014375/072018, 000014378/072018, 000014389/072018		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.448,79
17/07/2018	787	TELEFÔNICA BRASIL	000.192.756/07/2018, 000.192.737/07/2018, 000.192.730/07/2018, 000.192.739/07/2018, 000.182.545/07/2018		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		6.566,98

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
17/07/2018	788	TELEFÔNICA BRASIL	150372/07/2018, 185327/07/2018, 000.182.537/07/2018, 000.192.747/07/2018, 000.192.736/07/2018, 000.192.765/07/2018, 000.182.516/07/2018		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		3.505,51
17/07/2018	789	TELEFÔNICA BRASIL	000.192.763/07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		632,58
17/07/2018	790	TELEFÔNICA BRASIL	000.192.763/07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		184,84
17/07/2018	791	TELEFÔNICA BRASIL	000.192.751/07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		44,43
								SubTotal 17/07/2018	**14.374,39**
19/07/2018	792	JANGO INDÚSTRIA GRÁFIC	000.000.711		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.040,00
								SubTotal 19/07/2018	**1.040,00**
20/07/2018	247	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		621,04
20/07/2018	248	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.653,49
20/07/2018	249	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.710,51
20/07/2018	250	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.761,38
20/07/2018	251	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.140,34
20/07/2018	252	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.713,97
20/07/2018	253	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		4.647,07
20/07/2018	254	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		570,17
20/07/2018	793	PC LINK INFORMÁTICA LTD	000.000.298		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		365,00
20/07/2018	794	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	70/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		115,70
20/07/2018	795	RAQUEL GOMES DE ALMEI	69/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		91,00
20/07/2018	796	RAQUEL GOMES DE ALMEI	81/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		228,80
20/07/2018	797	MAURÍCIO PERAZZOLI	78/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		602,55
20/07/2018	798	MAURÍCIO PERAZZOLI	82/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		172,25
20/07/2018	799	POSTO MACA LTDA	000.044.697		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		214,82
20/07/2018	800	ANDRE FULMANN	201800000000897		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		105,00
20/07/2018	801	MARIA R DA SILVA SANTOS	019.672.884		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		360,00
20/07/2018	802	INSS	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		3.156,67
20/07/2018	803	INSS	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.617,46
20/07/2018	804	INSS	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		3.265,52
20/07/2018	805	INSS	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		3.794,48
20/07/2018	806	L.A. CN INFORMÁTICA LTDA	000.013.747		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		245,00
20/07/2018	807	CELESC DISTRIBUICAO S A	01-20183987518706-9		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		332,65
20/07/2018	808	JANDIR LUCAS - ME	201800000002273, 201800000002274		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		140,00
20/07/2018	809	JANDIR LUCAS - ME	000.000.053		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		300,00
20/07/2018	810	ELOI RONNAU	74/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		716,30

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
20/07/2018	811	ELOI RONNAU	77/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		188,50
20/07/2018	812	ELOI RONNAU	76/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		102,05
20/07/2018	813	LUIZ FERNANDO RALDI	78/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		254,80
20/07/2018	814	LUIZ FERNANDO RALDI	80/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		87,75
20/07/2018	815	LUIZ FERNANDO RALDI	79/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		468,00
20/07/2018	816	POSTO MACA LTDA	000.044.497		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		183,69
20/07/2018	817	ROSEMERI DE FATIMA B CA	3058		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		115,00
20/07/2018	818	INSS	06/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.177,02
20/07/2018	819	INSS	06/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		11.164,50
20/07/2018	820	CELESC DISTRIBUICAO S A	01-20183987518698-74		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		323,10
20/07/2018	821	CLAUDINEI MARCIO MORSC	72/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		174,85
20/07/2018	822	CLAUDINEI MARCIO MORSC	73/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		128,70
20/07/2018	823	CLAUDINEI MARCIO MORSC	71/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		50,70
20/07/2018	824	INSS	06/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		1.088,51
20/07/2018	825	MAURO MARCELO CIZESKI	83/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		39,65
20/07/2018	826	EMPRESA BRASILEIRA DE T	0000419680		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		77,90
20/07/2018	827	DELEGACIA DA RECEITA FE	06/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		964,71
								SubTotal 20/07/2018	**50.230,60**
23/07/2018	406	LUIZ FERNANDO RALDI	07740531, 14301, 618, 201800000000868, 591, 357, 278896, 201800000001549, 8990, 277264, 201800000000209, 2018000000201475, 201800000000442, 201800000001454, 201800000000128, 465541884		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		(88,06)
23/07/2018	829	LUIS FELIPE BRAGA KRONE	85/2018		3000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		391,95
23/07/2018	830	RAQUEL GOMES DE ALMEII	58/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		260,00
23/07/2018	879	TECNOAGUA POÇOS ARTE	201800000000166, 421	Pagamento automático de ret	1000303		Retenção	1	2.088,67
								SubTotal 23/07/2018	**2.652,56**
26/07/2018	831	PROLICITA	07/2018	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	13.407,00
26/07/2018	832	PROLICITA - CONTRATAÇÕ	07/2018	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	1.954,02
26/07/2018	833	DESENVOLVIMENTO DA PR	07/2018	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	3.635,76
26/07/2018	834	LUIZ FERNANDO RALDI			1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.500,00
26/07/2018	835	LUIZ FERNANDO RALDI			1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
26/07/2018	836	LUIZ FERNANDO RALDI			1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.000,00
26/07/2018	837	LUIZ FERNANDO RALDI			1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		500,00
26/07/2018	838	LUIZ FERNANDO RALDI			1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.500,00
26/07/2018	839	DESENVOLVIMENTO DA PR	07/2018	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	1.969,37

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
26/07/2018	840	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	1.656,86
								SubTotal 26/07/2018	**28.123,01**
30/07/2018	841	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	2.931,38
30/07/2018	842	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018	Pagamento automático de ret	1000312		Retenção	1	972,01
30/07/2018	843	VITOR DA SILVA	07/2018	Pagamento automático de ret	1000312		Retenção	1	267,33
30/07/2018	844	GUILHERME MÜLLER	07/2018	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	1.429,33
30/07/2018	845	NÁDIA DE LORENZI	07/2018	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	391,62
								SubTotal 30/07/2018	**5.991,67**
31/07/2018	255	ASSOCIACAO INTERMUNIC	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		10,00
31/07/2018	256	ASSOCIACAO INTERMUNIC	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.368,47
31/07/2018	257	PROLICITA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.431,00
31/07/2018	258	ASSOCIACAO INTERMUNIC	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		10,00
31/07/2018	259	ASSOCIACAO INTERMUNIC	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		15,35
31/07/2018	260	ASSOCIACAO INTERMUNIC	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		25,35
31/07/2018	261	ASSOCIACAO INTERMUNIC	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		35,40
31/07/2018	846	MARCEL SCHLICHTING DA	75/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		20,15
31/07/2018	847	MARCEL SCHLICHTING DA	87/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		16,25
31/07/2018	848	MARCEL SCHLICHTING DA	86/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		48,75
31/07/2018	849	POSTO MACA LTDA	000.044.780		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		68,16
31/07/2018	850	LUIZ FERNANDO RALDI	89/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		254,80
31/07/2018	851	LUIZ FERNANDO RALDI	90/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		117,00
31/07/2018	852	ELOI RONNAU	84/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		305,50
31/07/2018	853	ELOI RONNAU	88/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		527,80
31/07/2018	854	RENATA BROLLO BOÇOIS	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	855	MORGANA OGLIARI DA SILV	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	856	CIBELE ALICE DE COSTA	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	857	LETÍCIA SCOPEL	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	858	BRUNA LUIZA MARCONDES	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	859	AMANDA MARTINS SLONGO	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	860	CRISTIANO PADILHA DE GO	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	861	LUCIANA BERNABÉ DE OLIV	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		950,00
31/07/2018	862	PROLICITA - CONTRATAÇÕ	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		8.412,72
31/07/2018	863	PROLICITA	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		39.757,57
31/07/2018	864	NÁDIA DE LORENZI	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.447,70
31/07/2018	865	NÁDIA DE LORENZI	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.632,01
31/07/2018	866	NÁDIA DE LORENZI	07/2018		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.343,11
31/07/2018	867	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		5.775,06
31/07/2018	868	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		6.843,67

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 7 / 7

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2018 até: 31/07/2018 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
31/07/2018	869	GUILHERME MÜLLER	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.727,79
31/07/2018	870	GUILHERME MÜLLER	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		3.754,04
31/07/2018	871	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		6.045,35
31/07/2018	872	DESENVOLVIMENTO DA PR	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		8.397,37
31/07/2018	873	DESENVOLVIMENTO DA PR	07/2018		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		14.433,19
31/07/2018	874	DESENVOLVIMENTO E GES	07/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		4.211,36
31/07/2018	875	VITOR DA SILVA	07/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		863,90
31/07/2018	876	VITOR DA SILVA	07/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.324,36
31/07/2018	877	VITOR DA SILVA	07/2018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.591,69
31/07/2018	878	BANCO DO BRASIL S.A.	A33Y011453071246023		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		472,65
31/07/2018	880	BANCO DO BRASIL S.A.	A33Y011453071246031		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		258,35
31/07/2018	881	BANCO DO BRASIL S.A.	A33Y011453071246027		1000303	B. Brasil- PROHIDRO PERFU	Débito Bancário		1,00
31/07/2018	882	BANCO DO BRASIL S.A.	A33Y011453071246025		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		62,90
31/07/2018	883	BANCO DO BRASIL S.A.	A33Y011453071246018		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		63,10
31/07/2018	884	QUARK ENGENHARIA EIREI	6321, 6320, 6319, 6322, 6318, 6317, 6316, 6315, 6314, 6313, 6312, 6311, 6310, 6309, 6308, 6307, 6306, 6305, 6304, 6303	Pagamento automático de ret	1000312		Retenção	1	7.777,34
								SubTotal 31/07/2018	**138.050,21**
								Total Pago Julho	**386.672,59**
								Total Geral	**386.672,59**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIS Nordeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

Publicação Nº 1728853

Extrato do Contrato nº 027/2018
Data: 13/08/2018
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: DEMARCHI CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SS LTDA – CNPJ nº 07.383.686/0001-96
Objeto: Prestação de serviços de saúde em: Procedimentos em Fisioterapia
Valor Global médio estimado/ano do contrato: R$ 71.328,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).
Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Jaslyn Marcelly Demarchi, Jayla Mycaella Demarchi - DEMARCHI CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SS LTDA

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE 002/2018 - PARTE 1

Publicação Nº 1728153

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 023/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER
Data de Publicação: 11/07/2018 15:14:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2018 08:54:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2018 11:37:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2018 14:22:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
16/07/2018 14:44:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
18/07/2018 14:33:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
18/07/2018 15:05:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
18/07/2018 15:37:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
18/07/2018 15:38:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
19/07/2018 11:12:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19/07/2018 11:21:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19/07/2018 14:22:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
19/07/2018 14:47:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
19/07/2018 14:55:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19/07/2018 15:30:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
19/07/2018 16:11:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/07/2018 16:14:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
19/07/2018 17:36:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20/07/2018 10:17:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
20/07/2018 10:35:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
20/07/2018 10:45:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20/07/2018 11:58:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
20/07/2018 13:29:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
20/07/2018 14:21:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
20/07/2018 14:59:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
20/07/2018 15:13:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
20/07/2018 16:13:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
20/07/2018 16:22:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
20/07/2018 16:38:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
20/07/2018 17:34:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
20/07/2018 17:39:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
20/07/2018 18:03:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
23/07/2018 08:31:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
23/07/2018 08:59:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
23/07/2018 09:57:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
23/07/2018 11:17:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
23/07/2018 13:36:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
23/07/2018 13:49:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23/07/2018 13:49:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23/07/2018 16:16:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
23/07/2018 16:36:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
23/07/2018 16:39:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 16:50:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 14:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos. Estamos iniciando a fase de disputa.

24/07/2018 14:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Os lotes ficarão em torno de 5 minutos na disputa até serem passados para o tempo randômico.

24/07/2018 14:08:42 MENSAGEM PREGOEIRO
Lembrando a todos, que não aceitaremos valores acima dos registrados na tabela CMED, bem como, não aceitaremos alimentos.

24/07/2018 14:08:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa disputa a todos.

24/07/2018 16:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, suspenderemos a fase de disputa hj às 17h e retornaremos amanhã às 09h.

25/07/2018 09:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa dia a todos. Estamos dando continuidade a fase de disputa.

25/07/2018 11:28:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados, faremos um intervalo das 12h às 13h30m

25/07/2018 13:34:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos. Dando continuidade a disputa.

25/07/2018 15:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos. Encerramos a fase de disputa. Abre-se o prazo de 5 dias úteis para encaminhamento dos documentos de habilitação.

27/08/2018 15:12:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, em 5 minutos abrirá prazo para recursos.

27/08/2018 15:17:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados, abrindo prazo para recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 ML Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adulto Frasco C/120 Ml Cai
Descrição: ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO
Quantidade: 4.100 **Valor Unit.:** 3,94 **Valor Total:** 16.154,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	5,20	3,94	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	4,00	3,95	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	6,00	5,14	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	6,26	5,1455	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	6,9971	6,9971	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	8,2667	8,2667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 10:42:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:42:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,26**
24/07/2018 14:06:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**6,9971**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**8,2667**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,20**
24/07/2018 14:06:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,99**
24/07/2018 14:07:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,1455**
24/07/2018 14:09:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,98**
24/07/2018 14:09:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,97**
24/07/2018 14:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,95**
24/07/2018 14:11:18	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 14:11:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:11:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,94**
24/07/2018 14:12:18	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:23:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,14**

24/07/2018 14:40:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:40:18 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:29:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:44:09 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	3,10	2,80	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	3,44	2,8447	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	3,50	2,8999	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	4,50	3,08	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	4,00	3,09	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	4,8932	4,8932	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	14,63	14,63	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 10:43:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:43:26	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,00**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
24/07/2018 14:06:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**14,63**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,8932**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,10**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,50**
24/07/2018 14:06:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,44**
24/07/2018 14:09:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,09**
24/07/2018 14:09:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,0899**
24/07/2018 14:11:19	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:11:28	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,05**
24/07/2018 14:11:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,0499**
24/07/2018 14:12:03	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,00**
24/07/2018 14:12:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,9999**
24/07/2018 14:12:36	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,95**
24/07/2018 14:12:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9499**
24/07/2018 14:12:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,94**
24/07/2018 14:13:01	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,90**
24/07/2018 14:13:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,8999**
24/07/2018 14:14:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,80**
24/07/2018 14:14:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,8447**
24/07/2018 14:23:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,08**
24/07/2018 14:31:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
24/07/2018 14:31:20	**HABILITAÇÃO**		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:21:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:36:54 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Aciclovir 200 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blisters C/15 Cp

Descrição: ACICLOVIR, 200 MG

Quantidade: 213.400 **Valor Unit.:** 0,218 **Valor Total:** 46.521,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	0,50	0,218	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,25	0,23	Sim
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,40	0,2728	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,45	0,319	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,45	0,3199	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,32	0,32	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	0,34	0,34	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,3723	0,3723	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,5342	0,5342	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	2,015	2,015	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:43:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:44:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:44:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:44:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,50**

24/07/2018 14:06:10 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,45**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:06:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,3723**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,34**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,015**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,5342**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,25**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,40**
24/07/2018 14:06:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2499**
24/07/2018 14:07:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2728**
24/07/2018 14:11:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3199**
24/07/2018 14:11:20	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:12:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:13:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2375**
24/07/2018 14:18:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,319**
24/07/2018 14:25:16	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,2374**
24/07/2018 14:25:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2373**
24/07/2018 14:27:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,225**
24/07/2018 14:28:25	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,23**
24/07/2018 14:29:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,218**
24/07/2018 14:36:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 14:36:21	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:29:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:44:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME
Quantidade: 6.210 **Valor Unit.:** 1,95 **Valor Total:** 12.109,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	3,10	1,95	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	3,00	1,9699	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	3,00	2,64	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	3,45	2,85	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	4,50	3,99	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	4,18	4,18	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	5,1923	5,1923	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	15,95	15,95	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:45:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:45:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:45:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 DISPUTA

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,18**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**15,95**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**5,1923**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,45**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,10**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**
24/07/2018 14:07:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,95**
24/07/2018 14:10:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,80**
24/07/2018 14:10:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,9499**

24/07/2018 14:11:21 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:11:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:11:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,7555**
24/07/2018 14:12:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,70**

24/07/2018 14:12:21 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:12:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,85**
24/07/2018 14:12:45	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,65**
24/07/2018 14:13:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6499**
24/07/2018 14:13:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,64**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:13:33	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,60**
24/07/2018 14:13:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5999**
24/07/2018 14:14:12	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,55**
24/07/2018 14:16:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,549**
24/07/2018 14:16:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,53**
24/07/2018 14:16:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,529**
24/07/2018 14:17:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,528**
24/07/2018 14:17:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,50**
24/07/2018 14:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,498**
24/07/2018 14:18:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,99**
24/07/2018 14:20:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,45**
24/07/2018 14:20:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,449**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,40**
24/07/2018 14:20:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3999**
24/07/2018 14:20:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,398**
24/07/2018 14:20:53	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,30**
24/07/2018 14:21:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2998**
24/07/2018 14:21:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,25**
24/07/2018 14:21:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2499**
24/07/2018 14:21:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2498**
24/07/2018 14:21:31	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,20**
24/07/2018 14:21:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1999**
24/07/2018 14:21:48	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,18**
24/07/2018 14:21:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1799**
24/07/2018 14:22:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,179**
24/07/2018 14:22:06	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,10**
24/07/2018 14:22:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,099**
24/07/2018 14:22:45	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,09**
24/07/2018 14:22:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0899**
24/07/2018 14:22:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,089**
24/07/2018 14:23:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,07**
24/07/2018 14:23:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0699**
24/07/2018 14:23:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,069**
24/07/2018 14:23:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,05**
24/07/2018 14:23:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0498**
24/07/2018 14:23:57	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,03**
24/07/2018 14:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0299**
24/07/2018 14:24:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,029**
24/07/2018 14:24:17	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,00**
24/07/2018 14:24:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,9999**
24/07/2018 14:24:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,98**
24/07/2018 14:24:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,9799**
24/07/2018 14:25:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,97**
24/07/2018 14:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,9699**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:25:25 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **1,95**

24/07/2018 14:32:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:32:22 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:21:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:36:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sobral Modelo: Acetildor
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
Quantidade: 7.750.000 **Valor Unit.:** 0,0211 **Valor Total:** 163.525,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,03	0,0211	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,03	0,0214	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,03	0,024	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,03	0,03	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,02	0,02	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,03	0,03	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,0363	0,0363	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,025	0,021	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 10:46:10 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:46:25 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:46:39 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 **DISPUTA**

24/07/2018 14:06:10 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,03**

24/07/2018 14:06:10 **LANCE** MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,02**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0363**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,025**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,03**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:09:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,024**
24/07/2018 14:10:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0239**
24/07/2018 14:11:22	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:12:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0238**
24/07/2018 14:13:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,023**
24/07/2018 14:13:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0229**
24/07/2018 14:14:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,022**
24/07/2018 14:15:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0219**
24/07/2018 14:15:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0214**
24/07/2018 14:15:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0213**
24/07/2018 14:25:36	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0212**
24/07/2018 14:25:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0211**
24/07/2018 14:34:22	**DESEMPATE**		
24/07/2018 14:34:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 036 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
24/07/2018 14:35:21	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,021**
24/07/2018 14:35:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			
24/07/2018 14:35:21	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2018 15:57:44	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o medicamento cancelado ou caduca pela Anvisa.			
10/08/2018 15:57:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
27/08/2018 15:42:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Natulab Modelo: Afolic
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG
Quantidade: 1.067.000 **Valor Unit.:** 0,0328 **Valor Total:** 34.997,60

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,05	0,0328	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,0329	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,05	0,0375	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,12	0,041	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	0,05	0,043	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,05	0,046	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,07	0,049	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,0605	0,0605	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,0705	0,0705	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:47:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:48:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:48:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,05**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,05**
24/07/2018 14:06:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0605**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,10**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0705**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:06:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0499**
24/07/2018 14:10:04	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,046**
24/07/2018 14:10:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,045**
24/07/2018 14:10:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0449**
24/07/2018 14:11:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,044**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:11:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:11:23	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0439**
24/07/2018 14:12:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,043**
24/07/2018 14:12:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0429**
24/07/2018 14:12:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0428**
24/07/2018 14:13:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,042**
24/07/2018 14:13:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,041**
24/07/2018 14:13:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0409**
24/07/2018 14:15:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0405**
24/07/2018 14:15:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0404**
24/07/2018 14:16:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**
24/07/2018 14:17:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0399**
24/07/2018 14:17:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0398**
24/07/2018 14:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0397**
24/07/2018 14:17:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,039**
24/07/2018 14:17:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0389**
24/07/2018 14:18:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,049**
24/07/2018 14:18:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0385**
24/07/2018 14:18:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0384**
24/07/2018 14:18:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0383**
24/07/2018 14:18:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0382**
24/07/2018 14:19:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0381**
24/07/2018 14:19:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,038**
24/07/2018 14:19:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0375**
24/07/2018 14:19:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0374**
24/07/2018 14:20:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0372**
24/07/2018 14:20:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0371**
24/07/2018 14:20:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,037**
24/07/2018 14:21:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0369**
24/07/2018 14:21:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0368**
24/07/2018 14:21:37	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0367**
24/07/2018 14:21:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0366**
24/07/2018 14:21:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0365**
24/07/2018 14:22:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0364**
24/07/2018 14:22:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0363**
24/07/2018 14:22:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0362**
24/07/2018 14:22:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,036**
24/07/2018 14:22:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0358**
24/07/2018 14:23:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0357**
24/07/2018 14:23:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0356**
24/07/2018 14:23:16	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0355**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:23:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0353**
24/07/2018 14:23:37	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0352**
24/07/2018 14:23:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,035**
24/07/2018 14:23:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0349**
24/07/2018 14:24:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0348**
24/07/2018 14:24:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0347**
24/07/2018 14:24:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0346**
24/07/2018 14:24:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0345**
24/07/2018 14:24:29	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0344**
24/07/2018 14:24:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0343**
24/07/2018 14:25:16	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0342**
24/07/2018 14:25:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0341**
24/07/2018 14:25:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,034**
24/07/2018 14:25:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0339**
24/07/2018 14:26:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0338**
24/07/2018 14:26:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0337**
24/07/2018 14:26:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0336**
24/07/2018 14:26:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0335**
24/07/2018 14:26:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0334**
24/07/2018 14:27:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0333**
24/07/2018 14:27:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0332**
24/07/2018 14:27:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,033**
24/07/2018 14:27:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0329**
24/07/2018 14:27:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0328**

24/07/2018 14:34:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 14:34:23 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:41:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:56:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20 Modelo: Transamin 250 Mg/5 Ml IV Caixa C/5 Amp (Origem: Na
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.300 **Valor Unit.:** 4,47 **Valor Total:** 10.281,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	6,00	4,47	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	4,54	4,48	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	7,50	7,50	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	6,6495	6,6495	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	7,906	7,906	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:48:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:49:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 DISPUTA

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**6,6495**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,906**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,50**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,54**
24/07/2018 14:07:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,53**
24/07/2018 14:10:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,5299**
24/07/2018 14:11:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,52**

24/07/2018 14:11:24 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:11:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:12:24 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:13:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,5199**
24/07/2018 14:13:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,51**
24/07/2018 14:15:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,48**
24/07/2018 14:16:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,47**

24/07/2018 14:36:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:36:24 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:29:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:44:15 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Biolab Sanus Modelo: Epilenil
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG
Quantidade: 405.000 **Valor Unit.:** 0,189 **Valor Total:** 76.545,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,35	0,189	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,19	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,29	0,2295	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	0,38	0,38	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	1,00	0,45	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	0,59	0,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,3578	0,3578	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,4487	0,4487	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,30	0,10	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:49:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:49:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 DISPUTA

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,3578**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,4487**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,29**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,38**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,59**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,35**
24/07/2018 14:06:38	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,2899**
24/07/2018 14:09:46	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,28**
24/07/2018 14:10:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2799**
24/07/2018 14:11:05	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,279**

24/07/2018 14:11:25 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:11:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2789**
24/07/2018 14:12:13	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,278**

24/07/2018 14:12:25 TEMPO RANDÔMICO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2779**
24/07/2018 14:12:48	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,277**
24/07/2018 14:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2769**
24/07/2018 14:13:00	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:13:05	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,27**
24/07/2018 14:13:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2699**
24/07/2018 14:13:20	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,26**
24/07/2018 14:13:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2599**
24/07/2018 14:13:37	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,255**
24/07/2018 14:13:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,25**
24/07/2018 14:13:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2549**
24/07/2018 14:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2499**
24/07/2018 14:13:50	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,249**
24/07/2018 14:14:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2489**
24/07/2018 14:14:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,247**
24/07/2018 14:14:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2459**
24/07/2018 14:14:09	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,24**
24/07/2018 14:14:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2399**
24/07/2018 14:14:36	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,235**
24/07/2018 14:14:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,229**
24/07/2018 14:14:57	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,225**
24/07/2018 14:15:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,224**
24/07/2018 14:15:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:15:10	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,215**
24/07/2018 14:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2149**
24/07/2018 14:15:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,21**
24/07/2018 14:15:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:15:26	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,205**
24/07/2018 14:15:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,195**
24/07/2018 14:15:29	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,19**
24/07/2018 14:15:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 14:15:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,189**
24/07/2018 14:15:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2295**

24/07/2018 14:18:22 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.

24/07/2018 14:18:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:18:25 **HABILITAÇÃO**

24/07/2018 14:19:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 083: Este item já está em habilitação.

24/07/2018 14:20:18 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
a solicitação foi antes do item fechar, favor cancelar a proposta para o item.

24/07/2018 14:21:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 083: Prezado, sua solicitação foi exatamente no momento do fechamento.

24/07/2018 14:24:58 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
pois bem favor cancelar a proposta para o item, o valor enviado seria para outro item.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:25:34 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 083: OK, irei cancelar sua proposta neste item.

24/07/2018 14:26:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: desclassificação a pedido do licitante. Alegou ter cadastrado o valor no item incorreto.

24/07/2018 14:26:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

27/08/2018 15:41:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:56:49 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG
Quantidade: 1.319.000 **Valor Unit.:** 0,335 **Valor Total:** 441.865,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,335	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,65	0,343	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,70	0,35	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,60	0,4801	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,80	0,80	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,7108	0,7108	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,9188	0,9188	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:50:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:50:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **2,00**

24/07/2018 14:06:10 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,60**

24/07/2018 14:06:10 DISPUTA

24/07/2018 14:06:10 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,7108**

24/07/2018 14:06:10 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,9188**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,70**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,65**
24/07/2018 14:06:45	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,5999**
24/07/2018 14:09:54	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,59**
24/07/2018 14:10:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,5899**
24/07/2018 14:11:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,589**
24/07/2018 14:11:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:11:26	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5889**
24/07/2018 14:12:26	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,588**
24/07/2018 14:12:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5879**
24/07/2018 14:12:55	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,577**
24/07/2018 14:13:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5769**
24/07/2018 14:13:13	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,57**
24/07/2018 14:13:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5699**
24/07/2018 14:13:45	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,569**
24/07/2018 14:13:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,566**
24/07/2018 14:13:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,568**
24/07/2018 14:13:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5659**
24/07/2018 14:14:02	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,565**
24/07/2018 14:14:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,56**
24/07/2018 14:14:16	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,55**
24/07/2018 14:14:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,549**
24/07/2018 14:14:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,54**
24/07/2018 14:14:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,548**
24/07/2018 14:14:28	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,53**
24/07/2018 14:14:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,539**
24/07/2018 14:14:31	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,50**
24/07/2018 14:14:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,519**
24/07/2018 14:14:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,489**
24/07/2018 14:14:43	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,48**
24/07/2018 14:14:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,479**
24/07/2018 14:15:02	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:15:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,448**
24/07/2018 14:15:18	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,445**
24/07/2018 14:15:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4479**
24/07/2018 14:15:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,44**
24/07/2018 14:15:34	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,43**
24/07/2018 14:15:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
24/07/2018 14:15:54	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,399**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:16:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,398**
24/07/2018 14:16:05	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,39**
24/07/2018 14:16:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
24/07/2018 14:16:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4801**
24/07/2018 14:16:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,345**
24/07/2018 14:16:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,349**
24/07/2018 14:16:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,343**
24/07/2018 14:16:25	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,34**
24/07/2018 14:16:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
24/07/2018 14:16:26	**HABILITAÇÃO**		
24/07/2018 14:16:30	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,335**
27/08/2018 15:19:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:34:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 MIL Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Valproato de Sódio 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/1

Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE

Quantidade: 17.700 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 48.675,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	061	12.889.035/0001-02	3,75	2,75	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	5,00	2,78	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	4,00	2,83	Não
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	3,10	3,10	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	4,00	3,55	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	4,00	4,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	055	10.749.915/0001-58	8,00	8,00	Não
8	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	8,00	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	4,10	4,10	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	6,6011	6,6011	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	7,4145	7,4145	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	8,461	8,461	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 10:50:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:50:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:51:10	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:51:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**8,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,00**
24/07/2018 14:06:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**6,6011**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,10**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**8,461**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,4145**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,75**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,10**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,00**
24/07/2018 14:07:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,09**
24/07/2018 14:08:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,55**
24/07/2018 14:10:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
24/07/2018 14:10:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,99**
24/07/2018 14:11:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,98**
24/07/2018 14:11:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:11:28	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,85**
24/07/2018 14:11:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,84**
24/07/2018 14:11:42	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,83**
24/07/2018 14:11:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,80**
24/07/2018 14:12:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,79**
24/07/2018 14:12:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,78**
24/07/2018 14:13:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,75**
24/07/2018 14:17:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 14:17:29	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:29:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:44:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Adenosina 3 Mg/Ml Sol/Inj IV Caixa C/50 Amp 2 Ml (

Descrição: ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.:** 8,5398 **Valor Total:** 32.451,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	9,50	8,5398	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	8,88	8,54	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	10,00	10,00	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	14,00	14,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	9,41	9,41	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	11,8482	11,8482	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	13,90	13,90	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	14,9573	14,9573	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:51:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:52:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:52:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:52:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 DISPUTA

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**11,8482**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,90**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**9,41**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**14,9573**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**9,50**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**14,00**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,88**
24/07/2018 14:07:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,87**
24/07/2018 14:11:29	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 14:12:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:14:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,86**
24/07/2018 14:15:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,85**
24/07/2018 14:16:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,84**
24/07/2018 14:17:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,83**
24/07/2018 14:17:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,80**
24/07/2018 14:17:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,79**
24/07/2018 14:18:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,75**
24/07/2018 14:18:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,74**
24/07/2018 14:18:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,7055**
24/07/2018 14:18:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,705**
24/07/2018 14:18:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,70**
24/07/2018 14:18:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,69**
24/07/2018 14:19:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,655**
24/07/2018 14:19:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,654**
24/07/2018 14:19:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,65**
24/07/2018 14:19:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,64**
24/07/2018 14:19:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,6235**
24/07/2018 14:19:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,623**
24/07/2018 14:20:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,621**
24/07/2018 14:20:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,62**
24/07/2018 14:20:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,615**
24/07/2018 14:20:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,61**
24/07/2018 14:20:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,609**
24/07/2018 14:20:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,60**
24/07/2018 14:20:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,599**
24/07/2018 14:21:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,55**
24/07/2018 14:21:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,549**
24/07/2018 14:21:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,54**
24/07/2018 14:21:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,5398**
24/07/2018 14:26:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
24/07/2018 14:26:30	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:29:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:44:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Água P/Injeção IV/IM Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem

Descrição: ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA

Quantidade: 88.100 **Valor Unit.:** 0,128 **Valor Total:** 11.276,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,25	0,128	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,18	0,1283	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,16	0,1285	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,20	0,15	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,1777	0,1777	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	0,50	0,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:53:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:53:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:53:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:10 DISPUTA

24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1777**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**0,50**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,235**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,20**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:06:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,16**
24/07/2018 14:07:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**

24/07/2018 14:07:47 MENSAGEM INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:09:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 0,10 foi cancelado.

24/07/2018 14:09:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,159**
24/07/2018 14:11:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**

24/07/2018 14:11:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:11:30	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,14**
24/07/2018 14:12:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:14:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1399**
24/07/2018 14:14:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,139**
24/07/2018 14:16:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,138**
24/07/2018 14:16:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,137**
24/07/2018 14:16:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,135**
24/07/2018 14:17:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,134**
24/07/2018 14:17:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,132**
24/07/2018 14:17:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,131**
24/07/2018 14:17:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,149**
24/07/2018 14:18:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1285**
24/07/2018 14:18:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1284**
24/07/2018 14:26:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1283**
24/07/2018 14:26:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,128**

24/07/2018 14:31:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:31:30	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:29:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:44:23	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ALBENDAZOL, 400 MG
Quantidade: 84.300 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 25.290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,42	0,30	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,40	0,348	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	007	67.729.178/0004-91	0,49	0,3901	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,54	0,54	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,55	0,55	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	1,20	0,60	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,70	0,70	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,75	0,75	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,532	0,532	Não
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	002	27.860.256/0001-25	0,55	0,55	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	0,7265	0,7265	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,79	0,79	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 10:54:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:54:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:54:34	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:54:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:06:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,532**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,55**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,79**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,7265**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,54**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,42**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,70**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,55**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,20**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,49**
24/07/2018 14:07:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,3995**
24/07/2018 14:10:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,39**
24/07/2018 14:11:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:11:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:51	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,35**
24/07/2018 14:12:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,348**
24/07/2018 14:13:22	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:13:44 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,30**

24/07/2018 14:14:35 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,3901**

24/07/2018 14:28:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:28:31 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:21:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:36:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 71.200 **Valor Unit.:** 1,15 **Valor Total:** 81.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	1,50	1,15	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	2,00	1,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	1,50	1,24	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	1,65	1,25	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	1,50	1,2699	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	007	67.729.178/0004-91	1,43	1,43	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	1,70	1,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	1,5063	1,5063	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	2,0085	2,0085	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	7,70	7,70	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 10:55:16 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:55:28 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:55:44 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:11 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,43**

24/07/2018 14:06:11 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,70**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,50**
24/07/2018 14:06:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,5063**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,70**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,0085**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,65**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,50**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 14:07:58	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,42**
24/07/2018 14:10:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
24/07/2018 14:11:32	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,39**
24/07/2018 14:11:33	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:11:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:11:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
24/07/2018 14:11:52	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,34**
24/07/2018 14:12:13	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,30**
24/07/2018 14:12:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,28**
24/07/2018 14:12:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:13:46	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,27**
24/07/2018 14:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2699**
24/07/2018 14:14:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
24/07/2018 14:14:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,24**
24/07/2018 14:14:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,20**
24/07/2018 14:14:29	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,15**
24/07/2018 14:14:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
24/07/2018 14:14:33	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:22:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:37:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Elofar Modelo: Osteofar
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG
Quantidade: 311.500 **Valor Unit.:** 0,1999 **Valor Total:** 62.268,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,35	0,1999	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,35	0,20	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,50	0,238	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,45	0,2385	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,27	0,249	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,30	0,30	Sim
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,349	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,30	0,30	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,495	0,495	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:56:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:56:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:56:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:06:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,495**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,30**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,235**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,27**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,30**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
24/07/2018 14:06:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,35**
24/07/2018 14:06:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2699**
24/07/2018 14:07:06	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,349**
24/07/2018 14:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**

24/07/2018 14:11:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:11:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:12:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 14:12:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:13:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,249**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:13:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2489**
24/07/2018 14:14:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,248**
24/07/2018 14:14:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2479**
24/07/2018 14:15:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,247**
24/07/2018 14:15:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2469**
24/07/2018 14:15:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,24**
24/07/2018 14:15:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2399**
24/07/2018 14:16:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,239**
24/07/2018 14:16:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,238**
24/07/2018 14:16:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2385**
24/07/2018 14:16:22	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
24/07/2018 14:16:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2349**
24/07/2018 14:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,229**
24/07/2018 14:16:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2289**
24/07/2018 14:16:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,228**
24/07/2018 14:16:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2279**
24/07/2018 14:17:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,227**
24/07/2018 14:17:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2269**
24/07/2018 14:18:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2266**
24/07/2018 14:18:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,226**
24/07/2018 14:18:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2259**
24/07/2018 14:18:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,225**
24/07/2018 14:19:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2249**
24/07/2018 14:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,224**
24/07/2018 14:19:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,223**
24/07/2018 14:19:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:19:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2198**
24/07/2018 14:19:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,219**
24/07/2018 14:20:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2189**
24/07/2018 14:20:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
24/07/2018 14:20:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2099**
24/07/2018 14:20:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:20:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1999**
24/07/2018 14:22:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
24/07/2018 14:22:34	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:41:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:56:51	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ALOPURINOL, 100 MG
Quantidade: 490.000 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 19.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	041	11.034.934/0001-60	0,085	0,04	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,06	0,0425	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,07	0,059	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,062	0,062	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,0726	0,0726	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,31	0,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:56:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:56:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:57:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:57:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,085**
24/07/2018 14:20:14	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,062**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,31**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0726**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,15**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,06**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,06**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:20:33 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,04**

24/07/2018 14:20:52 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0425**

24/07/2018 14:25:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:25:44 **PRÉ-RANDÔMICO**

24/07/2018 14:26:44 **TEMPO RANDÔMICO**

24/07/2018 14:30:03 **LANCE** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,059**

24/07/2018 14:36:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:36:44 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:22:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:37:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: ALOPURINOL, 300 MG
Quantidade: 466.300 **Valor Unit.:** 0,1849 **Valor Total:** 86.218,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,20	0,1849	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	0,22	0,185	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,22	0,22	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,25	0,25	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,30	0,30	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,19	0,19	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,2744	0,2744	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,36	0,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 10:57:41 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:58:13 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 10:58:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:20:14	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,36**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2744**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,19**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,30**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:20:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1985**
24/07/2018 14:25:45	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:26:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:28:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1984**
24/07/2018 14:28:36	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,185**
24/07/2018 14:28:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1849**
24/07/2018 14:28:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 14:28:45	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:41:53	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:56:53	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Modelo: Genérico
Descrição: AMINOFILINA, 100 MG
Quantidade: 181.000 **Valor Unit.:** 0,0686 **Valor Total:** 12.416,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,12	0,0686	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,10	0,10	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,1633	0,1633	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	0,12	0,1188	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 10:58:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 10:59:07	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,12**
24/07/2018 14:20:14	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1633**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,12**
24/07/2018 14:25:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:25:46	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:26:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:29:03	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,119**
24/07/2018 14:29:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1189**
24/07/2018 14:50:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 011 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
24/07/2018 14:50:46	**DESEMPATE**		
24/07/2018 14:52:10	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,1188**
24/07/2018 14:52:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			
24/07/2018 14:52:10	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2018 15:59:13	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o valor acima do registrado na tabela CMED. Tabela: R$ 0,06862			
10/08/2018 15:59:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
10/08/2018 16:20:14	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
Boa tarde, reduzimos para o valor da tabela CMED R$ 0,0686			
10/08/2018 16:20:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0686**
27/08/2018 15:42:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - FRACASSADO
LOTE 19

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,9309	0,9309	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	1,4824	1,4824	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	1,50	1,50	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 10:59:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 10:59:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:14 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,9309**

24/07/2018 14:20:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,4824**

24/07/2018 14:20:14 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **1,50**

24/07/2018 14:20:14 DISPUTA

24/07/2018 14:25:47 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:25:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:26:47 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:27:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:27:47 HABILITAÇÃO

25/07/2018 09:40:40 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicito a desclassificação da nossa proposta. Nosso produto não possui a impressão: PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO

25/07/2018 09:52:06 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Por gentileza desconsiderar mensagem anterior. Informação encontra-se no produto.

25/07/2018 09:52:25 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: OK

14/08/2018 11:45:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassifdicação do licitante pois o mesmo registrou sua proposta com valor acima do que consta na tabela CMED.

14/08/2018 15:00:17 FRACASSADO

LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: AMIORON 200MG
Descrição: AMIODARONA, 200 MG
Quantidade: 448.400 **Valor Unit.:** 0,2989 **Valor Total:** 134.026,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,39	0,2989	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,50	0,299	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,50	0,364	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,50	0,365	Sim
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	0,50	0,44	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	1,00	0,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	0,6838	0,6838	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 10:59:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:20:14	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,6838**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,50**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:20:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,39**
24/07/2018 14:20:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,389**
24/07/2018 14:20:55	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,48**
24/07/2018 14:21:34	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,44**
24/07/2018 14:24:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,388**
24/07/2018 14:24:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3879**
24/07/2018 14:25:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:25:48	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3875**
24/07/2018 14:26:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,387**
24/07/2018 14:26:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:27:05	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,385**
24/07/2018 14:27:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,38**
24/07/2018 14:27:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,375**
24/07/2018 14:27:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,36**
24/07/2018 14:28:03	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,365**
24/07/2018 14:28:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,35**
24/07/2018 14:28:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,345**
24/07/2018 14:28:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,34**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:28:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,33**
24/07/2018 14:28:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,329**
24/07/2018 14:29:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,32**
24/07/2018 14:29:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,31**
24/07/2018 14:29:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,30**
24/07/2018 14:29:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2999**
24/07/2018 14:29:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,364**
24/07/2018 14:29:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2998**
24/07/2018 14:29:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,299**
24/07/2018 14:29:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2989**
24/07/2018 14:30:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2885**
24/07/2018 14:30:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,288**

24/07/2018 14:30:20 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,288.

24/07/2018 14:30:28 **MENSAGEM** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,2885.

24/07/2018 14:30:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 014 no valor de 0,288 foi cancelado.

24/07/2018 14:31:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 0,2885 foi cancelado.

24/07/2018 14:36:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 14:36:48 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:42:20 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:41:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 21 - FRACASSADO
LOTE 21

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	2,99	2,99	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	3,00	3,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	3,2265	3,2265	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:00:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:00:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:00:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,99**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,2265**
24/07/2018 14:20:15	**FRACASSADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Genérico
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 4.940.000 **Valor Unit.:** 0,0359 **Valor Total:** 177.346,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,09	0,0359	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,036	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,05	0,039	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,07	0,049	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,09	0,0725	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,0578	0,0578	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	049	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,54	0,54	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:01:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:01:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:02:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,20**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,54**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0578**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,09**
24/07/2018 14:21:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0725**

24/07/2018 14:25:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:25:48	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:26:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:27:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0499**
24/07/2018 14:27:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0498**
24/07/2018 14:28:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0497**
24/07/2018 14:28:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0496**
24/07/2018 14:28:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0495**
24/07/2018 14:28:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0494**
24/07/2018 14:29:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0493**
24/07/2018 14:29:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,048**
24/07/2018 14:29:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,047**
24/07/2018 14:29:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,045**
24/07/2018 14:30:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,044**
24/07/2018 14:30:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,049**
24/07/2018 14:30:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,042**
24/07/2018 14:31:03	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,041**
24/07/2018 14:31:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0409**
24/07/2018 14:31:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0408**
24/07/2018 14:31:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
24/07/2018 14:32:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0399**
24/07/2018 14:32:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,039**
24/07/2018 14:32:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0398**
24/07/2018 14:32:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0397**
24/07/2018 14:32:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,036**
24/07/2018 14:40:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0359**

24/07/2018 14:41:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 14:41:48	**HABILITAÇÃO**	
27/08/2018 15:41:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:56:58 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, 500MG
Quantidade: 1.414.500 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 212.175,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,20	0,15	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,20	0,155	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	026	02.520.829/0001-40	0,25	0,179	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,18	0,18	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,1842	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	041	27.860.256/0001-25	0,25	0,25	Sim
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,2778	0,2778	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:02:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2778**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,45**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,25**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,40**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:20:44	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1842**
24/07/2018 14:21:01	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1785**
24/07/2018 14:22:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,178**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:22:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1655**
24/07/2018 14:25:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,165**
24/07/2018 14:25:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,179**
24/07/2018 14:25:20	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,16**
24/07/2018 14:25:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1599**
24/07/2018 14:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:25:49	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:56	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1555**
24/07/2018 14:26:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,155**
24/07/2018 14:26:49	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,15**
24/07/2018 14:26:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:43:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
24/07/2018 14:43:49	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:22:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:37:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 150,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 41.300 **Valor Unit.:** 6,05 **Valor Total:** 249.865,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	8,50	6,05	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	7,00	6,10	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	9,00	6,35	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	076	67.729.178/0004-91	7,94	6,45	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	10,00	6,58	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	10,00	7,90	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	16,00	8,49	Não
8	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	9,00	9,00	Não
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	9,50	9,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	8,50	8,50	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	9,328	9,328	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	11,1111	11,1111	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	20,77	20,77	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:03:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:03:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:03:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:03:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**10,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**9,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**16,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**9,328**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,50**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**20,77**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**11,1111**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**9,50**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**8,50**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,94**
24/07/2018 14:21:04	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**8,49**
24/07/2018 14:21:38	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,6985**
24/07/2018 14:21:56	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,90**
24/07/2018 14:22:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,6984**
24/07/2018 14:22:56	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,69**
24/07/2018 14:25:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,68**
24/07/2018 14:25:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,679**
24/07/2018 14:25:35	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,65**

24/07/2018 14:25:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:25:51	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:26:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,649**
24/07/2018 14:26:40	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,63**
24/07/2018 14:26:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:26:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,605**
24/07/2018 14:27:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,60**
24/07/2018 14:27:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,59**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:27:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,599**
24/07/2018 14:27:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,57**
24/07/2018 14:27:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,585**
24/07/2018 14:27:41	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**6,58**
24/07/2018 14:27:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,569**
24/07/2018 14:27:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,55**
24/07/2018 14:28:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,54**
24/07/2018 14:28:03	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,50**
24/07/2018 14:28:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,49**
24/07/2018 14:28:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,45**
24/07/2018 14:28:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,40**
24/07/2018 14:28:49	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,3555**
24/07/2018 14:29:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3549**
24/07/2018 14:29:20	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,33**
24/07/2018 14:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,30**
24/07/2018 14:29:56	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,28**
24/07/2018 14:30:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,20**
24/07/2018 14:30:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,35**
24/07/2018 14:30:17	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,15**
24/07/2018 14:30:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,10**
24/07/2018 14:30:48	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,05**

24/07/2018 14:36:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:36:52 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:22:11 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:37:12 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 27.200 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 108.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	5,00	4,00	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	5,00	4,05	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	4,94	4,07	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	5,50	4,47	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	10,00	4,93	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	6,00	6,00	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	6,00	6,00	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	7,00	7,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	6,6239	6,6239	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	12,26	12,26	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:04:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:04:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**10,00**
24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**5,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**12,26**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**6,6239**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,94**
24/07/2018 14:21:12	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**4,93**
24/07/2018 14:21:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,9299**
24/07/2018 14:23:25	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,90**
24/07/2018 14:24:51	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,89**
24/07/2018 14:25:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,889**
24/07/2018 14:25:44	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,87**
24/07/2018 14:25:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,869**
24/07/2018 14:25:52	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:26:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,85**
24/07/2018 14:26:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,849**
24/07/2018 14:26:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:27:01	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,83**
24/07/2018 14:27:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,829**
24/07/2018 14:27:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
24/07/2018 14:27:22	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,79**
24/07/2018 14:27:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,785**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:27:36	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,78**
24/07/2018 14:27:45	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,75**
24/07/2018 14:27:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,749**
24/07/2018 14:28:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,74**
24/07/2018 14:28:12	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,70**
24/07/2018 14:28:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,69**
24/07/2018 14:28:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,689**
24/07/2018 14:28:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,677**
24/07/2018 14:29:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,67**
24/07/2018 14:29:02	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,65**
24/07/2018 14:29:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6499**
24/07/2018 14:29:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,645**
24/07/2018 14:29:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,644**
24/07/2018 14:29:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,62**
24/07/2018 14:29:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,635**
24/07/2018 14:29:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,605**
24/07/2018 14:29:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6199**
24/07/2018 14:29:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,599**
24/07/2018 14:29:44	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,60**
24/07/2018 14:29:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,58**
24/07/2018 14:29:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,585**
24/07/2018 14:29:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,57**
24/07/2018 14:29:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
24/07/2018 14:30:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5699**
24/07/2018 14:30:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,499**
24/07/2018 14:30:08	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,48**
24/07/2018 14:30:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,475**
24/07/2018 14:30:18	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
24/07/2018 14:30:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,30**
24/07/2018 14:30:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,295**
24/07/2018 14:30:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,25**
24/07/2018 14:30:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,245**
24/07/2018 14:30:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,20**
24/07/2018 14:30:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,199**
24/07/2018 14:31:02	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,15**
24/07/2018 14:31:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,149**
24/07/2018 14:31:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,47**
24/07/2018 14:31:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,10**
24/07/2018 14:31:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,099**
24/07/2018 14:31:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,05**
24/07/2018 14:31:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,07**
24/07/2018 14:31:36	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,00**

24/07/2018 14:41:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:41:52	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:22:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:37:14	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**

LOTE 26 - ADJUDICADO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG
Quantidade: 288.420 **Valor Unit.:** 1,1579 **Valor Total:** 333.961,518

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	2,00	1,1579	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	2,00	1,158	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	1,50	1,4199	Sim
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	3,00	1,49	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	1,39	1,39	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	1,55	1,55	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	5,684	5,684	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:04:55 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:05:04 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:05:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,50**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,00**
24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**5,684**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,55**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,39**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
24/07/2018 14:21:02	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,425**
24/07/2018 14:21:21	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,49**
24/07/2018 14:25:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 14:25:53	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:26:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:27:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4249**
24/07/2018 14:28:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4245**
24/07/2018 14:28:34	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,42**
24/07/2018 14:28:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4198**
24/07/2018 14:28:59	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,419**
24/07/2018 14:29:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4189**
24/07/2018 14:29:28	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,415**
24/07/2018 14:29:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4145**
24/07/2018 14:29:42	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,4199**
24/07/2018 14:29:46	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,40**
24/07/2018 14:29:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,3999**
24/07/2018 14:29:58	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,399**
24/07/2018 14:30:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,33**
24/07/2018 14:30:13	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,32**
24/07/2018 14:30:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,319**
24/07/2018 14:30:52	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,31**
24/07/2018 14:31:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,309**
24/07/2018 14:31:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,30**
24/07/2018 14:31:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,299**
24/07/2018 14:31:51	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,295**
24/07/2018 14:32:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,29**
24/07/2018 14:32:04	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,28**
24/07/2018 14:32:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,279**
24/07/2018 14:32:35	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,278**
24/07/2018 14:32:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,276**
24/07/2018 14:33:00	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,275**
24/07/2018 14:33:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,274**
24/07/2018 14:33:23	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,27**
24/07/2018 14:33:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,269**
24/07/2018 14:33:49	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,265**
24/07/2018 14:34:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,264**
24/07/2018 14:34:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,26**
24/07/2018 14:34:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,259**
24/07/2018 14:34:32	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,25**
24/07/2018 14:34:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2499**
24/07/2018 14:34:52	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,248**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:35:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2479**
24/07/2018 14:35:07	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,24**
24/07/2018 14:35:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2399**
24/07/2018 14:35:19	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,20**
24/07/2018 14:35:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1999**
24/07/2018 14:35:38	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,158**
24/07/2018 14:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1579**

24/07/2018 14:40:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 14:40:54 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:13 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 75,00 ML Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO
Quantidade: 34.920 **Valor Unit.:** 17,09 **Valor Total:** 596.782,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	20,00	17,09	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	25,00	18,00	Sim
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	40,00	19,336	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	21,00	21,00	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	54,00	54,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	40,5983	40,5983	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:06:04 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**40,5983**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**40,00**

24/07/2018 14:20:15 **DISPUTA**

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**20,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**25,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**54,00**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**21,00**
24/07/2018 14:21:12	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**19,336**
24/07/2018 14:25:55	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 14:26:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**19,335**
24/07/2018 14:26:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:27:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**19,33**
24/07/2018 14:30:12	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**19,22**
24/07/2018 14:30:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**19,20**
24/07/2018 14:30:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**18,249**
24/07/2018 14:30:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**18,20**
24/07/2018 14:31:53	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**18,60**
24/07/2018 14:32:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**17,669**
24/07/2018 14:32:51	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**18,00**
24/07/2018 14:33:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**17,09**
24/07/2018 14:33:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
24/07/2018 14:33:56	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:42:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: GENERICO
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, 10 MG
Quantidade: 326.000 **Valor Unit.:** 0,0684 **Valor Total:** 22.298,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	10,00	0,0684	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,08	0,072	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	0,25	0,074	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,10	0,0769	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,10	0,077	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,1239	0,1239	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:06:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:06:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,15**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1239**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,10**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,00**
24/07/2018 14:21:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0799**
24/07/2018 14:21:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0798**
24/07/2018 14:21:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0797**
24/07/2018 14:25:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,079**
24/07/2018 14:25:57	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:26:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,078**
24/07/2018 14:26:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,077**
24/07/2018 14:26:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0765**
24/07/2018 14:26:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:28:16	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0794**
24/07/2018 14:28:43	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0764**
24/07/2018 14:29:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,076**
24/07/2018 14:29:38	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,075**
24/07/2018 14:30:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,074**
24/07/2018 14:30:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,073**
24/07/2018 14:30:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,072**
24/07/2018 14:30:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,071**
24/07/2018 14:41:21	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0684**
24/07/2018 14:50:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0769**
24/07/2018 14:50:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
24/07/2018 14:50:57	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:17:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:32:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 49 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 29 - ADJUDICADO
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Besilapin 5 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (25 Blister

Descrição: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG

Quantidade: 4.985.300 **Valor Unit.:** 0,0228 **Valor Total:** 113.664,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,12	0,0228	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,04	0,024	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,025	0,0241	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,04	0,0249	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,03	0,03	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,0302	0,0302	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,0385	0,0385	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:07:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:07:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:08:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15 DISPUTA

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0302**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,15**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0385**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,025**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,06**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:21:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,024**
24/07/2018 14:21:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0239**
24/07/2018 14:25:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:25:58	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:26:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:28:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0249**
24/07/2018 14:31:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0237**
24/07/2018 14:32:33	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0241**
24/07/2018 14:37:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0228**
24/07/2018 14:48:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:48:58	**HABILITAÇÃO**	
27/08/2018 15:29:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/08/2018 15:44:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 30 - ADJUDICADO
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ATENOLOL, 100 MG
Quantidade: 116.000 **Valor Unit.:** 0,061 **Valor Total:** 7.076,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	0,095	0,061	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,07	0,0615	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,09	0,079	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,08	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,1067	0,1067	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**	
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
24/07/2018 11:08:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:09:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,08**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,07**
24/07/2018 14:20:15	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,15**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1067**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
24/07/2018 14:20:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,095**
24/07/2018 14:23:51	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0698**
24/07/2018 14:24:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,079**
24/07/2018 14:25:59	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:25:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:26:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,069**
24/07/2018 14:26:18	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0685**
24/07/2018 14:26:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0684**
24/07/2018 14:26:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:29:13	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0655**
24/07/2018 14:29:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,065**
24/07/2018 14:31:11	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,062**
24/07/2018 14:31:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0615**
24/07/2018 14:31:53	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,061**

24/07/2018 14:45:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:46:00 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:22:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:37:17 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 31 - ADJUDICADO
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ATENOLOL, 25 MG
Quantidade: 397.000 **Valor Unit.:** 0,031 **Valor Total:** 12.307,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,065	0,031	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,04	0,032	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,04	0,036	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	0,04	0,037	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,05	0,05	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

6	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,03	0,03	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,0426	0,0426	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:09:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:09:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:10:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,04**
24/07/2018 14:32:37	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0426**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,10**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,065**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**
24/07/2018 14:32:54	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0395**
24/07/2018 14:34:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0394**
24/07/2018 14:34:34	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,039**
24/07/2018 14:34:53	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,037**
24/07/2018 14:35:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0369**
24/07/2018 14:36:17	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0355**
24/07/2018 14:36:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0354**
24/07/2018 14:36:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,035**
24/07/2018 14:37:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0349**
24/07/2018 14:37:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0325**
24/07/2018 14:37:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,032**
24/07/2018 14:38:13	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,031**

24/07/2018 14:38:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:38:21 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:39:21 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:50:17 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,036**

24/07/2018 14:58:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:58:21 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:22:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:37:20 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 32 - ADJUDICADO
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ATENOLOL, 50 MG
Quantidade: 5.218.200 **Valor Unit.:** 0,0355 **Valor Total:** 185.246,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,085	0,0355	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,05	0,0385	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,05	0,046	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,06	0,0499	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,05	0,05	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,052	0,052	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	0,0621	0,0621	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:10:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:10:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:11:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:32:37	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,052**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,20**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0621**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,05**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,05**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,085**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,05**
24/07/2018 14:33:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0495**
24/07/2018 14:33:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0499**
24/07/2018 14:34:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0494**
24/07/2018 14:34:42	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0485**
24/07/2018 14:35:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,046**
24/07/2018 14:35:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0459**
24/07/2018 14:36:27	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,045**
24/07/2018 14:36:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0449**
24/07/2018 14:36:49	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0425**
24/07/2018 14:37:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,042**
24/07/2018 14:37:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0419**
24/07/2018 14:38:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,041**
24/07/2018 14:38:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:38:22	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:38:28	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0405**
24/07/2018 14:39:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:39:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**
24/07/2018 14:39:55	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0395**
24/07/2018 14:40:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0394**
24/07/2018 14:40:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0385**
24/07/2018 14:40:28	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0355**
24/07/2018 14:54:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
24/07/2018 14:54:22	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:22:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:37:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 33 - FRACASSADO
LOTE 33

CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,9672	0,9672	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	0,989	0,989	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	1,1752	1,1752	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	1,20	1,20	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:12:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:12:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:12:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,9672**

24/07/2018 14:32:37 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,989**

24/07/2018 14:32:37 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,1752**

24/07/2018 14:32:37 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **1,20**

24/07/2018 14:32:37 DISPUTA

24/07/2018 14:38:23 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:38:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:39:23 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:56:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:56:23 HABILITAÇÃO

25/07/2018 09:40:48 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicito a desclassificação da nossa proposta. Nosso produto não possui a impressão: PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO

25/07/2018 09:52:13 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Por gentileza desconsiderar mensagem anterior. Informação encontra-se no produto.

25/07/2018 09:53:04 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 065: ok

14/08/2018 11:45:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassifdicação do licitante pois o mesmo registrou sua proposta com valor acima do que consta na tabela CMED.

14/08/2018 15:00:23 FRACASSADO

LOTE 34 - ADJUDICADO
LOTE 34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Industria Farmaceutica S.A - Medquimica Modelo: Azitromicina Di - Hidratada 500 Mg Caixa C/300 Cp

Descrição: AZITROMICINA, 500 MG

Quantidade: 390.700 **Valor Unit.:** 0,4865 **Valor Total:** 190.075,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	1,00	0,4865	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,60	0,487	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,75	0,50	Não
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,55	0,55	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,68	0,5578	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	0,75	0,75	Sim
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,80	0,80	Não
8	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não
9	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	0,55	0,55	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,8124	0,8124	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	3,36	3,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:12:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:12:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:13:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:13:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37 DISPUTA

24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,75**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,68**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,55**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,8124**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,36**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8547**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,55**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,75**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,80**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,60**
24/07/2018 14:33:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,5578**
24/07/2018 14:33:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,599**
24/07/2018 14:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5499**
24/07/2018 14:35:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,549**
24/07/2018 14:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5489**
24/07/2018 14:38:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:38:24	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:38:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,548**
24/07/2018 14:38:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5479**
24/07/2018 14:39:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,547**
24/07/2018 14:39:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:39:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5469**
24/07/2018 14:39:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,546**
24/07/2018 14:39:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5459**
24/07/2018 14:39:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,54**
24/07/2018 14:40:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5399**
24/07/2018 14:41:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5398**
24/07/2018 14:41:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5397**
24/07/2018 14:41:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,539**
24/07/2018 14:41:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5389**
24/07/2018 14:41:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,538**
24/07/2018 14:42:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5349**
24/07/2018 14:42:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,534**
24/07/2018 14:42:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5329**
24/07/2018 14:42:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5328**
24/07/2018 14:42:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,532**
24/07/2018 14:42:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5319**
24/07/2018 14:43:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5318**
24/07/2018 14:43:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5317**
24/07/2018 14:43:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5315**
24/07/2018 14:43:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5314**
24/07/2018 14:43:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,531**
24/07/2018 14:43:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5309**
24/07/2018 14:43:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,53**
24/07/2018 14:43:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5308**
24/07/2018 14:43:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5299**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:43:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5298**
24/07/2018 14:43:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5297**
24/07/2018 14:44:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5289**
24/07/2018 14:44:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,528**
24/07/2018 14:44:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5275**
24/07/2018 14:44:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,525**
24/07/2018 14:44:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5249**
24/07/2018 14:44:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,524**
24/07/2018 14:44:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5239**
24/07/2018 14:45:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,523**
24/07/2018 14:45:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5229**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,52**
24/07/2018 14:45:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5199**
24/07/2018 14:45:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5198**
24/07/2018 14:45:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5196**
24/07/2018 14:45:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5195**
24/07/2018 14:45:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,519**
24/07/2018 14:45:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5185**
24/07/2018 14:46:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5179**
24/07/2018 14:46:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5175**
24/07/2018 14:46:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5174**
24/07/2018 14:46:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5172**
24/07/2018 14:46:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5171**
24/07/2018 14:46:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5169**
24/07/2018 14:46:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,516**
24/07/2018 14:46:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5159**
24/07/2018 14:46:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5149**
24/07/2018 14:46:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5158**
24/07/2018 14:46:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5145**
24/07/2018 14:46:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5144**
24/07/2018 14:46:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,514**
24/07/2018 14:47:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5139**
24/07/2018 14:47:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5138**
24/07/2018 14:47:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5135**
24/07/2018 14:47:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5134**
24/07/2018 14:47:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,513**
24/07/2018 14:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5129**
24/07/2018 14:47:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5128**
24/07/2018 14:47:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5125**
24/07/2018 14:47:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5124**
24/07/2018 14:47:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5122**
24/07/2018 14:47:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5121**
24/07/2018 14:47:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,512**
24/07/2018 14:47:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5119**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:48:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5118**
24/07/2018 14:48:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,511**
24/07/2018 14:48:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,51**
24/07/2018 14:48:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5098**
24/07/2018 14:48:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5095**
24/07/2018 14:48:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5094**
24/07/2018 14:48:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5093**
24/07/2018 14:48:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,5498**
24/07/2018 14:48:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,509**
24/07/2018 14:48:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5092**
24/07/2018 14:48:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5089**
24/07/2018 14:48:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5088**
24/07/2018 14:48:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5084**
24/07/2018 14:49:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5083**
24/07/2018 14:49:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5082**
24/07/2018 14:49:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,508**
24/07/2018 14:49:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5078**
24/07/2018 14:49:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5075**
24/07/2018 14:49:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5074**
24/07/2018 14:49:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5072**
24/07/2018 14:49:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5073**
24/07/2018 14:49:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5069**
24/07/2018 14:49:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,507**
24/07/2018 14:49:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5065**
24/07/2018 14:49:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,506**
24/07/2018 14:49:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,505**
24/07/2018 14:50:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5049**
24/07/2018 14:50:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5048**
24/07/2018 14:50:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5042**
24/07/2018 14:50:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 14:50:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4999**
24/07/2018 14:50:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4998**
24/07/2018 14:50:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4996**
24/07/2018 14:50:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4995**
24/07/2018 14:50:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,499**
24/07/2018 14:50:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4988**
24/07/2018 14:50:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4987**
24/07/2018 14:50:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4985**
24/07/2018 14:50:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4984**
24/07/2018 14:51:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,498**
24/07/2018 14:51:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4978**
24/07/2018 14:51:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4975**
24/07/2018 14:51:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,496**
24/07/2018 14:51:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,495**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:51:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4949**
24/07/2018 14:51:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4948**
24/07/2018 14:51:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4945**
24/07/2018 14:52:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,494**
24/07/2018 14:52:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,493**
24/07/2018 14:52:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,492**
24/07/2018 14:52:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,491**
24/07/2018 14:52:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4909**
24/07/2018 14:52:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4908**
24/07/2018 14:53:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,49**
24/07/2018 14:53:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4899**
24/07/2018 14:53:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4898**
24/07/2018 14:53:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4895**
24/07/2018 14:53:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,489**
24/07/2018 14:53:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,488**
24/07/2018 14:53:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4879**
24/07/2018 14:54:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4875**
24/07/2018 14:54:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,487**
24/07/2018 14:54:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4865**

24/07/2018 14:54:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:54:24 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:29:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:44:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 35 - ADJUDICADO
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 600,00 MG Marca: PRATI Modelo: GENÉRICO FR C/ 600MG 1256801850081

Descrição: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 40.100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 280.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	8,50	7,00	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	14,00	7,75	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	10,00	8,45	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	8,50	8,50	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	27,11	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	8,463	8,463	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	9,7863	9,7863	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	32,30	32,30	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	8,00	1,38	Não
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	7,10	6,349	Não
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	10,00	6,5498	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:13:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:14:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:14:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,00**
24/07/2018 14:32:37	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**14,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,50**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**27,11**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,50**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**8,463**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**32,30**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**9,7863**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**8,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,10**
24/07/2018 14:33:17	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**7,05**
24/07/2018 14:33:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,49**
24/07/2018 14:34:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,0499**
24/07/2018 14:34:54	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**7,0355**
24/07/2018 14:35:34	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,45**
24/07/2018 14:35:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,0354**
24/07/2018 14:36:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
24/07/2018 14:37:03	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,98**
24/07/2018 14:37:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,979**
24/07/2018 14:38:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,95**

24/07/2018 14:38:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:38:25	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:38:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,949**
24/07/2018 14:39:18	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,93**
24/07/2018 14:39:25	**TEMPO RANDÔMICO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:39:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,92**
24/07/2018 14:39:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,9198**
24/07/2018 14:39:44	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,90**
24/07/2018 14:39:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,8999**
24/07/2018 14:40:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,88**
24/07/2018 14:40:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,85**
24/07/2018 14:40:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,8499**
24/07/2018 14:40:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,84**
24/07/2018 14:40:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,8355**
24/07/2018 14:40:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,8354**
24/07/2018 14:40:53	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,00**
24/07/2018 14:40:57	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,8055**
24/07/2018 14:41:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,80**
24/07/2018 14:41:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,8054**
24/07/2018 14:41:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,7999**
24/07/2018 14:41:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,755**
24/07/2018 14:41:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,75**
24/07/2018 14:41:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,7549**
24/07/2018 14:41:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,7498**
24/07/2018 14:41:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,749**
24/07/2018 14:41:59	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,74**
24/07/2018 14:42:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,739**
24/07/2018 14:42:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,7389**
24/07/2018 14:42:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,73**
24/07/2018 14:42:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,7299**
24/07/2018 14:42:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,70**
24/07/2018 14:42:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,699**
24/07/2018 14:42:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6989**
24/07/2018 14:42:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,698**
24/07/2018 14:42:51	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,69**
24/07/2018 14:42:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6978**
24/07/2018 14:42:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6898**
24/07/2018 14:42:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,685**
24/07/2018 14:43:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6848**
24/07/2018 14:43:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,684**
24/07/2018 14:43:22	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,6755**
24/07/2018 14:43:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,675**
24/07/2018 14:43:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6748**
24/07/2018 14:43:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,674**
24/07/2018 14:43:57	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,67**
24/07/2018 14:43:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6738**
24/07/2018 14:44:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,669**
24/07/2018 14:44:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6698**
24/07/2018 14:44:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6689**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:44:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,668**
24/07/2018 14:44:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,65**
24/07/2018 14:44:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,649**
24/07/2018 14:44:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6489**
24/07/2018 14:44:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,648**
24/07/2018 14:44:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6479**
24/07/2018 14:44:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,647**
24/07/2018 14:44:44	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,64**
24/07/2018 14:44:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,639**
24/07/2018 14:44:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,63**
24/07/2018 14:44:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6299**
24/07/2018 14:45:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,6055**
24/07/2018 14:45:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,60**
24/07/2018 14:45:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,6054**
24/07/2018 14:45:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,5999**
24/07/2018 14:45:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,595**
24/07/2018 14:45:23	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,5555**
24/07/2018 14:45:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,55**
24/07/2018 14:45:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,5498**
24/07/2018 14:45:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,54**
24/07/2018 14:45:50	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,50**
24/07/2018 14:45:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,499**
24/07/2018 14:46:06	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,45**
24/07/2018 14:46:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,44**
24/07/2018 14:46:21	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**7,75**
24/07/2018 14:46:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,435**
24/07/2018 14:46:59	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,40**
24/07/2018 14:47:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,399**
24/07/2018 14:47:21	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**6,35**
24/07/2018 14:47:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,349**
24/07/2018 14:47:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,38**

24/07/2018 14:47:55 **MENSAGEM** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,38.

24/07/2018 14:48:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 14:48:25 **HABILITAÇÃO**

24/07/2018 14:49:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Prezado, o item já foi para habilitação.

25/07/2018 17:11:32 **MENSAGEM** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Boa tarde, sr. pregoeiro pedimos desclassificação do valor de R$ 1,38, esse valor é inexequivel

25/07/2018 17:52:06 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação a pedido do licitante, pois o mesmo cadastrou um valor inexequivel.

25/07/2018 17:52:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

31/07/2018 08:29:11 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como atender ao item 35, pois como não fomos a empresa arrematante nossa condição comercial foi cancelada pelo fabricante.

31/07/2018 08:29:23 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,349.

14/08/2018 14:15:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação a pedido do licitante pois o mesmo alegou não conseguir manter o preço, uma vez que não foi o primeiro arrematante, sua condicção foi cancelada pelo fabricante.

14/08/2018 14:15:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

14/08/2018 17:00:17 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito desclassificação de nossa proposta este medicamento, não temos a condição comercial autorizada para manter a proposta para este lote;

14/08/2018 17:00:32 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,5498.

17/08/2018 10:51:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo não consegue manter o valor registrado na disputa.

17/08/2018 10:51:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

27/08/2018 15:21:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:36:31 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 36 - ADJUDICADO
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: CLENIL HFA/CHIESI Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR
Quantidade: 2.350 **Valor Unit.:** 29,66 **Valor Total:** 69.701,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	29,66	29,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:32:37 DISPUTA

24/07/2018 14:32:37 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **29,66**

24/07/2018 14:38:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:38:26 PRÉ-RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:39:26 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:47:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:47:26 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:25:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:40:18 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 37 - ADJUDICADO
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: CLENIL NASAL/CHIESI Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	35,32	16,00	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	50,00	16,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	36,00	27,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	27,00	27,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:15:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37 DISPUTA

24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**50,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**27,00**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**35,32**
24/07/2018 14:32:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**36,00**
24/07/2018 14:35:27	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**35,30**
24/07/2018 14:35:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**35,00**
24/07/2018 14:36:18	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**34,00**
24/07/2018 14:36:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**33,9998**

24/07/2018 14:38:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:38:27 PRÉ-RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:38:55	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**30,00**
24/07/2018 14:39:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:40:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**29,999**
24/07/2018 14:40:12	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**29,90**
24/07/2018 14:40:16	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**29,00**
24/07/2018 14:40:18	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**29,50**
24/07/2018 14:40:22	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**28,50**
24/07/2018 14:40:28	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**28,00**
24/07/2018 14:40:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
24/07/2018 14:40:44	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,2799.	
24/07/2018 14:40:49	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,2799.	
24/07/2018 14:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 055 no valor de 0,2799 foi cancelado.	
24/07/2018 14:41:36	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**26,50**
24/07/2018 14:41:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**27,99**
24/07/2018 14:41:41	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**26,00**
24/07/2018 14:41:54	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**25,00**
24/07/2018 14:42:02	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**24,00**
24/07/2018 14:42:17	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**23,00**
24/07/2018 14:42:31	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**22,00**
24/07/2018 14:42:40	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**21,00**
24/07/2018 14:42:45	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**20,00**
24/07/2018 14:43:15	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**19,50**
24/07/2018 14:43:23	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**19,40**
24/07/2018 14:43:37	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**19,00**
24/07/2018 14:43:41	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**18,50**
24/07/2018 14:44:11	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**18,00**
24/07/2018 14:44:21	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**17,90**
24/07/2018 14:44:27	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**17,80**
24/07/2018 14:44:36	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**17,50**
24/07/2018 14:44:43	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**17,00**
24/07/2018 14:44:51	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**16,20**
24/07/2018 14:44:59	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**16,00**
24/07/2018 14:45:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**27,90**
24/07/2018 14:45:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
24/07/2018 14:45:27	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:25:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:40:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 38 - ADJUDICADO
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: CLENIL HFA/CHIESI Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR
Quantidade: 8.200 **Valor Unit.:** 47,86 **Valor Total:** 392.452,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	47,86	47,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	80,00	80,00	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	042	28.093.678/0001-85	80,00	80,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:15:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:15:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **80,00**

24/07/2018 14:32:37 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **80,00**

24/07/2018 14:32:37 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **47,86**

24/07/2018 14:32:37 DISPUTA

24/07/2018 14:38:28 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:38:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:39:28 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:55:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:55:28 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:25:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:40:23 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 39 - ADJUDICADO
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: BENZETACIL/EUROFARMA Modelo: CX. C/50 FRASCOS
Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
Quantidade: 49.400 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 370.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	094	04.071.245/0001-60	10,49	7,50	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	10,40	9,30	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	10,61	10,50	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	22,00	11,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	9,80	9,80	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	13,50	13,50	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:15:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:16:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:16:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:37 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **20,00**

24/07/2018 14:32:37 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **22,00**

24/07/2018 14:32:37 DISPUTA

24/07/2018 14:32:37 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **13,50**

24/07/2018 14:32:37 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **25,00**

24/07/2018 14:32:37 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **9,80**

24/07/2018 14:32:37 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **10,49**

24/07/2018 14:32:37 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **10,40**

24/07/2018 14:32:37 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **10,61**

24/07/2018 14:33:22 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **10,50**

24/07/2018 14:38:28 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:38:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:39:28 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:40:35 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **9,50**

24/07/2018 14:41:05 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **9,498**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:41:46	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**9,40**
24/07/2018 14:41:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,39**
24/07/2018 14:42:07	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**9,00**
24/07/2018 14:42:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,99**
24/07/2018 14:42:25	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**8,50**
24/07/2018 14:42:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,00**
24/07/2018 14:42:47	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**7,999**
24/07/2018 14:42:52	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 8,00.	
24/07/2018 14:43:03	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 8,00.	
24/07/2018 14:43:07	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**7,50**
24/07/2018 14:43:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 055 no valor de 8,00 foi cancelado.	
24/07/2018 14:44:19	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 8,99.	
24/07/2018 14:44:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 055 no valor de 8,99 foi cancelado.	
24/07/2018 14:45:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,30**
24/07/2018 14:46:29	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**11,50**
24/07/2018 14:51:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
24/07/2018 14:51:29	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:26:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:41:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 40 - ADJUDICADO
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: BEPEBEN FR/AMP C/ 0,543478g 1037001000051

Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL

Quantidade: 16.100 **Valor Unit.:** 8,80 **Valor Total:** 141.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	8,80	8,80	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	15,00	8,99	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	9,00	9,00	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	22,00	22,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	11,7778	11,7778	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:16:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:16:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:32:38	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**25,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**11,7778**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,80**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**15,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**22,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**9,00**
24/07/2018 14:36:32	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,99**
24/07/2018 14:38:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:38:29	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:39:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:06:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/07/2018 15:06:29	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:20:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:35:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 41 - FRACASSADO
LOTE 41

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	20,00	20,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:17:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:38 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **25,00**

24/07/2018 14:32:38 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **20,00**

24/07/2018 14:32:38 DISPUTA

24/07/2018 14:38:30 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:38:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:39:30 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:05:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA

24/07/2018 15:05:30 HABILITAÇÃO

10/08/2018 15:44:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o valor acima do registrado na tabela CMED. Tabela: R$ 7,1888

14/08/2018 11:43:29 FRACASSADO

LOTE 42 - ADJUDICADO
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Penkaron 400.000 UI Pó/Inj IM Caixa C/100 F/A (Or
Descrição: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL
Quantidade: 4.450 **Valor Unit.:** 4,18 **Valor Total:** 18.601,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	4,25	4,18	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	4,20	4,1885	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	12,00	11,99	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	12,00	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	7,906	7,906	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:17:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:17:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**12,00**
24/07/2018 14:32:38	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**25,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,906**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,25**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**12,00**
24/07/2018 14:35:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,1998**
24/07/2018 14:35:50	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,19**
24/07/2018 14:36:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,189**
24/07/2018 14:36:48	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**11,99**
24/07/2018 14:37:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1885**
24/07/2018 14:37:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,18**
24/07/2018 14:38:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:38:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:39:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:43:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 14:43:32	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:29:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:44:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 43 - ADJUDICADO
LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: DUOFLAM
Descrição: BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL
Quantidade: 22.250 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 64.302,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	3,60	2,89	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	3,00	2,90	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	5,50	3,50	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	14,56	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	3,4698	3,4698	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	5,1282	5,1282	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	15,00	15,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:17:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:18:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:18:19	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,60**
24/07/2018 14:32:38	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**15,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**3,4698**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**5,1282**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,50**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**14,56**
24/07/2018 14:34:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,9999**
24/07/2018 14:35:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,50**
24/07/2018 14:38:32	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:38:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:39:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:40:43	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**8,00**
24/07/2018 14:44:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,98**
24/07/2018 14:44:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,97**
24/07/2018 14:47:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,90**
24/07/2018 14:47:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,89**
24/07/2018 14:47:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
24/07/2018 14:47:32	**HABILITAÇÃO**		
26/07/2018 16:42:43	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.			
27/08/2018 15:26:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:41:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 44 - ADJUDICADO
LOTE 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml IV Caixa C/200 Amp 1
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.350 **Valor Unit.:** 0,534 **Valor Total:** 1.254,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	1,00	0,534	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,60	0,5345	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	067	17.472.278/0001-64	0,80	0,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,7108	0,7108	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	0,8974	0,8974	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:18:42	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:18:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,80**
24/07/2018 14:32:38	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,7108**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8974**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,60**
24/07/2018 14:35:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5985**
24/07/2018 14:36:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,598**
24/07/2018 14:37:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,59**
24/07/2018 14:37:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,589**
24/07/2018 14:38:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:38:33	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:39:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:39:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,58**
24/07/2018 14:40:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,57**
24/07/2018 14:40:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,565**
24/07/2018 14:40:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,564**
24/07/2018 14:40:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,563**
24/07/2018 14:41:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,562**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:41:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,55**
24/07/2018 14:41:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5499**
24/07/2018 14:41:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,549**
24/07/2018 14:41:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,545**
24/07/2018 14:41:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,544**
24/07/2018 14:41:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,534**
24/07/2018 14:42:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,5345**

24/07/2018 14:57:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:57:33 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:29:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:44:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 45 - ADJUDICADO
LOTE 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - C Modelo: Cinetol 2 Mg Caixa C/200 Cp (20 Blisters C/10 Cp)
Descrição: BIPERIDENO, 2 MG
Quantidade: 942.650 **Valor Unit.:** 0,165 **Valor Total:** 155.537,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	0,20	0,165	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,19	0,1659	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,24	0,175	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,22	0,22	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,3522	0,3522	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,3632	0,3632	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:19:13 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:19:23 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:19:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,35**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,24**
24/07/2018 14:32:38	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,20**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,3522**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3632**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
24/07/2018 14:32:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
24/07/2018 14:35:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,189**
24/07/2018 14:36:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1889**
24/07/2018 14:37:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1888**
24/07/2018 14:37:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1887**

24/07/2018 14:38:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:38:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:38:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,188**
24/07/2018 14:39:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1859**
24/07/2018 14:39:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:39:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,185**
24/07/2018 14:39:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,184**
24/07/2018 14:40:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,183**
24/07/2018 14:40:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
24/07/2018 14:40:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,179**
24/07/2018 14:40:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,178**
24/07/2018 14:40:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,175**
24/07/2018 14:40:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,177**
24/07/2018 14:40:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,174**
24/07/2018 14:40:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,173**
24/07/2018 14:41:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,172**
24/07/2018 14:41:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,17**
24/07/2018 14:41:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,169**
24/07/2018 14:41:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,168**
24/07/2018 14:41:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1679**
24/07/2018 14:42:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,166**
24/07/2018 14:42:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1659**
24/07/2018 14:42:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1655**
24/07/2018 14:42:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,165**

24/07/2018 14:42:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:42:34 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:29:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:44:40 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 46 - FRACASSADO
LOTE 46

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	1,77	1,77	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	2,9381	2,9381	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	3,4188	3,4188	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:19:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:19:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:20:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **1,77**

24/07/2018 14:45:19 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **2,9381**

24/07/2018 14:45:19 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,4188**

24/07/2018 14:45:19 FRACASSADO

LOTE 47 - ADJUDICADO
LOTE 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Mariol Industria Ltda - Mariol - 13 - 04.656.253/0 Modelo: Bromoprida 4 MG/Ml Frasco Conta Gotas C/20 Ml Caix

Descrição: BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS

Quantidade: 6.800 **Valor Unit.:** 1,05 **Valor Total:** 7.140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	1,75	1,05	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	1,50	1,06	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	1,70	1,17	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	2,00	1,18	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	2,00	1,40	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	2,06	1,68	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	4,50	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,3879	1,3879	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	1,7521	1,7521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	9,78	9,78	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:20:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:20:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:20:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19 DISPUTA

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,70**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,50**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,06**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3879**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**9,78**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,7521**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,75**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,50**
24/07/2018 14:45:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,68**
24/07/2018 14:46:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,49**
24/07/2018 14:46:26	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,48**
24/07/2018 14:46:54	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,45**
24/07/2018 14:47:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,43**
24/07/2018 14:47:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,40**
24/07/2018 14:48:22	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,38**
24/07/2018 14:49:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
24/07/2018 14:50:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,23**
24/07/2018 14:50:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,18**

24/07/2018 14:50:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:50:33	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:50:47	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,15**
24/07/2018 14:50:50	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,22**
24/07/2018 14:51:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:52:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,14**
24/07/2018 14:52:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,10**
24/07/2018 14:53:17	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,0955**
24/07/2018 14:53:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,095**
24/07/2018 14:53:38	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,09**
24/07/2018 14:53:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,08**
24/07/2018 14:54:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,05**
24/07/2018 14:54:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,06**
24/07/2018 14:54:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,17**
24/07/2018 14:59:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 14:59:33	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:29:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:44:41	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**

LOTE 48 - ADJUDICADO
LOTE 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Bromoprida 10 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 2 M

Descrição: BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL

Quantidade: 16.700 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 27.555,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	055	12.889.035/0001-02	2,00	1,65	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	1,95	1,67	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	4,00	2,99	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	2,0311	2,0311	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	3,4188	3,4188	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:21:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:21:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
24/07/2018 14:45:19	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,95**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,0311**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,4188**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,00**
24/07/2018 14:46:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,94**
24/07/2018 14:48:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,9399**
24/07/2018 14:50:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 14:50:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:51:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,99**
24/07/2018 14:51:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:52:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,92**
24/07/2018 14:52:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,9099**
24/07/2018 14:53:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,90**
24/07/2018 14:53:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,899**
24/07/2018 14:53:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,89**
24/07/2018 14:53:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,885**
24/07/2018 14:54:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,884**
24/07/2018 14:54:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,88**
24/07/2018 14:54:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,87**
24/07/2018 14:54:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,855**
24/07/2018 14:54:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,854**
24/07/2018 14:54:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,80**
24/07/2018 14:54:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,795**
24/07/2018 14:55:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,79**
24/07/2018 14:55:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,75**
24/07/2018 14:55:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,74**
24/07/2018 14:55:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,73**
24/07/2018 14:55:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,72**
24/07/2018 14:55:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,70**
24/07/2018 14:56:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,699**
24/07/2018 14:56:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,69**
24/07/2018 14:56:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,68**
24/07/2018 14:56:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,67**
24/07/2018 14:56:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,65**

24/07/2018 15:11:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:11:35	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:29:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:44:44	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**

LOTE 49 - ADJUDICADO
LOTE 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 DOSES Marca: NOEX/EUROFARMA Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA
Quantidade: 3.950 **Valor Unit.:** 11,65 **Valor Total:** 46.017,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	094	04.071.245/0001-60	18,69	11,65	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	15,00	11,68	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	20,00	20,00	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	095	10.749.915/0001-58	40,00	21,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	30,00	30,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	18,34	18,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:21:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**30,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**40,00**
24/07/2018 14:45:19	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**18,34**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**20,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**18,69**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,00**
24/07/2018 14:46:53	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**21,50**
24/07/2018 14:50:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:50:35	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:51:35	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:53:57	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**14,90**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:54:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,80**
24/07/2018 14:54:59	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**14,70**
24/07/2018 14:56:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,68**
24/07/2018 14:56:25	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**14,50**
24/07/2018 14:56:43	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,45**
24/07/2018 14:56:50	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**14,40**
24/07/2018 14:57:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,37**
24/07/2018 14:57:11	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**14,00**
24/07/2018 14:57:31	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,90**
24/07/2018 14:57:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,50**
24/07/2018 14:57:42	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**13,80**
24/07/2018 14:57:55	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**13,40**
24/07/2018 14:58:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,35**
24/07/2018 14:58:30	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**13,30**
24/07/2018 14:58:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,25**
24/07/2018 14:58:56	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**13,20**
24/07/2018 14:59:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,15**
24/07/2018 14:59:32	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**13,10**
24/07/2018 14:59:41	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,05**
24/07/2018 14:59:45	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**13,00**
24/07/2018 14:59:58	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,80**
24/07/2018 15:00:12	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,75**
24/07/2018 15:00:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,69**
24/07/2018 15:00:33	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,65**
24/07/2018 15:00:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,63**
24/07/2018 15:00:53	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,60**
24/07/2018 15:01:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,58**
24/07/2018 15:01:13	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,50**
24/07/2018 15:01:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,47**
24/07/2018 15:01:31	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,45**
24/07/2018 15:01:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,43**
24/07/2018 15:01:47	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,40**
24/07/2018 15:02:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,37**
24/07/2018 15:02:16	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,30**
24/07/2018 15:02:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,27**
24/07/2018 15:02:32	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,20**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,17**
24/07/2018 15:02:48	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**12,00**
24/07/2018 15:02:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,95**
24/07/2018 15:03:10	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**11,90**
24/07/2018 15:03:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,87**
24/07/2018 15:03:24	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**11,85**
24/07/2018 15:03:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,82**
24/07/2018 15:03:39	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**11,80**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:03:50	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,79**
24/07/2018 15:03:57	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**11,75**
24/07/2018 15:04:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,72**
24/07/2018 15:04:12	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**11,70**
24/07/2018 15:04:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,68**
24/07/2018 15:04:27	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**11,65**

24/07/2018 15:04:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:04:35 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:25:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:40:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 50 - ADJUDICADO
LOTE 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 DOSES Marca: ACHE Modelo: BUSONID
Descrição: BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA
Quantidade: 4.800 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	20,00	12,50	Não
2	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	32,52	19,00	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	60,00	29,99	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	30,00	30,00	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	46,00	46,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	26,92	26,92	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:22:00 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**46,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**60,00**
24/07/2018 14:45:19	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**26,92**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**32,52**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**20,00**
24/07/2018 14:47:05	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**29,99**
24/07/2018 14:50:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:50:36	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:51:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:54:04	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**19,50**
24/07/2018 14:55:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**19,45**
24/07/2018 14:56:38	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**19,40**
24/07/2018 14:57:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**19,37**
24/07/2018 14:57:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**19,30**
24/07/2018 14:57:35	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**19,15**
24/07/2018 14:57:48	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**19,10**
24/07/2018 14:58:00	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**19,00**
24/07/2018 14:58:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,50**
24/07/2018 15:01:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
24/07/2018 15:01:36	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:17:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:32:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 51 - ADJUDICADO
LOTE 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: e.m.s Modelo: 1023510390050
Descrição: BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG
Quantidade: 178.000 **Valor Unit.:** 0,438 **Valor Total:** 77.964,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	057	27.860.256/0001-25	0,45	0,438	Sim
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	0,75	0,439	Não
3	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	2,40	0,44	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,70	0,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,42	0,42	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	0,45	0,45	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	0,641	0,641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 85 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:22:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:22:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:22:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,70**
24/07/2018 14:45:19	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,42**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,641**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**2,40**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,45**
24/07/2018 14:45:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,449**
24/07/2018 14:50:37	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 14:50:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:51:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:54:09	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,44**
24/07/2018 14:54:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,439**
24/07/2018 14:54:37	**DESEMPATE**		

24/07/2018 14:54:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 057 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.

24/07/2018 14:58:52	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,438**

24/07/2018 14:58:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

24/07/2018 14:58:52 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:34:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:36 ADJUDICADO

LOTE 52 - ADJUDICADO
LOTE 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sanval Modelo: Hipoten
Descrição: CAPTOPRIL, 25 MG
Quantidade: 7.257.600 **Valor Unit.:** 0,0163 **Valor Total:** 118.298,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,035	0,0163	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,02	0,0178	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,02	0,02	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,03	0,021	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	052	27.860.256/0001-25	0,025	0,025	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,03	0,03	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	0,40	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,027	0,027	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,03	0,03	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,0427	0,0427	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,03	0,016	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:23:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:23:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:23:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19 DISPUTA

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,02**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,027**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,03**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0427**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,02**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,40**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,025**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,03**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,035**
24/07/2018 14:46:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,021**
24/07/2018 14:48:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0199**
24/07/2018 14:49:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,019**

24/07/2018 14:50:38 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:50:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:50:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0189**

24/07/2018 14:51:38 TEMPO RANDÔMICO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:52:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0188**
24/07/2018 14:52:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,018**
24/07/2018 14:52:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0187**
24/07/2018 14:52:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0179**
24/07/2018 14:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0178**
24/07/2018 14:53:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,017**
24/07/2018 14:57:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0177**
24/07/2018 15:07:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0169**
24/07/2018 15:08:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0168**
24/07/2018 15:08:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0167**
24/07/2018 15:08:22	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0166**
24/07/2018 15:08:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0165**
24/07/2018 15:08:51	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0164**
24/07/2018 15:09:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0163**
24/07/2018 15:09:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,016**

24/07/2018 15:11:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:11:38 **HABILITAÇÃO**

25/07/2018 16:14:41 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,016.

25/07/2018 16:15:48 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Srª Pregoeira solicitamos desclassificação do nosso último lance, pois após contata com o laboratório o mesmo não nos garantio preço.

25/07/2018 17:52:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Seu valor está muito próximo dos demais.

26/07/2018 10:15:00 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,016.

10/08/2018 16:35:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação a pedido do licitante, pois o mesmo não conseguiu a garantia de preço e fornecimento com o laboratório

10/08/2018 16:35:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

27/08/2018 15:44:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:36 **ADJUDICADO**

LOTE 53 - ADJUDICADO
LOTE 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: GENÉRICO CX C/ 50 BL C/ 10 CPR 1037004720118

Descrição: CARBAMAZEPINA, 200 MG
Quantidade: 3.323.900 **Valor Unit.:** 0,139 **Valor Total:** 462.022,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,15	0,139	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,14	0,14	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,1549	0,1549	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,12	0,095	Não
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,15	0,0959	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:23:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:24:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,14**
24/07/2018 14:45:19	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,20**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1549**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,45**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
24/07/2018 14:50:39	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 14:50:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:51:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,139**
24/07/2018 14:51:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:52:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1199**
24/07/2018 14:52:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,118**
24/07/2018 14:52:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1179**
24/07/2018 14:52:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
24/07/2018 14:53:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1099**
24/07/2018 14:53:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,109**
24/07/2018 14:53:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1089**
24/07/2018 14:55:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,105**
24/07/2018 14:55:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1048**
24/07/2018 14:55:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 14:56:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0999**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:56:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,097**
24/07/2018 14:57:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0969**
24/07/2018 14:57:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,096**
24/07/2018 14:57:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0959**
24/07/2018 14:57:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,095**

24/07/2018 14:58:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:58:39 HABILITAÇÃO

14/08/2018 14:27:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Solicitação de desclassificação pelo licitante, alegando que o fabricante informou que o fármaco deste medicamento está em falta.

14/08/2018 14:27:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

17/08/2018 10:50:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante, pois o fabricante não autorizou manter o preço cadastrado no certame.

17/08/2018 10:50:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

27/08/2018 15:21:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:36:36 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 54 - ADJUDICADO
LOTE 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: União Química Modelo: Uni Carbamaz
Descrição: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 5.800 **Valor Unit.:** 12,285 **Valor Total:** 71.253,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	14,00	12,285	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	14,10	12,35	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	14,00	12,93	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	14,10	14,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	14,50	14,50	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	19,8718	19,8718	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:24:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:24:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,50**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**19,8718**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**14,10**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,00**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**14,10**
24/07/2018 14:45:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,00**
24/07/2018 14:48:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,9999**
24/07/2018 14:50:41	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 14:50:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:51:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,90**
24/07/2018 14:51:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,859**
24/07/2018 14:51:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:51:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,85**
24/07/2018 14:51:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,84**
24/07/2018 14:52:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,82**
24/07/2018 14:52:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,80**
24/07/2018 14:52:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,79**
24/07/2018 14:52:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,799**
24/07/2018 14:52:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,759**
24/07/2018 14:52:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,7888**
24/07/2018 14:53:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,75**
24/07/2018 14:53:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,74**
24/07/2018 14:53:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,70**
24/07/2018 14:53:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,69**
24/07/2018 14:53:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,678**
24/07/2018 14:53:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,55**
24/07/2018 14:53:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,6778**
24/07/2018 14:53:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,546**
24/07/2018 14:53:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,50**
24/07/2018 14:53:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,4888**
24/07/2018 14:53:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,499**
24/07/2018 14:54:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,485**
24/07/2018 14:54:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,48**
24/07/2018 14:54:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,479**
24/07/2018 14:54:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,47**
24/07/2018 14:54:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,465**
24/07/2018 14:54:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,4666**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:54:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,4444**
24/07/2018 14:54:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,44**
24/07/2018 14:54:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,35**
24/07/2018 14:54:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,349**
24/07/2018 14:54:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,34**
24/07/2018 14:54:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,30**
24/07/2018 14:54:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,3334**
24/07/2018 14:55:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,29**
24/07/2018 14:55:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,2888**
24/07/2018 14:55:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,28**
24/07/2018 14:55:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,255**
24/07/2018 14:55:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,24**
24/07/2018 14:55:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,20**
24/07/2018 14:55:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,1999**
24/07/2018 14:55:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,19**
24/07/2018 14:55:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,189**
24/07/2018 14:55:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,155**
24/07/2018 14:55:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,188**
24/07/2018 14:56:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,15**
24/07/2018 14:56:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,1333**
24/07/2018 14:56:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,13**
24/07/2018 14:56:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,10**
24/07/2018 14:56:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,125**
24/07/2018 14:56:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,00**
24/07/2018 14:56:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,99**
24/07/2018 14:56:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,955**
24/07/2018 14:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,985**
24/07/2018 14:56:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,949**
24/07/2018 14:56:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,94**
24/07/2018 14:56:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,935**
24/07/2018 14:56:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,93**
24/07/2018 14:56:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,934**
24/07/2018 14:57:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,90**
24/07/2018 14:57:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,929**
24/07/2018 14:57:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,899**
24/07/2018 14:57:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,889**
24/07/2018 14:57:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,85**
24/07/2018 14:57:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,849**
24/07/2018 14:57:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,848**
24/07/2018 14:57:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,847**
24/07/2018 14:57:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,845**
24/07/2018 14:57:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,84**
24/07/2018 14:57:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,8399**
24/07/2018 14:57:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,80**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:57:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,799**
24/07/2018 14:57:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,78**
24/07/2018 14:58:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,779**
24/07/2018 14:58:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,755**
24/07/2018 14:58:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,75**
24/07/2018 14:58:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,749**
24/07/2018 14:58:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,745**
24/07/2018 14:58:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,74**
24/07/2018 14:58:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,70**
24/07/2018 14:58:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,699**
24/07/2018 14:58:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,689**
24/07/2018 14:58:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,685**
24/07/2018 14:58:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,688**
24/07/2018 14:58:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,68**
24/07/2018 14:58:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,679**
24/07/2018 14:58:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,659**
24/07/2018 14:58:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,658**
24/07/2018 14:59:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,65**
24/07/2018 14:59:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,6499**
24/07/2018 14:59:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,639**
24/07/2018 14:59:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,635**
24/07/2018 14:59:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,634**
24/07/2018 14:59:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,625**
24/07/2018 14:59:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,624**
24/07/2018 14:59:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,6162**
24/07/2018 14:59:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,61**
24/07/2018 14:59:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,609**
24/07/2018 14:59:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,601**
24/07/2018 14:59:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,60**
24/07/2018 14:59:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,599**
24/07/2018 14:59:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,585**
24/07/2018 14:59:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,584**
24/07/2018 14:59:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,58**
24/07/2018 14:59:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5799**
24/07/2018 14:59:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,568**
24/07/2018 14:59:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5679**
24/07/2018 14:59:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,5565**
24/07/2018 15:00:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5564**
24/07/2018 15:00:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,55**
24/07/2018 15:00:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,549**
24/07/2018 15:00:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5499**
24/07/2018 15:00:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5489**
24/07/2018 15:00:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,545**
24/07/2018 15:00:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,54**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:00:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,539**
24/07/2018 15:00:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,538**
24/07/2018 15:00:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5389**
24/07/2018 15:00:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,5355**
24/07/2018 15:00:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,535**
24/07/2018 15:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,528**
24/07/2018 15:00:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,50**
24/07/2018 15:00:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,518**
24/07/2018 15:00:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,498**
24/07/2018 15:00:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,495**
24/07/2018 15:00:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,489**
24/07/2018 15:00:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,48**
24/07/2018 15:01:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,468**
24/07/2018 15:01:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,462**
24/07/2018 15:01:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,456**
24/07/2018 15:01:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,454**
24/07/2018 15:01:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,428**
24/07/2018 15:01:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,42**
24/07/2018 15:01:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,418**
24/07/2018 15:01:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,398**
24/07/2018 15:01:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,4177**
24/07/2018 15:01:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,385**
24/07/2018 15:01:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,395**
24/07/2018 15:01:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,38**
24/07/2018 15:01:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,379**
24/07/2018 15:01:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,369**
24/07/2018 15:01:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,356**
24/07/2018 15:01:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,3689**
24/07/2018 15:01:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,3284**
24/07/2018 15:01:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,35**
24/07/2018 15:01:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,31**
24/07/2018 15:01:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,298**
24/07/2018 15:02:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,295**
24/07/2018 15:02:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,286**
24/07/2018 15:02:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,285**
24/07/2018 15:15:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
24/07/2018 15:15:41	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:42:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 55 - ADJUDICADO
LOTE 55

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: cristalia Modelo: tegretard
Descrição: CARBAMAZEPINA, 400 MG
Quantidade: 211.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 73.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,35	0,35	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,65	0,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,48	0,48	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,5585	0,5585	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,62	0,62	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,7054	0,7054	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,90	0,90	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:24:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:24:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:25:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:25:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:25:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:19 DISPUTA

24/07/2018 14:45:19 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **0,90**

24/07/2018 14:45:19 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,5585**

24/07/2018 14:45:19 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,62**

24/07/2018 14:45:19 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,48**

24/07/2018 14:45:19 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,7054**

24/07/2018 14:45:19 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,35**

24/07/2018 14:45:19 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,65**

24/07/2018 14:50:42 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:50:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:51:36 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,55**

24/07/2018 14:51:42 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:57:18 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Srª Pregoeira favor confirmar com o então vencedor se o mesmo confirma o valor de R$ 0,35 para a apresentação 400mg.

24/07/2018 15:01:22 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
...está abaixo do próprio fabricante...

24/07/2018 15:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 055: Prezado, irei aguardar o licitante manifestar-se.

24/07/2018 15:05:09 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Confirmo meu lance Pregoeiro.

24/07/2018 15:05:43 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
mas que tal...

24/07/2018 15:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 092: OK

24/07/2018 15:06:55 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitante 55, para voce pode ser que o preço esteja abaixo do proprio fabricante, para mim pode ser que não...

24/07/2018 15:09:15 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
pois é você deve comprar milhões de comprimidos e pagar a vista, talvez seja isso. Boa sorte na próxima compra.

24/07/2018 15:10:17 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pode ser!

24/07/2018 15:10:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados, encerramos essa conversa por aqui.

24/07/2018 15:11:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:11:42 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:50:06 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 56 - ADJUDICADO
LOTE 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Vitamed Modelo: Efical
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO
Quantidade: 151.300 **Valor Unit.:** 0,0549 **Valor Total:** 8.306,37

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,15	0,0549	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,06	0,055	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,12	0,0727	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,11	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,1496	0,1496	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 14:45:20	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,06**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1496**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,12**
24/07/2018 14:46:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0727**
24/07/2018 14:50:05	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,11**
24/07/2018 14:50:45	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:50:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 14:51:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:00:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0599**
24/07/2018 15:01:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,059**
24/07/2018 15:02:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0589**
24/07/2018 15:02:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,058**
24/07/2018 15:02:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0579**
24/07/2018 15:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,057**
24/07/2018 15:02:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0569**
24/07/2018 15:03:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,056**
24/07/2018 15:03:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0554**
24/07/2018 15:03:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,055**
24/07/2018 15:03:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0549**
24/07/2018 15:19:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
24/07/2018 15:19:45	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:42:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 57 - ADJUDICADO
LOTE 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Natulab Modelo: Osteofix
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI
Quantidade: 3.320.000 **Valor Unit.:** 0,1189 **Valor Total:** 394.748,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	0,26	0,1189	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,22	0,119	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,26	0,1215	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,25	0,219	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	0,2494	0,2494	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,4232	0,4232	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 14:45:20	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,4232**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2494**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,26**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,26**
24/07/2018 14:46:35	**MENSAGEM**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS Solicitamos a desclassificação da nossa proposta. Cotamos o produto erroneamente.	
24/07/2018 14:47:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1215**
24/07/2018 14:47:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,219**
24/07/2018 14:49:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
24/07/2018 14:50:46	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:50:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 14:51:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:53:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1199**
24/07/2018 14:53:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,119**
24/07/2018 14:54:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1065**
24/07/2018 15:04:50	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1065.	
24/07/2018 15:05:00	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Porgentileza, cancela meu lance de 0,1065	
24/07/2018 15:05:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 0,1065 foi cancelado.	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:05:30 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,1189**

24/07/2018 15:06:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:06:46 **HABILITAÇÃO**

25/07/2018 08:53:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação no lote, a pedido do licitante, pois o mesmo alegou que cotou o item erroneamente.

25/07/2018 08:53:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

27/08/2018 15:42:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 58 - ADJUDICADO
LOTE 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Natulab Modelo: Osteofix
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI
Quantidade: 569.000 **Valor Unit.:** 0,1224 **Valor Total:** 69.645,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,26	0,1224	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,22	0,1225	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,24	0,14	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,25	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	0,99	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,2494	0,2494	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,8463	0,8463	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:26:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:26:22 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:20 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,00**

24/07/2018 14:45:20 **LANCE** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,25**

24/07/2018 14:45:20 **LANCE** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:45:20	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,8463**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2494**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,26**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,22**
24/07/2018 14:49:38	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,99**
24/07/2018 14:50:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
24/07/2018 14:50:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2099**
24/07/2018 14:50:47	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:50:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:51:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
24/07/2018 14:51:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1999**
24/07/2018 14:51:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
24/07/2018 14:51:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1899**
24/07/2018 14:51:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,189**
24/07/2018 14:51:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:51:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
24/07/2018 14:51:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,179**
24/07/2018 14:52:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1789**
24/07/2018 14:52:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,178**
24/07/2018 14:52:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
24/07/2018 14:52:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1779**
24/07/2018 14:52:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1699**
24/07/2018 14:53:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,169**
24/07/2018 14:53:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,165**
24/07/2018 14:53:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,168**
24/07/2018 14:53:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,164**
24/07/2018 14:53:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
24/07/2018 14:53:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,163**
24/07/2018 14:53:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,159**
24/07/2018 14:53:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,158**
24/07/2018 14:54:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,157**
24/07/2018 14:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,155**
24/07/2018 14:54:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,154**
24/07/2018 14:54:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,153**
24/07/2018 14:54:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
24/07/2018 14:54:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,149**
24/07/2018 14:54:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
24/07/2018 14:54:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,148**
24/07/2018 14:54:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,139**
24/07/2018 14:55:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,136**
24/07/2018 14:55:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,135**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:55:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,134**
24/07/2018 14:55:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,133**
24/07/2018 14:56:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,132**
24/07/2018 14:56:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,131**
24/07/2018 14:56:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,13**
24/07/2018 14:56:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,129**
24/07/2018 14:57:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1289**
24/07/2018 14:57:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1288**
24/07/2018 14:57:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1287**
24/07/2018 14:57:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1285**
24/07/2018 14:57:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1284**
24/07/2018 14:57:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1283**
24/07/2018 14:58:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1282**
24/07/2018 14:58:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1281**
24/07/2018 14:58:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,128**
24/07/2018 14:58:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1279**
24/07/2018 14:58:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1273**
24/07/2018 14:58:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1272**
24/07/2018 14:58:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,127**
24/07/2018 14:59:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1269**
24/07/2018 14:59:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1265**
24/07/2018 14:59:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1264**
24/07/2018 14:59:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,126**
24/07/2018 14:59:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1259**
24/07/2018 14:59:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1258**
24/07/2018 14:59:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1257**
24/07/2018 15:00:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1255**
24/07/2018 15:00:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1254**
24/07/2018 15:00:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1253**
24/07/2018 15:00:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,125**
24/07/2018 15:00:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1249**
24/07/2018 15:00:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1246**
24/07/2018 15:01:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1245**
24/07/2018 15:01:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1244**
24/07/2018 15:01:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1243**
24/07/2018 15:01:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1242**
24/07/2018 15:01:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1241**
24/07/2018 15:01:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,124**
24/07/2018 15:02:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1239**
24/07/2018 15:02:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1238**
24/07/2018 15:02:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,123**
24/07/2018 15:02:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1225**
24/07/2018 15:02:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1224**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:04:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:04:47 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:42:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:57:28 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 59 - ADJUDICADO
LOTE 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
Quantidade: 1.010.050 **Valor Unit.:** 0,28 **Valor Total:** 282.814,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,30	0,28	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	0,30	0,30	Sim
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	0,34	0,34	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	0,54	0,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,641	0,641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:26:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:27:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:20 DISPUTA

24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,35**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,641**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,54**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,34**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,30**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
24/07/2018 14:48:31	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,28**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:50:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 14:50:48 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 14:51:48 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 14:52:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 14:52:48 HABILITAÇÃO

25/07/2018 09:40:58 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicito a desclassificação da nossa proposta. Nosso produto não possui a impressão: PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO

25/07/2018 09:52:23 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Por gentileza desconsiderar mensagem anterior. Informação encontra-se no produto.

25/07/2018 09:52:46 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 046: ok

27/08/2018 15:18:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:27 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 60 - ADJUDICADO
LOTE 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: CARVEDILAT
Descrição: CARVEDILOL, 12,5 MG
Quantidade: 725.000 **Valor Unit.:** 0,127 **Valor Total:** 92.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	3,00	0,127	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	0,30	0,129	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	0,21	0,1299	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	057	27.860.256/0001-25	0,20	0,1385	Sim
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,17	0,1395	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	0,25	0,189	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,19	0,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	0,1578	0,1578	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:27:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:45:20 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **3,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:45:20	**DISPUTA**		
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,17**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1578**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,20**
24/07/2018 14:45:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,21**
24/07/2018 14:46:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1699**
24/07/2018 14:49:00	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,16**
24/07/2018 14:49:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1599**
24/07/2018 14:49:24	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**
24/07/2018 14:49:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1499**
24/07/2018 14:50:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,149**
24/07/2018 14:50:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,148**
24/07/2018 14:50:49	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:50:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 14:50:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,147**
24/07/2018 14:51:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,146**
24/07/2018 14:51:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,145**
24/07/2018 14:51:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,144**
24/07/2018 14:51:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,143**
24/07/2018 14:51:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,142**
24/07/2018 14:51:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 14:51:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,14**
24/07/2018 14:52:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1395**
24/07/2018 14:52:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,189**
24/07/2018 14:52:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,139**
24/07/2018 14:53:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,138**
24/07/2018 14:53:26	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,135**
24/07/2018 14:53:29	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,1385**
24/07/2018 14:53:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,134**
24/07/2018 14:54:05	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,132**
24/07/2018 14:55:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1319**
24/07/2018 14:55:31	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,13**
24/07/2018 14:55:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1318**
24/07/2018 14:55:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1299**
24/07/2018 14:56:09	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,129**
24/07/2018 14:56:29	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,127**
24/07/2018 14:57:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
24/07/2018 14:57:49	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:17:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:32:28 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 61 - ADJUDICADO
LOTE 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Ictus
Descrição: CARVEDILOL, 25 MG
Quantidade: 1.505.000 **Valor Unit.:** 0,1375 **Valor Total:** 206.937,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,21	0,1375	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	3,00	0,1376	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,19	0,1525	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,19	0,17	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,30	0,30	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,2667	0,2667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:27:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39 DISPUTA

24/07/2018 15:02:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2667**

24/07/2018 15:02:39 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,19**

24/07/2018 15:02:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,19**

24/07/2018 15:02:39 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,30**

24/07/2018 15:02:39 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,30**

24/07/2018 15:02:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,21**

24/07/2018 15:02:39 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **3,00**

24/07/2018 15:04:22 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,1899**

24/07/2018 15:09:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:09:13 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:09:43 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,1898**

24/07/2018 15:09:57 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,1897**

24/07/2018 15:10:09 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,1896**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:10:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1895**
24/07/2018 15:10:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,189**
24/07/2018 15:10:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1889**
24/07/2018 15:10:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
24/07/2018 15:10:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,179**
24/07/2018 15:10:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
24/07/2018 15:10:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,178**
24/07/2018 15:11:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1699**
24/07/2018 15:11:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1698**
24/07/2018 15:11:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1695**
24/07/2018 15:11:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,169**
24/07/2018 15:11:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,168**
24/07/2018 15:12:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1679**
24/07/2018 15:12:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1678**
24/07/2018 15:12:48	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1675**
24/07/2018 15:12:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1674**
24/07/2018 15:12:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,167**
24/07/2018 15:13:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1659**
24/07/2018 15:13:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1658**
24/07/2018 15:14:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1655**
24/07/2018 15:14:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1654**
24/07/2018 15:14:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1652**
24/07/2018 15:14:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1651**
24/07/2018 15:14:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,16**
24/07/2018 15:14:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,159**
24/07/2018 15:14:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,165**
24/07/2018 15:15:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1585**
24/07/2018 15:15:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1584**
24/07/2018 15:16:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1583**
24/07/2018 15:16:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1582**
24/07/2018 15:16:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1581**
24/07/2018 15:16:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,158**
24/07/2018 15:16:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1579**
24/07/2018 15:16:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1499**
24/07/2018 15:16:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1525**
24/07/2018 15:17:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1498**
24/07/2018 15:17:29	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1495**
24/07/2018 15:17:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1494**
24/07/2018 15:17:58	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1492**
24/07/2018 15:18:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,149**
24/07/2018 15:18:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1485**
24/07/2018 15:19:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1484**
24/07/2018 15:19:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1482**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:19:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1481**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1479**
24/07/2018 15:20:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1478**
24/07/2018 15:20:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1472**
24/07/2018 15:20:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1471**
24/07/2018 15:20:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,147**
24/07/2018 15:21:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1469**
24/07/2018 15:21:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1468**
24/07/2018 15:21:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1459**
24/07/2018 15:21:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1458**
24/07/2018 15:21:42	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1454**
24/07/2018 15:21:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1453**
24/07/2018 15:21:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,145**
24/07/2018 15:22:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1449**
24/07/2018 15:22:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1445**
24/07/2018 15:22:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1444**
24/07/2018 15:22:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1438**
24/07/2018 15:22:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1435**
24/07/2018 15:22:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1432**
24/07/2018 15:22:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,143**
24/07/2018 15:23:08	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1429**
24/07/2018 15:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1428**
24/07/2018 15:23:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1425**
24/07/2018 15:23:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1424**
24/07/2018 15:23:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,142**
24/07/2018 15:23:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1419**
24/07/2018 15:24:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1415**
24/07/2018 15:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1414**
24/07/2018 15:24:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,141**
24/07/2018 15:24:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1409**
24/07/2018 15:24:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1407**
24/07/2018 15:24:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1406**
24/07/2018 15:24:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1404**
24/07/2018 15:25:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1403**
24/07/2018 15:25:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1402**
24/07/2018 15:25:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1401**
24/07/2018 15:25:21	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,14**
24/07/2018 15:25:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1399**
24/07/2018 15:25:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1397**
24/07/2018 15:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1396**
24/07/2018 15:25:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1395**
24/07/2018 15:25:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1394**
24/07/2018 15:26:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1392**
24/07/2018 15:26:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1391**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:26:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,139**
24/07/2018 15:26:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1389**
24/07/2018 15:26:29	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1387**
24/07/2018 15:26:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1386**
24/07/2018 15:26:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1385**
24/07/2018 15:26:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1384**
24/07/2018 15:27:00	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1383**
24/07/2018 15:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1382**
24/07/2018 15:27:16	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1381**
24/07/2018 15:27:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1379**
24/07/2018 15:27:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1376**
24/07/2018 15:27:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1377**
24/07/2018 15:27:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1375**

24/07/2018 15:38:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:38:14 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 62 - ADJUDICADO
LOTE 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BALDACCI Modelo: DIVELOL 3,125MG
Descrição: CARVEDILOL, 3,125 MG
Quantidade: 336.000 **Valor Unit.:** 0,092 **Valor Total:** 30.912,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,11	0,092	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	3,00	0,0921	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,21	0,2089	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,209	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,1333	0,1333	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:28:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,21**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1333**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,11**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,00**
24/07/2018 15:04:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0999**
24/07/2018 15:05:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,095**

24/07/2018 15:09:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:09:14	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:11:26	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0949**
24/07/2018 15:11:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0948**
24/07/2018 15:12:38	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0943**
24/07/2018 15:12:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0942**
24/07/2018 15:13:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,094**
24/07/2018 15:13:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0939**
24/07/2018 15:14:00	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0935**
24/07/2018 15:14:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0934**
24/07/2018 15:14:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,093**
24/07/2018 15:14:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0929**
24/07/2018 15:14:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,209**
24/07/2018 15:15:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0921**
24/07/2018 15:15:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,092**
24/07/2018 15:20:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2089**

24/07/2018 15:23:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 15:23:15 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:42:50 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:41:30 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 63 - ADJUDICADO
LOTE 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BALDACCI Modelo: DIVELOL 6,25MG
Descrição: CARVEDILOL, 6,25 MG
Quantidade: 2.337.000 **Valor Unit.:** 0,094 **Valor Total:** 219.678,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,11	0,094	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	3,00	0,0941	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,21	0,21	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,25	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,1356	0,1356	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:28:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **3,00**

24/07/2018 15:02:39 DISPUTA

24/07/2018 15:02:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,1356**

24/07/2018 15:02:39 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,25**

24/07/2018 15:02:39 LANCE VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI **0,10**

24/07/2018 15:02:39 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,30**

24/07/2018 15:02:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,21**

24/07/2018 15:02:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,11**

24/07/2018 15:04:37 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0999**

24/07/2018 15:06:26 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,095**

24/07/2018 15:09:15 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:09:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:10:15 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:10:16 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **0,0949**

24/07/2018 15:10:40 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0948**

24/07/2018 15:11:14 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **0,0947**

24/07/2018 15:11:26 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,094**

24/07/2018 15:12:10 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **0,0941**

24/07/2018 15:12:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 15:12:15 HABILITAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

26/07/2018 16:42:57 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:41:33 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 64 - ADJUDICADO
LOTE 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: GENERICO
Descrição: CEFALEXINA, 500 MG
Quantidade: 1.245.500 **Valor Unit.:** 0,3197 **Valor Total:** 398.186,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	2,00	0,3197	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,50	0,32	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,70	0,3598	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	059	12.889.035/0001-02	0,75	0,3685	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	0,55	0,439	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	0,465	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,53	0,5001	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	0,55	0,55	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	009	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,5111	0,5111	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,6837	0,6837	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:29:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:29:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39 DISPUTA

24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,53**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,55**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,6837**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,5111**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,55**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,70**
24/07/2018 15:03:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,5001**
24/07/2018 15:03:18	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,49**
24/07/2018 15:03:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,488**
24/07/2018 15:05:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,48**
24/07/2018 15:05:58	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,475**
24/07/2018 15:08:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,47**
24/07/2018 15:09:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:09:17	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:09:44	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,465**
24/07/2018 15:09:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4649**
24/07/2018 15:09:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,46**
24/07/2018 15:10:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4599**
24/07/2018 15:10:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
24/07/2018 15:11:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4499**
24/07/2018 15:11:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,44**
24/07/2018 15:11:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4399**
24/07/2018 15:11:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4398**
24/07/2018 15:11:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,439**
24/07/2018 15:11:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
24/07/2018 15:11:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,438**
24/07/2018 15:11:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4299**
24/07/2018 15:12:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,41**
24/07/2018 15:12:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4099**
24/07/2018 15:12:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4098**
24/07/2018 15:12:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,409**
24/07/2018 15:12:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,38**
24/07/2018 15:12:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4089**
24/07/2018 15:12:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,408**
24/07/2018 15:12:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,379**
24/07/2018 15:13:00	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3799**
24/07/2018 15:13:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3789**
24/07/2018 15:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3788**
24/07/2018 15:13:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,378**
24/07/2018 15:13:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,377**
24/07/2018 15:13:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3756**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:13:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3755**
24/07/2018 15:13:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3754**
24/07/2018 15:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,375**
24/07/2018 15:13:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3749**
24/07/2018 15:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3748**
24/07/2018 15:13:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,374**
24/07/2018 15:13:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,37**
24/07/2018 15:14:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3699**
24/07/2018 15:14:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3695**
24/07/2018 15:14:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3698**
24/07/2018 15:14:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3694**
24/07/2018 15:14:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3693**
24/07/2018 15:14:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,369**
24/07/2018 15:14:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3689**
24/07/2018 15:14:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3685**
24/07/2018 15:14:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
24/07/2018 15:14:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3684**
24/07/2018 15:14:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3682**
24/07/2018 15:15:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3599**
24/07/2018 15:15:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3598**
24/07/2018 15:15:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,34**
24/07/2018 15:16:14	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,369.	
24/07/2018 15:16:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3399**
24/07/2018 15:16:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,338**
24/07/2018 15:16:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3375**
24/07/2018 15:17:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
24/07/2018 15:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 0,369 foi cancelado.	
24/07/2018 15:17:42	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3299**
24/07/2018 15:17:55	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,3698.	
24/07/2018 15:18:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,329**
24/07/2018 15:18:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 0,3698 foi cancelado.	
24/07/2018 15:18:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,325**
24/07/2018 15:19:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**
24/07/2018 15:19:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3197**
24/07/2018 15:29:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
24/07/2018 15:29:17	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:17:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:32:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 113 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 65 - ADJUDICADO
LOTE 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: ABL Modelo: GENÉRICO FR C/ 100ML 1556200220066

Descrição: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 44.700 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 401.853,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	15,00	8,99	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	15,00	9,00	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	12,00	10,15	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	15,00	15,00	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	12,00	12,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	15,5556	15,5556	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	46,00	46,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:29:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:30:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:30:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39 DISPUTA

24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**46,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**15,5556**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**15,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**20,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,00**
24/07/2018 15:03:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,99**
24/07/2018 15:03:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,999**
24/07/2018 15:03:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,9899**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:04:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,98**
24/07/2018 15:09:17	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:09:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:09:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,9799**
24/07/2018 15:09:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,979**
24/07/2018 15:10:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,9789**
24/07/2018 15:10:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,97**
24/07/2018 15:10:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,9698**
24/07/2018 15:11:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,959**
24/07/2018 15:11:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,95**
24/07/2018 15:11:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,9055**
24/07/2018 15:11:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,90**
24/07/2018 15:11:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,88**
24/07/2018 15:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,879**
24/07/2018 15:11:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,87**
24/07/2018 15:11:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,855**
24/07/2018 15:11:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,85**
24/07/2018 15:11:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,84**
24/07/2018 15:11:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,80**
24/07/2018 15:11:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,839**
24/07/2018 15:11:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,79**
24/07/2018 15:11:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,77**
24/07/2018 15:11:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,755**
24/07/2018 15:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,76**
24/07/2018 15:12:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,74**
24/07/2018 15:12:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,75**
24/07/2018 15:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,70**
24/07/2018 15:12:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,699**
24/07/2018 15:12:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,655**
24/07/2018 15:12:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,666**
24/07/2018 15:12:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,62**
24/07/2018 15:12:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,64**
24/07/2018 15:12:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,588**
24/07/2018 15:12:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,60**
24/07/2018 15:12:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,555**
24/07/2018 15:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,58**
24/07/2018 15:12:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,52**
24/07/2018 15:12:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,54**
24/07/2018 15:12:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,499**
24/07/2018 15:12:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,55**
24/07/2018 15:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,539**
24/07/2018 15:12:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,519**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:12:36	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,477**
24/07/2018 15:12:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,48**
24/07/2018 15:12:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,45**
24/07/2018 15:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,00**
24/07/2018 15:12:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,449**
24/07/2018 15:12:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,999**
24/07/2018 15:12:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,99**
24/07/2018 15:12:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,95**
24/07/2018 15:12:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,985**
24/07/2018 15:12:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,90**
24/07/2018 15:12:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,85**
24/07/2018 15:12:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,89**
24/07/2018 15:13:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,88**
24/07/2018 15:13:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,70**
24/07/2018 15:13:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,84**
24/07/2018 15:13:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,688**
24/07/2018 15:13:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,65**
24/07/2018 15:13:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,68**
24/07/2018 15:13:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,60**
24/07/2018 15:13:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6499**
24/07/2018 15:13:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5999**
24/07/2018 15:13:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,54**
24/07/2018 15:13:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,598**
24/07/2018 15:13:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,59**
24/07/2018 15:13:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,58**
24/07/2018 15:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,529**
24/07/2018 15:13:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4999**
24/07/2018 15:13:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,511**
24/07/2018 15:13:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,485**
24/07/2018 15:13:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,47**
24/07/2018 15:13:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,499**
24/07/2018 15:13:50	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4499**
24/07/2018 15:13:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,45**
24/07/2018 15:13:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,469**
24/07/2018 15:13:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,44**
24/07/2018 15:13:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,42**
24/07/2018 15:13:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3999**
24/07/2018 15:14:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,39**
24/07/2018 15:14:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,36**
24/07/2018 15:14:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,333**
24/07/2018 15:14:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,355**
24/07/2018 15:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,359**
24/07/2018 15:14:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,298**
24/07/2018 15:14:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,30**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:14:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,285**
24/07/2018 15:14:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,275**
24/07/2018 15:14:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,28**
24/07/2018 15:14:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,259**
24/07/2018 15:14:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,255**
24/07/2018 15:14:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,239**
24/07/2018 15:14:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,22**
24/07/2018 15:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,229**
24/07/2018 15:14:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1999**
24/07/2018 15:14:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,20**
24/07/2018 15:14:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,219**
24/07/2018 15:14:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,15**
24/07/2018 15:14:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,177**
24/07/2018 15:14:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,19**
24/07/2018 15:14:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,14**
24/07/2018 15:14:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,10**
24/07/2018 15:14:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,08**
24/07/2018 15:14:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,09**
24/07/2018 15:14:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,05**
24/07/2018 15:14:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,06**
24/07/2018 15:14:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,054**
24/07/2018 15:14:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,00**
24/07/2018 15:15:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**9,00**
24/07/2018 15:15:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9788**
24/07/2018 15:15:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,90**
24/07/2018 15:15:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,95**
24/07/2018 15:16:41	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 8,90.	
24/07/2018 15:17:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 041 no valor de 8,90 foi cancelado.	
24/07/2018 15:36:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,999**
24/07/2018 15:36:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
24/07/2018 15:36:18	**HABILITAÇÃO**		
24/07/2018 15:36:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,99**
27/08/2018 15:20:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:35:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 66 - ADJUDICADO
LOTE 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Fazolon 1 G Pó/inj IV Caixa C/20 F/A S/ Dil (Orige

Descrição: CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL

Quantidade: 13.300 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 79.800,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	6,00	6,00	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	50,00	50,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	2,4573	2,4573	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	10,34	10,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:30:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:30:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:30:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39 DISPUTA

24/07/2018 15:02:39 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **10,34**

24/07/2018 15:02:39 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **10,00**

24/07/2018 15:02:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,4573**

24/07/2018 15:02:39 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,50**

24/07/2018 15:02:39 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **6,00**

24/07/2018 15:02:39 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **50,00**

24/07/2018 15:07:21 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicitamos a desclassificação deste item. Produto cotado erroneamente.

24/07/2018 15:08:38 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 071: OK, assim que for para habilitação, farei.

24/07/2018 15:08:57 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 071: demais participantes, gentileza fazerem seus lances.

24/07/2018 15:09:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:09:18 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:09:29 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Obrigado!

24/07/2018 15:10:18 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:38:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:38:18 HABILITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 08:54:40 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Solicitação de desclassificação no lote pelo licitante, alegando ter cotado o item erroneamente.

25/07/2018 08:54:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

27/08/2018 15:29:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:44:49 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 67 - ADJUDICADO
LOTE 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Triaxton 1 G Pó/inj IV Caixa C/100 F/A S/Dil (Orig
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO
Quantidade: 22.300 **Valor Unit.:** 5,52 **Valor Total:** 123.096,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	7,00	5,52	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	10,00	5,53	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não
4	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	085	04.071.245/0001-60	37,24	22,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	6,9333	6,9333	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	7,58	7,58	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	15,00	15,00	Sim
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	36,00	36,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:31:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:31:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:31:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:32:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **37,24**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:02:39	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**36,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**7,58**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**15,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**6,9333**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**20,00**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**10,00**
24/07/2018 15:05:36	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,99**
24/07/2018 15:06:14	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**22,00**
24/07/2018 15:09:20	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:09:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:10:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,9899**
24/07/2018 15:10:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:28	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,90**
24/07/2018 15:10:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,898**
24/07/2018 15:10:57	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,88**
24/07/2018 15:11:07	**MENSAGEM**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,88.	
24/07/2018 15:11:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,8799**
24/07/2018 15:11:20	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,8799.	
24/07/2018 15:11:26	**MENSAGEM**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,88.	
24/07/2018 15:11:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 0,88 foi cancelado.	
24/07/2018 15:12:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 0,8799 foi cancelado.	
24/07/2018 15:13:27	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,88**
24/07/2018 15:13:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,879**
24/07/2018 15:13:56	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,80**
24/07/2018 15:14:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,799**
24/07/2018 15:14:13	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,70**
24/07/2018 15:14:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,699**
24/07/2018 15:14:24	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,50**
24/07/2018 15:14:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,4899**
24/07/2018 15:14:35	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,00**
24/07/2018 15:14:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,999**
24/07/2018 15:14:52	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,80**
24/07/2018 15:15:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,799**
24/07/2018 15:15:47	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,70**
24/07/2018 15:15:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,699**
24/07/2018 15:16:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,69**
24/07/2018 15:16:10	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,60**
24/07/2018 15:16:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,599**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:16:26	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,58**
24/07/2018 15:16:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,57**
24/07/2018 15:16:40	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,56**
24/07/2018 15:16:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,5559**
24/07/2018 15:16:56	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,55**
24/07/2018 15:16:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 031: Prezado, vc não tem lance neste lote neste valor			
24/07/2018 15:17:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,54**
24/07/2018 15:17:12	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,53**
24/07/2018 15:17:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,52**
24/07/2018 15:17:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 15:17:20	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:29:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:44:51	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 68 - ADJUDICADO
LOTE 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: CETOCONAZOL, 200 MG
Quantidade: 137.200 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 21.952,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,20	0,16	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,20	0,168	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	0,30	0,18	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,22	0,22	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,1936	0,1936	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,2885	0,2885	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,51	0,51	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**	
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
24/07/2018 11:32:42	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:33:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:33:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
24/07/2018 15:02:39	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1936**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,51**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2885**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,20**
24/07/2018 15:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,20**
24/07/2018 15:04:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1999**
24/07/2018 15:05:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1985**
24/07/2018 15:06:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1984**
24/07/2018 15:07:53	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1955**
24/07/2018 15:09:21	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:09:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:09:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1954**
24/07/2018 15:09:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,195**
24/07/2018 15:10:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:12:22	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,19**
24/07/2018 15:13:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1899**
24/07/2018 15:13:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,1855**
24/07/2018 15:13:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1854**
24/07/2018 15:13:59	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,18**
24/07/2018 15:14:26	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,17**
24/07/2018 15:14:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1699**
24/07/2018 15:14:45	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,16**
24/07/2018 15:15:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,168**
24/07/2018 15:21:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 15:21:21	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:22:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:37:29	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**

LOTE 69 - ADJUDICADO
LOTE 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: Sobral Modelo: Genérico
Descrição: CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO
Quantidade: 11.150 **Valor Unit.:** 1,5318 **Valor Total:** 17.079,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	2,00	1,5318	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	2,55	2,108	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	3,00	2,799	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	2,80	2,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	2,00	2,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	3,0983	3,0983	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	16,57	16,57	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	3,00	1,89	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:33:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:33:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:34:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,00**

24/07/2018 15:02:40 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **2,55**

24/07/2018 15:02:40 DISPUTA

24/07/2018 15:02:40 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **2,00**

24/07/2018 15:02:40 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **16,57**

24/07/2018 15:02:40 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,0983**

24/07/2018 15:02:40 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,00**

24/07/2018 15:02:40 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,80**

24/07/2018 15:02:40 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,00**

24/07/2018 15:03:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **2,108**

24/07/2018 15:09:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:09:22 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:10:22 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:11:19 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,799**

24/07/2018 15:12:26 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,90**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:12:36 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,899**

24/07/2018 15:13:45 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,89**

24/07/2018 15:14:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:14:22 **HABILITAÇÃO**

14/08/2018 14:40:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o valor acima do registrado na tabela CMED. Tabela CMED: R$ 1,53

14/08/2018 14:40:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

14/08/2018 16:55:08 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,5318**

14/08/2018 16:55:23 **MENSAGEM** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Valor adequado ao preço da tabela CMED.

27/08/2018 15:44:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 70 - ADJUDICADO
LOTE 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: NATIVITA Modelo: CETOCONAZOL 20MG/ML GENERICO
Descrição: CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO
Quantidade: 2.700 **Valor Unit.:** 3,905 **Valor Total:** 10.543,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	4,50	3,905	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	080	12.889.035/0001-02	6,10	3,9199	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	6,00	6,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	8,2692	8,2692	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	23,73	23,73	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:34:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:34:42 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:34:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**23,73**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**8,2692**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,10**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,50**
24/07/2018 15:05:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,49**
24/07/2018 15:07:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,48**
24/07/2018 15:09:22	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:09:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:10:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,4799**
24/07/2018 15:10:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,47**
24/07/2018 15:10:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,4698**
24/07/2018 15:11:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,46**
24/07/2018 15:11:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,4599**
24/07/2018 15:12:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,45**
24/07/2018 15:12:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,44**
24/07/2018 15:13:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,40**
24/07/2018 15:13:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3998**
24/07/2018 15:15:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,39**
24/07/2018 15:15:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,38**
24/07/2018 15:15:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,375**
24/07/2018 15:15:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3749**
24/07/2018 15:15:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,355**
24/07/2018 15:15:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,354**
24/07/2018 15:16:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,345**
24/07/2018 15:16:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,34**
24/07/2018 15:16:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,335**
24/07/2018 15:16:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,334**
24/07/2018 15:16:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,30**
24/07/2018 15:16:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,299**
24/07/2018 15:16:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,255**
24/07/2018 15:16:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,25**
24/07/2018 15:16:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,20**
24/07/2018 15:16:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,198**
24/07/2018 15:16:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,199**
24/07/2018 15:16:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,185**
24/07/2018 15:17:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,18**
24/07/2018 15:17:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,155**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:17:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,15**
24/07/2018 15:17:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,145**
24/07/2018 15:17:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,14**
24/07/2018 15:17:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,135**
24/07/2018 15:17:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,134**
24/07/2018 15:17:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,132**
24/07/2018 15:17:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,13**
24/07/2018 15:18:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,1299**
24/07/2018 15:18:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,1295**
24/07/2018 15:18:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,129**
24/07/2018 15:18:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,125**
24/07/2018 15:18:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,122**
24/07/2018 15:18:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,12**
24/07/2018 15:18:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,119**
24/07/2018 15:18:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,105**
24/07/2018 15:18:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,10**
24/07/2018 15:18:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,099**
24/07/2018 15:18:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,00**
24/07/2018 15:19:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,999**
24/07/2018 15:19:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,995**
24/07/2018 15:19:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,994**
24/07/2018 15:19:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,993**
24/07/2018 15:19:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,99**
24/07/2018 15:19:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,989**
24/07/2018 15:19:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,98**
24/07/2018 15:19:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,9799**
24/07/2018 15:19:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,975**
24/07/2018 15:19:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,97**
24/07/2018 15:19:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,969**
24/07/2018 15:19:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,965**
24/07/2018 15:19:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,96**
24/07/2018 15:20:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,95**
24/07/2018 15:20:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,949**
24/07/2018 15:20:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,943**
24/07/2018 15:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,942**
24/07/2018 15:20:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,94**
24/07/2018 15:20:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,935**
24/07/2018 15:20:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,932**
24/07/2018 15:20:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,929**
24/07/2018 15:20:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,92**
24/07/2018 15:20:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,9199**
24/07/2018 15:20:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,905**

24/07/2018 15:23:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 126 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:23:23 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:43:05 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:41:37 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 71 - ADJUDICADO
LOTE 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Artrinid

Descrição: CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO

Quantidade: 146.200 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 393.278,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	3,50	2,69	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	3,00	2,70	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	057	27.860.256/0001-25	3,00	2,84	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	4,00	3,99	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	065	10.749.915/0001-58	8,00	4,60	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	2,0214	2,0214	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	3,617	3,617	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	6,00	6,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	7,53	7,53	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:35:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:35:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:35:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:36:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
24/07/2018 15:02:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**7,53**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**3,617**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**6,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,0214**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,50**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**8,00**
24/07/2018 15:05:45	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**4,60**

24/07/2018 15:09:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:09:23	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,99**
24/07/2018 15:10:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,999**
24/07/2018 15:14:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,85**
24/07/2018 15:14:20	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,90**
24/07/2018 15:14:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,75**
24/07/2018 15:15:13	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,887**
24/07/2018 15:15:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,70**
24/07/2018 15:15:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,69**
24/07/2018 15:15:53	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,84**

24/07/2018 15:33:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:33:23	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:42:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:57:33	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**

LOTE 72 - ADJUDICADO
LOTE 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Artrinid
Descrição: CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR
Quantidade: 21.200 **Valor Unit.:** 1,499 **Valor Total:** 31.778,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	2,00	1,499	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	2,50	1,50	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	2,50	1,899	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	005	02.520.829/0001-40	2,00	2,00	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	2,50	2,50	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	007	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,9231	1,9231	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	2,05	2,05	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	2,4482	2,4482	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	6,00	6,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:36:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:36:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:36:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:37:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,50**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,50**
24/07/2018 15:02:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**2,05**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,4482**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**6,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,9231**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:07:42	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,02**

24/07/2018 15:09:24 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:09:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:10:24 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:11:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,999**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:13:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,90**
24/07/2018 15:13:41	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,95**
24/07/2018 15:14:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,887**
24/07/2018 15:14:31	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,899**
24/07/2018 15:15:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,80**
24/07/2018 15:15:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,744**
24/07/2018 15:16:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,70**
24/07/2018 15:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,689**
24/07/2018 15:16:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,65**
24/07/2018 15:16:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,649**
24/07/2018 15:17:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
24/07/2018 15:17:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,599**
24/07/2018 15:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,598**
24/07/2018 15:17:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,58**
24/07/2018 15:17:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,579**
24/07/2018 15:18:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,55**
24/07/2018 15:18:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,549**
24/07/2018 15:18:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,52**
24/07/2018 15:18:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,519**
24/07/2018 15:19:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:19:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,499**

24/07/2018 15:24:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:24:24 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 73 - ADJUDICADO
LOTE 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GENÉRICO/EUROFARMA Modelo: CX. C/30 COMP.
Descrição: CILOSTAZOL, 100 MG
Quantidade: 254.610 **Valor Unit.:** 0,49 **Valor Total:** 124.758,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,43	0,49	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,65	0,65	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,6431	0,6431	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	0,89	0,89	Sim

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	1,47	1,47	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:37:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:37:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:37:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:38:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:38:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,65**
24/07/2018 15:02:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,6431**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,89**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,47**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8547**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**1,43**
24/07/2018 15:06:21	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,49**

24/07/2018 15:09:24 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:09:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:10:24 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:11:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:11:25 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:25:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:40:31 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 74 - ADJUDICADO
LOTE 74

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Fluxon
Descrição: CINARIZINA, 75 MG
Quantidade: 602.970 **Valor Unit.:** 0,104 **Valor Total:** 62.708,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,19	0,104	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	0,11	0,105	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,18	0,146	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,18	0,147	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,1966	0,1966	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,2886	0,2886	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,29	0,29	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:38:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:38:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:38:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,18**

24/07/2018 15:02:40 DISPUTA

24/07/2018 15:02:40 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,2886**

24/07/2018 15:02:40 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,29**

24/07/2018 15:02:40 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,1966**

24/07/2018 15:02:40 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,11**

24/07/2018 15:02:40 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,18**

24/07/2018 15:02:40 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,19**

24/07/2018 15:03:34 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,147**

24/07/2018 15:08:36 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,1069**

24/07/2018 15:09:25 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:09:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:10:07 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,146**

24/07/2018 15:10:25 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:13:03 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,105**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:13:32 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,104**

24/07/2018 15:16:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:16:25 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 75 - ADJUDICADO
LOTE 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: CIPROFLOXACINO 500MG GENERICO

Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG
Quantidade: 569.200 **Valor Unit.:** 0,209 **Valor Total:** 118.962,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,26	0,209	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,2099	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,25	0,213	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,24	0,24	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,25	0,25	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
7	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,95	0,45	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,299	0,299	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,30	0,30	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:39:12 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:39:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:39:35 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:02:40 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,25**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:02:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,299**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,30**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,20**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**1,95**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,40**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,25**
24/07/2018 15:02:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,26**
24/07/2018 15:03:14	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,23**
24/07/2018 15:03:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2299**
24/07/2018 15:03:31	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,22**
24/07/2018 15:05:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2199**
24/07/2018 15:05:25	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,2155**
24/07/2018 15:06:26	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,45**
24/07/2018 15:07:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2154**
24/07/2018 15:08:02	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,2135**
24/07/2018 15:08:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2134**
24/07/2018 15:08:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,213**
24/07/2018 15:09:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2129**
24/07/2018 15:09:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:09:26	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:09:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,239**
24/07/2018 15:10:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:10:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2128**
24/07/2018 15:11:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,21**
24/07/2018 15:11:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2099**
24/07/2018 15:11:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,209**
24/07/2018 15:12:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
24/07/2018 15:12:26	**HABILITAÇÃO**		
26/07/2018 16:43:14	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.			
27/08/2018 15:26:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:41:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 76 - ADJUDICADO
LOTE 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: CLARITROMICINA, 500 MG
Quantidade: 44.500 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 155.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	10,00	3,50	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	10,00	3,5294	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	5,00	3,90	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	10,00	5,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	3,89	3,89	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	4,50	4,50	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	6,7704	6,7704	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	8,547	8,547	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:39:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:39:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:40:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:40:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**10,00**
24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**6,7704**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,50**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,89**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**8,547**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,00**
24/07/2018 15:20:29	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**9,00**
24/07/2018 15:20:33	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,70**
24/07/2018 15:21:34	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,99**
24/07/2018 15:26:28	**PRÉ-RANDÔMICO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:26:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:27:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
24/07/2018 15:28:00	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,79**
24/07/2018 15:28:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,77**
24/07/2018 15:28:22	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,70**
24/07/2018 15:28:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,40**
24/07/2018 15:28:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,68**
24/07/2018 15:28:44	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,30**
24/07/2018 15:29:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
24/07/2018 15:29:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,27**
24/07/2018 15:29:08	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,10**
24/07/2018 15:29:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,07**
24/07/2018 15:29:23	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,00**
24/07/2018 15:29:43	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,989**
24/07/2018 15:29:51	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,98**
24/07/2018 15:30:16	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,95**
24/07/2018 15:30:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,90**
24/07/2018 15:30:26	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,80**
24/07/2018 15:30:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,78**
24/07/2018 15:30:42	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,75**
24/07/2018 15:30:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,72**
24/07/2018 15:31:02	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,70**
24/07/2018 15:31:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,65**
24/07/2018 15:31:23	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,60**
24/07/2018 15:31:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,588**
24/07/2018 15:32:01	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,58**
24/07/2018 15:32:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,559**
24/07/2018 15:32:26	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,50**
24/07/2018 15:32:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,5294**

24/07/2018 15:47:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

24/07/2018 15:47:28 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:19:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:34:19 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 77 - ADJUDICADO
LOTE 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: teuto Modelo: cap
Descrição: CLINDAMICINA, 300 MG
Quantidade: 28.360 **Valor Unit.:** 1,34 **Valor Total:** 38.002,40

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	2,40	1,34	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	2,00	1,3499	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	1,5893	1,5893	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:40:34	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,5893**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,50**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,40**
24/07/2018 15:20:42	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,49**
24/07/2018 15:22:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4899**
24/07/2018 15:26:13	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,40**
24/07/2018 15:26:29	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:26:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,399**
24/07/2018 15:27:24	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,38**
24/07/2018 15:27:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:28:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,379**
24/07/2018 15:28:14	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,35**
24/07/2018 15:28:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,3499**
24/07/2018 15:29:18	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,34**
24/07/2018 15:29:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA			
24/07/2018 15:29:29	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:40:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:55:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 78 - ADJUDICADO
LOTE 78

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Novartis / Sandoz Modelo: Anafranil
Descrição: CLOMIPRAMINA, 25 MG
Quantidade: 322.800 **Valor Unit.:** 0,6469 **Valor Total:** 208.819,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	1,25	0,6469	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	2,00	0,647	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	1,00	0,723	Sim
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,91	0,91	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	2,00	0,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,85	0,85	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,90	0,90	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	1,0535	1,0535	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	1,3462	1,3462	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:40:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:41:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:41:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:41:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09 DISPUTA

24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,91**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,0535**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,90**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,85**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,3462**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,25**
24/07/2018 15:20:53	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,99**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:22:26	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,93**
24/07/2018 15:22:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9099**
24/07/2018 15:26:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:26:29	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:42	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,92**
24/07/2018 15:28:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,9089**
24/07/2018 15:28:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,908**
24/07/2018 15:28:48	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,907**
24/07/2018 15:28:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,874**
24/07/2018 15:28:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,905**
24/07/2018 15:29:31	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,872**
24/07/2018 15:29:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,87**
24/07/2018 15:29:59	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,901**
24/07/2018 15:30:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,86**
24/07/2018 15:30:25	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,84**
24/07/2018 15:30:28	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,865**
24/07/2018 15:30:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,82**
24/07/2018 15:30:52	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,835**
24/07/2018 15:31:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,8195**
24/07/2018 15:31:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8194**
24/07/2018 15:31:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,793**
24/07/2018 15:31:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,8099**
24/07/2018 15:31:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7888**
24/07/2018 15:31:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7887**
24/07/2018 15:32:00	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,80**
24/07/2018 15:32:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7859**
24/07/2018 15:32:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7858**
24/07/2018 15:32:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,76**
24/07/2018 15:32:50	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,77**
24/07/2018 15:32:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7855**
24/07/2018 15:33:05	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7599**
24/07/2018 15:33:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7598**
24/07/2018 15:33:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,75**
24/07/2018 15:33:26	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7597**
24/07/2018 15:33:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7498**
24/07/2018 15:33:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,73**
24/07/2018 15:33:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,7298**
24/07/2018 15:34:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7297**
24/07/2018 15:34:01	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,74**
24/07/2018 15:34:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,29**
24/07/2018 15:34:08	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,29.			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:34:12 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,29.

24/07/2018 15:34:15 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,29.

24/07/2018 15:34:26 LANCE SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **0,647**

24/07/2018 15:34:33 LANCE VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI **0,724**

24/07/2018 15:34:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 036 no valor de 0,29 foi cancelado.

24/07/2018 15:34:49 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,7239**

24/07/2018 15:35:02 LANCE VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI **0,723**

24/07/2018 15:35:18 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,685**

24/07/2018 15:35:51 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,6469**

24/07/2018 15:50:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:50:29 HABILITAÇÃO

24/07/2018 15:50:55 MENSAGEM VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,723.

24/07/2018 15:52:17 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 047: item em habilitação,não consigo cancelar lance.

27/08/2018 15:42:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:57:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 79 - ADJUDICADO
LOTE 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Zilepam 0,5 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister
Descrição: CLONAZEPAM, 0,5 MG
Quantidade: 203.750 **Valor Unit.:** 0,064 **Valor Total:** 13.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,20	0,064	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,10	0,065	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,09	0,083	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,11	0,084	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	0,09	0,09	Não
6	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	045	05.912.018/0001-83	0,31	0,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,0962	0,0962	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,30	0,30	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 140 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:41:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:42:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,30**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0962**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,09**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	**0,31**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,11**
24/07/2018 15:20:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0899**
24/07/2018 15:21:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0898**
24/07/2018 15:22:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0895**
24/07/2018 15:22:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,089**
24/07/2018 15:22:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0889**
24/07/2018 15:22:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0887**
24/07/2018 15:22:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0886**
24/07/2018 15:23:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0885**
24/07/2018 15:23:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0884**
24/07/2018 15:23:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0883**
24/07/2018 15:24:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,088**
24/07/2018 15:24:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0879**
24/07/2018 15:24:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0875**
24/07/2018 15:24:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0874**
24/07/2018 15:25:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,087**
24/07/2018 15:25:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,086**
24/07/2018 15:26:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,085**

24/07/2018 15:26:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:26:30	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:26:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,084**
24/07/2018 15:27:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,08**
24/07/2018 15:27:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:28:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 15:28:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,069**
24/07/2018 15:28:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,065**
24/07/2018 15:28:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,064**
24/07/2018 15:30:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,083**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:36:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 15:36:30 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:29:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:44:55 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 80 - ADJUDICADO
LOTE 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Clonazepam 2,5 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/20 Ml (O
Descrição: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS
Quantidade: 22.640 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 53.883,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	2,75	2,38	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	3,00	2,39	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	3,40	3,39	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	7,00	3,49	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	3,50	3,50	Não
6	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	11,05	11,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	2,6235	2,6235	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	6,3034	6,3034	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	7,00	7,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:42:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:42:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:42:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,40**

24/07/2018 15:20:09 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,50**

24/07/2018 15:20:09 LANCE MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **11,05**

24/07/2018 15:20:09 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **7,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**7,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,6235**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**6,3034**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,75**
24/07/2018 15:21:02	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,49**
24/07/2018 15:26:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:26:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:28:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,55**
24/07/2018 15:28:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,549**
24/07/2018 15:28:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,40**
24/07/2018 15:29:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,399**
24/07/2018 15:30:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,39**
24/07/2018 15:34:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,39**
24/07/2018 15:34:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,38**
24/07/2018 15:35:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 15:35:31	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:29:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:44:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 81 - ADJUDICADO
LOTE 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Zilepam 2 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister C

Descrição: CLONAZEPAM, 2 MG

Quantidade: 1.394.000 **Valor Unit.:** 0,0475 **Valor Total:** 66.215,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,20	0,0475	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,08	0,058	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,08	0,08	Não
5	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,42	0,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,0676	0,0676	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,0855	0,0855	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:43:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:43:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:43:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:43:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:43:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,05**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	**0,42**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,08**
24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,20**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0676**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,35**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0855**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
24/07/2018 15:21:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,058**
24/07/2018 15:21:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0499**

24/07/2018 15:26:31 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:26:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:27:31 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:30:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0475**

24/07/2018 15:40:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 15:40:31 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:29:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:45:00 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 82 - DESERTO
LOTE 82

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/07/2018 15:20:09	**DESERTO**

LOTE 83 - ADJUDICADO
LOTE 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: melcon Modelo: 1558900120052
Descrição: CLOPIDOGREL, 75 MG
Quantidade: 835.420 **Valor Unit.:** 0,3599 **Valor Total:** 300.667,658

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,45	0,3599	Sim
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,50	0,36	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,59	0,3699	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,50	0,408	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,75	0,4089	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,50	0,42	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	0,425	Não
8	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,51	0,51	Não
9	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,47	0,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,6047	0,6047	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	0,7617	0,7617	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	4,03	4,03	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:44:16 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:44:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:44:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,51**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,59**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,7617**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,03**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,6047**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,45**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**1,47**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
24/07/2018 15:20:47	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,42**
24/07/2018 15:20:54	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,61**
24/07/2018 15:21:09	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,44**
24/07/2018 15:21:20	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,425**
24/07/2018 15:21:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,419**
24/07/2018 15:22:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4189**
24/07/2018 15:22:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,418**
24/07/2018 15:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4179**
24/07/2018 15:24:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,417**

24/07/2018 15:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:26:32	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4169**
24/07/2018 15:27:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,416**
24/07/2018 15:27:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4159**
24/07/2018 15:27:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4158**
24/07/2018 15:27:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,415**
24/07/2018 15:27:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4149**
24/07/2018 15:28:04	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,414**
24/07/2018 15:28:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4148**
24/07/2018 15:28:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4139**
24/07/2018 15:28:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4135**
24/07/2018 15:28:20	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,413**
24/07/2018 15:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4129**
24/07/2018 15:28:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4123**
24/07/2018 15:28:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,412**
24/07/2018 15:28:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,41**
24/07/2018 15:28:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4119**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:28:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4099**
24/07/2018 15:28:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4098**
24/07/2018 15:29:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4097**
24/07/2018 15:29:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,409**
24/07/2018 15:29:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4089**
24/07/2018 15:29:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4079**
24/07/2018 15:29:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
24/07/2018 15:29:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,392**
24/07/2018 15:29:42	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,405**
24/07/2018 15:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,38**
24/07/2018 15:30:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3799**
24/07/2018 15:30:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3798**
24/07/2018 15:30:17	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,395**
24/07/2018 15:30:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,37**
24/07/2018 15:30:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,375**
24/07/2018 15:30:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3699**
24/07/2018 15:31:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,408**
24/07/2018 15:31:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
24/07/2018 15:31:46	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,365**
24/07/2018 15:53:32	**DESEMPATE**		
24/07/2018 15:53:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 055 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
24/07/2018 15:53:42	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,3599**
24/07/2018 15:53:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			
24/07/2018 15:53:42	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:34:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:49:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 84 - ADJUDICADO
LOTE 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Cloreto de Potássio 19,1% IV Caixa C/200 Amp 10 Ml

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 7.650 **Valor Unit.:** 0,239 **Valor Total:** 1.828,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,45	0,239	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,26	0,24	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,35	0,255	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	0,33	0,32	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,45	0,325	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,2708	0,2708	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	0,80	0,80	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:44:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:45:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:45:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,45**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,35**
24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2708**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**0,80**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3846**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,45**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,26**
24/07/2018 15:21:04	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,255**
24/07/2018 15:21:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2549**
24/07/2018 15:21:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2548**
24/07/2018 15:22:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,254**
24/07/2018 15:22:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2539**
24/07/2018 15:22:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,329**
24/07/2018 15:23:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,253**
24/07/2018 15:23:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2529**
24/07/2018 15:23:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,252**
24/07/2018 15:24:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,251**
24/07/2018 15:24:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 15:24:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2499**
24/07/2018 15:24:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,24**
24/07/2018 15:24:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,239**

24/07/2018 15:26:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:26:34 PRÉ-RANDÔMICO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:27:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:31:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,328**
24/07/2018 15:34:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,325**
24/07/2018 15:41:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**

24/07/2018 15:52:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 15:52:34 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:30:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:45:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 85 - ADJUDICADO
LOTE 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE Modelo: CLORETO DE SODIO 0,9%
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO
Quantidade: 43.000 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 7.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,18	0,18	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	0,28	0,277	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,30	0,279	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,2014	0,2014	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	0,2778	0,2778	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	0,50	0,50	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,69	0,69	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:46:02 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:46:11 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:46:19 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:46:28 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:20:09	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2014**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**0,50**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,69**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2778**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,28**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,30**
24/07/2018 15:20:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,18**
24/07/2018 15:26:36	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:26:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:27:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:47:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,279**
24/07/2018 15:49:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,277**
24/07/2018 15:55:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
24/07/2018 15:55:36	**HABILITAÇÃO**		
26/07/2018 16:43:20	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.			
27/08/2018 15:26:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:41:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 86 - ADJUDICADO
LOTE 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 100,00 ML Marca: beker Modelo: generico
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 17.500 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 36.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	2,20	2,10	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	3,50	2,19	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	3,00	2,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	2,9915	2,9915	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 150 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:47:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:47:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**
24/07/2018 15:20:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,9915**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
24/07/2018 15:26:37	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 15:26:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:27:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:30:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,99**
24/07/2018 15:44:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,95**
24/07/2018 15:45:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,19**
24/07/2018 15:46:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
24/07/2018 15:47:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,149**
24/07/2018 15:47:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**

24/07/2018 15:47:25 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,149.

24/07/2018 15:47:28 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,149.

24/07/2018 15:48:10 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,149.

24/07/2018 15:48:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 2,149 foi cancelado.

24/07/2018 15:49:11 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,19.

24/07/2018 15:49:14 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,19.

24/07/2018 15:49:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:49:37 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:50:10 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 87 - ADJUDICADO
LOTE 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: beker Modelo: generico
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 20.300 **Valor Unit.:** 2,68 **Valor Total:** 54.404,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	3,00	2,68	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	3,50	2,69	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	4,00	2,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:47:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:47:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:10 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **4,00**

24/07/2018 15:20:10 DISPUTA

24/07/2018 15:20:10 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **5,00**

24/07/2018 15:20:10 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,8462**

24/07/2018 15:20:10 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,00**

24/07/2018 15:20:10 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,50**

24/07/2018 15:21:54 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,99**

24/07/2018 15:26:38 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:26:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:27:38 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:29:32 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,80**

24/07/2018 15:29:39 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,79**

24/07/2018 15:29:54 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,75**

24/07/2018 15:30:06 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,74**

24/07/2018 15:30:22 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,70**

24/07/2018 15:30:37 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,69**

24/07/2018 15:30:37 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,68**

24/07/2018 15:30:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:30:38 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:50:12 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 152 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 88 - ADJUDICADO
LOTE 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00 ML Marca: beker Modelo: generico
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 14.600 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 43.508,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	4,00	2,98	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	4,00	3,00	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	4,50	3,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	4,3761	4,3761	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:48:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:48:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:20:10 DISPUTA

24/07/2018 15:20:10 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **5,00**

24/07/2018 15:20:10 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **4,3761**

24/07/2018 15:20:10 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **4,00**

24/07/2018 15:20:10 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **4,50**

24/07/2018 15:20:10 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **4,00**

24/07/2018 15:22:08 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,99**

24/07/2018 15:26:38 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:26:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:27:38 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:29:29 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,98**

24/07/2018 15:29:39 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,80**

24/07/2018 15:32:27 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,80.

24/07/2018 15:32:38 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LANCE ENVIADO PARA O LOTE ERRONEO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:33:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 083 no valor de 2,80 foi cancelado.

24/07/2018 15:33:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,90**
24/07/2018 15:34:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,89**
24/07/2018 15:35:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,80**
24/07/2018 15:36:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,79**
24/07/2018 15:36:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
24/07/2018 15:36:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,74**
24/07/2018 15:37:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,72**
24/07/2018 15:37:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,71**
24/07/2018 15:37:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,70**
24/07/2018 15:37:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,699**
24/07/2018 15:37:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,68**
24/07/2018 15:38:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6799**
24/07/2018 15:38:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,65**
24/07/2018 15:38:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6499**
24/07/2018 15:38:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,60**
24/07/2018 15:38:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,599**
24/07/2018 15:38:52	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,55**
24/07/2018 15:38:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
24/07/2018 15:39:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,49**
24/07/2018 15:39:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,45**
24/07/2018 15:39:59	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,40**
24/07/2018 15:40:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,35**
24/07/2018 15:40:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,30**
24/07/2018 15:40:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,20**
24/07/2018 15:41:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,15**
24/07/2018 15:42:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,05**
24/07/2018 15:42:09	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**
24/07/2018 15:42:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,98**

24/07/2018 15:48:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:48:38 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:35:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:50:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 89 - ADJUDICADO
LOTE 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 30,00 ML Marca: Natulab Modelo: Nasojet
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL
Quantidade: 26.150 **Valor Unit.:** 0,679 **Valor Total:** 17.755,85

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	3,00	0,679	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,83	0,68	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	1,20	1,20	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	1,3034	1,3034	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 15:20:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,3034**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,83**
24/07/2018 15:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,829**
24/07/2018 15:26:39	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:27:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,824**
24/07/2018 15:27:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8234**
24/07/2018 15:27:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,823**
24/07/2018 15:27:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,822**
24/07/2018 15:28:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,82**
24/07/2018 15:28:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8199**
24/07/2018 15:28:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,815**
24/07/2018 15:28:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,814**
24/07/2018 15:28:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,81**
24/07/2018 15:28:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,809**
24/07/2018 15:28:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,80**
24/07/2018 15:29:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,799**
24/07/2018 15:29:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,795**
24/07/2018 15:29:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,792**
24/07/2018 15:29:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,79**
24/07/2018 15:29:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7899**
24/07/2018 15:29:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,788**
24/07/2018 15:30:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,755**
24/07/2018 15:30:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,75**
24/07/2018 15:30:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,749**
24/07/2018 15:30:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7489**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:30:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,745**
24/07/2018 15:30:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7449**
24/07/2018 15:30:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,74**
24/07/2018 15:30:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,744**
24/07/2018 15:30:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,735**
24/07/2018 15:31:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,733**
24/07/2018 15:31:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,732**
24/07/2018 15:31:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7319**
24/07/2018 15:31:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,73**
24/07/2018 15:31:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,725**
24/07/2018 15:31:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7249**
24/07/2018 15:31:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,7055**
24/07/2018 15:31:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,72**
24/07/2018 15:31:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,70**
24/07/2018 15:31:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,699**
24/07/2018 15:31:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,6989**
24/07/2018 15:31:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,698**
24/07/2018 15:32:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,6979**
24/07/2018 15:32:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,689**
24/07/2018 15:32:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,6978**
24/07/2018 15:32:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,6889**
24/07/2018 15:32:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,6885**
24/07/2018 15:32:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,6884**
24/07/2018 15:32:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,688**
24/07/2018 15:32:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,6879**
24/07/2018 15:32:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,6875**
24/07/2018 15:32:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,6855**
24/07/2018 15:32:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,685**
24/07/2018 15:32:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,68**
24/07/2018 15:33:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,679**
24/07/2018 15:44:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:44:39	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:42:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:57:42	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**

LOTE 90 - ADJUDICADO
LOTE 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Isofarma Modelo: Isofarma - Sol. Cloreto de Sódio

Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 19.550 **Valor Unit.:** 0,2279 **Valor Total:** 4.455,445

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,56	0,2279	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,30	0,228	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,26	0,23	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,35	0,35	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não
6	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,84	0,84	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 15:20:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,26**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,35**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,84**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3846**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,56**
24/07/2018 15:20:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
24/07/2018 15:26:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:26:40	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:26:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,259**
24/07/2018 15:27:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,255**
24/07/2018 15:27:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2549**
24/07/2018 15:27:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2544**
24/07/2018 15:27:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:27:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,254**
24/07/2018 15:27:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2533**
24/07/2018 15:27:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,252**
24/07/2018 15:28:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,25**
24/07/2018 15:28:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,249**
24/07/2018 15:28:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,244**
24/07/2018 15:28:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2439**
24/07/2018 15:29:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2425**
24/07/2018 15:29:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2424**
24/07/2018 15:29:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,242**
24/07/2018 15:29:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2419**
24/07/2018 15:29:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,24**
24/07/2018 15:29:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,241**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:29:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2399**
24/07/2018 15:29:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2398**
24/07/2018 15:30:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,238**
24/07/2018 15:30:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,23**
24/07/2018 15:30:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,229**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,228**
24/07/2018 15:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2279**

24/07/2018 15:37:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:37:40 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:44 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 91 - ADJUDICADO
LOTE 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Clorpromaz
Descrição: CLORPROMAZINA, 100 MG
Quantidade: 695.820 **Valor Unit.:** 0,174 **Valor Total:** 121.072,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,25	0,174	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,22	0,1745	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,30	0,249	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,30	0,30	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,35	0,35	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,3539	0,3539	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:49:04 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:49:13 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:49:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,35**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,3539**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3846**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,35**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,25**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,22**
24/07/2018 15:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2199**
24/07/2018 15:37:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,219**

24/07/2018 15:38:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:38:16	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:38:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,218**
24/07/2018 15:38:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2155**
24/07/2018 15:39:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,215**
24/07/2018 15:39:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,20**
24/07/2018 15:40:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1999**
24/07/2018 15:40:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,185**
24/07/2018 15:40:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1849**
24/07/2018 15:40:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,18**
24/07/2018 15:41:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1799**
24/07/2018 15:41:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,179**
24/07/2018 15:41:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1789**
24/07/2018 15:41:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,148**

24/07/2018 15:41:48 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,148.

24/07/2018 15:42:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,249**

24/07/2018 15:42:24 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,148.

24/07/2018 15:42:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 0,148 foi cancelado.

24/07/2018 15:43:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,178**
24/07/2018 15:43:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1775**
24/07/2018 15:43:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1745**
24/07/2018 15:43:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,174**

24/07/2018 15:47:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:47:16 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:42:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:57:46 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 92 - ADJUDICADO
LOTE 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: LONGACTIL CX C/ 20 BL C/ 10 CPR 1029802260164

Descrição: CLORPROMAZINA, 25 MG

Quantidade: 231.900 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 46.380,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,22	0,20	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,30	0,208	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,22	0,2095	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,22	0,2101	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,21	0,21	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,3718	0,3718	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,3723	0,3723	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:49:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:50:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:50:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,22**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,40**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,22**
24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,21**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,3723**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3718**

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 160 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 15:33:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2101**
24/07/2018 15:34:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2099**
24/07/2018 15:38:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:38:21	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:42:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2098**
24/07/2018 15:43:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2095**
24/07/2018 15:46:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,208**
24/07/2018 15:46:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,209**
24/07/2018 15:46:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
24/07/2018 15:46:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/07/2018 15:46:21	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:20:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:35:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 93 - ADJUDICADO
LOTE 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: União Química Modelo: Clorpromaz
Descrição: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.020 **Valor Unit.:** 1,049 **Valor Total:** 2.118,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	2,00	1,049	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	1,23	1,055	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,3299	1,3299	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	1,9017	1,9017	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	2,10	2,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**	
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
24/07/2018 11:50:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:51:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:51:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,23**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**2,10**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3299**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,9017**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2299**
24/07/2018 15:37:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,2298**
24/07/2018 15:38:21	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 15:38:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:38:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2295**
24/07/2018 15:39:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,20**
24/07/2018 15:39:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1999**
24/07/2018 15:41:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,199**
24/07/2018 15:41:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1989**
24/07/2018 15:41:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,198**
24/07/2018 15:42:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,19**
24/07/2018 15:42:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1899**
24/07/2018 15:42:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,18**
24/07/2018 15:42:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1799**
24/07/2018 15:43:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,17**
24/07/2018 15:43:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,146**
24/07/2018 15:43:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,14**
24/07/2018 15:43:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,125**
24/07/2018 15:44:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,12**
24/07/2018 15:44:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,115**
24/07/2018 15:44:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,11**
24/07/2018 15:44:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,10**
24/07/2018 15:44:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0999**
24/07/2018 15:45:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,095**
24/07/2018 15:45:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,094**
24/07/2018 15:45:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0939**
24/07/2018 15:45:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,09**
24/07/2018 15:45:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0899**
24/07/2018 15:45:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,089**
24/07/2018 15:46:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,088**
24/07/2018 15:46:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,087**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:46:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,086**
24/07/2018 15:46:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0859**
24/07/2018 15:46:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,085**
24/07/2018 15:46:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,08**
24/07/2018 15:46:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,079**
24/07/2018 15:46:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0799**
24/07/2018 15:46:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0789**
24/07/2018 15:47:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,075**
24/07/2018 15:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0749**
24/07/2018 15:47:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0748**
24/07/2018 15:47:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0725**
24/07/2018 15:47:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0724**
24/07/2018 15:47:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,072**
24/07/2018 15:47:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,071**
24/07/2018 15:47:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,069**
24/07/2018 15:47:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,068**
24/07/2018 15:48:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,065**
24/07/2018 15:48:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0649**
24/07/2018 15:48:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,06**
24/07/2018 15:48:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,055**
24/07/2018 15:48:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,05**
24/07/2018 15:48:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,049**

24/07/2018 16:05:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:05:22 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 94 - ADJUDICADO
LOTE 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CODEIN CX C/3 BL C/ 10 CP 1029801990029

Descrição: CODEÍNA, 30 MG

Quantidade: 1.569.600 **Valor Unit.:** 0,8899 **Valor Total:** 1.396.787,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	1,50	0,8899	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	1,30	0,89	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,72	0,72	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,5739	1,5739	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	2,094	2,094	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:51:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:51:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:51:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,72**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,5739**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,094**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:38:22	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 15:38:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:39:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:41:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,299**
24/07/2018 15:43:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,29**
24/07/2018 15:43:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2899**
24/07/2018 15:43:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
24/07/2018 15:43:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,249**
24/07/2018 15:43:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
24/07/2018 15:44:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1999**
24/07/2018 15:44:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,199**
24/07/2018 15:44:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
24/07/2018 15:44:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,099**
24/07/2018 15:44:18	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,098**
24/07/2018 15:44:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,05**
24/07/2018 15:44:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,049**
24/07/2018 15:44:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
24/07/2018 15:44:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9999**
24/07/2018 15:44:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,98**
24/07/2018 15:44:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9799**
24/07/2018 15:45:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,95**
24/07/2018 15:45:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9499**
24/07/2018 15:45:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,94**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:45:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9399**
24/07/2018 15:45:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
24/07/2018 15:46:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8999**
24/07/2018 15:46:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,89**
24/07/2018 15:47:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8899**

24/07/2018 15:49:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:49:22 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:20:15 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:35:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 95 - ADJUDICADO
LOTE 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: CRISTALIA Modelo: KOLLAGENASE BIS C/ 30G 1029804310096

Descrição: COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA

Quantidade: 3.010 **Valor Unit.:** 12,98 **Valor Total:** 39.069,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	16,00	12,98	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	15,75	12,99	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	60,00	60,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	15,538	15,538	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	21,7735	21,7735	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	37,76	37,76	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:52:20 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:52:34 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:52:50 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41 **DISPUTA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**37,76**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**15,538**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**21,7735**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**60,00**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,00**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**20,00**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,75**
24/07/2018 15:38:23	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:38:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:39:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:40:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,74**
24/07/2018 15:41:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,70**
24/07/2018 15:46:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,69**
24/07/2018 15:46:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,65**
24/07/2018 15:46:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,60**
24/07/2018 15:47:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,555**
24/07/2018 15:47:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,50**
24/07/2018 15:47:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,499**
24/07/2018 15:48:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,40**
24/07/2018 15:48:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,399**
24/07/2018 15:48:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,30**
24/07/2018 15:48:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,299**
24/07/2018 15:49:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,20**
24/07/2018 15:49:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,199**
24/07/2018 15:49:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,00**
24/07/2018 15:49:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**14,999**
24/07/2018 15:50:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,98**
24/07/2018 15:50:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**14,975**
24/07/2018 15:55:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,90**
24/07/2018 15:57:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**14,00**
24/07/2018 15:59:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,99**
24/07/2018 15:59:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,55**
24/07/2018 16:01:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,50**
24/07/2018 16:01:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,455**
24/07/2018 16:01:40	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,455.	
24/07/2018 16:01:56	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Sr. Pregoeiro, favor cancelar meu lance	
24/07/2018 16:02:02	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Está inexequível	
24/07/2018 16:02:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,49**
24/07/2018 16:02:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 3,455 foi cancelado.	
24/07/2018 16:02:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,40**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:02:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,399**
24/07/2018 16:03:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,35**
24/07/2018 16:03:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,33**
24/07/2018 16:03:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,30**
24/07/2018 16:03:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,299**
24/07/2018 16:03:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,29**
24/07/2018 16:03:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,288**
24/07/2018 16:03:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,00**
24/07/2018 16:03:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9999**
24/07/2018 16:04:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,99**
24/07/2018 16:04:18	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9888**
24/07/2018 16:04:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/07/2018 16:04:23	**HABILITAÇÃO**		
24/07/2018 16:04:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,98**
27/08/2018 15:20:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:35:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 96 - ADJUDICADO
LOTE 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA
Quantidade: 12.770 **Valor Unit.:** 7,80 **Valor Total:** 99.606,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	20,00	7,80	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	14,25	7,95	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	15,50	11,99	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	15,10	11,9998	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	065	10.749.915/0001-58	26,00	13,50	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	13,75	13,75	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	14,7498	14,7498	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	22,2009	22,2009	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	38,60	38,60	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 167 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:53:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:53:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:53:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,50**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**20,00**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**26,00**
24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**38,60**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**14,7498**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**22,2009**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,75**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**15,10**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**20,00**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**14,25**
24/07/2018 15:33:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**13,70**
24/07/2018 15:33:33	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,20**
24/07/2018 15:33:56	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**13,50**
24/07/2018 15:33:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,199**
24/07/2018 15:34:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**13,19**
24/07/2018 15:34:18	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,00**
24/07/2018 15:35:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**12,999**
24/07/2018 15:35:25	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,50**
24/07/2018 15:35:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,499**
24/07/2018 15:35:50	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,00**
24/07/2018 15:36:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,9999**
24/07/2018 15:36:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**11,9998**
24/07/2018 15:36:30	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,00**
24/07/2018 15:36:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**9,999**
24/07/2018 15:36:42	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**9,00**
24/07/2018 15:37:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,999**
24/07/2018 15:37:50	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,90**
24/07/2018 15:38:23	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 15:38:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:39:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,85**
24/07/2018 15:39:53	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,80**
24/07/2018 15:40:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,99**
24/07/2018 15:40:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,75**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:40:23	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,70**
24/07/2018 15:41:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,699**
24/07/2018 15:41:14	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,65**
24/07/2018 15:41:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,64**
24/07/2018 15:41:36	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,60**
24/07/2018 15:41:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,59**
24/07/2018 15:41:51	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,50**
24/07/2018 15:42:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,49**
24/07/2018 15:42:15	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,45**
24/07/2018 15:42:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,40**
24/07/2018 15:42:39	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,30**
24/07/2018 15:42:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,255**
24/07/2018 15:42:59	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,20**
24/07/2018 15:43:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,1999**
24/07/2018 15:43:30	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,10**
24/07/2018 15:43:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,165**
24/07/2018 15:43:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,099**
24/07/2018 15:43:44	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**8,00**
24/07/2018 15:43:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,999**
24/07/2018 15:44:08	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**7,80**
24/07/2018 15:44:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,95**

24/07/2018 16:08:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

24/07/2018 16:08:24 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:19:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:34:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 97 - ADJUDICADO
LOTE 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Greenpharma Modelo: Colchin
Descrição: COLCHICINA, 0,5 MG
Quantidade: 65.700 **Valor Unit.:** 0,2088 **Valor Total:** 13.718,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,45	0,2088	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,30	0,209	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	0,3312	0,3312	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	1,34	1,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 11:53:55	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 11:54:02	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,34**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3312**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,45**
24/07/2018 15:36:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2999**
24/07/2018 15:38:25	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:38:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:39:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:40:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,28**
24/07/2018 15:40:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2799**
24/07/2018 15:41:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,27**
24/07/2018 15:41:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2699**
24/07/2018 15:41:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
24/07/2018 15:42:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2499**
24/07/2018 15:42:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,245**
24/07/2018 15:42:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,244**
24/07/2018 15:43:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
24/07/2018 15:43:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2399**
24/07/2018 15:44:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
24/07/2018 15:44:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2299**
24/07/2018 15:44:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 15:44:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2199**
24/07/2018 15:45:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,218**
24/07/2018 15:45:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2179**
24/07/2018 15:46:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,217**
24/07/2018 15:46:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2169**
24/07/2018 15:47:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
24/07/2018 15:47:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2099**
24/07/2018 15:48:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,209**
24/07/2018 15:48:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2089**
24/07/2018 15:48:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2088**
24/07/2018 16:03:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57 170 de 175

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:03:25 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:42:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:57:52 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 98 - ADJUDICADO
LOTE 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: CIFARMA Modelo: PEDIDERM 20MG LOCAO
Descrição: DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO
Quantidade: 1.650 **Valor Unit.:** 4,95 **Valor Total:** 8.167,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	4,95	4,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	10,6838	10,6838	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:54:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:54:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **5,00**

24/07/2018 15:32:41 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **10,6838**

24/07/2018 15:32:41 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **4,95**

24/07/2018 15:32:41 DISPUTA

24/07/2018 15:38:25 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:38:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:39:25 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:07:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:07:26 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:43:28 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:41:48 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 99 - ADJUDICADO
LOTE 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Deslanol
Descrição: DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.570 **Valor Unit.:** 1,439 **Valor Total:** 3.698,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	1,60	1,439	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	1,49	1,448	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	1,49	1,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	2,3932	2,3932	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:54:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,49**

24/07/2018 15:32:41 DISPUTA

24/07/2018 15:32:41 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,3932**

24/07/2018 15:32:41 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,49**

24/07/2018 15:32:41 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,60**

24/07/2018 15:34:20 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,4899**

24/07/2018 15:36:48 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,489**

24/07/2018 15:37:40 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,4889**

24/07/2018 15:38:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:38:26 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:38:51 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,48**

24/07/2018 15:39:26 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:40:02 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,475**

24/07/2018 15:40:10 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,4725**

24/07/2018 15:40:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,472**

24/07/2018 15:43:12 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,47**

24/07/2018 15:43:22 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,469**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:43:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,465**
24/07/2018 15:43:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,46**
24/07/2018 15:44:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,459**
24/07/2018 15:44:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,448**
24/07/2018 15:44:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,44**
24/07/2018 15:44:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,439**

24/07/2018 15:47:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 15:47:26 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:42:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:57:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:37 **ADJUDICADO**

LOTE 100 - ADJUDICADO
LOTE 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 10,00 G Marca: Sobral Modelo: Acetazona
Descrição: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME
Quantidade: 69.600 **Valor Unit.:** 0,779 **Valor Total:** 54.218,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,35	0,779	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	1,30	0,78	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	1,40	1,0999	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	1,50	1,10	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	1,41	1,165	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	1,20	1,20	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	1,75	1,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,5924	0,5924	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	1,7521	1,7521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	8,41	8,41	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:55:04 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:55:16 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 11:55:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,50**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,41**
24/07/2018 15:32:41	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,5924**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**8,41**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,7521**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,75**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,30**
24/07/2018 15:32:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,35**
24/07/2018 15:33:23	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,18**
24/07/2018 15:34:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,1799**
24/07/2018 15:34:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,17**
24/07/2018 15:35:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,165**
24/07/2018 15:35:55	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,16**
24/07/2018 15:35:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,15**
24/07/2018 15:36:26	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,13**

24/07/2018 15:38:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:38:27	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:38:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1299**
24/07/2018 15:39:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:40:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,129**
24/07/2018 15:40:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,128**
24/07/2018 15:42:27	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,12**
24/07/2018 15:42:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,119**
24/07/2018 15:42:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,10**
24/07/2018 15:42:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,099**
24/07/2018 15:43:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,098**
24/07/2018 15:43:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,09**
24/07/2018 15:43:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,085**
24/07/2018 15:43:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,08**
24/07/2018 15:43:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,05**
24/07/2018 15:43:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0499**
24/07/2018 15:43:52	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,00**
24/07/2018 15:44:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,999**
24/07/2018 15:44:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,998**
24/07/2018 15:44:40	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,95**
24/07/2018 15:44:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,949**
24/07/2018 15:44:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,948**
24/07/2018 15:45:33	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,90**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:45:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8999**
24/07/2018 15:45:58	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,8555**
24/07/2018 15:46:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,855**
24/07/2018 15:46:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,85**
24/07/2018 15:46:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8499**
24/07/2018 15:47:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,84**
24/07/2018 15:47:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8398**
24/07/2018 15:47:26	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,83**
24/07/2018 15:47:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8298**
24/07/2018 15:47:54	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,78**
24/07/2018 15:48:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7799**
24/07/2018 15:48:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,779**
24/07/2018 15:48:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0999**
24/07/2018 16:05:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
24/07/2018 16:05:27	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:42:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:56	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:37	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER

Gerado em: 27/08/2018 16:09:57

175 de 175

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE 002/2018 - PARTE 2

Publicação Nº 1728154

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 2 de 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 023/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER
Data de Publicação: 11/07/2018 15:14:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 101 - ADJUDICADO
LOTE 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: FARMACE Modelo: DEXAMETASONA 2MG/ML GENERICO

Descrição: DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 35.900 **Valor Unit.:** 0,68 **Valor Total:** 24.412,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,68	0,68	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,70	0,70	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	2,71	2,71	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:55:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:56:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:41 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **3,00**

24/07/2018 15:32:41 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **2,71**

24/07/2018 15:32:41 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,70**

24/07/2018 15:32:41 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,8547**

24/07/2018 15:32:41 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,68**

24/07/2018 15:32:41 DISPUTA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:38:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:38:28 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:39:28 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:03:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:03:28 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:43:38 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:41:50 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 102 - ADJUDICADO
LOTE 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: GENÉRICO CX C/ 20 BL C/ 10 CPR 1037005520023

Descrição: DEXAMETASONA, 4 MG

Quantidade: 23.100 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 8.085,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,30	0,30	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,43	0,43	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:56:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:56:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:42 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,43**

24/07/2018 15:32:42 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,30**

24/07/2018 15:32:42 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,35**

24/07/2018 15:32:42 DISPUTA

24/07/2018 15:38:28 PRÉ-RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:38:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:39:28 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:40:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 15:40:28 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:20:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:35:22 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:37 ADJUDICADO

LOTE 103 - ADJUDICADO
LOTE 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,50 ML Marca: hypofarma Modelo: generico
Descrição: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 44.600 **Valor Unit.:** 0,54 **Valor Total:** 24.084,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	1,00	0,54	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	1,00	0,5499	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,75	0,61	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	0,85	0,712	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	1,50	0,72	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,8801	0,8801	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,9333	0,9333	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	3,72	3,72	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:56:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:57:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:57:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:42 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,85**

24/07/2018 15:32:42 DISPUTA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,00**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,75**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,8801**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,72**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,9333**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**
24/07/2018 15:33:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,749**
24/07/2018 15:34:07	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,74**
24/07/2018 15:34:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,7399**
24/07/2018 15:35:10	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,73**
24/07/2018 15:35:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,7298**
24/07/2018 15:35:43	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,72**
24/07/2018 15:36:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,7199**
24/07/2018 15:36:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,7195**
24/07/2018 15:36:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,719**
24/07/2018 15:37:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,71**
24/07/2018 15:37:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,7099**
24/07/2018 15:38:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,7098**
24/07/2018 15:38:29	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:38:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:39:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:40:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,70**
24/07/2018 15:41:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,699**
24/07/2018 15:41:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,65**
24/07/2018 15:41:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,64**
24/07/2018 15:41:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
24/07/2018 15:42:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,595**
24/07/2018 15:42:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,57**
24/07/2018 15:42:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5699**
24/07/2018 15:42:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,565**
24/07/2018 15:43:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,55**
24/07/2018 15:43:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5499**
24/07/2018 15:44:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,61**
24/07/2018 15:44:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,54**
24/07/2018 15:48:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,712**
24/07/2018 15:50:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/07/2018 15:50:30	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:35:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:50:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:38	**ADJUDICADO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 104 - ADJUDICADO
LOTE 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 Mg/Ml Caixa C/50

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 76.160 **Valor Unit.:** 0,8595 **Valor Total:** 65.459,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	080	12.889.035/0001-02	1,40	0,8595	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	2,00	0,8599	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	1,13	0,9345	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	1,50	1,05	Não
5	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	1,50	1,06	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	1,20	1,20	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	1,3541	1,3541	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,7094	1,7094	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	6,17	6,17	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:57:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:57:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:58:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:32:42	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,13**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3541**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,17**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,7094**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,40**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:33:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,1295**
24/07/2018 15:33:34	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,12**
24/07/2018 15:33:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,10**
24/07/2018 15:34:54	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,06**
24/07/2018 15:35:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0599**
24/07/2018 15:35:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,059**
24/07/2018 15:36:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0589**
24/07/2018 15:36:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,058**
24/07/2018 15:36:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,0579**
24/07/2018 15:37:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,055**
24/07/2018 15:37:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,054**
24/07/2018 15:38:30	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:38:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:39:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,0539**
24/07/2018 15:39:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**
24/07/2018 15:39:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9999**
24/07/2018 15:39:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,19**
24/07/2018 15:39:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,9995**
24/07/2018 15:39:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9994**
24/07/2018 15:40:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,999**
24/07/2018 15:40:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,998**
24/07/2018 15:40:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9979**
24/07/2018 15:40:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,995**
24/07/2018 15:40:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9949**
24/07/2018 15:40:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,99**
24/07/2018 15:40:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9899**
24/07/2018 15:40:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,98**
24/07/2018 15:41:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9799**
24/07/2018 15:41:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,975**
24/07/2018 15:41:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,97**
24/07/2018 15:41:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,969**
24/07/2018 15:41:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,9655**
24/07/2018 15:41:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,96**
24/07/2018 15:41:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9654**
24/07/2018 15:41:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9599**
24/07/2018 15:41:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,9595**
24/07/2018 15:41:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,959**
24/07/2018 15:41:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,95**
24/07/2018 15:41:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9499**
24/07/2018 15:41:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,949**
24/07/2018 15:42:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9498**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:42:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9489**
24/07/2018 15:42:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,94**
24/07/2018 15:42:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,948**
24/07/2018 15:42:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9399**
24/07/2018 15:42:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,939**
24/07/2018 15:42:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,938**
24/07/2018 15:42:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,9345**
24/07/2018 15:42:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,937**
24/07/2018 15:42:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,934**
24/07/2018 15:42:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,93**
24/07/2018 15:43:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,929**
24/07/2018 15:43:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,05**
24/07/2018 15:43:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,928**
24/07/2018 15:43:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,927**
24/07/2018 15:43:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,92**
24/07/2018 15:43:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9267**
24/07/2018 15:43:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,919**
24/07/2018 15:43:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9189**
24/07/2018 15:43:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,91**
24/07/2018 15:44:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,909**
24/07/2018 15:44:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9089**
24/07/2018 15:44:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,90**
24/07/2018 15:44:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,899**
24/07/2018 15:44:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,89**
24/07/2018 15:44:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,887**
24/07/2018 15:45:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,886**
24/07/2018 15:45:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,885**
24/07/2018 15:45:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,884**
24/07/2018 15:45:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,88**
24/07/2018 15:45:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,879**
24/07/2018 15:45:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8788**
24/07/2018 15:45:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,875**
24/07/2018 15:45:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8749**
24/07/2018 15:45:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8744**
24/07/2018 15:45:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,874**
24/07/2018 15:45:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,872**
24/07/2018 15:46:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,87**
24/07/2018 15:46:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8699**
24/07/2018 15:46:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,8698**
24/07/2018 15:46:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8697**
24/07/2018 15:47:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,8695**
24/07/2018 15:47:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8694**
24/07/2018 15:47:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,869**
24/07/2018 15:47:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8689**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:47:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,86**
24/07/2018 15:52:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8599**
24/07/2018 15:52:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,8595**

24/07/2018 16:05:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 16:05:30 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:30:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:45:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:38 **ADJUDICADO**

LOTE 105 - ADJUDICADO
LOTE 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Hystin 2 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (O
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG
Quantidade: 308.700 **Valor Unit.:** 0,0724 **Valor Total:** 22.349,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,20	0,0724	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,09	0,0725	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,09	0,075	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,15	0,0779	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,0944	0,0944	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,1175	0,1175	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,259	0,259	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 11:58:27 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:58:38 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:58:49 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:32:42 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,09**

24/07/2018 15:32:42 **DISPUTA**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0944**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,259**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1175**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 15:32:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
24/07/2018 15:33:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0899**
24/07/2018 15:35:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,089**
24/07/2018 15:37:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,088**
24/07/2018 15:38:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0879**
24/07/2018 15:38:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:38:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0878**
24/07/2018 15:39:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:39:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0875**
24/07/2018 15:40:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,08**
24/07/2018 15:40:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0799**
24/07/2018 15:40:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0795**
24/07/2018 15:41:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,078**
24/07/2018 15:41:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0794**
24/07/2018 15:41:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0779**
24/07/2018 15:41:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,077**
24/07/2018 15:41:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,075**
24/07/2018 15:41:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,074**
24/07/2018 15:41:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0725**
24/07/2018 15:42:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0724**
24/07/2018 15:48:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
24/07/2018 15:48:31	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:45:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 106 - ADJUDICADO
LOTE 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: brainfarma Modelo: generico
Descrição: DIAZEPAM, 10 MG
Quantidade: 572.300 **Valor Unit.:** 0,069 **Valor Total:** 39.488,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,12	0,069	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	0,12	0,0699	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,09	0,0745	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	020	81.706.251/0001-98	0,15	0,0884	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	0,09	0,09	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	0,09	0,09	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,13	0,13	Não
8	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,43	0,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,09	0,09	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	0,12	0,12	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,1239	0,1239	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,1409	0,1409	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,33	0,33	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 11:59:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:59:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:59:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 11:59:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:00:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,13**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,09**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	**0,43**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
24/07/2018 15:49:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,12**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1409**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,33**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1239**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
24/07/2018 15:50:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0899**
24/07/2018 15:52:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0898**
24/07/2018 15:53:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0895**
24/07/2018 15:54:23	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:54:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:54:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0894**
24/07/2018 15:55:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,089**
24/07/2018 15:55:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0889**
24/07/2018 15:55:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0885**
24/07/2018 15:55:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0884**
24/07/2018 15:56:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,088**
24/07/2018 15:56:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,085**
24/07/2018 15:56:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0844**
24/07/2018 15:56:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,084**
24/07/2018 15:57:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 15:57:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0799**
24/07/2018 15:57:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,079**
24/07/2018 15:57:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0785**
24/07/2018 15:58:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,078**
24/07/2018 15:58:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,075**
24/07/2018 15:58:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,074**
24/07/2018 15:58:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0745**
24/07/2018 15:58:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 15:59:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0699**
24/07/2018 15:59:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,069**
24/07/2018 16:07:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/07/2018 16:07:24	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:35:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:50:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 107 - ADJUDICADO
LOTE 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: brainfarma Modelo: generico
Descrição: DIAZEPAM, 5 MG
Quantidade: 687.050 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 48.093,50

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,12	0,07	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,09	0,0745	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,10	0,075	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,09	0,09	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,106	0,106	Não
6	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,15	0,15	Não
7	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,32	0,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,09	0,09	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	0,10	0,10	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,1111	0,1111	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	0,1567	0,1567	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,24	0,24	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:00:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:00:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:00:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:00:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:01:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
24/07/2018 15:49:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,10**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1567**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,24**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1111**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,106**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,09**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	**0,32**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
24/07/2018 15:50:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0899**
24/07/2018 15:52:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0898**
24/07/2018 15:53:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0895**
24/07/2018 15:54:24	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:54:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:54:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0894**
24/07/2018 15:55:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0892**
24/07/2018 15:55:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0891**
24/07/2018 15:56:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,089**
24/07/2018 15:56:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,085**
24/07/2018 15:56:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,084**
24/07/2018 15:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 15:57:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0799**
24/07/2018 15:57:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,078**
24/07/2018 15:57:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,075**
24/07/2018 15:58:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0745**
24/07/2018 15:58:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 15:58:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
24/07/2018 15:58:25	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:35:23	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:50:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 108 - ADJUDICADO
LOTE 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Diazepam 5Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 100 F/A 2 M

Descrição: DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 10.910 **Valor Unit.:** 0,54 **Valor Total:** 5.891,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	0,54	0,54	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,71	0,62	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,66	0,6275	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	1,50	1,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,7786	0,7786	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	1,015	1,015	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	1,23	1,23	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:01:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:01:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:01:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:10 DISPUTA

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**1,23**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,7786**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,015**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,54**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,71**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,66**
24/07/2018 15:49:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,6275**

24/07/2018 15:54:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:54:25 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:55:25 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 15:59:25 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,62**

24/07/2018 16:14:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 16:14:25 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:30:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:45:13 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 109 - ADJUDICADO
LOTE 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 3,00 ML Marca: farmace Modelo: diclofarma
Descrição: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 72.600 **Valor Unit.:** 0,56 **Valor Total:** 40.656,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	1,00	0,56	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,648	0,565	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,58	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,75	0,75	Não
5	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,795	0,795	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não
7	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,729	0,729	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,87	0,87	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,9188	0,9188	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:02:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:02:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:02:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:10 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **1,00**

24/07/2018 15:49:10 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,648**

24/07/2018 15:49:10 DISPUTA

24/07/2018 15:49:10 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,729**

24/07/2018 15:49:10 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,87**

24/07/2018 15:49:10 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,9188**

24/07/2018 15:49:10 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,00**

24/07/2018 15:49:10 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **3,00**

24/07/2018 15:49:10 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,795**

24/07/2018 15:49:10 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,75**

24/07/2018 15:49:10 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,00**

24/07/2018 15:49:27 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,58**

24/07/2018 15:52:59 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,5799**

24/07/2018 15:54:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:54:26 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:55:26 TEMPO RANDÔMICO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:56:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,57**
24/07/2018 15:58:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,565**
24/07/2018 16:02:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,56**

24/07/2018 16:03:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 16:03:26 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:35:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:50:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 110 - ADJUDICADO
LOTE 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Vitamed Modelo: Resodic
Descrição: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG
Quantidade: 525.470 **Valor Unit.:** 0,0239 **Valor Total:** 12.558,733

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,035	0,0239	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,03	0,024	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,03	0,0273	Sim
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,04	0,0275	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	0,04	0,04	Não
6	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,04	0,04	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,047	0,047	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	006	02.816.696/0001-54	0,0575	0,0575	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:03:07 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:03:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**
24/07/2018 15:49:10	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0575**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,047**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,04**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,03**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,04**
24/07/2018 15:49:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,035**
24/07/2018 15:51:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0285**
24/07/2018 15:53:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0284**
24/07/2018 15:53:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,028**
24/07/2018 15:54:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:54:26	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:56:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0275**
24/07/2018 15:56:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0274**
24/07/2018 15:56:55	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0273**
24/07/2018 15:57:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0269**
24/07/2018 15:57:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,025**
24/07/2018 15:57:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0249**
24/07/2018 15:57:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,024**
24/07/2018 15:57:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0239**
24/07/2018 16:06:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
24/07/2018 16:06:27	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:42:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:57:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 111 - ADJUDICADO
LOTE 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202 Modelo: Digoxina 0,25 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados(25 Bliste

Descrição: DIGOXINA, 0,25 MG

Quantidade: 521.560 **Valor Unit.:** 0,051 **Valor Total:** 26.599,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,07	0,051	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,055	0,052	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,069	0,0568	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,073	0,073	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	0,1469	0,1469	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:03:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:03:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,07**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,069**
24/07/2018 15:49:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,073**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1469**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,055**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,07**
24/07/2018 15:50:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0568**
24/07/2018 15:51:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0549**
24/07/2018 15:54:28	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:54:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:55:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:57:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,054**
24/07/2018 15:57:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,053**
24/07/2018 16:00:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,052**
24/07/2018 16:00:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,051**
24/07/2018 16:09:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 16:09:29	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:45:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 112 - ADJUDICADO
LOTE 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: teuto Modelo: cp
Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG
Quantidade: 47.400 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 23.700,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	0,2752	0,2752	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,42	0,42	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:04:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:04:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:11 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,42**

24/07/2018 15:49:11 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2752**

24/07/2018 15:49:11 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **0,50**

24/07/2018 15:49:11 DISPUTA

24/07/2018 15:54:29 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:54:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:55:29 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:08:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA

24/07/2018 16:08:29 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:40:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:55:05 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 113 - ADJUDICADO
LOTE 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Nausicalm
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 12.600 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 17.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	2,20	1,40	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	1,55	1,405	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	1,55	1,55	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	2,00	2,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	2,1795	2,1795	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 15:49:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,55**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,1795**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,20**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**4,00**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,55**
24/07/2018 15:53:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,5499**
24/07/2018 15:54:30	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:54:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
24/07/2018 15:55:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,548**
24/07/2018 15:55:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,54**
24/07/2018 15:55:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,539**
24/07/2018 15:56:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,525**
24/07/2018 15:56:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,5249**
24/07/2018 15:56:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,52**
24/07/2018 15:56:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,5199**
24/07/2018 15:56:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,50**
24/07/2018 15:56:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,499**
24/07/2018 15:59:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,495**
24/07/2018 15:59:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,494**
24/07/2018 15:59:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,488**
24/07/2018 16:00:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,48**
24/07/2018 16:00:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,479**
24/07/2018 16:00:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,475**
24/07/2018 16:00:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,469**
24/07/2018 16:01:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,468**
24/07/2018 16:01:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4679**
24/07/2018 16:02:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,4555**
24/07/2018 16:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,45**
24/07/2018 16:04:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,445**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:04:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,44**
24/07/2018 16:04:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,439**
24/07/2018 16:04:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,425**
24/07/2018 16:04:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,42**
24/07/2018 16:04:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,419**
24/07/2018 16:05:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,41**
24/07/2018 16:05:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,40**
24/07/2018 16:05:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,405**

24/07/2018 16:10:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:10:30	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:43:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:58:00	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**

LOTE 114 - DESERTO
LOTE 114

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/07/2018 15:49:11	**DESERTO**

LOTE 115 - ADJUDICADO
LOTE 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Flavonid
Descrição: DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG
Quantidade: 2.250.360 **Valor Unit.:** 0,329 **Valor Total:** 740.368,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,65	0,329	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,43	0,337	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,75	0,348	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,70	0,36	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,20	0,88	Não
6	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	2,00	0,8944	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	26.921.908/0002-02	0,38	0,38	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,5924	0,5924	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,6325	0,6325	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	2,18	2,18	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:05:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:05:25	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:05:35	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:05:44	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**1,20**
24/07/2018 15:49:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,65**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,43**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,5924**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,18**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,38**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,6325**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,70**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:52:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,429**
24/07/2018 15:52:59	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,8944**
24/07/2018 15:53:02	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,88**
24/07/2018 15:53:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4289**
24/07/2018 15:54:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,428**
24/07/2018 15:54:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 15:54:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4279**
24/07/2018 15:55:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,427**
24/07/2018 15:55:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4269**
24/07/2018 15:55:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,426**
24/07/2018 15:55:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4259**
24/07/2018 15:55:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,42**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:55:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4199**
24/07/2018 15:56:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,419**
24/07/2018 15:56:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4189**
24/07/2018 15:56:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,418**
24/07/2018 15:56:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4179**
24/07/2018 15:56:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,415**
24/07/2018 15:56:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4139**
24/07/2018 15:56:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,41**
24/07/2018 15:57:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4098**
24/07/2018 15:57:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4095**
24/07/2018 15:57:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,409**
24/07/2018 15:57:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4094**
24/07/2018 15:57:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4089**
24/07/2018 15:57:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,408**
24/07/2018 15:57:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4078**
24/07/2018 15:57:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,407**
24/07/2018 15:57:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4069**
24/07/2018 15:57:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
24/07/2018 15:57:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,399**
24/07/2018 15:58:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,39**
24/07/2018 15:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3898**
24/07/2018 15:58:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,389**
24/07/2018 15:58:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3895**
24/07/2018 15:58:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3889**
24/07/2018 15:58:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,388**
24/07/2018 15:58:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,387**
24/07/2018 15:58:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
24/07/2018 15:58:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3598**
24/07/2018 15:58:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,359**
24/07/2018 15:58:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3589**
24/07/2018 15:58:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,358**
24/07/2018 15:59:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3578**
24/07/2018 15:59:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,357**
24/07/2018 15:59:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,354**
24/07/2018 15:59:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,35**
24/07/2018 15:59:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3565**
24/07/2018 15:59:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,349**
24/07/2018 15:59:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,348**
24/07/2018 15:59:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,345**
24/07/2018 15:59:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,344**
24/07/2018 15:59:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,343**
24/07/2018 15:59:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3429**
24/07/2018 15:59:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,342**
24/07/2018 15:59:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,339**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:59:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3419**
24/07/2018 16:00:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3389**
24/07/2018 16:00:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3387**
24/07/2018 16:00:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3385**
24/07/2018 16:00:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,338**
24/07/2018 16:00:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,337**
24/07/2018 16:00:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3369**
24/07/2018 16:00:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,335**
24/07/2018 16:00:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,332**
24/07/2018 16:00:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
24/07/2018 16:00:32	**HABILITAÇÃO**		
24/07/2018 16:00:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,329**
27/08/2018 15:43:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 116 - ADJUDICADO
LOTE 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Greenpharma Modelo: Genérico
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG
Quantidade: 2.205.000 **Valor Unit.:** 0,0659 **Valor Total:** 145.309,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,10	0,0659	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,10	0,066	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,10	0,0738	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	0,08	0,08	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,08	0,08	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,12	0,12	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	0,1066	0,1066	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,1255	0,1255	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:06:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:06:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:06:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,10**
24/07/2018 15:49:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,08**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,08**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,10**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1066**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,20**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1255**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,10**
24/07/2018 15:50:02	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0795**
24/07/2018 15:53:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0794**

24/07/2018 15:54:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:54:32	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:02	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,075**
24/07/2018 15:55:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0749**
24/07/2018 15:55:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0748**
24/07/2018 15:56:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0745**
24/07/2018 15:56:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0744**
24/07/2018 15:56:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0742**
24/07/2018 15:56:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,074**
24/07/2018 15:56:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,073**
24/07/2018 15:56:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0729**
24/07/2018 15:57:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0738**
24/07/2018 15:57:06	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0715**
24/07/2018 15:57:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0714**
24/07/2018 15:57:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,071**
24/07/2018 15:57:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0709**
24/07/2018 15:58:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0705**
24/07/2018 15:58:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0704**
24/07/2018 15:58:33	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,07**
24/07/2018 15:58:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0699**
24/07/2018 15:58:54	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,066**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:58:59 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,0659**

24/07/2018 16:21:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:21:32 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:43:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:58:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 117 - ADJUDICADO
LOTE 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Farmace Modelo: Dipifarma
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 150.950 **Valor Unit.:** 0,3613 **Valor Total:** 54.538,235

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,65	0,3613	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	091	12.889.035/0001-02	0,61	0,3614	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,54	0,37	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	0,50	0,39	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	052	27.860.256/0001-25	0,55	0,442	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	1,00	0,45	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	1,20	1,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,5348	0,5348	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,7778	0,7778	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,88	0,88	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:06:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:07:00 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:07:11 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:07:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,00**
24/07/2018 15:49:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,55**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,20**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,54**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,5348**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,88**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,7778**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,61**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,65**
24/07/2018 15:50:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,49**
24/07/2018 15:54:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4899**

24/07/2018 15:54:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:54:33	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,489**
24/07/2018 15:55:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4889**
24/07/2018 15:55:51	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,4888**
24/07/2018 15:55:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4885**
24/07/2018 15:56:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,488**
24/07/2018 15:56:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,485**
24/07/2018 15:56:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4879**
24/07/2018 15:56:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4849**
24/07/2018 15:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,484**
24/07/2018 15:56:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4845**
24/07/2018 15:57:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,48**
24/07/2018 15:57:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4799**
24/07/2018 15:57:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,479**
24/07/2018 15:57:29	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,45**
24/07/2018 15:57:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,44**
24/07/2018 15:57:42	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,46**
24/07/2018 15:57:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,439**
24/07/2018 15:57:48	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,445**
24/07/2018 15:58:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4389**
24/07/2018 15:58:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4385**
24/07/2018 15:58:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4384**
24/07/2018 15:58:22	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,442**
24/07/2018 15:58:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,43**
24/07/2018 15:58:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4299**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:58:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,429**
24/07/2018 15:58:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,42**
24/07/2018 15:59:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4288**
24/07/2018 15:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4199**
24/07/2018 15:59:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,41**
24/07/2018 15:59:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,409**
24/07/2018 15:59:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4099**
24/07/2018 15:59:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4089**
24/07/2018 15:59:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,408**
24/07/2018 15:59:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,405**
24/07/2018 16:00:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
24/07/2018 16:00:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3999**
24/07/2018 16:00:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3999**
24/07/2018 16:00:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3995**
24/07/2018 16:00:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3994**
24/07/2018 16:00:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,399**
24/07/2018 16:00:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,395**
24/07/2018 16:00:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,394**
24/07/2018 16:00:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,39**
24/07/2018 16:00:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3939**
24/07/2018 16:00:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,389**
24/07/2018 16:01:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3889**
24/07/2018 16:01:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,388**
24/07/2018 16:01:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3879**
24/07/2018 16:01:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3875**
24/07/2018 16:01:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3874**
24/07/2018 16:01:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,38**
24/07/2018 16:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,386**
24/07/2018 16:01:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3799**
24/07/2018 16:01:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,379**
24/07/2018 16:01:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3798**
24/07/2018 16:01:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3789**
24/07/2018 16:01:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3785**
24/07/2018 16:01:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,378**
24/07/2018 16:01:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,377**
24/07/2018 16:02:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3775**
24/07/2018 16:02:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3765**
24/07/2018 16:02:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,375**
24/07/2018 16:02:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,374**
24/07/2018 16:02:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,37**
24/07/2018 16:02:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3739**
24/07/2018 16:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3699**
24/07/2018 16:02:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,369**
24/07/2018 16:02:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3689**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:02:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3685**
24/07/2018 16:03:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3684**
24/07/2018 16:03:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,368**
24/07/2018 16:03:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,367**
24/07/2018 16:03:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3668**
24/07/2018 16:03:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3659**
24/07/2018 16:03:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3658**
24/07/2018 16:03:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3655**
24/07/2018 16:03:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3654**
24/07/2018 16:03:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3652**
24/07/2018 16:04:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3651**
24/07/2018 16:04:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,365**
24/07/2018 16:04:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3645**
24/07/2018 16:04:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3644**
24/07/2018 16:04:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3643**
24/07/2018 16:04:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,364**
24/07/2018 16:04:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3638**
24/07/2018 16:04:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3639**
24/07/2018 16:05:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3635**
24/07/2018 16:05:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3634**
24/07/2018 16:05:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,363**
24/07/2018 16:05:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3625**
24/07/2018 16:05:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3624**
24/07/2018 16:05:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3623**
24/07/2018 16:05:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,362**
24/07/2018 16:05:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3619**
24/07/2018 16:06:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3618**
24/07/2018 16:06:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3617**
24/07/2018 16:06:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3616**
24/07/2018 16:06:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3614**
24/07/2018 16:06:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3613**

24/07/2018 16:19:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:19:34 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:43:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:58:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 118 - ADJUDICADO
LOTE 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Natulab Modelo: Maxalgina
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
Quantidade: 96.500 **Valor Unit.:** 1,149 **Valor Total:** 110.878,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	2,00	1,149	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	1,60	1,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	1,80	1,39	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	2,00	1,50	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	2,25	2,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	1,9344	1,9344	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	2,1368	2,1368	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	4,06	4,06	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:07:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:07:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:07:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 15:49:11	**DISPUTA**		
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,9344**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,06**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,1368**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,25**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,80**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
24/07/2018 15:49:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,60**
24/07/2018 15:50:44	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,59**
24/07/2018 15:54:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,5899**

24/07/2018 15:54:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:54:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:55:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,589**
24/07/2018 15:55:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 15:57:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,50**
24/07/2018 15:57:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,499**
24/07/2018 15:57:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,498**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 15:58:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,49**
24/07/2018 15:58:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,48**
24/07/2018 15:58:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4799**
24/07/2018 15:59:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,455**
24/07/2018 15:59:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4549**
24/07/2018 16:00:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
24/07/2018 16:00:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4099**
24/07/2018 16:00:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
24/07/2018 16:00:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,399**
24/07/2018 16:00:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,398**
24/07/2018 16:00:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,35**
24/07/2018 16:00:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,3499**
24/07/2018 16:01:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,30**
24/07/2018 16:01:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2999**
24/07/2018 16:01:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2989**
24/07/2018 16:02:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,298**
24/07/2018 16:02:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2979**
24/07/2018 16:02:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,255**
24/07/2018 16:02:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2549**
24/07/2018 16:03:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,25**
24/07/2018 16:03:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2499**
24/07/2018 16:03:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,235**
24/07/2018 16:03:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2349**
24/07/2018 16:04:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,23**
24/07/2018 16:04:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,225**
24/07/2018 16:04:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,22**
24/07/2018 16:04:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,219**
24/07/2018 16:05:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,20**
24/07/2018 16:05:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,199**
24/07/2018 16:05:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,15**
24/07/2018 16:05:30	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,15.	
24/07/2018 16:05:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1499**
24/07/2018 16:05:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,149**
24/07/2018 16:05:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
24/07/2018 16:05:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 1,15 foi cancelado.	
24/07/2018 16:15:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
24/07/2018 16:15:34	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 119 - ADJUDICADO
LOTE 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 20,00 ML Marca: TEUTO Modelo: DOBUTAMINA 12,5MG/ML GENERICO

Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL

Quantidade: 2.130 **Valor Unit.:** 5,42 **Valor Total:** 11.544,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	5,42	5,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	6,4444	6,4444	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	6,7704	6,7704	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	7,35	7,35	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:08:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:08:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:08:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:11 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **6,7704**

24/07/2018 15:49:11 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **7,35**

24/07/2018 15:49:11 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **6,4444**

24/07/2018 15:49:11 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **5,42**

24/07/2018 15:49:11 DISPUTA

24/07/2018 15:54:34 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 15:54:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 15:55:34 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:02:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:02:35 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:43:45 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:26:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:41:56 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 120 - FRACASSADO
LOTE 120

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	2,22	2,22	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	2,6923	2,6923	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:08:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:08:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 15:49:11 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **2,22**

24/07/2018 15:49:11 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,6923**

24/07/2018 15:49:11 FRACASSADO

LOTE 121 - ADJUDICADO
LOTE 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: DUOMO/EUROFARMA Modelo: CX. C/30 COMP.
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG
Quantidade: 864.200 **Valor Unit.:** 0,105 **Valor Total:** 90.741,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,69	0,105	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	1,00	0,1058	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,35	0,114	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,12	0,12	Sim
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,17	0,17	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,40	0,40	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	0,155	0,155	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,1984	0,1984	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	0,20	0,20	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,2301	0,2301	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:09:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:09:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:09:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:09:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,12**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,35**
24/07/2018 16:01:44	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1984**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,20**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,155**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2301**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,69**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,17**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 16:06:11	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,119**

24/07/2018 16:06:50 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:06:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:07:50 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:08:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,114**
24/07/2018 16:08:08	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1189**
24/07/2018 16:08:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1138**
24/07/2018 16:08:46	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,11**
24/07/2018 16:09:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1098**
24/07/2018 16:09:12	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,109**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:09:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1089**
24/07/2018 16:09:32	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**0,108**
24/07/2018 16:09:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1079**
24/07/2018 16:09:57	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**0,107**
24/07/2018 16:10:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1068**
24/07/2018 16:10:23	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**0,105**
24/07/2018 16:10:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1058**

24/07/2018 16:17:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 16:17:50 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:25:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:40:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 122 - ADJUDICADO
LOTE 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck S/A - Merck.. - RIO DE JANEIRO Modelo: Mesilato de Doxazosina 4 Mg Frasco C/30 Cp Sulcado
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG
Quantidade: 235.500 **Valor Unit.:** 0,286 **Valor Total:** 67.353,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,50	0,286	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,75	0,2869	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,41	0,41	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	0,9402	0,9402	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:10:00 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,41**
24/07/2018 16:01:44	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,9402**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:01:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,75**
24/07/2018 16:02:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4099**
24/07/2018 16:06:51	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:06:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:07:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4098**
24/07/2018 16:08:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,409**
24/07/2018 16:08:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
24/07/2018 16:08:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4089**
24/07/2018 16:08:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3999**
24/07/2018 16:09:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,399**
24/07/2018 16:09:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3989**
24/07/2018 16:09:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,39**
24/07/2018 16:09:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3899**
24/07/2018 16:10:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,389**
24/07/2018 16:10:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,388**
24/07/2018 16:10:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,38**
24/07/2018 16:10:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3799**
24/07/2018 16:11:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,37**
24/07/2018 16:11:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3699**
24/07/2018 16:11:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,36**
24/07/2018 16:11:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3599**
24/07/2018 16:11:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,35**
24/07/2018 16:12:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3499**
24/07/2018 16:12:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,34**
24/07/2018 16:12:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,339**
24/07/2018 16:12:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,33**
24/07/2018 16:13:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3299**
24/07/2018 16:13:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,32**
24/07/2018 16:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3199**
24/07/2018 16:14:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,31**
24/07/2018 16:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3099**
24/07/2018 16:14:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3098**
24/07/2018 16:14:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,30**
24/07/2018 16:14:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2999**
24/07/2018 16:14:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,299**
24/07/2018 16:14:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2989**
24/07/2018 16:15:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,298**
24/07/2018 16:15:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2979**
24/07/2018 16:15:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,297**
24/07/2018 16:15:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2969**
24/07/2018 16:15:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,296**
24/07/2018 16:16:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2959**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:16:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,295**
24/07/2018 16:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2949**
24/07/2018 16:16:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2945**
24/07/2018 16:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2944**
24/07/2018 16:16:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,294**
24/07/2018 16:16:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2939**
24/07/2018 16:16:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,293**
24/07/2018 16:16:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2929**
24/07/2018 16:17:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,292**
24/07/2018 16:17:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2919**
24/07/2018 16:17:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2915**
24/07/2018 16:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2914**
24/07/2018 16:17:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,291**
24/07/2018 16:17:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2909**
24/07/2018 16:18:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,29**
24/07/2018 16:18:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2899**
24/07/2018 16:18:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,289**
24/07/2018 16:18:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2889**
24/07/2018 16:19:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,288**
24/07/2018 16:19:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2879**
24/07/2018 16:19:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2875**
24/07/2018 16:19:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2874**
24/07/2018 16:19:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,287**
24/07/2018 16:20:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2869**
24/07/2018 16:20:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,286**

24/07/2018 16:22:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 16:22:51 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:30:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:45:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 123 - ADJUDICADO
LOTE 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202 Modelo: Doxiclin 100 Mg Caixa C/600 Cp Revestidos (Origem

Descrição: DOXICICLINA, 100 MG

Quantidade: 57.200 **Valor Unit.:** 0,1326 **Valor Total:** 7.584,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	080	12.889.035/0001-02	0,40	0,1326	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,15	0,144	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,30	0,1475	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,2436	0,2436	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,3914	0,3914	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,71	0,71	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:10:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:10:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:10:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,30**

24/07/2018 16:01:45 DISPUTA

24/07/2018 16:01:45 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,3914**

24/07/2018 16:01:45 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,71**

24/07/2018 16:01:45 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2436**

24/07/2018 16:01:45 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,15**

24/07/2018 16:01:45 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,40**

24/07/2018 16:02:50 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,1499**

24/07/2018 16:06:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:06:52 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:07:18 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,1498**

24/07/2018 16:07:45 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,1497**

24/07/2018 16:07:52 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:07:56 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,1496**

24/07/2018 16:09:03 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,145**

24/07/2018 16:09:19 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,1475**

24/07/2018 16:11:15 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,144**

24/07/2018 16:11:33 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,1326**

24/07/2018 16:15:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 16:15:52 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:30:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:45:23 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 124 - ADJUDICADO
LOTE 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Pressomede
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG
Quantidade: 3.794.300 **Valor Unit.:** 0,0302 **Valor Total:** 114.587,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,05	0,0302	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	0,12	0,0304	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,05	0,0325	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,06	0,037	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,04	0,04	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	0,20	0,0401	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,0543	0,0543	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,0641	0,0641	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,58	0,58	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:11:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:11:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:11:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,06**

24/07/2018 16:01:45 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,20**

24/07/2018 16:01:45 DISPUTA

24/07/2018 16:01:45 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,05**

24/07/2018 16:01:45 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,05**

24/07/2018 16:01:45 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,0543**

24/07/2018 16:01:45 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,58**

24/07/2018 16:01:45 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,0641**

24/07/2018 16:01:45 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,04**

24/07/2018 16:01:45 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,12**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,05**
24/07/2018 16:02:07	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0401**
24/07/2018 16:02:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0399**
24/07/2018 16:06:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:06:53	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0398**
24/07/2018 16:07:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0395**
24/07/2018 16:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0394**
24/07/2018 16:07:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:08:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,039**
24/07/2018 16:08:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0388**
24/07/2018 16:08:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0387**
24/07/2018 16:08:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0385**
24/07/2018 16:08:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0384**
24/07/2018 16:08:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,038**
24/07/2018 16:08:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0379**
24/07/2018 16:08:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0377**
24/07/2018 16:08:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0375**
24/07/2018 16:09:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,037**
24/07/2018 16:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0374**
24/07/2018 16:09:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0369**
24/07/2018 16:09:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0365**
24/07/2018 16:09:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0368**
24/07/2018 16:09:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,036**
24/07/2018 16:09:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0355**
24/07/2018 16:09:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0354**
24/07/2018 16:09:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,035**
24/07/2018 16:09:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0349**
24/07/2018 16:09:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0347**
24/07/2018 16:09:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,034**
24/07/2018 16:10:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0339**
24/07/2018 16:10:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0338**
24/07/2018 16:10:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0336**
24/07/2018 16:10:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0337**
24/07/2018 16:10:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,033**
24/07/2018 16:10:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0335**
24/07/2018 16:10:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0329**
24/07/2018 16:10:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0328**
24/07/2018 16:10:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0325**
24/07/2018 16:10:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,032**
24/07/2018 16:10:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0318**
24/07/2018 16:10:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0304**
24/07/2018 16:11:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0303**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:11:08 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,0302**

24/07/2018 16:13:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:13:53 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:43:12 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:58:13 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 125 - ADJUDICADO
LOTE 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Pressomede
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 20 MG
Quantidade: 6.995.000 **Valor Unit.:** 0,0359 **Valor Total:** 251.120,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,07	0,0359	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,12	0,036	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,07	0,0447	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,045	0,045	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	0,20	0,047	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,06	0,0475	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,0642	0,0642	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	0,0748	0,0748	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:11:40 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:11:48 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45 **DISPUTA**

24/07/2018 16:01:45 **LANCE** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,0642**

24/07/2018 16:01:45 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,0748**

24/07/2018 16:01:45 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,045**

24/07/2018 16:01:45 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,12**

24/07/2018 16:01:45 **LANCE** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,06**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,07**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,20**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,06**
24/07/2018 16:02:18	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,047**
24/07/2018 16:04:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0499**
24/07/2018 16:05:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0449**
24/07/2018 16:05:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,059**
24/07/2018 16:06:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0475**
24/07/2018 16:06:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:06:54	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0448**
24/07/2018 16:07:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:08:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0445**
24/07/2018 16:08:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,044**
24/07/2018 16:08:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0439**
24/07/2018 16:08:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,043**
24/07/2018 16:08:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0429**
24/07/2018 16:09:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0428**
24/07/2018 16:09:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,042**
24/07/2018 16:09:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0419**
24/07/2018 16:10:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,041**
24/07/2018 16:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0409**
24/07/2018 16:10:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,04**
24/07/2018 16:10:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0399**
24/07/2018 16:11:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,039**
24/07/2018 16:11:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0389**
24/07/2018 16:11:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,038**
24/07/2018 16:11:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0379**
24/07/2018 16:12:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,037**
24/07/2018 16:12:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0369**
24/07/2018 16:12:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0362**
24/07/2018 16:12:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0361**
24/07/2018 16:13:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,036**
24/07/2018 16:13:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0359**
24/07/2018 16:16:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0447**
24/07/2018 16:22:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
24/07/2018 16:22:54	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 126 - ADJUDICADO
LOTE 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Onefarma Industria Farmaceutica Ltda - Onefarma/Ci Modelo: Maleato de Enalapril 5 Mg C/500 Cp Sulcados (25 Bl

Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG

Quantidade: 363.000 **Valor Unit.:** 0,046 **Valor Total:** 16.698,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,15	0,046	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,06	0,0467	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	0,20	0,054	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	0,0855	0,0855	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:12:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,20**

24/07/2018 16:01:45 DISPUTA

24/07/2018 16:01:45 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,0855**

24/07/2018 16:01:45 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,06**

24/07/2018 16:01:45 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,15**

24/07/2018 16:01:45 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,06**

24/07/2018 16:02:28 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,059**

24/07/2018 16:04:11 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,058**

24/07/2018 16:04:17 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,057**

24/07/2018 16:05:01 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,056**

24/07/2018 16:05:12 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,054**

24/07/2018 16:05:23 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,053**

24/07/2018 16:06:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:06:54 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:07:01 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0529**

24/07/2018 16:07:27 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,052**

24/07/2018 16:07:54 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:08:01 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0515**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:09:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,05**
24/07/2018 16:09:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0499**
24/07/2018 16:10:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,049**
24/07/2018 16:10:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0489**
24/07/2018 16:11:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,048**
24/07/2018 16:12:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0479**
24/07/2018 16:12:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0478**
24/07/2018 16:12:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0477**
24/07/2018 16:13:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,047**
24/07/2018 16:13:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0467**
24/07/2018 16:13:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,046**

24/07/2018 16:35:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 16:35:55 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:30:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:45:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 127 - FRACASSADO
LOTE 127

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	2,35	2,35	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	008	00.802.002/0001-02	3,2051	3,2051	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	1,77	1,77	Não
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:12:19 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:12:27 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45 **DISPUTA**

24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,35**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,2051**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:01:45 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,77**

24/07/2018 16:06:56 **PRÉ-RANDÔMICO**

24/07/2018 16:06:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:07:56 **TEMPO RANDÔMICO**

24/07/2018 16:20:54 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sr Pregoeiro, vamos até que horas?

24/07/2018 16:21:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerraremos as 17h

24/07/2018 16:25:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:25:56 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:43:53 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

10/08/2018 10:36:02 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, infelizmente não conseguimos atender o valor de R$ 1,41.

10/08/2018 11:34:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 027: OK, obrigada!!!

10/08/2018 13:42:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o lote com valor acima do registrado na tabela CMED, sendo que este é o teto para registro.

10/08/2018 13:42:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14/08/2018 16:20:06 **MENSAGEM** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Prezados, não temos como fornecer o item 127 no valor da tabela Cmed.

17/08/2018 10:52:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante, pois o mesmo não consegue registrar o mesmo valor constante na tabela CMED.

27/08/2018 15:20:28 **FRACASSADO**

LOTE 128 - DESERTO
LOTE 128

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 16:01:45 **DESERTO**

LOTE 129 - ADJUDICADO
LOTE 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 4.400 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 17.160,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	3,90	3,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	6,08	6,08	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:12:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **6,08**

24/07/2018 16:01:45 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **3,90**

24/07/2018 16:01:45 DISPUTA

24/07/2018 16:06:57 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:06:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:07:57 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:18:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

24/07/2018 16:18:57 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:22:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:37:37 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 130 - ADJUDICADO
LOTE 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: GREEN PHARMA Modelo: COLIPAN CX C/ 2 BL C/ 15 CPR 1201900290014

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG
Quantidade: 481.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 168.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,60	0,35	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,65	0,3899	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,50	0,475	Sim
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,57	0,48	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,70	0,49	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,57	0,57	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,60	0,60	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	1,20	1,20	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,7617	0,7617	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,8226	0,8226	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:13:03	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:13:13	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 16:01:45	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,50**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,70**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,20**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,57**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,7617**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8226**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,57**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,65**
24/07/2018 16:05:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,56**
24/07/2018 16:05:34	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,49**
24/07/2018 16:06:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,48**
24/07/2018 16:06:57	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:06:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:07:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4799**
24/07/2018 16:07:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:08:07	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,482**
24/07/2018 16:08:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,457**
24/07/2018 16:09:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,456**
24/07/2018 16:12:02	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,475**
24/07/2018 16:12:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4555**
24/07/2018 16:12:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,45**
24/07/2018 16:12:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4499**
24/07/2018 16:12:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,445**
24/07/2018 16:12:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,44**
24/07/2018 16:12:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,439**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:12:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
24/07/2018 16:12:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,438**
24/07/2018 16:13:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4379**
24/07/2018 16:13:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3999**
24/07/2018 16:13:33	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,40.	
24/07/2018 16:13:49	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,3999.	
24/07/2018 16:14:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 0,3999 foi cancelado.	
24/07/2018 16:15:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 0,40 foi cancelado.	
24/07/2018 16:15:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4378**
24/07/2018 16:15:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,435**
24/07/2018 16:15:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4349**
24/07/2018 16:15:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4345**
24/07/2018 16:15:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4344**
24/07/2018 16:15:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4342**
24/07/2018 16:15:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,434**
24/07/2018 16:15:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4335**
24/07/2018 16:16:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4334**
24/07/2018 16:16:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4333**
24/07/2018 16:16:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4332**
24/07/2018 16:16:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,433**
24/07/2018 16:16:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4329**
24/07/2018 16:16:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,432**
24/07/2018 16:16:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4319**
24/07/2018 16:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4318**
24/07/2018 16:16:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4317**
24/07/2018 16:16:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4316**
24/07/2018 16:16:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4315**
24/07/2018 16:16:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4314**
24/07/2018 16:16:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4313**
24/07/2018 16:16:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4312**
24/07/2018 16:17:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,431**
24/07/2018 16:17:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4308**
24/07/2018 16:17:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4305**
24/07/2018 16:17:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
24/07/2018 16:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4299**
24/07/2018 16:17:22	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4298**
24/07/2018 16:17:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4297**
24/07/2018 16:17:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4295**
24/07/2018 16:17:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4294**
24/07/2018 16:17:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4293**
24/07/2018 16:17:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4292**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:17:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4288**
24/07/2018 16:17:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4289**
24/07/2018 16:17:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4287**
24/07/2018 16:17:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4286**
24/07/2018 16:17:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4285**
24/07/2018 16:17:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4284**
24/07/2018 16:17:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4282**
24/07/2018 16:17:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4279**
24/07/2018 16:18:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4275**
24/07/2018 16:18:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4278**
24/07/2018 16:18:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4274**
24/07/2018 16:18:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,427**
24/07/2018 16:18:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4272**
24/07/2018 16:18:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4268**
24/07/2018 16:18:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4265**
24/07/2018 16:18:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4269**
24/07/2018 16:18:18	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,426**
24/07/2018 16:18:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4258**
24/07/2018 16:18:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4259**
24/07/2018 16:18:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4257**
24/07/2018 16:18:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4256**
24/07/2018 16:18:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4255**
24/07/2018 16:18:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4254**
24/07/2018 16:18:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4252**
24/07/2018 16:18:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4251**
24/07/2018 16:18:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,425**
24/07/2018 16:18:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4249**
24/07/2018 16:18:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4248**
24/07/2018 16:18:51	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4247**
24/07/2018 16:18:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4245**
24/07/2018 16:18:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,424**
24/07/2018 16:19:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4238**
24/07/2018 16:19:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4239**
24/07/2018 16:19:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4236**
24/07/2018 16:19:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4235**
24/07/2018 16:19:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,423**
24/07/2018 16:19:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4234**
24/07/2018 16:19:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4229**
24/07/2018 16:19:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4228**
24/07/2018 16:19:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4224**
24/07/2018 16:19:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4225**
24/07/2018 16:19:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,422**
24/07/2018 16:19:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4223**
24/07/2018 16:19:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4219**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:19:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4212**
24/07/2018 16:19:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,419**
24/07/2018 16:19:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4189**
24/07/2018 16:19:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4188**
24/07/2018 16:19:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,418**
24/07/2018 16:19:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4178**
24/07/2018 16:20:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4175**
24/07/2018 16:20:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4177**
24/07/2018 16:20:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4174**
24/07/2018 16:20:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,415**
24/07/2018 16:20:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4173**
24/07/2018 16:20:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4149**
24/07/2018 16:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4145**
24/07/2018 16:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4144**
24/07/2018 16:20:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4142**
24/07/2018 16:20:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,414**
24/07/2018 16:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4139**
24/07/2018 16:20:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4134**
24/07/2018 16:20:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4137**
24/07/2018 16:20:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4132**
24/07/2018 16:20:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,413**
24/07/2018 16:20:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4128**
24/07/2018 16:20:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4123**
24/07/2018 16:20:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4127**
24/07/2018 16:20:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4122**
24/07/2018 16:20:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4118**
24/07/2018 16:20:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,412**
24/07/2018 16:20:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4117**
24/07/2018 16:20:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4115**
24/07/2018 16:20:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,411**
24/07/2018 16:20:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4109**
24/07/2018 16:20:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4108**
24/07/2018 16:20:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,41**
24/07/2018 16:21:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,409**
24/07/2018 16:21:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,408**
24/07/2018 16:21:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4089**
24/07/2018 16:21:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4079**
24/07/2018 16:21:18	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4077**
24/07/2018 16:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4075**
24/07/2018 16:21:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4074**
24/07/2018 16:21:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,407**
24/07/2018 16:21:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4069**
24/07/2018 16:21:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4068**
24/07/2018 16:21:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4066**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:21:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,406**
24/07/2018 16:21:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4065**
24/07/2018 16:22:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4058**
24/07/2018 16:22:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4059**
24/07/2018 16:22:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4055**
24/07/2018 16:22:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4057**
24/07/2018 16:22:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4054**
24/07/2018 16:22:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4052**
24/07/2018 16:22:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4053**
24/07/2018 16:22:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4029**
24/07/2018 16:22:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,405**
24/07/2018 16:22:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
24/07/2018 16:22:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4028**
24/07/2018 16:22:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3999**
24/07/2018 16:22:36	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,39**
24/07/2018 16:22:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3998**
24/07/2018 16:22:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3899**
24/07/2018 16:22:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**

24/07/2018 16:32:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 16:32:58 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:20:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:35:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 131 - ADJUDICADO
LOTE 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Modelo: Escopolamina 20 Mg/Ml IM/IV/SC Caixa C/100 Amp 1 M
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 35.150 **Valor Unit.:** 0,965 **Valor Total:** 33.919,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	1,06	0,965	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	083	67.729.178/0004-91	0,97	0,97	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	1,06	1,06	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	1,25	1,25	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	1,25	1,25	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	074	10.749.915/0001-58	2,60	2,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,3385	1,3385	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	1,50	1,50	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,9633	1,9633	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:13:30	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:13:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:13:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 16:01:45	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3385**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,50**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,9633**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,06**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,06**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,25**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,60**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,97**
24/07/2018 16:04:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,965**
24/07/2018 16:06:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:06:59	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:34:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 16:34:00	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:45:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 132 - ADJUDICADO
LOTE 132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: BROMETO DE N-BUT COMP GENERICO

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 55.700 **Valor Unit.:** 1,199 **Valor Total:** 66.784,30

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	1,58	1,199	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	2,00	1,215	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	1,50	1,32	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	2,00	1,348	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	2,00	1,48	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	1,75	1,75	Sim
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	2,90	2,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,8619	1,8619	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	2,00	2,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	2,4573	2,4573	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:14:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:14:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:14:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,75**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
24/07/2018 16:01:45	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,8619**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,00**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,4573**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,00**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,90**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,58**
24/07/2018 16:04:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,489**
24/07/2018 16:04:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,74**
24/07/2018 16:05:50	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,48**
24/07/2018 16:06:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,479**
24/07/2018 16:06:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,475**
24/07/2018 16:06:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,474**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:07:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:07:00	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,47**
24/07/2018 16:08:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:09:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,45**
24/07/2018 16:09:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,44**
24/07/2018 16:09:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,40**
24/07/2018 16:10:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
24/07/2018 16:10:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,39**
24/07/2018 16:10:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,38**
24/07/2018 16:10:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,385**
24/07/2018 16:10:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,37**
24/07/2018 16:11:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
24/07/2018 16:11:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,349**
24/07/2018 16:12:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,348**
24/07/2018 16:12:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,34**
24/07/2018 16:12:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,335**
24/07/2018 16:12:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,32**
24/07/2018 16:12:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,33**
24/07/2018 16:12:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,30**
24/07/2018 16:13:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,29**
24/07/2018 16:13:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,285**
24/07/2018 16:14:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,284**
24/07/2018 16:14:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,28**
24/07/2018 16:14:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,27**
24/07/2018 16:14:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,269**
24/07/2018 16:14:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,265**
24/07/2018 16:14:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,26**
24/07/2018 16:14:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,266**
24/07/2018 16:14:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,2599**
24/07/2018 16:14:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,2595**
24/07/2018 16:14:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,259**
24/07/2018 16:14:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,254**
24/07/2018 16:15:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,25**
24/07/2018 16:15:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,2495**
24/07/2018 16:15:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,249**
24/07/2018 16:15:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,245**
24/07/2018 16:15:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,244**
24/07/2018 16:15:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,24**
24/07/2018 16:15:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,239**
24/07/2018 16:15:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,235**
24/07/2018 16:15:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,234**
24/07/2018 16:15:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,23**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:16:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,229**
24/07/2018 16:16:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,225**
24/07/2018 16:16:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,224**
24/07/2018 16:16:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,22**
24/07/2018 16:16:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,219**
24/07/2018 16:16:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,20**
24/07/2018 16:16:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,215**
24/07/2018 16:17:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,199**

24/07/2018 16:35:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:35:01 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:26:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:42:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 133 - ADJUDICADO
LOTE 133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: brainfarma Modelo: neocopan
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 7.250 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 39.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	5,50	5,40	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	10,00	5,4999	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	093	02.520.829/0001-40	9,00	6,62	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	6,63	6,63	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	7,50	7,50	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	074	10.749.915/0001-58	16,00	16,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	5,99	5,99	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	9,765	9,765	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:14:42 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:14:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,63**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,00**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**16,00**
24/07/2018 16:01:45	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,99**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**9,765**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**7,50**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,00**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
24/07/2018 16:04:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,62**

24/07/2018 16:07:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:07:01	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,4999**
24/07/2018 16:08:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:10:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,40**

24/07/2018 16:14:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 16:14:01	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:35:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:50:33	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**

LOTE 134 - FRACASSADO
LOTE 134

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	3,14	3,14	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	4,10	4,10	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:15:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:15:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,10**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,14**
24/07/2018 16:01:45	**FRACASSADO**		

LOTE 135 - ADJUDICADO
LOTE 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Espironolactona 100 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blisters
Descrição: ESPIRONOLACTONA, 100 MG
Quantidade: 10.500 **Valor Unit.:** 0,385 **Valor Total:** 4.042,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,75	0,385	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,42	0,39	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,70	0,449	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,60	0,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,5078	0,5078	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,688	0,688	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:20:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:20:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:01:45	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,5078**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,688**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,60**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,42**
24/07/2018 16:01:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,70**
24/07/2018 16:03:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,59**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:04:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,419**
24/07/2018 16:06:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,418**
24/07/2018 16:07:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:07:02	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:07:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,41**
24/07/2018 16:07:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4099**
24/07/2018 16:08:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:09:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
24/07/2018 16:09:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,39**
24/07/2018 16:10:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,385**
24/07/2018 16:15:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,449**
24/07/2018 16:30:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 16:30:02	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:45:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 136 - ADJUDICADO
LOTE 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: GENERICO
Descrição: ESPIRONOLACTONA, 25 MG
Quantidade: 1.826.700 **Valor Unit.:** 0,1393 **Valor Total:** 254.459,31

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,1393	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	0,25	0,1395	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,50	0,1469	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,19	0,1545	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,17	0,17	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,22	0,22	Não
7	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,50	0,23	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,2618	0,2618	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,2843	0,2843	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Gerado em: 27/08/2018 16:10:18 58 de 154

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:21:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:21:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,19**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,50**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2843**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2618**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,25**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,25**
24/07/2018 16:20:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1699**
24/07/2018 16:21:29	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,23**
24/07/2018 16:22:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1698**
24/07/2018 16:23:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,169**
24/07/2018 16:24:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,168**
24/07/2018 16:26:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,165**

24/07/2018 16:27:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:27:32	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:27:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,164**
24/07/2018 16:28:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:28:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,16**
24/07/2018 16:28:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,162**
24/07/2018 16:29:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1599**
24/07/2018 16:29:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,159**
24/07/2018 16:29:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1587**
24/07/2018 16:29:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,158**
24/07/2018 16:29:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1579**
24/07/2018 16:29:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1578**
24/07/2018 16:30:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1577**
24/07/2018 16:30:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1575**
24/07/2018 16:30:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1569**
24/07/2018 16:30:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,157**
24/07/2018 16:30:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1568**
24/07/2018 16:30:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1545**
24/07/2018 16:30:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1565**
24/07/2018 16:30:38	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1542**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:30:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,154**
24/07/2018 16:31:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,153**
24/07/2018 16:31:04	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1537**
24/07/2018 16:31:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1529**
24/07/2018 16:31:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1528**
24/07/2018 16:31:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1527**
24/07/2018 16:31:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1526**
24/07/2018 16:31:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,152**
24/07/2018 16:31:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1517**
24/07/2018 16:31:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1519**
24/07/2018 16:32:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1514**
24/07/2018 16:32:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1512**
24/07/2018 16:32:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,151**
24/07/2018 16:32:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,15**
24/07/2018 16:32:26	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1508**
24/07/2018 16:32:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1498**
24/07/2018 16:32:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1499**
24/07/2018 16:32:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1497**
24/07/2018 16:32:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1495**
24/07/2018 16:32:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1493**
24/07/2018 16:33:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,149**
24/07/2018 16:33:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1489**
24/07/2018 16:33:21	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1487**
24/07/2018 16:33:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1485**
24/07/2018 16:33:37	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1483**
24/07/2018 16:33:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,148**
24/07/2018 16:33:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1484**
24/07/2018 16:33:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1479**
24/07/2018 16:33:48	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1478**
24/07/2018 16:33:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1475**
24/07/2018 16:33:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1474**
24/07/2018 16:33:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1472**
24/07/2018 16:34:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,147**
24/07/2018 16:34:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1468**
24/07/2018 16:34:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1469**
24/07/2018 16:34:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,14**
24/07/2018 16:34:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1397**
24/07/2018 16:34:38	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,14.	
24/07/2018 16:34:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1395**
24/07/2018 16:35:04	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1393**
24/07/2018 16:35:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 0,14 foi cancelado.	
24/07/2018 16:51:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	

Gerado em: 27/08/2018 16:10:18 60 de 154

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:51:32	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:17:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:32:39	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**

LOTE 137 - ADJUDICADO
LOTE 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Mabra Modelo: Noregyna
Descrição: ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL
Quantidade: 9.000 **Valor Unit.:** 8,9999 **Valor Total:** 80.999,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	15,00	8,9999	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	9,00	9,00	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	20,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	7,99	7,99	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	13,4562	13,4562	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	20,79	20,79	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:21:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:21:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:22:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**13,4562**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**20,79**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,99**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,00**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**20,00**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,00**
24/07/2018 16:20:00	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:27:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:27:32 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:32 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:30:03 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **8,9999**

24/07/2018 16:31:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:31:33 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:43:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:58:16 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 138 - ADJUDICADO
LOTE 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 50,00 G Marca: Biolab Sanus Modelo: Stele
Descrição: ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 20,999 **Valor Total:** 94.495,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	023	81.706.251/0001-98	32,00	20,999	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	21,00	21,00	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	28,00	23,99	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	24,00	24,00	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	50,00	50,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	25,641	25,641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:22:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **25,641**

24/07/2018 16:19:39 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **50,00**

24/07/2018 16:19:39 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **28,00**

24/07/2018 16:19:39 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **24,00**

24/07/2018 16:19:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **32,00**

24/07/2018 16:19:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **21,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:27:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:27:33 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:27:34 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **23,99**

24/07/2018 16:28:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **20,999**

24/07/2018 16:28:33 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:29:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:29:33 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:43:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:58:30 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 139 - ADJUDICADO
LOTE 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: MABRA Modelo: MENOPRIN 0,625MG
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG
Quantidade: 118.720 **Valor Unit.:** 0,795 **Valor Total:** 94.382,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,89	0,795	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,90	0,80	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	1,15	1,15	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	1,25	1,25	Sim
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,88	0,88	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	1,2695	1,2695	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:22:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:23:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **1,2695**

24/07/2018 16:19:39 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,88**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,15**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,90**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,25**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,89**
24/07/2018 16:21:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,8859**
24/07/2018 16:25:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,8858**
24/07/2018 16:26:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,885**
24/07/2018 16:26:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,884**
24/07/2018 16:27:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,883**
24/07/2018 16:27:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,882**
24/07/2018 16:27:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:27:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:27:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,881**
24/07/2018 16:28:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:29:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,8799**
24/07/2018 16:29:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,87**
24/07/2018 16:30:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,8699**
24/07/2018 16:30:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,869**
24/07/2018 16:30:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,86**
24/07/2018 16:30:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,8599**
24/07/2018 16:30:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,85**
24/07/2018 16:31:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,8499**
24/07/2018 16:31:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,849**
24/07/2018 16:31:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,8489**
24/07/2018 16:31:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,84**
24/07/2018 16:33:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,835**
24/07/2018 16:34:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,83**
24/07/2018 16:35:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,829**
24/07/2018 16:35:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,82**
24/07/2018 16:36:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,819**
24/07/2018 16:36:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,815**
24/07/2018 16:36:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
24/07/2018 16:36:25	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.			
24/07/2018 16:36:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 015 no valor de 0,10 foi cancelado.			
24/07/2018 16:37:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,81**
24/07/2018 16:37:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,809**
24/07/2018 16:37:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,80**
24/07/2018 16:37:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,795**
24/07/2018 16:49:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
24/07/2018 16:49:34	**HABILITAÇÃO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

26/07/2018 16:44:00 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:03 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 140 - ADJUDICADO
LOTE 140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Etilefril
Descrição: ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 1.080 **Valor Unit.:** 1,0883 **Valor Total:** 1.175,364

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	2,00	1,0883	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	1,10	1,10	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	1,859	1,859	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:23:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,859**

24/07/2018 16:19:39 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,10**

24/07/2018 16:19:39 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,50**

24/07/2018 16:19:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,00**

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:27:35 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:27:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:28:35 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:54 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,0999**

24/07/2018 16:32:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:32:35 HABILITAÇÃO

10/08/2018 13:57:11 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,0883**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

10/08/2018 14:08:18 **MENSAGEM** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Boa tarde, valor reajustado para R$ 1,0883 conforme tabela CMED.

27/08/2018 15:43:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:58:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 141 - FRACASSADO
LOTE 141

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	18,50	18,50	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	26,7094	26,7094	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:23:37 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:23:42 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 **LANCE** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **18,50**

24/07/2018 16:19:39 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **26,7094**

24/07/2018 16:19:39 **FRACASSADO**

LOTE 142 - ADJUDICADO
LOTE 142

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2 Modelo: Venocel 100 Mg Caixa C/60 Caps (Origem: Nacional)
Descrição: EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG
Quantidade: 146.000 **Valor Unit.:** 0,1147 **Valor Total:** 16.746,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,30	0,1147	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,00	0,1149	Não
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,3205	0,3205	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:23:59	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:24:09	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 16:19:39	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,20**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3205**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,30**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,00**
24/07/2018 16:27:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:27:36	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:28:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:28:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2999**
24/07/2018 16:29:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,29**
24/07/2018 16:29:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2899**
24/07/2018 16:29:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,28**
24/07/2018 16:30:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2798**
24/07/2018 16:30:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,27**
24/07/2018 16:30:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2699**
24/07/2018 16:30:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,26**
24/07/2018 16:31:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2599**
24/07/2018 16:31:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
24/07/2018 16:31:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2499**
24/07/2018 16:32:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,249**
24/07/2018 16:32:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,24**
24/07/2018 16:32:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,248**
24/07/2018 16:32:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2399**
24/07/2018 16:33:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,23**
24/07/2018 16:33:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2299**
24/07/2018 16:33:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,22**
24/07/2018 16:33:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2199**
24/07/2018 16:34:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,219**
24/07/2018 16:34:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,21**
24/07/2018 16:34:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2099**
24/07/2018 16:35:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,199**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:35:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1989**
24/07/2018 16:35:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1988**
24/07/2018 16:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,198**
24/07/2018 16:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1979**
24/07/2018 16:36:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,19**
24/07/2018 16:36:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1899**
24/07/2018 16:36:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,18**
24/07/2018 16:36:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1798**
24/07/2018 16:36:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,179**
24/07/2018 16:37:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1789**
24/07/2018 16:37:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,178**
24/07/2018 16:37:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1779**
24/07/2018 16:37:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,17**
24/07/2018 16:38:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1699**
24/07/2018 16:38:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,16**
24/07/2018 16:38:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1599**
24/07/2018 16:38:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,15**
24/07/2018 16:38:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1499**
24/07/2018 16:38:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,14**
24/07/2018 16:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,149**
24/07/2018 16:38:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1398**
24/07/2018 16:39:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,139**
24/07/2018 16:39:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1389**
24/07/2018 16:39:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1385**
24/07/2018 16:39:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1384**
24/07/2018 16:39:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,13**
24/07/2018 16:39:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1299**
24/07/2018 16:40:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1298**
24/07/2018 16:40:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1295**
24/07/2018 16:40:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1294**
24/07/2018 16:40:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,129**
24/07/2018 16:40:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1289**
24/07/2018 16:40:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,128**
24/07/2018 16:40:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1279**
24/07/2018 16:40:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1277**
24/07/2018 16:40:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1275**
24/07/2018 16:40:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1272**
24/07/2018 16:40:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1259**
24/07/2018 16:40:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,127**
24/07/2018 16:41:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,125**
24/07/2018 16:41:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1249**
24/07/2018 16:41:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1248**
24/07/2018 16:41:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1245**
24/07/2018 16:41:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,124**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:41:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1238**
24/07/2018 16:41:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,123**
24/07/2018 16:41:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1225**
24/07/2018 16:41:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,122**
24/07/2018 16:41:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1219**
24/07/2018 16:41:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1218**
24/07/2018 16:41:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1215**
24/07/2018 16:42:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1214**
24/07/2018 16:42:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1212**
24/07/2018 16:42:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,121**
24/07/2018 16:42:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1209**
24/07/2018 16:42:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
24/07/2018 16:42:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1199**
24/07/2018 16:42:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1198**
24/07/2018 16:42:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1197**
24/07/2018 16:43:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1195**
24/07/2018 16:43:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1194**
24/07/2018 16:43:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,119**
24/07/2018 16:43:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1185**
24/07/2018 16:43:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1184**
24/07/2018 16:43:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,118**
24/07/2018 16:43:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1179**
24/07/2018 16:43:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1178**
24/07/2018 16:43:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1175**
24/07/2018 16:43:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1174**
24/07/2018 16:43:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,117**
24/07/2018 16:44:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1168**
24/07/2018 16:44:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1167**
24/07/2018 16:44:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,115**
24/07/2018 16:44:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1149**
24/07/2018 16:44:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1148**
24/07/2018 16:44:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
24/07/2018 16:44:36	**HABILITAÇÃO**		
24/07/2018 16:44:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1147**
27/08/2018 15:30:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:45:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**		

LOTE 143 - ADJUDICADO
LOTE 143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: BIONATUS Modelo: GASTRILESS 380MG
Descrição: EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG
Quantidade: 121.000 **Valor Unit.:** 0,257 **Valor Total:** 31.097,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,35	0,257	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	1,00	0,258	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,50	0,50	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,3205	0,3205	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:24:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,3205**

24/07/2018 16:19:39 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,50**

24/07/2018 16:19:39 LANCE VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI **1,00**

24/07/2018 16:19:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,00**

24/07/2018 16:19:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,35**

24/07/2018 16:27:37 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:27:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:28:37 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:59 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,3499**

24/07/2018 16:30:25 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,3498**

24/07/2018 16:30:34 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,3495**

24/07/2018 16:31:23 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,3494**

24/07/2018 16:31:45 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,349**

24/07/2018 16:31:47 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,34**

24/07/2018 16:32:24 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,33**

24/07/2018 16:32:30 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,329**

24/07/2018 16:32:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,128**

24/07/2018 16:32:51 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,1278**

24/07/2018 16:32:58 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1278.

24/07/2018 16:33:02 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1278.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:33:09 **MENSAGEM** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1278.

24/07/2018 16:33:37 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,128.

24/07/2018 16:34:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 047 no valor de 0,1278 foi cancelado.

24/07/2018 16:34:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 098 no valor de 0,128 foi cancelado.

24/07/2018 16:34:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,328**
24/07/2018 16:34:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,327**
24/07/2018 16:34:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,325**
24/07/2018 16:35:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3269**
24/07/2018 16:35:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3249**
24/07/2018 16:35:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,324**
24/07/2018 16:35:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3229**
24/07/2018 16:35:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,322**
24/07/2018 16:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,32**
24/07/2018 16:35:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3199**
24/07/2018 16:36:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,319**
24/07/2018 16:36:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,318**
24/07/2018 16:36:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,315**
24/07/2018 16:36:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3149**
24/07/2018 16:36:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,314**
24/07/2018 16:36:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,31**
24/07/2018 16:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3098**
24/07/2018 16:37:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,309**
24/07/2018 16:37:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3089**
24/07/2018 16:37:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,308**
24/07/2018 16:37:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3079**
24/07/2018 16:38:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,307**
24/07/2018 16:38:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3069**
24/07/2018 16:38:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,306**
24/07/2018 16:38:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3059**
24/07/2018 16:38:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,305**
24/07/2018 16:38:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3058**
24/07/2018 16:38:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,304**
24/07/2018 16:38:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,303**
24/07/2018 16:38:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,30**
24/07/2018 16:38:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,299**
24/07/2018 16:39:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,298**
24/07/2018 16:39:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,295**
24/07/2018 16:39:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2948**
24/07/2018 16:39:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,292**
24/07/2018 16:39:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2919**
24/07/2018 16:39:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,29**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:39:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2899**
24/07/2018 16:39:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,289**
24/07/2018 16:39:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,285**
24/07/2018 16:39:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2849**
24/07/2018 16:39:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,282**
24/07/2018 16:40:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,28**
24/07/2018 16:40:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,279**
24/07/2018 16:40:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,275**
24/07/2018 16:40:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,278**
24/07/2018 16:40:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,273**
24/07/2018 16:40:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2725**
24/07/2018 16:40:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,27**
24/07/2018 16:40:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,269**
24/07/2018 16:40:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,265**
24/07/2018 16:40:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2645**
24/07/2018 16:40:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,264**
24/07/2018 16:40:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2635**
24/07/2018 16:40:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,263**
24/07/2018 16:41:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2629**
24/07/2018 16:41:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,262**
24/07/2018 16:41:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2618**
24/07/2018 16:41:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,26**
24/07/2018 16:42:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,259**
24/07/2018 16:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,258**
24/07/2018 16:42:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,119**
24/07/2018 16:42:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,257**

24/07/2018 16:42:34 **MENSAGEM** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,119.

24/07/2018 16:42:50 **MENSAGEM** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,119.

24/07/2018 16:43:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 047 no valor de 0,119 foi cancelado.

24/07/2018 16:43:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:43:37 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:44:08 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:42:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:44 **ADJUDICADO**

LOTE 144 - ADJUDICADO
LOTE 144

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: NATULAB Modelo: XAROPEDEGUACOFRC/100ML13841 00320142

Descrição: EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO

Quantidade: 14.700 **Valor Unit.:** 2,389 **Valor Total:** 35.118,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	3,10	2,389	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	032	81.706.251/0001-98	3,00	2,39	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	3,00	2,55	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	3,50	3,02	Sim
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	3,10	3,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	2,17	2,17	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:24:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,17**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,50**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,10**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,10**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**

24/07/2018 16:27:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:27:38 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:38 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9999**
24/07/2018 16:30:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,99**
24/07/2018 16:30:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,989**
24/07/2018 16:30:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,02**
24/07/2018 16:31:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,98**
24/07/2018 16:31:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,86**
24/07/2018 16:31:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,80**
24/07/2018 16:32:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,799**
24/07/2018 16:32:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,798**
24/07/2018 16:32:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,70**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:32:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6999**
24/07/2018 16:32:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
24/07/2018 16:32:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5999**
24/07/2018 16:33:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,55**
24/07/2018 16:33:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,548**
24/07/2018 16:36:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,54**
24/07/2018 16:36:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,539**
24/07/2018 16:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,538**
24/07/2018 16:36:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5379**
24/07/2018 16:36:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5378**
24/07/2018 16:36:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,53**
24/07/2018 16:36:50	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5377**
24/07/2018 16:36:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5299**
24/07/2018 16:36:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5199**
24/07/2018 16:36:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,529**
24/07/2018 16:36:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5099**
24/07/2018 16:37:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
24/07/2018 16:37:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,489**
24/07/2018 16:37:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,499**
24/07/2018 16:37:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,478**
24/07/2018 16:37:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,458**
24/07/2018 16:37:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,468**
24/07/2018 16:37:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,455**
24/07/2018 16:37:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,45**
24/07/2018 16:37:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,442**
24/07/2018 16:38:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,44**
24/07/2018 16:38:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4398**
24/07/2018 16:38:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,439**
24/07/2018 16:39:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,435**
24/07/2018 16:40:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,434**
24/07/2018 16:41:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,43**
24/07/2018 16:41:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,425**
24/07/2018 16:42:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,42**
24/07/2018 16:42:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,419**
24/07/2018 16:44:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,40**
24/07/2018 16:44:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,39**
24/07/2018 16:46:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,389**

24/07/2018 16:46:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 16:46:38 **HABILITAÇÃO**

31/07/2018 15:46:47 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,389.

27/08/2018 15:20:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:35:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 145 - FRACASSADO
LOTE 145

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	1,97	1,97	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	5,00	5,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:25:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **1,97**

24/07/2018 16:19:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **5,00**

24/07/2018 16:26:02 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Sra. pregoeira, solicitamos desclassificação para este lote, visto que, cotamos apresentação que não atende o edital. Obrigada.

24/07/2018 16:27:21 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 047: OK, assim que for para a fase de habilitação, farei a desclassificação, visto que esse lance foi o inicial.

24/07/2018 16:27:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:27:40 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:40 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:50:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:50:40 HABILITAÇÃO

25/07/2018 08:56:59 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação no lote a pedido do licitante, alegando ter cotado uma apresentação que não atende ao edital.

25/07/2018 08:57:17 FRACASSADO

LOTE 146 - ADJUDICADO
LOTE 146

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: cristalia Modelo: fenital
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG
Quantidade: 837.000 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 192.510,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,23	0,23	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,29	0,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,199	0,199	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	0,28	0,28	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	0,30	0,30	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	04.355.394/0001-51	0,30	0,30	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:25:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:25:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:26:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:26:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:26:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,28**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,30**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,199**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3846**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,30**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,29**

24/07/2018 16:27:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:27:41 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:28:41 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:45:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2018 16:45:41 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:50:35 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 147 - ADJUDICADO
LOTE 147

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: FENITOINA 50MG/ML GENERICO

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 7.400 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 15.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	2,10	2,10	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	2,8761	2,8761	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	2,99	2,99	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	3,27	3,27	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	3,77	3,77	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	4,4872	4,4872	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:26:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:26:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:26:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:27:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:27:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:39 DISPUTA

24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**3,27**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,8761**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,99**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,4872**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,77**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,00**
24/07/2018 16:19:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,10**

24/07/2018 16:27:41 PRÉ-RANDÔMICO

24/07/2018 16:27:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:28:41 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2018 16:50:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

24/07/2018 16:50:42 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:44:15 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:10 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 148 - ADJUDICADO
LOTE 148

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - C Modelo: Fenocris 100 Mg Caixa C/200 Cp (20 Blisters C/10 C
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG
Quantidade: 968.530 **Valor Unit.:** 0,1295 **Valor Total:** 125.424,635

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	0,21	0,1295	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,203	0,1297	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,14	0,13	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,15	0,1347	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,18	0,1399	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,1709	0,1709	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,21	0,21	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,31	0,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:27:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:27:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:28:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
24/07/2018 16:19:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,21**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1709**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,31**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,15**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,21**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,203**
24/07/2018 16:20:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1202**

24/07/2018 16:22:03 MENSAGEM INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1202.

24/07/2018 16:22:15 MENSAGEM INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1202.

24/07/2018 16:23:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 045 no valor de 0,1202 foi cancelado.

24/07/2018 16:23:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,139**
24/07/2018 16:25:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,138**
24/07/2018 16:26:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1379**
24/07/2018 16:27:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1375**
24/07/2018 16:27:42	**PRÉ-RANDÔMICO**		

24/07/2018 16:27:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

24/07/2018 16:28:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,137**
24/07/2018 16:28:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:29:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1369**
24/07/2018 16:29:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1365**
24/07/2018 16:29:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1364**
24/07/2018 16:29:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,136**
24/07/2018 16:29:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1359**
24/07/2018 16:30:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1358**
24/07/2018 16:30:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1357**
24/07/2018 16:30:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1355**
24/07/2018 16:30:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1356**
24/07/2018 16:30:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1354**
24/07/2018 16:30:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
24/07/2018 16:31:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1352**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:31:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,135**
24/07/2018 16:31:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1349**
24/07/2018 16:31:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1348**
24/07/2018 16:31:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,134**
24/07/2018 16:31:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1347**
24/07/2018 16:31:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1339**
24/07/2018 16:31:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,133**
24/07/2018 16:32:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1328**
24/07/2018 16:32:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,13**
24/07/2018 16:32:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,132**
24/07/2018 16:32:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1299**
24/07/2018 16:32:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1298**
24/07/2018 16:32:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1297**
24/07/2018 16:32:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1295**

24/07/2018 16:32:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

24/07/2018 16:32:42	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:45:41	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:44	**ADJUDICADO**

LOTE 149 - DESERTO
LOTE 149

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/07/2018 16:19:40	**DESERTO**

LOTE 150 - ADJUDICADO
LOTE 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 4.780 **Valor Unit.:** 2,86 **Valor Total:** 13.670,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	4,15	2,86	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	4,50	2,861	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	4,00	2,95	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	4,50	3,655	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	4,40	4,40	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	4,47	4,47	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	4,8718	4,8718	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	5,9604	5,9604	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	6,48	6,48	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:28:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:28:34	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:28:41	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:28:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,50**
24/07/2018 16:19:40	**DISPUTA**		
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**4,47**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**5,9604**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,8718**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**6,48**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,50**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,40**
24/07/2018 16:19:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,15**
24/07/2018 16:20:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,99**
24/07/2018 16:25:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,9899**
24/07/2018 16:26:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,989**
24/07/2018 16:27:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,985**
24/07/2018 16:27:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
24/07/2018 16:27:43	**PRÉ-RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:27:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,984**
24/07/2018 16:28:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,982**
24/07/2018 16:28:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/07/2018 16:28:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,98**
24/07/2018 16:29:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,9799**
24/07/2018 16:29:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,97**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:29:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,969**
24/07/2018 16:29:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,96**
24/07/2018 16:29:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,968**
24/07/2018 16:29:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,9599**
24/07/2018 16:29:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,959**
24/07/2018 16:30:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,95**
24/07/2018 16:30:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,949**
24/07/2018 16:30:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,94**
24/07/2018 16:30:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,929**
24/07/2018 16:30:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,90**
24/07/2018 16:30:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,899**
24/07/2018 16:31:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,89**
24/07/2018 16:31:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,889**
24/07/2018 16:31:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,88**
24/07/2018 16:31:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,879**
24/07/2018 16:31:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,85**
24/07/2018 16:31:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,84**
24/07/2018 16:31:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,80**
24/07/2018 16:31:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,79**
24/07/2018 16:31:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,78**
24/07/2018 16:31:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,798**
24/07/2018 16:32:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,778**
24/07/2018 16:32:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,7759**
24/07/2018 16:32:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,75**
24/07/2018 16:32:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,749**
24/07/2018 16:32:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,745**
24/07/2018 16:32:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,72**
24/07/2018 16:32:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,70**
24/07/2018 16:32:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,698**
24/07/2018 16:32:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,68**
24/07/2018 16:32:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,60**
24/07/2018 16:33:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,59**
24/07/2018 16:33:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,655**
24/07/2018 16:33:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,5899**
24/07/2018 16:33:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,58**
24/07/2018 16:33:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,55**
24/07/2018 16:33:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,5499**
24/07/2018 16:33:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,548**
24/07/2018 16:33:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,549**
24/07/2018 16:33:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,40**
24/07/2018 16:33:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,399**
24/07/2018 16:33:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,39**
24/07/2018 16:33:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,3899**
24/07/2018 16:33:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,35**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 16:34:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,3499**
24/07/2018 16:34:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,34**
24/07/2018 16:34:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,30**
24/07/2018 16:34:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,339**
24/07/2018 16:34:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,298**
24/07/2018 16:34:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,29**
24/07/2018 16:34:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,25**
24/07/2018 16:34:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,289**
24/07/2018 16:34:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,248**
24/07/2018 16:34:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,24**
24/07/2018 16:34:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,20**
24/07/2018 16:34:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,199**
24/07/2018 16:35:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,15**
24/07/2018 16:35:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,98**
24/07/2018 16:35:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9799**
24/07/2018 16:35:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,97**
24/07/2018 16:35:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9699**
24/07/2018 16:35:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,95**
24/07/2018 16:35:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,969**
24/07/2018 16:35:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,96**
24/07/2018 16:35:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,949**
24/07/2018 16:35:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,94**
24/07/2018 16:35:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,93**
24/07/2018 16:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9299**
24/07/2018 16:35:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9298**
24/07/2018 16:35:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,92**
24/07/2018 16:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,919**
24/07/2018 16:36:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,91**
24/07/2018 16:36:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,909**
24/07/2018 16:36:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,90**
24/07/2018 16:36:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,8999**
24/07/2018 16:36:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,89**
24/07/2018 16:37:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,889**
24/07/2018 16:37:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,887**
24/07/2018 16:37:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,88**
24/07/2018 16:37:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,8799**
24/07/2018 16:37:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,8798**
24/07/2018 16:37:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,879**
24/07/2018 16:37:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,861**
24/07/2018 16:37:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,8609**
24/07/2018 16:37:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,86**

24/07/2018 16:54:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

24/07/2018 16:54:43 **HABILITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:43:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:58:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:44 ADJUDICADO

LOTE 151 - ADJUDICADO
LOTE 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: hipolabor Modelo: generico
Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
Quantidade: 2.840 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 9.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	4,00	3,50	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	7,00	3,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	2,45	2,45	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:29:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:06 DISPUTA

25/07/2018 09:02:06 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,45**

25/07/2018 09:02:06 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **4,00**

25/07/2018 09:02:06 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **7,00**

25/07/2018 09:08:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:08:06 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:08:19 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **3,99**

25/07/2018 09:08:40 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,80**

25/07/2018 09:09:06 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:11:41 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **3,79**

25/07/2018 09:12:04 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,70**

25/07/2018 09:12:13 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,70.

25/07/2018 09:12:16 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,70.

25/07/2018 09:12:20 MENSAGEM CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,70.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:13:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 2,70 foi cancelado.

25/07/2018 09:13:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,70**
25/07/2018 09:13:25	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,69**
25/07/2018 09:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,65**
25/07/2018 09:13:40	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,64**
25/07/2018 09:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,60**
25/07/2018 09:13:57	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,59**
25/07/2018 09:14:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,55**
25/07/2018 09:14:31	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,54**
25/07/2018 09:14:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**

25/07/2018 09:18:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:18:06 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:35:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:50:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 152 - ADJUDICADO
LOTE 152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Citrato de Fentanila 0,05 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caix
Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 31.500 **Valor Unit.:** 2,094 **Valor Total:** 65.961,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	3,12	2,094	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	2,51	2,095	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	4,98	4,98	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	6,4103	6,4103	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	13,00	13,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:29:37 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:29:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:29:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,51**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**13,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**4,98**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**6,4103**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,12**
25/07/2018 09:02:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,50**
25/07/2018 09:06:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,4999**
25/07/2018 09:06:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,4995**
25/07/2018 09:07:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,49**
25/07/2018 09:07:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,4899**
25/07/2018 09:08:07	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 09:08:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:08:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,4898**
25/07/2018 09:09:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,4895**
25/07/2018 09:09:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,30**
25/07/2018 09:09:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,29**
25/07/2018 09:09:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,28**
25/07/2018 09:10:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,25**
25/07/2018 09:10:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,27**
25/07/2018 09:10:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,24**
25/07/2018 09:10:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,20**
25/07/2018 09:11:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,19**
25/07/2018 09:11:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,18**
25/07/2018 09:11:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,159**
25/07/2018 09:11:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,15**
25/07/2018 09:11:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,14**
25/07/2018 09:12:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,13**
25/07/2018 09:12:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,129**
25/07/2018 09:13:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,095**
25/07/2018 09:13:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,094**

25/07/2018 09:21:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 09:21:07	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:30:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:45:45	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 153 - ADJUDICADO
LOTE 153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Unifental
Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 7.690 **Valor Unit.:** 1,109 **Valor Total:** 8.528,21

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	1,20	1,109	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	1,35	1,118	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	1,17	1,17	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	4,65	2,49	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	1,3541	1,3541	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	2,1368	2,1368	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	2,39	2,39	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	4,72	4,72	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:30:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:30:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:30:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:30:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07 DISPUTA

25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**4,72**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3541**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,39**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,1368**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,17**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,65**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,50**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,20**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,35**
25/07/2018 09:03:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,169**
25/07/2018 09:05:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/07/2018 09:06:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,168**
25/07/2018 09:08:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:08:08	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:08:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,16**
25/07/2018 09:08:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,1599**
25/07/2018 09:08:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,158**
25/07/2018 09:09:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,15**
25/07/2018 09:09:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,149**
25/07/2018 09:10:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,148**
25/07/2018 09:10:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1479**
25/07/2018 09:10:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,14**
25/07/2018 09:11:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,139**
25/07/2018 09:11:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1389**
25/07/2018 09:11:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,13**
25/07/2018 09:11:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,129**
25/07/2018 09:12:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,118**
25/07/2018 09:12:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1178**
25/07/2018 09:13:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,11**
25/07/2018 09:13:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,109**
25/07/2018 09:13:48	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,11.			
25/07/2018 09:14:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 1,11 foi cancelado.			
25/07/2018 09:19:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 09:19:08	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 154 - ADJUDICADO
LOTE 154

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck S/A - Merck.. - RIO DE JANEIRO Modelo: Finasterida 5 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blister C/15 Cp)

Descrição: FINASTERIDA, 5 MG

Quantidade: 245.400 **Valor Unit.:** 0,28 **Valor Total:** 68.712,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,50	0,28	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,38	0,288	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	1,00	0,7499	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,75	0,75	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não
6	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	2,23	2,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,641	0,641	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,7448	0,7448	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:31:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:31:25	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**2,23**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,00**
25/07/2018 09:02:07	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,7448**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,641**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,75**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,38**
25/07/2018 09:02:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3799**
25/07/2018 09:03:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7499**
25/07/2018 09:06:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3798**
25/07/2018 09:07:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3795**
25/07/2018 09:07:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,379**
25/07/2018 09:07:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,378**
25/07/2018 09:08:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:08:09	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,376**
25/07/2018 09:09:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,372**
25/07/2018 09:09:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,355**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:09:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,354**
25/07/2018 09:10:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,35**
25/07/2018 09:10:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3499**
25/07/2018 09:11:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,34**
25/07/2018 09:11:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,332**
25/07/2018 09:12:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,33**
25/07/2018 09:12:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,329**
25/07/2018 09:12:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,30**
25/07/2018 09:13:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,299**
25/07/2018 09:13:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,288**
25/07/2018 09:14:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,28**

25/07/2018 09:24:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 09:24:09 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:30:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:45:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 155 - ADJUDICADO
LOTE 155

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Eskavit 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/SC Caixa C/50 Amp 1 Ml
Descrição: FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 3.470 **Valor Unit.:** 1,289 **Valor Total:** 4.472,83

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	1,75	1,289	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	1,35	1,29	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	1,07	1,07	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	1,6782	1,6782	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	2,3504	2,3504	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	2,85	2,85	Sim
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:31:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:31:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:31:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:32:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:32:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,50**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,35**
25/07/2018 09:02:07	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**1,07**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,6782**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,85**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,3504**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,75**
25/07/2018 09:03:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,34**
25/07/2018 09:06:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,3399**
25/07/2018 09:07:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,3395**
25/07/2018 09:07:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,33**
25/07/2018 09:07:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,329**
25/07/2018 09:08:10	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 09:08:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:09:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,328**
25/07/2018 09:09:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,32**
25/07/2018 09:09:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,31**
25/07/2018 09:09:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,30**
25/07/2018 09:10:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,29**
25/07/2018 09:10:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,289**

25/07/2018 09:11:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 09:11:10 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:30:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:45:52 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 156 - ADJUDICADO
LOTE 156

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Medquimica Modelo: Genérico
Descrição: FLUCONAZOL, 150 MG
Quantidade: 197.000 **Valor Unit.:** 0,3898 **Valor Total:** 76.790,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,50	0,3898	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	0,75	0,39	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,45	0,4028	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,50	0,42	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,6923	0,6923	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	0,7372	0,7372	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	093	07.752.236/0001-23	5,03	5,03	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:32:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:32:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:32:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07 DISPUTA

25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,50**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,6923**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,03**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,7372**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,45**
25/07/2018 09:03:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4399**
25/07/2018 09:03:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4398**
25/07/2018 09:03:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,439**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:05:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4389**
25/07/2018 09:06:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,438**
25/07/2018 09:07:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,437**
25/07/2018 09:07:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,435**
25/07/2018 09:07:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,43**
25/07/2018 09:07:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4299**
25/07/2018 09:08:11	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:08:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:08:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,425**
25/07/2018 09:08:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/07/2018 09:09:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,424**
25/07/2018 09:09:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,419**
25/07/2018 09:09:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,418**
25/07/2018 09:09:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,415**
25/07/2018 09:09:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,41**
25/07/2018 09:09:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,405**
25/07/2018 09:09:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,409**
25/07/2018 09:09:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4049**
25/07/2018 09:09:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,404**
25/07/2018 09:09:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4045**
25/07/2018 09:10:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4033**
25/07/2018 09:10:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,403**
25/07/2018 09:10:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,4029**
25/07/2018 09:10:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
25/07/2018 09:10:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4028**
25/07/2018 09:10:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3999**
25/07/2018 09:10:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3959**
25/07/2018 09:10:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3958**
25/07/2018 09:11:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,395**
25/07/2018 09:11:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3948**
25/07/2018 09:11:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,394**
25/07/2018 09:11:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3938**
25/07/2018 09:11:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,39**
25/07/2018 09:12:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,3898**
25/07/2018 09:12:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 09:12:11	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 157 - ADJUDICADO
LOTE 157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 11,88 **Valor Total:** 19.008,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	25,00	11,88	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	15,00	11,95	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	059	12.889.035/0001-02	14,25	14,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	17,7778	17,7778	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	60,00	60,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:33:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:34:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07 DISPUTA

25/07/2018 09:02:07 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **60,00**

25/07/2018 09:02:07 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **17,7778**

25/07/2018 09:02:07 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **14,25**

25/07/2018 09:02:07 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **25,00**

25/07/2018 09:02:07 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **15,00**

25/07/2018 09:03:45 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **14,249**

25/07/2018 09:07:18 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **14,248**

25/07/2018 09:08:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:08:11 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:08:53 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **14,24**

25/07/2018 09:09:11 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:09:26 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **14,2399**

25/07/2018 09:09:40 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **14,20**

25/07/2018 09:10:38 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **14,15**

25/07/2018 09:10:45 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **14,14**

25/07/2018 09:10:55 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **14,139**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:11:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**14,00**
25/07/2018 09:11:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,999**
25/07/2018 09:12:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,50**
25/07/2018 09:12:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,499**
25/07/2018 09:12:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,40**
25/07/2018 09:12:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,399**
25/07/2018 09:12:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,398**
25/07/2018 09:13:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,39**
25/07/2018 09:13:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,389**
25/07/2018 09:14:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,30**
25/07/2018 09:14:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,299**
25/07/2018 09:14:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,298**
25/07/2018 09:14:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,15**
25/07/2018 09:14:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,149**
25/07/2018 09:14:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,148**
25/07/2018 09:14:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,10**
25/07/2018 09:14:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,098**
25/07/2018 09:14:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,09**
25/07/2018 09:14:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**13,00**
25/07/2018 09:14:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,998**
25/07/2018 09:15:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,50**
25/07/2018 09:15:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,995**
25/07/2018 09:15:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,4999**
25/07/2018 09:15:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,455**
25/07/2018 09:15:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,4549**
25/07/2018 09:15:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,45**
25/07/2018 09:15:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,449**
25/07/2018 09:15:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,44**
25/07/2018 09:15:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,434**
25/07/2018 09:15:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,43**
25/07/2018 09:15:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,42**
25/07/2018 09:15:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,41**
25/07/2018 09:15:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,415**
25/07/2018 09:15:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,40**
25/07/2018 09:15:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,399**
25/07/2018 09:15:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,398**
25/07/2018 09:16:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,397**
25/07/2018 09:16:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,255**
25/07/2018 09:16:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,243**
25/07/2018 09:16:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,24**
25/07/2018 09:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,238**
25/07/2018 09:16:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,20**
25/07/2018 09:16:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,1992**
25/07/2018 09:16:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,189**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:16:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,185**
25/07/2018 09:16:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,165**
25/07/2018 09:16:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,158**
25/07/2018 09:16:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,163**
25/07/2018 09:16:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,15**
25/07/2018 09:16:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,149**
25/07/2018 09:16:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,135**
25/07/2018 09:16:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,14**
25/07/2018 09:16:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,124**
25/07/2018 09:16:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,10**
25/07/2018 09:16:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,116**
25/07/2018 09:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,098**
25/07/2018 09:17:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,055**
25/07/2018 09:17:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,086**
25/07/2018 09:17:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,045**
25/07/2018 09:17:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,038**
25/07/2018 09:17:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,04**
25/07/2018 09:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,024**
25/07/2018 09:17:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,025**
25/07/2018 09:17:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**12,00**
25/07/2018 09:17:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,018**
25/07/2018 09:17:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,995**
25/07/2018 09:17:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,99**
25/07/2018 09:17:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,98**
25/07/2018 09:17:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,968**
25/07/2018 09:17:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**11,95**
25/07/2018 09:17:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,9499**
25/07/2018 09:17:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,942**
25/07/2018 09:17:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,94**
25/07/2018 09:18:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,93**
25/07/2018 09:18:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,915**
25/07/2018 09:18:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,895**
25/07/2018 09:18:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,88**
25/07/2018 09:23:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 09:23:12	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 158 - DESERTO
LOTE 158

MOVIMENTOS DO LOTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 09:02:07	**DESERTO**

LOTE 159 - ADJUDICADO
LOTE 159

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: pharmascience Modelo: generico
Descrição: FLUOXETINA, 20 MG
Quantidade: 6.551.650 **Valor Unit.:** 0,06 **Valor Total:** 393.099,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,07	0,07	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,09	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,0967	0,0967	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,2318	0,2318	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	0,60	0,60	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:34:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:34:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:34:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,60**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2318**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0967**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**

25/07/2018 09:08:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:08:12 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:09:12 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:37:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:37:12 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:50:44 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 160 - ADJUDICADO
LOTE 160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: folinac 15 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp)
Descrição: FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG
Quantidade: 35.560 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 36.271,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	1,55	1,02	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,05	1,03	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	2,70	1,35	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	1,453	1,453	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:34:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,00**

25/07/2018 09:02:07 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **2,70**

25/07/2018 09:02:07 DISPUTA

25/07/2018 09:02:07 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,453**

25/07/2018 09:02:07 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,55**

25/07/2018 09:02:07 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,05**

25/07/2018 09:03:26 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,0499**

25/07/2018 09:07:30 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,0498**

25/07/2018 09:07:44 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,049**

25/07/2018 09:08:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:08:13	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:08:31	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,35**
25/07/2018 09:08:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,045**
25/07/2018 09:08:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,04**
25/07/2018 09:09:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,03**
25/07/2018 09:09:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,02**
25/07/2018 09:10:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 09:10:13	**HABILITAÇÃO**	
27/08/2018 15:30:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/08/2018 15:45:56	**EM ADJUDICAÇÃO**	
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**	

LOTE 161 - ADJUDICADO
LOTE 161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 130,00 ML Marca: Natulab Modelo: L-enema
Descrição: FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%
Quantidade: 3.162 **Valor Unit.:** 5,899 **Valor Total:** 18.652,638

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	8,00	5,899	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	6,15	5,90	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	7,00	6,74	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	6,75	6,75	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	7,8419	7,8419	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	9,4423	9,4423	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	10,48	10,48	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:35:13	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:35:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,15**
25/07/2018 09:02:07	**DISPUTA**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**10,48**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**9,4423**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,75**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,8419**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,00**
25/07/2018 09:05:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,149**
25/07/2018 09:06:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,74**
25/07/2018 09:07:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,148**
25/07/2018 09:08:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:08:13	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,12**
25/07/2018 09:09:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,11**
25/07/2018 09:09:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,00**
25/07/2018 09:11:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,999**
25/07/2018 09:11:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,995**
25/07/2018 09:11:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,90**
25/07/2018 09:11:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,899**
25/07/2018 09:12:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 09:12:14	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 162 - ADJUDICADO
LOTE 162

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Furosantisa 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 F/A

Descrição: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 29.900 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 11.362,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,45	0,38	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,51	0,39	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,55	0,55	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,75	0,75	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,5416	0,5416	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,634	0,634	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,69	0,69	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:37:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:38:07	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:38:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:38:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:02:07	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,5416**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,69**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,634**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,45**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,55**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,75**
25/07/2018 09:02:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,51**
25/07/2018 09:07:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,449**
25/07/2018 09:08:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,445**
25/07/2018 09:08:14	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:08:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:08:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,444**
25/07/2018 09:09:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,443**
25/07/2018 09:09:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,442**
25/07/2018 09:10:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,441**
25/07/2018 09:10:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,44**
25/07/2018 09:10:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,43**
25/07/2018 09:10:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,425**
25/07/2018 09:11:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,421**
25/07/2018 09:11:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,39**
25/07/2018 09:11:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,38**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:19:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 09:19:14 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:30:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:45:59 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 163 - ADJUDICADO
LOTE 163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: FUROSEMIDA 40MG GENERICO

Descrição: FUROSEMIDA, 40 MG
Quantidade: 2.873.600 **Valor Unit.:** 0,0258 **Valor Total:** 74.138,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,04	0,0258	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,05	0,0298	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,035	0,03	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,05	0,05	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,0447	0,0447	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,0513	0,0513	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	0,0552	0,0552	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	0,98	0,98	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:39:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:39:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:40:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:40:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:02:08 DISPUTA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0447**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0552**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,98**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0513**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,04**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,035**
25/07/2018 09:06:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,034**
25/07/2018 09:07:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,03**

25/07/2018 09:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:08:15 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 09:08:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0299**

25/07/2018 09:09:15 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 09:09:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0298**
25/07/2018 09:10:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0258**

25/07/2018 09:12:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 09:12:15 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:44:23 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:15 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:42:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 164 - ADJUDICADO
LOTE 164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Sulfato de Gentamicina 80 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C
Descrição: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 4.560 **Valor Unit.:** 0,79 **Valor Total:** 3.602,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	1,10	0,79	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,98	0,798	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	1,12	1,12	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	1,2821	1,2821	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:40:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:40:30	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:40:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,98**
25/07/2018 09:02:08	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,12**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,2821**
25/07/2018 09:02:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,10**
25/07/2018 09:03:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,979**
25/07/2018 09:08:16	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:08:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:08:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,978**
25/07/2018 09:08:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,977**
25/07/2018 09:09:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,955**
25/07/2018 09:09:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:09:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,9544**
25/07/2018 09:10:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,9055**
25/07/2018 09:10:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,905**
25/07/2018 09:10:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,90**
25/07/2018 09:11:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,89**
25/07/2018 09:11:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,855**
25/07/2018 09:11:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,85**
25/07/2018 09:11:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,798**
25/07/2018 09:12:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,79**
25/07/2018 09:21:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 09:21:16	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:31:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:46:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 165 - DESERTO
LOTE 165

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 09:02:08	**DESERTO**

LOTE 166 - ADJUDICADO
LOTE 166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Gliconil
Descrição: GLIBENCLAMIDA, 5 MG
Quantidade: 2.653.500 **Valor Unit.:** 0,0163 **Valor Total:** 43.252,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,03	0,0163	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,0164	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,10	0,0199	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,03	0,02	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,03	0,027	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,04	0,04	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,0304	0,0304	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	0,0385	0,0385	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,21	0,21	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:41:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:41:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:41:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:15 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,03**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:20:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,04**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,03**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0304**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,21**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0385**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,03**
25/07/2018 09:20:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0299**
25/07/2018 09:21:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0296**
25/07/2018 09:21:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0295**
25/07/2018 09:22:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0293**
25/07/2018 09:23:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,029**
25/07/2018 09:23:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,028**
25/07/2018 09:23:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,027**
25/07/2018 09:23:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,026**
25/07/2018 09:24:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0232**
25/07/2018 09:24:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,023**
25/07/2018 09:24:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0229**
25/07/2018 09:25:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,022**
25/07/2018 09:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0228**
25/07/2018 09:25:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0219**
25/07/2018 09:25:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,021**
25/07/2018 09:25:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:25:58	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:26:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0209**
25/07/2018 09:26:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0227**
25/07/2018 09:26:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,02**
25/07/2018 09:26:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0199**
25/07/2018 09:26:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:27:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0198**
25/07/2018 09:27:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0195**
25/07/2018 09:27:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0194**
25/07/2018 09:27:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0192**
25/07/2018 09:28:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0191**
25/07/2018 09:28:05	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0227.			
25/07/2018 09:28:08	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0227.			
25/07/2018 09:28:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0189**
25/07/2018 09:28:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0188**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:28:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 061 no valor de 0,0227 foi cancelado.

25/07/2018 09:28:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0186**
25/07/2018 09:29:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0185**
25/07/2018 09:29:21	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0183**
25/07/2018 09:29:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0182**
25/07/2018 09:29:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,018**
25/07/2018 09:29:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0179**
25/07/2018 09:30:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0178**
25/07/2018 09:30:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0176**
25/07/2018 09:30:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0175**
25/07/2018 09:30:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0174**
25/07/2018 09:30:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0172**
25/07/2018 09:30:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,017**
25/07/2018 09:30:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0168**
25/07/2018 09:31:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0167**
25/07/2018 09:44:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0166**
25/07/2018 09:44:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0165**
25/07/2018 09:44:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0164**
25/07/2018 09:45:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0163**

25/07/2018 09:53:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 09:53:58 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:43:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:58:53 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 167 - FRACASSADO
LOTE 167

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,2222	0,2222	Não
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	26.921.908/0002-02	0,24	0,24	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,48	0,48	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:41:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:42:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:42:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,48**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,24**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2222**
25/07/2018 09:20:15	**FRACASSADO**		

LOTE 168 - FRACASSADO
LOTE 168

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	26.921.908/0002-02	0,25	0,25	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	1,68	1,68	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:42:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:42:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,68**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,25**
25/07/2018 09:20:15	**FRACASSADO**		

LOTE 169 - ADJUDICADO
LOTE 169

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Isofarma Modelo: GLICONATO DE CÁLCIO
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 3.150 **Valor Unit.:** 1,5265 **Valor Total:** 4.808,475

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,60	1,5265	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	2,5641	2,5641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:42:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:15 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,5641**

25/07/2018 09:20:15 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,60**

25/07/2018 09:20:15 DISPUTA

25/07/2018 09:20:55 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,5265**

25/07/2018 09:25:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:25:59 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:26:59 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:38:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 09:38:59 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:43:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:58:56 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 170 - ADJUDICADO
LOTE 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE Modelo: GLICOSE 25%
Descrição: GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 5.900 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 1.416,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,24	0,24	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	012	81.706.251/0001-98	0,35	0,2625	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,2627	0,2627	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,3632	0,3632	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 09:20:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2627**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3632**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,35**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,24**
25/07/2018 09:21:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2625**

25/07/2018 09:26:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:00 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 09:27:00 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 09:45:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 09:45:00 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:44:30 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:42:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 171 - ADJUDICADO
LOTE 171

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Glicose 50% IV Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem: Naci
Descrição: GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 27.200 **Valor Unit.:** 0,224 **Valor Total:** 6.092,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,50	0,224	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	032	67.729.178/0004-91	0,27	0,225	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,35	0,26	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	0,35	0,2612	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,3046	0,3046	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	0,3632	0,3632	Não
7	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,39	0,39	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 09:20:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,27**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,39**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3632**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,35**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,3046**
25/07/2018 09:20:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/07/2018 09:21:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2699**
25/07/2018 09:22:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2698**
25/07/2018 09:22:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2695**
25/07/2018 09:23:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,269**
25/07/2018 09:23:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,267**
25/07/2018 09:24:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,268**
25/07/2018 09:24:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,266**
25/07/2018 09:24:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,265**
25/07/2018 09:25:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,264**
25/07/2018 09:26:00	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:26:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:26:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,262**
25/07/2018 09:26:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2619**
25/07/2018 09:26:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2615**
25/07/2018 09:26:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2614**
25/07/2018 09:27:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:27:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,255**
25/07/2018 09:27:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2612**
25/07/2018 09:27:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,254**
25/07/2018 09:27:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,25**
25/07/2018 09:28:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/07/2018 09:28:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2499**
25/07/2018 09:29:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,24**
25/07/2018 09:29:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2399**
25/07/2018 09:29:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,225**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:30:33 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,224**

25/07/2018 09:56:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 09:56:01 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 172 - ADJUDICADO
LOTE 172

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 12.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	3,80	3,60	Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	3,6228	3,6228	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
4	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/07/2018 09:20:15 **DISPUTA**

25/07/2018 09:20:15 **LANCE** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **3,6228**

25/07/2018 09:20:15 **LANCE** ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **4,00**

25/07/2018 09:20:15 **LANCE** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,80**

25/07/2018 09:20:15 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,8462**

25/07/2018 09:26:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:01 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 09:27:01 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 09:28:56 **LANCE** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,60**

25/07/2018 09:39:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:39:01 **HABILITAÇÃO**

25/07/2018 09:39:02 **MENSAGEM** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,60.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 010: Prezado licitante, quando vc solicitou o cancelamento do lance, i item já havia passado para a fase de habilitação à 09:39:01

27/08/2018 15:18:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:37 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 173 - ADJUDICADO
LOTE 173

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 3.300 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 15.675,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	4,80	4,75	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	5,00	4,79	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	4,8077	4,8077	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	4,9569	4,9569	Não
5	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 09:20:15 DISPUTA

25/07/2018 09:20:15 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **4,9569**

25/07/2018 09:20:15 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **5,00**

25/07/2018 09:20:15 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **5,00**

25/07/2018 09:20:15 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **4,80**

25/07/2018 09:20:15 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **4,8077**

25/07/2018 09:25:38 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **4,79**

25/07/2018 09:26:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:02 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:27:02 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:28:44 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **4,75**

25/07/2018 09:29:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:29:02 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:18:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:33:40 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 174 - ADJUDICADO
LOTE 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: Equiplex Modelo: Equiplex
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 2.850 **Valor Unit.:** 3,953 **Valor Total:** 11.266,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	3,953	3,953	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 09:20:16 DISPUTA

25/07/2018 09:20:16 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **4,00**

25/07/2018 09:20:16 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,953**

25/07/2018 09:26:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:03 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:27:03 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:28:24 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,90**

25/07/2018 09:39:09 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,90.

25/07/2018 09:40:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 021 no valor de 3,90 foi cancelado.

25/07/2018 09:47:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

25/07/2018 09:47:03 HABILITAÇÃO

24/08/2018 14:45:55 MENSAGEM ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Prezado Sr. Pregoeiro, Solicitamos manifestação refente á suspensão temporária dos trabalhos e reabertura da sessão, em atendimento aos princípios, em especial os da publicidade e da razoabilidade, estabelecidos no art. 5° do Decreto 5.450/2005. Acórdão 168/2009 - Plenário - TCU.

27/08/2018 15:17:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:32:51 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 175 - ADJUDICADO
LOTE 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 2.800 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 13.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	4,80	4,80	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	5,0214	5,0214	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 09:20:16 DISPUTA

25/07/2018 09:20:16 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **4,80**

25/07/2018 09:20:16 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **5,0214**

25/07/2018 09:26:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:04 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:27:04 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:40:29 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicito a desclassificação da nossa proposta. Nosso produto não possui a impressão: PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO

25/07/2018 09:43:57 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 057: Gentileza encaimhar um ofício comprovando esse motivo, uma vez que em todas as licitações públicas, há essa exigência de impressão. Encaminhar para: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br

25/07/2018 09:47:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:47:04 HABILITAÇÃO

25/07/2018 09:52:54 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Por gentileza desconsiderar mensagem anterior. Informação encontra-se no produto.

25/07/2018 09:53:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 057: ok

27/08/2018 15:18:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:43 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 176 - ADJUDICADO
LOTE 176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: HALO CX C/ 10 BL COM 20 CPR 1029800200229

Descrição: HALOPERIDOL, 1 MG

Quantidade: 36.320 **Valor Unit.:** 0,13 **Valor Total:** 4.721,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,13	0,13	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,133	0,133	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,15	0,15	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	067	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,13	0,13	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,1693	0,1693	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:43:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:43:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:44:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:16 DISPUTA

25/07/2018 09:20:16 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **0,13**

25/07/2018 09:20:16 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,1693**

25/07/2018 09:20:16 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,235**

25/07/2018 09:20:16 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,15**

25/07/2018 09:20:16 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,13**

25/07/2018 09:20:16 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,25**

25/07/2018 09:20:16 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,133**

25/07/2018 09:26:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:05 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:27:05 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:37:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:37:05 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:20:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:35:39 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 177 - ADJUDICADO
LOTE 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
Quantidade: 2.620 **Valor Unit.:** 2,4498 **Valor Total:** 6.418,476

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,00	2,4498	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	3,50	2,45	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	3,00	2,47	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	3,8889	3,8889	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	4,52	4,52	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	5,4839	5,4839	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:44:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:44:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:44:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**4,52**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**5,4839**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,8889**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,50**
25/07/2018 09:20:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,00**
25/07/2018 09:21:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,9999**
25/07/2018 09:21:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,998**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:22:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,997**
25/07/2018 09:23:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,995**
25/07/2018 09:24:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,99**
25/07/2018 09:26:05	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:26:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 09:26:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9899**
25/07/2018 09:26:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,98**
25/07/2018 09:27:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:27:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,979**
25/07/2018 09:27:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,90**
25/07/2018 09:27:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,899**
25/07/2018 09:27:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,895**
25/07/2018 09:28:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,85**
25/07/2018 09:28:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,849**
25/07/2018 09:28:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,80**
25/07/2018 09:28:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,798**
25/07/2018 09:29:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,755**
25/07/2018 09:29:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,7549**
25/07/2018 09:29:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,70**
25/07/2018 09:29:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,699**
25/07/2018 09:30:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,69**
25/07/2018 09:30:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,689**
25/07/2018 09:30:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,68**
25/07/2018 09:30:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,679**
25/07/2018 09:30:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,675**
25/07/2018 09:30:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,60**
25/07/2018 09:31:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,599**
25/07/2018 09:31:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,55**
25/07/2018 09:31:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5499**
25/07/2018 09:31:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,549**
25/07/2018 09:31:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,54**
25/07/2018 09:31:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,539**
25/07/2018 09:31:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,53**
25/07/2018 09:31:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,52**
25/07/2018 09:32:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,51**
25/07/2018 09:32:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,50**
25/07/2018 09:32:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,499**
25/07/2018 09:32:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,48**
25/07/2018 09:32:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,47**
25/07/2018 09:32:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,459**
25/07/2018 09:50:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,45**
25/07/2018 09:50:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4499**
25/07/2018 09:50:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4498**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:56:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 09:56:06 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:43:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:58:57 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 178 - ADJUDICADO
LOTE 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Uni Haloper
Descrição: HALOPERIDOL, 5 MG
Quantidade: 769.390 **Valor Unit.:** 0,1169 **Valor Total:** 89.941,691

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,30	0,1169	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,14	0,117	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,16	0,1297	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,17	0,133	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	0,188	0,188	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,22	0,22	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	0,2657	0,2657	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:44:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:45:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:45:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:16 DISPUTA

25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,25**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,30**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,22**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2657**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,188**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,17**
25/07/2018 09:21:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1399**
25/07/2018 09:21:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1398**
25/07/2018 09:22:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,139**
25/07/2018 09:25:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,138**
25/07/2018 09:26:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,133**
25/07/2018 09:26:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:26:06	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:26:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1329**
25/07/2018 09:27:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:28:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,132**
25/07/2018 09:29:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1319**
25/07/2018 09:29:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1318**
25/07/2018 09:29:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,13**
25/07/2018 09:29:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1299**
25/07/2018 09:29:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1298**
25/07/2018 09:29:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1297**
25/07/2018 09:30:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1295**
25/07/2018 09:30:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,128**
25/07/2018 09:30:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1279**
25/07/2018 09:30:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1275**
25/07/2018 09:31:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,125**
25/07/2018 09:31:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1246**
25/07/2018 09:31:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,124**
25/07/2018 09:31:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1239**
25/07/2018 09:32:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,123**
25/07/2018 09:32:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1229**
25/07/2018 09:32:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/07/2018 09:32:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1199**
25/07/2018 09:32:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,119**
25/07/2018 09:32:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1189**
25/07/2018 09:32:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,118**
25/07/2018 09:33:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1179**
25/07/2018 09:33:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,117**
25/07/2018 09:33:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1169**
25/07/2018 09:34:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 09:34:07	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:43:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:58:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 179 - ADJUDICADO
LOTE 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Uni Haloper
Descrição: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 5.870 **Valor Unit.:** 1,115 **Valor Total:** 6.545,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	2,00	1,115	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	1,35	1,118	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	1,50	1,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	1,5475	1,5475	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	1,7521	1,7521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	3,02	3,02	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	4,07	4,07	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:45:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:45:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:46:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:46:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:16 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **4,07**

25/07/2018 09:20:16 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **1,5475**

25/07/2018 09:20:16 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **3,02**

25/07/2018 09:20:16 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,7521**

25/07/2018 09:20:16 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,50**

25/07/2018 09:20:16 DISPUTA

25/07/2018 09:20:16 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,00**

25/07/2018 09:20:16 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,35**

25/07/2018 09:22:05 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,3499**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:22:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,3498**
25/07/2018 09:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,349**
25/07/2018 09:24:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,34**
25/07/2018 09:25:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,33**
25/07/2018 09:26:07	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:26:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:26:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,329**
25/07/2018 09:26:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,328**
25/07/2018 09:27:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:27:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,30**
25/07/2018 09:27:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2999**
25/07/2018 09:27:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,298**
25/07/2018 09:27:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,155**
25/07/2018 09:27:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,154**
25/07/2018 09:27:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,15**
25/07/2018 09:28:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,14**
25/07/2018 09:28:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1398**
25/07/2018 09:28:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,13**
25/07/2018 09:28:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,129**
25/07/2018 09:28:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,118**
25/07/2018 09:28:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,115**
25/07/2018 09:33:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 09:33:08	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:44:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:59:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 180 - ADJUDICADO
LOTE 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Decan Haloper
Descrição: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 16.040 **Valor Unit.:** 7,198 **Valor Total:** 115.455,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	10,00	7,198	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	9,00	7,25	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	14,00	7,45	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	072	02.520.829/0001-40	12,00	9,49	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	9,50	9,50	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	9,8183	9,8183	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	10,6838	10,6838	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	14,07	14,07	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:46:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:46:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:46:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**9,50**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,00**
25/07/2018 09:20:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**14,07**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**9,8183**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**10,6838**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,00**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**9,00**
25/07/2018 09:20:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
25/07/2018 09:22:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,999**
25/07/2018 09:22:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,99**
25/07/2018 09:23:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,9899**
25/07/2018 09:24:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,98**
25/07/2018 09:25:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,49**

25/07/2018 09:26:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:26:08	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:26:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,955**
25/07/2018 09:27:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:27:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,954**
25/07/2018 09:27:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,95**
25/07/2018 09:27:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,90**
25/07/2018 09:27:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,899**
25/07/2018 09:27:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,80**
25/07/2018 09:27:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,798**
25/07/2018 09:28:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,75**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:28:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,745**
25/07/2018 09:28:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,74**
25/07/2018 09:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,735**
25/07/2018 09:28:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,70**
25/07/2018 09:28:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,698**
25/07/2018 09:28:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,659**
25/07/2018 09:28:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,55**
25/07/2018 09:28:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,655**
25/07/2018 09:29:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,549**
25/07/2018 09:29:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,54**
25/07/2018 09:29:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,53**
25/07/2018 09:29:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,5055**
25/07/2018 09:29:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,50**
25/07/2018 09:29:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,498**
25/07/2018 09:29:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,45**
25/07/2018 09:29:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,40**
25/07/2018 09:29:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,389**
25/07/2018 09:29:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,35**
25/07/2018 09:30:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,349**
25/07/2018 09:30:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,335**
25/07/2018 09:30:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,33**
25/07/2018 09:30:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,315**
25/07/2018 09:30:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,30**
25/07/2018 09:30:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,2055**
25/07/2018 09:30:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,195**
25/07/2018 09:30:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,155**
25/07/2018 09:30:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,146**
25/07/2018 09:30:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,135**
25/07/2018 09:30:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,10**
25/07/2018 09:30:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,11**
25/07/2018 09:30:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,09**
25/07/2018 09:31:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,089**
25/07/2018 09:31:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,00**
25/07/2018 09:31:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,055**
25/07/2018 09:31:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,99**
25/07/2018 09:31:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,999**
25/07/2018 09:31:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,979**
25/07/2018 09:31:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,965**
25/07/2018 09:31:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,97**
25/07/2018 09:31:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,955**
25/07/2018 09:31:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,90**
25/07/2018 09:31:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,95**
25/07/2018 09:31:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,899**
25/07/2018 09:31:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,896**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:31:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,85**
25/07/2018 09:31:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,80**
25/07/2018 09:31:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,798**
25/07/2018 09:31:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,84**
25/07/2018 09:31:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,755**
25/07/2018 09:31:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,75**
25/07/2018 09:31:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,749**
25/07/2018 09:32:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,735**
25/07/2018 09:32:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,73**
25/07/2018 09:32:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/07/2018 09:32:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,716**
25/07/2018 09:32:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,695**
25/07/2018 09:32:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,69**
25/07/2018 09:32:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,685**
25/07/2018 09:32:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,68**
25/07/2018 09:32:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,65**
25/07/2018 09:32:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,675**
25/07/2018 09:32:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,645**
25/07/2018 09:32:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,63**
25/07/2018 09:32:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,612**
25/07/2018 09:32:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,625**
25/07/2018 09:32:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,60**
25/07/2018 09:32:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,595**
25/07/2018 09:32:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,59**
25/07/2018 09:32:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,585**
25/07/2018 09:32:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,50**
25/07/2018 09:32:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,576**
25/07/2018 09:32:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,495**
25/07/2018 09:32:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,499**
25/07/2018 09:32:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,476**
25/07/2018 09:32:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,485**
25/07/2018 09:32:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,458**
25/07/2018 09:32:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,455**
25/07/2018 09:32:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,45**
25/07/2018 09:32:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,445**
25/07/2018 09:32:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,44**
25/07/2018 09:32:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,435**
25/07/2018 09:32:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,429**
25/07/2018 09:33:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,412**
25/07/2018 09:33:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,355**
25/07/2018 09:33:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,389**
25/07/2018 09:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,354**
25/07/2018 09:33:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,345**
25/07/2018 09:33:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,325**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:33:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,343**
25/07/2018 09:33:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,316**
25/07/2018 09:33:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,32**
25/07/2018 09:33:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,305**
25/07/2018 09:33:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,30**
25/07/2018 09:33:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,289**
25/07/2018 09:33:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,299**
25/07/2018 09:33:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,264**
25/07/2018 09:33:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,288**
25/07/2018 09:33:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,25**
25/07/2018 09:33:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,256**
25/07/2018 09:33:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,236**
25/07/2018 09:33:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,215**
25/07/2018 09:33:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,198**

25/07/2018 09:37:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 09:37:09 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:44:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 181 - ADJUDICADO
LOTE 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 0,25 ML Marca: cristalia Modelo: hemofol
Descrição: HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL
Quantidade: 57.030 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 370.695,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	6,50	6,50	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	4,10	4,10	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	6,3714	6,3714	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	7,6923	7,6923	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	12,00	12,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:47:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:47:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:47:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:47:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:47:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:15 DISPUTA

25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**4,10**
25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**6,3714**
25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**10,00**
25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,6923**
25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**12,00**
25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,50**
25/07/2018 09:38:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,00**

25/07/2018 09:44:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:44:07 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:07 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:52:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:52:07 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:50:48 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 182 - ADJUDICADO
LOTE 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: HEMOFOL FR C/ 5ML 1029803710015

Descrição: HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL

Quantidade: 3.170 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 47.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	15,00	15,00	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	13,8189	13,8189	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	16,1538	16,1538	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	20,00	20,00	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	20,00	20,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:47:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:48:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:48:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:48:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:15 DISPUTA

25/07/2018 09:38:15 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **20,00**

25/07/2018 09:38:15 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **13,8189**

25/07/2018 09:38:15 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **20,00**

25/07/2018 09:38:15 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **16,1538**

25/07/2018 09:38:15 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **15,00**

25/07/2018 09:38:15 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **20,00**

25/07/2018 09:44:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:44:08 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:08 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:08:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:08:08 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:20:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:35:41 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 183 - FRACASSADO
LOTE 183

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	4,36	4,36	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	6,5165	6,5165	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	8,4615	8,4615	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:48:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:48:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:48:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:15 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **4,36**

25/07/2018 09:38:15 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **6,5165**

25/07/2018 09:38:15 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **8,4615**

25/07/2018 09:38:15 FRACASSADO

LOTE 184 - DESERTO
LOTE 184

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 09:38:15 DESERTO

LOTE 185 - ADJUDICADO
LOTE 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Genérico
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG
Quantidade: 11.572.700 **Valor Unit.:** 0,0139 **Valor Total:** 160.860,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,032	0,0139	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	012	12.889.035/0001-02	0,10	0,014	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	0,20	0,0171	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,025	0,0184	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,03	0,0185	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,02	0,02	Não
7	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,02	0,02	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,02	0,02	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,03	0,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,0267	0,0267	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:49:06	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 12:49:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:38:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,10**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0267**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,02**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,02**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,03**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,032**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,025**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,02**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,20**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,03**
25/07/2018 09:38:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,019**
25/07/2018 09:39:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0185**
25/07/2018 09:39:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,017**
25/07/2018 09:41:46	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0171**
25/07/2018 09:44:08	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:44:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:44:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0169**
25/07/2018 09:44:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0184**
25/07/2018 09:44:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0165**
25/07/2018 09:45:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0164**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:45:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0163**
25/07/2018 09:45:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0162**
25/07/2018 09:45:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,016**
25/07/2018 09:46:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0159**
25/07/2018 09:46:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0155**
25/07/2018 09:46:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0154**
25/07/2018 09:46:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0114**
25/07/2018 09:46:43	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0114.	
25/07/2018 09:48:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 0,0114 foi cancelado.	
25/07/2018 09:48:48	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0155.	
25/07/2018 09:49:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0153**
25/07/2018 09:49:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0152**
25/07/2018 09:49:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,015**
25/07/2018 09:49:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 012: vc não tem lance ativo nesse valor.	
25/07/2018 09:49:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0149**
25/07/2018 09:49:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0148**
25/07/2018 09:49:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0147**
25/07/2018 09:50:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0146**
25/07/2018 09:50:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0145**
25/07/2018 09:50:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0144**
25/07/2018 09:50:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0143**
25/07/2018 09:50:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,014**
25/07/2018 09:50:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0139**
25/07/2018 09:56:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
25/07/2018 09:56:08	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:44:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:59:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 186 - ADJUDICADO
LOTE 186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: teuto Modelo: bis
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME
Quantidade: 7.230 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 65.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	16,00	9,00	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	13,2906	13,2906	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	6,00	6,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:49:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **13,2906**

25/07/2018 09:38:16 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **6,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **16,00**

25/07/2018 09:38:16 DISPUTA

25/07/2018 09:39:14 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **9,00**

25/07/2018 09:44:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:44:09 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:09 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:05:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:05:09 HABILITAÇÃO

14/08/2018 14:45:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou a apresentação diferente da solicitada no edital. Edital: bisnaga de 30gr - registro: bisnaga de 20gr

14/08/2018 14:45:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA

27/08/2018 15:40:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:55:16 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 187 - ADJUDICADO
LOTE 187

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Cortisonal
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
Quantidade: 28.830 **Valor Unit.:** 1,9999 **Valor Total:** 57.657,117

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	6,00	1,9999	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	3,00	2,00	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	3,00	2,40	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	3,75	2,88	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	3,90	3,89	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	6,00	6,00	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	4,00	4,00	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:49:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:49:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,90**

25/07/2018 09:38:16 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **6,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **3,75**

25/07/2018 09:38:16 DISPUTA

25/07/2018 09:38:16 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **10,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **4,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **3,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **6,00**

25/07/2018 09:38:16 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **6,00**

25/07/2018 09:38:49 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,995**

25/07/2018 09:39:49 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **2,88**

25/07/2018 09:40:56 MENSAGEM INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,995.

25/07/2018 09:42:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 1,995 foi cancelado.

25/07/2018 09:42:58 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **2,879**

25/07/2018 09:44:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:44:09 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:00 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,8789**

25/07/2018 09:45:09 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:31 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,80**

25/07/2018 09:45:35 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,7999**

25/07/2018 09:45:41 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,798**

25/07/2018 09:45:44 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,70**

25/07/2018 09:45:52 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **2,65**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:46:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6499**
25/07/2018 09:46:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,89**
25/07/2018 09:46:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,64**
25/07/2018 09:46:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6399**
25/07/2018 09:46:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,62**
25/07/2018 09:46:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6199**
25/07/2018 09:47:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
25/07/2018 09:47:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,61**
25/07/2018 09:47:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,59**
25/07/2018 09:47:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5999**
25/07/2018 09:47:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,55**
25/07/2018 09:47:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,589**
25/07/2018 09:47:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,548**
25/07/2018 09:47:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,547**
25/07/2018 09:47:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,48**
25/07/2018 09:47:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,479**
25/07/2018 09:47:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,47**
25/07/2018 09:47:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,40**
25/07/2018 09:47:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,469**
25/07/2018 09:47:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,35**
25/07/2018 09:48:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3499**
25/07/2018 09:48:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,349**
25/07/2018 09:48:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,34**
25/07/2018 09:48:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,339**
25/07/2018 09:48:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,33**
25/07/2018 09:48:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3299**
25/07/2018 09:48:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3298**
25/07/2018 09:48:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,32**
25/07/2018 09:48:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3198**
25/07/2018 09:49:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,31**
25/07/2018 09:49:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3099**
25/07/2018 09:49:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3098**
25/07/2018 09:49:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,30**
25/07/2018 09:49:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2999**
25/07/2018 09:49:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,29**
25/07/2018 09:49:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2898**
25/07/2018 09:50:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,28**
25/07/2018 09:50:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2799**
25/07/2018 09:50:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,27**
25/07/2018 09:50:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2699**
25/07/2018 09:50:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,26**
25/07/2018 09:51:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2598**
25/07/2018 09:51:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,25**
25/07/2018 09:51:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2499**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:51:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,245**
25/07/2018 09:51:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,244**
25/07/2018 09:51:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,242**
25/07/2018 09:51:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,24**
25/07/2018 09:51:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,21**
25/07/2018 09:51:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2099**
25/07/2018 09:52:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,205**
25/07/2018 09:52:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2049**
25/07/2018 09:52:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,204**
25/07/2018 09:52:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2039**
25/07/2018 09:52:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,203**
25/07/2018 09:52:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2029**
25/07/2018 09:52:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,20**
25/07/2018 09:52:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1999**
25/07/2018 09:53:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,19**
25/07/2018 09:53:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1899**
25/07/2018 09:53:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,15**
25/07/2018 09:53:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1499**
25/07/2018 09:53:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,14**
25/07/2018 09:53:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1399**
25/07/2018 09:54:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,13**
25/07/2018 09:54:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1299**
25/07/2018 09:54:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,12**
25/07/2018 09:54:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1199**
25/07/2018 09:55:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,11**
25/07/2018 09:55:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1099**
25/07/2018 09:55:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,10**
25/07/2018 09:55:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0999**
25/07/2018 09:55:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,09**
25/07/2018 09:56:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0899**
25/07/2018 09:56:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,08**
25/07/2018 09:56:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0799**
25/07/2018 09:56:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,07**
25/07/2018 09:56:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0699**
25/07/2018 09:57:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,05**
25/07/2018 09:57:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0499**
25/07/2018 09:57:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,04**
25/07/2018 09:57:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0399**
25/07/2018 09:57:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,03**
25/07/2018 09:57:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0299**
25/07/2018 09:58:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,02**
25/07/2018 09:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0199**
25/07/2018 09:59:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,01**
25/07/2018 10:03:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0009**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:03:46 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **2,00**

25/07/2018 10:04:02 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,9999**

25/07/2018 10:04:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:04:10 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:44:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 188 - ADJUDICADO
LOTE 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Cortisonal
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
Quantidade: 29.050 **Valor Unit.:** 4,3366 **Valor Total:** 125.978,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	10,00	4,3366	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	6,75	4,3367	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	5,50	4,50	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	6,45	4,97	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	6,50	5,79	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	10,00	5,80	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	7,7778	7,7778	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	7,9552	7,9552	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	15,00	15,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:50:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:50:35 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:51:17 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16 **LANCE** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **6,50**

25/07/2018 09:38:16 **LANCE** PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **10,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:38:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**7,9552**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**15,00**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,7778**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,45**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,75**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,00**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
25/07/2018 09:39:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,458**
25/07/2018 09:39:29	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,80**
25/07/2018 09:40:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,457**
25/07/2018 09:41:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,45**
25/07/2018 09:42:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,44**
25/07/2018 09:42:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,439**
25/07/2018 09:42:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,43**
25/07/2018 09:42:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,421**
25/07/2018 09:43:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,42**
25/07/2018 09:43:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,415**
25/07/2018 09:43:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,41**
25/07/2018 09:44:11	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:44:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:44:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,409**
25/07/2018 09:44:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,4089**
25/07/2018 09:44:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,40**
25/07/2018 09:45:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,395**
25/07/2018 09:45:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,3949**
25/07/2018 09:45:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,3948**
25/07/2018 09:45:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,39**
25/07/2018 09:45:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,3899**
25/07/2018 09:45:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,389**
25/07/2018 09:45:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,38**
25/07/2018 09:45:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,35**
25/07/2018 09:45:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,37**
25/07/2018 09:45:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,34**
25/07/2018 09:45:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,3499**
25/07/2018 09:45:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,30**
25/07/2018 09:46:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,25**
25/07/2018 09:46:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,20**
25/07/2018 09:46:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,249**
25/07/2018 09:46:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,29**
25/07/2018 09:46:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,19**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:46:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,2499**
25/07/2018 09:46:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,79**
25/07/2018 09:46:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,15**
25/07/2018 09:46:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,14**
25/07/2018 09:46:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,10**
25/07/2018 09:46:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,099**
25/07/2018 09:46:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,098**
25/07/2018 09:46:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,09**
25/07/2018 09:46:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,05**
25/07/2018 09:46:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,02**
25/07/2018 09:46:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,0499**
25/07/2018 09:46:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,04**
25/07/2018 09:46:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,0199**
25/07/2018 09:47:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,00**
25/07/2018 09:47:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
25/07/2018 09:47:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,999**
25/07/2018 09:47:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,97**
25/07/2018 09:47:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,79**
25/07/2018 09:47:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,70**
25/07/2018 09:47:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,69**
25/07/2018 09:47:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,65**
25/07/2018 09:48:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,64**
25/07/2018 09:48:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,60**
25/07/2018 09:48:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,59**
25/07/2018 09:48:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
25/07/2018 09:49:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,49**
25/07/2018 09:52:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4899**
25/07/2018 09:52:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,48**
25/07/2018 09:53:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,479**
25/07/2018 09:53:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,47**
25/07/2018 09:54:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4699**
25/07/2018 09:54:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,46**
25/07/2018 09:54:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4599**
25/07/2018 09:54:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,45**
25/07/2018 09:54:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4499**
25/07/2018 09:54:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,44**
25/07/2018 09:55:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4399**
25/07/2018 09:55:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,43**
25/07/2018 09:55:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4299**
25/07/2018 09:55:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,42**
25/07/2018 09:55:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4199**
25/07/2018 09:55:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,41**
25/07/2018 09:56:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,4099**
25/07/2018 09:56:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:56:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,399**
25/07/2018 09:56:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,39**
25/07/2018 09:56:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3899**
25/07/2018 09:56:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,38**
25/07/2018 09:57:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3799**
25/07/2018 09:57:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,37**
25/07/2018 09:57:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3699**
25/07/2018 09:57:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,36**
25/07/2018 09:57:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3599**
25/07/2018 09:57:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,35**
25/07/2018 09:58:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3499**
25/07/2018 09:58:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,34**
25/07/2018 09:58:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3399**
25/07/2018 09:58:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3395**
25/07/2018 09:58:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3394**
25/07/2018 09:59:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,339**
25/07/2018 09:59:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3389**
25/07/2018 09:59:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3385**
25/07/2018 10:02:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3384**
25/07/2018 10:02:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3382**
25/07/2018 10:02:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3381**
25/07/2018 10:03:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,338**
25/07/2018 10:03:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3379**
25/07/2018 10:03:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3375**
25/07/2018 10:03:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3374**
25/07/2018 10:04:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3372**
25/07/2018 10:06:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3371**
25/07/2018 10:06:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,337**
25/07/2018 10:06:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3369**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,3367**
25/07/2018 10:07:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3366**
25/07/2018 10:14:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 10:14:11	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:44:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:59:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 189 - ADJUDICADO
LOTE 189

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 150,00 ML Marca: Natulab Modelo: Alumimax
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 33.470 **Valor Unit.:** 2,949 **Valor Total:** 98.703,03

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	5,00	2,949	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	3,50	2,95	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	3,50	2,98	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	4,50	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	4,4444	4,4444	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:51:42	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
25/07/2018 09:38:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,4444**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,00**
25/07/2018 09:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,499**
25/07/2018 09:44:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:44:11	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,40**
25/07/2018 09:45:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,3999**
25/07/2018 09:45:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,30**
25/07/2018 09:46:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,29**
25/07/2018 09:46:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,298**
25/07/2018 09:46:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,289**
25/07/2018 09:46:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,20**
25/07/2018 09:46:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,19**
25/07/2018 09:47:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,10**
25/07/2018 09:47:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,099**
25/07/2018 09:47:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,09**
25/07/2018 09:47:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,098**
25/07/2018 09:47:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,089**
25/07/2018 09:47:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,05**
25/07/2018 09:48:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:48:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,9999**
25/07/2018 09:48:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,99**
25/07/2018 09:48:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,98**
25/07/2018 09:48:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,95**
25/07/2018 09:49:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,949**
25/07/2018 09:49:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 09:49:11	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:44:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:59:11	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**

LOTE 190 - DESERTO
LOTE 190

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 09:38:16	**DESERTO**

LOTE 191 - ADJUDICADO
LOTE 191

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: multilab Modelo: buprovil
Descrição: IBUPROFENO, 300 MG
Quantidade: 414.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 62.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,15	0,15	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,20	0,189	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	0,50	0,19	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,38	0,198	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	0,47	0,1995	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,2577	0,2577	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,3718	0,3718	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:52:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:52:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:52:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,38**
25/07/2018 09:38:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2577**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,20**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3718**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,47**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,50**
25/07/2018 09:39:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1995**
25/07/2018 09:39:39	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,19**
25/07/2018 09:40:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,198**

25/07/2018 09:44:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:44:11 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:11 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,189**

25/07/2018 09:51:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 09:51:12 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:35:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:50:59 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 192 - ADJUDICADO
LOTE 192

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 30,00 ML Marca: NATULAB Modelo: IBUPROTRAT FR C/ 30ML 1384100330083

Descrição: IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 66.800 **Valor Unit.:** 1,124 **Valor Total:** 75.083,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	1,50	1,124	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,50	1,1248	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	1,25	1,15	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	1,75	1,75	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,5118	1,5118	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,9231	1,9231	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	093	07.752.236/0001-23	2,00	2,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:52:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:53:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:53:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,5118**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,00**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,9231**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
25/07/2018 09:38:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,75**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,50**
25/07/2018 09:42:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2499**
25/07/2018 09:44:12	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 09:44:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:45:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,24**
25/07/2018 09:45:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,22**
25/07/2018 09:45:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,218**
25/07/2018 09:45:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2199**
25/07/2018 09:46:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,15**
25/07/2018 09:46:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,217**
25/07/2018 09:46:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,149**
25/07/2018 09:46:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,21**
25/07/2018 09:47:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1489**
25/07/2018 09:47:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,145**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:49:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1449**
25/07/2018 09:49:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1448**
25/07/2018 09:51:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,144**
25/07/2018 09:52:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1439**
25/07/2018 09:52:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1435**
25/07/2018 09:53:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1433**
25/07/2018 09:54:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,143**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1429**
25/07/2018 09:54:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1425**
25/07/2018 09:54:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,142**
25/07/2018 09:56:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1419**
25/07/2018 09:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1408**
25/07/2018 09:56:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,14**
25/07/2018 09:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,139**
25/07/2018 10:10:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,138**
25/07/2018 10:10:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1379**
25/07/2018 10:10:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1377**
25/07/2018 10:10:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,135**
25/07/2018 10:11:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1349**
25/07/2018 10:11:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,134**
25/07/2018 10:11:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1339**
25/07/2018 10:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1335**
25/07/2018 10:11:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1333**
25/07/2018 10:11:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1332**
25/07/2018 10:11:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1325**
25/07/2018 10:11:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1324**
25/07/2018 10:11:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1323**
25/07/2018 10:11:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,132**
25/07/2018 10:11:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1322**
25/07/2018 10:12:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1319**
25/07/2018 10:12:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1318**
25/07/2018 10:12:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,13**
25/07/2018 10:12:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1298**
25/07/2018 10:12:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,129**
25/07/2018 10:12:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1289**
25/07/2018 10:12:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,128**
25/07/2018 10:12:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1279**
25/07/2018 10:12:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1275**
25/07/2018 10:12:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1274**
25/07/2018 10:12:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,127**
25/07/2018 10:12:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1269**
25/07/2018 10:12:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1268**
25/07/2018 10:12:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1264**
25/07/2018 10:12:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1267**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:12:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1265**
25/07/2018 10:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1262**
25/07/2018 10:13:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,125**
25/07/2018 10:13:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,126**
25/07/2018 10:13:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1249**
25/07/2018 10:13:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,1248**
25/07/2018 10:13:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1245**
25/07/2018 10:13:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 10:13:12	**HABILITAÇÃO**		
25/07/2018 10:13:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,124**
31/07/2018 15:46:59	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,124.			
27/08/2018 15:20:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:35:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 193 - ADJUDICADO
LOTE 193

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: IBUPROFENO, 600 MG
Quantidade: 4.885.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 732.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,15	0,15	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,19	0,1501	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	0,20	0,1879	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,24	0,188	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	044	10.749.915/0001-58	0,50	0,189	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,1817	0,1817	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,203	0,203	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,36	0,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 12:53:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:53:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:53:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,19**
25/07/2018 09:38:16	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1817**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,36**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,203**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,35**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,15**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,25**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,20**
25/07/2018 09:39:52	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,199**
25/07/2018 09:39:55	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,189**
25/07/2018 09:40:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1501**

25/07/2018 09:44:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:44:12	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:45:20	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1999**
25/07/2018 09:45:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,188**
25/07/2018 10:01:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1879**

25/07/2018 10:08:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 10:08:13 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:22:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:37:44 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 194 - ADJUDICADO
LOTE 194

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: IMIPRA 25MG
Descrição: IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 1.078.100 **Valor Unit.:** 0,2999 **Valor Total:** 323.322,19

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,33	0,2999	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,33	0,30	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,32	0,32	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,457	0,457	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	0,6349	0,6349	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:54:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:54:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:54:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16 DISPUTA

25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,32**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,457**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,6349**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,33**
25/07/2018 09:40:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,329**

25/07/2018 09:44:13 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:44:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:45:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,328**

25/07/2018 09:45:13 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 09:45:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3277**
25/07/2018 09:45:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3276**
25/07/2018 09:45:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3275**
25/07/2018 09:46:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,327**
25/07/2018 09:47:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3269**
25/07/2018 09:47:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3268**
25/07/2018 09:47:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3265**
25/07/2018 09:47:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3264**
25/07/2018 09:47:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3263**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:48:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3262**
25/07/2018 09:48:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3261**
25/07/2018 09:49:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,326**
25/07/2018 09:49:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3259**
25/07/2018 09:49:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3258**
25/07/2018 09:50:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,325**
25/07/2018 09:50:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,324**
25/07/2018 09:50:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,321**
25/07/2018 09:51:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/07/2018 09:51:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3195**
25/07/2018 09:52:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,319**
25/07/2018 09:52:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3155**
25/07/2018 09:57:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3154**
25/07/2018 09:57:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,315**
25/07/2018 09:57:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3149**
25/07/2018 09:57:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,312**
25/07/2018 09:59:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,31**
25/07/2018 09:59:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3099**
25/07/2018 10:00:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3098**
25/07/2018 10:00:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3055**
25/07/2018 10:01:52	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3054**
25/07/2018 10:02:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,305**
25/07/2018 10:03:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3049**
25/07/2018 10:03:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3045**
25/07/2018 10:04:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3044**
25/07/2018 10:04:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,304**
25/07/2018 10:04:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3039**
25/07/2018 10:04:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,303**
25/07/2018 10:05:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
25/07/2018 10:05:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2999**

25/07/2018 10:07:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:07:13 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:44:41 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:42:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:45 **ADJUDICADO**

LOTE 195 - ADJUDICADO
LOTE 195

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: prati donaduzzi Modelo: generico
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
Quantidade: 126.050 **Valor Unit.:** 0,748 **Valor Total:** 94.285,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	1,10	0,748	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	0,80	0,75	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,98	0,798	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	1,50	0,97	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	1,20	1,04	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	2,00	1,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,99	0,99	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	1,12	1,12	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	1,2695	1,2695	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	4,00	4,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:54:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:55:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:55:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:55:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:38:16 DISPUTA

25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,2695**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,12**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,00**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,99**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,50**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,80**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,00**
25/07/2018 09:38:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,98**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:39:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,97**
25/07/2018 09:40:06	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,05**
25/07/2018 09:40:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,798**
25/07/2018 09:41:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,79**
25/07/2018 09:44:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 09:44:14	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:44:50	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,04**
25/07/2018 09:45:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:46:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,76**
25/07/2018 09:46:40	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,75**
25/07/2018 09:47:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,748**
25/07/2018 09:54:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
25/07/2018 09:54:14	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:36:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:51:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 196 - FRACASSADO
LOTE 196

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,39	0,39	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,5128	0,5128	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,55	0,55	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:55:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".	
24/07/2018 12:55:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".	
24/07/2018 12:55:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".	
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,55**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,39**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:54:14 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,5128**

25/07/2018 09:54:14 **FRACASSADO**

LOTE 197 - FRACASSADO
LOTE 197

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,3775	0,3775	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,45	0,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:56:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:56:15 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 **LANCE** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,45**

25/07/2018 09:54:14 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,3775**

25/07/2018 09:54:14 **FRACASSADO**

LOTE 198 - ADJUDICADO
LOTE 198

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Biolab Sanus Modelo: Coronar
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 2,0142 **Valor Total:** 3.021,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	2,10	2,0142	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	3,6111	3,6111	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:56:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,6111**

25/07/2018 09:54:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,10**

25/07/2018 09:54:14 DISPUTA

25/07/2018 09:59:27 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:59:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:00:27 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:26:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:26:27 HABILITAÇÃO

25/07/2018 11:44:56 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,0142**

27/08/2018 15:44:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:59:17 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 199 - ADJUDICADO
LOTE 199

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20 Modelo: Mononitrato de Isossorbida 20 Mg Caixa C/100 Cp (1
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG
Quantidade: 175.560 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 15.800,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	0,20	0,09	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,14	0,10	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,16	0,1299	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,29	0,1585	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,3939	0,3939	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:56:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,29**
25/07/2018 09:54:14	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3939**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 09:56:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1585**
25/07/2018 09:57:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,139**
25/07/2018 09:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:59:28	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:00:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,13**
25/07/2018 10:00:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:01:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/07/2018 10:03:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,129**
25/07/2018 10:05:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 10:10:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,118**
25/07/2018 10:10:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,117**
25/07/2018 10:10:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/07/2018 10:11:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,109**
25/07/2018 10:11:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,105**
25/07/2018 10:11:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,104**
25/07/2018 10:11:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:12:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,09**
25/07/2018 10:28:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 10:28:28	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:31:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:46:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 200 - ADJUDICADO
LOTE 200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BALDACCI Modelo: MONOCORDIL 40MG
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG
Quantidade: 30.650 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 10.727,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,35	0,35	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,42	0,41	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,50	0,419	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	0,58	0,58	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,7407	0,7407	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:57:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 DISPUTA

25/07/2018 09:54:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,7407**

25/07/2018 09:54:14 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,42**

25/07/2018 09:54:14 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,58**

25/07/2018 09:54:14 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,50**

25/07/2018 09:54:14 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,35**

25/07/2018 09:57:45 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,419**

25/07/2018 09:59:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:59:29 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:00:29 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:03:05 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,41**

25/07/2018 10:24:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:24:29 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:44:50 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:25 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER

Gerado em: 27/08/2018 16:10:18

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE 002/2018 - PARTE 3

Publicação Nº 1728155

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 3 de 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 023/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER
Data de Publicação: 11/07/2018 15:14:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 201 - FRACASSADO
LOTE 201

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	0,6735	0,6735	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 12:57:17 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,6735**

25/07/2018 09:54:14 **FRACASSADO**

LOTE 202 - ADJUDICADO
LOTE 202

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Traxonol 100 Mg Caixa C/250 Cap (50 Blister C/5 Cp
Descrição: ITRACONAZOL, 100 MG
Quantidade: 33.650 **Valor Unit.:** 1,04 **Valor Total:** 34.996,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	1,25	1,04	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	2,00	1,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,4793	1,4793	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	3,25	3,25	Não
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	3,50	3,50	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:57:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:57:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:57:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
25/07/2018 09:54:14	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,4793**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**3,50**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,25**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,25**
25/07/2018 09:56:00	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,24**

25/07/2018 09:59:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:59:30 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:00:30 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:00:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,23**
25/07/2018 10:00:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,20**
25/07/2018 10:01:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,19**
25/07/2018 10:01:10	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,15**
25/07/2018 10:01:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,10**
25/07/2018 10:02:04	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,08**
25/07/2018 10:02:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,07**
25/07/2018 10:02:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,05**
25/07/2018 10:03:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,04**

25/07/2018 10:26:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 10:26:30 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:31:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:46:15 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 203 - ADJUDICADO
LOTE 203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: vitamedic Modelo: generico
Descrição: IVERMECTINA, 6 MG
Quantidade: 53.440 **Valor Unit.:** 0,235 **Valor Total:** 12.558,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,50	0,235	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,31	0,25	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	0,50	0,26	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	2,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,24	0,24	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	0,4274	0,4274	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,50	0,50	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:57:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:58:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:58:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 DISPUTA

25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,24**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,50**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,4274**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,31**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
25/07/2018 09:55:30	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,04**
25/07/2018 09:55:48	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
25/07/2018 09:57:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,299**
25/07/2018 09:59:05	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,29**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:59:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:59:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:00:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,289**
25/07/2018 10:00:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:00:53	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,28**
25/07/2018 10:01:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,279**
25/07/2018 10:01:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,27**
25/07/2018 10:01:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,269**
25/07/2018 10:01:35	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,26**
25/07/2018 10:02:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,25**
25/07/2018 10:04:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,235**

25/07/2018 10:10:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:10:31	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:36:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:51:05	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:45	**ADJUDICADO**

LOTE 204 - ADJUDICADO
LOTE 204

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 ML Marca: arte nativa Modelo: lactugold
Descrição: LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE
Quantidade: 9.140 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 45.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	15,00	5,00	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	7,88	6,55	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	10,00	7,3499	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	10,00	8,07	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	8,0737	8,0737	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	20,00	9,456	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	10,2564	10,2564	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	7,50	4,99	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 09:54:14	**DISPUTA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,88**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,50**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,00**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**8,0737**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,00**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**20,00**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**10,2564**
25/07/2018 09:54:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
25/07/2018 09:55:41	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**9,456**
25/07/2018 09:57:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,499**
25/07/2018 09:57:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,07**
25/07/2018 09:59:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 09:59:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:59:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**8,0699**
25/07/2018 10:00:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:00:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,48**
25/07/2018 10:01:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,47**
25/07/2018 10:01:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,40**
25/07/2018 10:01:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,398**
25/07/2018 10:01:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,39**
25/07/2018 10:01:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,35**
25/07/2018 10:01:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,349**
25/07/2018 10:01:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,34**
25/07/2018 10:01:45	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,349.	
25/07/2018 10:01:49	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,349.	
25/07/2018 10:01:52	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,34.	
25/07/2018 10:02:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 088 no valor de 0,349 foi cancelado.	
25/07/2018 10:02:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 0,34 foi cancelado.	
25/07/2018 10:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,3499**
25/07/2018 10:02:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,34**
25/07/2018 10:02:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,30**
25/07/2018 10:03:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,29**
25/07/2018 10:03:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,15**
25/07/2018 10:03:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,14**
25/07/2018 10:03:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,05**
25/07/2018 10:03:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,04**
25/07/2018 10:03:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**7,00**
25/07/2018 10:04:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,9999**
25/07/2018 10:04:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,90**
25/07/2018 10:04:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,8999**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:04:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,75**
25/07/2018 10:04:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,70**
25/07/2018 10:04:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,74**
25/07/2018 10:04:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,6999**
25/07/2018 10:04:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,50**
25/07/2018 10:04:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,65**
25/07/2018 10:04:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,40**
25/07/2018 10:04:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,55**
25/07/2018 10:05:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,30**
25/07/2018 10:05:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,20**
25/07/2018 10:05:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,10**
25/07/2018 10:05:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,90**
25/07/2018 10:05:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,85**
25/07/2018 10:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,80**
25/07/2018 10:06:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,75**
25/07/2018 10:06:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,70**
25/07/2018 10:06:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,65**
25/07/2018 10:06:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,50**
25/07/2018 10:06:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,40**
25/07/2018 10:07:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,35**
25/07/2018 10:07:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,34**
25/07/2018 10:08:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,30**
25/07/2018 10:08:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,20**
25/07/2018 10:08:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,15**
25/07/2018 10:08:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,10**
25/07/2018 10:08:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 10:09:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,99**
25/07/2018 10:09:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**

25/07/2018 10:10:22 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,80.

25/07/2018 10:10:40 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr pregoeiro, lance eviado erroneoamente.

25/07/2018 10:10:44 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,80.

25/07/2018 10:13:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 039 no valor de 4,80 foi cancelado.

25/07/2018 10:18:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 10:18:34 **HABILITAÇÃO**

10/08/2018 15:33:23 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou alimento e não medicamento conforme solicitado em edital.

10/08/2018 15:33:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

27/08/2018 15:36:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:51:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 205 - ADJUDICADO
LOTE 205

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Roche Modelo: Prolopa HBS
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG
Quantidade: 112.400 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 179.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	1,60	1,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	2,00	2,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:58:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **2,00**

25/07/2018 09:54:14 LANCE MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **1,60**

25/07/2018 09:54:14 DISPUTA

25/07/2018 09:59:36 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:59:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:00:36 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:02:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MERCO SOLUÇOES EM SAUDE

25/07/2018 10:02:36 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:17:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:00 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:45 ADJUDICADO

LOTE 206 - ADJUDICADO
LOTE 206

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Roche Modelo: Prolopa BD
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS
Quantidade: 563.020 **Valor Unit.:** 1,08 **Valor Total:** 608.061,60

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	1,08	1,08	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	2,50	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	1,55	1,55	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	1,70	1,70	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:58:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 12:58:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:14 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,70**

25/07/2018 09:54:14 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,55**

25/07/2018 09:54:14 LANCE VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI **2,50**

25/07/2018 09:54:14 LANCE MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **1,08**

25/07/2018 09:54:14 DISPUTA

25/07/2018 09:59:37 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:00:37 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:06:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MERCO SOLUÇOES EM SAUDE

25/07/2018 10:06:37 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:18:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:10 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 207 - ADJUDICADO
LOTE 207

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Roche Modelo: Prolopa Disp
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS
Quantidade: 35.000 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 56.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	1,60	1,60	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	2,45	2,45	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 12:59:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:15 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **2,45**

25/07/2018 09:54:15 LANCE MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **1,60**

25/07/2018 09:54:15 DISPUTA

25/07/2018 09:59:38 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 09:59:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:00:38 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:04:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MERCO SOLUÇOES EM SAUDE

25/07/2018 10:04:38 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:02 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 208 - ADJUDICADO
LOTE 208

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ache Modelo: ekson
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG
Quantidade: 134.220 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 280.519,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	2,50	2,09	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	2,50	2,40	Sim
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	5,20	2,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	2,05	2,05	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,72	0,72	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:59:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,50**
25/07/2018 09:54:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,05**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	**0,72**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,20**
25/07/2018 09:56:03	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,59**
25/07/2018 09:59:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 09:59:39	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:00:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:08:03	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,40**
25/07/2018 10:09:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,30**
25/07/2018 10:15:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MERCO SOLUÇOES EM SAUDE			
25/07/2018 10:15:40	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2018 13:31:03	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou e forneceu o nº do registro da Anvisa de dosagem divergente do edital.			
10/08/2018 13:31:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
20/08/2018 14:45:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
27/08/2018 15:36:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:51:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 209 - ADJUDICADO
LOTE 209

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: cristalia Modelo: parkidopa
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG
Quantidade: 183.400 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 181.566,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	1,35	0,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,82	0,82	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 12:59:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,82**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
25/07/2018 09:54:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:59:40	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 09:59:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:00:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:04:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 10:04:41	**HABILITAÇÃO**		
14/08/2018 14:47:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,99**
27/08/2018 15:36:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:51:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 210 - ADJUDICADO
LOTE 210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: LEVOFLOXACINO, 500 MG
Quantidade: 15.990 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 10.393,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	1,00	0,65	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	1,10	0,69	Não
3	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	085	04.071.245/0001-60	2,20	0,80	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	1,689	0,9599	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	1,20	1,20	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	084	10.749.915/0001-58	2,60	1,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,90	0,90	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	1,0035	1,0035	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	1,10	1,10	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,6346	1,6346	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	8,12	8,12	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:00:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:00:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:00:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:01:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:01:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**2,20**
25/07/2018 09:54:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,0035**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,90**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,10**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**8,12**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,6346**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,10**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,00**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,689**
25/07/2018 09:54:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,60**
25/07/2018 09:56:12	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,30**

25/07/2018 09:59:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 09:59:42 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:00:42 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:00:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,98**
25/07/2018 10:01:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9799**
25/07/2018 10:01:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,97**
25/07/2018 10:01:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9699**
25/07/2018 10:01:25	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,96**
25/07/2018 10:01:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,95**
25/07/2018 10:01:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9599**
25/07/2018 10:01:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,93**
25/07/2018 10:02:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,92**
25/07/2018 10:02:19	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,895**
25/07/2018 10:02:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,89**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:03:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,885**
25/07/2018 10:03:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,88**
25/07/2018 10:03:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,8555**
25/07/2018 10:03:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,85**
25/07/2018 10:03:51	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,84**
25/07/2018 10:03:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,83**
25/07/2018 10:04:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,8055**
25/07/2018 10:04:22	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,80**
25/07/2018 10:04:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,75**
25/07/2018 10:04:32	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,7955**
25/07/2018 10:04:45	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,73**
25/07/2018 10:04:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,72**
25/07/2018 10:05:06	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,70**
25/07/2018 10:05:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,69**
25/07/2018 10:05:31	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,65**

25/07/2018 10:19:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 10:19:42 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:22:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:37:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:46 **ADJUDICADO**

LOTE 211 - ADJUDICADO
LOTE 211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 100,00 ML Marca: CRISTALIA/SANOBIOL Modelo: LEVOTAC 5MG/ML
Descrição: LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 18.690 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 308.385,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	064	67.729.178/0004-91	16,50	16,50	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	35,00	25,999	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	070	12.889.035/0001-02	26,00	26,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	16,926	16,926	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	25,641	25,641	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	70,00	70,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:01:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:02:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:02:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57 DISPUTA

25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**70,00**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**16,926**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**25,641**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**26,00**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**35,00**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**16,50**

25/07/2018 10:14:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:14:28 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:15:28 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:18:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**25,999**

25/07/2018 10:38:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:38:28 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:44:56 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:30 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 212 - ADJUDICADO
LOTE 212

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE 100MG
Descrição: LEVOMEPROMAZINA, 100 MG
Quantidade: 234.000 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 180.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,78	0,77	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,90	0,90	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	1,10	1,10	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	1,1171	1,1171	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	2,30	2,30	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	0,77	0,77	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	1,4308	1,4308	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:02:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:02:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57 DISPUTA

25/07/2018 10:06:57 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **0,77**

25/07/2018 10:06:57 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,4308**

25/07/2018 10:06:57 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,10**

25/07/2018 10:06:57 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **1,1171**

25/07/2018 10:06:57 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,90**

25/07/2018 10:06:57 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **2,30**

25/07/2018 10:06:57 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,78**

25/07/2018 10:14:29 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:14:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:15:29 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:27:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:27:29 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:45:04 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

14/08/2018 14:56:12 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,77**

14/08/2018 14:56:50 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor registrado R$ 0,77

14/08/2018 15:00:02 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 088: OK, aguardo a proposta atualizada.

27/08/2018 15:27:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:36 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 213 - ADJUDICADO
LOTE 213

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE 25MG
Descrição: LEVOMEPROMAZINA, 25 MG
Quantidade: 601.660 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 228.630,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,38	0,38	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,50	0,50	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,80	0,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	0,38	0,38	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,6178	0,6178	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,7372	0,7372	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:03:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:03:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:03:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **0,38**

25/07/2018 10:06:57 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,6178**

25/07/2018 10:06:57 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,7372**

25/07/2018 10:06:57 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,80**

25/07/2018 10:06:57 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,50**

25/07/2018 10:06:57 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,38**

25/07/2018 10:06:57 DISPUTA

25/07/2018 10:14:29 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:14:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:15:29 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:17:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:17:29 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:45:11 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:42:38 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 214 - ADJUDICADO
LOTE 214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE FR C/ 20ML 1029800280133

Descrição: LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 3.430 **Valor Unit.:** 8,58 **Valor Total:** 29.429,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	8,68	8,58	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	8,57	8,57	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	14,9573	14,9573	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:03:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:03:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **8,57**

25/07/2018 10:06:57 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **14,9573**

25/07/2018 10:06:57 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **10,00**

25/07/2018 10:06:57 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **8,68**

25/07/2018 10:06:57 DISPUTA

25/07/2018 10:14:30 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:14:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:15:30 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:44:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:44:30 HABILITAÇÃO

13/08/2018 10:14:51 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **8,58**

27/08/2018 15:20:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:35:51 EM ADJUDICAÇÃO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 215 - ADJUDICADO
LOTE 215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MABRA Modelo: CICLOFEMME
Descrição: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS
Quantidade: 270.400 **Valor Unit.:** 0,028 **Valor Total:** 7.571,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,04	0,028	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,035	0,029	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,043	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	1,26	1,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,0611	0,0611	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	2,2511	2,2511	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	093	07.752.236/0001-23	13,25	13,25	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:03:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:04:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:04:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,26**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 10:06:57	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,2511**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**13,25**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0611**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,035**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,05**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**
25/07/2018 10:07:20	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,043**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:08:35 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0349**

25/07/2018 10:14:30 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 10:14:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:15:30 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 10:16:32 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,034**

25/07/2018 10:17:01 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,033**

25/07/2018 10:17:14 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,03**

25/07/2018 10:17:24 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0299**

25/07/2018 10:18:00 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,029**

25/07/2018 10:18:15 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,028**

25/07/2018 10:38:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:38:31 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:45:16 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:42:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:46 **ADJUDICADO**

LOTE 216 - ADJUDICADO
LOTE 216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG
Quantidade: 2.383.210 **Valor Unit.:** 0,0624 **Valor Total:** 148.712,304

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	0,13	0,0624	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	029	09.944.371/0001-04	0,40	0,0625	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,15	0,0999	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,12	0,10	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	070	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,173	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	0,28	0,28	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:04:27	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:06:57	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,28**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,12**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,40**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,15**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,13**
25/07/2018 10:07:40	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,173**
25/07/2018 10:08:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1199**
25/07/2018 10:09:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:12:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1198**
25/07/2018 10:14:31	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:14:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:14:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,099**
25/07/2018 10:15:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:15:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,097**
25/07/2018 10:15:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,096**
25/07/2018 10:15:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,095**
25/07/2018 10:16:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,094**
25/07/2018 10:16:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,093**
25/07/2018 10:16:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,092**
25/07/2018 10:16:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,091**
25/07/2018 10:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0908**
25/07/2018 10:16:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:16:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0899**
25/07/2018 10:16:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,085**
25/07/2018 10:17:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0849**
25/07/2018 10:17:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0999**
25/07/2018 10:17:48	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0847**
25/07/2018 10:17:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0845**
25/07/2018 10:18:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0843**
25/07/2018 10:18:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,084**
25/07/2018 10:19:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0839**
25/07/2018 10:19:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0836**
25/07/2018 10:19:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0835**
25/07/2018 10:20:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0832**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:20:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0831**
25/07/2018 10:21:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,083**
25/07/2018 10:21:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0829**
25/07/2018 10:21:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0828**
25/07/2018 10:21:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0822**
25/07/2018 10:21:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0821**
25/07/2018 10:21:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,082**
25/07/2018 10:21:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0819**
25/07/2018 10:22:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0817**
25/07/2018 10:22:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0816**
25/07/2018 10:22:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0812**
25/07/2018 10:23:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,081**
25/07/2018 10:23:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0809**
25/07/2018 10:23:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0801**
25/07/2018 10:23:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:23:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0799**
25/07/2018 10:24:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0798**
25/07/2018 10:24:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,07**
25/07/2018 10:24:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0699**
25/07/2018 10:25:41	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0689**
25/07/2018 10:25:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0688**
25/07/2018 10:26:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0685**
25/07/2018 10:26:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0684**
25/07/2018 10:26:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,068**
25/07/2018 10:26:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0679**
25/07/2018 10:27:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,065**
25/07/2018 10:27:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0649**
25/07/2018 10:28:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0625**
25/07/2018 10:28:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0624**

25/07/2018 10:42:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:42:31 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:44:18 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:46 **ADJUDICADO**

LOTE 217 - ADJUDICADO
LOTE 217

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG
Quantidade: 2.744.000 **Valor Unit.:** 0,0588 **Valor Total:** 161.347,20

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,13	0,0588	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	0,40	0,0589	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,11	0,10	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,15	0,1098	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	1,00	0,123	Não
7	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,30	0,30	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:04:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57 DISPUTA

25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,30**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,11**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,15**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,13**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,40**
25/07/2018 10:07:56	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,123**
25/07/2018 10:08:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1099**
25/07/2018 10:09:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:12:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1098**

25/07/2018 10:14:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:14:31 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:14:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0999**

25/07/2018 10:15:32 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:15:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,097**
25/07/2018 10:15:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,095**
25/07/2018 10:16:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,094**
25/07/2018 10:16:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0939**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:17:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0899**
25/07/2018 10:17:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0879**
25/07/2018 10:17:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0878**
25/07/2018 10:17:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0875**
25/07/2018 10:17:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0874**
25/07/2018 10:17:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0871**
25/07/2018 10:18:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0869**
25/07/2018 10:19:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0867**
25/07/2018 10:19:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0865**
25/07/2018 10:19:42	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0862**
25/07/2018 10:19:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0861**
25/07/2018 10:20:05	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0859**
25/07/2018 10:20:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0858**
25/07/2018 10:20:41	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,083**
25/07/2018 10:20:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0829**
25/07/2018 10:21:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0825**
25/07/2018 10:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0824**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0822**
25/07/2018 10:22:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,082**
25/07/2018 10:23:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0813**
25/07/2018 10:23:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,081**
25/07/2018 10:23:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0809**
25/07/2018 10:24:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,078**
25/07/2018 10:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0779**
25/07/2018 10:25:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0775**
25/07/2018 10:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0774**
25/07/2018 10:26:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0772**
25/07/2018 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0771**
25/07/2018 10:26:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0769**
25/07/2018 10:26:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0768**
25/07/2018 10:27:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0762**
25/07/2018 10:27:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0761**
25/07/2018 10:28:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0759**
25/07/2018 10:28:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0758**
25/07/2018 10:28:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0755**
25/07/2018 10:28:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0754**
25/07/2018 10:29:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0752**
25/07/2018 10:29:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0751**
25/07/2018 10:29:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0709**
25/07/2018 10:29:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0708**
25/07/2018 10:30:08	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0705**
25/07/2018 10:30:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0704**
25/07/2018 10:30:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,07**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:30:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0699**
25/07/2018 10:30:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0698**
25/07/2018 10:31:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0695**
25/07/2018 10:31:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0694**
25/07/2018 10:31:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0692**
25/07/2018 10:31:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0691**
25/07/2018 10:31:59	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,069**
25/07/2018 10:32:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0689**
25/07/2018 10:32:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0686**
25/07/2018 10:32:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0685**
25/07/2018 10:32:43	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0683**
25/07/2018 10:32:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0682**
25/07/2018 10:33:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,068**
25/07/2018 10:33:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0679**
25/07/2018 10:33:28	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0675**
25/07/2018 10:33:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0674**
25/07/2018 10:34:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,067**
25/07/2018 10:34:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0669**
25/07/2018 10:34:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0667**
25/07/2018 10:34:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0666**
25/07/2018 10:34:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0663**
25/07/2018 10:34:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0662**
25/07/2018 10:34:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,066**
25/07/2018 10:34:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0659**
25/07/2018 10:35:04	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0654**
25/07/2018 10:35:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0653**
25/07/2018 10:35:42	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,065**
25/07/2018 10:35:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0649**
25/07/2018 10:36:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0645**
25/07/2018 10:36:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0644**
25/07/2018 10:36:21	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0642**
25/07/2018 10:36:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0641**
25/07/2018 10:36:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0637**
25/07/2018 10:36:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0636**
25/07/2018 10:37:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,063**
25/07/2018 10:37:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0629**
25/07/2018 10:37:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0614**
25/07/2018 10:37:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0613**
25/07/2018 10:37:50	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,061**
25/07/2018 10:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0609**
25/07/2018 10:38:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,06**
25/07/2018 10:38:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0599**
25/07/2018 10:38:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0596**
25/07/2018 10:38:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0595**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:39:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0589**
25/07/2018 10:39:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0588**
25/07/2018 10:39:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:39:32	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:44:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:59:20	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:46	**ADJUDICADO**

LOTE 218 - ADJUDICADO
LOTE 218

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG
Quantidade: 3.176.000 **Valor Unit.:** 0,082 **Valor Total:** 260.432,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,13	0,082	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	0,40	0,0822	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,11	0,10	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,15	0,1098	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	061	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,134	Não
7	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,33	0,33	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:05:02	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:57	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,15**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,13**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,33**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,11**
25/07/2018 10:06:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,40**
25/07/2018 10:08:07	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,134**
25/07/2018 10:08:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1099**
25/07/2018 10:09:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:12:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1098**
25/07/2018 10:14:32	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:14:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 10:15:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0999**
25/07/2018 10:15:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:15:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,097**
25/07/2018 10:16:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,095**
25/07/2018 10:18:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,092**
25/07/2018 10:18:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0919**
25/07/2018 10:18:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0915**
25/07/2018 10:18:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0914**
25/07/2018 10:18:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0913**
25/07/2018 10:18:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0912**
25/07/2018 10:19:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,091**
25/07/2018 10:20:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0909**
25/07/2018 10:20:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0907**
25/07/2018 10:20:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0905**
25/07/2018 10:21:25	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0901**
25/07/2018 10:21:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0899**
25/07/2018 10:22:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0889**
25/07/2018 10:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0885**
25/07/2018 10:22:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0884**
25/07/2018 10:22:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0822**
25/07/2018 10:22:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0825**
25/07/2018 10:22:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,082**
25/07/2018 10:24:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
25/07/2018 10:24:33	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:44:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:59:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 219 - ADJUDICADO
LOTE 219

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Genérico
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG
Quantidade: 165.000 **Valor Unit.:** 0,1329 **Valor Total:** 21.928,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,21	0,1329	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	0,40	0,133	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,24	0,24	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	007	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,36	0,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:05:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58 DISPUTA

25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,40**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,36**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,24**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,30**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,21**

25/07/2018 10:14:33 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:14:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:15:25	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,2099**
25/07/2018 10:15:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,209**

25/07/2018 10:15:33 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:16:05	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,205**
25/07/2018 10:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,20**
25/07/2018 10:16:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,19**
25/07/2018 10:16:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1899**
25/07/2018 10:17:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1889**
25/07/2018 10:17:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1885**
25/07/2018 10:18:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,188**
25/07/2018 10:18:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1875**
25/07/2018 10:18:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1872**
25/07/2018 10:18:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,185**
25/07/2018 10:19:31	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,182**
25/07/2018 10:19:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1819**
25/07/2018 10:20:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1817**
25/07/2018 10:20:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1815**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:20:59	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1812**
25/07/2018 10:21:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,181**
25/07/2018 10:21:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1809**
25/07/2018 10:21:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1802**
25/07/2018 10:21:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,18**
25/07/2018 10:21:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1799**
25/07/2018 10:22:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1798**
25/07/2018 10:22:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,179**
25/07/2018 10:22:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,172**
25/07/2018 10:22:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1719**
25/07/2018 10:23:08	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1715**
25/07/2018 10:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,171**
25/07/2018 10:23:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1414**
25/07/2018 10:23:19	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1414.			
25/07/2018 10:23:44	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1412**
25/07/2018 10:23:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,141**
25/07/2018 10:24:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 0,141 foi cancelado.			
25/07/2018 10:24:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1409**
25/07/2018 10:25:00	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1408**
25/07/2018 10:25:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1405**
25/07/2018 10:25:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,14**
25/07/2018 10:25:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1399**
25/07/2018 10:25:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1395**
25/07/2018 10:25:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1394**
25/07/2018 10:26:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1392**
25/07/2018 10:26:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,139**
25/07/2018 10:26:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1389**
25/07/2018 10:26:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1385**
25/07/2018 10:26:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1382**
25/07/2018 10:27:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,138**
25/07/2018 10:27:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1359**
25/07/2018 10:27:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1358**
25/07/2018 10:28:25	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1355**
25/07/2018 10:28:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1354**
25/07/2018 10:28:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1352**
25/07/2018 10:28:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,135**
25/07/2018 10:29:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1345**
25/07/2018 10:29:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1334**
25/07/2018 10:29:58	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,133**
25/07/2018 10:30:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1329**
25/07/2018 10:30:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 10:30:33	**HABILITAÇÃO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:44:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:59:40 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 220 - ADJUDICADO
LOTE 220

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 50,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Lidocaína Spray 100 Mg/Ml Caixa C/1 Fr C/50 Ml (Or

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY

Quantidade: 410 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 22.140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	65,00	54,00	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	67,50	54,85	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	80,00	60,00	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	120,00	64,00	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	65,00	65,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	70,69	70,69	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	85,00	85,00	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	85,4701	85,4701	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	93,0947	93,0947	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	102,62	102,62	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:05:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:05:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:05:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:05:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:06:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **80,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**120,00**
25/07/2018 10:06:58	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**102,62**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**93,0947**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**85,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**70,69**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**85,4701**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**65,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**65,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**67,50**
25/07/2018 10:08:04	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**64,98**
25/07/2018 10:09:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**64,955**
25/07/2018 10:11:08	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**64,00**
25/07/2018 10:11:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**63,999**
25/07/2018 10:12:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**63,00**
25/07/2018 10:12:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**62,99**
25/07/2018 10:12:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**62,00**
25/07/2018 10:13:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**61,99**
25/07/2018 10:13:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**61,00**
25/07/2018 10:13:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**60,99**
25/07/2018 10:13:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**60,00**
25/07/2018 10:13:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**58,00**
25/07/2018 10:13:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**57,99**
25/07/2018 10:14:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**56,00**
25/07/2018 10:14:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**55,99**
25/07/2018 10:14:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**54,00**
25/07/2018 10:14:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**54,85**

25/07/2018 10:14:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:14:33 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 10:15:33 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 10:20:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 10:20:34 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:19 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:46 **ADJUDICADO**

LOTE 221 - ADJUDICADO
LOTE 221

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Lidogel
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA
Quantidade: 17.870 **Valor Unit.:** 2,3599 **Valor Total:** 42.171,413

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	3,50	2,3599	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	3,00	2,36	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	2,85	2,375	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	3,75	2,445	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	3,50	2,84	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	6,00	3,10	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	4,50	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	4,00	4,00	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	4,7496	4,7496	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	13,00	13,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:06:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:06:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,00**
25/07/2018 10:06:58	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,85**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,75**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**13,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**4,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,7496**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,50**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,50**
25/07/2018 10:08:23	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,10**
25/07/2018 10:12:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,84**
25/07/2018 10:12:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,83**
25/07/2018 10:12:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,829**
25/07/2018 10:12:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,82**
25/07/2018 10:13:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,81**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:13:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,80**
25/07/2018 10:13:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,79**
25/07/2018 10:13:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,78**
25/07/2018 10:14:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,7799**
25/07/2018 10:14:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 10:14:34	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:14:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,77**
25/07/2018 10:14:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,7699**
25/07/2018 10:14:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,755**
25/07/2018 10:15:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,75**
25/07/2018 10:15:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,7499**
25/07/2018 10:15:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,749**
25/07/2018 10:15:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,74**
25/07/2018 10:15:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,7399**
25/07/2018 10:15:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:15:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,71**
25/07/2018 10:15:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,70**
25/07/2018 10:15:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,699**
25/07/2018 10:16:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,69**
25/07/2018 10:16:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,68**
25/07/2018 10:16:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,655**
25/07/2018 10:16:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,65**
25/07/2018 10:16:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,60**
25/07/2018 10:16:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5999**
25/07/2018 10:17:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,59**
25/07/2018 10:17:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,57**
25/07/2018 10:17:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,585**
25/07/2018 10:17:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,55**
25/07/2018 10:17:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5499**
25/07/2018 10:17:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,54**
25/07/2018 10:17:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/07/2018 10:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4999**
25/07/2018 10:17:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,495**
25/07/2018 10:17:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,455**
25/07/2018 10:17:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,45**
25/07/2018 10:17:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,40**
25/07/2018 10:17:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,445**
25/07/2018 10:17:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,399**
25/07/2018 10:18:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,398**
25/07/2018 10:18:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,39**
25/07/2018 10:18:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3799**
25/07/2018 10:18:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,375**
25/07/2018 10:18:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,369**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:18:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3689**
25/07/2018 10:19:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3688**
25/07/2018 10:25:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,368**
25/07/2018 10:26:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,36**
25/07/2018 10:26:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3599**

25/07/2018 10:34:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:34:34 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:44:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:41 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:46 **ADJUDICADO**

LOTE 222 - ADJUDICADO
LOTE 222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: LIDOCAINA 2% S/V GENERICO

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL
Quantidade: 10.730 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 25.537,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	2,40	2,38	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	3,00	2,39	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	5,20	2,60	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	2,7082	2,7082	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	4,2735	4,2735	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	6,00	6,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	11,00	11,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:06:57 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:07:03 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:07:09 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:07:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**11,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,7082**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**6,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,2735**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,00**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,20**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,40**
25/07/2018 10:08:32	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,60**
25/07/2018 10:10:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,59**
25/07/2018 10:11:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,39**
25/07/2018 10:12:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,38**

25/07/2018 10:14:34 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:14:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:15:34 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:29:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:29:35 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:45:23 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:44 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 223 - FRACASSADO
LOTE 223

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	4,9784	4,9784	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:07:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **4,9784**

25/07/2018 10:06:58 FRACASSADO

LOTE 224 - FRACASSADO
LOTE 224

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	4,00	4,00	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	4,5726	4,5726	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:07:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:08:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **4,00**

25/07/2018 10:06:58 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **4,5726**

25/07/2018 10:06:58 FRACASSADO

LOTE 225 - ADJUDICADO
LOTE 225

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Loratamed 10 Mg Caixa C/360 Cp (30 Blister C/12 Cp
Descrição: LORATADINA, 10MG
Quantidade: 549.500 **Valor Unit.:** 0,05 **Valor Total:** 27.475,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,12	0,05	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,09	0,072	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,08	0,08	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,0676	0,0676	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,0855	0,0855	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:08:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:08:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:06:58 DISPUTA

25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0676**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0855**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/07/2018 10:06:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:08:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,072**
25/07/2018 10:12:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,05**

25/07/2018 10:14:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:14:36 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:15:36 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:42:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 10:42:36 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:31:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:46:23 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:46 ADJUDICADO

LOTE 226 - ADJUDICADO
LOTE 226

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE
Quantidade: 18.700 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 37.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	2,25	2,00	Não

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	3,25	2,0358	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	3,00	2,35	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	4,00	2,3899	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	3,00	2,399	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	2,94	2,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	2,9281	2,9281	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	3,10	3,10	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	9,40	9,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:09:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:09:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:09:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:09:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:30 DISPUTA

25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,00**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,94**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,9281**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,10**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**9,40**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,8462**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,25**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**2,25**
25/07/2018 10:22:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,45**

25/07/2018 10:24:02 MENSAGEM GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Solicitamos a desclassificação deste item. Valor cadastrado errado. Valor correto seria R$ 3,50.

25/07/2018 10:24:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,24**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:24:32 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **2,20**

25/07/2018 10:26:18 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **2,15**

25/07/2018 10:26:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 010: Prezado licitante, como é a sua proposta inicial, não consigo cancelar o lance. Farei a desclassificação assim que for para a fase de habilitação.

25/07/2018 10:26:53 **MENSAGEM** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Ok. Obrigado!

25/07/2018 10:27:27 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **2,10**

25/07/2018 10:27:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Demais licitantes, gentileza fazerem seus lances, pois o participante 010 será desclassificado na próxima fase.

25/07/2018 10:27:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:27:54 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 10:28:54 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 10:29:25 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **2,09**

25/07/2018 10:29:46 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,40**

25/07/2018 10:30:15 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **2,05**

25/07/2018 10:30:49 **LANCE** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,399**

25/07/2018 10:31:55 **LANCE** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **2,0358**

25/07/2018 10:32:19 **LANCE** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **2,00**

25/07/2018 10:32:23 **LANCE** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,35**

25/07/2018 10:32:28 **LANCE** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,3899**

25/07/2018 10:37:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:37:55 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 10:05:14 **MENSAGEM** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Sra Pregoeira, aguardamos a desclassificação deste item. Obrigado!

14/08/2018 11:46:33 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassifdicação do licitante pois o mesmo registrou sua proposta com valor acima do que consta na tabela CMED.

14/08/2018 11:46:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

27/08/2018 15:23:51 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:38:52 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:46 **ADJUDICADO**

LOTE 227 - ADJUDICADO
LOTE 227

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: generico
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG
Quantidade: 10.601.430 **Valor Unit.:** 0,028 **Valor Total:** 296.840,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	0,03	0,028	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,065	0,029	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,05	0,033	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,05	0,0399	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,04	0,04	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,03	0,03	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,047	0,047	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,31	0,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:09:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:10:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:10:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,04**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,05**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,05**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,05**
25/07/2018 10:22:30	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,047**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,31**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,03**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,065**
25/07/2018 10:23:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,033**
25/07/2018 10:23:47	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,029**

25/07/2018 10:27:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:27:55 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:28:55 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:29:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,028**
25/07/2018 10:30:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0399**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:33:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:33:55 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:36:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:51:25 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 228 - ADJUDICADO
LOTE 228

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.900 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	7,4786	7,4786	Não
3	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	11,7827	11,7827	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 10:22:30 DISPUTA

25/07/2018 10:22:30 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **11,7827**

25/07/2018 10:22:30 LANCE ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP **10,00**

25/07/2018 10:22:30 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **6,00**

25/07/2018 10:22:30 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **7,4786**

25/07/2018 10:27:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:27:56 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:28:56 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:35:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:35:56 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:18:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:49 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 229 - DESERTO
LOTE 229

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 10:22:30	**DESERTO**

LOTE 230 - ADJUDICADO
LOTE 230

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Demedrox
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade: 8.650 **Valor Unit.:** 10,52 **Valor Total:** 90.998,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	20,00	10,52	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	30,00	10,59	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	18,00	13,00	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	16,40	16,40	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	21,15	17,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	12,90	12,90	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:10:28	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**21,15**
25/07/2018 10:22:30	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**12,90**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**16,40**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**18,00**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**30,00**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**20,00**
25/07/2018 10:23:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**17,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:27:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:27:56	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:28:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:29:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,39**
25/07/2018 10:29:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**16,29**
25/07/2018 10:30:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,288**
25/07/2018 10:30:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,28**
25/07/2018 10:30:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,279**
25/07/2018 10:30:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**16,25**
25/07/2018 10:30:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,244**
25/07/2018 10:30:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,24**
25/07/2018 10:30:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**16,22**
25/07/2018 10:31:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**16,20**
25/07/2018 10:31:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,00**
25/07/2018 10:31:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**16,15**
25/07/2018 10:31:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,99**
25/07/2018 10:31:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,98**
25/07/2018 10:31:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,988**
25/07/2018 10:31:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,97**
25/07/2018 10:31:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,89**
25/07/2018 10:31:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,90**
25/07/2018 10:31:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,84**
25/07/2018 10:31:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,8399**
25/07/2018 10:32:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,82**
25/07/2018 10:32:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,80**
25/07/2018 10:32:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,78**
25/07/2018 10:32:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,799**
25/07/2018 10:32:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,77**
25/07/2018 10:32:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,70**
25/07/2018 10:32:32	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,74**
25/07/2018 10:32:35	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,70.			
25/07/2018 10:32:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,73**
25/07/2018 10:32:38	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,70.			
25/07/2018 10:32:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,70**
25/07/2018 10:33:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,65**
25/07/2018 10:33:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,64**
25/07/2018 10:33:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 069 no valor de 5,70 foi cancelado.			
25/07/2018 10:33:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,62**
25/07/2018 10:33:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,60**
25/07/2018 10:33:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,589**
25/07/2018 10:34:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,50**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:34:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,56**
25/07/2018 10:34:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,49**
25/07/2018 10:34:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,48**
25/07/2018 10:34:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,46**
25/07/2018 10:34:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,4799**
25/07/2018 10:34:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,45**
25/07/2018 10:34:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,44**
25/07/2018 10:34:41	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,42**
25/07/2018 10:34:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,40**
25/07/2018 10:34:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,39**
25/07/2018 10:34:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,38**
25/07/2018 10:34:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,37**
25/07/2018 10:34:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,35**
25/07/2018 10:35:00	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,36**
25/07/2018 10:35:05	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,30**
25/07/2018 10:35:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,29**
25/07/2018 10:35:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,28**
25/07/2018 10:35:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,249**
25/07/2018 10:35:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,25**
25/07/2018 10:35:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,22**
25/07/2018 10:35:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,20**
25/07/2018 10:35:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,199**
25/07/2018 10:35:26	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,15**
25/07/2018 10:35:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,18**
25/07/2018 10:35:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,149**
25/07/2018 10:35:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,12**
25/07/2018 10:35:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,10**
25/07/2018 10:35:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,08**
25/07/2018 10:35:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,079**
25/07/2018 10:35:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0499**
25/07/2018 10:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**15,00**
25/07/2018 10:35:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,99**
25/07/2018 10:35:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,999**
25/07/2018 10:35:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**15,04**
25/07/2018 10:35:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,89**
25/07/2018 10:35:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9899**
25/07/2018 10:35:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,8888**
25/07/2018 10:35:59	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,85**
25/07/2018 10:36:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,885**
25/07/2018 10:36:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,8499**
25/07/2018 10:36:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,79**
25/07/2018 10:36:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,7888**
25/07/2018 10:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,758**
25/07/2018 10:36:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,75**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:36:18	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,7499**
25/07/2018 10:36:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,70**
25/07/2018 10:36:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,6999**
25/07/2018 10:36:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,69**
25/07/2018 10:36:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,6888**
25/07/2018 10:36:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,67**
25/07/2018 10:36:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,60**
25/07/2018 10:36:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,6499**
25/07/2018 10:36:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,5555**
25/07/2018 10:36:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,59**
25/07/2018 10:36:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,54**
25/07/2018 10:36:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,4999**
25/07/2018 10:36:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,4444**
25/07/2018 10:36:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,50**
25/07/2018 10:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,495**
25/07/2018 10:36:50	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,3888**
25/07/2018 10:36:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,30**
25/07/2018 10:36:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,3488**
25/07/2018 10:36:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,37**
25/07/2018 10:36:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,25**
25/07/2018 10:36:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,188**
25/07/2018 10:36:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,23**
25/07/2018 10:37:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,14**
25/07/2018 10:37:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,15**
25/07/2018 10:37:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**14,09**
25/07/2018 10:37:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,10**
25/07/2018 10:37:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,00**
25/07/2018 10:37:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,95**
25/07/2018 10:37:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,98**
25/07/2018 10:37:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**14,04**
25/07/2018 10:37:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,94**
25/07/2018 10:37:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,888**
25/07/2018 10:37:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,777**
25/07/2018 10:37:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,79**
25/07/2018 10:37:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,6999**
25/07/2018 10:37:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,70**
25/07/2018 10:37:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,5999**
25/07/2018 10:37:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,4999**
25/07/2018 10:37:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,49**
25/07/2018 10:37:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,388**
25/07/2018 10:37:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,62**
25/07/2018 10:37:36	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,25**
25/07/2018 10:37:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,13**
25/07/2018 10:37:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,249**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:37:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,00**
25/07/2018 10:37:43	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**13,19**
25/07/2018 10:37:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**13,129**
25/07/2018 10:37:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,99**
25/07/2018 10:37:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,95**
25/07/2018 10:38:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,94**
25/07/2018 10:38:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,88**
25/07/2018 10:38:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,85**
25/07/2018 10:38:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,82**
25/07/2018 10:38:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,79**
25/07/2018 10:39:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,75**
25/07/2018 10:39:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,749**
25/07/2018 10:39:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,72**
25/07/2018 10:39:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,70**
25/07/2018 10:39:58	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,68**
25/07/2018 10:40:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,679**
25/07/2018 10:40:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,659**
25/07/2018 10:40:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,658**
25/07/2018 10:40:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,655**
25/07/2018 10:40:28	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,629**
25/07/2018 10:40:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,625**
25/07/2018 10:40:43	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,609**
25/07/2018 10:40:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,60**
25/07/2018 10:40:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,59**
25/07/2018 10:41:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,5898**
25/07/2018 10:41:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,589**
25/07/2018 10:41:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,579**
25/07/2018 10:41:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,578**
25/07/2018 10:41:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,575**
25/07/2018 10:41:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,574**
25/07/2018 10:41:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,56**
25/07/2018 10:41:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,559**
25/07/2018 10:41:37	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,54**
25/07/2018 10:41:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,554**
25/07/2018 10:41:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,539**
25/07/2018 10:41:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,538**
25/07/2018 10:41:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,529**
25/07/2018 10:41:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,5289**
25/07/2018 10:42:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,525**
25/07/2018 10:42:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,524**
25/07/2018 10:42:05	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,52**
25/07/2018 10:42:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,51**
25/07/2018 10:42:14	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,50**
25/07/2018 10:42:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,49**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:42:28	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,47**
25/07/2018 10:42:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,46**
25/07/2018 10:42:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,45**
25/07/2018 10:42:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,44**
25/07/2018 10:42:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,429**
25/07/2018 10:42:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,4149**
25/07/2018 10:43:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,41**
25/07/2018 10:43:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,40**
25/07/2018 10:43:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,39**
25/07/2018 10:43:14	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,37**
25/07/2018 10:43:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,36**
25/07/2018 10:43:26	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,35**
25/07/2018 10:43:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,34**
25/07/2018 10:43:38	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,33**
25/07/2018 10:43:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,32**
25/07/2018 10:43:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,30**
25/07/2018 10:43:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,29**
25/07/2018 10:43:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,28**
25/07/2018 10:43:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,27**
25/07/2018 10:44:04	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,26**
25/07/2018 10:44:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,25**
25/07/2018 10:44:15	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,24**
25/07/2018 10:44:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,23**
25/07/2018 10:44:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,20**
25/07/2018 10:44:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,19**
25/07/2018 10:44:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,15**
25/07/2018 10:44:37	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,17**
25/07/2018 10:44:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,14**
25/07/2018 10:44:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,13**
25/07/2018 10:44:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,12**
25/07/2018 10:44:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,10**
25/07/2018 10:44:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,09**
25/07/2018 10:45:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,04**
25/07/2018 10:45:04	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,05**
25/07/2018 10:45:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**12,03**
25/07/2018 10:45:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**12,00**
25/07/2018 10:45:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,99**
25/07/2018 10:45:25	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,95**
25/07/2018 10:45:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,94**
25/07/2018 10:45:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,92**
25/07/2018 10:45:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,90**
25/07/2018 10:45:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,89**
25/07/2018 10:45:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,86**
25/07/2018 10:46:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,84**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:46:09	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,82**
25/07/2018 10:46:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,80**
25/07/2018 10:46:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,79**
25/07/2018 10:46:20	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,78**
25/07/2018 10:46:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,759**
25/07/2018 10:46:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,73**
25/07/2018 10:46:41	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,72**
25/07/2018 10:46:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,71**
25/07/2018 10:46:53	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,69**
25/07/2018 10:46:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,68**
25/07/2018 10:47:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,66**
25/07/2018 10:47:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,65**
25/07/2018 10:47:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,63**
25/07/2018 10:47:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,60**
25/07/2018 10:47:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,58**
25/07/2018 10:47:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,56**
25/07/2018 10:47:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,54**
25/07/2018 10:47:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,52**
25/07/2018 10:47:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,519**
25/07/2018 10:47:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,51**
25/07/2018 10:47:57	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,49**
25/07/2018 10:48:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,47**
25/07/2018 10:48:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,40**
25/07/2018 10:48:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,39**
25/07/2018 10:48:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,37**
25/07/2018 10:48:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,35**
25/07/2018 10:48:35	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,32**
25/07/2018 10:48:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,31**
25/07/2018 10:48:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,29**
25/07/2018 10:48:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,28**
25/07/2018 10:48:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,26**
25/07/2018 10:49:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,25**
25/07/2018 10:49:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,23**
25/07/2018 10:49:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,21**
25/07/2018 10:49:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,19**
25/07/2018 10:49:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,18**
25/07/2018 10:49:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,16**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,15**
25/07/2018 10:49:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,13**
25/07/2018 10:49:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,11**
25/07/2018 10:49:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,08**
25/07/2018 10:49:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,06**
25/07/2018 10:50:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,04**
25/07/2018 10:50:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**11,03**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:50:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**11,00**
25/07/2018 10:50:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,99**
25/07/2018 10:50:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,96**
25/07/2018 10:50:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,95**
25/07/2018 10:50:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,93**
25/07/2018 10:50:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,90**
25/07/2018 10:50:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,89**
25/07/2018 10:51:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,889**
25/07/2018 10:51:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,88**
25/07/2018 10:51:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,86**
25/07/2018 10:51:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,84**
25/07/2018 10:51:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,829**
25/07/2018 10:51:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,82**
25/07/2018 10:51:28	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,80**
25/07/2018 10:51:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,78**
25/07/2018 10:51:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,74**
25/07/2018 10:51:42	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,76**
25/07/2018 10:51:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,70**
25/07/2018 10:51:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,72**
25/07/2018 10:52:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,68**
25/07/2018 10:52:12	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,60**
25/07/2018 10:52:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,66**
25/07/2018 10:52:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,58**
25/07/2018 10:52:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**10,59**
25/07/2018 10:52:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,55**
25/07/2018 10:52:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,52**

25/07/2018 10:57:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:57:57 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:44:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:55 **ADJUDICADO**

LOTE 231 - ADJUDICADO
LOTE 231

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG
Quantidade: 5.567.000 **Valor Unit.:** 0,066 **Valor Total:** 367.422,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,075	0,066	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,09	0,067	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	001	81.706.251/0001-98	0,10	0,0889	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,09	0,089	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	0,09	0,09	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,16	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,1122	0,1122	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,16	0,16	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:10:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:11:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:30	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,16**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1122**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,16**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,075**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/07/2018 10:22:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:26:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,074**
25/07/2018 10:27:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,073**

25/07/2018 10:27:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:27:57	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:28:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,072**
25/07/2018 10:28:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:29:06	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,071**
25/07/2018 10:29:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,07**
25/07/2018 10:29:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,067**
25/07/2018 10:30:01	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,066**
25/07/2018 10:30:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,089**
25/07/2018 10:30:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0889**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:42:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 10:42:57 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:22:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:37:54 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 232 - ADJUDICADO
LOTE 232

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG
Quantidade: 7.701.620 **Valor Unit.:** 0,05 **Valor Total:** 385.081,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,065	0,05	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,08	0,0509	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	0,07	0,055	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,10	0,0599	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,06	0,06	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	0,08	0,08	Não
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,16	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,1158	0,1158	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:11:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:11:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:30 DISPUTA

25/07/2018 10:22:31 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **0,08**

25/07/2018 10:22:31 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,07**

25/07/2018 10:22:31 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,10**

25/07/2018 10:22:31 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,1158**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,16**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,065**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,06**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,07**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:23:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,055**
25/07/2018 10:24:02	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,054**
25/07/2018 10:27:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:27:57	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:28:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:30:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,053**
25/07/2018 10:30:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0599**
25/07/2018 10:30:55	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,052**
25/07/2018 10:31:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0519**
25/07/2018 10:32:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,051**
25/07/2018 10:44:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0509**
25/07/2018 10:44:55	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,05**
25/07/2018 10:55:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
25/07/2018 10:55:58	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:22:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:37:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 233 - FRACASSADO
LOTE 233

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,6709	0,6709	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**	
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
24/07/2018 13:11:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,6709**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/07/2018 10:22:31	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:27:58	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:27:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:28:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:36:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 10:36:58	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:38:11	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Licitante cotou o valor acima da tabela CMED.			
27/08/2018 15:40:20	**FRACASSADO**		

LOTE 234 - FRACASSADO
LOTE 234

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	2,3504	2,3504	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	2,00	1,558	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:12:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,3504**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
25/07/2018 10:22:31	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:27:59	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:27:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:28:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:37:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 10:38:00	**HABILITAÇÃO**		
25/07/2018 11:43:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,5674**
10/08/2018 14:09:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,558**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

10/08/2018 14:10:01 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Boa tarde, valor reajustado para R$ 1,558 conforme tabela CMED.

14/08/2018 14:46:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o valor acima do registrado na tabela CMED. Tabela CMED: R$ 0,24 - proposta: R$ 0,50

27/08/2018 15:23:00 FRACASSADO

LOTE 235 - ADJUDICADO
LOTE 235

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: hipolabor Modelo: novosil
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG
Quantidade: 549.980 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 76.997,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,15	0,14	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	0,35	0,1499	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,20	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,1693	0,1693	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,2564	0,2564	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:12:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:12:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:31 DISPUTA

25/07/2018 10:22:31 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,1693**

25/07/2018 10:22:31 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2564**

25/07/2018 10:22:31 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,15**

25/07/2018 10:22:31 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,35**

25/07/2018 10:22:31 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,20**

25/07/2018 10:24:48 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,1499**

25/07/2018 10:28:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:28:00 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:29:00 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:30:29 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,14**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:33:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:33:00 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:36:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:51:47 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 236 - ADJUDICADO
LOTE 236

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: mariol Modelo: generico
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 29.050 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 24.402,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	1,00	0,84	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	1,00	0,85	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	2,00	0,90	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	1,10	1,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,8112	0,8112	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	1,0043	1,0043	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	3,31	3,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:12:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:12:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:12:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:31 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,00**

25/07/2018 10:22:31 DISPUTA

25/07/2018 10:22:31 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,8112**

25/07/2018 10:22:31 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **3,31**

25/07/2018 10:22:31 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,0043**

25/07/2018 10:22:31 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
25/07/2018 10:24:50	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,99**
25/07/2018 10:24:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,95**
25/07/2018 10:25:20	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,90**
25/07/2018 10:25:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,85**
25/07/2018 10:28:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:28:01	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:29:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:30:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,84**
25/07/2018 10:31:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 10:31:01	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:37:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:52:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 237 - ADJUDICADO
LOTE 237

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: ISOFARMA Modelo: NOPROSIL 10MG/2ML
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 79.920 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 30.369,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,38	0,38	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,40	0,40	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,85	0,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,457	0,457	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,5511	0,5511	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,56	0,56	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:13:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:13:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:13:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:13:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:31 DISPUTA

25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,457**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,56**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,5511**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,85**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,38**

25/07/2018 10:28:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:28:01 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:29:01 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:30:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:30:01 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:45:29 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:51 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 238 - FRACASSADO
LOTE 238

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	25,28	25,28	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	25,28	25,28	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	33,2131	33,2131	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	47,0085	47,0085	Não
INABILITADOS					

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:13:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:14:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:14:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:14:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:31 FRACASSADO

25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**25,28**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**33,2131**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**47,0085**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**25,28**

LOTE 239 - ADJUDICADO
LOTE 239

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACCORD Modelo: GENÉRICO CX C/ 3 BL C/ 10 CPR 1553700400123

Descrição: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 52.600 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 73.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	1,41	1,40	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	1,55	1,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	2,00	2,00	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	2,15	2,15	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	2,3839	2,3839	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:14:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:14:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:14:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,55**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,00**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,3839**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,15**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
25/07/2018 10:22:31	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:28:02	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 10:28:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:29:02	**TEMPO RANDÔMICO**		

25/07/2018 10:40:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:40:03	**HABILITAÇÃO**		
13/08/2018 10:15:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
27/08/2018 15:20:54	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:35:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 240 - ADJUDICADO
LOTE 240

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACCORD Modelo: GENÉRICO CX C/ 3 BL C/ 10 CPR 1553700400042

Descrição: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 181.470 **Valor Unit.:** 0,385 **Valor Total:** 69.865,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	0,43	0,385	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,43	0,3876	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,55	0,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	0,54	0,54	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	0,65	0,65	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,7236	0,7236	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:15:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:15:09	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:15:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,55**
25/07/2018 10:22:31	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,54**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,7236**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,65**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,43**
25/07/2018 10:22:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/07/2018 10:26:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,429**
25/07/2018 10:28:03	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:28:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:29:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:30:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,428**
25/07/2018 10:30:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,427**
25/07/2018 10:31:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,426**
25/07/2018 10:31:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,425**
25/07/2018 10:31:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,424**
25/07/2018 10:32:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,423**
25/07/2018 10:32:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,422**
25/07/2018 10:32:22	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/07/2018 10:32:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,419**
25/07/2018 10:32:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,418**
25/07/2018 10:33:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,417**
25/07/2018 10:33:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,416**
25/07/2018 10:33:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,415**
25/07/2018 10:33:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,414**
25/07/2018 10:33:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,413**
25/07/2018 10:33:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,411**
25/07/2018 10:33:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,41**
25/07/2018 10:33:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,409**
25/07/2018 10:33:57	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,408**
25/07/2018 10:34:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,4073**
25/07/2018 10:34:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,407**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:34:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,406**
25/07/2018 10:34:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,405**
25/07/2018 10:34:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,404**
25/07/2018 10:34:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,402**
25/07/2018 10:35:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,401**
25/07/2018 10:35:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
25/07/2018 10:35:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,399**
25/07/2018 10:35:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,398**
25/07/2018 10:35:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,397**
25/07/2018 10:35:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,395**
25/07/2018 10:36:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,394**
25/07/2018 10:36:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,392**
25/07/2018 10:36:16	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,391**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,39**
25/07/2018 10:36:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,388**
25/07/2018 10:36:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,3876**
25/07/2018 10:36:43	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,387**
25/07/2018 10:37:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,386**
25/07/2018 10:37:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,385**

25/07/2018 10:58:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:58:03 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:20:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:35:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:55 **ADJUDICADO**

LOTE 241 - ADJUDICADO
LOTE 241

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Astra Zeneca / Medley - Astra Zeneca / Medley - OS Modelo: Succinato de Metoprolol 50 Mg Caixa C/30 Cp Revest
Descrição: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade: 217.400 **Valor Unit.:** 0,835 **Valor Total:** 181.529,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	0,86	0,835	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	0,84	0,84	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,95	0,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,95	0,95	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	1,31	1,31	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,4551	1,4551	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:15:42	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:15:51	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:15:59	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:36:27	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,95**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,4551**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,31**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,86**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,84**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,95**
25/07/2018 10:42:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:42:28	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:43:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,835**
25/07/2018 10:43:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:45:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 10:45:28	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:31:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:46:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 242 - ADJUDICADO
LOTE 242

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TECNOMET/ZODIAC Modelo: CX. C/20 COMP.
Descrição: METOTREXATO, 2,5 MG
Quantidade: 3.300 **Valor Unit.:** 0,692 **Valor Total:** 2.283,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,692	0,692	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	1,4423	1,4423	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	1,55	1,55	Sim

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:16:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:16:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:27 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,55**

25/07/2018 10:36:27 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,4423**

25/07/2018 10:36:27 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **0,692**

25/07/2018 10:36:27 DISPUTA

25/07/2018 10:42:29 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:42:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:43:29 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:12:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 11:12:29 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:25:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:40:45 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 243 - ADJUDICADO
LOTE 243

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES
Quantidade: 24.310 **Valor Unit.:** 4,05 **Valor Total:** 98.455,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	4,10	4,05	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	6,00	4,09	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	4,20	4,20	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	6,00	5,99	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	7,00	7,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	6,6667	6,6667	Não

INABILITADOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:16:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:16:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,00**
25/07/2018 10:36:27	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,00**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**6,6667**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,20**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,10**
25/07/2018 10:42:30	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:42:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:43:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:44:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,99**
25/07/2018 10:46:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,09**
25/07/2018 10:46:45	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,05**
25/07/2018 11:07:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
25/07/2018 11:07:30	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:23:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:38:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 244 - ADJUDICADO
LOTE 244

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METRONIDAZOL, 250 MG
Quantidade: 378.860 **Valor Unit.:** 0,105 **Valor Total:** 39.780,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,15	0,105	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,14	0,108	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	0,15	0,149	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,15	0,15	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,15	0,15	Não
6	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,1552	0,1552	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	0,2137	0,2137	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:17:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:17:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:17:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:27	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1552**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,15**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2137**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,15**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,25**
25/07/2018 10:36:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,14**
25/07/2018 10:36:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,139**
25/07/2018 10:36:50	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,135**
25/07/2018 10:38:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,134**
25/07/2018 10:39:10	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,13**
25/07/2018 10:39:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,129**
25/07/2018 10:40:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,125**
25/07/2018 10:40:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,124**
25/07/2018 10:40:46	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,12**
25/07/2018 10:40:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,119**
25/07/2018 10:41:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,115**
25/07/2018 10:41:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1149**
25/07/2018 10:41:52	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,11**
25/07/2018 10:42:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,108**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:42:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:42:30 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:42:36 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,105**

25/07/2018 10:43:30 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:44:11 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,149**

25/07/2018 10:50:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 10:50:31 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:23:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:38:08 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 245 - ADJUDICADO
LOTE 245

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: HELMIZOL CX C/ 24 BL C/ 6 CPR 1037000710118

Descrição: METRONIDAZOL, 400 MG
Quantidade: 75.000 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	0,60	0,60	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,5844	0,5844	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:18:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:28 DISPUTA

25/07/2018 10:36:28 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,5844**

25/07/2018 10:36:28 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,60**

25/07/2018 10:36:28 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **1,00**

25/07/2018 10:42:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:42:31 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:43:31 TEMPO RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:52:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:52:31 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:21:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:36:01 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 246 - DESERTO
LOTE 246

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 10:36:28 DESERTO

LOTE 247 - ADJUDICADO
LOTE 247

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: prati donaduzzi Modelo: generico
Descrição: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	3,00	3,00	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	3,6325	3,6325	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:18:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:28 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **3,6325**

25/07/2018 10:36:28 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,00**

25/07/2018 10:36:28 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **3,00**

25/07/2018 10:36:28 DISPUTA

25/07/2018 10:42:36 PRÉ-RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:42:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:43:36 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:57:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:57:36 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:37:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:52:26 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:55 ADJUDICADO

LOTE 248 - ADJUDICADO
LOTE 248

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 80,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL
Quantidade: 37.100 **Valor Unit.:** 4,62 **Valor Total:** 171.402,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	4,62	4,62	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	6,65	5,475	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	6,50	6,50	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	6,80	6,80	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	7,00	7,00	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	8,50	8,50	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	6,76	6,76	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	6,9397	6,9397	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	8,8675	8,8675	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:18:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:18:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:19:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:29 DISPUTA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**6,9397**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,76**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**8,8675**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,80**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,50**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,62**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,50**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,65**
25/07/2018 10:36:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,475**

25/07/2018 10:42:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:42:32 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 10:43:32 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 10:46:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 10:46:32 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:23:11 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:38:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:55 **ADJUDICADO**

LOTE 249 - ADJUDICADO
LOTE 249

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: União Química Modelo: Dormium
Descrição: MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 6.280 **Valor Unit.:** 1,349 **Valor Total:** 8.471,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	2,50	1,349	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,50	1,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	1,6926	1,6926	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	3,4188	3,4188	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	4,36	4,36	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	6,49	6,49	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:19:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:19:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:19:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:19:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:29	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**6,49**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,6926**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,36**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,4188**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,50**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,50**

25/07/2018 10:42:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:42:32	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:43:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:44:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,49**
25/07/2018 10:44:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,48**
25/07/2018 10:44:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,479**
25/07/2018 10:45:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,47**
25/07/2018 10:45:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,469**
25/07/2018 10:45:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,46**
25/07/2018 10:45:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4599**
25/07/2018 10:45:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,455**
25/07/2018 10:45:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,45**
25/07/2018 10:45:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4499**
25/07/2018 10:45:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,445**
25/07/2018 10:46:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,44**
25/07/2018 10:46:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,435**
25/07/2018 10:46:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,43**

25/07/2018 10:46:33 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,43.

25/07/2018 10:46:36 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,43.

25/07/2018 10:46:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 082 no valor de 0,43 foi cancelado.

25/07/2018 10:47:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,43**
25/07/2018 10:47:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,4299**
25/07/2018 10:47:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,425**
25/07/2018 10:47:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,42**
25/07/2018 10:47:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,415**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:47:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,3999**
25/07/2018 10:48:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,385**
25/07/2018 10:48:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,38**
25/07/2018 10:48:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,379**
25/07/2018 10:48:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,378**
25/07/2018 10:48:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,375**
25/07/2018 10:49:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,374**
25/07/2018 10:49:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,373**
25/07/2018 10:49:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,369**
25/07/2018 10:49:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,368**
25/07/2018 10:49:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,365**
25/07/2018 10:49:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,364**
25/07/2018 10:49:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,362**
25/07/2018 10:49:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,361**
25/07/2018 10:50:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,359**
25/07/2018 10:50:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,35**
25/07/2018 10:50:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,349**

25/07/2018 10:52:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:52:32 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:44:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:59:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:55 **ADJUDICADO**

LOTE 250 - ADJUDICADO
LOTE 250

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 10

Descrição: MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL

Quantidade: 7.090 **Valor Unit.:** 2,3935 **Valor Total:** 16.969,915

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	3,75	2,3935	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,50	2,3939	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	2,78	2,515	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	4,50	4,50	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	4,7009	4,7009	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	3,2159	3,2159	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	9,00	9,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	22,06	22,06	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:20:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:20:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:20:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:29	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,78**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**9,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**3,2159**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**22,06**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,75**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,50**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,7009**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,50**
25/07/2018 10:42:33	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:42:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:43:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:43:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,775**
25/07/2018 10:43:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,774**
25/07/2018 10:44:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,77**
25/07/2018 10:44:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,76**
25/07/2018 10:44:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,759**
25/07/2018 10:44:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,75**
25/07/2018 10:45:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,74**
25/07/2018 10:45:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,73**
25/07/2018 10:45:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,72**
25/07/2018 10:45:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,71**
25/07/2018 10:45:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,70**
25/07/2018 10:45:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6999**
25/07/2018 10:45:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,69**
25/07/2018 10:46:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6899**
25/07/2018 10:46:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,68**
25/07/2018 10:46:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,655**
25/07/2018 10:46:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,679**
25/07/2018 10:46:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,654**
25/07/2018 10:46:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,65**
25/07/2018 10:46:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,649**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:46:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,64**
25/07/2018 10:47:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6399**
25/07/2018 10:47:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,60**
25/07/2018 10:47:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5999**
25/07/2018 10:47:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,598**
25/07/2018 10:47:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,59**
25/07/2018 10:47:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5899**
25/07/2018 10:47:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,58**
25/07/2018 10:47:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,579**
25/07/2018 10:47:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,57**
25/07/2018 10:47:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,575**
25/07/2018 10:47:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,569**
25/07/2018 10:48:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,55**
25/07/2018 10:48:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,56**
25/07/2018 10:48:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,52**
25/07/2018 10:48:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,5499**
25/07/2018 10:48:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,519**
25/07/2018 10:48:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,515**
25/07/2018 10:48:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,51**
25/07/2018 10:48:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,50**
25/07/2018 10:48:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,499**
25/07/2018 10:48:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,49**
25/07/2018 10:49:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4899**
25/07/2018 10:49:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,488**
25/07/2018 10:49:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,48**
25/07/2018 10:49:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,479**
25/07/2018 10:49:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,47**
25/07/2018 10:49:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,459**
25/07/2018 10:49:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,45**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,449**
25/07/2018 10:49:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,44**
25/07/2018 10:49:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4399**
25/07/2018 10:50:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,429**
25/07/2018 10:50:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,43**
25/07/2018 10:50:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,42**
25/07/2018 10:50:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,419**
25/07/2018 10:50:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,41**
25/07/2018 10:50:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,4099**
25/07/2018 10:50:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,40**
25/07/2018 10:50:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3999**
25/07/2018 10:51:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,395**
25/07/2018 10:51:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3949**
25/07/2018 10:51:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,304**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:51:23 **MENSAGEM** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,304.

25/07/2018 10:52:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 2,304 foi cancelado.

25/07/2018 10:52:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,394**
25/07/2018 10:52:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3939**
25/07/2018 10:52:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,3935**

25/07/2018 10:56:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 10:56:33 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 251 - ADJUDICADO
LOTE 251

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 3,00 ML Marca: União Química Modelo: Dormium
Descrição: MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 12.030 **Valor Unit.:** 1,205 **Valor Total:** 14.496,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	002	81.706.251/0001-98	1,99	1,205	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,28	1,21	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	029	12.889.035/0001-02	2,00	1,219	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	1,3118	1,3118	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	2,55	2,55	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	2,9915	2,9915	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	6,00	6,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	9,37	9,37	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:21:25 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:21:33 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:21:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:21:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:22:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,28**
25/07/2018 10:36:29	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**6,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3118**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,55**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**9,37**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,9915**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,99**
25/07/2018 10:42:33	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 10:42:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:43:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:43:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,275**
25/07/2018 10:43:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,274**
25/07/2018 10:44:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,273**
25/07/2018 10:44:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,27**
25/07/2018 10:44:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,26**
25/07/2018 10:44:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,25**
25/07/2018 10:45:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2499**
25/07/2018 10:45:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,248**
25/07/2018 10:45:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,2495**
25/07/2018 10:45:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,245**
25/07/2018 10:45:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,24**
25/07/2018 10:45:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,239**
25/07/2018 10:45:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,23**
25/07/2018 10:45:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2299**
25/07/2018 10:45:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,22**
25/07/2018 10:46:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2199**
25/07/2018 10:46:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,219**
25/07/2018 10:46:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,218**
25/07/2018 10:46:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,21**
25/07/2018 10:46:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2099**
25/07/2018 10:46:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,205**

25/07/2018 10:46:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 10:46:33 HABILITAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:44:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:59:56	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**

LOTE 252 - ADJUDICADO
LOTE 252

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: DIMORF CX C/ 5 BL C/ 10 CPR 1029800970423

Descrição: MORFINA, SULFATO, 10MG

Quantidade: 71.150 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 39.132,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,55	0,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	0,36	0,36	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	0,85	0,85	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,9185	0,9185	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	1,0491	1,0491	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:22:29 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:22:38 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:22:46 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:22:56 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,36**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,9185**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,85**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,0491**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,55**

25/07/2018 10:36:29 **DISPUTA**

25/07/2018 10:42:34 **PRÉ-RANDÔMICO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:42:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:43:34 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:52:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 10:52:34 HABILITAÇÃO

25/07/2018 16:16:35 MENSAGEM DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Srª Pregoeira solicitamos desclassificação do nosso último lance, pois após contata com o laboratório o mesmo não nos garantio preço.

25/07/2018 17:54:08 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 061: Prezado licitante, essa consulta com o laboratório deve ser feita antes da disputa.

27/08/2018 15:21:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:36:04 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 253 - ADJUDICADO
LOTE 253

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: MORFINA 10MG/ML GENERICO
Descrição: MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 28.220 **Valor Unit.:** 1,98 **Valor Total:** 55.875,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,98	1,98	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	3,00	2,69	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	5,40	2,70	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	3,10	3,10	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	2,16	2,16	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	2,78	2,78	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	3,00	3,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	3,4829	3,4829	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	3,7237	3,7237	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:23:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:23:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:23:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:23:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:23:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,10**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,40**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,98**
25/07/2018 10:36:29	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**2,16**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**3,7237**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,78**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,4829**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
25/07/2018 10:36:29	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 10:36:47	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,70**

25/07/2018 10:42:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:42:34 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:43:34 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:52:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,69**

25/07/2018 10:58:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 10:58:34 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:45:36 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:55 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 254 - FRACASSADO
LOTE 254

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	19,16	19,16	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	40,7583	40,7583	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:24:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:24:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:30 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **19,16**

25/07/2018 10:36:30 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **40,7583**

25/07/2018 10:36:30 FRACASSADO

LOTE 255 - FRACASSADO
LOTE 255

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	4,89	4,89	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	7,2443	7,2443	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	12,6068	12,6068	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:24:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:24:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:24:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:36:30 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **4,89**

25/07/2018 10:36:30 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **7,2443**

25/07/2018 10:36:30 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **12,6068**

25/07/2018 10:36:30 FRACASSADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 256 - ADJUDICADO
LOTE 256

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: DIMORF CX C/ 5 BL C/ 10 CPR 1029800970431

Descrição: MORFINA, SULFATO, 30MG

Quantidade: 41.790 **Valor Unit.:** 1,47 **Valor Total:** 61.431,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	1,49	1,47	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	0,99	0,99	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	1,99	1,99	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	2,2342	2,2342	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	2,7778	2,7778	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:25:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:25:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:25:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:25:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:37 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **0,99**

25/07/2018 10:49:37 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **2,2342**

25/07/2018 10:49:37 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,99**

25/07/2018 10:49:37 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,7778**

25/07/2018 10:49:37 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,49**

25/07/2018 10:49:37 DISPUTA

25/07/2018 10:55:00 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:55:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:56:00 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:03:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:03:00	**HABILITAÇÃO**		
13/08/2018 10:15:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,47**
27/08/2018 15:21:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:36:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 257 - ADJUDICADO
LOTE 257

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: bionatus Modelo: megapoli
Descrição: MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,
Quantidade: 558.000 **Valor Unit.:** 0,072 **Valor Total:** 40.176,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,12	0,072	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,15	0,0729	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	0,50	0,079	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	0,20	0,20	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 10:49:37	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,235**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,50**
25/07/2018 10:51:39	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1199**
25/07/2018 10:55:01	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:55:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:55:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1198**
25/07/2018 10:56:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/07/2018 10:56:46	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,109**
25/07/2018 10:56:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:57:04	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,099**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:57:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,095**
25/07/2018 10:57:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0989**
25/07/2018 10:57:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0949**
25/07/2018 10:57:25	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,094**
25/07/2018 10:57:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:57:36	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,089**
25/07/2018 10:57:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,085**
25/07/2018 10:57:51	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,084**
25/07/2018 10:58:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,083**
25/07/2018 10:58:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:58:07	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,082**
25/07/2018 10:58:10	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,079**
25/07/2018 10:58:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
25/07/2018 10:58:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0748**
25/07/2018 10:59:49	**MENSAGEM**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
25/07/2018 10:59:53	**MENSAGEM**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,00.			
25/07/2018 11:02:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 069 no valor de 0,00 foi cancelado.			
25/07/2018 11:02:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,074**
25/07/2018 11:04:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0739**
25/07/2018 11:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,073**
25/07/2018 11:06:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0729**
25/07/2018 11:06:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,072**
25/07/2018 11:24:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 11:24:02	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:37:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:52:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 258 - ADJUDICADO
LOTE 258

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA
Quantidade: 58.800 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 70.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	1,30	1,20	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	1,60	1,23	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	1,99	1,2399	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	1,50	1,258	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	2,50	2,50	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	3,00	3,00	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	1,30	1,30	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	1,70	1,70	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	1,9872	1,9872	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	2,73	2,73	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:26:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:26:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:26:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:26:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,99**
25/07/2018 10:49:37	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,70**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,73**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,9872**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,50**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,30**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,00**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,50**
25/07/2018 10:52:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,299**
25/07/2018 10:52:26	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,29**
25/07/2018 10:53:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,28**
25/07/2018 10:54:13	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,255**
25/07/2018 10:54:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,258**

25/07/2018 10:55:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:55:03 PRÉ-RANDÔMICO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:56:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
25/07/2018 10:57:28	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,24**
25/07/2018 10:59:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,2399**
25/07/2018 10:59:19	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**1,20**
25/07/2018 11:04:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,23**

25/07/2018 11:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 11:21:03 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:23:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:38:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 259 - ADJUDICADO
LOTE 259

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: nioxil
Descrição: NIFEDIPINO, 10 MG
Quantidade: 159.000 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 11.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,07	0,07	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,08	0,08	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	099	81.706.251/0001-98	0,15	0,1454	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,16	0,1455	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,0811	0,0811	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,2379	0,2379	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:26:51 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:27:00 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:27:10 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:49:37	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0811**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,35**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2379**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,16**
25/07/2018 10:50:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1455**
25/07/2018 10:55:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:55:03	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:00:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1454**
25/07/2018 11:03:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 11:03:04	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:37:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:52:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 260 - ADJUDICADO
LOTE 260

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: nioxil
Descrição: NIFEDIPINO, 20 MG
Quantidade: 153.940 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 10.775,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	0,07	0,07	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,09	0,09	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,17	0,1485	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,0676	0,0676	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,245	0,245	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,58	0,58	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:27:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:27:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:27:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:37	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0676**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,58**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,245**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:49:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,17**
25/07/2018 10:50:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1485**

25/07/2018 10:55:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:55:04 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:56:04 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:00:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 11:00:04 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:37:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:52:34 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 261 - ADJUDICADO
LOTE 261

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Nifedipress Retard
Descrição: NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD
Quantidade: 546.000 **Valor Unit.:** 0,1099 **Valor Total:** 60.005,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,21	0,1099	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	0,25	0,1108	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,14	0,115	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,15	0,15	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,2214	0,2214	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:28:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:28:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:49:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,35**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2214**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,21**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,14**
25/07/2018 10:51:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1398**
25/07/2018 10:52:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,139**
25/07/2018 10:52:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,138**
25/07/2018 10:53:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,137**
25/07/2018 10:53:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,136**
25/07/2018 10:54:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,135**
25/07/2018 10:54:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,134**
25/07/2018 10:55:05	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:55:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:55:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,132**
25/07/2018 10:55:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,131**
25/07/2018 10:55:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,13**
25/07/2018 10:55:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,129**
25/07/2018 10:56:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,128**
25/07/2018 10:56:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,127**
25/07/2018 10:56:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,126**
25/07/2018 10:56:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,125**
25/07/2018 10:56:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,124**
25/07/2018 10:56:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,123**
25/07/2018 10:57:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,122**
25/07/2018 10:57:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1219**
25/07/2018 10:57:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,121**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:57:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,115**
25/07/2018 10:57:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,114**
25/07/2018 10:57:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1149**
25/07/2018 10:57:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1139**
25/07/2018 10:57:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1138**
25/07/2018 10:58:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1137**
25/07/2018 10:58:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1136**
25/07/2018 10:58:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1135**
25/07/2018 10:58:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,113**
25/07/2018 10:58:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1129**
25/07/2018 10:59:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1125**
25/07/2018 10:59:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,112**
25/07/2018 10:59:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1119**
25/07/2018 10:59:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1118**
25/07/2018 10:59:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1117**
25/07/2018 10:59:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1115**
25/07/2018 10:59:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1114**
25/07/2018 10:59:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1112**
25/07/2018 11:00:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,111**
25/07/2018 11:00:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1108**
25/07/2018 11:00:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,11**
25/07/2018 11:00:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1099**

25/07/2018 11:04:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:04:05 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:45:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 16:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 262 - ADJUDICADO
LOTE 262

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12

Descrição: NIMESULIDA, 100 MG

Quantidade: 2.828.000 **Valor Unit.:** 0,054 **Valor Total:** 152.712,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,14	0,054	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,07	0,0546	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	0,06	0,06	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,10	0,083	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,084	0,084	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,1068	0,1068	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,1112	0,1112	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:28:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:28:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1112**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1068**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,084**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,14**
25/07/2018 10:49:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,06**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,07**
25/07/2018 10:51:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0599**
25/07/2018 10:51:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0598**
25/07/2018 10:52:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,059**
25/07/2018 10:52:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,058**
25/07/2018 10:53:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0546**
25/07/2018 10:54:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,054**
25/07/2018 10:55:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 10:55:05	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,083**
25/07/2018 11:13:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 11:13:06	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:31:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:46:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 263 - ADJUDICADO
LOTE 263

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 15,00 ML Marca: VITAMEDIC Modelo: NIMESULIDA 50MG/ML GENERICO

Descrição: NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Quantidade: 7.050 **Valor Unit.:** 1,525 **Valor Total:** 10.751,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	1,55	1,525	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	2,00	1,54	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	3,00	1,98	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	2,00	2,00	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	2,10	2,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	2,6017	2,6017	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	12,40	12,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:28:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:29:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,00**

25/07/2018 10:49:38 DISPUTA

25/07/2018 10:49:38 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **12,40**

25/07/2018 10:49:38 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **2,6017**

25/07/2018 10:49:38 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,00**

25/07/2018 10:49:38 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **3,00**

25/07/2018 10:49:38 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,10**

25/07/2018 10:49:38 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,55**

25/07/2018 10:52:02 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **1,98**

25/07/2018 10:55:06 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:55:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:56:02 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,54**

25/07/2018 10:56:06 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 10:56:12 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **1,525**

25/07/2018 11:05:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 11:05:06 HABILITAÇÃO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

26/07/2018 16:45:44 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:27:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:42:58 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 264 - ADJUDICADO
LOTE 264

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 50,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 10.850 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 41.772,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	4,00	3,85	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	4,71	3,88	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	5,75	5,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	5,4915	5,4915	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	5,78	5,78	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:29:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:29:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,71**
25/07/2018 10:49:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,78**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**5,4915**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,75**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,00**
25/07/2018 10:52:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,9999**
25/07/2018 10:53:01	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,99**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:55:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:55:07	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:55:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,985**
25/07/2018 10:56:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,98**
25/07/2018 10:56:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,97**
25/07/2018 10:57:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,95**
25/07/2018 10:57:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,94**
25/07/2018 10:58:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,90**
25/07/2018 10:58:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,88**
25/07/2018 10:58:34	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,85**

25/07/2018 11:21:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 11:21:07	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:23:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:38:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**

LOTE 265 - ADJUDICADO
LOTE 265

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 60 G Marca: Greenpharma Modelo: Genérico
Descrição: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL
Quantidade: 8.280 **Valor Unit.:** 3,719 **Valor Total:** 30.793,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	5,00	3,719	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	5,00	3,72	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	7,00	3,84	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	6,50	4,14	Não
5	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	4,80	4,15	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	5,00	5,00	Sim
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	5,16	5,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	5,4487	5,4487	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	8,4968	8,4968	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	9,01	9,01	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:29:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:29:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:30:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**7,00**
25/07/2018 10:49:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,16**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,50**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,80**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**8,4968**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**9,01**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**5,4487**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**5,00**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,00**
25/07/2018 10:55:07	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 10:55:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:55:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,99**
25/07/2018 10:56:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:57:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,70**
25/07/2018 10:57:30	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,69**
25/07/2018 10:57:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,60**
25/07/2018 10:57:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,58**
25/07/2018 10:57:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
25/07/2018 10:57:56	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,57**
25/07/2018 10:57:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,5799**
25/07/2018 10:58:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,499**
25/07/2018 10:58:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,40**
25/07/2018 10:58:17	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,35**
25/07/2018 10:58:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,30**
25/07/2018 10:58:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,3499**
25/07/2018 10:58:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,29**
25/07/2018 10:58:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,28**
25/07/2018 10:58:43	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,25**
25/07/2018 10:58:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,2799**
25/07/2018 10:59:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,232**
25/07/2018 10:59:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
25/07/2018 10:59:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,1999**
25/07/2018 10:59:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**4,15**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:59:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,18**
25/07/2018 10:59:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,1499**
25/07/2018 10:59:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,10**
25/07/2018 10:59:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,0999**
25/07/2018 10:59:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,098**
25/07/2018 11:00:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,08**
25/07/2018 11:00:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,078**
25/07/2018 11:00:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,05**
25/07/2018 11:00:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,049**
25/07/2018 11:00:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
25/07/2018 11:00:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,9999**
25/07/2018 11:01:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,90**
25/07/2018 11:01:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,14**
25/07/2018 11:01:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,899**
25/07/2018 11:01:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,85**
25/07/2018 11:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,8499**
25/07/2018 11:01:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,849**
25/07/2018 11:01:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 11:01:37	**MENSAGEM**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.	
25/07/2018 11:01:40	**MENSAGEM**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.	
25/07/2018 11:01:42	**MENSAGEM**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.	
25/07/2018 11:02:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 014 no valor de 3,00 foi cancelado.	
25/07/2018 11:02:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,80**
25/07/2018 11:02:25	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**3,84**
25/07/2018 11:02:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,7999**
25/07/2018 11:02:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
25/07/2018 11:03:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,7498**
25/07/2018 11:03:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,74**
25/07/2018 11:03:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,739**
25/07/2018 11:03:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,73**
25/07/2018 11:03:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,7298**
25/07/2018 11:03:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,72**
25/07/2018 11:04:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,7199**
25/07/2018 11:04:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,719**
25/07/2018 11:04:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
25/07/2018 11:04:08	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:45:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 16:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 266 - ADJUDICADO
LOTE 266

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 60 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME
Quantidade: 6.200 **Valor Unit.:** 6,25 **Valor Total:** 38.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	6,25	6,25	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	15,00	15,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	8,446	8,446	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	10,406	10,406	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	18,42	18,42	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:30:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:30:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:30:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **8,446**

25/07/2018 10:49:38 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **18,42**

25/07/2018 10:49:38 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **10,406**

25/07/2018 10:49:38 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **6,25**

25/07/2018 10:49:38 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **15,00**

25/07/2018 10:49:38 DISPUTA

25/07/2018 10:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:55:08 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:56:08 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:02:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 11:02:08 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:23:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:38:23 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 267 - ADJUDICADO
LOTE 267

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Cosmed / Brainfarma Modelo: Macrodantina
Descrição: NITROFURANTOÍNA, 100 MG
Quantidade: 127.060 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 38.118,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,29	0,29	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,3783	0,3783	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,4884	0,4884	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:31:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:31:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:31:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,3783**

25/07/2018 10:49:38 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,29**

25/07/2018 10:49:38 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,4884**

25/07/2018 10:49:38 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,30**

25/07/2018 10:49:38 DISPUTA

25/07/2018 10:55:08 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:56:08 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:20:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:20:09 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:45:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:05 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 268 - FRACASSADO
LOTE 268

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	28,25	28,25	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	42,8228	42,8228	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	60,3632	60,3632	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:31:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:31:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:31:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38 LANCE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **28,25**

25/07/2018 10:49:38 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **42,8228**

25/07/2018 10:49:38 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **60,3632**

25/07/2018 10:49:38 FRACASSADO

LOTE 269 - ADJUDICADO
LOTE 269

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: HYPOFARMA Modelo: NITROP 25MG/ML IV
Descrição: NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 730 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	15,00	15,00	Não
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	16,50	16,50	Sim
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	19,2735	19,2735	Não
	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	24,32	24,32	Não
	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	31,46	31,46	Não

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:32:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:32:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:32:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:32:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**31,46**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**16,50**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**24,32**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**19,2735**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**15,00**

25/07/2018 10:49:38 DISPUTA

25/07/2018 10:55:09 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:55:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 10:56:09 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:15:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 11:15:09 HABILITAÇÃO

26/07/2018 16:45:54 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:28:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:43:01 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 270 - ADJUDICADO
LOTE 270

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 4,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Hemitartarato de Norepinefrina 2 Mg/Ml Sol/Inj IV
Descrição: NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 23.210 **Valor Unit.:** 2,06 **Valor Total:** 47.812,60

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	070	12.889.035/0001-02	3,30	2,06	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	2,51	2,065	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	2,8774	2,8774	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	010	28.093.678/0001-85	2,97	2,97	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	8,00	8,00	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	15,18	15,18	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:32:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:33:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:33:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:33:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:33:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 10:49:38 DISPUTA

25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,51**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,8774**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**8,00**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,97**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**15,18**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,8462**
25/07/2018 10:49:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,30**
25/07/2018 10:52:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,50**
25/07/2018 10:52:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,4999**
25/07/2018 10:53:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,498**
25/07/2018 10:54:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,45**
25/07/2018 10:54:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,445**

25/07/2018 10:55:09 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 10:55:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 10:55:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,40**
25/07/2018 10:55:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,39**
25/07/2018 10:56:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 10:56:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,35**
25/07/2018 10:56:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,349**
25/07/2018 10:56:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,30**
25/07/2018 10:56:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,29**
25/07/2018 10:56:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,255**
25/07/2018 10:57:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,2549**
25/07/2018 10:57:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,25**
25/07/2018 10:57:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,24**
25/07/2018 10:57:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,23**
25/07/2018 10:57:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,22**
25/07/2018 10:58:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,21**
25/07/2018 10:58:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,20**
25/07/2018 10:58:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,195**
25/07/2018 10:58:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,19**
25/07/2018 10:58:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,18**
25/07/2018 10:59:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,17**
25/07/2018 10:59:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,165**
25/07/2018 10:59:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,16**
25/07/2018 10:59:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,159**
25/07/2018 11:00:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,15**
25/07/2018 11:00:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,149**
25/07/2018 11:00:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,14**
25/07/2018 11:00:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,135**
25/07/2018 11:00:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,134**
25/07/2018 11:00:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,132**
25/07/2018 11:00:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,13**
25/07/2018 11:01:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,129**
25/07/2018 11:01:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,128**
25/07/2018 11:01:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,127**
25/07/2018 11:01:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,126**
25/07/2018 11:01:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,125**
25/07/2018 11:01:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,124**
25/07/2018 11:01:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,123**
25/07/2018 11:01:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,122**
25/07/2018 11:02:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,121**
25/07/2018 11:02:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,12**
25/07/2018 11:02:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,11**
25/07/2018 11:02:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,1099**
25/07/2018 11:02:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,109**
25/07/2018 11:02:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,108**
25/07/2018 11:02:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,107**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:45	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,106**
25/07/2018 11:02:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,10**
25/07/2018 11:03:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,099**
25/07/2018 11:03:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,09**
25/07/2018 11:03:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,089**
25/07/2018 11:03:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,08**
25/07/2018 11:03:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,079**
25/07/2018 11:03:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,07**
25/07/2018 11:04:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,065**
25/07/2018 11:04:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,06**

25/07/2018 11:21:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 11:21:10 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 271 - ADJUDICADO
LOTE 271

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Norestin
Descrição: NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES
Quantidade: 49.860 **Valor Unit.:** 0,1699 **Valor Total:** 8.471,214

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,21	0,1699	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,21	0,17	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	0,21	0,179	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,18	0,18	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	10,6634	10,6634	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:33:48 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:34:01 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,21**
25/07/2018 11:02:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**10,6634**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,18**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,21**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,21**
25/07/2018 11:02:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,2099**
25/07/2018 11:03:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2095**
25/07/2018 11:05:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,209**
25/07/2018 11:05:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,205**
25/07/2018 11:06:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 11:06:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1999**
25/07/2018 11:08:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,199**
25/07/2018 11:08:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1989**
25/07/2018 11:08:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1985**
25/07/2018 11:08:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,198**
25/07/2018 11:08:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1979**
25/07/2018 11:09:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,197**
25/07/2018 11:09:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,196**
25/07/2018 11:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:10:39	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:10:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,19**
25/07/2018 11:10:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,189**
25/07/2018 11:11:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,179**
25/07/2018 11:11:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,17**
25/07/2018 11:11:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1699**
25/07/2018 11:19:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 11:19:40	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:45:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 16:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 272 - ADJUDICADO
LOTE 272

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: pharmascience Modelo: generico
Descrição: NORFLOXACINO, 400 MG
Quantidade: 99.480 **Valor Unit.:** 0,185 **Valor Total:** 18.403,80

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,24	0,185	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,45	0,1899	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,50	0,2229	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,4274	0,4274	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	1,39	1,39	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:34:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:34:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 11:02:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,39**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,4274**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,45**
25/07/2018 11:04:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2399**
25/07/2018 11:05:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,23**

25/07/2018 11:10:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:10:40	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2299**
25/07/2018 11:12:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/07/2018 11:12:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2229**
25/07/2018 11:12:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2199**
25/07/2018 11:12:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/07/2018 11:13:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2099**
25/07/2018 11:13:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/07/2018 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1999**
25/07/2018 11:14:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
25/07/2018 11:14:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1899**
25/07/2018 11:14:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,185**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:16:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 11:16:40 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:37:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:52:38 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 273 - FRACASSADO
LOTE 273

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/07/2018 11:02:38 DISPUTA

25/07/2018 11:02:38 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **5,00**

25/07/2018 11:05:51 MENSAGEM CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. solicito nossa desclassificação do item. Por ter postado item em desacordo com o edital! Desde já muito obrigado e desculpe pelo transtorno.

25/07/2018 11:08:51 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 011: Prezado licitante, como foi sua proposta inicial, poderei lhe desclassificar somente na fase de habilitação.

25/07/2018 11:09:10 MENSAGEM CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ok, muito obrigado

25/07/2018 11:10:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:10:41 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:11:41 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:12:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

25/07/2018 11:12:41 HABILITAÇÃO

25/07/2018 11:13:43 MENSAGEM CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. lembra de nos desclassificar! Muito obrigado.

25/07/2018 11:21:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação a pedido do licitante, alegando produto estar em desacordo com o edital.

25/07/2018 11:53:17 FRACASSADO

LOTE 274 - ADJUDICADO
LOTE 274

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: GENÉRICO/EUROFARMA Modelo: CX. C/30 CÁPSULAS
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 291.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 87.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,66	0,30	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,31	0,31	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,50	0,50	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,44	0,44	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,5742	0,5742	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,66	0,66	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,8098	0,8098	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:34:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:34:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:34:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:35:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:38 DISPUTA

25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,5742**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,44**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,66**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8098**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,31**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,66**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:10:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:10:41 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:11:41 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:31:12 LANCE LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E **0,30**

25/07/2018 11:35:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 11:35:42 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:25:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:40:49 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 275 - ADJUDICADO
LOTE 275

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: rambaxy Modelo: generico
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG
Quantidade: 226.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 113.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,74	0,74	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,97	0,97	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	1,1823	1,1823	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:35:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:35:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:35:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:38 DISPUTA

25/07/2018 11:02:38 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,74**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,97**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,1823**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,50**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**5,00**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,00**

25/07/2018 11:10:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:10:42 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 11:11:42 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 11:14:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 11:14:43 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:37:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:52:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 276 - ADJUDICADO
LOTE 276

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Laboratorio Globo Ltda - Globo - 17.115.437/0001-7 Modelo: Novoprazol 20 Mg Frasco C/56 Cáp (Origem: Nacional

Descrição: OMEPRAZOL, 20 MG
Quantidade: 12.060.550 **Valor Unit.:** 0,0579 **Valor Total:** 698.305,845

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,20	0,0579	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,19	0,058	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	0,10	0,0693	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	0,10	0,07	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,11	0,075	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	0,08	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,1015	0,1015	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,1175	0,1175	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,55	0,55	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:36:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:36:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:36:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:38	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,11**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1015**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,55**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1175**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,08**
25/07/2018 11:02:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,19**
25/07/2018 11:03:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,075**
25/07/2018 11:05:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,074**
25/07/2018 11:05:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,072**
25/07/2018 11:10:43	**PRÉ-RANDÔMICO**		

25/07/2018 11:10:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:11:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 11:12:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0699**
25/07/2018 11:13:09	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0705**
25/07/2018 11:13:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0698**
25/07/2018 11:13:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0695**
25/07/2018 11:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0694**
25/07/2018 11:14:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,069**
25/07/2018 11:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0689**
25/07/2018 11:14:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0685**
25/07/2018 11:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,068**
25/07/2018 11:14:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0675**
25/07/2018 11:15:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0674**
25/07/2018 11:15:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0672**
25/07/2018 11:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,067**
25/07/2018 11:15:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,065**
25/07/2018 11:15:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0649**
25/07/2018 11:15:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0645**
25/07/2018 11:15:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0642**
25/07/2018 11:16:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,064**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:16:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0639**
25/07/2018 11:16:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0635**
25/07/2018 11:16:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0634**
25/07/2018 11:16:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0632**
25/07/2018 11:16:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0631**
25/07/2018 11:16:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,063**
25/07/2018 11:17:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0629**
25/07/2018 11:17:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0625**
25/07/2018 11:17:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0624**
25/07/2018 11:17:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0622**
25/07/2018 11:17:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0621**
25/07/2018 11:17:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,062**
25/07/2018 11:18:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0619**
25/07/2018 11:18:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0615**
25/07/2018 11:18:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0614**
25/07/2018 11:18:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,061**
25/07/2018 11:18:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,06**
25/07/2018 11:18:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,059**
25/07/2018 11:22:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0589**
25/07/2018 11:22:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0585**
25/07/2018 11:22:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0584**
25/07/2018 11:23:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0582**
25/07/2018 11:23:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,058**
25/07/2018 11:23:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0579**
25/07/2018 11:23:57	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0693**

25/07/2018 11:26:16 **MENSAGEM** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
Sr. Pregoeiro, sera feito intervalo para o horário de almoço?

25/07/2018 11:27:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sim, faremos das 12h às 13h30

25/07/2018 11:34:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 11:34:43 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 277 - ADJUDICADO
LOTE 277

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Oprazon 40 MG Pó/inj Caixa C/20 F/A + Diluente 10
Descrição: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 12.450 **Valor Unit.:** 6,10 **Valor Total:** 75.945,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	8,50	6,10	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	7,00	6,13	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	7,77	6,425	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	6,75	6,55	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	8,00	8,00	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	085	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	14,00	14,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	7,7689	7,7689	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	10,2564	10,2564	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	15,00	15,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	30,00	30,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	30,77	30,77	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:36:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:36:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:36:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:37:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:37:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**30,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**7,7689**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**15,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**30,77**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**10,2564**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,75**
25/07/2018 11:02:39	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**14,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**7,77**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**8,50**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**7,00**
25/07/2018 11:03:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,74**
25/07/2018 11:05:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,70**
25/07/2018 11:06:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,699**
25/07/2018 11:06:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,65**
25/07/2018 11:07:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,645**
25/07/2018 11:08:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,62**
25/07/2018 11:08:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,61**
25/07/2018 11:08:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,60**
25/07/2018 11:09:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,599**
25/07/2018 11:10:43	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:10:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:10:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,59**
25/07/2018 11:11:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:12:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,58**
25/07/2018 11:12:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,5798**
25/07/2018 11:12:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,579**
25/07/2018 11:12:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,55**
25/07/2018 11:12:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,50**
25/07/2018 11:12:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,499**
25/07/2018 11:12:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,498**
25/07/2018 11:12:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,48**
25/07/2018 11:13:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,475**
25/07/2018 11:13:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,479**
25/07/2018 11:13:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,474**
25/07/2018 11:13:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,473**
25/07/2018 11:13:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,47**
25/07/2018 11:13:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,45**
25/07/2018 11:13:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,4699**
25/07/2018 11:13:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,449**
25/07/2018 11:13:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,44**
25/07/2018 11:13:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,435**
25/07/2018 11:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,4399**
25/07/2018 11:13:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,43**
25/07/2018 11:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,434**
25/07/2018 11:14:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,429**
25/07/2018 11:14:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**6,425**
25/07/2018 11:14:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,40**
25/07/2018 11:14:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,42**
25/07/2018 11:14:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,398**
25/07/2018 11:14:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,39**
25/07/2018 11:14:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,389**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:14:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,38**
25/07/2018 11:15:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,378**
25/07/2018 11:15:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,37**
25/07/2018 11:15:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,368**
25/07/2018 11:15:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,35**
25/07/2018 11:15:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,348**
25/07/2018 11:15:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,34**
25/07/2018 11:16:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,338**
25/07/2018 11:16:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,33**
25/07/2018 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,329**
25/07/2018 11:16:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,32**
25/07/2018 11:16:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,31**
25/07/2018 11:16:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,30**
25/07/2018 11:16:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,29**
25/07/2018 11:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,27**
25/07/2018 11:17:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,28**
25/07/2018 11:17:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,25**
25/07/2018 11:17:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,2399**
25/07/2018 11:17:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,23**
25/07/2018 11:17:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,22**
25/07/2018 11:17:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,21**
25/07/2018 11:17:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,19**
25/07/2018 11:18:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,18**
25/07/2018 11:18:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,17**
25/07/2018 11:18:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,15**
25/07/2018 11:18:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,149**
25/07/2018 11:18:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**6,13**
25/07/2018 11:18:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,14**
25/07/2018 11:18:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**6,10**

25/07/2018 11:18:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 11:18:44 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 278 - ADJUDICADO
LOTE 278

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Novafarma Industria Farmaceutica Ltda - Novafarma Modelo: Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/Ml Sol/Inj IM/IV C
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 17.430 **Valor Unit.:** 0,97 **Valor Total:** 16.907,10

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	1,10	0,97	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	1,19	0,9785	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	1,2695	1,2695	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	1,688	1,688	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	6,00	6,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	31,33	31,33	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:37:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:37:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:37:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:38:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:38:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39 DISPUTA

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**6,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,2695**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**5,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**31,33**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,688**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,10**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,19**
25/07/2018 11:06:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,099**
25/07/2018 11:06:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,05**
25/07/2018 11:07:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,049**
25/07/2018 11:08:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,04**
25/07/2018 11:08:27	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,039**
25/07/2018 11:08:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,03**
25/07/2018 11:09:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,025**

25/07/2018 11:10:44 PRÉ-RANDÔMICO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:10:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:10:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,02**
25/07/2018 11:11:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,01**
25/07/2018 11:11:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**
25/07/2018 11:11:44	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:12:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,9999**
25/07/2018 11:12:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,99**
25/07/2018 11:13:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,98**
25/07/2018 11:13:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,97**
25/07/2018 11:13:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,9785**

25/07/2018 11:32:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

25/07/2018 11:32:44 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:31:52 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:46:52 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 279 - ADJUDICADO
LOTE 279

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Vonau Flash
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG
Quantidade: 13.800 **Valor Unit.:** 2,0889 **Valor Total:** 28.826,82

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	2,50	2,0889	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	2,35	2,089	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	2,44	2,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	3,953	3,953	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:38:27 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,44**
25/07/2018 11:02:39	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,953**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,35**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,50**
25/07/2018 11:05:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,34**
25/07/2018 11:10:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:10:44	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:44	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3399**
25/07/2018 11:11:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,33**
25/07/2018 11:12:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3299**
25/07/2018 11:12:51	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,32**
25/07/2018 11:12:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,30**
25/07/2018 11:13:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,229**
25/07/2018 11:13:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/07/2018 11:13:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1999**
25/07/2018 11:13:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,18**
25/07/2018 11:14:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1799**
25/07/2018 11:14:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,17**
25/07/2018 11:14:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,169**
25/07/2018 11:14:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,16**
25/07/2018 11:14:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,1599**
25/07/2018 11:15:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/07/2018 11:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,149**
25/07/2018 11:15:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,14**
25/07/2018 11:15:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,139**
25/07/2018 11:15:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
25/07/2018 11:15:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,119**
25/07/2018 11:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**
25/07/2018 11:16:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,099**
25/07/2018 11:22:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,089**
25/07/2018 11:23:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,0889**
25/07/2018 11:27:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 11:27:45	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:45:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 16:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 280 - ADJUDICADO
LOTE 280

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Vonau Flash
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG
Quantidade: 4.900 **Valor Unit.:** 4,099 **Valor Total:** 20.085,10

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	4,20	4,099	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	4,40	4,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	2,1327	2,1327	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	3,00	3,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	4,8291	4,8291	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	13,34	13,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:38:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:38:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:38:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:39:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39 DISPUTA

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**13,34**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,1327**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,8291**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,40**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,20**
25/07/2018 11:05:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,15**

25/07/2018 11:10:45 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:10:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:11:45 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:11:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,1499**
25/07/2018 11:12:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,10**
25/07/2018 11:12:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,0999**
25/07/2018 11:12:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,099**

25/07/2018 11:12:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:12:45 HABILITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:45:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:13 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 281 - ADJUDICADO
LOTE 281

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 15,00 ML Marca: Natulab Modelo: Tylemax
Descrição: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 81.430 **Valor Unit.:** 0,7299 **Valor Total:** 59.435,757

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	1,00	0,7299	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	1,00	0,73	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,90	0,7701	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	1,20	0,888	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	1,00	1,00	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,9965	0,9965	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	1,00	1,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,1966	1,1966	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:39:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:39:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:39:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39 DISPUTA

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**1,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,9965**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,1966**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,50**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,90**
25/07/2018 11:05:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,99**
25/07/2018 11:10:45	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:10:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:11:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8999**
25/07/2018 11:11:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:12:11	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,899**
25/07/2018 11:12:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,89**
25/07/2018 11:12:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,889**
25/07/2018 11:12:33	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,888**
25/07/2018 11:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,887**
25/07/2018 11:12:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,886**
25/07/2018 11:12:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,855**
25/07/2018 11:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,854**
25/07/2018 11:13:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,852**
25/07/2018 11:13:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,85**
25/07/2018 11:13:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,845**
25/07/2018 11:13:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,84**
25/07/2018 11:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/07/2018 11:13:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,825**
25/07/2018 11:13:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,799**
25/07/2018 11:13:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,789**
25/07/2018 11:13:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,77**
25/07/2018 11:14:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,765**
25/07/2018 11:14:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,7701**
25/07/2018 11:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,76**
25/07/2018 11:14:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,755**
25/07/2018 11:14:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,75**
25/07/2018 11:14:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,746**
25/07/2018 11:15:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,74**
25/07/2018 11:15:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,738**
25/07/2018 11:16:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,737**
25/07/2018 11:17:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,735**
25/07/2018 11:22:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/07/2018 11:23:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7299**
25/07/2018 11:31:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 11:31:46	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:45:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:00:15 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 282 - ADJUDICADO
LOTE 282

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: hipolabor Modelo: 1134301010036
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG
Quantidade: 6.464.010 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 258.560,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	0,04	0,04	Sim
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,05	0,0401	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,075	0,041	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,08	0,0499	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	0,06	0,06	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,07	0,07	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,052	0,052	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,0605	0,0605	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,065	0,065	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,0684	0,0684	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	070	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:39:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:40:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:40:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:40:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:40:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:39	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,065**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0605**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,052**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,10**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0684**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,075**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,04**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,05**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,08**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,06**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,05**
25/07/2018 11:03:31	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,041**
25/07/2018 11:04:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0401**
25/07/2018 11:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:10:46	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0499**
25/07/2018 11:36:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			
25/07/2018 11:36:46	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:34:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:49:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 283 - ADJUDICADO
LOTE 283

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: ifal Modelo: piolixina
Descrição: PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO
Quantidade: 20.950 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 27.235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	1,40	1,30	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	2,00	1,329	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	2,06	1,3596	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	2,00	1,39	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	2,50	2,50	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	2,3504	2,3504	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	9,88	9,88	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:40:55	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:41:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
25/07/2018 11:02:39	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**2,50**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**9,88**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**2,3504**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,06**
25/07/2018 11:05:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,399**
25/07/2018 11:06:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,395**
25/07/2018 11:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:10:46	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,394**
25/07/2018 11:11:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:12:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,393**
25/07/2018 11:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,392**
25/07/2018 11:12:45	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
25/07/2018 11:12:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,389**
25/07/2018 11:12:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,388**
25/07/2018 11:13:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,38**
25/07/2018 11:13:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,3799**
25/07/2018 11:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
25/07/2018 11:13:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,349**
25/07/2018 11:13:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,3596**
25/07/2018 11:13:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,33**
25/07/2018 11:14:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,329**
25/07/2018 11:14:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/07/2018 11:19:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 11:19:47	**HABILITAÇÃO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:38:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:53:44 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 284 - ADJUDICADO
LOTE 284

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: ifal Modelo: piolixina
Descrição: PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO
Quantidade: 5.550 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 12.765,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	2,45	2,30	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,00	2,319	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	3,50	2,44	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	3,70	2,4425	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	009	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	4,2521	4,2521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	20,86	20,86	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:41:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:41:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,50**

25/07/2018 11:02:39 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **3,70**

25/07/2018 11:02:39 DISPUTA

25/07/2018 11:02:39 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **20,86**

25/07/2018 11:02:39 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **4,2521**

25/07/2018 11:02:39 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,45**

25/07/2018 11:02:39 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **4,00**

25/07/2018 11:02:39 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **3,00**

25/07/2018 11:05:07 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **2,4425**

25/07/2018 11:06:10 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,99**

25/07/2018 11:10:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:10:47	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:11:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,442**
25/07/2018 11:11:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:12:37	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,44**
25/07/2018 11:12:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,319**
25/07/2018 11:13:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,30**

25/07/2018 11:19:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 11:19:47 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:38:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:53:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 285 - ADJUDICADO
LOTE 285

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 860 **Valor Unit.:** 1,9948 **Valor Total:** 1.715,528

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	3,00	1,9948	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	059	12.889.035/0001-02	2,00	2,00	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	3,15	3,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	3,0769	3,0769	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	3,12	3,12	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	3,5549	3,5549	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:41:46 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:41:53 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:42:05 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:02:39 **DISPUTA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**3,12**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**3,5549**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,0769**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,00**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,15**
25/07/2018 11:02:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**
25/07/2018 11:03:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,999**
25/07/2018 11:10:48	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:10:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:11:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:36:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 11:36:49	**HABILITAÇÃO**		
25/07/2018 11:49:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,9948**
27/08/2018 15:45:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 16:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 286 - DESERTO
LOTE 286

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 11:21:23	**DESERTO**

LOTE 287 - DESERTO
LOTE 287

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
25/07/2018 11:21:23	**DESERTO**

LOTE 288 - ADJUDICADO
LOTE 288

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 41.000 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 133.250,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	3,50	3,25	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	4,00	3,2899	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	5,50	5,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	8,00	8,00	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	4,7054	4,7054	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	5,8761	5,8761	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	10,47	10,47	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:42:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:42:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:43:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:23	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**4,7054**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**10,47**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**5,8761**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,50**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,50**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,00**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**10,00**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**8,00**
25/07/2018 11:21:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,00**
25/07/2018 11:21:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,499**
25/07/2018 11:22:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,49**
25/07/2018 11:24:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,489**
25/07/2018 11:25:49	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,48**
25/07/2018 11:26:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,479**
25/07/2018 11:27:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,47**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:27:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,46**
25/07/2018 11:27:58	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,45**
25/07/2018 11:27:59	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:27:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:28:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,44**
25/07/2018 11:28:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:29:19	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,40**
25/07/2018 11:30:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,3999**
25/07/2018 11:30:40	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,35**
25/07/2018 11:31:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,349**
25/07/2018 11:31:25	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,32**
25/07/2018 11:31:59	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,31**
25/07/2018 11:32:27	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,29**
25/07/2018 11:33:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,2901**
25/07/2018 11:38:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,2899**
25/07/2018 11:41:22	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**3,25**
25/07/2018 11:50:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
25/07/2018 11:50:59	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:23:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:38:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 289 - ADJUDICADO
LOTE 289

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Corticorten
Descrição: PREDNISONA, 20 MG
Quantidade: 793.760 **Valor Unit.:** 0,159 **Valor Total:** 126.207,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,39	0,159	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,1592	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,50	0,29	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,30	0,30	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,38	0,3001	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,2708	0,2708	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,3312	0,3312	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	0,70	0,70	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	072	07.752.236/0001-23	1,21	1,21	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:43:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:43:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:43:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:43:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,70**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,2708**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,21**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3312**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,38**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,40**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,39**
25/07/2018 11:22:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3001**
25/07/2018 11:22:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,29**
25/07/2018 11:24:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1999**

25/07/2018 11:27:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:27:49	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:28:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:29:11	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,19**
25/07/2018 11:29:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1899**
25/07/2018 11:29:26	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1895**
25/07/2018 11:29:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,189**
25/07/2018 11:29:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,188**
25/07/2018 11:29:46	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1885**
25/07/2018 11:29:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,184**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:29:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,185**
25/07/2018 11:30:02	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,182**
25/07/2018 11:30:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1819**
25/07/2018 11:30:10	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,18**
25/07/2018 11:30:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1798**
25/07/2018 11:30:23	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1795**
25/07/2018 11:30:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1794**
25/07/2018 11:30:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1793**
25/07/2018 11:30:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1792**
25/07/2018 11:30:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,179**
25/07/2018 11:30:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1697**
25/07/2018 11:31:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1695**
25/07/2018 11:31:13	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1694**
25/07/2018 11:31:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,169**
25/07/2018 11:31:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1689**
25/07/2018 11:31:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1688**
25/07/2018 11:31:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1685**
25/07/2018 11:31:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1684**
25/07/2018 11:31:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1683**
25/07/2018 11:32:00	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1682**
25/07/2018 11:32:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,168**
25/07/2018 11:32:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1679**
25/07/2018 11:32:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1678**
25/07/2018 11:32:34	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1675**
25/07/2018 11:32:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1674**
25/07/2018 11:32:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1673**
25/07/2018 11:32:51	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1672**
25/07/2018 11:33:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,167**
25/07/2018 11:33:14	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1668**
25/07/2018 11:33:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1665**
25/07/2018 11:33:28	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1661**
25/07/2018 11:33:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,166**
25/07/2018 11:33:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1659**
25/07/2018 11:33:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1658**
25/07/2018 11:33:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1657**
25/07/2018 11:33:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1655**
25/07/2018 11:33:54	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1652**
25/07/2018 11:34:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,165**
25/07/2018 11:34:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1648**
25/07/2018 11:34:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1645**
25/07/2018 11:34:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1644**
25/07/2018 11:34:22	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,164**
25/07/2018 11:34:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1639**
25/07/2018 11:34:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1638**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:34:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1632**
25/07/2018 11:34:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,163**
25/07/2018 11:34:55	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1628**
25/07/2018 11:34:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1626**
25/07/2018 11:35:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1625**
25/07/2018 11:35:06	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,162**
25/07/2018 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1619**
25/07/2018 11:35:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1618**
25/07/2018 11:35:18	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1615**
25/07/2018 11:35:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1614**
25/07/2018 11:35:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1612**
25/07/2018 11:35:27	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,161**
25/07/2018 11:35:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,16**
25/07/2018 11:35:56	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1599**
25/07/2018 11:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1598**
25/07/2018 11:36:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1597**
25/07/2018 11:36:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1595**
25/07/2018 11:36:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1594**
25/07/2018 11:36:36	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1592**
25/07/2018 11:36:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,159**

25/07/2018 11:36:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:36:49 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:45:19 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 16:00:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 290 - ADJUDICADO
LOTE 290

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Corticorten
Descrição: PREDNISONA, 5 MG
Quantidade: 738.980 **Valor Unit.:** 0,0722 **Valor Total:** 53.354,356

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,20	0,0722	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	029	12.889.035/0001-02	0,25	0,0723	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	071	27.860.256/0001-25	0,10	0,0899	Sim
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	0,10	0,10	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,15	0,15	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,22	0,174	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,1269	0,1269	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,1603	0,1603	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,21	0,21	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	0,40	0,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:44:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:44:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:44:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:44:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,22**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,40**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1269**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,21**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1603**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,20**
25/07/2018 11:22:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,174**
25/07/2018 11:22:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,095**
25/07/2018 11:24:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0949**
25/07/2018 11:26:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,094**
25/07/2018 11:27:50	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:27:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:28:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0939**
25/07/2018 11:28:50	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:28:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,093**
25/07/2018 11:29:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0929**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:29:16	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0935**
25/07/2018 11:29:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,092**
25/07/2018 11:29:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0919**
25/07/2018 11:29:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,09**
25/07/2018 11:29:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,088**
25/07/2018 11:29:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0879**
25/07/2018 11:29:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,08**
25/07/2018 11:29:58	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0899**
25/07/2018 11:30:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0799**
25/07/2018 11:30:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,079**
25/07/2018 11:30:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0789**
25/07/2018 11:30:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0785**
25/07/2018 11:30:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0784**
25/07/2018 11:30:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0783**
25/07/2018 11:30:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0782**
25/07/2018 11:30:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0781**
25/07/2018 11:31:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,078**
25/07/2018 11:31:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0779**
25/07/2018 11:31:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0778**
25/07/2018 11:32:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0775**
25/07/2018 11:32:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0774**
25/07/2018 11:32:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0772**
25/07/2018 11:32:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0177**
25/07/2018 11:32:38	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0177.	
25/07/2018 11:34:50	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0177.	
25/07/2018 11:36:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 0,0177 foi cancelado.	
25/07/2018 11:36:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0771**
25/07/2018 11:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,077**
25/07/2018 11:36:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0769**
25/07/2018 11:36:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0765**
25/07/2018 11:36:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0764**
25/07/2018 11:36:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0763**
25/07/2018 11:37:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,076**
25/07/2018 11:37:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0759**
25/07/2018 11:37:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0755**
25/07/2018 11:38:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0754**
25/07/2018 11:38:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0752**
25/07/2018 11:38:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0751**
25/07/2018 11:38:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,075**
25/07/2018 11:38:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0745**
25/07/2018 11:38:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0744**
25/07/2018 11:38:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0742**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:38:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,074**
25/07/2018 11:39:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0739**
25/07/2018 11:39:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0735**
25/07/2018 11:39:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0734**
25/07/2018 11:39:33	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0732**
25/07/2018 11:39:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,073**
25/07/2018 11:39:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0729**
25/07/2018 11:39:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0728**
25/07/2018 11:40:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0723**
25/07/2018 11:40:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0722**

25/07/2018 11:53:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:53:50 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:45:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 16:00:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:56 **ADJUDICADO**

LOTE 291 - ADJUDICADO
LOTE 291

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: PAMERGAN 25MG
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 182.810 **Valor Unit.:** 0,118 **Valor Total:** 21.571,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,15	0,118	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,15	0,149	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,1559	0,1559	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	0,40	0,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:45:01 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:45:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:45:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,40**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1559**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,15**
25/07/2018 11:22:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1499**
25/07/2018 11:27:51	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:27:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:28:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:31:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,149**
25/07/2018 11:32:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,118**
25/07/2018 11:52:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 11:52:51	**HABILITAÇÃO**		
26/07/2018 16:46:02	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	

Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:28:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:43:07	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**

LOTE 292 - ADJUDICADO
LOTE 292

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: cristalia Modelo: pamergan
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 20.060 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 46.138,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	2,50	2,30	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	5,00	2,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	2,3696	2,3696	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	2,65	2,65	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	2,65	2,65	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	3,5256	3,5256	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:45:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:45:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:46:00	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:46:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 11:21:24	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**2,65**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,3696**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**2,65**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**3,5256**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**5,00**
25/07/2018 11:26:17	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,40**
25/07/2018 11:27:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:27:52	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:28:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:30:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,38**
25/07/2018 11:31:49	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,37**
25/07/2018 11:31:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,30**
25/07/2018 11:55:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/07/2018 11:55:52	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:38:55	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:53:56	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 293 - ADJUDICADO
LOTE 293

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANKYO Modelo: SANKYO
Descrição: PROPATILNITRATO, 10 MG
Quantidade: 606.360 **Valor Unit.:** 0,3888 **Valor Total:** 235.752,768

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,3888	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	26.921.908/0002-02	0,38	0,38	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,50	0,50	Sim
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,60	0,60	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	0,6214	0,6214	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,8308	0,8308	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,20	0,90	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:46:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:46:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:46:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:46:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:47:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24 DISPUTA

25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,6214**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,50**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,38**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8308**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,20**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:26:32	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,90**

25/07/2018 11:27:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:27:53 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:28:53 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:31:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA

25/07/2018 11:31:53 HABILITAÇÃO

10/08/2018 15:44:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do licitante pois o mesmo cotou o valor acima do registrado na tabela CMED. Tabela: R$ 0,3888

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

10/08/2018 15:44:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

15/08/2018 09:27:04	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,3888**
27/08/2018 15:19:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:34:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 294 - ADJUDICADO
LOTE 294

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Propilracil
Descrição: PROPILTIOURACIL, 100 MG
Quantidade: 100.350 **Valor Unit.:** 0,5626 **Valor Total:** 56.456,91

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,60	0,5626	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,569	0,5679	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,60	0,60	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	0,7955	0,7955	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	1,2023	1,2023	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:47:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:47:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:47:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,7955**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,60**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,2023**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,569**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,60**
25/07/2018 11:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5689**
25/07/2018 11:27:01	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,5685**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:27:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:27:54 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:28:17 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,568**

25/07/2018 11:28:28 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,5679**

25/07/2018 11:28:33 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,565**

25/07/2018 11:28:54 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:37:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:37:54 HABILITAÇÃO

25/07/2018 11:49:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,5626**

27/08/2018 15:45:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:27 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 295 - ADJUDICADO
LOTE 295

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: OSORIO DE MORAE Modelo: PROPRANOLOL 40MG GENERICO

Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG
Quantidade: 3.314.200 **Valor Unit.:** 0,0145 **Valor Total:** 48.055,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,02	0,0145	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	0,03	0,0165	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,02	0,0166	Sim
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,02	0,02	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,028	0,028	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,0338	0,0338	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,0427	0,0427	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:47:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:48:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,02**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0338**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0427**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,028**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,02**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,02**
25/07/2018 11:22:32	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0199**
25/07/2018 11:22:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,019**
25/07/2018 11:25:55	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0195**
25/07/2018 11:27:55	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:27:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:28:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0185**
25/07/2018 11:28:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:29:08	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0187**
25/07/2018 11:29:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0177**
25/07/2018 11:29:47	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0182**
25/07/2018 11:30:36	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0176**
25/07/2018 11:30:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0172**
25/07/2018 11:30:58	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0179**
25/07/2018 11:31:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,017**
25/07/2018 11:31:38	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0173**
25/07/2018 11:31:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0169**
25/07/2018 11:32:03	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0168**
25/07/2018 11:32:08	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0167**
25/07/2018 11:32:24	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0166**
25/07/2018 11:32:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0145**
25/07/2018 11:35:53	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0165**
25/07/2018 11:44:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
25/07/2018 11:44:55	**HABILITAÇÃO**		
26/07/2018 16:46:08	**MENSAGEM**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.			
27/08/2018 15:28:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:43:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 296 - ADJUDICADO
LOTE 296

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Genérico
Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG
Quantidade: 610.000 **Valor Unit.:** 0,1082 **Valor Total:** 66.002,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,15	0,1082	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,25	0,1085	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,14	0,111	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,25	0,25	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	0,1438	0,1438	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,15	0,15	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,2265	0,2265	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,67	0,67	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:48:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:48:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:48:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:49:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **1,00**

25/07/2018 11:21:24 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,14**

25/07/2018 11:21:24 DISPUTA

25/07/2018 11:21:24 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,15**

25/07/2018 11:21:24 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,1438**

25/07/2018 11:21:24 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,67**

25/07/2018 11:21:24 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2265**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,25**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
25/07/2018 11:22:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,139**
25/07/2018 11:24:16	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1389**
25/07/2018 11:24:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1388**
25/07/2018 11:27:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1385**
25/07/2018 11:27:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 11:27:55	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:28:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,138**
25/07/2018 11:28:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,137**
25/07/2018 11:28:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1369**
25/07/2018 11:28:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:29:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,136**
25/07/2018 11:29:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1359**
25/07/2018 11:29:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,135**
25/07/2018 11:29:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1349**
25/07/2018 11:29:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,13**
25/07/2018 11:29:34	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,1299**
25/07/2018 11:29:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1295**
25/07/2018 11:29:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,129**
25/07/2018 11:30:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 11:30:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,119**
25/07/2018 11:30:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,118**
25/07/2018 11:30:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,117**
25/07/2018 11:30:50	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,111**
25/07/2018 11:30:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1109**
25/07/2018 11:31:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,11**
25/07/2018 11:31:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1099**
25/07/2018 11:31:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1098**
25/07/2018 11:31:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1095**
25/07/2018 11:31:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1094**
25/07/2018 11:31:38	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1092**
25/07/2018 11:31:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,109**
25/07/2018 11:31:57	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1089**
25/07/2018 11:32:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1088**
25/07/2018 11:32:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1087**
25/07/2018 11:32:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1085**
25/07/2018 11:33:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1084**
25/07/2018 11:33:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1082**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:50:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:50:56 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:45:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:29 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 297 - ADJUDICADO
LOTE 297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Modelo: Cloridrato de Ranitidina 25 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Ca
Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 73.320 **Valor Unit.:** 0,379 **Valor Total:** 27.788,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,75	0,379	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,48	0,38	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,58	0,58	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	020	81.706.251/0001-98	1,00	0,7499	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,75	0,75	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	084	10.749.915/0001-58	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	0,6556	0,6556	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	1,50	1,50	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:49:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:49:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:24 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,58**

25/07/2018 11:21:24 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,75**

25/07/2018 11:21:24 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,00**

25/07/2018 11:21:24 DISPUTA

25/07/2018 11:21:24 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **1,50**

25/07/2018 11:21:24 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,6556**

25/07/2018 11:21:24 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,75**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,50**
25/07/2018 11:21:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,48**
25/07/2018 11:24:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,47**
25/07/2018 11:24:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7499**
25/07/2018 11:25:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,469**
25/07/2018 11:27:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,465**
25/07/2018 11:27:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 11:27:56	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:28:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,46**
25/07/2018 11:28:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:29:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,45**
25/07/2018 11:29:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4499**
25/07/2018 11:30:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,44**
25/07/2018 11:31:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4399**
25/07/2018 11:31:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,43**
25/07/2018 11:32:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,42**
25/07/2018 11:32:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,41**
25/07/2018 11:32:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,4099**
25/07/2018 11:33:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,40**
25/07/2018 11:33:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,3999**
25/07/2018 11:34:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,39**
25/07/2018 11:34:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,38**
25/07/2018 11:34:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,379**
25/07/2018 11:55:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
25/07/2018 11:55:56	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:31:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:47:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 298 - ADJUDICADO
LOTE 298

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: SANVAL Modelo: VITADESAN
Descrição: RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	4,15	2,70	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	4,10	2,719	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	5,50	3,00	Sim
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	5,00	3,65	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	7,00	7,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	4,7009	4,7009	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:49:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 11:21:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,7009**
25/07/2018 11:21:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/07/2018 11:21:25	**DISPUTA**		
25/07/2018 11:21:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/07/2018 11:21:25	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**5,50**
25/07/2018 11:21:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,10**
25/07/2018 11:21:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,15**
25/07/2018 11:23:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,099**
25/07/2018 11:24:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,08**
25/07/2018 11:25:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,079**
25/07/2018 11:27:30	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,05**
25/07/2018 11:27:56	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:27:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 11:28:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 11:29:32	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**4,098**
25/07/2018 11:29:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,89**
25/07/2018 11:30:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,88**
25/07/2018 11:31:08	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,90**
25/07/2018 11:31:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,85**
25/07/2018 11:31:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,80**
25/07/2018 11:31:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,79**
25/07/2018 11:31:58	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,82**
25/07/2018 11:32:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,70**
25/07/2018 11:32:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,69**
25/07/2018 11:32:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,65**
25/07/2018 11:32:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,60**
25/07/2018 11:33:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,59**
25/07/2018 11:33:21	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,62**
25/07/2018 11:33:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,50**
25/07/2018 11:33:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,49**
25/07/2018 11:34:19	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,45**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 11:34:20	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,489**
25/07/2018 11:34:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,31**
25/07/2018 11:34:53	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,30**
25/07/2018 11:35:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,13**
25/07/2018 11:35:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,12**
25/07/2018 11:35:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,11**
25/07/2018 11:35:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**3,10**
25/07/2018 11:35:30	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,15**
25/07/2018 11:35:38	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**3,09**
25/07/2018 11:35:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,9925**
25/07/2018 11:36:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,992**
25/07/2018 11:36:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,991**
25/07/2018 11:36:23	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**3,00**
25/07/2018 11:36:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,99**
25/07/2018 11:36:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,98**
25/07/2018 11:36:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,85**
25/07/2018 11:36:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,97**
25/07/2018 11:37:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,84**
25/07/2018 11:37:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,83**
25/07/2018 11:38:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,82**
25/07/2018 11:38:11	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,81**
25/07/2018 11:38:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,80**
25/07/2018 11:38:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,7999**
25/07/2018 11:38:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,79**
25/07/2018 11:39:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,789**
25/07/2018 11:39:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,78**
25/07/2018 11:39:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,77**
25/07/2018 11:39:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,76**
25/07/2018 11:39:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,75**
25/07/2018 11:39:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,74**
25/07/2018 11:40:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,73**
25/07/2018 11:40:09	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,7299**
25/07/2018 11:40:20	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,72**
25/07/2018 11:40:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,7199**
25/07/2018 11:40:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,719**
25/07/2018 11:40:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,70**

25/07/2018 11:40:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 11:40:57 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:46:16 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:28:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:43:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 299 - ADJUDICADO
LOTE 299

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: Natulab Modelo: AD-Vitam
Descrição: RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 16.450 **Valor Unit.:** 6,499 **Valor Total:** 106.908,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	7,00	6,499	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	6,50	6,50	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	8,00	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	7,20	7,20	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	7,6923	7,6923	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:50:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:50:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:25 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **7,20**

25/07/2018 11:21:25 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **7,6923**

25/07/2018 11:21:25 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **6,50**

25/07/2018 11:21:25 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **8,00**

25/07/2018 11:21:25 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **7,00**

25/07/2018 11:21:25 DISPUTA

25/07/2018 11:24:31 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **6,499**

25/07/2018 11:27:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:27:57 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:28:57 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:30:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:30:57 HABILITAÇÃO

10/08/2018 14:20:27 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Boa tarde, Informamos que nossa apresentação é AD-VITAM GOTAS 50000 UI + 10000 UI SOL CT FR GOT PLAS AMB 200 X 10 ML (EMB HOSP) sob o registro: 1.3841.0065.007-1

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:45:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:31 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 300 - ADJUDICADO
LOTE 300

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 3,50 G Marca: Latinofarma Modelo: Regencel
Descrição: RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA
Quantidade: 1.830 **Valor Unit.:** 9,41 **Valor Total:** 17.220,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	9,60	9,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	20,0855	20,0855	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:50:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 11:21:25 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **20,0855**

25/07/2018 11:21:25 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **9,60**

25/07/2018 11:21:25 DISPUTA

25/07/2018 11:27:57 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 11:27:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 11:28:57 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 11:42:35 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **9,47**

25/07/2018 11:44:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 11:44:57 HABILITAÇÃO

10/08/2018 14:04:13 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **9,41**

10/08/2018 14:05:26 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Boa tarde, Valor lançado de R$ 9,41 confome tabela CMED.

27/08/2018 15:45:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:35 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

_____
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PE 002/2018 - PARTE 4

Publicação Nº 1728156

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 4 de 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 023/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER
Data de Publicação: 11/07/2018 15:14:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 301 - ADJUDICADO
LOTE 301

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Natulab Modelo: Rifotrat
Descrição: RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 3.465,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	5,00	3,85	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	4,00	3,90	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	4,3803	4,3803	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	15,93	15,93	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:50:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:50:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:48 DISPUTA

25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**15,93**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,3803**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**4,00**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,00**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,00**
25/07/2018 13:34:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,99**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:39:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:39:09	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:40:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:40:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,98**
25/07/2018 13:41:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,95**
25/07/2018 13:46:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,90**
25/07/2018 13:46:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,85**

25/07/2018 13:50:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 13:50:09	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:45:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 16:00:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:56	**ADJUDICADO**		

LOTE 302 - ADJUDICADO
LOTE 302

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.900 **Valor Unit.:** 4,30 **Valor Total:** 8.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	067	17.472.278/0001-64	4,50	4,30	Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	4,3089	4,3089	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	4,594	4,594	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 13:33:48	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**4,3089**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,50**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,594**
25/07/2018 13:35:13	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,30**

25/07/2018 13:39:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:39:09	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:40:09	**TEMPO RANDÔMICO**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:02:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 14:02:09 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:18:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:33:56 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 303 - ADJUDICADO
LOTE 303

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Viverdal
Descrição: RISPERIDONA, 1 MG
Quantidade: 459.700 **Valor Unit.:** 0,1199 **Valor Total:** 55.118,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,60	0,1199	Não
2	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,78	0,12	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,50	0,18	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,25	0,248	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,35	0,275	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,40	0,40	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,4487	0,4487	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	1,01	1,01	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	1,34	1,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:51:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:51:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:51:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:51:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:48 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,25**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:33:48	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**1,34**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,01**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,4487**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,78**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,50**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,60**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,35**
25/07/2018 13:35:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,249**
25/07/2018 13:39:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 13:39:10	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:31	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,275**
25/07/2018 13:39:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2489**
25/07/2018 13:40:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:41:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2485**
25/07/2018 13:41:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,248**
25/07/2018 13:41:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2479**
25/07/2018 13:41:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,247**
25/07/2018 13:41:30	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2469**
25/07/2018 13:41:35	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,24**
25/07/2018 13:41:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,23**
25/07/2018 13:41:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2299**
25/07/2018 13:41:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2295**
25/07/2018 13:42:13	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,22**
25/07/2018 13:42:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2294**
25/07/2018 13:42:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2199**
25/07/2018 13:42:40	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,219**
25/07/2018 13:42:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2195**
25/07/2018 13:42:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2185**
25/07/2018 13:43:01	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,20**
25/07/2018 13:43:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1999**
25/07/2018 13:43:09	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1995**
25/07/2018 13:43:14	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,19**
25/07/2018 13:43:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,18**
25/07/2018 13:43:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,10**
25/07/2018 13:43:43	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,17**
25/07/2018 13:43:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0999**
25/07/2018 13:43:58	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.			
25/07/2018 13:45:13	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,12**
25/07/2018 13:47:08	**MENSAGEM**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.			

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:50:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 094 no valor de 0,10 foi cancelado.

25/07/2018 13:51:23 MENSAGEM PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0999.

25/07/2018 13:52:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 0,0999 foi cancelado.

25/07/2018 13:52:28 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,1199**

25/07/2018 13:55:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 13:55:10 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:45:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:38 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:56 ADJUDICADO

LOTE 304 - ADJUDICADO
LOTE 304

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Viverdal
Descrição: RISPERIDONA, 2 MG
Quantidade: 81.000 **Valor Unit.:** 0,1458 **Valor Total:** 11.809,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	010	81.706.251/0001-98	0,60	0,1458	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	0,50	0,1459	Não
3	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,78	0,161	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,25	0,237	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,42	0,33	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,4701	0,4701	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	1,01	1,01	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	1,80	1,80	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:51:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:52:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:52:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:48	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**1,80**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,01**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,4701**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,45**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,60**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,78**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/07/2018 13:33:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,42**
25/07/2018 13:35:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,24**
25/07/2018 13:39:10	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 13:39:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,33**
25/07/2018 13:39:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2399**
25/07/2018 13:40:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:40:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2395**
25/07/2018 13:40:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,239**
25/07/2018 13:40:42	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,238**
25/07/2018 13:40:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2379**
25/07/2018 13:40:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,237**
25/07/2018 13:41:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2369**
25/07/2018 13:41:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,23**
25/07/2018 13:41:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0229**
25/07/2018 13:41:56	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,22**
25/07/2018 13:42:00	**MENSAGEM**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0229.			
25/07/2018 13:42:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,221**
25/07/2018 13:42:26	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,219**
25/07/2018 13:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 010 no valor de 0,0229 foi cancelado.			
25/07/2018 13:42:51	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,21**
25/07/2018 13:43:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,2099**
25/07/2018 13:43:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 13:43:29	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,19**
25/07/2018 13:43:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1899**
25/07/2018 13:43:38	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,18**
25/07/2018 13:44:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1799**
25/07/2018 13:44:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,17**
25/07/2018 13:44:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1699**
25/07/2018 13:44:39	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,169**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:44:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1689**
25/07/2018 13:44:53	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,16**
25/07/2018 13:45:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1599**
25/07/2018 13:45:11	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,15**
25/07/2018 13:45:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1499**
25/07/2018 13:45:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1459**
25/07/2018 13:45:34	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**0,161**
25/07/2018 13:45:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1458**
25/07/2018 14:02:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:02:10	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:45:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 16:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**

LOTE 305 - ADJUDICADO
LOTE 305

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Envelope Marca: globo Modelo: RDC 199/2006

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,

Quantidade: 61.700 **Valor Unit.:** 0,5199 **Valor Total:** 32.077,83

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,65	0,5199	Sim
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,75	0,52	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,53	0,522	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,53	0,53	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,70	0,64	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	1,3541	1,3541	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,53**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3541**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,70**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,00**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,8547**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,75**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,53**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,65**
25/07/2018 13:38:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,5299**
25/07/2018 13:39:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 13:39:11	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:36	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,64**
25/07/2018 13:40:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:41:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,529**
25/07/2018 13:41:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,525**
25/07/2018 13:42:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,524**
25/07/2018 13:42:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,523**
25/07/2018 13:42:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,522**
25/07/2018 13:43:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,52**
25/07/2018 13:43:03	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,531**
25/07/2018 13:43:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 085 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
25/07/2018 13:43:11	**DESEMPATE**		
25/07/2018 13:43:49	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,5199**
25/07/2018 13:43:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			
25/07/2018 13:43:49	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:34:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:49:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 306 - ADJUDICADO
LOTE 306

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: GLENMARK Modelo: AEROGOLD FR C/ 200 DOSES 1101300430019
Descrição: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL
Quantidade: 34.600 **Valor Unit.:** 6,2899 **Valor Total:** 217.630,54

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	10,00	6,2899	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	30,00	7,95	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	7,99	7,99	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	10,95	10,01	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	7,70	0,628	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,99**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,95**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**30,00**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,70**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,00**
25/07/2018 13:36:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,69**
25/07/2018 13:37:56	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**7,95**
25/07/2018 13:39:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 13:39:12	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**10,01**
25/07/2018 13:40:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:47:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,68**
25/07/2018 13:47:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,67**
25/07/2018 13:47:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,65**
25/07/2018 13:47:51	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,64**
25/07/2018 13:47:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,60**
25/07/2018 13:48:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,59**
25/07/2018 13:48:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,55**
25/07/2018 13:48:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,54**
25/07/2018 13:48:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,49**
25/07/2018 13:48:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,44**
25/07/2018 13:48:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,43**
25/07/2018 13:48:32	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,40**
25/07/2018 13:48:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,39**
25/07/2018 13:48:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,35**
25/07/2018 13:48:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,34**
25/07/2018 13:48:48	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,33**
25/07/2018 13:48:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,32**
25/07/2018 13:48:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,30**
25/07/2018 13:48:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,25**
25/07/2018 13:48:59	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,27**
25/07/2018 13:49:06	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,14**
25/07/2018 13:49:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,23**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:49:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,13**
25/07/2018 13:49:22	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,12**
25/07/2018 13:49:25	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,11**
25/07/2018 13:49:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,056**
25/07/2018 13:49:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,05**
25/07/2018 13:49:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
25/07/2018 13:49:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,90**
25/07/2018 13:49:47	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,89**
25/07/2018 13:49:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,85**
25/07/2018 13:50:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,84**
25/07/2018 13:50:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,80**
25/07/2018 13:50:17	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,79**
25/07/2018 13:50:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,75**
25/07/2018 13:50:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,74**
25/07/2018 13:50:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,72**
25/07/2018 13:50:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6999**
25/07/2018 13:50:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,68**
25/07/2018 13:50:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6799**
25/07/2018 13:51:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,65**
25/07/2018 13:51:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6499**
25/07/2018 13:51:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,64**
25/07/2018 13:51:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6399**
25/07/2018 13:51:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,60**
25/07/2018 13:51:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6299**
25/07/2018 13:51:44	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,599**
25/07/2018 13:51:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,58**
25/07/2018 13:51:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5777**
25/07/2018 13:52:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,55**
25/07/2018 13:52:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/07/2018 13:52:50	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00.	
25/07/2018 13:52:53	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00.	
25/07/2018 13:52:56	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00.	
25/07/2018 13:52:59	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00.	
25/07/2018 13:54:02	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00.	
25/07/2018 13:54:23	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00.	
25/07/2018 13:54:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 099 no valor de 6,00 foi cancelado.	
25/07/2018 13:54:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,54**
25/07/2018 13:54:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,53**
25/07/2018 13:55:02	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,52**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:55:10	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,50**
25/07/2018 13:55:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,51**
25/07/2018 13:55:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,48**
25/07/2018 13:55:23	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,47**
25/07/2018 13:55:31	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,45**
25/07/2018 13:55:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,44**
25/07/2018 13:55:41	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,40**
25/07/2018 13:55:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,39**
25/07/2018 13:55:55	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3888**
25/07/2018 13:55:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,38**
25/07/2018 13:56:03	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,37**
25/07/2018 13:56:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,368**
25/07/2018 13:56:13	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,36**
25/07/2018 13:56:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,359**
25/07/2018 13:56:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,35**
25/07/2018 13:56:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,345**
25/07/2018 13:56:27	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,34**
25/07/2018 13:56:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,33**
25/07/2018 13:56:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,32**
25/07/2018 13:56:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,31**
25/07/2018 13:56:38	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,30**
25/07/2018 13:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,29**
25/07/2018 13:57:35	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2899**
25/07/2018 13:57:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,628**

25/07/2018 13:57:47 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,628.

25/07/2018 13:57:50 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,628.

25/07/2018 13:57:54 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,628.

25/07/2018 13:57:57 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,628.

25/07/2018 13:58:05 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
lance enviado erroneamente

25/07/2018 13:58:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 13:58:12 **HABILITAÇÃO**

25/07/2018 13:59:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 034: Prezado licitante, não deu tempo para o cancelamento do lance pois estava no randômico. Caso ele seja inexequível, gentileza solicitar a desclassificação.

25/07/2018 14:01:05 **MENSAGEM** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Peço que desclassifique. Infelizmente foi enviado o valor inexequivel. Obrigado

25/07/2018 14:01:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 034: ok

25/07/2018 14:02:47 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação a pedido do licitante que cadastrou um lance inexequível.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:02:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

27/08/2018 15:21:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:36:15 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 307 - ADJUDICADO
LOTE 307

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: pharlab Modelo: decnazol
Descrição: SECNIDAZOL, 1.000 MG
Quantidade: 5.300 **Valor Unit.:** 0,52 **Valor Total:** 2.756,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,75	0,52	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,78	0,525	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,8432	0,8432	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	1,3118	1,3118	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:52:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:52:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:49 DISPUTA

25/07/2018 13:33:49 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **1,3118**

25/07/2018 13:33:49 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,8432**

25/07/2018 13:33:49 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,75**

25/07/2018 13:33:49 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,00**

25/07/2018 13:33:49 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,78**

25/07/2018 13:39:12 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 13:39:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:40:12 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 13:41:46 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,749**

25/07/2018 13:49:55 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,70**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:51:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,699**
25/07/2018 13:51:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,68**
25/07/2018 13:51:54	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,679**
25/07/2018 13:52:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,65**
25/07/2018 13:52:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,649**
25/07/2018 13:53:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,62**
25/07/2018 13:53:55	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,619**
25/07/2018 13:54:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,61**
25/07/2018 13:54:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,609**
25/07/2018 13:54:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,60**
25/07/2018 13:54:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,599**
25/07/2018 13:54:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,55**
25/07/2018 13:55:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,525**
25/07/2018 13:55:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,52**

25/07/2018 14:00:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 14:00:12 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:38:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:53:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 308 - ADJUDICADO
LOTE 308

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Cloridrato de Sertralina 50 Mg Caixa C/490 Cp (35
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG
Quantidade: 1.067.350 **Valor Unit.:** 0,099 **Valor Total:** 105.667,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,25	0,099	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,15	0,10	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	0,16	0,123	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,15	0,124	Sim
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,17	0,125	Não
6	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,66	1,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,2667	0,2667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:52:46	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,17**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**1,66**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2667**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,15**
25/07/2018 13:35:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,149**
25/07/2018 13:39:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 13:39:13	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:40:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:41:53	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,148**
25/07/2018 13:44:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,14**
25/07/2018 13:44:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,139**
25/07/2018 13:44:55	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,145**
25/07/2018 13:45:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,13**
25/07/2018 13:45:18	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,135**
25/07/2018 13:45:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,125**
25/07/2018 13:46:07	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,127**
25/07/2018 13:46:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,12**
25/07/2018 13:46:47	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,124**
25/07/2018 13:47:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1178**
25/07/2018 13:50:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,115**
25/07/2018 13:50:18	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,114**
25/07/2018 13:50:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/07/2018 13:50:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,109**
25/07/2018 13:50:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,105**
25/07/2018 13:50:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,104**
25/07/2018 13:51:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 13:51:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,099**
25/07/2018 13:52:26	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,123**
25/07/2018 14:06:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 14:06:13	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:32:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:47:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 309 - ADJUDICADO
LOTE 309

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: pharmascience Modelo: enteroftal
Descrição: SIMETICONA, 40 MG
Quantidade: 81.600 **Valor Unit.:** 0,079 **Valor Total:** 6.446,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,11	0,079	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,20	0,08	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,14	0,118	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,19	0,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,1637	0,1637	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,2137	0,2137	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,27	0,27	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:53:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:53:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:53:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:49 DISPUTA

25/07/2018 13:33:49 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,1637**

25/07/2018 13:33:49 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,27**

25/07/2018 13:33:49 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2137**

25/07/2018 13:33:49 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,11**

25/07/2018 13:33:49 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,19**

25/07/2018 13:33:49 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,20**

25/07/2018 13:33:49 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,14**

25/07/2018 13:35:08 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,1099**

25/07/2018 13:39:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:39:14 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 13:40:14 TEMPO RANDÔMICO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:40:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,118**
25/07/2018 13:50:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 13:50:42	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0995**
25/07/2018 13:50:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,098**
25/07/2018 13:51:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,095**
25/07/2018 13:51:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/07/2018 13:51:41	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,089**
25/07/2018 13:51:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,087**
25/07/2018 13:52:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,08**
25/07/2018 13:52:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,079**

25/07/2018 13:54:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 13:54:14 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:39:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:54:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 310 - ADJUDICADO
LOTE 310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Sinvastacor
Descrição: SINVASTATINA, 10 MG
Quantidade: 286.000 **Valor Unit.:** 0,0559 **Valor Total:** 15.987,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,077	0,0559	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,056	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,062	0,062	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,08	0,08	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,10	0,10	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	002	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	054	12.889.035/0001-02	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,1111	0,1111	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 13:53:31 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1111**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,062**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,15**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,10**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,077**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,08**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:38:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0619**
25/07/2018 13:39:14	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 13:40:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:42:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0615**
25/07/2018 13:42:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0614**
25/07/2018 13:42:37	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,061**
25/07/2018 13:42:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0609**
25/07/2018 13:43:07	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,06**
25/07/2018 13:43:21	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0599**
25/07/2018 13:43:33	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0595**
25/07/2018 13:43:40	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0594**
25/07/2018 13:43:52	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0592**
25/07/2018 13:44:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,059**
25/07/2018 13:44:19	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,057**
25/07/2018 13:44:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0569**
25/07/2018 13:44:40	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0564**
25/07/2018 13:44:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0563**
25/07/2018 13:45:01	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,056**
25/07/2018 13:45:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0559**
25/07/2018 13:45:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			
25/07/2018 13:45:14	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:45:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 16:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 311 - ADJUDICADO
LOTE 311

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: SINVASTATINA, 20 MG
Quantidade: 11.287.120 **Valor Unit.:** 0,0548 **Valor Total:** 618.534,176

CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	020	81.706.251/0001-98	0,077	0,0548	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,20	0,0549	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,09	0,066	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	0,072	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,075	0,075	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	0,08	0,08	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,09	0,09	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	090	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,0918	0,0918	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,1325	0,1325	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:53:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:54:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,08**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,0918**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1325**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,075**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,077**
25/07/2018 13:34:51	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,074**
25/07/2018 13:37:47	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,072**
25/07/2018 13:37:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0739**
25/07/2018 13:38:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0719**
25/07/2018 13:38:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0718**
25/07/2018 13:38:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0715**
25/07/2018 13:38:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0714**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:39:07	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,071**
25/07/2018 13:39:15	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 13:39:27	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0705**
25/07/2018 13:39:44	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0704**
25/07/2018 13:39:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,07**
25/07/2018 13:40:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0699**
25/07/2018 13:40:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:40:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0695**
25/07/2018 13:40:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0694**
25/07/2018 13:41:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,069**
25/07/2018 13:41:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,068**
25/07/2018 13:41:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0679**
25/07/2018 13:41:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0675**
25/07/2018 13:41:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0674**
25/07/2018 13:41:45	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0673**
25/07/2018 13:41:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0672**
25/07/2018 13:41:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,067**
25/07/2018 13:42:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,066**
25/07/2018 13:42:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,065**
25/07/2018 13:42:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0659**
25/07/2018 13:42:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0649**
25/07/2018 13:42:12	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/07/2018 13:42:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0599**
25/07/2018 13:42:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,058**
25/07/2018 13:42:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0579**
25/07/2018 13:42:52	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0575**
25/07/2018 13:42:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0574**
25/07/2018 13:43:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0572**
25/07/2018 13:43:06	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,06.	
25/07/2018 13:43:08	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,06.	
25/07/2018 13:43:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0571**
25/07/2018 13:43:12	**MENSAGEM**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,06.	
25/07/2018 13:43:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,057**
25/07/2018 13:43:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0569**
25/07/2018 13:43:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0568**
25/07/2018 13:43:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0565**
25/07/2018 13:43:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0567**
25/07/2018 13:43:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 036 no valor de 0,06 foi cancelado.	
25/07/2018 13:44:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0564**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:44:08	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0562**
25/07/2018 13:44:17	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,056**
25/07/2018 13:44:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0561**
25/07/2018 13:44:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0559**
25/07/2018 13:44:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0558**
25/07/2018 13:45:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0557**
25/07/2018 13:45:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0555**
25/07/2018 13:45:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,055**
25/07/2018 13:46:03	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,0549**
25/07/2018 13:46:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0548**

25/07/2018 14:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:08:15 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:45:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 16:00:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 312 - ADJUDICADO
LOTE 312

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Sinvastacor
Descrição: SINVASTATINA, 40 MG
Quantidade: 2.540.000 **Valor Unit.:** 0,1169 **Valor Total:** 296.926,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,19	0,1169	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,18	0,12	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,20	0,1287	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,145	0,145	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	026	17.472.278/0001-64	0,15	0,15	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,19	0,19	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	0,1794	0,1794	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,29	0,29	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	1,00	0,0116	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:54:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:54:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,50**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,19**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,1794**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,29**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,145**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,15**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,19**
25/07/2018 13:35:19	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/07/2018 13:37:54	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1399**
25/07/2018 13:38:58	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1398**

25/07/2018 13:39:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:39:15	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1397**
25/07/2018 13:39:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1396**
25/07/2018 13:40:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,139**
25/07/2018 13:40:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:41:34	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1389**
25/07/2018 13:41:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1388**
25/07/2018 13:41:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,138**
25/07/2018 13:42:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1379**
25/07/2018 13:42:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,137**
25/07/2018 13:42:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1369**
25/07/2018 13:42:28	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,135**
25/07/2018 13:42:34	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1349**
25/07/2018 13:42:39	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,13**
25/07/2018 13:42:47	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1289**
25/07/2018 13:42:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1299**
25/07/2018 13:42:54	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,128**
25/07/2018 13:42:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1288**
25/07/2018 13:43:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,1287**
25/07/2018 13:43:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1279**
25/07/2018 13:43:16	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1275**
25/07/2018 13:43:28	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1274**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:43:39	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1272**
25/07/2018 13:43:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,127**
25/07/2018 13:44:03	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1268**
25/07/2018 13:44:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1265**
25/07/2018 13:44:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/07/2018 13:44:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1199**
25/07/2018 13:44:30	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,118**
25/07/2018 13:44:33	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1179**
25/07/2018 13:44:50	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,1175**
25/07/2018 13:44:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1174**
25/07/2018 13:45:17	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,117**
25/07/2018 13:45:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1169**
25/07/2018 13:45:45	**LANCE**	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0116**

25/07/2018 13:46:29 **MENSAGEM** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0116.

25/07/2018 13:46:52 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,12.

25/07/2018 13:46:56 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,12.

25/07/2018 13:47:01 **MENSAGEM** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,12.

25/07/2018 13:47:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

25/07/2018 13:47:16 **HABILITAÇÃO**

25/07/2018 14:01:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 064: Prezado licitante, não deu tempo para o cancelamento do lance pois estava no randômico. Caso ele seja inexequível, gentileza solicitar a desclassificação.

25/07/2018 14:11:17 **MENSAGEM** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Boa tarde, Sra pregoeira solicitamos desclassificação do item por lance erroneo.

25/07/2018 14:11:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 064: ok

25/07/2018 14:12:40 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação a pedido do licitante, pois cadastrou o valor erroneamente.

25/07/2018 14:12:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

27/08/2018 15:45:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 16:00:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 313 - ADJUDICADO
LOTE 313

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sobral Modelo: Sulfazina
Descrição: SULFADIAZINA, 500 MG
Quantidade: 58.960 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 10.612,80

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,18	0,18	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,18	0,18	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,2418	0,2418	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,2838	0,2838	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:54:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:54:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:55:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:49 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **0,2418**

25/07/2018 13:33:49 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **0,18**

25/07/2018 13:33:49 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,2838**

25/07/2018 13:33:49 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,30**

25/07/2018 13:33:49 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,18**

25/07/2018 13:33:49 DISPUTA

25/07/2018 13:39:16 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 13:39:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:40:16 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 13:45:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 13:45:16 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:45:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:53 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 314 - ADJUDICADO
LOTE 314

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G GENERICO

Descrição: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME
Quantidade: 28.850 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 118.285,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	4,64	4,10	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	9,00	4,1499	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	5,20	4,19	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	4,50	4,50	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	5,00	5,00	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	12,00	6,20	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	7,00	7,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	4,1469	4,1469	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	5,4487	5,4487	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:55:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:55:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:55:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:33:49 LANCE PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **12,00**

25/07/2018 13:33:49 DISPUTA

25/07/2018 13:33:49 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **4,1469**

25/07/2018 13:33:49 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **5,00**

25/07/2018 13:33:49 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **5,4487**

25/07/2018 13:33:49 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **5,00**

25/07/2018 13:33:49 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **4,50**

25/07/2018 13:33:49 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **5,20**

25/07/2018 13:33:49 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **7,00**

25/07/2018 13:33:49 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **9,00**

25/07/2018 13:33:49 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **4,64**

25/07/2018 13:38:47 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **4,49**

25/07/2018 13:39:17 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 13:39:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 13:40:17 TEMPO RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:40:25	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**6,20**
25/07/2018 13:41:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,48**
25/07/2018 13:41:46	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,40**
25/07/2018 13:42:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,39**
25/07/2018 13:44:28	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,30**
25/07/2018 13:44:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,20**
25/07/2018 13:47:21	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,19**
25/07/2018 13:47:42	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,15**
25/07/2018 13:47:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,1899**
25/07/2018 13:47:51	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**4,1499**
25/07/2018 13:48:01	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**4,10**

25/07/2018 13:49:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 13:49:17 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:46:25 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:28:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:43:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 315 - ADJUDICADO
LOTE 315

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG
Quantidade: 416.450 **Valor Unit.:** 0,0914 **Valor Total:** 38.063,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,12	0,0914	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,11	0,0915	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,15	0,099	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	0,11	0,11	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,30	0,1399	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,14	0,14	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,24	0,24	Não
8	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,49	0,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,1778	0,1778	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	0,24	0,24	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 13:55:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 13:56:07	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 13:33:49	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,24**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,1778**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,24**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,15**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,12**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,11**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	**0,49**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,30**
25/07/2018 13:33:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,11**
25/07/2018 13:35:16	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,109**
25/07/2018 13:36:24	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,139**
25/07/2018 13:39:17	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:39:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 13:40:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 13:41:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,108**
25/07/2018 13:42:14	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,105**
25/07/2018 13:42:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,104**
25/07/2018 13:43:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,10**
25/07/2018 13:44:17	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0915**
25/07/2018 13:44:30	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0914**
25/07/2018 13:51:01	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,099**
25/07/2018 13:51:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,1399**
25/07/2018 13:55:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
25/07/2018 13:55:17	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:23:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:38:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 316 - ADJUDICADO
LOTE 316

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 50,00 ML Marca: Sobral Modelo: Bacsulfaprim
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 19.800 **Valor Unit.:** 1,2632 **Valor Total:** 25.011,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	2,00	1,2632	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	2,50	2,50	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	1,26	1,26	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	1,6926	1,6926	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	1,8193	1,8193	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:56:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:56:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:56:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:14 DISPUTA

25/07/2018 13:56:14 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **1,6926**

25/07/2018 13:56:14 LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A **1,26**

25/07/2018 13:56:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **1,8193**

25/07/2018 13:56:14 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,50**

25/07/2018 13:56:14 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **2,50**

25/07/2018 13:56:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **2,00**

25/07/2018 13:58:24 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,2632**

25/07/2018 14:01:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:01:45 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:02:45 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 14:15:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:15:45 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:45:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:55 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 317 - ADJUDICADO
LOTE 317

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 5.850 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 2.925,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,4915	0,4915	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:56:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,4915**

25/07/2018 13:56:14 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **0,50**

25/07/2018 13:56:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **1,50**

25/07/2018 13:56:14 DISPUTA

25/07/2018 14:01:46 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:01:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:02:46 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 14:27:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2018 14:27:46 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:41:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:56:17 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 318 - ADJUDICADO
LOTE 318

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 30,00 ML Marca: Natulab Modelo: Masferol
Descrição: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
Quantidade: 19.550 **Valor Unit.:** 0,7999 **Valor Total:** 15.638,045

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	1,00	0,7999	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	1,3248	0,80	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	1,00	0,82	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	1,20	1,20	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 13:56:14	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,20**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,3248**
25/07/2018 13:56:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,999**
25/07/2018 14:01:46	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:01:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 14:01:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,98**
25/07/2018 14:02:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:03:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9799**
25/07/2018 14:03:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,97**
25/07/2018 14:04:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9599**
25/07/2018 14:04:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,95**
25/07/2018 14:04:20	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,94**
25/07/2018 14:04:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
25/07/2018 14:04:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8999**
25/07/2018 14:04:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,899**
25/07/2018 14:04:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,88**
25/07/2018 14:05:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,879**
25/07/2018 14:05:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,87**
25/07/2018 14:05:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,869**
25/07/2018 14:05:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,865**
25/07/2018 14:05:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,86**
25/07/2018 14:05:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,859**
25/07/2018 14:05:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,85**
25/07/2018 14:06:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,849**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:06:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,84**
25/07/2018 14:06:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,839**
25/07/2018 14:06:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,83**
25/07/2018 14:06:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,834**
25/07/2018 14:06:35	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,828**
25/07/2018 14:06:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,82**
25/07/2018 14:06:52	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,818**
25/07/2018 14:07:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,80**
25/07/2018 14:07:31	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7999**
25/07/2018 14:28:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:28:47	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:45:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 16:00:56	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**

LOTE 319 - ADJUDICADO
LOTE 319

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRAGEA Marca: VITAMED Modelo: VITAMED
Descrição: SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II
Quantidade: 2.240.450 **Valor Unit.:** 0,03 **Valor Total:** 67.213,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	05.782.733/0001-49	1,00	0,03	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,04	0,031	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,04	0,034	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	0,06	0,0399	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,07	0,049	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,0598	0,0598	Não
8	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	0,06	0,06	Não
9	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	052	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
10	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,20	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 13:56:14	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,04**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,20**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,06**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,10**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,05**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0598**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,06**
25/07/2018 13:56:49	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0399**
25/07/2018 13:57:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,034**
25/07/2018 13:58:09	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,049**
25/07/2018 13:58:34	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0339**
25/07/2018 14:01:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 14:01:47	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:01:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,033**
25/07/2018 14:02:28	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0329**
25/07/2018 14:02:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,032**
25/07/2018 14:02:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:02:49	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0319**
25/07/2018 14:03:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0318**
25/07/2018 14:03:29	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,0317**
25/07/2018 14:03:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,031**
25/07/2018 14:03:45	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,03**
25/07/2018 14:03:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
25/07/2018 14:03:47	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:19:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:34:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 320 - ADJUDICADO
LOTE 320

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Succinil Colin
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 705 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 11.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	16,00	16,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	15,2334	15,2334	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	18,1624	18,1624	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:57:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:57:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:14 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **15,2334**

25/07/2018 13:56:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **18,1624**

25/07/2018 13:56:14 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **16,00**

25/07/2018 13:56:14 DISPUTA

25/07/2018 14:01:47 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:01:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:02:48 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 14:07:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:07:48 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:45:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:00:58 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 321 - ADJUDICADO
LOTE 321

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Teflan
Descrição: TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 5.320 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 26.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	010	81.706.251/0001-98	5,00	5,00	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	6,00	5,74	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	5,75	5,75	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	5,87	5,87	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	085	04.071.245/0001-60	7,04	7,04	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	008	17.472.278/0001-64	8,00	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	5,5517	5,5517	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	6,22	6,22	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	7,1368	7,1368	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	8,00	8,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:57:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:57:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:57:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:58:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**5,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**5,87**
25/07/2018 13:56:14	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**6,22**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**5,5517**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**8,00**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7,1368**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**5,75**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	**7,04**
25/07/2018 13:56:14	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**

25/07/2018 14:01:48 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:01:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:02:48 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 14:16:04	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,74**

25/07/2018 14:19:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:19:48 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:46:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:01:00 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 322 - ADJUDICADO
LOTE 322

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: TEOFILINA, 100 MG
Quantidade: 106.000 **Valor Unit.:** 0,43 **Valor Total:** 45.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	0,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,655	0,655	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,80	0,80	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,9195	0,9195	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:58:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:58:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:58:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:14 LANCE AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,80**

25/07/2018 13:56:14 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,655**

25/07/2018 13:56:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,9195**

25/07/2018 13:56:14 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **1,00**

25/07/2018 13:56:14 DISPUTA

25/07/2018 13:57:48 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,43**

25/07/2018 14:01:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:01:49 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:02:49 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 14:17:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

25/07/2018 14:17:49 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:19:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:34:38 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 323 - ADJUDICADO
LOTE 323

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Terbutil
Descrição: TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 8.300 **Valor Unit.:** 1,927 **Valor Total:** 15.994,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	3,00	1,927	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	2,89	1,9275	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	2,69	2,198	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	2,7807	2,7807	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	3,00	3,00	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	3,30	3,30	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	4,4872	4,4872	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 13:58:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:59:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:59:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:59:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15 DISPUTA

25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,69**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**2,7807**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**3,30**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**4,4872**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,89**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**
25/07/2018 13:56:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,6899**
25/07/2018 13:57:25	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,6895**
25/07/2018 13:59:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,65**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:59:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,64**
25/07/2018 14:00:44	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,62**
25/07/2018 14:01:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,61**
25/07/2018 14:01:49	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:01:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.	
25/07/2018 14:01:52	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,60**
25/07/2018 14:02:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,59**
25/07/2018 14:02:19	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,58**
25/07/2018 14:02:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,55**
25/07/2018 14:02:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:02:59	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,549**
25/07/2018 14:03:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,54**
25/07/2018 14:03:21	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,52**
25/07/2018 14:03:36	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,51**
25/07/2018 14:03:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,50**
25/07/2018 14:04:05	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,48**
25/07/2018 14:04:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,45**
25/07/2018 14:04:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,44**
25/07/2018 14:04:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,42**
25/07/2018 14:04:31	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,43**
25/07/2018 14:04:39	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,419**
25/07/2018 14:04:48	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,41**
25/07/2018 14:04:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,40**
25/07/2018 14:04:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,3999**
25/07/2018 14:04:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,39**
25/07/2018 14:05:14	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,38**
25/07/2018 14:05:14	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,389**
25/07/2018 14:05:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,379**
25/07/2018 14:05:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,37**
25/07/2018 14:05:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,359**
25/07/2018 14:05:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,35**
25/07/2018 14:05:57	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,34**
25/07/2018 14:06:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,334**
25/07/2018 14:06:08	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,33**
25/07/2018 14:06:12	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,32**
25/07/2018 14:06:24	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,31**
25/07/2018 14:06:26	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,319**
25/07/2018 14:06:32	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,29**
25/07/2018 14:06:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,25**
25/07/2018 14:06:41	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,27**
25/07/2018 14:06:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,249**
25/07/2018 14:06:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,24**
25/07/2018 14:06:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,20**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:06:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,2293**
25/07/2018 14:07:02	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,19**
25/07/2018 14:07:20	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**2,198**
25/07/2018 14:07:39	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**2,00**
25/07/2018 14:07:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,9999**
25/07/2018 14:07:59	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,9998**
25/07/2018 14:08:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,9995**
25/07/2018 14:08:21	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,99**
25/07/2018 14:08:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,989**
25/07/2018 14:08:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,98**
25/07/2018 14:08:55	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,979**
25/07/2018 14:09:00	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,97**
25/07/2018 14:09:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,959**
25/07/2018 14:09:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,95**
25/07/2018 14:09:36	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,949**
25/07/2018 14:09:47	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,94**
25/07/2018 14:09:54	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,939**
25/07/2018 14:10:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,93**
25/07/2018 14:10:22	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,929**
25/07/2018 14:10:25	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,928**
25/07/2018 14:10:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,9275**
25/07/2018 14:10:46	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,927**

25/07/2018 14:21:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:21:49 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:46:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 16:01:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 324 - FRACASSADO
LOTE 324

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	9,98	9,98	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	15,1068	15,1068	Não
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 13:59:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 13:59:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **9,98**

25/07/2018 13:56:15 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **15,1068**

25/07/2018 13:56:15 FRACASSADO

LOTE 325 - ADJUDICADO
LOTE 325

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Cloridrato de Tiamina 300 mg Caixa C/500 Cp (50 Bl

Descrição: TIAMINA, 300 MG

Quantidade: 31.350 **Valor Unit.:** 0,19 **Valor Total:** 5.956,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	091	12.889.035/0001-02	0,50	0,19	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,35	0,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,30	0,24	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,32	0,255	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	063	81.706.251/0001-98	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,3205	0,3205	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,45	0,45	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,4775	0,4775	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:00:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:00:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:00:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,30**

25/07/2018 13:56:15 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,30**

25/07/2018 13:56:15 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,32**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:56:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,4775**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,45**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,3205**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,50**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,35**
25/07/2018 13:56:33	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,2995**
25/07/2018 13:57:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,299**
25/07/2018 13:58:07	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,29**
25/07/2018 13:58:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,289**
25/07/2018 13:58:55	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,285**
25/07/2018 13:59:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,284**
25/07/2018 13:59:51	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,282**
25/07/2018 13:59:51	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,28**
25/07/2018 14:00:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,27**
25/07/2018 14:00:25	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,26**
25/07/2018 14:00:48	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,25**
25/07/2018 14:00:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,255**
25/07/2018 14:01:01	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,245**
25/07/2018 14:01:10	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,244**
25/07/2018 14:01:23	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,235**
25/07/2018 14:01:45	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,23**
25/07/2018 14:01:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 14:01:50	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:02:06	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,2255**
25/07/2018 14:02:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,2254**
25/07/2018 14:02:50	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:02:55	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,2215**
25/07/2018 14:03:13	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,22**
25/07/2018 14:03:29	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,2155**
25/07/2018 14:04:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,21**
25/07/2018 14:05:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,20**
25/07/2018 14:05:32	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,19**
25/07/2018 14:16:34	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
25/07/2018 14:29:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 14:29:50	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:32:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:47:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 326 - ADJUDICADO
LOTE 326

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Marca: TEUTO Modelo: TIMOLOL 0,50% GENERICO
Descrição: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Quantidade: 4.350 **Valor Unit.:** 1,72 **Valor Total:** 7.482,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	1,80	1,72	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,00	1,7219	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,9996	1,9996	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:00:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15 DISPUTA

25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,9996**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,80**

25/07/2018 14:01:50 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:01:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:02:50 TEMPO RANDÔMICO

25/07/2018 14:03:03	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,7999**
25/07/2018 14:03:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,79**
25/07/2018 14:03:53	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,7899**
25/07/2018 14:04:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,78**
25/07/2018 14:05:07	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,779**
25/07/2018 14:05:30	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,77**
25/07/2018 14:05:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,769**
25/07/2018 14:06:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,76**
25/07/2018 14:06:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,759**
25/07/2018 14:06:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,75**
25/07/2018 14:07:06	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,74**
25/07/2018 14:07:57	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,735**
25/07/2018 14:08:11	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,732**
25/07/2018 14:08:29	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,73**
25/07/2018 14:08:41	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,729**
25/07/2018 14:09:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,725**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:09:12	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,724**
25/07/2018 14:09:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,722**
25/07/2018 14:09:42	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,7219**
25/07/2018 14:09:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,72**

25/07/2018 14:09:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 14:09:51 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:28:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:43:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 327 - ADJUDICADO
LOTE 327

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: TOBRAMICINA 0,3% GENERICO

Descrição: TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Quantidade: 1.040 **Valor Unit.:** 8,88 **Valor Total:** 9.235,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	8,88	8,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	29,00	29,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 14:00:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**29,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**8,88**

25/07/2018 13:56:15 **DISPUTA**

25/07/2018 14:01:51 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 14:01:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:02:51 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 14:31:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 14:31:51 **HABILITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

26/07/2018 16:46:31 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:28:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 15:43:30 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 328 - ADJUDICADO
LOTE 328

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: HIPOLABOR Modelo: TRAMADOL 50MG GENERICO

Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG

Quantidade: 293.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 43.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,15	0,15	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	1,00	0,95	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,2137	0,2137	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	004	07.752.236/0001-23	0,89	0,89	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	3,00	3,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:01:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:01:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:01:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15 DISPUTA

25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**3,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,89**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,2137**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**1,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:56:15 **LANCE** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,15**

25/07/2018 13:57:26 **LANCE** PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA **0,95**

25/07/2018 14:01:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:01:52 **PRÉ-RANDÔMICO**

25/07/2018 14:02:52 **TEMPO RANDÔMICO**

25/07/2018 14:04:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

25/07/2018 14:04:52 **HABILITAÇÃO**

26/07/2018 16:46:37 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sra. Pregoeira, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade (Acórdão 2842/2016-Plenário - 09/11/2016, Acódão 3486/2014-Plenário - 03/12/2014 e Acórdão 2273/2016 - Plenário - 31/08/2016) favor comunicar via chat a data e horário previsto para a reabertura da sessão em que dará prosseguimento. Atenciosamente, Rioclarense.

27/08/2018 15:28:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:43:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 329 - ADJUDICADO
LOTE 329

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: tramadol Modelo: generico
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 86.200 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 68.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	1,00	0,80	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	2,50	0,8199	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	1,50	0,84	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	1,02	0,88	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	1,60	1,60	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,9502	0,9502	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	1,608	1,608	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	070	07.752.236/0001-23	4,20	4,20	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	6,00	6,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 14:01:40 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

24/07/2018 14:01:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:02:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:02:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15	**DISPUTA**		
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**2,50**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,02**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**6,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,608**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,20**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,9502**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,50**
25/07/2018 13:57:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,9995**
25/07/2018 14:00:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,99**
25/07/2018 14:00:37	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,989**
25/07/2018 14:01:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,985**

25/07/2018 14:01:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:01:52	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:01:55	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,98**
25/07/2018 14:02:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,95**
25/07/2018 14:02:06	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,94**
25/07/2018 14:02:06	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,975**
25/07/2018 14:02:18	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9399**
25/07/2018 14:02:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
25/07/2018 14:02:25	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,945**
25/07/2018 14:02:29	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,89**
25/07/2018 14:02:37	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,88**
25/07/2018 14:02:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,85**
25/07/2018 14:02:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,87**
25/07/2018 14:02:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:03:13	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8499**
25/07/2018 14:03:22	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,84**
25/07/2018 14:03:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,82**
25/07/2018 14:03:44	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8199**
25/07/2018 14:03:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**

25/07/2018 14:03:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:03:52	**HABILITAÇÃO**
27/08/2018 15:39:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
27/08/2018 15:54:11	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**

LOTE 330 - ADJUDICADO
LOTE 330

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 27.500 **Valor Unit.:** 0,769 **Valor Total:** 21.147,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	3,50	0,769	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	1,13	0,92	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	1,70	1,70	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	1,1111	1,1111	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	1,3202	1,3202	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	070	07.752.236/0001-23	6,00	6,00	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	7,00	7,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	1,00	0,68	Não
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	1,15	0,6987	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 **PUBLICADO**

13/07/2018 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/07/2018 17:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/07/2018 14:02:47 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:02:57 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:03:07 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:03:16 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 13:56:15 **DISPUTA**

25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**7,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**1,3202**

Gerado em: 27/08/2018 16:10:52 45 de 54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,1111**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**1,15**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,70**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**3,50**
25/07/2018 13:56:15	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**1,13**
25/07/2018 13:57:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,9995**
25/07/2018 14:00:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,99**
25/07/2018 14:00:42	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,989**
25/07/2018 14:01:19	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,988**
25/07/2018 14:01:36	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,985**
25/07/2018 14:01:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,98**
25/07/2018 14:01:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 14:01:53	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:02:10	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,9799**
25/07/2018 14:02:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
25/07/2018 14:02:23	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,89**
25/07/2018 14:02:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,92**
25/07/2018 14:02:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,85**
25/07/2018 14:02:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:03:09	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8499**
25/07/2018 14:03:28	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,84**
25/07/2018 14:03:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,82**
25/07/2018 14:03:48	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,8199**
25/07/2018 14:03:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/07/2018 14:04:04	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7999**
25/07/2018 14:04:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,79**
25/07/2018 14:04:23	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,788**
25/07/2018 14:04:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/07/2018 14:04:43	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,77**
25/07/2018 14:04:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,7799**
25/07/2018 14:04:47	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,769**
25/07/2018 14:04:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,75**
25/07/2018 14:05:14	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,74**
25/07/2018 14:05:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/07/2018 14:05:40	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,72**
25/07/2018 14:05:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,70**
25/07/2018 14:06:05	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,6987**
25/07/2018 14:06:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,68**
25/07/2018 14:19:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:19:53 HABILITAÇÃO

14/08/2018 14:28:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Solicitação de desclassificação pelo licitante, alegando que o fabricante informou que o fármaco deste medicamento está em falta.

14/08/2018 14:28:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

17/08/2018 11:00:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME inabilitado. Motivo: Desclasificação do licitante pois o mesmo não consegue manter o preço registrado na disputa.

17/08/2018 11:00:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

27/08/2018 15:46:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:01:06 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 331 - FRACASSADO
LOTE 331

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	16,85	16,85	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:03:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 14:10:56 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **16,85**

25/07/2018 14:10:56 FRACASSADO

LOTE 332 - FRACASSADO
LOTE 332

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,50	0,50	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,6204	0,6204	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:03:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

24/07/2018 14:03:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 14:10:56 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **0,50**

25/07/2018 14:10:56 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,6204**

25/07/2018 14:10:56 FRACASSADO

LOTE 333 - ADJUDICADO
LOTE 333

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: VARFARINA SÓDICA, 5 MG
Quantidade: 347.400 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 69.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,33	0,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,698	0,698	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:04:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 14:10:56 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,698**

25/07/2018 14:10:56 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,33**

25/07/2018 14:10:56 LANCE PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **0,20**

25/07/2018 14:10:56 DISPUTA

25/07/2018 14:16:03 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:16:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:17:03 TEMPO RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:46:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

25/07/2018 14:46:03 HABILITAÇÃO

27/08/2018 15:46:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2018 16:01:08 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2018 16:09:57 ADJUDICADO

LOTE 334 - ADJUDICADO
LOTE 334

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG
Quantidade: 467.680 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 32.737,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,12	0,07	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,10	0,0778	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	040	02.520.829/0001-40	0,12	0,12	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,1389	0,1389	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

13/07/2018 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/07/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2018 14:04:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".

25/07/2018 14:10:56 DISPUTA

25/07/2018 14:10:56 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **0,1389**

25/07/2018 14:10:56 LANCE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME **0,25**

25/07/2018 14:10:56 LANCE DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,12**

25/07/2018 14:10:56 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,12**

25/07/2018 14:10:56 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,10**

25/07/2018 14:11:19 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,0955**

25/07/2018 14:14:13 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **0,0954**

25/07/2018 14:14:24 LANCE NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA **0,0922**

25/07/2018 14:16:03 PRÉ-RANDÔMICO

25/07/2018 14:16:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.

25/07/2018 14:17:04 TEMPO RANDÔMICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:18:08	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,092**
25/07/2018 14:18:22	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0915**
25/07/2018 14:18:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,091**
25/07/2018 14:19:00	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0905**
25/07/2018 14:19:13	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,09**
25/07/2018 14:19:31	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,089**
25/07/2018 14:19:43	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,088**
25/07/2018 14:20:05	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,085**
25/07/2018 14:20:26	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,084**
25/07/2018 14:20:51	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,0825**
25/07/2018 14:21:02	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,082**
25/07/2018 14:21:39	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,08**
25/07/2018 14:22:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0799**
25/07/2018 14:22:09	**LANCE**	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	**0,07**
25/07/2018 14:22:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0778**

25/07/2018 14:42:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

25/07/2018 14:42:04 **HABILITAÇÃO**

27/08/2018 15:23:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/08/2018 15:38:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2018 16:09:57 **ADJUDICADO**

LOTE 335 - ADJUDICADO
LOTE 335

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: vitamed Modelo: isento de registro
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6
Quantidade: 460.000 **Valor Unit.:** 0,0428 **Valor Total:** 19.688,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	071	27.860.256/0001-25	0,05	0,0428	Sim
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,15	0,0429	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,05	0,043	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	0,052	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,0645	0,0645	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,07	0,07	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,04	0,04	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,06	0,06	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	0,13	0,13	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38	**PUBLICADO**		
13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/07/2018 14:04:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:04:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
24/07/2018 14:05:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme item 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, não cadastrou o número do registro da Anvisa com 13 dígitos nas "Informações detalhadas".			
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**1,00**
25/07/2018 14:10:56	**DISPUTA**		
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,05**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**0,13**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,06**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,05**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,06**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**0,0645**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,15**
25/07/2018 14:12:15	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0499**
25/07/2018 14:13:28	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,052**
25/07/2018 14:14:23	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0498**
25/07/2018 14:15:05	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0497**
25/07/2018 14:16:05	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:16:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 14:17:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:17:43	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0475**
25/07/2018 14:17:59	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,048**
25/07/2018 14:18:18	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,047**
25/07/2018 14:18:24	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0469**
25/07/2018 14:18:31	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0468**
25/07/2018 14:18:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0467**
25/07/2018 14:19:00	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,046**
25/07/2018 14:19:06	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0459**
25/07/2018 14:19:24	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,045**
25/07/2018 14:19:50	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0458**
25/07/2018 14:19:58	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0449**
25/07/2018 14:20:07	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0445**
25/07/2018 14:21:37	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0444**
25/07/2018 14:21:46	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0442**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

25/07/2018 14:21:49	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,044**
25/07/2018 14:21:56	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0439**
25/07/2018 14:22:16	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,0435**
25/07/2018 14:22:29	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0434**
25/07/2018 14:22:47	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,043**
25/07/2018 14:22:48	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0448**
25/07/2018 14:23:00	**LANCE**	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**0,0429**
25/07/2018 14:23:05	**DESEMPATE**		
25/07/2018 14:23:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
25/07/2018 14:23:27	**LANCE**	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	**0,0428**
25/07/2018 14:23:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME			
25/07/2018 14:23:27	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:34:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/08/2018 15:49:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 336 - ADJUDICADO
LOTE 336

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Santiplex B (Cloridrato de Piridoxina + Nicotinami
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 56.250 **Valor Unit.:** 0,6895 **Valor Total:** 38.784,375

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,74	0,6895	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,74	0,69	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,74	0,74	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	2,00	0,90	Não
5	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,95	0,95	Sim
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,9816	0,9816	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
8	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	052	07.752.236/0001-23	1,00	1,00	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	1,2393	1,2393	Não
10	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não
11	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2018 15:14:38 PUBLICADO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

13/07/2018 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2018 17:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/07/2018 14:10:56	**DISPUTA**		
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,74**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,74**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	**0,9816**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	**3,00**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**0,95**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,74**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,00**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**1,2393**
25/07/2018 14:10:56	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**2,00**
25/07/2018 14:14:33	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,739**
25/07/2018 14:15:41	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,738**
25/07/2018 14:16:06	**PRÉ-RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:16:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 1 minutos.			
25/07/2018 14:17:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/07/2018 14:18:28	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,737**
25/07/2018 14:18:50	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,735**
25/07/2018 14:19:04	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,732**
25/07/2018 14:19:46	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,73**
25/07/2018 14:19:58	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,725**
25/07/2018 14:20:12	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,724**
25/07/2018 14:20:35	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,722**
25/07/2018 14:20:58	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,72**
25/07/2018 14:21:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,719**
25/07/2018 14:21:27	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,718**
25/07/2018 14:21:39	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,717**
25/07/2018 14:21:40	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,715**
25/07/2018 14:22:07	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,71**
25/07/2018 14:22:22	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,709**
25/07/2018 14:22:35	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,708**
25/07/2018 14:23:03	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,705**
25/07/2018 14:24:02	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,70**
25/07/2018 14:24:10	**LANCE**	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	**0,69**
25/07/2018 14:24:16	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**0,6895**
25/07/2018 14:28:40	**LANCE**	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	**0,90**
25/07/2018 14:41:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
25/07/2018 14:41:06	**HABILITAÇÃO**		
27/08/2018 15:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

27/08/2018 15:47:11	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/08/2018 16:09:57	**ADJUDICADO**

PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 002/2018

Publicação Nº 1728158

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 023/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER
Data de Publicação: 11/07/2018 15:14:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:24
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 ML Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adulto Frasco C/120 Ml Cai
Descrição: ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO
Quantidade: 4.100 **Valor Unit.:** 3,94 **Valor Total:** 16.154,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	5,20	3,94	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	4,00	3,95	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	6,00	5,14	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	6,26	5,1455	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	6,9971	6,9971	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	8,2667	8,2667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:24
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	3,10	2,80	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	3,44	2,8447	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	3,50	2,8999	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	4,50	3,08	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	4,00	3,09	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	4,8932	4,8932	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	14,63	14,63	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:24
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Aciclovir 200 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blisters C/15 Cp
Descrição: ACICLOVIR, 200 MG
Quantidade: 213.400 **Valor Unit.:** 0,218 **Valor Total:** 46.521,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	0,50	0,218	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,25	0,23	Sim
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,40	0,2728	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,45	0,319	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,45	0,3199	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,32	0,32	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	0,34	0,34	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,3723	0,3723	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,5342	0,5342	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	2,015	2,015	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:25
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME
Quantidade: 6.210 **Valor Unit.:** 1,95 **Valor Total:** 12.109,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	3,10	1,95	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	3,00	1,9699	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	3,00	2,64	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	3,45	2,85	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	4,50	3,99	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	4,18	4,18	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	5,1923	5,1923	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	15,95	15,95	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:25
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sobral Modelo: Acetildor
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG
Quantidade: 7.750.000 **Valor Unit.:** 0,0211 **Valor Total:** 163.525,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,03	0,0211	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,03	0,0214	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,03	0,024	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,03	0,03	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,02	0,02	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,03	0,03	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,0363	0,0363	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,025	0,021	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:25
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Natulab Modelo: Afolic
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG
Quantidade: 1.067.000 **Valor Unit.:** 0,0328 **Valor Total:** 34.997,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,05	0,0328	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,0329	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,05	0,0375	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,12	0,041	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	0,05	0,043	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,05	0,046	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,07	0,049	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,0605	0,0605	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,0705	0,0705	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:25
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20 Modelo: Transamin 250 Mg/5 Ml IV Caixa C/5 Amp (Origem: Na
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.300 **Valor Unit.:** 4,47 **Valor Total:** 10.281,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	6,00	4,47	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	4,54	4,48	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	7,50	7,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	6,6495	6,6495	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	7,906	7,906	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:25
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Biolab Sanus Modelo: Epilenil
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG
Quantidade: 405.000 **Valor Unit.:** 0,189 **Valor Total:** 76.545,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,35	0,189	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,19	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,29	0,2295	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	0,38	0,38	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	1,00	0,45	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	0,59	0,59	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,3578	0,3578	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,4487	0,4487	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,30	0,10	Não

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:25
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG
Quantidade: 1.319.000 **Valor Unit.:** 0,335 **Valor Total:** 441.865,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,335	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,65	0,343	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,70	0,35	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,60	0,4801	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,80	0,80	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,7108	0,7108	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,9188	0,9188	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:26
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 MIL Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Valproato de Sódio 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/1
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE
Quantidade: 17.700 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 48.675,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	061	12.889.035/0001-02	3,75	2,75	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0001-70	5,00	2,78	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	4,00	2,83	Não
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	3,10	3,10	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	4,00	3,55	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	4,00	4,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	055	10.749.915/0001-58	8,00	8,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

8	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	8,00	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	4,10	4,10	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	6,6011	6,6011	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	7,4145	7,4145	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	8,461	8,461	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:26
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Adenosina 3 Mg/Ml Sol/Inj IV Caixa C/50 Amp 2 Ml (
Descrição: ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.:** 8,5398 **Valor Total:** 32.451,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	9,50	8,5398	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	8,88	8,54	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	10,00	10,00	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	14,00	14,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	9,41	9,41	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	11,8482	11,8482	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	13,90	13,90	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	14,9573	14,9573	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:26
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Água P/Injeção IV/IM Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
Quantidade: 88.100 **Valor Unit.:** 0,128 **Valor Total:** 11.276,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,25	0,128	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,18	0,1283	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,16	0,1285	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,20	0,15	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,1777	0,1777	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	0,50	0,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:26
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ALBENDAZOL, 400 MG
Quantidade: 84.300 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 25.290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,42	0,30	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,40	0,348	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	007	67.729.178/0004-91	0,49	0,3901	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,54	0,54	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,55	0,55	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	1,20	0,60	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,70	0,70	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,75	0,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,532	0,532	Não
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	002	27.860.256/0001-25	0,55	0,55	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	0,7265	0,7265	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,79	0,79	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:26
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 71.200 **Valor Unit.:** 1,15 **Valor Total:** 81.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	1,50	1,15	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	2,00	1,20	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	1,50	1,24	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	1,65	1,25	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	1,50	1,2699	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	007	67.729.178/0004-91	1,43	1,43	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	1,70	1,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	1,5063	1,5063	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	2,0085	2,0085	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	7,70	7,70	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:26
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Elofar Modelo: Osteofar
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG
Quantidade: 311.500 **Valor Unit.:** 0,1999 **Valor Total:** 62.268,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,35	0,1999	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,35	0,20	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,50	0,238	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,45	0,2385	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,27	0,249	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,30	0,30	Sim
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,349	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,30	0,30	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,495	0,495	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ALOPURINOL, 100 MG
Quantidade: 490.000 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 19.600,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	041	11.034.934/0001-60	0,085	0,04	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	077	67.729.178/0004-91	0,06	0,0425	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,07	0,059	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,062	0,062	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,0726	0,0726	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,31	0,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: ALOPURINOL, 300 MG
Quantidade: 466.300 **Valor Unit.:** 0,1849 **Valor Total:** 86.218,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,20	0,1849	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	0,22	0,185	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,22	0,22	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0001-70	0,25	0,25	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,30	0,30	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,19	0,19	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,2744	0,2744	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,36	0,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Modelo: Genérico
Descrição: AMINOFILINA, 100 MG
Quantidade: 181.000 **Valor Unit.:** 0,0686 **Valor Total:** 12.416,60

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,12	0,0686	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,10	0,10	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,1633	0,1633	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	0,12	0,1188	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: AMIORON 200MG
Descrição: AMIODARONA, 200 MG
Quantidade: 448.400 **Valor Unit.:** 0,2989 **Valor Total:** 134.026,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,39	0,2989	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,50	0,299	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,50	0,364	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,50	0,365	Sim
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	0,50	0,44	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	1,00	0,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	0,6838	0,6838	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Genérico
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 4.940.000 **Valor Unit.:** 0,0359 **Valor Total:** 177.346,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,09	0,0359	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,036	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,05	0,039	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,07	0,049	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,09	0,0725	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,0578	0,0578	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	049	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,54	0,54	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, 500MG
Quantidade: 1.414.500 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 212.175,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,20	0,15	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	0,20	0,155	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	026	02.520.829/0001-40	0,25	0,179	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,18	0,18	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,1842	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	041	27.860.256/0001-25	0,25	0,25	Sim
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,2778	0,2778	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:27
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 150,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 41.300 **Valor Unit.:** 6,05 **Valor Total:** 249.865,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	8,50	6,05	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	7,00	6,10	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	9,00	6,35	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	076	67.729.178/0004-91	7,94	6,45	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	10,00	6,58	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	10,00	7,90	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	16,00	8,49	Não
8	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	9,00	9,00	Não
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	9,50	9,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	8,50	8,50	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	9,328	9,328	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	11,1111	11,1111	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	20,77	20,77	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:28
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 27.200 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 108.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	5,00	4,00	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	5,00	4,05	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	4,94	4,07	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	5,50	4,47	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	10,00	4,93	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	6,00	6,00	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	6,00	6,00	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	7,00	7,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	6,6239	6,6239	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	12,26	12,26	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:28
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG
Quantidade: 288.420 **Valor Unit.:** 1,1579 **Valor Total:** 333.961,518

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	2,00	1,1579	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	2,00	1,158	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	1,50	1,4199	Sim
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	3,00	1,49	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	1,39	1,39	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	1,55	1,55	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	5,684	5,684	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:28
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 75,00 ML Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO
Quantidade: 34.920 **Valor Unit.:** 17,09 **Valor Total:** 596.782,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	20,00	17,09	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	25,00	18,00	Sim
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	40,00	19,336	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	014	67.729.178/0004-91	21,00	21,00	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	54,00	54,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	40,5983	40,5983	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:28
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: GENERICO
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, 10 MG
Quantidade: 326.000 **Valor Unit.:** 0,0684 **Valor Total:** 22.298,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	10,00	0,0684	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,08	0,072	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	0,25	0,074	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,10	0,0769	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,10	0,077	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,1239	0,1239	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:28
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Besilapin 5 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (25 Blister
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG
Quantidade: 4.985.300 **Valor Unit.:** 0,0228 **Valor Total:** 113.664,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,12	0,0228	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,04	0,024	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,025	0,0241	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,04	0,0249	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,03	0,03	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,0302	0,0302	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,0385	0,0385	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	065	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:28
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ATENOLOL, 100 MG
Quantidade: 116.000 **Valor Unit.:** 0,061 **Valor Total:** 7.076,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	0,095	0,061	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,07	0,0615	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,09	0,079	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,08	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,1067	0,1067	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ATENOLOL, 25 MG
Quantidade: 397.000 **Valor Unit.:** 0,031 **Valor Total:** 12.307,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,065	0,031	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,04	0,032	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,04	0,036	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	0,04	0,037	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,05	0,05	Não
6	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,03	0,03	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,0426	0,0426	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ATENOLOL, 50 MG
Quantidade: 5.218.200 **Valor Unit.:** 0,0355 **Valor Total:** 185.246,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,085	0,0355	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,05	0,0385	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,05	0,046	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,06	0,0499	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,05	0,05	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,052	0,052	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	0,0621	0,0621	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Industria Farmaceutica S.A - Medquimica Modelo: Azitromicina Di - Hidratada 500 Mg Caixa C/300 Cp

Descrição: AZITROMICINA, 500 MG

Quantidade: 390.700 **Valor Unit.:** 0,4865 **Valor Total:** 190.075,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	1,00	0,4865	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,60	0,487	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,75	0,50	Não
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,55	0,55	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,68	0,5578	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	0,75	0,75	Sim
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,80	0,80	Não
8	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não
9	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	0,55	0,55	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,8124	0,8124	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	3,36	3,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 600,00 MG Marca: PRATI Modelo: GENÉRICO FR C/ 600MG 1256801850081

Descrição: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 40.100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 280.700,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	8,50	7,00	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	14,00	7,75	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	10,00	8,45	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	8,50	8,50	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	27,11	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	8,463	8,463	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	9,7863	9,7863	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	32,30	32,30	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	8,00	1,38	Não
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	7,10	6,349	Não
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	10,00	6,5498	Não

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: CLENIL HFA/CHIESI Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR
Quantidade: 2.350 **Valor Unit.:** 29,66 **Valor Total:** 69.701,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	29,66	29,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: CLENIL NASAL/CHIESI Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	35,32	16,00	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	50,00	16,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	36,00	27,90	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	27,00	27,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:29
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: CLENIL HFA/CHIESI Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR
Quantidade: 8.200 **Valor Unit.:** 47,86 **Valor Total:** 392.452,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	47,86	47,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	80,00	80,00	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	042	28.093.678/0001-85	80,00	80,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:30
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: BENZETACIL/EUROFARMA Modelo: CX. C/50 FRASCOS
Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
Quantidade: 49.400 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 370.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	094	04.071.245/0001-60	10,49	7,50	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	10,40	9,30	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	10,61	10,50	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	012	10.749.915/0001-58	22,00	11,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	9,80	9,80	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	13,50	13,50	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:30
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: BEPEBEN FR/AMP C/ 0,543478g 1037001000051

Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL

Quantidade: 16.100 **Valor Unit.:** 8,80 **Valor Total:** 141.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	8,80	8,80	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	15,00	8,99	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	9,00	9,00	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	22,00	22,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	11,7778	11,7778	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:30
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Penkaron 400.000 UI Pó/Inj IM Caixa C/100 F/A (Or

Descrição: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL

Quantidade: 4.450 **Valor Unit.:** 4,18 **Valor Total:** 18.601,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	4,25	4,18	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	4,20	4,1885	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	12,00	11,99	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	12,00	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	7,906	7,906	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	25,00	25,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:30
LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: DUOFLAM
Descrição: BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL
Quantidade: 22.250 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 64.302,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	3,60	2,89	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	3,00	2,90	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	5,50	3,50	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	14,56	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	3,4698	3,4698	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	5,1282	5,1282	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	15,00	15,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:30
LOTE 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml IV Caixa C/200 Amp 1
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.350 **Valor Unit.:** 0,534 **Valor Total:** 1.254,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	1,00	0,534	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,60	0,5345	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	067	17.472.278/0001-64	0,80	0,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,7108	0,7108	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	0,8974	0,8974	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:30
LOTE 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - C Modelo: Cinetol 2 Mg Caixa C/200 Cp (20 Blisters C/10 Cp)
Descrição: BIPERIDENO, 2 MG
Quantidade: 942.650 **Valor Unit.:** 0,165 **Valor Total:** 155.537,25

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	0,20	0,165	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,19	0,1659	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,24	0,175	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,22	0,22	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,3522	0,3522	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,3632	0,3632	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Mariol Industria Ltda - Mariol - 13 - 04.656.253/0 Modelo: Bromoprida 4 MG/Ml Frasco Conta Gotas C/20 Ml Caix

Descrição: BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS

Quantidade: 6.800 **Valor Unit.:** 1,05 **Valor Total:** 7.140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	1,75	1,05	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	1,50	1,06	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	1,70	1,17	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	2,00	1,18	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	2,00	1,40	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	2,06	1,68	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	4,50	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,3879	1,3879	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	1,7521	1,7521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	9,78	9,78	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Bromoprida 10 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 2 M

Descrição: BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL

Quantidade: 16.700 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 27.555,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	055	12.889.035/0001-02	2,00	1,65	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	1,95	1,67	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	4,00	2,99	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	2,0311	2,0311	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	3,4188	3,4188	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 DOSES Marca: NOEX/EUROFARMA Modelo: CX. C/01 FRASCO
Descrição: BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA
Quantidade: 3.950 **Valor Unit.:** 11,65 **Valor Total:** 46.017,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	094	04.071.245/0001-60	18,69	11,65	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	15,00	11,68	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	20,00	20,00	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	095	10.749.915/0001-58	40,00	21,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	30,00	30,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	18,34	18,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 DOSES Marca: ACHE Modelo: BUSONID
Descrição: BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA
Quantidade: 4.800 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	20,00	12,50	Não
2	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	32,52	19,00	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	094	10.749.915/0001-58	60,00	29,99	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	30,00	30,00	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	46,00	46,00	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	26,92	26,92	Não

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: e.m.s Modelo: 1023510390050
Descrição: BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG
Quantidade: 178.000 **Valor Unit.:** 0,438 **Valor Total:** 77.964,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	057	27.860.256/0001-25	0,45	0,438	Sim
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	0,75	0,439	Não
3	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	2,40	0,44	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,70	0,70	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,42	0,42	Sim
	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	0,45	0,45	Não
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	0,641	0,641	Não

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sanval Modelo: Hipoten
Descrição: CAPTOPRIL, 25 MG
Quantidade: 7.257.600 **Valor Unit.:** 0,0163 **Valor Total:** 118.298,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,035	0,0163	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,02	0,0178	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,02	0,02	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,03	0,021	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	052	27.860.256/0001-25	0,025	0,025	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,03	0,03	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	0,40	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,027	0,027	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,03	0,03	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,0427	0,0427	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,03	0,016	Não

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:31
LOTE 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: GENÉRICO CX C/ 50 BL C/ 10 CPR 1037004720118

Descrição: CARBAMAZEPINA, 200 MG

Quantidade: 3.323.900 **Valor Unit.:** 0,139 **Valor Total:** 462.022,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,15	0,139	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,14	0,14	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,1549	0,1549	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,12	0,095	Não
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,15	0,0959	Não

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: União Química Modelo: Uni Carbamaz

Descrição: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 5.800 **Valor Unit.:** 12,285 **Valor Total:** 71.253,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	14,00	12,285	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	14,10	12,35	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	14,00	12,93	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	14,10	14,10	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	14,50	14,50	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	19,8718	19,8718	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: cristalia Modelo: tegretard
Descrição: CARBAMAZEPINA, 400 MG
Quantidade: 211.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 73.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,35	0,35	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	055	02.520.829/0001-40	0,65	0,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,48	0,48	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,5585	0,5585	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,62	0,62	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,7054	0,7054	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,90	0,90	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Vitamed Modelo: Efical
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO
Quantidade: 151.300 **Valor Unit.:** 0,0549 **Valor Total:** 8.306,37

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,15	0,0549	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,06	0,055	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,12	0,0727	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,11	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,1496	0,1496	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Natulab Modelo: Osteofix
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI
Quantidade: 3.320.000 **Valor Unit.:** 0,1189 **Valor Total:** 394.748,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	0,26	0,1189	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	0,22	0,119	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,26	0,1215	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	039	02.520.829/0001-40	0,25	0,219	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	0,2494	0,2494	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,4232	0,4232	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Natulab Modelo: Osteofix
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI
Quantidade: 569.000 **Valor Unit.:** 0,1224 **Valor Total:** 69.645,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,26	0,1224	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,22	0,1225	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,24	0,14	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,25	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	0,99	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,2494	0,2494	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,8463	0,8463	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
Quantidade: 1.010.050 **Valor Unit.:** 0,28 **Valor Total:** 282.814,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,30	0,28	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	0,30	0,30	Sim
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	0,34	0,34	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	0,54	0,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,641	0,641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:32
LOTE 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: CARVEDILAT
Descrição: CARVEDILOL, 12,5 MG
Quantidade: 725.000 **Valor Unit.:** 0,127 **Valor Total:** 92.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	3,00	0,127	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	0,30	0,129	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	0,21	0,1299	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	057	27.860.256/0001-25	0,20	0,1385	Sim
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,17	0,1395	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	0,25	0,189	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,19	0,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	0,1578	0,1578	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Ictus
Descrição: CARVEDILOL, 25 MG
Quantidade: 1.505.000 **Valor Unit.:** 0,1375 **Valor Total:** 206.937,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,21	0,1375	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	3,00	0,1376	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	0,19	0,1525	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,19	0,17	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,30	0,30	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,2667	0,2667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BALDACCI Modelo: DIVELOL 3,125MG
Descrição: CARVEDILOL, 3,125 MG
Quantidade: 336.000 **Valor Unit.:** 0,092 **Valor Total:** 30.912,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,11	0,092	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	3,00	0,0921	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,21	0,2089	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,209	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,1333	0,1333	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BALDACCI Modelo: DIVELOL 6,25MG
Descrição: CARVEDILOL, 6,25 MG
Quantidade: 2.337.000 **Valor Unit.:** 0,094 **Valor Total:** 219.678,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	0,11	0,094	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	3,00	0,0941	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,21	0,21	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,25	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,1356	0,1356	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: GENERICO
Descrição: CEFALEXINA, 500 MG
Quantidade: 1.245.500 **Valor Unit.:** 0,3197 **Valor Total:** 398.186,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	2,00	0,3197	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	0,50	0,32	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,70	0,3598	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	059	12.889.035/0001-02	0,75	0,3685	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	0,55	0,439	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	0,465	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,53	0,5001	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	0,55	0,55	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	009	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,5111	0,5111	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,6837	0,6837	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: ABL Modelo: GENÉRICO FR C/ 100ML 1556200220066
Descrição: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 44.700 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 401.853,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	15,00	8,99	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	15,00	9,00	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	12,00	10,15	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	15,00	15,00	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	12,00	12,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	15,5556	15,5556	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	46,00	46,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Fazolon 1 G Pó/inj IV Caixa C/20 F/A S/ Dil (Orige
Descrição: CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL
Quantidade: 13.300 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 79.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	6,00	6,00	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	50,00	50,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	2,4573	2,4573	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	10,34	10,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:33
LOTE 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Triaxton 1 G Pó/inj IV Caixa C/100 F/A S/Dil (Orig
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO
Quantidade: 22.300 **Valor Unit.:** 5,52 **Valor Total:** 123.096,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	7,00	5,52	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	10,00	5,53	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não
4	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	085	04.071.245/0001-60	37,24	22,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	6,9333	6,9333	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	7,58	7,58	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	15,00	15,00	Sim
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	36,00	36,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:34
LOTE 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: CETOCONAZOL, 200 MG
Quantidade: 137.200 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 21.952,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,20	0,16	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	068	67.729.178/0004-91	0,20	0,168	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	0,30	0,18	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,22	0,22	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,1936	0,1936	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,2885	0,2885	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,51	0,51	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:34
LOTE 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: Sobral Modelo: Genérico
Descrição: CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO
Quantidade: 11.150 **Valor Unit.:** 1,5318 **Valor Total:** 17.079,57

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	2,00	1,5318	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	096	67.729.178/0004-91	2,55	2,108	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	3,00	2,799	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	2,80	2,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	2,00	2,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	3,0983	3,0983	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	16,57	16,57	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	3,00	1,89	Não

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:34
LOTE 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: NATIVITA Modelo: CETOCONAZOL 20MG/ML GENERICO

Descrição: CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.:** 3,905 **Valor Total:** 10.543,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	033	67.729.178/0004-91	4,50	3,905	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	080	12.889.035/0001-02	6,10	3,9199	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	075	02.520.829/0001-40	6,00	6,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	064	03.652.030/0001-70	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	8,2692	8,2692	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	23,73	23,73	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:34
LOTE 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Artrinid

Descrição: CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO

Quantidade: 146.200 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 393.278,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	3,50	2,69	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0001-70	3,00	2,70	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	057	27.860.256/0001-25	3,00	2,84	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	4,00	3,99	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	065	10.749.915/0001-58	8,00	4,60	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	2,0214	2,0214	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	3,617	3,617	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	6,00	6,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	7,53	7,53	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:34
LOTE 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Artrinid
Descrição: CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR
Quantidade: 21.200 **Valor Unit.:** 1,499 **Valor Total:** 31.778,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	2,00	1,499	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	2,50	1,50	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	2,50	1,899	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	005	02.520.829/0001-40	2,00	2,00	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	2,50	2,50	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	007	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,9231	1,9231	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	2,05	2,05	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	2,4482	2,4482	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	6,00	6,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:34
LOTE 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GENÉRICO/EUROFARMA Modelo: CX. C/30 COMP.
Descrição: CILOSTAZOL, 100 MG
Quantidade: 254.610 **Valor Unit.:** 0,49 **Valor Total:** 124.758,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,43	0,49	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,65	0,65	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,6431	0,6431	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	0,89	0,89	Sim
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	1,47	1,47	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Fluxon
Descrição: CINARIZINA, 75 MG
Quantidade: 602.970 **Valor Unit.:** 0,104 **Valor Total:** 62.708,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,19	0,104	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	0,11	0,105	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,18	0,146	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,18	0,147	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,1966	0,1966	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,2886	0,2886	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,29	0,29	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: CIPROFLOXACINO 500MG GENERICO
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG
Quantidade: 569.200 **Valor Unit.:** 0,209 **Valor Total:** 118.962,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,26	0,209	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,25	0,2099	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,25	0,213	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,24	0,24	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,25	0,25	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
7	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,95	0,45	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,299	0,299	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,30	0,30	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: CLARITROMICINA, 500 MG
Quantidade: 44.500 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 155.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	10,00	3,50	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	10,00	3,5294	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	5,00	3,90	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	10,00	5,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	3,89	3,89	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	4,50	4,50	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	6,7704	6,7704	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	8,547	8,547	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: teuto Modelo: cap
Descrição: CLINDAMICINA, 300 MG
Quantidade: 28.360 **Valor Unit.:** 1,34 **Valor Total:** 38.002,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	2,40	1,34	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	2,00	1,3499	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	1,5893	1,5893	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Novartis / Sandoz Modelo: Anafranil
Descrição: CLOMIPRAMINA, 25 MG
Quantidade: 322.800 **Valor Unit.:** 0,6469 **Valor Total:** 208.819,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	1,25	0,6469	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	2,00	0,647	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	1,00	0,723	Sim
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,91	0,91	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	2,00	0,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,85	0,85	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,90	0,90	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	1,0535	1,0535	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	1,3462	1,3462	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Zilepam 0,5 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister
Descrição: CLONAZEPAM, 0,5 MG
Quantidade: 203.750 **Valor Unit.:** 0,064 **Valor Total:** 13.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,20	0,064	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,10	0,065	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,09	0,083	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,11	0,084	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	0,09	0,09	Não
6	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	045	05.912.018/0001-83	0,31	0,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,0962	0,0962	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	0,30	0,30	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:35
LOTE 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Clonazepam 2,5 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/20 Ml (O
Descrição: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS
Quantidade: 22.640 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 53.883,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	2,75	2,38	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	3,00	2,39	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	3,40	3,39	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	031	10.749.915/0001-58	7,00	3,49	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	3,50	3,50	Não
6	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	11,05	11,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	2,6235	2,6235	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	6,3034	6,3034	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	084	44.734.671/0001-51	7,00	7,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:36
LOTE 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Zilepam 2 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister C
Descrição: CLONAZEPAM, 2 MG
Quantidade: 1.394.000 **Valor Unit.:** 0,0475 **Valor Total:** 66.215,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,20	0,0475	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,08	0,058	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	059	02.520.829/0001-40	0,08	0,08	Não
5	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,42	0,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,0676	0,0676	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,0855	0,0855	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,20	0,20	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:36
LOTE 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: melcon Modelo: 1558900120052
Descrição: CLOPIDOGREL, 75 MG
Quantidade: 835.420 **Valor Unit.:** 0,3599 **Valor Total:** 300.667,658

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,45	0,3599	Sim
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,50	0,36	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,59	0,3699	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,50	0,408	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,75	0,4089	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,50	0,42	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	0,425	Não
8	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,51	0,51	Não
9	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,47	0,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,6047	0,6047	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	0,7617	0,7617	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	4,03	4,03	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:36
LOTE 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Cloreto de Potássio 19,1% IV Caixa C/200 Amp 10 Ml
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 7.650 **Valor Unit.:** 0,239 **Valor Total:** 1.828,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,45	0,239	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,26	0,24	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,35	0,255	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	0,33	0,32	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,45	0,325	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,2708	0,2708	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	0,80	0,80	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:36
LOTE 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE Modelo: CLORETO DE SODIO 0,9%
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO
Quantidade: 43.000 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 7.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,18	0,18	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	0,28	0,277	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,30	0,279	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,2014	0,2014	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	0,2778	0,2778	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	0,50	0,50	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,69	0,69	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:36
LOTE 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 100,00 ML Marca: beker Modelo: generico
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 17.500 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 36.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	2,20	2,10	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	3,50	2,19	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	3,00	2,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	2,9915	2,9915	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:36
LOTE 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: beker Modelo: generico
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 20.300 **Valor Unit.:** 2,68 **Valor Total:** 54.404,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	3,00	2,68	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	3,50	2,69	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	4,00	2,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00 ML Marca: beker Modelo: generico
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 14.600 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 43.508,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	4,00	2,98	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	4,00	3,00	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	4,50	3,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	4,3761	4,3761	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 30,00 ML Marca: Natulab Modelo: Nasojet
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL
Quantidade: 26.150 **Valor Unit.:** 0,679 **Valor Total:** 17.755,85

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	3,00	0,679	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,83	0,68	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	1,20	1,20	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	1,3034	1,3034	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Isofarma Modelo: Isofarma - Sol. Cloreto de Sódio
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 19.550 **Valor Unit.:** 0,2279 **Valor Total:** 4.455,445

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,56	0,2279	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,30	0,228	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,26	0,23	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,35	0,35	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não
6	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,84	0,84	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Clorpromaz
Descrição: CLORPROMAZINA, 100 MG
Quantidade: 695.820 **Valor Unit.:** 0,174 **Valor Total:** 121.072,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,25	0,174	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,22	0,1745	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,30	0,249	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,30	0,30	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,35	0,35	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,35	0,35	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,3539	0,3539	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: LONGACTIL CX C/ 20 BL C/ 10 CPR 1029802260164

Descrição: CLORPROMAZINA, 25 MG

Quantidade: 231.900 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 46.380,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,22	0,20	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,30	0,208	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,22	0,2095	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,22	0,2101	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,21	0,21	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,3718	0,3718	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,3723	0,3723	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: União Química Modelo: Clorpromaz

Descrição: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 2.020 **Valor Unit.:** 1,049 **Valor Total:** 2.118,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	2,00	1,049	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	1,23	1,055	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,3299	1,3299	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	1,9017	1,9017	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	2,10	2,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:37
LOTE 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CODEIN CX C/3 BL C/ 10 CP 1029801990029

Descrição: CODEÍNA, 30 MG

Quantidade: 1.569.600 **Valor Unit.:** 0,8899 **Valor Total:** 1.396.787,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	1,50	0,8899	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	1,30	0,89	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,72	0,72	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,5739	1,5739	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	2,094	2,094	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: CRISTALIA Modelo: KOLLAGENASE BIS C/ 30G 1029804310096

Descrição: COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA

Quantidade: 3.010 **Valor Unit.:** 12,98 **Valor Total:** 39.069,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	16,00	12,98	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	15,75	12,99	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0001-70	60,00	60,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	15,538	15,538	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	21,7735	21,7735	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	37,76	37,76	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA
Quantidade: 12.770 **Valor Unit.:** 7,80 **Valor Total:** 99.606,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	20,00	7,80	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	14,25	7,95	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	15,50	11,99	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	15,10	11,9998	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	065	10.749.915/0001-58	26,00	13,50	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	13,75	13,75	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	14,7498	14,7498	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	22,2009	22,2009	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	38,60	38,60	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Greenpharma Modelo: Colchin
Descrição: COLCHICINA, 0,5 MG
Quantidade: 65.700 **Valor Unit.:** 0,2088 **Valor Total:** 13.718,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,45	0,2088	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	083	03.652.030/0001-70	0,30	0,209	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	0,3312	0,3312	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	1,34	1,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: CIFARMA Modelo: PEDIDERM 20MG LOCAO
Descrição: DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO
Quantidade: 1.650 **Valor Unit.:** 4,95 **Valor Total:** 8.167,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	4,95	4,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	10,6838	10,6838	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Deslanol
Descrição: DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 2.570 **Valor Unit.:** 1,439 **Valor Total:** 3.698,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	1,60	1,439	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	1,49	1,448	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	1,49	1,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	2,3932	2,3932	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 10,00 G Marca: Sobral Modelo: Acetazona
Descrição: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME
Quantidade: 69.600 **Valor Unit.:** 0,779 **Valor Total:** 54.218,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,35	0,779	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	1,30	0,78	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	1,40	1,0999	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	1,50	1,10	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	1,41	1,165	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	1,20	1,20	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	1,75	1,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,5924	0,5924	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	1,7521	1,7521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	8,41	8,41	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:38
LOTE 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: FARMACE Modelo: DEXAMETASONA 2MG/ML GENERICO

Descrição: DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 35.900 **Valor Unit.:** 0,68 **Valor Total:** 24.412,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,68	0,68	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,70	0,70	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	2,71	2,71	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:39
LOTE 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: GENÉRICO CX C/ 20 BL C/ 10 CPR 1037005520023

Descrição: DEXAMETASONA, 4 MG

Quantidade: 23.100 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 8.085,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,30	0,30	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,43	0,43	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:39
LOTE 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,50 ML Marca: hypofarma Modelo: generico
Descrição: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 44.600 **Valor Unit.:** 0,54 **Valor Total:** 24.084,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	1,00	0,54	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	1,00	0,5499	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,75	0,61	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	0,85	0,712	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	1,50	0,72	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,8801	0,8801	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,9333	0,9333	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	3,72	3,72	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:39
LOTE 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 Mg/Ml Caixa C/50
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 76.160 **Valor Unit.:** 0,8595 **Valor Total:** 65.459,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	080	12.889.035/0001-02	1,40	0,8595	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	2,00	0,8599	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	1,13	0,9345	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	1,50	1,05	Não
5	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	1,50	1,06	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	1,20	1,20	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	1,3541	1,3541	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,7094	1,7094	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	6,17	6,17	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:39
LOTE 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Hystin 2 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (O
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG
Quantidade: 308.700 **Valor Unit.:** 0,0724 **Valor Total:** 22.349,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,20	0,0724	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,09	0,0725	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,09	0,075	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,15	0,0779	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,0944	0,0944	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,1175	0,1175	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	084	07.752.236/0001-23	0,259	0,259	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:39
LOTE 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: brainfarma Modelo: generico
Descrição: DIAZEPAM, 10 MG
Quantidade: 572.300 **Valor Unit.:** 0,069 **Valor Total:** 39.488,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,12	0,069	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	0,12	0,0699	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,09	0,0745	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	020	81.706.251/0001-98	0,15	0,0884	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	0,09	0,09	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	0,09	0,09	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,13	0,13	Não
8	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,43	0,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,09	0,09	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	0,12	0,12	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,1239	0,1239	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,1409	0,1409	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,33	0,33	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: brainfarma Modelo: generico
Descrição: DIAZEPAM, 5 MG
Quantidade: 687.050 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 48.093,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,12	0,07	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,09	0,0745	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,10	0,075	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,09	0,09	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,106	0,106	Não
6	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,15	0,15	Não
7	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,32	0,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,09	0,09	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	0,10	0,10	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,1111	0,1111	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	0,1567	0,1567	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,24	0,24	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Diazepam 5Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 100 F/A 2 M
Descrição: DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 10.910 **Valor Unit.:** 0,54 **Valor Total:** 5.891,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	0,54	0,54	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,71	0,62	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	0,66	0,6275	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	1,50	1,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,7786	0,7786	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	1,015	1,015	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	1,23	1,23	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 3,00 ML Marca: farmace Modelo: diclofarma
Descrição: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 72.600 **Valor Unit.:** 0,56 **Valor Total:** 40.656,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	1,00	0,56	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,648	0,565	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	05.782.733/0001-49	1,00	0,58	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	031	02.520.829/0001-40	0,75	0,75	Não
5	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,795	0,795	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não
7	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,729	0,729	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,87	0,87	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,9188	0,9188	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Vitamed Modelo: Resodic
Descrição: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG
Quantidade: 525.470 **Valor Unit.:** 0,0239 **Valor Total:** 12.558,733

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,035	0,0239	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,03	0,024	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,03	0,0273	Sim
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,04	0,0275	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	0,04	0,04	Não
6	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,04	0,04	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,047	0,047	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	006	02.816.696/0001-54	0,0575	0,0575	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202 Modelo: Digoxina 0,25 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados(25 Bliste

Descrição: DIGOXINA, 0,25 MG

Quantidade: 521.560 **Valor Unit.:** 0,051 **Valor Total:** 26.599,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,07	0,051	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,055	0,052	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,069	0,0568	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	021	07.752.236/0001-23	0,073	0,073	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	0,1469	0,1469	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: teuto Modelo: cp

Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG

Quantidade: 47.400 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 23.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	0,2752	0,2752	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,42	0,42	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:50
LOTE 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Nausicalm
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 12.600 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 17.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	2,20	1,40	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	024	67.729.178/0004-91	1,55	1,405	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	1,55	1,55	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	2,00	2,00	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	2,1795	2,1795	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Flavonid
Descrição: DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG
Quantidade: 2.250.360 **Valor Unit.:** 0,329 **Valor Total:** 740.368,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,65	0,329	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	0,43	0,337	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,75	0,348	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,70	0,36	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,20	0,88	Não
6	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	2,00	0,8944	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	26.921.908/0002-02	0,38	0,38	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,5924	0,5924	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,6325	0,6325	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	2,18	2,18	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Greenpharma Modelo: Genérico
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG
Quantidade: 2.205.000 **Valor Unit.:** 0,0659 **Valor Total:** 145.309,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,10	0,0659	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,10	0,066	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,10	0,0738	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	0,08	0,08	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,08	0,08	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,12	0,12	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	0,1066	0,1066	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,1255	0,1255	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Farmace Modelo: Dipifarma
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 150.950 **Valor Unit.:** 0,3613 **Valor Total:** 54.538,235

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,65	0,3613	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	091	12.889.035/0001-02	0,61	0,3614	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,54	0,37	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	094	02.520.829/0001-40	0,50	0,39	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	052	27.860.256/0001-25	0,55	0,442	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	1,00	0,45	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	015	10.749.915/0001-58	1,20	1,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,5348	0,5348	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,7778	0,7778	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,88	0,88	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Natulab Modelo: Maxalgina
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
Quantidade: 96.500 **Valor Unit.:** 1,149 **Valor Total:** 110.878,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	2,00	1,149	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	008	67.729.178/0004-91	1,60	1,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	1,80	1,39	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	2,00	1,50	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	2,25	2,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	1,9344	1,9344	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	2,1368	2,1368	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	4,06	4,06	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 20,00 ML Marca: TEUTO Modelo: DOBUTAMINA 12,5MG/ML GENERICO
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 2.130 **Valor Unit.:** 5,42 **Valor Total:** 11.544,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	5,42	5,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	6,4444	6,4444	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	6,7704	6,7704	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	7,35	7,35	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: DUOMO/EUROFARMA Modelo: CX. C/30 COMP.
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG
Quantidade: 864.200 **Valor Unit.:** 0,105 **Valor Total:** 90.741,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,69	0,105	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	1,00	0,1058	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,35	0,114	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,12	0,12	Sim
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,17	0,17	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,40	0,40	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	0,155	0,155	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,1984	0,1984	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	0,20	0,20	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,2301	0,2301	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:51
LOTE 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck S/A - Merck.. - RIO DE JANEIRO Modelo: Mesilato de Doxazosina 4 Mg Frasco C/30 Cp Sulcado
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG
Quantidade: 235.500 **Valor Unit.:** 0,286 **Valor Total:** 67.353,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,50	0,286	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,75	0,2869	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,41	0,41	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	0,9402	0,9402	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202 Modelo: Doxiclin 100 Mg Caixa C/600 Cp Revestidos (Origem
Descrição: DOXICICLINA, 100 MG
Quantidade: 57.200 **Valor Unit.:** 0,1326 **Valor Total:** 7.584,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	080	12.889.035/0001-02	0,40	0,1326	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,15	0,144	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,30	0,1475	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,2436	0,2436	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,3914	0,3914	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,71	0,71	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Pressomede
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG
Quantidade: 3.794.300 **Valor Unit.:** 0,0302 **Valor Total:** 114.587,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,05	0,0302	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	0,12	0,0304	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,05	0,0325	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	014	02.520.829/0001-40	0,06	0,037	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,04	0,04	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	0,20	0,0401	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,0543	0,0543	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,0641	0,0641	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,58	0,58	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Pressomede
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 20 MG
Quantidade: 6.995.000 **Valor Unit.:** 0,0359 **Valor Total:** 251.120,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,07	0,0359	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,12	0,036	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	083	02.520.829/0001-40	0,07	0,0447	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,045	0,045	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	0,20	0,047	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,06	0,0475	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,0642	0,0642	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	0,0748	0,0748	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Onefarma Industria Farmaceutica Ltda - Onefarma/Ci Modelo: Maleato de Enalapril 5 Mg C/500 Cp Sulcados (25 Bl
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG
Quantidade: 363.000 **Valor Unit.:** 0,046 **Valor Total:** 16.698,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,15	0,046	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,06	0,0467	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	0,20	0,054	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	0,0855	0,0855	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 4.400 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 17.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	3,90	3,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	6,08	6,08	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: GREEN PHARMA Modelo: COLIPAN CX C/ 2 BL C/ 15 CPR 1201900290014
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG
Quantidade: 481.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 168.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,60	0,35	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,65	0,3899	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,50	0,475	Sim
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,57	0,48	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,70	0,49	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,57	0,57	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,60	0,60	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	1,20	1,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,7617	0,7617	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,8226	0,8226	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:52
LOTE 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Modelo: Escopolamina 20 Mg/Ml IM/IV/SC Caixa C/100 Amp 1 M
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 35.150 **Valor Unit.:** 0,965 **Valor Total:** 33.919,75

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	1,06	0,965	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	083	67.729.178/0004-91	0,97	0,97	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	1,06	1,06	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	1,25	1,25	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	1,25	1,25	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	074	10.749.915/0001-58	2,60	2,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,3385	1,3385	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	1,50	1,50	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,9633	1,9633	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: BROMETO DE N-BUT COMP GENERICO
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 55.700 **Valor Unit.:** 1,199 **Valor Total:** 66.784,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	1,58	1,199	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	2,00	1,215	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	1,50	1,32	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	2,00	1,348	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	2,00	1,48	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	1,75	1,75	Sim
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	2,90	2,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,8619	1,8619	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	2,00	2,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	2,4573	2,4573	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: brainfarma Modelo: neocopan
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 7.250 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 39.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	5,50	5,40	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	10,00	5,4999	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	093	02.520.829/0001-40	9,00	6,62	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	6,63	6,63	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	7,50	7,50	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	074	10.749.915/0001-58	16,00	16,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	5,99	5,99	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	9,765	9,765	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Espironolactona 100 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blisters
Descrição: ESPIRONOLACTONA, 100 MG
Quantidade: 10.500 **Valor Unit.:** 0,385 **Valor Total:** 4.042,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,75	0,385	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,42	0,39	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,70	0,449	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,60	0,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,5078	0,5078	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,688	0,688	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: GENERICO
Descrição: ESPIRONOLACTONA, 25 MG
Quantidade: 1.826.700 **Valor Unit.:** 0,1393 **Valor Total:** 254.459,31

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,1393	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	0,25	0,1395	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,50	0,1469	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,19	0,1545	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,17	0,17	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,22	0,22	Não
7	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,50	0,23	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,2618	0,2618	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,2843	0,2843	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Mabra Modelo: Noregyna
Descrição: ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL
Quantidade: 9.000 **Valor Unit.:** 8,9999 **Valor Total:** 80.999,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	15,00	8,9999	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	9,00	9,00	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	20,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	7,99	7,99	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	13,4562	13,4562	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	20,79	20,79	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: BISNAGA 50,00 G Marca: Biolab Sanus Modelo: Stele
Descrição: ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 20,999 **Valor Total:** 94.495,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	023	81.706.251/0001-98	32,00	20,999	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	21,00	21,00	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	28,00	23,99	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	24,00	24,00	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	50,00	50,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	25,641	25,641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:53
LOTE 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: MABRA Modelo: MENOPRIN 0,625MG
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG
Quantidade: 118.720 **Valor Unit.:** 0,795 **Valor Total:** 94.382,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,89	0,795	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,90	0,80	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	1,15	1,15	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	1,25	1,25	Sim
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,88	0,88	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	1,2695	1,2695	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Etilefril
Descrição: ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 1.080 **Valor Unit.:** 1,0883 **Valor Total:** 1.175,364

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	2,00	1,0883	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	1,10	1,10	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	1,859	1,859	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 142

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2 Modelo: Venocel 100 Mg Caixa C/60 Caps (Origem: Nacional)
Descrição: EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG
Quantidade: 146.000 **Valor Unit.:** 0,1147 **Valor Total:** 16.746,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,30	0,1147	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,00	0,1149	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	040	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,3205	0,3205	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: BIONATUS Modelo: GASTRILESS 380MG
Descrição: EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG
Quantidade: 121.000 **Valor Unit.:** 0,257 **Valor Total:** 31.097,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,35	0,257	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	1,00	0,258	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,50	0,50	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	011	27.860.256/0001-25	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,3205	0,3205	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 144

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: NATULAB Modelo: XAROPEDEGUACOFRC/100ML1384100320142

Descrição: EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO

Quantidade: 14.700 **Valor Unit.:** 2,389 **Valor Total:** 35.118,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	3,10	2,389	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	032	81.706.251/0001-98	3,00	2,39	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	3,00	2,55	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	3,50	3,02	Sim
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	3,10	3,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	2,17	2,17	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 146

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: cristalia Modelo: fenital

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG

Quantidade: 837.000 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 192.510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,23	0,23	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,29	0,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,199	0,199	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	0,28	0,28	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	20.590.555/0001-48	0,30	0,30	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	04.355.394/0001-51	0,30	0,30	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,3846	0,3846	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 147

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: FENITOINA 50MG/ML GENERICO

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 7.400 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 15.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	2,10	2,10	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	2,8761	2,8761	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	2,99	2,99	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	3,27	3,27	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	3,77	3,77	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	4,4872	4,4872	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:54
LOTE 148

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - C Modelo: Fenocris 100 Mg Caixa C/200 Cp (20 Blisters C/10 C

Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG

Quantidade: 968.530 **Valor Unit.:** 0,1295 **Valor Total:** 125.424,635

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	0,21	0,1295	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,203	0,1297	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,14	0,13	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,15	0,1347	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,18	0,1399	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,1709	0,1709	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	0,21	0,21	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,31	0,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:55
LOTE 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 4.780 **Valor Unit.:** 2,86 **Valor Total:** 13.670,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	4,15	2,86	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	4,50	2,861	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	4,00	2,95	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	4,50	3,655	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	4,40	4,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	068	44.734.671/0001-51	4,47	4,47	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	4,8718	4,8718	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	5,9604	5,9604	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	6,48	6,48	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:55
LOTE 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: hipolabor Modelo: generico
Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
Quantidade: 2.840 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 9.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	4,00	3,50	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	7,00	3,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	2,45	2,45	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:55
LOTE 152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Citrato de Fentanila 0,05 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caix
Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 31.500 **Valor Unit.:** 2,094 **Valor Total:** 65.961,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	3,12	2,094	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	2,51	2,095	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	4,98	4,98	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	6,4103	6,4103	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	13,00	13,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:55
LOTE 153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Unifental
Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 7.690 **Valor Unit.:** 1,109 **Valor Total:** 8.528,21

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	1,20	1,109	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	1,35	1,118	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	1,17	1,17	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	050	02.520.829/0001-40	4,65	2,49	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	1,3541	1,3541	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	2,1368	2,1368	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	2,39	2,39	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	4,72	4,72	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:55
LOTE 154

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck S/A - Merck.. - RIO DE JANEIRO Modelo: Finasterida 5 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blister C/15 Cp)
Descrição: FINASTERIDA, 5 MG
Quantidade: 245.400 **Valor Unit.:** 0,28 **Valor Total:** 68.712,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,50	0,28	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,38	0,288	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	1,00	0,7499	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,75	0,75	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não
6	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	2,23	2,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,641	0,641	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,7448	0,7448	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:55
LOTE 155

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Eskavit 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/SC Caixa C/50 Amp 1 Ml
Descrição: FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 3.470 **Valor Unit.:** 1,289 **Valor Total:** 4.472,83

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	1,75	1,289	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	1,35	1,29	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	1,07	1,07	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	1,6782	1,6782	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	2,3504	2,3504	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	2,85	2,85	Sim
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 156

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Medquimica Modelo: Genérico
Descrição: FLUCONAZOL, 150 MG
Quantidade: 197.000 **Valor Unit.:** 0,3898 **Valor Total:** 76.790,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,50	0,3898	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	0,75	0,39	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,45	0,4028	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,50	0,42	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,6923	0,6923	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	0,7372	0,7372	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	093	07.752.236/0001-23	5,03	5,03	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 11,88 **Valor Total:** 19.008,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	25,00	11,88	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	15,00	11,95	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	059	12.889.035/0001-02	14,25	14,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	17,7778	17,7778	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	005	44.734.671/0001-51	60,00	60,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 159

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: pharmascience Modelo: generico
Descrição: FLUOXETINA, 20 MG
Quantidade: 6.551.650 **Valor Unit.:** 0,06 **Valor Total:** 393.099,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	0,07	0,07	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,09	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,0967	0,0967	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,2318	0,2318	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	0,60	0,60	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: folinac 15 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp)
Descrição: FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG
Quantidade: 35.560 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 36.271,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	1,55	1,02	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,05	1,03	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	2,70	1,35	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	085	02.520.829/0001-40	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	1,453	1,453	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 130,00 ML Marca: Natulab Modelo: L-enema
Descrição: FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%
Quantidade: 3.162 **Valor Unit.:** 5,899 **Valor Total:** 18.652,638

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	8,00	5,899	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	6,15	5,90	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	7,00	6,74	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	6,75	6,75	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	7,8419	7,8419	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	9,4423	9,4423	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	10,48	10,48	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 162

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Furosantisa 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 F/A
Descrição: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 29.900 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 11.362,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,45	0,38	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,51	0,39	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,55	0,55	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,75	0,75	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,5416	0,5416	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,634	0,634	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,69	0,69	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:56
LOTE 163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: FUROSEMIDA 40MG GENERICO
Descrição: FUROSEMIDA, 40 MG
Quantidade: 2.873.600 **Valor Unit.:** 0,0258 **Valor Total:** 74.138,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,04	0,0258	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,05	0,0298	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,035	0,03	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,05	0,05	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,0447	0,0447	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	0,0513	0,0513	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	0,0552	0,0552	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	0,98	0,98	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Sulfato de Gentamicina 80 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C
Descrição: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 4.560 **Valor Unit.:** 0,79 **Valor Total:** 3.602,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	1,10	0,79	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,98	0,798	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	1,12	1,12	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	1,2821	1,2821	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Gliconil
Descrição: GLIBENCLAMIDA, 5 MG
Quantidade: 2.653.500 **Valor Unit.:** 0,0163 **Valor Total:** 43.252,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,03	0,0163	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,0164	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,10	0,0199	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,03	0,02	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,03	0,027	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,04	0,04	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,0304	0,0304	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	0,0385	0,0385	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,21	0,21	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 169

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Isofarma Modelo: GLICONATO DE CÁLCIO
Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 3.150 **Valor Unit.:** 1,5265 **Valor Total:** 4.808,475

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,60	1,5265	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	2,5641	2,5641	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE Modelo: GLICOSE 25%
Descrição: GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 5.900 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 1.416,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,24	0,24	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	012	81.706.251/0001-98	0,35	0,2625	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	0,2627	0,2627	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,3632	0,3632	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 171

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00 Modelo: Glicose 50% IV Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem: Naci
Descrição: GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 27.200 **Valor Unit.:** 0,224 **Valor Total:** 6.092,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,50	0,224	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	032	67.729.178/0004-91	0,27	0,225	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,35	0,26	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	0,35	0,2612	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,3046	0,3046	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	0,3632	0,3632	Não
7	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,39	0,39	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 172

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 3.600 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 12.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	3,80	3,60	Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	3,6228	3,6228	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
4	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:57
LOTE 173

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 3.300 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 15.675,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	4,80	4,75	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	5,00	4,79	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	4,8077	4,8077	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	4,9569	4,9569	Não
5	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:58
LOTE 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: Equiplex Modelo: Equiplex
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 2.850 **Valor Unit.:** 3,953 **Valor Total:** 11.266,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	3,953	3,953	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:58
LOTE 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 2.800 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 13.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	4,80	4,80	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	5,0214	5,0214	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:58
LOTE 176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: HALO CX C/ 10 BL COM 20 CPR 1029800200229
Descrição: HALOPERIDOL, 1 MG
Quantidade: 36.320 **Valor Unit.:** 0,13 **Valor Total:** 4.721,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,13	0,13	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,133	0,133	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,15	0,15	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	067	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,13	0,13	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,1693	0,1693	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:58
LOTE 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
Quantidade: 2.620 **Valor Unit.:** 2,4498 **Valor Total:** 6.418,476

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,00	2,4498	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	3,50	2,45	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	3,00	2,47	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	3,8889	3,8889	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	4,52	4,52	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	5,4839	5,4839	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:58
LOTE 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Uni Haloper
Descrição: HALOPERIDOL, 5 MG
Quantidade: 769.390 **Valor Unit.:** 0,1169 **Valor Total:** 89.941,691

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,30	0,1169	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	0,14	0,117	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,16	0,1297	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,17	0,133	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	0,188	0,188	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,22	0,22	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	0,2657	0,2657	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:58
LOTE 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Uni Haloper
Descrição: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 5.870 **Valor Unit.:** 1,115 **Valor Total:** 6.545,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	2,00	1,115	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	1,35	1,118	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	1,50	1,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	1,5475	1,5475	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	1,7521	1,7521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	3,02	3,02	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	4,07	4,07	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Decan Haloper
Descrição: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 16.040 **Valor Unit.:** 7,198 **Valor Total:** 115.455,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	10,00	7,198	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	9,00	7,25	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	14,00	7,45	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	072	02.520.829/0001-40	12,00	9,49	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	9,50	9,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	9,8183	9,8183	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	10,6838	10,6838	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	14,07	14,07	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 0,25 ML Marca: cristalia Modelo: hemofol
Descrição: HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL
Quantidade: 57.030 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 370.695,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	6,50	6,50	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	4,10	4,10	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	6,3714	6,3714	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	7,6923	7,6923	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	12,00	12,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: HEMOFOL FR C/ 5ML 1029803710015
Descrição: HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 3.170 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 47.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	15,00	15,00	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	20,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	13,8189	13,8189	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	16,1538	16,1538	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	20,00	20,00	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	20,00	20,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Genérico
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG
Quantidade: 11.572.700 **Valor Unit.:** 0,0139 **Valor Total:** 160.860,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,032	0,0139	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	012	12.889.035/0001-02	0,10	0,014	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	0,20	0,0171	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,025	0,0184	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,03	0,0185	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,02	0,02	Não
7	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,02	0,02	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,02	0,02	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,03	0,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,0267	0,0267	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: teuto Modelo: bis
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME
Quantidade: 7.230 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 65.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	16,00	9,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	13,2906	13,2906	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	6,00	6,00	Não

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 187

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Cortisonal
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
Quantidade: 28.830 **Valor Unit.:** 1,9999 **Valor Total:** 57.657,117

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	6,00	1,9999	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	3,00	2,00	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	3,00	2,40	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	3,75	2,88	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	3,90	3,89	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	6,00	6,00	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	4,00	4,00	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:11:59
LOTE 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Cortisonal
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
Quantidade: 29.050 **Valor Unit.:** 4,3366 **Valor Total:** 125.978,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	10,00	4,3366	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	6,75	4,3367	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	5,50	4,50	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	6,45	4,97	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	6,50	5,79	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	10,00	5,80	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	7,7778	7,7778	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	7,9552	7,9552	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	15,00	15,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:00
LOTE 189

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 150,00 ML Marca: Natulab Modelo: Alumimax
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 33.470 **Valor Unit.:** 2,949 **Valor Total:** 98.703,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	5,00	2,949	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	3,50	2,95	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	3,50	2,98	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	4,50	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	4,4444	4,4444	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 191 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:00
LOTE 191

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: multilab Modelo: buprovil
Descrição: IBUPROFENO, 300 MG
Quantidade: 414.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 62.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,15	0,15	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,20	0,189	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	0,50	0,19	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,38	0,198	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	0,47	0,1995	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,2577	0,2577	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,3718	0,3718	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 192 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:00
LOTE 192

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 30,00 ML Marca: NATULAB Modelo: IBUPROTRAT FR C/ 30ML 1384100330083
Descrição: IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 66.800 **Valor Unit.:** 1,124 **Valor Total:** 75.083,20

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	1,50	1,124	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	1,50	1,1248	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	1,25	1,15	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	1,75	1,75	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,5118	1,5118	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,9231	1,9231	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	093	07.752.236/0001-23	2,00	2,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 193 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:00
LOTE 193

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: IBUPROFENO, 600 MG
Quantidade: 4.885.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 732.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,15	0,15	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	019	67.729.178/0004-91	0,19	0,1501	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	0,20	0,1879	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,24	0,188	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	044	10.749.915/0001-58	0,50	0,189	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	011	12.889.035/0001-02	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,1817	0,1817	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,203	0,203	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,36	0,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 194 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:00
LOTE 194

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: IMIPRA 25MG
Descrição: IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 1.078.100 **Valor Unit.:** 0,2999 **Valor Total:** 323.322,19

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,33	0,2999	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,33	0,30	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,32	0,32	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,457	0,457	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	0,6349	0,6349	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 195 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:00
LOTE 195

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: prati donaduzzi Modelo: generico
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
Quantidade: 126.050 **Valor Unit.:** 0,748 **Valor Total:** 94.285,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	1,10	0,748	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	057	11.034.934/0001-60	0,80	0,75	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,98	0,798	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	1,50	0,97	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	1,20	1,04	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	050	10.749.915/0001-58	2,00	1,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,99	0,99	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	1,12	1,12	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	1,2695	1,2695	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	4,00	4,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 198

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: Biolab Sanus Modelo: Coronar
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 2,0142 **Valor Total:** 3.021,30

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	2,10	2,0142	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	3,6111	3,6111	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 199

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20 Modelo: Mononitrato de Isossorbida 20 Mg Caixa C/100 Cp (1
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG
Quantidade: 175.560 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 15.800,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	010	12.889.035/0001-02	0,20	0,09	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	0,14	0,10	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,16	0,1299	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	052	67.729.178/0004-91	0,29	0,1585	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	0,3939	0,3939	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: BALDACCI Modelo: MONOCORDIL 40MG
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG
Quantidade: 30.650 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 10.727,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,35	0,35	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	0,42	0,41	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,50	0,419	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	0,58	0,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,7407	0,7407	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 202 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 202

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Traxonol 100 Mg Caixa C/250 Cap (50 Blister C/5 Cp
Descrição: ITRACONAZOL, 100 MG
Quantidade: 33.650 **Valor Unit.:** 1,04 **Valor Total:** 34.996,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	1,25	1,04	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	2,00	1,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	1,4793	1,4793	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	3,25	3,25	Não
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	066	04.071.245/0001-60	3,50	3,50	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 203 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: vitamedic Modelo: generico
Descrição: IVERMECTINA, 6 MG
Quantidade: 53.440 **Valor Unit.:** 0,235 **Valor Total:** 12.558,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0001-70	0,50	0,235	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,31	0,25	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	0,50	0,26	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	2,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,24	0,24	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	0,4274	0,4274	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,50	0,50	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 204 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 204

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 120,00 ML Marca: arte nativa Modelo: lactugold
Descrição: LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE
Quantidade: 9.140 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 45.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	039	03.652.030/0001-70	15,00	5,00	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	7,88	6,55	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	10,00	7,3499	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	10,00	8,07	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	8,0737	8,0737	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	20,00	9,456	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	10,2564	10,2564	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	7,50	4,99	Não

LOTE 205 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:01
LOTE 205

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Roche Modelo: Prolopa HBS
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG
Quantidade: 112.400 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 179.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	1,60	1,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	2,00	2,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 206

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Roche Modelo: Prolopa BD
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS
Quantidade: 563.020 **Valor Unit.:** 1,08 **Valor Total:** 608.061,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	1,08	1,08	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	2,50	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	1,55	1,55	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	1,70	1,70	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 207 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 207

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Roche Modelo: Prolopa Disp
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS
Quantidade: 35.000 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 56.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	1,60	1,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	2,45	2,45	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 208 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 208

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ache Modelo: ekson
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG
Quantidade: 134.220 **Valor Unit.:** 2,09 **Valor Total:** 280.519,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	2,50	2,09	Não
2	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	027	27.860.256/0001-25	2,50	2,40	Sim
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	5,20	2,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	2,05	2,05	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,72	0,72	Não

LOTE 209 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 209

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: cristalia Modelo: parkidopa
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG
Quantidade: 183.400 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 181.566,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	023	03.652.030/0001-70	1,35	0,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	0,82	0,82	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: LEVOFLOXACINO, 500 MG
Quantidade: 15.990 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 10.393,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	1,00	0,65	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	1,10	0,69	Não
3	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	085	04.071.245/0001-60	2,20	0,80	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	1,689	0,9599	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0001-70	1,20	1,20	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	084	10.749.915/0001-58	2,60	1,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,90	0,90	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	1,0035	1,0035	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	1,10	1,10	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,6346	1,6346	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	8,12	8,12	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 211 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 100,00 ML Marca: CRISTALIA/SANOBIOL Modelo: LEVOTAC 5MG/ML
Descrição: LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 18.690 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 308.385,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	064	67.729.178/0004-91	16,50	16,50	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	35,00	25,999	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	070	12.889.035/0001-02	26,00	26,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	16,926	16,926	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	25,641	25,641	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	088	44.734.671/0001-51	70,00	70,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 212 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:02
LOTE 212

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE 100MG
Descrição: LEVOMEPROMAZINA, 100 MG
Quantidade: 234.000 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 180.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	088	67.729.178/0004-91	0,78	0,77	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,90	0,90	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	1,10	1,10	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	1,1171	1,1171	Não
5	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	2,30	2,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	0,77	0,77	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	1,4308	1,4308	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 213 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 213

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE 25MG
Descrição: LEVOMEPROMAZINA, 25 MG
Quantidade: 601.660 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 228.630,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,38	0,38	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,50	0,50	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,80	0,80	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	0,38	0,38	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,6178	0,6178	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,7372	0,7372	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 214 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE FR C/ 20ML 1029800280133

Descrição: LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL

Quantidade: 3.430 **Valor Unit.:** 8,58 **Valor Total:** 29.429,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	8,68	8,58	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	094	03.652.030/0001-70	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	8,57	8,57	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	14,9573	14,9573	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 215 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MABRA Modelo: CICLOFEMME

Descrição: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS

Quantidade: 270.400 **Valor Unit.:** 0,028 **Valor Total:** 7.571,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,04	0,028	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0001-70	0,035	0,029	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,043	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	0,05	0,05	Sim
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	1,26	1,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,0611	0,0611	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	2,2511	2,2511	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	093	07.752.236/0001-23	13,25	13,25	Não

INABILITADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 216 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG
Quantidade: 2.383.210 **Valor Unit.:** 0,0624 **Valor Total:** 148.712,304

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	031	81.706.251/0001-98	0,13	0,0624	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	029	09.944.371/0001-04	0,40	0,0625	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,15	0,0999	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	0,12	0,10	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	070	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,173	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	0,28	0,28	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 217 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 217

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG
Quantidade: 2.744.000 **Valor Unit.:** 0,0588 **Valor Total:** 161.347,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,13	0,0588	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	0,40	0,0589	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,11	0,10	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,15	0,1098	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	05.782.733/0001-49	1,00	0,123	Não
7	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,30	0,30	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 218 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 218

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG
Quantidade: 3.176.000 **Valor Unit.:** 0,082 **Valor Total:** 260.432,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,13	0,082	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	0,40	0,0822	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	0,11	0,10	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,15	0,1098	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	061	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,134	Não
7	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	091	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	032	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,33	0,33	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 219 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:03
LOTE 219

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Genérico
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG
Quantidade: 165.000 **Valor Unit.:** 0,1329 **Valor Total:** 21.928,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,21	0,1329	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	036	09.944.371/0001-04	0,40	0,133	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,24	0,24	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	007	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	0,36	0,36	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 220 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:04
LOTE 220

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 50,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Lidocaína Spray 100 Mg/Ml Caixa C/1 Fr C/50 Ml (Or
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY
Quantidade: 410 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 22.140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	65,00	54,00	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	027	67.729.178/0004-91	67,50	54,85	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	80,00	60,00	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	120,00	64,00	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	65,00	65,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	70,69	70,69	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	85,00	85,00	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	85,4701	85,4701	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	93,0947	93,0947	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	102,62	102,62	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 221 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:04
LOTE 221

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Lidogel
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA
Quantidade: 17.870 **Valor Unit.:** 2,3599 **Valor Total:** 42.171,413

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	3,50	2,3599	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	3,00	2,36	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	044	67.729.178/0004-91	2,85	2,375	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	3,75	2,445	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	3,50	2,84	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	086	10.749.915/0001-58	6,00	3,10	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	4,50	4,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	4,00	4,00	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	4,7496	4,7496	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	13,00	13,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 222 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:04
LOTE 222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: LIDOCAINA 2% S/V GENERICO

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL

Quantidade: 10.730 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 25.537,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	2,40	2,38	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	3,00	2,39	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	5,20	2,60	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	2,7082	2,7082	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	4,2735	4,2735	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	6,00	6,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	11,00	11,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 225 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:04
LOTE 225

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Loratamed 10 Mg Caixa C/360 Cp (30 Blister C/12 Cp

Descrição: LORATADINA, 10MG

Quantidade: 549.500 **Valor Unit.:** 0,05 **Valor Total:** 27.475,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,12	0,05	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,06	0,06	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,09	0,072	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	025	02.520.829/0001-40	0,08	0,08	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,0676	0,0676	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,0855	0,0855	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 226 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:04
LOTE 226

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 100,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE
Quantidade: 18.700 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 37.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	2,25	2,00	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	020	12.889.035/0001-02	3,25	2,0358	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	3,00	2,35	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	4,00	2,3899	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	3,00	2,399	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	2,94	2,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	2,9281	2,9281	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	3,10	3,10	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	9,40	9,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

LOTE 227 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 227

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: generico
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG
Quantidade: 10.601.430 **Valor Unit.:** 0,028 **Valor Total:** 296.840,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	0,03	0,028	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	013	11.034.934/0001-60	0,065	0,029	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	063	67.729.178/0004-91	0,05	0,033	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	0,05	0,0399	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,04	0,04	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,03	0,03	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,047	0,047	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,31	0,31	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 228 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 228

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 250,00 ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.900 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	7,4786	7,4786	Não
3	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	042	82.027.335/0001-68	10,00	10,00	Sim
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	11,7827	11,7827	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 230

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Demedrox
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade: 8.650 **Valor Unit.:** 10,52 **Valor Total:** 90.998,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	20,00	10,52	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	30,00	10,59	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	069	02.520.829/0001-40	18,00	13,00	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	16,40	16,40	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	21,15	17,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	12,90	12,90	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 231 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 231

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG
Quantidade: 5.567.000 **Valor Unit.:** 0,066 **Valor Total:** 367.422,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,075	0,066	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,09	0,067	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	001	81.706.251/0001-98	0,10	0,0889	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,09	0,089	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	0,09	0,09	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,16	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,1122	0,1122	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	0,16	0,16	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 232 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 232

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG
Quantidade: 7.701.620 **Valor Unit.:** 0,05 **Valor Total:** 385.081,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	096	11.034.934/0001-60	0,065	0,05	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	0,08	0,0509	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	0,07	0,055	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,10	0,0599	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,06	0,06	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	0,08	0,08	Não
9	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,16	0,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,1158	0,1158	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 235 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 235

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: hipolabor Modelo: novosil
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG
Quantidade: 549.980 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 76.997,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,15	0,14	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	098	12.889.035/0001-02	0,35	0,1499	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,20	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	0,1693	0,1693	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,2564	0,2564	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 236 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:09
LOTE 236

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: mariol Modelo: generico
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 29.050 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 24.402,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	1,00	0,84	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	1,00	0,85	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	2,00	0,90	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	006	02.520.829/0001-40	1,10	1,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,8112	0,8112	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	1,0043	1,0043	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	076	07.752.236/0001-23	3,31	3,31	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 237 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 237

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: ISOFARMA Modelo: NOPROSIL 10MG/2ML
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 79.920 **Valor Unit.:** 0,38 **Valor Total:** 30.369,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,38	0,38	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	089	02.520.829/0001-40	0,40	0,40	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,85	0,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,457	0,457	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,5511	0,5511	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,56	0,56	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 239 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 239

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACCORD Modelo: GENÉRICO CX C/ 3 BL C/ 10 CPR 1553700400123

Descrição: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 52.600 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 73.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	1,41	1,40	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	1,55	1,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	2,00	2,00	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	2,15	2,15	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	2,3839	2,3839	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 240 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 240

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACCORD Modelo: GENÉRICO CX C/ 3 BL C/ 10 CPR 1553700400042

Descrição: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 181.470 **Valor Unit.:** 0,385 **Valor Total:** 69.865,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	0,43	0,385	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,43	0,3876	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,55	0,55	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	0,54	0,54	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.355.394/0001-51	0,65	0,65	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,7236	0,7236	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 241 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 241

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Astra Zeneca / Medley - Astra Zeneca / Medley - OS Modelo: Succinato de Metoprolol 50 Mg Caixa C/30 Cp Revest
Descrição: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade: 217.400 **Valor Unit.:** 0,835 **Valor Total:** 181.529,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	0,86	0,835	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	0,84	0,84	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	0,95	0,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	0,95	0,95	Não
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	04.355.394/0001-51	1,31	1,31	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,4551	1,4551	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 242 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 242

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TECNOMET/ZODIAC Modelo: CX. C/20 COMP.
Descrição: METOTREXATO, 2,5 MG
Quantidade: 3.300 **Valor Unit.:** 0,692 **Valor Total:** 2.283,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,692	0,692	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	1,4423	1,4423	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	1,55	1,55	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 243 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 243

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES
Quantidade: 24.310 **Valor Unit.:** 4,05 **Valor Total:** 98.455,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	4,10	4,05	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	6,00	4,09	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	4,20	4,20	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	6,00	5,99	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	7,00	7,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	6,6667	6,6667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 244 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:10
LOTE 244

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: METRONIDAZOL, 250 MG
Quantidade: 378.860 **Valor Unit.:** 0,105 **Valor Total:** 39.780,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	0,15	0,105	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	098	67.729.178/0004-91	0,14	0,108	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	0,15	0,149	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,15	0,15	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,15	0,15	Não
6	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,1552	0,1552	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	0,2137	0,2137	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 245 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:11
LOTE 245

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: HELMIZOL CX C/ 24 BL C/ 6 CPR 1037000710118

Descrição: METRONIDAZOL, 400 MG

Quantidade: 75.000 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	0,60	0,60	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,5844	0,5844	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 247 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:11
LOTE 247

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: prati donaduzzi Modelo: generico

Descrição: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	3,00	3,00	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	3,6325	3,6325	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 248 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:11
LOTE 248

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 80,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO

Descrição: MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL

Quantidade: 37.100 **Valor Unit.:** 4,62 **Valor Total:** 171.402,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	077	11.034.934/0001-60	4,62	4,62	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	6,65	5,475	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	6,50	6,50	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	6,80	6,80	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	7,00	7,00	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	8,50	8,50	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	6,76	6,76	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	6,9397	6,9397	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	8,8675	8,8675	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 249 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:11
LOTE 249

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 5,00 ML Marca: União Química Modelo: Dormium
Descrição: MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 6.280 **Valor Unit.:** 1,349 **Valor Total:** 8.471,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	2,50	1,349	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,50	1,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	1,6926	1,6926	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	3,4188	3,4188	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	4,36	4,36	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	024	44.734.671/0001-51	6,49	6,49	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 250 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:11
LOTE 250

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 10
Descrição: MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 7.090 **Valor Unit.:** 2,3935 **Valor Total:** 16.969,915

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	3,75	2,3935	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,50	2,3939	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	2,78	2,515	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	4,50	4,50	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	4,7009	4,7009	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	3,2159	3,2159	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	9,00	9,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	22,06	22,06	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 251 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:11
LOTE 251

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 3,00 ML Marca: União Química Modelo: Dormium
Descrição: MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 12.030 **Valor Unit.:** 1,205 **Valor Total:** 14.496,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	002	81.706.251/0001-98	1,99	1,205	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,28	1,21	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	029	12.889.035/0001-02	2,00	1,219	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	1,3118	1,3118	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	2,55	2,55	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	2,9915	2,9915	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	6,00	6,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	9,37	9,37	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 252 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 252

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: DIMORF CX C/ 5 BL C/ 10 CPR 1029800970423
Descrição: MORFINA, SULFATO, 10MG
Quantidade: 71.150 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 39.132,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,55	0,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	0,36	0,36	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	0,85	0,85	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,9185	0,9185	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	1,0491	1,0491	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 253 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 253

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR Modelo: MORFINA 10MG/ML GENERICO

Descrição: MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 28.220 **Valor Unit.:** 1,98 **Valor Total:** 55.875,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	082	67.729.178/0004-91	1,98	1,98	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	3,00	2,69	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	5,40	2,70	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	3,10	3,10	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	2,16	2,16	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	2,78	2,78	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	3,00	3,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	3,4829	3,4829	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	3,7237	3,7237	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 256 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 256

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: DIMORF CX C/ 5 BL C/ 10 CPR 1029800970431

Descrição: MORFINA, SULFATO, 30MG

Quantidade: 41.790 **Valor Unit.:** 1,47 **Valor Total:** 61.431,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	044	02.520.829/0001-40	1,49	1,47	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	0,99	0,99	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	1,99	1,99	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	2,2342	2,2342	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	2,7778	2,7778	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 257 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 257

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: bionatus Modelo: megapoli
Descrição: MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,
Quantidade: 558.000 **Valor Unit.:** 0,072 **Valor Total:** 40.176,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,12	0,072	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	0,15	0,0729	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	0,50	0,079	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	0,20	0,20	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,235	0,235	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 258 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 258

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 10,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA
Quantidade: 58.800 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 70.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	1,30	1,20	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	1,60	1,23	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	1,99	1,2399	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	1,50	1,258	Não
5	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	2,50	2,50	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	3,00	3,00	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	1,30	1,30	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	1,70	1,70	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	1,9872	1,9872	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	2,73	2,73	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 259 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 259

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: nioxil
Descrição: NIFEDIPINO, 10 MG
Quantidade: 159.000 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 11.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,07	0,07	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,08	0,08	Não
3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	099	81.706.251/0001-98	0,15	0,1454	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,16	0,1455	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,0811	0,0811	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,2379	0,2379	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 260 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:12
LOTE 260

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: nioxil
Descrição: NIFEDIPINO, 20 MG
Quantidade: 153.940 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 10.775,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	0,07	0,07	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,09	0,09	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,17	0,1485	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,0676	0,0676	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,245	0,245	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,58	0,58	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 261 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:13
LOTE 261

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Nifedipress Retard
Descrição: NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD
Quantidade: 546.000 **Valor Unit.:** 0,1099 **Valor Total:** 60.005,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	0,21	0,1099	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	0,25	0,1108	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,14	0,115	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,15	0,15	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,2214	0,2214	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,35	0,35	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 262 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:13
LOTE 262

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04 Modelo: Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12
Descrição: NIMESULIDA, 100 MG
Quantidade: 2.828.000 **Valor Unit.:** 0,054 **Valor Total:** 152.712,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	0,14	0,054	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,07	0,0546	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	0,06	0,06	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	061	02.520.829/0001-40	0,10	0,083	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,084	0,084	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,1068	0,1068	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,1112	0,1112	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 263 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:13
LOTE 263

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 15,00 ML Marca: VITAMEDIC Modelo: NIMESULIDA 50MG/ML GENERICO

Descrição: NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Quantidade: 7.050 **Valor Unit.:** 1,525 **Valor Total:** 10.751,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	1,55	1,525	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	2,00	1,54	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	3,00	1,98	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	2,00	2,00	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	2,10	2,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	2,6017	2,6017	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	12,40	12,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 264 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:13
LOTE 264

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 50,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO

Descrição: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 10.850 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 41.772,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	4,00	3,85	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	4,71	3,88	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	5,75	5,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	5,4915	5,4915	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	5,78	5,78	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 265 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:13
LOTE 265

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 60 G Marca: Greenpharma Modelo: Genérico

Descrição: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL

Quantidade: 8.280 **Valor Unit.:** 3,719 **Valor Total:** 30.793,32

CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	5,00	3,719	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	5,00	3,72	Não
3	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	7,00	3,84	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	6,50	4,14	Não
5	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	4,80	4,15	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	5,00	5,00	Sim
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	5,16	5,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	5,4487	5,4487	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	8,4968	8,4968	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	9,01	9,01	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 266 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:13
LOTE 266

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 60 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME
Quantidade: 6.200 **Valor Unit.:** 6,25 **Valor Total:** 38.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	6,25	6,25	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	15,00	15,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	8,446	8,446	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	10,406	10,406	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	18,42	18,42	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 267 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 267

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Cosmed / Brainfarma Modelo: Macrodantina
Descrição: NITROFURANTOÍNA, 100 MG
Quantidade: 127.060 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 38.118,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	066	81.706.251/0001-98	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,29	0,29	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,3783	0,3783	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,4884	0,4884	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 269 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 269

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: HYPOFARMA Modelo: NITROP 25MG/ML IV
Descrição: NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 730 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	15,00	15,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	28.093.678/0001-85	16,50	16,50	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	19,2735	19,2735	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	24,32	24,32	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	31,46	31,46	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 270 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 270

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 4,00 ML Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Hemitartarato de Norepinefrina 2 Mg/Ml Sol/Inj IV
Descrição: NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 23.210 **Valor Unit.:** 2,06 **Valor Total:** 47.812,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	070	12.889.035/0001-02	3,30	2,06	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	2,51	2,065	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	2,8774	2,8774	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	010	28.093.678/0001-85	2,97	2,97	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	3,8462	3,8462	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	080	82.027.335/0001-68	8,00	8,00	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	15,18	15,18	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 271 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 271

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Norestin
Descrição: NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES
Quantidade: 49.860 **Valor Unit.:** 0,1699 **Valor Total:** 8.471,214

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,21	0,1699	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,21	0,17	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	0,21	0,179	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,35	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,18	0,18	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	10,6634	10,6634	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 272 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 272

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: pharmascience Modelo: generico
Descrição: NORFLOXACINO, 400 MG
Quantidade: 99.480 **Valor Unit.:** 0,185 **Valor Total:** 18.403,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,24	0,185	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	0,45	0,1899	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,50	0,2229	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,4274	0,4274	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	1,39	1,39	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 274 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 274

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: GENÉRICO/EUROFARMA Modelo: CX. C/30 CÁPSULAS
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 291.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 87.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,66	0,30	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,31	0,31	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,50	0,50	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não
5	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,44	0,44	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,5742	0,5742	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,66	0,66	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	0,8098	0,8098	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 275 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:14
LOTE 275

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: rambaxy Modelo: generico
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG
Quantidade: 226.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 113.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,50	0,50	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,74	0,74	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,97	0,97	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	1,1823	1,1823	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 276 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 276

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: Laboratorio Globo Ltda - Globo - 17.115.437/0001-7 Modelo: Novoprazol 20 Mg Frasco C/56 Cáp (Origem: Nacional
Descrição: OMEPRAZOL, 20 MG
Quantidade: 12.060.550 **Valor Unit.:** 0,0579 **Valor Total:** 698.305,845

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,20	0,0579	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,19	0,058	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	0,10	0,0693	Sim
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	0,10	0,07	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,11	0,075	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,08	0,08	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	021	17.472.278/0001-64	0,08	0,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	0,1015	0,1015	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,1175	0,1175	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,55	0,55	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 277 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 277

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20 Modelo: Oprazon 40 MG Pó/inj Caixa C/20 F/A + Diluente 10
Descrição: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 12.450 **Valor Unit.:** 6,10 **Valor Total:** 75.945,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	8,50	6,10	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	7,00	6,13	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	7,77	6,425	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	6,75	6,55	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	8,00	8,00	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	085	17.472.278/0001-64	10,00	10,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	14,00	14,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	001	02.816.696/0001-54	7,7689	7,7689	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	10,2564	10,2564	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	061	82.027.335/0001-68	15,00	15,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	30,00	30,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	30,77	30,77	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 278 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 278

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Novafarma Industria Farmaceutica Ltda - Novafarma Modelo: Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/Ml Sol/Inj IM/IV C
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 17.430 **Valor Unit.:** 0,97 **Valor Total:** 16.907,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	040	12.889.035/0001-02	1,10	0,97	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	1,19	0,9785	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	1,2695	1,2695	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	1,688	1,688	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	5,00	5,00	Sim
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	6,00	6,00	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	31,33	31,33	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 279 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 279

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Vonau Flash
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG
Quantidade: 13.800 **Valor Unit.:** 2,0889 **Valor Total:** 28.826,82

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	2,50	2,0889	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	2,35	2,089	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	031	12.889.035/0001-02	2,44	2,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	3,953	3,953	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 280 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 280

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Vonau Flash
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG
Quantidade: 4.900 **Valor Unit.:** 4,099 **Valor Total:** 20.085,10

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	4,20	4,099	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	4,40	4,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	2,1327	2,1327	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	3,00	3,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	4,8291	4,8291	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	13,34	13,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 281 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 281

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 15,00 ML Marca: Natulab Modelo: Tylemax
Descrição: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 81.430 **Valor Unit.:** 0,7299 **Valor Total:** 59.435,757

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	1,00	0,7299	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	1,00	0,73	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	0,90	0,7701	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	1,20	0,888	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	066	27.860.256/0001-25	1,00	1,00	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,9965	0,9965	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	1,00	1,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,1966	1,1966	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 282 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:15
LOTE 282

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: hipolabor Modelo: 1134301010036
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG
Quantidade: 6.464.010 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 258.560,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	0,04	0,04	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,05	0,0401	Não
3	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,075	0,041	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,08	0,0499	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	0,06	0,06	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,07	0,07	Não
8	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,12	0,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	28.093.678/0001-85	0,052	0,052	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	0,0605	0,0605	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,065	0,065	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,0684	0,0684	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	070	07.752.236/0001-23	0,10	0,10	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 283 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 283

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: ifal Modelo: piolixina
Descrição: PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO
Quantidade: 20.950 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 27.235,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	1,40	1,30	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	2,00	1,329	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	2,06	1,3596	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	2,00	1,39	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	2,50	2,50	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	2,3504	2,3504	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	9,88	9,88	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 284 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 284

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: ifal Modelo: piolixina
Descrição: PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO
Quantidade: 5.550 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 12.765,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	2,45	2,30	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,00	2,319	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	3,50	2,44	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	3,70	2,4425	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	009	17.472.278/0001-64	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	4,2521	4,2521	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	20,86	20,86	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 285 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 285

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 860 **Valor Unit.:** 1,9948 **Valor Total:** 1.715,528

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	003	81.706.251/0001-98	3,00	1,9948	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	059	12.889.035/0001-02	2,00	2,00	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	3,15	3,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	3,0769	3,0769	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	3,12	3,12	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	3,5549	3,5549	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 288 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 288

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 60,00 ML Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 41.000 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 133.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	3,50	3,25	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	074	67.729.178/0004-91	4,00	3,2899	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	5,00	5,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	5,50	5,50	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	6,00	6,00	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	8,00	8,00	Não
7	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	071	81.706.251/0001-98	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	4,7054	4,7054	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	5,8761	5,8761	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	10,47	10,47	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 289 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 289

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Corticorten
Descrição: PREDNISONA, 20 MG
Quantidade: 793.760 **Valor Unit.:** 0,159 **Valor Total:** 126.207,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,39	0,159	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,1592	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	073	12.889.035/0001-02	0,50	0,29	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,30	0,30	Não
6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,38	0,3001	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	0,40	0,40	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,2708	0,2708	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	0,3312	0,3312	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	0,70	0,70	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	072	07.752.236/0001-23	1,21	1,21	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 290 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 290

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Corticorten
Descrição: PREDNISONA, 5 MG
Quantidade: 738.980 **Valor Unit.:** 0,0722 **Valor Total:** 53.354,356

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	0,20	0,0722	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	029	12.889.035/0001-02	0,25	0,0723	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	071	27.860.256/0001-25	0,10	0,0899	Sim
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0001-70	0,10	0,10	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	087	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não
6	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,15	0,15	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,22	0,174	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,1269	0,1269	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,1603	0,1603	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,21	0,21	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	0,40	0,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 291 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:16
LOTE 291

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: PAMERGAN 25MG
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG
Quantidade: 182.810 **Valor Unit.:** 0,118 **Valor Total:** 21.571,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,15	0,118	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,15	0,149	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	0,1559	0,1559	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	060	44.734.671/0001-51	0,40	0,40	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 292 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 292

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: cristalia Modelo: pamergan
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 20.060 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 46.138,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	2,50	2,30	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	5,00	2,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	2,3696	2,3696	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	2,65	2,65	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	2,65	2,65	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	3,5256	3,5256	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 293 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 293

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: SANKYO Modelo: SANKYO
Descrição: PROPATILNITRATO, 10 MG
Quantidade: 606.360 **Valor Unit.:** 0,3888 **Valor Total:** 235.752,768

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	0,3888	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	26.921.908/0002-02	0,38	0,38	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,50	0,50	Sim
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,60	0,60	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	0,6214	0,6214	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,8308	0,8308	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	1,20	0,90	Não

LOTE 294 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 294

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Biolab Sanus Modelo: Propilracil
Descrição: PROPILTIOURACIL, 100 MG
Quantidade: 100.350 **Valor Unit.:** 0,5626 **Valor Total:** 56.456,91

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,60	0,5626	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,569	0,5679	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,60	0,60	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	0,7955	0,7955	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	1,2023	1,2023	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 295 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 295

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: OSORIO DE MORAE Modelo: PROPRANOLOL 40MG GENERICO

Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG

Quantidade: 3.314.200 **Valor Unit.:** 0,0145 **Valor Total:** 48.055,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,02	0,0145	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	0,03	0,0165	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	055	27.860.256/0001-25	0,02	0,0166	Sim
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,02	0,02	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	078	03.652.030/0001-70	0,028	0,028	Não
6	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,10	0,10	Não
7	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,0338	0,0338	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,0427	0,0427	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 296 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 296

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Medquimica Modelo: Genérico

Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG

Quantidade: 610.000 **Valor Unit.:** 0,1082 **Valor Total:** 66.002,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,15	0,1082	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,25	0,1085	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,14	0,111	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,25	0,25	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,25	0,25	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	1,00	Não
7	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	0,1438	0,1438	Não
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,15	0,15	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,2265	0,2265	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,67	0,67	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 297 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Modelo: Cloridrato de Ranitidina 25 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Ca
Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 73.320 **Valor Unit.:** 0,379 **Valor Total:** 27.788,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	075	12.889.035/0001-02	0,75	0,379	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,48	0,38	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,58	0,58	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	020	81.706.251/0001-98	1,00	0,7499	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	0,75	0,75	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	084	10.749.915/0001-58	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	0,6556	0,6556	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	1,50	1,50	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 298 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:17
LOTE 298

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: SANVAL Modelo: VITADESAN
Descrição: RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	4,15	2,70	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	045	12.889.035/0001-02	4,10	2,719	Não
3	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	082	27.860.256/0001-25	5,50	3,00	Sim
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	5,00	3,65	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	7,00	7,00	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	4,7009	4,7009	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 299 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:18
LOTE 299

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 10,00 ML Marca: Natulab Modelo: AD-Vitam
Descrição: RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 16.450 **Valor Unit.:** 6,499 **Valor Total:** 106.908,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	7,00	6,499	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	6,50	6,50	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	8,00	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	20.590.555/0001-48	7,20	7,20	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	7,6923	7,6923	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 300 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:18
LOTE 300

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 3,50 G Marca: Latinofarma Modelo: Regencel
Descrição: RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA
Quantidade: 1.830 **Valor Unit.:** 9,41 **Valor Total:** 17.220,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	9,60	9,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	20,0855	20,0855	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 301 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:18
LOTE 301

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO 20,00 ML Marca: Natulab Modelo: Rifotrat
Descrição: RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 3.465,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	5,00	3,85	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	4,00	3,90	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	4,00	4,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	4,3803	4,3803	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	15,93	15,93	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 302 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:18
LOTE 302

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BOLSA 500,00ML Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO
Quantidade: 1.900 **Valor Unit.:** 4,30 **Valor Total:** 8.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	067	17.472.278/0001-64	4,50	4,30	Não
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	4,3089	4,3089	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	4,594	4,594	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 303 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:18
LOTE 303

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Viverdal
Descrição: RISPERIDONA, 1 MG
Quantidade: 459.700 **Valor Unit.:** 0,1199 **Valor Total:** 55.118,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	0,60	0,1199	Não
2	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,78	0,12	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,50	0,18	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,25	0,248	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,35	0,275	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,40	0,40	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,4487	0,4487	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	1,01	1,01	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	1,34	1,34	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 304 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:18
LOTE 304

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Viverdal
Descrição: RISPERIDONA, 2 MG
Quantidade: 81.000 **Valor Unit.:** 0,1458 **Valor Total:** 11.809,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	010	81.706.251/0001-98	0,60	0,1458	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	025	12.889.035/0001-02	0,50	0,1459	Não
3	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	0,78	0,161	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,25	0,237	Não
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,42	0,33	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	0,4701	0,4701	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	1,01	1,01	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	1,80	1,80	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 305 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 305

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Envelope Marca: globo Modelo: RDC 199/2006
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,
Quantidade: 61.700 **Valor Unit.:** 0,5199 **Valor Total:** 32.077,83

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	085	27.860.256/0001-25	0,65	0,5199	Sim
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	022	81.706.251/0001-98	0,75	0,52	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,53	0,522	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	097	03.652.030/0001-70	0,53	0,53	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,70	0,64	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,8547	0,8547	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	081	17.472.278/0001-64	1,00	1,00	Não
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	1,3541	1,3541	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 306 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 306

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 200,00 DOSES Marca: GLENMARK Modelo: AEROGOLD FR C/ 200 DOSES 1101300430019
Descrição: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL
Quantidade: 34.600 **Valor Unit.:** 6,2899 **Valor Total:** 217.630,54

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	10,00	6,2899	Não
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	30,00	7,95	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	7,99	7,99	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	10,95	10,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	034	03.652.030/0001-70	7,70	0,628	Não

LOTE 307 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 307

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: pharlab Modelo: decnazol
Descrição: SECNIDAZOL, 1.000 MG
Quantidade: 5.300 **Valor Unit.:** 0,52 **Valor Total:** 2.756,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,75	0,52	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	057	67.729.178/0004-91	0,78	0,525	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	040	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,8432	0,8432	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	1,3118	1,3118	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 308 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 308

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019 Modelo: Cloridrato de Sertralina 50 Mg Caixa C/490 Cp (35
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG
Quantidade: 1.067.350 **Valor Unit.:** 0,099 **Valor Total:** 105.667,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	084	12.889.035/0001-02	0,25	0,099	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,15	0,10	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	0,16	0,123	Não
4	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	036	27.860.256/0001-25	0,15	0,124	Sim
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,17	0,125	Não
6	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	050	04.071.245/0001-60	1,66	1,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,2667	0,2667	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 309 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 309

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: pharmascience Modelo: enteroftal
Descrição: SIMETICONA, 40 MG
Quantidade: 81.600 **Valor Unit.:** 0,079 **Valor Total:** 6.446,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,11	0,079	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,20	0,08	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,14	0,118	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,19	0,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,1637	0,1637	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	0,2137	0,2137	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,27	0,27	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 310 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Sinvastacor
Descrição: SINVASTATINA, 10 MG
Quantidade: 286.000 **Valor Unit.:** 0,0559 **Valor Total:** 15.987,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	016	81.706.251/0001-98	0,077	0,0559	Não
2	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	099	09.944.371/0001-04	1,00	0,056	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,062	0,062	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,08	0,08	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,10	0,10	Não
6	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	002	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	054	12.889.035/0001-02	0,15	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,1111	0,1111	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 311 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:19
LOTE 311

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Genérico
Descrição: SINVASTATINA, 20 MG
Quantidade: 11.287.120 **Valor Unit.:** 0,0548 **Valor Total:** 618.534,176

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	020	81.706.251/0001-98	0,077	0,0548	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	015	12.889.035/0001-02	0,20	0,0549	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,09	0,066	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	0,072	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,075	0,075	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	0,08	0,08	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,09	0,09	Não
8	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	022	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	090	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,0918	0,0918	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	0,1325	0,1325	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 312 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 312

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Sinvastacor
Descrição: SINVASTATINA, 40 MG
Quantidade: 2.540.000 **Valor Unit.:** 0,1169 **Valor Total:** 296.926,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	0,19	0,1169	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,18	0,12	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	089	12.889.035/0001-02	0,20	0,1287	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,145	0,145	Não
5	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	047	27.860.256/0001-25	0,15	0,15	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	026	17.472.278/0001-64	0,15	0,15	Não
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,19	0,19	Não
8	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	070	10.749.915/0001-58	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	0,1794	0,1794	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,29	0,29	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	09.944.371/0001-04	1,00	0,0116	Não

LOTE 313 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 313

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Sobral Modelo: Sulfazina
Descrição: SULFADIAZINA, 500 MG
Quantidade: 58.960 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 10.612,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	096	81.706.251/0001-98	0,18	0,18	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	046	17.472.278/0001-64	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	0,18	0,18	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	0,2418	0,2418	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,2838	0,2838	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 314 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 314

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA 30,00 G Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G GENERICO

Descrição: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME

Quantidade: 28.850 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 118.285,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	4,64	4,10	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	9,00	4,1499	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	5,20	4,19	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	4,50	4,50	Não
5	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	5,00	5,00	Não
6	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	12,00	6,20	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	7,00	7,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	4,1469	4,1469	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	5,00	5,00	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	5,4487	5,4487	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 315 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 315

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO

Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG

Quantidade: 416.450 **Valor Unit.:** 0,0914 **Valor Total:** 38.063,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,12	0,0914	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	093	67.729.178/0004-91	0,11	0,0915	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,15	0,099	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	051	17.472.278/0001-64	0,11	0,11	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,30	0,1399	Não
6	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	0,14	0,14	Não
7	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	034	12.889.035/0001-02	0,24	0,24	Não
8	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,49	0,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,1778	0,1778	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	0,24	0,24	Não

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 316 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 316

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 50,00 ML Marca: Sobral Modelo: Bacsulfaprim
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 19.800 **Valor Unit.:** 1,2632 **Valor Total:** 25.011,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	2,00	1,2632	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	099	02.520.829/0001-40	2,50	2,50	Não
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	2,50	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	015	07.752.236/0001-23	1,26	1,26	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	1,6926	1,6926	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	1,8193	1,8193	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 317 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 317

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 5.850 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 2.925,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	027	17.472.278/0001-64	0,50	0,50	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	077	81.706.251/0001-98	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,4915	0,4915	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 318 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:20
LOTE 318

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 30,00 ML Marca: Natulab Modelo: Masferol
Descrição: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
Quantidade: 19.550 **Valor Unit.:** 0,7999 **Valor Total:** 15.638,045

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	1,00	0,7999	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	1,3248	0,80	Não
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	1,00	0,82	Não
4	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	1,20	1,20	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 319 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 319

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRAGEA Marca: VITAMED Modelo: VITAMED
Descrição: SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II
Quantidade: 2.240.450 **Valor Unit.:** 0,03 **Valor Total:** 67.213,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	05.782.733/0001-49	1,00	0,03	Não
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,04	0,031	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	029	67.729.178/0004-91	0,04	0,034	Não
4	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	061	81.706.251/0001-98	0,06	0,0399	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,07	0,049	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	070	17.472.278/0001-64	0,05	0,05	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,0598	0,0598	Não
8	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	20.590.555/0001-48	0,06	0,06	Não
9	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	052	27.860.256/0001-25	0,10	0,10	Sim
10	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	094	12.889.035/0001-02	0,20	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 320 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 320

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Succinil Colin
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 705 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 11.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	16,00	16,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	15,2334	15,2334	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	18,1624	18,1624	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 321 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 321

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO-AMPOLA Marca: União Química Modelo: Teflan
Descrição: TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL
Quantidade: 5.320 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 26.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	010	81.706.251/0001-98	5,00	5,00	Não
2	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	6,00	5,74	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	5,75	5,75	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	5,87	5,87	Não
5	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	085	04.071.245/0001-60	7,04	7,04	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	008	17.472.278/0001-64	8,00	8,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	5,5517	5,5517	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	6,22	6,22	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	7,1368	7,1368	Não
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	8,00	8,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 322 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 322

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: ABBOTT Modelo: ABBOTT
Descrição: TEOFILINA, 100 MG
Quantidade: 106.000 **Valor Unit.:** 0,43 **Valor Total:** 45.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	0,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	28.093.678/0001-85	0,655	0,655	Sim
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,80	0,80	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	0,9195	0,9195	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 323 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 323

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: União Química Modelo: Terbutil
Descrição: TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL
Quantidade: 8.300 **Valor Unit.:** 1,927 **Valor Total:** 15.994,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	091	81.706.251/0001-98	3,00	1,927	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	064	12.889.035/0001-02	2,89	1,9275	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	2,69	2,198	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	076	17.472.278/0001-64	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	2,7807	2,7807	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	3,00	3,00	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	28.093.678/0001-85	3,30	3,30	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	4,4872	4,4872	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 325 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 325

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7 Modelo: Cloridrato de Tiamina 300 mg Caixa C/500 Cp (50 Bl
Descrição: TIAMINA, 300 MG
Quantidade: 31.350 **Valor Unit.:** 0,19 **Valor Total:** 5.956,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	091	12.889.035/0001-02	0,50	0,19	Não
2	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,35	0,20	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	036	02.520.829/0001-40	0,30	0,24	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	054	67.729.178/0004-91	0,32	0,255	Não
5	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	063	81.706.251/0001-98	0,30	0,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	0,3205	0,3205	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079	07.752.236/0001-23	0,45	0,45	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	0,4775	0,4775	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 326 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:21
LOTE 326

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Marca: TEUTO Modelo: TIMOLOL 0,50% GENERICO
Descrição: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Quantidade: 4.350 **Valor Unit.:** 1,72 **Valor Total:** 7.482,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	1,80	1,72	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	041	81.706.251/0001-98	3,00	1,7219	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,9996	1,9996	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 327 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:22
LOTE 327

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Marca: CRISTALIA Modelo: TOBRAMICINA 0,3% GENERICO
Descrição: TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Quantidade: 1.040 **Valor Unit.:** 8,88 **Valor Total:** 9.235,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	8,88	8,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	045	82.027.335/0001-68	29,00	29,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 328 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:22
LOTE 328

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: HIPOLABOR Modelo: TRAMADOL 50MG GENERICO
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG
Quantidade: 293.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 43.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,15	0,15	Não
2	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	042	10.749.915/0001-58	1,00	0,95	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

3	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	075	81.706.251/0001-98	1,00	1,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,2137	0,2137	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	004	07.752.236/0001-23	0,89	0,89	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	079	44.734.671/0001-51	3,00	3,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 329 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:22
LOTE 329

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Marca: tramadol Modelo: generico
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 86.200 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 68.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	1,00	0,80	Não
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	085	81.706.251/0001-98	2,50	0,8199	Não
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	006	12.889.035/0001-02	1,50	0,84	Não
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	1,02	0,88	Não
5	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	080	02.520.829/0001-40	1,60	1,60	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	065	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,9502	0,9502	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	1,608	1,608	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	070	07.752.236/0001-23	4,20	4,20	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	6,00	6,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 330 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:22
LOTE 330

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 27.500 **Valor Unit.:** 0,769 **Valor Total:** 21.147,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	008	81.706.251/0001-98	3,50	0,769	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	1,13	0,92	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	1,70	1,70	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	057	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	1,1111	1,1111	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	1,3202	1,3202	Não
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	070	07.752.236/0001-23	6,00	6,00	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	7,00	7,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0001-70	1,00	0,68	Não
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	001	12.889.035/0001-02	1,15	0,6987	Não

LOTE 333 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:22
LOTE 333

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Genérico
Descrição: VARFARINA SÓDICA, 5 MG
Quantidade: 347.400 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 69.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	036	81.706.251/0001-98	0,20	0,20	Não
2	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	050	12.889.035/0001-02	0,33	0,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	0,698	0,698	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 334 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:22
LOTE 334

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENÉRICO
Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG
Quantidade: 467.680 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 32.737,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	033	11.034.934/0001-60	0,12	0,07	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,10	0,0778	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	040	02.520.829/0001-40	0,12	0,12	Não
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	036	12.889.035/0001-02	0,25	0,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,1389	0,1389	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 335 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:23
LOTE 335

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: vitamed Modelo: isento de registro
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6
Quantidade: 460.000 **Valor Unit.:** 0,0428 **Valor Total:** 19.688,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	071	27.860.256/0001-25	0,05	0,0428	Sim
2	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	047	81.706.251/0001-98	0,15	0,0429	Não
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,05	0,043	Não
4	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	05.782.733/0001-49	1,00	0,052	Não
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	095	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	0,0645	0,0645	Não
7	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	016	02.520.829/0001-40	0,07	0,07	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	0,04	0,04	Não
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	20.590.555/0001-48	0,06	0,06	Não
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	043	44.734.671/0001-51	0,13	0,13	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 336 - HOMOLOGADO - 27/08/2018 16:12:23
LOTE 336

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA 2,00 ML Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039 Modelo: Santiplex B (Cloridrato de Piridoxina + Nicotinami
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 56.250 **Valor Unit.:** 0,6895 **Valor Total:** 38.784,375

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	079	12.889.035/0001-02	0,74	0,6895	Não
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	038	67.729.178/0004-91	0,74	0,69	Não
3	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	020	02.520.829/0001-40	0,74	0,74	Não
4	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	006	10.749.915/0001-58	2,00	0,90	Não
5	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	28.093.678/0001-85	0,95	0,95	Sim
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,9816	0,9816	Não
7	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	069	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
8	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	052	07.752.236/0001-23	1,00	1,00	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	1,2393	1,2393	Não
10	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	2,00	2,00	Não
11	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	026	82.027.335/0001-68	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: CLÉZIO JOSÉ FORTUNADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 15/2017

Publicação Nº 1728851

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA (CONTRATADA). Processo Administrativo nº 111/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Max Colin, nº. 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ nº. 03.222.337/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São João de Itaperiú, inscrito no CPF n° 870.937.589-91 e RG n° 3203339 SSP SC;

CONTRATADA: BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 2958, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau (SC), CNPJ nº. 79.371.688/0001-76, neste ato representado por seus sócios administradores Sandra Maria Mansur Botelho, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF n° 092.810.299-87, RG nº 152.336 SESPDC/SC e CRM/SC nº 3028 e, Fernando Fonseca Botelho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 255.459.306-04 e RG nº 6.184.000/SESPDC/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto: a exclusão contratual de procedimentos oftalmológicos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

2.1 A partir desta data, fica excluso do contrato, a prestação dos seguintes serviços de saúde:

- Implante de Prótese Anti-Glaucomatosa – Monocular;
- Facoemulsificação com implante lente intra-ocular dobrável;
- Trabeculectomia (Glaucoma sem tubo);
- Vitrectomia Posterior com infusão de perfluocarbono óleo – monocular;
- Vitrectomia Posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser – monocular;
- Vitrectomia Anterior – Monocular.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville, 6 de agosto de 2018.

Clézio José Fortunato
Prefeito de São João de Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

Sandra Maria Mansur Botelho
Botelho Oftalmoclínica Ltda
CONTRATADA

Fernando Fonseca Botelho
Botelho Oftalmoclínica Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Ana Maria Groff Jansen
CPF: 345.290.129-72

_____
CPF:

2

RELAÇÃO DOS LOTES MAL SUCEDIDOS DO PE 002/2018

Publicação Nº 1728157

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Processo Administrativo Nº 023/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEISI ADRIANE SCHAEFER HILGENSTIELER
Data de Publicação: 11/07/2018 15:14:39

LOTE 19	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 10,00 ML	Quantidade: 4.940	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 21	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 3,00 ML	Quantidade: 5.650	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL				
LOTE 33	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 1,00 ML	Quantidade: 5.150	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 41	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO-AMPOLA	Quantidade: 2.200	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL				
LOTE 46	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 1,00 ML	Quantidade: 1.420	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 82	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 6.300	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG				
LOTE 114	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 10,00 ML	Quantidade: 28.750	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 120	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 10,00 ML	Quantidade: 4.550	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 127	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 1,00 ML	Quantidade: 12.100	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 128	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

Item: 1 Unidade: Comprimido Quantidade: 67.100 Val.Ref.: 0,00

Descrição: ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG

LOTE 134 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: Comprimido Quantidade: 106.900 Val.Ref.: 0,00

Descrição: ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI

LOTE 141 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: AMPOLA 10,00 ML Quantidade: 710 Val.Ref.: 0,00

Descrição: ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

LOTE 145 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: Comprimido Quantidade: 41.600 Val.Ref.: 0,00

Descrição: EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG

LOTE 149 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Quantidade: 2.310 Val.Ref.: 0,00

Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

LOTE 158 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: FRASCO 3,00 ML Quantidade: 212 Val.Ref.: 0,00

Descrição: FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

LOTE 165 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: FRASCO 5,00 ML Quantidade: 4.040 Val.Ref.: 0,00

Descrição: GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

LOTE 167 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: Comprimido Quantidade: 3.853.000 Val.Ref.: 0,00

Descrição: GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

LOTE 168 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: Comprimido Quantidade: 455.000 Val.Ref.: 0,00

Descrição: GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA

LOTE 183 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: AMPOLA 1,00 ML Quantidade: 2.060 Val.Ref.: 0,00

Descrição: HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

LOTE 184 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Quantidade: 45.700 Val.Ref.: 0,00

Descrição: HIDRALAZINA, 25 MG

LOTE 190 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: NÃO

Item: 1 Unidade: FRASCO 15,00 ML Quantidade: 550 Val.Ref.: 0,00

Descrição: HIPROMELOSE, ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, 3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 196	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 348.930	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG				
LOTE 197	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 162.940	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL				
LOTE 201	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 15.000	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL				
LOTE 223	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: TUBETE 1,80 ML	Quantidade: 27.390	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL				
LOTE 224	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO-AMPOLA	Quantidade: 2.220	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL				
LOTE 229	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 19.300	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG				
LOTE 233	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 1.526.170	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: METILDOPA, 250 MG				
LOTE 234	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 1,00 ML	Quantidade: 650	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
LOTE 238	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 5,00 ML	Quantidade: 1.780	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL				
LOTE 246	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO 80,00 ML	Quantidade: 5.240	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL				
LOTE 254	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO 60,00 ML	Quantidade: 1.900	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL				
LOTE 255	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 2,00 ML	Quantidade: 17.700	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE
JOINVILLE-SC

LOTE 268	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: AMPOLA 10,00 ML	Quantidade: 960	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL				
LOTE 273	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: CÁPSULA	Quantidade: 20.000	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG				
LOTE 286	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO 10,00 ML	Quantidade: 270	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUçãO OFTáLMICA				
LOTE 287	**DESERTO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 44.950	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: PIRIMETAMINA, 25 MG				
LOTE 324	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO 10,00 ML	Quantidade: 1.170	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
LOTE 331	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: FRASCO 5,00 ML	Quantidade: 1.305	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
LOTE 332	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Comprimido	Quantidade: 271.820	Val.Ref.: 0,00	
Descrição: VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG				

Gerado em: 27/08/2018 16:17:41

CIS/AMARP

ADITIVO 01 2018 LOVATEL

Publicação Nº 1728624

1º TERMO ADITIVO 2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 85/2018 ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP E CENTRO MÉDICO LOVATEL S/S ME

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Douglas Fernando de Mello e de outro lado o CENTRO MÉDICO LOVATEL S/S ME, CNPJ 10.548.702/0001-68, situado na Rua Victor Konder nº 1005, sala 104 C C Chaplin - Centro, Xanxerê/SC, neste ato representado pelo seu representante legal Arnaldo Thiago Berto Lovatel, RG 3.892.209 e CPF 038.588.869-47, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 85/2018, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação os seguintes procedimentos:

03.01.01.007-2	Oftalmologia (CONSULTA) (**)	60,00
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	24,24
02.11.06.006-2	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas) (Monocular)	10,11
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina (Monocular)	24,24
02.11.06.014-3	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	24,24
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	14,81
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida (Binocular)	24,68
02.11.06.020-8	Teste de Provocação de Glaucoma (Binocular)	6,74
02.11.06.024-0	Teste para Adaptação de Lente de Contato (Binocular)	12,34
02.11.06.025-9	Tonometria	17,74
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea (Binocular)	24,24
02.11.06.021-6	Teste de Schirmer (Monocular)	3,37
02.11.06.022-4	Teste de Visão de Cores	3,37

(**) Na consulta de oftalmologia estão incluídos os exames de: Gonioscopia, Fundoscopia, Check-up de Glaucoma e Tonometria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 85/2018, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.

Videira, 16 de agosto de 2018.

Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

Arnaldo Thiago Berto Lovatel
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Monalisa Giazzoni
061.058.249-63

Marcélo José Borsatti
425.790.239-68

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

CIS/AMMVI

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO 28/08/2018 – PEDIDO DE CANCELAMENTO - PE 16/2017

Publicação Nº 1728874

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, em Blumenau/SC), reuniram-se Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Resolução n° 174 de 23/10/2017, para análise e decisão quanto aos pedidos de cancelamento de itens das Atas de Registro de Preços n° 22/2018, 26/2018 e 36/2018, firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico n° 016/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

ILG COMERCIAL LTDA. – CNPJ 20.657.155/0001-02 solicitou cancelamento para o item 18, aduzindo, para tanto, que o fármaco se encontra em falta no mercado nacional. Considerando que não houve comprovação inequívoca da falta do medicamento junto aos demais laboratórios fabricantes, visto ser possível, com a anuência deste consórcio público, a troca de marca; e que as Autorizações de Fornecimento expedidas até a presente data para fornecimento do item foram cumpridas, o pedido de cancelamento resta, por ora, indeferido.

MEDILAR IMORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 07.752.236/0001-23 solicitou cancelamento para o item 224, aduzindo, para tanto, que ocorreram fatos imprevisíveis e supervenientes que impedem o fornecimento do fármaco. Considerando que não houve apontamento de quais causas especificamente ensejam o pedido de cancelamento, tampouco comprovação inequívoca da falta do medicamento, seja da marca registrada em ata, seja de outros laboratórios fabricantes, o pedido de cancelamento resta, por ora, indeferido.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS OMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 09.944.371/0001-04 solicitou cancelamento para o item 314, aduzindo, para tanto, que devido à alta do dólar e as incertezas no campo econômico afigura-se inviável o fornecimento do fármaco. Considerando que não houve comprovação inequívoca da alta do medicamento junto aos demais laboratórios fabricantes, visto ser possível, com a anuência deste consórcio público, a troca de marca, o pedido de cancelamento resta, por ora, indeferido.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Lígia Hoepfner
Pregoeira

Daniella M. Tarouco	Mônica M.C.M. Silva	Silvani M.S. Amaral
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO 28/08/2018 – PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PE 06/2018

Publicação Nº 1728870

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, em Blumenau/SC), reuniram-se Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Resolução n° 196 de 27/02/2018, para análise e decisão quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de item da Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do Pregão Eletrônico n° 06/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 02.607.956/0001-81 solicitou o realinhamento do preço registrado para o item 3, aduzindo, para tanto, que a distribuidora elevou o custo do medicamento. Considerando que restaram comprovadas as alegações de aumento de preço do item 03 nos documentos anexos ao pedido, o item fica suspenso para novos pedidos junto ao sistema LicitWeb, cabendo à Equipe de Apoio consultar os próximos licitantes na ordem de classificação quanto à possibilidade de assumir o item acima indicado nas mesmas condições do licitante vencedor.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Lígia Hoepfner
Pregoeira

Daniella M. Tarouco	Mônica M.C.M. Silva	Silvani M.S. Amaral
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

ATA RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

Publicação Nº 1728701

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROVA DE CONCEITO – EDITAL DE LICITAÇÃO 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto, às nove horas, reuniram-se no Auditório Lino Grützmacher da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI (em virtude de problemas técnicos na Sala Vale Europeu), a Comissão de Avaliação designada pela Resolução n° 233/2018, de 14/08/2018; a licitante vencedora OptimizeIt Tecnologia Eireli, neste ato representada pelo Sr. Régis Corrêa Rodrigues, titular da empresa individual; e presente ainda a Sra. Aglahê Danielle Mendes Brandt, Agente Administrativo responsável pelo Setor Financeiro do CISAMVI, para realização da Prova de Conceito correspondente ao Edital de Licitação n° 30/2018 - Pregão Presencial, para aferição do sistema ofertado pela licitante retro identificada.
OptimizeIT Tecnologia Eireli realizou a demonstração do sistema ofertado seguindo os itens constantes da tabela abaixo, elaborada pela Comissão de Avaliação em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação n° 30/2018:

ITENS PARA VERIFICAÇÃO EM PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018	Correspondência no Termo de Referência	Aprovado
Serviço de hospedagem do sistema em Datacenter para uso virtualizado nos computadores dos usuários de forma que possa ser acessado de qualquer local com conectividade de internet.	6.1	Sim
O sistema deverá permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.	7.1	Sim
O sistema deverá permitir o cadastramento de usuários para o CISAMVI, municípios consorciados (ou que venham a integrar-se ao consórcio) e fornecedores.	7.1.1	Sim
O sistema deverá permitir o acesso livre via web para consulta de dados necessários a transparência ativa, atendendo a Lei de Acesso a Informações e Lei de Transparência.	7.1.2	Sim*
O sistema deverá possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro do sistema.	7.3	Sim
O sistema deverá permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (exemplo: habilitação das teclas "enter" e "tab"), dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser não desenvolvido pela proponente.	7.5	Sim
O CISAMVI deverá ter autonomia para realizar alterações em todos os cadastros, não dependendo da empresa fornecedora para alteração, inclusão ou exclusão de qualquer informação.	7.8	Sim
Toda a alteração no sistema deverá ser registrada com log de acesso, disponível para consulta ao CISAMVI, em tempo real.	7.9	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de órgãos e unidades.	8.1 - a	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de usuários e sua hierarquia.	8.1 - b	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores.	8.1 - c	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de Processos Administrativos Licitatórios e Intenções de Registro de Preços.	8.1 - d	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de Fontes de Recurso/dotação orçamentária.	8.1 - e	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de objetos (bens e serviços).	8.1 - f	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de objetos individuais (itens), com as respectivas unidades de medida, lotes múltiplos, preços de referência, entre outras informações relevantes.	8.1 - g	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de modelos de documentos (editais, termo de adjudicação e homologação, contratos, atas de registro de preços aditivos, e-mail, solicitações/autorizações de fornecimento, decisões administrativas e outros necessários).	8.1 - h	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de mensagens a serem lidas por outros usuários, com confirmação de leitura.	8.1 - i	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de prazos de entrega.	8.1 - j	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de ativação e desativação de itens, Contratos e Atas de Registro de Preços.	8.1 - k	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro de calendário de Processos Administrativos Licitatórios.	8.1 - l	Sim
Quando do cadastro de Intenção de Registro de Preços, o sistema deverá permitir o cadastro de condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, penalidades, etc..	8.2.1 - a	Sim
Quando do cadastro de Intenção de Registro de Preços, o sistema deverá permitir a associação dos bens e serviços para formação do objeto a ser licitado.	8.2.1 - b	Sim
Quando do cadastro de Intenção de Registro de Preços, o sistema deverá permitir que os usuários quantifiquem a sua intenção de registro de preços.	8.2.1 - c	Sim
Quando do cadastro de Intenção de Registro de Preços, o sistema deverá permitir solicitação de inclusão de novos itens para o IRP.	8.2.1 - d	Sim
Quando do cadastro de Intenção de Registro de Preços, o sistema deverá permitir geração automática da lista para licitação.	8.2.1 - e	Sim
O sistema deverá possibilitar o controle de saldos históricos.	8.2.1 - f	Sim

O cadastro do Processo Administrativo Licitatório deve controlar os prazos/datas/vigências do Edital de Licitação, lotes, itens e quantitativos por unidades participantes.	8.2.2 - a	Sim
O cadastro do Processo Administrativo Licitatório deve permitir a associação de fornecedores, de suas propostas relacionadas com os lotes, itens, quantitativos, apresentação e marcas.	8.2.2 - b	Sim
O cadastro do Processo Administrativo Licitatório deve permitir a inclusão dos dados do representante legal da empresa para o respectivo processo.	8.2.2 - c	Sim
O sistema deverá permitir a geração de Editais de Procedimentos Licitatórios, com base nos cadastros realizados na Intenção de Registro de preços e/ou Processo Administrativo Licitatório, podendo ser editado pelo gestor do sistema.	8.2.3.1	Sim
O sistema deverá permitir a importação de resultados de sessões eletrônicas realizadas em plataformas virtuais, vinculadas ao Edital/Processo Administrativo Licitatório correspondente.	8.2.3.2	Sim
O sistema deverá permitir classificar as propostas para adjudicação e homologação, permitindo no caso de Registro de Preços a inclusão dos cadastros de reservas.	8.2.3.3	Sim
O sistema deverá permitir a geração automatizada de documentos, conforme modelo de documento cadastrado, tais como contratos a partir das propostas importadas, atas de registro de preços e seus aditivos, bem como os arquivos eletrônicos correspondentes, com possibilidade pesquisa, seleção de acordo com critérios definidos pelo usuário, impressão e envio dos mesmos para e-mails (cadastrados ou não).	8.2.3.4	Sim
O sistema deverá permitir que os contratos e/ou atas de registros de preços sejam gerados por órgão e ou unidades para cada fornecedor com cadastro de prazos e vigências e a respectiva autuação, permitindo sua exportação no formato "PDF".	8.2.3.5	Sim
O sistema deverá permitir a assinatura digital de todos os documentos gerados, mantendo o documento digital na base de dados, disponível para consulta pelos interessados e com a possibilidade de assinatura pelos demais usuários responsáveis.	8.2.3.5.1	Sim
O sistema deverá permitir que a liberação de geração de solicitações/Autorizações de Fornecimento pelos órgãos/entidades, a partir dos contratos ou Atas de Registros de Preços geradas seja realizada exclusivamente pelo gestor do sistema junto ao CISAMVI.	8.2.3.5.2	Sim
O sistema deverá permitir a geração de solicitação de fornecimento, por órgão ou unidade.	8.2.4 - a	Sim
O sistema deverá lançar automaticamente os saldos dos quantitativos e valores atualizados.	8.2.4 - b	Sim
Deverá constar da Solicitação de Fornecimento o usuário (login) do sistema responsável.	8.2.4 - c	Sim
O sistema deverá permitir alterações, exclusões de itens e ou cancelamento da solicitação.	8.2.4 - d	Sim
O sistema deverá gerar arquivo para impressão permitindo sua visualização em tela.	8.2.4 - e	Sim
O sistema deverá permitir controlar a etapa para empenhamento.	8.2.4 - f	Sim
O sistema deverá permitir o cadastro dos dados do empenho e possibilitar a vinculação/anexação do arquivo de empenho.	8.2.4 - g	Sim
O sistema deverá permitir a geração automática de Autorização de Fornecimento associada à solicitação, ao empenho, à Ata de Registro de Preços e ao fornecedor.	8.2.5 - a	Sim
Deverá constar da Autorização de Fornecimento o usuário (login) do sistema responsável.	8.2.5 - b	Sim
O sistema deverá enviar a autorização de fornecimento com geração automática do e-mail para o fornecedor (contendo texto padrão do e-mail e arquivo da AF).	8.2.5 - c	Sim
O sistema deverá permitir controlar a etapa de recebimento da Autorização de Fornecimento junto ao fornecedor.	8.2.5 - d	Sim
O sistema deverá permitir registrar junto à Autorização de Fornecimento a data, horário do recebimento e e-mail do fornecedor.	8.2.5 - e	Sim
O sistema deverá lançar automaticamente as Autorizações de Fornecimento para controle de fornecimento, prazo de entrega, quantitativos e saldos.	8.2.5 - f	Sim
O sistema deverá permitir ao usuário "Fornecedor" a visualização e atendimento da Autorização de Fornecimento.	8.2.6 - a	Sim
O sistema deverá possibilitar o cadastro de recebimento da Autorização de Fornecimento.	8.2.6 - b	Sim
O sistema deverá permitir cadastro dos dados da Nota Fiscal e possibilitar a vinculação/anexação do arquivo em PDF.	8.2.6 - c	Sim
O sistema deverá permitir ao usuário "Município" o cadastramento da data de recebimento e aceitação do fornecimento.	8.2.6 - d	Sim
O sistema deverá permitir ao usuário "Município" a dilação do prazo limite para fornecimento.	8.2.6 - e	Sim
O sistema deverá gerar automaticamente alertas e avisos (contendo o texto padrão) para atrasos de fornecimento.	8.2.6 - f	Sim
O sistema deverá permitir o cancelamento da AF e vinculação ao texto da Decisão.	8.2.6 - g	Sim
O sistema deverá permitir a pesquisa de Autorizações de Fornecimento, com seleção de acordo com critérios definidos pelo usuário e impressão e envio para e-mails (cadastrados ou não).	8.2.6 - h	Sim
O sistema deverá permitir o acompanhamento das Solicitações/Autorizações de Fornecimento por situação e por órgão/entidade, com possibilidade de visualização, impressão e reenvio ao fornecedor.	8.2.6 - i	Sim
O sistema deverá permitir a inserção de observações quanto à estimativa de atendimento dos itens inclusos nas solicitações/Autorizações de Fornecimento, realizadas pelo fornecedor, usuário solicitante, autorizador ou gestor do sistema junto ao CISAMVI.	8.2.6 - j	Sim

O sistema deverá gerar automaticamente as notificações de inadimplemento aos fornecedores quando exaurido o prazo para fornecimento sem que o usuário "Município" tenha sinalizado o recebimento, com a possibilidade de alteração da situação da notificação (em aberto, respondida com decisão, respondida sem decisão, em recurso, arquivada), realizada exclusivamente pelo gestor do sistema junto ao CISAMVI.	8.2.6 - k	Sim
O sistema deverá permitir a inclusão de observações livres pelos usuários/fornecedores/gestor do sistema junto ao CISAMVI vinculadas às solicitações/Autorizações de Fornecimento.	8.2.6 - l	Sim
O sistema deverá gerar relatório com a quantidade inicial de itens registrados e saldos atuais dos mesmos, possibilitando que seja gerado de acordo com a seleção realizada pelo usuário (por período, por fornecedor, por órgão/unidade, por item, por procedimento administrativo licitatório ou outros critérios a serem definidos).	8.3 - a	Sim
O sistema deverá gerar relatório para acompanhamento da situação das Solicitações/Autorizações de Fornecimento (entregues, não entregues, entregues parcialmente, com o número de dias de atraso), possibilitando que seja gerado de acordo com a seleção realizada pelo usuário (por período, por fornecedor, por órgão/unidade, por item, por procedimento administrativo licitatório, por situação, por tempo de atraso), bem como os arquivos digitais correspondentes. Neste relatório, deverá ser possível efetuar cancelamentos de saldos de itens, bem como acompanhar todas as observações lançadas pelos usuários por solicitação/Autorização de Fornecimento, de acordo com o critério de seleção.	8.3 - b	Sim
O sistema deverá gerar relatório que apresente as Solicitações/Autorizações de Fornecimento entregues com atraso, indicando o número de dias do atraso e possibilitando o cálculo de eventuais multas, bem como a seleção por fornecedor, por órgão/entidade, por item, por número de dias de atraso), inclusive com a geração automática de Decisões Administrativas cadastradas como padrão, enviadas automaticamente aos fornecedores mediante comando do usuário, as quais poderão ser efetuadas exclusivamente pelo gestor do sistema junto ao CISAMVI.	8.3 - c	Sim
O sistema deverá gerar relatório para acompanhamento das notificações, de acordo com sua situação, bem como da existência de penalidades pecuniárias inadimplidas e seus respectivos valores, de acordo com a data de vencimento e fornecedor.	8.3 - d	Sim
O sistema deverá gerar relatório com resumo das Solicitações/Autorizações de Fornecimento emitidas, podendo ser realizada a seleção por fornecedor, por período, por Processo Administrativo Licitatório, por item e outros critérios.	8.3 - e	Sim
O sistema deverá gerar relatórios de cancelamentos, podendo o relatório demonstrar, ou não, de acordo com a seleção do usuário, o motivo do cancelamento;	8.3 - f	Sim
O sistema deverá permitir a exportação dos relatórios nos formatos XLSX e PDF.	8.3 - g	Sim
O sistema deverá permitir a visualização do relatório em tela antes da sua impressão, utilizando-se de ferramenta integrada à aplicação, sem necessidade de instalação de aplicações adicionais. Permitir, na ferramenta integrada de visualização do relatório, realizar pesquisas no texto do relatório, salvar em formato PDF e imprimir.	8.3 - h	Sim
O sistema deverá gerar relatórios de acesso público para atendimento da transparência ativa.	8.3 - i	Sim*
O sistema deverá permitir a geração de arquivos, no layout do sistema e-sfinge (Tribunal de Contas de Santa Catarina), que possibilite a integração com outros sistemas contábeis e de controle.	8.4 - a	Sim*

Após toda a análise, a Comissão de Avaliação verificou que todos os itens foram atendidos pela licitante vencedora, restando, no entanto, registradas as seguintes ressalvas correspondentes aos itens assinalados:
- O sistema deverá permitir o acesso livre via web para consulta de dados necessários a transparência ativa, atendendo a Lei de Acesso a Informações e Lei de Transparência (item 7.1.2 do Termo de Referência): o sistema ofertado oferece a possibilidade de disponibilizar os dados necessários, entretanto, faz-se necessário que o CISAMVI defina quais dados serão disponibilizados para consulta e de qual maneira se dará o acesso;
- O sistema deverá gerar relatórios de acesso público para atendimento da transparência ativa (item 8.3 – i do Termo de Referência): o sistema ofertado oferece a possibilidade de disponibilizar os dados necessários, entretanto, igualmente faz-se necessário que o CISAMVI defina quais dados serão apresentados nos relatórios de acesso público.
- O sistema deverá permitir a geração de arquivos, no layout do sistema e-sfinge (Tribunal de Contas de Santa Catarina), que possibilite a integração com outros sistemas contábeis e de controle (item 8.4 do Termo de Referência): o sistema ofertado gera arquivos no layout do sistema e-sfinge, entretanto, a integração com o sistema contábil atualmente utilizado pelo CISAMVI, qual seja o sistema disponibilizado por IPM SISTEMAS LTDA., deve ser definida com a referida empresa.

Quanto às ressalvas acima, caberá ao CISAMVI informar à OptimizeIt Tecnologia Eireli os critérios e formas pelas quais se dará o atendimento da Lei de Acesso a Informação e Lei de Transparência; cabendo ainda designar data e hora para que contratante, licitante vencedora e IPM Sistemas LTDA. definam a forma de integração entre os sistemas utilizados pelo CISAMVI.

Diante do exposto, a solução do Sistema Informatizado de Gestão de Compras Compartilhadas proposta pela empresa OptimizeIt Tecnologia Eireli foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos previstos no Edital de Licitação n° 30/2018 - Pregão Presencial e seus anexos.

Por fim, consigna-se que embora a solução apresentada atenda à todas as exigências constantes do instrumento convocatório, seguem indicadas no relatório anexo as adequações que deverão ser providenciadas pela licitante vencedora no sistema apresentado, a fim de que sejam otimizados os fluxos de trabalho do CISAMVI e municípios consorciados. Resta pactuado que as adequações indicadas não implicarão em quaisquer custos adicionais ao CISAMVI, sendo sua apresentação condição imprescindível para emissão do Termo de Aceite/Recebimento definitivo do objeto licitado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12hs20min, tendo sido lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Aglahê Danielle Mendes Brandt Daniella Martins Tarouco

Lígia Hoepfner Maria Luiza Schmitt

Mônica Márcia de Campos Menezes Silva Optimizeit Tecnologia Eireli

RELATÓRIO DE ADEQUAÇÕES
Edital de Licitação n° 30/2018 - Pregão Presencial
Objeto: Sistema Informatizado de Gestão de Compras Compartilhadas
Licitante Vencedora: OptimizeIT Tecnologia Eireli

1 – O ícone de "AJUDA" (representado pela figura de um ponto de interrogação na parte superior da tela inicial do sistema) deve ser ativado para todos os usuários, em qualquer nível de acesso, e deve apresentar os manuais de utilização do sistema e instruções de trabalho em língua portuguesa e em suas versões mais recentes.
2 – A funcionalidade "LOG DE AUDITORIA" deve apresentar maior detalhamento das ações realizadas pelos usuários no campo "CONTEXTO".
3 – O documento gerado correspondente à "INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS" preenchida pelos municípios consorciados deve apresentar a data em que foi finalizada a inserção de dados pelo município.
4 - O ícone de "ALERTA" (representado pela figura de um sino na parte superior da tela inicial do sistema) deve ser ativado para todos os usuários com nível de acesso "ORGANIZAÇÃO" e deve notificar quando: concluída a importação de dados de processos licitatório; houver registro de estorno e cancelamento de Autorização de Fornecimento; incluída nota fiscal pelo fornecedor e finalizada Autorização de Fornecimento.
5 – O sistema deve apresentar o saldo disponível de cada item para cada ente consorciado no momento da inclusão dos quantitativos que estão sendo solicitados na rotina "PEDIDOS DE ENTREGA PARCIAL" e não apenas no momento de associação dos itens.
6 – Devem ser incluídos filtros que possibilitem pesquisar as Autorizações de Fornecimento pelo exercício em que foram emitidas e pelo processo licitatório a que correspondem.
7 – A rotina "OCORRÊNCIAS" da Autorização de Fornecimento deve permitir o registro de "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA", de maneira que os usuários com nível de acesso Organização e Unidade Administrativa possam registrar eventual novo prazo de entrega concedido, de forma que seja interrompida a contagem de dias em atraso e a Autorização de Fornecimento não conste mais como atrasada, apenas para o caso de o novo prazo concedido não ter sido igualmente observado pelo fornecedor.
8 - A rotina "OCORRÊNCIAS" da Autorização de Fornecimento deve possibilitar o registro de "DESCONTO", de maneira que os usuários, em qualquer nível de acesso, possam registrar eventual desconto concedido (data, descrição e valor), não devendo ser vinculado aos itens e/ou quantitativos.
9 – A rotina "ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS" deve ser revisada, visto que as datas apresentadas pelo sistema apresentam inconsistências.
10 - Após a suspensão e cancelamento de itens o sistema deverá emitir relatório/boletim constando a rotina, o item, a descrição do motivo, nome do usuário, data e hora da realização do comando, imediatamente após a finalização da rotina, em janela pop-up (sem que haja a necessidade de realizar outra rotina para geração do documento).
11 - A rotina " CANCELAR LIQUIDAÇÃO" deve estar disponível apenas para os usuários com nível de acesso "ORGANIZAÇÃO", não podendo ser alterada ou cancelada pelos usuários dos demais níveis de acesso após a efetivação da rotina (mesmo que alterado o status da Autorização de Fornecimento a liquidação já realizada não deve ser alterada).
12 - O sistema deve permitir a impressão de Autorizações de Fornecimento em lote, sendo permitido neste caso que seja gerado um único arquivo .pdf com as Autorizações de Fornecimento selecionadas para envio para impressão uma única vez.
13 – Os filtros de pesquisa de Autorizações de Fornecimento por data de envio da Nota fiscal (data de início e data fim) devem ser revisados, visto que apresentam resultados diferentes para os mesmos critérios de pesquisa.
14 - O sistema deve permitir que sejam sinalizadas como pagas Autorizações de Fornecimento em lote.
15 - O sistema deve gerar relatório de itens suspensos por processo licitatório, constando apenas item, fornecedor, data de suspensão e motivo, e sendo gerado a partir apenas da seleção do processo licitatório.
16 – O sistema deve gerar relatório de itens cancelados por processo licitatório, constando apenas item, fornecedor, data de cancelamento e motivo, e sendo gerado a partir apenas da seleção do processo licitatório.
17 - O sistema deve gerar relatório de consumo de itens por município consorciado em série histórica, sendo gerado a partir apenas da seleção do item e do município consorciado.
18 - A rotina "ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO" deve permitir que seja selecionado o status de Autorizações de Fornecimento "PAGAS" e "PENDENTES DE PAGAMENTO", devendo o relatório apresentar totalizador financeiro.
19 - Todos os relatórios gerados devem apresentar data de emissão e usuário responsável pela geração do relatório.

RESOLUÇÃO 234/2018 - DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS COLOCADOS NAS COMPRAS DE MEDICAMENTOS CANCELADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1728447

RESOLUÇÃO nº. 234, de 24/08/2018
DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS COLOCADOS NAS COMPRAS DE MEDICAMENTOS CANCELADOS, POR INTERESSE DO FORNECEDOR, NAS ATAS VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONES HOSTINS, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 182/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI; e
Considerando os pareceres jurídicos nº. 017/2018 e nº. 030/2018, expedidos pela assessoria jurídica do CISAMVI, após consulta do setor de licitações desta instituição.
Considerando que o CISAMVI não implantou a pratica do cadastro em seus pregões para registro de preço.
Considerando que os compras de medicamentos são a atividade de maior vulto financeiro nesta entidade.

Considerando que a compra de medicamentos é funcional e utilizada em larga escala pelos 14 municípios consorciados.
Considerando que todos os fatos previsíveis estão diariamente sendo estudados, e as ações para estruturação dos mesmos são implantadas nos procedimentos deste consórcio, como por exemplo, toda a revisão dos editais de Pregão Eletrônico e Credenciamento.
Considerando que o aprimoramento do fluxos e processos é uma tarefa constante e interminável, na busca pela eficiência na Administração Pública.
Considerando que o CISAMVI cumpre com suas obrigações expressas nos editais e respectivas atas de registro de preço.
Considerando que, não raramente, esta instituição é surpreendida por pedidos de realinhamento, reequilíbrio ou até mesmo cancelamento de itens registrados em atas.
Considerando que os motivos apresentados para os pedidos mencionados nos itens anteriores, por muitas vezes são julgados como aceitáveis, pois é de conhecimento notório e de fácil verificação que os insumos farmacêuticos são rapidamente abalados por variações cambiais, logísticas, ou até mesmo de órgãos aduaneiros ou influências tributárias estaduais.
Considerando a fragilidade a qual a falta de medicamentos expõem os usuários do sistema único de saúde, pois do medicamento depende o início, continuidade e conclusão do tratamento médico originado na consulta médica.
Considerando o custo financeiro para reavaliação médica dos pacientes que não iniciam o tratamento no momento adequado.
Considerando o custo físico/emocional do paciente, acometido por uma doença, frustrado por não poder iniciar seu tratamento ou de seu familiar dependente (crianças e idosos).
Considerando a exposição da situação emergencial e logo de calamidade que a falta dos medicamentos causará a população atendida.
Considerando que o CISAMVI segue todos os procedimentos de regulamentação para composição do preço de referência e o teto da CMED para a compra de medicamentos.
Considerando que, em regra, há o registro nas atas da sessão pública, de empresas fornecedoras interessadas em atender o edital público e suas regras estabelecidas para o fornecimento de medicamentos aos municípios consorciados.
Considerando que qualquer medida isolada por parte dos municípios para aquisição de itens faltantes no registro de preços do CISAMVI, acarretaria em valores superior aos orçados pelo consórcio, uma vez que o quantitativo orçado seria muito inferior ao registrado no consórcio, somados ainda o custo indireto dos municípios para a execução dos procedimentos licitatórios individuais, com toda a máquina pública de cada ente consorciado.
Considerando a desestabilização no sistema regional para cotação de preços que o inflacionamento no quantitativo de itens causado pela soma de 14 processos licitatórios, acrescidos pelo consórcio, causaria aos fornecedores, que impactaria o preço de futuros pregões.
RESOLVE:
Art. 1º. Acatar os pareceres jurídicos nº. 017/2018 e nº. 030/2018, e por corolário, definir a compra de medicamentos cancelados nas ATAS vigentes como EMERGENCIAL até que o novo pregão de medicamentos previstos para os próximos 90 dias entre em vigência, contemplando estes itens, ou pelo prazo máximo de 180 dias.
Art. 2º. Proceder o chamamento dos demais classificados nas atas registradas para tomarem ciência do saldo remanescente e, no prazo máximo de 48 horas após o chamamento façam seus lances nos itens remanescentes.
Art. 3º. Aditivar ou firmar atas de registro de preços para os itens remanescentes, com a(s) empresa(s) interessada(s), com os menores preços, dentro dos limites da CMED, desde que cumpridas as demais exigências editalícias.
Art. 4º. Determinar que nos próximos editais para Registro de Preços seja feito ao término da sessão de lances o cadastro de reserva de interessados em fornecer o item nas condições do primeiro colocado, conforme previsão no inciso II, do artigo 11 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 5º. Que os autos dos procedimentos executados com base nessa resolução sejam encaminhados ao Controle Interno desta entidade para conhecimento e acompanhamento.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau/SC, 24 de agosto de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

CIS/AMURES

1º TERMO ADITIVO VANESSA DOS SANTOS ALVES

Publicação Nº 1728327

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS E VANESSA DOS SANTOS ALVES - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.383.800/0001-88, estabelecido na cidade de Lages-SC, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 62, Centro, CEP 88.502.230, neste ato representado por sua presidente Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, portadora do RG nº 4.399.773 e CPF nº 007.142.639-66, Prefeita Municipal de Palmeira e do outro lado, a VANESSA DOS SANTOS ALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 28.359.804/0001-09, com endereço à Rua Lauro Muller, n° 649, Centro, Correia Pinto/SC, neste ato representada por VANESSA DOS SANTOS ALVES, CPF n° 092.744.929-36, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e adequação de valores do contrato celebrado em 25 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 029/2017, conforme autoriza o item 7, do contrato original, bem como o edital de credenciamento n° 01/2017, ficando estabelecido como final de vigência a data de 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE VALORES

Fica reajustado os valores do objeto do contrato original de acordo com tabela atual do CIS/AMURES, que consta no Anexo I do edital de credenciamento 2018 e em suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 29 de Agosto de 2018
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Presidente CIS/AMURES

VANESSA DOS SANTOS ALVES
Vanessa dos Santos Alves - ME

Testemunha:

Testemunha:

PORTARIA Nº 02/2018 - CIS/AMURES - EXONERAÇÃO VANIA MARIA DE LIMA

Publicação Nº 1728641

PORTARIA N° 02/2018

Exonera ocupante do cargo de provimento comissionado – ASSESSOR CONTÁBIL do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, Sra. Fernanda de Souza Cordova, no uso de suas atribuições legais, constantes da Cláusula Vigésima Sexta, do Contrato de Consórcio Público, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. VANIA MARIA DE LIMA, do cargo de provimento comissionado – ASSESSOR CONTÁBIL, nomeada através da Portaria n° 03/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de Agosto de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Presidente do CIS/AMURES

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 - CIS/AMURES

Publicação Nº 1728661

RESOLUÇÃO nº 14 de 28 de Agosto de 2018
Disciplina o arquivamento das guias de autorizações de procedimentos emitidos pelos consorciados, para atendimento CIS/AMURES, e dá outras providências.

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 182/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CIS/AMURES; e
CONSIDERANDO que o CIS/AMURES tem como finalidade precípua assegurar a prestação de serviços especializados de saúde (consultas e procedimentos), em média e alta complexidade, de nível ambulatorial e hospitalar, à população dos 26 (vinte e seis) municípios consorciados.
CONSIDERANDO que a prestação de serviços disponibilizados pelo CIS/AMURES, decorre de solicitação e autorização emitidas respectivamente por profissionais habilitados e competentes, do respectivo ente consorciado, e deve ser devidamente registrado no prontuário do usuário beneficiário;
CONSIDERANDO que o prontuário do paciente, em qualquer meio de armazenamento, é propriedade física da instituição onde o mesmo é assistido – independente do tipo ou espécie de unidade de saúde – a quem cabe o dever da guarda do documento;
CONSIDERANDO que os dados ali contidos pertencem ao paciente e só podem ser divulgados com sua autorização ou a de seu responsável, ou por dever legal ou justa causa;
CONSIDERANDO que o prontuário e seus respectivos dados pertencem ao paciente e devem estar permanentemente disponíveis, de modo que quando solicitado por ele ou seu representante legal permita o fornecimento de cópias autênticas das informações pertinentes;

CONSIDERANDO o crescente volume das guias de autorização gerada pelo atendimento da população dos 26 (vinte e seis) municípios consorciados ao CIS/AMURES, bem como, a dificuldade de gestão e disponibilização destas quando solicitada pelos pacientes;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer que as guias de autorização de procedimentos executados via CIS/AMURES, pelos municípios consorciados, após auditoria do setor competente no CIS/AMURES, serão relacionadas por código da guia, contendo no relatório no mínimo os seguintes dados:
a) Identificação do Município;
b) Número da guia de autorização;
c) Nome do paciente;
§ 1°. O relatório que trata o caput deste artigo e acompanhado das respectivas guias de autorização, será protocolado no município sede do paciente, retornando ao CIS/AMURES, somente o relatório com o devido aceite, certificando que as guias relacionadas estão sob a guarda e conservação daquele órgão;
§ 2º. As Guias de Autorizações ficarão de posse do Município Consorciado ao qual é sede do paciente atendido, ficando a este a responsabilidade de arquiva-las junto ao prontuário do paciente, ou na forma que melhor lhe convir;
§ 3°. Para fins de pagamento dos procedimentos autorizados pelas referidas guias, o CIS/AMURES, fará uso do relatório devidamente certificado pelo município autorizador, que está de posse das mesmas.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Lages/SC, 28 de agosto de 2018.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

RELATÓRIOS CONTÁBEIS JULHO/2018 - CIS/AMURES

Publicação Nº 1728649

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Julho
Página 1 de 2

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.10	Saúde		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.10.301	Atenção Básica		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.10.301.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
10.301.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIS/AMURES		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0080 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		1.530.537,80	595.065,00	10.000,00	2.115.602,80	134.389,08	833.600,67	1.282.002,13
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0080 (0000)	952.310,16	0,00	10.000,00	942.310,16	65.393,50	445.153,96	497.156,20
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0080 (0000)					46.683,85	334.304,92	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	00.01.0080 (0000)					46.683,85	334.304,92	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0080 (0000)					18.709,65	110.849,04	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	00.01.0080 (0000)					5.678,78	26.759,54	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	00.01.0080 (0000)					13.030,87	84.089,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0080 (0000)	576.236,60	0,00	0,00	576.236,60	44.396,84	290.300,97	285.935,63
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	00.01.0080 (0000)					1.000,00	8.100,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	00.01.0080 (0000)					1.000,00	8.100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0080 (0000)					3.056,45	17.227,17	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	00.01.0080 (0000)					151,52	981,31	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	00.01.0080 (0000)					0,00	450,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	00.01.0080 (0000)					0,00	919,40	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	00.01.0080 (0000)					200,00	1.176,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	00.01.0080 (0000)					2.024,85	4.555,53	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	00.01.0080 (0000)					0,00	275,56	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	00.01.0080 (0000)					0,00	228,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	00.01.0080 (0000)					435,10	1.153,20	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	00.01.0080 (0000)					0,00	2.979,54	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	00.01.0080 (0000)					0,00	4.131,65	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	00.01.0080 (0000)					244,98	376,98	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0080 (0000)					0,00	33,27	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	00.01.0080 (0000)					0,00	33,27	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	00.01.0080 (0000)					546,00	3.811,00	
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	00.01.0080 (0000)					546,00	3.811,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	00.01.0080 (0000)					0,00	910,00	
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	00.01.0080 (0000)					0,00	910,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	00.01.0080 (0000)					4.075,19	19.145,20	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	00.01.0080 (0000)					4.075,19	19.145,20	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0080 (0000)					22.742,43	154.212,07	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	00.01.0080 (0000)					0,00	300,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	00.01.0080 (0000)					8.658,40	60.608,80	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	00.01.0080 (0000)					420,20	3.295,15	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	00.01.0080 (0000)					835,00	4.585,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	00.01.0080 (0000)					160,00	1.120,00	
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	00.01.0080 (0000)					135,00	810,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	00.01.0080 (0000)					6.417,88	36.318,30	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	00.01.0080 (0000)					1.138,45	4.559,80	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	00.01.0080 (0000)					292,19	1.984,91	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	00.01.0080 (0000)					0,00	670,00	
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalisticas	00.01.0080 (0000)					0,00	400,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	00.01.0080 (0000)					0,00	1.448,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	00.01.0080 (0000)					1.548,94	16.014,38	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	00.01.0080 (0000)					162,45	974,70	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	00.01.0080 (0000)					875,76	5.105,04	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	00.01.0080 (0000)					102,15	724,69	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	00.01.0080 (0000)					0,00	1.437,36	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Julho
Página 2 de 2

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.10	Saúde		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.10.301	Atenção Básica		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
01.01.10.301.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
10.301.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		1.530.537,80	595.065,00	10.000,00	2.115.602,80	134.389,08	833.600,67	1.282.002,13
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0080 (0000)					1.996,01	13.855,94	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	00.01.0080 (0000)					12.976,77	84.150,41	
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	00.01.0080 (0000)					9.906,66	57.339,96	
3.3.90.40.02.00.00.00	Desenvolvimento e manutenção de software	00.01.0080 (0000)					687,41	4.611,87	
3.3.90.40.03.00.00.00	Hospedagem de sistemas	00.01.0080 (0000)					0,00	210,56	
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	00.01.0080 (0000)					1.831,10	12.824,62	
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	00.01.0080 (0000)					255,70	1.779,00	
3.3.90.40.06.00.00.00	Suporte a usuários de TIC	00.01.0080 (0000)					0,00	640,00	
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	00.01.0080 (0000)					57,00	3.311,00	
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	00.01.0080 (0000)					0,00	2.000,00	
3.3.90.40.12.00.00.00	Serviços relacionados a computação em nuvem	00.01.0080 (0000)					238,90	1.433,40	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	00.01.0080 (0000)					0,00	2.711,85	
3.3.90.47.02.00.00.00	Imposto S/ Propr Predial e Territ Urbana - IPTU	00.01.0080 (0000)					0,00	2.077,78	
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0080 (0000)					0,00	634,07	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0080 (0000)	1.991,04	10.000,00	0,00	11.991,04	0,00	5.940,00	6.051,04
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.06.0102 (0033)	0,00	585.065,00	0,00	585.065,00	24.598,74	92.205,74	492.859,26
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0080 (0000)					0,00	5.940,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.06.0102 (0033)					24.598,74	92.205,74	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	00.06.0102 (0033)					13.250,00	80.857,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	00.01.0080 (0000)					0,00	5.940,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	00.06.0102 (0033)					6.680,00	6.680,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	00.06.0102 (0033)					4.668,74	4.668,74	
10.301.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		5.976.908,52	0,00	0,00	5.976.908,52	319.988,53	1.855.422,63	4.121.485,89
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0080 (0000)	5.976.908,52	0,00	0,00	5.976.908,52	319.988,53	1.855.422,63	4.121.485,89
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00.01.0080 (0000)					6.215,08	34.066,90	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	00.01.0080 (0000)					6.215,08	34.066,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0080 (0000)					313.773,45	1.821.355,73	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	00.01.0080 (0000)					313.773,45	1.821.355,73	
		Total por Entidade :	7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02
		Total Geral :	7.508.446,32	595.065,00	10.000,00	8.093.511,32	454.377,61	2.689.023,30	5.404.488,02

LAGES , 28/08/2018

Vania Maria de Lima
Contadora CRC/SC 18.772/0-5

Fernanda de Souza Cordova
Presidente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIOS CONTÁBEIS JULHO/2018 - CIS/AMURES

Publicação Nº 1728647

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2018

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		495.175,39	2.995.733,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.309,84	23.526,88
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.309,84	23.526,88
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.309,84	23.526,88
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		3.309,84	23.526,88
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.309,84	23.526,88
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculad	00.01.0101 (0033)	1.905,18	15.469,26
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vin	00.01.0080 (0000)	1.404,66	8.057,62
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		339.168,92	1.950.772,01
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		339.168,92	1.950.772,01
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		339.168,92	1.950.772,01
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		339.168,92	1.950.772,01
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		339.168,92	1.950.772,01
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS - ANITA GARIBALDI	00.01.0080 (0000)	16.317,88	92.626,96
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00	SERVIÇOS - BOCAINA DO SUL	00.01.0080 (0000)	18.262,72	112.948,64
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00	SERVIÇOS - BOM JARDIM DA SERRA	00.01.0080 (0000)	4.414,06	55.007,76
1.6.3.0.01.1.1.04.00.00	SERVIÇOS - BOM RETIRO	00.01.0080 (0000)	18.328,63	82.301,38
1.6.3.0.01.1.1.05.00.00	SERVIÇOS - CAMPO BELO DO SUL	00.01.0080 (0000)	33.977,37	112.629,49
1.6.3.0.01.1.1.06.00.00	SERVIÇOS - CAPÃO ALTO	00.01.0080 (0000)	16.134,38	94.118,30
1.6.3.0.01.1.1.07.00.00	SERVIÇOS - CELSO RAMOS	00.01.0080 (0000)	13.140,83	88.293,58
1.6.3.0.01.1.1.08.00.00	SERVIÇOS - CERRO NEGRO	00.01.0080 (0000)	7.817,53	37.188,63
1.6.3.0.01.1.1.09.00.00	SERVIÇOS - CORREIA PINTO	00.01.0080 (0000)	29.297,44	135.444,94
1.6.3.0.01.1.1.10.00.00	SERVIÇOS - FREI ROGERIO	00.01.0080 (0000)	8.014,08	37.427,60
1.6.3.0.01.1.1.11.00.00	SERVIÇOS - LAGES	00.01.0080 (0000)	19.781,35	111.670,99
1.6.3.0.01.1.1.12.00.00	SERVIÇOS - MONTE CARLO	00.01.0080 (0000)	2.277,98	16.686,89
1.6.3.0.01.1.1.13.00.00	SERVIÇOS - OTACILIO COSTA	00.01.0080 (0000)	13.643,55	129.555,28
1.6.3.0.01.1.1.14.00.00	SERVIÇOS - PAINEL	00.01.0080 (0000)	12.049,41	83.534,80
1.6.3.0.01.1.1.15.00.00	SERVIÇOS - PALMEIRA	00.01.0080 (0000)	14.397,06	99.270,36
1.6.3.0.01.1.1.16.00.00	SERVIÇOS - PONTE ALTA	00.01.0080 (0000)	28.622,51	155.182,51
1.6.3.0.01.1.1.17.00.00	SERVIÇOS - PONTE ALTA DO NORTE	00.01.0080 (0000)	2.342,04	42.551,00
1.6.3.0.01.1.1.18.00.00	SERVIÇOS - RIO RUFINO	00.01.0080 (0000)	8.754,08	40.680,15
1.6.3.0.01.1.1.19.00.00	SERVIÇOS - SANTA CECILIA	00.01.0080 (0000)	7.232,94	42.909,74
1.6.3.0.01.1.1.20.00.00	SERVIÇOS - SÃO CRISTOVÃO DO SUL	00.01.0080 (0000)	0,00	14.797,35
1.6.3.0.01.1.1.21.00.00	SERVIÇOS - SÃO JOAQUIM	00.01.0080 (0000)	10.171,54	81.039,24
1.6.3.0.01.1.1.22.00.00	SERVIÇOS - SAO JOSÉ DO CERRITO	00.01.0080 (0000)	14.945,28	86.768,14
1.6.3.0.01.1.1.23.00.00	SERVIÇOS - URUBICI	00.01.0080 (0000)	23.587,73	99.808,44
1.6.3.0.01.1.1.24.00.00	SERVIÇOS - URUPEMA	00.01.0080 (0000)	14.774,02	78.923,03
1.6.3.0.01.1.1.25.00.00	SERVIÇOS - VARGEM	00.01.0080 (0000)	884,51	19.406,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		152.696,63	1.020.141,11
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		152.696,63	1.020.141,11
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M		152.696,63	1.020.141,11
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Sau		24.640,53	151.612,12
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de S		24.640,53	151.612,12
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		24.640,53	151.612,12
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00	SUS - ANITA GARIBALDI	00.01.0080 (0000)	1.116,22	7.557,71
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00	SUS - BOCAINA DO SUL	00.01.0080 (0000)	1.490,75	5.665,37
1.7.3.8.01.1.1.03.00.00	SUS - BOM JARDIM DA SERRA	00.01.0080 (0000)	685,01	6.612,58
1.7.3.8.01.1.1.04.00.00	SUS - BOM RETIRO	00.01.0080 (0000)	1.266,52	8.042,74
1.7.3.8.01.1.1.05.00.00	SUS - CAMPO BELO DO SUL	00.01.0080 (0000)	1.315,80	9.204,35
1.7.3.8.01.1.1.06.00.00	SUS - CAPÃO ALTO	00.01.0080 (0000)	1.308,41	7.658,12
1.7.3.8.01.1.1.07.00.00	SUS - CELSO RAMOS	00.01.0080 (0000)	815,60	4.505,81
1.7.3.8.01.1.1.08.00.00	SUS - CERRO NEGRO	00.01.0080 (0000)	450,92	3.818,12
1.7.3.8.01.1.1.09.00.00	SUS - CORREIA PINTO	00.01.0080 (0000)	1.219,71	10.400,52
1.7.3.8.01.1.1.10.00.00	SUS - FREI ROGERIO	00.01.0080 (0000)	714,57	2.552,15
1.7.3.8.01.1.1.11.00.00	SUS - MONTE CARLO	00.01.0080 (0000)	470,63	2.038,57
1.7.3.8.01.1.1.12.00.00	SUS - OTACILIO COSTA	00.01.0080 (0000)	1.828,33	10.777,87
1.7.3.8.01.1.1.13.00.00	SUS - PAINEL	00.01.0080 (0000)	896,92	5.728,32
1.7.3.8.01.1.1.14.00.00	SUS - PALMEIRA	00.01.0080 (0000)	1.308,41	5.886,33
1.7.3.8.01.1.1.15.00.00	SUS - PONTE ALTA	00.01.0080 (0000)	1.599,17	10.118,31
1.7.3.8.01.1.1.16.00.00	SUS - PONTE ALTA DO NORTE	00.01.0080 (0000)	576,59	3.294,29

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2018

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Julho

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	0,00	0,00
1.7.3.8.01.1.1.17.00.00	SUS - RIO RUFINO	00.01.0080 (0000)	800,82	4.335,61
1.7.3.8.01.1.1.18.00.00	SUS - SANTA CECILIA	00.01.0080 (0000)	869,81	3.184,69
1.7.3.8.01.1.1.19.00.00	SUS - SÃO CRISTOVÃO DO SUL	00.01.0080 (0000)	364,68	3.808,91
1.7.3.8.01.1.1.20.00.00	SUS - SÃO JOAQUIM	00.01.0080 (0000)	1.439,01	17.647,98
1.7.3.8.01.1.1.21.00.00	SUS - SÃO JOSÉ DO CERRITO	00.01.0080 (0000)	1.347,84	6.505,12
1.7.3.8.01.1.1.22.00.00	SUS - URUBICI	00.01.0080 (0000)	1.071,86	4.904,75
1.7.3.8.01.1.1.23.00.00	SUS - URUPEMA	00.01.0080 (0000)	1.170,43	5.828,96
1.7.3.8.01.1.1.24.00.00	SUS - VARGEM	00.01.0080 (0000)	512,52	1.534,94
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		128.056,10	868.528,99
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Público		128.056,10	868.528,99
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públic		128.056,10	868.528,99
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	ANITA GARIBALDI	00.01.0080 (0000)	5.105,13	36.708,46
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	BOCAINA DO SUL	00.01.0080 (0000)	3.828,85	31.335,98
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	00.01.0080 (0000)	3.828,85	29.634,24
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	BOM RETIRO	00.01.0080 (0000)	5.105,13	37.218,99
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	CAMPO BELO DO SUL	00.01.0080 (0000)	5.105,13	30.630,78
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	CAPÃO ALTO	00.01.0080 (0000)	3.828,85	22.973,10
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	CELSO RAMOS	00.01.0080 (0000)	3.828,85	26.619,71
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	CERRO NEGRO	00.01.0080 (0000)	3.828,85	25.914,70
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	CORREIA PINTO	00.01.0080 (0000)	12.552,56	49.136,45
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	FREI ROGERIO	00.01.0080 (0000)	3.828,85	24.528,99
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	LAGES	00.01.0080 (0000)	0,00	66.916,81
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	MONTE CARLO	00.01.0080 (0000)	5.105,13	32.721,50
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	OTACILIO COSTA	00.01.0080 (0000)	7.657,70	56.472,74
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	PAINEL	00.01.0080 (0000)	3.828,85	29.318,20
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	PALMEIRA	00.01.0080 (0000)	3.828,85	27.908,18
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	PONTE ALTA	00.01.0080 (0000)	3.828,85	23.483,71
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00	PONTE ALTA DO NORTE	00.01.0080 (0000)	3.828,85	22.973,10
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00	RIO RUFINO	00.01.0080 (0000)	3.828,85	25.161,07
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00	SANTA CECILIA	00.01.0080 (0000)	7.657,70	48.146,32
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	00.01.0080 (0000)	5.105,13	35.091,80
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00	SÃO JOAQUIM	00.01.0080 (0000)	9.677,18	58.053,08
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	00.01.0080 (0000)	5.105,13	30.630,78
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00	URUBICI	00.01.0080 (0000)	6.276,28	38.058,81
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00	URUPEMA	00.01.0080 (0000)	3.828,85	27.859,56
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00	VARGEM	00.01.0080 (0000)	3.828,85	27.203,08
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00	ABDON BATISTA	00.01.0080 (0000)	3.828,85	3.828,85
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	1.293,75
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	1.293,75
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00	1.293,75
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		0,00	1.293,75
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0080 (0000)	0,00	1.293,75
Receita Extra Orçamentária		Recurso	0,00	0,00
		Total Geral :	**495.175,39**	**2.995.733,75**

LAGES , 28/08/2018

Vania Maria de Lima
Contadora CRC/SC 18.772/0-5

Fernanda de Souza Cordova
Presidente